



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 001/2024

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de um Guia de Orientação para apoio a atuação das Comissões Municipais de Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes na região Sudoeste do Paraná juntamente com a Comissão Regional de Enfrentamento às violências - CREV de Francisco Beltrão – Pr**, tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

Empresa Contratada: Luciana Franco Silvestre Ltda (CNPJ 43.153.560/0001-99)

Item: Elaboração de um Guia de Orientação para apoio a atuação das Comissões Municipais de Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes na região Sudoeste.

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Francisco Beltrão-PR, 19 de junho de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente da AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador: 21236E01

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA 1525.2024- FERIAS ADEMIR RIBEIRO 20 DIAS -

PORTARIA Nº 1525, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Ademir Ribeiro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 20 de junho de 2024 à 29 de junho de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico Administrativo	2022/2023

Art. 2º - O restante, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, 10 já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1428.2023, e 10 dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador: 6AA9160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO 01-2024 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DEL 015

ERRATA.

Onde se lê Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Artigo 2º Aprovar a justificativa para saldo superior a 100% do recurso, sendo que não houve tempo hábil para dar início aos gastos utilizando este Recurso referente ao pagamento até **30 de junho de 2023**.

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas referente ao Pagamento Até 30 de Junho de 2023 e 2º Semestre de 2023 para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal nº 406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 22 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas referente à Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa referente ao **Pagamento Até 30 de Junho de 2023 e 2º Semestre de 2023.**

Artigo 2º-Aprovar a justificativa para saldo superior a 100% do recurso, sendo que não houve tempo hábil para dar início aos gastos utilizando este Recurso referente ao pagamento até **30 de junho de 2023.**

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

GERVASIO MICHELS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Leonira Lepchaki

Código Identificador:59AA396A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 041/2024**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Francieli dos Santos	089.198 (...)	Controlador Interno
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	916.825 (...)	Coordenador de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Mariana Grahl	065.829 (...)	Coordenadora de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio

Data da Ida: 23/06/2024 **Horário:** 13:00

Data do Retorno: 27/06/2024 **Horário:** 15:45

Número de Diárias: 04 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Objetivo: SUMMIT CIDADES INTELIGENTES 2024.

Município de Destino/UF: Florianópolis/SC

Código do IBGE: 4205407

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:4E74FF83

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90026-2024 - RP AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90026/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 05 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (GLP), Reguladores, Mangueiras e Chicotes, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 251.330,61 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:30BE4673

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CC 90004-2024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE ACE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90004/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 12 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Acesso a PR 281, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 1.723.721,37 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:8B82EFCC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 683-2024 - FÉRIAS ZELOIR APARECIDA
SCABENI**

PORTARIA Nº 683/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 367/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Zeloir Aparecida Scabeni Mendes, matrícula funcional nº 2741-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Coordenação

Pedagógica, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fruição de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:62459242

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**DECRETO - 211-2024 - NOMEAÇÃO CAMILA APARECIDA
WOLF MELGAÇO**

DECRETO Nº 211/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Camila Aparecida Wolf Melgaço, RG nº 14.277.181-0/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EB3CA25B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 684-2024 - LOTAÇÃO CAMILA APARECIDA
WOLF MELGAÇO**

PORTARIA Nº 684/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Camila Aparecida Wolf Melgaço, matrícula funcional nº 3537-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Cristo Rei, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A77A8C0A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
PORTARIA - 685-2024 - FÉRIAS JOSIANE REINHEIMER

PORTARIA Nº 685/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.189/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Josiane Reinheimer, matrícula funcional nº 2111-3, ocupante do cargo Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, para fruição de 03 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:491E3A5E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 686-2024 - FÉRIAS THAISE DOS SANTOS
SILVA**

PORTARIA Nº 686/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.188/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, à servidora Thaise dos Santos Silva, matrícula funcional nº 2194-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de

agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, para fruição 10 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:CB09A838

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 687-2024 - FÉRIAS TERESINHA MEZZOMO

PORTARIA Nº 687/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.803/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Teresinha Mezzomo, matrícula funcional nº 2103-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023, para fruição 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:30CC4632

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 688-2024 - FÉRIAS RODRIGO JAZYNSKI

PORTARIA Nº 688/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 6.954/2022 da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Rodrigo Jazynski, matrícula funcional nº 1595-0, ocupante do cargo de

Contador, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2023 a 04 de março de 2024, a serem usufruídas de 15 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretária de Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:3A3D2170

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2024_DESMEMBROAMENTO IMÓVEL PARTE DA CHÁCARA Nº 189.

DECRETO Nº 200, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Parte da Chácara nº 189, matrícula nº 31.087, situada no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087**, de propriedade de **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS**, conforme Protocolo nº 097/2024 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO CFT2403397200.

Art. 2º Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087**, com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir a **Chácara nº 189-A1, situada no quadro urbano deste Município, com área de 3.012,89m² (três mil e doze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.726,197 m Norte e 347.968,973 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,07 m e azimuth plano de 120°37'30"chega-se ao **P02**, deste segue COM FAIXA DE DOMINIO DA BR-158, com distância de 39,83 m e azimuth plano de 201°59'35"chega-se ao **P03**, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 46,25 m e azimuth plano de 272°26'22"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,66 m e azimuth plano de 0°40'19"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087**, com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A2, do quadro urbano deste Município, com área de 1.816,31** (mil oitocentos e dezesseis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.667,358 m Norte e 347.956,282 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,31 m e azimuth plano de 180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue COM RUA

VITÓRIA, com distância de 7,86 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-3, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 94,31 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 19,02 m e azimute plano de 353°37'28"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 96,66 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087**, com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A3, do quadro urbano deste Município, com área de 1.735,10** (mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e dez décimos quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.648,193 m Norte e 347.956,058 m Leste, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 6,80 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue com distância de 16,01 m e azimute plano de 213°29'52"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-4, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 84,55 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 4,03 m e azimute plano de 344°51'05"chega-se ao **P05**, deste segue com distância de 10,53 m e azimute plano de 4°35'14"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 4,72 m e azimute plano de 352°59'12"chega-se ao **P07**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-2, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 94,31 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087**, com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A4, do quadro urbano deste Município, com área de 1.767,89** (mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.628,045 m Norte e 347.947,143 m Leste, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 16,93 m e azimute plano de 213°29'52"chega-se ao **P02**, deste segue com distância de 46,63 m e azimute plano de 249°41'28"chega-se ao **P03**, deste segue com distância de 5,56 m e azimute plano de 163°21'19"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 33,15 m e azimute plano de 257°51'14"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 13,29 m e azimute plano de 24°55'32"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 21,93 m e azimute plano de 344°51'05"chega-se ao **P07**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A3, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 84,55 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 6º Fica Remanescente o imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, matrícula nº 31.087, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 6.755,66 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.726,197 m Norte e 347.968,973 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A1, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,66 m e azimute plano de

180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue confrontando neste trecho COM RUA VITÓRIA, com distância de 12,01 m e azimute plano de 272°26'22"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A2, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,31 m e azimute plano de 0°40'19"chega-se ao **P04**, deste segue com distância de 96,66 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 1,55 m e azimute plano de 345°07'14"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 5,31 m e azimute plano de 335°46'37"chega-se ao **P07**, deste segue com distância de 8,27 m e azimute plano de 10°19'17"chega-se ao **P08**, deste segue com distância de 4,69 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P09**, deste segue com distância de 19,76 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P10**, deste segue com distância de 2,82 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P11**, deste segue com distância de 16,31 m e azimute plano de 355°16'59"chega-se ao **P12**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 122,18 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 7º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 180/2024, de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:903C1BA4

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 210/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0812200052.042	Programas no SUAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2173)	936	4,00
TOTAL			4,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0812200052.042	Programas no SUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2074)	936	2,75

TOTAL	2,75
-------	------

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.18	Aplic. Fin. FNAS IGD SUAS (190)	639	1,25
TOTAL			1,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 19 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F82D33FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 50/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 109.179,49 (cento e nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
388 - 3.3.90.30.00.00	35019	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.035.		Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	
420 - 3.3.90.30.00.00	33122	MATERIAL DE CONSUMO	9.179,49
Total Suplementação:			109.179,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EC99D9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 51/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
421 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9117247C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 -
CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	180	430,00	77.400,00
2	Locação de Trator de Esteiras, com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipada com lâmina de no mínimo 01 metro de altura e 3,20 de largura, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	HS	200	380,00	76.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 153,400.00 (cento e cinquenta e três mil, e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de junho de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:863F2195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 16/2024 - VIAÇÃO GARCIA LTDA –
CNPJ: 78.586.674/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 16/2024

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2024

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA – CNPJ: 78.586.674/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

DOTAÇÕES:
0300104122000420033390330000 – 1001 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0600110301001420223390330000 – 1039 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0600110301001420223390330000 – 1040 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0700108244001120463390330000 – 1001 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0700208244005260033390330000 – 31938 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0800112361001520303390330000 – 1026 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1100104122000420093390330000 – 1001 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1300104122000420593390330000 – 1001 – PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	PASSAGEM DE FÊNIX A CURITIBA (CONVENCIONAL).	UNIDADE	200	164,85	32.970,00

2	PASSAGEM DE CURITIBA A FÊNIX (CONVENCIONAL).	UNIDADE	200	164,85	32.970,00
3	PASSAGEM DE FÊNIX A CURITIBA (LEITO CAMA).	UNIDADE	20	328,67	6.573,40
4	PASSAGEM DE CURITIBA A FÊNIX (LEITO CAMA).	UNIDADE	20	328,67	6.573,40

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D4247EC6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
156/2024

PORTARIA Nº 156/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIMAR BARBIERI MOTA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 01/06/2014 a 31/05/2019 a ser usufruída de 18 de junho a 15 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1724A796

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024-O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através da Pregoeira Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO nº 29/2024** cujo objeto é a “Contratação de serviços de engenheiro ambiental, para atender as demandas da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos-SRP”. Motivo: Melhor análise técnica dos assuntos abordados nos pedidos de esclarecimentos do processo nº 74/2024. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C016B147

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com as portarias nº 169 e 201/2024, conceder 10 dias de férias ao servidor:

MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº **6669** – Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente.

Período de férias: 19/06/2024 à 28/06/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:28E48A6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, à funcionária:

- **KELI CRISTINA DA COSTA SILVA**: Matrícula nº 957. Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias: 08/07/2024 à 17/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D537A518

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- **BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA**: Matrícula nº **930** – Referentes ao exercício: 2023/2024. **Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**
Período de férias, de: 15/07/2024 à 29/07/2024.

- **ÉRICA CANDIDA PAZINI**: Matrícula nº **923** – Referentes ao exercício: 2022/2023. **Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**
Período de férias, de: 09/07/2024 à 23/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:959D0B44

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- **NEILA ZANELA PUERTA**: Matrícula nº 1174 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Período de férias, de: 08/07/2024 à 06/08/2024.

- **ELAINE CORREA FRANCO**: Matrícula nº 767 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 22/07/2024 à 20/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6BD0EE59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária comissionada abaixo relacionada a pedido da servidora, a partir do dia: 20/06/2024.

- **BRUNA MARONI DOS SANTOS**, matrícula nº 1154.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:80596A86

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 45/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 45/2024 Processo dispensa/Nº. 14/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.456.989/0002-98, E INSC. EST. Nº 9086618181, LOCALIZADA NA AV. PREFEITO ADELARTE U. DEBORTOLI, Nº 832, CENTRO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32 PARA

	ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/06/2025
Prazo de vigência	até 19/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B5514EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – Processo nº 056/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- IARA MARIA BASEGGIO CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 1 R\$ 2,90, Item 3 R\$ 8,25, Item 4 R\$ 15,50, Item 8 R\$ 22,00, Item 9 R\$ 21,78, Item 11 R\$ 1,99, Item 13 R\$ 9,00, Item 15 R\$ 16,48, Item 16 R\$ 9,50, Item 18 R\$ 5,95, Item 20 R\$ 3,58, Item 28 R\$ 13,00, Item 29 R\$ 11,72, Item 34 R\$ 13,40, Item 35 R\$ 13,40, Item 36 R\$ 13,80, Item 37 R\$ 13,80, Item 38 R\$ 6,35, Item 39 R\$ 14,50, Item 40 R\$ 14,80, Item 41 R\$ 9,95, Item 42 R\$ 11,00, Item 50 R\$ 27,00, Item 53 R\$ 18,89, Item 59 R\$ 8,38, Item 65 R\$ 11,00, Item 66 R\$ 5,50, Item 71 R\$ 69,89, Item 72 R\$ 60,00, Item 74 R\$ 3,89, Item 76 R\$ 3,75, Item 77 R\$ 3,35, Item 78 R\$ 15,49, Item 94 R\$ 1,90, Item 95 R\$ 4,55, Item 96 R\$ 3,65, Item 99 R\$ 14,98, Item 100 R\$ 26,99, Item 101 R\$ 5,19, Item 102 R\$ 3,94, Item 103 R\$ 7,35, Item 104 R\$ 7,40, Item 109 R\$ 3,50, Item 112 R\$ 32,00, Item 113 R\$ 32,00, Item 116 R\$ 1,40, Item 117 R\$ 7,89.

2- OTIS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. Item 2 R\$ 1,92, Item 10 R\$ 4,74, Item 21 R\$ 3,44, Item 23 R\$ 5,06, Item 24 R\$ 3,84, Item 32 R\$ 5,89, Item 33 R\$ 1,84, Item 47 R\$ 19,94, Item 55 R\$ 5,89, Item 60 R\$ 5,46, Item 63 R\$ 5,68, Item 69 R\$ 5,02, Item 86 R\$ 5,18, Item 90 R\$ 4,30, Item 97 R\$ 24,99, Item 108 R\$ 5,09, Item 119 R\$ 14,99, Item 122 R\$ 6,79.

3- HORTI FOODS DISTRIBuidora de alimentos CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 5 R\$ 3,20, Item 6 R\$ 17,80, Item 12 R\$ 2,80, Item 14 R\$ 2,50, Item 31 R\$ 1,50, Item 43 R\$ 3,10, Item 44 R\$ 3,20, Item 46 R\$ 16,00, Item 56 R\$ 6,90, Item 75 R\$ 7,50, Item 91 R\$ 5,90, Item 92 R\$ 5,30, Item 93 R\$ 6,80, Item 114 R\$ 3,00, Item 121 R\$ 3,40, Item 123 R\$ 9,90.

4- DISTRIBUIDORA TIO IVO CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 7 R\$ 6,77, Item 17 R\$ 6,94, Item 19 R\$ 3,98, Item 57 R\$ 24,99, Item 62 R\$ 3,96, Item 73 R\$ 1,91.

5- ALDERI DE CESARO & Cia Ltda CNPJ Nº 01.973.331/0001-70. Item 25 R\$ 8,20, Item 26 R\$ 4,80, Item 30 R\$ 1,37, Item 45 R\$ 22,99, Item 48 R\$ 2,79, Item 51 R\$ 4,95, Item 52 R\$ 4,98, Item 68 R\$ 5,67,

Item 79 R\$ 4,05, Item 82 R\$ 4,58, Item 83 R\$ 7,20, Item 84 R\$ 4,99, Item 85 R\$ 4,99, Item 87 R\$ 3,39, Item 88 R\$ 3,32, Item 89 R\$ 4,18, Item 111 R\$ 3,30, Item 115 R\$ 3,85, Item 120 R\$ 16,00.

6 - MARCOS ADIELTO WELTer CNPJ Nº 11.165.220/0001-91. Item 22 R\$ 5,00, Item 54 R\$ 9,95, Item 58 R\$ 8,15, Item 64 R\$ 81,35, Item 67 R\$ 8,70, Item 98 R\$ 9,15, Item 105 R\$ 7,20, Item 106 R\$ 7,65, Item 107 R\$ 8,80, Item 124 R\$ 4,15.

7- PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.633.424/0001-11. Item 61 R\$ 2,82.

8 - VTR COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 52.932.346/0001-21. Item 70 R\$ 49,88.

9 - CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 48.828.205/0001- 96. Item 110 R\$ 12,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 980.314,45 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E5868CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 11 de julho de 2024 e ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 o Chamamento Público para fins de: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência/emergência aos usuários do serviço público de saúde, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge d'oeste. A realização deverá ser diária se segunda a segunda, 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no centro municipal de saúde ou disponibilização de laudo online. Os mesmos deverão estar credenciados pelo consórcio intermunicipal CONSUD.**

As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/06/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EB7249D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 008/2024 DO EDITAL 003/2024 ESTAGIÁRIOS

Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de estagiários - Edital 008/2024 do PSS estagiários Edital 003/2024

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Pr. LEILA DA ROCHA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 003/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Nome
5º lugar	Ketlin Vitória Tunes Ferreira
6º lugar	Caroline Garcia Teles

São Jorge D'Oeste- 18 de junho de 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:D5E80219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009/2024 DO EDITAL 003/2024 ESTAGIÁRIOS

Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de estagiários - Edital 009/2024 do PSS estagiários Edital 003/2024

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Pr. LEILA DA ROCHA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 003/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Nome
7º lugar	Edieli Carmelinda Leite da Silva

São Jorge D'Oeste- 19 de junho de 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:2A7DAAC5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO CT 043/2023

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2023

ID Contrato: 94/2023

Processo: 057/2023

Homologação: 21/06/2023

Pregão presencial nº 036/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023 firmados em 21/06/2023, com objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, entre o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO,

brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa LUIZA NUNES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 32.129.311/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saul Martignago nº 984, casa, município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por LUIZA NUNES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 292.800.521-87 endereço de e-mail: langarocontabil@gmail.com denominada de **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 21/06/2025, conforme prevê a Clausula Oitava que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). O presente contrato passa ter valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais).

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Principal: 771 Despesa: 4367

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 10.450,00 (itens 3)

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTTO LUCIANE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Sec. Assistência Social

Contratada:

LUIZA NUNES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 32.129.311/0001-41

Anexo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	550	Contratação de Profissional habilitado em Artesanato para ministrar Oficina com materiais recicláveis para o SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos). (Crianças, mulheres e clubes de mães). PERÍODO: 12 meses EXECUÇÃO: Segunda-feira a sexta-feira, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos) de acordo com o cronograma do CRAS	HR	19,00	10.450,00
		Valor total R\$			10.450,00

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:AF76AFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PE 027/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 027/2024, de 29 de maio de 2024, com abertura e julgamento em 17 de junho de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 027/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:9395F3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 027/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 027/2024, com abertura em 17 de junho 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 027/2024, a seguinte Empresa:

WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:36578D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 026/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, com abertura e julgamento em 13 de junho de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 026/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: JULLIAN L STULP E CIA LTDA, CNPJ nº 23.764.661/0001-99, com o LOTE: 01 no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:118F08AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 026/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 026/2024, com abertura em 13 de junho 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 026/2024, a empresa: JULLIAN L STULP E CIA LTDA, CNPJ nº 23.764.661/0001-99, com o LOTE: 01 no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:8FB1432F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024

PORTARIA Nº 154/2024, de 19 de junho de 2024.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo por inadimplemento contratual.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 incisos II alínea “c” Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo Administrativo e na Lei 14.133/2021 os instrumentos legítimos para apuração de inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais, além do devido processo Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar inadimplemento dos contratos administrativos.

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – *Eberson Antônio Moreno, inscrito CPF nº 083.632.389-02;*

II - *Renato dos Santos, inscrito no CPF nº. 056.845.569-83;*

III - *Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF nº.039.201.589-70;*

IV – *Gleice Ap. Braga Pelizzari Formigheiri, inscrita no CPF nº. 039.241.419-83,*

V – *Suzamara Hancke, inscrito no CPF nº 035.906.979-70;*

VI – Delci Bazzanella Nath, inscrito no CPF nº 711.514.439-72.

§ 1º Sob a Presidência do Primeiro membro, fica a comissão designada para apuração e trabalhos dos processos administrativos que forem instaurados.

§ 2º Será sempre convocado no mínimo 03 (três) membros para integrarem o Processo Administrativo, podendo ser solicitado junto ao Gestor do Contrato, funcionário para compor a comissão extraordinariamente.

Art. 3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Art. 4º Compete a Comissão:

I - Impor as empresas contratadas, as sanções administrativas previstas em Edital e as constantes do art. 155 e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

II - Apurar os fatos;

III – Fixação de prazos para defesa;

Art. 5º A presente Comissão, fica constituída para atuação até 31/12/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Portarias 017/2022 e 027/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de junho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:25A482D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito de Abatiá/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Súmula 592-STJ: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa” e a necessidade de conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de maio de 2024, as atribuições e prerrogativas dos membros que compõem a Comissão Disciplinar prevista na Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 2º: Ficam validados todos os atos praticados pelos membros da comissão disciplinar realizados por força da Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de junho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:29EF28BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 165/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 165/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

VALOR: R\$ 2.412,00 (Dois mil, quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:D2A5F526

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 166/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 166/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:2DB57D40

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 167/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 167/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:0269403D**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 168/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 168/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****VALOR: R\$ 9.278,00 (Nove mil, duzentos e setenta e oito reais)****VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES****PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:DE58DD7C**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 169/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 169/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****VALOR: R\$ 1.406,00 (Um mil, quatrocentos e seis reais)****VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES****PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:62BFA271**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 170/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 170/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA****VALOR: R\$ 8.159,00 (Oito mil, cento e cinquenta e nove reais)****VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES****PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:2CE2BC87**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 171/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 171/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)****VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES****PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:1795A9B6**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 172/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 172/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****VALOR: R\$ 4.701,00 (Quatro mil , setecentos e um reais)****VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES****PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:C8E34528**LICITAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 173/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 173/2024****PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B0BFF452

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 174/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 174/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA
VALOR: R\$ 4.193,50 (Quatro mil , cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:EA96F272

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 175/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 175/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 2.753,49 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8F10BFBB

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 176/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 176/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
VALOR: R\$ 1.751,35 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:94E70CFE

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 177/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 177/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:65DD8D93

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 178/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 178/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A17B93B2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 179/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº
093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 179/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: INTELMASTER LTDA

VALOR: R\$ 6.311,08 (Seis mil, trezentos e onze reais e oito centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 19 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6C045CAC

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 180/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº 180/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

VALOR: R\$ 380.155,80 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 08 meses.

Adrianópolis, 19 de junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C7A2A2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1215 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Denomina “Travessa Maria Mafalda Bizzotto Negrelli”, a via sem denominação que especifica, localizada no bairro “Bairro Novo”.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa aprovou, e eu, JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Travessa Maria Mafalda Bizzotto Negrelli”, a via sem saída, localizada no bairro “Bairro Novo” do Município, com 150m (cento e cinquenta metros) de extensão e 6m

(seis metros) de largura, iniciando na Rodovia PR 419 em 154m (cento e cinquenta e quatro).

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de -25.980931113264006 S e longitude de -49.33664262650034 W. Latitude final de -25.980684374184086 S e longitude de -49.3352768527324 W.

Art. 2º. O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Travessa dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 17 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

“Republicado por Incorreção”

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:6CA148F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Agudos do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **04 de julho do ano de 2024**, na plataforma BLL - COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	2.236,93 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL - COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 19 de junho de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:95CE780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/06/2024 até às 13h00min do dia 03/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 03/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 03/07/2024.**LOCAL:** www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:BC6B7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EMPRESA JUAREZ LOIOLA

NOTIFICAÇÃO

Agudos do Sul, 19 de junho de 2024.

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, pois a mesma não cumpriu com os termos do contrato de prestação de serviços para a Secretaria de Saúde, uma vez que:

Considerando as cláusulas do contrato:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução do serviço solicitado será de até 03 (três) dias úteis após o chamado feito pela Secretaria/Órgão solicitante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

10.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

g) Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a refazê-los, sem custos adicionais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

h) A CONTRATADA deverá efetuar os serviços corretivos sempre que solicitado, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), corrigindo os defeitos ou vícios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos onde foram prestadas as manutenções;

l) Permanecendo os problemas em decorrência dos serviços executados, a CONTRATADA deverá retomá-los quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado;

s) A contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos, disciplinares e/ou a pedido do gestor do contrato, quaisquer funcionários na execução dos serviços, sempre com prévio aviso ao Gestor do Contrato;

v) Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

w) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto avençado;

cc) A contratada deverá possuir um controle de emissão de Ordem de Serviço (OS), que deverá ser assinado quando da conclusão dos serviços;

Informamos que a contratada, durante a prestação de seus serviços foi rude para com os funcionários aos quais se dirigia.

Ainda, relatamos a demora em responder aos contatos (via e-mail, whatsapp) de prestação de serviço.

Complemento que o representante legal da empresa se recusou a prestar os serviços solicitados, alegando falta de pagamento, mesmo estando ciente que, de acordo com o contrato:

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº76.105.667/0001-10, localizado na avenida Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: JUAREZ LOIOLA, inscrita no CNPJ nº21.236.386/0001-05, contratada conforme ATA de Registro De Preços Nº 32/2024 e Pregão Eletrônico Nº 03/2024

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretária municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços conforme previsto no art. 67 da lei nº 8666/93.

O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotar as providências necessárias;
- Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

LUCINÉIA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Saúde

Agudos do Sul - PR

Publicado por:

Karen Larissa de Oliveira Nossol

Código Identificador:9197DDF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do Senhor Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente o Senhor Vereador Roque Luiz e membro o Senhor Vereador Ferrugem. O Senhor Presidente Cezar Manfron chamou para compor a Mesa a Senhora Elizandra de Macedo. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização”, em conformidade com o que reza o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Senhora Elizandra de Macedo fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei da Responsabilidade

Fiscal, estabelece no parágrafo 4º do artigo 9º que: “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Senhor Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente Senhor Vereador Roque Luiz e Membro Senhor Vereador Ferrugem. A Senhora Elizandra Macedo, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão, a receita e a despesa do Município estão equilibradas. De acordo com os resultados apresentados, neste primeiro quadrimestre todos os indicadores econômicos e financeiros estão favoráveis e compatíveis com as determinações da LRF, demonstrando desta forma que a ADMINISTRAÇÃO do PODER EXECUTIVO encontra-se equilibrada e ajustada às metas fiscais. Após a explanação da Senhora Elizandra de Macedo, o Senhor Presidente Vereador Cezar Manfron, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, com manifestação do vereador Cezar Manfron. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constata-se que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente, demonstrando que os quantitativos bem como os qualitativos atendem perfeitamente as prescrições legais, fato este demonstrado na audiência pública nesta data, em que todos os membros presentes e os Vereadores Denys Moraes e Manoel Franco o Homem do Chapéu tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Elizandra Macedo. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente, Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente, Vereador Roque Luiz e Membro Vereador Ferrugem, concordaram com o relatório apresentado referente ao primeiro quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião que foi assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

CEZAR MANFRON
Presidente

ROQUE LUIZ
Vice-Presidente

FERRUGEM
Vereador Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:720E3545

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, sob a Presidência do vereador Wallison Romero, Vice-Presidente Vereador Amarildo Portes, ausência justificada do Excelentíssimo Senhor vereador Amauri Lovato. O Senhor Presidente Wallison Romero chamou para compor a Mesa a Senhora Daniela Rocha Silva de Oliveira, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente”, em conformidade com o que reza o parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. A Senhora

Daniela Rocha Silva de Oliveira fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece no parágrafo 5º do artigo 36 que: “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo elaborará Relatório detalhado com as seguintes informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditoria realizadas ou em fase de execução e oferta e produção de serviços públicos”. Portanto, a realização da presente Audiência Pública visa atender a legislação vigente.

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, vereador Wallison Romero e Vice-Presidente vereador Amarildo Portes. A Senhora Daniela Rocha Silva de Oliveira, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Após a explanação da Senhora Daniela Rocha Silva de Oliveira, o Senhor Presidente vereador Wallison Romero, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes. Manifestaram-se os vereadores: Paulão e Wallison Romero e o munícipe Guilherme Dionizio Costa. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constata-se que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente e todos os presentes tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Daniela Rocha Silva de Oliveira. Registra-se a presença do Senhor Vereador Paulão. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente Vereador Wallison Romero e Vice-Presidente Vereador Amarildo Portes concordaram com o relatório apresentado referente ao primeiro quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente audiência pública que foi assinada pela Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente

WALLISON ROMERO
Presidente em Exercício

AMARILDO PORTES
Vice-Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C4CFB37C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO CMDCA 053/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA 053/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal do Programa de Medida Socioeducativa em Meio aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de

2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que o plano de trabalho apresentado pelo Programa de Medida Socioeducativa em Meio aberto está alinhado com os objetivos e diretrizes da instituição, assim como com as políticas públicas vigentes;

Considerando que a execução do plano de trabalho de forma eficiente e eficaz, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização adequada dos recursos disponíveis;

Considerando que a instituição responsável promova a transparência e a prestação de contas, mantendo todas as partes interessadas informadas sobre o andamento do Programa de Medida Socioeducativa em Meio aberto;

Considerando a deliberação da 4ª Plenária Ordinária - CMDCA, de 13 de junho de 2024, após análise pelo colegiado;

RESOLVE:

Art.1º - DELIBERAR e APROVAR o “Plano Municipal do Programa de Medida Socioeducativa em Meio aberto, que estabelece as diretrizes, metas e ações a serem implementadas no âmbito do município, visando a ressocialização e a reinserção social de adolescentes em conflito com a lei.

Art.2º - Caso haja alguma alteração neste plano, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social se compromete a informar a este colegiado.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:

Robson Francisco da Costa

Código Identificador:518FD7A2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO CMDM Nº 008/2024

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2024/2026, representantes da sociedade civil organizada e do poder Público Municipal, a saber:

PRESIDENTE – FRANCIELE GREICE MORBIS – representante da sociedade civil organizada;

VICE-PRESIDENTE – LUCIANE APARECIDA GRACIANO – representante do poder público municipal;

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

FRANCIELE GREICE MORBIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:773D1EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

Início Acolhimento Propostas: 20/06/2024 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 08/07/2024 às 09h00min.

Objeto: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Valor Máximo: R\$ 295.420,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no site do Banco do Brasil, licitação nº 1048587.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:F5CFDE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Almirante Tamandaré, torna público que fará realizada às 14h00 do dia 03 de Julho de 2024 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):

Local do Objeto: Bairro Lamenha Grande Jardim São Carlos.

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida 2.464,50 m²

Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias

A parte Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado no horário comercial, solicitada através do e-mail

licitacoes@tamandare.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratação Pública PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionado.
Telefone 41-3699-8640

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:A6DE54CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

O Município de Almirante Tamandaré, torna público que fará realizada às 09h00 do dia 03 de Julho de 2024 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):

Local do Objeto: Bairro Humaitá Jardim São Francisco

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida 2..999,60 m²

Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias

A parte Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratação Pública PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionado.

Telefone 41-3699-8640

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:A9EF2FC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

O Município de Almirante Tamandaré, torna público que fará realizada às 09h00 do dia 04 de Julho de 2024 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):

Local do Objeto: Bairro Cachoeira Jardim Parque São Jorge

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida 3.774,97 m²

Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias

A parte Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratação Pública PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionado.

Telefone 41-3699-8640

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:5E16F9C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

O Município de Almirante Tamandaré, torna público que fará realizada às 14h00 do dia 04 de Julho de 2024 em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, das (s) seguintes (s) obras (s):

Local do Objeto: Bairro Cachoeira

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida 1.617,00 m²

Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias

A parte Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratação Pública PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionado.

Telefone 41-3699-8640

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:7FFE2D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Prazo de Execução e Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE 18/06/2024 A 15/12/2024.

Valor: R\$ 21.787,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 18/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:766FE0A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: "AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FENTANILA PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Prazo de Execução e Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE 18/06/2024 A 15/12/2024.

Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 18/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:9BE2DFBD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº17/2024.**

Número do Processo: 0018.000007869/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos para composição do projeto básico, projeto legal e executivo, destinados a construção de edificações no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2024, assim sendo pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CESAR LEANDRO CHAMULERA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº6.848.376-0 e inscrito no CPF/MF nº025.292.419-37.

Data de Assinatura: 24/05/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:39A9B06B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº009/2024.**

Número do Processo: 0018.000006940/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Prodóscimo (Jd Apucarana) no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes, de comum acordo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº000006940/2024, acordam em realizar o presente aditamento para o acréscimo do valor de R\$85.875,03 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), correspondente a 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO.

Assim sendo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº6940/2024, acordam em realizar o presente aditamento para supressão do valor de R\$20.797,10, que correspondem a 2,02% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO DO CONTRATO.

Com os acréscimos e supressões acrescer o saldo positivo de R\$65.077,93, passando o contrato dos originários R\$1.031.885,92, para R\$1.096.963,85.

Data de Assinatura: 10/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:77A77201

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 DO CONTRATO
Nº141/2020.**

Número do Processo: 0018.000008118/2024.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração da Secretaria Gestora do Contrato nº141/2020 em referência, passando para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a alteração do seu Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000008118/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato em referência, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O GESTOR Sr. José Silvano Buzato (conforme Cláusula Décima do Contrato), pelo Sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI (CPF Nº766.564.039-72).

Data de Assinatura: 12/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:6CB6D449

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº046/2024.**

Número do Processo: 0018.000008614/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para elaboração de projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização viária, calçamento, Elaboração de Orçamento e demais elementos necessários a serem utilizados na execução de obras em diversas vias do Município.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto deste apostilamento para inclusão da nova dotação orçamentária do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fica inclusa ao contrato nº046/2024 a dotação orçamentária especificada abaixo:

18.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em Obras

4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 10/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8B228D4E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº008/2024.**

Número do Processo: 0018.000008465/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de atendimento médico, incluindo consultas e outros procedimentos médicos, para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas, com observância do limite máximo mensal de 4.000 horas, por um período de 2 (dois) meses. A prestação de serviços será executada por profissionais médicos clínicos generalistas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SMH – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2024**, assim sendo, a **GESTÃO** ficará a cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Senho **MARCELO CZAIKOWSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº5.315.168-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34 e a **FISCALIZAÇÃO** do contrato ficará por conta da servidora **NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob nº043.200.359-25.

Data da Assinatura: 12/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DA2353DB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº228/2022.**

Número do Processo: 0018.000008796/2024.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº228/2022**, assim sendo, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senho **MARCELO CZAIKOWSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº5.315.168-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E8135B1C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº277/2022.**

Número do Processo: 0018.000008800/2024.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado banco de preços.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº277/2022**, assim sendo, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senho **MARCELO CZAIKOWSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº5.315.168-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:069F5FF4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº008/2024.**

Número do Processo: 0018.000007523/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de atendimento médico, incluindo consultas e outros procedimentos médicos, para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas, com observância do limite máximo mensal de 4.000 horas, por um período de 2 (dois) meses. A prestação de serviços será executada por profissionais médicos clínicos generalistas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SMH – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº008/2024 pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 14 de maio de 2024 e findando em 13 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 10/05/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:41B6ED08

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº113/2023.**

Número do Processo: 0018.000007663/2024.

OBJETO: Locação de brinquedos e carrinhos de alimentação para eventos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e W M FESTAS E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº113/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/06/2024** e finalizando-se em **31/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de **R\$74.859,84 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste a Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EF5C68DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Sr. FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS, matrícula nº 3012, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), para desempenhar a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, a partir de 01 de junho de 2024, conforme indicação do Secretário Municipal de Ordem Pública através do Memorando 021/2024 - SMOP, de protocolo nº 0018.000009618/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:16454D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 465/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as da Leis Complementares nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1870, Progressão por Qualificação (Reenquadramento), com avanço de referência da classe BB-31, para a classe DD-31, conforme processo nº 0018.000006185/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:8D48C3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimento à servidora Sra. LETÍCIA RAMOS DOLINSKI, matrícula nº 6808, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03 de junho de 2024 à 02 de junho de 2026, conforme processo sob nº 0018.000005828/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6C523B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 438/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as da Leis Complementares nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora SILVANA BRUNIERI, matrícula 3475, Progressão por Qualificação (Reenquadramento), com avanço de referência da classe DD-24, para a classe EE-24, conforme processos nº 0018.0008698/2021 e 0018.000005541/2024, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de junho de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C7F2697D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada à servidora HAYSSA KAMILLY DOS SANTOS, matrícula nº 9258, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Cantinho do Céu, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no memorando nº 817/2024, da Secretaria

Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.000009858/2024, a partir de 11 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BCC8905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada à servidora FERNANDA NEUMANN DA SILVA, matrícula nº 9890, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do E.M. Jardim Graziela, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no memorando nº 810/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.000009854/2024, a partir de 04 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:006DBCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença com vencimento, concedido à servidora Sra. ANNE CAROLINE SKORA, Matrícula nº 6277, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2024 à 12 de julho de 2024, conforme processo protocolado sob nº 0018.000009447/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:934168B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 396/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EVELYN GONÇALVES DOS SANTOS TRINDADE, RG nº **.***.657-1/PR, CPF nº ***.***.449.65, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E4E9670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor Sr. AURI JOSÉ SOUZA SANTOS, CPF ***.***.489-20, matrícula nº 10086, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CC496625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença com vencimento para atividade política, ao servidor MICHEL GABARDO, RG nº 8.***.***-9/PR, CPF nº 0**.*.***.*2, matrícula nº 9641, pelo período de 90 dias, de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B6B1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA, RG nº 9.***.***-8/PR, Matrícula nº 5191, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de junho de 2024, conforme processo nº 0018.000008150/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:41D0984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. EDNELSON COSTA, RG nº 6.***.***-9/PR, CPF nº 9**.*-8, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3B40E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no contido no art. 60, §1, inciso I, da Lei Complementar 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada à servidora DANIELI SANTIAGO DO CARMO VIANA, matrícula 4328, no percentual de 200% (duzentos por cento) sobre o vencimento inicial nível II, tendo em vista o exercício da função de Gestora Educacional na E.M. Alvorada e E.M. Jardim Graziela (porte 5, somando ambas as unidades), conforme solicitação no Memorando nº 62/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.000009635/2024, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. CANCELAR a gratificação concedida à servidora DANIELI SANTIAGO DO CARMO VIANA, na portaria 063, de 02 de fevereiro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FCC017C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor Sr. MAICON LEONARDO DE FARIA, CPF 1**.*-6, matrícula nº 10083, Função Gratificada no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir do dia 01 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:18C011C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MELKZEDEQUER NEVES RIBEIRO, RG nº 1**.*-6/PR, CPF nº 1**.*-0, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-03, a partir do dia 04 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2E89FF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência à servidora Sra. ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA, matrícula nº 1875, RG nº 5.***.***-5/PR, CPF nº 7**.*.*.*7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 1º PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 25 de novembro de 2022, até a data de sua aposentadoria, em 15 de março de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.000004053/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7CD5FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência à servidora Sra. VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER, matrícula nº 2066, RG nº 5.***.***-1/PR, CPF nº 8**.*.*.*0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 1º PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 14 de fevereiro de 2024, até a data de sua aposentadoria, em 02 de maio de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000046/2024 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D034E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência à servidora Sra. VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER., matrícula nº 4001, RG nº 5.***.***-1/PR, CPF nº 8**.*.*.*0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 2º PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 14 de fevereiro de 2024, até a data de sua aposentadoria, em 02 de maio de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000047/2024 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A326D1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção em purificadores de água da marca Soft, a fim de atender à necessidade de diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta) reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **CONTRATADO: Athus Comércio de Filtros de água LTDA**, CNPJ sob nº 97.529.514/0001-70, com sede na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº772, Bairro Centro, no município de Ubiratã PR, CEP 85.440-000 Neste ato representada pela Sra. **Alice Terezinha Sobierai**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.363.166-7, SSP-PR E inscrita no CPF nº 648.528.229-72, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 898, Centro, município de Ubiratã PR, Cep: 85.440-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRI
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica em razão de ser imprescindível a manutenção dos aparelhos purificadores de água Soft da Administração Pública, pois os filtros que estão em uso atualmente encontram-se vencidos. Essa contratação visa garantir que usuários e servidores dos setores disponham de uma infraestrutura básica que lhes ofereça o fornecimento de água devidamente filtrada, visando à preservação da saúde, bem estar e conforto de todos que fazem uso. Considerando a necessidade de manutenção dos purificadores para o melhor desempenho de suas atribuições, visando qualificar a qualidade da água que será consumida pelos usuários, e o fato de que na região a empresa ATHUS COMÉRCIO DE FILTROS DE ÁGUA LTDA é representante autorizada e exclusiva, com aptidão a realizar as manutenções dos aparelhos da marca Soft, assim considerando todos s aspectos, se faz necessária a contratação dos serviços acima mencionados.

Altamira do Paraná 13 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. De Licitação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:6328056B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº

058/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção em purificadores de água da marca Soft, a fim de atender à necessidade de diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Athus Comércio de Filtros de água LTDA**, CNPJ sob nº 97.529.514/0001-70.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:320D2DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Athus Comércio de Filtros de água LTDA**, CNPJ sob nº 97.529.514/0001-70, com sede na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº772, Bairro Centro, no município de Ubiratã PR, CEP 85.440-000 Neste ato representada pela Sra. **Alice Terezinha Sobierai**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.363.166-7, SSP-PR E inscrita no CPF nº 648.528.229-72, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº898, Centro, município de Ubiratã PR, Cep: 85.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** nº 058/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção em purificadores de água da marca Soft, a fim de atender à necessidade de diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRI
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2024

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:8C33F5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de uma empresa de sonorização de eventos de porte pequeno e médio de acordo com a necessidade das secretarias para fornecimento de serviços nos eventos do município, a fim de atender as demandas dos eventos de diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ **44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos) reais.

PRazo DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da entrega do produto, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias**, após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **CONTRATADO: 53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa** inscrita no CNPJ nº53.031.301/0001-49, com sede na 10 R Rua Castelo Branco nº189, Complemento casa, Bairro: Centro, no município de Campina da Lagoa PR, Cep: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. **Jhoglatan Tavares Aguiar Correa**, portador da cédula RG nº13.443.634-4, inscrita no CPF nº100.646.429-84, residente e domiciliada na 10 R Rua Castelo Branco nº189, complemento casa, Bairro Centro, do município de Campina da Lagoa PR, Cep: 87.345-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.002.12.365.0012.2034 – GESTAO E ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 – GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.00009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO DE EDUCAÇÃO
05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA.

05.006.13.392.0017.2047– FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade dos serviços prestados pela equipe de sonorização para os eventos que haverá em nosso município. Já que se trata de algo indispensável para a continuidade nos trabalhos em programação e realização dos eventos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar a empresa capacitada e que atenda as exigências da secretaria requisitante, prezando assim pelo profissionalismo e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

Altamira do Paraná 19 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. De Licitação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:CCA4D45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de uma empresa de sonorização de eventos de porte pequeno e médio de acordo com a necessidade das secretarias para fornecimento de serviços nos eventos do município, a fim de atender as demandas dos eventos de diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como contratada a empresa, **53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa** inscrita no CNPJ: nº53.031.301/0001-49, para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:C62B38D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **53.031.301 Jhoglatan Tavares Aguiar Correa** inscrita no CNPJ nº53.031.301/0001-49, com sede na 10 R Rua Castelo Branco nº189, Complemento casa, Bairro: Centro, no município de Campina da Lagoa PR, Cep: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. **Jhoglatan Tavares Aguiar Correa**, portador da cédula RG nº13.443.634-4, inscrita no CPF nº100.646.429-84, residente e domiciliada na 10 R Rua Castelo Branco nº189, complemento casa, Bairro Centro, do município de Campina da Lagoa PR, Cep: 87.345-000, **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** nº 050/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de uma empresa de sonorização de eventos de porte pequeno e médio de acordo com a necessidade das secretarias para fornecimento de serviços nos eventos do município, a fim de atender as demandas dos eventos de diversas modalidades realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A **Contratada** compromete-se a fazer a execução de entrega do objeto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **Contratante**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ **44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 – GESTAO E ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 – GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.00009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO DE EDUCAÇÃO
05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA.
05.006.13.392.0017.2047– FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:16F536AD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADENDO Nº 25 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 25 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de combo cinema, para a execução do projeto viaja mais 60, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: junho/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ **1.380,00** (Um mil e trezentos e oitenta reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E0477AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 ID 3174

Processo Administrativo nº 048/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2024

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 97.467.856/0001-03.

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova, e 01 (Um) Rolo Compactador Novo. Através do Contrato de Repasse nº 955047/2023/MIDR/CAIXA – por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 e seus Anexos, homologado em 18/06/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UND	Rolo Compactador Novo SANY SSR120 , com: - Potência de 125 HP, - Largura do cilindro de 2.130 mm e diâmetro de 1.500mm – Com cabine fechada e ar condicionado. ROPS-FOPS – Garantia de Fábrica e Assistência Técnica em toda a Rede da Autorizada, sendo está de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, responsabiliza-se integralmente por qualquer defeito apresentado na Máquina e que não atenda as especificações do objeto licitado. - As Revisões Obrigatórias serão realizadas na própria oficina da proponente, que é concessionária autorizada da SANY, havendo a necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte e locomoção da Máquina.	519.900,00	519.900,00

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 519.900,00 (Quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar a Máquina em perfeito funcionamento **no prazo de até 90 (noventa) dias**, após a assinatura desse instrumento de contrato.

O transporte para entrega da Máquina será de total responsabilidade da Detentora, ficando o mesmo encarregado de transportar a Máquina, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município.

O Município de Amaporã, através do Departamento de Viação, Obras e Recursos Humanos, reserva no direito de rejeitar, a Máquina, que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes

do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da Máquina, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0700126782000620314490520000 – Equipamentos E Material Permanente

DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 20 (vinte) dias úteis** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 ID 3175

Processo Administrativo nº 048/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2024

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 29.644.666/0001-64.

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova, e 01 (Um) Rolo Compactador Novo. Através do Contrato de Repasse nº 955047/2023/MIDR/CAIXA – por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 e seus Anexos, homologado em 18/06/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UND	Pá Carregadeira Nova JOHN DEERE – 444G com: - Potência bruta de 130HP, que atenda ao controle de poluentes – PROCONVE MAR 1 – CONAMA, - Motor da mesma marca do fabricante da máquina. John Deere PowerTech™ E 4045H - Transmissão Power Shift com mudança Automática de marchas (4 a Frente, 3 a ré). - Alavanca de controle JOYSTICK com Função de Frente, Neutro e Ré. - Freios a disco Fechados em banho de óleo. - Reservatório de combustível de 190L	675.000,00	675.000,00

			-Caçamba com dentes e segmentos aparafusados com capacidade de 1,9 m³. - Peso operacional 10.026KG - Pneus 20,5/25 16 Lonas. - Monitoramento via satélite original linha de montagem. JDLINK - Cabine fechadas com ar condicionado ROPS/FOPS. - Assistência Técnica de Concessionário Autorizado, a uma distância de 150 (cento e cinquenta) km do município de Amaporã EM Marialva/ PR.	
--	--	--	--	--

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais)**.

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar a Máquina em perfeito funcionamento **no prazo de até 90 (noventa) dias**, após a assinatura desse instrumento de contrato.

O transporte para entrega da Máquina será de total responsabilidade da Detentora, ficando o mesmo encarregado de transportar a Máquina, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município.

O Município de Amaporã, através do Departamento de Viação, Obras e Recursos Humanos, reserva no direito de rejeitar, a Máquina, que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da Máquina, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0700126782000620314490520000 – Equipamentos E Material Permanente

DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 20 (vinte) dias úteis** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:72FA84E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 117/2024

DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal nº 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º Nomeia o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.868.782-7 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 077.048.699-14, para o cargo efetivo de **VIGIA**, previsto na Lei Municipal nº 100/2004, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 024/2024 a partir de **17/06/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:30286F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 712, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor efetivo **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**, em participação em curso.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a **LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023** (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– **CONCEDER** o valor correspondente a **0,5 (MEIA) DIÁRIA (sem pernoite)**, em **DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**

Cargo: **TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15**

Data: **17/06/2024 (segunda-feira)**

Destino: **FOZ DO IGUAÇU/PR(197km)**

Meio de Transporte: **Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)**

Objetivo da Viagem: *Participar do Curso “MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática”, que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no Auditório da Delegacia da Polícia Federal, no dia 17 de junho de 2024, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR e Pólis Civitas.*

Dotação Orçamentária: **3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.**

Diárias Concedidas: **0,5 (meia) DIÁRIA (parcial) SEM PERNOITE**

Valor Unitário da Diária Integral: **R\$ 390,00**

Valor Total Concedido: **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 17 de JUNHO de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:83F1263B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 713, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor efetivo sr. MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **0,5 (MEIA) DIÁRIA (sem pernoite)**, em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI**
Cargo: ADVOGADO - Servidor Público – Matrícula nº 18
Data: **17/06/2024 (segunda-feira)**
Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR (197km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: Participar do Curso “MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática”, que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no Auditório da Delegacia da Polícia Federal, no dia 17 de junho de 2024, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR e Pólis Civitas.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **0,5 (meia) DIÁRIA (parcial) SEM PERNOITE**
Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 390,00
Valor Total Concedido: **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 17 de JUNHO de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:27379C23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

OBJETO: Fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid homologado e comissionado pelo órgão competente, na cobertura do Ginásio de Esportes Municipal de Anahy, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente conforme repasse nº 4101051/2023 com o PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – EDITAL 001/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/06/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do

dia 04/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 179.718,50 (cento e setenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D1A5FFD0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação à Ata de Registro de Preços nº. 073/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de junho de 2024, Edição nº. 3048, pág. 46 e 47.

I - Na tabela com a descrição dos itens vencidos pela empresa;

No Item 28, **ONDE LÊ-SE:**
ATADURA GESSADA 15CM X 3M

LEIA-SE:
ATADURA GESSADA 20CM X 4M

No Item 234, **ONDE LÊ-SE:**
SCALP Nº 19 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

LEIA-SE:
SCALP Nº 19

No Item 235, **ONDE LÊ-SE:**
SCALP Nº 21 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

LEIA-SE:
SCALP Nº 21

No Item 236, **ONDE LÊ-SE:**
SCALP Nº 23 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

LEIA-SE:
SCALP Nº 23

No Item 237, **ONDE LÊ-SE:**
SCALP Nº 25 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

LEIA-SE:
SCALP Nº 25

II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:57424A3D

LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024 COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes à base de solo cimento localizadas na área rural do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio no 4101051/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/06/2024 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/06/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 25/06/2024 às 09h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 09h às 12h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D8049A84

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, para substituição de servidores efetivos em licença, para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 20/06/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 14:00 horas do dia 04/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 04/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.408,55 (cento e dezenove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5392DCD7

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Processo de Registro de Preços nº. 009/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08** sediada na Rua Erechim, 1454 Centro na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.812-260, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Guilber Gonçalves Dias, Portador do RG sob nº 10.519.328-9 SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00, Whatsapp: (45) 3306-0072, e-mail: magnusmed01@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
9, 10, 16, 33, 61, 71, 310, 322, 341, 342, 118, 192, 193, 231, 241, 309, 90, 95, 97, 103, 104 e 117	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.881.804/0001-08	R\$ 14.621,74 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 14.621,74 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:07B963B8

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024.**

CONTRATANTE: O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Antonio Reis, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.926.005-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 525.179.269-72. **CONTRATADA:** A empresa NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.171.531.0001-24, localizada na Avenida Marelia 1808 B, Centro na cidade de Mariluz, CEP: 87.470-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9522518-7, inscrito no CPF sob n.º 101.298.799.08, residente na Rua Ryo Uratani, 471 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000. **OBJETO:** Urbanização de vias com a execução de: meio-fio, canteiros, rampa, paisagismo e mobiliário. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, muros, acessórios, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. **VALOR:** R\$ 423.999,99 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:47C7E976

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.302/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA do município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.060/2023;

CONSIDERANDO o definido na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA do município de Anahy;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA do município de Anahy, elaborado e deliberado pelos membros do Conselho, com o apoio da Procuradoria Jurídica do município, conforme consta do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA do município de Anahy.

O Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA do município de Anahy, no exercício de sua competência legal e regulamentar, RESOLVE aprovar o seu Regimento Interno, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE ANAHY

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA de Anahy, instituído pela Lei Municipal nº 1.060/2023, é um órgão colegiado representativo da comunidade, de função deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora, com atuação no município de Anahy, gozando de independência de atuação e deliberação, composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, é regido pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), pela Política Ambiental Municipal (Lei Municipal nº 1.060/2023) e por este Regimento Interno.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

CAPÍTULO II

Da Missão

Art. 2º - O COMDEMA tem como missão garantir a gestão participativa e integrada do município de Anahy, promovendo discussões, debates e soluções que visem assegurar a proteção,

conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Seção I

Das Finalidades e Competências

Art. 3º - São finalidades do COMDEMA:

- I - assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável;
- II - propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações de governo no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;
- III - propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos do município;
- IV - acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das atividades de meio ambiente no âmbito do Município;
- V - sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente;
- VI - promover a integração do município com os demais espaços territoriais, especialmente protegidos, que tenham influência no município, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil;
- VII - propagar e divulgar ações, projetos e informações sobre o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município, bem como as reuniões, ações, decisões e manifestações do COMDEMA, nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;
- VIII - aprovar e expedir pareceres, resoluções e moções;
- IX - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;
- X - julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;
- XI - aprovar a criação, reestruturação e extinção dos grupos de trabalho para a discussão de políticas e propostas de estudos de natureza técnica, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;
- XII - deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º - Compete ao COMDEMA:

- I - colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações formuladas através de moção, dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Presidência do Poder Legislativo, referentes à proteção do Meio Ambiente do Município;
- II - estudar, definir e propor normas, diretrizes e procedimentos, visando à proteção ambiental do Município, como colaboração à sua administração;
- III - fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;
- IV - estabelecer formas de cooperação e articulação com as entidades oficiais e privados de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
- V - encaminhar denúncias dos membros Conselheiros e da população e solicitar diligências aos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, no sentido de apurar e cobrar as providências necessárias;
- VI - deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com as definições da Agenda 21, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
- VII - deliberar sobre planos, programas e projetos intersetoriais, regionais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
- VIII - apreciar e pronunciar-se sobre os Projetos de Lei e Decretos relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na

definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;

IX - propor e contribuir com programas, projetos e ações educativas voltadas a conservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

X - fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do Poder Público que tenham influência no município, nos âmbitos municipal, estadual e federal quanto à observação da legislação ambiental;

XI - apresentar sugestões para o Plano Diretor Urbano no que concerne às questões ambientais;

XII - deliberar sobre Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatórios Ambientais Preliminares (RAP) e sobre quaisquer outros planos, estudos e relatórios exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou regional, quando couber;

XIII - emitir parecer sobre recursos administrativos relacionados a atos e penalidades aplicadas pelo Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIV - elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno;

XV - elaborar e aprovar o Plano de Ação do COMDEMA;

XVI - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XVII - acompanhar e deliberar sobre as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVIII - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 5º - O COMDEMA será composto de 8 (oito) membros, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.060/2023, e no Decreto Municipal nº 2.269/2024, que nomeou os membros.

Parágrafo único. As instituições-membro que compõe o COMDEMA delegarão competência decisória aos seus Conselheiros oficialmente indicados.

Art. 6º - Além da paridade entre o poder público e a sociedade civil, a composição deverá buscar a plena representatividade dos diferentes setores que atuam no município, conforme deliberado pelo próprio COMDEMA.

Art. 7º - Cada assento no COMDEMA será composto por um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente, podendo cada assento ser composto por instituições diferentes, mas pertencentes ao mesmo setor.

Seção I

Organização

Art. 8º - A estrutura organizacional do COMDEMA é composta de:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria executiva;

IV - Tesouraria

V - Grupos de trabalho.

Seção II

Da Presidência

Art. 9º - O COMDEMA será dirigido por um(a) Presidente, eleito(a) pelo Plenário, para um mandato de quatro anos.

§ 1º - Na ausência do(a) Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do(a) Vice-Presidente e no impedimento deste, pelo Secretário(a) Executivo(a).

§ 2º - A vice-presidência do COMDEMA será eleita pelo Plenário, para um mandato de quatro anos.

Art. 10 - São atribuições do Presidente:

I - dar posse aos membros do Conselho;

II - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com antecedência mínima estabelecida neste regimento;

III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria executiva do Conselho;

IV - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo quando necessário, na ordem dos trabalhos ou suspendendo-a;

V - requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

VI - expedir pedidos de informação e consultas às autoridades municipais, estaduais, federais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;

VII - assinar e dar encaminhamento as resoluções, moções, análises e pareceres consultivos aprovados pelo Conselho;

VIII - homologar e fazer cumprir as decisões do COMDEMA;

IX - esclarecer as dúvidas relativas a este Regimento Interno e, quando necessidade houver, colocá-la em votação na plenária;

X - baixar portarias ad-referendum, em caso de extrema urgência e relevância;

XI - representar o Conselho ou delegar a sua representação;

XII - autorizar a execução de atividades, acordadas e deliberadas pelo Conselho;

XIII - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, os Grupos de Trabalho;

XIV - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;

XV - dispor sobre o funcionamento da Secretaria;

XVI - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do COMDEMA;

XVII - acompanhar a elaboração dos relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;

XVIII - coordenar a elaboração de relatórios semestrais sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XIX - acompanhar a elaboração do balanço financeiro anual do COMDEMA;

XX - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXI - autorizar em conjunto com a tesouraria, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeiras e em conformidade as decisões do plenário;

XXII - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;

XXIII - decidir as deliberações quando houver empate dos membros presentes no Plenário.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 11 - A Secretaria é o órgão de suporte administrativo do COMDEMA.

Parágrafo único. Os membros da Secretaria do Conselho serão eleitos pelo Plenário e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 12 - Os serviços administrativos da Secretaria serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na forma da legislação vigente.

Art.13 - Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria.

Art. 14 - A Secretaria executiva do COMDEMA será composta de:

I - Secretário(a): Conselheiro(a), eleito pela plenária;

II - Relator(a): Conselheiro(a), eleito pela plenária;

III - Assessor(a): Conselheiro(a), eleito pela plenária.

§ 1º - Cabe a(o) Secretário(a) dar andamento às atividades atribuídas à Secretaria do Conselho;

§ 2º - A(o) Relator(a) cabe escrever as atas das reuniões e captar imagens;

§ 3º - A (o) Assessor(a) cabe dar o apoio necessário a(o) Secretário(a) Geral.

Art. 15 - São atribuições da Secretaria:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
- III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
- V - colher dados e informações dos setores da Administração, necessários à complementação das atividades do Conselho;
- VI - preparar, de acordo com as sugestões dos conselheiros e da presidência, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias e garantir que sejam enviadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, de 5 (cinco) dias respectivamente, todo e quaisquer documentos que possam subsidiar as discussões no Plenário;
- VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
- VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- IX - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua atuação, nome das partes, distribuição, nome do Relator e cumprimento do prazo de julgamento;
- X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- XI - comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas no Plenário;
- XII - manter cadastro atualizado dos Conselheiros, principalmente no que se refere a endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
- XIII - manter a organização e o funcionamento do Conselho, sendo responsável pelo bom andamento das reuniões, processos ou outros instrumentos legais pertencentes ao Conselho, como lista de presença, local da reunião entre outras funções logísticas;
- XIV - apoiar e/ou supervisionar os trabalhos dos Grupos de Trabalho;
- XV - outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

Seção IV Da Tesouraria

Art. 16 - A Tesouraria será exercida por um membro do COMDEMA, eleito pelo Plenário, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17 - São atribuições do(a) Tesoureiro(a):

- I - exercer permanentemente a contabilidade financeira da entidade;
- II - organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao patrimônio do COMDEMA;
- III - propor planos de trabalho e orçamentos anuais;
- IV - elaborar e apresentar à presidência relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;
- V - elaborar os relatórios trimestrais sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- VI - providenciar a elaboração do balanço financeiro anual do COMDEMA;
- VII - prever e prover os recursos administrativos e financeiros necessários ao alcance dos objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- VIII - autorizar em conjunto com a Presidência, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeira e em conformidade as decisões do plenário;
- IX - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;

X - outras que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção V Do Plenário

Art. 18 - O Plenário é soberano nas deliberações do COMDEMA e é composto pelos representantes das entidades e órgãos mencionados no art.5º.

Art. 19 - Compete aos Conselheiros:

- I - comparecer as sessões do Conselho;
- II - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
- III - eleger o Presidente, o Vice-Presidente, a secretaria executiva, a tesouraria e os Grupos de Trabalho;
- IV - homologar as deliberações do COMDEMA;
- V - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência, a Secretaria Executiva e a Tesouraria;
- VI - propor a criação, aprovar e integrar os Grupos de Trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos;
- VII - propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário;
- VIII - ler e assinar as atas das reuniões e, quando pertinente, propor retificações sobre as matérias apreciadas nas atas;
- IX - elaborar resoluções, moções, relatórios e pareceres de acordo com os encaminhamentos do Plenário e dentro dos prazos fixados;
- X - propor questões de ordem nas reuniões;
- XI - solicitar, formalmente, ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido;
- XII - requerer a realização de audiências públicas;
- XIII - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
- XIV - indicar, quando necessário, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas do COMDEMA, com direito a voz e sem direito a voto, obedecidas às condições previstas neste Regimento;
- XV - propor alterações neste Regimento;
- XVI - solicitar a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XVII - deliberar e fiscalizar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20 - Ao Plenário compete ainda, analisar, emitir parecer, aprovar ou reprovar:

- I - o orçamento, as contas, os relatórios e os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- II - o relatório anual de atividades do COMDEMA;
- III - o regimento interno e suas alterações observado o artigo 39 das Disposições Finais.

Seção VI Grupos de Trabalhos

Art. 21 - Os Grupos de Trabalho (GT) serão criados por resolução do Plenário, ou pelo Presidente, em caso de urgência, ad-refendum do Plenário.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho têm por finalidades estudar, analisar, subsidiar e propor medidas através de pareceres consultivos para matéria específica, objeto de deliberações do COMDEMA, que lhes sejam encaminhados por decisões do Presidente ou Plenário.

§ 2º - O Conselho poderá constituir tantos Grupos de Trabalho, quantos, forem necessários, compostos por Conselheiros, bem como por especialistas com conhecimento técnico ou tradicional sobre a matéria em discussão do Grupo de Trabalho, com direito a voz e a voto.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos em reunião de plenária, respeitando o número mínimo de 3 e máximo de 5 membros.

§ 4º - Os membros indicados em sessão plenária, para participar dos Grupos de Trabalho, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.

§ 5º - Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º - Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 2 (dois) Grupos de Trabalho;

§ 7º - Os GT's terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos que obedecerão ao prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado, a critério da instância que o criou, mediante justificativa de seu coordenador, apresentação dos avanços obtidos e aprovação da plenária.

Art. 22 - Os Grupos de Trabalho elegerão seus presidentes e relatores na primeira reunião.

§ 1º - Aos presidentes competem convocar, coordenar e fazer cumprir as providências necessárias ao pleno desempenho do GT.

§ 2º - Aos relatores compete redigir e apresentar ao plenário o parecer, manifestação ou estudo, conforme o caso específico de criação do Grupo de Trabalho.

Art. 23 - As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente além do voto comum, o de qualidade, devidamente justificado.

Art. 24 - É facultada a participação, sem direito a voto, nas reuniões dos Grupos de Trabalho, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

CAPÍTULO VI Das Reuniões

Art. 25 - O Plenário do COMDEMA reunir-se-á, no município de Anahy:

I - Ordinariamente, a 1 (um) ano ou;
II - Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§ 2º - No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 4º - O conselheiro que sugerir pauta deverá submetê-la, por escrito, à aprovação do Presidente com no mínimo 10 (dez) dias antes de qualquer reunião.

§ 5º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Plenário com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 6º - A convocação das reuniões indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia

Art. 26 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do total de seus membros em primeira convocação, sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com um terço dos seus membros.

Art. 27 - As decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente, no prazo máximo de quinze dias, ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao Secretário encaminhar, no mesmo prazo, as resoluções aprovadas para publicação.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, bem como, infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do Plenário, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.

Art. 28 - As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pelo(a) Secretário(a), de acordo com as sugestões enviadas pelos Conselheiros e aprovadas pelo Presidente, delas constando:

I - abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - leitura da Ordem do Dia e do expediente das comunicações;
III - deliberação;
IV - encerramento.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro, mediante aprovação do Plenário.

§ 2º - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas por todos os presentes, e posteriormente publicadas.

§ 3º - A presença dos integrantes do COMDEMA nas reuniões, verificar-se-á, pela assinatura de seus representantes, titulares ou suplentes, na ata e nas listas de presença especialmente destinadas para este fim.

Art. 29 - Poderá ser requerida urgência na apreciação, pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.

§ 1º - O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 3 (três) membros do COMDEMA e poderá ser acolhido a critério do Plenário, se assim o decidir, por maioria simples.

§ 2º - O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.

Art. 30 - É facultado a qualquer membro do COMDEMA requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º - Quando mais de um membro do COMDEMA pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§ 2º - A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 31 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, justificado por escrito.

§ 1º - No caso de proposta de reforma do Regimento, o quórum para aprovação será de maioria absoluta do total de votos do Plenário e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Tanto para verificação de maioria simples quanto maioria absoluta será computada apenas a presença de um conselheiro (titular ou suplente) como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.

Art. 32 - O direito a voz é de exclusividade dos Conselheiros (titulares e suplentes), exceto em relação aos palestrantes, debatedores, mediadores convidados, participantes de GT, escolhidos pelos conselheiros, sendo garantida a possibilidade de intervenção do público presente, através da interlocução de um dos conselheiros.

Parágrafo único. O voto é apenas do conselheiro titular e, na sua ausência, do seu suplente.

Art. 33 - A participação sem direito a voto é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos, sendo que o uso da palavra deverá respeitar o disposto no artigo 32 deste Regimento.

Seção I Do Mandato

Art. 34 - Os membros do COMDEMA, previstos no artigo 5º deste Regimento, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, previamente indicados pelas suas instituições de origem e designados pelo Presidente do COMDEMA.

Art. 35 - Se ocorrer vacância no cargo de Presidente, a Secretaria Executiva convocará imediatamente uma reunião extraordinária para que eleja e preencha o cargo vago.

§ 1º - Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função, respeitando o limite máximo de 06 (seis) meses. Transcorrido este tempo sem que o Presidente tenha reassumido seu cargo, a Secretaria Executiva procederá conforme o caput deste artigo.

§ 2º - No caso em que o Plenário não eleja o Presidente, o Conselho continuará sendo presidido pelo Vice-Presidente.

§ 3º - No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Secretário e Tesoureiro, respectivamente.

§ 4º - Ocorrendo afastamento do Secretário, assumirá o tesoureiro. Em caso de vacância no cargo de Secretário, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, assumirá temporariamente o Tesoureiro e em reunião ordinária far-se-á eleição para o cargo vago.

§ 5º - Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Tesoureiro, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, em reunião ordinária, far-se-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.

Art. 36 - A entidade membro do Conselho que não se fizer representar a três reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária.

§ 1º - A entidade membro do Conselho poderá justificar as ausências somente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas por ano.

§ 2º - A entidade membro do Conselho que após a substituição de seus representantes, por motivo de ausência de seus membros, não se fizer representar a duas reuniões consecutivas, será substituída do COMDEMA por outra entidade.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 37 - O apoio administrativo de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à operacionalização do COMDEMA será fornecido pelo Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo correr pelo Fundo para sua realização.

Art. 38 - A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 39 - Toda e qualquer situação omissa neste Regimento será resolvida pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros de acordo com a legislação pertinente.

Art. 40 - Os casos omissos neste regimento serão decididos em plenária.

Art. 41 - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação que será feita através de decreto do executivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1D77AB0A

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.163/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lara Eduarda Camargo de Oliveira, portadora do RG. 14.521.257-0/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11843/3, lotada no Departamento de Educação, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6F4CB763

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.164/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Estefanny Julião Fraga, portadora do RG. 13.645.532-0/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11509/3, lotada no Departamento de Educação, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6245E228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO Nº 10.380, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Motorista escolar/ambulância e Farmacêutico.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação temporária de 04 Motorista escolar/ambulância e 01 Farmacêutico, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que quatro motoristas da secretaria de saúde irão se afastar para concorrer à candidatura de vereador, o que resultará em uma redução significativa na nossa capacidade de atender às demandas de transporte sanitário. Este afastamento é temporário, mas exige uma solução imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a farmacêutica responsável pelo setor irá entrar em licença maternidade. Esta ausência impactará diretamente o funcionamento do setor de farmácia, que é crucial para o atendimento à saúde da população. Portanto, é imprescindível a contratação de um substituto temporário para assegurar que não haja interrupção nos serviços farmacêuticos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2024 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento temporário de 04 Motoristas escolar/ambulância e 01 farmacêutico, em virtude do afastamento dos servidores do Município de Andirá.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir a falta dos servidores afastados.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Motorista escolar/ambulância e Farmacêutico conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:38450188

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.387 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez

mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.822 de 18 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15BA6D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.248, DE 18 DE JUNHO DE 2024**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO 4º CONSIDERANDO****PORTARIA Nº 18.248, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Motorista escolar/ambulância e Farmacêutico e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação temporária de 04 Motorista escolar/ambulância e 01 Farmacêutico, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que quatro motoristas da secretaria de saúde irão se afastar para concorrer à candidatura de vereador, o que resultará em uma redução significativa na nossa capacidade de atender às demandas de transporte sanitário. Este afastamento é temporário, mas exige uma solução imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a farmacêutica responsável pelo setor irá entrar em licença maternidade. Esta ausência impactará diretamente o funcionamento do setor de farmácia, que é crucial para o atendimento à saúde da população. Portanto, é imprescindível a contratação de um substituto temporário para assegurar que não haja interrupção nos serviços farmacêuticos;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 10.380, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 04 (quatro) Motoristas escolar/ambulância e 01 Farmacêutico, em caráter de excepcional e temporário, interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos, PAULO HENRIQUE RODRIGUES (agente administrativo), LEANDRO FARIA DIAS (motorista escolar/ambulância) e KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA (farmacêutica).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3.º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4.º Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:530B0480

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 10.388 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.250,76 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.823 de 18 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.1976 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.180,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.068,45
3.3.30.93.00.00.3793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,77
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	2.394,19
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.560,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.3880 AUXÍLIOS	9.342,35

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1976 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual – APAE, , no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Superávit Financeiro da Fonte 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 38.076,54 (trinta e oito mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 3793 - AFAI- Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, no valor de R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.068,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F3B72A18

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 10.389 DE 18 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 18 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal, **LUCINÉIA DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1921649

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.250 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **JULIANA DE ALMEIDA REIS**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de julho de 2024, com término em 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo: 02-03-2011 a 29-02-2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDBE477A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.251 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Doutor Guilherme Santos G. Gil, em 12 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal Telma Aparecida Alves,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 12 de junho de 2024, por um período de 21 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **TELMA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1236058

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.253 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de julho de 2024 a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA TURIM DA MOTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 10-12-2020 a 09-12-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:791FBA6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.390 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 19 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal, **JOYCE LIGIA PEREIRA** ocupante do cargo de **CUIDADORA-PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 19 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EEE65674

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 196/2023 PREGÃO Nº 118/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – TERCEIRO LUGAR – ITEM 142:

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90;

VIGÊNCIA: 19.06.2024 a 24.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BC4DFF06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A 2023 AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 54.797,50** (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **19.06.2024** a **18.06.2025**.

DATA: 19.06.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ASSINATURAS:**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B6D277C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 107/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 27/Item 01** (CABO PP 3X6,00 750V), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	27	1	CABO PP 3X6,00 750V	ENERGY

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	27	1	CABO PP 3X6,00 750V	CABLENA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.06.2024**Pregão eletrônico nº 081/2023****ASSINATURAS:****IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

FERNANDO RODRIGUES VALE

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2001AB26

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 075/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,

EMPRESAS VENCEDORAS:

54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no **CNPJ: 54.236.938/000-34** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais);

M GIROLDO DECORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 18.900.026/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E462DBE6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:46/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/06/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no CNPJ: 27.041.124/0001-71 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 10.374,25** (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, inscrito no CNPJ: 54.697.987/0001-74 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 9.427,40** (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 28.257.900/0001-38 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 2.338,24** (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no CNPJ: 41.157.706/0001-49, no valor total dos itens vencidos de **R\$ 24.912,45** (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25E11677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.252 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	074/2024	Vigência:	19.06.2024 A 18.06.2025
Modalidade:	dispensa de licitação		
Nº licitação	005/2024		
Contratado:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A 2023 AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.		
Valor:	R\$ 54.797,50		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C0BEA43A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.254 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Clayse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2024	Vigência:	19.06.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 6.573,19		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:42997C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO..

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/06/2024 à 08/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 08/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/07/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:F59F85D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/06/2024 à 08/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 08/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 08/07/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:094EFD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/06/2024 à 09/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 09/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/07/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:BBB77EE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, decorrente de Dispensa nº 03/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato com término 19/06/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº02 do contrato nº. 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, decorrente de Dispensa nº 03/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.895,80 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	52	R\$ 7,7500	403,00
2	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	48	R\$ 18,6000	892,80
3	URINA I	UNID	48	R\$ 6,2500	300,00
4	AUDIOMETRIA	UNID	4	R\$ 75,0000	300,00
				TOTAL:	1.895,80

Andirá, 20 de junho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:B6C3C2EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.203 DE 19 DE JUNHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido do Servidor a Licença de 02 (dois) anos sem Remuneração, que foi concedida através de Portaria nº 937 de 01 de novembro de 2022, **a partir do dia 02 de maio de 2024.** O Servidor é ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de junho de 2024..

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A02F6912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE TÍTULO BENEMÉRITO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Luís Fernando Schulz Chiarelli Cabo da Polícia Militar do Paraná.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Ilustríssimo Senhor Luís Fernando Schulz Chiarelli Cabo da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes trabalhos realizados na Segurança e Salvamento de Vidas

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA -Plenário Salvador dos Santos Picanço em 28 de maio de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3034BE74

CISLIPA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 04/2023

Processo Licitatório n.º 21/2023

Pregão Eletrônico n.º 04/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	38.714.672/0001-31
Responsável pela assinatura:	RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Objeto:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/1993, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 164/2023.
Dotação	01.002.10.302.902.2002.3.3.90.39.12.00 – 1000/1496/496
Valor	R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá – PR

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 27/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:6283D1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO
ADITIVO DE PRAZO

REF.: CONTRATO Nº PMA 039/2023 – ID 3445
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DO OBJETO

Contratação da Empresa ABPF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, para realização do referido objeto, o qual consiste na realização do Projeto “Trilhos do Conhecimento” que visa a contratação de 2.520 ingressos de passeio de trem turístico entre os municípios de Antonina e Morretes, para alunos da rede Municipal de Ensino de Antonina e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina.

JUSTIFICATIVA: Considerando ser essencial a extensão do projeto por mais um ano, com a justificativa de:

- 1 – Impacto Educacional: O projeto tem proporcionado aos alunos uma experiência enriquecedora de aprendizagem fora do ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social dos participantes;
- 2 – Continuidade das Atividades: A continuidade das atividades garante a manutenção do vínculo entre os alunos e as iniciativas educacionais promovidas pelo projeto, oferecendo novas oportunidades de aprendizado e interação social;
- 3 – Planejamento e Implementação: O aditivo de prazo permitirá um planejamento mais detalhado e eficaz das atividades, garantindo que todos os objetivos educacionais sejam alcançados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

ABPF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.466/0007-41, situada a Av. Edgard Stelfeld, nº 1338, Bairro Jardim Social, Curitiba-PR CEP: 82.530-000.

DO PRAZO

O presente termoprorroga a vigência por 12 (doze) meses a partir de **21/06/2024**.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação do Termo Aditivo de Prazo no contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 19 de Junho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D192803C

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA - PORTARIA 022/2024

ERRATA

PORTARIA Nº. 022/2024.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968,

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho para Elevação de Nível dos servidores Efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, composta pelos seguintes membros:

- **CLÁUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO** – OPERADOR DE ETA B
- **LAUDECI VIDAL DE PAULA** - AUX. TÉC ADMINISTRATIVO
- **WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS** – OPERADOR DE ETA B

Art. 2º - A Comissão designada por esta portaria aplicará e disciplinará a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e/ou estáveis para fins de progressão funcional, em conformidade com o disposto nos Art. 23 da Lei 004/2023.

ONDE SE LÊ: Referente período: 06/2023 a 05/2024.

LEIA-SE: Referente período: 06/2022 a 05/2024

Parágrafo único - A Comissão ora constituída será presidida pelo servidor CLÁUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO.

A Comissão Especial de Avaliação adotara ainda como critério de avaliação de desempenho o disposto na Lei 004/2023, que regulamenta e disciplina o processo de avaliação dos servidores públicos municipais;

Art. 3º - O exercício dos membros desta comissão é de um ano;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Antonina, 06 de maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:7ACF56B1

SAMAE DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO E ELEVAÇÃO DE NÍVEIS DOS
SERVIDORES DO SAMAE

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Dispõe sobre avaliação de desempenho e elevação de níveis dos servidores do SAMAE.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, designada pela Portaria nº 22/2024, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº 037/1999 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o prazo legal estabelecido para avaliações dos servidores pela autarquia não foi cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptos os servidores, constantes no Anexo I desta Resolução, para progressão funcional nos respectivos níveis de vencimentos estabelecidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes a partir de 10/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se e Publique-se.

Antonina, 10 de maio de 2024.

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 22/2024

HOMOLOGAÇÃO:
Homologo a presente Resolução nesta data.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

ANEXO I
(Da Resolução nº 001, de 10/05/2024)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES
PARA FINS DE ASCENSÃO FUNCIONAL
REFERENTE 2022 – 2024.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

Nome	Data de Admissão	Nível Atual	Resultado da Avaliação	Progressão Nível
EDSON SOARES DE MENDONÇA	01/05/1989	56	APTO	57
PAULO ROBERTO BROSKA	01/06/1988	57	APTO	58

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	08/05/2000	35	APTO	36
LAUDECI VIDAL DE PAULA	06/05/2003	33	APTO	34

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO OPERACIONAL

CLAUDIO M. DOS S. CARVALHO	08/05/2000	32	APTO	33
DIRCEU PINHEIRO GOULART	13/08/2001	31	APTO	32
JONAS DA VEIGA MAURICIO	08/05/2000	26	APTO	27
JORGE DIAS PINHEIRO	08/05/2000	26	APTO	27
JOSEDIR MEIRA	08/05/2000	35	APTO	36
LUIS AUGUSTO CARDOSO	02/05/1991	36	APTO	37
NELSON TAVARES DOS SANTOS	08/05/2000	26	APTO	27
VALDIR SALLES	08/05/2000	30	APTO	31
WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS.	08/05/2000	32	APTO	33

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 22/2024

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B4BF37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 035 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E
QUINHENTOS MIL REAIS)

LEI Nº 035 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Suplementação

07.000.00.0000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.0000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
312 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
337 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 500.000,00
Total Suplementação.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
306 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500.000,00
Total Redução.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:6EA8F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 036 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.115.481,45 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

LEI Nº 036 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 2.115.481,45 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.115.481,45 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
561 – 3.3.90.39.00.00 – 1494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 299.983,42
559 – 3.3.90.39.00.00 – 334 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 600.000,00
562 – 4.4.90.52.00.00 – 1374 – Equipamentos e material permanente...R\$ 1.100.000,00
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução PAB Agentes Comunitários
337 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 115.498,03
Total Suplementação.....R\$ 2.115.481,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C084FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 037 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 708.000,44 (SETECENTOS E OITO MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

LEI Nº 037 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 708.000,44 (setecentos e oito mil e quarenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 708.000,44 (setecentos e oito mil e quarenta e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
564 – 4.4.90.52.00.00 – 1374 – Equipamentos e material permanente...R\$ 708.000,44
Total Suplementação.....R\$ 708.000,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2AA4C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 038 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 184.281,45 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

LEI Nº 038 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 184.281,45 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 184.281,45 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Obras
 05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção Gab do secretário de obras
 566 – 3.3.90.39.00.00 – 31506 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.285,98

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
 05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
 573 – 3.3.90.39.00.00 – 31520 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 76,01
 568 – 3.3.90.39.00.00 – 31964 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 21.367,19

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de transportes
 05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
 570 – 4.4.90.51.00.00 – 1606 – Obras e instalações.....R\$ 142.741,35
 571 – 4.4.90.51.00.00 – 1607 – Obras e instalações.....R\$ 10.703,52
 572 – 4.4.90.51.00.00 – 1608 – Obras e instalações.....R\$ 0,35

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
 08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do secretário de agricultura
 08.001.04.122.0051.2.300 – manut Gab Sec Agri e Meio Ambiente
 569 – 3.3.90.39.00.00 – 31380 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 0,04

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
 10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assistência Social
 565 – 3.3.90.39.00.00 – 31095 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.032,83
 567 – 3.3.90.39.00.00 – 311773 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.074,18

Total Suplementação.....R\$ 184.281,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:69B1E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 039 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.958.840,43 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

LEI Nº 039 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 1.958.840,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.958.840,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
 06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal de Ensino Fundamental 1º grau
 185 – 3.3.90.30.00.00 – 01103 – Material de consumo....R\$ 429.237,18
 186 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de consumo...R\$ 1.529.603,25
Total Suplementação.....R\$ 1.958.840,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
 06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
 177 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...R\$ 200.278,89
 178 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R\$ 212.332,23

06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal de ensino 1 grau
 195 – 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 400.000,00
 199 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 24.493,03

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
 230 – 3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..R\$ 76.870,46
 233 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R\$ 191.008,08
 234 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 42.532,34

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
 238 – 3.1.90.11.00.00 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 333.238,50
 241 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Contribuições patronais..R\$ 66.647,70
 251 – 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 85.062,46
 254 – 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 156.251,82
 256 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 85.062,46
 257 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R\$ 85.062,46

Total Redução.....R\$ 1.958.840,43

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:E947E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) SONIA MORAES DA COSTA SOUZA,

PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 1788/2024.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) SONIA MORAES DA COSTA SOUZA, do cargo **PROFESSORA MUNICIPAL**, MATRICULA Nº 6100, conforme solicitado através do PROTOCOLO Nº 1788/2024, em 17/06/2024.

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA MUNICIPAL no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 17 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC73270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR
ANTONIO SANTOS DA SILVA, SEGURANÇA MUNICIPAL –
MATRÍCULA Nº 127261, 7(SETE) DIAS CONSECUTIVOS DE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO

PORTARIA Nº 230/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº **1780/2024**.

Resolve:

Conceder ao servidor **ANTONIO SANTOS DA SILVA, SEGURANÇA MUNICIPAL – MATRÍCULA Nº 127261**, 7(sete) dias consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 14/06/2024 à 20/06/2024, conforme o requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BBFFB316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024 - CONCEDER A SERVIDORA,
RAFAELLY CRISTINA CORREA, OCUPANTE DO CARGO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA
MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PORTARIA Nº 229/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº **1759/2024**.

Resolve:

Conceder a Servidora, **RAFAELLY CRISTINA CORREA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/06/2024 até 07/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Junho de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:285D31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E
QUINHENTOS MIL REAIS)

DECRETO Nº 232/2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 35/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

312 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

337 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 500.000,00

Total Suplementação.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

306 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500.000,00

Total Redução.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:A3E5A0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 2.115.481,45 (DOIS MILHÕES,
CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E
UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

DECRETO Nº 233/2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 2.115.481,45 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 36/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.115.481,45 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

561 – 3.3.90.39.00.00 – 1494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 299.983,42

559 – 3.3.90.39.00.00 – 334 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 600.000,00

562 – 4.4.90.52.00.00 – 1374 – Equipamentos e material permanente...R\$ 1.100.000,00

07.001.10.301.0030.2.115 – Execução PAB Agentes Comunitários

337 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 115.498,03

Total Suplementação.....R\$ 2.115.481,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2818FCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 708.000,44 (SETECENTOS E
OITO MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

DECRETO Nº 234/2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 708.000,44 (setecentos e oito mil e quarenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 37/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 708.000,44 (setecentos e oito mil e quarenta e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.0.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

564 – 4.4.90.52.00.00 – 1374 – Equipamentos e material permanente...R\$ 708.000,44

Total Suplementação.....R\$ 708.000,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C552EA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 184.281,45 (CENTO E OITENTA
E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E
QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

DECRETO Nº 235/2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 184.281,45 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 38/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 184.281,45 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Obras

05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção Gab do secretário de obras

566 – 3.3.90.39.00.00 – 31506 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.285,98

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras

573 – 3.3.90.39.00.00 – 31520 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 76,01

568 – 3.3.90.39.00.00 – 31964 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 21.367,19

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de transportes

05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas

570 – 4.4.90.51.00.00 – 1606 – Obras e instalações.....R\$ 142.741,35

571 – 4.4.90.51.00.00 – 1607 – Obras e instalações.....R\$ 10.703,52

572 – 4.4.90.51.00.00 – 1608 – Obras e instalações.....R\$ 0,35

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente

08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do secretário de agricultura

08.001.04.122.0051.2.300 – manut Gab Sec Agri e Meio Ambiente

569 – 3.3.90.39.00.00 – 31380 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 0.04

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
 10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assistência Social
 565 – 3.3.90.39.00.00 – 31095 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.032,83
 567 – 3.3.90.39.00.00 – 311773 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 3.074,18

Total Suplementação.....R\$ 184.281,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C9077C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 236/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
 IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.958.840,43 (UM MILHÃO,
 NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS
 E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

DECRETO Nº 236/2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 1.958.840,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 39/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.958.840,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
 06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal de Ensino Fundamental 1º grau
 185 – 3.3.90.30.00.00 – 01103 – Material de consumo....R\$ 429.237,18
 186 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de consumo...R\$ 1.529.603,25
Total Suplementação.....R\$ 1.958.840,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
 06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
 177 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...R\$ 200.278,89
 178 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R\$ 212.332,23
 06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal de ensino 1 grau

195 – 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 400.000,00
 199 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 24.493,03

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
 230 – 3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..R\$ 76.870,46
 233 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R\$ 191.008,08
 234 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 42.532,34

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
 238 – 3.1.90.11.00.00 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 333.238,50
 241 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Contribuições patronais..R\$ 66.647,70
 251 – 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 85.062,46
 254 – 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 156.251,82
 256 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R\$ 85.062,46
 257 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R\$ 85.062,46

Total Redução.....R\$ 1.958.840,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:EC56D2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 233/2024 - INSTAURAR COMISSÃO
 SINDICANTE, PARA APURAR O EXTRAVIO E/OU
 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DESAPROPRIATÓRIO**

PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando a solicitação de abertura de sindicância pela Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar o extravio e/ou possíveis irregularidades relacionadas ao processo administrativo desapropriatório referente ao Decreto nº 234/2011, conforme relatada na solicitação supracitada.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Membro
MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 18 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B391620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO
RAMOS**

PORTARIA Nº 234/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1797/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **18/06/2024 à 17/07/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06A10953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SIMONE CALISTO
CASTRO**

PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1793/2024

Resolve:

Conceder a servidora **SIMONE CALISTO CASTRO, Professora**, 14 (quatorze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **07/06/2024 à 20/06/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE34E2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009-2024 - DE 20 DE JUNHO DE 2024 -
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N.º 009-2024 - DE 20 de Junho de 2024

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 20/06/2024 à 25/06/2024**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B.: O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 20 de Junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL Nº 009/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

TÉCNICO EM TRIBUTOS		
NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO
JUCELI REIKDAL DE LIMA	4761	2º

Antonina, 20 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75843CFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL N.º 010-2024 - DE 20 DE JUNHO DE 2024 -
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO**EDITAL N.º 010-2024 - DE 20 DE JUNHO DE 2024****CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 20/06/2024 à 25/06/2024**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B.: O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 20 de Junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal**ANEXO I - EDITAL N.º 010/2024**
DE 20 DE JUNHO DE 2024

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL N.º 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO
LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	0006852	8º
ANA JULIA FERNANDES DOS ANJOS	0008245	9º
LEANDRO DA COSTA SILVA	0005885	10º
KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS	0000216	11º
CLARICE ELENA BARCELLOS CAMPOS	0008936	12º

Antonina, 20 de Junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC95C0BF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 031/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 08/07/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica Admissional, Periódica, Cinético Funcional, Avaliação Médica para mudança de função ou validação de atestados médicos, Perícia Médica para Aposentadoria por Invalidez, Avaliação Médica para isenção de Imposto de Renda para aposentados e Avaliação Clínica por motivos diversos, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR – 7). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de junho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:59350DA1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PDL 030/2024**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2024
COMPASNET Nº900302024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 20/06/2024
DATA DA SESSÃO: 26/06/2024
LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: 15 dias para entrega, de forma parcelada, conforme solicitação do departamento requisitante.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total. (R\$)
------	---------------	---------	------------	-----------------------	---------------------------

				(R\$)	
1	Serviço de confecção e Impressão de Nota Fiscal do Produtor com 4 vias, sendo 1 via 24x28cm, 1 via cor autocopiativo CB votorantin 1 via 24x28 cm, 1x0 cor autocopiativo CFB votorantin1 via 24x28 cm, 1x0 com em autocopiativo CF votorantin Caixa com 500 jogos de formulários.	CAIXAS	60	R\$ 240,00	R\$14.400,00

OBS: A integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 19 de Junho de 2024

LUCIANA GERALDO

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:024DD492

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 032/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09/07/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, através de Estudo de Passivo Preliminar para fins atendimento a Complementação de Informação Técnica de Apoio nº 230/2023 – GEL/DLP, conforme ABNT 15.515-1 e 15.515-2, referente aos Lixões: Santa Zélia, Tupinambá, Pimpinela, Barro Preto e Içara no Município de Astorga/PR.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de junho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:116FF41C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A
PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
JUSTIFICATIVA**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ASTORGA, por meio do uso de suas atribuições legais,

JUSTIFICA:

Durante o último prazo de prorrogação das inscrições (05 a 12 de junho de 2024) houve problemas técnicos no site oficial da Prefeitura Municipal de Astorga, ficando indisponível o edital de chamamento público nº 003/2024 – apoio a produções audiovisuais, na aba Lei Paulo Gustavo.

Para os fazedores de cultura que não conseguiram realizar as inscrições no período supracitado, informo que os problemas técnicos já foram corrigidos e o prazo será prorrogado novamente.

Astorga, 19 de junho de 2024.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:47DBC86C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A
PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ASTORGA, por meio do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 26 de junho de 2024 o prazo para inscrição do edital nº 003/2024 – Audiovisual, referente a Lei Paulo Gustavo, para as seguintes cotas:

cotas para produção de curta-metragem: Astorga no celular, com ênfase nos diversos pontos histórico-turísticos e/ou cultura local de Astorga

cotas para produção de vídeos Musicais estilo livre

2. Alterar o cronograma de atividades e prazos constante no item do referido edital, conforme apresentado abaixo:

Etapas:	Datas:
I Fase de inscrição e submissão de propostas (produção de curta-metragem e produção de vídeos musicais)	Prorrogado até 26/06/2024

Astorga, 19 de junho de 2024.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F3615723

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2024**

PORTARIA N.º 321/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 15214/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JORGE EDUARDO MAISTER JUNIOR**, matrícula n.º 54172-7, do cargo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Balsa Nova, 18 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:F7549D33

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Esporte, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 307.685,3760

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/06/2024 às 08h15min. do dia 05/07/2024.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 05/07/2024 às 09h:00min. do dia 05/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 05/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Renata Wenceloski Costa

Código Identificador:5D2503AD

ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 068/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 54.131.798/0001-30, com sede na Rua Angelo Santinelli, s/nº, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 99.610-000, na cidade de Rio dos Índios/RS.

OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica para trator.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.002.04.122.0002.2085-4.4.90.52.00.00.3000;

PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Balsa Nova, 13 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:7EB83D86

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica para trator.

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.04.122.0002.2085-4.4.90.52.00.00.3000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:CE97EB5E

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.081.035/0001-05**, com endereço na Rua Londrina, nº. 597, bairro Iguaçu, CEP: 83.701-450, na cidade de Araucária/PR, Telefone (41) 3552-3748, endereço eletrônico e-mail ctt.graopara@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr. KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27 e portador do RG nº. 13.150.474-8, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E AFINS - TABELA SINAPI (PR) INSUMOS NÃO DESONERADA”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 031/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Signatário da Ata: Empresa **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.081.035/0001-05**.

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	DESCONTO (%) Tabela Sinapi
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (HIDRÁULICO)	GERAL VLR	360.000,00	46,10%
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (ELÉTRICO)	GERAL VLR	438.750,00	26,50%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (COBERTURA)	GERAL VLR	202.500,00	10,50%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (FERRAMENTAL, MAQUINÁRIOS CONSUMÍVEIS)	GERAL VLR	225.000,00	41,10%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (PINTURA)	GERAL VLR	397.500,00	41,10%
10 ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (HIDRÁULICO)	GERAL VLR	120.000,00	46,10%
17 ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (FERRAMENTAL, MAQUINÁRIOS CONSUMÍVEIS)	GERAL VLR	75.000,00	41,10%
18 ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (PINTURA)	GERAL VLR	132.500,00	41,10%

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:1733EA75

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**
 Órgão(s)/Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.436.383/0001-32**, com endereço na Rua XV de Novembro, nº. 942, bairro Centro, CEP: 83.601-030 na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 3292-1014, endereço eletrônico e-mail vantajosamateriais@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EMERSON LUIZ FEDALTO, inscrito no CPF sob nº. 018.219.809-05 e portador do RG nº. 6.140.017-6, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E AFINS - TABELA SINAPI (PR) INSUMOS NÃO DESONERADA”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 031/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o **valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de

Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Signatário da Ata: Empresa **VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.436.383/0001-32**.

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	DESCONTO (%) Tabela Sinapi
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	VLR	382.500,00	12,10%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	VLR	270.000,00	6,20%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	VLR	352.500,00	25,80%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	VLR	292.500,00	8,20%
11 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO)	VLR	146.250,00	16,00%
12 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	VLR	127.500,00	12,10%
13 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	VLR	90.000,00	6,20%
14 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	VLR	117.500,00	25,80%
15 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	VLR	97.500,00	8,20%
16 Cota ME/EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	VLR	67.500,00	11,00%

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:832230F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024

CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIBELE RAMOS FERREIRA LUGINIESKI**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 19/06/2024 a 18/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:631B1C1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024

PORTARIA Nº 323/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 11382/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO	Agente Educacional	4618-1	20/06/2024
Origem: SMECE – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA Destino: SMECE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDRESSA			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/06/2024.

Balsa Nova, 19 de junho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C6E1444A

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 007/2024/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 007/2024/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, mantenedora da ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, do município de Balsa Nova, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 77% da Comunidade Escolar e de 23% da Comunidade Local, representado pelos seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Eliane P. Santos da Silva Bertolette	Presidente	Presidente
Patrícia Ramos Pereira	-	Vice-Presidente
Patrícia Ramos Pereira	Equipe pedagógica	Titular
Margareth Reis da Motta	Equipe pedagógica	Suplente
Juraci Bento	Corpo docente	Titular
Josilene Aparecida das Graças	Corpo docente	Suplente
Scheila Chybiur Jiomek	Equipe técnico administrativa	Titular
Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	Equipe técnico administrativa	Suplente
Joanina de Matos	Comunidade escolar – auxiliar educacional	Titular
Elizangela Maria da Silva Cardoso	Comunidade escolar – auxiliar educacional	Suplente
Beatriz Richiuki Moreira	Comunidade escolar – pais	Titular
Vanessa Pedron	Comunidade escolar – pais	Suplente
Gessica Franco dos Santos	Comunidade escolar – APMF	Titular
Silvana Maria França	Comunidade escolar – APMF	Suplente
Milena França dos Santos	Comunidade local	Titular
Ismatyelly Paidoz	Comunidade local	Suplente
Helcio Antonio Bertolette	Comunidade local – comércio	Titular
Franciele Bathke Agostinho	Comunidade local – comércio	Suplente

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, conforme Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, 03/2018-CP-CEE-PR e Instrução conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para a emissão do Ato.

Balsa Nova, 19 de junho de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:01BDB784

**ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 19141/2023, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, regido pelo **Edital nº 001/2024**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	GUILHERME PEDROSSO ALVES	15,00

O candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **20/06/2024 à 26/06/2024**, em dias úteis nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRC e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER; Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE; Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado; Comprovação do grau de instrução Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;

Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica.

Balsa Nova, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:07DE04E0

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2024**

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2024**

Processo Adm: Nº 104/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de recape e reestruturação asfáltica em CBUQ da rua Dom Pedro II em Balsa Nova - PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.390.000,00 (três milhões e trezentos e noventa mil reais): **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA** (32750290000187) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 3.390.000,00 (três milhões e trezentos e noventa mil reais).

BALSA NOVA - PR, 19 de junho de 2024.

RENATA WENCELOSKI COSTA

Condutor de Processos

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:8A5A54CA

**GABINETE
DECRETO Nº 344/2024**

Súmula: “Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12 361 0009.2054		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais
Fonte	0 1 104	-	Demais Imposto Vinculados à Educação Básica – exercício corrente
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		R\$	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	40.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais	
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente	
3.3.90.39.00		-	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	6.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte	
08.003.27 812 0012.2168		-	Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente	
3.3.90.39.00.00		-	R\$	32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	78.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação	
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente	
3.3.90.30.00		-	R\$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	6.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001.12 365 0009.2068		-	Manutenção Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS – Transf. Constitucionais	
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente	
3.3.90.39.00		-	R\$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	40.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura	
08.002.13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00		-	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	1.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura	
08.002.13 392 0011.2166		-	Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00		-	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00		-	R\$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ATIVIDADE			R\$	11.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura	
08.003.13 392 0011.2171		-	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente	
3.3.90.36.00		-	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	1.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte	
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00		-	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00		-	R\$	5.000,00
3-3.90.40.00		-	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00		-	R\$	2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	14.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Esporte	
08.003.27 812 0012.2081		-	Eventos Esportivos	
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00		-	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	78.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2054, 2060, 2168, 2043, 2068, 2076, 2166, 2171, 2078 e 2081 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais Mantidos e Reformados /Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		08	08
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma Prédios do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		251.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.286.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados /Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamento Esportivos		349.250,00	335.492,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.218.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados /unidade	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transf. Constitucionais		150.350,00	201.296,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		425.120,00	474.839,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Prédios mantidos e reformados /Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		04	04
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2166	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios		539.000,00	325.000,00

	Culturais			
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		280.296,00	297.471,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Desporto e Lazer		Metas Financeiras	
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		550.775,00	629.201,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados / Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07	07
0012	PROGRAMA: Programa de Desporto e Lazer		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		415.041,00	444.193,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2054, 2060, 2168, 2043, 2068, 2076, 2166, 2171, 2078 e 2081 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Mantidos e Municipais Reformados /Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		08
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma Prédios do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		251.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.286.549,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamento Esportivos		349.250,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2043	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.218.113,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados / unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transf. Constitucionais		150.350,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo /	Metas Físicas

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Meses	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (1,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		425.120,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Prédios mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		04
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (1,00)
2166	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais		539.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (1,00)
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		280.296,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Desporto e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		550.775,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07
0012	PROGRAMA: Programa de Desporto e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		415.041,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DF11C801

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA 240/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR.

O Vice Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Homologação e o Resultado Final do Concurso Público através do Edital 01/2023.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público do Edital 01/2023, homologadas através do Edital 13/2023, desta Câmara Municipal. Conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Letícia Tardelli Rodrigues – 2º Lugar

Art. 2º - A posse deverá ocorrer a partir do dia 20/06/2024, num prazo máximo de 15 dias corridos, caso isso não aconteça o candidato será desclassificado do concurso, uma vez que já foram analisados todos os documentos, certidões e exames médicos.

Art. 3º - O Exercício deverá ter início no dia posterior à assinatura do termo de posse.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de junho de 2024.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO

Vice Presidente em Exercício

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:DCC078C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 241 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO MISTA DE
REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
CONFORME A RESOLUÇÃO 3/2024 (LAI).

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 3.2024, regulamentou, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos relacionados abaixo, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sobre a Lei de Acesso à Informação.

Representante dos Vereadores: **Wesley Orsini Ria**

Representante do Setor Jurídico: **Júlia Godoy Simoni**

Representante do Controle Interno/ Contábil: **João Penteado da Cruz**

Art. 2º – A comissão terá validade de 4 (quatro) anos a contar de sua publicação e deverá atender a Resolução 03/2024, no sentido de analisar e atender às demandas oriundas da LAI.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de junho de 2024.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO

Vice no Exercício da Presidência

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:1578A9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 242 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 4.2024, que instituiu as diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos relacionados abaixo, para compor a Comissão de Planejamento e Estratégico.

Representante do Setor Administrativo: **Sônia Patrícia Peres**

Representante do Setor Jurídico: **Júlia Godoy Simoni**

Representante do Controle Interno/ Contábil: **João Penteado da Cruz**

Art. 2º – A comissão terá validade de 4 (quatro) anos a contar de sua publicação e deverá atender a Resolução 04/2024, no sentido de traçar planejamentos e estratégias para um melhor desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de junho de 2024.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO

Vice no Exercício da Presidência

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:3757419D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual nº. 5.711 de 05 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Srª. **ANELISE DE MELLO RUBIO – Matr. 360690 – Médica Veterinária – CRMV/PR 14959 VP**, para exercer a função de FISCAL do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º – A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: fiscalização, orientação e autuação de infrações; inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim e nos termos da Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal nº. 1711/2024 de 03/04/2024, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:16C86885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/07/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Concorrência eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Barracões e Campo de Futebol, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências constantes no edital.

Valor Total: R\$ 241.156,69 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2024 às 08h30min do dia 25/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 25/07/2024 às 08h59min do dia 25/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/07/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 02/2024, com detalhes da Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO** sob forma de execução: Obra – Empreitada por Preço Global estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 19/06/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDD9A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 02/07/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$165.392,28 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/06/2024 às 08h30min do dia 02/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 02/07/2024 às 08h59min do dia 02/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/07/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 29/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a

partir do dia 20/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 19/06/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:359FCC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL9/2024

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

AM AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 33.881.127/0001-16

Data do Credenciamento: 19/06/2024

Bela Vista da Caroba, 19 de junho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:34DCE44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR12/2024
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 19/06/2024
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4960 - EDITORA EUREKA LTDA (26.192.516/0001-79)

TOTAL GERAL: R\$ 17.000,00

Bela Vista da Caroba, 19/06/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4BBA6158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2024

DECRETO Nº 092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **DANIEL SCHAFER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.868.100-0 SSP-PR e CPF nº 091.933.969-70, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação nº 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível “17”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:D195B1F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024 CMDI

Resolução 04/2024 CMDI

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas e justificativa referentes ao recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, oriundo da Deliberação nº 015/2022 – CEDI - PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 19 de junho de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada de forma unanime em reunião Plenária ordinária, a Prestação de Contas do período da data do pagamento até junho de dois mil e vinte e três e do segundo semestre de dois mil e vinte e três do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, oriundo da Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI, Paraná.

Art. 2º - Fica aprovada de forma unanime em reunião Plenária ordinária, a Justificativa por saldo em conta maior que 50% do valor total do repasse no período da data do pagamento até junho de dois mil e vinte e três do referido recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2024 do CMDI.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de junho de 2024.

OSVALDO CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:8DAC07A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2022 ADITIVO N.º 006/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por CLEWERTON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.241.200-3, inscrito no CPF sob nº 990.175.399-68, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 1,0067% em relação ao contrato original o objeto do contrato nº 155/2022, que visa a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA, totalizando o valor de R\$ 28.704,34 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II- Por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilhas de cálculos, cujos documentos são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3A65E942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2024**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na descrição do item da Licitação Processo n.º 021/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 021/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024, nos termos do art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:52F91376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Deliberação 29/2024

Considerando a Lei Federal n.º. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal n.º. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata n.º06/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Bituruna/PR pelo período de 2024-2033.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:2C1863BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Deliberação 30/2024

Considerando a Lei Federal n.º. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal n.º. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata n.º06/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas do Município de Bituruna/PR junto ao CMDCA, a qual ficará sob registro n.º 05.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:113A5B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Deliberação 31/2024

Considerando a Lei Federal n.º. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal n.º. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata n.º06/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Comissão Intersetorial do SINASE (Sistema Nacional Socioeducativo) do Município de Bituruna/PR, o qual segue composto pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Titular/ Suplente
Luana Parizotto	Proteção Social Básica – CRAS	Titular
Liliane Conte	Proteção Social Básica – CRAS	Suplente
Marisa Fernanda Barboza Grabovski	Conselho Tutelar	Titular
Karen Eduarda Pereira	Conselho Tutelar	Suplente
Elesiane Aparecida Vansin	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Andréia Wilmers	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Herlaine Celina dse Mattos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Elda da Rosa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Carla Daniele Seccon Vachi	Projeto Semear	Titular
Antônio Francisco de Ramos Albuquerque	Projeto Semear	Suplente
Edson Antônio de Almeida	Secretaria Municipal de Esportes	Titular
Cesar Alexandre Mandrik	Secretaria Municipal de Esportes	Suplente

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:AF52690A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO 32/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata nº006/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º Pela retificação da deliberação 07/2024 , que trata sobre a renovação da inscrição da APAE de Bituruna junto ao CMDCA:

Onde se lê

Bituruna,15 de março de 2023

Leia-se

Bituruna,15 de março de 2024

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Bituruna-PR

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:648C8677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Deliberação 033/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata nº006/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovação da inscrição junto ao CMDCA do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, ficando sob número de inscrição 08;

Art. 2º - A inscrição tem validade pelo período de 01 ano;

Art. 3º - Os Programas e Cursos executados pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, promovem a integração do adolescente, do jovem e da comunidade em geral ao mundo do trabalho, com ações de proteção social, vigilância e defesa. O norte é dirigir um olhar preferencial aos sujeitos que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:EC6CC1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Deliberação 034/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 19 de junho de 2024, registrada na ata nº006/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Demonstra ciência pela não adesão do município de Bituruna junto a Deliberação 60/2023 – Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – CRECHES;

Art. 2º - A gestão municipal apresentou justificativa junto ao plenário deste CMDCA explicando quais os motivos foram determinantes para não adesão a Deliberação 60/2023, tais justificativas foram acolhidas pelos presentes e registradas em ata deste Conselho Municipal;

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bituruna, 19 de junho de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:5F93C2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO nº 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2024, registrada na ata 002/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009, Resolve:

Resolve:

Art. 1º - Pela retificação da deliberação 07/2024 que trata sobre a renovação da inscrição do serviço da Entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

ONDE SE LÊ:

CIEE- Centro de Integração Empresa – Escola

LEIA-SE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

FABIANA ZEMBRUSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliseu Padilha de Quadros

Código Identificador:97BE87DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO PROFESSOR**

EDITAL 46/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 21 de Junho de 2024 (Sexta –feira) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir das 08:30 horas conforme segue tabelas abaixo:

Número de Vagas: 02

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA

Cliciane Maria Borges	55	98	153
Patricia de Oliveira	62,5	90	152,5
Maristela Ferreira Leite (assumirá o local de inscrição)	57,5	94	151,5
Janete Aparecida Almeida	50	100	150
Cassiana Patricia Bohniak	62,5	87	149,5
Valeria Szorek Olnegue Matiazzo	65	81	146

Número de Vagas: 01

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE

CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE ATUAÇÃO

Rosa Forequevich Machado	52,5	70	122,5
--------------------------	------	----	-------

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2024.

Comissão Organizadora:

LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS

Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA AMBRÓSIO

Membro

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site www.boaventura.pr.gov.br para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
- Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
- Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
- Declaração de bens do candidato;
- Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de São Roque – Paraná. E-mail: admbvsr2017@gmail.com nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.

m) Exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT. 5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

15.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será

automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 03 /2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, portador do RG, e inscrito no CPF abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:D305A237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pais e Amigos Excepcionais Boa Ventura de São Roque - APAE CNPJ: nº 01.863.050/0001-65

Endereço: Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR.

Objeto proposto: transferência de recursos recebidos do Ministério da Cidadania, de emenda parlamentar, proposta cadastrada no SIGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Período de vigência: indeterminado

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Impositiva foi efetuada no orçamento do exercício financeiro de 2022/2023, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Promoção Social, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo. O Município de Boa Ventura de São Roque/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de Colaboração sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – APAE.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através do endereço eletrônico: prefeiturabvsr1@hotmail.com .

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 de junho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A467FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

ESTA LICITAÇÃO POSSUI COTAS DESTINADAS (ITENS) EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **08 de JULHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 1.376.937,30 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 08 de JULHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.bll.org.br) ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B9BAFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 45/2024

EDITAL Nº. 45/2024

A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer de, 21 de Junho de 2024 até o dia 24 de Junho de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	NOME CANDIDATO	DO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
31	Elizandra De Souza		04/08/1999		70	33º
42	Cristina Carvalho Dos		24/07/1984		65	34º

	Santos			
21	Rosenilda Da Silva	27/06/1986	65	35°

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST

Presidente

Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA

Membro

Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA

Membro

Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e Nº do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;

Declaração de bens do candidato;

Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;

Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

Uma (01) Fotocópia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;

Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;

A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancária Banco do Brasil ou Cresol.

Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG sob o número: _____ e CPF: _____, declaro para o fim específico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo público ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu, _____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu, _____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia ____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

Eu _____ Servidor (a) Público (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF _____ RG _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue

BENS-MOVEIS: _____

BENS-IMÓVEIS: _____

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador: A005C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024

1.1 – O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto

de nº.056/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Edson Flavio Hoffmann**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

De 25/06/2024 as 08:00

Até 28/06/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

De 28/06/2024 as 09:00

Até 28/06/2024 as 15:00

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

1.3 - A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Aviso.

2 – Objeto

2.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TAPETES, JOGOS DE LENÇÓIS E COLCHÃO DE SOLTEIRO**, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município. Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I**, que integra o presente Aviso.

2.2 - O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr, localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, Boa Ventura de São Roque – Pr. Estarão disponíveis também através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <https://boaventurasrpr.equipiano.com.br:7129/transparencia/licitacoes> ou pelo Telefone:080011591.

Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Agente de Contratação

Decreto 56/2024

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:8F1C33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO CONTRATO Nº 58-2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 58-2023

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever a cláusula quinta – critério de reajuste, do contrato Nº 58-2023:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrera reajuste pelo prazo previsto na cláusula primeira, salvo em decorrência de aumento ou supressão autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2024.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES

Servidora

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:002E5C1D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 836/2024

LEI Nº 836/2024

Data: 19/06/2024

Súmula: Altera a Lei nº 804 de 06 de março de 2024, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, bem como para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 804 de 06 de março de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajudar nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:**

Paciente	Endereço
Gustavo Luiz Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva	Linha São Miguel
Sandro Jochem	Linha Esperança
Erica Koch	Linha Flor da Serra
José Amazonas Mazurek	Linha Hípica
Alerandro Moreira Cericatto	São Sebastião
Inaiara Mariano	Linha Fátima
Adriana Mayer	Linha Flor da Serra
Julio Cesar Spezia	Linha Água Fria

.....”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 804 de 06 de março de 2024, inclusive o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 804 de 06 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:DB69E50E

ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024 - SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/SEMED/BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ

Normatiza a observação em sala de aula pela Equipe Pedagógica da Semed e das Escolas Municipais de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná

O Secretário Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- I. O Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida – SAEMBVA;
- II. A Instrução Normativa 005/2024 que trata da organização das horas destinadas para atividades complementares ao exercício da docência – Hora Atividade;
- III. a necessidade de normatizar os procedimentos da observação do trabalho dos professores em sala de aula; **instrui:**

Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos, orientações, princípios básicos e fichas de acompanhamento a serem adotados para a observação do trabalho dos professores em sala de aula, da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A observação será realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e pela Equipe Pedagógica da Escola e deverá ser registrada em fichas de acompanhamento própria elaborada pela Secretaria Municipal de Educação conforme critérios estabelecidos na presente Normativa

Art. 2º - A observação do trabalho do professor em sala de aula é uma poderosa ferramenta, tanto para quem observa tanto para quem é observado e deve contribuir com a formação do professor e com a implementação adequada do projeto político-pedagógico. Para isso é necessário

- I. Agendar a observação imediatamente após a devolutiva das médias da Avaliação na primeira quinzena de abril e na primeira quinzena de setembro, para a equipe pedagógica da Semed;
- II. Agendar a observação trimestral realizada pela equipe pedagógica da Escola, após término de cada trimestre ou sempre que houver necessidade.
- III. Realizar a devolutiva aos professores referente as observações.

Art. 3º - A observação do trabalho em sala de aula tem como objetivo:

- I. Auxiliar no processo de formação continuada;
- II. Entender as necessidades dos professores e orientá-los;
- III. Buscar recursos necessários para melhoria da qualidade do ensino;
- IV. Avaliar a efetivação das formações oferecidas;
- V. Planejar estratégias para mudanças na prática em sala de aula buscando resultados eficazes e eficientes.
- VI. Pensar conteúdos e estratégias para formações continuadas.

Art. 4º - São critérios para serem observados em sala de aula:

- I. Se houve aplicação dos conteúdos trabalhados nas formações;
- II. Como se desenvolvem as interações entre professores, alunos e conteúdos;
- III. Se o conteúdo é adequado às necessidades de aprendizagem da turma;

IV. Se as atividades e os problemas propostos são desafiadores e proveitosos para todos;

V. Se os recursos utilizados são adequados aos conteúdos;

VI. Se as intervenções são feitas no momento certo;

Parágrafo único: O foco a ser observado nas aulas deverá ser de conhecimento do professor, tais como: se o professor prepara a aula; apresenta a pauta para os alunos; dá aos alunos oportunidade de interação; garante que todos os alunos estejam em atividade; mantém a ordem e a disciplina; organiza a classe (espaço físico). Com relação à preparação da aula pode-se observar se o professor dispõe ali de todo seu material preparado e conhece o assunto; diversifica opiniões; ilustra a aula com imagens, tabelas; utiliza recursos tecnológicos.

Art. 5º - Todos os critérios devem ter como único foco a aprendizagem. A participação, atitude e comportamento não são critérios e sim possíveis determinantes sobre a aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único: O Observador deverá sentar-se no final da sala, evitar interações com os alunos e interferências na aula, além de registrar as observações em ficha própria utilizando-as para planejamento das futuras ações de formação.

Art. 6º - O resultado final do processo de observação em sala de aula deve ser um planejamento de formação para o professor e para toda a equipe docente. Acreditar nessa perspectiva pressupõe encarar o educador como um profissional capaz de construir as próprias estratégias de ensino com base na reflexão sobre a prática.

Art 7º- A lei 620/2022 normatiza a avaliação diagnóstica em sala de aula a cada semestre. Após a mesma, a Secretaria Municipal de Educação realizará a devolutiva aos professores onde orienta pontos específicos observados na avaliação. Após essa devolutiva, a equipe pedagógica da Semed realizará momentos de observação do trabalho em sala de aula seguindo os critérios dispostos no Art. 4º desta Normativa.

Art.8º - A observação em sala de aula será feita pelo professor coordenador (PC) da escola ou da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que se dará sobre muitos aspectos, através de combinado estabelecido entre o professor coordenador e o professor da sala, em relação ao dia e horário.

Art 9º – Após a observação da equipe pedagógica da Semed, será realizada reunião com a equipe pedagógica da escola a qual será informada sobre os pontos a serem trabalhados para auxiliar o professor em relação ao trabalho desenvolvido.

Parágrafo único: as fichas de observação serão arquivadas na escola, na pasta de cada professor.

Boa Vista da Aparecida/PR, 19 de junho de 2024

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 136/2021

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:F0F02869

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 05/2023 – Dispensa 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.673.183/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal o Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69.

Contratada: **M. B Graciani Combustíveis**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.596.702/0001-30, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 630, Centro, Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato, representada por Marisa Berlanda Graciani, portadora da cédula de identidade nº 6830632-9-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 825.260.109-00.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo em contrato, iniciando-se em 23/06/2024 e encerrando-se em 22/06/2025, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas para que surta os esperados efeitos na forma da Lei

Data Assinatura: 19/06/2024.

Assinaturas: Volmir Pereira Ramos e Marisa Berlanda Graciani.

Publicado por:

Cleci Antonelo

Código Identificador:B68F6031

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018 E 361/2020.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 20 de junho de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 19 de setembro de 2024.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.431,39 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL NO PRAZO DO CONTRATO: R\$ 7.294,17 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos.).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:6F7D51CE

LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SEL PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E LEVANTAMENTOS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, BASEADOS NOS LEVANTAMENTOS A SEREM REALIZADOS “IN LOCO”, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, TOPOGRAFIA, ORÇAMENTOS,

ESPECIFICAÇÕES, APROVAÇÕES E LIBERAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA O CENTRO DE COLETA DE RESÍDUOS E CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 13 de junho de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 13 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:D97C61A0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 5,54
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R\$ 5,40
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R\$ 5,17

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,26	11,00%	R\$ 5,54
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R\$ 6,01	10,00%	R\$ 5,41
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R\$ 5,92	12,50%	R\$ 5,04

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:403919F9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 3,55

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 4,19	15,00%	R\$ 3,56

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D8600090

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A61873B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 42.425.489 ADELAR BECKER.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A3E897F1

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.221.666 JOSE ZATTA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.301,61 (setenta e um mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6F938127

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOÃO LUIZ LIGOSKI 08396392951.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.293,88 (setenta e oito mil duzentos e noventa e tres reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3E498794

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO COM ENCARGOS

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO COM ENCARGOS

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA e
CLAUDECIR MAYER.

OBJETO. Concessão de Direito Real com encargos do lote nº 3/A2C20, da quadra ou gleba nº 75 – B, com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 21.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 748 de 12/09/2023 e Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 033/2023

Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7EC3EF69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 26 de junho de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 26 de junho de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1B390360

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Osmar da Cruz.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:240BD615

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 191 2024

DECRETO nº 191/2024
Data 19/06/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrito:

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Osmar da Cruz	015.207.528-30	19/06/2024	15/12/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7DA59436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/24 FERIAS

PORTARIA Nº 239/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE JULHO A 20 DE JULHO DE 2024
Angelica de Fatima Ribas dos Santos
Carina Polli Baldon

Cleidilene Cordeiro dos Santos Moreira
Denize Bonfim Souza
Josylen da Cruz
Lucilene da Silva Castro Mocelin
Marcelo Rolão dos Santos
Regiane do Rocio Souza Santos Taverna
Rosana Lucas Sartori

DE 01 DE JULHO A 30 DE JULHO DE 2024
Marcelle Francine Bellani
Michelen Cristina Bandeira da Silva
Nilson Luiz Briich

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de junho de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:31646708

RECURSOS HUMANOS
DERETO Nº 1532/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1532/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 18 de junho de 2024, Carlos Daniel de Souza Castro CPF 120.183.049-41 e RG 13.635.766-2 ocupante do cargo de Chefe de Divisão CC4 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de junho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AE251A83

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1539/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1539/24

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30 de junho de 2024, Daiane de Mattos dos Santos RG 10.694.622-1 Pr, e CPF nº 092.317.839-20 ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:06E86BC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1533/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1533/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
322	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	22.500,00
325	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.500,00
	TOTAL	R\$	65.000,00

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
608	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	30.000,00
	TOTALGERAL	R\$	68.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
137	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	52.242,90
138	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	15.757,10
	TOTAL	R\$	68.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:435C9DC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1534/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1534 DE 27 DE DEZEMBRO DE 203 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1534/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA,
PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)** com a seguinte especificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F3501	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
844	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.300,00
TOTAL		R\$	10.300,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C134B48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1535/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 203 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1535/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA,
PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 37.537,50 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** com a seguinte especificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F33794	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
845	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	17.537,50
846	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	37.537,50

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C1DF1BD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1536/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1536/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
83	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Com	R\$	50.000,00

	TOTAL	R\$	50.000,00
--	-------	-----	-----------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
138	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	50.000,00

	TOTAL	R\$	50.000,00
--	-------	-----	-----------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA			
Prefeito			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4DB8634E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1537/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1537/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
426	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
441	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
443	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Com	R\$	20.000,00

	TOTAL	R\$	120.000,00
--	-------	-----	------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
138	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	120.000,00

	TOTAL	R\$	120.000,00
--	-------	-----	------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA			
Prefeito			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DBE0FD6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1538/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1538/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
220	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
229	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
231	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Com	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
227	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de

23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6F658A48

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 172.823,90 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Emissão: 19/06/2024.

A **sessão de julgamento** eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **11 de julho de 2024, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:92A9FF76

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1276/2024

DECRETO Nº 1276/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

Helio Jose Surdi, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 27 da Lei Municipal nº 1004/2020 e considerando a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul - Paraná, diplomada em 10 de janeiro de 2024, a conselheira **DEOLINDA VARGAS**, CPF: 017.022.809-69, eleita como terceira suplente no pleito de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - A membro do Conselho, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C478806

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 162-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, nº 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JOAREZ LIMA HENRICHES, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R\$ 24.719,76 (vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6439227F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº 162-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, nº 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. **JOAREZ LIMA HENRICHS**, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R\$ 2.059,98 (dois mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 2.147,68 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 1.052,40 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:409FC390

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2024.
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação da Escola Roberto Mazzocatto.
VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 18/12/2025.
VALOR: R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Concorrência Nº5/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:79756F08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2024.
CONTRATADA: AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de vacinação e exames de brucelose e tuberculose.
VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 18/12/2024.
VALOR: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 23/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7C6C2888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **Elaboração de Projetos de terraplanagem, drenagem superficial e de barragem para o Parque Urbano do Município de Bom Sucesso/PR.**

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo nº 037/2024, eu, por meio deste, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.** A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **ENGENHARIA DE FUNDACOES, PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.142.213/0001-89, e o valor total é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**. Essa ratificação, bem como o seu processo na íntegra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0DAFCDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede Jornada Suplementar ao servidor Bruno Soeiro de Moares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, Considerando a solicitação contida no memorando nº 114/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 17 de junho de 2024, em regime excepcional até 28 de junho de 2024, com carga horária de 12(doze) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, ao servidor Bruno Soeiro de Moraes, professor de Educação Física, matrícula nº 341-7/4, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9FC0CDE6**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA Nº 30/2024****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL****ATA Nº 30/2024****CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME****CNPJ: 02.995.568/0001-15****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, que contém por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI'S, **especificamente os Repelente 4hs 200ml**. A justificativa para sua rescisão se dá tendo em vista a indisponibilidade de compra deste item do fornecedor da detentora, além da inviabilidade de compra direto na fábrica por parte da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o item 2 da Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do item 2 da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:EBF5F83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 037/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 037/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, CNPJ: 54.922.280/0001-14.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado, **simplesmente denominado de CREDENCIANTE**, e a EMPRESA 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, CNPJ: 54.922.280/0001-14, representada pela senhora VANDIRA RODRIGUES LINS, inscrito no CPF nº 900.880.859-53, residente e domiciliado na Avenida Planalto, 781, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado **simplesmente CREDENCIADO**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de **06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.** atendimento na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIMADO (06) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R\$ 70,76 (setenta reais, com setenta e seis centavos) por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R\$ 6.940,38
TOTAL R\$ 6.940,38 (Seis mil, novecentos e quarenta reais, com trinta e oito centavos)				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando em **13/06/2024 até 13/12/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA– FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braganey, 13 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:1629BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 036/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 54.667.898 NAIR PADILHA, CNPJ: 54.667.898/0001-85.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado, **simplesmente denominado de CREDENCIANTE**, e a **EMPRESA 54.667.898 NAIR PADILHA**, CNPJ: 54.667.898/0001-85, representada pelo senhora **NADIR PADILHA**, inscrito no CPF nº 086.355.969-78 e RG: 12.753.575-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus de Iguape, 183, Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado **simplesmente CREDENCIADO**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público. atendimento na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIAMADO (06) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R\$ 70,76 (setenta reais, com setenta e seis centavos) por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R\$ 6.940,38
TOTAL R\$ 6.940,38 (Seis mil, novecentos e quarenta reais, com trinta e oito centavos)				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando em **13/06/2024 até 13/12/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA– FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braganey, 13 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:75BF44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 035/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 54.888.054 URSULA IAROSISKI LEAL, CNPJ: 54.888.054/0001-64.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado, **simplesmente denominado de CREDENCIANTE**, e a **EMPRESA 54.888.054 URSULA IAROSISKI LEAL**, CNPJ: 54.888.054/0001-64, representada pelo senhora **URSULA IAROSISKI LEAL**, inscrito no CPF nº 995.491.409-97 e RG: 6.689.825-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Armindo Alargura, 120, Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado **simplesmente CREDENCIADO**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público. atendimento na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIAMADO (06) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R\$ 70,76 (setenta reais, com setenta e seis centavos) por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R\$ 6.940,38
TOTAL R\$ 6.940,38 (Seis mil, novecentos e quarenta reais, com trinta e oito centavos)				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando em **13/06/2024 até 13/12/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA– FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braganey, 13 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0A04B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

No extrato do contrato nº 037/2024 publicado no **Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, AMP**, em sua edição 3047, em 18 de junho de 2024.

ONDE LÊ-SE

VALOR: R\$ 774.500,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

LEIA-SE

VALOR: R\$ 774.250,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Braganey, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D909629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2024
INEXIGIBILIDADE nº 18/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65
Valor de R\$16.930,00 (dezesesse mil, novecentos e trinta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DENOMINADA "TRAZ VALOR", PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR VIGENCIA 12 MESES
LEI 14133/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E82D29E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2024

Processo inexigibilidade Nº. 18/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 18/2024, de 19/06/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DENOMINADA "TRAZ VALOR"" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 17.922.286/0001-65 no valor total de R\$16.930,00 (Dezesesse Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2E1D453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008.2024 - CIRCO SEM LONA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, letra f e parágrafo 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.

Contratada: OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 04.540.929/0001-64
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de apresentações teatrais. a empresa contratada, possui profissionais de notória especialização em abordar temas sobre Bullying, Trabalho Infantil e Abusos Sexuais, de forma lúdica, de como podem reconhecer esses abusos, se proteger e denunciar, atingindo assim os alunos do ensino fundamental e médio, idade que a frequência desse tipo de violência tem sido mais afetada, sendo uma ferramenta para professores e pais, unindo forças para que essas práticas deixem de existir e incentivar os alunos a terem um conceito correto sobre o assunto e como se proteger caso passem por essas situações.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS.	10	UND	R\$2.625,00	R\$26.250,00

Valor: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5480- Serv. Adm. E Suporte Físico

Cafelândia, 13 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69C8913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 001.2024 - MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO E CATETER)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição emergencial de material hospitalar.

Contratada: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.216.228/0001-51
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.216.228/0001-51, para o fornecimento de equipo macrogotas com pinça rolete e cateter venoso nº 24. Esses materiais serão utilizados nos atendimentos realizados no Hospital Municipal Fioravante Motter, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS	15.000	UND	R\$1,08	R\$16.200,00
2	CATETER VENOSO Nº 24	6.000	UND	R\$0,95	R\$5.700,00
VALOR TOTAL					R\$21.900,00

Valor: R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2090- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-024	339030	303	3020- Suporte Profilático e Terapêutico

Cafelândia, 19 de junho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E163961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Nelson Sinigaglia Junior, portador do R.G. nº 9.439.634-4 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maringá - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de junho de 2024.

Horário de saída: 13h30min.

Motivo:

Participar da Capacitação sobre a nova Prestação de contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE – alterações nos sistemas e a sua utilização.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de junho de 2024.

Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0E8B3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 353/2024-DRH

PORTARIA N.º 353/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **TEREZINHA TAJA**, matrícula 77521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2016-2021, no período de 19/06/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A75A6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022 - DISPENSA Nº 042/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022 - DISPENSA Nº 042/2022

Locatário: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Locador: **JOÃO VICTOR RIBEIRO**, pessoa física, com sede no Sítio Santo Antônio, Silva Jardim, Zona Rural, Cep: 85.415-000, Telefone:(45)999190505, no município de Cafelândia/PR,

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**critério de reajuste**) do contrato originário, reajustando o valor mensal de **R\$ 1.954,07,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** para **R\$ 2.030,86 (dois mil e trinta reais e oitenta e seis centavos)** mensais, conforme a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais). Fica alterada a cláusula oitava (**da vigência**) do contrato originário aditando em mais **06(seis) meses, findando-se em 03/01/2025**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: **R\$ 2.030,86 (dois mil e trinta reais e oitenta e seis centavos)**
Vigência: **06 meses**

Assinaturas: Culestino Kiara e João Victor Ribeiro

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4302999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 073 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 038/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

I. Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Daiane Cristina Brandão;

- **Suplente:** Raquel Pereira Motter.

II. Representantes da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Mayara Kelly Trevisoli;

- **Suplente:** Camila Nava Smaniotto.

III. Representantes da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Nilson José de Lima;

- **Suplente:** Ivonete Aparecida Pauletti.

IV. Representantes da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **Titular:** Lilian Lima da Rocha;
- **Suplente:** Claudiani de Freitas Troice da Silva.

V. Representantes do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **Titular:** Vanilda Moreira Cesconeto Braga;
- **Suplente:** Lucineia Rosa da Silva Alberton.

VI. Representantes do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont:

- **Titular:** Cleusa Fernandes Ramos;
- **Suplente:** Lenir Roque.

VII. Representantes do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antônio Motter:

- **Titular:** Nelson José de Lima;
- **Suplente:** Mariana Grabert Domingos.

VIII. Representantes do Colégio Estadual Maria Destefani Griggio:

- **Titular:** Adriéle Cristina de Souza Meurer;
- **Suplente:** Terezinha do Nascimento Silva.

IX. Representantes da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Janice Costa Lemes Cavalheiro;
- **Suplente:** Maiara Braga dos Santos.

X. Representantes do Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter:

- **Titular:** Simone Oleinik Gehlen;
- **Suplente:** Leonardo Vinicius de Oliveira Quintanilha.

XI. Representantes da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Patrícia Tenfen;
- **Suplente:** Mayra Batista.

XII. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- **Titular:** Diego Tillmann Franzoi;
- **Suplente:** Elizabete Aparecida da Silva.

XIII. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- **Titular:** Andréa Girelli;
- **Suplente:** Douglas De Paula Overné.

XIV. (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **Titular:** Waldomiro Salles Svolinski Junior;
- **Suplente:** Simone Alves Garcia Soares.

XV. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos:

- **Titular:** Simone Eising;
- **Suplente:** Roseli do Carmo Kingeski Antunes.

XVI. Representantes do Conselho Tutelar:

- **Titular:** Edilene Marçal Dias de Lemos;
- **Suplente:** Credivania Martines Vanderlei

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto nº 067 de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DD0D5153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 074 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D643DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos

da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 003/2024 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data Nascimento
1º	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON	ASSISTENTE SOCIAL HORAS – PSS	30 16/03/1971
2º	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL HORAS – PSS	30 16/09/1986

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:C3B2F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 354/2024-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Divisão de Apoio à Terceira Idade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 10/06/2024 a servidora **CAMILA HUBER ZANATTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 59/2024-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:8FB6B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 072 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Altera o inciso X, do Art. 4º do Decreto nº 038/2023, que Institui a Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 4º do Decreto nº 038/2023, possui a seguinte redação:

- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do PAM - Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que com o funcionamento do Hospital Público Municipal Fioravante Motter o PAM – Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde, deixou de ter atuação;

CONSIDERANDO que em decorrência da substituição acima elencada, se faz imprescindível a regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso X, do Art. 4º do Decreto nº 038/2023, que Institui a Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]”

01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:BD56CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024- INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICO Nº 008/2024

Errata Referente – Extrato do contrato nº 057/2024- Inexigibilidade Eletrônico nº 008/2024

Onde Se Lê: Valor Total : R\$ 26.500,00(Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

LEIA-SE: Valor Total : R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Cafelândia, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7F40EB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 – PROCESSO
DISPENSA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 – Processo dispensa nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.216.228/0001-51, RUA GENERAL OSORIO, 2430 - CEP: 85802070 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, e-mail: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, TELEFONE:(45)3226-0830, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE E CATETER VENOSO Nº 24. ESSES MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor Total: R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 19/06/2024 a 16/09/2024.
Data da Assinatura:19/06/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:555A32B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2024**

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de junho de 2024.
Hora da saída: 16h00min.

Motivo: Participar do evento: Paraná Unido pelas Mulheres, 2ª temporada.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de junho de 2024.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AD84D58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2024**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública, Sra. Simone Marques Eising, portadora do R.G. nº 10.524.364-4 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de junho de 2024.
Hora da saída: 16h00min.

Motivo: Participar do evento: Paraná Unido pelas Mulheres, 2ª temporada.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de junho de 2024.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BFE8DA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 355/2024-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 19/06/2024, a Servidora **IVONE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 767321793, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 19 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:022E5604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
068/2023 –PREGÃO ELETRONICO Nº 0442023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
068/2023 –PREGÃO ELETRONICO nº 0442023

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br ou leticia@autenticaseg.com.br, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.009.036.166, devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Fica alterada a cláusula terceira (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 05/07/2025**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo
Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor R\$ 23.683,05 (vinte e seis centos e oitenta e três reais e cinco centavos) para R\$ 24.613,79 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme reajuste em 3,93% (três inteiros e noventa e três milésimos percentuais), conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula oitava (**da fiscalização**), cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) **DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO**.

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esse aditivo passa a vigorar a partir do dia 05/07/2024.

Assinaturas: Culestino Kiara e Marcelo Wais.

Data da Assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9EF56AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público**,

- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote “B”, percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote “A” até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote “A”, percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote “A” percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote “B”, deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida”. Objeto da matrícula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:604913C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 162/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 162/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.866,96 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022		Manutenção do Centro de Saúde	
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.866,96
Total suplementação:			9.866,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
1.7.1.3.99.0.1.0.1.00.00.00 1064	FMS Piso Enfermagem	9.866,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 19 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:37FE22A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 03 (LEI ALDIR BLANC)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E-mail: **sme.california@hotmail.com**
Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242
ramal 218
CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná

ATA Nº 003/2024

Aos trezes dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na secretaria de Educação e Cultura, os membros do Conselho Municipal da Cultura, representantes dos setores culturais e a comunidade escolar para debater sobre o PAAS (Plano Anual de Aplicação do Recurso), suas metas e ações para o ano de 2024. A Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura Agda Mary Fernandes Viotto iniciou dando boas-vindas a todos presentes, explicando a importância de estarmos reunidos para debater sobre as metas do PAAR e como serão realizadas as ações no município, apresentou que a cidade recebeu o recurso e terá que em seguida, audiência online e presenciais, e assim começar a realizar os trâmites para os editais de chamamento, a Lei Aldir Blanc foi criada em 26/02/2024 e atualizada em 12/04/2024. Assim, visando apoiar a cultura, com repasse para estado e municípios durando um período de cinco anos, a partir do ano de 2023. Sendo assim, é preciso que todos os municípios façam os chamamentos para desenvolver as metas do PAAR, assim como foi feito com os projetos da Lei Paulo Gustavo. Logo em seguida, a mesma Secretária Agda fez um detalhamento sobre o Plano de Ação, cadastrada pelo Ente Federativo na plataforma Transferegov no momento de apresentação á PNAB. Sendo assim, após as metas e ações já elaborada no Plano Ação, os membros federativos deverão detalhar cada atividade, atribuindo os valores e resultados esperados, dentre outras informações que exiliará no uso de recurso. O PAAR é um instrumento previsto pela própria lei do PNAR (paragrafo único do art.3º da lei 14.399/2022) devendo ser publicado no Diário Oficial do Ente Federativo ou, em caso contrário, utilizar de outro meio oficial de transparência pública. O plano de ação do município contempla R\$ 78.009,54 (setenta e oito mil e nove e cinquenta e quatro centavos), sendo recurso destinado para festas populares. Após esclarecer as dúvidas existentes, agradeceu a todos a presença, assim encerrando a audiência pública, na qual eu Agda Mary Fernandes Viotto lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Representante Do Executivo:

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS
(Suplente)

NEUZELI FEDEROVICZ
(Titular)

VALDIR DE SOUZA
(Suplente)

Representante da Sociedade Civil:

JONILCE SINKOS SASSO
(Titular)

JULIANO PAZINI
(Suplente)

Representante da Comunidade Cultura e Artística:

VALTER JUNIOR RAVANEDA
(Titular)

Representante da Câmara Municipal:

LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES NETO
Coordenador

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1EF6AF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 04 (LEI ALDIR BLANC)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E-mail: **sme.california@hotmail.com**
Rua São Francisco, 84 – Caixa Postal 36 – Telefone (43) 3429-1242
ramal 218
CEP: 86820-000 – Califórnia – Estado do Paraná
ATA Nº 004/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, se reuniram na câmara de vereadores, os membros do conselho municipal da cultura, juntamente com a secretária Agda Mary Fernandes Viotto para deliberarem a pauta PAAR (Plano Anual de Aplicação do recurso) da lei Aldir Blanc, nº14.399/2022 (PNAB) e sobre as audiências públicas. A secretária desse conselho a Senhora Agda Mary Fernandes Viotto abriu a reunião falando sobre a importância desse encontro para determinarmos as audiências públicas sobre a Lei Aldir Blanc, pois contempla as diretrizes para o bom funcionamento dos editais de chamamento, para repasse do recurso oriundo do Governo Federal, o CMC. A secretária da educação e cultura afirmou que o plano de ação foi feito no Transferegov, e agora precisamos elaborar o PAAR, para ser inserido no sistema até a data do dia trinta de junho. Após o debate sobre o apoio dos projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pelo Conselho Municipal da Cultura do município. O qual será para realização da festa de cidade, com valor de R\$ 78.009,54 (setenta e oito mil e nove e cinquenta e quatro centavos), salientou também que a audiência online foi publicada nos grupos de whatsapp e site da prefeitura e da Secretaria municipal da Educação e Cultura – SEMEC. O conselho Municipal da Cultura é responsável pelos trâmites legais da Lei Aldir Blanc e também por acompanhar a execução que será feita pela Prefeitura, através de editais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto fica aprovado o chamamento público. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião na qual eu, Agda Mary Fernandes Viotto lavrei a presente ata, que segue assinada pelo presente.

Representante do Executivo:

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS
(Suplente)

NEUZELI FEDEROVICZ
(Titular)

VALDIR DE SOUZA
(Suplente)

Representante da Sociedade Civil:

JONILCE SINKOS SASSO
(Titular)

JULIANO PAZINI
(Suplente)

Representante da Comunidade Cultura e Artística:

VALTER JUNIOR RAVANEDA
(Titular)

Representante da Câmara Municipal:

LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES NETO
Coordenador

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CB3449EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 065/2024
Nº Concorrência: 08/2024
Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Fornecedor: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.543.096/0001-05

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	01	SERV/UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	217.802,49	217.802,49
				R\$217.802,49	

Homologado: R\$ 217.802,49 (duzentos e dezessete mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Programação de infra estrutura Urbana
04.012.15.451.0024.1001-4.4.90.51 Fonte 1000 Red 161

Califórnia, 19 de junho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:088FA165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 044/2024
Nº Concorrência: 04/2024
Modalidade: Concorrência

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça no Mirante do Loteamento Antônio Eduardo da Silva, em Califórnia – PR.

PROPONENTE: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 04.230.255/0001-00

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	1	Obra/Serviço	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MIRANTE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTONIO EDUARDO DA SILVA, com execução da obra em até 8 (oito) meses, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo dispostos no edital.	R\$ 195.994,25	R\$ 195.994,25

Homologado: R\$ 195.994,25 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Programação de infra estrutura Urbana
04.012.15.451.0024.1001-4.4.90.51 Fonte 1000 Red 161

Califórnia, 19 de junho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5476CEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite). As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 20/06/2024 a 24/06/2024.

Obs.: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 29 de junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B7DB7D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 05/2024 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21,

Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM DE TURISMO, PARA PESSOAS IDOSAS**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 20/06/2024 até às 08h59min do dia 26/06/2024.**
- Data e horário de abertura: **26/06/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **26/06/2024 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:F3DA7A87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº. 23/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Maria Coimbra do Nascimento”.

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, apresentado por Maria Coimbra do Nascimento, portadora do RG nº. 5.601.652-0/PR e inscrita no CPF sob nº. 055.044.989-29, em razão do falecimento em 12 de maio de 2024, de seu cônjuge Alderico Batista do Nascimento, servidor público municipal aposentado, nos termos da Portaria nº. 1054/2005, de 28 de julho de 2005, expedida pela Exma Srª. Prefeita Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 04 de junho de 2024, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Sr. Diretor-Presidente em acatar integralmente os termos do Parecer Jurídico nº. 27/2024, o qual opinou pela legalidade da concessão do benefício em questão;
RESOLVE

Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 44, inciso II, alínea “a”, art. 52, inciso I, art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, o benefício de Pensão por Morte em favor de **Maria Coimbra do Nascimento**, com proventos integrais, ou seja a totalidade dos proventos recebidos pelo aposentado

na data anterior à do óbito, correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, c/c art. 40, § 8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda nº. 41 de 2003) e art. 15 da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2024.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Portaria nº. 1132/2022

Registrado, Publicado e Arquivado junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, em 19 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA

Diretora Executiva

Portaria nº. 1133/2022

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:A4943C48

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

Extrato Ata de Registro de Preços n.º 139/2024

ID n.º 2024215

Modalidade: Pregão 21/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SMP COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 29.973.832/0001-76. Valor: R\$ 1.800.000,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:6F833D46

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO 76 2024

Extrato de Contrato

Contraton.º 76/2024

ID n.º 2024214

Modalidade: Inexigibilidade 48/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SolIAi) ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM ACESSOS PARA 04 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, CNPJ: 06.132.270/0001-32. Valor: R\$ 45.000,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 12 de Junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1B1DE87

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 75 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 75/2024
ID n.º 2024213

Modalidade: Inexigibilidade 47/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE M.A.S.L, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. CAMILA DE BRITTO FORMOLO, NOS AUTOS SOB Nº. 0001339-95.2019.8.16.0037. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 31.985.472/0002-55. Valor: R\$ 108.000,00. Vigência: **12 meses.**

Data de assinatura: 4 de Junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17ABE566

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 77 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 77/2024
ID n.º 2024216

Modalidade: Inexigibilidade 49/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA GOVPLAN, PARA FINS DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FUNÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL), COM ACESSOS PARA 03 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 50.768.912/0001-86. Valor: R\$ 17.990,00. Vigência: **12 meses.**

Data de assinatura: 12 de Junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6C40AB8

SETOR DE COMPRAS
ERRATA AO TERMO DE ADITIVO Nº. 7 DO CONTRATO Nº. 9/2019

Errata ao termo de aditivo nº. 7 do contrato nº. 9/2019, oriundo da Dispensa nº. 13/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DIAMIRO OLICHESKI DA SILVA, Nº. 96, JARDIM JACOB CECCON, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO LUIZ GARCIA.

ONDE SE LÊ:

O valor do contrato para o período será de R\$ 27.233,16 (vinte sete mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) **mensal**, sem concessão de reajuste

LEIA-SE:

O valor do contrato para o período será de R\$ 27.233,16 (vinte sete mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) **anual**, sem concessão de reajuste

CAMPINA GRANDE DO SUL, 14 de junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9329FAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Portaria do MEC 2036 de 2023 que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Lei Municipal nº 869 de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Campo do Tenente/PR para o decênio 2015/2025, em especial a meta 6 do plano que prevê: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”;

E considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI da Rede Municipal de Ensino de Campo do Tenente/PR, localizada na Avenida Miguel Komarcheski, nº 32, possuindo 8 instituições educacionais, totalizando 1.050 alunos matriculados, sendo elas:

I - 3 Centros de Educação Infantil com 150 matrículas efetivadas;

II - 5 instituições de Educação Infantil de 4 e 5 anos com 300 matrículas efetivadas;

III - Ensino fundamental de anos iniciais com 600 matrículas efetivadas.

Art. 2º A oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada tem como objetivo repensar as práticas pedagógicas, os espaços e os tempos escolares, assim como a organização curricular e seus respectivos aprofundamentos.

Parágrafo único – A Educação Integral não representa apenas a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, mas, sim, uma ampliação de oportunidades e experiências que permitam aprendizagens significativas e que garantam ao estudante a capacidade de desenvolver habilidades intelectuais e cognitivas, bem como sociais e éticas.

Art. 3º Para a educação em tempo Integral é necessário um olhar cuidadoso no que concerne à organização do período que o aluno permanecerá na escola, convergindo na discussão do papel da família, dos professores, funcionários e da própria comunidade escolar, uma vez que são personagens do processo educativo.

Art. 4º Enquanto espaço, a escola em tempo integral precisa garantir seu uso pedagógico, entendendo que a sala de aula não se apresenta como único ambiente de aprendizado, devendo utilizar área ao ar livre, horta, quadra de esportes, parquinho, entre outros.

Art. 5º O currículo, entendido como elemento que direciona as atividades desenvolvidas na/em torno da escola, deve integrar a base comum e conteúdos que se relacionem com a vida do estudante e seu cotidiano, contribuindo para uma formação integral.

Parágrafo único: A Educação em Tempo Integral a cada dia mais vem sendo destaque, nesse intuito o município de Campo do Tenente busca ampliar o ensino integral no município, desenvolvendo um planejamento efetivo e priorizando o ensino aprendizagem.

Art. 6º A ampliação da demanda em tempo integral no município será através da ampliação de carga horária, com a finalidade do desenvolvimento e formação integral das crianças, garantindo o direito do aluno no processo de ensino aprendizagem através de oficinas trabalhadas promovendo o fortalecimento da cultura, esporte, interação e socialização, auxiliando na melhoria da qualidade da educação e contribuindo no direcionamento das crianças para seu desenvolvimento humano de forma integral.

Parágrafo único: A ampliação da carga horária será priorizada para alunos da educação básica que se encontram expostos a vulnerabilidade social.

Art. 7º As matrizes curriculares de referências para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, referencial curricular do Paraná abrangendo a base comum curricular, parte diversificada e atividades formativas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 8º As atividades formativas que, em alguns momentos, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, deverão ser desenvolvidas por professores ou agentes da educação integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Art. 9º Consideram-se atividades formativas as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e as de apoio pedagógicas destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional, e cultural do aluno.

Art. 10. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias com a comunidade e com outras secretarias do município, desenvolver oficinas sobre saúde, esporte, cultura, meio ambiente, dentre outras, através de projetos já existentes no município, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnicas com instituições públicas e privadas, bem como firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 11. O município possui 3 CMEIS que possuem ensino em Tempo Integral, onde os alunos são atendimentos desde 0 a 3 anos de idade, em período matutino e vespertino, frequentando regularmente no ano de 2023 aproximadamente 16,2% de ensino em Tempo Integral.

Parágrafo único: Para que a meta seja alcançada é necessário realizar algumas ampliações e melhorias conforme estratégias propostas no Plano Municipal de Educação.

Art. 12. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I – Conter carga horária de no mínimo 7 horas e no máximo 9 horas diárias, com carga horária total de no mínimo 35 horas semanais.

Art. 13. Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 14. As atividades extracurriculares/complementares educacionais deverão ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo do Tenente/PR.

Art. 15. As matrículas nas unidades que ofertam tempo integral, voltadas à ampliação da jornada escolar, serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados na educação infantil e ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino que venham implantar.

Art. 16. As despesas referentes à educação integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino.

Art.17. Compete a Secretaria Municipal de Educação planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público.

Art. 18. São Diretrizes da política municipal de educação integral de tempo integral:

I - A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II - O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;

III - A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - A constituição de referencial para a educação em tempo integral (Proposta Pedagógica) que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI - A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

VII - O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva inter e transdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes,

atitudes e práticas, em toda a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, com o fortalecimento dos conselhos de escola e a instauração e qualificação dos grêmios escolares;

X - A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - A articulação intersetorial com políticas públicas existentes bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes e demais sujeitos envolvidos;

XII - A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Básica (Educação Bilíngue de Surdos, Educação Especial e Educação do Campo);

XIV - O estabelecimento de metas e de estratégias de política municipal de educação integral de tempo integral, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades (étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero), o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, Educação Especial e Educação do Campo;

XV - Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XVI - A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 19. São diretrizes pedagógicas:

I – Articular as experiências e saberes dos educandos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;

II – Fomentar a intersetorialidade no território com as secretarias de cultura, esporte, assistência social, saúde e outras, assim como, com as organizações da sociedade civil como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças, jovens e adolescentes, na perspectiva da educação integral e da constituição/ampliação/promoção/fortalecimento e consolidação dos territórios educativos e das comunidades de aprendizagem;

III - Desenvolver ações que integrem a política pública de inclusão;

IV - Compreender a escola como espaço no qual a gestão e vivência democráticas podem ser potencializadas, não apenas por meio das atividades acadêmicas e científicas, mas também pelas atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, direitos humanos, educação ambiental, inclusão digital, saúde e sexualidade, investigação científica, educação econômica, comunicação e uso de mídias e outras experiências locais e/ou universais que dialoguem com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

V - Identificar possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

VI - Expandir o tempo de permanência dos educandos para, no mínimo, 07(sete) horas diárias durante todo o período letivo;

VII - Fortalecer os Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas Unidades Educacionais e nas diferentes instâncias decisórias.

Art. 20. A Política de Educação em Tempo Integral no município de Campo do Tenente/PR tem como objetivos:

I – Ampliar o tempo de permanência do aluno nas Instituições de Ensino ou sob sua responsabilidade;

II – Garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, através de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III – Intensificar as oportunidades de socialização na Instituição de Ensino;

IV – Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

V – Promover a articulação entre a Instituição de Ensino, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VI – Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII – Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como, acompanhar a evolução nas Instituições de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

IX – Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania e autonomia;

X – Estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 21. A Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino, deverá ser composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica;

II – 01 (um) representante dos Profissionais da Educação atuantes na rede municipal de ensino;

III - 02 (dois) representantes dos Diretores das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;

IV – 02 (dois) representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;

V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VI. 01 (um) representante do CACS-FUNDEB;

VII. 01 (um) representante das Associações de Pais, Mestres, Professores e Funcionários.

§ 1º A Secretária Municipal de Educação é membro nato e representa o Poder Executivo.

§ 2º Para cada segmento indicado nos incisos deste artigo, deverá ser indicado um suplente.

§ 3º O mandato da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será para o período de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação.

Art. 22. São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I – Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;

II – Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;

III – Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 23. Compete a Secretaria Municipal de Educação, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Educação de Tempo Integral coordenar o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da de educação de Tempo Integral, cabendo:

I – A orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;

II – A sistematização dos dados de avaliação institucional das unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade de ensino;

III – A análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral.

§1º Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral, caberá a cada unidade de ensino:

I – A organização do processo de avaliação, garantindo a participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação);

II – A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;

III – O registro das informações e dos resultados do processo de avaliação na Plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação.

IV. A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua de sua proposta pedagógica.

Art. 24. Compete às Unidades de Ensino realizar diagnóstico das unidades de ensino para identificar a demanda por educação em tempo integral e, apresentar plano de ação para Secretaria Municipal de Educação, com as ações e estratégias para a implementação da educação integral de tempo integral da unidade de ensino.

Art. 25. Cabe à unidade de ensino:

I - Elaborar Diagnóstico Escolar;

II - Elaborar o Plano de Ação da Educação Integral de Tempo Integral

III - Indicar Articulador Escolar da Política Municipal de Educação de Tempo Integral;

IV - Atualizar o Regimento Escolar;

V - Atualizar a proposta política pedagógica da unidade de ensino.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 13 de junho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:1738F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 117/2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 090/2024.

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Comunicado Interno 039/2024-SMS

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MARCOS JÚNIOR VIANA – Matrícula 12271, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde no Município de Campo do Tenente/ PR., em substituição a servidora Eluisa Marchese.
Parágrafo Único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

I) Francieli Rauen Barbosa, inscrita na matrícula sob nº 10971;

II) Marcos Júnior Viana, inscrito na matrícula sob nº 12271;

III) Aline Lisboa, inscrita na matrícula sob nº 13291;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:BE00108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI 's) para as Secretarias Municipais de Campo do Tenente./PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 02/07/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 19 de junho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:FE5D798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015.

Resolve:

Art.1º -Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de junho de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:722ABB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015.

Resolve:

Art.1º -Aprovar a Inscrição no referido Conselho do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de junho de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3742D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015.

Resolve:

Art.1º -Aprovar a Criação da Comissão Intersetorial do Sinase do Município de Campo do Tenente.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de junho de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C1D0239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

Processo Administrativo n.º 228/2024

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânico para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente – Pr.

Data de Recebimento de propostas: até 09:00h de 25/06/2024

Data da sessão: 09:01 de 25/06/2024

Local/link: www.bll.org.br

Duração da Fase de Lances: 6 horas

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimothéo
Código Identificador:630D4136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2024

Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA, matrícula nº 2508, para o cargo interino da Secretaria Municipal de Turismo, SETUR, a partir de 19/06/2024.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que a nomeada já é remunerado pelo cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, SEDUA.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 19/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:BF61983C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 362/2024

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, matrícula nº 2386, para o cargo interino da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, SEICT, a partir de 19/06/2024.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que a nomeada já é remunerado pelo cargo de Chefia de Gabinete.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 19/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:8A0BC67A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 361/2024

Decreta o afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) PORTARIA 04/2024;
- b) Memorando SEMEC 393/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica afastada preventivamente a servidora matriculada sob o nº 1552, por prazo indeterminado, a partir do dia 20/06/2024, ficando preservada a percepção da remuneração e não considerando o afastamento como sanção disciplinar, conforme o artigo nº 124, § 2º e 3º da Lei Municipal 126/2000 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:EDDABA41

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 364/2024

Decreta o afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) PORTARIA 04/2024;
- b) Memorando SEMEC 394/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica afastada preventivamente a servidora matriculada sob o nº 2176, por prazo indeterminado, a partir do dia 20/06/2024, ficando preservada a percepção da remuneração e não considerando o afastamento como sanção disciplinar, conforme o artigo nº 124, § 2º e 3º da Lei Municipal 126/2000 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:A5FC99F6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2024 VETERINÁRIO PSS 003.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 003/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 003/2024. Para investidura no cargo de VETERINÁRIO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 003/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade(com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição . PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge(SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda

- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe, com o número da inscrição
- Comprovante de imunização pré-exposição contra raiva, com esquema vacinal completo.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VETERINÁRIO

DATA DA CONVOCAÇÃO 28/06/2024 HORÁRIO: 09h00min

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
1º	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	090.***.49-50	05/11/1993	76,4

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3914BB80

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2024 FONOAUDIOLOGO PSS 04.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 004/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 004/2024.

Para investidura no cargo de FONOAUDIOLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 004/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade(com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição . PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge(SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe, com o número da inscrição
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

FONOAUDIOLOGO

DATA DA CONVOCAÇÃO 28/06/2024 HORÁRIO: 10h00min

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
1º	KAROLLAYNE MEDEIROS FERREIRA	032.***.82-17	09/11/1998	56

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6A194CF9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2024 FARMACEUTICO PSS 002.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2024.

Para investidura no cargo de FARMACEUTICO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 002/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade(com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição . PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge(SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe, com o número da inscrição
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 01/07/2024 HORÁRIO: 09h30min

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
1º	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	796.*** *89.72	28/06/1970	64
2º	CHARLES JOSÉ SPRADA	718.*** *49.53	26/09/1974	64
3º	KARINA MACEDO DE MOURA	052.*** *99-99	03/11/1988	62
4º	LUCIANA HAUPTMAN DANIEL	007.*** *19-03	05/10/1979	55,6

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:67AD0205

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2024 PSICÓLOGO PSS 01.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2024.

Para investidura no cargo de PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 001/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4.
- Cédula de Identidade (com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição. PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge (SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir

comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;

- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe, com o número da inscrição
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO VAGA PCD

DATA DA CONVOCAÇÃO 28/06/2024 HORÁRIO: 11h00min

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
1º PCD	FLÁVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	067.***.839-52	15/08/1991	60

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FE2990D6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2024 PSICÓLOGO PSS 01.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2024.

Para investidura no cargo de PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 001/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4.
- Cédula de Identidade (com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição. PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge (SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir

comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;

- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe, com o número da inscrição
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA
DATA DA CONVOCAÇÃO 01/07/2024 HORÁRIO: 14h30min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
1º	CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI	024.***.39-40	06/01/1978	74
2º	EDINALDO MALTA DA SILVA	024.***.19-26	16/02/1977	64
3º	ADRIANA DA SILVA	067.***.69-98	31/12/1989	64
4º	KAMILA TAVARES TROFINO	108.***.69-01	27/12/1997	64
5º	GIOVANNA MAROCHI LUIZA	031.***.59-74	16/05/1980	62

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E4E551D4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 360/2024

Altera a redação do Decreto Municipal nº 170/2023, referente à nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso III e IV, do Decreto Municipal nº 170/2023, devido as substituições mencionadas abaixo:

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Suplente: Maria Ermelina de Andrade Carachenski - Matrícula Funcional: 601 - membro substituído por:
Maria Claudia da Silva – Matrícula Funcional: 1499

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Suplente: Jaqueline Priscila Fontoura - CPF: 073.xxx.xxx-07 - membro substituído por:
Maristela Batista da Luz – CPF: 062.xxx.xxx-86

Art 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 17 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DCF8A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, vêm através deste ato **REPUBRICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 55 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos para a rede de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução SESA nº 769/2019, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/07/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de junho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F3FA5E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de edificação destinada ao uso de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/07/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 19 de junho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da comissão de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6110D88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARCIO EZIDIO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 877.887-3/PR e inscrito no CPF nº 033.771.869-56, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no Setor do Procon, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2222C6F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Candói, em parceria com a Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este encontro tem por objetivo envolver a comunidade na definição de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, bem como na proposição de instrumentos urbanísticos e soluções específicas. A participação de todos é fundamental para assegurarmos o direito a uma cidade sustentável e com melhor qualidade de vida.

Data: 20 de junho de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18h30

Local: Câmara Municipal de Candói - Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Pioneiros

A presença e contribuição de cada cidadão são essenciais para construirmos juntos um município mais organizado e sustentável. Participe!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES
Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5608254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024

PORTARIA Nº 326/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Guaraniaçu PR	14 e 15 de junho de 2024	Conduzir equipe de atletas de bolão de Capitão Leônidas Marques para reconhecimento de pista para os 66º jogos abertos do Paraná.
Osmar Geraldo da silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	14 de junho de 2024	Buscou os alunos do curso técnico do colégio agrícola de cascavel
Aldair Cecatto	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	20 de maio de 2024	Levar as mesas de tenis de Mesa para Jeps
Antônio Luiz Bellei	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	20 de maio de 2024	
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	20 de maio de 2024	
Solange Dartora Neckel	Conselheira Tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de junho de 2024	Acompanhar de menor regularização para de
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de junho de 2024	documentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:70A61B70

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024

PORTARIA Nº 327/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	16 e 17 de junho de 2024	Conduzir paciente Terezinha Kopper no hospital das clinicas em Curitiba
Sirlei Terezinha Marques	Agente comunitária de saúde	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	25 de maio de 2024	Acompanhar paciente idosa em consulta de avaliação pré-operatória
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Londrina PR	13 de junho de 2024	Levar paciente Luciana Aires de Toledo para internação no Espaço Nova Vida em Londrina
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Itaipulândia PR	15 de junho de 2024	Conduzir atletas da equipe de bocha do município de Capitão Leônidas

					Marques para os jogos do campeonato paranaense de bocha chave Prata.
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:95E9F65D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	17 e 18 de junho de 2024	Conduzir paciente alicia Vitoria Avelar para consulta no hospital Angelina Caron
Paulo Beppler	Agente de serviços públicos	04 (quatro)	Cascavel PR	12, 14, 17 e 20 de junho de 2024	Acompanhar em transferência para cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B29871A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2023

DATA: 19/06/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 13 de junho de 2024, o Período Suplementar, da Professora Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros, concedido através das Port. nº 129/2024.

Art. 2º - Revogar a pedido, a partir de 12 de junho de 2024, o Período Suplementar, da Professora Eliane Schumann de Souza, concedido através das Port. nº 291/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:5E67DEEA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 231/2024 DATA: 18-06-2024

SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a pedido, a Função Gratificada do servidor público **Clodoaldo Antonio Dallazen**, ocupante do cargo de Contador, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021, para o exercício da função de Controlador Interno.

Art. 2º- Fica revogada a pedido, as Portarias nº 004/2021 e nº 001/2023, que designou o servidor **Clodoaldo Antonio Dallazen**, para responder como Controlador Interno do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º- Fica revogada a Função Gratificada do servidor público **Leandro Leomar Muller**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, concedida através do Decreto n.º 313/2021, de 20/09/2021, para o exercício da função de Subcontrolador Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7AFAB042

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 232/2024 DATA: 18-06-2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivo símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Clodoaldo Antonio Dallazen	Contador	Diretor do Depto. de Contabilidade	FGD
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Controlador Interno	FGCI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0C20596A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2024 DATA: 19/06/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012, nº 1.862/2013 e Lei Complementar nº 18/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Leomar Muller, RG. nº 4.781.944-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder como Controlador Interno do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2024.

Capitão Leônidas Marques, PR., 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2E8173EB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2024 DATA: 19-06-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.358/2018 de 14/11/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Público Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a permuta do servidor público municipal **Anderson Lucas Mazzardo**, RG. nº 8.437.117-3/PR, ocupante do cargo de Professor - LF 01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal nº 2.358/2018 e art. 6º do Termo de Acordo para Permuta, que continuará a desempenhar suas atividades no Município de Lindoeste - PR, no período de 20 de junho de 2024 à 19 de junho de 2025, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EC5B7AF8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CHAMAMENTO PUBLICO. 003 2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto n.º 195 de 16.05.2024**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Chamamento Público 003/2024 de 28.05.2024**, destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e

Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação n.º 107/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo I. Expirada esta data e horário de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o interesse em participar e se credenciar neste processo as seguintes empresas para os respectivos lotes: N.º 01 e 02 - MARIANA LOHANA DIAS - N.º 03 - 55.328.604 DANIELA ROSA DE OLIVEIRA - N.º 05 - 55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA - n.º 09 - LOURENI PARMIGIANI - N.º 10 – 34.071.504 MAICON CAUAN WAGNER - N.º 11 – DIEGO FERNANDO THIS 06595920964 - N.º 12 – MICHELL RODRIGO VILLA. Essas empresas, acima relacionadas, foram habilitadas e classificadas, atendendo a todos os requisitos dos cargos, não sendo necessária a pontuação por não haver concorrentes. No lote n.º 04 (1 (um) orientador (a) social, com carga horária de 40 horas semanais para prestar atendimento ao público que necessita do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS), houve interesse de duas empresas em se credenciar: 55.328.604 DANIELA ROSA DE OLIVEIRA e 55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Porém, a referida atividade prevê a contratação de 1 profissional, não podendo a vaga ser dividida entre dois ou mais, visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos na Assistência Social. Neste caso, nos termos do edital, a classificação do prestador de serviço foi feita por meio de pontuação, ficando respectivamente 68 e 172 pontos. Para esse lote a empresa com melhor pontuação 55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, será a primeira colocada, e, a empresa 55.328.604 DANIELA ROSA DE OLIVEIRA, formara cadastro de reserva durante a vigência do Edital e em caso de necessidades desta Secretaria, será convocada. A empresa MARIANA LOHANA DIAS, apta nos lotes 01 e 02, e a empresa 55.061.280 GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA apta nos lotes 04 e 05 serão convocadas pela Secretaria requerente dos serviços, conforme a demanda e necessidade, visto que a carga horária não é compatível para que execute os dois lotes ao mesmo tempo. Para os lotes n.º 06, 07, 08, 13 e 14 não houve interessados, ficando abertos durante a vigência do edital para futuras manifestações. A empresa, 54.790.406 LUANA CHAGAS DALLAZEN, que manifestou interesse nos lotes 01 04, foi inabilitada no processo, considerando o não atendimento ao item I do item 11 do Estudo Técnico Preliminar – ETP (Declaração de não parentesco), conforme dispõe o inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/2021. Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3**, (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). **Foram** considerados habilitados e credenciados os interessados que cumpriram todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumpriram. A interessada não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município, sendo este dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Cap. L. Marques-PR, ou no e-mail licitacaorecursos@caplmarques.com.br. A interessada que não foi habilitada/credenciada terá sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, as empresas serão comunicadas via correio eletrônico para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo,

ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

BARBARA MARCA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F26CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Às nove horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão de Contratações, nomeados pelo **Decreto n.º 195/2024 de 16.05.2024**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2024 de 14.06.2024**, destinada a “Concessão da exploração de serviços funerários e administração dos cemitérios no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, para até 02 (duas) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame as empresas: **(01) F. C E ZIMPEL FUNERÁRIA CNPJ sob n.º 46.717.392/0002-75 – (02) CERILIO NASCIMENTO MOTA - ME CNPJ sob n.º 00.528.258.0001-65**. A sessão teve início pela conferência dos envelopes, que se encontram lacrados. Passou-se ao credenciamento dos representantes presentes: **(01) NEURA BRASIL PADILHA ALVES CPF sob n.º 035.246.999-44 – (02) CERILIO NASCIMENTO MOTA CPF sob n.º 793.820.619-91**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi examinada, rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, não houve manifestações dos representantes presentes. Da empresa **F. C E ZIMPEL FUNERÁRIA** não apresentou os seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão do FGTS, Certidão Trabalhista (CNDT), Certidão de Falência, Falta de todos os documentos do Item 9.1.4 da Qualificação Técnica, sendo a mesma inabilitada no processo por não cumprimento ao exigido no Edital. Nos termos das exigências constantes do edital e após análise técnica a Comissão deliberou habilitar somente a empresa **CERILIO NASCIMENTO MOTA – ME** no processo licitatório. Então, deu-se seguimento ao certame, passando para a segunda fase com a abertura do envelope de proposta, sendo verificado que a empresa **CERILIO NASCIMENTO MOTA – ME** apresentou proposta conforme o exigido no Edital e da empresa **F. C E ZIMPEL FUNERÁRIA** houve apresentação de proposta manuscrita acompanhada nos documentos de habilitação, não havendo envelope identificado de proposta, não atendendo ao exigido no Edital. O critério de classificação adotado no

edital em consideração é do tipo MELHOR TÉCNICA com vistas à OUTORGA DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.615, de 21.09.2022, Decreto Municipal n.º 091/2024 e demais normas em vigor que regem a espécie, em especial, Constituição Federal, particularmente em seus artigos 30 e 175, Lei Orgânica do Município de CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES/PR, Lei Federal n.º 8.987/95 – Regime de Concessão de Serviços Públicos, Lei Federal n.º 9.074/95 – Normas para Outorga de Concessões de Serviços Públicos, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A comissão deliberou classificar somente a empresa **CERILIO NASCIMENTO MOTA – ME** visto que a licitação era para até 02 (duas) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. A representante da empresa **F. C E ZIMPEL FUNERÁRIA** manifesta que conste em ata a intenção de apresentação de recurso quanto a inabilitação. O resultado desta licitação, somente será adjudicado, vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não sejam apresentados recursos decorrentes desse julgamento, o processo seguirá seu curso normal. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que segue assinado pelos presentes.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

NEURA BRASIL PADILHA ALVES
F. C E Zimpel Funerária

CERILIO NASCIMENTO MOTA
Cerilio Nascimento Mota - ME

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:C474304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 087/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 296/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE-ME**, sito à av. Iguaçu, 574, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.747.385/0001-49, neste ato representada legalmente por **ADILSO LUCIETTO** portador do CPF sob n.º 027.114.889-69. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 10.08.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D994804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 086/2022. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 295/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA**, sito à Linha Alto Caçula, Rod BR 163 KM 139, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.949.125/0001-50, neste ato representada legalmente por **KARINA DA SILVA SANTOS** portadora do CPF sob n.º 058.068.599-32. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 10.06.2022 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de refeições (marmite), visando atender a necessidade de servidores das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 10.08.2024.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8A42E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
049/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 271/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente

representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, sita à Rua Itacolomi, 377, La Salle, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, inscrita no CNPJ sob n.º 20.657.155/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador do CPF sob n.º 025.663.419-07. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 24.08.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

ILG COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:271FAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 640/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 117/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 020/2021.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**, e de outro lado a empresa **TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, CEP: 85.955-000, município de Maripa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.325.328/0001-83, neste ato representada legalmente por **MARCEL MENON DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 055.671.839-92. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 14 de dezembro de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 14 de dezembro de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

TATIANA DA SILVA SERENO

Clínica Médica LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:E76AA6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO: Nº 067/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Protetores de Parede e Quadros de Vidros para as novas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de junho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 02 de julho de 2024.**Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de junho de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:25AB63E2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO: Nº 096/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Locação de concentrador de oxigênio domiciliar para atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 04 de julho de 2024**Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:DBA256A4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO: Nº 091/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS
ATÉ 80.000,00**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos, incluindo serviços de instalação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 04 de julho de 2024**Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:E88068B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO: Nº 095/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: **às 08:30min do dia 05 de julho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE9C2E4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PROCESSO INTERNO: 069/2024**

OBJETO: Locação de Imóvel para centralização dos Conselhos Municipais.

PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 20 de junho de 2024 as 08h59 do dia 27 de junho de 2024

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: No 27 de junho de 2024 as 09h00.

Local: Rua Benedito Salles 1060- Centro.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 e Celular 43 9825-0137– E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de junho de 2024

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE85DB64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 PROCESSO INTERNO: 065/2024**

OBJETO: Locação de Imóvel para atender o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 20 de junho de 2024 as 08h59 do dia 27 de junho de 2024

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: No 27 de junho de 2024 as 09h00.

Local: Rua Benedito Salles 1060- Centro.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 e Celular 43 9825-0137– E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de junho de 2024

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4D5B58A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 PROCESSO INTERNO: 013/2024**

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Batalhão da Polícia Militar.

PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 20 de junho de 2024 as 08h59 do dia 27 de junho de 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: No 27 de junho de 2024 as 09h00.

Local: Rua Benedito Salles 1060- Centro.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 e Celular 43 9825-0137– E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de junho de 2024

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:93AA4F0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2024 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva HELENA MARIA BATISTA SANTOS, RG nº 19636100X-SSP/SP, Matrícula nº 1084-1, lotada na Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo, para a função de coordenadora de educação do CMEI – Ainzara Rossi Salles, a partir de 01/07/2024. Concedendo a servidora função gratificada conforme anexo IX nos termos e valores da Lei Municipal nº 1653/2024.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 19 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:C77C965A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 070/2024 - DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, MARCOS DA COSTA RIBEIRO do cargo de Motorista, portador da Cédula de Identidade RG 25.674.348-4, matrícula nº 2911, a partir do dia 01 de julho de 2024, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:A7657024

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 071/2024 - DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de professoras por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 20 de junho de 2024, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, as seguintes candidatas classificadas no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024.

Nº CLASIF.	NOME CANDIDATO	DOC. IDENT.
61ª	SUELLEN OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	40.578.899-X
63ª	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	15.630.902-8

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:A65334CD

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	G.R.	7725	Rua= Elídia Maria de Jesus nº 127 Bairro= Vista Bella II Quadra F lote 01

Carlópolis 18 de junho de 2024.

SILVELENE NUNES
Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AF1F82AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2023

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dom Pedro II, nº 545 inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, número 3958, Sala 1, Parque Residencial Interlagos, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, neste ato

representada por sua representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023**, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12(doze) meses, passando a ter prazo de execução até 22/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na cláusula primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 19 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Catanduvás
RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente
CPF: 007.905.319-09

Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA
ELIANE M. BARZON DA COSTA
CPF: 063.934.169-12

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:14B74466

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 414, Santo Amaro, CEP 04746-110, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, decorrente da dispensa nº 19/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 19 de junho de 2024.

Município de Catanduvás Athos
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Diagnostico Por Imagem LTDA

BRUNO SAME OMEIRI

Representante Legal
CPF: 454.xxx.xxx-31

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B7A000D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BOB & ROBSON", NO DIA 21 DE JULHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PARANÁ, NO PARQUE DE EVENTOS, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALÍCIO LÉO FELL, NESTA CIDADE DE CATANDUVAS – PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

EMPRESA: BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 62.286.794/0001-59

ENDEREÇO: Rua Pires Fleury, Nº 318, sala 01, bairro Centro, na cidade de Itapeva-SP.

PREÇO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO: O evento será realizado no dia 21 de julho de 2024.

Catanduvás - PR, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D8B25717

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CONTRATO Nº 141/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, estabelecida na Rua Pires Fleury, Nº 318, sala 01, bairro Centro, na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 62.286.794/0001-59, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sidnei Dias, inscrito no CPF nº 036.xxx.xxx-65, residente e domiciliado no Sítio Prosperidade, sem Nº, bairro dos Motas, na cidade de Guapiara, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 21/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BOB & ROBSON", NO DIA 21 DE JULHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PARANÁ, NO PARQUE DE EVENTOS, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALÍCIO LÉO FELL, NESTA CIDADE DE CATANDUVAS – PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BOB & ROBSON", NO DIA 21 DE	55.000,00

JULHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PARANÁ, NO PARQUE DE EVENTOS, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALÍCIO LEO FELL, NESTA CIDADE DE CATANDUVAS – PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3106

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é 31 de julho de 2024.

PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 21 de julho, no Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell, com duração de 120 minutos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente à data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do

objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Bob e Robison Grav. e Prom. Artísticas LTDA

SIDNEI DIAS
Representante Legal
CPF: 036.xxx.xxx-65

MILDO
Fiscal do Contrato

RAMOS

DIHOANY

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6CE69EB4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada dia 18 de Junho de 2024, o **termo de Adesão ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade** - Deliberação nº 013/2024, no valor de R\$64.000,00.

ARTIGO 2º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada dia 18 de Junho de 2024, o **Plano de Ação do referido Incentivo**.

Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Junho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIM

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3650435

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: OMS AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E UAPSF DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzento e Oitenta Reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FD31D3F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 159/2024

DECRETO Nº 159/2024

SÚMULA: Designações dos(as) servidores(as) para prestarem Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para prestarem Jornada Suplementar, a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
EUNICE DE FREITAS	20 HORAS POR SEMANA	03/05/2024
GABRIELI LARISSA GREGO RUBIRA	20 HORAS POR SEMANA	03/05/2024
ILZA XAVIER DOS SANTOS	20 HORAS POR SEMANA	13/05/2024
ROSIMEIRE APARECIDA REIS DE CASTRO	10 HORAS POR SEMANA	13/05/2024

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 de Junho de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F9A719C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2024**

DECRETO Nº 157/2024

SÚMULA: Designações dos(as) servidores(as) para prestarem Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para prestarem Jornada Suplementar, a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
LEILA AQUATTI ANTIVERE	20 HORAS POR SEMANA	03/06/2024
MÁRIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	15 HORAS POR SEMANA	03/06/2024
MÁRIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	20 HORAS POR SEMANA	03/06/2024
MÁRIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	20 HORAS POR SEMANA	03/06/2024

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:708B1C8B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
08/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 8/2024.**

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONCRETO USINADO DE 15 E 20 "MPA" É ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ALEM DA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 02/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 horas às 09:00 horas do dia 02/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 532.300,00
(Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://bllcompras.com>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 19 de junho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DDFEE77

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 043/2024**

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitações/Contratações da Câmara Municipal, nomeados através do **Decreto Legislativo nº 010/2024**, para excepcionalmente atender as necessidades em relação as licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

MEMBRO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, servidora pública municipal efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

MEMBRO: PAMELA THAIS RAAB MOREIRA, servidora pública municipal comissionada portadora da CI=RG sob nº 12.630.565-6-SSP/PR; do CPF/MF sob nº 084.114.749-33, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E4541077

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

Termo Aditivo de vigência, ao Contrato nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2023, celebrado entre a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS LTDA, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 28.393.005/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023**, que versa sobre a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de **MOTORISTA – Categoria “B”**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de maio de 2024** e encerrando em **10 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá

efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Contratante

W TRADING SOLUTIONS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5 Assinatura:

2) Eliane de Fátima dos Santos CPF: 053.670-329-90 Assinatura:

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FBAC3A95

SECRETARIA GOVERNO **DECRETO Nº 114, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Retifica o art. 1º do Decreto nº 136/2022, alterando a nomenclatura e simbologia do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, símbolo CC3, para Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, símbolo CC2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 014/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 136/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear a partir da presente data, CINTIA DE MATOS PINHEIRO, portadora do RG nº 9.836.801-9 SSP/PR e CPF nº 063.070.069-94, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Urgência e Emergência, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 17 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0ED6548F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2024 RETIFICA O
ART. 1º DO DECRETO Nº 49/2021, ALTERANDO A
SIMBOLOGIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 014/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 049/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear a partir de 24 de fevereiro de 2021, Ana Caroline de Oliveira, portadora do RG nº 13.595.661-9 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Assistente Jurídico, ficando lotada junto à Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 17 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ABEFA44C

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024
EDITAL Nº 002.04/2024 PRELIMINAR DE INSCRITOS

Dispõe sobre a Preliminar de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Professor 25 Horas e dá outras providências.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Inscritos Professor Escolas Rurais;

Nome	Data de Nascimento
ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS	11/11/1978
ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984
ANDRESSA RAAB	02/06/1989
ARILAN CAMARGO RODRIGUES	05/09/1998
DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	02/08/2000
DEUZIELI RODRIGUES LOPES	08/02/1979
ELIANE SCHENEIDER DE FARIA	21/01/1982
ELOIZE VELOSO	05/09/1996
ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	26/05/1991
ERICA MATHIAS	09/12/1996
FABIANE DE PONTES	07/02/1986
FLAVIA MARIA MERE	03/06/2000
HANDRESSA DE LIMA XAVIER	12/02/1997
IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	23/07/1977
JACIANE APARECIDA PAREIRA	21/10/1984
JANETE KRAWCZUK	16/09/1981
JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS	14/08/1998
JUCILENE DOS SANTOS	16/08/1998
JULIANA DA GUIA RAAB	26/02/1982
LAIZ GABRIELE DOS SANTOS	24/06/2000
MADALENA MELO DOS SANTOS	06/11/1998
MARIANA ABODIA TEIXEIRA	03/08/1991
MARIANA APARECIDA SILVA DE FRANÇA	25/06/2000
MILENA VON DER OSTEN	19/10/1989
NATALIA COUTINHO PAULIN	02/12/1995

OSMARI SANTANA	06/10/1980
REGIANE APARECIDA SCHENEIDER	26/12/1983
ROSA MARIA LEONARDO	26/09/1981
ROSANE SANTOS DA SILVA	17/11/1984
ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	23/04/1977
ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA PEREIRA	21/11/1986
ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	18/04/1981
SABRINA WOSCH NAVARETE	10/08/2000
SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO	21/12/1987
SILMARA DO ROCIO SANTOS	20/04/1987
SIRLEI DOS SANTOS	08/09/1982
SUELE DOS SANTOS MOTTIN	31/01/1997
SUELEN CROPOLATO CASTRO	11/12/1995
THAYANA THAYS LOURENÇO	19/08/1988

A Lista Preliminar de Inscritos Professor Escola Rural do Tigre;

Nome	Data de Nascimento
ELIANE LAGRANGE	20/02/1973
FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	06/05/1984
GISLAINE CASTRO DO AMARAL	12/09/1991
LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985
MARINES LIMA DOS SANTOS	09/10/1992
ROZANA MARIA TRIZOT ROSSIER	29/11/1999
VANILZA MARTINS	03/11/1988

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 19 de Junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:63E53048

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 115, DE 17 DE JUNHO DE 2024 EXONERAÇÃO
DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a previsão legal da Lei Municipal nº 010/2018, que dispõe estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com redação dada pela Lei Municipal nº 014/2024;

Considerando que o Cargo de Diretor de Turismo foi extinto através Lei Municipal nº 014/2024.

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 17 de junho do corrente ano, o servidor GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, portadora do RG nº 13.635.214.8 SESP-PR e do CPF nº 104.536.969-10, da função de Diretora do Departamento de Turismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6C765A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI 2855-2024

LEI Nº2.855/2024

Institui o Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, do município de Clevelândia, Pr.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei trata da instituição do Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, do município de Clevelândia, Pr., conforme disposto pelo § 1º, art. 42-B, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2.001, e tem como objetivo fomentar o desenvolvimento socioeconômico municipal.

Art. 2º O Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, do município de Clevelândia, Pr., deve atender às diretrizes do Plano Diretor Municipal e os apontamentos contidos na normativa citada pelo artigo anterior.

Art. 3º A coordenação e o desenvolvimento dos estudos necessários para realização do projeto que trata o art. 1º é de responsabilidade da Assessoria de Planejamento e Projetos, regularmente instituída pelo pelo Decreto Municipal nº. 166/2023, conforme diretrizes do inciso II, art. 85, da Lei Municipal nº. 2.686, de 31 de Maio de 2.019 – Diretrizes do PDM.

§ 1º Cabe ao colegiado citado no *caput* instituir os procedimentos necessários e firmar as parcerias que entender pertinentes com demais órgãos da administração pública municipal e estadual, ainda, com a iniciativa privada.

§2º Despesas decorrentes de estudo técnicos especializados correm por conta do Município de Clevelândia.

Art. 4º O Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, do município de Clevelândia, Pr., após apresentação dos resultados finais a toda Assessoria de Planejamento e Projetos, deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e apresentado em Audiência Pública em data a ser marcada com 15 dias de antecedência.

Art. 5º O Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, do município de Clevelândia, Pr., serve como base e justificativa para revisão legal apresentando os projetos de leis que revisarão o ordenamento jurídico municipal que compõe o Plano Diretor, notadamente, àqueles que dispõe sobre sua as Diretrizes, Perímetro Urbano, Sistema Viário, Código de Obras e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 6º O Projeto Específico de Expansão Urbana – PEEU, da sede do município de Clevelândia, Pr., é parte integrante da presente lei.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9A464EEA

GABINETE
LEI 2856-2024

LEI Nº2.856/2024

Altera a redação do inciso VI e do parágrafo 6º do artigo 40 e acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.686/19, que trata das diretrizes do Plano Diretor do Município de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso VI, do Art. 40, da Lei Municipal nº. 2.686/19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“VI Macrozona de Desenvolvimento Turístico corresponde às áreas de despraiado, cachoeiras, cascatas, alagados e parques ambientais municipais junto ao rio Chopim.

Art. 2º. O § 6º, do Art. 40, da Lei Municipal nº. 2.686/19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 6º A Macrozona de Desenvolvimento Turístico tem por objetivo desenvolver as atividades de turismo ecológico e rural, lazer, recreação, pesca esportiva e o contato com a natureza.”

Art. 3º. Acrescenta o §7º ao Art. 40 Lei Municipal nº. 2.686/19:

§ 7º A partir de um estudo individualizado para cada caso, elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA), em parceria com o Departamento de Engenharia e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento poderão, mediante aprovação de Lei Municipal, serem caracterizadas como Macrozona de Desenvolvimento Turístico áreas de despraiado, cachoeiras, cascatas e alagados junto aos demais rios que compõem a bacia hidrográfica de Clevelândia desde que, comprovadamente, possa se assegurar o disposto no § 6º do art. 40.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:222F7FCD

GABINETE
LEI 2857-2024

LEI Nº2.857/2024

Altera a redação do § 1º, art. 3º da lei municipal nº. 2.687/19, que trata sobre a delimitação do perímetro da sede e núcleo urbano do município de Clevelândia; a redação do anexo que trata da descrição da sede urbana; altera o mapa do perímetro urbano, bem como, insere o mapa do macrozoneamento municipal.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do §1º, Art. 3º., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único Em anexo, parte integrante a esta lei, encontram-se os mapas nos quais estão representados graficamente os limites dos perímetros descritos no §1º e no §2º do artigo anterior.”

Art. 2º. A descrição da Sede Urbana de Clevelândia – Pr. de que trata o Anexo da Lei Municipal nº. 2.687/19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“DESCRIÇÃO
SEDE URBANA DE CLEVELÂNDIA – PR.”

“Área (m²): 19.967.346,62 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

Perímetro (m): 33.548,26 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito metros e vinte e seis decímetros).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.081.431,03m e E 367.331,23m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 159°50'53" por uma distância de 75,20m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.081.360,44m e E 367.357,14m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de

116°32'44" por uma distância de 89,51m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.081.320,43m** e **E 367.437,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°00'54" por uma distância de 13,72m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.081.308,67m** e **E 367.444,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°12'55" por uma distância de 38,04m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.081.322,78m** e **E 367.479,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°44'22" por uma distância de 16,08m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.081.323,42m** e **E 367.495,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 125°10'13" por uma distância de 18,61m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.081.312,70m** e **E 367.510,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°18'26" por uma distância de 9,66m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.081.304,76m** e **E 367.516,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°45'35" por uma distância de 11,35m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.081.302,45m** e **E 367.527,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°57'22" por uma distância de 40,12m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.081.284,89m** e **E 367.563,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 140°51'04" por uma distância de 9,90m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.081.277,21m** e **E 367.569,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°55'03" por uma distância de 19,79m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.081.259,91m** e **E 367.579,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°04'01" por uma distância de 10,25m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.081.250,47m** e **E 367.583,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°37'19" por uma distância de 10,78m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.081.240,18m** e **E 367.586,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 171°01'44" por uma distância de 11,83m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.081.228,50m** e **E 367.588,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°45'43" por uma distância de 24,84m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.081.203,73m** e **E 367.590,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°33'16" por uma distância de 23,42m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.081.180,69m** e **E 367.594,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°04'15" por uma distância de 26,45m até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.081.154,25m** e **E 367.595,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 185°55'42" por uma distância de 15,17m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.081.139,16m** e **E 367.593,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°52'07" por uma distância de 13,36m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.081.125,80m** e **E 367.593,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 123°23'32" por uma distância de 19,53m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.081.115,05m** e **E 367.609,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°31'50" por uma distância de 12,83m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.081.102,24m** e **E 367.610,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 172°38'36" por uma distância de 12,05m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas **N 7.081.090,29m** e **E 367.611,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°18'56" por uma distância de 10,61m até o vértice **-M-0024**, de coordenadas **N 7.081.080,23m** e **E 367.615,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 165°55'43" por uma distância de 11,11m até o vértice **-M-0025**, de coordenadas **N 7.081.069,46m** e **E 367.617,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°37'41" por uma distância de 28,81m até o vértice **-M-0026**, de coordenadas **N 7.081.040,71m** e **E 367.616,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°43'30" por uma distância de 12,59m até o vértice **-M-0027**, de coordenadas **N 7.081.028,16m** e **E 367.617,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 75°20'13" por uma distância de 4,75m até o vértice **-M-0028**, de coordenadas **N 7.081.029,36m** e **E 367.621,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°14'10" por uma distância de 71,74m até o vértice **-M-0029**, de coordenadas **N 7.081.004,54m** e **E 367.689,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com

azimute de 163°57'14" por uma distância de 71,21m até o vértice **-M-0030**, de coordenadas **N 7.080.936,11m** e **E 367.708,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°16'23" por uma distância de 70,62m até o vértice **-M-0031**, de coordenadas **N 7.080.865,50m** e **E 367.709,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 190°23'04" por uma distância de 69,96m até o vértice **-M-0032**, de coordenadas **N 7.080.796,69m** e **E 367.696,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°21'50" por uma distância de 74,48m até o vértice **-M-0033**, de coordenadas **N 7.080.727,33m** e **E 367.669,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 193°13'25" por uma distância de 114,49m até o vértice **-M-0034**, de coordenadas **N 7.080.615,87m** e **E 367.643,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°12'16" por uma distância de 103,09m até o vértice **-M-0035**, de coordenadas **N 7.080.514,11m** e **E 367.627,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°41'10" por uma distância de 32,97m até o vértice **-M-0036**, de coordenadas **N 7.080.481,16m** e **E 367.626,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 187°30'55" por uma distância de 154,49m até o vértice **-M-0037**, de coordenadas **N 7.080.327,99m** e **E 367.605,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°06'59" por uma distância de 221,48m até o vértice **-M-0038**, de coordenadas **N 7.080.116,32m** e **E 367.540,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°30'49" por uma distância de 75,93m até o vértice **-M-0039**, de coordenadas **N 7.080.132,74m** e **E 367.614,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 136°16'25" por uma distância de 49,15m até o vértice **-M-0040**, de coordenadas **N 7.080.097,22m** e **E 367.648,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°17'59" por uma distância de 124,91m até o vértice **-M-0041**, de coordenadas **N 7.079.982,50m** e **E 367.599,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°29'46" por uma distância de 68,38m até o vértice **-M-0042**, de coordenadas **N 7.079.919,32m** e **E 367.573,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 176°26'05" por uma distância de 77,65m até o vértice **-M-0043**, de coordenadas **N 7.079.841,82m** e **E 367.578,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°24'03" por uma distância de 73,35m até o vértice **-M-0044**, de coordenadas **N 7.079.812,69m** e **E 367.645,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 138°20'56" por uma distância de 44,69m até o vértice **-M-0045**, de coordenadas **N 7.079.779,29m** e **E 367.675,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 140°27'08" por uma distância de 32,09m até o vértice **-M-0046**, de coordenadas **N 7.079.754,55m** e **E 367.695,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°44'09" por uma distância de 48,22m até o vértice **-M-0047**, de coordenadas **N 7.079.707,03m** e **E 367.687,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°20'22" por uma distância de 103,97m até o vértice **-M-0048**, de coordenadas **N 7.079.604,44m** e **E 367.670,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 184°42'08" por uma distância de 116,05m até o vértice **-M-0049**, de coordenadas **N 7.079.488,78m** e **E 367.661,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°04'33" por uma distância de 65,60m até o vértice **-M-0050**, de coordenadas **N 7.079.428,89m** e **E 367.634,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°27'39" por uma distância de 64,08m até o vértice **-M-0051**, de coordenadas **N 7.079.378,71m** e **E 367.594,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°10'36" por uma distância de 40,70m até o vértice **-M-0052**, de coordenadas **N 7.079.380,25m** e **E 367.553,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 278°48'55" por uma distância de 41,01m até o vértice **-M-0053**, de coordenadas **N 7.079.386,54m** e **E 367.513,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 285°04'44" por uma distância de 56,81m até o vértice **-M-0054**, de coordenadas **N 7.079.401,32m** e **E 367.458,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°12'45" por uma distância de 40,17m até o vértice **-M-0055**, de coordenadas **N 7.079.368,50m** e **E 367.435,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 187°03'22" por uma distância de 40,48m até o vértice **-M-0056**, de coordenadas **N 7.079.328,32m** e **E 367.430,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com

azimute de 162°17'48" por uma distância de 32,73m até o vértice **-M-0057**, de coordenadas **N 7.079.297,14m** e **E 367.440,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 210°19'22" por uma distância de 32,52m até o vértice **-M-0058**, de coordenadas **N 7.079.269,07m** e **E 367.423,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°53'50" por uma distância de 29,01m até o vértice **-M-0059**, de coordenadas **N 7.079.269,02m** e **E 367.394,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 330°30'52" por uma distância de 30,50m até o vértice **-M-0060**, de coordenadas **N 7.079.295,57m** e **E 367.379,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 326°14'41" por uma distância de 22,35m até o vértice **-M-0061**, de coordenadas **N 7.079.314,15m** e **E 367.367,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 281°51'52" por uma distância de 13,06m até o vértice **-M-0062**, de coordenadas **N 7.079.316,84m** e **E 367.354,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°53'47" por uma distância de 20,38m até o vértice **-M-0063**, de coordenadas **N 7.079.303,44m** e **E 367.339,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°24'32" por uma distância de 2,41m até o vértice **-M-0064**, de coordenadas **N 7.079.301,40m** e **E 367.337,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°24'32" por uma distância de 29,98m até o vértice **-M-0065**, de coordenadas **N 7.079.276,09m** e **E 367.321,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°35'34" por uma distância de 22,56m até o vértice **-M-0066**, de coordenadas **N 7.079.262,70m** e **E 367.303,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°29'18" por uma distância de 4,94m até o vértice **-M-0067**, de coordenadas **N 7.079.258,59m** e **E 367.306,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°31'20" por uma distância de 22,78m até o vértice **-M-0068**, de coordenadas **N 7.079.242,07m** e **E 367.290,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°39'05" por uma distância de 12,93m até o vértice **-M-0069**, de coordenadas **N 7.079.229,56m** e **E 367.287,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°18'44" por uma distância de 11,55m até o vértice **-M-0070**, de coordenadas **N 7.079.218,13m** e **E 367.285,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°10'52" por uma distância de 7,59m até o vértice **-M-0071**, de coordenadas **N 7.079.210,70m** e **E 367.287,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 137°22'21" por uma distância de 13,25m até o vértice **-M-0072**, de coordenadas **N 7.079.200,95m** e **E 367.296,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 144°03'59" por uma distância de 12,69m até o vértice **-M-0073**, de coordenadas **N 7.079.190,68m** e **E 367.303,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°04'19" por uma distância de 14,45m até o vértice **-M-0074**, de coordenadas **N 7.079.178,99m** e **E 367.295,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 265°36'53" por uma distância de 32,18m até o vértice **-M-0075**, de coordenadas **N 7.079.176,53m** e **E 367.263,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°24'29" por uma distância de 23,55m até o vértice **-M-0076**, de coordenadas **N 7.079.176,29m** e **E 367.239,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 255°39'52" por uma distância de 78,67m até o vértice **-M-0077**, de coordenadas **N 7.079.156,81m** e **E 367.163,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°19'20" por uma distância de 271,35m até o vértice **-M-0078**, de coordenadas **N 7.078.893,16m** e **E 367.227,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 102°26'03" por uma distância de 49,64m até o vértice **-M-0079**, de coordenadas **N 7.078.882,47m** e **E 367.276,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°18'17" por uma distância de 91,69m até o vértice **-M-0080**, de coordenadas **N 7.078.794,93m** e **E 367.248,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 261°50'05" por uma distância de 93,51m até o vértice **-M-0081**, de coordenadas **N 7.078.781,64m** e **E 367.156,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 305°41'20" por uma distância de 32,71m até o vértice **-M-0082**, de coordenadas **N 7.078.800,73m** e **E 367.129,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 265°00'39" por uma distância de 11,73m até o vértice **-M-0083**, de coordenadas **N 7.078.799,71m** e **E 367.118,00m**; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 255°46'32" por uma distância de 34,91m até o vértice **-M-0084**, de coordenadas **N 7.078.791,13m** e **E 367.084,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°53'58" por uma distância de 25,93m até o vértice **-M-0085**, de coordenadas **N 7.078.777,73m** e **E 367.061,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°36'40" por uma distância de 32,12m até o vértice **-M-0086**, de coordenadas **N 7.078.757,79m** e **E 367.036,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 144°56'52" por uma distância de 221,70m até o vértice **-M-0087**, de coordenadas **N 7.078.576,30m** e **E 367.164,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 79°50'41" por uma distância de 98,58m até o vértice **-M-0088**, de coordenadas **N 7.078.593,68m** e **E 367.261,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 105°06'13" por uma distância de 35,74m até o vértice **-M-0089**, de coordenadas **N 7.078.584,37m** e **E 367.295,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°35'08" por uma distância de 31,37m até o vértice **-M-0090**, de coordenadas **N 7.078.573,34m** e **E 367.325,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°51'46" por uma distância de 32,99m até o vértice **-M-0091**, de coordenadas **N 7.078.545,71m** e **E 367.343,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°03'29" por uma distância de 41,38m até o vértice **-M-0092**, de coordenadas **N 7.078.504,34m** e **E 367.342,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°15'50" por uma distância de 34,41m até o vértice **-M-0093**, de coordenadas **N 7.078.473,35m** e **E 367.357,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 129°28'05" por uma distância de 33,31m até o vértice **-M-0094**, de coordenadas **N 7.078.452,18m** e **E 367.382,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°52'08" por uma distância de 32,65m até o vértice **-M-0095**, de coordenadas **N 7.078.438,44m** e **E 367.412,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°08'05" por uma distância de 17,42m até o vértice **-M-0096**, de coordenadas **N 7.078.432,16m** e **E 367.428,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°12'07" por uma distância de 39,51m até o vértice **-M-0097**, de coordenadas **N 7.078.398,73m** e **E 367.407,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 279°46'38" por uma distância de 28,93m até o vértice **-M-0098**, de coordenadas **N 7.078.403,64m** e **E 367.379,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°55'27" por uma distância de 59,80m até o vértice **-M-0099**, de coordenadas **N 7.078.354,03m** e **E 367.345,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 282°39'36" por uma distância de 13,04m até o vértice **-M-0100**, de coordenadas **N 7.078.356,89m** e **E 367.333,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°19'13" por uma distância de 45,25m até o vértice **-M-0101**, de coordenadas **N 7.078.400,09m** e **E 367.346,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°02'29" por uma distância de 33,33m até o vértice **-M-0102**, de coordenadas **N 7.078.401,27m** e **E 367.313,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°57'15" por uma distância de 87,45m até o vértice **-M-0103**, de coordenadas **N 7.078.353,59m** e **E 367.240,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°05'13" por uma distância de 120,52m até o vértice **-M-0104**, de coordenadas **N 7.078.281,20m** e **E 367.143,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°47'50" por uma distância de 35,59m até o vértice **-M-0105**, de coordenadas **N 7.078.247,40m** e **E 367.154,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°42'56" por uma distância de 56,31m até o vértice **-M-0106**, de coordenadas **N 7.078.196,48m** e **E 367.178,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 174°18'39" por uma distância de 34,50m até o vértice **-M-0107**, de coordenadas **N 7.078.162,14m** e **E 367.182,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°01'36" por uma distância de 33,56m até o vértice **-M-0108**, de coordenadas **N 7.078.138,01m** e **E 367.158,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 256°14'29" por uma distância de 57,21m até o vértice **-M-0109**, de coordenadas **N 7.078.124,41m** e **E 367.103,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°46'55" por uma distância de 116,39m até o vértice **-M-0110**, de coordenadas **N 7.078.082,28m** e **E 366.994,85m**; deste segue

confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°04'26" por uma distância de 59,85m até o vértice **-M-0111**, de coordenadas **N 7.078.036,48m** e **E 366.956,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°10'10" por uma distância de 151,66m até o vértice **-M-0112**, de coordenadas **N 7.077.886,36m** e **E 366.934,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 164°14'53" por uma distância de 24,06m até o vértice **-M-0113**, de coordenadas **N 7.077.863,21m** e **E 366.941,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 187°53'23" por uma distância de 52,53m até o vértice **-M-0114**, de coordenadas **N 7.077.811,17m** e **E 366.934,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°58'46" por uma distância de 56,20m até o vértice **-M-0115**, de coordenadas **N 7.077.768,74m** e **E 366.897,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 271°54'27" por uma distância de 48,10m até o vértice **-M-0116**, de coordenadas **N 7.077.770,34m** e **E 366.849,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°32'45" por uma distância de 37,62m até o vértice **-M-0117**, de coordenadas **N 7.077.787,15m** e **E 366.815,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°01'27" por uma distância de 14,72m até o vértice **-M-0118**, de coordenadas **N 7.077.776,75m** e **E 366.805,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°46'29" por uma distância de 103,15m até o vértice **-M-0119**, de coordenadas **N 7.077.677,48m** e **E 366.777,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°21'47" por uma distância de 121,52m até o vértice **-M-0120**, de coordenadas **N 7.077.556,17m** e **E 366.769,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 165°09'23" por uma distância de 41,72m até o vértice **-M-0121**, de coordenadas **N 7.077.515,84m** e **E 366.780,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°58'22" por uma distância de 29,66m até o vértice **-M-0122**, de coordenadas **N 7.077.499,68m** e **E 366.755,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°49'26" por uma distância de 48,41m até o vértice **-M-0123**, de coordenadas **N 7.077.520,00m** e **E 366.711,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°01'27" por uma distância de 27,60m até o vértice **-M-0124**, de coordenadas **N 7.077.500,49m** e **E 366.692,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°01'26" por uma distância de 45,53m até o vértice **-M-0125**, de coordenadas **N 7.077.454,97m** e **E 366.691,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 186°52'33" por uma distância de 67,96m até o vértice **-M-0126**, de coordenadas **N 7.077.387,49m** e **E 366.683,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 106°29'06" por uma distância de 47,87m até o vértice **-M-0127**, de coordenadas **N 7.077.373,91m** e **E 366.729,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°14'02" por uma distância de 50,35m até o vértice **-M-0128**, de coordenadas **N 7.077.354,05m** e **E 366.775,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 123°31'33" por uma distância de 23,60m até o vértice **-M-0129**, de coordenadas **N 7.077.341,02m** e **E 366.795,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 133°03'33" por uma distância de 32,10m até o vértice **-M-0130**, de coordenadas **N 7.077.319,10m** e **E 366.818,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 138°21'33" por uma distância de 164,80m até o vértice **-M-0131**, de coordenadas **N 7.077.195,94m** e **E 366.928,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°15'33" por uma distância de 168,70m até o vértice **-M-0132**, de coordenadas **N 7.077.075,12m** e **E 366.810,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 253°01'33" por uma distância de 61,40m até o vértice **-M-0133**, de coordenadas **N 7.077.057,19m** e **E 366.751,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°14'33" por uma distância de 239,30m até o vértice **-M-0134**, de coordenadas **N 7.076.827,44m** e **E 366.684,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 274°24'33" por uma distância de 19,24m até o vértice **-M-0135**, de coordenadas **N 7.076.828,92m** e **E 366.665,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°18'51" por uma distância de 194,94m até o vértice **-M-0136**, de coordenadas **N 7.076.664,86m** e **E 366.770,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°53'18" por uma distância de 389,37m até o vértice **-M-0137**, de coordenadas **N 7.076.883,22m** e **E 367.093,19m**; deste

segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 143°54'23" por uma distância de 458,37m até o vértice **-M-0138**, de coordenadas **N 7.076.512,83m** e **E 367.363,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 144°55'42" por uma distância de 3,57m até o vértice **-M-0139**, de coordenadas **N 7.076.509,90m** e **E 367.365,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°59'35" por uma distância de 128,26m até o vértice **-M-0140**, de coordenadas **N 7.076.587,10m** e **E 367.467,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°01'53" por uma distância de 223,64m até o vértice **-M-0141**, de coordenadas **N 7.076.401,63m** e **E 367.592,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°02'06" por uma distância de 127,55m até o vértice **-M-0142**, de coordenadas **N 7.076.334,10m** e **E 367.484,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°31'07" por uma distância de 16,43m até o vértice **-M-0143**, de coordenadas **N 7.076.319,94m** e **E 367.492,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°58'01" por uma distância de 28,64m até o vértice **-M-0144**, de coordenadas **N 7.076.295,15m** e **E 367.507,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°21'46" por uma distância de 5,13m até o vértice **-M-0145**, de coordenadas **N 7.076.290,69m** e **E 367.509,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°23'37" por uma distância de 1,74m até o vértice **-M-0146**, de coordenadas **N 7.076.289,18m** e **E 367.510,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°25'04" por uma distância de 2,85m até o vértice **-M-0147**, de coordenadas **N 7.076.286,70m** e **E 367.511,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°26'43" por uma distância de 3,34m até o vértice **-M-0148**, de coordenadas **N 7.076.283,80m** e **E 367.513,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°28'28" por uma distância de 2,16m até o vértice **-M-0149**, de coordenadas **N 7.076.281,92m** e **E 367.514,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°28'38" por uma distância de 6,28m até o vértice **-M-0150**, de coordenadas **N 7.076.276,46m** e **E 367.517,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°29'07" por uma distância de 3,93m até o vértice **-M-0151**, de coordenadas **N 7.076.273,04m** e **E 367.519,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°23'42" por uma distância de 7,34m até o vértice **-M-0152**, de coordenadas **N 7.076.266,65m** e **E 367.523,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°17'36" por uma distância de 3,42m até o vértice **-M-0153**, de coordenadas **N 7.076.263,69m** e **E 367.524,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°06'53" por uma distância de 7,23m até o vértice **-M-0154**, de coordenadas **N 7.076.257,42m** e **E 367.528,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°50'21" por uma distância de 3,65m até o vértice **-M-0155**, de coordenadas **N 7.076.254,26m** e **E 367.530,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°28'31" por uma distância de 6,54m até o vértice **-M-0156**, de coordenadas **N 7.076.248,63m** e **E 367.533,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°01'06" por uma distância de 2,89m até o vértice **-M-0157**, de coordenadas **N 7.076.246,15m** e **E 367.535,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°39'23" por uma distância de 15,47m até o vértice **-M-0158**, de coordenadas **N 7.076.233,09m** e **E 367.543,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°33'12" por uma distância de 3,43m até o vértice **-M-0159**, de coordenadas **N 7.076.230,23m** e **E 367.545,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°19'32" por uma distância de 5,34m até o vértice **-M-0160**, de coordenadas **N 7.076.225,78m** e **E 367.548,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°08'34" por uma distância de 6,44m até o vértice **-M-0161**, de coordenadas **N 7.076.220,43m** e **E 367.551,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°05'20" por uma distância de 2,65m até o vértice **-M-0162**, de coordenadas **N 7.076.218,23m** e **E 367.553,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°05'55" por uma distância de 7,90m até o vértice **-M-0163**, de coordenadas **N 7.076.211,68m** e **E 367.557,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°06'33" por uma distância de 5,63m até o vértice **-M-0164**, de coordenadas **N 7.076.207,00m** e **E**

367.560,95m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°22'36" por uma distância de 8,45m até o vértice -M-0165, de coordenadas N 7.076.199,96m e E 367.565,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°27'57" por uma distância de 2,34m até o vértice -M-0166, de coordenadas N 7.076.198,02m e E 367.566,93m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°35'38" por uma distância de 3,13m até o vértice -M-0167, de coordenadas N 7.076.195,40m e E 367.568,65m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°37'50" por uma distância de 0,72m até o vértice -M-0168, de coordenadas N 7.076.194,80m e E 367.569,05m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°40'14" por uma distância de 1,78m até o vértice -M-0169, de coordenadas N 7.076.193,32m e E 367.570,02m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°43'46" por uma distância de 1,08m até o vértice -M-0170, de coordenadas N 7.076.192,42m e E 367.570,61m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°47'27" por uma distância de 2,12m até o vértice -M-0171, de coordenadas N 7.076.190,64m e E 367.571,78m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°51'05" por uma distância de 1,06m até o vértice -M-0172, de coordenadas N 7.076.189,75m e E 367.572,36m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°54'40" por uma distância de 3,17m até o vértice -M-0173, de coordenadas N 7.076.187,10m e E 367.574,09m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°01'53" por uma distância de 2,11m até o vértice -M-0174, de coordenadas N 7.076.185,33m e E 367.575,23m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°08'58" por uma distância de 5,04m até o vértice -M-0175, de coordenadas N 7.076.181,10m e E 367.577,97m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°19'01" por uma distância de 2,92m até o vértice -M-0176, de coordenadas N 7.076.178,63m e E 367.579,55m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°28'38" por uma distância de 5,80m até o vértice -M-0177, de coordenadas N 7.076.173,74m e E 367.582,66m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°38'22" por uma distância de 2,88m até o vértice -M-0178, de coordenadas N 7.076.171,31m e E 367.584,21m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°47'38" por uma distância de 8,58m até o vértice -M-0179, de coordenadas N 7.076.164,05m e E 367.588,78m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°06'35" por uma distância de 5,64m até o vértice -M-0180, de coordenadas N 7.076.159,27m e E 367.591,76m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°23'22" por uma distância de 10,20m até o vértice -M-0181, de coordenadas N 7.076.150,58m e E 367.597,10m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°37'50" por uma distância de 4,59m até o vértice -M-0182, de coordenadas N 7.076.146,65m e E 367.599,50m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°50'34" por uma distância de 7,08m até o vértice -M-0183, de coordenadas N 7.076.140,60m e E 367.603,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°57'51" por uma distância de 2,53m até o vértice -M-0184, de coordenadas N 7.076.138,43m e E 367.604,46m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°04'34" por uma distância de 4,16m até o vértice -M-0185, de coordenadas N 7.076.134,86m e E 367.606,60m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°10'25" por uma distância de 1,64m até o vértice -M-0186, de coordenadas N 7.076.133,46m e E 367.607,44m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°12'29" por uma distância de 3,27m até o vértice -M-0187, de coordenadas N 7.076.130,65m e E 367.609,11m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°18'47" por uma distância de 1,63m até o vértice -M-0188, de coordenadas N 7.076.129,24m e E 367.609,94m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°20'49" por uma distância de 3,28m até o vértice -M-0189, de coordenadas N 7.076.126,42m e E 367.611,62m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°25'39" por uma distância de 1,65m até o vértice -M-0190, de coordenadas N 7.076.125,00m e E 367.612,46m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°29'39" por uma distância de 2,58m até o vértice -M-0191, de coordenadas N

7.076.122,78m e E 367.613,77m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°32'41" por uma distância de 0,94m até o vértice -M-0192, de coordenadas N 7.076.121,97m e E 367.614,24m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°33'55" por uma distância de 2,81m até o vértice -M-0193, de coordenadas N 7.076.119,55m e E 367.615,67m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°38'34" por uma distância de 1,92m até o vértice -M-0194, de coordenadas N 7.076.117,89m e E 367.616,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°43'40" por uma distância de 3,89m até o vértice -M-0195, de coordenadas N 7.076.114,53m e E 367.618,59m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°49'38" por uma distância de 1,97m até o vértice -M-0196, de coordenadas N 7.076.112,83m e E 367.619,58m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°54'56" por uma distância de 5,98m até o vértice -M-0197, de coordenadas N 7.076.107,65m e E 367.622,58m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°06'09" por uma distância de 4,09m até o vértice -M-0198, de coordenadas N 7.076.104,11m e E 367.624,62m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°20'06" por uma distância de 12,50m até o vértice -M-0199, de coordenadas N 7.076.093,25m e E 367.630,81m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°45'46" por uma distância de 8,70m até o vértice -M-0200, de coordenadas N 7.076.085,65m e E 367.635,06m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 151°22'18" por uma distância de 21,94m até o vértice -M-0201, de coordenadas N 7.076.066,40m e E 367.645,57m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°08'53" por uma distância de 13,62m até o vértice -M-0202, de coordenadas N 7.076.054,35m e E 367.651,93m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°17'20" por uma distância de 28,71m até o vértice -M-0203, de coordenadas N 7.076.028,70m e E 367.664,84m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°19'13" por uma distância de 15,09m até o vértice -M-0204, de coordenadas N 7.076.015,10m e E 367.671,38m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°42'34" por uma distância de 19,50m até o vértice -M-0205, de coordenadas N 7.075.997,33m e E 367.679,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°01'10" por uma distância de 3,75m até o vértice -M-0206, de coordenadas N 7.075.993,90m e E 367.680,93m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°20'55" por uma distância de 6,26m até o vértice -M-0207, de coordenadas N 7.075.988,16m e E 367.683,44m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°33'36" por uma distância de 2,49m até o vértice -M-0208, de coordenadas N 7.075.985,88m e E 367.684,43m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°46'45" por uma distância de 4,33m até o vértice -M-0209, de coordenadas N 7.075.981,90m e E 367.686,14m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°56'15" por uma distância de 1,83m até o vértice -M-0210, de coordenadas N 7.075.980,21m e E 367.686,86m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°06'00" por uma distância de 2,36m até o vértice -M-0211, de coordenadas N 7.075.978,03m e E 367.687,78m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°09'42" por uma distância de 0,53m até o vértice -M-0212, de coordenadas N 7.075.977,54m e E 367.687,98m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°11'38" por uma distância de 1,06m até o vértice -M-0213, de coordenadas N 7.075.976,57m e E 367.688,39m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°14'27" por uma distância de 0,53m até o vértice -M-0214, de coordenadas N 7.075.976,08m e E 367.688,60m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°18'12" por uma distância de 1,58m até o vértice -M-0215, de coordenadas N 7.075.974,62m e E 367.689,21m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°22'52" por uma distância de 1,05m até o vértice -M-0216, de coordenadas N 7.075.973,65m e E 367.689,61m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°27'49" por uma distância de 3,15m até o vértice -M-0217, de coordenadas N 7.075.970,75m e E 367.690,82m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°39'36" por uma distância de 2,09m até o vértice -M-0218, de

coordenadas **N 7.075.968,82m** e **E 367.691,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°50'24" por uma distância de 4,20m até o vértice **-M-0219**, de coordenadas **N 7.075.964,93m** e **E 367.693,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°01'32" por uma distância de 2,11m até o vértice **-M-0220**, de coordenadas **N 7.075.962,97m** e **E 367.693,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°13'02" por uma distância de 3,26m até o vértice **-M-0221**, de coordenadas **N 7.075.959,94m** e **E 367.695,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°16'19" por uma distância de 1,15m até o vértice **-M-0222**, de coordenadas **N 7.075.958,87m** e **E 367.695,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°24'22" por uma distância de 1,56m até o vértice **-M-0223**, de coordenadas **N 7.075.957,42m** e **E 367.696,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°26'14" por uma distância de 0,40m até o vértice **-M-0224**, de coordenadas **N 7.075.957,05m** e **E 367.696,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°28'15" por uma distância de 0,80m até o vértice **-M-0225**, de coordenadas **N 7.075.956,31m** e **E 367.696,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°30'15" por uma distância de 0,40m até o vértice **-M-0226**, de coordenadas **N 7.075.955,93m** e **E 367.696,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°32'54" por uma distância de 1,20m até o vértice **-M-0227**, de coordenadas **N 7.075.954,82m** e **E 367.697,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°36'13" por uma distância de 0,79m até o vértice **-M-0228**, de coordenadas **N 7.075.954,08m** e **E 367.697,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°39'42" por uma distância de 2,37m até o vértice **-M-0229**, de coordenadas **N 7.075.951,87m** e **E 367.698,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°48'01" por uma distância de 1,57m até o vértice **-M-0230**, de coordenadas **N 7.075.950,41m** e **E 367.698,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°55'30" por uma distância de 4,68m até o vértice **-M-0231**, de coordenadas **N 7.075.946,04m** e **E 367.700,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 159°10'48" por uma distância de 3,07m até o vértice **-M-0232**, de coordenadas **N 7.075.943,17m** e **E 367.701,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 159°24'34" por uma distância de 9,08m até o vértice **-M-0233**, de coordenadas **N 7.075.934,67m** e **E 367.704,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 159°53'17" por uma distância de 5,87m até o vértice **-M-0234**, de coordenadas **N 7.075.929,16m** e **E 367.706,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°16'16" por uma distância de 11,40m até o vértice **-M-0235**, de coordenadas **N 7.075.918,42m** e **E 367.710,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°40'42" por uma distância de 5,53m até o vértice **-M-0236**, de coordenadas **N 7.075.913,20m** e **E 367.712,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°59'48" por uma distância de 13,08m até o vértice **-M-0237**, de coordenadas **N 7.075.900,84m** e **E 367.716,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°29'29" por uma distância de 7,37m até o vértice **-M-0238**, de coordenadas **N 7.075.893,85m** e **E 367.719,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°48'55" por uma distância de 14,02m até o vértice **-M-0239**, de coordenadas **N 7.075.880,53m** e **E 367.723,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°10'28" por uma distância de 6,66m até o vértice **-M-0240**, de coordenadas **N 7.075.874,19m** e **E 367.725,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°22'47" por uma distância de 8,13m até o vértice **-M-0241**, de coordenadas **N 7.075.866,44m** e **E 367.728,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°25'06" por uma distância de 1,81m até o vértice **-M-0242**, de coordenadas **N 7.075.864,71m** e **E 367.728,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°29'56" por uma distância de 3,55m até o vértice **-M-0243**, de coordenadas **N 7.075.861,33m** e **E 367.729,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°32'22" por uma distância de 1,75m até o vértice **-M-0244**, de coordenadas **N 7.075.859,66m** e **E 367.730,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°34'50" por uma distância de 3,04m até o vértice **-M-**

0245, de coordenadas **N 7.075.856,76m** e **E 367.731,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°36'46" por uma distância de 1,31m até o vértice **-M-0246**, de coordenadas **N 7.075.855,51m** e **E 367.731,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°38'57" por uma distância de 3,62m até o vértice **-M-0247**, de coordenadas **N 7.075.852,05m** e **E 367.732,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°41'48" por uma distância de 2,38m até o vértice **-M-0248**, de coordenadas **N 7.075.849,78m** e **E 367.733,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°43'45" por uma distância de 1,20m até o vértice **-M-0249**, de coordenadas **N 7.075.848,63m** e **E 367.733,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°45'40" por uma distância de 3,66m até o vértice **-M-0250**, de coordenadas **N 7.075.845,14m** e **E 367.734,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°50'18" por uma distância de 2,50m até o vértice **-M-0251**, de coordenadas **N 7.075.842,75m** e **E 367.735,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°56'35" por uma distância de 9,00m até o vértice **-M-0252**, de coordenadas **N 7.075.834,15m** e **E 367.738,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 163°10'47" por uma distância de 6,83m até o vértice **-M-0253**, de coordenadas **N 7.075.827,61m** e **E 367.740,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 163°37'48" por uma distância de 14,50m até o vértice **-M-0254**, de coordenadas **N 7.075.813,70m** e **E 367.744,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 164°01'55" por uma distância de 7,67m até o vértice **-M-0255**, de coordenadas **N 7.075.806,33m** e **E 367.746,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 164°39'50" por uma distância de 16,19m até o vértice **-M-0256**, de coordenadas **N 7.075.790,72m** e **E 367.750,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 165°14'05" por uma distância de 8,52m até o vértice **-M-0257**, de coordenadas **N 7.075.782,48m** e **E 367.752,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°02'12" por uma distância de 11,69m até o vértice **-M-0258**, de coordenadas **N 7.075.771,13m** e **E 367.755,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°16'16" por uma distância de 2,81m até o vértice **-M-0259**, de coordenadas **N 7.075.768,41m** e **E 367.756,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°31'41" por uma distância de 5,69m até o vértice **-M-0260**, de coordenadas **N 7.075.762,87m** e **E 367.757,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°46'40" por uma distância de 2,88m até o vértice **-M-0261**, de coordenadas **N 7.075.760,06m** e **E 367.758,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°02'58" por uma distância de 4,81m até o vértice **-M-0262**, de coordenadas **N 7.075.755,38m** e **E 367.759,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°13'14" por uma distância de 1,90m até o vértice **-M-0263**, de coordenadas **N 7.075.753,52m** e **E 367.759,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°24'40" por uma distância de 2,90m até o vértice **-M-0264**, de coordenadas **N 7.075.750,69m** e **E 367.760,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°27'43" por uma distância de 0,99m até o vértice **-M-0265**, de coordenadas **N 7.075.749,73m** e **E 367.760,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°35'23" por uma distância de 1,39m até o vértice **-M-0266**, de coordenadas **N 7.075.748,36m** e **E 367.760,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°37'26" por uma distância de 0,40m até o vértice **-M-0267**, de coordenadas **N 7.075.747,98m** e **E 367.760,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°39'45" por uma distância de 0,82m até o vértice **-M-0268**, de coordenadas **N 7.075.747,17m** e **E 367.761,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°42'07" por uma distância de 0,41m até o vértice **-M-0269**, de coordenadas **N 7.075.746,77m** e **E 367.761,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°45'17" por uma distância de 1,23m até o vértice **-M-0270**, de coordenadas **N 7.075.745,57m** e **E 367.761,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°49'14" por uma distância de 0,82m até o vértice **-M-0271**, de coordenadas **N 7.075.744,77m** e **E 367.761,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°53'27" por uma distância de

2,46m até o vértice **-M-0272**, de coordenadas **N 7.075.742,37m** e **E 367.762,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°03'21" por uma distância de 1,64m até o vértice **-M-0273**, de coordenadas **N 7.075.740,77m** e **E 367.762,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°12'50" por uma distância de 4,90m até o vértice **-M-0274**, de coordenadas **N 7.075.735,97m** e **E 367.763,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°31'37" por uma distância de 3,26m até o vértice **-M-0275**, de coordenadas **N 7.075.732,78m** e **E 367.764,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°50'08" por uma distância de 5,71m até o vértice **-M-0276**, de coordenadas **N 7.075.727,18m** e **E 367.765,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°04'09" por uma distância de 2,45m até o vértice **-M-0277**, de coordenadas **N 7.075.724,77m** e **E 367.765,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°18'37" por uma distância de 3,48m até o vértice **-M-0278**, de coordenadas **N 7.075.721,35m** e **E 367.766,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°23'55" por uma distância de 1,03m até o vértice **-M-0279**, de coordenadas **N 7.075.720,33m** e **E 367.766,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°29'21" por uma distância de 1,85m até o vértice **-M-0280**, de coordenadas **N 7.075.718,52m** e **E 367.766,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°34'19" por uma distância de 0,80m até o vértice **-M-0281**, de coordenadas **N 7.075.717,73m** e **E 367.767,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°38'19" por uma distância de 2,81m até o vértice **-M-0282**, de coordenadas **N 7.075.714,97m** e **E 367.767,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°49'56" por uma distância de 1,99m até o vértice **-M-0283**, de coordenadas **N 7.075.713,01m** e **E 367.767,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 170°00'34" por uma distância de 5,93m até o vértice **-M-0284**, de coordenadas **N 7.075.707,17m** e **E 367.768,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 170°22'21" por uma distância de 3,89m até o vértice **-M-0285**, de coordenadas **N 7.075.703,33m** e **E 367.769,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 170°41'55" por uma distância de 11,49m até o vértice **-M-0286**, de coordenadas **N 7.075.691,99m** e **E 367.771,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 171°22'56" por uma distância de 7,41m até o vértice **-M-0287**, de coordenadas **N 7.075.684,67m** e **E 367.772,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 171°55'27" por uma distância de 17,59m até o vértice **-M-0288**, de coordenadas **N 7.075.667,25m** e **E 367.775,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 172°46'44" por uma distância de 9,91m até o vértice **-M-0289**, de coordenadas **N 7.075.657,42m** e **E 367.776,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 173°21'20" por uma distância de 18,81m até o vértice **-M-0290**, de coordenadas **N 7.075.638,74m** e **E 367.778,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 173°59'50" por uma distância de 8,91m até o vértice **-M-0291**, de coordenadas **N 7.075.629,87m** e **E 367.779,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 174°23'12" por uma distância de 16,85m até o vértice **-M-0292**, de coordenadas **N 7.075.613,10m** e **E 367.781,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 174°49'27" por uma distância de 7,94m até o vértice **-M-0293**, de coordenadas **N 7.075.605,20m** e **E 367.781,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°01'54" por uma distância de 14,90m até o vértice **-M-0294**, de coordenadas **N 7.075.590,35m** e **E 367.783,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°16'05" por uma distância de 6,96m até o vértice **-M-0295**, de coordenadas **N 7.075.583,41m** e **E 367.783,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°17'54" por uma distância de 8,42m até o vértice **-M-0296**, de coordenadas **N 7.075.575,02m** e **E 367.784,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°18'14" por uma distância de 1,87m até o vértice **-M-0297**, de coordenadas **N 7.075.573,16m** e **E 367.784,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°18'23" por uma distância de 3,81m até o vértice **-M-0298**, de coordenadas **N 7.075.569,37m** e **E 367.784,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°18'41" por

uma distância de 1,92m até o vértice **-M-0299**, de coordenadas **N 7.075.567,45m** e **E 367.784,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°19'23" por uma distância de 4,97m até o vértice **-M-0300**, de coordenadas **N 7.075.562,50m** e **E 367.785,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°19'50" por uma distância de 3,07m até o vértice **-M-0301**, de coordenadas **N 7.075.559,44m** e **E 367.785,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°22'23" por uma distância de 6,26m até o vértice **-M-0302**, de coordenadas **N 7.075.553,20m** e **E 367.786,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°24'32" por uma distância de 3,19m até o vértice **-M-0303**, de coordenadas **N 7.075.550,03m** e **E 367.786,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°27'56" por uma distância de 9,73m até o vértice **-M-0304**, de coordenadas **N 7.075.540,33m** e **E 367.787,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°34'21" por uma distância de 6,71m até o vértice **-M-0305**, de coordenadas **N 7.075.533,64m** e **E 367.787,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°45'47" por uma distância de 13,89m até o vértice **-M-0306**, de coordenadas **N 7.075.519,79m** e **E 367.788,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°56'29" por uma distância de 7,18m até o vértice **-M-0307**, de coordenadas **N 7.075.512,62m** e **E 367.789,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 176°11'55" por uma distância de 23,43m até o vértice **-M-0308**, de coordenadas **N 7.075.489,24m** e **E 367.790,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 176°42'24" por uma distância de 17,12m até o vértice **-M-0309**, de coordenadas **N 7.075.472,16m** e **E 367.791,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°30'48" por uma distância de 18,99m até o vértice **-M-0310**, de coordenadas **N 7.075.453,18m** e **E 367.792,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°32'51" por uma distância de 0,83m até o vértice **-M-0311**, de coordenadas **N 7.075.452,35m** e **E 367.792,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°34'43" por uma distância de 2,51m até o vértice **-M-0312**, de coordenadas **N 7.075.449,85m** e **E 367.792,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°39'07" por uma distância de 1,68m até o vértice **-M-0313**, de coordenadas **N 7.075.448,17m** e **E 367.792,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°43'23" por uma distância de 5,07m até o vértice **-M-0314**, de coordenadas **N 7.075.443,10m** e **E 367.792,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°51'49" por uma distância de 3,41m até o vértice **-M-0315**, de coordenadas **N 7.075.439,70m** e **E 367.793,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°01'08" por uma distância de 4,87m até o vértice **-M-0316**, de coordenadas **N 7.075.434,83m** e **E 367.793,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°02'40" por uma distância de 0,43m até o vértice **-M-0317**, de coordenadas **N 7.075.434,40m** e **E 367.793,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°05'50" por uma distância de 1,50m até o vértice **-M-0318**, de coordenadas **N 7.075.432,90m** e **E 367.793,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°09'38" por uma distância de 1,27m até o vértice **-M-0319**, de coordenadas **N 7.075.431,63m** e **E 367.793,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°23'19" por uma distância de 2,22m até o vértice **-M-0320**, de coordenadas **N 7.075.429,41m** e **E 367.793,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°25'55" por uma distância de 0,74m até o vértice **-M-0321**, de coordenadas **N 7.075.428,67m** e **E 367.793,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°34'44" por uma distância de 1,24m até o vértice **-M-0322**, de coordenadas **N 7.075.427,43m** e **E 367.793,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°37'59" por uma distância de 0,47m até o vértice **-M-0323**, de coordenadas **N 7.075.426,96m** e **E 367.793,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°41'13" por uma distância de 0,71m até o vértice **-M-0324**, de coordenadas **N 7.075.426,25m** e **E 367.793,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°43'49" por uma distância de 0,23m até o vértice **-M-0325**, de coordenadas **N 7.075.426,03m** e **E 367.793,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de

178°45'45" por uma distância de 0,47m até o vértice **-M-0326**, de coordenadas **N 7.075.425,56m** e **E 367.793,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°47'44" por uma distância de 0,24m até o vértice **-M-0327**, de coordenadas **N 7.075.425,32m** e **E 367.793,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°50'30" por uma distância de 0,74m até o vértice **-M-0328**, de coordenadas **N 7.075.424,58m** e **E 367.793,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°54'06" por uma distância de 0,51m até o vértice **-M-0329**, de coordenadas **N 7.075.424,07m** e **E 367.793,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°58'11" por uma distância de 1,60m até o vértice **-M-0330**, de coordenadas **N 7.075.422,47m** e **E 367.793,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°07'20" por uma distância de 1,16m até o vértice **-M-0331**, de coordenadas **N 7.075.421,32m** e **E 367.793,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°28'08" por uma distância de 6,57m até o vértice **-M-0332**, de coordenadas **N 7.075.414,75m** e **E 367.793,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°14'05" por uma distância de 4,09m até o vértice **-M-0333**, de coordenadas **N 7.075.410,66m** e **E 367.793,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°22'39" por uma distância de 0,92m até o vértice **-M-0334**, de coordenadas **N 7.075.409,74m** e **E 367.793,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°32'44" por uma distância de 1,30m até o vértice **-M-0335**, de coordenadas **N 7.075.408,43m** e **E 367.793,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°35'55" por uma distância de 0,35m até o vértice **-M-0336**, de coordenadas **N 7.075.408,08m** e **E 367.793,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°40'39" por uma distância de 1,07m até o vértice **-M-0337**, de coordenadas **N 7.075.407,01m** e **E 367.793,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°46'39" por uma distância de 0,72m até o vértice **-M-0338**, de coordenadas **N 7.075.406,29m** e **E 367.793,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°52'53" por uma distância de 1,51m até o vértice **-M-0339**, de coordenadas **N 7.075.404,79m** e **E 367.793,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°01'28" por uma distância de 0,78m até o vértice **-M-0340**, de coordenadas **N 7.075.404,01m** e **E 367.793,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°10'03" por uma distância de 2,43m até o vértice **-M-0341**, de coordenadas **N 7.075.401,58m** e **E 367.793,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°25'31" por uma distância de 1,73m até o vértice **-M-0342**, de coordenadas **N 7.075.399,85m** e **E 367.793,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°45'51" por uma distância de 3,45m até o vértice **-M-0343**, de coordenadas **N 7.075.396,40m** e **E 367.793,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°01'52" por uma distância de 1,70m até o vértice **-M-0344**, de coordenadas **N 7.075.394,70m** e **E 367.793,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°21'29" por uma distância de 3,06m até o vértice **-M-0345**, de coordenadas **N 7.075.391,64m** e **E 367.793,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°34'41" por uma distância de 1,33m até o vértice **-M-0346**, de coordenadas **N 7.075.390,32m** e **E 367.793,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°49'40" por uma distância de 2,22m até o vértice **-M-0347**, de coordenadas **N 7.075.388,10m** e **E 367.792,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°57'36" por uma distância de 0,87m até o vértice **-M-0348**, de coordenadas **N 7.075.387,22m** e **E 367.792,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°08'52" por uma distância de 1,54m até o vértice **-M-0349**, de coordenadas **N 7.075.385,69m** e **E 367.792,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°15'10" por uma distância de 0,66m até o vértice **-M-0350**, de coordenadas **N 7.075.385,03m** e **E 367.792,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°23'00" por uma distância de 1,09m até o vértice **-M-0351**, de coordenadas **N 7.075.383,94m** e **E 367.792,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°27'02" por uma distância de 0,44m até o vértice **-M-0352**, de coordenadas **N 7.075.383,50m** e **E 367.792,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com

azimute de 183°31'46" por uma distância de 0,89m até o vértice **-M-0353**, de coordenadas **N 7.075.382,62m** e **E 367.792,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°36'34" por uma distância de 0,45m até o vértice **-M-0354**, de coordenadas **N 7.075.382,17m** e **E 367.792,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°40'55" por uma distância de 1,37m até o vértice **-M-0355**, de coordenadas **N 7.075.380,80m** e **E 367.792,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°51'01" por uma distância de 0,94m até o vértice **-M-0356**, de coordenadas **N 7.075.379,87m** e **E 367.792,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 184°01'45" por uma distância de 2,89m até o vértice **-M-0357**, de coordenadas **N 7.075.376,99m** e **E 367.792,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 184°21'38" por uma distância de 2,02m até o vértice **-M-0358**, de coordenadas **N 7.075.374,97m** e **E 367.792,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 184°45'44" por uma distância de 3,89m até o vértice **-M-0359**, de coordenadas **N 7.075.371,10m** e **E 367.791,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 185°04'35" por uma distância de 1,84m até o vértice **-M-0360**, de coordenadas **N 7.075.369,26m** e **E 367.791,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°33'50" por uma distância de 47,17m até o vértice **-M-0361**, de coordenadas **N 7.075.322,62m** e **E 367.784,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 279°42'49" por uma distância de 74,56m até o vértice **-M-0362**, de coordenadas **N 7.075.335,20m** e **E 367.711,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 276°05'12" por uma distância de 54,20m até o vértice **-M-0363**, de coordenadas **N 7.075.340,95m** e **E 367.657,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 280°24'37" por uma distância de 75,02m até o vértice **-M-0364**, de coordenadas **N 7.075.354,51m** e **E 367.583,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 277°47'26" por uma distância de 160,32m até o vértice **-M-0365**, de coordenadas **N 7.075.376,24m** e **E 367.424,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 277°50'07" por uma distância de 111,88m até o vértice **-M-0366**, de coordenadas **N 7.075.391,49m** e **E 367.313,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 277°11'53" por uma distância de 60,54m até o vértice **-M-0367**, de coordenadas **N 7.075.399,08m** e **E 367.253,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 4°19'53" por uma distância de 250,47m até o vértice **-M-0368**, de coordenadas **N 7.075.648,83m** e **E 367.272,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 344°29'10" por uma distância de 123,00m até o vértice **-M-0369**, de coordenadas **N 7.075.767,35m** e **E 367.239,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°45'24" por uma distância de 481,29m até o vértice **-M-0370**, de coordenadas **N 7.076.160,43m** e **E 366.961,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°18'28" por uma distância de 99,36m até o vértice **-M-0371**, de coordenadas **N 7.076.241,13m** e **E 366.904,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°42'08" por uma distância de 216,14m até o vértice **-M-0372**, de coordenadas **N 7.076.431,43m** e **E 366.801,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 305°36'49" por uma distância de 68,04m até o vértice **-M-0373**, de coordenadas **N 7.076.471,05m** e **E 366.746,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 337°04'50" por uma distância de 159,17m até o vértice **-M-0374**, de coordenadas **N 7.076.617,65m** e **E 366.684,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 11°19'09" por uma distância de 19,53m até o vértice **-M-0375**, de coordenadas **N 7.076.636,80m** e **E 366.688,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°25'14" por uma distância de 16,16m até o vértice **-M-0376**, de coordenadas **N 7.076.641,91m** e **E 366.672,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°52'00" por uma distância de 90,23m até o vértice **-M-0377**, de coordenadas **N 7.076.723,60m** e **E 366.634,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°25'21" por uma distância de 34,86m até o vértice **-M-0378**, de coordenadas **N 7.076.740,19m** e **E 366.603,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 354°52'42" por uma distância de 85,86m até o vértice **-M-0379**, de coordenadas **N 7.076.825,71m** e **E 366.596,11m**; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 290°32'24" por uma distância de 21,83m até o vértice **-M-0380**, de coordenadas **N 7.076.833,37m** e **E 366.575,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 327°27'51" por uma distância de 76,34m até o vértice **-M-0381**, de coordenadas **N 7.076.897,72m** e **E 366.534,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°36'10" por uma distância de 33,21m até o vértice **-M-0382**, de coordenadas **N 7.076.910,49m** e **E 366.503,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°43'23" por uma distância de 47,50m até o vértice **-M-0383**, de coordenadas **N 7.076.948,78m** e **E 366.475,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 360°00'00" por uma distância de 25,53m até o vértice **-M-0384**, de coordenadas **N 7.076.974,31m** e **E 366.475,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°25'14" por uma distância de 24,24m até o vértice **-M-0385**, de coordenadas **N 7.076.981,97m** e **E 366.452,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 330°30'12" por uma distância de 33,73m até o vértice **-M-0386**, de coordenadas **N 7.077.011,32m** e **E 366.436,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°25'01" por uma distância de 69,52m até o vértice **-M-0387**, de coordenadas **N 7.077.035,57m** e **E 366.371,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 311°28'21" por uma distância de 44,33m até o vértice **-M-0388**, de coordenadas **N 7.077.064,93m** e **E 366.337,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 278°57'55" por uma distância de 24,57m até o vértice **-M-0389**, de coordenadas **N 7.077.068,76m** e **E 366.313,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°53'02" por uma distância de 118,12m até o vértice **-M-0390**, de coordenadas **N 7.077.165,38m** e **E 366.245,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°38'26" por uma distância de 5,14m até o vértice **-M-0391**, de coordenadas **N 7.077.161,37m** e **E 366.242,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°01'33" por uma distância de 4,62m até o vértice **-M-0392**, de coordenadas **N 7.077.157,58m** e **E 366.239,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°05'58" por uma distância de 6,04m até o vértice **-M-0393**, de coordenadas **N 7.077.151,78m** e **E 366.238,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°09'13" por uma distância de 2,03m até o vértice **-M-0394**, de coordenadas **N 7.077.149,99m** e **E 366.237,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°13'43" por uma distância de 1,64m até o vértice **-M-0395**, de coordenadas **N 7.077.148,82m** e **E 366.236,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°59'58" por uma distância de 6,84m até o vértice **-M-0396**, de coordenadas **N 7.077.145,30m** e **E 366.230,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°39'18" por uma distância de 5,63m até o vértice **-M-0397**, de coordenadas **N 7.077.141,73m** e **E 366.225,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°47'52" por uma distância de 3,33m até o vértice **-M-0398**, de coordenadas **N 7.077.139,62m** e **E 366.223,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°16'16" por uma distância de 3,05m até o vértice **-M-0399**, de coordenadas **N 7.077.138,20m** e **E 366.220,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°19'30" por uma distância de 4,98m até o vértice **-M-0400**, de coordenadas **N 7.077.137,19m** e **E 366.215,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°40'49" por uma distância de 7,47m até o vértice **-M-0401**, de coordenadas **N 7.077.132,35m** e **E 366.209,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°09'51" por uma distância de 2,83m até o vértice **-M-0402**, de coordenadas **N 7.077.130,82m** e **E 366.207,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°42'22" por uma distância de 3,28m até o vértice **-M-0403**, de coordenadas **N 7.077.129,84m** e **E 366.204,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 267°04'16" por uma distância de 0,90m até o vértice **-M-0404**, de coordenadas **N 7.077.129,80m** e **E 366.203,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 279°11'59" por uma distância de 1,06m até o vértice **-M-0405**, de coordenadas **N 7.077.129,97m** e **E 366.202,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°33'30" por uma distância de 1,16m até o vértice **-M-0406**, de coordenadas **N 7.077.130,41m** e **E 366.201,42m**; deste segue

confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°51'34" por uma distância de 1,27m até o vértice **-M-0407**, de coordenadas **N 7.077.131,18m** e **E 366.200,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°07'12" por uma distância de 1,70m até o vértice **-M-0408**, de coordenadas **N 7.077.132,50m** e **E 366.199,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°10'45" por uma distância de 1,74m até o vértice **-M-0409**, de coordenadas **N 7.077.134,04m** e **E 366.198,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 343°07'18" por uma distância de 1,04m até o vértice **-M-0410**, de coordenadas **N 7.077.135,03m** e **E 366.198,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 354°16'06" por uma distância de 1,67m até o vértice **-M-0411**, de coordenadas **N 7.077.136,70m** e **E 366.198,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 359°06'55" por uma distância de 2,64m até o vértice **-M-0412**, de coordenadas **N 7.077.139,34m** e **E 366.198,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 349°18'10" por uma distância de 11,55m até o vértice **-M-0413**, de coordenadas **N 7.077.150,68m** e **E 366.195,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 335°11'46" por uma distância de 5,00m até o vértice **-M-0414**, de coordenadas **N 7.077.155,22m** e **E 366.193,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 2°21'21" por uma distância de 3,06m até o vértice **-M-0415**, de coordenadas **N 7.077.158,29m** e **E 366.193,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°19'07" por uma distância de 11,18m até o vértice **-M-0416**, de coordenadas **N 7.077.168,63m** e **E 366.198,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°17'43" por uma distância de 3,14m até o vértice **-M-0417**, de coordenadas **N 7.077.171,46m** e **E 366.196,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°20'47" por uma distância de 2,33m até o vértice **-M-0418**, de coordenadas **N 7.077.173,70m** e **E 366.197,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°39'27" por uma distância de 23,17m até o vértice **-M-0419**, de coordenadas **N 7.077.192,75m** e **E 366.210,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°27'28" por uma distância de 31,94m até o vértice **-M-0420**, de coordenadas **N 7.077.181,02m** e **E 366.180,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°14'17" por uma distância de 22,70m até o vértice **-M-0421**, de coordenadas **N 7.077.181,91m** e **E 366.158,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°41'22" por uma distância de 41,67m até o vértice **-M-0422**, de coordenadas **N 7.077.145,57m** e **E 366.178,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 133°13'43" por uma distância de 3,02m até o vértice **-M-0423**, de coordenadas **N 7.077.143,50m** e **E 366.180,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 164°22'13" por uma distância de 3,79m até o vértice **-M-0424**, de coordenadas **N 7.077.139,85m** e **E 366.181,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 172°02'38" por uma distância de 6,05m até o vértice **-M-0425**, de coordenadas **N 7.077.133,86m** e **E 366.182,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°34'10" por uma distância de 3,92m até o vértice **-M-0426**, de coordenadas **N 7.077.130,76m** e **E 366.180,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 262°31'13" por uma distância de 4,99m até o vértice **-M-0427**, de coordenadas **N 7.077.130,11m** e **E 366.175,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 303°34'21" por uma distância de 5,27m até o vértice **-M-0428**, de coordenadas **N 7.077.133,02m** e **E 366.170,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 343°56'46" por uma distância de 42,24m até o vértice **-M-0429**, de coordenadas **N 7.077.173,61m** e **E 366.159,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 312°19'18" por uma distância de 8,95m até o vértice **-M-0430**, de coordenadas **N 7.077.179,64m** e **E 366.152,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°43'32" por uma distância de 16,86m até o vértice **-M-0431**, de coordenadas **N 7.077.170,14m** e **E 366.138,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°11'27" por uma distância de 120,79m até o vértice **-M-0432**, de coordenadas **N 7.077.281,17m** e **E 366.186,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°06'32" por uma distância de 323,26m até o vértice **-M-0433**, de coordenadas **N 7.077.603,96m** e **E 366.203,83m**; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 342°10'44" por uma distância de 22,36m até o vértice **-M-0434**, de coordenadas **N 7.077.625,25m** e **E 366.196,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°25'37" por uma distância de 28,32m até o vértice **-M-0435**, de coordenadas **N 7.077.649,38m** e **E 366.182,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 316°14'41" por uma distância de 299,07m até o vértice **-M-0436**, de coordenadas **N 7.077.865,39m** e **E 365.975,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°24'42" por uma distância de 287,61m até o vértice **-M-0437**, de coordenadas **N 7.077.764,25m** e **E 365.706,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 341°10'36" por uma distância de 173,85m até o vértice **-M-0438**, de coordenadas **N 7.077.928,81m** e **E 365.650,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°30'08" por uma distância de 188,76m até o vértice **-M-0439**, de coordenadas **N 7.077.841,65m** e **E 365.482,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 340°35'51" por uma distância de 188,51m até o vértice **-M-0440**, de coordenadas **N 7.078.019,46m** e **E 365.419,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°44'26" por uma distância de 171,49m até o vértice **-M-0441**, de coordenadas **N 7.077.946,28m** e **E 365.264,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°09'00" por uma distância de 166,71m até o vértice **-M-0442**, de coordenadas **N 7.077.789,47m** e **E 365.321,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°47'35" por uma distância de 319,50m até o vértice **-M-0443**, de coordenadas **N 7.077.679,11m** e **E 365.021,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°06'18" por uma distância de 118,10m até o vértice **-M-0444**, de coordenadas **N 7.077.567,38m** e **E 365.059,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de NaN°NaN°NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice **-M-0445**, de coordenadas **N 7.077.567,38m** e **E 365.059,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°25'40" por uma distância de 259,60m até o vértice **-M-0446**, de coordenadas **N 7.077.405,52m** e **E 364.856,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 330°36'15" por uma distância de 42,72m até o vértice **-M-0447**, de coordenadas **N 7.077.442,74m** e **E 364.835,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 315°10'00" por uma distância de 77,84m até o vértice **-M-0448**, de coordenadas **N 7.077.497,94m** e **E 364.781,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°28'54" por uma distância de 69,74m até o vértice **-M-0449**, de coordenadas **N 7.077.534,36m** e **E 364.721,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°24'00" por uma distância de 124,50m até o vértice **-M-0450**, de coordenadas **N 7.077.438,15m** e **E 364.642,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 270°07'46" por uma distância de 59,75m até o vértice **-M-0451**, de coordenadas **N 7.077.438,29m** e **E 364.582,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°45'57" por uma distância de 49,72m até o vértice **-M-0452**, de coordenadas **N 7.077.420,28m** e **E 364.536,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°53'35" por uma distância de 32,16m até o vértice **-M-0453**, de coordenadas **N 7.077.394,56m** e **E 364.517,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 163°56'11" por uma distância de 13,66m até o vértice **-M-0454**, de coordenadas **N 7.077.381,44m** e **E 364.520,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 179°25'14" por uma distância de 75,58m até o vértice **-M-0455**, de coordenadas **N 7.077.305,86m** e **E 364.521,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 270°35'33" por uma distância de 78,11m até o vértice **-M-0456**, de coordenadas **N 7.077.306,67m** e **E 364.443,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°45'42" por uma distância de 80,83m até o vértice **-M-0457**, de coordenadas **N 7.077.331,33m** e **E 364.366,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 307°47'50" por uma distância de 55,13m até o vértice **-M-0458**, de coordenadas **N 7.077.365,11m** e **E 364.323,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°24'54" por uma distância de 57,53m até o vértice **-M-0459**, de coordenadas **N 7.077.416,56m** e **E 364.297,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 302°57'43" por uma distância de 34,97m até o vértice **-M-0460**, de coordenadas **N 7.077.435,58m** e **E 364.267,97m**; deste segue

confrontando com a propriedade de , com azimute de 276°19'12" por uma distância de 46,35m até o vértice **-M-0461**, de coordenadas **N 7.077.440,69m** e **E 364.221,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°38'59" por uma distância de 22,99m até o vértice **-M-0462**, de coordenadas **N 7.077.452,75m** e **E 364.202,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°36'12" por uma distância de 27,75m até o vértice **-M-0463**, de coordenadas **N 7.077.454,01m** e **E 364.174,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°31'24" por uma distância de 214,34m até o vértice **-M-0464**, de coordenadas **N 7.077.251,99m** e **E 364.102,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°03'33" por uma distância de 123,25m até o vértice **-M-0465**, de coordenadas **N 7.077.144,26m** e **E 364.043,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°26'12" por uma distância de 43,10m até o vértice **-M-0466**, de coordenadas **N 7.077.115,11m** e **E 364.011,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°00'16" por uma distância de 186,65m até o vértice **-M-0467**, de coordenadas **N 7.076.930,28m** e **E 363.985,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°46'48" por uma distância de 33,01m até o vértice **-M-0468**, de coordenadas **N 7.076.902,66m** e **E 364.003,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 257°04'33" por uma distância de 106,66m até o vértice **-M-0469**, de coordenadas **N 7.076.878,80m** e **E 363.899,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 311°30'44" por uma distância de 75,39m até o vértice **-M-0470**, de coordenadas **N 7.076.928,77m** e **E 363.843,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 260°31'26" por uma distância de 131,19m até o vértice **-M-0471**, de coordenadas **N 7.076.907,17m** e **E 363.713,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°48'49" por uma distância de 89,87m até o vértice **-M-0472**, de coordenadas **N 7.076.974,80m** e **E 363.654,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 313°32'50" por uma distância de 148,79m até o vértice **-M-0473**, de coordenadas **N 7.077.077,31m** e **E 363.546,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°32'14" por uma distância de 68,09m até o vértice **-M-0474**, de coordenadas **N 7.077.143,22m** e **E 363.563,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°54'25" por uma distância de 79,66m até o vértice **-M-0475**, de coordenadas **N 7.077.182,94m** e **E 363.494,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°46'35" por uma distância de 106,09m até o vértice **-M-0476**, de coordenadas **N 7.077.151,52m** e **E 363.393,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°26'46" por uma distância de 86,31m até o vértice **-M-0477**, de coordenadas **N 7.077.110,27m** e **E 363.317,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°43'22" por uma distância de 66,18m até o vértice **-M-0478**, de coordenadas **N 7.077.145,06m** e **E 363.261,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°14'39" por uma distância de 49,05m até o vértice **-M-0479**, de coordenadas **N 7.077.126,88m** e **E 363.215,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 284°00'58" por uma distância de 34,43m até o vértice **-M-0480**, de coordenadas **N 7.077.135,22m** e **E 363.182,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°08'00" por uma distância de 78,87m até o vértice **-M-0481**, de coordenadas **N 7.077.061,66m** e **E 363.153,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°18'00" por uma distância de 218,50m até o vértice **-M-0482**, de coordenadas **N 7.076.902,64m** e **E 363.003,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°41'00" por uma distância de 150,00m até o vértice **-M-0483**, de coordenadas **N 7.076.873,20m** e **E 362.856,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 187°43'00" por uma distância de 496,68m até o vértice **-M-0484**, de coordenadas **N 7.076.381,02m** e **E 362.790,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 257°06'01" por uma distância de 26,66m até o vértice **-M-0485**, de coordenadas **N 7.076.375,07m** e **E 362.764,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°08'14" por uma distância de 35,68m até o vértice **-M-0486**, de coordenadas **N 7.076.395,10m** e **E 362.734,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°17'51" por uma distância de 23,69m até o vértice **-M-0487**, de coordenadas **N 7.076.375,07m** e **E 362.722,02m**; deste

segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 257°00'57" por uma distância de 14,07m até o vértice **-M-0488**, de coordenadas **N 7.076.371,91m** e **E 362.708,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 303°20'39" por uma distância de 23,07m até o vértice **-M-0489**, de coordenadas **N 7.076.384,59m** e **E 362.689,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 325°11'40" por uma distância de 34,62m até o vértice **-M-0490**, de coordenadas **N 7.076.413,01m** e **E 362.669,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°28'38" por uma distância de 65,71m até o vértice **-M-0491**, de coordenadas **N 7.076.406,69m** e **E 362.603,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 342°14'31" por uma distância de 23,60m até o vértice **-M-0492**, de coordenadas **N 7.076.429,16m** e **E 362.596,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°04'05" por uma distância de 85,64m até o vértice **-M-0493**, de coordenadas **N 7.076.427,77m** e **E 362.511,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°05'31" por uma distância de 39,49m até o vértice **-M-0494**, de coordenadas **N 7.076.449,90m** e **E 362.478,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 275°42'21" por uma distância de 31,80m até o vértice **-M-0495**, de coordenadas **N 7.076.453,06m** e **E 362.446,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°09'49" por uma distância de 74,38m até o vértice **-M-0496**, de coordenadas **N 7.076.476,25m** e **E 362.376,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°08'21" por uma distância de 140,31m até o vértice **-M-0497**, de coordenadas **N 7.076.474,14m** e **E 362.235,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°21'28" por uma distância de 24,28m até o vértice **-M-0498**, de coordenadas **N 7.076.487,85m** e **E 362.215,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°46'52" por uma distância de 28,82m até o vértice **-M-0499**, de coordenadas **N 7.076.477,42m** e **E 362.188,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°01'26" por uma distância de 87,87m até o vértice **-M-0500**, de coordenadas **N 7.076.542,74m** e **E 362.130,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°01'26" por uma distância de 87,87m até o vértice **-M-0501**, de coordenadas **N 7.076.608,07m** e **E 362.071,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°01'26" por uma distância de 87,87m até o vértice **-M-0502**, de coordenadas **N 7.076.673,39m** e **E 362.012,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°29'39" por uma distância de 20,62m até o vértice **-M-0503**, de coordenadas **N 7.076.689,97m** e **E 362.000,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°29'39" por uma distância de 41,24m até o vértice **-M-0504**, de coordenadas **N 7.076.723,11m** e **E 361.975,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°43'54" por uma distância de 30,12m até o vértice **-M-0505**, de coordenadas **N 7.076.749,89m** e **E 361.961,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°43'54" por uma distância de 60,25m até o vértice **-M-0506**, de coordenadas **N 7.076.803,44m** e **E 361.934,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 341°09'32" por uma distância de 25,57m até o vértice **-M-0507**, de coordenadas **N 7.076.827,64m** e **E 361.926,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 341°09'32" por uma distância de 51,14m até o vértice **-M-0508**, de coordenadas **N 7.076.876,04m** e **E 361.909,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°01'28" por uma distância de 46,74m até o vértice **-M-0509**, de coordenadas **N 7.076.851,29m** e **E 361.869,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°54'36" por uma distância de 43,29m até o vértice **-M-0510**, de coordenadas **N 7.076.847,45m** e **E 361.826,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 282°01'54" por uma distância de 44,85m até o vértice **-M-0511**, de coordenadas **N 7.076.856,80m** e **E 361.782,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 280°01'46" por uma distância de 47,68m até o vértice **-M-0512**, de coordenadas **N 7.076.865,10m** e **E 361.735,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 274°09'55" por uma distância de 53,08m até o vértice **-M-0513**, de coordenadas **N 7.076.868,96m** e **E 361.683,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°01'57" por uma distância de 25,96m até o vértice **-M-0514**, de coordenadas **N 7.076.866,26m** e **E**

361.657,19m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°55'47" por uma distância de 30,76m até o vértice **-M-0515**, de coordenadas **N 7.076.854,70m** e **E 361.628,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°15'09" por uma distância de 33,83m até o vértice **-M-0516**, de coordenadas **N 7.076.838,43m** e **E 361.599,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 356°46'58" por uma distância de 513,97m até o vértice **-M-0517**, de coordenadas **N 7.077.351,59m** e **E 361.570,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 1°03'45" por uma distância de 946,32m até o vértice **-M-0518**, de coordenadas **N 7.078.297,74m** e **E 361.587,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°59'14" por uma distância de 330,44m até o vértice **-M-0519**, de coordenadas **N 7.078.565,03m** e **E 361.393,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 347°31'17" por uma distância de 67,46m até o vértice **-M-0520**, de coordenadas **N 7.078.630,90m** e **E 361.378,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°51'10" por uma distância de 482,37m até o vértice **-M-0521**, de coordenadas **N 7.079.025,33m** e **E 361.101,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°00'19" por uma distância de 98,01m até o vértice **-M-0522**, de coordenadas **N 7.079.047,36m** e **E 361.196,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°24'02" por uma distância de 81,35m até o vértice **-M-0523**, de coordenadas **N 7.079.055,30m** e **E 361.277,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 76°49'09" por uma distância de 202,10m até o vértice **-M-0524**, de coordenadas **N 7.079.101,38m** e **E 361.474,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°28'04" por uma distância de 185,91m até o vértice **-M-0525**, de coordenadas **N 7.079.206,77m** e **E 361.627,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°56'29" por uma distância de 35,76m até o vértice **-M-0526**, de coordenadas **N 7.079.228,82m** e **E 361.655,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°26'50" por uma distância de 844,46m até o vértice **-M-0527**, de coordenadas **N 7.079.730,49m** e **E 360.976,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 354°06'46" por uma distância de 12,99m até o vértice **-M-0528**, de coordenadas **N 7.079.743,41m** e **E 360.975,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°06'00" por uma distância de 8,19m até o vértice **-M-0529**, de coordenadas **N 7.079.749,94m** e **E 360.980,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°29'38" por uma distância de 6,16m até o vértice **-M-0530**, de coordenadas **N 7.079.751,69m** e **E 360.985,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°51'26" por uma distância de 11,89m até o vértice **-M-0531**, de coordenadas **N 7.079.758,70m** e **E 360.995,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°23'12" por uma distância de 17,05m até o vértice **-M-0532**, de coordenadas **N 7.079.772,77m** e **E 361.005,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°38'32" por uma distância de 16,38m até o vértice **-M-0533**, de coordenadas **N 7.079.786,08m** e **E 361.014,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°49'47" por uma distância de 21,32m até o vértice **-M-0534**, de coordenadas **N 7.079.803,15m** e **E 361.027,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°37'53" por uma distância de 26,49m até o vértice **-M-0535**, de coordenadas **N 7.079.824,13m** e **E 361.043,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°22'53" por uma distância de 29,29m até o vértice **-M-0536**, de coordenadas **N 7.079.848,01m** e **E 361.060,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°38'19" por uma distância de 26,61m até o vértice **-M-0537**, de coordenadas **N 7.079.870,16m** e **E 361.075,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°18'27" por uma distância de 20,28m até o vértice **-M-0538**, de coordenadas **N 7.079.885,63m** e **E 361.088,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°15'51" por uma distância de 15,98m até o vértice **-M-0539**, de coordenadas **N 7.079.890,23m** e **E 361.103,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°16'10" por uma distância de 22,52m até o vértice **-M-0540**, de coordenadas **N 7.079.891,69m** e **E 361.126,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 88°12'37" por uma distância de 26,64m até o vértice **-M-0541**, de coordenadas **N 7.079.892,53m** e **E 361.152,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com

azimute de 88°36'45" por uma distância de 29,86m até o vértice **-M-0542**, de coordenadas **N 7.079.893,25m** e **E 361.182,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°37'29" por uma distância de 32,64m até o vértice **-M-0543**, de coordenadas **N 7.079.894,60m** e **E 361.215,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°00'56" por uma distância de 32,02m até o vértice **-M-0544**, de coordenadas **N 7.079.896,27m** e **E 361.247,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°01'33" por uma distância de 32,06m até o vértice **-M-0545**, de coordenadas **N 7.079.898,49m** e **E 361.279,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°41'10" por uma distância de 32,78m até o vértice **-M-0546**, de coordenadas **N 7.079.899,81m** e **E 361.312,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°14'58" por uma distância de 32,51m até o vértice **-M-0547**, de coordenadas **N 7.079.901,94m** e **E 361.344,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°20'56" por uma distância de 32,65m até o vértice **-M-0548**, de coordenadas **N 7.079.904,02m** e **E 361.377,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°19'01" por uma distância de 32,14m até o vértice **-M-0549**, de coordenadas **N 7.079.905,53m** e **E 361.409,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 89°51'10" por uma distância de 28,61m até o vértice **-M-0550**, de coordenadas **N 7.079.905,60m** e **E 361.437,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°03'34" por uma distância de 28,54m até o vértice **-M-0551**, de coordenadas **N 7.079.905,07m** e **E 361.466,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°21'28" por uma distância de 28,08m até o vértice **-M-0552**, de coordenadas **N 7.079.903,92m** e **E 361.494,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 98°09'55" por uma distância de 25,52m até o vértice **-M-0553**, de coordenadas **N 7.079.900,29m** e **E 361.519,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 103°28'19" por uma distância de 21,51m até o vértice **-M-0554**, de coordenadas **N 7.079.895,28m** e **E 361.540,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°23'10" por uma distância de 18,77m até o vértice **-M-0555**, de coordenadas **N 7.079.889,05m** e **E 361.558,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°59'15" por uma distância de 169,43m até o vértice **-M-0556**, de coordenadas **N 7.079.828,37m** e **E 361.716,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°46'31" por uma distância de 19,35m até o vértice **-M-0557**, de coordenadas **N 7.079.822,14m** e **E 361.734,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°34'49" por uma distância de 28,45m até o vértice **-M-0558**, de coordenadas **N 7.079.811,67m** e **E 361.761,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°27'10" por uma distância de 27,66m até o vértice **-M-0559**, de coordenadas **N 7.079.802,92m** e **E 361.787,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°50'12" por uma distância de 17,82m até o vértice **-M-0560**, de coordenadas **N 7.079.796,87m** e **E 361.804,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°58'38" por uma distância de 17,84m até o vértice **-M-0561**, de coordenadas **N 7.079.789,06m** e **E 361.820,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°41'43" por uma distância de 23,85m até o vértice **-M-0562**, de coordenadas **N 7.079.780,63m** e **E 361.842,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°03'33" por uma distância de 28,57m até o vértice **-M-0563**, de coordenadas **N 7.079.769,90m** e **E 361.869,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°00'09" por uma distância de 32,17m até o vértice **-M-0564**, de coordenadas **N 7.079.758,37m** e **E 361.899,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°37'36" por uma distância de 31,60m até o vértice **-M-0565**, de coordenadas **N 7.079.746,72m** e **E 361.928,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°51'13" por uma distância de 26,49m até o vértice **-M-0566**, de coordenadas **N 7.079.736,86m** e **E 361.953,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°18'26" por uma distância de 32,92m até o vértice **-M-0567**, de coordenadas **N 7.079.724,90m** e **E 361.983,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°28'38" por uma distância de 33,82m até o vértice **-M-0568**, de coordenadas **N 7.079.713,07m** e **E 362.015,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°46'01" por uma distância de

33,47m até o vértice **-M-0569**, de coordenadas **N 7.079.702,86m** e **E 362.047,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°17'44" por uma distância de 35,17m até o vértice **-M-0570**, de coordenadas **N 7.079.691,82m** e **E 362.080,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°13'05" por uma distância de 35,93m até o vértice **-M-0571**, de coordenadas **N 7.079.678,23m** e **E 362.113,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°26'04" por uma distância de 35,48m até o vértice **-M-0572**, de coordenadas **N 7.079.662,43m** e **E 362.145,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 123°37'25" por uma distância de 32,09m até o vértice **-M-0573**, de coordenadas **N 7.079.644,66m** e **E 362.172,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 127°07'09" por uma distância de 24,13m até o vértice **-M-0574**, de coordenadas **N 7.079.630,10m** e **E 362.191,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°38'27" por uma distância de 13,78m até o vértice **-M-0575**, de coordenadas **N 7.079.620,77m** e **E 362.201,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 137°24'51" por uma distância de 72,40m até o vértice **-M-0576**, de coordenadas **N 7.079.567,46m** e **E 362.250,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 151°17'27" por uma distância de 143,31m até o vértice **-M-0577**, de coordenadas **N 7.079.441,77m** e **E 362.319,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 151°41'13" por uma distância de 350,93m até o vértice **-M-0578**, de coordenadas **N 7.079.132,82m** e **E 362.486,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°03'05" por uma distância de 38,16m até o vértice **-M-0579**, de coordenadas **N 7.079.098,81m** e **E 362.503,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°04'05" por uma distância de 486,83m até o vértice **-M-0580**, de coordenadas **N 7.079.460,21m** e **E 362.829,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°32'07" por uma distância de 39,48m até o vértice **-M-0581**, de coordenadas **N 7.079.482,55m** e **E 362.862,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°02'59" por uma distância de 45,35m até o vértice **-M-0582**, de coordenadas **N 7.079.523,96m** e **E 362.880,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°01'59" por uma distância de 117,36m até o vértice **-M-0583**, de coordenadas **N 7.079.624,53m** e **E 362.941,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°49'57" por uma distância de 57,69m até o vértice **-M-0584**, de coordenadas **N 7.079.666,14m** e **E 362.981,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°09'13" por uma distância de 88,10m até o vértice **-M-0585**, de coordenadas **N 7.079.745,89m** e **E 363.018,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°05'48" por uma distância de 46,53m até o vértice **-M-0586**, de coordenadas **N 7.079.736,93m** e **E 363.064,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°46'56" por uma distância de 22,08m até o vértice **-M-0587**, de coordenadas **N 7.079.716,64m** e **E 363.072,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°03'48" por uma distância de 39,49m até o vértice **-M-0588**, de coordenadas **N 7.079.752,70m** e **E 363.088,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°59'12" por uma distância de 30,93m até o vértice **-M-0589**, de coordenadas **N 7.079.764,79m** e **E 363.117,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°00'30" por uma distância de 46,26m até o vértice **-M-0590**, de coordenadas **N 7.079.807,05m** e **E 363.136,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 345°48'43" por uma distância de 49,86m até o vértice **-M-0591**, de coordenadas **N 7.079.855,39m** e **E 363.124,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 278°38'44" por uma distância de 24,05m até o vértice **-M-0592**, de coordenadas **N 7.079.859,01m** e **E 363.100,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 335°07'25" por uma distância de 8,64m até o vértice **-M-0593**, de coordenadas **N 7.079.866,85m** e **E 363.096,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°54'24" por uma distância de 20,81m até o vértice **-M-0594**, de coordenadas **N 7.079.872,96m** e **E 363.116,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 338°09'04" por uma distância de 24,57m até o vértice **-M-0595**, de coordenadas **N 7.079.895,77m** e **E 363.107,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°24'03" por uma distância de 58,66m até o vértice **-M-**

0596, de coordenadas N 7.079.935,47m e E 363.150,57m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°52'13" por uma distância de 35,45m até o vértice -M-0597, de coordenadas N 7.079.904,51m e E 363.167,82m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 96°57'08" por uma distância de 41,84m até o vértice -M-0598, de coordenadas N 7.079.899,45m e E 363.209,35m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°14'57" por uma distância de 43,61m até o vértice -M-0599, de coordenadas N 7.079.938,22m e E 363.229,32m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 80°52'10" por uma distância de 5,25m até o vértice -M-0600, de coordenadas N 7.079.939,05m e E 363.234,51m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°19'26" por uma distância de 10,32m até o vértice -M-0601, de coordenadas N 7.079.941,32m e E 363.244,58m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°22'08" por uma distância de 30,32m até o vértice -M-0602, de coordenadas N 7.079.969,92m e E 363.254,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 317°32'53" por uma distância de 20,32m até o vértice -M-0603, de coordenadas N 7.079.984,92m e E 363.240,92m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°54'55" por uma distância de 47,69m até o vértice -M-0604, de coordenadas N 7.080.029,76m e E 363.257,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°29'20" por uma distância de 42,51m até o vértice -M-0605, de coordenadas N 7.080.026,43m e E 363.299,54m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°53'34" por uma distância de 20,28m até o vértice -M-0606, de coordenadas N 7.080.045,83m e E 363.305,43m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 280°14'06" por uma distância de 35,73m até o vértice -M-0607, de coordenadas N 7.080.052,18m e E 363.270,27m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 307°32'34" por uma distância de 15,92m até o vértice -M-0608, de coordenadas N 7.080.061,88m e E 363.257,65m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°01'55" por uma distância de 41,70m até o vértice -M-0609, de coordenadas N 7.080.097,99m e E 363.278,52m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°28'08" por uma distância de 27,58m até o vértice -M-0610, de coordenadas N 7.080.087,45m e E 363.304,01m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°22'43" por uma distância de 40,59m até o vértice -M-0611, de coordenadas N 7.080.090,01m e E 363.344,52m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°06'19" por uma distância de 14,58m até o vértice -M-0612, de coordenadas N 7.080.096,38m e E 363.357,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°51'21" por uma distância de 43,52m até o vértice -M-0613, de coordenadas N 7.080.055,79m e E 363.373,34m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°31'43" por uma distância de 26,29m até o vértice -M-0614, de coordenadas N 7.080.053,71m e E 363.399,55m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°27'43" por uma distância de 11,38m até o vértice -M-0615, de coordenadas N 7.080.064,51m e E 363.403,15m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°24'17" por uma distância de 30,35m até o vértice -M-0616, de coordenadas N 7.080.065,88m e E 363.433,47m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°03'07" por uma distância de 23,19m até o vértice -M-0617, de coordenadas N 7.080.077,46m e E 363.453,56m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°11'37" por uma distância de 32,04m até o vértice -M-0618, de coordenadas N 7.080.098,81m e E 363.477,44m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 342°00'55" por uma distância de 5,89m até o vértice -M-0619, de coordenadas N 7.080.104,41m e E 363.475,63m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°50'55" por uma distância de 15,57m até o vértice -M-0620, de coordenadas N 7.080.104,37m e E 363.460,06m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°29'58" por uma distância de 13,64m até o vértice -M-0621, de coordenadas N 7.080.116,36m e E 363.466,56m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°03'48" por uma distância de 14,21m até o vértice -M-0622, de coordenadas N 7.080.123,02m e E 363.479,12m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°49'05" por uma distância de 17,45m até o vértice -M-0623, de coordenadas N 7.080.110,71m e E 363.491,50m; deste

segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°22'15" por uma distância de 5,42m até o vértice -M-0624, de coordenadas N 7.080.113,23m e E 363.496,30m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 352°43'04" por uma distância de 18,09m até o vértice -M-0625, de coordenadas N 7.080.131,17m e E 363.494,00m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°59'15" por uma distância de 8,52m até o vértice -M-0626, de coordenadas N 7.080.135,44m e E 363.501,38m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 100°50'46" por uma distância de 19,83m até o vértice -M-0627, de coordenadas N 7.080.131,71m e E 363.520,86m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°09'45" por uma distância de 28,13m até o vértice -M-0628, de coordenadas N 7.080.147,77m e E 363.543,94m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°48'39" por uma distância de 32,39m até o vértice -M-0629, de coordenadas N 7.080.178,43m e E 363.554,39m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 75°45'30" por uma distância de 11,36m até o vértice -M-0630, de coordenadas N 7.080.181,23m e E 363.565,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°31'52" por uma distância de 38,74m até o vértice -M-0631, de coordenadas N 7.080.154,06m e E 363.593,01m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°24'37" por uma distância de 5,60m até o vértice -M-0632, de coordenadas N 7.080.156,39m e E 363.598,10m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 352°51'51" por uma distância de 27,23m até o vértice -M-0633, de coordenadas N 7.080.183,41m e E 363.594,72m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°08'10" por uma distância de 9,21m até o vértice -M-0634, de coordenadas N 7.080.181,63m e E 363.603,76m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 351°01'44" por uma distância de 23,14m até o vértice -M-0635, de coordenadas N 7.080.204,49m e E 363.600,15m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°21'33" por uma distância de 37,73m até o vértice -M-0636, de coordenadas N 7.080.234,88m e E 363.622,52m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°17'31" por uma distância de 12,81m até o vértice -M-0637, de coordenadas N 7.080.239,32m e E 363.610,51m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°09'01" por uma distância de 12,00m até o vértice -M-0638, de coordenadas N 7.080.249,14m e E 363.617,42m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 142°42'35" por uma distância de 20,84m até o vértice -M-0639, de coordenadas N 7.080.232,55m e E 363.630,04m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°01'18" por uma distância de 16,61m até o vértice -M-0640, de coordenadas N 7.080.216,51m e E 363.625,74m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°16'17" por uma distância de 16,15m até o vértice -M-0641, de coordenadas N 7.080.218,12m e E 363.641,81m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°47'26" por uma distância de 8,67m até o vértice -M-0642, de coordenadas N 7.080.209,46m e E 363.642,14m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 105°24'57" por uma distância de 6,55m até o vértice -M-0643, de coordenadas N 7.080.207,72m e E 363.648,45m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°55'27" por uma distância de 20,43m até o vértice -M-0644, de coordenadas N 7.080.226,25m e E 363.657,06m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°39'55" por uma distância de 13,31m até o vértice -M-0645, de coordenadas N 7.080.229,09m e E 363.670,06m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 193°39'04" por uma distância de 13,37m até o vértice -M-0646, de coordenadas N 7.080.216,10m e E 363.666,91m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 133°01'31" por uma distância de 4,75m até o vértice -M-0647, de coordenadas N 7.080.212,86m e E 363.670,38m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°46'28" por uma distância de 22,03m até o vértice -M-0648, de coordenadas N 7.080.221,90m e E 363.690,47m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°08'20" por uma distância de 18,01m até o vértice -M-0649, de coordenadas N 7.080.236,26m e E 363.701,34m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 122°41'37" por uma distância de 18,68m até o vértice -M-0650, de coordenadas N 7.080.226,17m e E 363.717,06m; deste

segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°29'14" por uma distância de 24,00m até o vértice **-M-0651**, de coordenadas **N 7.080.242,08m** e **E 363.735,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 347°44'45" por uma distância de 16,49m até o vértice **-M-0652**, de coordenadas **N 7.080.258,19m** e **E 363.731,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°53'52" por uma distância de 18,83m até o vértice **-M-0653**, de coordenadas **N 7.080.259,86m** e **E 363.750,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°47'33" por uma distância de 20,72m até o vértice **-M-0654**, de coordenadas **N 7.080.273,24m** e **E 363.766,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 100°23'05" por uma distância de 4,66m até o vértice **-M-0655**, de coordenadas **N 7.080.272,40m** e **E 363.770,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°37'19" por uma distância de 11,69m até o vértice **-M-0656**, de coordenadas **N 7.080.260,72m** e **E 363.770,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 124°08'29" por uma distância de 3,30m até o vértice **-M-0657**, de coordenadas **N 7.080.258,87m** e **E 363.773,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°22'08" por uma distância de 16,73m até o vértice **-M-0658**, de coordenadas **N 7.080.265,30m** e **E 363.789,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 10°28'11" por uma distância de 3,55m até o vértice **-M-0659**, de coordenadas **N 7.080.268,79m** e **E 363.789,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 311°11'55" por uma distância de 1,35m até o vértice **-M-0660**, de coordenadas **N 7.080.269,68m** e **E 363.788,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°00'15" por uma distância de 18,34m até o vértice **-M-0661**, de coordenadas **N 7.080.280,45m** e **E 363.803,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°19'52" por uma distância de 12,89m até o vértice **-M-0662**, de coordenadas **N 7.080.293,33m** e **E 363.804,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 313°54'25" por uma distância de 17,54m até o vértice **-M-0663**, de coordenadas **N 7.080.305,49m** e **E 363.791,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°23'14" por uma distância de 23,92m até o vértice **-M-0664**, de coordenadas **N 7.080.310,71m** e **E 363.815,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°28'01" por uma distância de 31,57m até o vértice **-M-0665**, de coordenadas **N 7.080.329,50m** e **E 363.840,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 100°08'10" por uma distância de 26,48m até o vértice **-M-0666**, de coordenadas **N 7.080.324,84m** e **E 363.866,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°24'30" por uma distância de 20,28m até o vértice **-M-0667**, de coordenadas **N 7.080.335,16m** e **E 363.883,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°52'24" por uma distância de 2,49m até o vértice **-M-0668**, de coordenadas **N 7.080.335,34m** e **E 363.886,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 1°57'24" por uma distância de 12,30m até o vértice **-M-0669**, de coordenadas **N 7.080.347,64m** e **E 363.886,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 90°04'45" por uma distância de 25,94m até o vértice **-M-0670**, de coordenadas **N 7.080.347,60m** e **E 363.912,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°19'43" por uma distância de 19,14m até o vértice **-M-0671**, de coordenadas **N 7.080.337,65m** e **E 363.929,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°54'27" por uma distância de 56,69m até o vértice **-M-0672**, de coordenadas **N 7.080.368,60m** e **E 363.976,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°06'28" por uma distância de 381,99m até o vértice **-M-0673**, de coordenadas **N 7.080.603,21m** e **E 364.278,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 350°26'57" por uma distância de 148,80m até o vértice **-M-0674**, de coordenadas **N 7.080.749,94m** e **E 364.253,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°49'15" por uma distância de 199,49m até o vértice **-M-0675**, de coordenadas **N 7.080.924,73m** e **E 364.349,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 97°24'20" por uma distância de 1.036,47m até o vértice **-M-0676**, de coordenadas **N 7.080.791,14m** e **E 365.377,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°19'13" por uma distância de 263,92m até o vértice **-M-0677**, de coordenadas **N 7.080.780,45m** e **E 365.641,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°10'55" por uma distância de

272,28m até o vértice **-M-0678**, de coordenadas **N 7.080.863,77m** e **E 365.900,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 88°42'18" por uma distância de 66,76m até o vértice **-M-0679**, de coordenadas **N 7.080.865,28m** e **E 365.967,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 78°32'22" por uma distância de 53,05m até o vértice **-M-0680**, de coordenadas **N 7.080.875,82m** e **E 366.019,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°32'08" por uma distância de 61,94m até o vértice **-M-0681**, de coordenadas **N 7.080.897,47m** e **E 366.077,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°06'35" por uma distância de 30,66m até o vértice **-M-0682**, de coordenadas **N 7.080.923,99m** e **E 366.092,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°32'56" por uma distância de 42,47m até o vértice **-M-0683**, de coordenadas **N 7.080.954,26m** e **E 366.122,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 89°23'52" por uma distância de 1,20m até o vértice **-M-0684**, de coordenadas **N 7.080.954,28m** e **E 366.123,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 100°39'03" por uma distância de 6,14m até o vértice **-M-0685**, de coordenadas **N 7.080.953,14m** e **E 366.129,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°31'55" por uma distância de 8,77m até o vértice **-M-0686**, de coordenadas **N 7.080.955,63m** e **E 366.137,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°46'53" por uma distância de 12,57m até o vértice **-M-0687**, de coordenadas **N 7.080.959,35m** e **E 366.149,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°57'15" por uma distância de 8,07m até o vértice **-M-0688**, de coordenadas **N 7.080.963,02m** e **E 366.157,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 89°24'01" por uma distância de 4,82m até o vértice **-M-0689**, de coordenadas **N 7.080.963,07m** e **E 366.161,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°56'48" por uma distância de 46,32m até o vértice **-M-0690**, de coordenadas **N 7.080.982,68m** e **E 366.203,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 74°32'37" por uma distância de 37,39m até o vértice **-M-0691**, de coordenadas **N 7.080.992,64m** e **E 366.239,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°13'01" por uma distância de 50,74m até o vértice **-M-0692**, de coordenadas **N 7.081.023,03m** e **E 366.280,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°25'42" por uma distância de 54,05m até o vértice **-M-0693**, de coordenadas **N 7.081.069,15m** e **E 366.308,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°06'05" por uma distância de 60,30m até o vértice **-M-0694**, de coordenadas **N 7.081.112,45m** e **E 366.350,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°24'05" por uma distância de 52,29m até o vértice **-M-0695**, de coordenadas **N 7.081.157,08m** e **E 366.377,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°30'29" por uma distância de 46,74m até o vértice **-M-0696**, de coordenadas **N 7.081.190,98m** e **E 366.410,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 128°13'27" por uma distância de 210,30m até o vértice **-M-0697**, de coordenadas **N 7.081.060,86m** e **E 366.575,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°18'25" por uma distância de 86,01m até o vértice **-M-0698**, de coordenadas **N 7.080.990,14m** e **E 366.624,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°13'38" por uma distância de 121,38m até o vértice **-M-0699**, de coordenadas **N 7.080.919,18m** e **E 366.525,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°08'23" por uma distância de 70,83m até o vértice **-M-0700**, de coordenadas **N 7.080.853,44m** e **E 366.552,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°07'49" por uma distância de 20,92m até o vértice **-M-0701**, de coordenadas **N 7.080.839,21m** e **E 366.536,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 99°27'16" por uma distância de 85,95m até o vértice **-M-0702**, de coordenadas **N 7.080.825,09m** e **E 366.621,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°14'36" por uma distância de 67,43m até o vértice **-M-0703**, de coordenadas **N 7.080.853,33m** e **E 366.682,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°23'59" por uma distância de 155,60m até o vértice **-M-0704**, de coordenadas **N 7.080.860,39m** e **E 366.838,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 131°57'47" por uma distância de 31,67m até o vértice **-M-0705**, de coordenadas **N 7.080.839,21m** e **E 366.861,89m**; deste segue

confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°38'55" por uma distância de 75,69m até o vértice -M-0706, de coordenadas N 7.080.846,27m e E 366.937,25m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°39'47" por uma distância de 86,45m até o vértice -M-0707, de coordenadas N 7.080.888,62m e E 367.012,62m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 9°28'13" por uma distância de 28,63m até o vértice -M-0708, de coordenadas N 7.080.916,86m e E 367.017,33m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°09'54" por uma distância de 208,51m até o vértice -M-0709, de coordenadas N 7.081.010,99m e E 367.203,38m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°59'28" por uma distância de 30,27m até o vértice -M-0710, de coordenadas N 7.081.039,61m e E 367.213,23m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°02'56" por uma distância de 78,67m até o vértice -M-0711, de coordenadas N 7.081.100,79m e E 367.163,78m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°41'00" por uma distância de 45,22m até o vértice -M-0712, de coordenadas N 7.081.136,09m e E 367.192,04m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 360°00'00" por uma distância de 30,59m até o vértice -M-0713, de coordenadas N 7.081.166,68m e E 367.192,04m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°50'48" por uma distância de 23,54m até o vértice -M-0714, de coordenadas N 7.081.180,80m e E 367.173,20m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°00'55" por uma distância de 44,77m até o vértice -M-0715, de coordenadas N 7.081.225,50m e E 367.175,55m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°33'05" por uma distância de 51,85m até o vértice -M-0716, de coordenadas N 7.081.258,45m e E 367.215,59m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°58'33" por uma distância de 13,32m até o vértice -M-0717, de coordenadas N 7.081.249,04m e E 367.225,01m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°28'53" por uma distância de 43,42m até o vértice -M-0718, de coordenadas N 7.081.258,45m e E 367.267,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 10°57'47" por uma distância de 74,30m até o vértice -M-0719, de coordenadas N 7.081.331,40m e E 367.281,53m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 90°00'00" por uma distância de 28,26m até o vértice -M-0720, de coordenadas N 7.081.331,40m e E 367.309,79m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 12°08'34" por uma distância de 101,91m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.548,26 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 3º. Altera-se o Mapa do Perímetro Urbano da Sede de Clevelândia.

Art. 4º. Insere-se, como anexo, o Mapa do Macrozoneamento Municipal.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7CEC8F43

GABINETE
LEI 2858-2024

LEI Nº2.858/2024

Acresce o inciso I-A ao art. 5º e ao art. 6º da lei municipal nº. 2.689/19, que trata sobre as diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário

básico, constante do Plano Diretor Municipal – PMD de Clevelândia e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ao art. 5º da Lei Municipal nº. 2.689/19, será acrescido o inciso I-A com a seguinte redação:

"I- A Via de Trânsito Rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível."

Art. 2º. Ao art. 6º da Lei Municipal nº. 2.689/19, será acrescido o inciso I-A com a seguinte redação:

*"I-A Via de Trânsito Rápido:
- Rodovias marginais a PRC-280*

*CX Caixa de rua: 10,00m (dez metros);
CR Caixa de rolamento: 8,00m (oito metros);
A Faixa de acostamento: 1,00m (um metro) de cada lado da via."*

Art. 3º. O art. 7º da Lei Municipal nº. 2.689/19, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Sistema Viário Básico, indicado no Anexo I, Mapa do Sistema Viário Básico parte integrante desta Lei, é formado por vias de trânsito rápido, vias de acesso, principal, coletoras e locais conforme classificação do Artigo anterior e assim descritos:

Art. 4º. Ao art. 7º da Lei Municipal nº. 2.689/19, será acrescido o inciso I-A com a seguinte redação:

"I-A Via de Trânsito Rápido: Rodovias marginais a PRC-280 indicadas no Mapa de Continuidade e Previsão de Arruamento."

Art. 5º. O Anexo III – Mapa de Continuidade e Previsão de Arruamento, passa a ser parte integrante da presente lei.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4785C0E2

GABINETE
LEI 2859-2024

LEI Nº2.859/2024

Acresce a seção V-A, ao Capítulo V, da lei municipal nº. 2.691/2019 que dispõe sobre o Código de Obras do município de clevelândia, onde serão criados os artigos 97-A; 97-B; 97-C; 97-D; 97-E E 97-F, bem como, dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 2.691/19, será acrescida da Seção V-A, no Capítulo V, que trata das edificações residenciais, onde serão criados os Art. 97-a; 97-B; 97-C; 97-D; 97-E E 97-F, com a seguinte redação:

"Seção V-A
Dos conjuntos residenciais rurais

"Art. 97-A Consideram-se conjuntos residenciais rurais aqueles passíveis de se instalarem na Macrozona de Desenvolvimento Turístico, regulamentada pelo Art. 40, inciso VI, da Lei Municipal nº.

2.686/19, às margens do Corredor Ecológico do Vale do Rio Chopim. A liberação será condicionada ao que dispõe os artigos seguintes.

§1º O corredor ecológico citado no caput é definido em regramento municipal próprio, qualquer alteração em sua largura impacta diretamente na localidade onde podem ser instalados os conjuntos residenciais rurais.

§ 2º Ocorrendo eventual supressão do corredor ecológico citado no caput, os conjuntos residenciais rurais devem instalar-se às margens da Área de Preservação Permanente – APP, do Rio Chopim a qual possui largura de 50,00 metros.

Art. 97-B Os conjuntos residenciais rurais têm por objetivo promover o turismo rural, o lazer, a recreação, a pesca esportiva e o contato com a natureza, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Parágrafo único É vedado, nos conjuntos residenciais rurais a criação de animais, exceto os domésticos, e o plantio de culturas, exceto pequenas hortas e pomares que visem unicamente o abastecimento de cada unidade.

Art. 97-C São condições para implantação dos conjuntos residenciais rurais:
I A chácara destinada ao empreendimento deverá possuir área de 2,00 hectares;

II A chácara destinada ao empreendimento deverá ser instalada a 100,00 metros de distanciamento das margens do rio Chopim sendo 50,00 metros relativos a Área de Preservação Permanente (APP) e outros 50,00 metros referentes ao Corredor Ecológico do Vale do Rio Chopim. Quando for possível a implantação de conjuntos residenciais rurais em outras localidades conforme disposto pelo Art. 40, inciso VI, alínea a, da Lei Municipal nº. 2.686/19, o distanciamento total das margens será de 30,00 metros (APP);

III O acesso ao empreendimento se fará por um corredor, com pavimentação poliédrica, contendo largura mínima de 8,00 metros e passeios de ambos os lados, revestidos de paver, com largura de 3,00 metros, totalizando 14,00 metros;

IV Ao final do corredor de acesso deverá ser previsto um “cul-de-sac”, contendo pavimentação poliédrica de, no mínimo, 4,00 metros de largura, canteiro central com diâmetro mínimo de 8,00m, e passeio revestido com paver, com 3,00 metros de largura, no lado externo;

V O acesso ao Rio Chopim se dará por corredor único, compartilhado por todas as residências do empreendimento, e terá largura máxima de 3,50 metros, com pavimentação poliédrica. Em uma de suas laterais será executado passeio com largura de 1,50 metros revestido de paver.

VI Os Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo estão previstos na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural;

VII Quanto à infraestrutura, exigir-se-á do proprietário do empreendimento, além da pavimentação dos corredores de acesso referidos anteriormente, seu meio-fio, a implementação da rede de abastecimento de água, galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação dos corredores de acesso e sua arborização:

- O sistema de esgoto será individualizado por residência e composta por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro;
- A arborização dos corredores de acesso se dará com árvores contendo altura mínima de 2,00 metros plantadas por toda sua extensão, a cada 10,00 metros. O canteiro do “cul-de-sac” deverá receber tratamento paisagístico.

Art. 97-D O projeto do conjunto residencial rural deve ser submetido a aprovação do Departamento de Engenharia, e dependerá de parecer favorável da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, e do Conselho Municipal de Planejamento, para a sua instalação.

Art. 97-E O empreendimento será de propriedade de uma só pessoa, física ou jurídica, não podendo ser desmembrado em partes. Cada ocupante terá direito pleno de sua cota-parte;

Parágrafo único Faculta-se a construção de residências/pousadas exclusivamente para aluguel ou de maneira híbrida.

Art. 97-F O padrão de construção das residências/pousadas do conjunto será definido pelo proprietário do empreendimento devendo ser exigido, no mínimo, o médio.

Parágrafo único Os projetos das residências seguirão o que dispõe as leis municipais e deverão ser licenciados por Alvará de Construção”.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:A697791B

GABINETE EDITAL EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) Da Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:

- Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.
- Formação da comissão eleitoral para o pleito.
- Definição de dia e horário de votação.

Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

- 1- Presidente;
- 11- Vice-presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário;
- V- 1º Tesoureiro;
- VI- 2º Tesoureiro;
- VII- 1º Diretor Esportivo, 1º Diretor Sociocultural
- VIII- 2º Diretor Esportivo, 2º Diretor Sociocultural
- IX- Conselho Fiscal e Deliberativo

Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:

§ 1º- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.

§2º- Os cargos de 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Diretor Esportivo Sociocultural serão atribuídos a 5 (cinco) professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.

Considerando Art. 20 O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) Funcionários e 4 (quatro) Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.

A reunião será realizada na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, localizado na Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, nº 280, Centro às 14 horas do dia 26 de junho de 2024.

Clevelândia, 19 de junho de 2024.

THAIS DE JESUS FERREIRA

Presidente da APMF

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:0F169386**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 041/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Evandro Luiz França, o senhor EDUARDO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, casado, bacharel em Engenharia Mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.182.224-71-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 070.065.595-61, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Colombo, 18 de junho de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:AFB0A21A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493/2024****PORTARIA N.º 493/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **NEUSIL ORTIZ DA SILVA**, portador do RG n.º 5023873-3, CPF n.º 774.635.289-87, para o cargo de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em, 17 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:1AC4E69F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495/2024****PORTARIA N.º 495/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **FERNANDA ANDREACI SUEROZ**, portadora do RG n.º 12.450.368-0, CPF n.º 087.870.609-73, para o cargo de Coordenadora de Litigiosos, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em, 17 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:7C4D53AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção de Equipamentos de Informática

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 21 de JUNHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 05 de JULHO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 05 de JULHO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:F8558D12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - CREDENCIAMENTO
DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES**

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 003/2024

Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médico e Exames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo,

Data: de 21 de junho de 2024 à 05 de julho de 2024.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal

sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo

- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:B5317391**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024****HOMOLOGACÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “**Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)**”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR.**VENCEDOR ITEM 1:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO - CNPJ 01.382.022/0001-26

Valor total: R\$ 2.709.000,00

VENCEDOR ITEM 2: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.381.815/0001-22

Valor total: 628.000,00

ITEM 3: FRACASSADO**ITEM 4: FRACASSADO****PRAZO DE VIGÊNCIA:** CONFORME EDITAL.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME EDITAL.**PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de junho de 2024.

ÍTALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador:D928212D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Processo:**2718/2022**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.**Contratada:** FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.712.335/0001-44**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integram o Edital**Valor total:** R\$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta reais)**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de março de 2023.**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:EB773F73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Processo:**2718/2022**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.**Contratada:** GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.439.635/0001-09**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integram o Edital**Valor total:** R\$ 26.394,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais)**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de março de 2023.**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:9CEB9AA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Processo:**2718/2022**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.**Contratada:** H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integram o Edital**Valor total:** R\$ 8.374,68 (oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de março de 2023.**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A4827801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo:2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449.501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretariasdo Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (AnexoI),queintegraoEdital

Valor total:R\$ 40.133,00 (quarenta mil e cento e trinta e três reais)

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura:Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E01171ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo:2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449.501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretariasdo Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (AnexoI),queintegraoEdital

Valor total:R\$ 104.668,50 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura:Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8E335B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo:2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:LIRIA JONER, inscrita no CNPJ nº 33.419.057/0001-89

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449.501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretariasdo Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (AnexoI),queintegraoEdital

Valor total:R\$ 22.357,22 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura:Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9BCA2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo:2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa, portadora do RG: 3.449.501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretariasdo Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (AnexoI),queintegraoEdital

Valor total:R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura:Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:90DC5D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo:2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada:W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.150.919/0001-48

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449.501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra.

Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0CPF: 041.587.619-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor total: R\$ 6.392,00 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: D5B5DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO: 30445/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de KITS DE HIGIENE BUCAL para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 1.474.620,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 90BF7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo: 1296/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação

Contratada: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.809/0001-10.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora do R.G. nº. 6.079.788-9 e CPF nº. 858.608.249-04.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de material didático de letramento e alfabetização linguística para alunos e professores, bem como formação continuada no formato remoto e presencial e disponibilidade de plataforma para o desenvolvimento de atividades complementares, para atendimento aos alunos do 3º, 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais no corrente ano letivo de 2023, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 4.576.750,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 4F7F01FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Processo: 30409/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01 Veículos Pesados (ônibus e caminhão), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 35% sobre a tabela Montadora, Audatex ou equivalente e PS 1% e o **Valor Máximo:** ITEM 01 R\$ 231.094,00 (duzentos e trinta e um mil e noventa e quatro reais), ITEM 02 R\$ 213.444,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de março de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 352AC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo: 27730/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso.

Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos

Municipais de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que integra o Edital.

Valor: R\$ 312.884,50 (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de março de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: F1E6CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Processo: 2458/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudimir Carrão.

Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 6.442.146,75 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de março de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 1D208E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: MARCELO JACOB ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF nº 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.899,50 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: ABDE97A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: MARCELO JACOB ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF nº 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.899,50 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 2E975125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.º **Elizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG 10.765.311-2 e do CPF 071.324.749-52.

Contratada: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.150.434/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e

sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 1.299.812,00(Hum milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:7AB94C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada:Via Paraná Industria e Comércio de Tintas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.216.708/0001-04.

Objeto:Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 144.390,00(Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:6E7A2608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada:G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.744.458/0001-60.

Objeto:Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 41.990,00(Quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:40A7D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada:Simoni Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.652.289/0001-33.

Objeto:Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 212.125,00(Duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:12B33A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada:STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ n.º 29.300.055/0001-07.

Objeto:Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 45.175,00(Quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 15B205BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.º **Elizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada: Usibras Industria e Comércio de Vidros Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.954.602/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 36810B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.º **Elizandro Marcilio Moura de Freitas**, portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.

Contratada: IW8 INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.038.947/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ([Anexo I](#)), que integra o edital.

Valor: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: B0B86BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo: 8363/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - *Secretaria Municipal de Obras e Viação*.

Fiscalização: Sr. **Carlos José de Souza** - Matrícula nº 15143 - RG.: 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: B60999B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner, portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º 34.620.735/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 3F317C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do Contrato será da Sr.^a Cintia Kelly Rosner, portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.^a Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: Ativa Médico e Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 257.139,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: A2A810B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do Contrato será da Sr.^a Cintia Kelly Rosner, portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.^a Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 239.417,97 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 42C75FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do Contrato será da Sr.^a Cintia Kelly Rosner, portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.^a Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 2.371,50 (Dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 3E63FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 267/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do Contrato será da Sr.^a Cintia Kelly Rosner, portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.^a Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0003-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 3.162,15 (Três mil cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
 Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 654E8E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 286/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.506.301/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
04	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	187.500,00	65,8%
06	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JCB	80.000,00	64,95%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: D1304FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 285/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: Strapasson Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.542.867/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
01	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	337.500,00	73%
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	112.500,00	73%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
 Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: FFD1EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 284/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.344.847/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
08	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLLAND, MULLER, TEMA.	225.000,00	46%
09	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLLAND, MULLER, TEMA	75.000,00	46%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: E3260025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.973.832/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
03	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	562.500,00	65,5%
07	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS FIATALLIS	80.000,00	55,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:E94A9C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: Catipeças peças para tratores Eireli, inscrita no CNPJ nº 73.352.353/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DO	VALOR TOTAL (R\$)	ESTIMADO	DESCONTO PROPOSTO (%)
05	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE		80.000,00		65,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:E912CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.

Contratada: Kapp Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças** para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	ESTIMADO	DESCONTO PROPOSTO (%)
	peças p/veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas	337.500,00		59,5%
11	peças p/veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas	112.500,00		59,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador:EC0F9EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AD REFERENDUM - CMS/COLOMBO Nº 10/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar “ad referendum” o pleito para adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor total de R\$ 106.531,80 (cento e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme Resolução SESA nº 1466/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

ITEM	TIPO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAIS PERMANENTES	VALOR
01	Equipamentos	R\$ 106.531,82

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de junho de 2024.

DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:

Claudia Arcie

Código Identificador:03641A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

PREGÃO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR UNITARIO: item 145 R\$ 7,40 (Sete e quarenta)/ Item 146 R\$ 7,09 (Sete reais e nove centavos)

CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 29.907.666/0001-00.

DATA: 18/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:5D9A0FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	091.193.369-77	Professor	35883	17/06/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de junho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:FD6CC7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8430

DECRETO N.º 8430/2024, de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3347/2024, de 29 de maio de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.158	Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063-EA	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura – Lei Aldir Blanc, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	FNC	1063	9.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			9.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E8271D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2024

DATA: 06/05/24 ABERTURA: 10/06/24 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INOVADORA VOLTADA PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, DADOS E INFORMAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão Especial de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA	10.381.377/0001-91	300.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO GOMES KUHN
Presidente da CEL

FRANCHY RECH
Membro da CEL

SILVONEI LANGENBERG
Membro da CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2024

DATA: 06/05/24 ABERTURA: 10/06/24 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INOVADORA VOLTADA PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, DADOS E INFORMAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Analizados todos os atos referentes a Licitação Especial nº 01/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA	10.381.377/0001-91	300.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1181455A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
DATA: 03/06/24 ABERTURA: 18/06/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE
CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO
ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no
objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação,
constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e
encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final
quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes
vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	599,00	599.000,00
1	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	7,30	36.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				635.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	25,00	20.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	18.375.607/0001-11	20.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	635.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
DATA: 03/06/24 ABERTURA: 18/06/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE
CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO
ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no
objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2024,
HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes
vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	------------	-----------------------	-----------------------------

1	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	599,00	599.000,00
1	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	7,30	36.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				635.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	25,00	20.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	18.375.607/0001-11	20.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	635.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3F8EBABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 35/2024 – Concorrência Eletrônico nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica aumentado o valor de R\$ 704.973,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E139482F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO SUAS. Início do cadastro das propostas: a
partir das 08h do dia 21 de junho de 2024 até às 08h do dia 05 de
julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 05 de julho
de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de julho de
2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.625,00. Prazo
de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão
Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está
disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.
Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4EAB8262

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
EDITAL Nº 09/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 4º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 20 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

Caso o conselheiro Cleber Antonio Soares Oliveira não assuma o cargo até às 12h (meio dia) do dia 20 de junho de 2024, o CMDCA decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 5º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 20 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Eluana Carla da Silva Frigo.

Coronel Vivida, em 19 de junho de 2024

EMERSON PIZZI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Dinara Mazzucatto

Código Identificador:C623A570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 24**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa **“ELETRO REFRIGERAÇÃO MASERA LTDA - ME”**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 94/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 24/2024. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para o conserto e manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração, fogões e eletrodomésticos; para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 142/2024**, datado de 19-06-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de Junho de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R\$
“ELETRO REFRIGERAÇÃO MASERA LTDA - ME” , Inscrição no CNPJ nº 81.430.522/0001-25.	17.775,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:E0356860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
PORTARIA 033/2024

DEOLINO BENINI JÚNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal nº 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Cláudia Britto Lorenzo, referente ao período aquisitivo de 19/01/2023 a 18/01/2024

com período de gozo que se inicia em 08/07/2024 e se finda em 17/07/2024;

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 1º no mês de junho de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEOLINO BENINI JÚNIOR

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:A3A7CF44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21029/2024**DECRETO Nº 21029/2024**

Prorroga o Prazo de Posse à Senhora Suzane Barbieri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 21 de junho de 2024, a Senhora **SUZANE BARBIERI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-6/PR e do CPF/MF nº 054.xxx.xxx-74, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, com base no Edital 001/2023, convocada através do Edital de Convocação nº 058/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1E54B1BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 083/2024.**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE**
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 083/2024.

Ata de Registro de Preços	075/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024
Empresa	ILG Comercial Ltda - Me - CNPJ/MF 20.657.155/0001-02.

Ata de Registro de Preços	077/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024
Empresa	MCW Produtos Medicos E Hospitalares Ltda - CNPJ/MF 94.389.400/0001-84.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 164.482,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de junho de 2025.
Data de Assinatura	19 de junho de 2024.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:115066D1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 004/2024 - ESCALA DE FÉRIAS - ELIANE

RAIMUNDO ANDRADE - CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ASG

PORTARIA Nº 004/2024

O Senhor Vereador **AMAURI PBIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 99, Capítulo IV, da Lei nº 722/2019 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná);

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE** – servidora ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 01/07/2024 e término no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VEREADOR AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:7106ECE2

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 - CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 529/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

DATA: Em 18 de Junho de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador Amauri Pabis**, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o **Acórdão de Parecer Prévio nº 529/2023**

– Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do **Exercício Financeiro de 2020**, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VEREADOR AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:4CB4347C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 201/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO BRUNA

EMANUELI TIENEN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação de desligamento, protocolo online nº 39/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, Bruna Emanuelli Tienen, matrícula 1262-1, do cargo temporário de Professor, a partir de 07/06/2024.

Art. 2º - Admitida pelo Decreto nº 087/2024, exerceu o cargo no período de 18/03/2024 a 06/06/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:F43DA85A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 204/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO

FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM

CONFORMIDADE À LEI 832/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8471	LUCELIA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	N3	N4	037/2024-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:BE98305E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 205/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	PROFESSOR	B	C	038/2024-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:4C19F785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 179/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO - ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI -
REPUBLICADO POR ERRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI, matrícula 1284-1, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 147/2024 de 22/04/2024, exerceu o cargo no período de 22/04/2024 a 09/05/2024. Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:AD453119

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 77/2024 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
CONCEDIDA A SERVIDORA DEVANIR DAS GRAÇAS LESS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a DEVANIR DAS GRAÇAS LESS, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 926-1, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:CA60C4E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 023/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL;

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 20/06/2024 às 08:30h do dia 02/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 02/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 02/07/2024, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção

por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EF485079

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 078/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO
SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo nº 211/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a WILMAR LUIZ PABIS, **matrícula** 226-1, servidor ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/06/2024 a 26/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:40885D0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 79/2024 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
CONCEDIDA AO SERVIDOR JONATHAN CAMPESTRINI
DE MATTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

RESOLVE:

CONCEDER a JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20h, matrícula 290-1, 5 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 10/06/2024 a 14/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:776F227D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 014/2024 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE- DANIELLE KULLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico de solicitação de auxílio maternidade, e o disposto na Lei municipal nº 351/2008,

RESOLVE:

CONCEDER a DANIELLE KULLER, servidora ocupante de emprego público de PROFESSOR, matrícula nº 1201-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA maternidade, no período de 14/02/2024 a 11/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F966B3F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 080/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE- GESIELE LOURENÇO DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, e o disposto na Lei municipal nº 351/2008,

RESOLVE:

CONCEDER a GESIELE LOURENÇO DE SOUZA, servidora ocupante de emprego público de PROFESSOR, matrícula nº 1207-1, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19/06/2024 a 15/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B66C4371

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 206/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 833/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
4501	SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA	PSÍCOLOGO 20h	N2	N3	217/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2C09D78E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO
SERVIDOR JOSE CARLOS FERREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo nº 211/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 76-1, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/06/2024 a 21/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:18321A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 22

CNPJ: 95.589.271/0001-30		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 22/2024 - PE	
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132		Processo Administrativo:	46-30/2024
		Processo de Licitação:	31/2024
C.E.P.: 85618-000 -	Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 15/05/2024	

Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2024
b) Licitação Nr.:	22/2024-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/06/2024
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual, municipal e APAE, residentes na zona rural de

Flor da Serra do Sul/PR				
(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001512 - FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1		0,0000	88.208,00
	1			88.208,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FE2FCF41

RH
PORTARIA 216/2024

PORTARIA Nº 216/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ MARTINS, inscrita no RG sob nº 65136031 - SSP - PR, efetiva no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 19 de junho de 2024, devendo retornar às suas atividades em 29 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:19489259

RH
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2024 ESTAGIÁRIOS

Edital de chamamento nº 09 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024
Edital de abertura nº001/2024
O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Rua João Arisi-115, no dia 26 de junho de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos. Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Item 13 – Contratação, do Edital nº 001/2024, que normatizaram o referido Processo Seletivo.

PEDAGOGIA 20 HORAS

Class.	Nome	Curso
7	DAYANE BARBOSA	PEDAGOGIA

Flor da Serra do Sul, 19 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:FE750BA5

RH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35 DO PSS 01/2023
PROFESSORES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 035/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.

PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Neuza Caramori Barcella	75	31/10/1963	59	não	sim	54º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 21 DE JUNHO DE 2024 A 28 DE JUNHO DE 2024.
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min, das 13:00 às 16:00.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 19 de junho 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 35/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
- Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:99752801

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.508, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.508, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a servidora efetiva Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, matrícula nº 2-01216, ocupante do cargo efetivo de

Agente Operacional/40h, com opção pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido do Adicional de Função (AF) no importe de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada exercerá as funções de assessoramento na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data de emissão.

Flórida, 10 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:89D1FFFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de parque de diversão para a XV Fest Fish Flórida.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Carroel – Brinquedo infantil com 08 cavalos.	Unid	01		
02	Moto voadora – Brinquedo infantil com mini motos.	Unid	01		
03	Buguinho – Brinquedo infantil em forma de carrinho (mini bugue).	Unid	01		
04	Barca – Brinquedo em forma de barca.	Unid	01		
05	Nave – Brinquedo infantil em forma de nave.	Unid	01		
06	Auto pista – Brinquedo com 06 carros funcionando, com capacidade de duas pessoas por carro, com barracão medindo 10 x 16 de cobertura de acordo com as normas de segurança.	Unid	01		
07	Surf Tropical – Brinquedo sob carreta, com nave giratória.	Unid	01		
08	Twister – Brinquedo sob carreta, com cadeiras giratórias e levantes de 90º.	Unid	01		

Condições de entrega: O parque deverá estar instalado e pronto para uso com uma antecedência mínima de 24 hrs do início do evento e deverá ser desmontados em até 24 horas após o encerramento oficial do evento, os brinquedos deverão estar disponíveis para o uso durante os três dias do evento, nos seguintes horários no dia 19/07 (das 16:00 às 19:00 e das 20:00 às 00:00), no dia 20/07 (das 16:00 às 18:30 e das 21:00 às 00:00) e no dia 21/07 (das 14:00 às 19:00 hrs). Devendo os mesmos estarem em plena condição de uso e atendendo as exigências legais e de segurança.

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO:às 00h:00min - 20 de junho de 2024.

FIM:às 23h:59min - 25 de junho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 19 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA

Secretária de Indústria Comércio e Turismo

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:FE9BEA12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.229, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.229, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Paula Roberta Stortte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Paula Roberta Stortte, ocupante do cargo em comissão de Assessor Superior, matrícula 4-01974, 10(dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para fruição no período de 1º de julho de 2024 a 10 de julho de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Henrique Benhossi

Código Identificador:8500E699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.231, 19 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.231, 19 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a perícia médica realizada na data de 17 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, matrículas 2-01057 e 2-01059, até a data de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de maio de 2024.

Flórida, 19 de junho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EFAD5B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.230, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.230, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora
Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.
123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a perícia médica
realizada na data de 17 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora
Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, com início em 6 de maio
de 2024 e término em 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a partir de 6 de maio de 2024.

Flórida, 19 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C8D689B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 56

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 50/2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº
05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o decreto nº 050/2024 que autorizou o Poder
Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no
exercício de 2.024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
reais).

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de junho de
2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa

Código Identificador:F8009362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais,
referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que
seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
700512-1	CAROLINNE VERDI	ENFERMEIRA	17/06/2024 – 01/07/2024
696801-1	DIEGO RAPHAEL DALLA CORT	TEC. AGRICOLA	01/07/2024 - 30/07/2024
11471-1	VALMOR DALLA CORT	MESTRE DE OBRAS	01/07/2024 - 30/07/2024
538990-1	CELSO LISBOA DE DEUS	SERVENTE	18/06/2024 – 17/07/2024

Foz do Jordão, 19 de Junho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3797E2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede licença maternidade à JULIANA
KLAKONSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância
do com o art. 71 caput da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro
de 2013 e conforme protocolo n.º 7.978/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA KLAKONSKI, matrícula n.º
1126976, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e
oitenta) dias, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:937A008B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 378 de 30 de agosto
de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 3.400/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I do § 1º e alínea “a” do inciso IV, § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 378 de 30 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º

I -

a) Titular: FLÁVIA BEDIN TOGNON;

b) Suplente: ELIANE STEIMBACK.

II -

III -

IV -

a) Titular: FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU;

b)” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F70BC4C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 235 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 235 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MONITIELY RODRIGUES KUMMER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.813/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MONITIELY RODRIGUES KUMMER, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 6 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TRADUTORA E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:70DE2F9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 242 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 242 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Exonera REGIANE MARIA KIELBA do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada REGIANE MARIA KIELBA do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:53EAD5A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ISABEL CRISTINA DALLAZEN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 6.231/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ISABEL CRISTINA DALLAZEN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:59ACC68E

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 20 de junho de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 233/2024:

NOME	RG	NÍVEL
NAIANA MASSIERO DA SILVA	134256605	C1
CAMILA FERREIRA DA SILVA	135497681	B1
ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696	C1
JESSICA APARECIDA FALCADE	136144022	A1
EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	102289218	B1
JAQUELINE SOCKENSKI THOME	133646868	C1
LETICIA SANZOVO	7030317	C1
ELIZABETHE TEREZINHA RECH	14.253.019-8	A1

§ 2º. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H – PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 233/2024:

HIARA ELEM FERRAZ	137149745	B1
-------------------	-----------	----

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DB160AD5

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 19 DE JUNHO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Altera o Decreto Municipal nº 141 de 15 de março de 2023 e renomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 7.817/2024 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº 141 de 15 de março de 2023 e renomeia-se a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: SILVANA ANTUNES;

b) Suplente: LILIA FOGAÇA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:D0CBE410

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 247 DE 19 DE JUNHO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 247 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 24 de junho de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 235/2024:

NOME	RG	NÍVEL
RUBILAN GILVANE ZACARIAS	10.630.627-3	B2

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A0F6E709

ASSESSORIA LEGISLATIVA**DECRETO MUNICIPAL N.º 246 DE 19 DE JUNHO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL N.º 246 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 24 de junho de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 233/2024:

NOME	RG	NÍVEL
FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	12.847.206-1	C1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9EE12495

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 248 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 248 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n.º 188 de 06 de maio de 2024, que “Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando n.º 7.820/2024 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n.º 188 de 06 de maio de 2024, que nomeia a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

Nome completo	Representação
Titular: Daniele Fagundes Suplente: Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Freitas Biezus Suplente: Valquíria Predebon Kuenen	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lília Fogaça Suplente: Silvana Antunes	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicley Terezinha Padilha Suplente: Debora Helena Salvadori	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Andressa Antonlioli Suplente: Ana Flora de Camargo Rodrigues	UNIOESTE
Titular: Fernanda Bora Suplente: Roni Tavares de Lima	Patrulha Maria da Penha
Titular: Angela Moraes da Silva Suplente: Lucimara Andrade Pinheiro	Hospital Regional
Titular: Margarida Salete Mocelini de Oliveira Suplente: Roseli da Silva Stoco	Associação de Pastore de Francisco Beltrão
Titular: Janice Consuelo Burati Suplente: Catia Aparecida Basso	Mão Amiga
Titular: Viviane Santin Suplente: Lizandra Felippi	Leia Mulheres
Titular: Alessandra Vieira Fernandes Suplente: Tatiane Pecoraro	Psicologia – UNIPAR
Titular: Laís Zatti de Souza Suplente: Julia Caroline Pereira	DCE- Diretório Central de Estudantes
Titular: Edimara Solange Candido Suplente: Neuilsen de Oliveira Santos	ABEN
Titular: Juceli Pacifico Rafagnin Suplente: Aline Tatiane Kirck	Fórum Regional de Entidades/ OAB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F2190610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de padrões para entrada de energia elétrica para instalação em prédios públicos da Municipalidade, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munc.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:4D6619BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 18:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de reajuste inflacionário pelo INCC, de modo a incidir o percentual de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento), acrescendo-se ao saldo geral do contrato a importância mencionada abaixo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.416/2024.

ADITIVO: 1 - Fica acrescido ao saldo geral do contrato o valor de R\$ 229.406,14 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e quatorze centavos).

2 - O índice de 3,26% deverá ser aplicado em cada medição realizada a partir de 25/11/2023 até 25/11/2024 ou até o encerramento da vigência contratual em 07/10/2024.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:689AC908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2024-PMFB
CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, estabelecida na ROD PR 566, S/N, KM 5,5, CEP: 85.609-350, Secção São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento poliédrico, com área total de 3.117,22 m², incluindo, material, mão de obra, insumos, drenagem pluvial, calçadas, regularização, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, nas seguintes ruas:

- Rua Antonio Cargnin (entre Rua Luiz Hellmann e a quadra nº 1308);
- Rua Velocina Strello (entre a Rua Antonio Cargnin e a Rua Ivo Strello);
- Rua Ivo Strello (entre a Rua Velocina Strello e o lote nº 15 da Quadra nº 1308).

VALOR TOTAL: R\$ 532.430,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Convênio firmado com o Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 943570/2023 – Pavimentação Bairro São Miguel (647445-0).

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8515	11.002	15.451.1501.1.011	4.4.90.51.02.02	1294

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76625CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2024-PMFB
CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de

seu mandato e funções, senhor CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.094/0001-79, estabelecida na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 830, CEP: 85010-090, centro, na cidade de Guarapuava - PR, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento poliédrico e sobre leito natural, com área total de 20.040 m², incluindo regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, na Estrada Vicinal que liga o Contorno Noroeste José Richa - PR-483, à Comunidade de KM 08-Santa Rosa, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.508.877,63 (dois milhões e quinhentos e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Recursos próprios do Município.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8780	11.004	26.782.2002.1.012	4.4.90.51.02.02	000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E67CBA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024-PMFB
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, estabelecida na ROD PR 566, S/N, KM 5,5, CEP: 85.609-350, Secção São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Execução de recape asfáltico de estrada vicinal municipal em CBUQ, COM 16.097,83M2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR TOTAL: R\$ 2.045.450,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8785	11.004	26.782.2002.1.012	4.4.90.51.02.02	1297
8780				8780

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A7D3FC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024 – Pregão Nº 028/2024.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de biópsia renal com imunofluorescência para duas pacientes usuárias do SUS (Nelci Godoi Santos e Franciele Alves).

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da alteração do descritivo do objeto contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.698/2024.

ADITIVO: O descritivo do objeto que consta na Cláusula Primeira do contrato, item 01 fica alterado da seguinte forma:

Item 01 Código 92003

De:

Exame de Biópsia Renal para pacientes SUS: Nelci Godoi Santos e Franciele Alves, incluindo: diária hospital, honorário médico, auxiliar, ultrassom, agulha biópsia, taxa de sala, envio de exames, microscopia óptica e imunofluorescência.

Para:

. Exame de Biópsia Renal para o paciente SUS: Jonata Adria, incluindo: diária hospital, honorário médico, auxiliar, ultrassom, agulha biópsia, taxa de sala, envio de exames, microscopia óptica e imunofluorescência

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:758690A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 810/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o KREUCH E LAUFFER TRANSPORTES.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 810/2023 – Pregão nº 059/2023.

OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

APOSTILAMENTO:

O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará substituição de motorista em linha de transporte escolar para, DORNELES PETRI com CPF 062.446.919-03, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE2BF7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2023 – Pregão nº 059/2023.

OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.

APOSTILAMENTO:

O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará a troca do veículo em linha de transporte escolar, capacidade para 44 passageiros, modelo ônibus, placas HMN9J40, RENAVAL 00125518234, para execução do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
11	86920	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Seção Progresso, Seção Jacaré, Seção São Miguel, Vargem Alegre, Volta Grande do Marrecas, Vila Lobos, Nova Seção e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AEB642D2

DRH EXTRATO 056 CONTRATO PSS JUNHO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALTAIR JOAO ARAUJO**

Contrato nº 365/2024. Contratado para o cargo: Motorista - B. Período do contrato: 20/06/2024 a 16/12/2024. EDITAL: 327/2023. Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.041,70 Data ato: 18/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA OLIVEIRA CECHINI**

Contrato nº 368/2024. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha. Período do contrato: 20/06/2024 a 19/06/2025. EDITAL: 137/2024. Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 18/06/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:02A1554E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.396 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. NAIANA BENAZZI, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CA05DAC2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.328.306/0001-60 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, entidade beneficiada prestará serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte Reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34C66BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato nº 052/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 44.832.385 JANAINA TAINA DO NASCIMENTO

Objetivo: Alterar as seguintes cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o “Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente..

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
02	Almoço/Janta Servidos Em Marmitex De Isopor Com Tampa E Com Capacidade Mínima De 850 ML, Acompanhada De Talheres Descartáveis E Embalados Separadamente. Conteúdo Mínimo: Arroz Branco, Feijão, Massa (Com Molho Branco Ou Vermelho, 02 Tipos De Carne (Assada/Frita Ou Cozida), Legume E Batata Frita. Acompanhamento: 100 Gramas De Saladas Embaladas Separadamente. (Podendo Variar Entre Alface, Agrião, Acelga, Couve-Flor, Beterraba, Dentre Outras). Entregas Dentro Do Raio De 10km.	1.250	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Base Legal Lei nº 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº. 001/2024;
Registro de Preços nº. 001/2024;
Processo nº. 008/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Odilio Maidana Neto
Código Identificador:0BCF460B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA MARIA GERVAZIO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27DE325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 364/2024

Concede horário especial a servidora e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;

Considerando a determinação judicial proferida em 17/06/2024, nos autos nº 0000517-16.2024.5.09.0025;

Considerando as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei 13.146/15;

Considerando os artigos 1º e 19 da Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora Elaine Ferreira da Costa de Almeida, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, consistente em redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a serem cumpridas em horário compatível com as sessões terapêuticas frequentada pelas crianças, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, à razão de quatro horas, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3996BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.874/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 27 de junho de 2024, o senhor FABIO ANDRE DEZANOSKI, do cargo de Dentista, com admissão em 13/02/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 27 de junho de 2024, o cargo de Dentista, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto,

em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AB565BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 366/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, APARECIDO ALVES ARAGÃO ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 20/06/2024 a 19/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80AE5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 731, Município de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo senhor **DIRCEU DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 090/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência**, estabelecido pela **Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato**, do **Contrato nº 090/2023**, nos termos disposto no **artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93**, e conforme a solicitação da contratada, o Parecer Técnico nº 032/2024 do Departamento de Engenharia e Comunicação Interna nº 041/2024-C, da Secretaria de Planejamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato**, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **02 (doze) meses**, a partir do dia **29 de junho de 2024**.

3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

DIRCEU DE OLIVEIRA

D&A Reformas E Construções LTDA

Contratada

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:ADFA06A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de serviços de LIMPEZA de BUEIROS, POÇOS e DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojetamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos, conforme solicitação de Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.

CONTRATADO: SB HIDROJATO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e reais)

DATA: 19/06/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Barba

Código Identificador:897592EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de

Braganey, Estado do Paraná, na Rua Blumenau nº 414, CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.832/0001-25, neste ato representada pelo senhor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, denominada assim como **CONTRATADA**, com base no **Contrato nº 132/2022**, oriundo do **Processo Licitatório nº 013/2022**, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a **supressão unilateral**, do **item nº 01**, do **Contrato nº 132/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor da Glosa (R\$)
01	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme planilhas, cronogramas e memorial descritivo.	01	Serv	49.317,08

Parágrafo único: Pela supressão objeto deste termo, o contrato fica reduzido em **R\$ 49.317,08 (quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, e passa a ter o novo valor global de **R\$ 1.461.234,31 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavo)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:006B007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/06/2024	1.335,78
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/06/2024	8.276,10
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	18/06/2024	1.467.847,53
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/06/2024	182.543,54
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/06/2024	495.123,15
FNDE	Salário Educação	19/06/2024	106.684,79
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	18/06/2024	500.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	19/06/2024	300.000,00

Goioerê, 19 de Junho de 2024.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:3327D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 8.875/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 685.818,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$149.500,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	149.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$36.318,50
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.318,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$149.500,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	149.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.318,50
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.318,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos

Código Identificador:8EB4C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ERRATA DO DECRETO 8.547/2.024

Na Edição nº. 2939, ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 15 de janeiro de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8457/2.024, onde foi escrito indevidamente o numero do decreto.

Onde se lê:

Decreto Nº 8.457/2.024

Leia-se:

Decreto Nº 8.547/2.024

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de Junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos

Código Identificador:197B2742

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº.º 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 – Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF nº 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303, 1360 - CEP: 85601300 – Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2021 por mais 12 meses, até a data de 20 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR – o valor mensal permanece inalterado sendo de R\$ 7.158,15 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta despesa 290 Projeto Atividade 04.123.0003.2007 fonte recurso 00000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA- FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Contratante

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1. Nome :
CPF :

2. Nome :
CPF :

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B7A5439D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO 053

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PR-364, COM EXTENSÃO DE 9,2 KM**, a seguinte empresa:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA CNPJ 44.368.906/0001-39, Rua dos Sábias, n. 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-520. Telefone: 42 99962-1562 e-mail kelen@azure.eng.br.

Num total geral de R\$ 99.620,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Goioxim, 19 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:48025D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 94/2024

PORTARIA Nº. 94/2024
DATA: 19 de junho de 2024.

EMENTA: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do Memorando nº. 2024000138,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Guaíra, portadora da Cédula de Identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, **no período compreendido entre os dias 01 a 10 de outubro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:38924A55

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **20/06/2024 com início às 14h30min**, em razão da análise técnica do objeto constante no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaíra.pr.gov.br no link “Processos Licitatórios” e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de junho de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F2F5E0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
Pregão Eletrônico nº 051/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KAUIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA,**
CNPJ nº 47.200.879/0001-89.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de abrigo de ônibus feito com materiais recicláveis, para atender à necessidade dos diversos alunos do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024
Pregão Eletrônico nº 082/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ nº 19.068.043/0001-37.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024
Pregão Eletrônico nº 082/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 254/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 051/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 47.200.879/0001-89.**

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de abrigo de ônibus feito com materiais recicláveis, para atender à necessidade dos diversos alunos do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **19 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 255/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 082/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ nº 19.068.043/0001-37.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **19 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 256/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 082/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **19 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de abrigo de ônibus feito com materiais recicláveis, para atender à necessidade dos diversos alunos do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.200.879/0001-89**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, inscrita no CNPJ nº **19.068.043/0001-37**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**;

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, inscrita no CNPJ nº **27.488.194/0001-72**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A06D1038

PROJUR

PORTARIA Nº 289/2024 DATA: 19.06.2024 EMENTA:

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.737/2017, 2.272/2020, 299/2021, 313/2021, 555/2021, 1944/2021,

2128/2021, **2245/2021**, 2837/2021 2839/2021, 1360/2022, 2214/2022 e 1552/2024

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Anderson Santos do Carmo	30043-01	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Carla Paganelli	28037-01	2022/2023	01/07/2024 a 12/07/2024
Fernando Silva Vilhalva	29818-02	2023/2024	15/07/2024 a 19/07/2024
Igor Moscovits Queiroz	30496-01	2023/2024	08/07/2024 a 27/07/2024
Jennyffer Savaris	30354-01	2022/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
Julio Cezar Maliuk da Silva	20478-01	2022/2023	16/07/2024 a 14/08/2024
Heleno Pascoal da Silva	2275-01	2022/2023	03/07/2024 a 01/08/2024
Leila Cristina de Paula	16209-06	2022/2023	01/07/2024 a 15/07/2024
Lino Jose Pez	30067-01	2021/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
Lucia Maria Freire	25364-01	2023/2024	08/07/2024 a 27/07/2024
Luiz Carlos Ciciliati	29359-01	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	2022/2023	10/07/2024 a 24/07/2024
Marli de Abreu da Silva	21784-03	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Marcia Liz Paludo	28592-01	2022/2023	24/06/2024 a 05/07/2024
Marcos Luiz Beffa	18708-01	2023/2024	24/06/2024 a 23/07/2024
Rosimara Filipini Dos Santos Rolon	29369-01	2023/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
Valdir da Luz Azevedo	29379-01	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Orlando Avelino D Onofre	2372-01	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Osmar Delfino Da Silva	3255-01	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:942A89B5

PROJUR

PORTARIA Nº 290/2024 DATA: 19.06.2024 EMENTA:

CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 1538/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Heloisa Dos Santos Vidovix Freire Lima	30788-01	40	43	01/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:882A55BB

PROJUR

PORTARIA Nº 291/2024 DATA: 19.06.2024 EMENTA:
CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE
VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR
CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 1585/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleyton Sampaio Barbosa	29480-02	87	93	01/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7DD9EDE7

PROJUR

PORTARIA Nº 292/2024 DATA: 19.06.2024 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.473/2024 e 1.546/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elisângela Lopeira Moreira	Espósito de Agente Comunitário de Saúde	29446-01	2015/2020	25/06/2024 a 24/09/2024
Rafael Mauro Dias	Médico Gen./Saúde Família	29092-01	2018/2023	03/07/2024 a 02/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:157854CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO N.º 072/2024**DECRETO N.º 072/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**006 – Departamento de Cultura**

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 96..... R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**006 – Departamento de Cultura**

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas - Cód. 94..... R\$ 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4A22943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 011/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 5 (cinco) Vereadores no curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas”

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
 Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 011/2024, datado de 04/06/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.
 Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas”

Valor da contratação: R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais)
 Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
 Gestor de Contratação
 Portaria 013/2024

Publicado por:
 Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5ADCAD67

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE
011/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 5 (cinco) Vereadores no curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas”

Valor da contratação: R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 5 (cinco) Vereadores no curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas”

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
 Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:40A2031A

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
 CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 5 (cinco) Vereadores no curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas”

Vigência: 04/06/2024 à 08/06/2024.

Data:19 de junho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
 Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3EA04153

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 011/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.011/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 011/2024, que tem por objeto a Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 5 (cinco) Vereadores no curso “Estratégias para atender as Exigências legais e evitar a pratica de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos tribunais de contas” para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
 Portaria 013/2024
 Gestor de Contratação

Publicado por:
 Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E9A65F38

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA- CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 013/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) Servidores no curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.”

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
 Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 013/2024, datado de 05/06/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.
 Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar

serviço de curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.”

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de Contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:40D6DE03

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA - DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 013/2024

Objeto: “Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) Servidores no curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.”

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) Servidores no curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:A98C7006

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: “Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) Servidores no curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.”

Vigência: 05/06/2024 à 15/06/2024.

Data:19 de junho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:FD3FF600

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 013/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.013/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 013/2024, que tem por objeto a “Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3 (três) Servidores no curso “Bens Patrimoniais Públicos: Prática de tombamento, depreciação, inventário, reavaliação e baixa.”” para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de Contratação

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:D0AD1D64

CAMARA MUNICIPAL

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 014/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) vereador e 2(dois) Servidores no curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo”

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 014/2024, datado de 12/06/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo”

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de Contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:51F50912

CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 014/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) vereador e 2(dois) Servidores no curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo”

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) vereador e 2(dois) Servidores no curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo”

Guaraqueçaba, 11 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:C8817432

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) vereador e 2(dois) Servidores no curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo”

Vigência: 11/06/2024 à 15/06/2024.

Data:11 de junho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:87B15602

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 014/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.014/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 013/2024, que tem por objeto “Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) vereador e 2(dois) Servidores no curso “Pratica de fiscalização no ultimo ano de mandato e análise da LDO 2025 pelo legislativo” para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R\$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 11 de junho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de Contratação

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:4CEB583E

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR ANDERSON PADOVANI PARA O CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

A SENHORA LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o voto por ACLAMAÇÃO em plenário no dia 18 de Junho do corrente ano, por unanimidade, ao Vereador Sr. ANDERSON PADOVANI,

DETERMINA:

Art. 1º Fica nomeado o Vereador ANDERSON PADOVANI (PSB) para o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, para o biênio de 2023 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:A5BE0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO DL Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº16/2024

Processo Administrativo nº 36/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA-PR.

Período de propostas:09H00min do dia 13/06/2024 até às 08h30min do dia 18/06/2024.

Preferência de ME e EPP: Sim.

PREAMBULO

Na data de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021;

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	NUM	DOCUMENTO CNPJ	ME
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	123	22.906.038/0001-60	Não
POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	048	49.438.769/0001-85	Sim
48036507 EMILY POLETO	083	48.036.507/0001-21	Sim
FABIANO ALEXANDRE LTDA	019	46.014.253/0001-15	Sim
INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960	092	22.128.354/0001-59	Sim
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	093	28.368.178/0001-09	Sim
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA	059	02.421.787/0001-90	Sim

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL	MELHOR LANCE	ME
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA	R\$ 10.550,00	Sim
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R\$ 10.580,00	Sim
INES DE FATIMA RODACOWSKI PEDROSO 02593614960	R\$ 11.090,90	Sim
FABIANO ALEXANDRE LTDA	R\$ 11.381,00	Sim
48036507 EMILY POLETO	R\$ 16.205,69	Sim
POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 16.205,69	Sim
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 16.255,69	Não

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA CNPJ: 02.421.787/0001-90**, vencedora do certame, foi convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação a documentação foi anexada na plataforma conforme solicitada:

1 – Proposta Readequada

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrência.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, às 16h:10min.

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:3F050868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OBJETO:Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer).

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca o credenciado inscrito no edital de chamamento público nº 002/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no

número 41-3263-5153 (Sec.Cível,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.)

SEDE - UBS PADRE MARIO DI MARIA			
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
02	2552	KELLY CRISTINA LOURENÇO XAVIER	RECEPCIONISTA

Guaraqueçaba PR, 19 de junho de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:FCFCF5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 36/2024

Dispensa eletrônica nº16/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA-PR”

Contratada: **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA**

CNPJ: 02.421.787/0001-90

Valor total: R\$ 10.550,00(dez mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária

(56) 3.3.90.30.00.00 1003 - Material de consumo

Guaraqueçaba PR 19 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:9E1E0257

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO INSTAURADORA DE REURB PROCEDIMENTO Nº 01/2024

Decisão instauradora de REURB

Procedimento nº 01/2024

Matricula/transcrição originária: 18.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado município de Honório Serpa representado pelo prefeito municipal Luciano Dias, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da

regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: Bráulio Noé Valle Junior Engenheiro Agrimensor, Andrei Felipe Lucatelli Engenheiro Civil e Simone Gertrudes Assistente Social para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. §2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- a) identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
- b) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
- c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 13.465/2017);
- d) aprovar e cumprir o cronograma, para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração de projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- e) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- f) identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
- g) identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
- h) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação por edital deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
- i) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser re-regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria nº 2.826/2020 que estabelece normas para REURB em imóveis da União;
- j) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
- k) lavar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
- l) na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura

essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

m) na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);

n) na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

o) na REURB-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88)

p) se for necessária à alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

q) na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º e Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;

r) elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);

s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);

t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;

u) celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

v) em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

w) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final.

x) proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/ empreendedores irregulares;

y) emitir conclusão formal do procedimento;

z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Dê-se ciência ao legitimado.

Honório Serpa-PR, 18 de Junho de 2024

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:59416FEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1026/2024;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
478	33371700000000000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4941	150.000,00
Total Ação			150.000,00

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recurso oriundo de:

Excesso de arrecadação através da **Portaria GM/MS nº 3522 de 12 de Abril de 2024**, a qual autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente Incremento Temporário, para custeio na Atenção Primária em Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). Conforme **Resolução 07/2024** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa, o valor será utilizado para Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS.

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:31C48354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ALLPER COMERCIAL LTDA – ME**
CNPJ nº **24.547.906/0001-99**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 12.030,00 (Doze mil e trinta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa 38.305.565ANDRESSA CAROLINE BEGALLI**
CNPJ nº **38.305.565/0001-50**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 569,85 (Quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA**
CNPJ nº **08.831.603/0001-47**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 9.071,88 (Nove mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DIEGO SAGGIN COMERCIOS E SERVIÇOS**
CNPJ nº **33.026.034/0001-04**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ nº **13.759.849/0001-95**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA – ME**
CNPJ nº **26.290.146/0001-02**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**
CNPJ nº **46.615.867/0001-52**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.**
VALOR TOTAL: **R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LEMONIE E CIA LTDA**
CNPJ nº 10.649.722/0001-25

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 63/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.169,80 (Quatro mil cento sessenta e nove reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**

CNPJ nº 22.382.705/0001-53

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 64/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.907,50 (Três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ nº 51.432.495/0001-69

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 65/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ nº 02.441.945/0001-74

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 66/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa Vertentes Materiais Esportivos LTDA**
CNPJ nº 52.755.750/0001-77

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 67/2024– Processo nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 16.531,95 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:186E5DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 29/2024.

Lote (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARIA IVONE KOCZUK KRUMM**
CNPJ nº 17.751.044/0001-56
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 55/2024 – Processo nº 47/2024 - Pregão nº 29/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos departamentos do município de Honório Serpa – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 149.281,50 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
391	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
407	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

FORO: Comarca de Coronel Vívda – PR

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patrícia Brizola

Código Identificador:20E828C1

RECURSOS HUMANOS DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 149/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02-A /2024.

Edital do Resultado Final através do Edital 02-C/2024, DE 08/04/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro Padrão PSS**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, no Teste Seletivo, Edital n.º 02-A/2024, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19 de junho de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:58B42060

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 033/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de bobina de embalagem plástica e bobina de pano multiuso, destinado ao uso das escolas municipais, itens esses essenciais e de extrema urgência, em favor da empresa Ingallimp Equipamentos e Sistemas para Limpeza LTDA, CNPJ nº 04.415.781/0001-36, sito na Pç Dos Expedicionários, 150 – Zona 05, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei

n.º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 19/06/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D938601B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 034/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para complementação na confecção de móveis planejados sob medida, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, através de emenda impositiva oferecida pelo verador José Maria da Silva em favor da empresa Exclusive Comércio LTDA, CNPJ nº 47.034.949/0001-76, sito na Av. Mandacaru, 2.123, Sala 05, Gleba Ribeirão Maringá, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 7.310,00(sete mil trezentos e dez reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 19/06/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E122FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
012/2024 PROCESSO Nº 085/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 211/2023, para a AQUISIÇÃO DE HEADSET, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 211/2023, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, representado pela DECON, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda, CNPJ: 09.022.398/0001-31, sito a Avenida Vitória Régia, 1685 – 2º Pavimento – Box 1 – Jd. Astgeca – Vila Velha/ES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.336,40 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 19 de Junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06BD1FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 077/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

Ref: Contrato n.º 077/2024

Assunto: Inexigibilidade nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda, CNPJ: 09.022.398/0001-31, sito a Avenida Vitória Régia, 1685 – 2º Pavimento – Box 1 – Jd. Astgeca – Vila Velha/ES.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 211/2023, para a AQUISIÇÃO DE HEADSET, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 211/2023, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, representado pela DECON, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Iguaçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura a 20/02/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade nº 012/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C882DD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
013/2024 PROCESSO Nº 088/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 130/2023, Pregão Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Licitatório 082/2023, conduzido pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, para a AQUISIÇÃO DE LAPTOP EDUCACIONAL CHROMEBOOK, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: Repremig Representação e Comércio de MG Ltda, CNPJ: 65.149.197/0002-51, sito a Rodovia ES-010, 4255ª, Jd. Limoeiro, Serra/ES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 19 de Junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB5A05C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 078/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Ref: Contrato n.º 078/2024

Assunto: Inexigibilidade nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Repremig Representação e Comércio de MG Ltda, CNPJ: 65.149.197/0002-51, sito a Rodovia ES-010, 4255ª, Jd. Limoeiro, Serra/ES.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 130/2023, Pregão Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Licitatório 082/2023, conduzido pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, para a AQUISIÇÃO DE LAPTOP EDUCACIONAL CHROMEBOOK, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura a 20/02/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade nº 013/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75DDF748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 127/2024

Em consideração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMCESPAR – CIS AMCESPAR ser pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta, enquadrado no código 121-0 Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), com inscrição no CNPJ 00.358.098/0001-53.

Em consideração aos atos necessários a fim de padronizar os procedimentos para a retenção e o recolhimento de tributos em conformidade ao que determina a legislação sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Em consideração ao ato realizado em Consulta nº 141 - Cosit, perante a Receita Federal instado em 17 de fevereiro de 2017, segue instrução para operacionalização dos atos e procedimentos perante ao Consorcio Público.

Considerando a necessidade de alinhar as ações de conhecimento da legislação tributária, com o objetivo de garantir a regularidade das obrigações impostas pelo fisco, cumprindo as obrigações acessórias de prestação de informações e evitando passivos tributários.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Não será mais necessário a retenção de PIS, COFINS e CSLL visto que a entidade não enquadra como sujeito passivo da obrigação de proceder a retenção prevista nos arts. 30 e 34 da Lei nº 10.833, de 2003, seguindo decisão da Solução de Consulta nº141 – COSIT, consórcio público, constituído como associação pública, caracteriza pessoa jurídica integrante a administração indireta dos entes da Federação consorciados. Essa entidade não está sujeita à obrigação de efetuar as retenções previstas nos arts. 30 e 34 da Lei nº 10.833, de 2003, salvo se for firmado convênio com a União, nos termos da portaria SRF nº 1.454, de 2004.

Art. 2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012 pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, sobre qualquer forma de pagamento.

Parágrafo Único: As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, a partir de 01/07/2024 será devolvida para a adequada correção somente depois seguirá para pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando a partir desta publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:CED02C91

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 128/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, GLACI PIECZYKOLAN RIBAS, inscrita no CPF sob o nº 784.352.429-00, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, em 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:AEF757B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024, 05 (cinco) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 604/2023 de 10 de abril de 2023 lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3AD63AFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E634D9F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria nº 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23317F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2024 a 07 de junho 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.251.322-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.214.829-12, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 160/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86448966

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2024 a 12 de junho 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.251.322-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.214.829-12, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 160/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FB74807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2024 a 22 de junho 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.122.419-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.255.429-31, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRO**, nomeada através das Portarias nº. 1358/2023 de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2183D6D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12CCA5F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2024 a 18 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 171/2023 de 10 de fevereiro de 2023, designada na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, nomeada através da Portaria nº 451/2023 de 24 de março de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D8A957A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:74043766

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:562A6487

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 10 de Junho de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Membros da Comissão:

ISABELE SALATA ALVES

LILIAN RENATA NAKASHIMA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:116C3324

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA inscrita sob CNPJ: 34.789.777/0001-07	R\$227.300,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 10 de Junho de 2024.

Pregoeira: Michele Linaris de Oliveira

MEMBROS DA COMISSÃO:
ISABELE SALATA ALVES
LILIAN RENATA NAKASHIMA
GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7962086E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☒ Nº PROCESSO	069/2024
☒ MODALIDADE	pregão
☒ Nº PROCEDIMENTO	035/2024
☒ OBJETO	Fornecimento de SMART TV LED 43 Full HD com conversor digital, 3 HDML, 2 USB e Wi-Fi
☒ VALOR	R\$ 5.727,34
☒ CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☒ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☒ ADJUDICAÇÃO	por item
☒ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☒ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☒ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 02/07/2024
☒ ABERTURA	às 08h30m do dia 02/07/2024
☒ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☒ EMAIL	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☒ TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 19 de junho de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria De Compras E Finanças Como Órgão Gerenciador Da ARP
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F42252A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 009/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024
PROCESSO Nº 041/2024

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Junho de 2024 as 10:00 horas no horário de Brasília, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 2372/2023 para fins de sorteio para a classificação das empresas **SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA** inscrita sob CNPJ: 32.397.883/0001-01, **CLINICA MEDICA STECCA LTDA** inscrita sob CNPJ:16.716.882/0001-26, **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita sob CNPJ:

43.403.587/0001-92, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita sob CNPJ:**19.850.311/0001-78**.

Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia específico a convocação. O presidente da comissão leu em voz alta a classificação, compreendendo:

- 1– NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita sob CNPJ:**19.850.311/0001-78**.
- 2- CLINICA MEDICA STECCA LTDA** inscrita sob CNPJ:**16.716.882/0001-26**.
- 3- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita sob CNPJ: **43.403.587/0001-92**
- 4- SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA** inscrita sob CNPJ: **32.397.883/0001-01**

Iporã/Pr, 19 de Junho de 2024.

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de licitação

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 2372/2024

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Portaria 2372/2024

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLINICA MEDICA STECCA LTDA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90B31363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.	R\$227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:657CA0D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas, pela necessidade de manter a frota de veículos e motocicletas em pleno funcionamento, garantindo a prestação de serviços públicos essenciais à população do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

- CAEL AUTO PEÇAS LTDA
- ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
- VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B2BA6834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 5 DE 2024

A Câmara Municipal de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Elaboração dos Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com exames inclusos** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

O edital pode ser acessado em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: **R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)**.

A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, **entre os dias 20 de junho de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2024**. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:1E47E271

PROCURADORIA
LEI Nº 5.134

LEI Nº 5.134

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor Eugênio Mazepa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor **Eugênio Mazepa**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E2EE255E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 324/2024

DECRETO Nº 324/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, ligado ao Departamento de Trânsito de Irati- IRATRAN, conforme prevê o art.11 da Lei Municipal nº 3103/2010:

I – MEMBROS TITULARES:

- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):

CRISTIANE DE FÁTIMA CUMIN

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):

DIEGO CÉSAR LUIZ

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:

CLAUDIO DE CARVALHO

II – MEMBROS SUPLENTE:

- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):

KHETLEN LEITÃO

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):

FAGNER LANDUCCI

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:

JEFERSON PEREIRA BEM

Parágrafo único – As atribuições e funcionamento da JARI estão previstos no Regimento Interno, proferido por Decreto específico, bem como previsto na legislação pertinente a matéria.

Art. 2º - Os membros da JARI não serão remunerados a qualquer título, destacando, porém, de relevante valor para a administração pública.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 319/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:97780E27**PROCURADORIA
DECRETO Nº 325/2024****DECRETO Nº 325/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestão 2023 a 2026**, conforme determina a Lei Municipal nº 2813/2008, e a Lei Municipal nº 4650/2019, os seguintes membros:

GESTORES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Emanueli Mazur Ianoski Neuls**Suplente:** Ismary Llanes Casanas**4º REGIONAL DE SAÚDE****Titular:** Larissa Gimenez Mazepa**Suplente:** Marcio Rodrigo Schoenherr**PRESTADORES DE SERVIÇOS****SANTA CASA DE IRATI****Titular:** Sidnei João Barankevicz**Suplente:** Francine Giseli Keiko Yotoko Ferreira**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Bruna Fernanda Jacinto Déa**Suplente:** Angela Maria da Cruz Cardoso**TRABALHADORES DA ÁREA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF****Titular:** Fernanda Luize Faria**Suplente:** Ligia Petchak Zanlorenzi**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUS DO PARANÁ - ASSEF****Titular:** Lays Fernanda Slabicki Maria Luiza dos Passos Stier**Suplente:** Maria Luiza dos Passos Stier**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS****Titular:** Ana Cláudia Ferreira de Andrade**Suplente:** Robison Godoy de Almeida**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN****Titular:** Isabelle Pereira da Costa**Suplente:** Mario Ney Falkoski de Oliveira**USUÁRIOS****COMUNIDADE BETHANIA****Titular:** Andreia Carla Glinski**Suplente:** Edimar Antônio da Silva**ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE IRATI - ANAPCI****Titular:** Leoni do Carmo da Luz**Suplente:** Denize de Fatima Ferreira Ditrich**APAF – CEEBJA****Titular:** Carla do Rocio Mosele Ragugneti**Suplente:** Vanessa Cristina Horstch**OAB-PR – SUBSEÇÃO DE IRATI****Titular:** Carlos Roberto Delong Filho**Suplente:** Aldenir Selbmann**ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – ASI****Titular:** Carla Adriana Prado Spak Sobol**Suplente:** Tatiane Maria Horst**ROTARY****Titular:** Wanderley Carlos Perdoncini**Suplente:** Luís Duílio Fillus**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL****Titular:** Taylise Girardi Ribas**Suplente:** Angelo Antonio Delponte**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO****Titular:** Gerson Musial**Suplente:** João Victor Musial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 192/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:EEA76FB5**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024-IRATI/PR**

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, com sede à R. Cel. Emílio Gomes, 022, Centro, Irati, PR, CNPJ 75.654.574/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.799-53.

CONTRATADA: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25, localizada na Rua Afonso Ditzel, nº 111 Centro - Prudentópolis/PR, neste ato representado por seu sócio administrador, sr. Joelmir Kloster, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.684-1, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.639-14.

OBJETO: Contrato é a execução de Construção de Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza), SAM 092.

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Irati, 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Irati, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:52FE1B2F**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade para Credenciamento nº 034/2024. Processo Administrativo nº 119/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com sede fora do Município de Irati para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) para as delegações esportivas do Município.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: de 12/07/2024 até o dia 12/07/2025

Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>

Irati, 19 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:0872EDF2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024-IRATI/PR

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, com sede à R. Cel. Emílio Gomes, 022, Centro, Irati, PR, CNPJ 75.654.574/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.799-53.

CONTRATADA: Handelmaq Comercio e Serviço de Equipamentos LTDA, CNPJ 41.114.022/0001-60, localizada na Rod. BR 470, 2420, km 67,5, Sala 02, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.085-100, representada por seu sócio administrador, sr. Marcos Willerdig Zwang, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.038, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.319-40.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem, Semi-reboque e Rompedor Hidráulico, SAM 093, lote 01.

VALOR: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Irati, 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Irati, 19 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-IRATI/PR

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, com sede à R. Cel. Emílio Gomes, 022, Centro, Irati, PR, CNPJ 75.654.574/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.799-53.

CONTRATADA: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52, localizada na Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR CEP 85.670-000, representada por seu sócio administrador, sr. LUCAS CRISTANI MENDES, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.918-1, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.639-01.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem, Semi-reboque e Rompedor Hidráulico, SAM 093, lote 02.

VALOR: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Irati, 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Irati, 19 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024-IRATI/PR

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, com sede à R. Cel. Emílio Gomes, 022, Centro, Irati, PR, CNPJ 75.654.574/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.799-53.

CONTRATADA: ROCK BRIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.566.341/0001-54, localizada na Rua Alfa, 395, bairro Vila Paris, Contagem, MG, representada por seu sócio administrador, sr. Ricardo Luiz Tavares da Silva, portador da cédula de identidade R.G. n.º x.xxx.903, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.896-72.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem, Semi-reboque e Rompedor Hidráulico, SAM 093, lote 03.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Irati, 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Irati, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:4D381308

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024-PMI

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mônica Cristina Zambon Holzmänn, e

CONTRATADA: OURIPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31318565000145, situada a Rua Vereador Helio Golveia de Melo, 57, Parque Industrial I, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, CEP: 18.990-003, e-mail: financeiro@ourigrama.com.br, neste ato representada por DERVIL MOLINA JUNIOR, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação em CBUQ na Vila Rural Pedro Antônio Marinho, neste Município.

VALOR R\$ 799.023,80 (setecentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: Código Reduzido: 176 – Código da Despesa: 05.003.15.451.0022.2.080.4.4.90.51.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 01000 – Código da Despesa: 05.003.15.451.0022.2.080.4.4.90.51.00.00, fonte 31796.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DE VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 17/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Itambaracá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 19 de junho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:00A3E8FF

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024

Processo Adm: Nº 024/2024

Objeto: Contratação Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Sinalização Viária e Urbanização em Diversas Ruas do Município de Itambaracá – Estado do Paraná

Empresa vencedora com valor total: R\$ 3.886.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais): **PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA** (CNPJ: 46534246000144) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.886.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 19 de junho de 2024

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

Agente de Contratação

Portaria nº 148/2024

Publicado por:
 Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: 2315B16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 209/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Simone de Souza Salles Soares, Matrícula 500703, no cargo Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/06/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 568/2024 do Ofício nº 597/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o retorno das Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 13/06/2024.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 7F26E387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 210/2024

Súmula: Dispõe sobre concessão da prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 576/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 576/2023 a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de redução de 50% (cinquenta por cento) da JORNADA DE TRABALHO, a funcionária concursada Senhora DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, Matrícula 400769, no cargo de Professora, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: D744BF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 211/2024

Súmula: Dispõe sobre concessão da prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 577/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 577/2023 a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de redução de 50% (cinquenta por cento) da JORNADA DE TRABALHO, a servidora Senhora HELENA APARECIDA SILVA GONÇALVES, Matrícula 900045, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F3F84564**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 212/2024**

Súmula: Dispõe sobre concessão da prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 581/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 581/2023 a PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO de redução de 50% (cinquenta por cento) da JORNADA DE TRABALHO, a servidora Senhora FABIANA STELLA NILLO DE OLIVEIRA, Matrícula 900039, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E4C5E812**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2171/2024****LEI Nº 2171/2024****DATA: 18.06.2024**

SÚMULA: Institui o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Itapejara D'Oeste - PR e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores: Tiago Roberto Santos da Silva e João Carlos Venturin, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE aprovou e eu, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Itapejara D'Oeste.

Parágrafo único. A Cápsula do Tempo, de que trata a presente Lei, consiste de uma urna, de fechamento hermético, especialmente projetada para acondicionar materiais impressos e objetos diversos, tais como: documentos do Poder Executivo, documentos do Poder Legislativo, mensagens, fotografias, vídeos, cartas e como será nosso município em 20 anos, e outros documentos e objetos que digam respeito à história do Município, suas tradições e cultura, bem como ao cotidiano, problemas e anseios de sua população.

Art. 2º A urna a que alude o artigo 1º será lacrada, após o acondicionamento dos materiais selecionados, em solenidade pública, e somente será aberta para exposição ao público, em solenidade oficial, por ocasião das comemorações do aniversário do município.

Parágrafo único. O projeto Cápsula do Tempo será realizado a cada 20 (vinte) anos, contado da implantação da primeira cápsula, e a abertura das cápsulas se dará, também, após 20 (vinte) anos da abertura da anterior, sempre na data de aniversário do Município.

Art. 3º O Projeto Cápsula do Tempo será aberto à participação de todos os cidadãos.

§ 1º A coleta do material dar-se-á através de urnas que serão estrategicamente distribuídas em escolas municipais, órgãos públicos, associações e associações culturais.

§ 2º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela seleção dos objetos que serão inseridos na Cápsula do Tempo, bem como pela definição do local de sua exibição.

§ 3º Fica o Departamento de Cultura e Turismo autorizado a proceder, se constatada a necessidade, mediante registro em ata, à abertura e inspeção da urna denominada Cápsula do Tempo, com a finalidade de observar o estado do material depositado e de proceder à sua limpeza e conservação.

§ 4º Fica terminantemente proibida à manipulação, subtração ou inserção de quaisquer materiais e/ou objetos novos no interior da urna, por ocasião dos trabalhos de inspeção e limpeza.

§ 5º Ficará de responsabilidade das escolas municipais elaborar cartas dos alunos, como veem nosso município em 20 (vinte) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, aos 18 dias do mês junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:6D2882BA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90017/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90017/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o transporte de alunos pertencentes a Redes Municipal e Estadual de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – PR, residentes na Zona Rural do Município sendo na Comunidade de Barra Grande e arredores, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90017/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa M C Locação e Transportes Ltda - Me, com o valor unitário de R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:9EAB86DA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3576/2023**

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3576/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 – 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal

de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 20 (vinte) de Junho de 2024 para 20 (vinte) de Junho de 2025, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais) para R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

Data do Aditivo de Contato: 18 (dezoito) de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B38FCCBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3862/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3862/2024 – PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620,0 Centro, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CGC/MF nº 77.744.134/0001 - 41, localizada a Rua 13 de Maio, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Moises de Gasperin, inscrito no R. G. nº 3.519.935 - 7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.634.809 - 00, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 10.729,01 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 3.647.863,40 (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 (dezenove) de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste – PR, 19 (dezenove) de Junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MOISES DE GASPERIN,
Pedreira Santiago LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ACE87289

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 641/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIANA BOMFIM LEAL** portadora do RG Nº *****378/PR, CPF Nº *****954 para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob o número de matrícula **63471**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:64100B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA

CNPJ Nº 46.014.253/0001-15

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

DO VALOR: R\$ 249.094,67 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1973681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024

Pelo presente Termo fica REVOGADO, a contar da data da sua publicação, o Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 25/2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Parana em 22 de maio de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1.800, Itaperuçu – PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SR. Edilson Ruiz de Freitas, portador da carteira de Indentidade nº 00043295799 e CPF 723.663.709-20, e a Empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.805.667/0001-50, estabelecida na Rua Joao Bettega, nº 687 Bairro Portao – Curitiba/ Estado do Paraná – Cep 81.070-000, que tem como objeto a SUPRESSAO dos lotes 20,27,35,41,43,45 e 47.

Em virtude da Rescisão Contratual Consensual com a Empresa GERMANO PNEUS LTDA, cuja qual ocasionou o reestabelecimento do Contrato nº 25/2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Contratada

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3BEB711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2024

Pelo presente Termo fica REVOGADO, a contar da data da sua publicação, o Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 26/2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Parana em 22 de maio de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1.800, Itaperuçu – PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SR. Edilson Ruiz de Freitas, portador da carteira de Indentidade nº 00043295799 e CPF 723.663.709-20, e a Empresa WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.516.225/0001-44, estabelecida na Av. Industrial, nº 20 em Itaperuçu/ Estado do Paraná – Cep 83.560-000, que tem como objeto a SUPRESSAO do lote 23, 39, 40,46,49e 50.

Em virtude da Rescisão Contratual Consensual com a Empresa GERMANO PNEUS LTDA, cuja qual ocasionou o reestabelecimento do Contrato nº 26/2024.

EDILSON RUIZ DE FREITASPrefeito Municipal
Contratante**WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA**

Contratada

Publicado por:Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A460F6CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2024**

Pelo presente Termo fica REVOGADO, a contar da data da sua publicação, o Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 28/2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Parana em 16 de maio de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1.800, Itaperuçu – PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SR. Edilson Ruiz de Freitas, portador da carteira de Indentidade nº 00043295799 e CPF 723.663.709-20, e a Empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:44.116.889/0001-42, estabelecida na Avenida Abrahao Joao Francisco, 2957 , no Bairro de Ressacada em Itajai – SC Cep 88.307-303, que tem como objeto a Rescisão Contratual .

Em virtude da Rescisão Contratual Consensual com a Empresa GERMANO PNEUS LTDA, cuja qual ocasionou o reestabelecimento do Contrato nº 28/2024.

EDILSON RUIZ DE FREITASPrefeito Municipal
Contratante**EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****Publicado por:**Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B064AF8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2024**

Pelo presente Termo fica REVOGADO, a contar da data da sua publicação, o Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 29/2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Parana em 22 de maio de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1.800, Itaperuçu – PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SR. Edilson Ruiz de Freitas, portador da carteira de Indentidade nº 00043295799 e CPF 723.663.709-20, e a Empresa JULIANO BUENO – AUTO PEÇAS E MECÂNICA, inscrita no CNPJ: 37.154.235/0001-48, estabelecida na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 512 no Bairro Centro em Itaperuçu/ Estado do Paraná – Cep 83.560-000, que tem como objeto a SUPRESSAO do lote 02.

Em virtude da Rescisão Contratual Consensual com a Empresa GERMANO PNEUS LTDA, cuja qual ocasionou o reestabelecimento do Contrato nº 29/2024.

EDILSON RUIZ DE FREITASPrefeito Municipal
Contratante**JULIANO BUENO – AUTO PEÇAS E MECÂNICA**

Contratada

Publicado por:Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:838A28EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2024**

Pelo presente Termo fica REVOGADO, a contar da data da sua publicação, o Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 30/2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Parana em 16 de maio

de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1.800, Itaperuçu – PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SR. Edilson Ruiz de Freitas, portador da carteira de Indentidade nº 00043295799 e CPF 723.663.709-20, e a Empresa R. K. KASCZUK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.196.632/0002-96, estabelecida na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal na Cidade de Irati-PR– Cep 84.500-000, que tem como objeto a Rescisão Contratual .

Em virtude da Rescisão Contratual Consensual com a Empresa GERMANO PNEUS LTDA, cuja qual ocasionou o reestabelecimento do Contrato nº 30/2024.

EDILSON RUIZ DE FREITASPrefeito Municipal
Contratante**R. K. KASCZUK E CIA LTDA**

Contratada

Publicado por:Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B77606C3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 071/2024****DECRETO Nº 071/2024**

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula nº 295, CPF nº 030.36*.***-84, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, licença prêmio período aquisitivo de 2006/2011 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:37C96E9C

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 072/2024

DECRETO Nº 072/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 85/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido á Servidora Jovana Martin Ferreira, matrícula nº 466, CPF nº 062.51*.***-60, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, licença prêmio período aquisitivo de 2018/2023 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A1B8115C

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 85/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido á Servidora Adriana Amaral Saraiva Tertuliano, matrícula nº 315, CPF nº 342.23*.***-81, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, licença prêmio período aquisitivo de 2013/2018 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6E05FB11

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 074/2024

DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 85/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Monica Campista, matrícula nº 406, CPF nº 890.60*.***-53, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Posto de Saúde UAPSF – Diretoria Executiva de Saúde, Licença Prêmio período aquisitivo de 2016/2021 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FC319457

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Franciely Romão da Cruz Santana, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Franciely Romão da Cruz Santana, matrícula nº 569, CPF nº 054.79*.***-00, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 19/06/2024, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D0B98244

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE**:

Art. 1 - EXONERAR a pedido, a Servidora Rafaela Aparecida de Souza Gonçalves, matrícula nº 842, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.05*.***-3/SP e inscrita no CPF sob o nº 450.11*.***-84, com o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 20/06/2024, conforme requerimento da servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6617C0F3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos de Pensão por morte em razão do falecimento do beneficiário.

ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, Diretor Presidente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da pensionista DORALICE MARIA DA SILVA FERNANDES, conforme Certidão de Óbito expedida pelo C.R.C de ITAÚNA DO SUL em data de 17.06.2024.

Resolve:

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento dos proventos de pensão por morte concedido à beneficiária DORALICE MARIA DA SILVA FERNANDES, através do Decreto nº 87/2023, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 349640/2024, em razão de seu falecimento em data de 17.06.2024, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 144899 01 55 2024 4 00004 060 0000992 56, expedida em data de 17 de junho de 2024, pelo CRC., de Itaúna do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul- Pr, 19 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
Diretor Presidente do RPPS.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7E7113F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO PE024.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 0024/2024. Processo Administrativo 0087.2024. AQUISIÇÃO FRACIONADA COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 03/07/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: comprasnet. <https://www.comprasnet.gov.br/seguuro/loginPortalUASG.asp>

Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC458833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATO - PE22.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 077/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024** que teve por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR e, ADJUDICAR ao proponente: BIG MÁQUINAS LTDA**, Endereço: Rua Ezio Lima, nº 1155, Bairro Jardim Elizabeth, Içara/SC, CEP 88.820-000, CNPJ: 48.659.402/0001-29 IE: 262.018.950, Telefone: (51) 99690-3609 E-mail: licitacao@bigcomercial.com.br, representado por Patricia Milak Budny Zaccaron, CPF: 044.249.469-67 estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0106.2024. REF: Pregão Eletrônico nº. 022/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa BIG MÁQUINAS LTDA, Endereço: Rua Ezio Lima, nº 1155, Bairro Jardim Elizabeth, Içara/SC, CEP 88.820-000, CNPJ: 48.659.402/0001-29 IE: 262.018.950, Telefone: (51) 99690-3609 E-mail: licitacao@bigcomercial.com.br, representado por Patricia Milak Budny Zaccaron, CPF: 044.249.469-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 19517C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - PE20.2024

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024** que teve por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR e, ADJUDICAR aos proponentes: MR AUTO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 22.893.780/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90699601-43, ENDEREÇO: RUA JUAZEIRO Nº 192 QD 15 LOTE 6, DIAMANTE DO NORTE PR. TELEFONE: (44) 99131-2507. | ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, CNPJ: 82.492.463/0001-82, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44) 3429-1396, EMAIL: rogerdte@gmail.com | SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, CNPJ: 79.697.314/0001-45, Endereço: AV DIST FEDERAL, 806 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87700-000 | CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 23.422.277/0001-08, sediada na Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, na cidade de Paranavaí-PR | estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a***

homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 0107.2024. REF: Pregão Eletrônico nº. 020/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MR AUTO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 22.893.780/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90699601-43, ENDEREÇO: RUA JUAZEIRO Nº 192 QD 15 LOTE 6, DIAMANTE DO NORTE PR. TELEFONE: (44) 99131-2507. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Contrato nº 0108.2024. REF: Pregão Eletrônico nº. 020/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, CNPJ: 82.492.463/0001-82, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44) 3429-1396, EMAIL: rogerdte@gmail.com **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Contrato nº 0109.2024. REF: Pregão Eletrônico nº. 020/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, CNPJ: 79.697.314/0001-45, Endereço: AV DIST FEDERAL, 806 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87700-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Contrato nº 0110.2024. REF: Pregão Eletrônico nº. 020/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 23.422.277/0001-08, sediada na Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, na cidade de Paranavaí-PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 7AA05E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATOS -PE21.2024**

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024** que teve por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR DAS MARCAS VOLVO E HONDA e, **ADJUDICAR aos proponentes: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí – PR, CEP: 87720-105, MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.219.607/0001-18, sediado(a) na Estrada Marginal, 413, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, centro, Loanda-PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 0111.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº 021/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí – PR, CEP: 87720-105 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR DAS MARCAS VOLVO E HONDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/06/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Contrato nº 0112.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº 021/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.219.607/0001-18, sediado(a) na Estrada Marginal, 413, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, centro, Loanda-PR **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR DAS MARCAS VOLVO E HONDA . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/06/2024. FIM: 18/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/06/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:597A3368

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2024

Dispensa de Licitação nº: 039/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Hospital Municipal.

CONTRATADA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 22.337,50

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 19/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOSIANE FRANCO LEAL –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F24AB0B1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2024**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2024

Dispensa de Licitação nº: 036/2024

OBJETO: Contratação de palestra show para a realização de ações com os usuários atendidos pela Secreraria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: DALVAN SCHOLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 10.450,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 18/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DALVAN SCHOLOSSER DE FREITAS –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:94B2879B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2024**

PORTARIA Nº 102/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022, para o período concessivo de 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:722320FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2022 a 25/06/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias da servidora em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:ADE15964

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 134/2024

DECRETO Nº 134/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, RG N.º 9.546.906-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Cozinheira, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:FBD4749B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 135/2024

DECRETO Nº 135/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANDRIELY SCHASTAI**, RG N.º 15.304.006-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:34EE83D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ARILAINE APARECIDA DE GODOI**, RG N.º 9.660.991-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:990178B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 137/2024

DECRETO Nº 137/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LUIZ ALBERTO VAZ**, RG N.º 13.135.933-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:A746E6D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista a determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme despacho nº 90/24,

RESOLVE

Revogar a Convocação para o Cargo de Cuidador Social, realizada em 17 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 3026, de 20 de maio de 2024.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:EDF11B42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:C39974EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

LETICIA EMANUELI DE OLIVEIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:BAB679BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

FABIELEN NATALY GOLBA SINHORI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:6E8DD74A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

RONALDO PETRANSKI e MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador: B92FDF49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

EDENISE REIFUR ROCHA, EDINEI SELEBOGE, ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI, IONE KUTZ NASS, JESSICA CHEMIM DE ALMEIDA, EDICLEIA DOMARESKI KOBELNIK e LEONICE MARTINS FAIX, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador: 63771086

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito a nomeação efetivada pelo Decreto 110/2024, de 29 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Torna sem efeito, o Decreto nº 110/2024 de 29 de maio de 2024, que nomeou a Senhora VALÉRIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 9.433.090-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.350.579-44, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando que a candidata foi nomeada e no prazo para posse, de 30 dias conforme o art. 34 da Lei Municipal 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, desistiu da vaga ofertada, conforme Termo de Desistência assinado em 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 19 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 13FE6C1C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, VALÉRIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 9.433.090-4 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.350.579-44, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022 para o cargo efetivo de Professora, convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na página 3, Edição 2084 de 16/05/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 214, Edição 3025 de 17/05/2024, venho pelo presente, informar a Prefeitura Municipal de Ivatuba minha DESISTÊNCIA da vaga ora ofertada, referente ao cargo para o qual fui nomeada, após apresentar os documentos exigidos, pelo Decreto 110/2024 de 29/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, nas páginas 2 e 3, Edição 2091 de 29/05/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 199, Edição 3034 de 30/05/2024.

Ivatuba/Pr, 19 de junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 8E0DA3BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga concessão de auxílio financeiro aos cargos de Agente de Saneamento, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, prevista pelo Decreto Municipal nº 168/2023, de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogada a concessão de auxílio financeiro aos cargos de Agente de Saneamento, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos servidores citados nos incisos VII e VIII, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 168/2023, de 14 de setembro de 2023, em

vista da disposição específica determinada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa dos incisos VII e VIII, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 168/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de junho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B949F524

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **ANA BEATRIZ DOS SANTOS TREVISAN**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C4A25AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024-PMI

CONTRATO Nº. 065/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.786.138/0001-75.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

FISCAL DESIGNADO: Maria Luiza Macedo e Valéria Aparecida Bressianini, Lotadas na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Kg	720	Pão Francês: Preparado com ingredientes compatíveis ao produto, frescos e de boa procedência. Com aspecto fresco, assado de forma homogênea. Livre de amassados, bolor ou quaisquer inconformidades. Peso médio de 50 gramas.	14,77	10.634,40
TOTAL					10.634,40

VALOR: R\$ 10.634,40 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.

Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.

Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAD2D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024-PMI

CONTRATO Nº. 066/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.828.205/0001-96.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

FISCAL DESIGNADO: Maria Luiza Macedo e Valéria Aparecida Bressianini, Lotadas na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Kg	550	Polpa de Frutas: Produto não fermentado, não concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Polpa simples originada de uma única espécie de fruta. Sabores variados.	30,00	16.500,00

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.

Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.

Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59F951AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 020/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.050.725/0001-82, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Recapagem e vulcanização de pneus para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2024-PMI, no valor de R\$ 35.110,00 (trinta e cinco mil e cento e dez reais).

Ivatuba/Pr, 19 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D766AA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO NA DATA DE
ABERTURA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024 (90003) – PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 (90003) – PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Revitalização da Iluminação da Praça XV de novembro, conforme especificações, projetos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas, do dia 05 de julho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.

EDITAL E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ivatubalicitacao@gmail.com e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 19 de junho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D91C3AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 08/2024**

Data:19/06/2024

Proprietário ou responsável: JURACI SEVERO DE CARVALHO / SEBASTIANA ROSSI CARVALHO

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q09 L01 – RESIDENCIAL CARVALHO**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do MATO ALTO que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97F8F406

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 10/2024**

Data:19/06/2024

Proprietário ou responsável: DANIELA APARECIDA SANTANA DOS REIS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q04 L04 – JARDIM BRASIL**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do MATO ALTO que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9333C765

GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – PORTARIA Nº.417/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/06/2024, a Portaria nº.417/2024, Código Identificador: 70583F3B

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 333,16(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Assis – SP., para levar paciente no Hospital de Olhos Participações S.A., com saída no dia 14/06/2024 às 10h00, e retorno previsto às 21h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 2799/2024.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Assis – SP., para levar paciente no Hospital de Olhos Participações S.A., com saída no dia 14/06/2024 às 10h00, e retorno previsto às 21h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 2799/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 19 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B2090FA

GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 005/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

Nº	PROJETO DE FUTEBOL E FUTSAL
01	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA - HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 19 de junho de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB4E4788

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de junho de 2024** até às 08h20m do dia **26 de junho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de junho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de junho 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F7EC4189

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de junho de 2024** até às 08h40m do dia **26 de junho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de junho de 2024**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de junho 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4ECFF7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 637/2024

Decreto nº 637/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.335,23 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.180. INCENTIVO E APOIO AUDIOVISUAL

790 - 3.3.90.36.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.312,44

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.180. INCENTIVO E APOIO AUDIOVISUAL

791 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.116,76

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.181. APOIO A ESPAÇO MULTIUSO AUDIOVISUAL

792 - 3.3.90.30.00.00 30521 MATERIAL DE CONSUMO 5.126,80

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.182. FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL

793 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.573,98

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.183. APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDARIA, FOMENMTO A CULTURA LOCAL

794 - 3.3.90.36.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.102,62

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.183. APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDARIA, FOMENMTO A CULTURA LOCAL

795 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.102,63

Total Suplementação: 42.335,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:95EFA664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024/CMAS

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 45/2024/CEAS/PR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS (...);

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** e o **PLANO DE AÇÃO** pertinente a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR (Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná) com a finalidade de construção de CRAS referente ao município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2.º - A aprovação constante no artigo anterior é referente à construção de um equipamento CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) definido no Projeto Padrão do CRAS, a ser fornecido pelo Estado do Paraná/SEDEF;

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de junho de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:97AC77B0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº131/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 131 /2024 – De 18/06 à 19/06

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	18/06/2024 19/06/2024	Participar de Cerimônia junto com o Governador do Estado Carlos Massa Ratinho Júnior, para Lançamento do Programa Rota do Progresso.	R\$ 1.035,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A6B6F180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENCAMINHAMOS PARA PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO
CMDCA Nº 513.

Súmula: Aprova o Plano Complementar referente ao Plano de Ação do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR, através do Projeto "Recomeço".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Deliberação Nº43/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021;

Considerando a Resolução CMDCA Nº 366, de 01 de Setembro de 2021, que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, para o Município da Lapa/PR;

Considerando o Ofício Nº 07, de 18 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/ Centro da Juventude, pelo qual solicita a aprovação do Plano Complementar referente ao Plano de Ação do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR, através do Projeto "Recomeço",

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/06/2024, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Complementar referente ao Plano de Ação do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR, através do Projeto "Recomeço".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Junho de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6D7986C9

GABINETE
DECRETO Nº 27841, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º da Lei nº 4187, de 27/12/2023; Considerando o P.D nº 16.816/2024, de 17/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
2052: 0012.0361.0012 Contribuições	
337: 3.3.50.41.00.00.103 - Contribuições	R\$ 3.935,00
2052: 0012.0365.0012 Contribuições	
398: 3.3.50.41.00.00.104 - Contribuições	R\$ 550,00
TOTAL.....	R\$ 4.485,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os :

Excesso de arrecadação da Conta nº 6518-8	R\$ 3.935,00
Excesso de arrecadação da Conta nº 7470-5	R\$ 550,00
TOTAL.....	R\$ 4.485,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C47A4DE8

GABINETE
DECRETO Nº 27842, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 18.06.2024, o(a) servidor(a) ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 16879/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 18.06.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK
RG: 9840616-6/PR
CPF: 057.261.219-29
TECNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 18.06.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 19 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F6DA6528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27837 de 12.06.2024, Luiz Henrique Muller Santana, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.529.299-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MULLER SANTANA
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D4AF72CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27828 de 10.06.2024, Adenilson de Almeida Knopik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.840.616-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:253D94D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27829 de 10.06.2024, Raquel de Lima Teixeira, prestou o Termo de Posse e

Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.933.232-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2BE1C3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27827, de 10/06/2024, Hassnaa Agatha Saade, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.792-392/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HASSNAA AGATHA SAADE
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2CE86663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): HASSNAA AGATHA SAADE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 6792392, inscrito (a) no CPF sob o nº 100.379.309-66, residente em RUA DUQUE DE CAXIAS, 255, BUENOS AIRES, MAFRA - SC - SANTA CATARINA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Médico Veterinário, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Médico Veterinário, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 2.903,34 (dois mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 18 de junho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 18 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- décimo terceiro com base na remuneração integral;
- remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- licença à gestante;
- licença-paternidade;
- adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- afastamentos decorrentes de:
 - casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- ser leal às instituições a que servir;
- observar as normas legais e regulamentares;
- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual ao serviço;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- recusar fé a documentos públicos;

- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiar-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
- recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
 - transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
 - descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
 - incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
 - ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
 - a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
- Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- término do prazo contratual;
 - cessação dos motivos que justificaram a contratação.
- Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 18 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	HASSNAA AGATHA SAADE
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG: 9103938-9/PR

MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA

RG: 14562053-8/PR

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:0485C124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 (PD Nº 24797/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ SOB Nº 31.508.279/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO ANNUNCIATO JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 E 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.585,38 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:85DE86F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (PD Nº 7635/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.366.517/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO CARLOS SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, HABILITADOS OS SERVIÇOS EM PLANOS PÓS-PAGOS, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM COBERTURA DE ROAMING NACIONAL, COMPREENDENDO AS LIGAÇÕES TIPO MÓVEL-MÓVEL E MÓVEL-FIXO, PARA QUALQUER OPERADORA, COM TECNOLOGIA 4G E ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SMARTPHONE, COM COBERTURA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS

(SMARTPHONES) MEDIANTE REGIME DE COMODATO ITEM 01.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.636,64 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 549/2024 (PD 7635/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 50

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 1143

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CÓDIGO REDUZIDO: 1171

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 904

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 579

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 145

ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA

AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 24/05/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:1BA24877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SILVIA MARIA KRUK	ENFERMEIRO

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:216E376B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 008/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF MATO PRETO

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C7F830C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
------	-------

SANDRA DOS SANTOS ALVES

ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4ED560E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELOIZE MACIEL MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8A8F3F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7B655224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 19 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:81D5A9B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA – Nº 002/2024– UASG 987657**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, Lote 6 – Rua André Hammerschmidt(1.000m) e Rua Bom Jesus dos Passos(460m) – localidade Mariental e Lote 8 – Rua Francisco Vidal(346m), nesta municipalidade.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 05/07/2024 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 05/07/2024 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.707.449,34 (seis milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de junho de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:9D7F7ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 05**

ONDE SE LÊ: REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 05

LEIA-SE: REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 56

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Jonathan Alaiko Ferreira	Matrícula 81978	
Cargo Auxiliar Administrativo	CPF 088.819.209-64	RG 10.617.195-5
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 49730-4	Banco / Nº Agência Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		

Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (62 km)		Período 21/06/2024	a	21/06/2024
Hora de Saída 07H30		Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ()	Aéreo () Outros	
	Valor Diária(s) (R\$) 45,00	Total a Receber (R\$) 45,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário devido à participação no Curso Presencial para Utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar - Polo Curitiba. SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal				

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:FF9E4394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Gestor/Fiscal e Suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” –CastrPet Paraná

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, cabendo à Administração designar representantes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor, fiscal e suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” –CastrPet Paraná:

Gestor

NOME:Rafael Dallagrana Santos

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3622-4146

Fiscal

NOME:Hassnaa Agatha Saade

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3622-4146

Suplente

NOME:Ritchely Budek Anunciação

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3622-4146

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização dos Convênios serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 4º - Os Gestores/Fiscais dos Convênios serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 18 de junho de 2024.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:7D3FF44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº42/2022 (PD 14087/2022)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO.

CONTRATA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUANA LISBOA CAMPOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.06.2024 E 19.06.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 323.672,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 985;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 17/06/2024.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:3C3EDAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO.

CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.05.2024 A 27.05.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 939

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

CÓDIGO REDUZIDO: 942

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO REDUZIDO: 900

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

CÓDIGO REDUZIDO: 904

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO REDUZIDO: 963

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

CÓDIGO REDUZIDO: 966

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 15/05/2024.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:788DBF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA EPPE, inscrita no CNPJ: 04.605.710/0001-04, com o endereço na Rua Paraná nº 3033 Bairro: Centro CEP:85.801-010 Cidade de Cascavel PR, neste ato representado pela SRª. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, casada, psicóloga e empresária, portadora do RG nº 1.459.325-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 231.095.309-10, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão nº 712 Bairro Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-530 na cidade de Cascavel PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS,

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02, Dispensa Eletrônica n 018/2024 regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,70 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos),

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9D68A4EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 13/2024, em favor das empresas.

ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.451.824/0001-02, sediada a avenida Dambros e Piva nº 933 centro cidade de Marmeleiro estado do Paraná neste ato representado por seu representante legal senhor Sergio Klinkoski Portador da carteira de identidade nº 7130466-3 e do CPF nº 023.396.789-35 com endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais).

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 19 de junho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62D9D393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 03/2024

Procedimento Licitatório nº 54/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 27 de junho de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.790,68 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 19 de junho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:A1597EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2024

Portaria nº221

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ADALTO GARCIA DE GODOY, portador da cédula de identidade nº9.836.230-4, para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTE, desde a data de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6F84B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26/2024

DECRETO Nº 26/2024

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008 que trata sobre o piso do magistério;

Considerando as tratativas com a classe, mediada pelo APP Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Paraná, para alcance do piso nacional do magistério e contraponto com os recursos destinados ao FUNDEB;

Considerando a possibilidade de atualização por ato do Poder Executivo, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 008/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido atualização à tabela de vencimentos dos profissionais do magistério em 20% (vinte por cento) no nível I, Classe 1, contante no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019, com reflexo em todos os níveis da carreira.

Parágrafo único: A tabela de estrutura de vencimentos fica atualizada nos termos do Anexo I do presente Decreto e passa a constar no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 27 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:47F1001A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2024****Portaria Nº222/2024**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOARES GONÇALVES ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 17 de junho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:AE56C1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2024****Portaria Nº223/2024**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor CUSTODIO NEVES ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 17 de junho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:1E28661C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 - PML****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024-PML

PROCESSO Nº. 085/2024-PML

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:

Pavimentação em CBUQ – Vias da Sede Municipal - área total de 9.016,04 m2 – Prazo de execução 280 dias.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.527.096,99(um milhão quinhentos e vinte e sete mil noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 18 de junho de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:5AB33899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 - PML****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2024-PML

PROCESSO Nº. 086/2024-PML**MUNICÍPIO DE LOANDA**

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 05 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:

Recape em CBUQ – Vias da Sede - área total de 26.523,36 m2 – Prazo de execução 180 dias.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.045.815,15(dois milhões quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 18 de junho de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F952EE3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2024 - PML**

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A o** procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.232.430/0001-89, vencedora dos Lotes 08, 15, 21, 27, 28, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 46, 51, 53, perfazendo o valor global de R\$223.398,29(duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

· **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.999.018/0001-96, vencedora dos Lotes 05, 06, 09, 16, 22, 25, 29, 39, 47, 48, 52, perfazendo o valor global de R\$187.254,38(cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

· **MACROMMERCE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.977.771/0001-05, vencedora dos Lotes 02, 03, 17, 23, 24, 26, 30, 31, 49, 50, perfazendo o valor global de R\$131.192,69(cento e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

· **J2R AUTOMAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.247.600/0001-10, vencedora dos Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 56, perfazendo o valor global de R\$18.713,50(dezoito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

· **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.006.762/0001-33, vencedora dos Lotes 04, 35, 36, 37, 45, 55, perfazendo o valor global de R\$58.012,00(cinquenta e oito mil e doze reais).

· **AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.698.864/0001-79, vencedora dos Lotes 34, 40, 44, perfazendo o valor global de R\$8.061,50(oito mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

· **BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº32.480.398/0001-05, vencedora dos Lotes 18, 19, 20, perfazendo o valor global de R\$3.883,50(três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

· **LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.104.856/0001-09, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$1.000,00(um mil reais).

· **ELETOLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.848.607/0001-15, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R\$2.039,95(dois mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

· **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.227.550/0001-58, vencedora do Lote 54, perfazendo o valor global de R\$5.719,75(cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Loanda, 19 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60CC862B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2024 - PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar de 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 btus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A o** procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, perfazendo o valor global de R\$387.799,71(trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

· **E. L. A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.756.514/0001-35, vencedora dos Lotes 06, 08, perfazendo o valor global de R\$147.200,00(cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

· **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.329.312/0001-81, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R\$44.243,03 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

· **MICROSENS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº78.126.950/0011-26, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R\$195.999,73(cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Loanda, 19 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44EE9E93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005” CARGO: PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005”

**CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Psicólogo.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARIANA BERTOLDO HASEGAWA**, aprovado(a) em 5º Lugar no Cargo de **PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (**SEXO MASCULINO**).
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (**CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE**).

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (**SE FOR REQUISITO DO CARGO**).

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUI. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR**.

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCACÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:C7620BED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO “004” CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “004”

**CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **ENILDO SANTOS DA SILVA**, aprovado(a) em **4º Lugar** no Cargo de **MOTORISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (**SEXO MASCULINO**).
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (**CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE**).

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (**SE FOR REQUISITO DO CARGO**).

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCACÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR COMPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:7FBFCEB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005” CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005”

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **FERNANDO LUIZ FONZAR**, aprovado(a) em 5º Lugar no Cargo de **MOTORISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (**SEXO MASCULINO**).
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (**CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE**).

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (**SE FOR REQUISITO DO CARGO**).

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCACÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:F4B4CFED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “031” CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “031”

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN	28º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:680C2E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO “032” CARGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “032”

CARGO: PROFESSOR **REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO** **EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	29º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio

probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador: E991A606

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “033” CARGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “033”

**CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

**CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FABIANA DEPOSITO DA SILVA	30º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador: 7C2D0297

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “034” CARGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “034”

**CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de**

Abertura nº 002/2020, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARY CASTRO ANDREO DE PAIVA	31º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:3D92DB11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497/2024**

PORTARIA Nº. 497/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HELIO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matrícula 39131 auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido até 21/06/2024, devendo retornar ao trabalho em 22/06/2024

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:C484C648

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498/2024**

PORTARIA Nº 498/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MAILON ANTONY RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 133.274.959-39, e RG. 15.001.308-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.04 - SEFA** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 24/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:E2062BEB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2024**

DECRETO Nº. 110/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2024**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	MAIO	7123,19	0,46

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi

Código Identificador:B2BC4AC0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – PML**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N.E PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS E AUTOMOTIVO PARA RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 115.750,00 (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19/06/2024 até 19/06/2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 19 de junho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:E2A08D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LIMPEZA INTERNA DE CAIXAS DE ÁGUA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ITENS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADM.: 48/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 19/2024.

DATA DA SESSÃO: 04/07/2024 às 09h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h20min do dia 20/06/2024 até às 08h20min do dia 04/07/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL: www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 8.990,19 (Oito mil novecentos e noventa reais e dezenove centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bll.org.br.

Lobato/PR, 19 de junho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Decreto Nº. 133/2023 De 21 De Agosto De 2023

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:50A0C891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 -
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES
TERAPÊUTICAS A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES
OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** a realização de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados poderão protocolar o envelope com o requerimento de participação no Credenciamento juntamente com toda a documentação de habilitação e anexos a **partir da publicação deste Edital, até 31 de dezembro de 2024**, diretamente e exclusivamente à Presidente da Comissão de Contratação ou Agentes que compõem a Comissão de Contratação, na Sala de Licitações do Município de Lobato/PR situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/Paraná, Cep. 86790-000. Em horário de expediente do órgão, das 8h00min, às 12h00min, ou das 14h00min às 17h00min.

Serão realizados os recebimentos e protocolos dos envelopes somente em horário de funcionamento do órgão.

Não serão considerados envelopes entregues e protocolados em outras Secretarias e/ou Departamentos.

A documentação exigida nesse Edital deverá vir em **01 (um) único envelope fechado**.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 133/2023, Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 05/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato, na Divisão de Licitações, Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no site www.lobato.pr.gov.br – na aba “LICITAÇÕES” e no site www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde no e-mail: saudelobato@gmail.com

Lobato/PR, 19 de junho de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:B96BD7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA
DE CARVALHO.**

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da Servidora pública municipal Daniele Cristina de Carvalho.-----.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Daniele Cristina de Carvalho, datado em 06/05/2024;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º, bem como, o Artigo 13º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer datado em 10/06/2024 da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 194/2022 de 07 de novembro de 2022, através do qual a servidora obteve elevação de 02(dois) níveis por progressão vertical por titulação, na forma do artigo 8º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.026/2007-E de 11/02/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação**, a partir de **06/05/2024**, a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho**, portadora do RG nº. 12.425.336-5/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 093.406.869-00, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de **2(dois) níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea “c” da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09	11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:13093266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099/2024, 18 DE JUNHO DE 2024
READAPTAÇÃO DE ANDREIA CRISTINA GOUVEIA**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em especial, o Artigo 31 da Lei Municipal 662/94-E e § 13 do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 708/2020 de 17/12/2020, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **18/12/2020**;

CONSIDERANDO a avaliação pericial contida no laudo de 27/05/2024 da Junta Médica nomeada pelo Decreto nº. 022/2022 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer da Advocacia do Município datado em 18/06/2024, que conclui pela legalidade do ato,

DECRETA

Art. 1º - A partir de **19/06/2024**, a servidora pública municipal **Andréia Cristina Gouveia**, portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 17, carga horária 40 horas, matrícula 201550, voltará ao exercício do cargo de origem, **Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas**, com as atribuições, remuneração e benefícios correspondentes ao exercício do cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o **Decreto nº. 708/2020 de 17/12/2020**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:390F0A7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 13/2024 - REAJUSTE**

Contrato Nº 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.

ITEM ADITIVADO: “BATATA – BOA QUALIDADE” – KG / LOTES: (01 – 03 – 04).

- VALOR DO ADITIVO:

R\$ 12.867,12 (doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 868.535,79 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência Contratual: 24/08/2023 – 23/08/2024

Data da assinatura: 18 de junho de 2024

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:F1B6B598

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 09/2024**

QUANTIDADE “25%” / PRAZO

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR DO ADITIVO:
R\$ 188.575,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R\$ 887.929,21 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).
- PRAZO PRORROGADO: 180 (cento e oitenta) dias.
26/06/2024 - 31/12/2024

Lupionópolis, 18 de JUNHO de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:DA9CA60F

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 03/2024

QUANTIDADE “25%” / PRAZO
Contrato nº 02/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR DO ADITIVO:
R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R\$ 395.328,50 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- PRAZO PRORROGADO: 180 (cento e oitenta) dias.
26/06/2024 - 22/12/2024

Lupionópolis, 18 de JUNHO de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:2F203A43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2024

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **14 de junho de 2024**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Erica Galbero de Abreu	095.421.149-90	Técnico em Gestao Pública
Laís de Almeida Ribeiro	068.110.099-00	Auxiliar operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CEF14A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2024, devidamente publicado em 23/05/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO LUCIANO DOS SANTOS	30	08/11/1972	18º
FRANCISCO ALVES DA SILVA	30	05/04/1973	19º
NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA REGINA DA SILVA	45	03/10/2000	18º
LAUDICEIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	40	01/01/1974	19º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 20 de junho de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de junho de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:911DA4CA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.72/2024

DECRETO Nº72/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$42.127,00(Quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
----	-----------------------------

002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00002	Desvinculação das Receitas do Município -DRM	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00002	Desvinculação das Receitas do Município -DRM	20.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00002	Desvinculação das Receitas do Município -DRM	7.127,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00002	Desvinculação das Receitas do Município -DRM	6.000,00
07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2076	Manutenção da Secretaria de Transporte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00002	Desvinculação das Receitas do Município -DRM	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		42.127,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
00002	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	42.127,00
	TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	42.127,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de junho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B68EB0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.237/2024

DECRETO Nº 1.237/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.594/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.003.2.005	MANUT. UNIDADE OP..- SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	20.000,00
34	1000	02.02.04.122.003.2.005	MANUT. UNIDADE OP..- SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	520.000,00
35	1000	02.02.04.122.003.2.005	MANUT. UNIDADE OP..- SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	360.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024, será usado o recurso a tendência por excesso de arrecadação das próprias fontes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:82F8EDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.235 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.235 de 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **KARINA FERREIRA DA SILVA, RG nº 12.***.***-5/PR**, cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, a partir de 20 de junho de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9BC2087D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
001/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: **KARINA FERREIRA DA SILVA, RG nº 12.***.***-5/PR**
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 20 de junho de 2024 até 20 de junho de 2025.
Processo Seletivo Simplificado 001/2024
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.235/2024 de 19 de junho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 19 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:DD273356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
ERRATA 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 019/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ERRATA 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 019/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** corrigir o edital de convocação 019/2024, **considerando** que o candidato **LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA** e a candidata **GISLAINE TURKE BRAUN**, foram convocados equivocadamente para os cargos de PSICÓLOGO e NUTRICIONISTA, respectivamente, **considerando** que não há vaga disponível no quadro do município, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

I – Zelador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
368	Zelador	Cassiano Leal	13º	05/04/1998

II – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
434	Farmacêutico	Lucas Pinto De Lima	6º	27/04/1986

III – Psicólogo:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
953	Psicólogo	Luiz Henrique Salles Almeida	3º	18/08/1984

IV – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
205	Professor	Maria Cieslak	19º	29/12/1991

V – Nutricionista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
410	Nutricionista	Gislaine Turke Braun	3º	19/07/1988

LEIA-SE:

I – Zelador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
368	Zelador	Cassiano Leal	13º	05/04/1998

II – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
434	Farmacêutico	Lucas Pinto De Lima	6º	27/04/1986

III – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
205	Professor	Maria Cieslak	19º	29/12/1991

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:232F8B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.236 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.236 de 19 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata SILVANA CASTILHO ALVES, inscrição nº 770, 10º colocada para o cargo de ZELADOR, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital nº 012/2024 de 23 de maio de 2024, deixou transcorrer o prazo estipulado para apresentação de documentos exigidos para a contratação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:FE10A228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 4.096/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.060/2024

LEI N.º. 4.096/2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4.060/2024, de 09 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.060/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 As escolas públicas do município deverão implementar as ações previstas no Programa de Segurança Escolar no prazo máximo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei, com a devida orientação e acompanhamento dos órgãos competentes, ressalvado as medidas contidas no Art. 4º, I, alínea “b” e Art. 4º, II, que terão um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua aplicação. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:F0F11F87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 295/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

EDITAL N.º. 295/2024**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargos no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
85	Sidneia Aparecida Meirelles	72
86	Elaine Cristina Moraes Dos Santos	71

Mandaguari, 19 de junho de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:1274B893

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
09/2023 MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MANDAGUARI – APAE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
09/2023**Município:** Município de Mandaguari.**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 18 de junho de 2024.**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:C80578AD

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
10/2023 MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC:
CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE
E FAMÍLIA - CECAF

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
10/2023**Município:** Município de Mandaguari.**OSC:** Centro De Atendimento A Criança, Adolescente E Família - Cecaf

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 18 de junho de 2024.**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:BE9FA17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 339/2024 SÚMULA: REGULAMENTA O
AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 339/2024

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondentes, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
96539- Victor Hugo Miranda Da Cruz	Professor De Educação Física	Prof-Iv - Pós-Graduação Mestrado Ou Doutorado	Cliv-Nv03

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos decimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:EEB62C96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 296/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

EDITAL N.º. 296/2024**CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargos no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7	Jaqueline Da Silva Raimundo	63

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	Lucinéia Alves Soares Braga	57

Mandaguari, 19 de junho de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:63054212

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 061/2024 NOMEIA FISCAL DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, PARA O “PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 061/2024

Nomeia Fiscal do Convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra - IAT, para o “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos”, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia a servidora pública municipal, **ELIANE DO ROSSIO RODRIGUES GARCIA**, para atuar como Fiscal do Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra - IAT, para o “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:8D8A2771

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 340/2024

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSÃO	CARGO NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO PARTIR DE:	A
97770 - Pamela Heidemann Pinheiro Da Silva Ribeiro	13/05/2024	Diretor Administrativo Saude – Cc4	20/06/2024	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:2CA5619E

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 50/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. DISPÕEM SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA E APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PORTARIA

RESOLUÇÃO Nº 50/2024 de 18 de Junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PORTARIA GM/MS 2742 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PROPOSTA SAIPS nº 194710 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13; Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PORTARIA GM/MS 2742 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PROPOSTA SAIPS nº 194710

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Junho de 2024.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 50/2024, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:2CCAE3E2

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 51/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. DISPÕEM SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA E APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA

RESOLUÇÃO Nº 51/2024 de 18 de Junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 2506 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PROPOSTA SAIPS Nº 187678 DE R\$ 500.000,00 e PROPOSTA SAIPS Nº 187703 DE R\$ 500.000,00 que TOTALIZAM UM VALOR DE REPASSE DE R\$ 1.000.000,00 Executor da Saúde do Município de Mandaguari-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 2506 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PROPOSTA SAIPS Nº 187678 DE R\$ 500.000,00 e PROPOSTA SAIPS Nº 187703 DE R\$ 500.000,00 que TOTALIZAM UM VALOR DE REPASSE DE R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Junho de 2024.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 51/2024, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:

Wanderson Guiraldeli

Código Identificador:18A6A85E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 62/2024 CREDENCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 62/2024

Súmula: Credencia servidores públicos municipais para atuarem na Vigilância em Saúde, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e nas atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, pelo Decreto Estadual Nº 777, de 09 de maio de 2007, e pelo art. 60, §8º da Lei Estadual Nº 13.331, de 23 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, para atuar como Agente do Município das Ações de Vigilância em Saúde (SVS), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental em Saúde (DEVA) e Saúde do Trabalhador (CEST), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação, análise e aprovação de projetos básicos de arquitetura e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº113/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

.

VISA CEST	DEVA	Matrícula	Servidor
		1849	Adelson Sidney Boro
		2136	Adriano Rodrigues Borges
		1838	Cleber Fuentes
		10946	João Marcos da Silva Sena
		94504	Mariana Cavalcanti Endo
		1944	Marlene Ferreira Neves
		95145	Ronaldo Deo Silva
		94509	Suellem Caroline Urbano Martins de Castro

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:65290EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2024 NOMEIA, INCLUI E EXCLUI
INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 341/2024

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
STEPHANIE DE TOLEDO PAVAN - Suplente	Laboratório Municipal

.....

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CAMILA NEVES DE SOUZA - Suplente	Laboratório Municipal

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 123/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:8F89D90D

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.019/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0010.2.110	Fortalecimento da Política da Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico		
727-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R\$ 35.000,00
Total			R\$35.000,00

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0009.2.100	Programa para Enfrentamento de Emergências (COVID 19)		
653-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R\$35.000,00
Total			R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:987E6161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3342/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS

DECRETO Nº 3342/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	20/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Decreto n.º 337/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 337/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:ECADFC9C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO Nº 245/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.726.339/0001-01, com endereço na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561, Centro CEP: 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, inscrito no CPF sob o nº. 513.590.309-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024*, nos termos do **PREGÃO Nº 124/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 67

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PARA DISPENSER) – 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.

Unid: Pct

Qtde (un): 250

Valor Un.: R\$6,30

Valor Total: R\$1.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
Davos Comercio de Embalagens EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8E663D8C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 304

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 500ML (CATMAT – BR0268236)

Unidade: UNID

Valor Unitário homologado: R\$5,70

Valor Unitário reequilibrado: R\$6,275

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8B2500EA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 54/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2023
PROCESSO N. 116/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **APAE ASSOC PAIS**

AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.961.034/0001-30, com endereço na Rua Barão Do Rio Branco, 572, Jardim Esplanada, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO GIRALDELI FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 532.105.229-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 54/2023**, nos termos da **DISPENSA Nº 17/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$35.110,56 (trinta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR
Unid: SER
Qtde (un): 01
Valor Un.: R\$35.110,56
Valor Total: R\$35.110,56

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ANACLETO GIRALDELI FILHO

Apae Assoc Pais Amigos Excepcionais de Mandaguari

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:E4CFC60A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, DA REGIONAL MARINGÁ - ACTEP - REGIONAL MARINGÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.613.407/0001-31, com endereço na Rua Marins Alves de Camargo, 1480, Centro, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NAIARA REGINA MIOSSO CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº. 064.715.849-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES NO 3º SEMINÁRIO ACTEP REGIONAL MARINGÁ COM O TEMA “DIREITOS FUNDAMENTAIS + REDE DE PROTEÇÃO = PROTEÇÃO INTEGRAL!”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

NAIARA REGINA MIOSSO CARDOSO

Associação Dos Conselheiros Tutelares e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, da Regional Maringá – ACTEP – Regional Maringá

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:A63582CC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493, ZONA 01- CEP Nº87013-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº.797.219.909-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 14.829,78 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSA

Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:77D0BF7C

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WESTPHALEN IMPERMEABILIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.624.632/0001-26, com endereço na Avenida Brasil Oeste, 2064, Boqueirao, CEP: 99.025-054, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EVERTON LUIS VOLKWEIS, inscrito no CPF sob o nº. 604.724.990-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA.

VALOR: 486.330,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EVERTON LUIS VOLKWEIS
Westphalen Impermeabilizacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1108484A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.485.130/0001-03, com endereço na AVENIDA MARINGÁ, 3592, ATUBA, CEP: 83326-010, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE MAGNO BAREA, inscrito no CPF sob o nº. 802.389.809-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Pharma Log Produtos Farmaceuticos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A18DD9D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94, com endereço na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP: 83.606-190, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SANTINA SANNY GASPAR, inscrita no CPF sob o nº. 573.799.399-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS A CIDADE DE CURITIBA – PR, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 119.988,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SANTINA SANNY GASPAR
Casa Nona Cecilia Alojamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C94D0361

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADOS MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.147.794/0001-10, com endereço na Rua Estados Unidos, 1797, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDMAR APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 711.544.189-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TELAS E ALAMBRADOS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

VALOR: 677.070,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Telas de Alambrados Maringá LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10EC6472

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 066.416.599-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 448.740,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:84C38562

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 3284, ZONA 08 CEP: 87050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 323.946,25 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6331A98F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, ZONA 7 CEP: 87030-010, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, inscrito no CPF sob o nº. 527.452.879-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 47.709,00 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8FD9E1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.515.013/0001-67, com endereço na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 435.978.749-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 35.047,40 (trinta e cinco mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3683FF4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.582.776/0001-25, com endereço na Avenida Américo Belay, 2396, Jardim Tóquio CEP: 87025-811, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 023.229.659-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 19.291,50 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO
Atacado J. Bonifacio EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD8ECC03

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.985.752/0001-50, com endereço na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 700, CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81250-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO CACEFFO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 106.248.529-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 5.437,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO CACEFFO FILHO
ACF Atacado e Logística LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9EDAA35E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V.F. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.585.061/0001-23, com endereço na Avenida Amazonas, 2429-B, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Valdineis Ferreira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 047.035.159-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDINEIS FERREIRA DE CARVALHO
V.F. De Carvalho -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ECF48673

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 26/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

- 1) PRSC TERCEIRIZACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.594.980/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.294,00 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais).
- 2) NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.466.467/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- 3) MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.188.920/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.389,83 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
- 4) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais).
- 5) LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.134.863/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.762,82 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- 6) SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
- 7) REZENDE E MARQUES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.281.486/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- 8) MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.460.773/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Mandaguari (PR), 19 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:7A083294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 029 2024 RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2024 - RETIFICAÇÃO

De 17 de junho de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2023 – 02/05/2024	01/08/2024 - 20/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de junho de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:F16148BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2024

UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete 4x4 transformado em viatura

Data da Sessão: 04 de Julho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 304.355,83 (trezentos e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 19 de Junho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:CDC4C89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 294 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIEGO PLAHINSE**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.890.535-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.867.319-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, o qual deverá assessorar nas atividades administrativas internas e externas da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

MANOEL AIRTON CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:74946333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 293 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUÍSE RAFAELE BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.311.298-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.633.089-83, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar nos trabalhos administrativos da atenção de média e alta complexidade, no Hospital Municipal e Policlínica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

MANOEL AIRTON CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:27E2E73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 24-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2024

Regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **08/07/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão N° 24/2024** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de notebooks e headsets, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **08/07/2024**, às **13:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **08/07/2024**, às **13:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/07/2024**, às **13:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:005DA92D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO
CONTRATO 24-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2023

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RN AUTO CENTER LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Passam a compor o objeto do presente contrato mais 5 (cinco) veículos que passam a integrar a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:F8D0FB03

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4019/2024 - 19.06.2024

Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	1171	Marta Adriane Fabian Leite

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis/PR, em 19 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4C0482CF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 4017/2024 - 18.06.2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO**, cadastrada sob matrícula nº 7771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 DE JUNHO DE 2024, conforme dispõe o Atestado médico de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A partir de 02 de julho de 2024 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:565D384B

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4018/2024 - 19.06.2024**

Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 1% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	1361	Aurea de Fátima Zamboni Machado

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis/PR, em 19 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9A17BF9D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA**

Dispensa física: nº 013/2024.

Processo Administrativo: nº 064/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de

baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Aquisição de uma plataforma pré-moldada em concreto para suportar uma caixa d'água de até 20.000 (vinte mil litros) com a finalidade de reservar água para abastecer os caminhões pipas do município. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2024.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Aquisição de uma plataforma pré-moldada em concreto instalada para suportar uma caixa d'água de até 20.000 (vinte mil litros) com a finalidade de reservar água para abastecer os caminhões pipas do município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Marilena-PR, 19 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador:9BFC59A2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 272/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024.**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 028/2024, Processo Administrativo nº 058/2024, através do Edital de Credenciamento nº 015/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de Serviços de Anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 028/2024 em favor da Empresa Credenciada CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME, CNPJ N.º 07.160.578/0001-54 com sua proposta no valor total proposto pela empresa credenciada de R\$ 120.000,00 (-Cento e vinte mil reais-)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CA2BE7B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME; CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
180 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
208 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A062F12B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 273/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 029/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, através do Edital de Credenciamento nº 008/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA ,LIP), PERFIL PROFISSIONAL DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 029/2024 em favor da Empresa Credenciada **SECURE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ N.º 30.571.133/0001-89 com sua proposta no valor total de R\$ 98.365,00 (noventa e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FE7A3AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SECURE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N.º 30.571.133/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA, LIP), PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 98.365,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 27 - 01511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 117 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
 179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
 278 – 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
 279 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
 334 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
 368 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira liberato Alberto
Código Identificador: DED3B500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME - CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 104.400,00 (-CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS-).

FONTE DE RECURSOS:

19 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLÍCIA.
 20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 21 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04).
 115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
 218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO.
 219 - 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 274 – 01103 – 5% SOB TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
 275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
 331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.
 347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL.
 362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.
 363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO.
 364 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 106 DA LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESCENCIAIS CONFORME DISPÕE A LEI N. 7.783, de 28.6.89.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador: 737D2613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 274/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais e produtos de limpeza, para higienização e desinfecção, destinados aos departamentos da Sede, Saúde, Educação, Rodoviário, Esporte Assistência Social, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 025/2024, em favor das empresas: **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com valor de R\$ 483.605,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS-); **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, com o valor de 104.400,00 (-CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D49BE34

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA –
PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS
LTDA ME - CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE
LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO,
DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SEDE, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 104.400,00 (-CENTO E QUATRO MIL E
QUATROCENTOS-).

FONTE DE RECURSOS:

19 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLÍCIA.
20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
21 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04).
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO
CORRENTE.
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO.
219 - 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS.
274 – 01103 – 5% SOB TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
FUNDEB.
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
EDUCAÇÃO BÁSICA.
331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) –
EXERCÍCIOS CORRENTE.
347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO
SOCIAL.
362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) –
EXERCÍCIOS CORRENTE.
363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA
GESTÃO.
364 – 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO
PROGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE)
MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES,
CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO,
PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 106 DA
LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESCENCIAIS
CONFORME DISPÕE A LEI N. 7.783, de 28.6.89.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A505D0F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA –
PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA
LTDA - CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE
LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO,
DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SEDE, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 483.605,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA
E TRES MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

19 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04)
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO
CORRENTE.
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO.
219 - 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS.
274 – 01103 – 5% SOB TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
EDUCAÇÃO BÁSICA
331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) –
EXERCÍCIOS CORRENTE.
347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO
SOCIAL.
362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) –
EXERCÍCIOS CORRENTE
363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA
GESTÃO
364 – 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO
PROGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE)
MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES,
CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO,
PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 106 DA
LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESCENCIAIS
CONFORME DISPÕE A LEI N. 7.783, de 28.6.89.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CADF3349

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de junho de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de julho de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR – <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador: FDF8A4BB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 062/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, adesivagem de veículos, confecção de placa em ACM e materiais de escritório, destinados aos Departamentos: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, em favor da empresa **LONQUINI GRAFICA LTDA**, CNPJ Nº **10.195.399/0001-67**, com sua proposta no valor total de **R\$ 368.805,40 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)**, e a empresa **IDEIA SOLUÇÕES VISUAL LTDA**, CNPJ Nº **33.487.989/0001-80**, com sua proposta no valor total de **R\$ 164.050,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador: E14B03E7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 368.805,40 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
27 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
107 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
141 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
176 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
180 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERCÍCIO
219 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

220 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERCÍCIO
 221 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 331 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 334 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 349 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 355 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 356 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:CFC0E60B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: IDEIA SOLUÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 33.487.985/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 164.050,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
 27 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 105 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 107 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 141 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
 176 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
 180 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERCÍCIO
 219 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 220 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S – EXERCÍCIO
 221 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 331 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 334 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
 347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 349 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 355 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 356 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
 368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:0F2BBBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, **CONVOCA** os **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, aprovados no processo de seleção conforme homologação do resultado final, a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no art. 18, § 1º da Lei Municipal 1986/2018, além dos demais exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Os documentos deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 21 de junho de 2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Ficha funcional completa (preenchida no Departamento de recursos Humanos);

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino devidamente conveniada ao Município, que informe o ano ou o período do estudante e a data prevista para conclusão do curso;

Atestado médico de aptidão física;

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia legível do RG;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto à Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

1.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO	CAMILLY VITÓRIA VIANA DA SILVA	9º
	NICOLLI GABRIELE LIMA SANTOS	10º
	LEONARDO DA SILVA FONSECA	11º

Matinhos, PR, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:562F9CA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 - PMM

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004 - 2024 – PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

TOMADOR: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO PARANÁ - FF7PR

CNPJ: 41.775.251/0001-25

OBJETO: “O TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO FORTALECER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ONDE SERÃO BENEFICIADOS COM ESTA PARCERIA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DE TODA A COMUNIDADE MATINHENSE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DOS PARTICIPANTES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO REFERIDO TERMO.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação:	233
Órgão:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	001 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação Subfunção
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Educação que acolhe, transforma
Ação:	2051 Fomento às Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	3335043000000000000 Subvenções sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

VALOR: R\$ R\$115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na sua assinatura e finaliza em 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:33AF8F14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 - PMM

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2024, que prevê “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ONDE SERÃO BENEFICIADOS COM ESTA PARCERIA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DE TODA A COMUNIDADE MATINHENSE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO REFERIDO TERMO”, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 19 de Junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:703CF79F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 50.591.089/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$3.523,00 (três mil quinhentos e vinte três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:1628C0B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 52.448.548/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$2.910,80 (dois mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:4AE55B11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 11.768.299/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:3E87AB3F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA

CNPJ Nº: 50.567.060/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$1.681,80 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7F28F6FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 08.849.206/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$11.411,78 (onze mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:08A76FA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ Nº: 35.215.257/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$1.625,28 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:3A4DA67E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 10.633.441/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$1.266,80 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:DCBA8C97

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$3.656,84 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D147401B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ Nº: 28.857.335/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303

484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$14.036,54 (quatorze mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:DCE3AE42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMM

PROCESSO Nº 009/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS
ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 23.460.299/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Dotação	Órgão	Und	Ação	Elemento	Vínculo
462	12	001	2026	33390301000000000000	303
484	12	001	2027	33390301000000000000	303
485	12	001	2027	33390301000000000000	494
500	12	001	2028	33390301000000000000	303
501	12	001	2028	33390301000000000000	369

Valor: R\$869,74 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:5BB36CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL Nº 03/2024- DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL Nº 03/2024- Departamento de Cultura A Secretária de Educação e Cultura Senhora Ângela Márcia Holik vem por meio deste edital convidar o Conselho Municipal de Cultura e a sociedade civil para participarem da Audiência Pública referente a apreciação e aprovação das metas e ações do Plano Municipal da Cultura. Data: 20/06/2024; Horário: 14:00 H; Local: Centro Poliesportivo. A presença de todos é fundamental para o bom andamento da Cultura em nosso município, tendo em vista que as metas e ações a serem debatidas e aprovadas terão validade de Dez anos. Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença de todos. Atenciosamente,

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK
Secretaria de Educação e Cultura Mato Rico - PR

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AAAE6AB9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº04/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 19 de junho de 2024.

Do objeto: contratação equipe segurança para evento da Secretaria Turismo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2024 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, ELCIO FLAVIO DA SILVA 06655872952 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.512.281/0001-49**, na cidade de Roncador Estado do Paraná, estabelecida à rua de Janeiro nº1366, Bairro centro, CEP:87.350-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Elcio Flavio da Silva, inscrito no CPF sob nº 066.558.729-52, na importância de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), conforme itens descritos com seus códigos no orçamento em anexo:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:688C9E88

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
27/2024

DISPENSA Nº 04/2024

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ELCIO FLAVIO DA SILVA 06655872952 - CNPJ: 41.512.281/0001-49.

OBJETO: contratação equipe segurança para evento da Secretaria Turismo do Município de Mato Rico.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/12/2024

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais),

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11- Secretaria De Meio Ambiente e Turismo

11.002 – Departamento De Turismo

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção Das Atividades Turísticas

33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:30D3DD4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 341/2024 - REVOGA LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES - CARLOS CORDEIRO

PORTARIA Nº 341/2024

SÚMULA – Revoga licença para tratar de assuntos particulares.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º. – Licença para tratar de assuntos particulares concedida ao Sr. **CARLOS CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 11.080.563-2 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, funcionário efetivo ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, admitido em 18/05/2015, sob matrícula nº 200754, concedida pela Portaria 065/2024 de 26/02/2024, de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, a partir de 20/06/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1430F976

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº05/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 19 de junho de 2024.

Do objeto: Aquisição chapéus para evento Tropeada da Secretaria Turismo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **05/2024** HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHPÉUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.59.687/0001-54**, com sede na cidade de Umuarama Estado do Paraná, estabelecida à Aracaju nº 1855, centro, CEP:87.503-370, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Leila Silveira Faria Martins, inscrita no CPF sob nº033.204.989-24, na importância de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), conforme item descritos no orçamento e no termo referência em anexo:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FBDFACB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024
DISPENSA Nº 05/2024

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHPÉUS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 05.59.687/0001-54.

OBJETO: Aquisição chapéus para evento Tropeada da Secretaria Turismo do Município de Mato Rico.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/12/2024

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11- Secretaria De Meio Ambiente e Turismo

11.002 – Departamento De Turismo

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção Das Atividades Turísticas

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C830A37C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 011/2024 - DECLARA AREA DE UTILIDADE
PUBLICA LOTE 104

DECRETO Nº. 011/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do interesse público e a ineludível necessidade da Administração Pública em promover ações que visem ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento socioeconômico do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno descrita a seguir:

Um terreno rural com área de 2.117,63 m² (dois mil cento e dezessete metros e sessenta e três centímetros quadrados), parte integrante do LOTE DE TERRAS RURAL Nº 104, DA GLEBA Nº 16, COLÔNIA MUQUILÃO, NA LOCALIDADE DE ÁGUA BONITA, NO MUNICÍPIO DE MATO RICO, com área total de 121.000,00 m² ou 5,00 ALQUEIRES, conforme delimitações e confrontações constantes na matrícula nº 21.815, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública visa à desapropriação da parcela do imóvel mencionado no artigo anterior, onde está localizada a construção da unidade de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico 19 de junho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5FC3BDC4**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6- Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 30.430,70 (trinta mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME

Administrador

Contratado

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:5C6837DB**MUNICÍPIO DE MATO RICO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6- Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 12.086,95 (doze mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de JUNHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME

Administrador

Contratado

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:45821B72**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA****LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03-2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de Julho de 2024, na plataforma ComprasGov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Limpa Fossa	1	R\$883.500,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Miraselva e na plataforma ComprasGov.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Miraselva, 19 de Junho de 2024.

ROERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:70023A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE, na data de **20 de junho de 2024 (quinta-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://meet.google.com/bjs-sazy-zcw>.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de junho de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO

Presidente do Concidade

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:8D51E4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1598 DE 17 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1598/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.290,96 (seis mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.290,96
Total Suplementação:		R\$ 6.290,96

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.290,96
Total Redução:		R\$ 6.290,96

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Reduzido
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.290,96
Total		6.290,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:56C5F87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – ID Nº 262/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ao Sr. **GUILHERME WITCHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-76, e RG nº 9.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID nº 262/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 047/2022, a **contratação de empresa especializada em locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, do Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID nº 262/2023, e outro lado a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.464.326/0001-72, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798, na Cidade de São José dos Pinhais – PR, neste ato representada pela Sra. CACILDA ERNANDES, brasileira, portadora da identidade nº X.365.XXX-3, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.117.XXX-34, CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 106/2023 – ID 262/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01504

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 33504

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID 262/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de junho de 2024.

GUILHERME WITCHOFFET MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:4316A93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – ID Nº 262/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ao Sr. **GUILHERME WITCHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-76, e RG nº 9.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID nº 262/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 047/2022, a **contratação de empresa especializada em locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, do Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID nº 262/2023, e outro lado a empresa **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.464.326/0001-72, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798, na Cidade de São José dos Pinhais – PR, neste ato representada pela Sra. CACILDA ERNANDES, brasileira, portadora da identidade nº X.365.XXX-3, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.117.XXX-34, **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a **inclusão do disposto na Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 106/2023 – ID 262/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01504

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 33504

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2023 – ID 262/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de junho de 2024.

GUILHERME WITCHOFFET MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:17348406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 025/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 21/06/2024 às 08h

Data limite para envio de propostas: 26/06/2024 às 23h59min

Início Fase de lances: 27/06/2024 às 14h00min. (1 hora de duração de disputa).

Referência de Horário: de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalização e captação de recursos das esferas governamentais, em especial para implementação, utilização e prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme informações presentes no termo de referência.

DOS FORNECIMENTO:

Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FONTE 1053/ 1054

12.001.13.390.0014.2.121.3.3.90.35.00.0

DA PARTICIPAÇÃO

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 8.481,64 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

5.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo).**

5.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

5.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERÍODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora após o término da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

9.2. Documentação Jurídica:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;

9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

9.3. Documentação Fiscal

9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Estadual;

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do

sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização mensal dos serviços, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 144/2021 que trata da Instrução Normativa nº 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista

11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme solicitação da CONTRATANTE, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração. 13.1. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência se resumirá à assessoria e consultoria na operacionalização dos recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo pelas seguintes ações:

13.1.1. Elaboração do Plano de Ação para gestão e operacionalização dos recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 e respectivo cadastro na Plataforma Transferegov;

13.1.2. Aporte a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

13.1.3. Aporte a reforma, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

13.1.4. Aporte a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

13.1.5. Aporte ao Fortalecimento aos demais segmentos da cultura local identificados nas consultas, podendo contemplar o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

13.1.6. Aporte e orientações para funcionários, conselheiros, associações e fazedores de cultura geral;

13.1.7. Elaboração dos Editais, conforme as definições das ações estabelecidas da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para apoio e

financiamento de projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras artísticas, até 31 de dezembro de 2023; e

13.1.8. Prestação de Contas com relatório da Gestão Final de Aplicação dos Recursos, até 31 de dezembro de 2024.

13.2. A CONTRATADA deverá se atentar aos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 195/2022 e demais estabelecidos pelo Portal Transferegov; devendo os documentos relativos à execução contratual ser entregues em tempo hábil para revisão e eventual correção da CONTRATANTE.

13.3. Os serviços acima descritos serão realizados em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, podendo se estender aos sábados, domingos e/ou feriados, caso se faça necessário e/ou por solicitação prévia da Solicitante.

13.4. A prestação de serviços será realizada na Sede da Contratada, e quando necessário, poderá agendar reuniões e visitas técnicas presenciais na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por encontros virtuais entre as partes.

13.5. As especificações técnicas, qualitativas e quantitativas, devem, obrigatoriamente, ser seguidas, sob pena de não recebimento do objeto solicitado, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

13.6. Os serviços e respectivos produtos entregues devem proporcionar aquilo que deles se espera, sob pena de responsabilização da CONTRATADA por todo e qualquer dano advindo de falhas.

13.7. Quando a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, estes serão rejeitados para substituição.

13.8. Os materiais rejeitados, resultantes dos serviços prestados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, deverão ser substituídos às custas da CONTRATADA, sem ônus à Prefeitura Municipal de Morretes.

13.9. Os serviços solicitados poderão ser recebidos provisoriamente, para posterior verificação de qualidade e quantidade.

13.10. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, mediante apresentação de aceite definitivo pela Prefeitura Municipal à CONTRATADA.

13.11. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:

Tatiane Maia Dos Santos

Código Identificador:651D65C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população para participar das Consultas Públicas sobre a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) para o Orçamento Municipal de 2025, conforme determina a Alínea “f” do inciso III do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso I, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Consultas e Debates serão realizados no período de 05 de junho a 10 de julho, das seguintes maneiras:

- de forma online, no endereço eletrônico: www.morretes.pr.gov.br;
- por meio de QRCode em cartazes disponibilizados em espaços públicos do município; e
- nas Consultas e Debates Públicos presenciais, conforme calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	SECRETARIA
03/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria de Governo
03/07/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

03/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Procuradoria Geral do Município
03/07/2024	15:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
04/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Administração
04/07/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Infraestrutura
04/07/2024	16:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/07/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
05/07/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
05/07/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Morretes	Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3AF819AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4098 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 4098 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Súmula: “Instaura Processo Administrativo de Sindicância para apurar conduta praticada por servidores vinculados à Secretaria de Educação e Esporte do Município de Morretes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 3980 de 2024, e dos demais documentos que o acompanham, onde constam informações de um provável acidente que ocorreu nas dependências da Escola Municipal Rural Prof.^a Esmeralda Cit Scucato, sendo necessária a intervenção da Coordenadoria Pedagógica das Escolas Rurais e da Supervisão de Ensino do Município, dá-se, início, ao procedimento abaixo descrito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar suposta infração praticada por empregados vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Daniele do Rocio Meduna** (Matrícula nº 14301), **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº 54361) e **Reinaldo Luiz Weigert** (Matrícula nº 972), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Caroline da Rocha Parodi** (Matrícula nº 1347) como *Primeiro* Suplente e **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por

igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 13, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:687F4EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº
02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 – PARA OS
ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E EXAMES**

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, no dia 26 de junho de 2024, das 8:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00 h.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DE VASCONCELOS	10º LUGAR GERAL

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ALBERT STEINER	16º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
- l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
- m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período

desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:

1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
 2. Carteira de Trabalho;
 3. 1 foto 3x4 atual;
 4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
 5. PIS ou PASEP (fotocópia);
 6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
 7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
 8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
 9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
 10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
 11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
 12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.
- 5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Atenção:

1. Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde).
2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.
3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexistente fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 19 de junho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado

Código Identificador:9F2B1CB6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: NPI Diesel Diamara Ltda - CNPJ nº 51.451.894/0001-77 – Nova Prata do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 22,23,26 e 27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo, para os lotes 22 e 23

Lote 22 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS MARCA: VOLVO			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
43	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	750,00	14,50%
44	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	4.500,00	11,50%
Valor total do lote		5.250,00	
Lote 23 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS MARCA: IVECO			
Item	Descrição	Valor Total R\$	Desconto mínimo %
45	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	2.000,00	21,88%
46	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	10.000,00	13,75%
Valor total do lote		12.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de junho de 2024.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:56727BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Luana Indianara Veronezi Ltda - CNPJ nº 33.241.776/0001-52 – Salto do Lontra - Pr.

Referente:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação poliédrica de 6.661,75 m² (seis mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), em dois trechos denominados: Linha Zambonim e Linha Boava, vias rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR., conforme Programa de Transferências Especiais, Emenda Parlamentar 202336500008, programa 09032023.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, AUTORIZA pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 e CONTRATO Nº 122/2024.

I. Data do contrato: 17/06/2024.

II. Vigência do contrato: 17/06/2025.

III. Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

IV. Valor do contrato: R\$ 401.350,00 (quatrocentos um mil trezentos cinquenta reais).

V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA

VI. Gestor do contrato: LETICIA KOERICH

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1F76D6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: L C S Moveis e Mármore LTDA - CNPJ nº 10.780.482/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista o saldo ainda restante, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **18/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:55FA767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Adriane Cardoso 09814641901 - CNPJ nº 38.349.535/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade para atender as demandas e obras do município, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e instalação de Pia de cozinha em mármore claro, espessura mínima de 2cm, espelho de 10 cm, Frontão de 06 cm	M²	25	150,00	3.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **18/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1FA48EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 004/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Luana Indianara Veronezi Ltda – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

1º - Onde se lê “TERMO ADITIVO Nº 001/2023”, lê-se “TERMO ADITIVO Nº 001/2024”.

2º - Ficam inalterados os demais clausulas do referido Termo aditivo.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:858E1810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 162**

Fundação de Saúde de Paicandu

**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 162/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS	
Despesa - 1027 - 339030 - 00390 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS	
Despesa - 1030 - 339030 - 00391 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

1719570105000000000 - 903 - Emenda Increm. Temporário Custeio APS 3522(F)
1719570106000000000 - 905 - Emenda Bancada Custeio da At. Primária de Saúde (F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:AABCD9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 163/2024**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 163/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 271 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 272 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 275 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 276 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

1121010100000000000 - 37 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1122010100000000000 - 39 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:8CA22388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 164/2024**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 164/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 149 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:E716BB39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ATA RESUMIDA - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 11/6/2024

Ata resumida da 19ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 19ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Joslei Sequineli. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Joslei Sequineli, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 51, 52, 53 e 54/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 6287/2024, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla e Vaguinho, e foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6316, 6317 e 6323/2024, sendo que os projetos de lei 6287 e 6323/2024 foram à votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6320, 6321, 6322 e 6324/2024; e em 1ª discussão e votação nominal, foi rejeitado o projeto de lei 6325/2024, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla, Vane e Vaguinho, considerando o quórum de 2/3 necessários para aprovação. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 18 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 54 a 56/2024 e do anteprojeto de lei 5/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei

6320, 6321, 6322, 6324 e 6325/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:48A492D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 1529/2024 - GENTE SEGURADORA S/A

Contrato n.º:1529/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Processo Administrativo: 9959/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 21/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de seguros através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: O valor total da presente contratação é de R\$ 4.631,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:CDB6D408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 26/2024 – ELTON LUIZ SIMON

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023

Termo de Credenciamento n.º26/2024 – Processo Administrativo n.º 10775/2024

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Credenciado: ELTON LUIZ SIMON

Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:3413EC89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N.º. 04/2024 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N.º. 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	09.353.990/0001-16	12500/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:8B420C1A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9588/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva pequena na Escola Municipal do Campo de Queimadas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresa vencedora: MLG METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.957.071/0001-24 com o valor total de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de Junho de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:721C7BF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 48/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9976/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação online denominada "Execução de Recursos e Atribuições da Tesouraria Municipal: Teoria e Prática do Controle Financeiro no Setor Público", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 0600504123001620473390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R\$ 1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 4749/2024

Data de emissão: 22/05/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:33F000E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6839/2024**

Objeto: Aquisição de gás de cozinha p13, materiais de consumo, material de copa e cozinha, material de escritório, material de expediente, material de higiene e limpeza, equipamento e material permanente (móveis e eletrodomésticos) através do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresas vencedoras: 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 53.945.288/0001-33 com o valor total de R\$ 521,80 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos); KW INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.208.959/0001-21 com o valor total de R\$ 1.048,20 (mil quarenta e oito reais e vinte centavos); ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R\$ 9.303,91 (nove mil trezentos e três reais e noventa e um centavos); MEGAMIXPG LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.774.510/0001-45 com o valor total de R\$ 1.080,83 (mil oitenta reais e oitenta e três centavos); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.034.949/0001-76 com o valor total de R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais); e CRESTANI MOVEIS PLANEJADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.203.460/0001-43 com o valor total de R\$ 2.672,32 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de Junho de 2024

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:0C192969

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 57/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11361/2024**

Objeto: Disponibilização dos serviços de cartório de registro de imóveis de forma online, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 0600104122001220393390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ON), empresa inscrita no CNPJ. nº 37.318.313/0001-00, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 5679/2024

Data de emissão: 14/06/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:295032BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 60/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12056/2024

Objeto: Pagamento de registro de atletas para os jogos do Paraná cadete de HANDEBOL, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, empresa inscrita no CNPJ. nº 05.356.032/0001-48, com o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 5818/2024

Data de emissão: 19/06/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:D44C1840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024 –
ITAÚ UNIBANCO SA

Referente ao Credenciamento n.º 02/2024 – Processo Administrativo n.º 8208/2024

Termo de Credenciamento n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 11083/2024

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: ITAÚ UNIBANCO SA

Objeto: visa o credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município..

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:5A0B1260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 56/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11182/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos abertos do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – PR, empresa inscrita no CNPJ. nº 76.175.892/0001-23, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 5819/2024

Data de emissão: 19/06/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:18B8A128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
58/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11652/2024

Objeto: Aquisição de Jogos Pedagógicos/Educativos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800112365002360733390300000. **Fonte:** 143. MATERIAL DE CONSUMO.

Contratada: MS MONICA SOLTAU JOGOS EDUCATIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 33.775.876/0001-69, com o valor total de R\$ 195.632,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de junho de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:4CB726BB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.012/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.012/2021

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA FIBRA ÓPTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150MBPS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP”.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **BACH & CIESIELSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.407.691/0001-94, estabelecido nesta cidade, situado a Rua Conceição, nº 1705 – Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por **FELIPE WILIAN CIESIELSKI**, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 041.893.679-07 e RG nº 9.051.099-1, representante legal, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150mbps para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, rege-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o

presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 11493/2024, e que regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 07/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 4 de junho de 2024.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

Bach & Ciesielski LTDA

CNPJ nº 13.407.691/0001-94

FELIPE WILIAN CIESIELSKI

CPF nº 041.893.679-07

Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:

Francine Albuquerque Cruz

Código Identificador:2CDD7633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.316, DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
REGULAMENTA A DIVISÃO E DISPENSAÇÃO DOS
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE QUE TRATA O ART.
34 DA LEI COMPLEMENTAR N. 27, DE 13 DE JUNHO DE
2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como daquelas conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar n. 27, de 13 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a divisão e dispensação dos honorários de sucumbência previstos pelo art. 34 da Lei Complementar n. 27, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Os valores correspondentes aos honorários de sucumbência pertencentes aos Procuradores do Município serão inicialmente destinados à conta bancária vinculada ao Município de Palmeira e exclusiva para esse fim.

§1º O ingresso do numerário em conta, seja por meio do levantamento de instrumento de alvará judicial, ou depósito e transferência bancária realizados de forma direta pelo devedor, serão acompanhados pelos Procuradores do Município com a supervisão do Procurador-Geral, principalmente quanto à legitimidade, correção e origem dos valores, com total acesso aos correspondentes extratos bancários junto ao setor contábil.

§2º Identificadas eventuais incorreções na entrada dos valores, essas serão apuradas e corrigidas por meio de protocolo administrativo, que tramitará entre a Procuradoria-Geral e Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Salvo convencionado de maneira diversa por todos os titulares, os valores serão igualmente rateados entre eles e disponibilizados em folha de pagamento, considerando período de apuração de até 30 (trinta) anteriores à sua emissão.

§1º Caso seja necessária a distribuição dos valores em proporção diferenciada, eventualmente decidida pelos titulares, esta será comunicada ao Departamento de Recursos Humanos, anteriormente à emissão da folha de pagamento, para a devida implementação.

§2º Os recursos da conta bancária mencionada no caput do artigo anterior são vinculados estritamente às finalidades específicas previstas pelo art. 34 da Lei Complementar n. 27, de 13 de junho de 2023, destinados exclusivamente aos Procuradores do Município, sem qualquer conexão com o orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º As rubricas relacionadas à anunciada conta bancária integram o orçamento público unicamente com a finalidade do controle de legalidade e publicidade dos recebimentos.

Art. 5º Os honorários advocatícios sucumbenciais se consideram como verba orçamentária variável, serão registrados como elemento de despesa nº 3.1.90.16.99.00, ou outro que o venha a substituir e havidos como despesa com pessoal da municipalidade, a partir da interpretação conjunta da ADI-STF nº 6053, art. 37, XI, da Constituição Federal e art. 16 da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º A remuneração de cada Procurador do Município é considerada como o conjunto de todas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, que não poderá ultrapassar o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em respeito ao art. 37, XI, da Constituição Federal, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal pelo Recurso Extraordinário nº 663.696/MG, de repercussão geral.

Art. 7º Havendo saldo na conta bancária destinada aos honorários advocatícios sucumbenciais, depois de efetivada a distribuição periódica, em razão da observância ao teto remuneratório tratado no parágrafo anterior, os valores continuarão depositados e integrarão a distribuição nos meses subsequentes, de forma sucessiva, sendo o caso.

Art. 8º Os honorários advocatícios sucumbenciais representam verba não incorporável, não servindo como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, não figurando como base de cálculo para contribuições previdenciárias e IMASP, não servindo de parâmetro ou influência para reposição de inflação ou reajuste de vencimentos, tampouco incidirão no cômputo do décimo terceiro salário, abono de férias, quinquênio e outras vantagens que eventualmente possuam os Procuradores do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:AE154248

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2024

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 09h. do dia 27/06/2024 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e conserto de veículo automotivo, incluindo o fornecimento de peças novas, sem marcas de uso, originais, ou quando compatíveis, de ótima qualidade, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, realizando a troca das mesmas e demais itens, com garantia mínima de 3 meses, para o veículo oficial da Autarquia, tipo lote único LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao RPPS de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 19 de junho de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros

Código Identificador:607C35D9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.795 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12506/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Beatriz Siqueira Schveigert	092.xxx.xxx-75	R\$ 100,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0065AF32

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.804 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12504/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luiz Ricardo Rolinski	049.xxx.xxx-73	R\$ 300,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E10057DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2023.

Palmeira, 19 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11654/2024

Motorista:

HENRIQUE EMANUEL CARVALHO

MARIANO MACUCO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:A775D6C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

PROCESSO Nº. 7756/2024

PSS Nº. 001/2024
EXTRATO Nº. 33/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
Matrícula: 600936
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R\$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025
Data: 19/06/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3B6FF971

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.799 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO CRISTIANE PEREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12612/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Cristiane Pereira	037.xxx.xxx-03	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6202430B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.800 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO RAFAELA PIRES DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12589/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessora de Licitações, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rafaela Pires de Lima	103.xxx.xxx-70	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FEB4CD0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.801 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO PAOLA GADONSKI WROBEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12583/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitações, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Paola Gadonski Wrobel	084.xxx.xxx-74	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0695E41B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 17.313
DE 18/06/2024 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL
LINDOMAR JOSE GUESSER PARA EXERCER,
INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, devido as férias;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 11873/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor, LINDOMAR JOSE GUESSER, portador do R.G. nº. 11.1xx.xx8-2, inscrito no CPF sob o nº. 094.xxx.xxx-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Saúde, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 02/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023 e 11873/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:198D32C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – FRANCIELE
OSTROSKI HASS.

Processo nº: 10239/2024

ADITIVO Nº. 38/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: FRANCIELE OSTROSKI HASS

Matrícula: 600928

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS

Vencimento R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 19/04/2024 a 30/05/2024.

Prorrogação 1: 31/05/2024 a 30/06/2024

Prorrogação 2: 01/07/2024 a 31/07/2024

Data: 19/06/2024.

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:7D4B1E16

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.796 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12374/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wilson Carlos Hass	897.xxx.xxx-34	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F8E1F85B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.797 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GLEICINE APARECIDA MORAIS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12373/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gleicine Aparecida Moraes	097.xxx.xxx-17	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DF5F4FDB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.798 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ALINE PACHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12372/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Finanças, Orçamento,

Prestação de Contas e Compras, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aline Pacheki	089.xxx.xxx-98	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:857106D5

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.802 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12459/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 500,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:23366A5E

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.803 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12458/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Ferreira Marques	023.xxx.xxx-03	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9C894A58

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.805 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GEOVANE ROCHA DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12659/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geovane Rocha de Souza	048.xxx.xxx-78	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:ECF19B7A

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.806 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA
SOARES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12660/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	036.xxx.xxx-00	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:03183DDD

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.807 DE 19 DE JUNHO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12662/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanin	057.xxx.xxx-16	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:4B875AF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE RECEPÇÃO DE CONTAS Nº 01/2024**

EDITAL DE RECEPÇÃO DE CONTAS Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 207, incisos I, II e III da Tomada de Contas do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a recepção do **Parecer Prévio nº132/2024, Processo nº 133813/23**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, resultado da apreciação das contas do exercício financeiro de 2022 do Executivo Municipal, em data de 13 de junho de 2024.

Destaca-se que os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, emitiram Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **SENHOR VALDENEI DE SOUZA**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, relativas ao exercício financeiro de **2022**, cujo documento foi publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta, através do link:<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes.php?modulo=&pesquisar=1&g=16&a=&p=&t=66>

Publique-se o presente Edital, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Palmital/PR

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:DA7AAF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1293/2024 - PARQUE INDUSTRIAL**

LEI Nº 1293/2024.

Autoriza o Poder Executivo a regularizar através de doação com encargos, imóveis do Parque Industrial I – Ernesto Dalzoto Neto - e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência do Parque Industrial I de Palmital-PR, cujos imóveis já se encontram ocupados há mais de 15 anos e cujas empresas estão consolidadas em sua ocupação.

CONSIDERANDO que a regularização é anseio de todos os empresários ocupantes, com finalidade de possuírem a segurança jurídica para efetuarem o aumento de investimentos.

CONSIDERANDO que todos os imóveis possuem escritura individual regular e desmembrada.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, inciso III e IV atribui ao poder público municipal o dever de promover o desenvolvimento econômico das Pequenas Empresas sediadas no Município.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 179, § 3º, prevê que nos casos de Doação estão dispensadas a avaliação prévia e a Licitação.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.435 de 04 de Agosto de 2022 em seu art. 85-A preceitua que a doação com encargos para o donatário não ofende o art. 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997, podendo ocorrer durante todo o ano eleitoral.

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Palmital-PR autorizado a doar, com encargos os seguintes imóveis do Parque Industrial I – Ernesto Dalzoto Neto - aos seguintes donatários:

Quadra	Lote	Área	Matrícula	Donatária CNPJ
1	1	1.420.19m2	9.308	12.369.698/0001-04 COOMFAL
1	2	1.806.40m2	9.309	02.670.336/0001-97 BORRACHARIA DO JUAREZ

1	3	1.583,21m2	9.310	29.004.778/0001-50 ALEXANDRE OSNY FREIBERGER
1	4	1.492,45m2	9.311	81.495.525/0002-28 CASA DE CARNES DALZOTO
1	5	1.396,50m2	9.312	52.650.103/0001-09 MONTRACK
1	6	1.323,15m2	9.313	31.169.941/0001-87 FABRICA DE EMBUTIDOS MARCONATO
1	7	1.311,45m2	9.314	27.568.182/0001-58 DAIANE ELI FATIMA DE SOUZA
1	8	1.227,45m2	9.315	52.436.304/0001-08 GELOS BOIADEIRO
1	9	1.162,11m2	9.316	24.198.762/0001-02 CARVÃO BRASA BOA
1	10	1.058,06m2	9.317	27.480.122/0001-89 VALDIR KATSCHUK
1	11	1.028,83m2	9.318	27.480.122/0001-89 VALDIR KATSCHUK
2	1	990,37m2	9.320	12.369.698/0001-04 COOMFAL
2	2	1.403,32m2	9.321	12.369.698/0001-04 COOMFAL
2	3	1.358,45m2	9.322	54.105.163/0001-68 JESSICA KLOSTER SENK LTDA
2	4	1.556,91m2	9.323	41.611.159/0001-20 M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA
2	5	1.410,58m2	9.324	41.611.159/0001-20 M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA
2	6	1.384,71m2	9.325	33.208.962/0001-90 TEREZINHA MATCHULA – TORNEARIA E SOLDA
2	7	1.340,66m2	9.319	32.245.152/0001-40 ANA PAULA STRUJAK RECICLAGEM
2	8	1.334,17m2	9.327	12.369.698/0001/04 COOMFAL
2	9	1.105,60m2	9.328	33.855.572/0001-01 KID MADEIRAS
2	10	1.144,44m2	9.329	05.727.388/0001-40 LATICÍNIOS DO VALLE
2	11	1.106,03m2	9.330	05.727.388/0001-40 LATICÍNIOS DO VALLE

Parágrafo único O objetivo das doações ora autorizadas é possibilitar às donatárias a segurança jurídica para manterem suas atividades, inclusive com ampliação das plantas atuais, em suas atividades, proporcionando benefícios de interesse público, gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população Palmitalense.

Art. 2º. Constituem-se encargos das donatárias:

I – gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município de Palmital-PR;

II – a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo e anuência do Poder Legislativo;

III – cumprir os prazos fixados, que poderão sofrer alterações mediante prévia autorização do Poder Executivo;

IV – cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos, bem como as demais aplicáveis a sua espécie e ou ramo de atividade.

V – iniciar construção, quando for o caso, da unidade empresarial em até 12 (doze) meses, contados da lavratura do instrumento de doação;

VI – manter no município a sede fiscal da atividade beneficiada;

VII – não extinguir a empresa antes de 05 (cinco) anos de seu efetivo funcionamento;

VIII – priorizar a contratação de mão de obra local, quando possível; e

IX – gerar e manter empregos diretos e indiretos durante o prazo de 5 anos, cuja obrigação poderá ser revista no caso da ocorrência de fatos comprovados de ordem excepcional e transitória.

X – Implantação de pavimento do tipo “paver” bem como plantio de ao menos uma árvore em todos os lotes nos passeios lindeiros à Rua principal denominada Artur Freiburger, no prazo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º. O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei ensejará a reversão ao Município da sua propriedade, sem qualquer ônus para o doador.

§ 1º Caso a reversão do imóvel seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau ou de interesse do Município, este poderá pleitear, do donatário ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado da sua propriedade do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

§ 2º Transcorridos 5 (cinco) anos da lavratura do instrumento de doação e desde que cumpridos todos os encargos de que trata esta lei o Poder Executivo, mediante solicitação da empresa donatária, autorizará a baixa do gravame junto à matrícula do imóvel.

Art. 4º. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezoito dias de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:F9FCA11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 1 ADITIVO AO CONTRATO 42/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, e a empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 129/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário Contrato Administrativo nº 42/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL (L)	VALOR	VALOR ATUALIZADO (L)
002	R\$ 5,79	R\$ 0,20	R\$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP

RENAN AUGUSTO LISBOA

Contratada

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E4CED972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HO OLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORENCOA 01/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Município de Palmital-PR, 16 de Junho de 2024.

LEIA-SE Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2F959B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 88/2022 2º TERMO ADITIVO DE VALOR
DO CONTRATO Nº 153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2022

2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS
MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL DEODORO, 2022 TREVE OESTE DA BR 282 - CEP: 89620000 - BAIRRO: TABOAO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.413.591/0001-56, neste ato representado por **GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.270.859-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 153/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº153/2022 do **Pregão 38/2022**, fica prorrogado pelo período **19/06/2024 até 19/06/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dicapel Papeis e Embalagens LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
892.270.859-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8E066512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 37/2020 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 54/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2020

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 54/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA
PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESC EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 140 - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PITANGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.356.197/0001-80, neste ato representado por **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.369.719-63, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 54/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº54/2020 do **Pregão 11/2020**, fica prorrogado pelo período **19/06/2024 até 19/06/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/202

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Rogério Fabiano Galvao da Luz 08336971963

ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ

083.369.719-63

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:C5A96E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 72/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alcemiro Luciano, 0 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.211.625/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUCIA HELENA SILVA MELO**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.935.254-87 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezesete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 3.888,52 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:A3F1443F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 80/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TEODORO METCHKO, 0 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JARDIM Copacabana, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.091.197/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIS CUNHA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 59360698 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.007.599-87 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezesete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:2D4197F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 410.2024

PORTARIA N.º 410/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 17/06/2024 a 01/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:AB895E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 411.2024

PORTARIA N.º 411/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **BERENICE MATULLE LOPES 15** (quinze) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 17/06/2024 a 01/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:3B96B50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055, 0 - CEP: 03453100 - BAIRRO: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.770.193/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA ELIZA SANTOS REIS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.032.878-19 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/06/2024 (dezoito dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 7.598,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANGELO

BONIN, N. 495, 0 SALA 01 - CEP: 89190000 - BAIRRO: BARRA DO LOBO, Taió/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.673.898/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.835.879-10 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/06/2024 (dezoito dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 14.627,44 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TEODORO METCHKO, 0 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JARDIM Copacabana, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.091.197/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS CUNHA DE ALMEIDA, portador do RG nº 59360698 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.007.599-87 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MANDACARU, 2123, 0 SALA 05 - CEP: 87080773 - BAIRRO: JARDIM REAL, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.949/0001-76, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SUELI DE ASSIS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 562.661.629-20 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/06/2024 (dezoito dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,83 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAI, Nº 39, 0 - CEP: 99700504 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.195.733/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DECIO AMAURI GLIEBLER JUNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.210.980-25 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 15.652,92 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xavier De Souza, 676, 0 - CEP: 84030090 - BAIRRO: Uvaranas, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.845.729/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HEDER BORGES DE OLIVEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.812.118-45 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/06/2024 (dezoito dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alcemiro Luciano, 0 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.211.625/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIA HELENA SILVA MELO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.935.254-87 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 3.888,52 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 8.922,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616, 0 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.925.642/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.539-52 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**DATA DO CONTRATO:** 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)**VIGÊNCIA:** 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).**VALOR TOTAL:** R\$ 23.190,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Pregão Eletrônico Nº 23/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO:** **DIPELL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ARTUR SCHLUPP, 190, 0 SALA 03 - CEP: 89042301 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.423.554/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIO CLEITON BAGATOLI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.520.859-32 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR****DATA DO CONTRATO:** 18/06/2024 (dezoito dias de junho de 2024)**VIGÊNCIA:** 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).**VALOR TOTAL:** R\$ 26.266,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Pregão Eletrônico Nº 23/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO:** **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR****DATA DO CONTRATO:** 19/06/2024 (dezenove dias de junho de 2024)**VIGÊNCIA:** 17/06/2025 (dezessete dias de junho de 2025).**VALOR TOTAL:** R\$ 8.922,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69D1270E**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 94/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 36/2024****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL CORPORATIVA, MINISTRADA A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PR.****VALOR:** R\$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 Dias**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADO:** **CINTIA MARA JONER-ME** CNPJ: **19.243.728/0001-72****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3050	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 19/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL CORPORATIVA, MINISTRADA A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PR.**Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CINTIA MARA JONER-ME**, empresa inscrita no CNPJ: 19.243.728/0001-72.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/06/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024****REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL CORPORATIVA, MINISTRADA A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 85/2024, Dispensa de Licitação nº 36/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CINTIA MARA JONER-ME**, inscrita no CNPJ: 19.243.728/0001-72

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/06/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024	DATA: 19/06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2024	
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER-ME	
CNPJ: 19.243.728/0001-72	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL CORPORATIVA, MINISTRADA A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL PR.	

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:A0C7DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCEDIMENTO
LICITATORIO- 88/2022 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 038/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 88/2022

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 2022 Treve Oeste Da BR 282 - CEP: 89620000 - BAIRRO: TABOAO, inscrita no 83.413.591/0001-56 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1532022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado 5% do valor do item Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
148	238,00	5%	249,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA

GIOVANI SURDI DEBASTIANI,

Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06701765912	53732308987

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:20B314D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 409.2024

PORTARIA N.º 409/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KARLLA CLAZER LORENZETTI** 03 (três) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 18/06/2024 a 20/06/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de junho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:1E0100E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 412.2024

PORTARIA N.º 412/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ELIANE FABRICIO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 17/06/2024 a 01/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a

81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:F1E205D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE VIDRO PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMITAL. O EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA OTIMIZAR O PROCESSAMENTO DE RESÍDUO DE VIDRO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUO NA CIDADE. CONFORME O ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 04/07/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 19 de junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:24E8BD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 04/07/2024, na Plataforma www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1429/2023, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA: 04/07/2024 AS 08:30 HS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br www.bnc.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 18 de Junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:BC13C64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 349/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: MMESQUITA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução de serviços de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Paranaguá.

VALOR TOTAL: 143.871,95 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Paranaguá, 18 de junho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Aze Pereira Martins Coelho

Código Identificador:BA836C00

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36981/2024

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 01/2024 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0003-03, valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para a contadora da autarquia participar, no dia 20 de junho de 2024, do curso “Provisionamento da Folha de Pagamento”, a partir da emissão da nota de empenho.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

Publicado por:

Daylise da Silva Lameck

Código Identificador:F8F0A753

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36891/2024

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação nº 01/2024, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para a Contadora da autarquia participar, no dia 20 de junho de 2024, do curso “Provisionamento da Folha de Pagamento”, com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0003-03, valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:EE94BE6F

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 14 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

“Revogar Férias da Servidora Pública”

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

Considerando a PORTARIA Nº 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, no qual concedeu 15 dias de férias a Servidora Pública desta Autarquia DANIELE ORMENEZE JANOSKI, Diretora Geral, considerando a necessidade desta servidora nesta autarquia.

RESOLVE:

I – Revogar as férias da Servidora desta Autarquia, DANIELE ORMENEZE JANOSKI, o qual foi concedida através da Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2023, para o dia 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:2F8A9019

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

“Conceder Férias ao Servidor Público”

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
34-00	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	01/01/2023 31/12/2023	12	01/07/2024	12/07/2027
			10	08/08/2024	17/08/2024
			08	23/09/2024	30/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:7AF6A5A8

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 298/2021 NÃO
COMPARECIMENTO**

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital nº 291/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital nº 291/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	05
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	06

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:4D648F0C

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 299/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 de junho a 27 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsele administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - **Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	07
156487	HELENA ANDRZEJEVSKI CHAVES	08

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
 III - Título de eleitor;
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
 VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
 VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
 XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
 XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
 XIV – Comprovante de endereço atualizado.
 XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
 XVI – títulos apresentados.
 XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
 XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
 XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
 XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
 XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 01 de julho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA:

- a.1 - ACUIDADE VISUAL
 a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
 a.3 - CREATININA
 a.4 - GLICEMIA
 a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
 a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
 a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
 a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
 a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
 a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário

Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK

Diretor Geral

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO e NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão: Salário Base:

Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

Conta bancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº _____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:20AD192F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 8º EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n.º 002/2023, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
01	CLASSIFICAÇÃO PCD	MALENA JORGE	11.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:98126670

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:

Local: Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

Data: 5 dias úteis – 21/06/2024 a 27/06/2024.

Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR 1 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
05	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JAILSON PEREIRA SANTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2023.

Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).

Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).

Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2023, para o emprego público respectivo.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

Cópia do RG.

Cópia do CPF.

Cópia Título de eleitor.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

Cópia de comprovante de residência.

Cópia de Certidão Casamento.

Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos

Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

Cópia Cartão Nacional de Saúde.

Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.

Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.

Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 19 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
DIRETOR GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego _____ Público: _____

CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

Conta bancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação

de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....)

Telefone Fixo: DDD (.....)

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local dia, mês ano

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8758CB67

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS n.º. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:

Local: Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

Data: 3 dias úteis – 21/06/2024 a 25/06/2024.

Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
01	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS
02	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
01	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EDINALDO MALTA DA SILVA
02	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK

LOPES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.

Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).

Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).

Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

Cópia do RG.

Cópia do CPF.

Cópia Título de eleitor.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

Cópia de comprovante de residência.

Cópia de Certidão Casamento.

Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos

Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

Cópia Cartão Nacional de Saúde.

Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.

Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.

Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(s) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 20 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
DIRETOR GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

Conta bancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____,

na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO e NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....)

Telefone Fixo: DDD (.....)

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8A268390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.432

PORTARIA Nº 8.432

“Relota o servidor municipal Diolmar Antonio da Silva para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017;

RESOLVE:

I - Relotar o servidor DIOLMAR ANTONIO DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 4.990-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9F85019B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.454

PORTARIA Nº 8.454

“Concede diárias à servidora Patricia Moreira dos Santos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.010/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 12.352-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.506,14 (Dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Ponta Grossa - PR, com saída no dia 23 de junho e retorno no dia 29 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “XIII – Curso Básico de Equoterapia.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:6B2A7EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.455**

PORTARIA Nº 8.455

“Concede diária à servidora Camile Consentino de Carvalho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.006/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula nº 7.894-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 458,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis- SC, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 25 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Encontro Sul Brasileiro de Conselheiros de Alimentação Escolar.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:B8D5CE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.456**

PORTARIA Nº 8.456

“Concede diária à servidora Patricia dos Santos Alves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.006/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, Nutricionista, matrícula nº 7.893-1, a importância correspondente a 01

(uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 458,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis- SC, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 25 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Encontro Sul Brasileiro de Conselheiros de Alimentação Escolar.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:03A0C5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.457**

PORTARIA Nº 8.457

“Concede diária à servidora Karoline Miranda do Rosário, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.006/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 11.105-1/2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 458,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis- SC, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 25 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Encontro Sul Brasileiro de Conselheiros de Alimentação Escolar.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:3053B4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.458**

PORTARIA Nº 8.458

“Concede diária à servidora Neifi Laden, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.006/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEIFI LADEN, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 6.097-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 458,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis- SC, com saída no dia 24 de junho e retorno no dia 25 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Encontro Sul Brasileiro de Conselheiros de Alimentação Escolar.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E458AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.459

PORTARIA Nº 8.459

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Verônica Célia Campos do Amaral”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.176/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL, matrícula nº 95.338-1, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:447FD568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.461

PORTARIA Nº 8.461

“Substitui fiscal do contrato nº 096/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 37.024/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 096/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA., em substituição à servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula nº 12.970-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:50E1A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.350

DECRETO Nº 5.350

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.209.534,56 (sete milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.209.534,56 (sete milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 250.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.000.000,00

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 250.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.083.813,82
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.625.720,74
Unidade Orçamentária:		Superintendência de Políticas Educacionais
11.002		
Funcional Programática:		Atividade:
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.209.534,56		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0949FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.329

DECRETO Nº 5.329

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Carlos Eduardo Batista Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 31.902/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.785.791-5, CPF nº 008.944.419-14, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 04269393304, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 023, localizado à Rua dos Jatobás - Jardim Iguaçu, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.631, de 19 de maio de 2015, em nome de JEREMIAS DE CAMPOS, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Republicado por Incorreção

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E11E5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.460

PORTARIA Nº 8.460

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.086/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, matrícula nº 10.629-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de junho de 2024 e término em 17 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:92EAD7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.462

PORTARIA Nº 8.462

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Valderez Rosina de Lima".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.313/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VALDEREZ ROSINA DE LIMA, matrícula nº 9.843-1, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de junho de 2024 e término em 17 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:6F382E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.839.746/0001-96

Objeto: “Contratação de apresentação artística de Show do Grupo EXALTA, no dia 05 (cinco) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação de renome nacional deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DA TAINHA, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.723/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

Processo Administrativo nº: 38.723/2024

Dotação orçamentária:

06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1028

Valor da Contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/06/2024

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:338460F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística de Show do Grupo EXALTA, no dia 05 (cinco) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação de renome nacional deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DA TAINHA, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na

cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.723/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa: **BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.839.746/0001-96**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:0881CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:85025CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.706.788/0001-69

Objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da Dupla Sertaneja FERNANDO

e SOROCABA, no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação de renome nacional deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DE ANIVERSARIO DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.718/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

Processo Administrativo nº: 38.718/2024

Dotação

orçamentária:

06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1028

Valor da Contratação: R\$ 320.000,00 (Trezentos mil e vinte mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/06/2024

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5B3213E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da Dupla Sertaneja FERNANDO e SOROCABA, no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação de renome nacional deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DE ANIVERSARIO DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.718/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº CNPJ 43.706.788/0001-69.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BE2577A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
043/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EDEA131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 257/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBG4232	277450NIC0041241	17/05/2024	50020
BBP9F31	277450NIC0041240	17/05/2024	50020
BCN5F21	277450NIC0041242	17/05/2024	50020
GAV3A74	277450NIC0041244	17/05/2024	50020
SEP0G27	277450NIC0041245	17/05/2024	50020
SFY0J66	277450NIC0041243	17/05/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4144B403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 258/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF1G45	277450T000007744	30/01/2024	57463	R\$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ECC5E456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 260/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQD5A28	277450T000009445	29/02/2024	57463	R\$ 130,16
BBV6J32	277450T000014021	22/04/2024	66371	R\$ 195,23
BBV6J32	277450T000014022	22/04/2024	66531	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D4AAD7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 266/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQN5C99	277450T000009273	03/04/2024	57461	
AYQ5D83	277450T000013495	24/04/2024	57461	06281827579
SDT8C74	277450T000012050	04/04/2024	73400	08304422217
SEW1D25	277450T000013451	04/04/2024	73400	08205882317

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1D0D8DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 269/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto

à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACM9013	277450T000013034	04/04/2024	57463	03182383212
AKP8577	277450T000014634	04/04/2024	55250	
AMJ9F08	277450T000011775	17/03/2024	73400	06181965739
APQ1C58	277450T000012043	03/04/2024	64080	07762279339
ARM0A92	277450T000013068	07/04/2024	55500	
AUE9470	277450P000333364	16/03/2024	57463	
AUP2013	277450T000013457	07/04/2024	73400	00954056960
AVS6377	277450T000013071	08/04/2024	55500	
AVV8B22	277450T000013048	07/04/2024	73400	06780651958
AXW5A61	277450T000009200	06/04/2024	73400	
BCF5494	116100T000900806	30/03/2024	55500	07744936852
BCT8E21	277450T000010577	07/04/2024	73662	
BDY4C17	277450T000013046	07/04/2024	73400	07882527565
BEP5I14	277450T000013459	07/04/2024	73400	08097137602
BEQ3B05	277450T000003474	08/04/2024	55250	
DZP4393	277450T000013463	07/04/2024	73400	
FHL9985	116100T001123242	30/03/2024	54600	
GZJ2444	277450T000014865	05/04/2024	57463	
MLI4491	277450T000011863	06/04/2024	73400	08890456906
RHF3D91	277450T000013281	30/03/2024	73400	03465835109
RHY3E30	277450T000004274	06/04/2024	57461	
SEP6J70	277450T000013032	04/04/2024	73400	07894930771
SFD3C12	277450P000333992	18/03/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E34C727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 272/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEJ3913	277450T000013558	09/04/2024	55500	
BET8E87	277450T000015542	09/04/2024	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C8BFC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO DA CPAI DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **20 de Junho de 2024 às 16:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 32465/2021 – Anexo nº 34933/2021
Auto de Infração nº 5126/2021 – Auto de Embargo nº 244/2021
João Henrique Borges

Processo nº 40285/2022 – nº 48593/2022
Auto de Infração nº 3367/2022 – Auto de Embargo nº 3950/2022
Paulo Henrique Santos Moreira

Processo nº 29843/2023 – Anexo nº 31797/2023
Notificação 3344/2023
Geo Marítima Intermodal

Processo nº 27135/2023 – Anexo nº 23785/2023
Notificação nº 3334/2023
Agro Industrial São Luiz Ltda

Processo nº 36256/2023 – Anexo nº 41510/2023
Auto de Infração nº 3912/2023- Embargo nº 3409/2023

Amanda Nogarotto
Processo nº 34358/2024 – Anexo nº 34785/2024
Notificação nº 253/2024 - Auto de Infração nº 253/2024
Gold Administradora de Bens Ltda / Patrial Consultora Empresarial

Processo nº 32336/2024 – Anexo nº 32092/2024 – nº 25428/2024
Auto de Infração nº 3323/2024 – Auto de Embargo nº 3323/2024
Fernando Cesar de Oliveira Ribas

Processo nº 36597/2024 - Anexo nº 37592/2024
Auto de Infração nº 83/2024 – Auto de Embargo nº 83/2024
José Claudio Corrêa

Processo 33250/2024 – anexo nº 30086/2024 – nº 30088/2024
Auto de Infração nº 3909/2024 – Auto de Embargo nº 3004/2024
Welton Luiz Anselmo

Processo nº 837/2024 – Anexos nº 28837/2024 – n 26905/2024 – nº 34485/2024
Auto de Infração nº 29/2024 – nº 229/2024 – Auto de Embargo nº 29/2024
Terminal Oeste de exportação de Graneis Solidos

Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações – CPAI

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:CD6C2345

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 60/2024

PORTARIA Nº 060/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contratos gerados do Processo de Dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LINHA MÉDICO HOSPITALAR**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	FISCAL	Nº 435-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de Junho de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E31B5B95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2024

Considerando o ofício nº 201/2024 do Município de Paranavaí, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por provável excesso de arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 2.490.954,22 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	

Total do Crédito Suplementar R\$ 2.490.954,22

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.

RECEITA: 1.7.3.9.50.01.16.05 – Repasse do Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí, 19 de junho de 2024.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:52DF7E60

**CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2024**

Estabelece normas regulamentares sobre o processo administrativo sancionador no âmbito do Poder Executivo do Município de Paranavaí e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando o Decreto Municipal nº 24.731, de 13 de março de 2023 que regulamenta a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e estabelece normas gerais de Licitação e Contratos Administrativos no Município de Paranavaí; e

Considerando o Decreto Municipal nº 26.352, de 11 de junho de 2024 que regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Processos Administrativos.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o processo administrativo sancionador de licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Paranavaí, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 24.731/2024 e Decreto Municipal nº. 26.352/2024.

Art. 2º O presente regulamento, aplica-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º A competência para apurar as infrações administrativas ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente para Processos Administrativos que será composta de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre servidores estáveis, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: Em caso de obras, a comissão processante poderá solicitar a designação de um Servidor técnico da área nos moldes do Art. 8º do Decreto Municipal nº. 26.352/2024.

Art. 4º A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 5º O Processo deverá ocorrer todo em meio digital.

Art. 6º Poderá a Comissão, conceder acesso ao processo, à Empresa processada, desde que devidamente solicitado através de requerimento protocolado junto ao Sistema de informações do Município, munido dos documentos necessários para concessão da permissão.

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º A instauração do Processo Administrativo Sancionador ocorrerá mediante a apresentação dos documentos mínimos abaixo:

- I. Memorando do Secretário Municipal da pasta, solicitando à Comissão de Processo Sancionador, a abertura de processo administrativo, informando o descumprimento do contrato com a indicação da infração cometida e cláusula do contrato descumprida;
- II. Edital de licitação correspondente ao objeto em questão;
- III. Proposta apresentada pela empresa contratada;
- IV. Cópia de e-mails, mensagens e demais documentos que demonstrem a tentativa de resolução do problema através da Secretaria interessada;
- V. Cópia da notificação extrajudicial à empresa fornecedora que deu causa ao descumprimento do contrato com cópia do aviso de recebimento (A. R.) em anexo;
- VI. Memorando do Fiscal do Contrato ao Gestor do mesmo ou ao Secretário da pasta, informando o descumprimento do contrato com indicação da infração cometida e cláusula do contrato descumprida;
- VII. Cópia do(s) empenho(s);
- VIII. Contrato firmado com a empresa e termos aditivos (caso houver);
- IX. Atas de Registro de Preços;
- X. Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela contratada, incluindo notificações, fotos e demais documentos que demonstrem a ocorrência da irregularidade;
- XI. Defesa prévia da contratada;
- XII. Seguro caução válido (quando houver);
- XIII. Outros documentos que a Secretaria possa ter, relacionados a situação denunciada;
- XIV. Demais documentos que a Comissão entender necessário para auxiliar nas apurações.

EXECUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O processo Administrativo Sancionador deverá ser instaurado através de Portaria específica, contendo as informações relativas à Secretaria reclamante, empresa denunciada, objeto da contratação e ação que motivou a abertura do processo, devidamente publicada no veículo oficial de publicidade do Município.

Art. 9º O processo deverá ser instruído com os documentos apresentados pela Secretaria solicitante, diligências da comissão, oitiva de testemunhas, documentos apresentados pelos notificados e demais documentos relativos à apuração dos fatos denunciados.

Parágrafo Único: A oitiva de testemunhas, poderá ocorrer de forma presencial ou virtual, bem como os depoimentos tomados serem digitados ou gravados e juntados ao processo.

Art. 10 Ao final de toda a apuração, a Comissão Permanente de Processos Administrativos emitirá o relatório final.

Art. 11 É obrigatória a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa à notificada conforme Artigo 5º do Decreto Municipal nº. 26.352/2024.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 12 Após análise a Comissão poderá aplicar aos responsáveis, as sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021, Artigo 155 e no Decreto Municipal nº. 24.731/2023 e Decreto Municipal nº 26.352/2024 conforme o caso apurado, podendo ser elas:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar; e

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

Art. 13 Sobre a retenção de pagamento de parcela adimplida, deverá ser obedecido o disposto no art.168 do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O prazo para conclusão do Processo Administrativo é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal nº 26.352/2024.

Art. 15 Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Ligia Alves da Silva Aguiar

Código Identificador:7C43C609

PROCURADORIA

LEI Nº 5.386/2024

Denomina de Rua João Pereira Gomes (João Guarda-Chuva) a Rua Projetada “A”, localizada no Jardim Buriti, Paranavaí, PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Pereira Gomes (João Guarda-Chuva) a Rua Projetada “A”, localizada no Jardim Buriti, Paranavaí, PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:5A040C5D

PROCURADORIA

LEI Nº 5.388/2024

Inclui o inciso LXIX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, para fim de instituir o “Dia do Nascituro” e a “Semana de Valorização da Vida”, comemorados no mês de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui o inciso LXIX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

(...)

LXIX - Dia do Nascituro, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro e a Semana de Valorização da Vida a ser comemorada de 1º a 7 de outubro de cada ano; (N.R.).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se nascituro o conceito humano em estágio gestacional.

Art. 3º Nas comemorações das datas a que se refere o artigo 1º poderão ser promovidas palestras voltadas para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação, preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, conscientização sobre os riscos do aborto, importância do pré-natal, do aleitamento materno e outros temas correlatos a serem realizadas nos órgãos públicos, tais como escolas e unidades básicas de saúde, bem como em igrejas, sindicatos e associações.

Parágrafo único. As ações socioeducativas mencionadas no caput deste artigo serão realizadas através de campanhas informativas, seminários, palestras e/ou exposições de painéis alusivos.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênio e/ou parceria com movimentos sociais, associações e organizações da sociedade civil que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida de todo ser humano desde a concepção e em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:9559FF23

PROCURADORIA

LEI Nº 5.389/2024

Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Paranavaí o agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.

Art. 2º Fica autorizada a permanência do município de Paranavaí no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.

Art. 4º A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:A67FBD8E

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATV9414	116100T001923446	24/05/2024	54522
MAR3781	116100T000911071	23/05/2024	54521

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:707A4458

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprovação do Projeto Transformando Vidas: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso para Inclusão e Bem-Estar da pessoa idosa através da Hidroginástica, no valor R\$199.999,99 reais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranavaí – CMDPI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando as deliberações da Plenária Ordinária realizada em 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Projeto Transformando Vidas: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso para Inclusão e Bem-Estar da pessoa idosa através da Hidroginástica- EIXO: I- Fortalecimento da rede de proteção para assegurar a dignidade da vida: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco em garantia dos direitos da pessoa idosa, no valor de R\$199.999,99 reais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2024.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO

Presidente do CMDI

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:549D95D2

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Atualização da Composição das Comissões Permanentes e Temporárias do CMDPI - Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranavaí – CMDPI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar sobre a revogação da resolução nº 02/2023 para atualização dos membros das comissões permanentes e temporárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí, gestão 2023-2025.

I-Comissão Permanente de Formulação da Política de atenção ao idoso (visitas):

Adnicia da Silva

Erzilia Ferreira de Araújo Ferman

Levi Henrique Manso

Luciane Cristina Marin

Tatiane Brasilino Santos

II-Comissão Permanente de Cadastro, Registro e Documentação:

Flavia Cristina de Souza

Giverson Gonçalves Bonfim

Ranielli Coito

Sara de Abreu

III-Comissão Temporária para revisão e atualização do Regimento Interno:

Maíra Sarabia Scoz

Valquíria Peres de Oliveira

Ranielli Coito

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Junho de 2024.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:DB5F3D5A

PROCURADORIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.390/2024

Altera o inciso V do art. 3º do Decreto Municipal nº 25.386/2023.

O Prefeito do Município de Paranaíba/Pr, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 273/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Processo digital nº 29727/2024),

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 3º do Decreto Municipal nº 25.386/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

V - Débora Amaral Duarte Rolanski - Arquiteta
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:497691DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ARIVONIL MARINO FUZA, protocolado sob nº 32839/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ARIVONIL MARINO FUZA**, efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** - Matrícula nº 7880-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32839/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 24/07/2024 e término em 12/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:F94FBBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ROSI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, protocolado sob nº 33394/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 4574-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33394/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/06/2024 e término em 21/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:E5D18D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) JEANNE APARECIDA DA SILVA, protocolado sob nº 63978/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JEANNE APARECIDA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 5057-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63978/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/06/2024 e término em 21/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:2CC8D017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **JULIANA COLLO DA SILVA**, protocolado sob nº 25169/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA COLLO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula nº 7318-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25169/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 17/06/2024 e término em 11/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:25DD44EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **IVANILDE XAVIER DA SILVA**, protocolado sob nº 31579/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANILDE XAVIER DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 5793-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31579/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 08/07/2024 e término em 16/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:45BCA09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MARINÊZ DAMINELLI DOS SANTOS**, protocolado sob nº 34615/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINÊZ DAMINELLI DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 4902-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34615/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 25/07/2024 e término em 02/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FD4400CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA**, protocolado sob nº 25064/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** - Matrícula nº 7498-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 A 10/12/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25064/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 20/06/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:4F510CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, protocolado sob nº 34615/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas nº 9708-2 e 9708-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2013 A 28/02/2018 (40 dias), e 06/04/2018 A 05/04/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34615/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 15/05/2024 e término em 15/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E43668E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **GILDÁZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI**, protocolado sob nº 34220/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILDÁZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Matrícula nº 4658-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34220/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/07/2024 e término em 10/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:8A14F646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ADEMILDE APARECIDA RIBEIRO CORREIA**, protocolado sob nº 34029/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADEMILDE APARECIDA RIBEIRO CORREIA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 7000-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34029/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/07/2024 e término em 27/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0E9E32AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO**, protocolado sob nº 32355/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** - Matrícula nº 8277-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 A 12/02/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32355/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:DB3CDDDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ROSANGELA BENTO DOS SANTOS SOUZA**, protocolado sob nº 34615/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA BENTO DOS SANTOS SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 5672-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34615/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 10/06/2024 e término em 09/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D0EE7898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ADILA MARA DOS SANTOS**, protocolado sob nº 34489/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADILA MARA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 6386-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (33 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34489/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2024 e término em 02/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E65D7DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **EDNA DA SILVA BARROS**, protocolado sob nº 33154/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA DA SILVA BARROS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 5832-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33154/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A817081E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **LUANA TEIXEIRA RODRIGUES**, protocolado sob nº 33131/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUANA TEIXEIRA RODRIGUES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 7907-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2018 A 27/11/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33131/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0FB96DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **PATRICIA DE ALMEIDA FURUKAWA**, protocolado sob nº 24314/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA DE ALMEIDA FURUKAWA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula nº 7313-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24314/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/06/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A24D40BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ROSANGELA HONORIO**, protocolado sob nº 26721/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANGELA HONORIO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 10024-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 A 08/05/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26721/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/06/2024 e término em 25/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:00F80D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI**, protocolado sob nº 64686/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 3876-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64686/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 06/06/2024 e término em 05/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B7CE297A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **JOSE WELLIGTON DE MELO FILHO**, protocolado sob nº 34697/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE WELLIGTON DE MELO FILHO**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula nº 8053-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34697/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/07/2024 e término em 29/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:842709A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MICHELE CIDRAL DE OLIVEIRA**, protocolado sob nº 35382/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE CIDRAL DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 8431-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 A 08/11/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35383/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B65B12BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS**, protocolado sob nº 35417/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Matrícula nº 7996-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 A 08/11/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35383/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/06/2024 e término em 28/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:595C0F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **APARECIDA ROSENI CAFACIO SANDES**, protocolado sob nº 35504/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA ROSENI CAFACIO SANDES**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula nº 7157-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35504/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2024 e término em 02/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:94C9AC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Arquiteto.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **FERNANDA LIMA LANZIANI**, protocolado sob nº 34998/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA LIMA LANZIANI**, efetivo (a) no cargo de **ARQUITETO** - Matrícula nº 7530-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2012 A 06/06/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34998/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 16 dias, com início em 08/07/2024 e término em 23/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:527EE285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS**, protocolado sob nº 34990/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS**, efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** - Matrícula nº 6419-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PRATRIMONIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34990/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 31/07/2024 e término em 09/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0C5E54BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA PEREIRA**, protocolado sob nº 33318/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA PEREIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Matrícula nº 5467-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33318/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 08/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:35CF6897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO**, protocolado sob nº 33059/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO**, efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO** - Matrícula nº 6717-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33059/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 08/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3181ED13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.396/2024**

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

Considerando a Lei Municipal nº 3.466/2009, que cria o Programa Municipal Mais Leite das Crianças; o Memorando nº 501/2024, que solicita a designação de servidor público municipal,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Débora Valentim, Matrícula nº , ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

Suplente: Letícia Azevedo, Matrícula nº 7224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3D2F455C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.397/2024**

Dispõe sobre a exoneração, no cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio – CC1, junto a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando o Processo nº 35.642/2024, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo Diretor de Indústria e Comércio – CC1 junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, do senhor **GUILHERME VACELI PILLER**, matrícula nº 11132-1, no cargo em comissão de **DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC1**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 25.920/2024, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0873637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 87/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

Assinado em: 19/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.306.377/0001-41 com sede administrativa na Avenida João Gualberto, Nº 1342, Sala 701, Andar 07, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80030-000.

ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e João Guilherme Gali Martins (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FC4FE85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 19/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.658.840/0001-75 com sede administrativa na Avenida Vicente Machado, Nº 2855, Bairro Seminário, Curitiba - PR, CEP 80440-021.

ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Ecio Soares (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D6A6DC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
607/2024**

PORTARIA Nº 607/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 93/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores **IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, celebrado em 18 de junho de 2024, com a CONTRATADA **ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a “Locação do Imóvel localizado no endereço Rua Pernambuco, nº 589 - Lote 13/14 A na Quadra 084, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, com área 595,00 metros quadrados objeto da matrícula nº 12.776 do 2º Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí – PR, para abrigar as instalações de Depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação”, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **BRUNA SUELEN TÔPA RODRIGUEZ**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 93/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da Inexigibilidade nº 028/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:7CFFD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
608/2024

PORTARIA Nº 608/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 94/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar os servidores **ADRIANA MALOUF IBRAHIM RAMOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **ALYNE FRANÇA ERZINGER**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO**, ambas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, celebrado em 13 de junho de 2024, com a CONTRATADA **ADRIANA PEREIRA LEITE 0448130297**, cujo objeto é a “prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA da câmara de conservação de imunobiológicos da marca ELBER modelo CSV510 da Farmácia Básica Municipal”, na modalidade de DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2024. Além disso, na falta da respectiva fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **ARIANE FERNANDES DOS REIS**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 94/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da Dispensa Emergencial nº 007/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:09584263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede o Prêmio “Mulher Destaque” a senhora Neuza Maria Amadori Viganó.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Mulher Destaque” a senhora Neuza Maria Amadori Viganó.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA

Presidente

Publicado por:

Eliana Scariot Amorim

Código Identificador:F59B9D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2024/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 97/2024
- PROCESSO N.º 97/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E O BEM ESTAR DO MOVIMENTO FAMILIAR – PROBEM. **OBJETO:** Execução do projeto manter a Contratação de uma psicóloga para atender a demanda na Delegacia da Mulher de Pato Branco/PR, atuando junto as crianças que sofrem abuso, cumprindo-se a Lei 13.431/2007 e promovendo um atendimento mais célere as vítimas, proporcionando ainda, elementos para seguimento e ações mais ágeis da autoridade policial; e manter um local adequado para atendimento as pessoas, bem como para armazenar os produtos recebidos em doação e local para reparar bens e posterior doar. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA:** 12 MESES/13 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1822-1823. **GESTOR:** Karime Clariane Redivo.

Pato Branco, 17 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

VILA TEREZINHA MOLINETE GOBBI –

Presidente.

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:84277EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 105/2024 - PROCESSO N.º 105/2024 - EMENDA BANCADA Nº 23/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação de Moradores do Bairro Alvorada**, inscrita no CNPJ nº 80.873.888/0001-06. **OBJETO:** A presente emenda servirá para o fomento e desenvolvimento da modalidade de FUTSAL e o projeto tem como objetivo fomentar a prática esportiva do futsal, de forma gratuita, para 60(sessenta) meninos com faixa etária entre 08(oito) e 15(quinze) anos, moradores de bairros periféricos, especialmente Alvorada, no município de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1359 - 12473. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 17 de Junho de 2024.

MARCELO DA LUZ -
Presidente.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato

Código Identificador:4DB16EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 98/2024 - PROCESSO N.º 98/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 30 E 82/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Grupo Escoteiro Primavera**, inscrita no CNPJ nº 08.883.372/0001-15. **OBJETO:** Proporcionar às crianças e adolescentes o aprendizado quanto ao método escoteiro, por meio do Projeto "Escotismo e Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.316,10 (trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 603 - 12581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 18 de Junho de 2024.

DANIEL RANALES ARAUJO -
Presidente.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato

Código Identificador:5773E6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2024 - PROCESSO N.º 104/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 136/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Missão Vida Nova**, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** A oferta é caracterizada pelo serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas adultas, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS. Dessa forma, os recursos financeiros da referida emenda impositiva

vem contribuir como uma ação complementar ao acolhimento, como forma de estimulá-los a ingressar no mercado de trabalho, tendo como foco a possibilidade de um novo olhar para o futuro e da concretização de novos projetos de vida. Para fins de execução do serviço, o público alvo atendido segue as diretrizes do Decreto sob nº 7.053/2009, em que são atendidos indivíduos em situação de rua como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 823 - 16452. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 17 de Junho de 2024.

JACIR LUIZ TUNI
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato

Código Identificador:9FF04450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2024 - PROCESSO N.º 103/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 160/2023 E REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 85/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Missão Vida Nova**, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** A oferta é caracterizada pelo serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas adultas, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS. Dessa forma, os recursos financeiros da referida emenda impositiva vem contribuir, no sentido de finalizar a reforma da cozinha e do refeitório, o qual deu início no ano de 2023, para ofertar um ambiente acolhedor para os acolhidos e seus familiares, bem como à equipe técnica que está cotidianamente exercendo suas atividades no serviço de acolhimento. Para fins de execução do serviço, o público alvo atendido segue as diretrizes do Decreto sob nº 7.053/2009, em que são atendidos indivíduos em situação de rua como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 823 - 16452. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 17 de Junho de 2024.

JACIR LUIZ TUNI -
Presidente.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:D56D026A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2024/GP -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
102/2024 - PROCESSO Nº 102/2024 - REMANEJAMENTO
EMENDA INDIVIDUAL Nº 133/2023 E REMANEJAMENTO
EMENDA BANCADA Nº 10 E 67/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem**, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Desenvolver o Projeto “PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA” com as crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 603 - 12581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 17 de Junho de 2024.

CAROLINE DOMINGOS MEZZALIRA -
Presidente.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:64A8DDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2024/GP -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
107/2024 - PROCESSO Nº 107/2024 - REMANEJAMENTO
EMENDA BANCADA Nº 31/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem**, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Desenvolver o Projeto “ANIVERSARIANTES DO MÊS” com as crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 603 - 12581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti.

Pato Branco, 18 de Junho de 2024.

CAROLINE DOMINGOS MEZZALIRA -
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:67ACB0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 49/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Biodigestor de pequeno porte, por meio do Instrumento de Repasse nº 4118501-2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o Município para implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e solo, energias renováveis e obras oficiais, comunitárias e de infraestrutura do Programa Itaipu mais energia, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Critério de julgamento: **Menor preço**
Data da sessão pública: 01/07/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 01/07/2024 das 08:00hs as 14:00hs

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>
Valor Total Maximo da Contratação:
R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
ID contratação PNCP: 76995448000154-1-000049/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6DDB1A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 8 do Memorando nº 15.630, de 10 de junho de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) à seguinte servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Carolina Cecilia Coelho Sotopietra	8979-6	Médica – Médica Pediatra	14/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de admissão constante no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:818D127B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.268, de 14 de junho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio, 20% (vinte por cento), incidindo sobre o vencimento do cargo da servidora **JOSIMARA LUCIANE CORTIVO**, matrícula nº 6659-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6C093F95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 15.588, de 7 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida ao servidor, **ELIEZER DE ALMEIDA LARA**, Matrícula nº 8011-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 016, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F6295F5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.454, de 17 de junho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público **JULIANO BONETTI**, matrícula nº 8093-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5451CB75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, III, e 86, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.223/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política à empregada pública **IVONETE MACHADO**, Matrícula nº 6576-5, ocupante do cargo de

Agente Comunitário de Saúde, na forma do art. 86 da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que a empregada pública apresente a cópia da ata da convenção partidária e o comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, contados da data da respectiva homologação junto à Justiça Eleitoral, sob pena de extinção da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3A8C9023

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.715/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora, função Professora 20h, ocupado pela servidora pública **ANNE MAIULI CANDIDO MOSCHEN**, Matrícula nº 8710-6, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A74D2041

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 16.182, de 14 de junho de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO DE LIZ PESSOA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção da Agricultura Familiar, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6414F96E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 15.775, de 11 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO LIPPMANN KARPE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Abordagem Social, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DC5E2DA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 7.643/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DELIZE DEFRANCHESQUI FORMENTAO**, Matrícula nº 6495-5, do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:590A6FE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMISSÕES
JUNHO/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54 SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº271-CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NÚMERO CONTRATO	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fabiana Regina Comiran da Silva	nº 089/2024	Técnico de Enfermagem Lei 6120/2023	07/06/2024	6.268,14 (seis mil, duzentos e sessenta e oito	40 horas

				reais e quatorze centavos)	
Rafaela Rodrigues de Oliveira	nº 090/2024	Enfermeiro CLT - Lei 6120/2023	07/06/2024	2.287,46 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)	40 horas

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E051843B

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
AQL2997	277510L000009332	11/03/2024	74550	8418626929	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1F56F246

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 07/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

LICITAÇÃO Nº 07/2024 - PR

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E ELETRÔNICOS TENDO COMO OBJETIVO PRIMORDIAL GARANTIR A O MELHOR FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

FORNECEDOR:
VALOR TOTAL: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
R\$ 2.091,09 (dois mil, noventa e um reais e nove centavos).

FORNECEDOR: BEM FIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.178,76 (três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: FELIPE MARCEL VOLPATO
VALOR TOTAL: R\$ 8.899,59 (oito mi, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: 52.105.018 JOAO LOURENÇO DOS SANTOS NETO
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta).

FORNECEDOR: LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO
VALOR TOTAL: R\$ 3.590,79 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

FORNECEDOR: R&M DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.867,96 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: UNIVERSAL COMPANY LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.239,84 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: 40.091.160 VINICIUS NONATO DE SOUSA
VALOR TOTAL: R\$ 1.813,98 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL GERAL: 47.018,07 (quarenta e sete mil, dezoito reais e sete centavos)

Paula Freitas-PR, 19 de junho de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

FORNECEDOR:
VALOR TOTAL: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
R\$ 2.091,09 (dois mil, noventa e um reais e nove centavos).

FORNECEDOR: BEM FIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.178,76 (três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: FELIPE MARCEL VOLPATO
VALOR TOTAL: R\$ 8.899,59 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: 52.105.018 JOAO LOURENÇO DOS SANTOS NETO

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta).

FORNECEDOR: LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO
VALOR TOTAL: R\$ 3.590,79 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

FORNECEDOR: R&M DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.867,96 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: UNIVERSAL COMPANY LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.239,84 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: 40.091.160 VINICIUS NONATO DE SOUSA
VALOR TOTAL: R\$ 1.813,98 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL GERAL: 47.018,07 (quarenta e sete mil, dezoito reais e sete centavos)

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos, moveis e eletrônicos tendo como objetivo primordial garantir a o melhor funcionamento e atendimento a população nos serviços prestados em atendimento a Secretaria municipal Assistência Social do município de Paula Freitas-PR

DATA: 19/06/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:463B8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 38/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas.: até 02/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
17/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:27656A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 39/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados

de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR. Recebimento dos envelopes até 03/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:6D5B3345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024

LICITAÇÃO Nº 09/2024 - PR

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes - Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes

FORNECEDOR:

VALOR TOTAL: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

R\$ 21.530,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 21.530,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)

Paula Freitas-PR, 19 de junho de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

FORNECEDOR:

VALOR TOTAL: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

R\$ 21.530,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 21.530,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes - Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes

DATA: 19/06/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:47FF4E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 252/2024 – DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, vem por meio deste TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 01/2024, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	24	Naira Geovana da Silva	26/11/2005		4,5
2	8	Emilene de Cristo Kloc	09/10/1981		3,5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	25	Marcos Aurélio Hermann	29/01/2004		6,0
2	1	André Luiz Reis	29/06/2006		5,5
3	12	Mateus Winter Zbitkowski	30/01/2005		2,5
4	9	Paulo Henrique Kloc	06/08/1984		2,0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	6	Analice Lavandoski de Lara	20/05/1989		5,5
2	19	Juan Pablo de Oliveira	16/03/2007		3,5

SECRETARIA DE SAÚDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	10	Ramieli Aparecida Dalpra Bazo	24/08/2008		4,5

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	14	Deimison Wellington Olivette	23/11/2002		5,0

NÍVEL MÉDIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	de	NOTA
1	3	Tainara da Silva da Luz	20/11/2007		6,0
2	18	Luiz Henrique Scaratti	06/04/2009		6,0
3	16	Rian Vinicius Gruba	07/04/2009		6,0
4	17	Gislaine Gonçalves das Chagas	18/11/2008		4,5
5	5	Emilly Kerkhoff	04/04/2007		4,0
6	20	João Vítor Portela da Luz	16/07/2007		4,0
7	7	Alessandra Enela Pavoski	11/06/2008		4,0
8	23	Poliana Sara Teixeira Antunes	27/07/2007		3,5
9	15	Geovana Aparecida Jaraz	04/12/2007		3,5
10	4	Ana Maria Arnhold Moreira	22/12/2008		3,5

11	13	Jaine Gutovski	06/05/2007	3,0
12	27	Kaique Ruan Lima de Freitas	16/07/2008	3,0
13	11	Yasmin Yonara Maciel Minin	20/08/2008	3,0
14	21	Gabrieli Eduarda Grein	21/01/2008	2,5
15	26	Izabelly Fernanda Boiko Hrycyk	30/01/2008	2,0
16	2	Emanuelly Vitória Plantes de Sá		Não compareceu
17	22	Giovane Azafi Bairos Nunes		Não compareceu

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B80509F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 3 DO PROCESSO Nº 20/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2024 FMS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 3/2024 FMS
Processo Administrativo Nº 20/2024 FMS
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BASICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 15/07/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>
Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/PR 19 de junho de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:874595DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 2 DO PROCESSO Nº 14/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2024 FMS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2024 FMS
Processo Administrativo Nº 14/2024 FMS
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades

e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 05/07/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>
Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro Responsável

Paulo Frontin/Pr 19 de junho de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1748340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 81/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 81/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
DISTRIBUIDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 13/2022, processo administrativo nº 49/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: Vigência indeterminada.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: Vigência indeterminada.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:16978609

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 01/2022 e contrato nº 83/2022.
VIGENCIA ORIGINAL: 20/06/2023 a 19/06/2024.
VIGENCIA COM ADITIVO: 19/06/2024 a 19/06/2025.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED698094

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVIDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03-2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –
CIFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2024 de 16/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Resoluções CIFRA: nsº 03/2023, 04/2023, 05/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, e demais legislação aplicável.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de aquisição de 8 (OITO) VEÍCULOS ELÉTRICOS** de passeio (zero Quilometro) mais **08 (OITO) PONTOS DE ABASTECIMENTO**, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do CONSORCIO CIFRA, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, com recursos oriundos do conforme convenio nº 4500075649 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de julho de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 20 de junho até dia 08 de julho de 2024, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciofra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Presidente do Cifra

DELESIO DEFANTE –
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:F340B4FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2024**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aiane Cristina Lavarda
Código Identificador:B060C7C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2024**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MAIARA CORTEZE LAVARDA** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aiane Cristina Lavarda
Código Identificador:D659EC5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2024**

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matricula 1735, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05– Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 131/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:66786B27

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMAS**

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Primeiro Quadrimestre de 2024**, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 19 de Junho de 2024

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:F39A20F1

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS**

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2024 a 2028, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2024 à 2028**, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 19 de Junho de 2024

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:0D4B6784

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1549, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

LEI Nº 1.549, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2024

Altera o Anexo ii da Lei nº 1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 33 (trinta e três) o número de vagas do cargo de Motorista, constante no Anexo II da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 1078/2010 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4482F805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

PROTOCOLO: 3408/2024

Objeto Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, sistema Maxi História e Geografia do Paraná destinados aos professores do ensino fundamental 4º e 5º anos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS

CNPJ: 79.065.181/0001-94

VALOR: R\$ 1.598,00 (mil e quinhentos e noventa e oito reais).

AUTORIZAÇÃO 19/06/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3AEE71ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 593 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jessica Felski Sokalski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.701.106/SC matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Seminário de acolhimento	13/06/2024	São Bento do	1(um)	53,00	5029/2024

familiar – Convivência familiar		Sul/SC			
---------------------------------	--	--------	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4B94AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594 DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 594 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação sobre trabalho infantil	21/06/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	5030/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F8A5CFGB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595 DE 13 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 595 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação sobre trabalho infantil	21/06/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	5031/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F3795F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 603 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ALAOR BITTENCOURT**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.620.344/SC matrícula funcional nº 4766103, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro de Secretários para participar do Programa de Gestão do Esporte Paranaense	03/07/2024	Campina Grande Sul/PR	1(um)	137,00	5088/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:71FDB4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 604 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11039954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro de Secretários para participar do Programa de Gestão do Esporte Paranaense	03/07/2024	Campina Grande Sul/PR	1(um)	137,00	5087/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98E26304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 605 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 368029542/SP matrícula funcional 4765897, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Jurada na apresentação de dança em Quitandinha	14/06/2024	Quitandinha/PR	1(um)	53,00	5086/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0A14D50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 606 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Roberto Cezar de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.619.965-0/PR e matrícula funcional 4766082, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assuntos administrativos Detran	24/06/2024	Rio Negro/PR	1(um)	53,00	5058/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A7ABDBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 607 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
2º Caravana Paraná Unido pelas Mulheres	20 e 21/06/2024	Foz Iguaçu/PR	2(duas)	263,00	5139/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1013060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 608 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
2º Caravana Paraná Unido pelas Mulheres	20 e 21/06/2024	Foz Iguaçu/PR	2(duas)	263,00	5140/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:1E8DD659**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609, DE 19 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 609, DE 19 DE JUNHO DE 2024.****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura, através do Memorando nº 053/2024.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Márcia Zigovski Radol

II – Cristiane Telma Abuda

III – Marina do Carmo Stracke de Lima

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo de sindicância, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:D94719F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202 DE 19 DE JUNHO DE 2024.****DECRETO Nº 202 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

nomeia KETLYN MARINHO WASOIZNIK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA II- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ketlyn Marinho Wasoiznik**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6215839/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Proteção Social Especial** – símbolo CC5, com as seguintes atribuições: Assessora do Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da PSE nos níveis de média e alta complexidade; acompanha a equipe social da PSE no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações;

acompanha, articula e integra as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte da PSE; articulação permanente com os órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, Justiça, Promotorias, Delegacias); assessora no estabelecimento de diretrizes e definição de procedimentos para o desenvolvimento dos serviços do PSE próprios e da rede privada SUAS; subsidia a Secretaria com indicadores de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão, e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:1CC0AC12**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS
PÚBLICOS - NOVA BELGICA****TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS
PÚBLICOS**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores da Linha Nova Belgica**, entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97, os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS**, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.010/2024 de 11 de Junho de 2024 publicada na edição nº 3043 do Diário Municipal AMP em 12/06/2024, no ato de publicação, equivocadamente, foi realizado uma errata sobre o número da lei como sendo 1.010/2024 quando o correto é nº 1.014/2024 de 18 de junho de 2024 publicada na edição nº 3048 do Diário Municipal AMP em 19/06/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA MEC. ARRASTO PLANTIO DIRETO MARCA AGRICULTE MODELO VER SATILE 05 LINHAS, SERIE, SERIE 7303100 ANO FABR 2022 – PLAQUETA DO PATRIMONIO 4275.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 12/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação**, zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 1.010/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.010/2024.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18CB8097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 196/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Joice Rychcik da Siva Matrícula: 610-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura Cargo ou função: Veterinária

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 20/06/2024 (saída as 06:00 horas) retorno dia 23/06/2024 às 17:00hrs

Destino: Arapongas/PR.

Valor de diárias: 218,00 x 4 = R\$ 872,00

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: Participar do XXXII Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e controle de Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções de Encefalopatia Espongiforme Transmissível.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Local do Evento Hospital Veterinário da Unopar – Campi Arapongas Rodovia PR 218, KM 01, S/N Saída para Astorga – Jardim Universitário, Arapongas - PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Joice Rychcik da Siva

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Joice Rychcik da Siva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9DB7AFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **04/07/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: “Contratação de empresa para executar oficinas de musicalização, com violão, acordeom e bateria, bem como oficina de Capoeira”, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 04/07/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 04/07/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 19/06/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5DAE0862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 9.920,28 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/06/2025 a contar a partir de 15/06/2024, conforme Pregão nº 27/2022 e Contrato original nº 42/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/06/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:90E68B29

SECRETARIA DE SAUDE ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2024

ATA Nº 02/2024

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento – Paraná, reuniram-se servidores municipais, conselheiros da saúde e demais pessoas interessadas para realização de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento referente à prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro, período de janeiro a abril. Dando início à audiência pública a Secretária Municipal de Saúde, enfermeira Katiuça Mara Pasa, saudou a todos os presentes e em seguida apresentou os dados da Secretaria Municipal de Saúde do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro, acerca dos resultados obtidos durante o período conforme exposto no relatório de gestão do primeiro quadrimestre e o repasse do fundo a fundo no quadrimestre. Ao término da apresentação, abriu-se espaço para questionamento do público presente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:A606A0FB

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 195/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/06/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Antônio Nadir Dias e Gentil Jaguszeski com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7CDEAE4E

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 197/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vanderley do Amaral Matrícula: 606-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/06/2024 (saída as 11:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Brenda Monteiro Rita com acompanhante para central de leitos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Vanderley do Amaral

(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D371C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZILANDA FRANCO FAVILE, portadora do RG n.º 7.791.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 001.394.XXX-97, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP - 02, lotada no gabinete do vereador Vandinho, através da Portaria N.º 046/2023 de 28 de abril de 2023 e publicada em 02 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de junho de 2024.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de junho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:8F06D7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 DISPENSA Nº
14/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à Decisão Passagens e Turismo LTDA., com sede na Rua Francisco Rocha, 259, Batel, Curitiba-PR, CEP 80420130, inscrita no CNPJ sob o nº 81.733.883/0001-40, a “Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea”, no valor de R\$ 4.492,15 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de junho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:92ACBD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.501/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente na data de 25 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:33C133B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.502/2024

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integram essa Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2025

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2024, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 12. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 13. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2022 – 2025.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública,

formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18. As subvenções sociais a que se refere ao art. 16, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 22. As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV – precatórios Judiciais;

V – contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2025, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2025 e subsequentes, poderão

ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis.

§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2025 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 10 de março de 2025.

§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27. Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando implantar o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2025.

Parágrafo único. As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2025 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31. Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 40. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar se o ato sancionatório.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2025.

Art. 42. Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício de 2025, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2025, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador: 132D6030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 107/2023

Detentora: TEKNISA SERVICE S.A - **Processo Administrativo nº.** 60.018/2022 – **Pregão Eletrônico nº** 45/2023. **Objeto:** constitui objeto deste termo aditivo, prorrogação de prazo do contrato nº 107/2023, o qual fica prorrogado por 12 meses, a contar de **21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025**. Conforme previsão pretérita na clausula sexta do contrato nº 107/2023, aplica-se o reajuste percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), reajustando o valor mensal contratado para R\$ 955,90 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$ 11.470,80 (Onze mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso para Sistema Web de gerenciamento e gestão de merenda escolar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data assinatura:** 29 de maio de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:359D8237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CPF/MF sob n.º 336.520.048-76.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de serviços técnicos e documentação necessária à execução de obras no Clube União, situado na Rua Padre João Lecont, Piraquara – PR, CEP 83301-710, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO PRAZO: **Parágrafo primeiro.** O prazo de execução do Contrato, 22/04/2024 a 22/06/2024, fica prorrogado por **2 (dois) meses**, contados a partir de 23/06/2024, prorrogando-o até a data de 03/08/2024.
Parágrafo segundo: O prazo de vigência do Contrato, 04/04/2023 a 04/08/2024, fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 05/08/2024, até a data de 05/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CF533E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.222/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Emílio José Lapchensk	652341
Glaucia Buss	811831

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Emílio José Lapchensk	652341
Glaucia Buss	811831

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.134/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:379D0208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.223/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

I – Emílio José Lapchensk, matrícula nº 652341;

II – Glaucia Buss, matrícula nº 811831;

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

I – Emílio José Lapchensk, matrícula nº 652341;

II – Glaucia Buss, matrícula nº 811831;

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá

ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.135/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4847F83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.416/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 140.000,000 (Cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9º Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 140.000,000(Cento e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.367.0003.2014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	331000	Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 80.000,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte

14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	331000	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 60.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:B4AC638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.417/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	144	1000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	146	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.002 – Divisão de Agricultura

09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	162	1000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:608D9363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.418/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **ADAILTON MOREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, matrícula funcional nº **997320**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:86431F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.419/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI**, ocupante do cargo de **TÉCNOLOGO EM SANEAMENTO**, matrícula funcional nº **367491**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96877203**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR.
DETENTOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO:** Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações que envolvem produtos (Insumos) para a saúde, através da Aquisição e Distribuição à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara. **DO VALOR:** Fica estipulado o valor global de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) a ser pago em quatro parcelas de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA:** 12 meses. De 01 de Agosto de 2024 a 30 de Julho de 2025. **Data da Assinatura:** 3 de junho de 2024.

Publicado por:Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:486743F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 12.420/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **AULI CARDOSO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **992049**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EF37D04A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 12.421/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, matrícula funcional nº **725831**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DCB496CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 12.422/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula funcional nº **738811**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E40C7DAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR.
DETENTOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO:** Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara. **DO VALOR:** Fica estipulado o valor global de R\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA:** 12 meses. De 16 de Junho de 2024 a 15 de Junho de 2025. **Data da Assinatura:** 3 de junho de 2024.

Publicado por:Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB0E04DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 12.423/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **DANIELE MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **992010**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:941AF356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **ENILDA LIMA CLARO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, matrículas funcionais nº **587001** e **709631**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AD4E25C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.425/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **EZEQUIEL TROCATI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº **556541**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9CA17215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, art. 153, inc. III, para convocar a servidora pública municipal Sr^a. **Ivone Jensen**, matrícula funcional nº 992711, cargo Técnico em Enfermagem, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.

O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 19 de junho de 2024.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBD3022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.426/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **JEFFERSON FAVORETO KLASS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **230511**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:89F65910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.427/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **LUCIANO DA COSTA LARA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **823171**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:32247C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.428/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula funcional nº **548871**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto

no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F69B0C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.429/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **726991**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FB4B301E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.430/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **814931**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BF46A660

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.431/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR**,

matrícula funcional nº **992680**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1037CDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.432/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **ROSA EUNICE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula funcional nº **624561**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A75AF1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.433/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **SEBASTIÃO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **738731**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:13465EE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.434/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **772671**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:A2438163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.435/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** a servidora **SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, matrículas funcionais nº **467281** e **580681**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:AD1B4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.436/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **THIAGO POTERIKO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **583431**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:809CD416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.437/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **TIAGO ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **992546**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:8A827BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.438/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **06/07/2024** a **16/10/2024** ao servidor **VALMIR SOARES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **625531**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:A0AA300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.439/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **20/06/2024** a **19/06/2025** a servidora **Juliana Vilas Boas Becher**, ocupante do cargo de assistente operacional escolar, matrícula funcional nº **992060**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de junho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:D87DD648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**
DE PITANGA
PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 12 Conceder, a partir do dia 16 de junho de 2024, adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996, servidora Lucia Tkaczuk, matrícula nº 561, portadora de RG nº 6.477.729-7 e inscrita no CPF sob nº 964.971.499-53, bem como determinar ao departamento financeiro o pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de junho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1932CD20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA)
Nº 13/2024

Objeto: aquisição de itens de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM 01

CONTRATADO: 38.733.047 Igor Lima de Souza **CNPJ:** 38.733.047/0001-37
VALOR: R\$ 150,00

ITEM 02

CONTRATADO: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda
CNPJ: 27.518.373/0001-05
VALOR: R\$ 986,60

ITEM 03

CONTRATADO: 53.732.713 Gabriele Almeida Rosa **CNPJ:** 53.732.713/0001-06
VALOR: R\$ 17,80

ITEM 04

CONTRATADO: 53.732.713 Gabriele Almeida Rosa **CNPJ:** 53.732.713/0001-06
VALOR: R\$ 209,00

ITEM 05

CONTRATADO: 38.733.047 Igor Lima de Souza **CNPJ:** 38.733.047/0001-37
VALOR: R\$ 246,00

ITEM 06 – deserto**ITEM 07 – deserto****ITEM 08 – deserto****ITEM 09 – fracassado****ITEM 10 – fracassado****ITEM 11**

CONTRATADO: Jumes Eletro Ltda **CNPJ:** 19.225.144/0001-74
VALOR: R\$ 282,00

AUTORIDADE **ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA:**
Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2024

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FF6D588F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 459/2024

DATA: 19 de junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento de adesão à ata de registro de preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

DECRETA:–

Art. 1º – O órgão ou entidade não participante deverá apresentar ao órgão ou entidade gerenciador(a) solicitação, contendo exposição de motivos que fundamentem seu requerimento, indicando o item requerido e o quantitativo demandado.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e órgãos ou entidades participantes.

§ 2º – Caberá ao órgão ou entidade gerenciador, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante.

§ 3º – Após a autorização do órgão ou entidade gerenciador(a), o órgão ou entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 4º – O prazo previsto no § 3º deste artigo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante acolhida pelo órgão ou entidade gerenciador(a), desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registros de Preços (ARP).

§ 5º – Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador(a).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:6D8A8D5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** as candidatas abaixo relacionadas, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
JULIANA ARAÚJO TOFOLI	EDUCADOR INFANTIL 40H	9º LUGAR
ANDRESSA VITORISO DA SILVA PERIN (Cota Afrodescendente)	PROFESSOR	2º LUGAR

2. As candidatas convocadas que não comparecerem ou não comprovarem os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA

Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO

Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ

Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:AF2760F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 40/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 40/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 415/2024 e 417/2024 para apresentação musical solo, conjunto ou banda musical para atender o Centro de Convivência do Idoso, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

PARTICIPANTE: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:0183F707

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

No item 6.1. do edital:

•
Onde se lê:

6.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II, indicando para quais serviços deseja se credenciar.

•
Passa-se a ler:

6.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II, indicando para quais serviços deseja se credenciar.

b) Contrato Social da empresa.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:B67FFD69

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº
09/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº
09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

No item 6.1. do edital:

•
Onde se lê:

6.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II, indicando para quais serviços deseja se credenciar.

•
Passa-se a ler:

6.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II, indicando para quais serviços deseja se credenciar.

b) Contrato Social da empresa.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2EE05E70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 06/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 415/2024 e 417/2024 para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

FORNECEDOR	VALOR
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$ 65.464,57
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 22.064,01
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 45.580,00
LIVRARIA MARIVANE LTDA	R\$ 118.567,85
RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 33.269,77
Y P RAIS SUPRIMENTOS	R\$ 4.441,30

VALOR TOTAL: R\$ 289.387,50 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5AD943D5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 34/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	50/2024
b) Nr. Licitação:	34/2024 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	19/06/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de artes, recreação, dança, artesanato, pedagógicas, de grafite, artes marciais, fotografia e livro da minha vida, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, havendo lotes exclusivos para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e lotes de ampla concorrência, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Participante:	IMPACTO LTDA
Quantidade de itens:	8
Total Geral:	367.700,00

Pitangueiras, 19 de Junho de 2024

SAMUEL TEIXEIRA	
0	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:865B1EF0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de colchonetes para a Secretaria de Educação.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/06/2024 às 08h00min ao dia 02/07/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/07/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4FACF5CE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros para a Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: 24.265,41 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/06/2024 às 08h00min ao dia 03/07/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:FBC892EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

OBJETO: Contratação de brinquedos, decoração e alimentícios para realização de eventos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.711,66 (quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/06/2024 às 08h00min ao dia 26/06/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:92EED336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 20 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 20 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os artigos 7º e 8º, §§ 1º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora designada Agente de Contratação pela Portaria nº 08 de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO o número reduzido de Servidores da Câmara Municipal e o caráter emergencial de dar andamento aos processos;

CONSIDERANDO o §6º do art. 1º da Resolução 03/2023, no sentido de que, havendo a inviabilidade de designar o mesmo agente público para atuação simultânea em funções suscetíveis de risco, “**o chefe do Poder Legislativo poderá designar o mesmo agente para atuar simultaneamente em funções distintas dentro do processo, desde que, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.**”

CONSIDERANDO o §3º do art. 1º da Resolução 03/2023, “**na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam agentes públicos que exerçam cargos comissionados.**”

CONSIDERANDO **Acórdão n. 3561/2023 do TCE/PR** que autoriza, em caráter temporário a designação de agente público que exerça cargo comissionado para a função de agente de contratação, possibilitando, portanto, aplicar, por analogia, este entendimento à membros da equipe de apoio;

Resolve:

Art. 1º Designar a Servidora: **FERNANDA DIESEL RUP - CPF n. 037.798.689-54**, para desempenho da função de **Agentes de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º Ficam designados: **MARCELO RIBEIRO ZIMMER - CPF n. 043.629.249-14** e **MURYLO RAFAEL DA VEIGA - CPF n. 070.183.279-70**, **JACSON MARCELO BIONDO CPF n. 037.673.159-12**, para o desempenho, em caráter temporário, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando a Portaria n. 08/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:796BDA82

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JEAN MICHEL NECKEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 181/2023, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2023, cujo objeto é

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 26/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JEAN MICHEL NECKEL

JPR Estruturas Para Eventos LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBES

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:21CEB0D6

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/20232022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 182/2023, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 26/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

Marco A Dias Teixeira Eventos.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBES

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:BB4ED7AC

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 017/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: de R\$ 106.530,88 (Cento e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 04 de julho de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:14E6F57B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017.2024

Inexigibilidade Nº 17

Processo Administrativo nº 381/2024

Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Cnpj: 01.636.881/0001-02

Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Cnpj: 76.484.013/0001-45

Objeto: Prestação de serviços de Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgoto Sanitário para atender a Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Valor: 12.000,00

Dotação: 01001010310001200133900390000 1001

Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Data: 12/06/2024

Publicado por:

Miguel Rubens Perim Neto

Código Identificador:760358C5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018.2024

Inexigibilidade Nº 18
 Processo Administrativo nº 414/2024
 Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
 Cnpj: 01.636.881/0001-02
 Contratada: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
 Cnpj: 40.621.340/0001-54
 Objeto: Aquisição de 10 inscrições para o curso: A GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA ALÍNEA “G” DO ART. 1º, INCISO I DA LEI 64/90.
 Valor: R\$ 17.010,00
 Dotação: 01001010310001200133900390000 1001
 Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
 Data: 11/06/2024

Publicado por:
 Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:859C563A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019.2024

Inexigibilidade Nº 019
 Processo Administrativo nº 0415/2024
 Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
 Cnpj: 01.636.881/0001-02
 Contratada: Pública – Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública
 Cnpj: 12.139.749/0001-74
 Objeto: Aquisição de 05 inscrições para o curso: Controle da Administração Pública
 Valor: R\$ 9.450,00
 Dotação: 01001010310001200133900390000 1001
 Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
 Data: 12/04/2024

Publicado por:
 Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:3BF5A55C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 2 - CIAS - REPUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS

Aviso de licitação

Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública em ambiente web seguindo a legislação pertinente e as obrigações legais dos órgãos públicos junto aos órgãos de controle e fiscalização. A contratação será pelo período de 12 meses.
DATA: 07 de julho de 2024, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no portal da transparência do Consórcio e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2024

AUREA MUNHOZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Aurea Munhoz
Código Identificador:F6A9E10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 40

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 – Objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de CBUQ frio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **05/07/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2024

AUREA MUNHOZ
 Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
 Aurea Munhoz
Código Identificador:EE2BCA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.571, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) do Município de Pontal do Paraná, revoga a Lei Municipal nº 091/1998 e suas alterações.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, como órgão colegiado e de caráter consultivo e deliberativo, no controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico e Ambientais, no Município de Pontal do Paraná, nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I. participar ativamente do planejamento, formulação e execução da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambientais;
 II. opinar justificadamente sobre a elaboração e implementação dos Plano de Saneamento Básico, Planos Diretores de Abastecimento de Água Potável, de Drenagem de Águas Pluviais, de Esgotamento Sanitário, de Resíduos Sólidos e da Política de Educação Ambiental do Município;
 III. acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte de concessionárias do serviço de Saneamento Básico;

•
 IV. buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre Saneamento Básico e Ambientais, considerando suas repercussões, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

•
 V. apresentar propostas motivadas, ao Poder Executivo, que visem aprimorar a Política Municipal de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais;

•
 VI. analisar e aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

• VII. deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, bem como fiscalizar o gerenciamento desses recursos;

• VIII. opinar justificadamente sobre os casos que lhe forem submetidos à análise por qualquer interessado, acerca do Saneamento Básico e suas repercussões ambientais no Município;

• IX. elaborar e atualizar seu Regimento Interno;

• X. propor áreas prioritárias de ação governamental visando a melhoria da qualidade ambiental do Município, em consonância com Plano Pluri Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

• XI. atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e a informal, com ênfase nos problemas do município;

• XII. solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar as ações executivas do Município na área ambiental;

• XIII. opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

• XIV. opinar sobre a realização de estudo das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias;

• XV. decidir, em grau de recurso, como segunda instância administrativa, sobre os processos de licenciamentos ambientais, sobretudo de atividades potencialmente poluidoras, bem como, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Município;

• XVI. opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

• XVII. contribuir junto aos poderes públicos sobre possíveis existentes danos ambientais no município;

• XVIII. outras atribuições que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno, desde que decorram das anteriormente listadas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a participação de representantes:

- I. (01) um representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- II. (01) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III. (01) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. (01) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- V. (01) um representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano;
- VI. (01) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VII. (01) um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania;
- VIII. (01) um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

IX. (01) um representante dentre as Associações Comunitárias/Associações de Serviços, com sede em Pontal do Paraná;

X. (01) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná;

XI. (01) um representante do Programa de Voluntariado Paranaense – Provopar do município;

XII. (01) um representante da Colônia de Pescadores Z5 - de Pontal do Paraná;

XIII. (01) um representante da Companhia Paranaense de Eletricidade – COPEL;

XIV. (01) um representante da UFPR;

XV. (01) um representante dentre as entidades criadas com a finalidade de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis, atuante no município;

• XVI. (01) um representante dentre entidades civis criadas com finalidade de proteção ao Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município.

§ 1º As entidades e órgãos representativos dos segmentos referidos nos incisos anteriores serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Cada entidade e órgão fixado nos termos do §1º deste artigo indicará seu membro titular e seu suplente, mediante ofício, após solicitação do Chefe do Poder Executivo ou do presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sendo que nenhum conselheiro poderá representar mais de um segmento listado nos incisos do caput.

Art. 4º Os membros terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 1º Os mandatos terão início sempre no primeiro dia útil subsequente ao vencimento do biênio em curso.

§ 2º As nomeações serão feitas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As hipóteses e procedimento de substituição e destituição dos conselheiros deverão ser previstas no Regimento Interno do Conselho, que deverá oportunizar o direito de defesa ao destituído ou substituído.

§ 4º O mandato de todos os Conselheiros será exercido gratuitamente, vedada qualquer forma de remuneração ou ajuda de custo, sendo os seus serviços considerados relevantes ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou Pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas por seu Presidente, sendo instaladas somente se presentes, no mínimo, 09 (nove) conselheiros com direito a voto.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sem direito a voto, pessoas interessadas e/ou convidadas.

Art. 6º As decisões do Conselho dar-se-ão sempre por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. O direito a voto nas reuniões do Conselho de Saneamento Básico e Ambiental é conferido aos seus conselheiros titulares, sendo que os suplentes apenas votarão nas ausências e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será presidido pelo Secretário Municipal à cuja pasta esteja subordinada as ações ligadas ao Meio Ambiente, e secretariado por um servidor municipal, designado para tal fim.

Art. 8º O Conselho elaborará e aprovará, em reunião própria, o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá conter as demais regras de seu funcionamento e convocação.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (FMSBA)

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), com personalidade contábil, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único - O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca ou a qual a pasta da área ambiental estiver vinculada.

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão provenientes de:

I - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de Saneamento Básico;

II - valores a Fundo Perdido que venha a receber de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

III - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis de qualquer ordem, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

IV - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

V - repasses de percentuais mensais da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), do seu faturamento no Município de Pontal do Paraná;

VI - convênios, contratos ou acordos celebrados entre instituições públicas ou privadas e o Município de Pontal do Paraná, em compartilhamento com o Estado do Paraná, Governo Federal, ou não, que tenham como objeto os serviços de Saneamento Básico e Ambiental;

VII - o produto integral das multas por infrações às normas ambientais;

VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão depositados em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

§ 1º O orçamento e a contabilidade do Fundo obedecerão às normas orçamentárias e financeiras, especialmente as estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município de Pontal do Paraná, bem como de acordo com o Princípio da Unidade e da Universalidade.

§ 2º Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ou outra que vier a substituí-la.

Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão destinados à universalização do acesso da população ao Saneamento Básico e melhorias ambientais, devendo ser aplicados em pesquisas, projetos, aquisição de materiais, contratação, manutenção e capacitação de pessoal e outras ações que tenham reflexo no melhoramento desse serviço no Município de Pontal do Paraná, suas repercussões ambientais e/ou projetos relacionados ao meio ambiente.

Art. 13 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), serão geridos pelo responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, ou a qual a pasta da área ambiental estiver vinculada, observados os fins a que se destinam, nos termos do artigo 12 desta Lei, de acordo com Regimento Interdo do Fundo.

§ 1º Cabe ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sem prejuízo de outras órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

§ 2º É dever do gestor dos recursos do fundo, enviar sistematicamente relatórios, balanços e informações ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que permitam a este o acompanhamento das atividades dos Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e da execução do orçamento anual e da sua programação financeira.

Art. 15 Constituem ativos contábeis do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I - as disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas de suas receitas;

II - os haveres e direitos que porventura vier a constituir; e

III - os bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos que lhe forem vinculados.

Art. 16 O passivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17 O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) deverá ser nomeado no prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigência da presente Lei, sendo que os atuais integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, durante este período exercerão as atribuições instituídas na presente legislação.

Parágrafo Único: O atual Fundo Municipal do Meio Ambiente, passará a denominar-se Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 091/1998 e suas alterações.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6DD54FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.572, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: “Institui a “Semana Municipal da Enfermagem” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Enfermagem", a ser realizada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio, com os objetivos fixados nesta Lei.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal da Enfermagem, buscará reconhecer e valorizar as categorias da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 2º A "Semana Municipal de Enfermagem" integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá como objetivo:

I - sensibilizar a comunidade pontalense sobre a importância dos profissionais que atuam como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

II - promover espaço para discussão sobre os desafios da profissão e valorização profissional;

III - esclarecer, prevenir e orientar sobre doenças ocupacionais em razão das rotinas de trabalho;

IV - promover a capacitação das equipes profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 3º Na "Semana Municipal da Enfermagem" poderão:

I - ser desenvolvidas ações de divulgação de caráter educativo e de valorização sobre o trabalho dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nos veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo as redes sociais oficiais, bem como nos televisores afixados nas unidades de saúde do Município e outros meios de propaganda utilizados pelo Executivo Municipal;

II - serem promovidas ações de informação e debate a respeito da importância da categoria profissional da enfermagem para a saúde pública do município;

III - serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde ou em parceria com a rede privada, capacitações com o objetivo de melhor qualificar os profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

IV - serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde com o objetivo de realizar, aperfeiçoar rotinas de trabalho, métodos de abordagem e discussões pertinentes às Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (SUS);

V - realizar ações conjuntas com as Universidades e Instituições de Ensino, visando preparar os futuros profissionais da enfermagem a conhecer os desafios e a realidade do dia a dia da profissão.

Art. 4º Para atingir as finalidades desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de PONTAL DO PARANÁ articular com outras secretarias, entidades, conselhos de classe, conselhos de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas no artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:72211682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.573, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Guaraguaçu (ACOMÇU)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária do Guaraguaçu (ACOMÇU), pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.299.720/0001-39 com sede à Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn, s/nº, Balneário Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7068DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 696 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 041/2024 e Memorando nº 10.329/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: ÁGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER

CLASSIFICAÇÃO: 70º

ADMISSÃO: 18.06.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 41/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C35CE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 643 DE
27 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 14.304/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO - MATRICULA 160.801**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 08/02/2013 a 07/02/2018**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE94081E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n.º001/2024 e Edital de Convocação n.º. 015 e 018 /2024 e Protocolo n.º 12.515/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n.º. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: MECÂNICO
NOME: JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 19.06.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024 e 18/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE797577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 698 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n.º001/2023 e Edital de Convocação n.º. 041/2024 e Memorando n.º 10.329/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n.º. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN
CLASSIFICAÇÃO: 125º
ADMISSÃO: 19.06.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 41/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72E87CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
01/2023**

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2023, celebrado entre a O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ N.º 01.609.843/0001-52 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS - AMCORESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.648.376/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotainers/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO 2.1. Trata-se de pedido de repactuação de valor registrado no Termo de Colaboração entre o Município e a Associação, devido aos reajustes salariais e de encargos ocorridos em virtude das Convenções Coletivas das categorias profissionais. O presente caso se vincula a Lei n.º 13.019/2004, conforme o art. 57 da referida legislação estabelece que o plano de trabalho pode ser revisto para alteração de valores, mediante termo aditivo. in verbis. Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. 2.2. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023 em 19,14%, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo n.º 9.797/2023.

Parágrafo 1º – Altera-se o item 2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: 2.1. A Administração Pública repassará a Associação o valor de R\$ 45.343,51 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensalmente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração. **Parágrafo 2º** – A alteração tem início no mês subsequente a publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2024.

JACKSON CESAR BASSAFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2E1BE1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 66/ 2024

Procedimento Licitatório 34/2024

DISPNESA nº 13/2024

Objeto Aquisição de Uniformes Esportivos completos, de alta qualidade, e meios especializados, para as Equipes do Esporte de Porecatu.

Contratada: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO **CNPJ 29.689.500/0001-64**

Valor: R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23- 635

Data de Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:8A91107E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/ 2024

Procedimento Licitatório 35/2024

DISPNESA nº 14/2024

Objeto Café Torrado e Moído, tipo Tradicional, destinado ao Consumo diário.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA- ME **CNPJ 14.313.427/0001-54**

Valor: R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 -1625

Data de Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:BC8470E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/ 2024

Procedimento Licitatório 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

Objeto Aquisição de produtos de higiene íntima, como absorventes femininos descartável, lenços umedecidos e sabonetes.

Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22.

Valor: R\$ 9.224,00 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21.99 -1738

Data de Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:83792B7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/ 2024

Procedimento Licitatório 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024

Objeto Aquisição de gêneros alimentício para uso da Secretaria de Serviço social, Cras, Creas e Cci.

Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22.

Valor: R\$ 11.107,42 (onze mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1741

Data de Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:D4AB836B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/ 2024

Procedimento Licitatório 29/2024

DISPENSA nº 12/2024

Objeto Aquisição de dois Placares Eletrônicos para Ginásios Esportivos.

Contratada: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME CNPJ sob nº 04.460.296/0001-84.

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1783

Data de Assinatura: 19/06/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:EDEB11AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912497080,QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912497080,QUEENTRE SI FAZEM ACÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

SEI 53107.018306/2020-42

CONTRATANTE:

Razão Social:CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
CNPJ/MF:01.613.112/0001-80	Inscrição Estadual:*****	
Nome Fantasia:CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
Endereço:R SÃO PAULO, 201 - CENTRO		
Cidade:PRADO FERREIRA	UF:PR	CEP:86618-000

Endereço Eletrônico:camara@cmpradoferreira.pr.gov.br	Telefone:(43) 3244-1200
Representante Legal I:MICHELE CRISTIANE CAMILOTTI DOS REIS	
Cargo/Função:PRESIDENTE	RG:76549320 CPF:023.383.989-55
Representante Legal II:ALVARO GONÇALVES DA ROCHA	
Cargo/Função:VICE-PRESIDENTE	RG:48778780 CPF:924.979.269-72

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR		CNPJ/MF: 34.028.3160020-76
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (14) 3108-4291
Representante Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI		
RG: 43.309.179 SSP/SP		CPF: 349.693.448-41
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior		
RG: 27.631.325-2 SSP/SP		CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 27/07/2024 até 27/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 01.031.0001.2001.0001
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.47.01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador: D4F3B232

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - TERÇA-FEIRA –
25/06/2024**

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA – 25/06/2024 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 07/2024 que, Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

ITEM 02

Discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 36/2024 que, "Institui no âmbito do Município de Prado Ferreira, o Projeto "Câmara Vai à Escola".

ITEM 03

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 09/2024 que, Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais, e dá outras providências.

ITEM 04

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 10/2024 que, Dispõe sobre o programa municipal de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal e da outras providências.

ITEM 05

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 11/2024 que, Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 597/2023) e dá outras providências.

ITEM 06

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 12/2024 que, Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador: F815A8CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA****PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - TERÇA-FEIRA
– 25/06/2024****PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

TERÇA-FEIRA – 25/06/2024 – HORÁRIO: APÓS 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 12/2024 que, Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador: CC943E0A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

Fica corrigida a redação do aviso da dispensa de licitação nº 024/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

Leia-se:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Leia-se:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

Maringá, 18 de junho de 2024

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CIPAR

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:5A14E550**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CIPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de alteração de data de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ**Processo Licitatório nº** 071/2024.**Modalidade Pregão Eletrônico nº** 010/2024.**Objeto:** Aquisição de *software* com capacitação para auditores e prestadores de serviços de saneamento básico regulados pela Agência Reguladora do CIPAR.**Valor Máximo da Licitação:** R\$79.088,49 (setenta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**Tipo de Licitação:** Menor preço por item. Exclusivo para ME/EPP.

Nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04/07/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 19 de junho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:C5EC2166**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL Nº 01/2024**

Súmula: alterar o plano inicial de distribuição de recursos da PNAB no município de Quatro Barras.

O Conselho Municipal de Política Cultural, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Decreto Municipal nº 9.009, de 02 de dezembro de 2022, em reunião ordinária realizada às 16 horas do dia 02 de maio de 2024, de forma híbrida, presencialmente no prédio da secretaria Municipal de Cultura e Turismo e virtualmente na plataforma Google Meet;

Resolve:

Art. 1º Autoriza a operacionalização dos recursos por meio de empresa terceirizada a ser contratada de acordo com a Lei 14133/2021 até o montante de 5% do valor recebido;

Art. 2º Mantém o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem destinados ao fomento cultural;

Art. 3º Aprova o remanejamento de R\$ 25.000,00 referente Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais para o item para Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais;

Artº 4º Aprova o remanejamento de R\$ 30.000,00 referente a Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) para Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais;

Artº 5º Aprova o valor total de R\$ 134.598,55 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o item Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais a ser utilizado em estruturação dos departamentos ligados à SMCT.

Quatro Barras, 12 de junho de 2024.

JAIR ANDRÉ DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:F04C9554**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA**

Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, para implantação de via, denominada Rua Thomaz Bittencourt, situada no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:8DFE3B3A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária ao servidor municipal indicado a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir da data indicada:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	Data inicial
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	20h	28/06/2024

Quatro Barras, 19 de Junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:7AC6522E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA CPF nº. ***.527.218-**, cargo efetivo de "PROFESSOR", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 12/99.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Junho de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A4937DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a pedido a redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.710.949.-**, cargo efetivo de "SECRETÁRIA", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de Junho de 2024.

Quatro Barras, 19 de Junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6A0BE2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 14 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023, para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR., o qual apresentou os documentos complementares, a empresa DEGLUTICARE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 28.233.494/0001-73, e documentos de habilitação apresentados no dia 07/06/2024 pela empresa UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICO – CNPJ nº 54.907.161/0001-92. A Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, da análise da documentação apresentada temos:

Empresa DEGLUTICARE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 28.233.494/0001-73 - Documentos apresentados em conformidade com o edital, será encaminhado para a análise da Comissão Especial.

2) Empresa UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICO – CNPJ nº 54.907.161/0001-92:

1) Faltou a apresentação do documento exigido no item 3.1.10 e 3.1.11 do edital:

3.1.10 – A credenciada deverá apresentar o registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

3.1.11 – Comprovação de possuir responsável técnico legalmente habilitado, conforme apresentação dos documentos abaixo:

- a) Curriculum vitae do responsável técnico; ou
- b) Cópias do RG e CPF; ou
- c) Carteira profissional; ou
- d) Diploma ou certificado de especialidade, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICO apresente a documentação acima.

Nada mais havendo a tratar, eu, Aparecida Alves de Paula Sbrissia, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a

presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa UP ESPAÇO TERAPEUTICO E PEDAGÓGICO regularize sua documentação em conformidade com o edital.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:39BEF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 4457, 4458, 4459 E
4460/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 4457/2024

JULIANA RIBEIRO – CPF. XXX.841.609-XX

I) Processo Administrativo nº 9315/2024

II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMGCR

III) Período de afastamento: 25/06/2024(08h) a 28/06/2024(12h)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado "Avaliação do Mandato, Legislação Eleitoral e Pautas para Encerramento de Mandato", na cidade de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária nº 4458/2024

LAERTES ANDREATTA – CPF. XXX.692.919-XX

I) Processo Administrativo nº 9329/2024

II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMOPS

III) Período de afastamento: 24/06/2024(08h) a 29/06/2024(12h)

IV) Número de diárias: cinco diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 5.105,65 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Audiência Pública da PEC 57, na cidade Brasília/DF.

Requerimento de Diária nº 4459/2024

JAIP BORDA CORDEIRO NETO – CPF. XXX.362.059-XX

I) Processo Administrativo nº 9330/2024

II) Cargo do servidor: Guarda Municipal – SMOPS

III) Período de afastamento: 24/06/2024(08h) a 29/06/2024(12h)

IV) Número de diárias: cinco diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 5.105,65 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Audiência Pública da PEC 57, na cidade Brasília/DF.

Requerimento de Diária nº 4460/2024

ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA – CPF. XXX.178.039-XX
 I) Processo Administrativo nº 9331/2024
 II) Cargo do servidor: Guarda Municipal – SMOPS
 III) Período de afastamento: 24/06/2024(08h) a 29/06/2024(12h)
 IV) Número de diárias: cinco diárias integrais.
 V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
 VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 5.105,65 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
 VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Audiência Pública da PEC 57, na cidade Brasília/DF.

Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:009C2928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 23/2024**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao “registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado” está SUSPENSA, para análise técnica do pedido de impugnação do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:B0B4FB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
 Nº 04/2024**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6º, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2024 às 08:00h.

TIPO: SEM DISPUTA

LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:D5EA91BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
 Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6º, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, MEI E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA CATEGORIA “B” E MOTORISTA CATEGORIA “D”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2024 às 08:00h.

TIPO: SEM DISPUTA

LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:B9FE6BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
 Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6º, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, MEI E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2024 às 08:00h.

TIPO: SEM DISPUTA

LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E6B1ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1.978/2024

LEI Nº 1.978/2024

SÚMULA: Altera o Parágrafo único do Art. 2, da Lei Municipal nº.1974/2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do Art. 2, da Lei Municipal nº. 1974/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 -

Parágrafo único. A composição citada no “caput” deste art. será composta de um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- a) CRAS;
- b) CREAS ;
- III - Secretaria Municipal de Segurança Patrimônio e Defesa Civil;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Colégio Estadual Humberto de Campos;
- VI - Colégio Estadual Castro Alves;
- VII - Colégio Estadual Centrão;
- VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- IX - Conselho Tutelar.
- X- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA)
- XI - Conselho Municipal Educação

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte PR19 de Junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BDE49AA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº1.979/2024

LEI Nº1.979/2024

SÚMULA: Autoriza Instituição Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a instituição da Contribuição de Melhoria, decorrente da execução da pavimentação asfáltica nas seguintes ruas e avenidas de Querência do Norte:

RUA PARANÁ, QUADRA: 09, 10, 241, 242, 243, 244, 245 e 246
RUA RIO DE JANEIRO, QUADRA: 07 e 08
RUA 02 DEZEMBRO, QUADRA: 08 e 20
RUA BELÉM, QUADRA: 09, 21, 33, 66, 76, 90, 100 e 110

RUA ANTONIO THIMOTEO PERIPOLI, QUADRA: 06
RUA CEARÁ, QUADRA: 90, 91, 100, 101, 223 e 224
RUA CARLOS SPENTHOF, QUADRA: 109
RUA FLORIANOPOLIS, QUADRA: 100, 101, 111, 90, 91, 76, 66, 67, 55, 56, 79 e 79A
RUA MANAUS, QUADRA: 220, 223, 224, 101, 91, 79 e 79A
RUA PONTA PORÃ, QUADRA: 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224 e 225
RUA MARANHÃO, QUADRA: 121, 122, 123, 218, 219 e 221
RUA WALDEMAR DOS SANTOS, QUADRA: 5A2 e 152
RUA PARÁ, QUADRA: 112, 113, 114 e 275
RUA BENTO SIMÕES, QUADRA: 116, 14, 15, 26 e 27
RUA ERNO KOCHEMBORGER, QUADRA: 105
RUA OTTOMAR SHIMIDT, QUADRA: 114, 113, 104, 94, 93, 82, 81, 70 e 69
RUA SÃO SALVADOR, QUADRA: 103, 112, 113, 93, 92, 80, 81, 68, 69
RUA BELO HORIZONTE, QUADRA: 102, 271, 92, 269, 80, 81, 68 e 69
RUA BRASIL PARANÁ, QUADRA: 126, 127, 138 e 139
RUA SERGIPE, QUADRA: 153, 154 e 155
RUA PATROCÍNIO LOPES, QUADRA: 79 e 79A
RUA HENRIQUE BARTH, QUADRA: 78, 79A, 90 91, 224,227
RUA IGUAÇU, QUADRA: 118, 119, 130, 131, 275, 276, 112, 113, 114, 115, 116, 124 e 125
RUA MANDAGUARI, QUADRA: 130 e 142
RUA RIO GRANDE DO NORTE, QUADRA: 153 e 164
AV. SANTOS DUMONT, QUADRA: 70, 71, 59, 60, 13, 14, 15 e 05
RUA SANTOS, QUADRA: 176, 188

AV. RIO GRANDE DO SUL, QUADRA: 187, 188, 198 B2, 198 B1
RUA OSWALDO BERTOZZI, QUADRA: 153, 155, 119, 120, 06 e 07
RUA MARIA DE LOURDES DIOZINIO CARDOSO, QUADRA: 5B1, 06
RUA 15 DE JULHO, QUADRA 13

Art. 2º. O Poder Executivo fará publicar edital, nos termos do Código Tributário Municipal, com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
- III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- IV - delimitação da zona beneficiada;
- V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII - prazo e condições de pagamento;
- VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
- IX - percentual de participação do Município;
- X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

Art. 3º. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será, individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso “III”, do artigo 2º, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 4º. Cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, PR, 19 de junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:EDC1111D**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
LEI MUNICIPAL Nº1.980/2024**LEI Nº 1.980/2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 154.926,79 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

05004:1339200072.116 - Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
FONTE: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 654..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 4.926,79

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06001:1030100081.059 - Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS

FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 653..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 154.926,79

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 154.926,79 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 – PRINCIPA	4.926,79
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	1000	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS - F. 1518	150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			154.926,79

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 19 de Junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:59404159**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
LEI MUNICIPAL Nº1.981/2024**LEI Nº 1.981/2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06001:1030100082.071 - Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde - Atenção Básica

FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 650..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 1.500.000,00

Red. 651..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 400.000,00

Red. 652..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 800.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 2.700.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	1000	Incremento Temporário do Custeio dos Serv. de APS - Emendas	2.700.000,00

	Individuais - F. 1493	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		2.700.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:29E7E6AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº086/2024

DECRETO Nº086 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.980/2024 de 19 de Junho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 154.926,79 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:1339200072.116 - Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
FONTE: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 654..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 4.926,79

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.059 - Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 653..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00
=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 154.926,79

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 154.926,79 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 – PRINCIPA	4.926,79
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	1000	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS - F. 1518	150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			154.926,79

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2116	Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Res. SESA 407/2022 - Reforma da UBS

Artigo 5º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 19 de Junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:B7E68431

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº087/2024

DECRETO Nº087 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.981/2024 de 19 de Junho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.071 - Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde - Atenção Básica
FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 1.500.000,00
Red. 651..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 400.000,00
Red. 652..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 800.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-2.700.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	1000	Incremento Temporário do Custeio dos Serv. de APS - Emendas Individuais - F. 1493	2.700.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			2.700.000,00

Artigo 3º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:B99AA4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Concede férias a servidor comissionado.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de junho de 2024.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal Presidente

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Assessor Parlamentar	ELIELTON MAZUR	02/01/2023 30/11/2023	19/06/2024 a 03/07/2024

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:8BFED124

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

Contratada: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 45.987.722/0001-10

Objeto: Prestação de serviços contínuos de hospedagem do site da Câmara Municipal

Vigência: de 17/05/2024 a 17/05/2025

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados

Valor global: R\$ 6.432,93 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 17/05/2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:8CA2425E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Concede férias a servidores efetivos e comissionados.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de junho de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Contadora	ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	26/11/2022 25/11/2023	a 18/07/2024
Assessor Parlamentar	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	13/01/2022 12/01/2023	a 22/07/2024
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZODAI DE QUADROS ANDRADE	01/10/2022 30/09/2023	a 06/08/2024
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2021 12/11/2022	a 23/07/2024
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELLE KUSDRA	23/11/2022 22/11/2023	a 26/07/2024

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:97F4747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 04, Reunião Extraordinária 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Indicação dos membros da Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do SIMASE- Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Junho de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:AC7FE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 023/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 04, Reunião Extraordinária 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativa.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Junho de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:12AB6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00”.
O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc Pessoa Jurídica
2653 – 243 – ETI – Ensino em Tempo IntegralR\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R\$
243	Transf FNDE Esc Tempo Integral - ETI	100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 19 de junho 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:9095AD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: KOCH USINA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.284.517/0001-46.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação, Transporte e Destinação Final de Resíduos Volumosos para atender a demanda do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR TOTAL: R\$ 154.860,00 (Cento e cinquenta quatro mil oitocentos e sessenta reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024

DATA DO CONTRATO: 18/06/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Junho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:3DEF872A

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA:

VITOR YAGO GONCALVES PRODUcoes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **34.513.386/0001-57**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM “BRENNO & MATHEUS” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024 DURANTE O EVENTO “ARRAIÁ MUNICIPAL” NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

HOMOLOGADO: 06 de junho de 2.024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de junho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rose Silva Moreira Mourão

Código Identificador:A770A853

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Adm. Nº 029/2024

Objeto:Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de obra da Reforma e Revitalização da Praça do Correio (Área da Praça: 1.289,75 m²) para atender a necessidade do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

Empresa vencedora Valor total: **R\$ 259.900,00**(duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais):**CJNOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS**(20127698000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), quarta-feira, 19 de junho de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:51AEF884

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034 do Município de Realeza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034 do Município de Realeza-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 19 de Junho de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:BDF6029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

SÚMULA: Aprovação do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Realeza -PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas do Município de Realeza-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 19 de Junho de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:75D09DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 104 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu

administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público Nº 01/2022, nos termos do item 1.2 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022 e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a partir do dia 30 de junho de 2024.

Realeza, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:E9C580CE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 105 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (19 a 28 de junho), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0039437	DAIANE PATRICIA DE MOURA	6º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____

Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____

2. _____ Valor: R\$ _____

3. _____ Valor: R\$ _____

4. _____ Valor: R\$ _____

5. _____ Valor: R\$ _____

6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9AEBF058

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 106 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (19 a 28 de junho), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041490	CAROLAINÉ SAUTER PELISSARI	5º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: ____ Naturalidade: ____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: ____

Estado Civil: ____ Nome do Cônjuge: ____

Nacionalidade: ____ Tipo: ____ Sanguíneo

RG.: ____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data

Emissão: ____

Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: ____ Seção: ____

Número CTPS: ____ Série: ____ UF: ____ Data de Exp: ____

PIS/PASEP: ____ CPF: ____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:242B2CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

ABERTURA: DIA: 19/06/2024 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de facas para triturador de galhos PTU-300 Scorpion para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE JUNHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:1AA07F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 13/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FACAS PARA TRITURADOR DE GALHOS PTU 300 SCORPION, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Dezenove dias de Junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:32309042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 261/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 23.691.899/0001-31, COM SEDE NA ROD. SC 108, NÚMERO 8227, BAIRRO CARAÍBA, CEP: 88.270-000, NOVA TRENTO/SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FACAS PARA TRITURADOR DE GALHOS PTU-300 SCORPION PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2016
VALOR TOTAL: R\$3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7DD0F7DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024– PMR

Altera-se a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software destinada as necessidades do setor de engenharia do Município de Renascença”, de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

Renascença, 18 de junho de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:B6A29161

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024– PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 18 de junho de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:FA438745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2023)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Sara Suellen Robetti**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento e reajuste de valores baseado no Índice INPC Acumulado de 3,34 %, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 074/2023***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2023)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Beltrox Oxigênio Ltda**OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 074/2023 para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias

Código Identificador:62FDA1C9**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença.**CONTRATADA:** BELINKI E SOUZA LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidades da secretaria solicitante.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais);**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias

Código Identificador:0C675394**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Concede férias a servidora abaixo relacionada.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Conceder férias a servidora abaixo relacionada, a serem gozadas nos períodos que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marcia Juliana C. Dall Agnol	Agente Comunitária de Saúde	25/03/2023 a 24/03/2024	20/06/2024 a 29/06/2024 06/01/2025 a 25/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:62DEF3C5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº494/2007 , **torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 29/2024, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIOS X COM LAUDO, RAIOS X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA”, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 12/07/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 12/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 748.857,58 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de junho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:9154DC3C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 168/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR

CONTRATADO: 50.620.924 LUIZ CARLOS WERZEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº

50.620.924/0001-69, com sede na Rua Joaquim Oliveira, n.º 428, Bairro: Centro, Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.

LICITAÇÃO: contrato n.º 168/2023 do processo de **inexigibilidade de n.º 019/2023**.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS–MEI’s PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES”.

VALOR TOTAL: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:CC4C97F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 78/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA.

PORTARIA Nº: 78/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sr.ª **ANDREIA APARECIDA DE BASTOS**, inscrita no CPF nº: 045.067.629-32 e RG nº: 9.372.826-2, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 10/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:B20AB9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145 - PREGÃO 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.104.315/0001-20, com sede na AV XV DE NOVEMBRO, SN, 0 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁRBITROS PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”,

VALOR TOTAL: R\$ 65.250,00(Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:19 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:7DD7A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR a Inexigibilidade nº 026/2024** para a empresa: **JULIANE FORNARI CALEGARI** inscrita no CNPJ: 11.032.360/0001-91 com importância de: R\$: 41.891,30 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). Sendo o objeto o “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM/ DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**”, para o período de **12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Lima Dos Santos

Código Identificador:9DFAE175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 30/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DE ROTATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**,” sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/07/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 16/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 224.874,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de junho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:614E695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo Licitatório nº 168/2024, Objeto: “**Contratação de empresa para confecção e instalação de traves de campo de futebol, grade para janela de ferro, porta de grade, portão de tubo, coberturas de zinco, grade de tubo para laterais das arquibancadas e corrimão de tubo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**”.

Resultado:

Nome	Lote	Valor total R\$
SIDNEI LEMOS DO PRADO	001	42.782,26
Valor Total		42.782,26

Reserva do Iguaçu, 19 de junho de 2024

ALESSANDRO DOS ANJOS	FABRINE VELHO SWITALSKI
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:FC5A7E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 62/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 09/07/2025 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato nº62/2021.

ASSINATURA: 18/06/2024

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ALYSON AUGUSTO PADILHA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:06902167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
CNPJ.: 03.757.610/0001-22

Embasamento legal ART 75, INC XV, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 10 de junho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA
CNPJ.: 03.757.610/0001-22

VALOR: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/06/2024 à
09/06/2025.

ASSINATURA: 10/06/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SIMÃO TERNOSKI
Representante

(A) PAULO SÉRGIO SYRITIUK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E19C123C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:36/2024

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 36/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFÁFÍCEO OU OROFARÍNGEO), REPELENTE À BASE DE ICARIDINA (25% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 100ML - USO ADULTO, REPELENTE À BASE DE DEET (11% A 15% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 200ML - USO ADULTO E BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS – KIT COMPLETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL/PR.

Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 19 de junho de 2024.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:613776C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO
DE FOMENTO - LAR DOS VELHINHOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROponente: **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Manutenção e conservação de bens imóveis. Custeio na aquisição de tintas e outros materiais a serem utilizados para a realização de pequenos reparos com pintura nas instalações físicas estruturais existentes na Entidade.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017, bem como Art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul, CNPJ 79.261.71/0001-40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul – PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 – NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme Ata nº 243, de 27 de novembro de 2017). No caso presente, nota-se que a pretensão é utilizar recursos do Fundo para custear a execução de Manutenção e conservação de bens imóveis, custeio na aquisição de tintas e outros materiais a serem utilizados para a realização de pequenos reparos com pintura nas instalações físicas estruturais existentes na Entidade. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Ademais, tem-se o fato de que parte dos recursos são oriundos da Emenda Impositiva nº 27/2023 destinada pelo Poder Legislativo, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal. Neste sentido, a Lei nº 13.019/2014 em seu art. 29 também traz a previsão de inexigibilidade do chamamento público. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 13/06/2024, Edição 3044, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva nº 27/2023.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Fomento à 30 de setembro de 2024.

Rio Azul-PR, 19 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:70EB3FF4

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 97/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora, **Edna Regina Kurzydlovski**, matrícula 589-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:5CA151C5

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 98/2024**

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 465/2008, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 1.121/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA GAIOSKI**, matrícula nº 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 465/2008, com as alterações da Lei nº 1.121/2022, a licença durante o período descrito no artigo anterior será concedida sem remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:830BEB70

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PORTARIA 135/2024- SMS**

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 135

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.

Resolve

CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **Rosangela Veloso de Lima**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, **AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 1** para classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E73A8C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 136/2024- SMS

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 136

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.

Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra.**Rosiane Garcia Canedo de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 1 para classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos19dias do mês de Junho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:85224F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 137/2024- SMS

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 137

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.

Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra.**Juliana de Paula Pereira**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 9 para classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos19dias do mês de Junho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5E37F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

“Dispõe sobre a aprovação da Comissão do SINASE e Aprovação da inscrição do Programa de

Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 19 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR a Comissão do SINASE;

Art. 2º. APROVAR a inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no CMDCA;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2024.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:8AA1DC5B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº009 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ao décimo nono dia do mês de junho de forma virtual aconteceu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Sul para deliberar sobre as seguintes pautas **1. Aprovação da Comissão Intersetorial do SINASE; 2- Aprovação da Inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas no CMDCA.** A reunião foi iniciada pela secretária executiva Jennifer Geffer Paes que agradeceu a presença de todos que estavam presentes, em seguida passou a palavra para a Diretora do Departamento de Planejamento e vigilância Socioassistencial Leticia Trein que repassou ao conselho que precisará anexar no sistema SIFF dois documentos faltantes. Relembrou a pauta das duas ultimas reuniões para aprovação do Programa de Medidas Socioeducativas. O conselho votou favorável a aprovação da Comissão Intersetorial do SIMASE e aprovou a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas no CMDCA. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Lorua Ceccon Cavalheiro

Assinatura:

Andrea Silva Barbosa Schmidt

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carolina da Rosa Silva

Assinatura:

Ketlyn do Rocio Moreschi

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nathália Mazuchi Braz de Oliveira

Assinatura:

Ana Cristina Cordeiro Marchioro

Assinatura:

PROCURADORIA MUNICIPAL

Maria Carolina Paske de Pinho

Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos

Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA
– APMI

Raquel Stresser de Jesus Pedroso

Assinatura:

Patrícia Deiziele Vaz Correa

Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM

Eliane Geffer Machado Bruning

Assinatura:

Mariles do Rocio Cordeiro Paes

Assinatura:

CONVIDADOS PERMANENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Jonas Augusto da Silva

Assinatura:

Elisabete Elias dos Santos Raab

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Marcelo Oliveira

Assinatura:

Elton Kennedy Vaz Assinatura

Assinatura:

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:64D3A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

Contrato: 157/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023. **Objeto:** Contratação, pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular total para atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde. **Dispositivo legal:** ART. N.º 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. **Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A. **Motivo:** Prorrogar o prazo contratual em mais 6 (seis) meses com inclusão de 8 novos veículos. **Valor:** R\$ 45.988,00. **Prazo de Execução:** 05/08/2024 a 04/02/2025. **Vigência:** 03/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 19/06/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:69571A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGROCÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032/2024EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032/2024.

Altera o §1º e inciso I, do §2º, do artigo 126-A, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro/PR.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Estado do Paraná:

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 126-A, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126-A [...]

§1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Altera o inciso I, do §2º, do artigo 126-A, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126-A [...]

§2º [...]

I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:

Augusto Cesar Basso

Código Identificador:56CC7710

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 633/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Cristiane Veiga Rochinski**, com matrícula nº 110164-3/1, para o cargo de “Psicólogo TEA”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A850262A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 634/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Adriane Martins**, com matrícula nº 110164-4/1, para o cargo de “Professor PB40”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB0125D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 635/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Dilceia Dias dos Santos Plautz**, com matrícula nº 105969-2/3, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2529E90D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 636/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Angelica Aparecida Seidel**, com matrícula nº 110072-5/2, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C025DE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 637/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Sidineia Aparecida Zellner**, com matrícula nº 1112-6/3, para o cargo de “Técnico em Enfermagem”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:607E6482

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 638/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Suelen Malinovski de Lima**, com matrícula nº 110072-8/2, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4C294EB4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2024**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2024, por término de contrato, o servidor público **José Izair Schmidt**, com matrícula nº1133-9/2, ocupante do cargo temporário de “Operador de Máquinas - Motoniveladora”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 054, de 8 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D2804B8E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2024**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de julho à 30 de julho de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Josiane Maria dos Santos Grah**, com matrícula de nº 1149-3/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:626DC79E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, pelo período de 6 de julho até 6 de outubro do corrente, para o servidor público municipal **Rivael Cordeiro**, com matrícula nº 2187-3/1, ocupante do cargo de “Guarda Parque-Patrimonial”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1268, de 20 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:386AB63B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 642/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, pelo período de 6 de julho até 6 de outubro do corrente, para o servidor público municipal **Luís Paulo Tibes**, com matrícula nº 1962-3/1, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2E8B1BAC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 643/2024**

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho do corrente, **Marcello Olsen**, com matrícula nº 110129-8/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC3-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CF29FE7C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de forma remota no dia 18 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a solicitação de renovação da inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas do Município de Rio Negro-Paraná, a qual consta registrada na Ata nº 147 de 18 de junho de 2024 deste Conselho, com validade de 02 (dois) anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 18 de Junho de 2024.

MARIANA HIRT RIBAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A6D733FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024
UASG 987823**

Processo: 203/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTO MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 909108/2020.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/06/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/06/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/07/2024** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:BB396E28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024
UASG 987823**

Processo: 204/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BARRACÃO E ESTACIONAMENTO PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/06/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/06/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/07/2024** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:D7CDDE06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 127/2024

INEXIGIBILIDADE – Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE USUÁRIOS INTERNOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Considerando que a empresa não cumpriria com o disposto na proposta comercial, alegando equívoco na apresentação da mesma, **DECIDO pela REVOGAÇÃO** do referido processo para viabilização da abertura de novo procedimento.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:3FA43252

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 230 19 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DE ROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal 235 de 17 de julho de 2023 o qual Institui o Núcleo de Segurança do Paciente de Rolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas sobre o tema Segurança do Paciente em todas as suas facetas;

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Rolândia e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

AGDA CRISTINA HORVATICH FRAZON GONÇALVES;
ANA LUÍSA DIAS;
ANA PAULA VOLPATO;
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;
ARLETE RODRIGUES;
BRUNA CAROLINE SOARES PONCE;
BRUNO TSUBOUCHI YPORTI;
CARLOS HENRIQUE BELTRAME;
CAROLINE VANESSA FRANCO;
CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO;
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG;
FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO;
FERNANDA DE SOUZA LEITE;
GISELE SOUZA;
JORGE AUGUSTO CAMPANER;
JOSIELI BAZONI SILVA CANDIDO;
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI;
KARLA PEREIRA DA SILVA;
KARLY GARCIA DELAMUTA;
KELEN MITIE WAKASSUGUI DE ROCCO;
LEONARDO CUSTÓDIO SOARES;
LÍGIA MARIA MOTTA;
LILIANE MARIA TORRES COSTA;
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON;
MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES;
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO VIEIRA;
MARIA ELIANE PERES;
MARY ARIANE JANUÁRIO;
NILMA FERREIRA DOS SANTOS LIMA;
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS (COORDENADOR DO NÚCLEO);
TAIS DE OLIVEIRA STECHI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2B59799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2024 – PMR. PROCESSO Nº 91/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto, registro de preços para o eventual serviço de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.504.900,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 03/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 03/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3E1E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO CONTRATO 142/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATO 142/2023

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação empresa especializada em curso de formação e atualização para condutores de transporte escolar e passageiros (regulamentados pelo Contran).

Haja visto parecer jurídico quanto ao mesmo, fica o contrato 142/2023, Pregão Eletrônico 102/2023 REVOGADO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:64699409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 46/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: V M G CONFECÇÕES - EIRELI

Valor.....: R\$ 0,00

Vigência...: Início: 17/06/2024 Término: 17/06/2024

Licitação...: Credenciamento Nº.: 06/2024

Recursos...: Dotação: 508 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas que visam proporcionar transporte terrestre para seus colaboradores em atividades laborais por intermédio do Poder Público Municipal amparado pelo programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, através da Lei nº 23/2024 regulamentada pelo decreto Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2024, com a contrapartida de 30% dos custos de combustível conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/06/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:02013D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 43/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: O TONIAZZO LTDA
Valor.....: R\$ 239.200,00
Vigência...: Início: 19/06/2024 Término: 19/06/2025
Licitação...: Pregão Nº.: 06/2024
Recursos...: Dotação: 361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de prestação de serviços de horas máquina para o Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/06/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:3646B8EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidora pública municipal e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o atestado médico apresentado, datado de 20/05/2024;
Considerando a Portaria nº 171, de 21 de maio de 2024, que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde;
Considerando novo atestado médico apresentado em 13/06/2024;
Considerando o disposto no art. 75, § 4º, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, estabelecendo que: “Art. 75. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de incapacidade temporária, compete à empresa pagar o salário ao segurado empregado. [...] §4º Se o segurado empregado, por motivo de incapacidade, afastar-se do trabalho durante o período de quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia e voltar a se afastar no prazo de sessenta dias, contado da data de seu retorno, em decorrência do mesmo motivo que gerou a incapacidade, este fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir da data do novo afastamento.”

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar até dia 27 de junho de 2024, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 171, de 21 de maio de 2024, à servidora pública municipal **Ieda Damo** (matrículas nº 912 e 118), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Artigo 2º A remuneração correspondente ao período da licença será paga pelo INSS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3CED972E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidora pública municipal e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o atestado médico apresentado, datado de 10/06/2024;
Considerando a Portaria nº 181, de 13 de junho de 2024, que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde;

Considerando o disposto no art. 75, § 4º, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, estabelecendo que: “Art. 75. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de incapacidade temporária, compete à empresa pagar o salário ao segurado empregado. [...] § 2º Quando a incapacidade ultrapassar o período de quinze dias consecutivos, o segurado será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial.

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar até 07 de julho de 2024, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 181, de 13 de junho de 2024, à empregada pública municipal **Evanilde Mattana** (matrícula nº 1008), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º A remuneração correspondente ao período da licença será paga pelo INSS.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7F4FD9B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024 LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024

Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: NEIDE PAVAN SCHWINGEL

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 29 de junho de 2024 a 28 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:22F1540E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS (593)**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 20.06.2023 a 19.06.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:CF34C606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA TERRAS BARRETO (1405)**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, a partir do dia 01 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.05.2023 a 03.05.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:DB4EAE57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Jair Pallas	593	Operador de Máquinas	CD-12	CD-12 (1º complemento)	06/2024

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C3E4C029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 515 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Altera a Lei nº 342 de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - As atribuições dos cargos de Fiscal Tributário e Auxiliar de Tributação ficam especificadas no Anexo IX, que fica fazendo parte integrante da Lei 342 de 22 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Cargo: Fiscal Tributário

Atribuições: Realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos

da administração tributária; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses do Município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória; Lavar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias; Efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade; Analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por autoridade competente; Gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; Atender e orientar contribuintes; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Coordenar e fiscalizar a localização e existência de alvarás referente ao comércio ambulante, indústria e comércio; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas; Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; Participar de treinamentos na sua área de atuação; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Auxiliar de Tributação

Atribuições: Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória; Gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; Atender e orientar contribuintes; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Coordenar e fiscalizar a localização e existência de alvarás referente ao comércio ambulante, indústria e comércio; Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; Participar de treinamentos na sua área de atuação; Colaborar com a limpeza e organização do

local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 365/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:39E8F3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EM-PRESA DZR CONTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº s/n, Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia-PR.

CONTRATADO: DZR CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.645.088/0001-92, com sede na Rodovia Br 369, Km 37, S/N Distrito Industrial, Andirá-PR, CEP: 86380-000, neste ato representa pelo proprietário Sr. Rodolpho César dos Reis, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Braga, nº 245, Vila Americana, Andirá-PR, CEP: 86.380-000, portador da cédula de identidade sob nº 12.853.084-3 SSP/PR e do CPF nº 088.523.589-43

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Em virtude do acréscimo quantitativo e qualitativo do objeto contratado conforme memorial descritivo e planilhas anexos ao processo licitatório, o presente termo aditivo tem como objeto acréscimo financeiro ao valor total do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO – A contratante pagará à contratada, em razão dos serviços adicionados ao contrato original por este termo, o valor adicional de R\$ 56.136,19 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 19 de junho de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

RODOLPHO CÉSAR DOS REIS

Contratado

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:6017E451

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2024

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 8 de julho de 2024, 18 dias de férias à servidora público municipal **Juliana Pereira de França Rossi**, matrícula 34911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **servente**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 26 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:9F9D5C87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 531/2024

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 8 de julho de 2024, 5 dias de férias à servidora público municipal **Maria Madalena Araujo da Silva**, matrícula 6611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **digitadora**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 13 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:B78A2915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2024

A MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que fará realizar, às 09h do dia 26 de julho do ano de 2024, na plataforma da BNC (<https://bnccompras.com>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preços global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(a) seguinte (s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Qtd e un. Medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape em CBUQ	11.897,53m3	180 dias

A Pasta Técnica com o interior teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR e na plataforma BNC (<https://bnccompras.com>).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, 19 de junho de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI

Agente De Contratação

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:96556575

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).**

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 02 de julho de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – RECEPCIONISTA ATENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	67,25	5º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput.” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 05 de julho de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:686EEB0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 02 de julho de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – ANALISTA DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	72,95	2º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 05 de julho de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E206936

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 02 de julho de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	129,95	6º LUGAR
JESSYCA MYLAINE GOMES DECAMARGO	128,15	7º LUGAR
MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERALDUCI	127,65	8º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 05 de julho de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5165C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**TIPO:** Menor Preço por LOTE.**OBJETO:** Aquisição de itens do gênero alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.**MENOR VALOR:** 11.826,47 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/06/2024 às 08h00min**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/06/2024 às 17h00min**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Compras@cmscmc.pr.gov.br**Link** **do** **Editais:** santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link “**aviso de licitações/editais/licitação**”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de Junho de 2024.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA

Departamento de Licitações

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:957651EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2024**

PORTARIA Nº 2126/2024

Súmula: Concede Férias a Sra. MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora pública, Sra. MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 1081, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20/06/2024, referente ao período aquisitivo 05/04/2023 a 04/04/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 20/07/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:1648BFC7**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA O CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Sr. Emerson Aparecido da Silva Soares, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1.321, para atuar como Gestor e Fiscal do Convênio a ser celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, referente à transferência voluntária de recursos afim de subsidiar a realização da 30ª Festa da Amizade.

Art. 2º – No exercício da referida designação o servidor não fará jus a acréscimos e/ou alterações em seus vencimentos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**,

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:10A73406**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03 DE JULHO DE 2024 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 013/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS, ANEL DE VEDAÇÃO, PROTETOR DE PNEUS PARA VEICULOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: R\$ 688.932,84 (seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7C7B6761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Acacia, 1317 Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.715/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Marostica, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.384-8 e do CPF/MF nº 639.941.359-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 22.496,61m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, contemplando todos os serviços descritos na planilha, com recursos do Convenio SECID nº 424/2023 e próprios.

VALOR: R\$ 1.846.100,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seil mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Santa Izabel do Oeste - PR, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0158D719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.015 - EXONERAR, A PEDIDO, DAIANE
PATRICIA DE MOURA SCHWAN

PORTARIA Nº 15.015

Data: 20.06.2024

Exonerar, a pedido, DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN, do Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 213/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN**, CPF nº 073.***.***-90, do Cargo de Professor, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5D0D5FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO - N.º
17/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – TERCEIRA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 17/2024, de 20 de junho de 2024 – Terceira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a quantidade de vagas abertas no edital de nº 01/2024, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do chamamento das vagas abertas no referido edital.

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de julho de 2024.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR – PPP

Classificação	Nome	Inscrição
4º - PPP	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	776

Legenda: PPP = Pessoas Pretas e Pardos;

3 – Conforme previsto no edital 01/2024, nos itens 5.2 e 7.1.8. Os candidatos que se autodeclararam **PPP** (Pessoas Pretas e Pardos), deverão comparecer no dia **26/06/2024**, a partir das **08hs00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, para comprovação de suas autodeclarações, a serem avaliadas pela comissão designada pela portaria **14.952/2024**.

4 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;

Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

5 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Volnei Pedro Soares

Código Identificador:7E421B02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO -
N.º 18/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – TERCEIRA
CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO
N.º 18/2024, de 20 de junho de 2024 – Terceira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 02/2024, 04/2024, 06/2024, 08/2024, 10/2024, 12/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a quantidade de vagas abertas no edital de nº 02/2024, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do chamamento das vagas abertas no referido edital.

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 12/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de julho de 2024.

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – THD

Classificação	Nome	Inscrição
3º	EMELLY CAMILA DAL MOLIN	16

3 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 20 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Volnei Pedro Soares

Código Identificador:8E632F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESAS VENCEDORAS:

METTA FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ Nº 42.496.258/0001-70
ROD. BR 158 - JARDIM PRIMAVERA
PATO BRANCO - PR
CEP. 85.502-510

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
EST. BOA ESPERANÇA, 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS
RIO DO SUL – SC
CEP. 89.163-554

ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO
CASCADEL – PR
CEP. 85.802-090

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85
RUA PEDRO SOARES, 299 – TERREO- VILA ISABEL
PATO BRANCO- PR
85.504-317

VALOR TOTAL: R\$ 6.788,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.09.00 – 388

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:CC78C811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº6/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

Valor: R\$ 41.280,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Prazo de Vigência: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:391FF986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor: R\$ 17.925,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Prazo de Vigência: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9712DF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Prazo de Vigência: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:128D6A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais..

Valor:
R\$ 17.925,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9C94B5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 89/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELMIRO LUNARDI ME;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Prazo de Vigência: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0F381E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
**Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais..**

Valor:
R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C2B5DE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELMIRO LUNARDI ME;

Objeto:
**Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais..**

Valor:
R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B26C047A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

**Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores,
Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.**

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S500 passando de R\$ 5,64 (Cinco reais e Sessenta e quatro centavos) para R\$ 5,57 (Cinco reais e Cinquenta e sete centavos), e do Óleo Diesel S10 passando de R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5,63 (Cinco reais e Sessenta e três centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:74C8997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

**Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores,
Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.**

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:D3DDDB4A

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2024 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMDCA

DATA: 17/06/2024

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar na CONDIÇÃO DE SUPLENTE, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal nº. 258/2007 de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, em *reunião extraordinária* na data de **17 de junho de 2024**, sob a ata nº. **07/2027 por sua maioria absoluta de seus membros e**,

Considerando, a Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Federal nº. 12.696/2012 que alterou e acrescentou disposições ao ECA, para estabelecer que o processo de escolha unificado em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar.

Considerando, a Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando, a Lei Municipal 1.134/2023 e suas alterações, que dispõe sobre a condução do Processo Unificado de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar a criação de uma Comissão Especial Eleitoral.

Considerando, o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando, a inexistência de Conselheiros (as) Tutelares na condição de Suplente.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir e divulgar os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA para compor a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar na CONDIÇÃO DE SUPLENTE.

- Sandra Mara Piran Moi - Conselheiro (a) Governamental;
- Celso Antonio Grassi – Conselheiro (a) Governamental;
- Elisangela Aparecida Cechim - Conselheiro (a) Não Governamental;
- Isadora de Oliveira Frei – Conselheiro (a) Não governamental;
- Silvana Marisa Korth Scalco – Secretária Executiva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 17 de junho de 2024.

ELISANGELA APARECIDA CECIM

Presidente do CMDCA

Santa Lúcia - PR

Publicado por:

Silvana Marisa Korth Scalco

Código Identificador:0836C02E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL PR, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 67.398,00(Sessenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 18 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1367BB94

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 09 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 19 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:944EB0A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 10 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 10 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 90.640,10(Noventa mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 19 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:567C683A

LICITAÇÃO
ATA Nº004/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO.

Aos 19 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 009/2024, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 002/2024**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – 01 Nutricionista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: 40 horas/semanais

1º - JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA, inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada Rua João Tomen, 08, bairro Jardim Tropical – Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com a profissional **Josiele Zeruth**, inscrito no CPF nº 089.224.689-80, RG

nº 13.182.415-7, **CRN8/12871** residente domiciliado na Rua João Tomen, nº08, Santa Maria do Oeste - Paraná.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada Rua João Tomen, 08, bairro Jardim Tropical – Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2024** e esta apta a Prestação de Serviços de Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil setecentos reais)** por 06 (Seis) meses totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil duzentos reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

DANIEL TOMEN

Suplente

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Membro

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:8CD6EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0861/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0861/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS RETIRAR DOCUMENTO EM CARTORIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/05/2024-

Data de Retorno: 20/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: RIO NEGRINHO PR Código do IBGE: 15000

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:FED67BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0862/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0862/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO

MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ITAJAI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS RALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 04/06/2024-

Data de Retorno: 06/06/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ITAJAI PR Código do IBGE: 08203

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 300,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$300,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:827F469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0863/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0863/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA

MATRÍCULA n.º 9997252

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 083.***.***-96

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ASTORGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES ESTADUAL DA FASE MACRORREGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/06/2024 -16/06/2024

Data de Retorno: 13/06/2024 -16/06/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ASTORGA PR Código do IBGE: 02109

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:10F4A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0864/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0864/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIRCEU SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997022

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 023.***.***-85

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ASTORGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES ESTADUAL DA FASE MACRORREGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/06/2024 -

Data de Retorno: 13/06/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ASTORGA PR **Código do IBGE:** 02109

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:18A5A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0865/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0865/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.***.***-33

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ASTORGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES ESTADUAL DA FASE MACRORREGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/06/2024 -

Data de Retorno: 16/06/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ASTORGA PR **Código do IBGE:** 02109

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:31828C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0866/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0866/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 9997421

CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 463.***.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MEDICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/06/2023-

Data de Retorno: 14/06/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1B5891FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0867/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0867/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES
MATRÍCULA n.º 12991

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO REGIONAL DE CONSORCIALIZAÇÃO DOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/06/2023-

Data de Retorno: 20/06/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:7A6B761E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0868/2024**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0868/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL
MATRÍCULA n.º 9996973

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO **CPF** N.º 066.***.***-45

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO REGIONAL DE CONSORCIALIZAÇÃO DOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/06/2023-

Data de Retorno: 20/06/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:45B8DD80

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024**

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

Torna público a errata aos avisos da Conccorrência Presencial nº 003/2024:

Onde se lia:

Pregão Presencial nº038/2024

Leia-se:

Concorrência nº 003/2024

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:40676C58

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024**

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

Torna público a errata aos avisos da Conccorrência Presencial nº 004/2024:

Onde se lia:

Pregão Presencial nº039/2024

Leia-se:

Concorrência nº 004/2024

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:79D707D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024**

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

Torna público a errata aos avisos da Conccorrência Presencial nº 005/2024:

Onde se lia:

Pregão Presencial nº040/2024

Leia-se:

Concorrência nº 005/2024

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 03 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:E05291BB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 071/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024
Processo dispensa nº 071/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.316.162/0001-45
Representante: ALLAN NARESSI FRIZZO
CPF nº 080.501.879-42
OBJETO: contratação de serviços de telefonia móvel para atender às necessidades de comunicação da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 50.310,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisoni
Código Identificador:7F4B976F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 30.143 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI**, ocupante do cargo de professora - PSS, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos retroativos a partir de **04 DE JUNHO DE 2024**.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AAF47FF0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATO Nº 005/2024
OBJETO: Aquisição de salgados tipo festa para os eventos que serão realizados por esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: **Cleide da Luz – ME (CNPJ: 51.760.340/0001-51)**
VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2024.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Cleide da Luz – ME

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:2845B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 92 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 922024/2024 de 11 de Junho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 301.993,48 (trezentos e um mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	52.755,84
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0329)	249.237,64

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0303	52.755,84
GRUPO/FONTE 0329	249.237,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:4C9986F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO – TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 130HP, NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL DE 20.500KG, CONVÊNIO Nº 426/2024-SECID, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).** Realização dia 03/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A038B77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 121/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2024**

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. NPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samyr Chiade Hissa, nº 9, Parque Julião Nogueira, cidade de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, C.N.P.J. nº 50.692.340/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE GOMES PORTELA**, portador da Carteira de Identidade nº 21602642 e do CPF nº 114.307.777-61. **Com o valor de R\$ 9.293,10 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:41EB39E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
50/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
50/2024**

Processo Administrativo 121/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. NPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samyr Chiade Hissa, nº 9, Parque Julião Nogueira, cidade de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, C.N.P.J. nº 50.692.340/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE GOMES PORTELA**, portador da Carteira de Identidade nº 21602642 e do CPF nº 114.307.777-61. **Com o valor de R\$ 9.293,10 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CE6D0FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Sendo vencedor a Empresa:

01. NPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samyr Chiade Hissa, nº 9, Parque Julião Nogueira, cidade de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, C.N.P.J. nº 50.692.340/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE GOMES PORTELA**, portador da Carteira de Identidade nº 21602642 e do CPF nº 114.307.777-61. **Com o valor de R\$ 9.293,10 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).**

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A117A97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
050/2024 CONTRATO Nº 131/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2024
CONTRATO Nº 131/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: NPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samyr Chiade Hissa, nº 9, Parque Julião Nogueira, cidade de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, C.N.P.J. nº 50.692.340/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE GOMES PORTELA**, portador da Carteira de Identidade nº 21602642 e do CPF nº 114.307.777-61. **Com o valor de R\$ 9.293,10 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).**

**CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.**

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de junho de 2024.

**Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
NPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A5159996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL (COM REDES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R\$ 33.674,12 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Realização dia 02/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2BE0D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS, PALCO (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA) E BANHEIROS QUÍMICOS, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R\$ 405.676,36 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Realização dia 04/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:072C7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 055/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NECESSAIRE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL QUE SERÁ FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.274,00 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais)
Realização dia 26/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FA04DA39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO E EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA EXTINÇÃO CONTRATUAL

No uso de minhas atribuições, em total conformidade com o § 1º, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº. 58/2023, proveniente do Pregão nº. 26/2023, celebrado junto à empresa JLV Nutrição Ltda ME, fundamentada pela seguinte motivação:

Considerando o Ofício nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social solicitando a contratação de profissional nutricionista para atuação junto à referida Secretaria, sendo necessário referido profissional para fins de desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos termos da Lei nº 11947/2003;

Considerando a situação informada pela Divisão de Educação, de que a contratação atual de serviços de nutricionista por meio do processo de licitação contrariou as normativas do PNAE e do Conselho de Nutrição, vez que há vedação para contratação de pessoa jurídicas para exercício da responsabilidade técnica do PNAE conforme artigo 6º, III, da Resolução CFN nº 465/2010;

Considerando a contratação de profissional através de processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria Municipal nº. 181/2024, publicada em 17/06/2024, não se faz mais de interesse público a manutenção dos serviços terceirizados.

Desta forma, proceda-se à extinção contratual, com base no inc. I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATO UNILATERAL

No uso de minhas atribuições, em total conformidade com o Inc. I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torno extinto o Contrato nº. 58/2023, proveniente do Pregão nº. 26/2023, celebrado junto à empresa JLV Nutrição Ltda ME, conforme fundamentação juntada aos autos.

Desta forma, tornam-se, a partir de 01 de julho de 2024, sem efeitos todas as cláusulas previstas no contrato mencionado, estando devidamente encerradas as obrigações entre as partes.

É a decisão, publique-se, cumpra-se

São José da Boa Vista, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:74A64989

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 189/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito dos Processos Administrativos nº 55/2023 – Pregão nº 20/2023 e nº 58/2023 – Pregão nº 23/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens para Departamento de Obras e Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as nomeações constantes nas portarias de nº 195/2023 e nº 208/2023.

Art. 2º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços o Senhor Neivaldo Hermes – Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e como fiscal das atas de registro de preços decorrentes dos Processos Administrativos nº 55/2023 e nº 58/2023 o servidor Municipal, senhor Dari Francisco de Oliveira Filho.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:AB2B9C46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, legislação pertinente, tornando-se publico o resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024** – que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros fume 8mm nas janelas da Câmara Municipal. Com valor total de R\$ 10.110,00, sendo feito em parcela única ao final da obra.

Ficando para tanto apresentado a seguinte como vencedor pelo critério pelo menos preço global, a empresa:

BIANA ACABAMENTO DA COSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR – CNPJ Nº 77.819.761/0001-02

CONTRATADA: BIANA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon nº s/n, Centro, São José das Palmeiras

Estado: Paraná

CNPJ: 37.062.505/0001-90

Representante Legal: ROSINALDO FARIA BIANA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros fume 8mm nas janelas da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 10.110,00 (Dez mil cento e dez reais).

INICIO DO CONTRATO: 24/06/2024

GARANTIA: 1 MES.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo fonte
2024	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento a Legislação pertinente, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA.**

São José das Palmeiras, em 19 de Junho de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:93966A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º: 040/2024

Pregão Eletrônico n.º:

023/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de telefonia fixa comutado, para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) Secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR

· Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;

· Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 21/06/2024 até as 08h10min do dia 04/07/2024.

· Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 04/07/2024

· Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 04/07/2024

· Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

· Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

· Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 19 de junho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisete Maria Fischborn

Código Identificador:BCAD02C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA

Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Oitava, que passa de 04 (Quatro) meses, para 24 (vinte e quatro) meses, até o termino do Contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Junho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisete Maria Fischborn

Código Identificador:9C96DAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 73/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 73/2024

DATA: 19 de junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1066 – Infra – Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílio e outros

3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2070 – Manutenção do CIDERSOP

4.4.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:638E43F2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08	R\$ 466.382,36 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
02	JHF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.193.300/0001-90	R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1C056119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2024

DECRETO Nº 211/2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Municipal Permanente de Licitações e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dar-se nova composição a Comissão Municipal de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina da Silva
Membro: Dulce Maria Lunardon Godoy
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

Art. 2º O presente DECRETO terá validade de 01 ano (12 meses), a partir desta data.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor a partir desta data, revogando-se o decreto nº 199/2023.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C4C91C12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08;

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 15.356.232/0001-54

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Pedro do Paraná, 18 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:46B19B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 44/2024

PORTARIA Nº 44/2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DULCE MARIA LUNARDON GODOY	114.577.799-60	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses), a partir desta data.

Artigo 3º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a portaria nº 55/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EF43BA8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA Nº 45/2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DULCE MARIA LUNARDON GODOY	114.577.799-60	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses), a partir desta data.

Artigo 3º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a portaria nº 54/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:6BAE52E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação realizada no dia 18 de junho de 2024 – Código Identificador 51115F44 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se Lê:

CÂMARA MUNICIPAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 “(...) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024”.

Leia-se:

CÂMARA MUNICIPAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 “(...) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025”.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2024.

ARIANE JESUINO GARCIA

Diretora da Câmara Municipal

Portaria nº 10/2019

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:338ED75E

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 016ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Décima Sesta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 11 de junho de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h14min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências” com a finalidade de criação de dotação para recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 041/2024 solicitado pelos Vereadores João Batista Alves da Costa, Maria Ap. Ramalho Fernandes e Devair Crispim Ferreira sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Altera artigo 3º da Lei 1.695 de 14 de outubro de 2020 e dá outras providências” com a finalidade de

adequação da lei municipal sobre as competências do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico conforme despacho da Agência Reguladora, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 071/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) – revisão a cada dez anos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 072/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão do Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira - PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) – revisão a cada dez anos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 075/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei de Sistema Viário do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Edificações e Obras do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 077/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Posturas do Município de São Sebastião da Amoreira – PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 078/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Transferência do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 080/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Direito de Preempção de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 081/2023 de autoria da

Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança de acordo a Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira /PR e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 40 §3º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual contém a ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências” com a finalidade de cumprimento do artigo 39 do Regimento Interno, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 051/2024: solicita envio de ofício (Presidente da LACA e Prefeito de Assaí parabenizando pela Expoasa – Vereador Batista, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 072 e 075/2024, sendo aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Vereador João Batista Alves da Costa solicitou o abono da falta do Vereador Andre Luis Teixeira, sendo devidamente aprovada. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:04D65D87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 20/2024

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 06 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos - Emendas Parlamentares alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado às instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira e Associação Estrela da Manhã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO as *Deliberações em Reunião Ordinária no dia 06 de junho de 2024, Ata de Reunião N.º 283/2024 sobre a expectativa para o recebimento do recurso;* *Considerando as apresentações das Emendas Parlamentares, de autoria dos Deputados Federais destinada as Instituições Privada que executam os serviços dos SUAS;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Emenda Parlamentar 202440340005, SIGTV-GND-3 (custeio) depositado no FMAS em data de 22 de maio de 2024, no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),na conta: Nº 021139-7 e R\$: 75.000,00(setenta e cinco mil reais) na conta nº: 021141-9 , conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar a inclusão da Emenda Parlamentar 202428470004, SIGTV-GND-3 (custeio) depositado no FMAS em data de 22 de maio de 2024, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais),na conta: Nº 021178-8 e R\$: 100.000,00(cem mil reais) na conta nº: 021177-X , conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 20/2024

RECURSO FEDERAL	EMENDA PARLAMENTAR: 202440340005	
	LUIZA CANZIANI	
	GND-3 - CUSTEIO	
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
ESPECIFICAÇÕES	2024	VALOR
Subvenções Sociais		75.000,00
TOTAL		R\$: 75.000,00

RECURSO FEDERAL	EMENDA PARLAMENTAR: 202440340005	
	LUIZA CANZIANI	
	GND-3 - CUSTEIO	
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ	
ESPECIFICAÇÕES	2024	VALOR
Subvenções Sociais		75.000,00
TOTAL		R\$: 75.000,00

RECURSO FEDERAL	EMENDA PARLAMENTAR: 202428470004	
	SANDRO ALEX	
	GND-3 - CUSTEIO	
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	
ESPECIFICAÇÕES	2024	VALOR
Subvenções Sociais		100.000,00
TOTAL		R\$: 100.000,00

RECURSO FEDERAL	EMENDA PARLAMENTAR: 202428470004	
	SANDRO ALEX	
	GND-3 - CUSTEIO	
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
ESPECIFICAÇÕES	2024	VALOR
Subvenções Sociais		100.000,00
TOTAL		R\$: 100.000,00

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:89172C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.039 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de mecanismos para o incremento da cobrança judicial

e extrajudicial da dívida ativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido como baixo valor, em consonância com o tema repetitivo nº 1184 do Supremo Tribunal Federal que respeita a competência constitucional de cada ente federado, o dos créditos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo primeiro. Entende-se por valor consolidado o resultante da soma, por devedor, das dívidas ativas de mesma natureza pendentes de recolhimento, devidamente atualizadas desde o respectivo vencimento.

Parágrafo segundo. O Município promoverá a cobrança administrativa da dívida ativa de baixo valor, definida no *caput*, através da adoção das providências determinadas no artigo 2º, *a* e *b* desta lei, pelo competente Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria.

Parágrafo terceiro. As certidões de dívida ativa que se enquadrem no parâmetro de baixo valor definido no *caput* não serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica para o ajuizamento de execução fiscal antes de decorrido o prazo mínimo de 30 dias contados da efetivação das medidas de cobrança administrativa, não caracterizando renúncia ao crédito.

Parágrafo quarto. Não efetuado o pagamento pelo devedor, apesar das medidas administrativas adotadas para a cobrança, a certidão de dívida ativa deverá ser encaminhada à Procuradoria Jurídica a partir do decurso do prazo mínimo estabelecido no parágrafo terceiro e até o prazo máximo de 90 dias, salvo, quanto ao prazo mínimo, para se evitar a consumação de prazo prescricional, hipótese em que caberá ao Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria o encaminhamento para execução em tempo hábil, respeitados sempre os prazos da Lei de Protestos e/ou das notificações expedidas ao contribuinte para a tentativa de conciliação ou de solução administrativa.

Parágrafo quinto. O Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria manterá em seus arquivos e remeterá à Procuradoria Jurídica, sempre que requisitado, os protocolos e outros documentos hábeis à comprovação em juízo das medidas administrativas de cobrança.

Parágrafo sexto. O parâmetro de baixo valor definido no *caput* poderá ser alterado por ato do Poder Executivo, observada a realidade local, os critérios de eficiência administrativa e os custos de administração e cobrança.

Artigo 2º. O ajuizamento de execução fiscal de baixo valor, segundo o parâmetro definido no *caput* do artigo 1º, será sempre precedido da adoção das seguintes medidas a cargo do Departamento Municipal de Cadastro, Tributação e Lançadoria, sem prejuízo do regular óbice à emissão de certidão negativa de débitos:

- a)** Tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa.
- I. Configura tentativa de conciliação a existência de lei de parcelamento, ainda que editada antes do advento da presente lei, e mesmo que não esteja mais em vigor quando do ajuizamento da ação; o oferecimento de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros ou multas; ou oportunidade concreta de transação na qual o executado, em tese, se enquadre;
 - II. Configura solução administrativa a notificação do executado para pagamento antes do ajuizamento da execução fiscal.
- b)** O protesto do título ou comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores ou aos serviços de proteção ao crédito e congêneres, nos moldes já estabelecidos pelas leis nº 1.458/2017 e 1.723/2021 que

promoveram alterações no código Tributário Municipal, prescindindo de previsão em nova lei municipal e/ou regulamento.

Parágrafo primeiro. As previsões dos incisos I e II da alínea “a” são meramente exemplificativas, em consonância com o previsto no artigo 2º da Resolução nº 547/2024 do CNJ.

Parágrafo segundo. Em consonância com o disposto no artigo 2º da Resolução nº 547/2024 do CNJ, é suficiente a previsão dos mecanismos enumerados nos incisos I e II da alínea “a”, e na alínea “b”, nesta lei ou outro ato normativo do Município, ainda que anterior à presente lei, dispensando-se a apresentação de comprovação de ofício pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria, à Procuradoria, acerca da efetivação das medidas de cobrança administrativa da dívida ativa, salvo para o atendimento de determinação judicial e/ou requisição da Procuradoria ou do Gabinete.

Parágrafo terceiro. O Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria deverá manter em seus arquivos os protocolos e comprovações referidos no parágrafo primeiro, caso seja necessária a apresentação judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo quarto. A notificação de que trata o inciso II da alínea “a” será expedida por via postal, eletrônica, por edital ou por ato de fiscal ou outro preposto do Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria, e será registrada em arquivo próprio do Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria, conforme o anexo I da presente lei.

Parágrafo quinto. A notificação por edital será realizada através da publicação de Edital de Primeira Cobrança no sítio (portal oficial) da Prefeitura Municipal na *internet* (<https://www.amoreira.pr.gov.br/>), ou, ainda, em rede social oficial, conforme o anexo II desta lei, conferindo-se, assim, ampla publicidade ao ato de notificação; devendo ser disponibilizado no edital o *link* de acesso ao Portal da Transparência (ou ferramenta congênere) para a verificação pelos contribuintes do valor de suas dívidas atualizado até a data de publicação do edital.

Parágrafo sexto. A notificação eletrônica será realizada via *e-mail* ou aplicativo de mensagens (*whatsapp* ou congênere), com confirmação de recebimento pelo destinatário.

Parágrafo sétimo. A notificação por ato de fiscal ou preposto do Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria poderá ser realizada pessoalmente, sendo considerada recebida, nesse caso, com a aposição da assinatura do contribuinte ou mediante certificação oficial testemunhada por terceiro, também servidor público, em caso de recusa de recebimento pelo destinatário; ou através de chamada telefônica registrada em certidão oficial, testemunhada por terceiro também servidor público.

Parágrafo oitavo. A notificação postal será remetida ao endereço informado à Fazenda Pública, constante no cadastro municipal ou na CDA, e será considerada entregue depois de decorridos 7 (sete) dias contados da expedição, dispensando-se aviso de recebimento (AR) ou registro (carta registrada).

Parágrafo nono. É de responsabilidade do contribuinte ou responsável a atualização cadastral, presumindo-se entregues as correspondências enviadas aos endereços informados.

Parágrafo décimo. A partir da inscrição em dívida ativa e antes do encaminhamento dos títulos à Procuradoria para execução, todos os devedores serão notificados administrativamente na forma do inciso II da alínea *a* deste artigo, independentemente do advento de previsão em nova lei municipal e/ou regulamento.

Parágrafo décimo primeiro. A autorização para exclusão dos cadastros de inadimplentes (serviços de proteção ao crédito) ou levantamento de protesto serão fornecidas pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria em razão de quitação da dívida, cancelamento da CDA ou parcelamento, cabendo exclusivamente ao

contribuinte ou interessado a apresentação ao órgão ou entidade competente para a devida baixa.

Parágrafo décimo segundo. O ajuizamento de execução fiscal de qualquer valor, ou seja, mesmo relativa a certidão de dívida ativa cujo valor se encontre acima do parâmetro de baixo valor definido no *caput* do artigo 1º, será preferencialmente precedido da adoção das mesmas medidas estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º, sendo permitido o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica sem a adoção daquelas medidas prévias somente em caráter excepcional, se, e somente se, justificada a inadequação daquelas providências para a efetividade da cobrança administrativa, nos moldes do tema repetitivo 1184 do STF.

Artigo 3º. As medidas estabelecidas no artigo 2º, “a” e “b”, poderão ser adotadas pelo Departamento Municipal de Cadastro Tributação e Lançadoria também em relação aos títulos que embasaram o ajuizamento das execuções fiscais de qualquer valor iniciadas antes do advento da presente lei, de ofício ou atendendo a encaminhamento da Procuradoria Jurídica para a regularização de processos judiciais suspensos ou para o atendimento de decisão judicial e/ou prazo processual.

Artigo 4º. O Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria adotará periodicamente, preferencialmente antes da realização de novos lançamentos ou inscrições em dívida ativa, medidas para a atualização dos cadastros mobiliário, imobiliário e de contribuintes, a fim de concorrer para a efetividade das cobranças administrativa e judicial, e, notadamente, para viabilizar, se for o caso, a aplicabilidade dos artigos 1º, § 3º, e 3º, § único, III, da Resolução nº 547/2024 do CNJ, com a localização de bens ou direitos penhoráveis do devedor.

Parágrafo primeiro. Não serão encaminhados para execução os títulos desprovidos do nº de inscrição no CPF/MF do contribuinte.

Parágrafo segundo. A partir de 1º de janeiro de 2025, não serão encaminhados à Procuradoria para execução fiscal os títulos que representem dívida ativa lançada em face de espólio de falecido contribuinte, se desacompanhados da respectiva certidão de óbito e da identificação do representante (inventariante ou administrador provisório).

Parágrafo terceiro. A partir de 1º de janeiro de 2025, não serão encaminhados à Procuradoria para execução fiscal os títulos que representem dívida de IPTU, se desacompanhados de certidão de matrícula atualizada do imóvel que originou a dívida.

Artigo 5º. A partir da entrada em vigor desta lei, não estão sujeitos a processo de execução fiscal os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, à disposição do Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria para a cobrança extrajudicial, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro. A cobrança das dívidas que se enquadrem no valor de alçada definido no *caput* será dar exclusivamente na esfera administrativa, na forma do artigo 2º.

Parágrafo segundo. Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a promover a extinção das execuções fiscais ajuizadas antes do advento desta lei cujo valor dado à causa, à época da propositura, seja igual ou inferior ao valor de alçada, a seu prudente critério, sempre que percorrida nos autos judiciais a rotina mínima de busca de ativos financeiros e de veículos através das ferramentas à disposição do juízo, e, no caso de dívida de IPTU, também de busca de imóveis através da ferramenta INFOJUD ou consulta ao serviço registral imobiliário, tudo a constituir indício razoável de inexistência de bens garantidores da execução.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo segundo não se aplica à hipótese de ser ultrapassado o valor de alçada definido no *caput* mediante a soma dos valores de execuções que estejam apensadas e propostas em face do mesmo executado, em consonância com a previsão do §2º do artigo 1º da Resolução nº 547/2024 do CNJ.

Parágrafo quarto. A extinção poderá se dar de ofício pela Procuradoria ou segundo as peculiaridades da marcha processual, seja por desistência, decurso do prazo de suspensão anual previsto no artigo 40 da Lei de Execução Fiscal, decurso do prazo de prescrição intercorrente, ou ainda renúncia ao prazo recursal, ou decurso desse, em face de sentença extintiva por qualquer fundamento, ainda que motivada por falta de indicação de bens garantidores da execução, não caracterizando, em qualquer hipótese, renúncia ao crédito cuja cobrança poderá ser realizada regularmente na esfera administrativa, na forma desta lei.

Parágrafo quinto. Os créditos enquadrados no valor de alçada não serão remetidos à Procuradoria pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria para o ajuizamento de execução fiscal, mesmo após esgotadas as diligências para a cobrança administrativa. Poderão, contudo, ser encaminhados para execução fiscal sempre que, pelo acúmulo de encargos legais em razão da mora do contribuinte, for ultrapassado o valor de alçada.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO

CAMPO 1

DESTINATÁRIO:
CPF/CNPJ:

CERTIFICO e dou fé que foi realizada a notificação do destinatário indicado no CAMPO 1, para os fins previstos no artigo 2º, “a”, II e §1º da Lei nº XXXX de XX de maio de 2024, mediante a forma legal adiante assinalada (CAMPO 2, 3 ou 4).

Assinatura do emissor da certidão

CAMPO 2 (notificação postal):

Endereço:
Data de expedição:
Decurso do prazo (7 dias):
*Anexar comprovante de conteúdo e de envio.

CAMPO 3 (notificação eletrônica):

***() Via e-mail**
Data de expedição:
Endereço eletrônico:
Data da confirmação de recebimento:
*Anexar comprovante de conteúdo e confirmação de recebimento.

** () Via aplicativo de mensagem

Data de expedição:
Número do contato:
Aplicativo utilizado:
Data da confirmação de recebimento:
*Anexar comprovante de conteúdo e confirmação de recebimento (*print*).

CAMPO 4 (ato de fiscal):

***() Assinatura do destinatário** (ciência e recebimento de notificação pessoal escrita): _____ (Recebida em ____/____/____).

**** () Certidão de recusa de recebimento de notificação escrita, com realização de notificação pessoal verbal (presencial):** Certifico e dou fé que o destinatário se recusou a receber a notificação escrita,

razão pela qual procedi a sua notificação verbalmente, nada data de ____/____/____, e na presença de terceira pessoa, também servidor público, cuja identificação e assinatura seguem no quadro adiante.

Assinatura da autoridade notificante: _____

***** () Certidão de notificação pessoal via chamada telefônica:**
Certifico e dou fé que procedi a notificação do destinatário através de chamada telefônica realizada na data de ____/____/____, às ____ horas : ____ minutos, contato () 9 ____ - ____; acompanhado de terceira pessoa, também servidor público, cuja identificação e assinatura seguem no quadro adiante.

Assinatura da autoridade notificante: _____

ANEXO II

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 202__

O Departamento Municipal de Cadastro, Tributação e Lançadoria notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos de ____ (IPTU, Alvará ou outra natureza) inscritos em dívida ativa.

COMO REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá pagar o débito através de guia de recolhimento a ser emitida, a pedido, pelo departamento notificante, mediante atendimento presencial ou acesso ao Portal do Contribuinte (<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/inicio>).

Vamos regularizar a sua dívida? A Prefeitura Municipal está disponível. Caso a situação já tenha sido regularizada, desconsiderar este edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

O Município poderá ajuizar processo de execução fiscal (cobrança judicial).

Além disso, antes mesmo da execução judicial da dívida, em momento prévio, concomitante ou posterior ao decurso do prazo deste edital, o título da dívida será levado a protesto e/ou inscrição em serviço de proteção ao crédito.

QUAL O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO?

Para evitar a propositura da ação judicial (execução fiscal), o contribuinte deve regularizar a sua situação no prazo de 30 dias corridos contados a partir da publicação deste Edital.

Porém, outras medidas estão previstas na lei municipal nº XX de XX de maio de 2024, como o protesto do título e/ou inscrição em serviço de proteção ao crédito, que podem ser efetivadas desde antes da expedição deste Edital.

Departamento de Cadastro, Tributação e Lançadoria

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da inscrição em dívida ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
XXXXXXXX	***.123.***-**	000000000	Disponível em: https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/consulta-debitos
XXXXXXXX	***.321.***-**	000000000	Disponível em: https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/consulta-debitos
XXXXXXXX	***.456.***-**	000000000	Disponível em: https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/consulta-debitos

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador: C81EFBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DECRETO Nº 153, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de mais um motorista para atender a demanda da Saúde;

CONSIDERANDO a convocação integral da lista dos aprovados;

CONSIDERANDO o item 11.3 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023;

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2º deste Decreto, para conferência dos dados informados e CADASTRO DE RESERVA, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, de 20 a 24 de junho de 2024, das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópia legível da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;
- Curso de Transporte Coletivo;
- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento caso for casado em cartório;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
- Comprovante de endereço atual;
- Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Declaração de não acúmulo de cargo, conforme anexo único deste Decreto, com firma reconhecida.

Art. 2º - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação de documentação visando o cadastro de reserva:

MARCELO APARECIDO DEVIDES
OSWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS
JONAS CARVALHO LOPES
RODOLFO DINIZ
JOÃO FIGUEIREDO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA: MOTORISTA

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, inclusive empresa privada que recebem recursos públicos, seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Data: _____

(Firma reconhecida em cartório)

Publicado por:Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:75320320**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
DO CONTRATO Nº 01/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO RB Construtora e Engenharia Ltda, com sede na BR 369 KM 88, SALA 02, na cidade de Cornélio Procopio, Paraná, registrada no CNPJ /MF sob nº 26.872.074/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Henrique dos Reis Boletta, CPF nº 069.667.599-45.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 162.119,55 (cento e sessenta e dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), ficando, após o reajuste, o valor global do contrato de R\$ 2.072.772,31 (dois milhões, setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.**Publicado por:**Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A4FC06D6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 202/2024****DECRETO Nº 202/2024**

Súmula: Cria a Comissão Intersetorial de acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em prática de ato infracional;
CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do SINASE requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022, decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Sapopema, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela articulação entre os segmentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas políticas públicas.

Art. 3º São Atribuições da Comissão Intersetorial do SINASE:

- realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos a à execução de medidas socioeducativas;
 - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;
 - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;
 - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.
 - discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;
 - denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- Art. 4º** A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Helida Fatima Santin
Suplente: Gabriele Aparecida Rocha Delfino

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaíne Carneiro Luz
Suplente: Marcileia Guerreiro da Costa

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alan Maciel dos Santos Lima
Suplente: Larissa Koller Siqueira

- Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura
Titular: José Irani de Almeida
Suplente: Ananda Candido de Oliveira

- Secretaria de Administração
Titular: Rubens Domingues de Paula
Suplente: Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Danilo Augusto de Oliveira
Suplente: Laura de Lima Pereira

VII – Conselho Tutelar
Titular: Mabyllle Caroline de Oliveira
Suplente: Lucia da Silva Santos Domingues
Art. 5º A participação na Comissão Intersectorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 18 de Junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3AC50509

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 20/06/2024 as 08:00 h à 03/07/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 03/07/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E7DC2E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024 - PROCESSO Nº 047/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024 - PROCESSO Nº 047/2024

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de nutrição e psicologia, para a Secretaria Municipal de Educação**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 20/06/2024 as 10:00 h à 04/07/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 04/07/2024 as 09:00 h. O edital

completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BA118B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 205/2024

DECRETO Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª GRACIELE FOGAÇA DA SILVA mat. nº 7188-1 para jornada suplementar, substituir a Srª EDNEIA MARTINS mat. nº 657-1 e SILMARA TEIXEIRA BASTOS mat. nº 7217-1, para jornada suplementar, substituir a Srª EDNEIA MARTINS mat. nº 657-2 em licença prêmio por assiduidade do dia 24/06/2024 até 21/09/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD92DC70

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 206/2024

DECRETO Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª, EDNEIA MARTINS, Matrícula nº 657-1 referente ao período aquisitivo 24/03/2015 a 23/03/2020, Matrícula nº 657-2 período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2020, período de fluência de 24/06/2024 a 21/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F59D4EC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para os veículos Micro Ônibus placa SFF0H15 e Van Renault Máster Raytec placa SFF2A99. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de transporte e serviços rodoviários torna pública a **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATO: 106/2024

VALOR DE R\$: 11.942,24 (onze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência

VIGENCIA: 24(vinte e quatro) meses

ADJUDICADO: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CONTRATO: 107/2024

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência

VIGENCIA: 24(vinte e quatro) meses

VALOR DE R\$: 15.000,00(quinze mil reais)

VALOR TOTAL R\$: 26.942,24(vinte e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Sapopema-Pr, 18 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1769FA06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2024.

DECRETO Nº 203/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 168.428,33 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1545/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 168.428,33 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3400	3390.32.00.00	01000	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	18.428,33
3401	3390.32.00.00	01860	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	150.000,00
Total da Unidade				168.428,33

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1545/2024.

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3430	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	18.428,33
3431	3390.39.00.00	01860	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade				168.428,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F47F3041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

PORTARIA 053/2024

Súmula: Aposenta a servidora **Vera Lucia da Silva** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob. nº 526.xxx.xxx-04, lotada do Quadro de Pessoal de Provisamento Efetivo sob a matrícula nº 3340, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem – NIV11.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 2.702,40 (dois mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 1.743,48 (um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R\$ 418,44 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), Anuênio P.A.A. no valor de R\$ 108,10 (cento e oito reais e dez centavos), e Anuênio no valor de R\$ 432,38 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de junho de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:F43764E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -
FINISA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532400-05, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO.

I- AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº.759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto - Lei nº.1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº.66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV-Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.XXX.779-X II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.XXX.079-XX, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, CEP 87013-050, Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3579-P, fl.100, em 29/09/2023, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II-TOMADOR-MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.200.482/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, CPF nº.204.XXX.239-XX, RG nº 907.XXX-2, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Sarandi/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II (Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PRAZOS** do Contrato de Financiamento nº 0532400-05, de 16/03/2020, conforme abaixo:

a) O Anexo II-Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO**, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PRAZOS**, as **PARTES** acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** para **20/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sarandi/PR, 22 de Maio de 2024

Local/Data

HENRIQUE MEN MARTINS:
Assinado de forma digital por
HENRIQUE MEN MARTINS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.xxx.079-xx

WALTER VOLPATO
MUNICÍPIO DE SARANDI/PR
TOMADOR
Nome: WALTER VOLPATO
CPF: 204.xxx.239-xx

TESTEMUNHAS

MIRIAM TANAKA FUJISAWA:
600xxx539xx

KIM BIASOTTO:
066xxx769xx

ANEXO II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF
0532400-05 Município de SARANDI PR

Programa TOMADOR
FINISA Sarandi/PR

Data da Primeira Amortização Valor do Financiamento
10/04/2021 R\$ 6.618.632,81

Periodicidade dos desembolsos
Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 146.806,28
2021	R\$3.991.196,53
2022	R\$ 60.431,96
2023	R\$1.952.080,91
2024	R\$ 468.117,13

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C69688AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 - PMS
CONTRATO Nº 521/2023 - PMS ID:9483 CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2023 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SANCHES MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	34.673.295/0001-89
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 521/2023, oriundo da Inexigibilidade nº. 30/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 15/06/2024, conforme o item 14.4 do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato 521/2023.
ASSINATURA	20 de maio de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:670C0569

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
PUBLICA 03/2023 CONTRATO Nº 353/2024 ID 9853

ORIGEM:	Concorrência Publica 03/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.926.778,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA	20 de junho de 2024 a 14 de julho de 2025
EXECUÇÃO	30 de junho de 2024 a 25 de abril de 2025
ASSINATURA	18 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:574FF495

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2024
CONTRATO Nº 361/2024 ID: 9861

ORIGEM:	DISPENSA 08/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Sarandi-PR, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.205.136,06 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA	19 de junho de 2024 a 17 de agosto de 2024
ASSINATURA	19 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BF2A7E81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0022/2024 CONTRATO Nº 354/2024 ID 9854

ORIGEM:	Pregão Eletronico 9-0022/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	21.700.911/0001-00
OBJETO:	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricidade simples, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil) reais
VIGÊNCIA	20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025
ASSINATURA	19 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E9244803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 3849/2024

SÚMULA: Designa servidora como Fiscal do Contrato do Programa Castrapet 4º Ciclo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato do Programa CASTRAPET 4º CICLO, o servidor Igor Edson Leocadio Cartoni, matrícula 8124, Cargo de Serviços Gerais, Portador do CPF nº 109.XXX.669-XX.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6301D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: TEI OKOYAMA YAMANAKA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 487- 24/05/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA CARLOS MUGICA, 199

QUADRA: 58 LOTE: 6

JD.N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:750D9551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 Concorrência nº 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa L S ALVES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.236.857/0001-43

DO OBJETO: O objeto do presente contrato e a execução de construção do Ginásio Poliesportivo na Cohapar, com área a ser construída de 1.086,15m² localizada na Av. Vergílio Melo Salmon, 80, Cohapar, no município de Sengés.

DO VALOR: R\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais)

DOS RECURSOS: 4611 510 449051 (EC) - 4613 1073 449051 - EA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias), contados a partir da data da assinatura.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato e de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D233A0BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

Inexigibilidade nº 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.069.864/0001-89

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
09	1	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	1.650	15,55	R\$ 25.657,50
10	1	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	1.810	15,70	R\$ 28.417,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ \$ 54.074,50 (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais, cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Sec. Transp. E Viação

002 – Dep de Serviços Rodoviários

26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários

5370 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5380 - 3.390.30.00.00 - 504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5390 - 3.390.30.00.00 - 510 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5400 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5410 - 3.390.30.00.00 - 512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F33C42F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

Inexigibilidade nº 008/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.535/0001-50

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 160.000,000 (cento e sessenta mil reais) Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2054 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.

5030 – Fonte 303 – (recursos próprios)

5030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)

10.302.0015.2055 – MAC

5130 – Fonte 496 (Mac)

5130 – Fonte 496 EA (Mac)

DOS PRAZOS: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7619C2BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO Nº 132/2021

Processo Licitatório nº 125/2021 –Inexigibilidade nº 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 2º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput e o PARAGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA, e o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.004-2005 – MAN. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

470.000.339040

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1FAA375F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 118/2024

Processo Licitatório n.º 069/2024**Pregão Eletrônico n.º 040/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO DO ADITIVO Este termo aditivo tem por finalidade acrescer ao valor inicial atualizado do contrato, o equivalente a R\$ 8.773,88 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 05 (cinco) veículos recém adquiridos pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária; Transporte e Viação; e Saúde, além de incluir dotação orçamentária. O valor total do contrato passará de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 143.773,88 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA, e acresce-se no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 124, I, alínea “b” da Lei 14.133/2021.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 143.773,88 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

5030 303 OSTPJ

5030 303 – EA – OSTPJ

5040 – 494 OSTPJ

5040 – 494 – EA – OSTPJ

5050 – 495 – OSTPJ

5050 – 495 – EA – OSTPJ

SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

5300 – 000 OSTPJ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

1510 – 000

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2024.**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA224CEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 08 e 10 DE MAIO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Cassiano Kenchicoski	14/12/1989	17º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F79BAD7C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO

Concurso da Guarda Civil Municipal – Edital n.º 001/2023

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso da Guarda Civil Municipal - Edital 001/2023, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, dia 24/06/2024, às 07h00, na Base da Guarda Civil Municipal – Rua Campo Salles, nº 1.470 – Centro – Itararé/SP**, portando documento de identidade original e uma cópia.

O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, é de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração de no mínimo 3 (três) meses ininterruptos, com matriz curricular compatível com suas atividades, será aplicado apenas para os candidatos habilitados em todas as fases anteriores do concurso, convocados de acordo com a ordem classificatória de vagas do respectivo edital.

Os candidatos deverão se apresentar ao local com 15 (quinze) minutos de antecedência, com 1 caderno para anotações, 1 caneta esferográfica preta, lápis e borracha.

Sobre a vestimenta:

- **Sala de Aula:** Calça jeans azul ou preta, camiseta branca, calçado preto, meias preta.

- **Atividades extras:** Shorts/calção azul marinho, camiseta branca, tênis preto, meia branca.

Serão vedadas as seguintes condições:

- Candidato Masculino: brinco, costeleta, barba ou cabelos crescidos, bigode ou unhas de tamanho desproporcional, correntes, pulseiras e anéis (exceto alianças), corte de cabelo masculino padrão militar.

- Candidata Feminina: unhas pintadas com tonalidades fortes e cores diferentes, cabelos soltos, maquiagem exagerada e brincos de tamanho desproporcional, correntes, pulseiras e anéis (exceto aliança).

Sengés, 19 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

*Republicado

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Fábio Rodrigues César	15/10/1988
2º	Dione da Luz Ferreira	29/02/1992
3º	Maíke Dario da Luz	25/09/1991
4º	Gerfison Brito do Rosário	11/09/1998
5º	Luis Gustavo Dib Giovanetti	18/12/2002
6º	Luan Henrique Mazetto	16/10/1997
7º	Leonardo Lourenço Alexandrino	06/11/1997
8º	Rodrigo Vieira Krause	13/09/1990
9º	Murilo Pereira Ribeiro	21/09/1994
10º	Lucas Camara da Silva Freire	25/02/1999
11º	Cristhian Pereira Rosa	03/01/1997
12º	Igor Guilherme de Souza Sales	25/03/2003
13º	José Maria de Sousa	14/08/1981

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Danúbia Fernanda Menezes Domingues	04/06/1994
2º	Camille Cristina Loiko da Cruz	03/11/1999
3º	Emanuelle dos Santos Oliveira	02/08/1996

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:429513AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4171/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 186,96 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 186,96 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1033	00797-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 737/2022 FR 797	186,96
	SUBTOTAL	186,96
	TOTAL	186,96

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 797.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/06/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9298B8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4170/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.471,75 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.471,75 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.471,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
	SUBTOTAL	198.471,75
	TOTAL	198.471,75

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	148.471,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	198.471,75
	TOTAL	198.471,75

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/06/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CAB580F9

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Sengés de CNPJ 76.911.676/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para quatro áreas de mineração de cascalho a ser implantada nas localidades de Serraria Velha, Miolinho, Santo Antônio e Palmeirinha.

Município de Sengés, 17/06/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:401BC6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 140, DE 19 DE JUNHO 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3324/2024 de 18/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT. RATEIO
595 - 4.4.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoria e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
- 3.0.00.00.00.00 11052 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11052 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11052 APLICAÇÕES DIRETAS
592 - 3.3.90.47.00.00 11052 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00

Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
417 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoria e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
- 3.0.00.00.00.00 11052 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11052 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11052 APLICAÇÕES DIRETAS
584 - 3.3.90.30.00.00 11052 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A419AF5D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 141 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3325/2024 de 18/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 1779 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1779 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1779 APLICAÇÕES DIRETAS
594 - 3.3.90.93.00.00 1779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:659D005C**ASSESSORIA GERAL****DECRETO Nº 142 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3326/2024 de 18/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 138.354,24 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.50.00.00.00 11063 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 597 - 3.3.50.41.00.00 11063 CONTRIBUIÇÕES 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.60.00.00.00 11063 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
 598 - 3.3.60.45.00.00 11063 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 599 - 3.3.90.30.00.00 11063 MATERIAL DE CONSUMO 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv artísticas, culturais e Turismo e promoção de

- 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 600 - 3.3.90.31.00.00 11063 PREMIAÇÕES CULT. , ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 601 - 3.3.90.32.00.00 11063 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 602 - 3.3.90.33.00.00 11063 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 603 - 3.3.90.36.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 604 - 3.3.90.39.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.411,94
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
 09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
 09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
 - 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
 605 - 3.3.90.40.00.00 11063 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 6.494,23
 09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
 09.020.13.000.0000.0.000. Cultura

09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
- 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
607 - 3.3.90.48.00.00 11063 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.494,23
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
- 3.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11063 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
606 - 3.3.90.93.00.00 11063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.494,23
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
- 4.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 11063 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
609 - 4.4.90.51.00.00 11063 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv. artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manutenção dos serviços de cultura
- 4.0.00.00.00.00 11063 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 11063 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 11063 APLICAÇÕES DIRETAS
608 - 4.4.90.52.00.00 11063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação: 138.354,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3CECE431

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº36/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº36/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei

nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de julho de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto nº 10.540/2020 (Siafic).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FA1778D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 190-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED, PARA O PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.130,00(UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1A3A721D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO J L DOS SANTOS SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente

para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J L DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 53.654.798/0001-51

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	GRAMPOS COBREADO 26/6 COM 5.000 UNID. MARCA: MASTERPRINT	UN	161	R\$ 4,14	R\$ 666,54

Valor Total Homologado - R\$ 666,54 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto

Código Identificador:0955B0BE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FERNANDO RODRIGO
CONTATTO & CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.980/0001-31

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	GRAMPEADOR EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: GO OFFICE	UN	113	R\$ 13,00	R\$ 1.469,00
24	LAPIS DE GRAFITE Nº 02 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JANDAIA	UN	254	R\$ 0,19	R\$ 48,26

Valor Total Homologado - R\$ 1.517,26 (um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:6D3C984B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LALUH COMERCIO DE
PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 27.084.275/0001-07

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de Papel Sulfite branco, 75g, formato A4 (210 X 297 mm), caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Marca: Chamex Solution - Sylvamo	CX	220	R\$ 204,90	R\$ 45.078,00

Valor Total Homologado - R\$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:C0D03262

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RHR ATACADO E
VAREJO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 51.231.745/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO 38X17,5X29 COR: AZUL MARCA: ALAPLAST / POLIONDA	UN	549	R\$ 3,90	R\$ 2.141,10
10	Caneta Esferográfica, tinta na cor VERMELHA, caixa com 50 unidades cada. Conforme Termo de Referência. MARCA: COMPACTOR / ECONOMIC	CX	35	R\$ 27,30	R\$ 955,50
18	Fita Crepe adesiva 18mm x 50m. MARCA: KORE / CREPE	UN	379	R\$ 2,95	R\$ 1.118,05
26	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM X 3,5CM X 2MM MARCA: FAÇAFACIL 30CM	UN	243	R\$ 1,50	R\$ 364,50
27	TESOURA GRANDE MULTIUSO CABO SOFT 21,5 CM, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL MARCA: MB / MULTIUSO	UN	101	R\$ 4,20	R\$ 424,20

Valor Total Homologado - R\$ 5.003,35 (cinco mil e três reais e trinta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:388F6821

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO STYLLUS
DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOBINA de papel comum para Plotter - DIMENSÕES: 91 cm x 50 m (36" x 50 m), gramatura 75g/m² - A0 Marca: DGB	Bobina	21	R\$ 81,62	R\$ 1.714,02

Valor Total Homologado- R\$ 1.714,02 (um mil, setecentos e quatorze reais e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:F93EF9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PAPERLIMP
COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ONDA	UN	196	R\$ 0,77	R\$ 150,92
11	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BRW	UNID	663	R\$ 0,72	R\$ 477,36
12	COLA BASTÃO 20G, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA: ONDA	UN	146	R\$ 1,22	R\$ 178,12
13	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO COM 90GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PIRATINANGA	UN	95	R\$ 1,33	R\$ 126,35
14	ESTILETE LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA - TAMANHO P, 9mm. MARCA: MASTERPRINT	UN	135	R\$ 0,74	R\$ 99,90
19	Fita adesiva duxex 12mm x 50m. MARCA: FITPEL	UN	203	R\$ 0,93	R\$ 188,79
28	Tinta para reabastecimento de almofadas de carimbos, capacidade 40ml nas cores preta, azul e vermelha MARCA: STAR	UN	74	R\$ 2,27	R\$ 167,98
29	UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA 12GR MARCA: STAR	UM	95	R\$ 1,49	R\$ 141,55

Valor Total Homologado - R\$ 1.530,97 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:D68094C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.57/2023

2º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.57/2023, decorrente de Pregão nº 45/2023 de Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papete, meias, mochilas, estojos, squeeze para atender aos alunos das Escolas Municipais, CMEI e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.824.334/0001-69, com sede no endereço RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 193, CENTRO, Apucarana-PR., neste ato representada por **Vitória Antonio Rufatto**, portador do RG nº 126804083, portador do CPF sob nº 084.935.179-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 e Art. 125 da Lei 14.133/21, na importância de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), corresponde ao acréscimo de 0,79% devido ao aumento da demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Sertanópolis e instituições conveniadas, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CAMISETA MANGA LONGA conforme termo de referência	UNID	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de junho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:45D3BCA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.49/2024

1º Termo aditivo do contrato nº.49/2024, decorrente de Pregão nº 19/2024 de Aquisição de materiais de consumo, como papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.950.800/0001-50, com sede no endereço RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 966, CENTRO, JARDIM RIVIERA Cambé-PR neste ato representada por **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, portador do RG nº 100060639, portador do CPF sob nº 077.552.069-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 e Art. 125 da Lei 14.133/21, na importância de R\$ 201,05 (duzentos e um reais e cinco centavos),

corresponde ao acréscimo de 25% do item 80 e 15% do item 84, visando atender a demanda das escolas municipais para suprir os materiais de armarinhos utilizados nos grandes eventos em que todas as escolas se envolveram nas últimas festividades do município, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	Tecido Cetim 97% poliéster; 1,5 de largura. (Forro), em cores - Conforme Termo de Referência.	Metros	42,20	R\$ 3,89	R\$ 164,16
84	Tecido Oxford 100% poliéster, com largura mínima 1,40m Cores: azul marinho, Bege, preto, azul	Metros	6,60	R\$ 5,59	R\$ 36,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de junho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4648AFFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2024**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 12.512.450/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVOS EM PORTA DE VIDRO.

VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E283689

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2024**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 12.512.450/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS EM ACRÍLICO PARA COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO SAAE.

VALOR: R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertãoópolis, 19 de junho de 2024

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3687A6C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de julho de 2024**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 12/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto **Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais de expedientes para diversos setores do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:88A6AE90

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de julho de 2024**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 13/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Exclusiva ME, MEI E EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, itens desertos oriundos dos Pregões 08 - 09 - 10 / 2024 - Recursos Orçamentários objeto das Resoluções Sesa nº 860/2022 referente aos materiais permanentes da clínica odontológica, Resoluções Sesa nº 1735/2023 e Emenda Parlamentar nº 33320005. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morillo da Silva
Código Identificador:1B23C67E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de julho de 2023**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 14/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto: **contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Próteses Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis/PR, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morillo da Silva
Código Identificador:413DE591

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058 DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial dos servidores que obtiveram mérito após avaliações periódicas para fins de cumprimento do Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, e dos Artigos n.º 18 Incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal n.º 2.032.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder, **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, aos servidores:

NOME	CPF	QTDADE NÍVEIS
DANIELE PATRICIA DE SOUSA	046.861.209-26	2
EVELISE DE VIDIS	050.491.289-51	2
LUZIA DE LOURDES PANINI	048.159.199-09	2
TATIANE CARLA DOS SANTOS	079.433.609-40	2

Art. 2º: AS PROGRESSÕES POR MÉRITO, concedidas através desta portaria terão seus efeitos em observação aos Artigos 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2.013, e os Artigos n.º 18 incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:D5C88643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 069/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA MACHADO GOMES	20	04/06/2024 a 23/06/2024	2023/2024
RUBIA LUZIA MOMOLI	30	10/06/2024 a 09/07/2024	2023/2024
SAMIRA GOMES BRAGA	15	10/07/2024 a 24/07/2024	2023/2024

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário, especialmente as férias concedidas a servidora Samira Gomes Braga através da Portaria 064/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 18 de junho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/06/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1E8B4750

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
235/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 235/2023, do Pregão Eletrônico nº 047/2023**, denomina-se reincidente em atraso de entrega no que se refere ao **Processo Licitatório nº 098/2023, Processo Administrativo nº 4.987/2023**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à publicação em diário oficial, nos termos da notificação, esgotando-se às **17h do dia 27 de junho de 2024** para efetuar a **entrega total dos itens ou apresentar resposta formal**, quanto aos **Pedidos de Empenho nº 2.551/2024 e nº 2.552/2024, do Processo Administrativo nº 2.864/2024**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná 19 de junho de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E69E99FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024. Contratada: **DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA**. CNPJ nº 13.519.618/0001-04. **Objeto do aditivo: DAS ALTERAÇÕES:** Fica retificado o valor do item 05 do lote 06 do contrato original no contrato original, passando o valor unitário de R\$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos) para R\$ 111,40 (Cento e onze reais e quarenta centavos). **DE VALOR:** Fica aditado R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passando o valor global do contrato original a ser R\$ 433.669,95 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), presentemente retificado conforme a proposta de preços apresentada pela empresa. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021.

Sulina, 19 de junho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04FE800B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/07/2024, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR**”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/06/2024 até dia 16/07/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulina@gmail.com.

Sulina, 19 de junho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:842DEB6F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 037/2024, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024

A empresa detentora do **Contrato nº 037/2024, do Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, denomina-se inadimplente com esta municipalidade, visto atraso injustificado ao início da obra que se refere ao **Processo Licitatório nº 013/2024, Processo Administrativo nº 1.749/2024**, tendo como objeto o “**EXECUÇÃO DE ALA E GALERIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO**”.

Concede-se o prazo de 05 dias corridos, contados do dia posterior à publicação em diário oficial, nos termos da notificação, esgotando-se às **17h do dia 25 de junho de 2024** para **iniciar a execução da obra ou apresentar defesa formal**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná 19 de junho de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E727F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.150, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO DO § 2º DO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º

DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração está autorizada a contratar bens e serviços de pronto pagamento que, devido a sua natureza e urgência, não possam aguardar o processo (regime) normal de aplicação, ou seja, quando não comportam planejamento para a sua aquisição, que são de necessidade imediata, até o valor constante no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado anualmente por Decreto Federal.

§ 1º Esta modalidade de contratação se dará sob o regime de adiantamento ou de suprimento de fundos, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A compra definida nesta Lei é exceção a contratação direta, mas não desobriga a instrução dos documentos pertinentes nominados nesta Lei.

Art. 2º Poderão realizar-se sob o regime dessa Lei os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I – transporte em geral;

II – serviços de cartórios, judiciais e assemelhados;

III – despesas postais;

IV – prestação de serviços de manutenção ou pequenos reparos, pequenos consertos e serviços assemelhados, como conservação e manutenção de bens imóveis, bens móveis ou outros equipamentos, inclusive reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia, internet e similares, desde que urgentes;

V – despesas com pequenos reparos, conservação e manutenção de veículos, desde que urgentes;

VI – despesas urgentes com combustível;

VII – despesas extraordinárias e urgentes não previstas nos incisos anteriores cuja realização não permita delongas.

Art. 3º As requisições de adiantamento serão feitas por servidor por meio de requerimento numerado e justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, constando no mínimo as seguintes informações cujo modelo encontra-se no Anexo I a essa Lei:

I – nome completo e cargo do requerente do adiantamento;

II – identificação da espécie da despesa mencionando o inciso do art. 2º a qual se classifica;

III – importância requisitada e o fim a que se destina;

IV – conta bancária em que deva ser destinado o valor.

Parágrafo único. É vedada a aquisição de material permanente pelo regime constante nesta Lei, a celebração de termo de contrato, a contratação de serviços contínuos ou a aquisição de material que se pretenda fazer estoque.

Art. 4º Os pagamentos dos pedidos de adiantamento serão realizados quando autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Autorizada, a despesa será empenhada em dotação própria e paga em favor do requerente.

Art. 5º O valor adiantado deverá ser aplicado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do numerário ao requerente.

Parágrafo único. O adiantamento de numerário só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que foi concedido.

Art. 6º O servidor requerente do adiantamento é obrigado a prestar contas da sua aplicação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da aplicação do recurso, junto ao Presidente, mediante protocolo, devendo ser arquivado pelo servidor responsável.

§ 1º Em caso de viagem, o servidor deverá prestar contas da sua aplicação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu retorno a sede do Município.

§ 2º A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, imprerivelmente, até o último dia útil deste mês.

§ 3º Os saldos de adiantamento não aplicados até o antepenúltimo dia útil do mês de dezembro de cada exercício, serão, obrigatoriamente, recolhidos à conta da Câmara Municipal, até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 7º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de:

I - comprovantes das despesas realizadas, quitados e revestidos dos requisitos exigidos na Lei, como nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc;

II - breve relatório da aplicação;

III - comprovante de recolhimento do saldo na conta corrente da Câmara Municipal com identificação do responsável, se houver.

§ 1º As notas fiscais ou documentos equivalentes deverão ser emitidas com o CNPJ da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com exceção das situações onde isso não é possível, como nas despesas com transporte. Na nota fiscal ou documento equivalente deve constar dados essenciais do prestador como o número do CNPJ e o seu endereço.

§ 2º Quando o serviço/bem envolver o veículo oficial, na Nota Fiscal ou instrumento equivalente deve constar o número da sua placa, dados que possam identificar o veículo e quilometragem antes e depois do abastecimento.

§ 3º O modelo de prestação de contas consta no Anexo II a esta Lei.

Art. 8º Não se concederá adiantamento a servidores que não tenham apresentado sua prestação de contas no prazo estabelecido nesta Lei, que não obtiveram aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não sejam aquelas as quais foi autorizada, ou que tenham aplicado em despesa antes do seu pagamento.

Art. 9º O procedimento de adiantamento deverá estar instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, além de outros constantes nesta Lei:

I – nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento;

II – notas fiscais/cupom fiscal, ou documento equivalente.

Parágrafo único. Em cada prestação constará obrigatoriamente atestado de recebimento do material ou prestação do serviço, mediante declaração e assinatura na própria nota fiscal ou documento equivalente, por servidor que não seja o requerente do adiantamento.

Art. 10. Não será considerado como comprovante de despesas:

I – documento com data anterior ao do pagamento do adiantamento;

II – documento com data posterior ao período de aplicação do adiantamento;

III – documentos com rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

Parágrafo único. Somente deverão ser apresentados documentos originais, não se admitindo fotocópias ou outras espécies de reprodução.

Art. 11. Fica dispensada nessas contratações a documentação referente no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, segundo autorização do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12. O processo de adiantamento deverá ser numerado sequencialmente, contendo a prestação de contas e deverá ser digitalizado integralmente e disponibilizado no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 20/06/2024.

Publicado por:

Darcísio Urnau

Código Identificador:215FD0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 48/2024**

Contratação de empresa para fornecimento de Veículo ônibus de acordo com a Emenda Parlamentar Nº 2022375004, para atender o Transporte Sanitário TFD / Tratamento Fora do Domicílio.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.299.270/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Terra Boa, 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7ACC254F

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 61-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças e Serviços e Mão de Obra em equipamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.06.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 09.07.2024, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F7AFF23B

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 62-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.06.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 11.07.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:60CE48A7

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 79/2022 CONTRATO Nº: 208/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900** sob CNPJ 13.902.484/0001-06, com sede na AVENIDA SÃO PAULO, 2312, ZONA 04, CEP 87210044, Cianorte - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **ALCINO DA SILVA COSTA**, portador do CPF n.º 659.232.359-00 e cédula de identidade civil RG n.º 37581488, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 79/2022 realizado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 208/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILE DA TERCEIRA IDADE POR GRUPO MUSICAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 20 de junho de 2025, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0259C1B0

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 165/2024 REF: PREGÃO Nº 63/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGROJAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.660.724/0001-85, com sede AVENIDA BRASIL,

1187, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELSO GARCIA SEGURA JUNIOR, CPF: 017.901.039-59, carteira de Identidade nº 5.226.831-1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDIMENTO AO BOSQUE MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 5.154,60 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de junho de 2024, com vencimento até 20 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78C3624A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2024** a **18/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7AE1CE88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **PAULO MARTINS ESPELHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2024** a **28/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:632452AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dias) dias de férias a senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2024** a **28/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00DFDB6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dias) dias de férias a senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2024** a **28/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D929192A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2024** a **08/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B1CF43B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dias) dias de férias a senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/06/2024** a **30/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62C292FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dias) dias de férias a senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/06/2024** a **03/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDA3966A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a aposentadoria da servidora MARIA DE FATIMA DE MELO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECDE3D67

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.749/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3749/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1542 - 3.3.90.30.00.00	1016	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:464A4C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	014 / 2024
DATA DA CONCESSÃO:	17 06 2024
FAVORECIDO:	Aginaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
Parte superior do formulário Parte inferior do formulário Motivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito Júlio César da Silva Leite em reuniões na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), para tratar do convênio da tubulação de drenagem de Adhemar de Barros e da Rua Padre Eduardo, e participar de reunião no INCRA sobre titularização e regularização de documentos dos assentamentos.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	17-06-2024
RETORNO:	18-06-2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (Uma) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-550,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 17 Junho 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente do Legislativo

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

1ª Secretária

EVANDRO DA SILVA AZEVEDO

2º Secretário

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:DD9E7301

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 033/2024

Lei nº 033/2024.

SÚMULA: Outorga ao Ilustríssimo Senhor WILSON SIMONE FIGUEIREDO, Título de Cidadão

Benemérito do Município de Terra rica, Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **WILSON SIMONE FIGUEIREDO**, Título de Cidadão Benemérito de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em hora, dia e Local previamente determinados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos Termos da Resolução nº 008/2018, de 22 de dezembro de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador: Walter Luiz Miquelan

Apoio: Vereadores: Aginaldo de Souza Costa, Alessandra Aparecida da Cruz, Evandro da Silva Azevedo, Victor Gabriel dos Santos, Suzett de Cássia Sechi Marra, José Mendes da Silva, Cristiano Gomes Francisco e Thayze Gizelli Cordeiro.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7477D320

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 284/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula Nº 12418, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE FAMILIAR**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/06/2024 a 29/06/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A73A6EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 285/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**, matrícula Nº 12540, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/06/2024 a 29/06/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:41C6AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.863.499/0001-96**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004 TERREO - CEP: 87160000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguçu/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de insumos para serem utilizados na horta e no viveiro municipal, Pregão Nº 46/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.512,80 (Dezessete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

I. A. Savoldi Junior e CIA LTDA

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:2B23D895

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.338.044/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741 - CEP: 89820000 - BAIRRO: APARECIDA, Xanxerê/SC.

OBJETO: Registro de Preço para compra de insumos para serem utilizados na horta e no viveiro municipal, Pregão Nº 46/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 616,78 (Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JE Substratos e Fertilizantes LTDA

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:F41D893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para Pá Carregadeira Liulong, F237 conforme tabela Traz Valor, Pregão Nº 39/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

TKBR Importacao de Maquinas e Equipamentos LTDA
ODAURO VITORIANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A093487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MASSAO NISHI**, CNPJ com endereço na RUA MARECHAL DEODORO, 793 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por MASSAO NISHI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 151.911.849-04, com domicilio na RUA MARECHAL DEODORO, 793 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 37/2023, objetivando a **Locação de imóvel para a sede da Divisão de Meio Ambiente, conforme Chamada Pública 11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 05 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o valor mensal do contrato reajustado conforme índice IPCA de 3,68%. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.036,88 (Um mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). O valor total do aditivo é de R\$ 12.442,56 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 250/2023 de 07/07/2023.

Terra Rica-Pr, 11/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	MASSAO NISHI
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:72C018ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.686.037/0001-27**.

DOMICÍLIO: RUA DAS TIPUANAS , 877 - CEP: 87060130 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, Pregão Nº 45/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.520,00 (Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Detetizadora Agroiinsetos LTDA ME
ROGERIO FAVARETTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4F10ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO RESULTADO DO SORTEIO RETIFICADO

Aviso Resultado Do Sorteio Retificado

Edital de Inexigibilidade Nº. 4/2024.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR.

ORDEM DO SORTEIO:

Pedro Lerner Kronberg
Sidney Belarmino Ferreira Junior
Adalberto Scherer Filho
Josecelli Kildare Fraga Gomes
Ricardo Ferreira Gomes
Luiz Barbosa De Lima Junior
Elton Luiz Simon
Jaqueline Sperança
Joacir Monzon Pouey
Fabio Marlon Machado
Hélcio Kronberg
Luiz Carlos Dall

SORTEIO: A sessão do sorteio ocorreu às 14:00min do dia 12/06/2024.

ENDEREÇO: Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120.

A GRAVAÇÃO DO SORTEIO ESTARÁ DISPONIVEL NA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Terra Rica, 19/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Aparecida da Silva

Código Identificador:FF1F84AB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 16081/2024**

PORTARIA Nº. 16081/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8755/2024 em 05/06/2024 e parecer CADE nº 044/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 96270-02, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no nível NUTRI V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado - Certificado do curso de Pós Graduação, Nutrição Clínica, concluído no período de 09/09/2015 à 26/09/2016, com carga horária de 495 horas. Universidade Candido Mendes

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

ART. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:5FD26F17**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2117/2024****LEI Nº. 2117 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para a Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$140.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$90.000,00

T o t a l..... R\$240.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R\$90.000,00

01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R\$65.000,00

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$50.000,00

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$10.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R\$15.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR\$5.000,00

T o t a l..... R\$240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 19 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:DD4EDFD4**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16080/2024****PORTARIA Nº 16080/2024**

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora de Gabinete do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **SILVANA MACARINI DE SOUZA**, Assessora de Gabinete do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 997.477.409-82, RG nº 6.696.423-0, matrícula nº 70335, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, participando da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEDUPI-PR nos dias 24 a 26 de junho de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.165,70 (um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:0765E0EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX Nº 021/2024****AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 15996/2024 vem a

público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2024, Processo Administrativo nº 78/2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de empresa(s) ou instituição(ões) para implantação e gestão de solução(ões) tecnológica(s) de integração de sistemas tributários/arrecadação do município, possibilitando o pagamento de guias de arrecadação municipal por meio do uso de cartões de crédito, de forma à vista ou parcelada, visando oferecer aos contribuintes mais uma alternativa de pagamento, sem ônus para o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
303 - PARCELE NA HORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	1

Terra Roxa, 18 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7FE8743F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 27/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: Campo Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.973.244/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP, e outros serviços especificados no Contrato nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, parágrafo único do Contrato nº 07/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023. O Termo de Apostilamento foi expedido para reajustar o valor do Contrato nº 07/2023 a contar de 19 de junho de 2024, de acordo com o IPCA apurado no período.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 74.203,13 (setenta e quatro mil duzentos e três reais e treze centavos), sendo R\$ 59.861,35 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) para o item nº 1, e R\$ 14.341,78 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para o item nº 2, este se solicitado e executado. A vigência contratual é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Tijucas do Sul PR, 19 de junho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C9EC3446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **GERSON DE FRANÇA CARDOSO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.959.951-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1636, titular do cargo Técnico em Radiologia.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 15% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS3 da Lei Municipal nº 499/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 314/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7191B257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **FELIPE DOS SANTOS VALKIU**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119298, titular do cargo Fiscal de Obras.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS1 e GS3 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F501004C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do CMEI Branca de Neve:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	PERÍODO	GRATIF. LEI 293/12
1190	Priscila Aparecida da Cruz Biscaia	Professora	Coordenadora Pedagógica	29/01/2024 a 18/12/2024	20%
119046	Priscila Aparecida da Cruz Biscaia	Professora	Coordenadora Pedagógica	29/01/2024 a 18/12/2024	20%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8221A6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº126/2023	Dispensa nº 65/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (02.12.2024).	PLAYTUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.943.497/0001-40	03/06/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:41972DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 268/2023	Pregão eletrônico nº 83/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de gêneros alimentícios hortifrut para atendimento das demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 18/06/2024.	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ sob nº 50.694.164/0001-34	18/06/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FDDCD0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:32/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de

Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 4 A, SAIBRO, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, COM FRETE E SEM FRETE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:1C0DF189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº55/2023	Pregão Eletrônico nº15/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.06.2025).	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ: 17.914.845/0001-95	12/06/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3BEEBD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 31/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:05932183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº13/2020	Pregão Presencial nº16/2020	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária.	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	14/06/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:65ED2560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 219/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, JOCIMAR MARCOS RODRIGUES, portador (a) do CPF 054.399.029-02 e RG 7.920.438-2, para o Cargo de “**MOTORISTA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 18 de junho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:10EBD736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1096/2024

PORTARIA Nº1096/2024
Data 18.06.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023, aos servidores em estágio probatório municipais, conforme abaixo relacionados:

Lotação: Secretária Municipal de Saúde – Hospital

Mat.	Nome	Cargo	Porcentual
1600-4/1	Andrea Carolina de Almeida	Enfermeira	Grau Médio 9%

1604-7/1	Victor Henrique da Silva Martins	Assistente Administrativo	Grau Médio 11%
----------	----------------------------------	---------------------------	----------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FD167CBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 06/2024, embasado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃO inscrita no CNPJ sob o nº 42.272.319/0001-16, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, com o valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DF515587

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

CONTRATADA

FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃO - CNPJ Nº 42.272.319/0001-16

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:CDBA20B0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5885/2024**

DECRETO Nº 5885/2024

Data 19.06.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1540-7/1	Raphaela Thaysa de Paula	Psicóloga 30h	12/06/2024 09/10/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:71DF178A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Olaria e Serraria D.J Cavalheiro Ltda..

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I – Lote nº 113-A-1, destacado do lote nº 113-A, originário da subdivisão do lote nº 113, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, com área de 14.020,00m2 (quatorze mil e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 40-A, por uma linha seca e reta, medindo 94,35 metros, com AZ 236°26'00"; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº113, da gleba nº 01, medindo 154,36 metros, pela margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR 484, trecho Boa Vista da Aparecida (entroncamento PR 180) Três Barras do Paraná (entroncamento PR 471); **AO SUL:** Confronta com o lote nº 39-Rem. por uma linha seca e reta, medindo 150,50 metros, com o AZ 75°27'00"; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 113-A-2, medindo 100,10 metros, com o AZ 146°11, em favor da PERMISSONÁRIA.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2688/2024 de 18/06/2024.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 19 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:E3A64209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE COMODATO.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa **Cerâmica Entre Lagos Ltda.**

OBJETO: As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o termo de comodato celebrado em 27 de maio de 2011, que cedeu o Lote nº 113-A-1, destacado do lote nº 113-A, originário da subdivisão do lote nº 113, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, com área de 14.020,00m2 (quatorze mil e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 40-A, por uma linha seca e reta, medindo 94,35 metros, com AZ 236°26'00"; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº113, da gleba nº 01, medindo 154,36 metros, pela margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR 484, trecho Boa Vista da Aparecida (entroncamento PR 180) Três Barras do Paraná (entroncamento PR 471); **AO SUL:** Confronta com o lote nº 39-Rem. por uma linha seca e reta, medindo 150,50 metros, com o AZ 75°27'00"; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 113-A-2, medindo 100,10 metros, com o AZ 146°11.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 113/11 e Lei Municipal nº 2688/2024.

VALOR: Sem valor algum.

Três Barras do Paraná 19 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:A97E596A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5884/2024**

Data 19/06/2024

Súmula. Nomeia Gestor Municipal de Convênio, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Jacqueline Pimentel Oenning, matrícula nº 1215-7/1. Ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestora de Convênios Municipais.

Parágrafo único. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:3F24C87D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 59/2024**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

OBJETO: Aquisições de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Copa Cozinha e Lavanderia, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 101.383,03 (Cento e um mil trezentos e oitenta e três reais com três centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/07/2024 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2024 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:42D04023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO 60/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**Maior percentual de Desconto da Tabela ANP**”.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.568.542,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/07/2024 às 08h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/07/2024 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1A599EFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), para atender as Secretarias, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 48.931,66 (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais com sessenta e seis centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/07/2024 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/07/2024 Às 08h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 21/06/2024.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DF729740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso III do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CNPJ: 49.042.261/0001-63**, no valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais), para “**Fornecimento e Instalação de tubulação de Gás de Cozinha Industrial para Escola Rural Marques de Abrantes**” .

Tunas do Paraná, 19 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D8382831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Motor Completo Original Renault Master 2.3 16 V (Motor novo lacrado de fabrica), conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ R\$ 47.171,26 (Quarenta e sete mil cento e setenta e um reais com vinte e seis centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/07/2024 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/07/2024 Às 13h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 21/06/2024.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:404467C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADENDO DE /ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º56/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de **Tendas e Fechamento Lateral**, conforme o anexo I - Termo de referência.

O Município de Tunas do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo de **/Alteração do Edital** n.º56/2024, item 15.1. “Do Prazo, do Local e das condições de fornecimento do objeto”, e no Termo de Referência, anexo 1 ,item 5,conforme abaixo descrito:

Retificação nos seguintes termos o item 15.1do Edital e anexo 1,item 5 do Termo de Referência.

Fica retificado o Prazo de Entrega:

A Licitante deverá entregar os produtos, quando solicitados, no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho. Com as alterações promovidas fica também alterada a data de abertura:

Nova data: 09/07/2024 – acolhimento: até às 15h00 e a sessão de lances: 15h30.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 19 de junho de 2024.

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3F1785EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
PORTARIA 04/2024**

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº 1/2019, homologado pelo Edital n. 9/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Servente de Limpeza, a senhora SIRLENE CAMAREGO, inscrita no CPF/MF sob n. 057.304.699-93 e RG nº 9.917.824-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regime CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, em 18 de junho de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente FUNPREV

Publicado por:

Marcia Regina de Campos

Código Identificador:AA1EE40C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO**

**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Pregoeira Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que

prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 26 de junho de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e gerenos alimentícios.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2024.

Início da sessão: 11 de julho de 2024 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor estimado: R\$ 23.918,60, (vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Resolução Nº 01/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR (<https://previdenciaturvo.com.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-2070, através do e-mail contato@previdenciaturvo.com.br, ou, ainda, no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com sede na Rua Ernesto Rickli, 750, Turvo-PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de junho de 2024.

MÁRCIA REGINA DE CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Regina de Campos

Código Identificador:238709CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora efetiva Sandra Regina de Paula da Silva, a retornar ao gozo de 3 (três) dias de férias, no período de 19 de junho a 21 de junho de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 104/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:5A3A634C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 28/2024**, a qual ocorreu em 06 de junho de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo nº 2621/2024-1Doc. Da análise dos documentos verificou-se que a empresa ELIZANDRO LEFKUM DE ANDRADE não apresentou os documentos complementares em conformidade com o solicitado. Já a

empresa E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES LTDA solicitou a desclassificação. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 19.300,00		
ELIZANDRO LEFKUM DE ANDRADE 0753 (CNPJ Nº 44.562.490/0001-95)	R\$ 15.999,00	DESCCLASSIFICADA
E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES LTDA (CNPJ Nº 37.575.393/0001-71)	R\$ 16.000,00	DESCCLASSIFICADA
MIYAMURA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LT (CNPJ Nº 42.232.764/0001-52)	R\$ 18.363,25	VENCEDORA
45.729.632 CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 45.729.632/0001-29)	R\$ 19.295,00	2º COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 28/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de junho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1F4A02B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 28/2024, para contratação da empresa **MIYAMURA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LT (CNPJ Nº 42.232.764/0001-52)** para prestação de serviços de instalação de linha de vida com cabo de aço, teste de resistência de pontos de ancoragem e laudo no valor total de R\$ 18.363,25 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:71E2B489

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

Contrato Administrativo nº 121/2024 – Dispensa de Licitação Nº 28/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **MIYAMURA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.232.764/0001-52, com sede localizada na Rua Arlindo Pedralli, Pioneiro, Nº 1009, no Município de Maringá/PR,

CEP 87.083-327, neste ato representada por Gabriel Eiji Miyamura de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12.965.573-9 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.194.769-95 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de linha de vida com cabo de aço, teste de resistência de pontos de ancoragem e laudo – **Prazo de Vigência:** 196 (cento e noventa e seis) dias tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R\$ 18.363,25 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9E7425AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Sidnei Knies, inscrito no CPF nº 062.193.569-77 no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 5 (cinco) dias de férias do servidor mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:676D2E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a Portaria 46/2024 que concedeu férias aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que na relação disposta constava o nome da servidora Elis Regina da Luz Bagio, a qual usufruiu de 1 (um) dia de férias e logo em seguida entrou em licença maternidade, conforme Portaria 37/2024 durante o período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Considerando o Memorando 2.026/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a concessão de férias à servidora a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Tendo em vista que a servidora recebeu no mês de janeiro o 1/3 de férias em seu demonstrativo de pagamento, por meio da presente portaria, registra-se a retificação parcial da portaria 46/2024 retirando o nome da servidora Elis Regina da Luz Bagio. A servidora não poderia estar de férias, uma vez que após 1 (um) dia entrou de licença maternidade conforme portaria 37/2024.

Art. 4º - Determina a correção do período de férias no sistema Equiplano, bem como na ficha funcional da servidora, alterando o período lançado de: 02 de janeiro A 31 de janeiro de 2024, para: 02 de julho a 30 de julho de 2024, não havendo a necessidade do pagamento do 1/3 de férias, pois a servidora já recebeu a vantagem em janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:9C65CBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a Portaria 46/2024 que concedeu férias aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que na relação disposta constava o nome da servidora Juliane Miranda de Ramos, a qual encontrava-se em licença maternidade, conforme Portaria 14/2024 durante o período de 22 de dezembro de 2023 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Considerando o Memorando 2.026/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a concessão de férias à servidora a partir de 21 de junho.

Art. 3º - Tendo em vista que a servidora recebeu no mês de janeiro o 1/3 de férias em seu demonstrativo de pagamento, por meio da presente portaria, registra-se a retificação parcial da portaria 46/2024 retirando o nome da servidora Juliane Miranda de Ramos, pois a mesma não poderia estar de férias pois estava de licença maternidade.

Art. 4º - Determina a correção do período de férias no sistema Equiplano, bem como na ficha funcional da servidora, alterando o período lançado de: 02 de janeiro A 31 de janeiro de 2024, para: 21 de junho a 20 de julho de 2024, não havendo a necessidade do pagamento do 1/3 de férias, pois a servidora já recebeu a vantagem em janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:0CB3192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 411/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a Portaria 46/2024 que concedeu férias aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que na relação disposta constava o nome da servidora Kezia de Oliveira Fiuza, a qual usufruiu de 6 (seis) dias de férias e logo em seguida entrou em licença maternidade, conforme Portaria 36/2024 durante o período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Considerando o Memorando 2.026/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a concessão de férias à servidora a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Tendo em vista que a servidora recebeu no mês de janeiro o 1/3 de férias em seu demonstrativo de pagamento, por meio da presente portaria, registra-se a retificação parcial da portaria 46/2024 retirando o nome da servidora Kezia de Oliveira Fiuza. A servidora não poderia estar de férias, uma vez que após 6 (seis) dias entrou de licença maternidade conforme portaria 36/2024.

Art. 4º - Determina a correção do período de férias no sistema Equiplano, bem como na ficha funcional da servidora, alterando o período lançado de: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, para: 08 de julho a 31 de julho de 2024, não havendo a necessidade do pagamento do 1/3 de férias, pois a servidora já recebeu a vantagem em janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:69CE0902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 1.813/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01, 05, 10 e 11 em favor da empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48)** pelo valor global R\$ 30.992,00 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais);

Lote nº 02 em favor da empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (CNPJ Nº 08.925.642/0001-03)** pelo valor global R\$ 26.122,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais);

Lote nº 03 em favor da empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 47.034.949/0001-76)** pelo valor global R\$ 30.455,69 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove centavos);

Lotes nº 04, 07 e 09 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R\$ 89.612,36 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos);

Lote nº 06 em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARONAMA LTDA (CNPJ Nº 35.267.882/0001-30)** pelo valor global R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);

Lote nº 08 em favor da empresa **CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA (CNPJ Nº 29.351.402/0001-12)** pelo valor global R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais);

Lote nº 12 em favor da empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 46.344.050/0001-97)** pelo valor global R\$ 487,40 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Thuscik Dos Santos
Código Identificador:65C53465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS 001/2024

SÚMULA: Divulga a RETIFICAÇÃO do Julgamento dos recursos referente ao Edital nº 05/2024 – Divulgação da Classificação Provisória, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Ficam divulgados os Recursos referente ao Edital nº 05/2024 – Divulgação da Classificação Provisória, bem como os Pareceres de Julgamento da Comissão referente a cada Recurso apresentado.

Parecer 001 - Indeferido

Inscrição: Andreia Korobinski – Professor Saudade

Em síntese, a candidata solicita que considere o tempo de serviço de 1 ano, 8 meses e 24 dias que não foi computado.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade não aceitar o recurso, visto que a candidata não anexou a declaração no momento das inscrições, ficando assim, fora do prazo previsto no edital.

Parecer 002 - Indeferido

Inscrição: Vanderlei José da Luz – Professor Saudade

Em síntese, o candidato solicita que considere o tempo de serviço que não foi computado.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade não aceitar o recurso, visto que o candidato não anexou as declarações no momento das inscrições, ficando assim, fora do prazo previsto no edital.

Parecer 003 - Deferido

Inscrição: Edina Pelosi Araújo – Professor Sede

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado o tempo de serviço e corrija a data de nascimento.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso, foi corrigida sua data de nascimento e também a pontuação por tempo de serviço, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou que deixou de computar sua nota referente ao tempo de serviço da Prefeitura de Pinhão, conforme declaração anexada em sua inscrição no tempo hábil.

Parecer 004 - Deferido

Inscrição: Sonia Mara Fieker Carriel – Professor Sede

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado o tempo de serviço e títulos.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso parcialmente, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou-se que deixou de computar uma Pós Graduação, portando feita a correção de sua nota de títulos. Quanto ao tempo de serviço foi considerada somente do tempo de professor, não reconhecendo o tempo de serviço como auxiliar educacional.

Parecer 005 - Deferido

Inscrição: Célia de Fatima Ruth Mendes de Lara – Professor Faxinal da Boa Vista

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado sua pontuação na prova de títulos.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou-se que deixou de computar uma Pós Graduação, portando feita a correção de sua nota de títulos.

Parecer 006 - Deferido

Inscrição: Tatiane de Fátima Andrade Stori – Professor Sede

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado sua pontuação na prova tempo de serviço.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou-se que deixou de computar sua nota referente ao tempo de serviço conforme declaração anexada em sua inscrição no tempo hábil.

Parecer 007 - Deferido

Inscrição: Clarice Aparecida de Campos – Professor Sede

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado o tempo de serviço e títulos.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou-se que deixou de computar uma Pós Graduação, portando feita a correção de sua nota de títulos. Quanto ao tempo de serviço também verificou-se que uma declaração de tempo de serviço não foi computada, sendo corrigido nesse recurso.

Parecer 008 - Deferido

Inscrição: Daniele Nogueira Machado de Matos – Professor Sede

Em síntese, a candidata solicita que seja revisado sua pontuação na prova de títulos.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade aceitar o recurso, visto que a comissão reviu sua inscrição e verificou-se que deixou de computar dois certificados de Pós Graduação, portando feita a correção de sua nota de títulos.

Turvo – PR, 19 de junho de 2024.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:85EB87DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Agente de Combate à Endemias / Auxiliar de Enfermagem / Auxiliar de Saúde Bucal / Auxiliar Educacional / Guarda Patrimonial / Secretário Escolar / Técnico em Segurança do Trabalho / Cirurgião Dentista / Fiscal Tributário / Fonoaudiólogo / Médico Clínico Geral / Terapeuta Ocupacional**, referente ao Concurso Público 001/2023.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br, e no endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.turvo.pr.gov.br.

Turvo, 19 de junho de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C700E8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2020

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 199/2020 – Pregão Eletrônico Nº 65/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **INGÁ DIGITAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede localizada na Av. Cerro Azul, Nº 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87.010-000 no Município de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Cardoso, portador da cédula de identidade Nº 4.661.148-9/SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 847.146.119- 68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de web site oficial e demais serviços relacionados a tecnologia da informação – **Valor:** Fica aditivado o valor de R\$ 5.027,76 (cinco mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos) ao contrato original - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 11/07/2024, prorrogado, encerrando em 31/12/2024 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B9A63AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nova Política de Educação Integral para a rede municipal de ensino de União da Vitória, Paraná, revogando o texto da Resolução 01/2024 de 30 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando

Os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
Os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;
O Plano Nacional de Educação, em especial a meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014
O Plano Estadual de Educação Decreto 12.728, de 08 de dezembro de 2014
Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
O Plano Municipal de Educação Lei Nº 65/2021
Resolução nº 04/2010 – CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a organização escolar das Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Educação do Paraná; • Instrução Normativa Conjunta Nº 06/2019 – DEDUC/DPGE, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e a necessidade de elaborar e implantar a Política de Educação Integral do município de União da Vitória/PR

Estabelece a Política de Educação Integral para a rede municipal de ensino de União da Vitória, Paraná, suas concepções e diretrizes. A Política de Educação em Tempo Integral pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral. É fundamentado por diretrizes relativas à perspectiva da educação integral para que sejam alcançados resultados efetivos de melhoria da qualidade e da equidade da educação.

União da Vitória, 18 de junho de 2024.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 145/2024

Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral:
Introdução, Contextualização e Fundamentação teórica

A rede de ensino pública do município de União da Vitória é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – localizada na Rua Coronel Amazonas, nº 491, no Bairro Navegantes. Atualmente a rede municipal é composta por vinte e quatro Escolas (24) e quinze (15) Centros Municipais de Educação Infantil, totalizando trinta e nove (39) unidades escolares que atendem aproximadamente seis mil (6.000) estudantes. Cada uma das instituições citadas acima recebe tutoria mensal ou semanal da equipe pedagógica da SEMED conforme suas necessidades de trabalho. A educação municipal de União da Vitória atende crianças em sua maioria em situação socioeconômica de vulnerabilidade social, realidade esta de encontro ao IDH do município que atualmente é 0,68 em Educação, considerado de médio a baixo. Entretanto o município vem trabalhando e ganhando lugar de destaque nas avaliações externas como a Prova Brasil, Prova Paraná entre outras. Nossa rede conta com o IDEB de 6,1, sendo a meta a ser alcançada 6,2 e a nível de estado a meta projetada é de 6,5. Já atingimos o IDEB a nível de país, quando o resultado alcançado é de 5,5 e a meta a ser atingida é de 5,7.

Em 2022 e 2023, a rede municipal se destacou por ter conquistado de forma consecutiva o 1º lugar em educação a nível paranaense, de acordo o Connect Smart Cities.

Assim, no ano de 2023, com intuito de ofertar uma educação ainda de maior qualidade, bem como atender as metas estabelecidas nos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação, o Município de União da Vitória, por meio da SEMED, iniciou o processo de implantação da Educação Integral em algumas unidades escolares da rede municipal, em especial em escolas. Essa implantação, tem o objetivo de ampliar tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, contribuindo com

o desenvolvimento da cognição e outras habilidades relacionadas aos quatro pilares da educação: o aprender conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser, assim como as diferentes inteligências e pluralidades e dimensões dos estudantes.

Até o presente momento, União da Vitória conta com 21 unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado, que atendem desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I, cumprindo uma jornada de 09 horas diárias, atendendo aproximadamente 2.100 alunos.

A Educação Integral em Tempo Ampliado, abrange duas modalidades: **Tempo Integral em Turno Único e Ampliação de Jornada** e o trabalho pedagógico está organizado de forma interdisciplinar e articulada entre os componentes curriculares obrigatórios da BNCC e os macrocomponentes curriculares diversificados denominados de Práticas integradoras, sendo elas: *Prática Integradora de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Prática Integradora de Matemática e Tecnologias, Prática Integradora de História, Memória, Cultura e Ensino Religioso, Prática Integradora de Iniciação Científica e Educação Ambiental e Prática Integradora de Arte, Movimento e Lazer*. O trabalho dentro desta proposta de educação integral tem como objetivo contribuir para a formação integral e global do estudante, buscando garantir o desenvolvimento humano em suas dimensões intelectual, física, social, cultural e afetiva. Para tanto faz-se necessário uma certa flexibilidade na construção e reformulação do projeto educativo a ser desenvolvido dentro de cada âmbito escolar atendendo as reais necessidades locais, o mesmo deve ser compartilhado por gestores, estudantes, professores, familiares e comunidade em geral, onde o princípio central é o estudante, sua aprendizagem permanente, numa perspectiva inclusiva e gestão democrática.

O trabalho pedagógico foi estruturado em alguns princípios e pressupostos considerados orientadores do trabalho pedagógico. São estes a **interdisciplinaridade, a reorganização de tempos e espaços, a intencionalidade pedagógica e o pluralismo metodológico**.

Entende-se que tais pressupostos concebem um currículo e prática pedagógica de natureza interdisciplinar, articulada e integrada, que exploram diferentes tempos, espaços e territórios educativos. Colocam o estudante como protagonista do processo de aprendizagem e o professor como mediador na construção do conhecimento com objetivos de aprendizagem claros e bem definidos que se pretende desenvolver com os estudantes, com a utilização plural de metodologias que oportunizem a aprendizagem em seus diferentes canais e estilos de aprendizagem e que permitam uma avaliação que de fato promova em seu verdadeiro sentido de acompanhamento e verificação das aprendizagens em uma perspectiva formativa, contínua.

Face ao exposto, este documento estabelece a Política de Educação Integral em Tempo Ampliado para a rede municipal de ensino de União da Vitória e tem por objetivo estabelecer estratégias que viabilizem uma educação de qualidade na perspectiva da educação integral.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPLO AMPLIADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

I - DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A concepção de Educação Integral adotada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED - no município de União da Vitória se fundamenta no desenvolvimento integral e global do ser humano em todas as suas potencialidades, diversidades e singularidades, buscando o aprimoramento intelectual, físico, social, cultural e afetivo.

Artigo 2º - A Educação Integral em Tempo Ampliado tem o objetivo geral a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades de aprendizagem para os estudantes;

Artigo 3º - Especificamente, objetiva:

I - Proporcionar uma formação qualificada estimulando todos os estudantes a buscarem melhor desempenho nas diferentes áreas do currículo.

II - Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar, abandono e reprovação;

III - Favorecer para o avanço da alfabetização na idade certa;

IV - Contribuir para o aumento dos índices e resultados de avaliações externas medidas pelo (INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas);

V - Diminuir os índices de violência, evitando a entrada no mundo da criminalidade;

VI – Contribuir para promoção da equidade, valorização das questões étnico raciais, de cultura afro brasileira e africana, indígena e quilombola;

VII - Atender as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Estadual e Municipal quanto a implantação e desenvolvimento da Educação Integral;

II - DA CARGA HORÁRIA E ORGANIZAÇÃO/CURRÍCULO

Artigo 4º - O atendimento da Educação de Tempo Integral do município de União da Vitória terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

I - O horário de almoço será computado na carga horária da Educação Integral, e será ofertado na própria instituição escolar, com refeições balanceadas e nutritivas de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com complementação do município.

Artigo 5º - O currículo da educação integral está organizado com os componentes curriculares obrigatórios da BNCC e a parte diversificada. Foi pensado de forma interdisciplinar e integrada e está baseado na BNCC com a seguinte disposição: disciplinas obrigatórias do currículo e parte diversificada, sendo composto por macrocomponentes curriculares denominados Práticas Integradoras e Macrocampos.

I - As Práticas Integradoras, bem como os Macrocampos devem ser compreendidos como macrocomponente curriculares articulados ao currículo obrigatório, plural e ao mesmo tempo ímpar, que amplia oportunidades de aprendizagem considerando processos dialógicos e não lineares na produção de conhecimento.

II- Para o ensino fundamental, além das disciplinas obrigatórias, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso e Educação Física foram criadas as disciplinas Práticas Integradoras de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Práticas Integradoras de Matemática e Tecnologias, Práticas Integradoras de História, Memória, Cultura e Ensino Religioso, Práticas Integradoras de Iniciação Científica e Educação Ambiental e Práticas Integradoras de Arte, Movimento e Lazer;

III - Para a educação infantil o trabalho se realiza dentro dos componentes curriculares já existentes denominados macrocampos O eu, o outro e o nós, Corpo gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

Artigo 6º - A Educação de Tempo Integral no município será ofertada em duas modalidades: Educação Integral em Turno Único e Ampliação de Jornada, conforme disposto na legislação estadual 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.

I - Na modalidade Turno Único, é efetivada apenas uma matrícula apenas no Sistema de Registro Escolar (SERE),

II - Na modalidade Ampliação de Jornada, duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE),

Artigo 7º - O currículo de ambas as modalidades seguem a mesma proposta pedagógica curricular elaborada e aprovada conforme disposições legais, cujos fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) possibilitam uma aprendizagem significativa na aquisição dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes,

III - DA ORGANIZAÇÃO E TRABALHO PEDAGÓGICO/ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Artigo 8º - O trabalho pedagógico na educação integral em tempo ampliado, com as Práticas Integradoras e os Macrocampos, está respaldado em pressupostos orientadores para o trabalho pedagógico descritos na PPC.

Artigo 9º - Os pressupostos do trabalho pedagógico da educação integral dividem-se em pressupostos epistemológicos e metodológicos

I - Os pressupostos epistemológicos são a inter e a transdisciplinaridade, como fios condutores das ações da prática docente

II - Os pressupostos metodológicos incluem a intencionalidade pedagógica, o pluralismo metodológico e a reorganização de tempos e espaços nos processos de ensino aprendizagem como diretrizes norteadoras.

Artigo 10º - Incentiva-se que o trabalho pedagógico seja realizado por meio do desenvolvimento de projetos, sequências didáticas, oficinas entre outras práticas pedagógicas que priorizem o trabalho de forma interdisciplinar e uma aprendizagem significativa e inovadora.

IV - DOS CRITÉRIOS, DA IMPLEMENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 11º - A implementação da educação integral em instituições escolares do município de União da Vitória será definida e autorizada pela administração municipal em conjunto com a secretaria de educação.

Artigo 12º - Para a implementação serão seguidas as normas vigentes quanto a procedimentos e documentação da legislação estadual, dispostas pela Secretaria de Educação Básica - SEED - do estado do PR, via Núcleo Regional de Educação - NRE.

Artigo 13º - Na modalidade ampliação de jornada, os critérios de vagas serão aqueles estabelecidos na Orientação 02/2022.

Artigo 14º - A escolha da instituição escolar que terá a implantação da Educação Integral será realizada observando-se critérios em relação ao público atendido, em especial público de vulnerabilidade social, bem como disponibilidade de espaço e infraestrutura na instituição escolar.

V - DOS ESPAÇOS, DA INFRAESTRUTURA E DA INTERSETORIALIDADE

Artigo 15º - A implementação da educação integral nas instituições escolares se dará observando-se a disponibilidade de infraestrutura e espaço na instituição escolar.

Artigo 16º - Serão viabilizados espaços como laboratórios de informática e o desenvolvimento de projetos diversos que facilitem/oportunizem a aprendizagem escolar nas instituições que ofertam educação em tempo integral.

Artigo 17º - Serão incentivadas a criação de parcerias intersetoriais com diferentes instituições, como universidades, organizações governamentais e não governamentais, que possam dialogar e contribuir com a construção de conhecimento e aprendizagens no âmbito da educação integral.

VI - FINANCIAMENTO

Artigo 18º - As instituições escolares de Tempo Integral terão investimentos conforme as necessidades atreladas a liberação orçamentária das verbas propostas para o programa Escola em Tempo Integral.

VII - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Artigo 19º - O acompanhamento e monitoramento da implantação da educação integral nas instituições escolares será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, buscando evidenciar resultados que demonstrem melhores índices e desempenhos da educação na rede pública municipal.

VIII - DOS PROFISSIONAIS/GESTÃO/MANTENEDORA E HIERARQUIA

Artigo 20º - A Escola de Tempo Integral contará com o apoio dos seguintes profissionais da gestão administrativa e pedagógica da SEMED;

I - Coordenação geral da SEMED;

II - Coordenação pedagógica da SEMED;

III - Coordenação setorial da Educação Integral da SEMED;

IV – Tutores da SEMED;

V - Professores responsáveis pelas áreas de conhecimento, dos componentes curriculares da BNCC e Professores responsáveis pelas Práticas Integradoras e Macrocampos;

VI - Profissionais responsáveis pela alimentação, organização e limpeza dos ambientes escolares da educação integral.

Artigo 21º - Os profissionais que atuarão na educação integral serão estatutários ou contratados em regime temporário, com formação em licenciatura plena nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 22º - A carga horária dos profissionais da educação integral será conforme a necessidade da mantenedora/instituição escolar associada a disponibilidade do profissional, podendo ser dedicação parcial ou integral.

Artigo 23º - Os profissionais que atuarão na educação integral deverão participar de formações continuadas ofertadas pela SEMED que visem a compreensão da organização da educação integral na rede municipal, bem como suas concepções e objetivos.

Artigo 24º - Fica revogada a Resolução 01/2024 de 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:4FF35AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 330/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	15/06/2023 14/06/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2024 17/07/2024
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	1512614	08/06/2023 07/06/2024	SERVENTE	17/06/2024 06/07/2024
DARIO OSNY HANSH	259301	08/03/2023 07/03/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2024 10/08/2024
EVERLIN JOANE GLAAB	991505176	22/05/2023 21/05/2024	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	15/07/2024 24/07/2024
JOACIR BATISTA FERNANDES	1512689	09/09/2023 08/09/2024	SERVENTE	24/06/2024 13/07/2024
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	542	01/04/2022 31/03/2023	ASSISTENTE SOCIAL 30H	10/07/2024 19/07/2024
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	1512571	28/04/2023 27/04/2024	SERVENTE	08/07/2024 27/07/2024
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	1490901	25/01/2021 24/01/2022	ASSISTENTE SOCIAL	22/07/2024 31/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:C9EFAD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 326/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	1487601	04/03/2022 03/03/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2024 27/07/2024
JONATHAN AFONSO BRAUM	991505178	22/05/2023 21/05/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2024 17/07/2024
ROBERTO	1512612	08/06/2023	SERVENTE	18/06/2024

FERREIRA LOPES

07/06/2024

07/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:8A16057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO
DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob nº1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 881.954.659-00, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2021; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2022; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2023; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS SUELY CELLI MARTINS

Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:295F71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 1/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 – PROCESSO 232/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Convivência, conteúdo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechados; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 1/2023 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar **17/06/2024 e a terminar em 16/08/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:1104DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, da Servidora **MANUELLY ACACIA DOLIZNEY**, ocupante do cargo de PROFESSORA, EM 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração e sem compensação, até posterior

decisão, a partir de 18 de junho de 2024, enquanto perdurar os efeitos do processo judicial 0002118-51.2024.8.16.0174.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:13CE658C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 300/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.550,00

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199.950,00
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	249.500,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATIS	200.000,00

**ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO,
TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECON. TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 2.028 – Manut. Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Urbanismo**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	90.000,00
TOTAL CRÉDITO			1.440.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	490.550,00

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	549.500,00

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199.950,00
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.440.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 300/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 19/06/2024	6.349.219,43
Este decreto	1.440.000,00
Total	7.789.219,43
Saldo a utilizar	15.045.780,57

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:43B3C6EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 18/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo n.º 46/2024**

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica,

com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/06/2024

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

Modo de disputa: aberto

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:E633788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO PREGÃO 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 03/07/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 019/2024, objetivando: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos de banners, carimbos, faixas e adesivos para atender as necessidades das secretarias municipais.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/06/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 19/6/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:2B66E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DECRETO 5554 - NOMEIA EVERTON BOZIO

Decreto 5.554, de 19 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Everton Bozio, portador do CPF/MF n.º 070.414.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:913F1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jaquelyne Dalpont.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 025/2023, celebrado em 26 de dezembro de 2023.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 19 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:85F1002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO 5555/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5555/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.357,73 (Doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 12.357,73 (Doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 538 - 1016 – Obras e instalações R\$ 12.357,73

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.01.01.05.08 Rendimento da Fonte 1016 R\$ 12.357,73

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Vitorino, 19 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:E576F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 168 - DIÁRIA SAÚDE

Portaria 168, de 19 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 95/2024, protocolo 3693/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 19 de junho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:71646068

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 49/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
76 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
102 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
103 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
131 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
132 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.065.		Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
173 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
265 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
279 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.12.365.0009.1.067.		Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	
284 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:			339.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
70 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
77 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.065.		Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
171 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
218 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
266 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
280 - 3.3.90.39.00.00	31124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
293 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	
11.002.20.541.0012.2.046.		Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			339.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:20983590

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
ATA CREDENCIAMENTO

ATA CREDENCIAMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2024	
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024	
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024	
Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de 15/05/2024 até o dia 12/05/2025, foram realizados os procedimentos relativos ao presente credenciamento, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, cujo objeto é (Credenciamento de fornecedores para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, Arla 32 e gás GLP 13kg) para atender a frota de veículos e máquinas do Município, bem como as cozinhas dos prédios públicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento).	
Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação. As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.	
Publicação: 14/05/2024	
ANDAMENTO DO PROCESSO	
Esclarecimentos	
Solicitação	Resposta
Nome: AMANDA STELLA	Nome: JOELMIR CARLOS MARTINS
Esclarecimento:	Resposta:
Qual será a data da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA? não encontramos a informação no Edital.	Olá, conforme previsto no item 4.2.1. A análise das propostas e habilitação será realizada assim que cadastradas a contar da publicação deste edital, a partir do 2º (segundo) mês (junho) será sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, incluindo como credenciado àqueles que atenderem as disposições previstas neste instrumento e anexos. Todos os credenciados serão incluídos no rol de fornecedores e terão o total das quantidades rateados entre si. Solicitamos aos interessados que leiam atentamente o edital e seus anexos, para que ao efetivarem sua intenção ao credenciamento, o façam em conformidade com o exigido, para evitarem transtornos. Lembramos ainda, que a documentação deve estar de acordo com o edital do processo, bem como em consonância com a Lei 14.133/2021.
Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
14/05/2024 07:56:52	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
14/05/2024 07:56:52	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) Credenciamento de fornecedores para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, Arla 32 e gás GLP 13kg) para atender a frota de veículos e máquinas do Município, bem como as cozinhas dos prédios públicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento

PARTICIPANTES			
Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
GASOLINA COMUM - (Quantidade Total: 65.000,00 - Valor Unitário: 6,05)			
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.654.398/0001-85	Habilitado - 20/05/2024	0,00
DIESEL S500 - (Quantidade Total: 160.000,00 - Valor Unitário: 6,22)			
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.654.398/0001-85	Habilitado - 20/05/2024	0,00
DIESEL S10 - (Quantidade Total: 130.000,00 - Valor Unitário: 6,48)			
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.654.398/0001-85	Habilitado - 20/05/2024	0,00
ARLA – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - (Quantidade Total: 1.000,00 - Valor Unitário: 3,56)			
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.654.398/0001-85	Habilitado - 20/05/2024	0,00
GÁS GLP 13KG - (Quantidade Total: 200,00 - Valor Unitário: 106,09)			
AMANDA STELLA GAS	36.464.044/0001-10	Habilitado - 23/05/2024	0,00
GASOLINA COMUM - (Quantidade Total: 8.000,00 - Valor Unitário: 5,67)			
Panda Auto Posto Ltda	03.222.765/0003-26	Habilitado - 19/06/2024	0,00
DIESEL S10 - (Quantidade Total: 5.000,00 - Valor Unitário: 5,86)			
Panda Auto Posto Ltda	03.222.765/0003-26	Habilitado - 19/06/2024	0,00
Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.			
Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).			

Documento gerado em 19 de Junho de 2024.

JOELMIR CARLOS MARTINS –
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

EDSON LUPATINI –
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B18D2B00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - CENTER NOVIDADES LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CENTER NOVIDADES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE505A. - CATMAT 401761.	UND	36	130,00	4.680,00
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF283A. - CATMAT 428078.	UND	24	73,00	1.752,00
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-3472, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA. - CATMAT 437144.	UND	72	220,00	15.840,00
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CE285AB. - CATMAT 392016..	UND	108	199,00	21.492,00
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF217A - CATMAT 444729.	UND	96	130,00	12.480,00
6	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF218A. - CATMAT 438566.	UND	12	80,00	960,00
7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF258A. - CATMAT 469185.	UND	84	299,00	25.116,00
8	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL. - CATMAT 476253.	UND	96	317,94	30.522,24
9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: AMARELO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL. - CATMAT 476254.	UND	96	251,60	24.153,60
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL. - CATMAT 436255.	UND	96	259,60	24.921,60
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL. - CATMAT 476256.	UND	96	251,60	24.153,60
12	TINTA IMPRESSORA, TINTA GT 53, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP JATO DE TINTA SMART TANK 514, CARGA: TUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GT 53, 1VV22AL. CAPACIDADE: 90ML. - CATMAT 476383.	UND	36	135,00	4.860,00
13	TINTA IMPRESSORA, TINTA GT 52, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: HP INKTANK WIRELESS 416, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 70 ML. - CATMAT 472925.	UND	36	110,00	3.960,00
14	TINTA IMPRESSORA, TINTA GT 52, COR: CIANO, APLICAÇÃO: HP INKTANK WIRELESS 416, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE: 70 ML. - CATMAT 472926.	UND	36	106,00	3.816,00
15	TINTA IMPRESSORA, TINTA GT 52, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: HP INKTANK WIRELESS 416, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 70 ML. - CATMAT 472927.	UND	36	110,00	3.960,00
16	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO: Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET 1020, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: PRETA, DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. - CATMAT 439425..	UND	12	149,90	1.798,80
17	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T664120, TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555, L575. COR TINTA: PRETA - CATMAT 423588.	UND	48	63,90	3.067,20
18	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T664420, TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555, L575. COR TINTA: AMARELA - CATMAT 423591.	UND	48	63,90	3.067,20
19	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T664320, TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555, L575. COR TINTA: MAGENTA - CATMAT 423590.	UND	48	63,90	3.067,20
20	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: T664220, TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555, L575. COR TINTA: CIANO - CATMAT 423589.	UND	48	63,90	3.067,20
21	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: T504120AL. - CATMAT 460445.	UND	48	150,00	7.200,00
22	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: T504320AL. - CATMAT 460503.	UND	48	75,00	3.600,00
23	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: T504420AL. - CATMAT 460504.	UND	48	74,00	3.552,00
24	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: T504220AL. - CATMAT 460505.	UND	48	71,00	3.408,00
25	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF258X. CATMAT 486017.	UND	60	299,90	17.994,00
26	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: PD 219, REFERÊNCIA IMPRESSORA: ELGIN/PANTUM, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, REFERÊNCIA: PANTUM 1.6k. CATMAT 606876	UND	48	199,90	9.595,20
27	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF226A. - CATMAT 438372.	UND	12	189,90	2.278,80
28	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, MATERIAL: NÁILON, COR: PRETA, LARGURA :13 MM, COMPRIMENTO: 10 M, TIPO IMPRESSORA: EPSON LX 300/350, CATMAT 256067.	UND	12	28,00	336,00

VALOR TOTAL: R\$ 264.698,64 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de junho de 2024.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:DE4547C3**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
EDITAL 17.01/2024 - REPUBLICADO

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL**EDITAL 17.01/2024 - REPUBLICADO**

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Arte, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, torna público o presente **edital de homologação final** - candidatos inscritos – **PCD e Afrodescendentes**, como segue:

Fênix, Pr. 19 de junho de 2024.

ATAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

RESULTADO FINAL PCD									
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024									
ORGANIZAÇÃO: FADCT									
RESULTADO FINAL PCD									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0000390	WILSON CÂNDIDO RUSSI JUNIOR	6,00	9,00	2,00	48,00	65,00	1º	PcD - Pessoa com Deficiência	
0000906	EDMAR DA SILVA	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	2º	PcD - Pessoa com Deficiência	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0000966	DILCEIA DA SILVA	12,00	3,00	2,00	40,00	2,00	59,00	1º	PcD - Pessoa com Deficiência
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE									
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024									
ORGANIZAÇÃO: FADCT									
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE									
ADVOGADO - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0001581	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	1º	Pretos ou Pardos -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0001182	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	1º	Pretos ou Pardos -	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0001099	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12,00	6,00	10,00	56,00	84,00	1º	Pretos ou Pardos -	
0000420	KAUÊ WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES ARAÚJO	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	2º	Pretos ou Pardos -	
0000809	INGRIDY DE ALMEIDA REIS	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	3º	Pretos ou Pardos -	
0001674	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	4º	Pretos ou Pardos -	
ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0000318	ENI PEREIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	6,00	44,00	2,00	70,00	1º	Pretos ou Pardos -
0001633	DANIELA SILVA RIBEIRO	6,00	6,00	4,00	44,00	2,00	62,00	2º	Pretos ou Pardos -
0000147	WALQUIRIA THOMÉ GITTO	12,00	9,00	6,00	32,00	1,00	60,00	3º	Pretos ou Pardos -
AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0000412	BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	1º	Pretos ou Pardos -	
0001191	ADRIANA BARBOSA ARAUJO COSTA	3,00	9,00	2,00	36,00	50,00	2º	Pretos ou Pardos -	
ENFERMEIRA - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0001107	CLEITON DE OLIVEIRA REIS	6,00	6,00	4,00	36,00	1,00	53,00	1º	Pretos ou Pardos -
0000986	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES	12,00	9,00	6,00	24,00	-	51,00	2º	Pretos ou Pardos -
ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0000499	KAUANA OLIVEIRA FLORIANO	15,00	15,00	8,00	36,00	-	74,00	1º	Pretos ou Pardos -
FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0001676	JEFERSON FERREIRA ROCHA	12,00	3,00	6,00	32,00	-	53,00	1º	Pretos ou Pardos -
MOTORISTA - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
0001416	WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	6,00	12,00	8,00	44,00	83,00	76,50	1º	Pretos ou Pardos -
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE									
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024									
ORGANIZAÇÃO: FADCT									

RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE										
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE										
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024										
ORGANIZAÇÃO: FADCT										
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTE										
0000894	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	6,00	6,00	6,00	44,00	1,00	63,00	1º	Pretos ou Pardos -	
0001101	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	6,00	6,00	6,00	40,00	2,00	60,00	2º	Pretos ou Pardos -	
0000529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	6,00	32,00	2,00	55,00	3º	Pretos ou Pardos -	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0001300	DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN	15,00	3,00	4,00	52,00	2,00	76,00	1º	Pretos ou Pardos -	
0001313	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	12,00	9,00	4,00	40,00	2,00	67,00	2º	Pretos ou Pardos -	
0001553	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	9,00	3,00	8,00	32,00	-	52,00	3º	Pretos ou Pardos -	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE	
0001645	ANDREINA DURAN DA SILVA	12,00	12,00	4,00	60,00	-	88,00	1º	Pretos ou Pardos -	
0001261	ANA PAULA NUNES	12,00	9,00	6,00	52,00	2,00	81,00	2º	Pretos ou Pardos -	
0001839	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	12,00	3,00	10,00	52,00	1,00	78,00	3º	Pretos ou Pardos -	
0001518	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO	15,00	6,00	2,00	48,00	2,00	73,00	4º	Pretos ou Pardos -	
0001081	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO	6,00	3,00	8,00	52,00	2,00	71,00	5º	Pretos ou Pardos -	
0000381	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	9,00	3,00	2,00	56,00	-	70,00	6º	Pretos ou Pardos -	
0000467	EDILAINE MENDES DE BARROS	9,00	6,00	6,00	44,00	1,00	66,00	7º	Pretos ou Pardos -	
0001364	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	9,00	3,00	2,00	44,00	-	58,00	8º	Pretos ou Pardos -	
0001490	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	3,00	6,00	4,00	44,00	-	57,00	9º	Pretos ou Pardos -	
0001263	JÉSSICA ISIDORO MARTINS	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	10º	Pretos ou Pardos -	
SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE		
0001529	MIRIAN DA SILVA AUGUSTO	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00	1º	Pretos ou Pardos -		
0001002	ELILDA APARECIDA DA SILVA	6,00	3,00	4,00	56,00	69,00	2º	Pretos ou Pardos -		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	MODALIDADE		
0001659	DOMINGOS SANTOS CONSTA	12,00	9,00	2,00	48,00	71,00	1º	Pretos ou Pardos -		

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6BB81CC6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 128 2024

DECRETO Nº 128/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 310.950,00 (trezentos e dez mil e novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	R\$	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICO		
3.3.90.39.00.00 - 144	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr.	R\$	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 189	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.14.00.00 - 207	- Diárias - Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - 208	- Diárias - Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 210	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 219	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	25.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG SAN		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
1495	- Atenção Básica	R\$	8.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		

3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Atenção Básica	R\$	32.000,00
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.3.90.30.00.00 - 260	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 - 276	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 286	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	90.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 - 302	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 679	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R\$	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 363	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 375	- Equipamentos e Material Permanente		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
08.005.12.361.0010.2.811	- MANTER OS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 - 480	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - 482	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
033119	- Prog. Nac. de Alim. Escolar para PNAE	R\$	10.000,00
08.006.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA CULTURA		
08.006.13.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.813	- MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 - 508	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.2.115	- MANTER ÇÕES DE CONS. E PRES. DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00	-Outros Serviços de Terceiros – PJ		
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	R\$	19.950,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00 - 579	- Diárias – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil		
01940	- IGD Bolsa Família	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - 580	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.14.00.00 - 607	- Diárias - Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	310.950,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICO		
3.3.90.30.00.00 - 136	- Material de Consumo		
01504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr.	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 143	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER PROG. – APS		
3.3.90.30.00.00 – 226	- Material de Consumo		
01494	- Atenção Básica	R\$	32.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00 - 245	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00.00 - 268	- Contribuições Patronais		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	30.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PRO. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 - 327	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 385	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 388	- Contribuições Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R\$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.141	- MANTER A GESTÃO IGD/BF		
3.3.90.30.00.00 - 642	- Material de Consumo		
1940	- IGD Bolsa Família	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 644	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1940	- IGD Bolsa Família	R\$	2.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$	264.000,00

Superávit Financeiro no valor de até R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	7.000,00
33119	- Prog. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	10.000,00
33072	- Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex Ant	19.950,00

– Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	2.000,00
01495	- Atenção Básica	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5ED13129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IMPACTO SOLUCOES EM TI LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	26/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	19/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na locação de software integrado de Gestão Pública desktop/nuvem , objetivando suprir as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal, incluindo conversão e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, integração com outros sistemas municipais e provimento em Datacenter de backup.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IMPACTO SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ/CPF: 17.162.783/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.804,60	R\$ 21.655,20
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 311,20	R\$ 3.734,40
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 521,30	R\$ 6.255,60
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 589,10	R\$ 7.069,20
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 488,80	R\$ 5.865,60
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.544,90	R\$ 18.538,80
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 331,30	R\$ 3.975,60
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÃO	12	R\$ 1.429,30	R\$ 17.151,60
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO- PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 413,40	R\$ 4.960,80
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 658,80	R\$ 7.905,60
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 805,80	R\$ 9.669,60
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.336,70	R\$ 16.040,40
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL DO CONTRIBUINTE- PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 603,40	R\$ 7.240,80
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 798,20	R\$ 9.578,40
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 668,30	R\$ 8.019,60
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVO SAUDE DIGITAL (VIGILANCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, AGENDAMENTOS ONLINE, RECEPÇÃO ONLINE, RESERVAS DE VAGAS, PRONTUARIO, PASSAPORTE VACINAL, SENHAS DIGITAIS, CARTÃO SUS DIGITAL) - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 3.523,20	R\$ 42.278,40
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.527,70	R\$ 18.332,40
18	LOCAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA (ISS ADMIN) - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 951,90	R\$ 11.422,80
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 789,60	R\$ 9.475,20
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 718,00	R\$ 8.616,00
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 715,10	R\$ 8.581,20
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 598,60	R\$ 7.183,20
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 676,00	R\$ 8.112,00

24	LOCAÇÃO DE SISTEMA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 585,30	R\$ 7.023,60
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 626,30	R\$ 7.515,60
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 726,60	R\$ 8.719,20
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 667,40	R\$ 8.008,80
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.503,80	R\$ 18.045,60
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS. - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 4.942,10	R\$ 59.305,20
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO EDUCACIONAL (CONTROLE DE PRESENÇA, NOTAS, CONTEUDO PROGRAMÁTICO, AULAS ONLINE, COMUNICAÇÃO ESCOLAR) - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 654,00	R\$ 7.848,00
31	LOCAÇÃO SISTEMA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 459,20	R\$ 5.510,40
32	LOCAÇÃO APLICATIVO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 582,40	R\$ 6.988,80
33	LOCAÇÃO SISTEMA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, ATOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 643,50	R\$ 7.722,00
34	APLICATIVO OUVIDORIA 156 - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 685,50	R\$ 8.226,00
35	LOCAÇÃO SISTEMA FAST OBRAS (PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS) - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
36	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS) - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 657,80	R\$ 7.893,60
37	LOCAÇÃO DE SISTEMA CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CONSTRUÇÃO CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 773,40	R\$ 9.280,80
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 748,50	R\$ 8.982,00
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ITBI ON LINE - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 652,10	R\$ 7.825,20
40	FISCALIZAÇÃO DO ISS DE CARTÃO DE CRÉDITO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 892,70	R\$ 10.712,40
41	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE GABINETE - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 486,90	R\$ 5.842,80
42	SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNO DIGITAL - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.138,10	R\$ 13.657,20
43	BUSINESS INTELLIGENCE - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 1.145,70	R\$ 13.748,40
44	SISTEMA CEMITERIO WEB - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 685,50	R\$ 8.226,00
45	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 743,80	R\$ 8.925,60
46	SISTEMA EM NUVEM OU DESKTOP PROVIMENTO DATACENTER	12	R\$ 5.060,50	R\$ 60.726,00
47	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA - PREFEITURA MUNICIPAL	450	R\$ 154,60	R\$ 69.570,00
48	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - PREFEITURA MUNICIPAL	12	R\$ 2.641,90	R\$ 31.702,80
49	IMPLANTAÇÃO SISTEMA EM NUVEM OU DESKTOP, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS. - PREFEITURA MUNICIPAL	1	R\$ 11.416,70	R\$ 11.416,70
50	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 668,30	R\$ 8.019,60
51	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 212,90	R\$ 2.554,80
52	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 356,10	R\$ 4.273,20
53	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
54	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 389,50	R\$ 4.674,00
55	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGTO - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 565,20	R\$ 6.782,40
56	LOCAÇÃO DE SISTEMA - SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	12	R\$ 213,80	R\$ 2.565,60
57	LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 528,90	R\$ 6.346,80
58	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMONIO - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 383,80	R\$ 4.605,60
59	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 420,10	R\$ 5.041,20
60	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 534,70	R\$ 6.416,40
61	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIM- AM TCE-PR, BEM COMO NO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A ENTIDADE, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO- SE OBRIGATORIAMENTE DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA MESMA, ACOMPANHAMENTO DOS FECHAMENTOS DAS PEÇAS CONTÁBEIS	12	R\$ 3.069,70	R\$ 36.836,40
62	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 666,40	R\$ 7.996,80
63	SISTEMA EM NUVEM/DESKTOP PROVIMENTO DATACENTER - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 2.054,70	R\$ 24.656,40
64	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA - CÂMARA MUNICIPAL	100	R\$ 144,10	R\$ 14.410,00
65	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 374,20	R\$ 4.490,40
66	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSOS - CÂMARA MUNICIPAL	12	R\$ 588,10	R\$ 7.057,20
67	IMPLANTAÇÃO SISTEMA EM NUVEM OU DESKTOP, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS. - CÂMARA MUNICIPAL	1	R\$ 4.308,10	R\$ 4.308,10

Valor Total Homologado - R\$ 838.000,00

Nossa Senhora das Graças, 19 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1B368CE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CT 042/2023

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2023
ID Contrato: 93/2023
Processo: 057/2023
Homologação: 21/06/2023
Pregão presencial nº 036/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023 firmados em 21/06/2023, com objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, entre o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.930/0001-38, com sede na Rua XV de Novembro cidade de Saudade do Iguaçu, nº 1657, CEP 85.568-000, representada por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF 936.533.109-97 e RG 5.949.743-0 SSEPR endereço de e-mail: alisangelaviero2009@hotmail.com denominada de **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 21/06/2025, conforme prevê a Clausula Oitava que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 14.342,40 (quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 14.342,40 (quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 28.684,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Principal: 771 Despesa: 4367

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 14.342,40 (itens 5)

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTTO LUCIANE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Sec. Assistência Social

Contratada:

ALISANGELA MARIA VIERO AIMI

CNPJ Nº 27.611.930/0001-38

Anexo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	576	Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com Oficinas de Artesanato: Incluindo biscuit, decoupage, bordados, feltro, crochê, tricô, Artesanato em Feltro, Bordados: ponto russo, ponto cruz, sianinha, bordado com fitas, bróia, vagonite e bordado em chinelos, entre outros. PERÍODO: 12 meses EXECUÇÃO: Segunda-feira a sexta-feira, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos) de acordo com o cronograma do CRAS.	HR	24,90	14.342,40
		Valor total R\$			14.342,40

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:24C3FAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CT 044/2023

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2023

ID Contrato: 95/2023

Processo: 057/2023

Homologação: 21/06/2023

Pregão presencial nº 036/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023 firmados em 21/06/2023, com objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, entre o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ANTONIO CUSTODIO 06351669928 **CNPJ Nº 19.758.975/0001-01**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sabino Ceni, nº 5198, município de Chopinzinho – PR, CEP: 85560-000, neste ato representada Legalmente por ANTONIO CUSTODIO portador do CPF Nº 063.516.699-28, endereço de e-mail: antoniocustodiotkd@hotmail.com denominada de **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 21/06/2025, conforme prevê a Clausula Oitava que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). O presente contrato passa ter valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional Programática: 08.241.0013.2.036 - Serviços de Assistência aos Idosos
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros – Pessoa Jurídica
 Principal: 712 Despesa: 4273
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 24.750,00 (item 4)

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
 E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTTO
 Prefeito Municipal

LUCIANE AZEVEDO
 Sec. Assistência Social

Contratada:
ANTONIO CUSTODIO 06351669928
 CNPJ Nº 19.758.975/0001-01

Anexo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	550	Contratação de Profissional de Educação Física habilitado e dinâmico para trabalhar com Oficina de Jogos recreativos e atividades voltadas para os idosos. (Ginástica laboral, cantigas de roda, gincanas, jogos cooperativos, de mesa, competição, danças de salão, entre outros), com crianças/adolescentes/mulheres e grupo de idosos atendidos pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos). Período: 12 meses EXECUÇÃO: Segunda-feira a sexta-feira, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos) de acordo com o cronograma do CRAS.	HR	45,00	24.750,00
		Valor total R\$			24.750,00

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:10BDFB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO CT 041/2024

TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 041/2023
ID Contrato: 92/2023
Processo: 057/2023
Homologação: 21/06/2023
Pregão presencial nº 036/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023 firmados em 21/06/2023, com objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, entre o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS **CNPJ Nº 17.481.153/0001-09**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ioris nº 202, centro município de São Jorge D'Oeste-Pr, CEP: 85.575-000, neste ato representada Legalmente por WANDERLEY PAULO CHAGAS portador do CPF Nº 033.611.699-33 endereço de e-mail escritorio_ragnini2@hotmail.com denominada de **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 21/06/2025, conforme prevê a Clausula Oitava que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). O presente contrato passa ter valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 03 – Fundo Municipal dos direitos dos direitos das crianças e adolescentes
 Funcional Programática: 08.243.0013.6.001– Políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança e adolescente
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros
 Principal: 817 Despesa: 4334
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 58.000,00 (item 01)

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
 E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

LUCIANE AZEVEDO

Sec. Assistência Social

Contratada:

WANDERLEY PAULO CHAGAS ME

CNPJ Nº 17.481.153/0001-09

Anexo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	400	contratação de empresa especializada em ARTE CIRCENSE, sendo: 02 (dois) profissional qualificado com experiência de trabalho em projetos sociais incluindo serviços de convivência entre outros. O profissional deve estar atento ao processo de desenvolvimento do participante, incluindo processo evolutivo das artes circenses, contribuindo para o desenvolvimento das artes e da transformação social. O artista deve ter condições de criar suas próprias formas ou intervir e colaborar em criações coletivas. Os conteúdos a serem desenvolvidos são de reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilíbrio, dramaturgia cômica duo acrobático, aéreo (tecido ,lira e trapézio fixo), e montagens de apresentações com os alunos. TURMAS: De 30 a 50 alunos por turno, sendo Crianças e adolescentes com faixas etárias de 05 a 18 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV. EXECUÇÃO: Segunda-feira a sexta-feira, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do CRAS. TURMAS: Crianças e Adolescentes (Provida) com idade entre 10 e 17 anos de acordo com a faixa etária do serviço. EXECUÇÃO: Segunda-feira a sexta-feira, obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do CRAS. PERÍODO: 12 meses. Total de Horas: 400h	HR	145,00	58.000,00
		Valor total R\$			58.000,00

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:D8723D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 027/2024

extrato da Ata de Registro de Preços**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 027/2024.**

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65.						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	SERVIÇOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, PARA VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS GRANDE E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS.	UN	PRÓPRIA	60	130,00	7800,00
2	SERVIÇOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, PARA VEÍCULOS MÉDIOS, MICRO-ÔNIBUS E VANS DAS SECRETARIAS.	UN	PRÓPRIA	40	120,00	4800,00
3	SERVIÇO C/DIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, PARA VEÍCULOS PEQUENOS E CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DAS SECRETARIAS.	UN	PRÓPRIA	20	114,00	2280,00
4	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS PESADOS E ÔNIBUS GRANDE E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS.	UN	PRÓPRIA	10	631,00	6310,00
5	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS, VANS E MICRO-ÔNIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	10	480,00	4800,00
6	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEÍCULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	12	416,00	4992,00
7	SERVIÇOS DE PINTURA DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHÕES PESADOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	2	6655,00	13310,00
8	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHÕES MÉDIOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	2	6240,00	12480,00
9	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL MICRO-ÔNIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	3	6970,00	20910,00
10	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL VANS, KOMBI E CAMIONETES DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	3	5770,00	17310,00
11	SERVIÇO DE PINTURAS TOTAL VEÍCULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	5	5390,00	26950,00
12	SERVIÇOS DE PINTURA TOTAL CARROCERIA DE ÔNIBUS GRANDE DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	5	7470,00	37350,00
13	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL DE MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	3	7800,00	23400,00
14	SERVIÇOS DE PINTURAS TOTAL DE TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	3	7960,00	23880,00

15	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS PESADOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	180	76,00	13680,00
16	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS MEDIOS,MICRO-ONIBUS ,VANS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	80	62,00	4960,00
17	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	50	59,00	2950,00
18	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	15	338,00	5070,00
19	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	10	467,00	4670,00
20	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	516,00	4128,00
21	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS CAMINHÕES DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	5	488,00	2440,00
22	SERVIÇOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	10	132,00	1320,00
23	SERVIÇO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEÍCULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	160,00	1280,00
24	SERVIÇO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEÍCULO GRANDES DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	173,00	1384,00
25	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	16	147,00	2352,00
26	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	10	154,00	1540,00
27	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS ,CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	12	175,00	2100,00
28	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS	UN	PRÓPRIA	12	125,00	1500,00
29	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	12	142,00	1704,00
30	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHÕES,ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	15	152,00	2280,00
31	SERVIÇOS DE TROCAR ,LIXAR E PINTAR CHAPA 19mm DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	372,00	2976,00
32	TROCAR E FIXAR FORRAÇÃO INTERNA DE FÓRMICA DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	315,00	2520,00
33	SERVIÇO DE TROCAR E SOLDAR TRAVESSAS DE CARROCERIA EM CHAPA 16mm DE FERRO DE ÔNIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	28	300,00	8400,00
34	SERVIÇO DE TROCAR ASSOALHO DA CARROCERIA EM LAMINADO MARITIMO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	10	343,00	3430,00
35	SERVIÇO DE TROCAR E COLAR REVESTIMENTOS EM BORRACHA DE ASSOALHO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	12	265,00	3180,00
36	SERVIÇO DE TROCAR VIDRO DA JANELA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	201,00	1608,00
37	SERVIÇO DE TROCAR PARA-BRISA COLADO DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	430,00	3440,00
38	SERVIÇO DE TROCAR PARA-BRISA SEM COLA DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	408,00	3264,00
39	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 20 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	20	102,00	2040,00
40	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 17.5 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	25	94,00	2350,00
41	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 13 E 14 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	40	77,00	3080,00
42	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS DE MÁQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS	UN	PRÓPRIA	8	158,00	1264,00
					TOTAL	297.482,00

Saudade do Iguaçu – PR 19 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:6468B1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.426.140/0001-90, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,6 X 7,6 CM BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS. (BLOCO RECADO). PAPEL 75G/M². COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	dotad		UN	119,00	1,34	159,46
10	1	BORRACHA BRANCA Nº 60	master		UN	26,00	0,16	4,16
32	1	CAPA PRETA/COURO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	prolan		PCT	4,00	21,78	87,12
37	1	CARTOLINA AMARELO DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66X50 G	scrity		UN	20,00	0,66	13,20
38	1	CARTOLINA AZUL CLARO DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66X5	scrity		UN	20,00	0,66	13,20
39	1	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66x50 GRAMATURA 150G/M²	scrity		UN	20,00	0,59	11,80
40	1	CARTOLINA ROSA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66X50 GRAM	scrity		UN	20,00	0,66	13,20
51	1	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	cola mais		UN	252,00	0,63	158,76
53	1	CORRETIVO LIQUIDO TIPO PINCEL A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO 8 ML.	zas		UN	57,00	1,23	70,11

54	1	ELASTICO - LATEX ESPECIAL Nº 18 COM 120 UNIDADES	premier		PCT	29,00	2,18	63,22
55	1	ELASTICO N.18 COM 100GR	premier		CX	2,00	2,18	4,36
56	1	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	net		UN	1,00	500,00	500,00
57	1	ENVELOPE AMARELO 26X36	scrity		UN	2.301,00	0,50	1.150,50
58	1	ENVELOPE AMARELO 18X25	scrity		UN	1.400,00	0,30	420,00
59	1	ENVELOPES CARTA TAMANHO 10X15CM COR AMARELO	scrity		UN	100,00	0,16	16,00
60	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PRETO PARA 50 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,13	6,50
61	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO PARA 70 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,16	8,00
62	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO PARA 100 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,28	14,00
63	1	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25 MM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 160 FLS COM 28 UNIDADE	ejr		PCT	10,00	25,07	250,70
64	1	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29 MM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 200 FLS COM 16 UNIDADE	ejr		PACOT	5,00	13,00	65,00
65	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,28	14,00
66	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 150 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,48	24,00
67	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 250 FOLHAS	ejr		UN	50,00	1,31	65,50
68	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 80 FOLHAS	ejr		UN	50,00	0,36	18,00
69	1	ESTILETE LARGO - USO PROFISSIONAL. TRAVA GIRATÓRIA. LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	master		UN	31,00	5,00	155,00
70	1	ETIQUETA INNJET LASER + A4 55,8X99,0MM A4 350. CAIXA COM 100 FOLHAS	poli		CX	2,00	34,45	68,90
71	1	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO MODELO ESPATULA 15CM	cavia		UN	10,00	0,97	9,70
72	1	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA AZUL	cavia		UN	7,00	4,21	29,47
83	1	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX - 890	master		UN	6,00	8,43	50,58
85	1	FOLHA DE ETIQUETAS 12,7X44,40 COM 80 ETIQUETA POR FLS CAIXA COM 100	poli		CX	5,00	35,00	175,00
87	1	FRAGMENTADOR PAPEL COM CORTE EM PARTÍCULAS 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO SIMULTANÊA DE MÍNIMO DE 12 FLS, COM CESTO DE VOLUME 251 E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (EM TORNO DE 60DBO, COM SENSOR DE AQUECIMENTO E CESTO CHEIO)	nagano		UN	2,00	800,00	1.600,00
88	1	GRAFITE 0,7mm	leo leo		CX	5,00	0,50	2,50
97	1	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	g line		CX	23,00	15,75	362,25
101	1	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	g line		CX	97,00	3,15	305,55
102	1	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 3000 UNIDADES	futuro		CX	13,00	3,30	42,90
103	1	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS COM 1000 UNIDADES	futuro		CX	5,00	1,10	5,50
104	1	GUILHOTINA COM BASE EM METAL E LÂMINA EM AÇO CORTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO PARA PAPEL A4 E SIMILARES COM CORTE DE PELO MENOS 08 FOLHAS SIMULTÂNEAS TRAVA DE SEGURANÇA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500X290X60MM	kaz		UN	2,00	100,00	200,00
109	1	LIVRO ATA COM 50 FLS PAUTADAS E NUMERADAS MEDIDAS APROXIMADAS 205x300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO NO MÍNIMO 700GR/M², REVESTIDO COM PAPEL 90G/M², PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET NO MÍNIMO 56G/M²	pgb		UN	30,00	7,00	210,00
114	1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CAIXA CORRESPONDENCIA COM 3 BANDEJAS BASE EM POLIESTIRENO ARTICULÁVEL - MEDIDA 355X253X120MM COR FUMÊ	faça facil		UN	17,00	32,00	544,00
115	1	ORGANIZADOR DE MESA METAL ARAMADO PORTA PAPEL CANETAS CLIPS	amigold		UN	1,00	12,00	12,00
128	1	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	acp		PCT	15,00	4,00	60,00
135	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PERFURA ATE 70 FOLHAS	cavia		UN	8,00	78,00	624,00
139	1	PINCEL ATOMICO AZUL 1100P	brw		UN	23,00	1,30	29,90
140	1	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100P	brw		UN	23,00	1,30	29,90
141	1	PINCEL ATÔMICO CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	brw		UN	15,00	1,14	17,10
142	1	PINCEL ATÔMICO CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	brw		UN	15,00	1,14	17,10
143	1	PINCEL ATÔMICO CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	brw		UN	15,00	1,14	17,10
144	1	PINCEL ATOMICO PRETO 1100P	brw		UN	23,00	1,30	29,90
170	1	PLÁSTICO COM 4 FUROS CAIXA COM 600 UNIDADES OFICIO 2	mp		CX	10,00	102,00	1.020,00
172	1	PORTA LAPIS/CANETA/CLIP/LEMBRETE EM ACRILICO. COR FUME FABRICADO EM POLIESTIRENO	carbrink		UN	8,00	5,10	40,80
173	1	PRANCHETA DE MDF - TAMANHO A4 - COM CLIPS DE METAL	nova		UN	30,00	3,56	106,80
174	1	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	have		UN	50,00	0,80	40,00
180	1	SACOS PLÁSTICOS A4 CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTES SEM FUROS, FORMATO A4, COM ESPESSURA 0,12 MM.	mp		UN	1.800,00	0,16	288,00
181	1	SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA LARGO CAIXA, LARGURA MÁXIMA DE 50MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DA FITA 100M TIPO PISTOLA INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE CAIXAS CABO ANATÔMICO	waleu		UN	1,00	19,00	19,00
182	1	SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO PARA FITAS DE 12, 19 E 20 mm DE LARGURA. SUA BASE É ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA É DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO	carbrink		UN	5,00	13,26	66,30
183	1	TARRACHA PERCEVEJO EM METAL DOURADO FIXADOR PAINEL QUADRO COM 100 UNIDADES	brw		CX	20,00	2,35	47,00
184	1	TESOURA DE PICOTAR GRANDE. TAMANHO MÍNIMO: 21,6CM. LÂMINA RETA EM AÇO INOX. FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO	original		UN	15,00	20,00	300,00
187	1	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 500ML. AZUL	g line		UN	2,00	69,80	139,60
188	1	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 500ML. COR PRETA	g line		UN	2,00	69,80	139,60
189	1	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 500ML. COR VERMELHO	g line		UN	10,00	69,80	698,00
190	1	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA-DEDO). EMBALAGEM DE 12G	carbrink		UN	34,00	1,32	44,88

VALOR: R\$ 10.699,12 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:19DCCB8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	AGENDA DIARIA EM ESPIRAL 2024 CAPA DE PAPELÃO 1250G/M² COM LAMINAÇÃO FOSCA REVESTIDO EM COUCHÊ 120G/M² FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 70G/M² ALTURA 20,5 LARGURA 13,5 PROFUNDIDADE 3 PESO 0,525.	LORIGRAF		UN	5,00	31,50	157,50
4	1	ALMOFADAS P CARIMBO N 03 ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA. ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE. DIMENSÕES 6,7X11,0CM	CARBRINK		UN	9,00	4,75	42,75

9	1	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX30M	MEXPAPER		UN	50,00	1,78	89,00
11	1	BORRACHA LÁTEX NATURAL VERDE MACIA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS MEDIDAS MÍNIMAS 50,4X24X10MM COM CÓDIGO DE BARRAS E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NO PRODUTO	REDBOR		UN	5,00	0,81	4,05
42	1	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 - GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GR	TOP		CX	7,00	9,63	67,41
43	1	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 - GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GR	TOP		CX	31,00	8,50	263,50
44	1	CLIPS METÁLICO Nº 6/0, GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GR	TOP		CX	13,00	7,75	100,75
45	1	CLIPS METÁLICOS Nº 8/0. GALVANIZADOS. CAIXA COM 500G	TOP		CX	42,00	8,71	365,82
73	1	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA PRETO	MASTERPRINT		UN	10,00	2,68	26,80
84	1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190 PRETO	MASTERPRINT		UN	6,00	21,86	131,16
96	1	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI		CX	26,00	19,88	516,88
99	1	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACCHI		CX	10,00	24,29	242,90
108	1	LAPISEIRA PONTA FINA 0,7mm	LYKE		UN	1,00	3,48	3,48
121	1	PAPEL VERGE COR CREME C 50 FLS 180 GR	USAPEL		CX	10,00	14,55	145,50
134	1	PERFURADOR DE PAPEL C.02 FUROS P 40 FOLHAS	MASTERPRINT		UN	1,00	31,50	31,50
175	1	REGUA CRISTAL ACRÍLIA RESISTENTE 30 CM	MAXCRIL		UN	9,00	1,25	11,25
186	1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO (AUTOTINTADO) COM 30 ML - COR PRETA	RADEX		UN	28,00	6,90	193,20

VALOR: R\$ 2.393,45 (dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B22BBDA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.067.855/0001-89, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
17	1	CALCULADORA DE IMPRESSÃO COM DISPLAY GRANDE VISOR FLUORESCENTE DE 12 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA IMPRESSÃO RÁPIDA EM DUAS CORES DE NO MÍNIMO 4,5 LINHAS POR SEGUNDO. VARIEDADE DE FUNÇÕES INTEGRADAS INCLUINDO ARREDONDAMENTO PARA CIM/PARA BAIXO CONTAGEM DE ITENS SINAL DE ALTERAÇÃO(+/-) CONSTANTE AUTOMÁTICA, TOTAL GERAL, DESLOCAMENTO PARA A DIREITA, MARCAÇÃO TECLA DE PORCENTAGEM, FUNÇÃO DE CONVERSÃO E FUNÇÃO DE RELÓGIO/CALENDÁRIO, BIVOLT, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 33,0X22,85X7,60CM QUE IMPRIME EM BOBINA DE PAPEL DE 57MM DE LARGURA	CASIO FR2650		UN	4,00	480,00	1.920,00
31	1	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PROLAM CRISTAL		PCT	4,00	34,00	136,00
95	1	GRAMPO 23/0 CAIXA COM 5000	BACCHI 23/10		CX	1,00	33,60	33,60
120	1	PAPEL VERGE COR BRANCO COM 50 FOLHAS 210X297MM - 180G/m²	MASTER 180GR		PCT	17,00	12,00	204,00
171	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO MÉDIO OFÍCIO 170X26MM 100 UND	MASTER 0,05 MICRAS		PCT	6,00	62,00	372,00
178	1	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA PROCALC LP 25 BICOLOR	COLORPRINT LP25		UN	10,00	24,90	249,00

VALOR: R\$ 2.914,60 (dois mil novecentos e catorze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C2E49ACD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 26.732.482/0001-68, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
105	1	HD EXTERNO	Slim		UN	6,00	279,99	1.679,94
131	1	PENDRIVE 32 GB PADRÃO USB 2.0 GARANTIA DE 1 ANO	Hp		UN	21,00	22,00	462,00
132	1	PENDRIVE 64 GB PADRÃO USB 2.0 GARANTIA DE 1 ANO	Hp		UN	11,00	26,00	286,00
157	1	PLACA DE VÍDEO GT 730 EVGA GEFORCE 2GB GDDR5, COM SUPORTE A 3 MONITORES SIMULTANEAMENTE COM 3 PORTAS SENDO 1 HDMI, 1 VGA E 1 DVI-D	Keepdata		UN	1,00	633,00	633,00

VALOR: R\$ 3.060,94 (três mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7F235373

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa FABIANE DOLCI MARCENA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 18.151.989/0001-08, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
16	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFICIO MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	ALAPLAST caixa para arquivo morto		UN	45,00	4,00	180,00
136	1	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS PARA 100 FOLHAS COM MARGEADOR E BASE ANTIDERRAPANTE	CAVIA perfurador de papel		UN	1,00	182,00	182,00

VALOR: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2CC013C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa JEAN CARLOS DE MATTOS (LALHCOMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
116	1	PAPEL SULFITE A4 AMARELO CAIXA COM 5000 FLS GRAMATURA 75 G/m²	CHAMEX		CX	5,00	300,00	1.500,00
117	1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO CAIXA COM 5.000 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M² - 210x297MM	CHAMEX SOLUTION		CX	194,00	217,00	42.098,00
119	1	PAPEL SULFITE A4 VERDE - CAIXA COM 5000 FLS - GRAMATURA 75 G/m²	CHAMEX		CX	5,00	300,00	1.500,00

VALOR: R\$ 45.098,00 (quarenta e cinco mil e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A95F8EBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa RHR ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	MARCADOR PERMANENTE PRETO COM PONTA MÉDIA DE 2.0MM	BEART REDONDO		UN	18,00	1,35	24,30
5	1	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL METAL LISO	ONDA METAL		UN	26,00	0,84	21,84
7	1	BLOCO AUTO ADESIVO (MARCADOR DE PÁGINA) 45X12MM BLOCO COM 25 FOLHAS CORES VARIADAS COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	BRW PAGINA		UN	30,00	7,00	210,00
8	1	BLOCO AUTOADESIVO 3,8X5,1CM BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS. (BLOCO RECADO). PAPEL 75G/M². COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	BEART 38X50		UN	20,00	2,89	57,80
12	1	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA - COM 200 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM	JANDAIA CAPA DURA		UN	15,00	13,00	195,00
13	1	CADERNO ESPIRRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS PAUTADAS	PAN CAPA DURA		UN	10,00	9,08	90,80
14	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 344 x 125 x 237MM. CORES SEGUNDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE	GD OFICIO		UN	20,00	3,00	60,00
15	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RECICLAVEL COM 02 CAPAS, MEDIDAS INTERNAS 350X135X240, GRAMATURA DE 435 G/M².	GD OFICIO		UN	220,00	3,00	660,00
18	1	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DIMENSOES MINIMA DE 10 X 135 X 1 CM . D ISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 04 OPERAÇÕES BASICAS E PORCENTAGEM MEMORIA INDEPENDENTE MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS TECLAS	DOTAD 12 DIG		UN	9,00	11,70	105,30
19	1	CANETA ESFEREOGRAFICA CRISTAL AZUL CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M, COM 50 UNIDADES POR CAIXA (1ª QUALIDADE)	COMPACTOR ECONOMIC		CX	17,00	30,20	513,40
20	1	CANETA ESFEREOGRAFICA CRISTAL PRETA. CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M, COM 50 UNIDADES POR CAIXA (1ª QUALIDADE)	COMPACTOR ECONOMIC		CX	20,00	30,20	604,00
21	1	CANETA ESFEREOGRAFICA CRISTAL AZUL CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,60MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M	COMPACTOR ECONOMIC		UN	210,00	0,85	178,50

		E 3000M. 1ª QUALIDADE						
22	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M, COM 50 UNIDADES POR CAIXA (1ª QUALIDADE)	COMPACTOR ECONOMIC	UN	220,00	0,58	127,60	
23	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M	COMPACTOR ECONOMIC	UN	10,00	0,58	5,80	
24	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M, COM 50 UNIDADES POR CAIXA (1ª QUALIDADE)	COMPACTOR ECONOMIC	CX	12,00	30,20	362,40	
25	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M, CAIXA COM 50 UNIDADES (1ª QUALIDADE),	COMPACTOR ECONOMIC	CX	1,00	30,20	30,20	
26	1	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA. KIT COM 12 UNIDADES PONTA REDONDA CORES VIVAS, TRAÇO 1,5MM	ONDA 12 CORES	KIT	5,00	2,64	13,20	
27	1	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". CORES SEGUNDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE	MASTER TEXTO	UN	20,00	0,78	15,60	
28	1	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA - COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO".	MASTER TEXTO	UN	97,00	0,76	73,72	
29	1	CANETA RETROPROJETOR PRETO 1,0 MM	BEART RETRO	UN	18,00	1,75	31,50	
30	1	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 1,0MM	BEART RETRO	UN	10,00	1,75	17,50	
41	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 05 CAIXA COM 500G	TOP GR	UN	2,00	18,50	37,00	
46	1	CLIPS Nº 0/0 CAIXA 500GR	TOP GR	CX	19,00	10,40	197,60	
47	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO TUBO 100G	REND 100 GR	UN	5,00	17,00	85,00	
48	1	COLA BASTÃO 40G.	ONDA 40 GR	UN	9,00	1,75	15,75	
49	1	COLA BRANCA 110GR	PIRA 110 GR	UN	31,00	1,87	57,97	
50	1	COLA BRANCA DE 1 KG LAVÁVEL ATÓXICA ADESIVO À BASE DE PVA	PIRA 1 KG	UN	11,00	7,30	80,30	
52	1	COLA DE SILICONE 256GR TRANSPARENTE	REND 250 GR	UN	5,00	12,90	64,50	
74	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30	MASTER 19X30	UN	63,00	5,20	327,60	
75	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 mm X 50m	KORE 19X50	UN	36,00	1,47	52,92	
76	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12mm X 40m	KORE 12X40	UN	107,00	0,86	92,02	
77	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MM X 100m	MASTER 48X100	UN	108,00	5,70	615,60	
78	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M	MASTER 48X100	UN	23,00	5,70	131,10	
79	1	FITA CREPE 19X50	KORE CREPE	UN	124,00	3,10	384,40	
80	1	FITA CREPE 18X50	KORE CREPE	UN	3,00	3,10	9,30	
81	1	FITA DUPLA FACE 12X30	MASTER 12X30	UN	20,00	3,40	68,00	
82	1	FITA DUPLA FACE 19X30	MASTER 19X30	UN	2,00	5,00	10,00	
86	1	FRAGMENTADOR PAPEL COM CORTE EM PARTÍCULAS - 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO SIMULTANÊA DE MÍNIMO DE 15 FLS, COM CESTO DE VOLUME 251 E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (EM TORNO DE 60DBO, COM SENSOR DE AQUECIMENTO E CESTO CHEIO)	PROCALC FRAG	UN	2,00	1.350,00	2.700,00	
89	1	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO - ATÉ 20 FLS - GRAMPOS 26/06 TECNOLOGIA POWER TOUCH. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ. GRAMPOS 26/06.	CIS C-40	UN	8,00	57,90	463,20	
90	1	GRAMPEADOR DE MESA - 20 FOLHAS ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6	DOTAD 20 FLS	UN	20,00	6,50	130,00	
91	1	GRAMPEADOR METAL 500 - CP 2-15 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6	DOTAD 15 FL	UN	40,00	6,85	274,00	
92	1	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL - CAPACIDADE 100 FLS MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, AJUSTE DE PROFUNDIDADE	DOTAD 100 FLS	UN	1,00	39,00	39,00	
93	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE - GRAMPEIA ATE 240 FOLHAS COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO, COM TRILHO CROMADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE - MEDIDAS: ALTURA: 19,5 CM - LARGURA: 10 CM - COMPRIMENTO: 29 CM.	FUTURO 240 FLS	UN	8,00	97,00	776,00	
100	1	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES	YINS METAL	CX	24,00	7,90	189,60	
106	1	LÁPIS PRETO 2 B, SEXTAVADO EM MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE.	GATTE GRAFITE	UN	36,00	0,19	6,84	
107	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO NUMERO 2 COMPOSTO POR MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E GRAFITE	GATTE GRAFITE	CX	1,00	28,00	28,00	
110	1	MALOTE PRETO (NÃO TRANSPARENTE). MATERIAL: NYLON PRETO. OM ZÍPER. LHÓS PARA FIXAÇÃO DE LACRE. TAMANHO OFÍCIO. FORMATO: 361 MM 232 MM. ETIQUETA EMBORRACHADA.	ACP MALOTE	UN	5,00	20,00	100,00	
111	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4,5MM - AZUL	MASTER QB	UN	20,00	1,50	30,00	
112	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4,5MM - PRETO	MASTER QB	UN	20,00	1,50	30,00	
113	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4,5MM - VERMELHO	MASTER QB	UN	10,00	1,50	15,00	
118	1	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO CCAIXA COM 5000 FLS GRAMATURA 75 G/m²	RECICLE	CX	2,00	260,00	520,00	
122	1	PASTA A/Z OFÍCIO 345X288MM LOMBO LARGO 345 x 288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINAS DE PP.	FRAMA AZ	UN	171,00	11,00	1.881,00	
123	1	PASTA CATALOGO A4 COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS. CARTÃO 100% RECICLADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO E FERRAGEM NIQUELADA, REFIL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO	ACP 50 ENV	UN	50,00	10,80	540,00	
124	1	PASTA DE PAPELÃO SEM ELASTICO COM TRILHO 23 X 34 . COR PRETO	ICL G/T	UN	56,00	1,49	83,44	
125	1	PASTA EM L PLÁSTICA PP 0,15 A4 PRETA	POLIBRAS L	UN	20,00	0,57	11,40	
126	1	PASTA EM L TAMANHAO A4 NA COR FUMÊ	POLIBRAS L	UN	20,00	0,57	11,40	
127	1	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO 23X34CM - PRETA	ICL A/E	UN	242,00	1,50	363,00	

129	1	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315 X 226 X 55 MM FECHAMENTO COM ELASTICO CORE S VARIADAS	POLIBRAS 55MM		UN	100,00	4,00	400,00
130	1	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL 240G/M²	ICL SUSPENSA		UN	50,00	3,10	155,00
133	1	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 128 GB COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E NO MÍNIMO PADRÃO USB 2.0.	MULTI 128 GB		UN	10,00	76,00	760,00
137	1	PILHAS	ELGIN AA		UN	20,00	1,00	20,00
138	1	PILHAS AAA ALCALINAS	ELGIN AAA		UN	40,00	1,00	40,00
145	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR AZUL CLARO	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
146	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR AZUL ESCURO	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
147	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR BRANCO	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
148	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR DOURADO	LEO GLITER		UN	10,00	2,75	27,50
149	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR LARANJA	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
150	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR LILÁS	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
151	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR MARROM	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
152	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR PINK	LEO GLITER		UN	5,00	2,75	13,75
153	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR ROSA CLARO	LEO GLITER		UN	5,00	2,79	13,95
154	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR VERDE	LEO GLITER		UN	5,00	2,79	13,95
155	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA COR VERMELHO	LEO GLITER		UN	5,00	2,79	13,95
156	1	PLACA DE EVA COM GLITER 40X48 NA PRATA	LEO GLITER		UN	5,00	2,79	13,95
158	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR AMARELO	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
159	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR AZUL CLARO	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
160	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR AZUL ESCURO	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
161	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR LARANJA	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
162	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR LILÁS	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
163	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR MARROM	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
164	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR PINK	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
165	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR PRETO	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
166	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR ROSA CLARO	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
167	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR VERDE CLARO	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
168	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR VERDE ESCURO	LEO LISO		UN	10,00	1,35	13,50
169	1	PLACAS DE EVA LISO 40X60 NA COR VERMELHO	LEO LISO		UN	15,00	1,35	20,25
176	1	REGUA EM ALUMINIO MEDINDO 30 cm LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.	ONDA ALUMINIO		UN	13,00	4,20	54,60
177	1	REVOLVER PARA COLA QUENTE GROSSO	HAVE GRANDE		UN	2,00	15,50	31,00
185	1	TESOURA GRANDE LISA 22CM. LAMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE. CABO EM POLIPROPILENO.	MB MULTIUSO		UN	82,00	3,75	307,50

VALOR: R\$ 15.969,55 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7D5861AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2024 EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 20 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Comunidade	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	680	EVA MARIA LACERDA MARTINS	Centro	Não	Não	23/08/1971	120
2	829	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Centro	Não	Não	10/04/2005	120
3	46	GRACY KELLY DE ARAUJO	Centro	Não	Não	17/02/1997	111
4	904	TASSIA THAMARA MARTINS	Centro	Não	Não	04/01/1992	110
5	762	DÉBORA ALVES	Centro	Não	Não	11/04/1993	110
6	795	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	Centro	Não	Não	26/09/2001	110
7	150	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	Centro	Não	Não	19/06/1997	72
8	343	ELEM VANESSA PEDROSO	Centro	Não	Não	18/01/1993	70
9	328	JULIANE MARIA PYKOSZ	Centro	Não	Não	20/03/1993	70
10	703	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	Centro	Não	Não	15/02/1994	62
11	459	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	Centro	Não	Não	31/01/2000	60
12	909	NELI FATIMA LIMA FERREIRA	Centro	Não	Não	28/08/1971	50
13	35	IZAC SANTOS MELO	Centro	Não	Não	27/03/1998	40
14	669	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	Centro	Não	Não	04/01/1982	35
15	167	KELLI SANTOS SILVA	Centro	Não	Não	27/10/1992	35
16	50	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	Centro	Não	Não	05/08/2004	35
17	902	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	Centro	Não	Não	10/11/1997	33
18	759	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	Centro	Não	Não	24/06/1994	32

19	527	GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS	Centro	Não	Não	16/06/2001	32
20	142	LUCINEIDE RAMOS	Centro	Não	Não	05/02/1979	30
21	25	RAQUEL GUIMARAES	Centro	Não	Não	13/07/1994	30
22	729	HADRYAN LEONAN GUERREIRO	Centro	Não	Não	26/06/2006	30
1	60	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Lagoa dos Souza	Não	Não	06/04/1983	142
2	815	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Lagoa dos Souza	Não	Não	26/08/1998	130
3	724	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Lagoa dos Souza	Não	Não	02/01/2003	120
4	785	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	Lagoa dos Souza	Não	Não	18/08/1973	70
5	874	DENIZETE ZIMERMANN DE SOUZA BAUMGARTNER	Lagoa dos Souza	Não	Não	16/11/1975	30
1	307	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	Leão	Não	Não	11/06/1991	140
2	94	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Leão	Não	Não	25/06/1978	60
3	216	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	Leão	Não	Não	26/11/1981	60
4	423	ELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Leão	Não	Não	31/01/1971	40
5	108	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	Leão	Não	Não	10/08/1967	30
6	826	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	Leão	Não	Não	03/09/1997	30
1	454	ELOISE DA ROCHA	Pavãozinho	Não	Não	23/05/2001	110
2	572	WILLIAN NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	17/08/2001	70
3	269	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	Pavãozinho	Não	Não	21/11/1976	60
4	9	LEONICE PEREIRA DE MELO	Pavãozinho	Não	Não	05/06/1988	60
5	238	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	18/12/2002	30
1	86	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Pedra Branca	Não	Não	26/09/2003	70
2	370	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	Pedra Branca	Não	Não	25/06/1995	33
3	589	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	Pedra Branca	Não	Não	13/05/1982	31
4	70	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Pedra Branca	Não	Não	03/03/2001	30
1	715	VERA LUCIA PAES KEC	Queimados	Não	Não	27/06/1998	120
2	654	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Queimados	Não	Não	09/02/1982	112
3	430	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	Queimados	Não	Não	24/05/1999	110
4	945	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Queimados	Não	Não	04/01/1981	100
5	675	DARA DE SOUSA MARIANO	Queimados	Sim	Não	03/09/2004	100
6	534	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Queimados	Não	Não	15/02/2000	65
7	632	JACIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Queimados	Não	Não	20/08/1968	40
8	87	LIDIANE SILVA DA SILVA	Queimados	Sim	Sim	23/03/2002	34
9	730	RENATA CAMILA XAVIER PINTO	Queimados	Não	Não	01/06/1988	30
1	449	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	Ribeirãozinho	Não	Não	28/05/1970	140
2	732	THALIA SOARES	Ribeirãozinho	Não	Não	15/08/1997	130
3	140	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Ribeirãozinho	Não	Não	22/05/1972	60
4	653	ROSÂNGELA DOS SANTOS CAMARA	Ribeirãozinho	Não	Não	28/09/1982	30
1	714	SABRINA RESENDE SANT'ANA	Taboão	Sim	Não	29/11/2004	32
2	447	SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	Taboão	Não	Não	10/03/1970	30

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	961	LUCIO FARIA DOS SANTOS	Sim	Não	07/03/1970	145
2	446	MARCELO ALVES DA SILVA	Não	Não	24/07/1988	142
3	959	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	Não	Não	13/02/1983	140
4	349	RENAN FAVORETTI	Não	Não	29/05/1987	140
5	635	ESTELA DE FÁTIMA LOPES	Não	Não	15/09/1991	140
6	683	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Sim	Não	04/04/1979	130
7	508	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	120
8	699	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	120
9	866	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	Sim	Não	26/01/1994	120
10	383	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	110
11	40	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	Não	Não	27/08/1989	110
12	820	TASSIA THAMARA MARTINS	Não	Não	04/01/1992	110
13	472	JESSYCA CHRISTINE PIRES SANTOS	Não	Não	12/02/1998	110
14	818	OSNI LARA DE SOUZA	Não	Não	31/05/1972	100
15	942	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Não	Não	04/01/1981	100
16	676	DARA DE SOUSA MARIANO	Sim	Não	03/09/2004	100
17	888	ELIZALVA NEVES BIAGINI	Não	Não	12/03/1998	90
18	259	GABRIEL LUIZ BORIOLO	Sim	Não	04/01/1982	70
19	345	ELEM VANESSA PEDROSO	Não	Não	18/01/1993	70
20	90	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70
21	382	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	65
22	535	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65
23	72	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Sim	Não	03/06/1969	63
24	53	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	Não	Não	27/04/2004	63
25	727	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	Não	Não	10/11/1982	62
26	204	MONIQUE SOARES SILVA	Não	Não	02/03/1994	62
27	92	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	61
28	21	LEONICE PEREIRA DE MELO	Não	Não	05/06/1988	60
29	940	OLIVER GUILHERME GOMES	Não	Sim	16/03/2001	60
30	493	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	50
31	910	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	50
32	215	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	08/02/1987	43
33	649	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	Não	Não	23/11/2002	36
34	547	WILSON VALENTIM	Não	Não	20/01/1969	35
35	926	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	Não	Não	21/06/2000	35
36	593	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32
37	71	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30
38	943	MAIKON CARVALHO DA SILVA	Não	Sim	06/12/2003	30

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	172	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	Não	Não	25/05/1989	150
2	716	ANA REGINA CORODEL	Não	Não	25/05/1965	130
3	614	ANGELITA DE ALMEIDA	Não	Não	30/03/1977	130
4	346	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	Não	Não	08/02/2001	111
5	530	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIM	Não	Não	29/07/1969	97
6	817	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	Não	Não	09/03/1998	90
7	360	KELLY CRISTINA DE LARA	Sim	Não	26/05/1982	60
8	168	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	Não	Sim	19/10/1996	60

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	596	ANA LUCIA RONDON	Não	Não	14/08/1970	150
2	539	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	Não	Não	13/04/1984	150
3	448	TIAGO ANTONIO COMINESI	Não	Não	07/07/1979	149
4	947	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	Não	Não	07/01/1997	146
5	479	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	Não	Não	31/01/1987	144
6	618	GESLI MICHELI BATISTA SOARES	Não	Não	26/02/2002	142
7	544	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	133
8	524	JEZREEL VALE DO CARMO	Não	Não	22/02/1997	125
9	6	INGRID ROCHA VALE DO CARMO	Não	Não	10/07/1998	121
10	22	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	Não	Não	23/02/2004	111
11	17	KAROLAINÉ ROCHA TELMA	Não	Não	26/08/2005	111
12	455	ELOISE DA ROCHA	Não	Não	23/05/2001	110
13	30	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	28/11/2002	110
14	432	GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	Não	Não	06/07/2004	110
15	585	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	Sim	Não	21/03/2003	100
16	431	VITOR BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	19/01/1997	89
17	711	MARCELLY VAZ MUNHOZ	Não	Não	26/11/1997	81
18	712	QUEZIA DE OLIVEIRA	Não	Não	13/02/2004	81
19	245	RITA DE CASSIA SAROT	Sim	Não	15/08/1996	80
20	865	DÉBORA FERREIRA DA ROCHA	Não	Não	26/01/1999	80
21	242	SUZILAINÉ LEMES RODRIGUES	Sim	Não	11/08/1989	79
22	492	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	73
23	91	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70
24	537	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65
25	365	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Não	Não	22/05/1972	64
26	311	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	60
27	702	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	55
28	359	PAULA ALESSANDRA MACHADO BARBOSA	Não	Não	21/03/2002	50
29	516	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	Não	Não	17/11/2004	40
30	893	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Sim	Não	15/10/1982	39
31	223	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	Não	Não	20/08/1988	33
32	594	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32
33	540	CAMILLA BASTOS DA ROCHA	Não	Não	25/02/2001	30
34	63	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	136	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	Não	Não	08/03/1980	150
2	586	SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	130
3	338	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130
4	749	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129
5	419	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	129
6	677	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	128
7	324	LUCÉLIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127
8	435	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	126
9	657	NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Não	Não	28/02/1978	125
10	119	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	124
11	321	AMELIA SANTOS	Não	Não	22/01/1974	123
12	737	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	123
13	287	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	123
14	636	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123
15	970	ELIZAMA DE MOURA ALVES	Não	Não	16/10/1992	123
16	101	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	122
17	750	VANESSA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	11/03/1997	122
18	704	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	121
19	725	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	121
20	379	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	120
21	466	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	120
22	567	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120
23	194	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	112
24	838	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111
25	733	IREN SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	Não	Não	10/11/1969	110
26	106	SILVIA DE FATIMA LIMA	Não	Não	17/08/1980	110
27	252	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	INSC	Nome Do Candidato	Opta Pela Reserva De Vaga Para Afrodescendente	Opta Pela Reserva De Vaga De Pessoa Com Deficiência	Data De Nascimento	Pontuação Total
1	864	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	Não	Não	20/08/1993	101

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	309	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	Não	Não	19/10/1992	172
2	306	ANDRÉIA BONATO SELONKE	Não	Não	02/01/1980	170
3	628	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	Não	Não	14/07/1987	164
4	761	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Sim	Não	29/08/1989	153
5	616	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Não	Não	15/02/1993	142
6	851	VICTORIA PIRES GONÇALVES	Não	Não	14/11/2000	140
7	935	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	19/12/1998	122
8	519	JANAÍNA VALENTE LOPES	Não	Não	23/11/1994	110
9	541	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	Não	Não	16/01/2002	90
10	581	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	Não	Não	29/06/1994	84
11	566	ALANA SILVEIRA ROCHA	Não	Não	07/07/1998	80
12	132	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	Não	Não	07/12/1988	72
13	627	KAMYLLA RIBAS PLAVIAK	Não	Não	05/09/1994	64

ENFERMEIRO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	222	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	Não	Não	28/06/1959	160
2	695	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	Não	Não	28/05/1985	160
3	165	MARIA IVONE MICHALCZESZEN	Não	Não	09/10/1983	158
4	44	MAICON GUIMARÃES DE AGUIAR	Não	Não	24/01/1985	158
5	198	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	Não	Não	06/07/1984	157
6	834	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Não	Não	13/05/1976	156
7	182	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	Não	Não	11/06/1981	155
8	145	JOSÉ DIONE BONFIM	Não	Não	15/11/1990	154
9	1	MARINA APARECIDA PEREIRA	Não	Não	14/09/1994	154
10	189	ELISLAINE DE OLIVEIRA	Não	Não	24/03/1995	154
11	971	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	Não	Não	16/02/1976	153
12	763	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	06/10/1983	153
13	319	JOSUE ANDREI GUERREIRO	Não	Não	25/09/1998	153
14	615	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	Não	Não	29/01/1992	152
15	803	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	Não	Não	02/08/2000	152
16	629	NEIRE TERZINHA BUHRER	Não	Sim	10/01/1976	151
17	353	BERNADETE DOS SANTOS	Não	Não	23/07/1977	151
18	28	JOAB SOUSA SANTOS DA SILVA	Não	Não	26/04/1995	151
19	848	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	Não	Não	10/08/1983	150
20	843	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	Não	Não	06/09/1990	150
21	160	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	150
22	776	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	Não	Não	10/06/1978	144
23	868	LORENA LAIS DA CRUZ	Não	Não	30/11/1997	144
24	764	ELIANE GARCIA MENDES	Não	Não	10/01/1971	143
25	451	AMANDA PERES PINHAL	Não	Não	31/08/1998	143
26	256	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	Não	Não	22/07/1998	142
27	184	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	24/09/1992	141
28	662	BRUNA MARA DA ROCHA	Não	Não	15/09/1993	141
29	647	KETLIN CRISTINA MIKA	Não	Não	24/11/2000	141
30	332	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	Não	Não	12/06/1990	140
31	283	EVANDRO LIESSE MICKUS	Não	Não	13/03/1996	140
32	281	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	Não	Não	30/06/2001	140
33	604	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	Não	Sim	27/05/1975	118
34	227	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	102
35	793	JOELCIO IVAINSKI	Não	Não	24/09/1991	101
36	588	ALINE BHERING GOUVEA	Não	Não	01/06/1989	90
37	473	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	Não	Não	20/02/1957	80
38	523	GUSTAVO DE CAMARGO	Não	Não	03/05/1994	63
39	274	JENIFER PAOLA DA ROCHA	Não	Não	19/01/2000	60

FARMACÊUTICO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	397	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	Não	Não	21/06/1988	160
2	931	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	Não	Não	27/05/1990	158
3	34	AGATHA GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	16/08/2001	140
4	954	BRENDHA RIBAS	Não	Não	06/12/2001	140
5	483	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	Não	Não	23/04/2003	140
6	273	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	Não	Não	25/01/1980	130
7	721	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	26/11/1991	98
8	381	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	66

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga	Opta pela reserva de	Data de Nascimento	Pontuação Total
---------------	------	-------------------	---------------------------	----------------------	--------------------	-----------------

			para afrodescendente	vaga de Pessoa com Deficiência		
1	794	CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES	Não	Sim	24/07/1999	150
2	363	DANIELE PIRES BATISTA	Não	Não	17/06/1985	140
3	913	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	Não	Não	10/01/1995	96

GUARDIÃO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	134	JOÃO MARCELO DE LIMA	Não	Não	10/05/1998	112
2	220	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	Sim	Não	07/06/1980	65
3	366	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	Não	Não	30/03/1991	53
4	104	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	32
5	199	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	Não	Não	06/02/1987	31
6	67	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30
7	873	JOSÉ DARIO SCHUEDA	Não	Não	24/12/1970	12
8	663	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	Não	Não	31/08/1959	10
9	808	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	Sim	Não	29/11/1969	10
10	777	DOUGLAS DINOBERTO ANHAIA	Sim	Não	01/08/1992	10
11	896	RYAN PAZ COSTA	Sim	Não	07/08/2004	10

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	859	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	Não	Não	13/02/1997	142
2	442	KATIANE BUSS COSTA	Não	Não	15/12/1989	120
3	398	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	Não	Não	07/11/1994	111
4	170	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	Não	Não	13/12/1981	110
5	731	CRISTIELE TOMM DECKERT	Não	Não	19/10/1987	100
6	767	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISSIA	Não	Não	15/01/1981	93
7	543	KARINA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	03/02/1988	80
8	960	STEFANY GAVLAK	Não	Não	20/11/2001	80
9	209	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	Não	Não	06/01/2000	62

MOTORISTA CARTEIRA D

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	270	NIRTO MIRANDA GUISI	Não	Não	06/02/1956	140
2	317	MAICOM JOHNN MORO	Não	Não	18/01/1994	139
3	467	ANA LUIZA FONSECA DA SILVA	Não	Não	08/07/1996	134
4	691	NEIDI DE OLIVEIRA	Não	Não	03/12/1977	120
5	232	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	Não	Não	02/02/1987	120
6	912	AMARILDO JOSÉ RIBAS	Não	Não	05/03/1974	114
7	384	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JÚNIOR	Não	Não	14/10/1975	110
8	260	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	Sim	Não	13/09/1994	91
9	152	RICARDO MACHADO DE BRITO	Sim	Sim	27/11/1977	90
10	920	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	Não	Não	20/03/1984	61
11	697	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	Não	Não	03/06/1964	60
12	371	ELIEL VALE DO CARMO	Não	Não	03/07/2000	52
13	230	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	Não	Não	19/01/1997	51
14	555	MARCELO MUNHOZ	Não	Não	16/01/1975	47
15	291	CESAR AGUILAR RIBAS SIQUEIRA	Sim	Sim	11/07/1973	32
16	174	CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO	Não	Não	07/02/1985	32
17	545	VICTOR HUGO PEREIRA	Sim	Não	27/04/1987	31
18	468	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	02/09/1996	31
19	318	JOSE VITOR MILAROSKI	Não	Não	29/12/1973	30
20	949	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	Não	Não	04/02/1973	20
21	206	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	Não	Não	25/11/1989	12

NUTRICIONISTA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	426	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	Não	Não	08/12/1995	155
2	27	IARA AZEVEDO SILVA	Não	Não	14/05/1993	153
3	831	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	Não	Não	06/05/1995	152
4	526	MILENA NENEMANN	Não	Não	11/06/1999	151
5	400	SILVANA MARIZE DA ROCHA	Não	Não	27/04/1975	134
6	126	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Sim	Não	10/02/1994	92
7	89	NARA CRISTINA DE PAULA	Não	Não	22/02/2000	81
8	862	LUIZA BUCZKO QUADROS	Não	Não	29/05/1996	69
9	418	KAUANNE PRICILA SANTOS	Não	Não	14/12/2001	65

OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Pontuação por Títulos	Pontuação Prática Prova	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	61	RODRIGO NOSSOL	35	27	21/01/2003	62

PROFESSOR

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	883	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	Não	Não	11/04/1967	160
2	899	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	Não	Não	31/08/1973	160
3	646	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não	Não	26/03/1974	160
4	805	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	Não	Não	19/05/1979	160
5	500	JISELE DREVECK DA CRUZ	Não	Não	07/08/1979	160
6	886	JOICE ROCHA ZAPPE	Não	Não	29/05/1985	160
7	720	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	Não	Não	17/04/1992	160
8	622	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	Não	Não	19/01/1975	159
9	906	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	Não	Não	18/02/1994	157
10	682	ELAINE BUENO	Não	Não	05/11/1994	157
11	867	JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	Não	Não	17/05/1985	156
12	855	MARIA LÚCIA DE MELO	Não	Não	04/05/1979	155
13	619	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não	Não	26/05/1980	155
14	673	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	Não	Não	07/12/1994	155
15	597	MARIA INES PRSYBYCIE	Não	Não	10/09/1982	154
16	463	EVANDRO MARINHO	Não	Não	17/06/1994	154
17	660	RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	29/11/1997	154
18	217	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	Não	Não	30/05/1998	154
19	584	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	Não	Não	12/10/1987	152
20	885	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	Não	Não	19/05/1996	152
21	280	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	Não	Não	18/12/1977	151
22	425	DAYANA SKOVRONSKI	Não	Não	10/10/1983	151
23	157	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	Não	Não	10/04/1987	151
24	658	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Não	Não	11/12/1988	151
25	915	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	Não	Não	16/12/1974	150
26	65	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Não	Não	06/04/1983	150
27	171	MARIZA DE FÁTIMA GUIDANA MARTINS	Não	Não	21/02/1991	150
28	575	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	Não	Não	16/03/1998	150
29	284	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	Não	Não	12/05/1998	150
30	105	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	Não	Não	14/01/2001	150
31	854	MARILENE DO CARMO PIRES	Não	Não	19/04/1991	140
32	929	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	Não	Não	04/12/1994	140
33	775	PAMELA MAGALHÃES	Sim	Não	17/09/1992	137
34	891	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	Não	Não	19/04/1986	136
35	512	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	Não	Não	26/09/1998	134
36	887	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	Não	Não	08/01/1996	133
37	277	CHEILA DOS SANTOS LIMA	Não	Não	22/05/1982	132
38	211	LILIANA SANTANA GOMEZ	Não	Não	18/07/1993	132
39	557	ANDRESA MUNARIN CASU	Sim	Não	26/06/1998	132
40	651	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	Não	Não	30/03/1986	131
41	571	ALCIONE DE LIMA	Não	Não	17/06/1980	130
42	405	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	Não	Não	01/09/1984	130
43	155	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	Não	Não	12/07/1994	130
44	822	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS LACERDA	Não	Não	18/07/1995	130
45	577	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MIKCUS	Não	Não	04/06/1997	130
46	681	MILENE GONÇALVES	Não	Não	23/12/1999	130
47	655	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	Não	Não	04/03/1983	129
48	850	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	Não	Não	01/07/1984	123
49	836	HINEZ CZAJA DO ROSARIO	Não	Não	20/04/1996	122
50	372	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	Não	Não	30/04/1993	121
51	293	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	Não	Não	22/08/2024	120
52	921	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não	Não	19/04/1984	112
53	792	CARINE KUROVSKI	Não	Não	22/04/1989	112
54	700	JAKELINE SAIDOCK	Não	Não	28/08/1995	112
55	246	ELIZABETH SEMEKE	Não	Não	06/10/1993	110
56	175	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	Não	Não	25/04/1998	110
57	642	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	Não	Não	03/07/1999	110
58	652	SUSILENE ROHRBACHER	Não	Não	05/04/2000	110
59	709	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	Não	Não	24/05/1986	108
60	670	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	08/11/1990	107
61	542	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	Não	Não	10/02/1992	105
62	842	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	Não	Não	15/08/1998	102
63	743	MARIA HUBEL	Não	Não	13/02/1967	100
64	331	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Não	Não	11/01/1993	100
65	648	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	Não	Não	25/09/1995	100
66	304	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	Não	Não	17/05/2024	100
67	840	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	Não	Não	02/10/1978	99
68	741	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	Não	Não	24/09/1967	94
69	285	DENISE FARIA DOS SANTOS	Não	Não	07/03/1979	92
70	701	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	Não	Não	02/12/1988	92
71	953	ANGELA PIRES DA CRUZ	Não	Não	25/04/1994	92
72	876	DENISE HABINOSKI	Não	Não	29/06/1980	90
73	64	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	Sim	Não	01/12/1998	90
74	625	DÉBORA CARDOSO PEREIRA	Não	Não	09/01/1999	90
75	757	SALETE GRESCHCHEM	Não	Não	15/12/1982	82
76	153	ADRIANA PAZ DA SILVA	Não	Não	03/04/1983	80
77	2	TAIANE LEUKUS	Não	Não	17/10/1992	80
78	334	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	Não	Não	20/05/1999	80
79	745	BYANKA CHAVES ALVES	Não	Não	11/08/1999	77
80	385	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não	Não	12/06/1988	76
81	696	LUCIANA MATILDES QUEIROZ RIPKA	Sim	Não	22/04/1984	70
82	369	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	23/05/1988	70
83	590	VALÉRIA BORTOLOTTI	Não	Não	23/09/1990	70

84	327	JÉSSICA APARECIDA FARIA	Não	Não	19/01/1994	70
85	863	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	Não	Não	14/08/1995	70
86	633	UIARA APARECIDA POSANSKI	Não	Não	21/08/1978	62
87	437	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	Não	Não	01/06/2004	61
88	892	MILENA TEREZINHA RIBAS	Não	Não	27/05/1998	54
89	401	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	Não	Não	29/11/1995	52
90	337	JUSSARA PAIVA PAULA	Sim	Não	20/02/1982	51
91	690	MAIARA PADILHA NATEL	Não	Não	04/03/1991	51
92	402	NEIRIANDE DE ANDRADE RAUSSI OLIVEIRA	Não	Não	10/11/1998	51
93	117	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	50
94	917	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	Não	Não	20/12/1981	50
95	478	FÁBIO MALINOVSKI	Não	Não	29/07/1988	50
96	813	CRISLAINE BARON	Não	Não	27/09/2000	50
97	801	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	Não	Não	09/10/2000	50
98	118	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	Não	Não	02/09/2002	50
99	49	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	Não	Não	28/11/1986	42
100	617	UARA DE FÁTIMA POSANSKI DO CARMO	Não	Não	02/11/1980	40

PSICÓLOGO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	903	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	Não	Não	13/06/1971	157
2	498	EDIANI PERES DOS SANTOS	Não	Não	16/12/1993	156
3	708	DOUGLAS REGERT	Não	Não	11/10/1994	150
4	130	SHIRLEI VITÓRIA SCHREINER	Não	Não	21/09/1999	121
5	529	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	Não	Não	15/11/1987	120
6	347	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	Não	Não	17/07/1987	91
7	536	LUIZA GOBI CUMAN	Não	Não	06/03/1999	80
8	453	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	27/07/2000	60

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITOS						

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	849	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	06/11/1967	150

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	225	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	154
2	392	MARIANA DE PAULA SANTOS	Não	Não	13/03/1990	150
3	799	GECIELY MAYARA SIBERTE	Não	Não	11/10/1994	150
4	13	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	Sim	Não	13/01/1979	149
5	312	PATRICIA REGINA BANAS	Não	Não	07/08/1995	142
6	495	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	Não	Não	19/08/1970	130
7	968	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	Não	Não	10/01/1974	130
8	895	MÁRCIA MARIA DA ROCHA	Não	Não	11/06/1978	130
9	258	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130
10	816	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Não	Não	26/08/1998	130
11	428	MÁRIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129
12	417	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	129
13	322	LUCELIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127
14	231	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	Não	Não	18/11/1982	127
15	664	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	Não	Não	16/07/1979	126
16	339	NILCE PRRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	124
17	286	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	124
18	955	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	Sim	Não	10/11/1992	124
19	952	RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH	Não	Não	28/12/1994	123
20	637	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123
21	169	ELIZAMA DE MOURA ALVES	Não	Não	16/10/1992	123
22	744	ROSIANE CAVALHEIRO	Não	Não	21/05/1981	122
23	10	ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	Não	Não	24/09/1994	122
24	32	PAULO HENRIQUE DE MATTOS COSTA	Não	Não	17/01/1996	122
25	99	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	Não	Não	04/02/1999	122
26	465	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	121
27	62	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	Não	Não	14/10/1991	121
28	494	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Não	Não	29/05/1992	121
29	173	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Não	Não	27/05/1996	121
30	329	THAIS MATOS TABORDA	Não	Não	13/12/1996	121
31	610	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	120
32	461	LUCIA SAROVISKY BAIEL	Não	Não	08/07/1978	120
33	127	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	Não	Não	22/06/1980	120
34	760	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	Não	Não	28/09/1980	120
35	656	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Não	Não	09/02/1982	120
36	434	VERIDIANE DE FÁTIMA FAGUNDES	Não	Não	15/04/1982	120

37	122	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	120
38	705	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	120
39	738	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	120
40	195	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	120
41	98	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	120
42	726	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	120
43	830	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Não	Não	10/04/2005	120
44	262	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120
45	717	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	Não	Não	25/04/1969	118
46	933	JOSETE DE SOUZA ROCHA	Não	Não	10/01/1975	117
47	7	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111
48	742	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	Não	Não	25/10/1973	110
49	751	DAIANE ALVES DIAS BECKER	Não	Não	27/10/1989	110
50	713	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	Não	Não	10/01/1996	110
51	275	ISRAEL NUNES LOPES NETO	Não	Não	17/01/1994	109
52	224	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	108
53	496	JEANE CARLA DE FRANÇA	Não	Não	23/12/1989	106
54	190	FLAVIA FERREIRA LIMA	Não	Sim	29/03/1979	99
55	93	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	Não	Não	20/03/1973	90
56	666	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	Sim	Não	13/06/1990	81
57	414	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	Não	Não	15/02/1964	80
58	19	JACINAIDE MELO DE LIMA	Não	Não	05/02/1979	74
59	96	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	70
60	378	TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	Não	Não	13/06/1995	70
61	821	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	Não	Não	27/11/1996	66
62	644	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60
63	440	ADRIANA PREISLER	Não	Não	27/06/1977	60
64	583	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	Não	Não	22/02/1980	60
65	288	TELMA ALVES DE SOUZA	Sim	Não	11/05/1977	55
66	796	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	Não	Não	30/04/1991	51
67	59	DANIELLA ALMEIDA ALVES	Não	Não	11/02/1979	50
68	570	JAQUELINE MAGALI DA SILVA	Não	Não	08/03/1989	50
69	769	EDILENE BARBOSA	Sim	Não	19/05/2024	50
70	956	MÔNICA MARIA KRUEGER	Não	Não	28/03/1990	48
71	600	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	01/08/2004	40

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D2AE1C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº125/2023.

Número do Processo: 0018.000007941/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades de alguns dos itens dos lotes 6 e 14, conforme demonstrativo abaixo, no percentual de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre o valor do contrato, de **R\$ 5.102,91 (cinco mil cento e dois reais e noventa e um centavos).**

LOTE 6										
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO 25%	DE	VALOR ADITIVO TOTAL
2	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de até 1 Kg	12	KL	216	R\$ 18,33	R\$ 3.959,28	0	54		R\$ 989,82
3	Chá em saquinho de camomila, erva doce, hortelã, frutas e cidreira em saquinhos – cx c/ 10 und	12	CX	72	R\$ 3,14	R\$ 226,08	0	18		R\$ 56,52
										R\$ 1.046,34

LOTE 14										
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO 25%	DE	VALOR ADITIVO TOTAL
1	Abacaxi.Ser constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar bem desenvolvidas e com grau de maturação intermediário. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. Poderão apresentar ligeiras manchas no epicampo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa dever estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.	12	KL	288	R\$ 9,00	R\$ 2.592,00	0	72		R\$ 648,00
2	Abobrinha verde. Ser de boa qualidade, bem desenvolvida, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	108	R\$ 4,00	R\$ 432,00	0	27		R\$ 108,00
3	Acelga. Ser de boa qualidade, bem									

	desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00	0	24	R\$ 144,00
4	Aipim (Mandioca) de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	12	KL	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00	0	45	R\$ 360,00
10	Batata doce. Deverá ser constituída por produtos de elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Não serão permitidos defeitos. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	12	KL	84	R\$ 5,00	R\$ 420,00	0	21	R\$ 105,00
11	Batata salsa. Ser de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	60	R\$ 15,49	R\$ 929,40	0	15	R\$ 232,35
12	Beterraba. Deverá ser constituída por produtos de elevada qualidade, bom desenvolvidas, compactas e firmes. Não serão permitidos defeitos. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	12	KL	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00	0	45	R\$ 180,00
13	Brócolis. Ser de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00	0	45	R\$ 675,00
15	Cenoura. Ser de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	204	R\$ 7,00	R\$ 1.428,00	0	51	R\$ 357,00
16	Chuchu. Ser de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00	0	30	R\$ 180,00
17	Couve flor grande. Ser de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, contudo, serão tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.	12	KL	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00	0	45	R\$ 675,00
25	Melancia redonda com unidades com peso aproximado de 7 kg cada. Ser constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar bem desenvolvidas e com grau de maturação intermediário. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. Poderão apresentar ligeiras manchas no (...)	12	KL	288	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00	0	72	R\$ 280,00
26	Goiaba vermelha. Ser constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar bem desenvolvidas e com grau de maturação intermediário. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. Poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua (...)	12	KL	36	R\$ 11,58	R\$ 416,88	0	9	R\$ 104,22
									R\$ 4.056,57

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Considerando que houve o reequilíbrio econômico financeiro no primeiro termo aditivo e considerando o acréscimo quantitativo de 25%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR CONTRATO	R\$ 294.499,92
VALOR 1º TERMO ADITIVO	R\$ 5.102,91
VALOR APÓS AUMENTO	R\$ 299.602,83
SALDO DO CONTRATO	R\$ 105.001,81
SALDO APÓS 1º ADITIVO	R\$ 110.104,72
% DE AUMENTO	1,73%

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:310C26AE**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº127/2023.**

Número do Processo: 0018.000007940/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMNETÍCIOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades de alguns itens dos lotes 3, 7 e 12, conforme demonstrativo abaixo, no percentual de 1,07% (um vírgula sete por cento), de **R\$ 1.904,67 (mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

LOTE 3										
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO 25%	DE	VALOR ADITIVO TOTAL
1	Massa seca tipo espagete com ovos. Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de até 1 Kg.	12	KL	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00	0	115		R\$ 94,50
										R\$ 94,50

LOTE 7										
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO 25%	DE	VALOR ADITIVO TOTAL
8	Fubá mimoso de milho amarelo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1 Kg.	12	KL	36	R\$ 3,28	R\$ 118,08	0	9		R\$ 29,52
10	Farinha de trigo especial. Embalagem compra: em pacote de papel de 5 Kg.	12	KL	420	R\$ 4,33	R\$ 1.818,60	0	105		R\$ 454,65
										R\$ 484,17

LOTE 12										
ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO 25%	DE	VALOR ADITIVO TOTAL
2	Óleo de soja refinado. Embalagem compra: em frasco contendo 900 ml	12	KL	624	R\$ 8,50	R\$ 5.304,00	0	156		R\$ 1.326,00
										R\$ 1.326,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Considerando que houve o acréscimo quantitativo de 25%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR CONTRATO	R\$ 177.571,08
VALOR 1º TERMO ADITIVO	R\$ 1.904,67
VALOR APÓS AUMENTO	R\$ 179.475,75
SALDO DO CONTRATO	R\$ 118.580,46
SALDO APÓS 1º ADITIVO	R\$ 120.485,13
% DE AUMENTO	1,07%

Data da Assinatura: 08/06/2024.*Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2024.***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:DBC82701**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	28/03/2021 - 27/03/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
1413	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/2022 - 30/09/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	01/03/2022 - 28/02/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	07/03/2022-06/03/2023	02/01/2024-31/01/2024
9004	ADRIANA DA COSTA ROSA	02/02/2023-01/02/2024	08/01/2024-06/02/2024
3769	ADRIANA DE FRANCA	11/04/2023-10/04/2024	08/01/2024-06/02/2024

2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2022-31/07/2023	08/01/2024-06/02/2024
8405	ADRIANA MARIANO DE PAULA	06/04/2023-05/04/2024	08/01/2024-06/02/2024
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2022-31/10/2023	08/01/2024-06/02/2024
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	01/06/2023-31/05/2024	02/01/2024-31/01/2024
9017	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	02/02/2023-01/02/2024	08/01/2024-06/02/2024
6823	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	03/05/2023-02/05/2024	02/01/2024-31/01/2024
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2021-02/08/2022	02/01/2024-31/02/2024
5033	ALCEBIADES CARLOS KOBLITZ PINTO	13/10/2022-12/10/2023	15/01/2024-13/02/2024
9399	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	12/04/2023-11/04/2024	02/01/2024-31/01/2024
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2021-03/03/2022	19/01/2024-07/02/2024
8525	ALESSANDRA DA SILVA	31/05/2023-30/05/2024	08/01/2024-06/02/2024
9032	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	02/02/2023-01/02/2024	02/01/2024-31/01/2024
8112	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	01/02/2023-31/01/2024	08/01/2024-06/02/2024
6197	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	02/02/2022-01/02/2023	02/01/2024-31/01/2024
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2022 - 30/04/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
7007	ANDERSON WIENS	22/09/2022 - 21/09/2023	22/01/2024 - 10/02/2024
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2021 - 14/03/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
1935	ANDREA CRISTINA SENER NETTO	08/06/2022 - 07/06/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2022 - 17/05/2023	22/01/2024 - 20/02/2024
8059	ANDREA GABRIEL ROSA	01/12/2022 - 30/11/2023	16/01/2024 - 14/02/2024
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2021 - 30/11/2022	01/01/2024 - 30/01/2024
8980	ANDREIA APARECIDA VAZ	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2022 - 07/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2020 - 03/05/2021	11/01/2024 - 09/02/2024
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO	24/03/2022 - 23/03/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
1372	AMARILDO ZONTA	02/02/2022-01/02/2023	08/01/2024-06/02/2024
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2021-14/06/2022	02/01/2024-31/01/2024
7793	ANA JESSICA MULLER	12/03/2022-11/03/2023	03/01/2024-01/02/2024
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2021-30/11/2022	02/01/2024-31/01/2024
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO	24/03/2022- 23/03/2023	08/01/2024 -06/02/2024
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	01/05/2021 - 30/04/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2023 - 31/03/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9622	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8597	ANTONIO DE LARA VAZ NETO	02/06/2022 - 01/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8652	ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DA SILVA	02/06/2022 - 01/06/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	18/03/2021 - 17/03/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
8120	ARACI ONGARO COLAÇO	11/02/2023 - 10/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
2381	AUREA HONORATO	07/05/2022 - 06/05/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8864	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA	03/10/2023 - 02/10/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8831	BEATRIZ LATCHUK DE OLIVEIRA	06/09/2022 - 05/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	08/02/2022 - 07/02/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9070	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9052	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	02/02/2023 - 01/02/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2022 - 12/07/2023	16/01/2024 - 14/02/2024
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2022 - 09/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	03/02/2021 - 02/02/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
6196	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES	01/03/2021 - 28/02/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
3252	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	08/02/2022-07/02/2023	02/01/2024-31/01/2024
9616	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA ARTIGAS DA ROSA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9656	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4177	DALILA VOLOCHEN	02/02/2022 - 01/02/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
1661	DANIEL MULLER	01/08/2022 - 31/07/2023	15/01/2024 - 13/02/2024
9540	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8554	DAVID RODRIGUES GALVAO	02/06/2022 - 01/06/2023	03/01/2024 - 01/02/2024
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	14/04/2021 - 13/04/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
9605	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8978	DENILDA DA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1863	- DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	17/11/2023 - 16/11/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8100	DEUZIANA MARQUES DA SILVA	01/02/2023 - 31/01/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	29/05/2021 -28/05/2022	08/01/2024-06/02/2023
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN MATIAS	18/05/2022 - 17/05/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2023 - 25/08/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2023 - 04/04/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	08/05/2021 - 07/05/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2021 - 01/01/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	28/03/2021 - 27/03/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
3289	EDUARDO SILVA FURTADO	04/03/2022 - 03/03/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES SANTOS	08/08/2022 - 07/08/2023	15/01/2024 - 13/02/2024
9349	ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA HENNING	12/04/2023 - 11/04/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/2022 - 30/09/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
2053	LIANE GONÇALVES DE BRITO	03/08/2023 - 02/08/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	12/02/2022 - 11/02/2023	29/01/2024 - 27/02/2024
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2021-13/06/2022	02/01/2024-31/01/2024
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2024 - 01/02/2024
8661	EMERSON DE SOUZA CARVALHO	02/06/2022 - 01/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/2022 - 02/05/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/2023 - 17/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/2021 - 31/12/2021	22/01/2024 - 20/02/2024
5111	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/07/2022 - 06/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	08/08/2021-07/08/2022	01/01/2024-30/01/2024
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	21/06/2022 - 20/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	22/06/2023 - 21/06/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8865	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	03/10/2023 - 02/10/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8651	GABRIEL Y JANE DA SILVA BUGALSKI	02/06/2022 - 01/06/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
7422	GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRO	10/02/2023 - 09/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
6812	GISELLE WOLFF TILLER	03/05/2023 - 02/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2022 - 07/02/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2022 - 30/06/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
8977	ILTON GUILHERME STRESSER	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024

2586	INES CARLESSO	06/03/2022 - 05/03/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
9598	IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1646	IZAÍAS LOPES	01/08/2021 - 31/07/2022	16/01/2024 - 14/02/2024
4390	JANAINA DAS GRACAS PEDROSO	12/02/2022-11/02/2023	01/01/2024 - 30/01/2024
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2022 - 13/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9628	JESSICA DAMATA DOMINGOS	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	22/02/2022 - 21/02/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE DA SILVA	03/05/2023 - 02/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2021 - 28/02/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	01/03/2022 - 28/02/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
3037	JOSE BISPO FERREIRA	02/04/2022 - 01/04/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2020 - 30/09/2021	29/01/2024 - 17/02/2024
7256	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	21/05/2022 - 20/05/2023	16/01/2024 - 14/02/2024
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2022 - 13/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
2239	JOSÉ CARLOS MATIAS	01/01/2023 - 31/12/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI	07/05/2021 - 06/05/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
9648	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9602	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9812	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	02/10/2023 - 01/10/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2021 - 09/06/2022	11/01/2024 - 09/02/2024
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2022 - 08/10/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
8140	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8975	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
6972	LEDA REGINA NADOLNY	08/08/2022-07/08/2023	08/01/2024-06/02/2024
8135	LILIA FERNANDES DA SILVA	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9596	LILIAN DO NASCIMENTO AMDRUZINSKI	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2023 - 29/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9657	LILIAN REZENDE DA SILVA	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8760	LILIANE FERNANDES DA SILVA	27/06/2023 - 26/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9647	LOIANE DOMINGOS	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8512	LORENA FARIAS ARAUJO	31/05/2023 - 30/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
7673	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	21/08/2023 - 20/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
7669	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	17/08/2022 - 16/08/2023	10/01/2024 - 08/02/2024
9758	LUANA ROSA DE OLIVEIRA	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
3126	LUCI DE FATIMA MIANES DE CARVALHO	01/01/2023-31/12/2023	02/01/2024-26/01/2024
9795	LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8146	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2021 - 11/07/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
9654	LUIZ FERNANDO RIBAS	20/06/2023 - 19/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
2444	- LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	01/01/2022 - 31/12/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2021 - 30/06/2022	16/01/2024 - 04/02/2024
8823	MARCELA KARPOVICZ	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
3027	MARCIA APARECIDA BARROS	04/03/2022 - 03/03/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
9659	MARCIELE CRISTINE MACHADO CORREIA	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	07/03/2022 - 06/03/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8138	MARGARIDA DE FATIMA BUENO	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2023 - 07/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	15/04/2022 - 14/04/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8498	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	31/05/2023 - 30/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	01/01/2022 - 31/12/2022	08/01/2024 - 27/01/2024
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA	03/10/2022 - 02/10/2023	08/01/2024 - 27/01/2024
3981	MARIA DAS GRACAS SILVEIRA	01/03/2022 - 28/02/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTTO CUMIN	07/02/2023 - 06/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9599	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9796	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	04/09/2023 - 03/09/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
4400	MARLI ALVES LIMA BORGES	12/02/2022 - 11/02/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
9615	MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9603	MARY ELLEN DE JESUS MACHADO	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTTO CUMIN	07/02/2023 - 06/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
6764	MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO	09/02/2021 - 08/02/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
1735	MOISES ROSA	09/05/2022 - 08/05/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
8814	NATHALY VITORIA PEREIRA CAMARGO	01/08/2022 - 31/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
1893	NEODETE XAVIER DE LIMA	01/06/2022 - 31/05/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
7697	NERCINDA DOS SANTOS	05/09/2022 - 04/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8654	OLADIA DE PAULA SABADIN	02/06/2022 - 01/06/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2023 - 31/12/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
8925	PAMELA ALVES GARCIA	01/10/2022 - 30/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	24/03/2022 - 23/03/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	03/05/2023 - 02/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
2722	PATRICIA FERMINO	27/07/2022 - 26/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2022 - 31/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8141	PAULO CEZAR FARIA DOS SANTOS	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8127	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	16/02/2023 - 15/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4994	QUEILA BARCK	10/06/2021 - 09/06/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2022 -11/08/2023	02/01/2024-31/01/2024
9759	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8844	RAMILSON LUCIANO DA SILVA GOMES	14/09/2022 - 13/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9643	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9627	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8983	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2022 - 03/09/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
9645	ROSANA DE FATIMA CARDOZO	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/2022 - 28/05/2023	15/01/2024 - 13/02/2024
8842	ROSANGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO	14/09/2022 - 13/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9757	ROSILDA LOURDES PEREIRA FRANCISCO	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9604	ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPE	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9649	SALETE APARECIDA VENANCIO DELFINO	19/06/2023 - 18/06/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2021 - 31/07/2022	22/01/2024 - 20/02/2024
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2022 - 20/06/2023	08/01/2024 - 06/02/2024

3206	ANDRA MARA DELORENSI	10/07/2022 - 09/07/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2023 - 11/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/2022 - 13/08/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2022 - 02/05/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATO NUNES	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/2021 - 07/02/2022	22/01/2024 - 20/02/2024
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	18/02/2022 - 17/02/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2022-02/05/2023	08/01/2024-06/02/2024
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
8847	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	14/09/2022 - 13/09/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9763	SIRLENE LEANDRO DE SOUZA DE FARIAS	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	04/05/2021 - 03/05/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON MARTINI	27/03/2022 - 26/03/2023	02/01/2024 - 31/01/2024
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	29/05/2022 - 28/05/2023	10/01/2024 - 08/02/2024
7493	TACIANE DE FATIMA FREITAS DRULA	16/04/2022 - 15/04/2023	03/01/2024 - 01/02/2024
8992	TATIANA SOUZA SANTOS	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2022 - 13/08/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
8328	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	21/03/2023 - 20/03/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
9613	TATIELE REBECA SOARES	01/06/2023 - 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8196	THAIS SIMIAO SAVA	17/02/2023 - 16/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	08/08/2021 - 07/08/2022	29/01/2024 - 27/02/2024
9608	VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES	01/06/2023- 31/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/2021-24/06/2022	02/01/2024-01/02/2024
8695	VERA LUCIA FONTANA GOINSKI	02/06/2022 - 01/06/2023	16/01/2024 - 04/02/2024
8513	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	31/05/2022 - 30/05/2023	08/01/2024 - 06/02/2024
9764	VINICIUS VALENCIO DA SILVA	01/09/2023 - 31/08/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2021 - 28/05/2022	08/01/2024 - 06/02/2024
8974	VIVIANE MACHADO	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
8971	VIVIANE TEREZINHA VAZ	02/02/2023 - 01/02/2024	08/01/2024 - 06/02/2024
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	12/07/2022-11/07/2023	08/01/2024-06/02/2024
6161	WELLIGTON DE LIMA	22/02/2021-21/02/2022	22/01/2024-21/02/2024
8510	WILSON LOPES VAZ	31/05/2023 - 30/05/2024	08/01/2024 - 06/02/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de janeiro de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:EBD20A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores da Secretaria de Educação abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE GOZO
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	08/01/2024-06/02/2024
8985	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	08/01/2024-06/02/2024
6277	ANNE CAROLINE SKORA	08/01/2024-06/02/2024
9347	CARLOS EDUARDO KNOFF	08/01/2024-06/02/2024
9349	ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA HENNING	08/01/2024-06/02/2024
8986	ELIETE LOPES DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9672	GILMARA CORREA DE BRITO	08/01/2024-06/02/2024
9353	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	08/01/2024-06/02/2024
8984	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	08/01/2024-06/02/2024
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	08/01/2024-06/02/2024
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	08/01/2024-06/02/2024
9352	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	08/01/2024-06/02/2024
9355	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	08/01/2024-06/02/2024
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	08/01/2024-06/02/2024
6452	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8993	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	08/01/2024-06/02/2024
8990	PEDRO HENRIQUE PELOW SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
6446	RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	08/01/2024-06/02/2024
8983	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	08/01/2024-06/02/2024
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	08/01/2024-06/02/2024
8992	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	08/01/2024-06/02/2024
9354	THAYLYNE FREIRE	08/01/2024-06/02/2024
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
9204	ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	08/01/2024-06/02/2024
9213	ANA LUIZA DE MIRANDA	08/01/2024-06/02/2024
9216	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9195	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	08/01/2024-06/02/2024
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	08/01/2024-06/02/2024
9224	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	08/01/2024-06/02/2024
9197	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024

9209	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	08/01/2024-06/02/2024
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA DIVINO	08/01/2024-06/02/2024
9220	CLAUDETE CORDEIRO	08/01/2024-06/02/2024
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	08/01/2024-06/02/2024
9191	DAYANI LINS	08/01/2024-06/02/2024
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
9214	DEYSI ARAUJO SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9223	DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
9212	ELIANE DE FATIMA KLEINA	08/01/2024-06/02/2024
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	08/01/2024-06/02/2024
9218	GENECI ALVES MAIA KLEINA	08/01/2024-06/02/2024
9208	GISLAINE VALOMIM CORREA DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
5100	IVONETE DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	08/01/2024-06/02/2024
9196	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	08/01/2024-06/02/2024
9193	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	08/01/2024-06/02/2024
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	08/01/2024-06/02/2024
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9202	LAURICE BRAZ VIVEIROS	08/01/2024-06/02/2024
9189	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	08/01/2024-06/02/2024
9194	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9190	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	08/01/2024-06/02/2024
9198	LUCIANE MIRANDA LOPES	08/01/2024-06/02/2024
9226	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	08/01/2024-06/02/2024
9219	MARIA DA CONCEIÇÃO FELICIO MARTINS	08/01/2024-06/02/2024
5198	MARIA IZABEL RODRIGUES DO COUTO	08/01/2024-06/02/2024
9227	MARLI DA LUZ CLAUDIO	08/01/2024-06/02/2024
9229	MARLI RIBEIRO CAMARGO	08/01/2024-06/02/2024
9205	MARLY RIBEIRO DE MATOS	08/01/2024-06/02/2024
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	08/01/2024-06/02/2024
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	08/01/2024-06/02/2024
9221	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	08/01/2024-06/02/2024
5101	OZANI A. MANGOLIN GONÇALVES	08/01/2024-06/02/2024
9201	ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO GUEDES	08/01/2024-06/02/2024
9225	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9199	ROSILENE BARONI	08/01/2024-06/02/2024
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	08/01/2024-06/02/2024
9203	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	08/01/2024-06/02/2024
9222	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	08/01/2024-06/02/2024
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	08/01/2024-06/02/2024
9230	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
3231	TERESA PORTES GELINKI	08/01/2024-06/02/2024
9206	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	08/01/2024-06/02/2024
9210	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	08/01/2024-06/02/2024
9215	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	08/01/2024-06/02/2024
8112	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	08/01/2024-06/02/2024
9755	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	08/01/2024-06/02/2024
9779	AMANDA VITORIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	08/01/2024-06/02/2024
9618	ANA PAULA BOROSKI	08/01/2024-06/02/2024
8098	ANA QUESIA LAURENTINO MARQUES	08/01/2024-06/02/2024
9622	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	08/01/2024-06/02/2024
8398	ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	08/01/2024-06/02/2024
8120	ARACI ONGARO COLAÇO	08/01/2024-06/02/2024
9616	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	08/01/2024-06/02/2024
9656	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	08/01/2024-06/02/2024
9540	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8100	DEUZIANA MARQUES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8122	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	08/01/2024-06/02/2024
9642	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	08/01/2024-06/02/2024
8768	FABIANE TELES MARIA	08/01/2024-06/02/2024
8804	FLAVIA RIBEIRO PINTO IRMER	08/01/2024-06/02/2024
9762	FRANCIELE LOPES BIEN AIME	08/01/2024-06/02/2024
9778	GABRIELI ESTER GARCIA ALMEIDA	08/01/2024-06/02/2024
7422	GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRO	08/01/2024-06/02/2024
9794	IZOEL NATALIA PEREIRA	08/01/2024-06/02/2024
8813	JOSELIA MANGOLIN	08/01/2024-06/02/2024
8825	JUCELIA TEREZINHA CARLESSO	08/01/2024-06/02/2024
8767	LIDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/01/2024-06/02/2024
9657	LILIAN REZENDE DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9754	LISANDRA VALVERDE TAVERNA	08/01/2024-06/02/2024
8117	LOIDIA PEREIRA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8766	LUCIANA RAMOS COSTA	08/01/2024-06/02/2024
8774	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	08/01/2024-06/02/2024
9654	LUIS FERNANDO RIBAS	08/01/2024-06/02/2024
8823	MARCELA KARPOVIEZ	08/01/2024-06/02/2024
9659	MARCELE CRISTINE MACHADO CORREIA	08/01/2024-06/02/2024
7470	MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	08/01/2024-06/02/2024
9619	MARIA JOSÉ SPRADA	08/01/2024-06/02/2024
8413	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/01/2024-06/02/2024
8769	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/01/2024-06/02/2024
8107	MICHELE FERREIRA DE FARIAS MILINOFRE	08/01/2024-06/02/2024
8105	MONICA SOARES PORTO	08/01/2024-06/02/2024
9753	NELCI GOMES KUSS PETRYKOWSKI	08/01/2024-06/02/2024
9626	OLIVIA RAMOS LULA	08/01/2024-06/02/2024
9624	PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9623	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9757	ROSILDA LOURDES PEREIRA FRANCISCO	08/01/2024-06/02/2024

8033	SOELI FERREIRA MACHADO	08/01/2024-06/02/2024
8411	TATIANE DANIELLE DA CRUZ WALTRICK	08/01/2024-06/02/2024
9780	TAYNARA KATIELE DA LUZ DE ALMEIDA	08/01/2024-06/02/2024
9756	VERONICA DE MOURA	08/01/2024-06/02/2024
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	08/01/2024-06/02/2024
8525	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	08/01/2024-06/02/2024
9662	AMANDA DE PAULA DA FONSECA	08/01/2024-06/02/2024
9650	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8148	ANA LAURA SOARES DE JESUS ROCHA	08/01/2024-06/02/2024
8123	ANGELA MARIA PEDROSO	08/01/2024-06/02/2024
9766	ANGELICA CAMARGO	08/01/2024-06/02/2024
9646	APARECIDA CASTURINA RODRIGUES	08/01/2024-06/02/2024
8530	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA	08/01/2024-06/02/2024
9609	CARLA MORAIS DA SILVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
9760	CLAUDIA SUBINSKI	08/01/2024-06/02/2024
8509	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9595	CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9605	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	08/01/2024-06/02/2024
9652	EDSON MARCOS RAMOS FILHO	08/01/2024-06/02/2024
9601	ELZA ROSA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9761	GIULYAN BARBOZA LIMA	08/01/2024-06/02/2024
9598	IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	08/01/2024-06/02/2024
8507	JOELMA BATISTA LIMA	08/01/2024-06/02/2024
9648	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	08/01/2024-06/02/2024
9602	JUCELIA SANTOS LIMA	08/01/2024-06/02/2024
8140	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	08/01/2024-06/02/2024
8135	LILIA FERNANDES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9596	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	08/01/2024-06/02/2024
8760	LILIANE FERNANDES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
9647	LOIANE DOMINGOS	08/01/2024-06/02/2024
8512	LORENA FARIAS ARAUJO	08/01/2024-06/02/2024
9758	LUANA ROSA DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
8146	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	08/01/2024-06/02/2024
8138	MARGARIDA DE FATIMA BUENO	08/01/2024-06/02/2024
8498	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	08/01/2024-06/02/2024
9599	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	08/01/2024-06/02/2024
9615	MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	08/01/2024-06/02/2024
9603	MARY ELLEN DE JESUS MACHADO	08/01/2024-06/02/2024
8141	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
8127	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
9759	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	08/01/2024-06/02/2024
9643	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	08/01/2024-06/02/2024
9645	ROSANA DE FATIMA CARDOZO	08/01/2024-06/02/2024
9604	ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL	08/01/2024-06/02/2024
9649	SALETE APARECIDA VENANCIO DELFINO	08/01/2024-06/02/2024
9763	SIRLENE LEANDRO DE SOUSA DE FARIAS	08/01/2024-06/02/2024
8328	TATIANE APARECIDA POLITSTCHUK	08/01/2024-06/02/2024
9613	TATIELE REBECA SOARES	08/01/2024-06/02/2024
9608	VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES	08/01/2024-06/02/2024
8513	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	08/01/2024-06/02/2024
9764	VINICIUS VALENCIO DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8510	WILSON LOPES VAZ	08/01/2024-06/02/2024
3132	NAILTON DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	08/01/2024-06/02/2024
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	08/01/2024-06/02/2024
8980	ANDREIA APARECIDA VAZ	08/01/2024-06/02/2024
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	08/01/2024-06/02/2024
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
2135	DAGUIMAR FURTADO	08/01/2024-06/02/2024
8978	DENILDA DA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	08/01/2024-06/02/2024
3327	DORAIR DE LARA OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
3770	EUGENIA BARANEK	08/01/2024-06/02/2024
3531	ILDA MOREIRA	08/01/2024-06/02/2024
8977	ILTON GUILHERME STRESSER	08/01/2024-06/02/2024
3314	IRENE DO R PEREIRA N DA LUZ	08/01/2024-06/02/2024
2719	IVETE MACHADO	08/01/2024-06/02/2024
2012	JACIRA FROIS	08/01/2024-06/02/2024
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	08/01/2024-06/02/2024
4035	JOANA CHARNEY	08/01/2024-06/02/2024
878	JOÃO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	08/01/2024-06/02/2024
8975	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	08/01/2024-06/02/2024
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	08/01/2024-06/02/2024
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	08/01/2024-06/02/2024
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	08/01/2024-06/02/2024
4032	MARIA CANDIDA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	08/01/2024-06/02/2024
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONCALVES	08/01/2024-06/02/2024
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	08/01/2024-06/02/2024
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	08/01/2024-06/02/2024
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	08/01/2024-06/02/2024
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	08/01/2024-06/02/2024
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	08/01/2024-06/02/2024
2627	PALMIRA RODRIGUES	08/01/2024-06/02/2024
2028	REGINA CELIA SOBRINHO SANTANA	08/01/2024-06/02/2024

4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	08/01/2024-06/02/2024
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	08/01/2024-06/02/2024
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	08/01/2024-06/02/2024
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	08/01/2024-06/02/2024
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	08/01/2024-06/02/2024
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	08/01/2024-06/02/2024
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	08/01/2024-06/02/2024
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	08/01/2024-06/02/2024
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	08/01/2024-06/02/2024
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	08/01/2024-06/02/2024
8974	VIVIANE MACHADO	08/01/2024-06/02/2024
8981	VIVIANE TEREZINHA VAZ	08/01/2024-06/02/2024
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	02/01/2024 a 31/01/2024
9399	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9032	ALEXANDRA GASPARI DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9058	ANA ISABELE BREGESKI	02/01/2024 a 31/01/2024
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9042	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	02/01/2024 a 31/01/2024
9035	CAMILA SELINA OLIVEIRA MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	02/01/2024 a 31/01/2024
9052	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
6523	CLAUDETE NAZARENO	02/01/2024 a 31/01/2024
9400	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024
9044	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9054	CLEONICE FARIA GUILHEN	02/01/2024 a 31/01/2024
9049	CRISTIANE MARIA MOZER	02/01/2024 a 31/01/2024
9401	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024
9402	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
9040	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9043	DEBORA DE PAULA MOREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6524	DEISE ELAINE SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024
9031	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	02/01/2024 a 31/01/2024
9057	DENISE COSTA DA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
6427	DENISE PADILHA DUARTE	02/01/2024 a 31/01/2024
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	02/01/2024 a 31/01/2024
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	02/01/2024 a 31/01/2024
6418	EDNA APARECIDA DE FRANCA	08/01/2024 a 06/02/2024
9048	ELENICE APARECIDA DAVID	02/01/2024 a 31/01/2024
9034	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9403	ELIANE PEREIRA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9033	EVANISE MARIA GUSO	02/01/2024 a 31/01/2024
6403	EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9059	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9069	FABIANE LETICIA FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
6278	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	08/01/2024 a 06/02/2024
9047	GABRIELA LUPE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9064	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	02/01/2024 a 31/01/2024
9038	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9055	INGRID PELOW	02/01/2024 a 31/01/2024
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9405	JACI DE JESUS PIRES	02/01/2024 a 31/01/2024
9406	JANAÍNA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9050	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
6420	JULIANA LARA MISGA	02/01/2024 a 31/01/2024
9407	KAUANNE DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9575	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	02/01/2024 a 31/01/2024
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9039	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	02/01/2024 a 31/01/2024
9062	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	02/01/2024 a 31/01/2024
9051	LORENA RODRIGUES ORTIZ	02/01/2024 a 31/01/2024
9640	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6407	MARIA ELIANA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9674	MARIA JOSE DE MATOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9037	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	02/01/2024 a 31/01/2024
9580	MARILEI GOUVEIA	02/01/2024 a 31/01/2024
9068	MARILENE FLORENCIO MOZER	02/01/2024 a 31/01/2024
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
9065	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	02/01/2024 a 31/01/2024
9061	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2469	SALETE ANTONIACOMI	02/01/2024 a 31/01/2024
9056	SANDRIELLY STREIDENBERGER	02/01/2024 a 31/01/2024
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	02/01/2024 a 31/01/2024
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	02/01/2024 a 31/01/2024
9409	SOLAINÉ CRISTINI DIAS ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
9053	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	02/01/2024 a 31/01/2024
6404	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9410	TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024

9411	THAILA SILVA SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024
9036	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9041	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	02/01/2024 a 31/01/2024
9030	VANIA RIBEIRO LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024
8445	ARLIANE MICHELE CUMIM	02/01/2024 a 31/01/2024
8864	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8351	CAUANE SANDRI DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8495	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	02/01/2024 a 31/01/2024
8540	ELISANGELA PICCHI	02/01/2024 a 31/01/2024
8865	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8848	ISABELE DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
8944	JESSICA DA SILVA MARTINS	02/01/2024 a 31/01/2024
8442	KELLY NEVES GOMES	02/01/2024 a 31/01/2024
8443	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
8441	MARIANA PORTES DA CRUZ PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
8877	MYLENA VITORIA MULLER	02/01/2024 a 31/01/2024
8444	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
8440	TAISE PERACHI BOMFIM	02/01/2024 a 31/01/2024
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA GABARDO	08/01/2024 a 06/02/2024
8831	BEATRIZ LATCHUK DE OLIVEIRA	08/01/2024 a 06/02/2024
8814	NATHALY VITORIA PEREIRA CAMARGO	08/01/2024 a 06/02/2024
9004	ADRIANA DA COSTA ROSA	08/01/2024 a 06/02/2024
9017	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIN	08/01/2024 a 06/02/2024
9023	ALINI BERNARDI	08/01/2024 a 06/02/2024
9009	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9565	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9005	ANA PAULA SOTOSKI	08/01/2024 a 06/02/2024
9019	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	08/01/2024 a 06/02/2024
9567	CLEUSA FERREIRA LIEL	08/01/2024 a 06/02/2024
9561	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO	08/01/2024 a 06/02/2024
9443	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9011	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	08/01/2024 a 06/02/2024
9028	DIOVANNA GOVASKI	08/01/2024 a 06/02/2024
9015	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9012	ELISANGELA MAUSS	08/01/2024 a 06/02/2024
8998	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	08/01/2024 a 06/02/2024
9000	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	08/01/2024 a 06/02/2024
9566	FLORISBELA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9444	ISABELE DE SANTA	08/01/2024 a 06/02/2024
9562	IVANI MARIA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9006	JOÃO VITOR MORAES DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9560	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	08/01/2024 a 06/02/2024
8999	JULIANA ALVES DE FARIA	08/01/2024 a 06/02/2024
9445	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	08/01/2024 a 06/02/2024
9024	KARINA DA SILVA ANTONIO	08/01/2024 a 06/02/2024
9003	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	08/01/2024 a 06/02/2024
9564	LUCIANA DA SILVA BRAZ	08/01/2024 a 06/02/2024
9446	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	08/01/2024 a 06/02/2024
9025	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	08/01/2024 a 06/02/2024
9027	MARINA DE RAMOS PEREIRA	08/01/2024 a 06/02/2024
9568	MARINALVA MARIA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9447	MAURA DE FATIMA CANCIO DO AMARAL	08/01/2024 a 06/02/2024
9448	MAYNARA ELEN ANTUNES	08/01/2024 a 06/02/2024
9029	MONICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	08/01/2024 a 06/02/2024
9449	NEIDE PATRICIA DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9450	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9563	PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
9007	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	08/01/2024 a 06/02/2024
9451	ROSILDA BISPO DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9453	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	08/01/2024 a 06/02/2024
9002	SHEILA MEDEIROS	08/01/2024 a 06/02/2024
9021	SILVIA APARECIDA MARTINS	08/01/2024 a 06/02/2024
9022	SIMONE VALDIR	08/01/2024 a 06/02/2024
9014	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
9452	THALYSSA PAULA APARECIDO	08/01/2024 a 06/02/2024
9018	THIAGO AMERICO MOZER	08/01/2024 a 06/02/2024
8405	ADRIANA MARIANO DE PAULA	08/01/2024 a 06/02/2024
8840	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
8836	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
8389	LAURIELE RAMOS DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
8387	LORENA APARECIDA CHEVONICA	08/01/2024 a 06/02/2024
8428	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	08/01/2024 a 06/02/2024
8380	MARILZA DE ALELUIA	08/01/2024 a 06/02/2024
8475	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	08/01/2024 a 06/02/2024
8377	TATIANE SANTANA DE SOUZA	08/01/2024 a 06/02/2024
9684	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	08/01/2024 a 06/02/2024
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/01/2024 a 06/02/2024
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	02/01/2024 a 31/01/2024
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	02/01/2024 a 31/01/2024
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	02/01/2024 a 31/01/2024
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	02/01/2024 a 31/01/2024
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	02/01/2024 a 31/01/2024
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	02/01/2024 a 31/01/2024
9112	ALESSANDRA DE FATIMA TOMITA DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024

7034	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9109	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
6876	ALZIRA CASTRO	02/01/2024 a 31/01/2024
4549	ALZIRA CASTRO	02/01/2024 a 31/01/2024
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	02/01/2024 a 31/01/2024
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	02/01/2024 a 31/01/2024
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
9105	ANA CARINA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9110	ANA CLAUDIA VOTRI	02/01/2024 a 31/01/2024
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3818	ANA LUCIA DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
9106	ANA PAULA GOES BRAVO	02/01/2024 a 31/01/2024
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9107	ANDRIELI FERNANDES HORST	02/01/2024 a 31/01/2024
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO JORDAO	02/01/2024 a 31/01/2024
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO JORDAO	02/01/2024 a 31/01/2024
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3421	ANGELA MARIA BROTTOMANFRON	02/01/2024 a 31/01/2024
9442	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	02/01/2024 a 31/01/2024
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	02/01/2024 a 31/01/2024
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	02/01/2024 a 31/01/2024
9108	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	02/01/2024 a 31/01/2024
5134	ANY FAIGLE SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	02/01/2024 a 31/01/2024
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	02/01/2024 a 31/01/2024
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9111	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
2737	BRUNA BERTAIOLLI	02/01/2024 a 31/01/2024
4123	BRUNA BERTAIOLLI	02/01/2024 a 31/01/2024
9113	BRUNA GESSICA CENEDEZE	02/01/2024 a 31/01/2024
9102	CAMILA OLIVEIRA TABORDA	02/01/2024 a 31/01/2024
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	02/01/2024 a 31/01/2024
2583	CANDIDA MACHADO MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
6884	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	02/01/2024 a 31/01/2024
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	02/01/2024 a 31/01/2024
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	02/01/2024 a 31/01/2024
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	02/01/2024 a 31/01/2024
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	02/01/2024 a 31/01/2024
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	02/01/2024 a 31/01/2024
2798	CILMARA DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
4126	CILMARA DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	02/01/2024 a 31/01/2024
9115	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	02/01/2024 a 31/01/2024
9099	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	02/01/2024 a 31/01/2024
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
2249	CLAUDIA ELIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	02/01/2024 a 31/01/2024
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	02/01/2024 a 31/01/2024
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	02/01/2024 a 31/01/2024
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	02/01/2024 a 31/01/2024
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	02/01/2024 a 31/01/2024
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	02/01/2024 a 31/01/2024
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	02/01/2024 a 31/01/2024
3168	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	02/01/2024 a 31/01/2024
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	02/01/2024 a 31/01/2024
4934	CRISTIANE SIDOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
4276	CRISTIANE SIDOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
5187	DAIANE JURELLO	02/01/2024 a 31/01/2024
8979	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	02/01/2024 a 31/01/2024
9118	DAIANI CRISTINA MOHA	02/01/2024 a 31/01/2024
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	02/01/2024 a 31/01/2024
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	02/01/2024 a 31/01/2024

9323	DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	02/01/2024 a 31/01/2024
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3671	DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA	02/01/2024 a 31/01/2024
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	02/01/2024 a 31/01/2024
2485	DANIELE PURKOT	02/01/2024 a 31/01/2024
3852	DANIELE PURKOT	02/01/2024 a 31/01/2024
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	02/01/2024 a 31/01/2024
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	02/01/2024 a 31/01/2024
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	02/01/2024 a 31/01/2024
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	02/01/2024 a 31/01/2024
9117	DENISE ADRIANA MACARIO	02/01/2024 a 31/01/2024
9116	DENISE CRISTINA PACHECO	02/01/2024 a 31/01/2024
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
3741	DIANA RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
5192	DIANA RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
5142	DINA MARTINS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6472	DINA MARTINS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4226	DINALVA CHEVONICA	02/01/2024 a 31/01/2024
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	02/01/2024 a 31/01/2024
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	02/01/2024 a 31/01/2024
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	02/01/2024 a 31/01/2024
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	02/01/2024 a 31/01/2024
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
1554	DULCE VIEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3862	DULCE VIEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	02/01/2024 a 31/01/2024
9120	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9119	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	02/01/2024 a 31/01/2024
3864	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	02/01/2024 a 31/01/2024
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	02/01/2024 a 31/01/2024
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	02/01/2024 a 31/01/2024
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	02/01/2024 a 31/01/2024
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	02/01/2024 a 31/01/2024
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4139	ELIANE MISGA DIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6853	ELIETE FRANÇA	02/01/2024 a 31/01/2024
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	02/01/2024 a 31/01/2024
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9122	ELIZAINE REZENDE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9121	ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	02/01/2024 a 31/01/2024
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
4145	ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	02/01/2024 a 31/01/2024
3744	ETELVINA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4324	ETELVINA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9103	EUNICE GUEDES DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
4146	FABIA REZENDE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9125	FABIA REZENDE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9124	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	02/01/2024 a 31/01/2024
6301	FERNANDA CAROLINE GUSO ELIAS MURARO	02/01/2024 a 31/01/2024
9128	FERNANDA CAROLINE GUSO ELIAS MURARO	02/01/2024 a 31/01/2024
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9127	FRANCIELE CORTIANO	02/01/2024 a 31/01/2024
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	02/01/2024 a 31/01/2024
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	02/01/2024 a 31/01/2024
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	02/01/2024 a 31/01/2024
9095	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
9130	GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	02/01/2024 a 31/01/2024
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	02/01/2024 a 31/01/2024
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9129	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9131	HELENE MARTINS	02/01/2024 a 31/01/2024
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2623	HONORIA REGINA TULLO	02/01/2024 a 31/01/2024
3882	HONORIA REGINA TULLO	02/01/2024 a 31/01/2024
9134	INGRID ALVES RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	02/01/2024 a 31/01/2024
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	02/01/2024 a 31/01/2024
9135	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	02/01/2024 a 31/01/2024
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
6843	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9133	IZABEL THAIS LOPES	02/01/2024 a 31/01/2024
4399	JACKELINE DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	02/01/2024 a 31/01/2024

1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	02/01/2024 a 31/01/2024
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	02/01/2024 a 31/01/2024
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	02/01/2024 a 31/01/2024
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9138	JESSICA PAVONI CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9137	JESSICA SANTANA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
6852	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	02/01/2024 a 31/01/2024
9136	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	02/01/2024 a 31/01/2024
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	02/01/2024 a 31/01/2024
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	02/01/2024 a 31/01/2024
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	02/01/2024 a 31/01/2024
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	02/01/2024 a 31/01/2024
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	02/01/2024 a 31/01/2024
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024
1679	JOSILIANE DAL MORO	02/01/2024 a 31/01/2024
3956	JOSILIANE DAL MORO	02/01/2024 a 31/01/2024
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	02/01/2024 a 31/01/2024
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	02/01/2024 a 31/01/2024
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	02/01/2024 a 31/01/2024
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
2324	JULIANE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4161	JULIANE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
6434	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	02/01/2024 a 31/01/2024
9141	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	02/01/2024 a 31/01/2024
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	02/01/2024 a 31/01/2024
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	02/01/2024 a 31/01/2024
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9140	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9139	KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	02/01/2024 a 31/01/2024
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	02/01/2024 a 31/01/2024
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	02/01/2024 a 31/01/2024
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	02/01/2024 a 31/01/2024
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	02/01/2024 a 31/01/2024
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	02/01/2024 a 31/01/2024
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	02/01/2024 a 31/01/2024
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9146	LETICIA RUTZ RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9093	LETICIA SCHLICHTING	02/01/2024 a 31/01/2024
9144	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9132	LILIANE LOPES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	02/01/2024 a 31/01/2024
PERMUTA RBS	LORAINÉ DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4326	LORINETTE REYNAUD KLUG	02/01/2024 a 31/01/2024
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	02/01/2024 a 31/01/2024
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	02/01/2024 a 31/01/2024
9097	LUCAS DOS SANTOS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3723	LUCIANA BACK	02/01/2024 a 31/01/2024
9142	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	02/01/2024 a 31/01/2024
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	02/01/2024 a 31/01/2024
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024
3967	LUCIANE MARCON LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	02/01/2024 a 31/01/2024
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	02/01/2024 a 31/01/2024
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	02/01/2024 a 31/01/2024
9145	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2161	LUCIMARA BENATTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4372	LUCINEIA CELESTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
9143	LUIZ FELIPE PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2628	MARA APARECIDA PORTES	02/01/2024 a 31/01/2024
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	02/01/2024 a 31/01/2024
9148	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	02/01/2024 a 31/01/2024
6848	MARCELLA LEAL FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	02/01/2024 a 31/01/2024
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	02/01/2024 a 31/01/2024
7366	MARCIA ALVES SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024
3016	MARCIA CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024

6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	02/01/2024 a 31/01/2024
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	02/01/2024 a 31/01/2024
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	02/01/2024 a 31/01/2024
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	02/01/2024 a 31/01/2024
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	02/01/2024 a 31/01/2024
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	02/01/2024 a 31/01/2024
2139	MARIA GORETE TARTAIA	02/01/2024 a 31/01/2024
3892	MARIA GORETE TARTAIA	02/01/2024 a 31/01/2024
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	02/01/2024 a 31/01/2024
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	02/01/2024 a 31/01/2024
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	02/01/2024 a 31/01/2024
1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	02/01/2024 a 31/01/2024
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	02/01/2024 a 31/01/2024
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
6436	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	02/01/2024 a 31/01/2024
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTTO CUMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3310	MARLENE DE CAMARGO	02/01/2024 a 31/01/2024
3906	MARLENE DE CAMARGO	02/01/2024 a 31/01/2024
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	02/01/2024 a 31/01/2024
9150	MAYARA BARBOSA LULA	02/01/2024 a 31/01/2024
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO	02/01/2024 a 31/01/2024
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
3460	MELIZA JACY BINI	02/01/2024 a 31/01/2024
4183	MELIZA JACY BINI	02/01/2024 a 31/01/2024
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3754	MICHELE CRISTINA PINTO CHROMIEC	02/01/2024 a 31/01/2024
4937	MICHELE CRISTINA PINTO CHROMIEC	02/01/2024 a 31/01/2024
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	02/01/2024 a 31/01/2024
9149	MIRIAN MELO DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
9152	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	02/01/2024 a 31/01/2024
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	02/01/2024 a 31/01/2024
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2359	NILCE APARECIDA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3918	NILCE APARECIDA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	02/01/2024 a 31/01/2024
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	02/01/2024 a 31/01/2024
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
3921	NILZA DO ROCIO RIBAS	02/01/2024 a 31/01/2024
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	02/01/2024 a 31/01/2024
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6590	PAMELA SOARES	02/01/2024 a 31/01/2024
7944	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	02/01/2024 a 31/01/2024
9153	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	02/01/2024 a 31/01/2024
4189	PATRICIA DZIADO	02/01/2024 a 31/01/2024
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
3185	PAULA PICCO	02/01/2024 a 31/01/2024
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	02/01/2024 a 31/01/2024
6868	PRISCILLA FAGUNDES	02/01/2024 a 31/01/2024
9156	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9441	RAFAEL DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	02/01/2024 a 31/01/2024
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9160	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	02/01/2024 a 31/01/2024
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024

6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	02/01/2024 a 31/01/2024
9157	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	02/01/2024 a 31/01/2024
5185	RENATA JUKOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	02/01/2024 a 31/01/2024
9159	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
4228	ROBERTA VAZ FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
9162	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	02/01/2024 a 31/01/2024
3367	ROSANE PAULIN ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
9161	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	02/01/2024 a 31/01/2024
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	02/01/2024 a 31/01/2024
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
3239	ROSELI KOEHLER	02/01/2024 a 31/01/2024
4199	ROSELI KOEHLER	02/01/2024 a 31/01/2024
5188	ROSEMARI MARINHO	02/01/2024 a 31/01/2024
2091	ROSEMARI SARAIVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3931	ROSEMARI SARAIVA	02/01/2024 a 31/01/2024
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	02/01/2024 a 31/01/2024
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	02/01/2024 a 31/01/2024
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	02/01/2024 a 31/01/2024
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	02/01/2024 a 31/01/2024
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	02/01/2024 a 31/01/2024
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
1886	ROSIMARI PERUSSI	02/01/2024 a 31/01/2024
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	02/01/2024 a 31/01/2024
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	02/01/2024 a 31/01/2024
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	02/01/2024 a 31/01/2024
3726	RUTH ZOCATELLI	02/01/2024 a 31/01/2024
4203	RUTH ZOCATELLI	02/01/2024 a 31/01/2024
9101	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	02/01/2024 a 31/01/2024
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	02/01/2024 a 31/01/2024
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	02/01/2024 a 31/01/2024
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
3939	SANDRA MARIA MANGOLIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9096	SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	02/01/2024 a 31/01/2024
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	02/01/2024 a 31/01/2024
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	02/01/2024 a 31/01/2024
6305	SHEYLLA BARBIERI PINO	02/01/2024 a 31/01/2024
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	02/01/2024 a 31/01/2024
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	02/01/2024 a 31/01/2024
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	02/01/2024 a 31/01/2024
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	02/01/2024 a 31/01/2024
3945	SILVANA ADELIO	02/01/2024 a 31/01/2024
2373	SILVANA GUAITA	02/01/2024 a 31/01/2024
3946	SILVANA GUAITA	02/01/2024 a 31/01/2024
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	02/01/2024 a 31/01/2024
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9165	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
3379	SIMONE CAVALHEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	02/01/2024 a 31/01/2024
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	02/01/2024 a 31/01/2024
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	02/01/2024 a 31/01/2024
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	02/01/2024 a 31/01/2024
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	02/01/2024 a 31/01/2024
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	02/01/2024 a 31/01/2024
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	02/01/2024 a 31/01/2024
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	02/01/2024 a 31/01/2024
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	02/01/2024 a 31/01/2024
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	02/01/2024 a 31/01/2024
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	02/01/2024 a 31/01/2024
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	02/01/2024 a 31/01/2024
3995	SONIA REGINA M FARIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
1849	SONIA REGINA M FARIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
6849	STEFHANY HRYCIW	02/01/2024 a 31/01/2024
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9100	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4953	TATIANA SONDA	02/01/2024 a 31/01/2024

6328	TATIANA SONDA	02/01/2024 a 31/01/2024
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	02/01/2024 a 31/01/2024
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	02/01/2024 a 31/01/2024
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	02/01/2024 a 31/01/2024
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	02/01/2024 a 31/01/2024
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	02/01/2024 a 31/01/2024
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	02/01/2024 a 31/01/2024
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
6875	THAYNARA SCHELITING FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
5175	THAYS MARIA PIRINI	02/01/2024 a 31/01/2024
5178	THEL POMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
7365	THEL POMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9167	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4218	VALDINEIA INOCENCIO	02/01/2024 a 31/01/2024
2443	VALDINEIA INOCENCIO	02/01/2024 a 31/01/2024
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	02/01/2024 a 31/01/2024
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	02/01/2024 a 31/01/2024
6307	VANESSA DE MELLO	02/01/2024 a 31/01/2024
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	02/01/2024 a 31/01/2024
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	02/01/2024 a 31/01/2024
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	02/01/2024 a 31/01/2024
9169	VANIA KUSS PESSOA	02/01/2024 a 31/01/2024
9168	VANIA MATILDE AMORIM MULLER	02/01/2024 a 31/01/2024
3779	VASTI DE JESUS	02/01/2024 a 31/01/2024
2651	VERA VON KRIGER	02/01/2024 a 31/01/2024
4005	VERA VON KRIGER	02/01/2024 a 31/01/2024
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9170	VERIDIANE CRISTINA BENATO	02/01/2024 a 31/01/2024
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	02/01/2024 a 31/01/2024
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	02/01/2024 a 31/01/2024
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4967	ZELI MOZER DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	02/01/2024 a 31/01/2024
9297	ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9263	ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	02/01/2024 a 31/01/2024
6823	AGATHA MONTEIRO BONFIM ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
9276	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9253	ALESSANDRA FERRAZ JÚNQUEIRA DE CASTRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9181	ALICIANE ALINY DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9307	ALINE BALLES CZARNESKY	02/01/2024 a 31/01/2024
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	02/01/2024 a 31/01/2024
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
9238	AMABILE MENEGASSO	02/01/2024 a 31/01/2024
9234	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	02/01/2024 a 31/01/2024
9174	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	02/01/2024 a 31/01/2024
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	02/01/2024 a 31/01/2024
6381	ANA LUIZA ELIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
6603	ANA MARIA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	02/01/2024 a 31/01/2024
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9259	ANNA JULIA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
9245	BIANCA MOREIRA DE MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
5121	BRUNA KARINE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9275	CAMILA MARÇAL DE MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9175	CARINA DE FATIMA GUSO FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
6377	CARLA LUANA MARGUNE	02/01/2024 a 31/01/2024
6374	CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	02/01/2024 a 31/01/2024
9088	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9247	CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	02/01/2024 a 31/01/2024
9260	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9249	CAROLINE STIVAL TULIO	02/01/2024 a 31/01/2024
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
3329	CELIA RAMOS MACHADO INACIO	02/01/2024 a 31/01/2024
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	02/01/2024 a 31/01/2024
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9265	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9244	CRISTIANE DALPONTE PIUÇO	02/01/2024 a 31/01/2024
9077	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	02/01/2024 a 31/01/2024
9243	CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	02/01/2024 a 31/01/2024
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	02/01/2024 a 31/01/2024
9232	DAFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9255	DANIELE CRISTINA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
6463	DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
9177	DEBORA DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	02/01/2024 a 31/01/2024
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	02/01/2024 a 31/01/2024
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
9322	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	02/01/2024 a 31/01/2024

9246	EDIANE ESMANHOTO	02/01/2024 a 31/01/2024
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
9269	ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	02/01/2024 a 31/01/2024
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	02/01/2024 a 31/01/2024
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
9178	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
6809	ELISANGELA FERRARI	02/01/2024 a 31/01/2024
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9081	ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9287	ELISIA SAVAGIN AVILA CEZAR	02/01/2024 a 31/01/2024
9239	ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9285	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9236	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	02/01/2024 a 31/01/2024
1972	EVA TABORDA LOPES	02/01/2024 a 31/01/2024
6445	EVA TERESA DA S. DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9272	FABIANA SALES DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	02/01/2024 a 31/01/2024
9271	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9289	FERNANDA PAULA BOHN JANKOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
9183	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9290	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
9270	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	02/01/2024 a 31/01/2024
9085	GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9257	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9277	GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	02/01/2024 a 31/01/2024
6812	GISELLE WOLFF TILLER	02/01/2024 a 31/01/2024
9254	GLAUCIA REGINA BUENO	02/01/2024 a 31/01/2024
2558	GRACI DO R MURARO	02/01/2024 a 31/01/2024
9258	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/01/2024 a 31/01/2024
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9300	INGRYD DA SILVA NOVAES	02/01/2024 a 31/01/2024
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	02/01/2024 a 31/01/2024
9294	IVONE SEMCZYSZYN	02/01/2024 a 31/01/2024
9078	JACINTA MARIA OBEZUTE	02/01/2024 a 31/01/2024
9075	JACKELINE KUSKOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9235	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
9283	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	02/01/2024 a 31/01/2024
9262	JAQUELINE DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9286	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9261	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	02/01/2024 a 31/01/2024
6379	JESSICA CHUSNIAK	02/01/2024 a 31/01/2024
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	02/01/2024 a 31/01/2024
9256	JESSICA RODRIGUES DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
9268	JHENEFER CRISAN ORTIZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	02/01/2024 a 31/01/2024
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	02/01/2024 a 31/01/2024
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9292	JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9308	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	02/01/2024 a 31/01/2024
3668	JULIANA DA SILVA MULDER	02/01/2024 a 31/01/2024
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
4243	JULIANA SEGANTINI	02/01/2024 a 31/01/2024
6367	KATIA ROCHA SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	02/01/2024 a 31/01/2024
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9087	LENI MONTEIRO DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9083	LUCIANA BATISTA	02/01/2024 a 31/01/2024
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	02/01/2024 a 31/01/2024
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
4394	LUCIANE LEITE DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
9279	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	02/01/2024 a 31/01/2024
4321	LUCIANE SIDOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	02/01/2024 a 31/01/2024
3692	MARCELA SUKIEVICZ XAVIER MOURA	02/01/2024 a 31/01/2024
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
9305	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
9188	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
1747	MARIA DE FATIMA MULLER TEIXEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	02/01/2024 a 31/01/2024
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	02/01/2024 a 31/01/2024
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	02/01/2024 a 31/01/2024
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
9291	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	02/01/2024 a 31/01/2024
9090	MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9237	MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9233	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	02/01/2024 a 31/01/2024
9082	MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	02/01/2024 a 31/01/2024

4566	MICHELE DE FATIMA DE BONFIM SANTO	02/01/2024 a 31/01/2024
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
9309	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	02/01/2024 a 31/01/2024
9278	MILENI GOMES DE QUEIROZ	02/01/2024 a 31/01/2024
6387	MIRIA ANDRADE PAULIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9295	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9298	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
9282	NICOLLE WOCHIK VENDRECHOVSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9179	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA VIAN	02/01/2024 a 31/01/2024
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	02/01/2024 a 31/01/2024
9306	PATRICIA MENDES RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	02/01/2024 a 31/01/2024
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	02/01/2024 a 31/01/2024
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9187	QUEILA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9266	RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	02/01/2024 a 31/01/2024
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	02/01/2024 a 31/01/2024
1424	REGINA MARIA BRILL	02/01/2024 a 31/01/2024
9281	REGINA ROSANGELA GOIS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9186	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	02/01/2024 a 31/01/2024
9284	RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	02/01/2024 a 31/01/2024
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9173	ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	02/01/2024 a 31/01/2024
9076	ROSENILDA MARIA SABADIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9079	ROSENILDA SALES DIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9304	SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	02/01/2024 a 31/01/2024
9303	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	02/01/2024 a 31/01/2024
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	02/01/2024 a 31/01/2024
4939	SARA MACHNA MENDONCA DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	02/01/2024 a 31/01/2024
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9302	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	02/01/2024 a 31/01/2024
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	02/01/2024 a 31/01/2024
9288	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	02/01/2024 a 31/01/2024
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES GUEDES	02/01/2024 a 31/01/2024
9242	TATIANI RIBEIRO DE PAULA	02/01/2024 a 31/01/2024
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
9280	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9293	THAIZ KICHIANOVSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9264	THAYNA INDIANARA HEY	02/01/2024 a 31/01/2024
4323	VALDIRENE DA CRUZ	02/01/2024 a 31/01/2024
9182	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	02/01/2024 a 31/01/2024
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024
9184	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9176	VANESSA DE FATIMA CUNICO	02/01/2024 a 31/01/2024
9086	VANESSA FERREIRA ZILZ	02/01/2024 a 31/01/2024
6283	VANESSA MAGALHÃES	02/01/2024 a 31/01/2024
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
6471	VITORIA MAGALHAES	02/01/2024 a 31/01/2024
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	02/01/2024 a 31/01/2024
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	02/01/2024 a 31/01/2024
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	02/01/2024 a 31/01/2024
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8001	ANA CRISTINA MACHADO LOPES	02/01/2024 a 31/01/2024
9633	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
8546	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8855	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7959	CLARA DE FATIMA STIVAL	02/01/2024 a 31/01/2024
9783	DOUROTI CARINE DE LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
7662	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7650	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
7952	ELENIZE MARIA MAFFEI	02/01/2024 a 31/01/2024
7967	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	02/01/2024 a 31/01/2024
7652	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	02/01/2024 a 31/01/2024
9789	EMILIA ALBERGONI PORTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9790	ESTER DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8923	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
7633	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	02/01/2024 a 31/01/2024
7637	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	02/01/2024 a 31/01/2024
8896	GRASIELE BARBOSA DE SA RODRIGUES	02/01/2024 a 31/01/2024
8905	JOELMA DAMARIS SABADIN DE LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
9636	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	02/01/2024 a 31/01/2024
9782	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	02/01/2024 a 31/01/2024
9812	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
7953	JULIANE VALLE PINA RUFINO	02/01/2024 a 31/01/2024

9634	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
7620	LARISSA DEBASTIANI	02/01/2024 a 31/01/2024
9788	LUCIANA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7968	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8854	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	02/01/2024 a 31/01/2024
9781	MARINA SANTOS DA SILVA REIS	02/01/2024 a 31/01/2024
8912	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	02/01/2024 a 31/01/2024
7651	MIDIAM BUENO	02/01/2024 a 31/01/2024
8185	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	02/01/2024 a 31/01/2024
8886	PAMELA RIBEIRO	02/01/2024 a 31/01/2024
7639	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
9494	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9791	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9497	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	02/01/2024 a 31/01/2024
9793	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	02/01/2024 a 31/01/2024
9635	SILVIA BUENO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
7659	SUZETE MARIA F. DOS SANTOS DE VARGAS	02/01/2024 a 31/01/2024
9496	SUZI RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8290	VANESSA MANSKE FARIAS	02/01/2024 a 31/01/2024
7972	AMANDA BUSATTO PAVIN	02/01/2024 a 31/01/2024
8315	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	02/01/2024 a 31/01/2024
7590	ANA MARIA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8371	ANA MARIA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8458	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
9485	ANDREIA DUBIELA	02/01/2024 a 31/01/2024
8276	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8468	ANDRESSA APARECIDA NUNES	02/01/2024 a 31/01/2024
8881	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9632	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
8465	ANGELA LUCAS	02/01/2024 a 31/01/2024
9776	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7988	BRUNA PIRINI	02/01/2024 a 31/01/2024
8483	CAMILE LUCAS MALHEIROS	02/01/2024 a 31/01/2024
8366	CAROLINE BLAN KRELLING DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
7573	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9631	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8454	CLAUDEMIR AURELIO	02/01/2024 a 31/01/2024
8361	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9774	CRISTIELE APARECIDA ROSA	02/01/2024 a 31/01/2024
7439	CRISTINA LOPES GROFF	02/01/2024 a 31/01/2024
7993	CRISTINA LOPES GROFF	02/01/2024 a 31/01/2024
7537	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8481	DANIELA SZESTCHUK	02/01/2024 a 31/01/2024
7971	DANILO DE ASSIS SARAIVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8874	DAYANE APARECIDA COSTA	02/01/2024 a 31/01/2024
8300	DINALVA CHEVONICA	02/01/2024 a 31/01/2024
7548	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8224	DIVINA AP DE PAULA PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
7532	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
8491	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7593	ELENI GONCALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
8477	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	02/01/2024 a 31/01/2024
7990	ELIANE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA WOTOCOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9770	ELIANE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA WOTOCOSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
7539	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	02/01/2024 a 31/01/2024
7538	ELIZAINE REZENDE PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
8236	ELMA MORAES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
7444	ELMA MORAES DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
7599	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	02/01/2024 a 31/01/2024
7614	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8452	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7606	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8488	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
8479	FRANCIELE FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8230	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BONFIM	02/01/2024 a 31/01/2024
8467	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	02/01/2024 a 31/01/2024
8302	GRACIELE VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8419	GRACIELLE MIRANDA	02/01/2024 a 31/01/2024
8489	INGRID BEATRIS VALLE	02/01/2024 a 31/01/2024
8297	JEAN DE LIMA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8037	JESSICA DAMATA DOMINGOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9628	JESSICA DAMATA DOMINGOS	02/01/2024 a 31/01/2024
7460	JOCINEIA BARANKEVICZ	02/01/2024 a 31/01/2024
7997	JOELMA TABORDA FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
9488	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8416	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
7584	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
7589	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	02/01/2024 a 31/01/2024
8484	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	02/01/2024 a 31/01/2024
7553	KATIA LORENA NOVINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8834	KATIA LORENA NOVINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8869	KATIA ROCHINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9630	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	02/01/2024 a 31/01/2024
8532	KETLIN SAMARA FERNANDES	02/01/2024 a 31/01/2024
7534	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	02/01/2024 a 31/01/2024
8469	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	02/01/2024 a 31/01/2024
8907	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
9777	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	02/01/2024 a 31/01/2024
7612	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	02/01/2024 a 31/01/2024

7566	LINDAMIR SILVA BERTACONI	02/01/2024 a 31/01/2024
8904	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7994	LUAN PRADO DE FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
7547	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	02/01/2024 a 31/01/2024
8418	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9795	LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	02/01/2024 a 31/01/2024
8921	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	02/01/2024 a 31/01/2024
7556	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8313	MARA APARECIDA PORTES	02/01/2024 a 31/01/2024
7543	MARCELLA LEAL FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7611	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8305	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8040	MARCIA ALVES SIQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7565	MARCIA CARDOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
8304	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8252	MARGARETE DE FREITAS LOURENCO CAMARGO	02/01/2024 a 31/01/2024
7434	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	02/01/2024 a 31/01/2024
7666	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	02/01/2024 a 31/01/2024
8756	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	02/01/2024 a 31/01/2024
8226	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	02/01/2024 a 31/01/2024
8487	MARIA HELENA COELHO SIMAL	02/01/2024 a 31/01/2024
8221	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	02/01/2024 a 31/01/2024
8832	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	02/01/2024 a 31/01/2024
7530	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
8254	MARILIANE DO CARMO CAVALI	02/01/2024 a 31/01/2024
8301	MARINEIA DE ALELUIA	02/01/2024 a 31/01/2024
9796	MARJORE PEPPE CERQUEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7551	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	02/01/2024 a 31/01/2024
7577	MARY TEREZINHA DALAZUANA	02/01/2024 a 31/01/2024
7991	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
7578	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	02/01/2024 a 31/01/2024
8456	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7531	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	02/01/2024 a 31/01/2024
9771	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024
8466	PAULO ROBERTO CARDOZO	02/01/2024 a 31/01/2024
8871	PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	02/01/2024 a 31/01/2024
7998	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	02/01/2024 a 31/01/2024
7600	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA RUGENSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9767	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA RUGENSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8231	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	02/01/2024 a 31/01/2024
8482	RAFAELA CRISTINA DOS REIS SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
9482	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	02/01/2024 a 31/01/2024
9773	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	02/01/2024 a 31/01/2024
7595	RENATA JUKOWSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
9627	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	02/01/2024 a 31/01/2024
8316	ROBERTA VAZ FERREIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7557	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	02/01/2024 a 31/01/2024
7597	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	02/01/2024 a 31/01/2024
8256	ROSANE PAULIN ALVES	02/01/2024 a 31/01/2024
8244	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8306	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
7582	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	02/01/2024 a 31/01/2024
8251	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	02/01/2024 a 31/01/2024
8246	ROSIMARI PERUSSI	02/01/2024 a 31/01/2024
7587	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	02/01/2024 a 31/01/2024
8359	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	02/01/2024 a 31/01/2024
8453	SANDRA DE CRISTO	02/01/2024 a 31/01/2024
8539	SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	02/01/2024 a 31/01/2024
9487	SILVANA PEREIRA DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
7576	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	02/01/2024 a 31/01/2024
8358	SIMONE CRISTINA GOINSKI	02/01/2024 a 31/01/2024
8275	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	02/01/2024 a 31/01/2024
9769	SONALI FARIA PANEK	02/01/2024 a 31/01/2024
7570	STEFHANY HRYSIW	02/01/2024 a 31/01/2024
8922	STEPHANI DA COSTA SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
7624	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	02/01/2024 a 31/01/2024
9768	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	02/01/2024 a 31/01/2024
8879	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	02/01/2024 a 31/01/2024
7995	THAYNARA SCHELITING FREITAS	02/01/2024 a 31/01/2024
8036	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	02/01/2024 a 31/01/2024
8474	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	02/01/2024 a 31/01/2024
7625	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
8457	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	02/01/2024 a 31/01/2024
7546	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	02/01/2024 a 31/01/2024
9772	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	02/01/2024 a 31/01/2024
7673	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	08/01/2024 a 06/02/2024
8844	RAMILSON LUCIANO SILVA GOMES	08/01/2024 a 06/02/2024
8847	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	08/01/2024 a 06/02/2024
8196	THAIS SIMIÃO SAVA	08/01/2024 a 06/02/2024
2591	ANDREIA CAVALLI	08/01/2024 a 06/02/2024
2381	AUREA HONORATO	08/01/2024 a 06/02/2024
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/01/2024 a 06/02/2024
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	08/01/2024 a 06/02/2024
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	08/01/2024 a 06/02/2024
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/01/2024 a 06/02/2024
9070	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	08/01/2024 a 06/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de janeiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0458C4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
‘EDITAL Nº 024/2024

‘EDITAL Nº 024/2024
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Reorganiza e Altera o Item 01 – Cronograma das Atividades a serem Desenvolvidas – do Edital 01/2024 – Altamira do Paraná – PR.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2024**,

RESOLVE:

1º. Reorganizar, Alterar e Tornar Público o **Item 01. - Cronograma das Atividades a serem Desenvolvidas –Edital 001/2024** – para atender e se adequar as orientações do **Calendário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, aplicáveis ao **Concurso de Altamira do Paraná – PR**, conforme segue:

Onde se lê:

Item 01. Cronograma das Atividades a serem Desenvolvidas;		
1.16	Período para entrega de títulos dos aprovados nas Provas Objetivas dos cargos de Professor e de Educador Infantil	16/06/24a19/06/24
1.17	Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	20/06/24
1.18	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	21/06/24a24/06/24
1.19	Reaplicação das Provas Objetivas aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	23/06/24
1.20	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	23/06/24
1.21	Prazo de Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	24/06/24 a 26/06/24
1.20	Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	25/06/24
1.21	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	28/06/24
1.22	Edital de Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	28/06/24
1.23	Prazo de Recurso contra resultado Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	29/06/24 a 02/07/24
1.24	Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	04/07/24
1.22	Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos por Ordem e Cargo no Concurso	06/07/24
1.21	Prazo para Recurso contra o Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos por Ordem e Cargo no Concurso	07/07/24 a 09/07/24
1.22	Edital de Classificação e Homologação Final do Concurso por ordem e cargo e Classificação.	12/07/24

Leia-se:

Item 01. Cronograma das Atividades a serem Desenvolvidas;		
1.16	Período para entrega de títulos dos aprovados nas Provas Objetivas dos cargos de Professor e de Educador Infantil	16/06/24a19/06/24
1.17	Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	20/06/24
1.18	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	21/06/24a23/06/24
1.19	Reaplicação das Provas Objetivas aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	23/06/24
1.20	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	23/06/24
1.21	Prazo de Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	24/06/24 a 26/06/24
1.20	Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	24/06/24
1.21	Resultado das Provas Objetivas dos Cargos a serem providos somados ao resultado da Avaliação dos Títulos aos Cargos de Educador Infantil e Professor.	24/06/24
1.22	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	26/06/24
1.23	Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	26/06/24
1.24	Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos por Ordem e Cargo no Concurso com exceção dos Cargos de Procurador Assistência Judiciária e Psicólogo.	27/06/24
1.25	Prazo de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo e para Recurso contra o Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos aos demais Cargos do Concurso por Cargo e Ordem.	26/06/24 a 28/06/24
1.26	Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva aos Cargos de Procurador Assistência Jurídica e Psicólogo	29/06/24
1.27	Edital de Classificação e Homologação Final do Concurso por ordem e cargo e Classificação, menos os cargos de Procurador Assistência Judiciária e Psicólogo.	01/07/24
1.28	Edital de Classificação e Homologação Final do Concurso aos Cargos de Procurador Assistência Judiciária e Psicólogo.	01/07/24

Obs:

Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma,a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade dos Santos
Código Identificador:884331FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo: Nº 029/2024

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor das empresas abaixo:

86.881.943/0001-96			EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	90	PACOTE	Absorvente higiênico pacote com 08 unidades.	SYM	R\$ 3,00	R\$ 270,00
2	210	PACOTE	Absorvente noturno higiênico-pacote com 08 unidades	SYM	R\$ 5,89	R\$ 1.236,90
3	123	CAIXA	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 05 LITROS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CHEMIX FLOPS	R\$ 76,99	R\$ 9.469,77
7	176	CAIXA	Álcool Etilico 46° - líquido 1 Litro caixa com 12	FLOPS	R\$ 49,99	R\$ 8.798,24
16	241	CAIXA	Amaciante líquido para roupas - 2 Litros - Caixa com 06 unidades	URCA	R\$ 27,89	R\$ 6.721,49
18	121	UNIDADE	Aparelho de repelente- elétrico, com área própria para pastilhas	PIRINSET	R\$ 20,32	R\$ 2.458,72
23	351	UNIDADE	Balde Plástico 60 litros	MOR	R\$ 41,99	R\$14.738,49
42	278	UNIDADE	Dedetizador, mata barata, pernilongo e outros insetos. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	PRO INSET	R\$ 9,99	R\$ 2.777,22
59	45	CAIXA	Detergente desengordurante. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	VIDA	R\$ 124,99	R\$ 5.624,55
125	310	PACOTE	Pano multiuso. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	LIMPS	R\$ 14,29	R\$ 4.429,90
132	250	PACOTE	Papel toalha multiuso, embalagem com 2 rolos	FOLHALEV	R\$ 3,71	R\$ 927,50
137	40	PACOTE	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	KIPREND	R\$ 3,89	R\$ 155,60
140	90	PACOTE	Refil para aparelho elétrico repelente - pacote com 06 pastilhas.	PIRINSET	R\$ 5,88	R\$ 529,20
149	213	PACOTE	Sabão em barra coco pacote com 5 unidades - 200g.	MINUANO	R\$ 11,99	R\$ 2.553,87
153	95	UNIDADE	Sabonete em barra 80g - bebê	POMPOM	R\$ 4,59	R\$ 436,05
154	325	UNIDADE	Sabonete em barra 90g	ALBANY	R\$ 1,99	R\$ 646,75
169	33	FARDO	Sacola Plástica Reforçada 30x40,40x50, 50x60 fardo com 1000 unidades	POLIPAC	R\$ 84,99	R\$ 2.804,67
172	149	UNIDADE	Shampoo para cabelo - 350 ml	DARLING	R\$ 14,98	R\$ 2.232,02
173	27	UNIDADE	Shampoo para cabelo - Bebê - 200ml	TRALALA	R\$ 18,99	R\$ 512,73
175	34	CAIXA	Talco Infantil similar a Topz 200gr sem Corante CX 10 UNIDADES	TRALALA	R\$ 199,54	R\$ 6.784,36
183	202	UNIDADE	Vassoura, Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	BETTANIN	R\$ 9,99	R\$ 2.017,98
Total da Empresa: R\$ 76.126,01						
13.559.782/0001-45			ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
161	2153	FARDO	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. - AMPLA CONCORRÊNCIA	AFP Pacote com 100 unidades	R\$ 28,70	R\$61.791,10
162	551	FARDO	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades - COTA MICROEMPRESA	AFP Pacote com 100 unidades	R\$ 28,70	R\$15.813,70
Total da Empresa: R\$ 77.604,80						
19.611.064/0001-57			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	527	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 100 W.	Lumanti Lumanti	R\$ 32,10	R\$16.916,70
99	95	UNIDADE	Loção infantil repelente com 120g	Nutriex ANVISA 291200011	R\$ 16,01	R\$ 1.520,95
108	183	CAIXA	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Prevemax ANVISA 80491190001 Prevemax ANVISA 80491190001	R\$ 7,53	R\$ 1.377,99
158	134	UNIDADE	Saboneteira de parede dispenser higienizador, para álcool gel ou sabonete líquido com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto, visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 330 gramas	Premisse Premisse	R\$ 23,82	R\$ 3.191,88
178	155	PACOTE	Toucas descartáveis com elástico cor branca pacote c/ 100 unidadesUNIDADES	Prevemax ANVISA 80491190003 Prevemax ANVISA 80491190003	R\$ 5,69	R\$ 881,95
Total da Empresa: R\$ 23.889,47						
26.716.048/0001-94			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	110	PACOTE	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pacote com 5 unidades	PROBACK	R\$ 10,50	R\$ 1.155,00

31	411	UNIDADE	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 11 litros. Dimensões: 28,8 x 23,5 cm.	ARQPLAST	R\$ 8,00	R\$ 3.288,00
37	109	CAIXA	Copos plásticos descartáveis. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades - CAIXA COM 25 PCTS.	PLASC	R\$ 50,00	R\$ 5.450,00
51	220	CAIXA	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de PINHO. Embalagem de 2 LITROS - CAIXA COM 06 UNIDADES.	CHEIROS DO VALE	R\$ 27,00	R\$ 5.940,00
71	503	PACOTE	Espunja de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada - Bombril ou similar	VEGA	R\$ 2,30	R\$ 1.156,90
72	126	UNIDADE	Espunja de banho infantil vários formatos	SPON	R\$ 6,00	R\$ 756,00
85	65	BALDE	Lenço umedecido em balde sem álcool com 450 unidades	ANJINHO	R\$ 21,00	R\$ 1.365,00
97	172	UNIDADE	Lixeira simples - telada - 12 litros	ARQPLAST	R\$ 10,00	R\$ 1.720,00
101	192	CAIXA	Lustra móveis; Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	WORKER	R\$ 36,00	R\$ 6.912,00
Total da Empresa: R\$ 27.742,90						
78.796.778/0001-46			L.P. DE BORBA & CIA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
176	115	UNIDADE	Tapete de fibra - capacho 40X60 cm	Marca Propria Capacho	R\$ 29,99	R\$ 3.448,85
Total da Empresa: R\$ 3.448,85						
49.728.772/0001-33			SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	
34	183	CAIXA	Copo descartável 180 ml transparente caixa com 10 pct contendo 100 unidades em cada pacote	VITALFORM VITALFORM	R\$ 40,00	R\$ 7.320,00
35	79	CAIXA	Copo descartável 180 ml cx 2500 unidades	VITALFORM VITALFORM	R\$ 95,00	R\$ 7.505,00
36	152	CAIXA	Copos plásticos descartáveis. Capacidade 180ml - Pacote com 100 unidades - CAIXA COM 25 PCTS.	VITALFORM VITALFORM	R\$ 89,10	R\$13.543,20
Total da Empresa: R\$ 28.368,20						
53.494.246/0001-23			PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	40	UNIDADE	Bico de silicone universal atóxico e antialérgico.	Newbaby/Lolly	R\$ 11,39	R\$ 455,60
28	30	UNIDADE	Bico de silicone, mais rígido que o bico de látex, com furo mínimo indicado para recém nascidos, indicado para mamadeiras pequenas até 150 ml (tipo chuquinha).	Newbaby/Lolly	R\$ 13,99	R\$ 419,70
32	102	UNIDADE	Condicionador para cabelo - bebê - 200 ml	Tra La la	R\$ 14,95	R\$ 1.524,90
33	184	UNIDADE	Condicionador para cabelo 350 ml	Campo e Flor	R\$ 9,39	R\$ 1.727,76
38	120	UNIDADE	Corda de varal em nylon - 10 metros	Plastgran	R\$ 3,99	R\$ 478,80
41	126	UNIDADE	Creme preventivo de assadura p/ bebê 90g	Babymed	R\$ 19,68	R\$ 2.479,68
52	82	UNIDADE	Desodorante antitranspirante roll-on 50ml feminino	Rosental	R\$ 9,59	R\$ 786,38
53	181	UNIDADE	Desodorante antitranspirante roll-on 50ml masculino	Rosental	R\$ 9,59	R\$ 1.735,79
65	26	UNIDADE	Escova de cabelo	Imp	R\$ 21,79	R\$ 566,54
67	55	UNIDADE	Escova Dental infantil	Medfio	R\$ 4,60	R\$ 253,00
69	127	UNIDADE	Espanador de pó. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74cm de comprimento.	Perovinha	R\$ 25,92	R\$ 3.291,84
74	2708	UNIDADE	Espunja para louça dupla face. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde.	Nobre	R\$ 0,59	R\$ 1.597,72
86	150	PACOTE	Lenço umedecido pacote com 50 unidades sem álcool	Use It	R\$ 4,12	R\$ 618,00
106	37	UNIDADE	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Variadas cores. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	Lolly/New Baby	R\$ 53,89	R\$ 1.993,93
107	32	UNIDADE	Mamadeira tipo chuquinha em polipropileno (PP) e copolímero ou copoliéster (TRITAN) com volume de, no mínimo, 50 ml e máximo de 90 ml, graduada, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição da mamadeira deve estar de acordo com a RDC nº 41/2011, sendo livre de Bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	Lolly/New Baby	R\$ 45,99	R\$ 1.471,68
110	25	CAIXA	Óleo de peroba 180ml - caixa com 12 unidades	Nobre	R\$ 197,92	R\$ 4.948,00
111	144	UNIDADE	Pá para Lixo Metal Metálica Aço Galvanizado Cabo Longo	Plastgran	R\$ 18,41	R\$ 2.651,04
116	330	PACOTE	Palha de aço - pacote com 5 unidades	Vega	R\$ 4,02	R\$ 1.326,60
136	134	PACOTE	Pratos descartáveis. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	Totalplast/Vristalcopos	R\$ 4,91	R\$ 657,94
170	25	UNIDADE	Sanitizante para hortifrutigranjeiros com cloro ativo em pó homogêneo branco 100% solúvel em água - embalagem de 01 kg	SAniveg	R\$ 38,99	R\$ 974,75
177	94	UNIDADE	Toalha de rosto. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	Reinstern	R\$ 23,39	R\$ 2.198,66
Total da Empresa: R\$ 32.158,31						
48.904.616/0001-13			THA REPRESENTACOES			

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	1956	FARDO	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha dupla, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, biodegradável, com 100 % de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo 64 rolos). AMPLA CONCORRÊNCIA	SIRIUS	R\$ 68,00	R\$133.008,00
127	652	FARDO	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha dupla, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, biodegradável, com 100 % de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo 64 rolos). COTA MICROEMPRESA	SIRIUS	R\$ 68,00	R\$44.336,00
128	255	PACOTE	Papel higiênico folha dupla – rolo 30 m – embalagem com 12 uni	SIRIUS	R\$ 13,20	R\$ 3.366,00
129	205	PACOTE	Papel higiênico folha dupla - rolo 30 m – embalagem com 16 uni	SIRIUS	R\$ 16,50	R\$ 3.382,50
130	1730	FARDO	Papel toalha 1ª qualidade, padrão luxo, 100% fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, 21cm x 23 cm – pacote com 5 maços.	THA PAPÉIS	R\$ 6,10	R\$10.553,00
131	778	FARDO	Papel Toalha Interfolhado Para Banheiro 20x20 embalagem com 1000f	THA PAPÉIS	R\$ 6,10	R\$ 4.745,80
133	200	PACOTE	Papel toalha. Toalha de papel interfolhado de 2ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1.250fls.	THA PAPÉIS	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
134	98	UNIDADE	Porta papel toalha na cor branca	THA PAPÉIS	R\$ 15,00	R\$ 1.470,00
Total da Empresa: R\$ 203.861,30						
18.449.927/0001-79			ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	85	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 litros	INJE LIXEIRA 30 LITROS	R\$ 41,50	R\$ 3.527,50
96	96	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa e pedal - 50 litros	INJE LIXEIRA 50 LITROS	R\$ 52,90	R\$ 5.078,40
Total da Empresa: R\$ 8.605,90						
32.237.610/0001-08			SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	210	PACOTE	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. EG pct com 24 unid	MAMY INFANTIL	R\$ 27,80	R\$ 5.838,00
77	205	PACOTE	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. G pct com 24 unid	MAMY INFANTIL	R\$ 24,20	R\$ 4.961,00
78	205	PACOTE	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. GG pct com 24 unid	MAMY INFANTIL	R\$ 25,30	R\$ 5.186,50
79	210	PACOTE	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. M pct com 24 unid	MAMY INFANTIL	R\$ 22,89	R\$ 4.806,90
80	200	PACOTE	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico -fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. P - pct com 24 unid	MAMY INFANTIL	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
Total da Empresa: R\$ 25.872,40						
53.379.354/0001-55			QUIMICA SANTA CECILIA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	188	CAIXA	Desengordurante SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml – CAIXA COM 12 UNIDADES.	PROVITA 0	R\$ 98,00	R\$18.424,00
47	233	CAIXA	Desinfetante líquido eucalipto 2 litros caixa c/ 6 - similar a pinho sol ou superior	PROVITA 0	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
48	402	CAIXA	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de LAVANDA. Embalagem de 02 LITROS – CAIXA COM 06 UNIDADES.	PROVITA 0	R\$ 24,00	R\$ 9.648,00
151	415	CAIXA	Sabão em pó biodegradável - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g com. Norma da ASTM D 460 - caixa com 24 unid. - AMPLA CONCORRÊNCIA	PROVITA 0	R\$ 42,20	R\$17.513,00
152	136	UNIDADE	Sabão em pó biodegradável - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g com. Norma da ASTM D 460 - caixa com 24 unid. - COTA MICROEMPRESA	PROVITA 0	R\$ 42,20	R\$ 5.739,20
Total da Empresa: R\$ 56.916,20						
07.547.454/0001-26			SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	112	CAIXA	Alcool etílico em gel. 70% uso geral, incolor, constando data de fabricação e validade. embalagem mínima de 400g - caixa com 12 unidades	SAFRA 355060002	R\$ 50,00	R\$ 5.600,00
10	365	CAIXA	Alcool etílico em líquido 70% INPM 1 litro - álcool etílico, em líquido 70% INPM, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992 - caixa com 12 unidades.	SAFRA 25351.620406/2013-75	R\$ 57,00	R\$20.805,00
12	119	CAIXA	Alcool etílico hidratado, líquido gl 70º. constando data de fabricação e validade. Embalagem de 01 litro - caixa com 12 unidades	SAFRA 25351.620406/2013-75	R\$ 57,00	R\$ 6.783,00
13	122	CAIXA	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70% - embalagem de 500g - caixa com 12 unidades	SAFRA 355060002	R\$ 47,88	R\$ 5.841,36
14	131	CAIXA	Alcool Gel 5 Litros 70 ° - caixa com 12 unidades- AMPLA CONCORRÊNCIA	SAFRA 355060002	R\$ 250,00	R\$32.750,00
15	43	CAIXA	Alcool Gel 5 Litro 70 ° - caixa com 12 unidades - COTA MICROEMPRESA	SAFRA 355060002	R\$ 250,00	R\$10.750,00
19	174	UNIDADE	Aromatizador de ar em aerosol fragrâncias diversas embalagens com 360 ml caixa com 12 unidades	LEV&USE 25351.091199/2023-12	R\$ 73,20	R\$12.736,80
45	137	UNIDADE	Desentupidor de pia. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 4,80	R\$ 657,60
46	135	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 6,13	R\$ 827,55

50	280	CAIXA	Desinfetante líquido, eucalipto - similar a pinho sol ou superior - 5 litros - caixa com 04 galões. COTA MICROEMPRESA	TROPPEL 3.7015.0001	R\$ 28,24	R\$ 7.907,20
54	89	CAIXA	Desodorante de ambiente - LAVANDA - Embalagem de 360ml - Tipo Bom ar ou similar - CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEV&USE 25351.091199/2023-12	R\$ 80,00	R\$ 7.120,00
55	50	CAIXA	Desodorizador de ambiente - LAVANDA -Contendo ingrediente ativo: Embalagem de 400ml - CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEV&USE 25351.091199/2023-12	R\$ 73,20	R\$ 3.660,00
56	598	UNIDADE	Desodorizador sanitário. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	DESORAL 25351.389103/2019-77	R\$ 0,98	R\$ 586,04
73	473	PACOTE	Espunja de limpeza dupla face. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades.	BRITISH BRITISH	R\$ 6,30	R\$ 2.979,90
87	249	UNIDADE	Limpa piso para limpeza profunda 5 litros	REALCY 25351.553225/2022-29	R\$ 8,74	R\$ 2.176,26
89	97	CAIXA	Limpador de Vidros Tipo Veja ou Similar vidrex 500ml - Caixa com 12 unidades	REALCY 25351.540090/2023-12	R\$ 20,76	R\$ 2.013,72
90	88	UNIDADE	Limpador multiuso 5 litros	REALCY 25351.440036/2022-97	R\$ 6,35	R\$ 558,80
113	154	UNIDADE	PÁ PARA LIXO CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 4,68	R\$ 720,72
114	256	UNIDADE	Pá para Lixo de plástico com Cabo Alto	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 4,68	R\$ 1.198,08
118	1111	UNIDADE	Pano de chão em algodão cru 50x80	MARTINS MARTINS	R\$ 5,17	R\$ 5.743,87
119	950	UNIDADE	Pano de chão. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	MARTINS MARTINS	R\$ 5,09	R\$ 4.835,50
120	436	UNIDADE	Pano de limpeza em microfibra 36 x 36 cm	MARTINS MARTINS	R\$ 2,90	R\$ 1.264,40
121	1441	UNIDADE	Pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, 400 x 600 mm - cor amarela.	BRULIMP BRULIMP	R\$ 1,99	R\$ 2.867,59
123	1070	PACOTE	Pano Multiuso 28x40cm	INOVEN INOVEN	R\$ 1,50	R\$ 1.605,00
124	110	ROLO	Pano Multiuso estilo Perflex bobina Limpeza Picotado Rolo 600 Un 28x40cm	BOMPACK BOMPACK	R\$ 57,94	R\$ 6.373,40
135	90	UNIDADE	Porta sabonete líquido com reservatório de 900 ml na cor branca	EXACCTA EXACCTA	R\$ 23,90	R\$ 2.151,00
139	216	CAIXA	Querosene. Removedor de alta performance para sujeiras pesada, com alto poder de remoção. Líquido insolúvel em água. Embalagem de 1 litro - CAIXA COM 12 UNIDADES.	SAFRA 25351.118408/2018-15	R\$ 150,00	R\$32.400,00
148	340	UNIDADE	Rodo plástico passa cera com 30 cm com cabo	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 8,76	R\$ 2.978,40
150	499	PACOTE	Sabão em barra glicerinado pacote com 5 unidades - 200g.	ZAVASKY 25024.000579/97	R\$ 6,05	R\$ 3.018,95
156	275	CAIXA	Sabonete líquido galão 5 litros (caixa com 5 unidades) - COTA MICROEMPRESA	HARMONY 25351.555089/2022-10	R\$ 47,80	R\$13.145,00
157	142	UNIDADE	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	HARMONY 25351.555089/2022-10	R\$ 9,56	R\$ 1.357,52
171	231	CAIXA	Saponáceo em pó 300g - caixa com 24 unidades	DESORAL 25351.408497/2019-70	R\$ 61,00	R\$14.091,00
184	149	UNIDADE	Vassourão Gari Reforçado 40cm x 6cm x 8cm	PEROVINHA PEROVINHA	R\$ 19,67	R\$ 2.930,83

Total da Empresa: R\$ 220.434,49

41.339.637/0001-94

MASCARELLO E SANTOS LTDA

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	73	CAIXA	Álcool Etilico 92° - líquido 1 Litro - Caixa com 12 unidades	SUPER VALE	R\$ 79,00	R\$ 5.767,00
11	342	CAIXA	Álcool etílico hidratado em gel; graduação: 70° INPM); não aromatizado; límpido; transparente; isento de resíduos; rotulo: conforme determinação INMETRO; embalagem: conforme determinação INMETRO; embalagem de 500 gr com válvula PUMP; validade: mínimo 18 meses da data da entrega; caixa com 12 unidades	SUPER VALE	R\$ 63,00	R\$21.546,00
20	302	UNIDADE	Balde de Plástico. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	ARQUIPLAST	R\$ 7,59	R\$ 2.292,18
21	382	UNIDADE	Balde de Plástico. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	ARQUIPLAST	R\$ 11,90	R\$ 4.545,80
22	364	UNIDADE	Balde Plástico 30 litros	ARQUIPLAST	R\$ 21,25	R\$ 7.735,00
24	142	UNIDADE	Balde plástico uso geral 15L com alça de ferro	ARQUIPLAST	R\$ 7,50	R\$ 1.065,00
25	142	UNIDADE	Balde plástico uso geral 20L com alça de ferro	ARQUIPLAST	R\$ 11,23	R\$ 1.594,66
102	339	UNIDADE	Luvras de látex forrada com algodão amarela - Tam G	MBLIFE	R\$ 2,03	R\$ 688,17
103	1374	UNIDADE	Luvras de látex forrada com algodão amarela - Tam M	MBLIFE	R\$ 2,03	R\$ 2.789,22
104	222	UNIDADE	Luvras de látex forrada com algodão amarela - Tam P	MBLIFE	R\$ 2,03	R\$ 450,66
105	308	UNIDADE	Luvras de látex natural Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	MBLIFE	R\$ 2,19	R\$ 674,52
163	532	FARDO	Saco para lixo 15 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	IKEPLAST	R\$ 5,50	R\$ 2.926,00
164	232	FARDO	Saco para lixo 20 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	IKEPLAST	R\$ 5,50	R\$ 1.276,00
167	458	FARDO	Saco para lixo 50 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades - COTA MICROEMPRESA	IKEPLAST	R\$ 14,90	R\$ 6.824,20

Total da Empresa: R\$ 60.174,41

15.041.729/0001-83

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	300	UNIDADE	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias - 5 litros	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
5	1516	CAIXA	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	R\$ 24,70	R\$37.445,20

6	505	CAIXA	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA MICROEMPRESA	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 20,50	R\$10.352,50
43	125	CAIXA	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 65,00	R\$ 8.125,00
49	843	CAIXA	Desinfetante líquido, eucalipto - similar a pinho sol ou superior - 5 litros - caixa com 04 galões. - AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 28,00	R\$23.604,00
58	289	CAIXA	Detergente líquido multiuso, comp. sulfato de sódio, álcool etoxilado, frasco com 500 ml, similar a veja ou superior - caixa com 24 unidades.	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 37,90	R\$10.953,10
60	724	CAIXA	Detergente líquido. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 33,50	R\$24.254,00
88	162	CAIXA	Limpa vidros 550ml - cx com 12 unidades.	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 40,00	R\$ 6.480,00
91	2995	UNIDADE	Limpador Multiuso, 500ml	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 1,80	R\$ 5.391,00
155	827	CAIXA	Sabonete líquido galão 5 litros (caixa com 5 unidades) - AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA PROPRIA	PROPRIA	MARCA	R\$ 45,99	R\$38.033,73
Total da Empresa: R\$ 166.708,53								
45.809.882/0001-79			KLM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
159	814	FARDO	Saco para lixo verde - 150 litros - reforçado 90 x 90 x 0,007 - gramatura 0,7. fardo com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	PETSUL Saco para lixo verde - 150 litros		R\$ 43,22	R\$35.181,08	
160	271	FARDO	Saco para lixo verde - 150 litros - reforçado 90 x 90 x 0,007 - gramatura 0,7. Fardo com 100 unidades. COTA MICROEMPRESA	PETSUL Saco para lixo verde - 150 litros		R\$ 43,22	R\$11.712,62	
Total da Empresa: R\$ 46.893,70								
20.604.417/0001-70			RP COMERCIAL LTDA ME					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
98	6395	UNIDADE	Loção adulto repelente de insetos, cremosa, 200ml tipo OFF ou similar	Sai Inseto 200ml		R\$ 13,31	R\$85.117,45	
138	228	UNIDADE	Protetor solar adulto hipoalergênico uso profissional com 120g/120ml FPS 60 ativo a água, toque seco	Sunday FPS 60 120ml		R\$ 17,62	R\$ 4.017,36	
141	223	UNIDADE	Repelente insetos Adulto. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, não oleoso - forma uma camada protetora com cheiro suave. Embalagem mínima de 120g.	Sai Inseto Spray		R\$ 10,64	R\$ 2.372,72	
Total da Empresa: R\$ 91.507,53								
38.425.816/0001-30			PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
93	137	UNIDADE	Lixeira Grande 240 litros - Coletor Lixo Com Rodas	UST/PTR CONTENTOR 240L		R\$ 290,00	R\$39.730,00	
Total da Empresa: R\$ 39.730,00								
29.322.621/0001-73			COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
26	132	UNIDADE	Balde plástico uso geral 30L com alça de ferro	ARQPLAST REF BF30		R\$ 26,59	R\$ 3.509,88	
Total da Empresa: R\$ 3.509,88								
49.438.769/0001-85			POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
39	292	UNIDADE	Creme dental 90 g	ICECLEAN OU SIMILAR		R\$ 2,92	R\$ 852,64	
40	85	UNIDADE	Creme dental infantil sem flúor - 50g	ICECLEAN OU SIMILAR		R\$ 7,43	R\$ 631,55	
68	142	UNIDADE	Escova dental média	DENTALMED OU SIMILAR		R\$ 3,80	R\$ 539,60	
70	98	UNIDADE	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	CASAFLORA OU SIMILAR		R\$ 38,76	R\$ 3.798,48	
115	79	UNIDADE	Pá para lixo em alumínio com cabo longo em madeira	ARQPLAST OU SIMILAR		R\$ 18,48	R\$ 1.459,92	
180	134	UNIDADE	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	SUPERLAR OU SIMILAR		R\$ 36,93	R\$ 4.948,62	
Total da Empresa: R\$ 12.230,81								
40.493.120/0001-92			GILDRI INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
29	261	CAIXA	Cera líquida incolor Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimex, plastificantes, niveladores 750ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	DETERQUIM DETERQUIM		R\$ 87,07	R\$22.725,27	
30	342	CAIXA	Cera líquida, incolor, boa qualidade, especial para pisos paviflex e cerâmicos, 750 ml - caixa com 12 unidades.	DETERQUIM DETERQUIM		R\$ 59,99	R\$20.516,58	
Total da Empresa: R\$ 43.241,85								
48.400.615/0001-31			48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS					
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
61	177	UNIDADE	Dispensador para sabonete líquido Compacta Branca Premisse 12x11x17 material ABS ou similar	NOBRE NOBRE		R\$ 23,91	R\$ 4.232,07	
64	131	PACOTE	Embalagens plásticas para freezer 10 kg bobina c/ 1000 unidades	PALOSKI PALOSKI		R\$ 71,05	R\$ 9.307,55	
66	239	UNIDADE	Escova de nylon para lavar roupa	PALOSKI PALOSKI		R\$ 2,00	R\$ 478,00	
82	1222	PACOTE	Guardanapos descartáveis. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	LIDER LIDER		R\$ 1,05	R\$ 1.283,10	
92	127	UNIDADE	Lixeira com pedal 15 litros	PALOSKI PALOSKI		R\$ 20,00	R\$ 2.540,00	
94	211	UNIDADE	Lixeira plástica com tampa e pedal - 20 litros	PALOSKI PALOSKI		R\$ 20,00	R\$ 4.220,00	
112	357	UNIDADE	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	PALOSKI PALOSKI		R\$ 2,00	R\$ 714,00	
117	1687	UNIDADE	Pano de algodão alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm. (Pano de prato)	PALOSKI PALOSKI		R\$ 2,60	R\$ 4.386,20	
122	1008	PACOTE	Pano fabricado com fibras de viscose e poliéster, resina e agentes antibacterianos Medida do pano: 30cm x 50cm Composição: 100% Poliéster Gramatura: 35g/m² Resistência ao calor: 200°C a 240°C Uso: Descartável Quantidade por pacote: 5 panos. - similar ou superior a PERFEX	VABENE VABENE		R\$ 1,20	R\$ 1.209,60	
142	418	UNIDADE	Rodo borracha plástico com cabo 60 cm	PALOSKI PALOSKI		R\$ 10,00	R\$ 4.180,00	

143	354	UNIDADE	Rodo de espuma com cabo 60 cm.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 10,00	R\$ 3.540,00
144	127	UNIDADE	Rodo de plástico em eva de 40 cm com cabo	PALOSKI PALOSKI	R\$ 5,39	R\$ 684,53
145	118	UNIDADE	Rodo de plástico em eva de 60 cm com cabo	PALOSKI PALOSKI	R\$ 10,00	R\$ 1.180,00
146	348	UNIDADE	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 5,39	R\$ 1.875,72
147	376	UNIDADE	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 10,00	R\$ 3.760,00
165	191	FARDO	Saco para lixo 40 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 9,00	R\$ 1.719,00
166	1375	FARDO	Saco para lixo 50 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades. AMPLA CONCORRENCIA	PALOSKI PALOSKI	R\$ 11,40	R\$15.675,00
168	143	FARDO	Saco para lixo 60 litros preto reforçado p 12 micras - fardo com 100 unidades	PALOSKI PALOSKI	R\$ 17,20	R\$ 2.459,60
174	99	UNIDADE	Suporte de papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	NOBRE NOBRE	R\$ 24,92	R\$ 2.467,08
179	735	UNIDADE	Vassoura de nylon com cabo - cepa 30 cm.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 5,88	R\$ 4.321,80
181	303	UNIDADE	Vassoura multiuso com cabo de madeira ideal para cerâmica, porcelanato e madeira uso interno	PALOSKI PALOSKI	R\$ 5,26	R\$ 1.593,78
182	155	UNIDADE	Vassoura plástica de limpeza vaso sanitário. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	PALOSKI PALOSKI	R\$ 3,58	R\$ 554,90
Total da Empresa: R\$ 72.381,93						
28.719.518/0001-07			BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	846	UNIDADE	Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, contendo suporte e uma pedra com 20g.	SANILAR SANILAR	R\$ 1,16	R\$ 981,36
62	74	UNIDADE	Dispenser para copo descartável 180 ml	TERMICA TERMICA	R\$ 21,69	R\$ 1.605,06
63	133	CAIXA	Embalagens para Marmitex Isopor C/tampa N°8 - com 100 unidades	CRISTAL COPO CRISTAL COPO	R\$ 38,99	R\$ 5.185,67
75	71	FARDO	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha. com certificação do inmetro. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	GABOARDI GABOARDI	R\$ 3,88	R\$ 275,48
83	334	UNIDADE	Inseticida multi-insetos spray 300 ML tipo mat-inset ou similar	KELLDRLIN KELLDRLIN	R\$ 9,00	R\$ 3.006,00
100	301	UNIDADE	Loção repelente com 100g	THAU MOSQUITO TCHAU MOSQUITO	R\$ 6,30	R\$ 1.896,30
185	496	UNIDADE	Vassourinha sanitária com base e cabo de plástico	LET LET	R\$ 3,41	R\$ 1.691,36
Total da Empresa: R\$ 14.641,23						
20.509.544/0001-90			PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	
81	134	Galão	Gel removedor para limpeza pesada - 5 litros.	TROPPEL TROPPEL	R\$ 29,49	R\$ 3.951,66
109	217	UNIDADE	MOP GIRATORIO: Balde com alça, cesto e moldura, Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Peso: Balde – 765 g Cabo sem refil – 465 g Refil – 135 g Medidas: Balde – 26 cm x 46 cm x 21 cm Cabo sem refil – 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm Refil aberto – 40 cm x 40 cm x 3 cm Capacidade individuais: Capacidade em uso: 6 L Capacidade máxima: 12 L	NOBRE NOBRE	R\$ 83,99	R\$18.225,83
Total da Empresa: R\$ 22.177,49						
Total do Pregão Eletrônico: R\$ 1.358.226,19						

Antonina, 19 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:25E3AEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RENATA WENCELOSKI COSTA
Data de Publicação: 23/05/2024 08:56:17

Item: 1 Unidade: UN
LOTE 1 - HOMOLOGADO LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Obra Modelo:

Descrição: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DA RUA DOM PEDRO II, ENTRE A ESTACA 00 ATÉ A ESTACA 99, COM 1.992,98 METROS DE EXTENSÃO DE VIA URBANA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500.000,00 **Valor Total:** 1.500.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	124	32.750.290/0001-87	1.925.912,09	1.500.000,00		Não
2 CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	088	15.045.563/0001-73	1.925.912,09	1.750.000,00	16,67	Não
3 GLOBAL SERVIÇOS LTDA	027	02.966.064/0001-77	1.925.912,09	1.825.000,00	4,29	Sim

DECLASSIFICADOS
Não houve.

INABILITADOS
Não houve.

Item: 1 Unidade: UN
LOTE 2 - HOMOLOGADO LOTE 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Obra Modelo:

Descrição: RECAPE E REESTRUTURAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA DOM PEDRO II, ENTRE A ESTACA 00 ATÉ A ESTACA 53, COM 1.070,09 METROS DE EXTENSÃO DE VIA RURAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.890.000,00 **Valor Total:** 1.890.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	144	32.750.290/0001-87	2.197.627,90	1.890.000,00		Não
2 GLOBAL SERVIÇOS LTDA	040	02.966.064/0001-77	2.197.627,90	2.098.000,00	11,01	Sim
3 CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	063	15.045.563/0001-73	2.197.627,90	2.100.000,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS
Não houve.

INABILITADOS
Não houve.

RENATA WENCELOSKI COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1202850E

GABINETE
DECRETO Nº 345/2024

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento			
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário			
04.001.28.846.0000.0017		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições			
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente			
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	195.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	195.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	195.000,00	

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras			
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário			
06.001.15.451.0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária			
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente			
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	9.446,16	
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores			
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	70.553,84	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R\$	80.000,00
--	------------	------------------

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE		R\$	10.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE		R\$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO		R\$	290.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso abaixo descrita, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
000	Outras Restituições	1.9.2.2.99.0.1.99.0.00.00.00	195.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura da Rede de Segurança Pública
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação o- Pessoa Jurídica
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE		R\$	290.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO		R\$	290.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentarias 0017, 1160, 2027, 2028 e 2029, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuado / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02	01
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras	
0017	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		200.000,00	5.593,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados / m	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		8.772	1.462
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.723.954,78	3.924.814,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03	03
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.000,00	111.831,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.435.000,00	2.057.684,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município monitorados / Unidade	Metas Físicas	
1183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08	08
0003	PROGRAMA: - Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura da Rede de Segurança Pública		912.000,00	670.984,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0017, 1160, 2027, 2028 e 2029, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuado / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0017	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		200.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados / m	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		8.772
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1160	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.723.954,78

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.435.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município monitorados / Unidade	Metas Físicas
1183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: - Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras (1,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura da Rede de Segurança Pública		912.000,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de junho de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F6444DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 3/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA	09.225.518/0001-06	R\$ 57.900,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	08.887.444/0001-00	R\$ 444.833,00
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49.918.306/0001-10	R\$ 25.248,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	12.706.470/0001-54	R\$ 458.832,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	26.906.789/0001-38	R\$ 494.301,80
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	03.302.477/0001-10	R\$ 95.917,50
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	46.794.240/0001-06	R\$ 439.280,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	79.783.593/0001-60	R\$ 311.610,00

NOME	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA	74	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO. NÃO CONTEM GLUTEN. MANTER RESFRIADO DE 1C A 7C. PACOTE DE 1L.	LEITE DO POVO	LT	10.000	5,79	57.900,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	1	ABACAXI INATURA	IN NATURA	KG	600	9,10	5.460,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	8	ALHO IN NARUTA	IN NATURA	KG	800	29,35	23.480,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	27	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBO	RENATA	PCT	2.000	6,43	12.860,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	33	CARNE DE BOI (ACÉM) MOÍDA, - REFRIGERADA A -4°C, COM RETIRADA DE GORDURA EXTERNA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO D	IN NATURA	KG	3.225	29,87	96.330,75
CASA DE CARNES GUERRA	36	CEBOLA nacional média (Kg) de primeira qualidade,frescas e sás. No ponto de maturação adequados	IN NATURA	KG	2.500	6,99	17.475,00

COSTA LTDA		para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não					
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	45	Coloral.	PANELAÇO	Unidad	500	8,40	4.200,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	52	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e	INDIANA	UNID	1.200	7,68	9.216,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	67	FUBA MIMOSO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	SINHA	Pctes	1.500	5,40	8.100,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	69	IOGURTE BATIDO INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTAS: PRODUTO LÁCTEO PRODUZIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO LÁCTEA, MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVOS DE MICRORGANISMOS ESPECÍFICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, NÃO VI	CAROLINA	UNID	1.000	9,33	9.330,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	82	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER S	JOIA	Un.	1.000	5,40	5.400,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	102	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE C	DO POVO	UNID	200	14,97	2.994,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	111	PEITO DE FRANGO, inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ex	JAGUA	KG	5.125	15,30	78.412,50
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	115	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresen	IN NATURA	KG	4.500	4,80	21.600,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	121	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, co	IN NATURA	KG	5.000	9,53	47.650,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	123	VINAGRE DE ALCÓOL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP A INVIOLÁVEL E FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GR	CHEMIN	UNID	1.200	2,95	3.540,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	124	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, aco	florai	LT	1.200	55,58	66.696,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	129	CARNE DE BOI (ACÉM) MOÍDA, - REFRIGERADA A -4°C, COM RETIRADA DE GORDURA EXTERNA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO D	IN NATURA	KG	1.075	29,85	32.088,75
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	62	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS , ISENTA DE LACTOSE E CORANTES LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTO	DANONE	latas	263	96,00	25.248,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	3	EM PÓ, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 30G, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICAD	BEIJA FLOR	Pctes	150	2,86	429,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	5	Adoçante:ADOÇANTE 100% NATURAL. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE CÍTRICO. PRODUTO RECOMENDADO PARA S	ZERO CAL	UNID	150	11,89	1.783,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	6	TEMPEROS DESIDRATADOS , ALECRIM , SALVIA MANJERICÃO 1 KG	BEIJA FLOR	UNID	150	2,48	372,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	10	ARROZ TIPO 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem 5 kg sem sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados	MINUETO	UNID	3.000	29,88	89.640,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	13	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na emba	IN NATURA	KG	4.500	5,13	23.085,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	14	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	IN NATURA	KG	1.000	5,23	5.230,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	15	BATATA SALSA: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS	IN NATURA	KG	750	13,52	10.140,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	16	Batata Inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	IN NATURA	KG	5.500	7,09	38.995,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	17	BEBIDA A BASE DE AVEIA, SABOR ORIGINAL, FLUÍDA (LÍQUIDA),SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SEM GORDURAS TRANS. E SER FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO.	LIDER	LT	500	11,73	5.865,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	23	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFIC	LIANE	PCT	1.200	5,96	7.152,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	24	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite 360g	RENATA	UNID	2.000	5,95	11.900,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	30	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	BEIJA FLOR	UNID	200	3,48	696,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	31	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação	SINHA	UNID	2.000	4,28	8.560,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	38	CENOURA extra AA (Kg) de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deve	IN NATURA	KG	2.500	7,95	19.875,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	44	PACOTE DE COCO RALADO DE 100 GRAMAS	MENINA	UNID	800	5,93	4.744,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	47	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO - FRANGO CONGELADO CORTE SOBRECOXA DE FRANGO, PCT 1 KG. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR	MARINGA	KG	2.600	9,96	25.896,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	59	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou fécul	JOAO E MARIA	UNID	500	9,50	4.750,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	73	LARANJA PÉRA 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, apresentando grau médio de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,	IN NATURA	KG	4.500	5,34	24.030,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	75	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E	TIROL	LT	1.600	6,37	10.192,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	78	MAÇÃ (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR D	IN NATURA	Kg	3.500	11,00	38.500,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	84	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SU	NINFA	UN	2.000	4,94	9.880,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	89	MACARRÃO PADRE NOSSO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, PASTEURIZADOS, BETA-CAROTENO (PRÓ-VITAMINA-A). SEMOLADO, VITAMINADO, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIE	NINFA	Un.	1.200	5,25	6.300,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	90	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBS	NINFA	Un.	3.000	4,94	14.820,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	91	MACARRÃO TIPO COLORIDO (MASSA CORTADA TIPO: PENE, PARAFUSO, RIGATONI, CARACOL) SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO G	NINFA	Un.	2.000	5,97	11.940,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	96	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO	IN NATURA	KG	1.000	4,12	4.120,00

J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	98	MILHO CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGISTRO DE INSPET	COPACOL	PCT	1.200	9,96	11.952,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	99	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	BEIJA FLOR	UNID	1.500	5,41	8.115,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	101	MORANGA TIPO CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE	IN NATURA	KG	400	5,33	2.132,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	103	OLEO REFINADO DE SOJA 900 ML	COAMO	UNID	2.500	6,94	17.350,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	116	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,	ZAELI	KG	350	3,95	1.382,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	118	SELETA DE LEGUMES: CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGIS	QUERO	PCT	300	8,70	2.610,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	126	MACARRÃO AVE MARIA, sêmola de trigo enriquecida com 500 g ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. 500GR	GALO	UNID	1.200	5,43	6.516,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	127	ARROZ TIPO 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem 5 kg sem sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados	MINUETO	UNID	1.000	29,88	29.880,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	18	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, SABOR ORIGINAL, FLUÍDA (LÍQUIDA),SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SEM GORDURAS TRANS. E SER FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, CONTENDO	UNIBABY	LT	500	7,32	3.660,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	20	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apres	DA CASA	KG	2.200	7,89	17.358,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	21	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO E UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA	APTI	PCT	600	9,59	5.754,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	22	BISCOITO DOCE ISENTO DE GLUTEN E SEM RECHEIO 550 GR	RENATA	UNID	1.200	6,19	7.428,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	34	CARNE DE BOI EM PEDAÇOS (MÚSCULO), (KG) SEM OSSO, REFRIGERADA A -4°C, PICADO E EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALI	DA CASA	KG	3.300	29,84	98.472,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	49	ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE 300 GRAMAS.	AURORA	PCT	800	8,69	6.952,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	60	FÓRMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CALC	NAN	UNID	263	170,00	44.710,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	63	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA LACTENTES, MODIFICADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA COM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS	NAN	Latas	350	75,00	26.250,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	64	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS /CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E	NAN	Latas	350	60,00	21.000,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	65	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA:67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEX	NAN	UNID	350	50,00	17.500,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	66	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO	NAN	UNID	350	39,90	13.965,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	100	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE	RENATA	PCT	150	5,75	862,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	106	PÃO DE CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE. NÃO APRESENTAR AMASSADOS, FUNGOS. PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, MANTEIGA, ÁGUA, LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓX	DA CASA	PC	2.500	10,35	25.875,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	107	PÃO DE LEITE (TIPO MINI CACHORRO QUENTE) – PRODUTO PREPARADO COM ADIÇÃO DE LEITE INTEGRAL OU SEU EQUIVALENTE, CONTENDO, MÍNIMO 3% DE SÓLIDOS TOTAIS; 20 GRAMAS	DA CASA	Kg.	1.200	12,40	14.880,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	108	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE	DA CASA	Kg.	5.250	14,89	78.172,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	109	PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE	DA CASA	Kg.	2.000	14,89	29.780,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	110	PÃO SEM GLÚTEN : PÃO ISENTO DE GLUTEN, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR , GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CON	DA CASA	Kg.	300	9,48	2.844,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	130	CARNE DE BOI EM PEDAÇOS (MÚSCULO), (KG) SEM OSSO, REFRIGERADA A -4°C, PICADO E EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALI	DA CASA	KG	1.100	29,80	32.780,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	131	FÓRMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CALC	NAN	UNID	87	150,00	13.050,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	133	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS , ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTO	NAN	latas	87	79,90	6.951,30
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	134	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE	DA CASA	Kg.	1.750	14,89	26.057,50
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	61	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA:ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. N	PKUMED B/DR. SCHAR-COMIDAMED	latas	169	426,30	72.044,70
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	132	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA:ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. N	PKUMED B/DR. SCHAR-COMIDAMED	latas	56	426,30	23.872,80
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	2	ABOBORA ITALIA, (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não dever	MARCA PROPRIA	KG	500	6,24	3.120,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	7	ALFACE: TIPO CRESPA OU LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, FRESCAS E SÁS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ISENTA DE ENFERMI	CALEGARIO	UNID	650	4,50	2.925,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	26	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido,gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e	PARATI	UNID	2.000	6,43	12.860,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	28	BROCOLIS, in natura, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato, folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, s/ sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	MARCA PROPRIA	KG	3.000	9,43	28.290,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	29	CACAU EM PÓ 70% - O PRODUTO ISENTO DE AÇÚCAR, AMIDOS E FÉCULAS DE QUALQUER ESPÉCIE DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLV	ZAELI	cx	3.000	17,95	53.850,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	32	CARNE BOVINA (ACÊM) – ISCAS PARA ESTROGONOFE, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR P	MARCA PROPRIA	KG	2.550	33,20	84.660,00
S.H. COMERCIO ALIMENTICIO	37	CEBOLINHA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo	MARCA PROPRIA	MÇ	600	2,76	1.656,00

LTDA		Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar d						
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	43	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, co	MARCA PROPRIA	KG	1.600	6,29		10.064,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	46	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS E BEM DESENVOLVIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	MARCA PROPRIA	UNID	3.000	10,45		31.350,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	53	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou ran	COAMO	UNID	1.200	19,13		22.956,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	54	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	COAMO	KG	800	7,56		6.048,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	56	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS	GRANFINO	Pct	2.600	9,86		25.636,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	76	LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTA	MARCA PROPRIA	Kg	600	4,74		2.844,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	85	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUB	JOIA	UN	2.500	5,94		14.850,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	92	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca	MARCA PROPRIA	KG	1.000	7,95		7.950,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	94	MANTEIGA COM SAL : CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS,	TIROL	UNID	1.500	14,69		22.035,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	95	MARGARINA COM SAL, CONTENDO GORDURA VEGETAL, 80% DE LÍPIDIOS, ZERO EM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EMPO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ 15.000UI, VIT	COAMO	UNID	800	8,93		7.144,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	97	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A CASCA DEVE SER FIR	MARCA PROPRIA	Kg.	1.000	6,96		6.960,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	105	Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultu	OURO BRANCO	DUZIA	4.500	9,80		44.100,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	112	PÊRA: "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ES	MARCA PROPRIA	Kg.	800	15,18		12.144,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	125	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 1	SABORVITA	UNID	1.200	7,93		9.516,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	128	CARNE BOVINA (ACÉM) – ISCAS PARA ESTROGONOFE, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPAA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR P	MARCA PROPRIA	KG	850	33,32		28.322,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	4	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO	GLOBO	PCT	1.800	20,12		36.216,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	9	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob	JANDAIA	UNID	1.000	8,41		8.410,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	11	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, 100% NATURAL. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM RÓT	PURO CAMPO	PCT	600	9,45		5.670,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	12	Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g.	CALDO BOM	UNID	200	8,89		1.778,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	19	BEBIDA LACTEA 900 ML	REAL	UNID	3.000	5,30		15.900,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	25	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. TER TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO	RENATA	PC	2.000	6,17		12.340,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	35	CARNE SUÍNA CUBOS: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSOS, CARNE RESFRIADA NOVA/FRESCA, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS, CONGELAR. SER LIVRES DE	FIGODASKO	KG	3.000	21,34		64.020,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	39	CHÁ DE CAMOMILA: COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA, SEM GLÚTEN, EM SACHÊS INDIVIDUAIS. CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	BEIJA FLOR	cx	500	4,58		2.290,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	40	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NA CAIXA DATA DE VALIDADE E NOME DO PRODUTO	BEIJA FLOR	cx	500	4,23		2.115,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	41	CHÁ DE ERVA-DOCE: COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL, SEM GLÚTEN. CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	BEIJA FLOR	cx	500	4,74		2.370,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	42	CHÁ ERVA MATE TOSTADO, MÍNIMO DE 70 % DE FOLHAS E RESTANTE DE TALOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FAB	VITORIA	cx	700	6,93		4.851,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	48	CRAVO DA ÍNDIA: PURA (CONDIMENTO), NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM PESO DE 20 A 30 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO	BEIJA FLOR	PCT	300	4,20		1.260,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	50	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. 1 KG	AMAFIL	UNID	600	8,47		5.082,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	51	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA , gordura vegetal de palma, sal, cebola, alho, colorífico, caldo de carne, realçador de sabor glutamato monossódico, salsa desidratada. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGIC	CALDO BOM	PCT	600	7,47		4.482,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	55	FARINHA LACTEA DE ARROZ - Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (v	JANDAIA	UNID	600	10,97		6.582,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	57	Fermento biológico fresco. Ingredientes: sarcharonyces, cerevisiae, não contém glúten, não congelar o produto. Unidade de 500gr.	ITAQUARA	UNID	500	12,97		6.485,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	58	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES, CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES E GLÚTEN. PACOTE DE 10 GR	ATALAIA	UNID	600	5,00		3.000,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	68	GÉLEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR UVA OU MORANGO: COMPOSTA APENAS POR FRUTA, SUÇO DE MAÇÃ E ÁCIDO CITRICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ADOCANTE. POTE DE 250 GRAMAS. CONTER AS INFOMAÇÕES NUTRIC	PREDILECTA	UNID	200	7,88		1.576,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	70	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO , PREPARADO DE FRUTA (MORANGO,FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE(GELATINA, GOMA GUAR) E , AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE,	REAL	UNID	300	3,96		1.188,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	71	IOGURTE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, FRUTAS VERMELHAS: ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS (ÁGUA, SACAROSE, POLPA DE MORANGO, AM	REAL	UNID	1.000	11,15		11.150,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	72	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE E FERMENTO LACTEO. ZERO DE GORDURA T	REAL	UNID	600	4,46		2.676,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	77	LOURO DESIDRATADO: EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE CONTENDO 5 G, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUT	BEIJA FLOR	PCT	200	2,81		562,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	79	MACARRÃO (PRÓPRIO FENILCETONURIA) INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, MOSTARDA, SAL E ESPESSANTE INS 466. PESO LÍQUIDO: 150 G ARMAZENAMENTO: CONGELADO PRAZO DE VALIDADE: 6 M	FLORIANI	UNID	300	8,97		2.691,00

SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	80	MACARRÃO ARGOLINHA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, PASTEURIZADOS, BETA-CAROTENO (PRÓ-VITAMINA-A). SEMOLADO, VITAMINADO. CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENT	FLORIANI	UN	1.200	4,96	5.952,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	81	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISE	FLORIANI	Un.	1.200	5,66	6.792,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	83	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUB	FLORIANI	Un.	2.000	5,47	10.940,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	86	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO OU SÊMOLA COM FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PODENDO TER CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE	FLORIANI	Un.	600	6,96	4.176,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	87	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBST	FLORIANI	Un.	1.200	5,77	6.924,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	88	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER S	FLORIANI	Un.	600	4,96	2.976,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	93	MANJERICÃO DESIDRATADO. FOLHA DE MANJERICÃO PICADA E DESIDRATADA. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN	BEIJA FLOR	PCT	300	1,96	588,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	104	ORÉGANO, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são limpos, de coloração verde pardecenta, com cheiro aromático e sabor próprio. 500 GR	NUTRIBOM	UNID	200	4,12	824,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	113	POLVILHO AZEDO, DERIVADO DA MANDIOCA, OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO AMIDO (FÉCULA) DE SUAS RAÍZES . GRUPO I, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERRO	BEIJA FLOR	PCT	1.800	10,19	18.342,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	114	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO E FATIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E/OU COALHO, FERMENTO LÁCTEO E PODENDO TER CONSERVADOR NAT	GRAN	KG	500	44,46	22.230,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	117	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de a	UNIAO	UNID	900	2,36	2.124,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	119	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL : ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CON	JOAO E MARIA	UNID	1.200	15,87	19.044,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	120	TAPIOCA: GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL. ISENTO DE GLUTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRO	BEIJA FLOR	PCT	600	8,54	5.124,00
SUPERMERCADO LTDA	COIMBRA	122	UVA PASSAS BRANCAS SEM SEMENTES, DESIDRATADAS. EMBALAGEM /ROTULAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO, APRESENTANDO NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	BEIJA FLOR	PCT	300	9,60	2.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 2.327.922,30 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Barbosa Ferraz, 10 de Jun de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:250C295D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: AMARILDO KRAMER, CNPJ 49.597.630/0001-84, RUA ASTORGA, 119, Campo Mourão-PR, CEP 87308-028, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 20.933,22 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AMARILDO KRAMER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE BRINQUEDOS Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoche (madeira) (1); Teatro de Fantoche (tecido) (1)	BRINK REF 0024		UN	1,00	20.933,22	20.933,22
TOTAL								20.933,22

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de junho 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4CD34BD5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de BELA VISTA DA CAROBA, observadas as disposições contidas no Edital nº 01/2024.

TORNA PÚBLICO:

- I – Divulgar a **Classificação Final do Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para os Níveis Médio, Graduação e Pós-Graduação** para o Município de BELA VISTA DA CAROBA, regido pelo Edital nº 01/2024 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- II – Na presente classificação consta apenas o nome dos candidatos(as) aprovados(as).
- III – O presente Edital entra em vigor a partir da data de publicação.
- Bela Vista da Caroba, 20 de junho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GRADUAÇÃO											
Cl. C.	Cl. G.	Cod.	Nome	Curso	Nasc.	L. P.	Mat.	Inf.	C. G.	N. F.	R.
1	4	78886	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/09/99	15	20	20	20	75	A

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ENSINO MÉDIO										
Cl. G.	Cod.	Nome	Curso	Nasc.	L. P.	Mat.	Inf.	C. G.	N. F.	R.
1	79123	LAURA GABRIELA KOVALSKI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	20/02/08	20	15	25	25	85	A
2	79124	JULIA KOZERSKI TOME	ENSINO MÉDIO	28/01/07	15	25	15	25	80	A

GRADUAÇÃO												
Cl. G.	Cod.	Nome	Curso			Nasc.	L. P.	Mat.	Inf.	C. G.	N. F.	R.
1	78812	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	07/06/84	20	25	25	25	95	A
2	78954	CAMILA ZAMPIRAO DOMANSKI	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	07/09/94	25	25	15	25	90	A
3	78907	SANDRO DA SILVA	PEDAGOGIA			18/06/05	20	25	20	25	90	A
4	78886	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	01/09/99	15	20	20	20	75	A
5	79061	BRUNA TABATA WITTHAUER DE SOUZA	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	17/07/06	15	20	15	25	75	A
6	79012	CAMILA LAMPERT	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	02/09/06	10	25	20	15	70	A
7	78928	DJENYFER CRISTINA SUHRE	PEDAGOGIA DISTÂNCIA	LICENCIATURA	- A	22/08/05	10	15	20	20	65	A
8	78992	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA			03/02/99	10	15	15	10	50	A

PÓS-GRADUAÇÃO										
Cl. G.	Cod.	Nome	Curso	Nasc.	L. P.	Mat.	Inf.	C. G.	N. F.	R.
1	79125	ANGELA KRZYSCZAK	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EAD	02/12/98	25	25	20	25	95	A

LEGENDA

Cl. G – Classificação Geral
Cl. C – Classificação Cotista
Cod. - Código da Inscrição no processo
Nasc. – Data de Nascimento
L.P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
C.G. – Conhecimentos Gerais
Inf. - Informática
N. F. – Nota Final
R. – Resultado
A. – Aprovado (a)

Publicado por:
 Pamela Cristina Silva
Código Identificador:5C564DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.044.384/0001-01, sita na RUA RIO SAO FRANCISCO 2752, 0 - CEP: 87043377 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL PAULINO C - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº 015.685.549-66, domiciliada na RUA RIO SÃO FRANCISCO, 2762 - CEP: 87043450 - BAIRRO: CJ JOÃO PAULINO - Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/06/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total, referente a 6 meses no valor de 25.314,00 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
4	1	21645	AULAS DE ESPORTES FORMAÇÃO EXIGIDA: CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CREF, ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, SUIÇO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL. AULAS A SEREM MINISTRADAS CONFORME O PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA (EM ANEXO AO EDITAL). *O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS. *A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. *CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.	HORA	120	45,35	5.442,00
7	1	24245	AULAS DE TECLADO E CANTO CRONOGRAMA: 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, DEVENDO SER MINISTRADA EM 01 (UM) DIA POR SEMANA, DISTRIBUÍDO NOS PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TOTALIZANDO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAS E 576 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS) HORAS NO TOTAL. LOCALIDADES QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS: - SEDE; - CACHOERINHA À 18 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. - SÍTIO BOA VENTURA À 12 KM DA SEDE MUNICÍPIO. *O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS. *A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. *CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INICIAÇÃO (NOMENCLATURA, CIFRAS, AS NOTAS AS FUNÇÕES DOS DEDOS); - PRÁTICA DOS ACORDES: MUDANÇAS DE ACORDES, COMBINAÇÕES HARMÔNICAS, VIVÊNCIA RÍTMICA ATRAVÉS DE BATIDAS (DEDILHADO); - COMBINAÇÕES DE ESTILOS MUSICAIS; - APRESENTAÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS. PARA MINISTRAR AS AULAS DO CURSO O INSTRUTOR DEVERÁ TER NO MÍNIMO O CERTIFICADO DE PROFESSOR DE MÚSICA.	HORA	288	41,00	11.808,00
8	1	24245	AULAS DE TECLADO E CANTO SERÃO 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA A APROXIMADAMENTE 30KM DO MUNICÍPIO, POR 12 (DOZE) MESES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INICIAÇÃO (NOMENCLATURA, CIFRAS, AS NOTAS AS FUNÇÕES DOS DEDOS); - PRÁTICA DOS ACORDES: MUDANÇAS DE ACORDES, COMBINAÇÕES HARMÔNICAS, VIVÊNCIA RÍTMICA ATRAVÉS DE BATIDAS (DEDILHADO); - COMBINAÇÕES DE ESTILOS MUSICAIS; - APRESENTAÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS. PARA MINISTRAR AS AULAS DO CURSO O INSTRUTOR DEVERÁ TER NO MÍNIMO O CERTIFICADO DE PROFESSOR DE MÚSICA. *O DESLOCAMENTO DO (A) PROFESSOR (A) DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DAS AULAS. *A CARGA HORÁRIA DE CADA PERÍODO PODERÁ SER REAJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. *CADA AULA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.	HORA	192	42,00	8.064,00
TOTAL							25.314,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2150	12.361.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	12.361.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2160	12.361.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	12.361.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
4980	08.244.39.365.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.243.13.392.0703.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6FC031A2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 018 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 018/2024
Data: 19/06/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando de 19 de junho de 2024, o qual solicita:
02(dois) Profissionais de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Temporários, para auxiliar nos serviços na área de Serviços Obras, Viação, Urbanos e Rodoviários;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.	
65	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	100,00	93,00	1º	
143	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	05/11/1987	15,00	25,00	12,00	18,00	70,00	97,00	83,5	2º	

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 19 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:6EBEF66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 3/2024 EDITAL Nº 15/2024– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024 para contratação por prazo determinado, conforme Edital nº 10/2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 10/2024, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/06/2024 à 04/07/2024 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2373101	VANESSA SILVA DE SOUZA	87.00		87.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.	15/01/1990	12.00	14.00	10.00	51.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;

certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do anexo I do edital de abertura;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 26/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 24/06/2024 à 05/07/2024, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
262535	SERGIO LUIZ BASSANESI	05/06/1969	3,00	5,00	3,00	40,00	51,00	100,00	80,40	7º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 24/06/2024 à 05/07/2024, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 29/07/2024 à 09/08/2024 os seguintes documentos:

- I - Atestado de sanidade física e mental;
- II - Título de eleitor;
- III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
- VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
- X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
- XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:55520431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 018 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	32/2024
b) Licitação Nº :	18/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso - PR

- 04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L N CASTAGNARO LTDA - CNPJ: 45.687.323/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 146.464,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 146.464,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3.3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	Intel Core	UNID	50	R\$ 1.388,12	R\$ 69.406,00
24	SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G.	Kingston	UNID	60	R\$ 284,04	R\$ 17.042,40
32	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE ATX.	Porto Store	UNID	29	R\$ 1.979,90	R\$ 57.417,10
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 10/100/1000 DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE:3* PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, 1* PORTA WAN DE 10/100/1000MBPS BOTÃO: BOTÃO RESET, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR WPS/WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA 12V/1.0A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, IEEE 802.11 K/V ANTENA: 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS CARACTERÍSTICAS WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5 GHZ; ATÉ 867 MBPS 2.4 GHZ: ATÉ 400 MBPS	TP-Link	UNID	10	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00

	FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, BRIDGE WDS, WMM, PROGRAMAÇÃO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO, MODO DE ACCESS POINT SEGURANÇA WIRELESS; CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2/WPA3 DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO MESH TECHNOLOGY; COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11 K/V CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTATÍCO, PPPOE, PPTP, L2TP GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143 USUÁRIO FINAL; APLICATIVO AGINET REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO DNS DINÂMICO: DYNDNS, NO-IP VPN PASS-THROUGH:PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143 USUÁRIO FINAL: APLICATIVO AGINET FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC PROTOCOLOS: IPV4, IPV6 VPN SERVER: PPTP, OPENVPN				
--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 40.146.736/0001-97

Valor Total do Fornecedor: 444.075,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 444.075,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS.	tp link	UNID	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
2	ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)	vinik	UNID	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032	elgin	UNID	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
4	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	deko	UNID	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
5	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	vinik	UNID	50	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
6	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS	elgin	UNID	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
7	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	gold	UNID	80	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
8	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT5E – CONECTOR DE PASSAGEM EZ CRIMP (pacote com 100 unidades)	mtg	UNID	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
9	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS	mtg	UNID	60	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
10	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 500W DE POTÊNCIA REAL.	vinik	UNID	80	R\$ 383,40	R\$ 30.672,00
11	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS	deko	UNID	10	R\$ 646,50	R\$ 6.465,00
12	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 AMPLA CONCORRÊNCIA.	seagate	UNID	50	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00
13	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	crucial	UNID	100	R\$ 256,60	R\$ 25.660,00
15	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/	asrok	UNID	45	R\$ 1.580,00	R\$ 71.100,00
16	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR.	vinik	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
17	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120.	vinik	UNID	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
18	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235, REFERÊNCIA HIKARI HK-303	hikari	UNID	10	R\$ 83,60	R\$ 836,00
19	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROLSOL MULTIUSO, COM BICO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELETRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40® PRODUTO MULTIUSOS – EMBALAGEM FLEXTOP - 500ML	orbi	UNID	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
20	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML	orbi	UNID	15	R\$ 26,80	R\$ 402,00
21	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L	flex	UNID	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
22	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4.	arctic	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
23	PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3C/32GB.	sandisk	UNID	60	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00
25	SWITCH NAO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	tplink	UNID	15	R\$ 1.297,00	R\$ 19.455,00
26	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FUROS BRANCO	tplink	UNID	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00
27	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CATEGORIA 5E U/UTP 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS FORNECIDO NA COR PRETA PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11	furukawa	UNID	10	R\$ 329,40	R\$ 3.294,00
28	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. REFERENCIA: CONECTOR FEMEA FURUKAWA SOHOPLUS CAT.5E T568A/B BRANCO ROHS – 35050411 (pacote com 100 unidades)	furukawa	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
29	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511Q.	lenovo	UNID	6	R\$ 4.083,00	R\$ 24.498,00
30	NOBREAK 600VA/300W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA	nhs	UNID	25	R\$ 652,00	R\$ 16.300,00
31	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD	tplink	UNID	15	R\$ 246,30	R\$ 3.694,50
33	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM	lg	UNID	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
34	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7-10700, CLOCK DE 2.9 GHZ, CACHE 16MB, 8(OTTO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 16(DESESSEIS) THREADS, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE DO MESMO	satelitye	UNID	5	R\$ 4.929,00	R\$ 24.645,00

	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PLACA DE VIDEO OFF-BOARD NVIDIA GTX1650 SUPER (SIMILAR OU SUPERIOR), KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 01 SSD 240GB, 01 DISCO RIGIDO DE 1TB INTERNO FONTE ATX 500WTS REAL.					
35	PLACA PCI-E DE REDE 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB INTERFACE: PCI-EXPRESS 1 PORTA RJ45 DE 10/100/1000MBPS INDICADOR LED: ATIVIDADE CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX), SUPORTA IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WIN 98/ME/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWARE.	tplink	UNID	15	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00
37	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSÃO: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 32 MB VELOCIDADE MÁXIMA 30 PPM EM PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÁXIMA ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE EMULAÇÃO: PCL6; BR-SCRIPT3 VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ATÉ 35 PÁGINAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% EM INCREMENTOS DE 1% AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): SIM DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE ATÉ 600 X 2400 DPI VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SCANSOFT PAPERPORT® SE WITH OCR FOR WINDOWS® AND PRESTO!® PAGEMANAGER® FOR MAC® DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT® OUTROS: DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 40,9 X 39,88 X 31,75 CM MODO TONER SAVE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 510W / 60W / 5.3W CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL DE100 FOLHAS CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 56,65 X 51,82 X 43,43 CM PESO DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 13,6 KG PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 11,1 KG VISOR LCD: 2 LINHAS MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DO PAPEL - A5 ATÉ OFÍCIO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS ®: SIM - MAC ® : SIM REFERENCIA: BROTHER DCP-L2540DW	brother	UNID	8	R\$ 2.887,00	R\$ 23.096,00
38	ORGANIZADOR DE CABO FIOS ESPIRAL 10MM 1,5MTS	force line	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
39	CONECTOR LINEAR EMENDA 101-E (BARGOA)	flex	UNID	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
40	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 ENTRADA E SAÍDA FÊMEA	vinik	UNID	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
41	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	denver	UNID	10	R\$ 686,80	R\$ 6.868,00
42	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA PARA DIGITADOR, APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM, ESPUMA INJETADA NO ACENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA.	denver	UNID	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
43	Armário duplo em aço: com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfotizados a base zinco, antiferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em PVC, com divisões internas, com quatro patreleiras internas (MEDICA 1.98 X 0.90 X 0.40)	vegel	UNID	25	R\$ 1.589,50	R\$ 39.737,50
44	MESA EM L COR MARROM- MESA EM L COR MARROM (1,80X1,80M/ 15MM HOME OFFICE ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS MDF) COM 2 SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO GAVETAS MDF – COM MONTAGEM INCLUSA	flexprint	UNID	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
45	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR A DEFINIR. COM MONTAGEM DA INCLUSA	flexprint	UNID	20	R\$ 455,60	R\$ 9.112,00
46	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEFORCE® RTX 4050 (6GB GDDR6) OU EQUIVALENTE; INTEL® CORE™ i7 (24MB CACHE, 3.5GHZ ~ 4.7GHZ TURBO BOOST MAX 3.0) OU EQUIVALENTE; 16GB [2X 8GB - DUAL CHANNEL MEMÓRIA DDR4 (3200 MHZ); SSD 512GB - GERAÇÃO 4 - [3.400 MB/S] ; 15,6"	acer	UNID	4	R\$ 6.295,90	R\$ 25.183,60

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 590.539,70 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove e setenta)

Bom Sucesso, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:655AE0C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	32/2024
b) Licitação Nº :	18/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/06/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso - PR

- 04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04.122.0008.2.162. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L N CASTAGNARO LTDA - CNPJ: 45.687.323/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 146.464,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 146.464,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	Intel Core	UNID	50	R\$ 1.388,12	R\$ 69.406,00
24	SSD 240GB COM LECTURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G.	Kingston	UNID	60	R\$ 284,04	R\$ 17.042,40
32	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE ATX.	Porto Store	UNID	29	R\$ 1.979,90	R\$ 57.417,10
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 10/100/1000 DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE:3* PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, 1* PORTA WAN DE 10/100/1000MBPS BOTÃO: BOTÃO RESET, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR WPS/WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA 12V/1.0A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, IEEE 802.11 K/V ANTENA: 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS CARACTERÍSTICAS WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS 2.4 GHZ: ATÉ 400 MBPS FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, BRIDGE WDS, WMM, PROGRAMAÇÃO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO, MODO DE ACCESS POINT SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2/WPA3 DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO MESH TECHNOLOGY: COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11 K/V CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPoE, PPTP, L2TP GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143 USUÁRIO FINAL: APLICATIVO AGINET REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO DNS DINÂMICO: DYNDNS, NO-IP VPN PASS-THROUGH:PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143 USUÁRIO FINAL: APLICATIVO AGINET FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC PROTOCOLOS: IPV4, IPV6 VPN SERVER: PPTP, OPENVPN	TP-Link	UNID	10	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00

FORNECEDOR: R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 40.146.736/0001-97

Valor Total do Fornecedor: 444.075,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 444.075,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS.	tp link	UNID	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
2	ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)	vinik	UNID	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032	elgin	UNID	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
4	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	deko	UNID	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
5	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	vinik	UNID	50	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
6	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS	elgin	UNID	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
7	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	gold	UNID	80	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
8	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT5E – CONECTOR DE PASSAGEM EZ CRIMP (pacote com 100 unidades)	mtg	UNID	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
9	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS	mtg	UNID	60	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
10	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 500W DE POTÊNCIA REAL.	vinik	UNID	80	R\$ 383,40	R\$ 30.672,00
11	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS	deko	UNID	10	R\$ 646,50	R\$ 6.465,00
12	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 AMPLA CONCORRÊNCIA.	seagate	UNID	50	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00
13	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	crucial	UNID	100	R\$ 256,60	R\$ 25.660,00
15	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/	asrok	UNID	45	R\$ 1.580,00	R\$ 71.100,00
16	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR.	vinik	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
17	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120.	vinik	UNID	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
18	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. REFERÊNCIA HIKARI HK-303	hikari	UNID	10	R\$ 83,60	R\$ 836,00
19	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROL SOL MULTIUSO, COM BICO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELETRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40® PRODUTO MULTIUSOS – EMBALAGEM FLEXTOP - 500ML	orbi	UNID	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
20	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML	orbi	UNID	15	R\$ 26,80	R\$ 402,00
21	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L	flex	UNID	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
22	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2,5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4.	arctic	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
23	PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB.	sandisk	UNID	60	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00
25	SWITCH NAO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	tplink	UNID	15	R\$ 1.297,00	R\$ 19.455,00
26	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FUIROS BRANCO	tplink	UNID	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00
27	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CATEGORIA 5E U/UTP 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM. QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS FORNECIDO NA COR PRETA PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11	furukawa	UNID	10	R\$ 329,40	R\$ 3.294,00

28	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. REFERENCIA: CONECTOR FEMEA FURUKAWA SOHOPLUS CAT.5E T568A/B BRANCO ROHS – 35050411 (pacote com 100 unidades)	furukawa	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
29	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511Q.	lenovo	UNID	6	R\$ 4.083,00	R\$ 24.498,00
30	NOBREAK 600VA/300W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA	nhs	UNID	25	R\$ 652,00	R\$ 16.300,00
31	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD	tplink	UNID	15	R\$ 246,30	R\$ 3.694,50
33	MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM	lg	UNID	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
34	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7-10700, CLOCK DE 2.9 GHZ, CACHE 16MB, 8(OITO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 16(DESESESSE) THREADS, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PLACA DE VIDEO OFF-BOARD NVIDIA GTX1650 SUPER (SIMILAR OU SUPERIOR), KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 01 SSD 240GB, 01 DISCO RIGIDO DE 1TB INTERNO FONTE ATX 500WTS REAL.	satelitye	UNID	5	R\$ 4.929,00	R\$ 24.645,00
35	PLACA PCI-E DE REDE 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB INTERFACE: PCI-EXPRESS 1 PORTA RJ45 DE 10/100/1000MBPS INDICADOR LED: ATIVIDADE CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX), SUPORTA IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WIN-98/ME/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWORK.	tplink	UNID	15	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00
37	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSÃO: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 32 MB VELOCIDADE MÁXIMA 30 PPM EM PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÁXIMA ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE EMULAÇÃO: PCL6; BR-SCRIPT3 VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ATÉ 35 PÁGINAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% EM INCREMENTOS DE 1% AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): SIM DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE ATÉ 600 X 2400 DPI VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SCANSOFT PAPERPORT® SE WITH OCR FOR WINDOWS® AND PRESTO!® PAGEMANAGER® FOR MAC® DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT® OUTROS: DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 40,9 X 39,88 X 31,75 CM MODO TONER SAVE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 510W / 60W / 5,3W CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL DE100 FOLHAS CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 56,65 X 51,82 X 43,43 CM PESO DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 13,6 KG PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 11,1 KG VISOR LCD: 2 LINHAS MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DO PAPEL - A5 ATÉ OFÍCIO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS ®: SIM - MAC ® : SIM REFERENCIA: BROTHER DCP-L2540DW	brother	UNID	8	R\$ 2.887,00	R\$ 23.096,00
38	ORGANIZADOR DE CABO FIOS ESPIRAL 10MM 1,5MTS	force line	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
39	CONECTOR LINEAR EMENDA 101-E (BARGOA)	flex	UNID	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
40	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 ENTRADA E SAÍDA FÊMEA	vinik	UNID	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
41	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	denver	UNID	10	R\$ 686,80	R\$ 6.868,00
42	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA PARA DIGITADOR, APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM, ESPUMA INJETADA NO ACENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA.	denver	UNID	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
43	Armário duplo em aço: com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfotizados a base zinco, antiferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em PVC, com divisões internas, com quatro patreleiras internas (MEDICA 1.98 X 0.90 X 0.40)	vegel	UNID	25	R\$ 1.589,50	R\$ 39.737,50
44	MESA EM L COR MARROM- MESA EM L COR MARROM (1,80X1,80M/ 15MM HOME OFFICE ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS MDF) COM 2 SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO GAVETAS MDF – COM MONTAGEM INCLUSA	flexprint	UNID	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
45	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR A DEFINIR. COM MONTAGEM DA INCLUSA	flexprint	UNID	20	R\$ 455,60	R\$ 9.112,00
46	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEFORCE® RTX 4050 (6GB GDDR6) OU EQUIVALENTE; INTEL® CORE™ I7 (24MB CACHE, 3.5GHZ ~ 4.7GHZ TURBO BOOST MAX 3.0) OU EQUIVALENTE; 16GB [2X 8GB - DUAL CHANNEL MEMÓRIA DDR4 (3200 MHZ); SSD 512GB - GERAÇÃO 4 - [3.400 MB/S]; 15,6"	acer	UNID	4	R\$ 6.295,90	R\$ 25.183,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 590.539,70 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove e setenta)

Bom Sucesso, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:4DE6141E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024
Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.
DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
56	CHALEIRA DE INOX com capacidade de 5 litros, resistente com alça de baquelite.	10	Unid.	DOCESAR	113,95	1.139,50
62	ESCORREDOR DE MACARRÃO feito em alumínio Nº 50. Linha hotel. Diâmetro 50 cm altura 24cm capacidade 20 litros.	5	Unid.	DOCESAR	74,99	374,95
65	FORMA PARA BOLO, em alumínio reforçado, retangular, com medidas aproximadas de: 39 x 27 x 6. Deve ter bordas altas de 6 cm pelo menos.	30	Unid.	DOCESAR	20,00	600,00
72	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 23 litros.	10	Unid.	DOCESAR	89,00	890,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.084,60 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8FEE0C8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.

DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA – ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, Oval Com Tampa Plástica 3,2 Litros.	5	Unid.	NADIR FIGUEIREDO	51,00	255,00
8	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, retangular Com Tampa Plástica 5,0 Litros.	5	Unid.	NADIR FIGUEIREDO	58,99	294,95
13	BALANÇA, tipo digital, material resistente, funcionamento com bateria, capacidade de pesar até 5 kg no mínimo, com peso em gramas.	5	Unid.	FENILAR	16,50	82,50
15	BALDE DE PLÁSTICO super resistente, de preferência com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça resistente e segura. Capacidade de 25 a 30 Litros. De material transparente.	10	Unid.	IMPLAST	45,00	450,00
20	CHALEIRA ELETRICA com capacidade de 1,8 litros A 2,0 litros, desligamento automático, abertura tampa alça ergométrica. 127v. Sugestão de marca: Eletrolux, britânia.	10	Unid.	ETERNY	59,38	593,80
22	CORTADOR DE LEGUMES, RALADOR de alimentos simples, material plástico resistente, cor branco.	10	Unid.	KEITA	5,47	54,70
23	DISPENSER PARA DETERGENTE E ESPONJA DE LOUÇA, material plástico resistente.	10	Unid.	PLASMONT	13,75	137,50
25	ESPÁTULA DE SILICONE, grande, com cabo de bambu. Bem estruturada e resistente. Medidas aproximadas: 32,5 x 6,5cm.	10	Unid.	FRATELI	11,00	110,00
26	FACA PARA CARNE, grande, lâminas em aço inox, cabo de polipropileno com antibacteriano na cor branca, dimensões aproximadas da lâmina: 24 cm x 5 cm. Comprimento total da faca: 38,5 cm. Comprimento do cabo: 14,3 cm. Marca de referência: Tramontina.	10	Unid.	WELLMIX	17,38	173,80
30	GARRAFA TÉRMICA, corpo em plástico, ampola térmica de vidro, tampa rosqueável, capacidade de 01 litro.	10	Unid.	MOR	29,69	296,89
31	GARRAFA TÉRMICA em inox com ampola de vidro, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 2,5 Litros.	10	Unid.	MOR	107,00	1.070,00
36	LIXEIRA PLÁSTICA 100L Redonda, Com Tampa Sobreposta, cor Preta.	5	Unid.	PLASNEW	72,00	360,00
37	MANDOLIN PROFISSIONAL, CORTADOR fatiador de alimentos: fatia julienne e cortes Prussiana; Julienne fatias grossas e finas; Material: Aço inox e plástico;	4	Unid.	ART HOUSE	39,00	156,00
38	MINI TRITURADOR de alho e cebola manual, contendo três lâminas de material resistente. Marca sugerida: Sanremo.	8	Unid.	ART HOUSE	14,00	112,00
39	PALLET DE PLÁSTICO. Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno como matéria prima. Trançados, vazados, facilmente higienizáveis. Medidas: 100x120 cm.	30	Unid.	ART HOUSE	167,00	5.010,00
40	POTE PLÁSTICO 5,0 a 5,5 litros, transparente, com tampa. Quadrado ou retangular. Atóxico, pode ser levado ao freezer ou ao micro-ondas, material resistente.	30	Unid.	ERCA	20,00	600,00
41	POTE PLÁSTICO 3,0 litros, transparente, com tampa. Quadrado ou retangular. Atóxico, pode ser levado ao freezer ou ao micro-ondas, material resistente.	30	Unid.	ERCA	10,89	326,70
42	POTE PLÁSTICO 10 litros, transparente, com tampa. Quadrado ou retangular.	30	Unid.	ERCA	19,00	570,00

	Atóxico, pode ser levado ao freezer ou ao micro-ondas, material resistente.					
47	SALEIRO em plástico capacidade 500ml.	10	Unid.	PLASTIBRASIL	9,30	93,00
48	TABUA POLIETILENO COR AMARELO com medidas: 50 cm x 30 cm. Marcas sugeridas: Tramontina, Sanremo.	5	Unid.	PLASTIBRASIL	44,00	220,00
49	TABUA POLIETILENO COR VERDE com medidas: 50 cm x 30 cm. Marcas sugeridas: Tramontina, Sanremo.	5	Unid.	PLASTIBRASIL	44,00	220,00
50	TABUA POLIETILENO COR VERMELHA com medidas: 50 cm x 30 cm. Marcas sugeridas: Tramontina, Sanremo.	5	Unid.	PLASTIBRASIL	44,00	220,00
51	TABUA POLIETILENO COR AZUL CLARO com medidas: 50 cm x 30 cm. Marcas sugeridas: Tramontina, Sanremo.	5	Unid.	PLASTIBRASIL	44,00	220,00
52	TABUA POLIETILENO COR BRANCA com medidas: 50 cm x 30 cm. Marcas sugeridas: Tramontina, Sanremo.	20	Unid.	PLASTIBRASIL	44,00	880,00
54	ABRIDOR DE LATAS e garrafas em alumínio, material resistente.	50	Unid.	VIEL	2,13	106,50
63	ESCUMADEIRA , alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	30	Unid.	ART HOUSE	11,00	330,00
67	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO antiaderente com cabo ergonômico, confeccionado em baquelite, com diâmetro aproximado 20cm. Marca sugerida: Tramontina, MTA.	10	Unid.	VISSOTEX	19,68	196,79
68	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO antiaderente com cabo ergonômico, confeccionado em baquelite, com diâmetro aproximado 50cm. Marca sugerida: Tramontina, MTA.	10	Unid.	VISSOTEX	96,00	960,00
71	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 27 litros.	10	Unid.	VISSOTEX	108,00	1.080,00
73	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 17 litros.	10	Unid.	VISSOTEX	82,00	820,00
74	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 10 litros.	10	Unid.	VISSOTEX	65,00	650,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.650,13 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Treze Centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A7AB1E30

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.

DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME – CNPJ: 02.995.568/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
10	BACIA REDONDA em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas, capacidade aproximada de 32 litros.	40	Unid.	PLASNEW	13,40	536,00
16	BANDEJA EM POLIPROPILENO na cor branca, retangular, medindo 53x 37,9 x 8,4 cm - capacidade 12,5 lts	20	Unid.	RISCHIOTO	15,00	300,00
18	CAIXA ORGANIZADORA de plástico transparente, resistente, com tampa. Capacidade de 30 litros.	40	Unid.	RISCHIOTO	36,00	1.440,00
19	CAIXA ORGANIZADORA de plástico transparente, resistente, com tampa. Capacidade de 5 litros	40	Unid.	RISCHIOTO	9,00	360,00
21	COPO DE VIDRO , na cor transparente e com capacidade de 200 ml.	100	Unid.	NADIR	1,50	150,00
24	ESCORREDOR DE LOUÇA industrial, para copos, talheres e no mínimo 12 pratos, tamanho grande e super resistente.	6	Unid.	PLASNEW	37,00	222,00
61	CUMBUCA redonda com volume aproximado de 200ml, diâmetro 15cm, 7 cm altura.	500	Unid.	ARCAPLAST	4,30	2.150,00
70	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 60 litros, linha hotel.	20	Unid.	DOCESAR	190,00	3.800,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.958,00 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades

Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BD796981

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.

DETENTORA: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME – CNPJ: 03.961.104/0001-50.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
29	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO, DE SILICONE. Forma com 9 cavidades. Em material de primeira qualidade, com excelente resistência.	80	Unid.	GRUPLAST	24,50	1.960,00
55	CHALEIRA DE INOX com capacidade de 2 litros, resistente com alça de baquelite.	10	Unid.	BESSNHOF	49,00	490,00
75	PANELA DE PRESSÃO de 15 litros , com pino central, controlador de pressão e válvula de segurança em silicone. Fechamento externo. Cabo e alça em baquelite.	10	Unid.	PANELUX	369,00	3.690,00
76	PANELA DE PRESSÃO de 10 litros , com pino central, controlador de pressão e válvula de segurança em silicone. Fechamento externo. Cabo e alça em baquelite.	10	Unid.	PANELUX	194,90	1.949,00
78	BATEDEIRA PLANETÁRIA com no mínimo 800W de potência, 12 velocidades. Tigela com capacidade de 5 litros. 3 batedores: Batedor raquete, Batedor globo, Batedor gancho. base antiderrapante, trava de segurança e fácil sistema de encaixe. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	Unid.	PHILCO	490,00	2.450,00
79	BATEDEIRA com tigela rotativa inclinada de 03 a 3,5 litros, em plástico abs; batedores em aço inox; suporte do motor; cor preta; motor removível; potência: 300w; botão ejet; botão de liberação do motor para uso portátil; botão open de movimentação (subir e descer) da parte superior (motor) para travar e destravar a batedeira; dispositivo para guarda do fio de alimentação. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	Unid.	PHILCO	165,00	825,00
80	FORNO MICRO-ONDAS , com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano. Marca sugerida: Eletrolux, Brastemp.	10	Unid.	PHILCO	599,00	5.990,00
83	LIQUIDIFICADOR COM MULTIPROCESSADOR. Produto deve conter liquidificador, espremedor de frutas e processador de alimentos. Com lâminas em aço inox. Capacidade da jarra do processador de 1,2 litros, e da jarra do liquidificador de 1,8 litros. Duas velocidades mais a função pulsar. O conjunto todo deve conter: 1 Jarra de 1,2L; 1 Copo de 1,8L; 1 Acessório para fatiamento; 1 Acessório para picar, 1 espremedor de frutas e a base. Voltagem 110V, potência mínima de 800W.	5	Unid.	PHILCO	349,00	1.745,00
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Copo monobloco em inox sem soldas, Gabinete e copo em aço inox escovado; vedação na tampa; Capacidade: 4,0 litros. Potência: 0,5 cv OU mínimo de 700w. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	Unid.	KD ELETRO	498,90	2.494,50
86	MESA PARA COZINHA COM CADEIRAS 4 lugares, tampo em granito.	2	Unid.	FABONE	810,00	1.620,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.213,50 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:72B8C2F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024
Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.
DETENTORA: DRP LICITACOES LTDA - ME – CNPJ: 50.405.739/0001-51.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
85	MÁQUINA LAVAR E SECAR AUTOMÁTICA, confeccionada em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Capacidade de lavagem mínima: 10KG. Capacidade de secagem mínima: 5KG. tipo de abertura: frontal. Potência: 2000w. Sistema de lavagem: por tombamento; funcionamento em água fria e quente; nível de água selecionável; velocidade de centrifugação mínima de 1200 RPM. Sistema de secagem: a temperatura mínima de 50° graus; secagem por condensação. Recursos: 01 entrada de água; 01 saída de água; molho; drenagem; enxágue; desligamento automático; timer; pausa; lavagem econômica. Eficiência energética: A. Voltagem: 120/110v e/ou 220v.	5	Unid.	ELECTROLUX	2.796,00	13.980,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.980,00 (Treze Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C36079CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024
Processo Licitatório Nº 37/2024 – HOMOLOGADO EM: 18/06/2024.
DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de utensílios domésticos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS, COM VENTOSA. Medidas aproximadas: 5cm X 7cm.	5	Unid.	CLINK	11,99	59,95
6	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, quadrada Com Tampa Plástica 1,8Litros.	5	Unid.	NALDIR	28,00	140,00
7	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, retangular Com Tampa Plástica 3,7 Litros.	5	Unid.	NADIR	57,99	289,95
11	BACIA RETANGULAR BRANCA em polipropileno ultra resistente, capacidade aproximada de 15 litros.	50	Unid.	ARQ	14,59	729,50
12	BACIA RETANGULAR BRANCA em polipropileno ultra resistente, capacidade	50	Unid.	ARQ	22,12	1.106,00

	aproximada de 20 litros.					
27	FACA PARA PÃO com cabo de madeira, e lâmina ondulada em aço inox de 20 cm.	10	Unid.	ORIGINAL	6,99	69,90
32	JARRA DE PLÁSTICO capacidade de 1 litro.	10	Unid.	ERCA	4,29	42,90
45	PRATO RASO em melamina, profundidade rasa de aproximadamente 1 cm e diâmetro de 20cm.	100	Unid.	FUXING	7,99	799,00
46	RODO PARA PIA de plástico, material resistente.	10	Unid.	BJ TOP	3,77	37,70
53	XÍCARA COM PIRES incolor de vidro temperado, resistente, com alça, capacidade 180ml.	100	Unid.	CIM TOYS	7,89	789,00
66	FORMA PARA BOLO, em alumínio reforçado, retangular, com medidas aproximadas de: 30 x 21 x 5.	30	Unid.	DOCESAR	13,99	419,70

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.483,60 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1658; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1756; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1757.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C412BD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

DISPENSA DE VALOR N.º 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20**, situada à **Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/impressa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e instalação elétrica para fornecimento de mão de obra e material para realizar revisão geral da instalação elétrica da Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de uso e consumo - Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (descentralizado).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$10.954,62 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: **camarabraganeylicitacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/06/2024 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**Condições de Habilitação**

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico **camarabraganeylicitacao@gmail.com** ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: <https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023>.

Braganey, 19 de junho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**05/2024****DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e instalação elétrica para fornecimento de mão de obra e material para realizar revisão geral da instalação elétrica da Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 16mm²	50	Metro	R\$18,68	R\$934,00
02	Quadro para distribuição de energia PVC de sobrepor para 26 postos com barramento trifásico 100A	1	Peça	R\$461,50	R\$461,50
03	Barramento bifásico 100A	0,6	Metro	R\$121,95	R\$73,17
04	Eletrocalha metálica fechada 50x100mm 3m com tampa	1	Peça	R\$86,95	R\$86,95
05	Disjuntor monofásico DIN 20A	8	Peça	R\$13,00	R\$104,00
06	Disjuntor trifásico DIN 40A	1	Peça	R\$58,00	R\$58,00
07	Disjuntor bifásico DIN 20A	1	Peça	R\$42,00	R\$42,00
08	Tampa para quadro de distribuição elétrica 20x30cm	1	Peça	R\$100	R\$100,00
09	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 6mm²	400	Metro	R\$6,60	R\$2.640,00
10	Luminária sobrepor LED quadrada 24W 6500K	4	Peça	R\$40,00	R\$160,00
11	Lâmpada tubo LED 9W 6500K	7	Peça	R\$30,00	R\$210,00
12	Tapite duplo alumínio	8	Peça	R\$9,00	R\$72,00
13	Fita alta fusão 5m	4	Rolo	R\$17,90	R\$71,60
14	Fita isolante 20m	3	Rolo	R\$12,00	R\$36,00
15	Tapite simples alumínio	12	Peça	R\$7,00	R\$84,00
16	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 2,5mm²	200	Metro	R\$2,80	R\$560,00
17	Tomada sistema X 20A	4	Peça	R\$18,10	R\$72,40
18	Haste aterramento cobre 2,4m	3	Peça	R\$63,00	R\$189,00
19	Mão de obra para instalação				R\$5.000,00
20	Valor total para revisão geral				R\$10.954,62

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Em virtude das recorrentes quedas de energia da Câmara Municipal de Braganey, foi contratada uma empresa especializada para realizar vistoria da fiação elétrica e demais utensílios pertinentes, conforme regulamenta a Resolução n.º 06/2023, com posterior apresentação de laudo, o qual apresentou as condições atuais da rede elétrica e a necessidade de reparos a serem adotados para que a rede elétrica suporte todos os equipamentos existentes neste Poder Legislativo.

Após vistoria realizada por engenheiro elétrico, foram constatados os seguintes problemas: falta de aterramento em toda instalação; faltam cabos para alimentar os equipamentos de ar condicionado devido à potência dos equipamentos e a distância entre equipamento e quadro de distribuição; quadro de distribuição sem porta, que pode ocasionar um choque elétrico; fiação para alimentação dos quadros incompatível com a carga ligada aos quadros; disjuntores monopolares alimentando circuitos bifásicos; prolongamentos de cabos alimentando equipamentos fixos; cabos em curto-circuito nos filetes do forro; lâmpadas tudo LED queimadas no plenário; luminárias led 24W queimadas no setor administrativo.

Face ao exposto, considerando que a presente situação requer uma resposta rápida e efetiva desta Casa de Leis, tendo em vista a imprescindibilidade da presente demanda em virtude dos aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática apresentar falhas quando utilizados, ocasionando a consequente queda de energia, fato que prejudica o bom andamento dos trabalhos legislativos e coloca em risco a vida dos servidores públicos e cidadãos que frequentam a Câmara Municipal de Braganey, o que justifica a importância da presente contratação através da instalação de aterramento.

Por fim, cumpre mencionar que os equipamentos solicitados são calculados com base na necessidade do local, garantindo que as atividades aqui exercidas sejam realizadas de maneira eficiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**Condições de Habilitação**

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto que se contrata deverá ser fornecido no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 93, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal n.º 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 05/2024.

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto pelo artigo 5º.

Foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail.

Nesse sentido, foram solicitados orçamentos pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com, para as seguintes empresas:

Empresa Luciana Rudnicki, nome social Instaladora Eletrônica Violeta inscrita no CNPJ sob o n.º 46.072.728/0001-20, localizada à Rua Violeta, n.º 465, CEP 85.420-000, centro, na cidade de Corbélia, telefone (45) 3242-1283, endereço eletrônico instaladora.violeta@gmail.com, que passou o seguinte orçamento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 16mm²	50	Metro	R\$18,68	R\$934,00
02	Quadro para distribuição de energia PVC de sobrepor para 26 postos com barramento trifásico 100A	1	Peça	R\$461,50	R\$461,50
03	Barramento bifásico 100A	0,6	Metro	R\$121,95	R\$73,17
04	Eletrocalha metálica fechada 50x100mm 3m com tampa	1	Peça	R\$86,95	R\$86,95
05	Disjuntor monofásico DIN 20A	8	Peça	R\$13,00	R\$104,00
06	Disjuntor trifásico DIN 40A	1	Peça	R\$58,00	R\$58,00
07	Disjuntor bifásico DIN 20A	1	Peça	R\$42,00	R\$42,00
08	Tampa para quadro de distribuição elétrica 20x30cm	1	Peça	R\$100	R\$100,00
09	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 6mm²	400	Metro	R\$6,60	R\$2.640,00
10	Luminária sobrepor LED quadrada 24W 6500K	4	Peça	R\$40,00	R\$160,00
11	Lâmpada tubo LED 9W 6500K	7	Peça	R\$30,00	R\$210,00
12	Tapite duplo alumínio	8	Peça	R\$9,00	R\$72,00
13	Fita alta fusão 5m	4	Rolo	R\$17,90	R\$71,60
14	Fita isolante 20m	3	Rolo	R\$12,00	R\$36,00
15	Tapite simples alumínio	12	Peça	R\$7,00	R\$84,00
16	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 2,5mm²	200	Metro	R\$2,80	R\$560,00
17	Tomada sistema X 20A	4	Peça	R\$18,10	R\$72,40
18	Haste aterramento cobre 2,4m	3	Peça	R\$63,00	R\$189,00
19	Mão de obra para instalação				R\$5.000,00
20	Valor total para revisão geral				R\$10.954,62

Empresa Marcos Antônio Fogaça, inscrita no CNPJ 36.393.500/0001-88, endereço Rua Duque de Caxias, n.º 489, Jardim Vera Lúcia, na cidade de Corbélia, CEP 85.420-000, telefone (45) 9-9921-3055, endereço eletrônico fogacaefogacainstalacao@hotmail.com, que passou o seguinte orçamento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 16mm²	50	Metro	R\$18,97	R\$948,50
02	Quadro para distribuição de energia PVC de sobrepor para 26 postos com barramento trifásico 100A	1	Peça	R\$465,80	R\$465,80
03	Barramento bifásico 100A	0,6	Metro	R\$125,30	R\$75,18
04	Eletrocalha metálica fechada 50x100mm 3m com tampa	1	Peça	R\$88,56	R\$88,56
05	Disjuntor monofásico DIN 20A	8	Peça	R\$16,00	R\$128,00
06	Disjuntor trifásico DIN 40A	1	Peça	R\$55,53	R\$55,53
07	Disjuntor bifásico DIN 20A	1	Peça	R\$43,50	R\$43,50
08	Tampa para quadro de distribuição elétrica 20x30cm	1	Peça	R\$120,58	R\$120,58
09	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 6mm²	400	Metro	R\$8,55	R\$3.420,00
10	Luminária sobrepor LED quadrada 24W 6500K	4	Peça	R\$42,50	R\$170,00
11	Lâmpada tubo LED 9W 6500K	7	Peça	R\$32,00	R\$224,00
12	Tapite duplo alumínio	8	Peça	R\$11,20	R\$89,60
13	Fita alta fusão 5m	4	Rolo	R\$16,45	R\$65,80
14	Fita isolante 20m	3	Rolo	R\$11,98	R\$35,94
15	Tapite simples alumínio	12	Peça	R\$8,50	R\$102,00
16	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 2,5mm²	200	Metro	R\$3,20	R\$640,00
17	Tomada sistema X 20A	4	Peça	R\$22,50	R\$90,00
18	Haste aterramento cobre 2,4m	3	Peça	R\$53,35	R\$160,05
19	Mão de obra para instalação			R\$900,00	R\$4.900,00
20	Valor total para revisão geral				R\$11.823,04

Empresa Aldo Cezar de Quadros, nome social Facility Elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.596.027/0001-00, endereço Rua Domingos Sechi, n.º 320, Berté, na cidade de Corbélia, CEP 85.420-000, endereço eletrônico aldocezarcq@gmail.com, passou o seguinte orçamento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 16mm²	50	Metro	R\$19,20	R\$960,00
02	Quadro para distribuição de energia PVC de sobrepor para 26 postos com barramento trifásico 100A	1	Peça	R\$470,20	R\$470,20
03	Barramento bifásico 100A	0,6	Metro	R\$120,56	R\$72,34
04	Eletrocalha metálica fechada 50x100mm 3m com tampa	1	Peça	R\$87,23	R\$87,23
05	Disjuntor monofásico DIN 20A	8	Peça	R\$15,56	R\$124,48
06	Disjuntor trifásico DIN 40A	1	Peça	R\$55,80	R\$55,80
07	Disjuntor bifásico DIN 20A	1	Peça	R\$43,15	R\$43,15
08	Tampa para quadro de distribuição elétrica 20x30cm	1	Peça	R\$115,00	R\$115,00
09	Cabo flexível com isolamento PVC e isolação para 750V 6mm²	400	Metro	R\$7,30	R\$2.920,00
10	Luminária sobrepor LED quadrada 24W 6500K	4	Peça	R\$43,26	R\$173,04
11	Lâmpada tubo LED 9W 6500K	7	Peça	R\$32,50	R\$227,50
12	Tapite duplo alumínio	8	Peça	R\$9,60	R\$76,80
13	Fita alta fusão 5m	4	Rolo	R\$17,50	R\$70,00

14	Fita isolante 20m	3	Rolo	R\$11,59	R\$34,77
15	Tapite simples alumínio	12	Peça	R\$6,86	R\$82,32
16	Cabo flexível com isolamento PVC e isolamento para 750V 2,5mm²	200	Metro	R\$3,65	R\$730,00
17	Tomada sistema X 20A	4	Peça	R\$18,00	R\$72,00
18	Haste aterramento cobre 2,4m	3	Peça	R\$55,00	R\$165,00
19	Mão de obra para instalação				R\$4.800,00
20	Valor total para revisão geral				R\$11.279,65

De forma sucinta, foram apresentados os seguintes orçamentos:

Luciana Rudnicki - Instaladora Eletrônica Violeta	R\$10.954,62
Aldo Cezar de Quadros – Facility Elétrica	R\$11.279,65
Marcos Antônio Fogaça	R\$11.823,04

A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa Luciana Rudnicki, nome social Instaladora Eletrônica Violeta inscrita no CNPJ sob o n.º 46.072.728/0001-20, com o menor preço no montante de **R\$10.954,62 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de uso e consumo - Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (descentralizado).

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2024

Aprovado em: ____ / ____ / 2024

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretora Geral
Agente De Contratação

ANA ROSA BARBOSA
Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor n.º: 04/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e instalação elétrica para fornecimento de mão de obra e material para realizar revisão geral da instalação elétrica da Câmara Municipal de Braganey	Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R\$ →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI****Dispensa de Valor n.º: 04/2024**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de 2023.

Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7DB69943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2024****Decreto nº 51/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 887.660,41 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
90 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
802 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.926,14
05.002.12.306.0018.2.034		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
899 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.401,35
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.401,34
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.481,58
901 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.1.003		EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
902 - 4.4.90.51.00.00	842	OBRAS E INSTALAÇÕES	774.250,00
Total.....:			887.660,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURÍDICA	20.200,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURIDICA	5.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURIDICA	12.481,58
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURIDICA	20.802,69
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - IRRF PESSOA JURIDICA	4.926,14
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00 - CONVENIO SEDU Nº 703/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	774.250,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	30.000,00
Total.....:	887.660,41

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:373E038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 50/2024

Decreto nº 50/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 252.528,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.500,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
186 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
210 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
248 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
252 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS	MUNICIPAIS
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
294 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
312 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
866 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.270,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.496,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
466 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS	
897 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.162,00
Total.....:			252.528,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
12 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
29 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.236,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.010		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	
81 - 3.3.72.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.764,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS	MUNICIPAIS
256 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
305 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A	
430 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.496,00
07.002.20.606.0012.2.039		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.851,00
435 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.149,00
435 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.270,00
437 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
438 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.700,00
437 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	708,00
438 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.156,00
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.436,00
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
436 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.844,00
440 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.156,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
524 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.057		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
632 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.162,00
Total.....:			252.528,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARAGOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 23.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova de títulos do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das 0h do dia 20/06/2024 até às 23h59min do dia 21/06/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 19 de junho de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 23.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040368	FABIO MEIRA RAMOS	10,00	Afrodscendente
0040355	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	10,00	Afrodscendente
0040660	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0040362	LILIAN DAIANE LUCIANO	4,00	Ampla Concorrência
0040445	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS	4,00	Afrodscendente
0040379	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	4,00	Ampla Concorrência
6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039767	CHRISTIAN MICHEL TUNO	2,00	Ampla Concorrência
0040011	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	2,00	Afrodscendente
0040763	MAYCON DE BARROS ROCHA	4,00	Ampla Concorrência
0040647	PEDRO PERCILIANO LISBOA	4,00	Ampla Concorrência
6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040514	ADRIANO LUIZ DELFINO	2,00	Afrodscendente
0041127	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	4,00	Afrodscendente
0041095	BRUNO CURAN	4,00	Ampla Concorrência
0040014	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	4,00	Afrodscendente
0040625	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	4,00	Ampla Concorrência
0040837	DIAGO ANDREI DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0041045	EDSON FABRIN JUNIOR	6,00	Ampla Concorrência
0041070	FABIO BERNARDINO DE SOUZA OLIVEIRA	4,00	Ampla Concorrência
0040341	FELIPE GUSTAVO RISSATI	4,00	Ampla Concorrência
0040133	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	2,00	Ampla Concorrência
0040407	GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	4,00	Ampla Concorrência
0039869	JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	6,00	Ampla Concorrência
0040710	LUIS CARLOS DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0039970	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	8,00	Ampla Concorrência
0040576	OLIVER TUROZI	2,00	Ampla Concorrência
0040406	RAFAEL SOUZA BEGA	10,00	Ampla Concorrência
0040882	ROLF WEBER PIVETA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0040778	SERGIO CAMARGO PEGO	2,00	Ampla Concorrência
0039971	SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS	2,00	Ampla Concorrência
0040794	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	10,00	Ampla Concorrência
6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039917	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	4,00	Ampla Concorrência
6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040380	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040512	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	1,50	Ampla Concorrência
0041047	ELIANE GOMES CAVALHERI	3,00	Ampla Concorrência
0040896	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	3,00	Ampla Concorrência
0039823	JAQUELINE YURIKO SHIGUEOKA	3,00	Ampla Concorrência
0040158	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência

0040680	THAIS FERNANDA TOMADON	3,00	Ampla Concorrência
6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040880	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0039798	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	3,00	Ampla Concorrência
0039827	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0039817	JOÃO CARLOS PERES	1,50	Afrodscendente
0040887	JULIANO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0040999	KAROLAINE BATISTA MOURA	1,50	Ampla Concorrência
0039859	LETÍCIA APARECIDA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0039941	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039857	MAURO VIALLE JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0039872	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	3,00	Afrodscendente
0039667	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	3,00	Ampla Concorrência
6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039840	AILTON DE JESUS	3,00	Ampla Concorrência
0039802	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	3,00	Ampla Concorrência
0040785	KARINA GODOY HAWERROTH	1,50	Ampla Concorrência
0039860	LETÍCIA APARECIDA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0039862	MAURO VIALLE JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0040682	THAIS FERNANDA TOMADON	3,00	Ampla Concorrência
6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039851	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	3,00	Ampla Concorrência
6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039945	DALILA APARECIDA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039808	AILTON DE JESUS	1,50	Ampla Concorrência
0040229	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	1,50	Afrodscendente
0040623	MARCOS RABELO	3,00	Ampla Concorrência
6077 - PSICÓLOGO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041062	ALANA APARECIDA MARQUES	1,50	Ampla Concorrência
0040994	LUDMILA CAVALLARI	1,50	Ampla Concorrência

6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040698	CARLA GRENDENE CALORI	1,50	Ampla Concorrência
6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040108	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	3,00	Ampla Concorrência
6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040683	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	3,00	Ampla Concorrência
0040498	CLEBER DE MARCHI FABRINI	3,00	Ampla Concorrência
0039733	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	3,00	Ampla Concorrência
6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039662	LUCAS LIMA LUIZ	3,00	Ampla Concorrência
6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040937	DAYANE DA SILVA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0040182	GISELI BARBOSA LOURENÇO	3,00	Ampla Concorrência
6084 - EDUCADOR INFANTIL - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040413	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	3,00	Ampla Concorrência
0040617	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040102	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	1,50	Ampla Concorrência
0040454	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	1,50	Ampla Concorrência
0040339	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	3,00	Ampla Concorrência
0040441	CARINA RODRIGUES SOARES	3,00	Afrodscendente
0039813	CARMELIR SOARES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039700	DAIANNA VICENTE FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040721	DANIELA APARECIDA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0040072	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041126	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0039764	JOELMA LEAL MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
0040023	LENIR SOARES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040564	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040723	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	1,50	Ampla Concorrência
0039818	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	3,00	Afrodscendente
0040540	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	3,00	Afrodscendente
0040957	RAIANE RISSATI ZAINÉ	3,00	Ampla Concorrência
0040066	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040755	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0040357	SARAH CHOKR MONTANARI	3,00	Ampla Concorrência
0040858	SELMA MAUSSON	3,00	Ampla Concorrência
0040409	SHELLIANI MERICI LOURENÇAO SANCHES	1,50	Ampla Concorrência
0039681	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	3,00	Ampla Concorrência
0040996	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO	3,00	Ampla Concorrência
0040699	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	3,00	Afrodscendente
0040961	VANESSA CRISTINA GERVÁSIO	3,00	Ampla Concorrência
0041076	VERA LUCIA FELIX	1,50	Afrodscendente
6085 - PROFESSOR - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE

0040414	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	3,00	Ampla Concorrência
0040615	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040442	CARINA RODRIGUES SOARES	3,00	Afrodescendente
0040696	CARMEM MARIA BURCCI COGO	3,00	Ampla Concorrência
0040329	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0040813	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	1,50	Ampla Concorrência
0041137	ELIANE FERRARA BUGHI	3,00	Ampla Concorrência
0039819	ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES	3,00	Ampla Concorrência
0040331	GESSICA CRISTINA PAIVA	1,50	Ampla Concorrência
0040297	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040127	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0040064	HELOISA NAYARA TOMADON	3,00	Ampla Concorrência
0040121	JULIENE GARBOSA MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
0040040	KAREN REGINA DE AZEVEDO	3,00	Ampla Concorrência
0039812	LEILA AQUATTI ANTIVERE	3,00	Ampla Concorrência
0040609	LUCIMARA ALVES ROSA	3,00	Ampla Concorrência
0040132	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	3,00	Ampla Concorrência
0040751	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	3,00	Ampla Concorrência
0040725	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	1,50	Ampla Concorrência
0040296	SANILLE PAIVA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040358	SARAH CHOKR MONTANARI	3,00	Ampla Concorrência
0040963	SHELLIANI MERICI LOURENÇAO SANCHES	1,50	Ampla Concorrência
0040304	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0040122	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0039868	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI	3,00	Ampla Concorrência
0040741	THAIS SANTANA CABRAL	3,00	Ampla Concorrência
0040262	VANESSA PAULA FRANCISCO MURRO	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29459BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO MAIO

PREVICAMP					Carteira - Consolidado -Maio/2024		
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIC	R\$ 12.388.684,12	9,25%	D+1	7, I "b"	R\$ 159.238,32	1,30%	0,20%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 6.918.789,11	5,17%	D+1	7, I "b"	R\$ 70.307,73	1,03%	0,20%
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID	R\$ 10.023.777,51	7,48%	D+2	7, I "b"	R\$ 154.874,46	1,57%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 3.769.953,98	2,82%	D+3	7, I "b"	R\$ 27.003,09	0,72%	0,30%
BB TÍTULOS PUBLICOS XXI FI RENDA FIXA PR...	R\$ 11.278.083,62	8,42%	D+360	7, I "b"	R\$ 99.028,27	0,89%	0,20%
BB IMA-B TP FI RF	R\$ 420.840,96	0,31%	D+1	7, I "b"	R\$ 5.423,26	1,31%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R\$ 9.370.359,59	7,00%	D+0	7, I "b"	R\$ 120.252,81	1,30%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R\$ 5.145.176,24	3,84%	D+0	7, I "b"	R\$ 52.338,77	1,03%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA GERAL TP FI RF	R\$ 11.844.655,19	8,84%	D+0	7, I "b"	R\$ 107.970,96	0,92%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP FI RF	R\$ 11.042.589,78	8,25%	D+0	7, I "b"	R\$ 169.485,48	1,56%	0,20%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	R\$ 4.655.033,01	3,48%	D+0	7, I "b"	R\$ 47.303,07	1,03%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 1.397.304,85	1,04%	D+0	7, III "a"	R\$ 10.281,24	0,65%	1,00%
CAIXA FIC FI NOVO BRASIL RF IMA-B LP	R\$ 10.431.373,40	7,79%	D+0	7, III "a"	R\$ 134.348,37	1,30%	0,20%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 2.977.350,64	2,22%	D+0	7, III "a"	R\$ 20.640,48	0,44%	0,80%
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM CO...	R\$ 2.180.702,49	1,63%	2	8,	R\$ -78.113,35	-3,46%	0,90%
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID	R\$ 8.999.946,78	6,72%	D+3	8,	R\$ -269.741,71	-2,91%	1,00%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R\$ 2.891.072,64	2,16%	D+3	8,	R\$ -86.341,08	-2,90%	1,00%
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 5.890.106,87	4,40%	D+3	8,	R\$ -214.609,67	-3,52%	0,70%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	R\$ 2.206.275,02	1,65%	D+3	8,	R\$ -76.882,35	-3,37%	1,50%
CAIXA FIA ELETROBRÁS	R\$ 1.200.040,73	0,90%	D+3	8,	R\$ -106.541,49	-8,15%	0,45%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL	R\$ 8.888.202,42	6,64%	D+4	9, III	R\$ 516.790,13	6,17%	1,00%
Total investimentos	R\$ 133.920.318,95	100.00%			R\$ 863.056,79	0,66%	
PREVICAMP					Carteira - Consolidado -Maio/2024		
Disponibilidade	R\$ 38.291,10	-			-	-	
Total patrimônio	R\$ 133.958.610,05	100.00%			-	-	

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:029DAE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ART PLACA LTDA CNPJ: 39.285.591/0001-26					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unidade	LETRAS ACM DOURADO 25 CM, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	14,75	3.687,50
2	100	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	200,00	20.000,00
3	100	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	190,00	19.000,00
6	100	M²	PLACA EM ACM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	157,00	15.700,00
VALOR TOTAL					58.387,50
EMPRESA: ESTÚDIO MÍDIA PUBLICIDADES LTDA CNPJ: 27.425.912/0001-61					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO.ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	50,00	5.000,00
5	300	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	59,99	17.997,00
VALOR TOTAL					22.997,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FAF4E8D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ART PLACA LTDA**, estabelecida na Rua Sobradinho, Nº 820, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 39.285.591/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sidenei Antonio de Paula Biff, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 58xxx6x3, e do CPF nº 810.xxx.xxx-91, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, Nº 820, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 30/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no **TERMO DE REFERENCIA**, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 58.387,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unid	LETRAS ACM DOURADO 25 CM, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	14,75	3.687,50

2	100	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	200,00	20.000,00
3	100	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	190,00	19.000,00
6	100	M²	PLACA EM ACM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	157,00	15.700,00
VALOR TOTAL					58.387,50

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- a) após a execução do serviço/instalação, e mediante apresentação de nota fiscal
- b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laud de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2335
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4881
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4882
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2337
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2338
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2339
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2340
			104	2341
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2342
			104	2343
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2344
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2347
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2348
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2349
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2350
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2354
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2357
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2355
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2359
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2358
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2361
			494	2362
			1013	2363
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2364
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2365
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2368
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2369
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2370
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2371

			840	2372
			934	2373
			936	2374
			940	2375
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4884
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2376
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2377

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dentro do território municipal (área urbana e rural) a ser definido pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de junho de 2024.

Município de Catanduvas Art Placa LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF

Representante Legal

CPF: 810.xxx.xxx-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ESTÚDIO MÍDIA PUBLICIDADES LTDA**, estabelecida na Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.425.912/0001-61, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adriano de Jesus Freitas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.611-x, e do CPF nº 040.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 30/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 22.997,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO.ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	50,00	5.000,00
5	300	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	59,99	17.997,00
VALOR TOTAL					22.997,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- a) após a execução do serviço/instalação, e mediante apresentação de nota fiscal
- b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2335
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4881
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4882
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2337

02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2338
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2339
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	2340 2341
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	2342 2343
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2344
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2347
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2348
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2349
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2350
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2354
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2357
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2355
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2359
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2358
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	2361 2362 2363
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2364
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2365
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2368
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2369
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2370
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	2371 2372 2373 2374 2375
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4884
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2376
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2377

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dentro do território municipal (área urbana e rural) a ser definido pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do CONTRATANTE:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

podrá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de junho de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.xxx.xxx-68

Estúdio Midia Publicidades LTDA
ADRIANO DE JESUS FREITAS
 Representante Legal
 CPF: 040.xxx.xxx-90

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
 Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:41070365

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 156/2024

Súmula: Homologa o resultado final do “programa habitacional” para alienação onerosa de lotes urbanos com a finalidade exclusiva de moradia, nos termos de lei municipal e dá outras providências.

Considerando a lei municipal nº 284/2023 e os atos normativos que a regulamentam, bem como os atos praticados pela Comissão constituída para atender as exigências da lei municipal visando o cumprimento das exigências do programa habitacional,

Considerando que os convocados compareceram à reunião que sorteou e definiu o destino lotes do programa habitacional instituído pela lei municipal nº 284/2023,

Considerando que até o dia de hoje, não houve impugnação ou recurso sobre os atos praticados pela comissão, tampouco sobre os requisitos do programa e a forma como se deu o sorteio para definição final dos lotes do programa habitacional,

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica homologado, nos termos abaixo, conforme sorteio dos lotes realizado no dia 06 de junho do corrente ano, conforme decreto convocatório nº 132/2024 de 28 de maio de 2024, o resultado final do “programa habitacional” para alienação de lotes urbanos, todos do loteamento São Sebastião, com a finalidade exclusiva de moradia, nos termos da lei municipal nº 284/2023 de 21 de setembro de 2023 e de todos os atos normativos que a regulamentaram.

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m2)	MATRÍCULA CATANDUVAS/PR	REGISTRO	IMÓVEIS
Tatiane Jakubovski e Fernando Moraes de Oliveira	01	01	187,62	12.490		
Antônio Martins de Souza e Iraci Pacheco de Souza	02	01	198,00	12.491		
Naligia Aparecida Lopes e Sidnei Gardino dos Santos	03	01	198,00	12.492		
Soleni de Oliveira e Leonir Albert	06	01	198,00	12.495		
Ini Aparecida Cultz e Joaquito Cultz	07	01	187,62	12.496		
BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m2)	MATRÍCULA CATANDUVAS/PR	REGISTRO	IMÓVEIS
Daniele de Fatima Cordeiro e Altair de Andrade Furquim	01	02	221,33	12.497		
Geraldina Paula da Silva e Antônio Lemes de Paula	02	02	198,00	12.498		
Maria Ferreira de Andrade e Antônio Prado Jurkiewicz	03	02	198,00	12.499		
Antônio de Almeida e Kely Ferreira dos Santos	04	02	198,00	12.500		
Jonatha Oliveria Carvalho e Edina Aparecida Sandri da Rocha	05	02	198,00	12.501		
Hélio Camargo da Silva e Eliza Andreia de Jesus	08	02	198,00	12.504		
Valeria Ribeiro	09	02	198,00	12.505		
Eloir Davila e Aline Fernanda de Oliveira Davila	10	02	198,00	12.506		
Luciane Alves e Claudemir Pereira Blemmer	11	02	221,33	12.507		
Clarice Martins Fernandes dos Santos e Nilso Cordeiro dos Santos	01	03	236,44	12.508		
Daniel Carvalho dos Santos e Mayara Gomes de Lima	02	03	233,00	12.509		
Maicon Willian Marcelo e Adineli de Lima Bartziki	03	03	233,00	12.510		
Monique Jaqueline de Oliveira Carneiro e Erivelto Celestino Freire	04	03	233,00	12.511		
Silvia Rodrigues Diogo e Francisco Rossa	05	03	233,00	12.512		
Danielle Oliveira	06	03	233,00	12.513		
Sandra Maria da Silva Paula e Edson Luiz Cachoeira	07	03	233,00	12.514		
Maria Paulina de Souza e Eleuterio Schafer	08	03	233,00	12.515		
Natalia da Aparecida de Souza e Valmir Antônio Alves	09	03	279,60	12.516		
Gisele Postal	12	03	234,60	12.519		
Valdivino dos Santos e Marcia Cristina Keppel	13	03	234,60	12.520		
Debora Cristina Efisio e Gilvani Mendes	14	03	234,60	12.521		
Roseli Orben	15	03	234,60	12.522		
Geizimar Alves de Araújo e Ronaldo da Silva	16	03	234,60	12.523		
Iracema Ribeiro da Silva e Laurival Encchi da Silva	17	03	234,60	12.524		
BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m2)	MATRÍCULA CATANDUVAS/PR	REGISTRO	IMÓVEIS
Samara Aparecida Palhano e Carlos Roberto de Moura	18	03	237,42	12.525		
Elaine Cristina Cordova de Almeida	01	04	192,50	12.526		
Elson Carlos da Cruz e Diana Pereira de Lima	02	04	192,50	12.527		
Síntia Machado Moreira e José Newton Carvalho Junior	03	04	192,50	12.528		
Ivete Marini e Acir Rezende	04	04	192,50	12.529		
Marcia Geovana Silveira e Marcos Magalhaes Avila	05	04	192,50	12.530		
Janete Alves e Reinaldo Januário Zernh	06	04	192,50	12.531		
Andreia de Fatima Martins e Alexandre Marques Farias	07	04	210,00	12.532		
Edimara da Silva Farofa	08	04	210,00	12.533		
Isabel de Oliveira e Vitor Gonçalves de Almeida	09	04	192,50	12.534		
Suza Mara Savi Mondo Filippin e Nilton Cesar Gonçalves	10	04	192,50	12.535		
Patricia Matte e Adelar Jorge Xavier Ferreira	11	04	192,50	12.536		
Alessandra Freitas Constantino e Evandro da Silva	12	04	192,50	12.537		
Lucimara Insaurald	13	04	192,50	12.538		
Marilei Correia Maniarte e Diomar Ribeiro de Souza	14	04	192,50	12.539		

Art. 2º- Fica determinado aos setores competentes para que providenciem todos os atos necessário para a conclusão derradeira do programa e a entrega dos lotes a cada um dos beneficiários, conforme artigo primeiro.

Art. 3º-Fica determinado que a transferência da titularidade, lavratura de escritura, se dará após sete (07) dias úteis do aval definitivo do departamento de engenharia e a da secretaria de planejamento atestando que o loteamento “São Sebastião” dispõe da infraestrutura básica – água, luz e calçamento.

Parágrafo único- Os beneficiários serão convocados por ato normativo para comparecerem junto ao setor competente e darem cumprimento ao contido no programa habitacional nos termos da lei municipal e dos atos normativos que regem o mesmo.

Art. 4º-Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvás/PR, 19 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AB8679DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 LPG FOMENTO DIRETO AUDIOVISUAL - RECURSO REMANESCENTE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cerro Azul - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para **fomento direto em audiovisual**, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no artigo 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as ações de audiovisual no Município de Cerro Azul.

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO

2.1. O valor total disponibilizado para Cerro Azul é de **R\$ 190.412,49 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove centavos)**, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

2.2. Os valores são distribuídos conforme os artigos 6º, I, II e III e 8º, da Lei Complementar nº 195/2022.

2.3. Nos termos do art. 6º, I, II, III da Lei Complementar nº 195/2022, poderão ser repassados até o valor total de R\$ 135.516,57 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a serem distribuídos da seguinte forma:

I - até o valor total de R\$ 100.880,54 (cem mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais.

II - até o valor total de R\$ 23.058,95 (vinte e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas.

III - até o valor total de R\$11.577,08 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), para apoio à formação, qualificação e difusão em audiovisual.

2.4. Nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, poderão ser repassados até o valor total de R\$ 54.895,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para outras áreas da Cultura.

2.5. Conforme dispõe o art. 17, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) poderá ser investido para a operacionalização das ações descritas nos editais.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O valor total disponibilizado para este Edital de fomento direto ao audiovisual é de R\$ 135.516,57 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), destinado para projetos que se enquadrem no artigo 6.º que, de acordo com o Plano de ação construído junto à classe artística nas oitivas Municipais em preparação para a utilização dos recursos, preveem a destinação conforme abaixo:

3.2. Artigo 6.º Inciso I - Produções Audiovisuais de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, serão admitidos os projetos de curta-metragem e/ou videoclipe.

	descrição	quant. projetos	valor unitário	valor total
Inciso I	vídeo de 10 a 20 min - tema livre	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

3.3. **Inciso I - a) Vídeos de 10 a 20 minutos:** Produção de **01 vídeos de artistas locais** com duração de **10 a 20 minutos** sendo o **apoio** por projeto de **R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Use a criatividade, aproveite para contar a história de um ou mais bairros, de algum movimento cultural que faça parte, de algum fato específico que você pesquisa ou tem conhecimento, ou para tirar aquele projeto da gaveta e gravar o audiovisual que tanto tem vontade.

3.4. Além das dicas para a construção do plano de trabalho constantes na sequência deste edital, sugerimos que, para projetos de documentários e curta metragens, o(a) proponente:

- deixe claro o objetivo deste material em uma boa sinopse;
- inclua o roteiro do que pretende produzir;
- fale sobre os profissionais que irão fazer parte do projeto, se já trabalharam juntos outras vezes etc.
- inclua detalhes como onde pretende gravar, qual técnica pretende utilizar, referencie no seu portfólio e outros trabalhos que já executou, inclua links e outras informações que julgar importante.
- Para os Curtas-metragens dedicados às ações afirmativas ou filmes que retratem histórias de grupos marginalizados e sub-representações, serão considerados como importantes os seguintes aspectos: a promoção da diversidade e da representatividade em todas as áreas da produção cinematográfica, desde a escolha dos temas, personagens, diretores, roteiristas e equipe técnica. A inclusão de pessoas com deficiência, LGBTQIAP+, mulheres, pessoas negras, idosos e outras minorias em todos os aspectos da produção cinematográfica. Também será considerado como importante elemento roteiros que abordem temas sociais relevantes, tais como racismo, violência doméstica, desigualdade de gênero, entre outros, assim como roteiros que valorizem a preservação da identidade cultural de diferentes grupos étnicos e sociais.

3.5. Para os documentários, é importante detalhar ainda qual metodologia será usada como pesquisa, quais serão as fontes de informação, quantas e quais pessoas se pretende entrevistar e como serão essas tomadas. Também é necessário indicar os profissionais da área que irão fazer parte da sua equipe, como um(a) historiador(a) e/ou um(a) pesquisadora(a), além de um(a) profissional de audiovisual, caso você não tenha formação nessas áreas.

3.6. De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

3.7. A despesa deste edital remanescente correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	Descrição
3.3.90.36.00	R\$ 16.500,00 (PF – Pessoa Física)	495	Artigo 6.º *Inciso I: Apoio a prod. Audiovisuais

3.13. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever como(a) proponente no Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Cerro Azul a pelo menos 6(seis) meses, que represente ou não instituições culturais com ou sem fins lucrativos, coletivos e grupos culturais.

4.2. Entende-se como agente cultural destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, que, como proponente será o responsável pela inscrição do projeto.

4.3. O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Escreva aqui o nome do(a) proponente _____

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Servidores públicos municipais (concursados, comissionados, estagiários, aposentados), membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores / servidores e estagiários da câmara municipal), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

5.2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O prazo de inscrição será de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

6.2. serão realizadas as seguintes etapas:
inscrição de propostas com abertura de prazo de no mínimo, dez dias úteis;
análise de propostas pela Comissão de Seleção;

divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões; recebimento e julgamento de recursos; e divulgação do resultado final.

6.3. Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Rua Barão do Cerro Azul - Centro, nº63 - Cerro Azul - contendo:

cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (Exemplo: contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa.

Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.

Planilha Orçamentária, no valor máximo destinado por projeto, conforme orientações deste edital.

projeto detalhado conforme plano de trabalho descrito neste edital. Atenção às dicas que trazem informações obrigatórias para seu plano de trabalho.

Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.

6.4. O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.5. Quantidades de propostas por proponentes:

Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 proposta.

Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta.

Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, nem tempo hábil para lançamento de novo edital ou remanejamento de saldo, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

6.6. o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

6.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiência e/ou LGBTQIAP+	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Apoio à produção audiovisual	12	02	01	9

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.5. Caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. Para concorrer às cotas, o(a) proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiência, LGBTQIAP+)

Eu, (seu nome), CPF (seu CPF), RG (seu RG), declaro para fins de participação no Edital de Fomento Direto ao Audiovisual de Cerro Azul que sou (preencher como se declara, por exemplo: negro(a), indígena, pessoa com deficiência nos termos da lei 13.146/2015 e descrever os motivos que justifiquem a autodeclaração, incluindo no processo sua foto ou se for o caso, laudo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Escreva seu nome e assine e date o documento

7.8. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (entrevista presencial ou por vídeo por comissão de aferição);

II - Autodeclaração;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. o(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.

8.4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5. Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.

8.6. Lembre-se: **todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

8.7. Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).

8.7.1. Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R\$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ xxxx	1	R\$ xxxx	link com preço da internet
Ex: medidas de acessibilidade	Contratação de empresa para incluir legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS	Serviço	xxxx	cont. empresa	xxx	

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total. Essas medidas devem ser compatíveis com o que está se propondo e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - **acessibilidade arquitetônica**: para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios **ex**: banheiros adaptados, áreas de alimentação e circulação, rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada;

II - **acessibilidade comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço: **ex**: Língua Brasileira de Sinais - Libras; sistema Braille; sistema de sinalização ou comunicação tátil; audiodescrição; legendas; linguagem simples; textos adaptados para leitores de tela;

III - **acessibilidade atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplada a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral: **ex**: capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas que visem a eliminação de atitudes formação para bem atender pessoas com deficiência(s)

9.2. A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser excepcionalmente dispensada quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Descreva quais ações vai colocar no seu projeto tendo em vista os 10% de acessibilidade

10. PLANO DE TRABALHO

10.1. Abaixo segue algumas orientações de pontos importantes que seu projeto deve contemplar, além destas informações, você pode incluir outras que achar relevante, para que a comissão possa entender melhor sua proposta.

10.2. **Todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

10.3. O(a) proponente deve estar atento(a) às **restrições do período eleitoral** e de saúde que impliquem sobre a execução de sua contrapartida.

10.4. Descrição do projeto

10.4.1. Na descrição, apresente informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização....

Identificação:

Nome do(a) agente cultural proponente:

Nome do projeto

Inscrito por cotas: sim ou não? se sim, não esqueça de anexar a declaração e as comprovações necessárias____

Descrição do Projeto: Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização....____

No seu projeto descreva quais ações vai colocar tendo em vista os 10% de acessibilidade: _____

10.5. Objetivos do projeto

10.5.1. Neste campo, proponha objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos.

10.5.2. Lembre-se que o projeto deverá ser dentro da área de atuação do(a) proponente conforme identificado de seu currículo / portfólio. Apresente uma proposta ou serviço preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar e formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a autoestima e o reconhecimento social, transformar ambientes, evitar vandalismo, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades.

Escreva os objetivos do seu projeto _____

10.6. Metas

10.6.1. Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo:

10.6.2. Realização de (quantidade) oficinas de (tema da oficina), ou

10.6.3. durante o curso de figurino, serão confeccionados (quantidade) trajes com a técnica (descrição das aulas) em (quantidade) horas, divididas em (quantidade) aulas de (quantidade) horas cada etc.

10.6.4. pretende-se atingir (quantidade) pessoas beneficiadas.

Descreva as metas do seu projeto: _____

10.7. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

10.7.1. Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são adultas, crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc. Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

qual seu público-alvo: _____

10.8. Local onde o projeto será executado

10.8.1. Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que se for indicar a realização em uma escola ou espaço público, deverá incluir na documentação um termo de parceria, onde o(a) responsável pelo espaço vai autorizar a utilização do mesmo caso seu projeto seja contemplado. Lembre-se que o Projeto deve ser executado em Cerro Azul.

onde você vai realizar seu projeto? _____

10.9. Previsão do período de execução do projeto

10.9.1. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até março de 2025.

10.9.2. Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	data de Início	data de finalização	campo para observação
Ex: seleção de elenco	Pré-produção	entrega de currículo e teste de interpretação para vídeo	xx/xx/2024	xx/xx/2024	local...
Ex: divulgação e inscrições para a oficina	1 e 02	mobilização nos bairros... por meio de cartazes/posts em redes sociais... c/ QR code para inscrição em um formulário digital...	xx/xx/2024	xx/xx/2024	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.10. Equipe

10.10.1. Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir. indique as pessoas chaves que farão parte do projeto. Atenção: no mínimo 30% deverão ser Cerro-azulense, morar ou trabalhar em Cerro Azul.

10.10.2. Descreva sua equipe:

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Cerro-azulense ?	Pessoa com deficiência?	mora, morou ou trabalha em Cerro Azul? sim, onde?
Ex.: Maria Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	sim no bairro... sim na empresa...

10.11. Estratégia de divulgação

10.11.1. Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, divulgação das oficinas com panfletos nas Escolas, fechamento de turma com determinada instituição.

11) Estratégia de divulgação: _____

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública. As oficinas deverão ser gratuitas e para os objetos de fomento direto de audiovisual, deverá ser incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2. Os conteúdos relacionados à Cerro Azul passarão a fazer parte do acervo cultural do Município, gerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Também serão feitos momentos de exposições públicas dos Clipes musicais e documentários, com previsão de impulsionamentos pelas redes sociais da Prefeitura.

11.3. Se o proponente já estiver recebido recurso da LEI Aldir Blanc, procure propor uma contrapartida diferente.

11) Qual sua contrapartida? (não é o produto cultural, mas a contrapartida social, ex: se é uma oficina de fotografia a contrapartida pode ser a exposição, se é uma oficina de teatro a contrapartida pode ser uma apresentação)

11.4. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto, por exemplo: Além do recurso deste edital o projeto terá patrocínio da empresa xxxxxx no valor de R\$ xxxxx, para suplementar recurso nas fases de xxxxxxxx.

Sim terá patrocínio () Descreva quais não terá patrocínio ()

11.5 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Caso pretenda circular o produto final com cobrança de ingressos, detalhe aqui a previsão desta parte do projeto, informando por exemplo a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe também onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

12) outras informações:

O Projeto terá patrocínio? se sim escreva quais e de quanto

O projeto terá venda de ingresso?

12. ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos no tópico 05 deste edital.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

13.4 A Comissão de Seleção será coordenada por **MAYARA CRISTINA VAZ** Diretora de Cultura.

13.5 Os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da

instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).

13.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	Qualidade do Projeto - conteúdo, criatividade, Coerência da proposta, objetivos, justificativa e metas do projeto -será considerado se o conteúdo apresenta coerência e se está de acordo com a justificativa, as metas, a planilha de custos e outras informações, de forma a propiciar a visualização de forma clara, assim como os resultados que serão obtidos.	0 - 10
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Azul - será considerado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Cerro Azul	0 - 10
3	Aspectos de integração comunitária - será considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 - 10
4	Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução: será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	0 - 10
5	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural dentro de Cerro Azul	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
6	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - Será considerado o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 - 10
7	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 - 10
8	Coerência do Plano de Divulgação, do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -será considerado a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 - 10
9	Pontuação extra: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos	0 - 3
10	Pontuação extra: projeto direcionado para área rural de Cerro Azul, projetos voltados a bairros de menor IDH (descrever quais...), projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados.	0 - 7
PONTUAÇÃO TOTAL:		0 - 100

13.7.1 A pontuação final de cada proposta será a média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

13.7.2 Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

13.7.3 Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

13.7.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Azul

Proponente com maior idade

Sorteio

13.7.6 Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

13.7.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Cerro Azul, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para contemplar projetos no edital do audiovisual.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, protocolar os seguintes documentos, conforme abaixo:

15.1.1 DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser aberta uma conta exclusiva para gestão deste recurso, e o(a) proponente deverá nesta fase enviar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta e banco, no nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs.: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

15.1.2 CERTIDÕES

I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidão negativa de débitos (CND) relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7(sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal e Municipal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura a serem enviadas pela Secretaria.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve **prestar contas** por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até maio de 2025.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Conforme o comunicado CGLPG/MINC nº 8 de 21 de dezembro de 2023 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/comunicado-cglpg/minc-n-8-de-21-de-dezembro-de-2023-532882289>, no dia 18/12/2023 foi publicada a Lei Complementar nº 202/2023, que prorroga para 2024, o prazo da execução dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022, por Estados, Distrito Federal e Municípios. sem necessidade de alteração do Plano de Ação na Plataforma Transferegov; A Lei orienta ainda que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem publicar novos editais no ano de 2024, ou finalizar em 2024 editais já publicados em 2023, atentando-se à finalidade da Lei, que visa à garantia das ações direcionadas ao setor cultural de forma célere e emergencial, desde que feita a adequação orçamentária dentro do prazo original de 180 (cento e oitenta) dias.

19.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

19.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Site da Prefeitura de Cerro Azul e nas mídias sociais oficiais.

19.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.cerroazul.pr.gov.br/>

19.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@cerroazul.pr.gov.br / macrys763@gmail.com e telefones (41) 3662-1273 / 99671-5332

19.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora do Departamento de Cultura **Mayara Cristina Vaz** com apoio da Secretária Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura **ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER** e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

19.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

19.8 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Execução Cultural;
Anexo II - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

19.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Cerro Azul, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Cerro Azul, 19 / 06 / 2024

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B722B913

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 LPG FOMENTO DIRETO - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA - RECURSO
REMANESCENTE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cerro Azul - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no 8.º da Lei Paulo Gustavo, destinado às demais áreas culturais, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cerro Azul - PR.

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO

2.1. O valor total disponibilizado para Cerro Azul é de **R\$ 190.412,49 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove centavos)**, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

2.2. Os valores são distribuídos conforme os artigos 6º, I, II e III e 8º, da Lei Complementar nº 195/2022.

2.3. Nos termos do art. 6º, I, II, III da Lei Complementar nº 195/2022, poderão ser repassados até o valor total de R\$ 135.516,57 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a serem distribuídos da seguinte forma:

I - até o valor total de R\$ 100.880,54 (cem mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais.

II - até o valor total de R\$ 23.058,95 (vinte e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas.

III - até o valor total de R\$11.577,08 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), para apoio à formação, qualificação e difusão em audiovisual.

2.4. Nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, poderão ser repassados até o valor total de R\$ 54.895,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para outras áreas da Cultura.

2.5. Conforme dispõe do art. 17, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) poderá ser investido para a operacionalização das ações descritas nos editais.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Na primeira oferta do edital de fomento direto às demais áreas da cultura, foi destinado ao valor **R\$54.895,92 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois)**, somada a sobra de recursos e o rendimento, teremos nesta oferta o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e oito mil reais), que terá destinação conforme abaixo:

	Descrição	Quantidade de Projetos	valor unitário	valor total
Artigo 8.º	demais áreas (oficinas culturais diversas, formação / apresentações culturais nas áreas de teatro / música / dança / artesanato / literatura / artes plásticas..., pesquisas e inventários culturais, projetos	9	R\$ 4.000	R\$ 36.000,00

para manutenção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial (exceto audiovisual)

3.2. Inciso I - Contratação de oficinas e/ou apresentações culturais diversas: apoio a 08 projetos exclusivos para pessoas físicas, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais cada), totalizando o investimento de R\$36.000,00 (trinta e oito mil reais).

3.3. Demais áreas da Cultura inclui:

- a) apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa (modelos de negócio originados pelo capital intelectual, cultural e criativo que gera trabalho e renda).
- b) apoio à economia solidária da cultura (gestão de bens e serviços culturais através de práticas coletivas, associativas, vinculadas à produção cultural e ao mesmo tempo voltada a economia solidária promovendo o desenvolvimento local pela cultura econômica / criativa)
- c) apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento como oficinas culturais diversas, apresentações artísticas, formação artística / cultural (exceto audiovisual), manutenção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, artesanato, literatura, artes plásticas, pesquisas / inventários culturais, entre outras.

3.4. Demais áreas da cultura tem uma abordagem bastante ampla, para nortear quais artistas poderão propor projetos e dar exemplos de áreas de atuação, segue relação abaixo:

3.4.1 Música: cantores, grupos, rappers, bandas, corais, música instrumental, percussão, maestros, regentes, instrumentistas de bandas como gaiteiros, bateristas, baixistas entre outros.

3.4.2 Artes visuais: artesãos, grafiteiros, artistas plásticos, pintores, escultores, desenhistas, ilustradores, arte digital, entre outros.

3.4.3 Artes Cênicas: atores, atrizes, diretores, dramaturgos, contadores de histórias, arte educadores, trabalhadores circenses, oficineiros, transformistas / drags queens, entre outros.

3.4.4 Literatura: escritores, poetas, romancistas, roteiristas entre outros.

3.4.5 Dança: dançarinos, bailarinos, coreógrafos, professores de dança entre outros.

3.4.6 Técnica: maquiadores cênicos, figurinistas, cenógrafos, iluminadores, sonoplastas, contrarregras, produtores culturais, entre outros.

3.4.7 Patrimônio Histórico Artístico e Cultural material e imaterial: pesquisadores, historiadores, grupos étnicos, folclóricos, entre outros.

3.4.8 Manifestações Populares: Hip Hop, MC's, samba de roda, expressões artísticas culturais, afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, artistas de rua, expressões artísticas culturais das pessoas com deficiência e qualquer outra manifestação cultural, entre outros.

Parágrafo único: 1º É vedada a utilização dos recursos deste edital para apoio financeiro ao audiovisual, mas é permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados deste caput, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou vide fonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual que caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

3.6. De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

3.7. A despesa deste edital remanescente correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	Descrição
3.3.90.36.00	R\$ 36.000,00 (PF – Pessoa Física)	497	Artigo 8.º - demais áreas da cultura.

3.13. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever como(a) proponente no Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Cerro Azul a pelo menos 6(seis) meses, que represente ou não instituições culturais com ou sem fins lucrativos, coletivos e grupos culturais.

4.2. Entende-se como agente cultural destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, que, como proponente será o responsável pela inscrição do projeto.

4.3. O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Escreva aqui o nome do(a) proponente

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

c) Servidores públicos municipais (concursados, comissionados, estagiários, aposentados), membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores / servidores e estagiários da câmara municipal), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

d) Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

5.2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O prazo de inscrição será de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

6.2. serão realizadas as seguintes etapas:

inscrição de propostas com abertura de prazo de no mínimo, dez dias úteis;

análise de propostas pela Comissão de Seleção;

divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões; recebimento e julgamento de recursos; e

divulgação do resultado final.

6.3. Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Rua Barão do Cerro Azul - Centro, nº63 - Cerro Azul - contendo:

cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (Exemplo: contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa.

Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.

Planilha Orçamentária, no valor máximo destinado por projeto, conforme orientações deste edital.

projeto detalhado conforme plano de trabalho descrito neste edital. Atenção às dicas que trazem informações obrigatórias para seu plano de trabalho.

Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.

6.4. O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.5. Quantidades de propostas por proponentes:

Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 proposta.

Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta.

Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, nem tempo hábil para lançamento de novo edital ou remanejamento de saldo, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

6.6. o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

6.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e/ou outros grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiência e/ou LGBTQIAP+	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Apoio à produção audiovisual	12	02	01	9

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.5. Caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. Para concorrer às cotas, o(a) proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiência, LGBTQIAP+)

Eu, (seu nome), CPF (seu CPF), RG (seu RG), declaro para fins de participação no Edital de Fomento Direto ao Audiovisual de Cerro Azul que sou (preencher como se declara, por exemplo: negro(a), indígena, pessoa com deficiência nos termos da lei 13.146/2015 e descrever os motivos que justifiquem a autodeclaração, incluindo no processo sua foto ou se for o caso, laudo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Escreva seu nome e assine e date o documento

7.8. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (entrevista presencial ou por vídeo por comissão de aferição);

II - Autodeclaração;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. o(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.

8.4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5. Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.

8.6. Lembre-se: **todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

8.7. Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).

8.7.1. Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R\$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ xxxx	1	R\$ xxxx	link com preço da internet
Ex: medidas de acessibilidade	Contratação de empresa para incluir legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS	Serviço	xxxx	cont. empresa	xxx	

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total. Essas medidas devem ser compatíveis com o que está se propondo e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - **acessibilidade arquitetônica**: para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios **ex**: banheiros adaptados, áreas de alimentação e circulação, rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada;

II - **acessibilidade comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço: **ex**: Língua Brasileira de Sinais - Libras; sistema Braille; sistema de sinalização ou comunicação tátil; audiodescrição; legendas; linguagem simples; textos adaptados para leitores de tela;

III - **acessibilidade atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplada a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;**ex:** capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas que visem a eliminação de atitudes formação para bem atender pessoas com deficiência(s)

9.2. A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser excepcionalmente dispensada quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Descreva quais ações vai colocar no seu projeto tendo em vista os 10% de acessibilidade

10. PLANO DE TRABALHO

10.1. Abaixo segue algumas orientações de pontos importantes que seu projeto deve contemplar, além destas informações, você pode incluir outras que achar relevante, para que a comissão possa entender melhor sua proposta.

10.2. **Todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

10.3. O(a) proponente deve estar atento(a) às **restrições do período eleitoral** e de saúde que impliquem sobre a execução de sua contrapartida.

10.4. Descrição do projeto

10.4.1. Na descrição, apresente informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização....

Identificação :

Nome do(a) agente cultural proponente:

Nome do projeto

Inscrito por cotas: sim ou não? se sim, não esqueça de anexar a declaração e as comprovações necessárias

Descrição do Projeto: Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização....

No seu projeto descreva quais ações vai colocar tendo em vista os 10% de acessibilidade:

10.5. Objetivos do projeto

10.5.1. Neste campo, proponha objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos.

10.5.2. Lembre-se que o projeto deverá ser dentro da área de atuação do(a) proponente conforme identificado de seu currículo / portfólio. Apresente uma proposta ou serviço preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar e formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a autoestima e o reconhecimento social, transformar ambientes, evitar vandalismo, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades.

Escreva os objetivos do seu projeto

10.6. Metas

10.6.1. Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo:

10.6.2. Realização de (quantidade) oficinas de (tema da oficina), ou

10.6.3. durante o curso de figurino, serão confeccionados (quantidade) trajes com a técnica (descrição das aulas) em (quantidade) horas, divididas em (quantidade) aulas de (quantidade) horas cada etc.

10.6.4. pretende-se atingir (quantidade) pessoas beneficiadas.

Descreva as metas do seu projeto:

10.7. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

10.7.1. Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são adultas, crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc. Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

qual seu público-alvo:

10.8. Local onde o projeto será executado

10.8.1. Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que se for indicar a realização em uma escola ou espaço público, deverá incluir na documentação um termo de parceria, onde o(a) responsável pelo espaço vai autorizar a utilização do mesmo caso seu projeto seja contemplado. Lembre-se que o Projeto deve ser executado em Cerro Azul.

onde você vai realizar seu projeto?

10.9. Previsão do período de execução do projeto

10.9.1. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até março de 2025.

10.9.2. Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	data de Início	data de finalização	campo para observação
Ex: seleção de elenco	Pré-produção	entrega de currículo e teste de interpretação para vídeo	xx/xx/2024	xx/xx/2024	local...
Ex: divulgação e inscrições para a oficina	1 e 02	mobilização nos bairros.... por meio de cartazes/posts em redes sociais... e/ QR code para inscrição em um formulário digital...	xx/xx/2024	xx/xx/2024	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.10. Equipe

10.10.1. Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir, indique as pessoas chaves que farão parte do projeto. Atenção: no mínimo **30% deverão ser Cerro-azulense, morar ou trabalhar em Cerro Azul.**

10.10.2. Descreva sua equipe:

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Cerro-azulense ?	Pessoa com deficiência?	mora, morou ou trabalha em Cerro Azul? sim, onde?
Ex.: Maria Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	sim no bairro... sim na empresa...

10.11. Estratégia de divulgação

10.11.1. Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, divulgação das oficinas com panfletos nas Escolas, fechamento de turma com determinada instituição.

11) Estratégia de divulgação:

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública. As oficinas deverão ser gratuitas e para os objetos de fomento direto de audiovisual, deverá ser incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2. Os conteúdos relacionados à Cerro Azul passarão a fazer parte do acervo cultural do Município, gerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Também serão feitos momentos de exposições públicas dos Clipes musicais e documentários, com previsão de impulsionamentos pelas redes sociais da Prefeitura.

11.3. Se o proponente já estiver recebido recurso da LEI Aldir Blanc, procure propor uma contrapartida diferente.

11) Qual sua contrapartida? (não é o produto cultural, mas a contrapartida social, ex: se é uma oficina de fotografia a contrapartida pode ser a exposição, se é uma oficina de teatro a contrapartida pode ser uma apresentação)

11.4. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto, por exemplo: Além do recurso deste edital o projeto terá patrocínio da empresa xxxxxx no valor de R\$ xxxxx, para suplementar recurso nas fases de xxxxxxx.

Sim terá patrocínio () Descreva quais

não terá patrocínio ()

11.5 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Caso pretenda circular o produto final com cobrança de ingressos, detalhe aqui a previsão desta parte do projeto, informando por exemplo a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe também onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

12) outras informações:

O Projeto terá patrocínio? se sim escreva quais e de quanto

O projeto terá venda de ingresso?

12. ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
 II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos no tópico 05 deste edital.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

13.4 A Comissão de Seleção será coordenada por **MAYARA CRISTINA VAZ** Diretora de Cultura.

13.5 Os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I - Tenham interesse direto na matéria;
 II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).

13.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	Qualidade do Projeto - conteúdo, criatividade, Coerência da proposta, objetivos, justificativa e metas do projeto -será considerado se o conteúdo apresenta coerência e se está de acordo com a justificativa, as metas, a planilha de custos e outras informações, de forma a propiciar a visualização de forma clara, assim como os resultados que serão obtidos.	0 - 10
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Azul - será considerado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Cerro Azul	0 - 10
3	Aspectos de integração comunitária - será considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 - 10
4	Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução: será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	0 - 10
5	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural dentro de Cerro Azul	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
6	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - Será considerado o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 - 10
7	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 - 10
8	Coerência do Plano de Divulgação, do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -será considerado a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 - 10
9	Pontuação extra: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos	0 - 3
10	Pontuação extra: projeto direcionado para área rural de Cerro Azul, projetos voltados a bairros de menor IDH (descrever quais...), projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados.	0 - 7
PONTUAÇÃO TOTAL:		0 - 100

13.7.1 A pontuação final de cada proposta será a média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

13.7.2 Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

13.7.3 Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.7.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

13.7.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Azul
 Proponente com maior idade
 Sorteio

13.7.6 Serão desclassificados os projetos que:

- I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 III - Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

13.7.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Cerro Azul, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para contemplar projetos no edital do audiovisual.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, protocolar os seguintes documentos, conforme abaixo:

15.1.1 DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser aberta uma conta exclusiva para gestão deste recurso, e o(a) proponente deverá nesta fase enviar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta e banco, no nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs.: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

15.1.2 CERTIDÕES

I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidão negativa de débitos (CND) relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7 (sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal e Municipal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura a serem enviadas pela Secretaria.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve **prestar contas** por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até maio de 2025.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Conforme o comunicado CGLPG/MINC nº 8 de 21 de dezembro de 2023 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/comunicado-cglpg/minc-n-8-de-21-de-dezembro-de-2023-532882289>, no dia 18/12/2023 foi publicada a Lei Complementar nº 202/2023, que prorroga para 2024, o prazo da execução dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022, por Estados, Distrito Federal e Municípios. sem necessidade de alteração do Plano de Ação na Plataforma Transferegov; A Lei orienta ainda que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem publicar novos editais no

ano de 2024, ou finalizar em 2024 editais já publicados em 2023, atentando-se à finalidade da Lei, que visa à garantia das ações direcionadas ao setor cultural de forma célere e emergencial, desde que feita a adequação orçamentária dentro do prazo original de 180 (cento e oitenta) dias.

19.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

19.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Site da Prefeitura de Cerro Azul e nas mídias sociais oficiais.

19.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.cerroazul.pr.gov.br/>

19.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@cerroazul.pr.gov.br / macrys763@gmail.com e telefones (41) 3662-1273 / 99671-5332

19.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora do Departamento de Cultura **Mayara Cristina Vaz** com apoio da Secretária Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura **ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER** e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

19.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

19.8 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

19.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Execução Cultural;

Anexo II - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

19.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Cerro Azul, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Cerro Azul, 19 / 06 /2024

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER

Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ

Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:27458F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município em seu art. 78, §1º, as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal 5/1997, e em razão da necessidade temporária de contratação de servidores, em razão da continuidade dos serviços públicos e excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando à contratação temporária de agentes públicos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal discriminadas no presente, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contratação de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital, com prazo de

validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, que tem previsão para 24/07/2024 conforme cronograma, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, a critério da Administração Municipal de Foz do Jordão.

A seleção para as funções públicas de que trata este Edital será realizada via prova de títulos e experiência, conforme as Tabelas do item 2 deste Edital, e as inscrições serão realizadas a todos os participantes de forma presencial.

A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.3.1. Se durante o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, surgirem novas vagas para o cargo expresso na Tabela 2.1, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados (cadastro de reserva) serão convocados pela ordem até o final, segundo a necessidade da Administração para os procedimentos de provimento de vaga.

A pontuação de Títulos e Experiência encontram-se nas Tabela 7.1.1 deste Edital.

Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Foz do Jordão.

DOS EMPREGOS

A função pública, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos são os estabelecidos na Tabela abaixo.

TABELA 2.1

Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Professor	20 Horas			R\$ 2.406,89	CR*	Curso de Graduação Superior em Pedagogia;

OBS – que as vagas destinadas aos portadores de deficiência e afrodescendentes serão observados no momento do chamamento, nos termos da Lei.

A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal n.º 05/97.

O contrato será pelo período máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, bem como rescindido antes de tal prazo, caso cesse a necessidade administrativa.

Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, mediante comprovação por laudo médico.

As atribuições dos cargos são aquelas descritas pela Lei Municipal de n.º 435/2009, sendo de obrigação de cada candidato a ciência das mesmas.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito)anos;

estar em pleno exercício dos direitos políticos;

apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública para a qual se inscreveu, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, e sendo de órgão público a identificação do órgãoemissor;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 desteEdital;

a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco)anos;

ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado;

atender as demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

O período para a realização das inscrições será a partir das **00h00min do dia 27/06/2024 às 23h59min do dia 16/07/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, ressaltando que os candidatos devem obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**).

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo seletivo deverá:

preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição (anexo II)** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no trabalho, e submeter-se às normas expressas neste Edital e encaminhar junto ao mesmo os seguintes documentos:

carteira de Identidade -RG;

cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda –CPF/MF;

comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.

documentos que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido na Tabela 7.1.1 deste edital.

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

. Das inscrições para a pessoa com deficiência (PcD e Afrodescendente)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.3 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.

5.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. AFRODESCENDENTE

6.1 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter classificatório, será realizada para todas as funções.

TABELA 7.1.1

PROVA DE TÍTULOS:(cargos de nível superior)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, sendo 10 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 3 títulos	30
2 - Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	20
3 - Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado) na área de atuação, e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	30
4 - Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área da função para o qual está concorrendo, sendo 4,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 5 períodos	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	100

7.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser entregues no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, que será assinado pelo candidato e pelo servidor recebedor, devidamente identificado.

7.3 Os documentos pertinentes à Prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18);

7.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.5 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após a entrega;

7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será publicada em edital, divulgado por meio do endereço eletrônico do Município de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br.

7.8 Quanto ao resultado da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Anexo III deste Edital.

7.9 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.1.1.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

8.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita

declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito das funções.

Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

Experiência profissional em empresa/instituição privada:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

Experiência profissional em emprego/função pública:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:

Experiência profissional como autônomo:

cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo -

RPA; e

declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

Para o caso de Profissional Cooperado:

cópia do estatuto social da cooperativa, e

Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.

Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função.

Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação do candidato será no dia 17/07/2024 às 8h30min no Paço Municipal, com transmissão via internet pelo site do município. Neste momento serão analisados os documentos apresentados e feita a avaliação dos mesmos.

DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência;

contra a classificação dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do município www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

A Comissão nomeada pela Portaria de n.º 299/24, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

tiver maior idade, **apenas dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado**, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;

Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão e pelo endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.

A Administração Municipal de Foz do Jordão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato em decorrência da não conferência das convocações.

Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente:

Apresentar no prazo de **05 (CINCO) dias úteis os documentos comprobatórios** dos requisitos exigidos para a função e demais documentos. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo I** deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Municipal de n.º 435/2009, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo da comissão organizadora, devendo ficar arquivados nos arquivos do Município de Foz do Jordão, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n. 339, Centro, Foz do Jordão- PR.

CEP: 85.145-000 ou através do email: rh@fozdojordao.pr.gov.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA PORTARIA Nº 299/2024

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a), sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) do R.G. n.º, **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
☐ Afrodescendente ☐ Portador de necessidades especiais Qual o tipo de deficiência:									
DATA DE NASCIMENTO						SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA		MÊS		ANO		M		F	
								NÚMERO	
								ORG.EXP.	
CPF						TELEFONE CELULAR			
						()			
ENDEREÇO									
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco									
BAIRRO						CEP			
MUNICIPIO						UF		DDD	
								TELEFONE RESIDENCIAL	
E-MAIL									
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)									
☐ Professor pedagogia 20h									
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Foz do Jordão, de de 2024.									
ASSINATURA DO CANDIDATO									

ANEXO III

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	Datas
Publicação do Edital Normativo	20/06/2024
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	21/06/2024 a 24/06/2024
Devolutiva da resposta aos recursos quanto ao Edital Normativo	25/06/2024
Republicação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	26/06/2024
Período das Inscrições	27/06/2024 a 16/07/2024
Julgamento da documentação	17/07/2024
Edital de Publicação da Classificação Provisória	18/07/2024
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	19/07/2024 a 22/07/2024
Devolutiva da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	23/07/2024
Homologação do Resultado Final	24/07/2024
Contratação	Conforme item 11

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:BD554D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº8:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2019 – Pregão nº 97/2019
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades ao Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.016/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 17 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Mensal R\$
001	1	67929	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	23.212,12
001	2	67930	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE) para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo com display visualizador de velocidade (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e	50.573,16

			sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	
001	4	67932	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR – Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração. MARCA SPLICE	20.378,91
001	5	67933	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI). MARCA SPLICE	2.607,30
Valor total a ser acrescido ao contrato				R\$ 96.771,49

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E94F8C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro F. M. WOSNIAK & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2022 – Pregão nº 094/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.045/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (SEIS) meses, ou seja, até o dia 22 de dezembro de 2024 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	80575	POSTO DE SAÚDE RIO TUNA - Rio Tuna – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	6,00	140,00	840,00
6	80579	POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO MISSÕES - Assentamento Missões – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	6,00	140,00	840,00
7	80580	UBS KM 20 - Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	6,00	140,00	840,00
9	80582	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. - Assentamento Missões Velocidade 15 Mbps 85609-700	MES	6,00	140,00	840,00
11	80584	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. - São Pio X – KM 20 Velocidade 15 Mbps 85608-000	MES	6,00	140,00	840,00
12	80585	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. - Rio Tuna Velocidade 15 Mbps 85609-200	MES	6,00	140,00	840,00
Valor total a ser acrescido ao contrato					R\$ 5.040,00	

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F296B2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo Nº03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADENEGRI MADEIRAS LTDA. - ME

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 849/2023 - Pregão nº 17/2023.

OBJETO: Fornecimento de madeira bruta e aplainada

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, e adição de meta ao item 01, lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.791/2024.

ADITIVO:

Nº01: Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de dezembro de 2024.

Nº02: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato o produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	85790	TÁBUA DE PINUS ATÉ 23 CM (LARGURA) X 3 MTS (COMPRIMENTO) – SOB MEDIDA	M3	9,00	1.430,00	12.870,00

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59F01FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente a **Ata de Registro de Preços nº 202/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023**, da empresa detentora **PERFECTA PLANEJADOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de **Reequilíbrio Econômico Financeiro** objetiva a alteração do valor dos **itens nº 07, nº 08, nº 12, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 39, nº 40, nº 42, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49, nº 50, nº 51, nº 58 e nº 59**, com base na solicitação, análise e parecer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na alteração dos preços das matérias-primas e da mão-de-obra, em razão de convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor dos itens objeto deste reequilíbrio passarão a ser conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R\$	Valor Reajustado R\$
07	ARMÁRIO P/ESCRITÓRIO 100% MDP (CHAPA 18MM) - 2 portas, 3 prateleiras, 4 sapatas niveladoras, c/chave. Dimensões mínimas: (AxLxP) 161x91x42 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	442,50	523,73
08	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA. - Armário com oito nichos confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 30 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas (AxLxP) 130x90x62 cm.	479,50	577,27
12	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - Armário com (02) duas portas e 03 nichos com caixas plásticas, confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Colchão com espuma densidade 50 mm com acabamento em Courvin. Mecanismo porta toalha descartável. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas A x L x P: 85 X 135 X 60 mm.	658,00	792,17
14	BALCÃO DE PIA 2 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM. 1.20M (MDF /MDP). - Gabinete 100% MDF ou MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, Dimensões mínimas: (AxCxP) 80x120x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	435,50	524,30
15	BALCÃO DE PIA 3 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM 1.60M (MDF /MDP) - Gabinete 100% MDF OU MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, dimensões mínimas: (AxCxP) 80x160x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	569,90	686,10
16	BANCO P/MESA DE REFEITÓRIO, TAM. 180CM (MDF MACIÇO 18MM) - Revestido c/laminado, formica branca. Estrutura da base em tubos de aço metalon quadrado chapa 18, pintura eletrostática epóxi. Dimensões mínimas: (CxLxA) 180x40x45 cm.	186,50	224,53
17	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE) - Berço infantil em MDF c/grades na cor branca, não dobrável e c/rodízios. DIMENSÕES: Comprimento 1200mm +/- 10mm; Largura 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm +/- 10mm sem considerar o rodízio. Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e grades laterais, confeccionadas em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4 em chapa 16 (1,5mm), c/curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm +/- 5mm considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular c/dimensões de 40mm x 20mm em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, c/espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos de estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, c/espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro c/fita de bordo de 2mm, c/acabamento superficial liso, atóxico, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, c/sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado c/fibra de vidro, c/eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, c/capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos c/sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Selo INMETRO / Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	404,50	486,98
39	GAVETEIRO VOLANTE C/ 5 GAVETAS. - Fabricado em MDP, contendo 5 gavetas com travamento simultâneo, corrediça metálica, tampo engrossado MDP 40mm, com puxadores tipo Darwin, dimensões mínimas: altura 0,72cm, largura 0,42, profundidade 0,35. Cor a escolher.	295,99	356,34
40	GUARDA ROUPA DE 4 PORTAS E 2 GAVETAS 100% (MDP) DE 12 E 15MM. - Portas c/dobradiças de pressão metálicas, gavetas c/corrediças metálicas e puxadores de plástico Poliestireno, acabamento c/revestimento de pintura UV alto brilho, Material do fundo HDF, 01 cabideiro, 05 prateleiras, Dimensões mínimas: (LxAxP) 110x200x45 cm, Pés em PVC.	440,00	529,72
42	KIT DE MESA EM L COM 2 GAVETAS. - Confeccionada em MDP 15 mm, Acabamento em perfil PVC duas abas 16mm, Gaveteiro para mesa com 2 gavetas, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas com pés niveladores, Medidas mínimas – 1 Mesa de: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, – 1 Mesa de: 0,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Conexão arredondada de 60cm. Cor a escolher	430,00	517,68
45	MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBES. - Com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteira do tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação COM CINCO PONTAS, confeccionado em nylon. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com seção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com seção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acoplados em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugens de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja.	1.000,00	1.203,90

46	MESA DE DUAS GAVETAS C/CHAVE (AGLOMERADO MELAMINICO) DE 15MM. - Bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, antiferrugem, solda mig (Cor a definir) dimensões mínimas: 120x0,60x0,74 cm. Gavetas tamanho mínimo: (PxLxA) 33x33x6 cm.	190,00	228,74
47	MESA DE REUNIÃO EM MDF 8 LUGARES. - Com sapatas Niveladoras de Altura, saia de madeira, tampo em mdf de 25mm com borda de 2mm, pés em MDF de 25mm com niveladores de altura, calha lateral para passar fio. Medidas mínimas: largura 2,80 x profundidade 1,20m altura 76cm.	560,00	674,18
48	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF. - Dimensões mínimas (AxLxC) 0,74x0,90x2,00M, pés de ferro, pintura epóxi, antiferrugem c/solda MIG. Cor a definir.	490,00	589,91
49	MESA PARA IMPRESSORA EM AGLOMERADO (MELAMINICO 15MM), c/bordas em PVC, pés de ferro, cor a definir, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, dimensões mínimas: 55x42x74 cm.	110,00	132,43
50	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO EM MDF DE 18MM. - Maciço revestido c/laminado formica branca, estrutura da base formada por tubos de aço no metalon quadrado chapa de 18cm, pintura epoxi a pó na cor preta, fixada por solda MIG, sapatas em polipropileno, Dimensões mínimas: (CxLxA) 1,80x80x75 cm, para 06 lugares.	318,00	382,84
51	MESA PROFESSOR TIPO FNDE EM MDP DE 15MM. - Com acabamento com perfil PVC duas abas 16mm a volta toda do tampo, pés niveladores em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas 1,20x80x76	280,00	337,09
58	TAMPO PARA BALCÃO DE COZINHA 120 CM. 100% MDF - de 15mm na cor preta, largura 120cm, altura 6,5cm, profundidade 52cm, acabamento BP fosco, suportar até 30kg.	135,00	162,53
59	TAMPO PARA BALCÃO DE COZINHA 160 CM. 100% MDF - de 15mm na cor preta, largura 160cm, altura 8,5cm, profundidade 50,5cm, acabamento BP fosco, suportar até 30kg.	140,00	168,55

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **21 de junho de 2024**.

Goioerê-Pr, 19 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:40A1FA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO 063

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, cujo objeto é: Contratação empresa para fornecimento de combustível para frota municipal, as seguintes empresas:

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP CNPJ 04.305.849/0001-24 PR 364 KM 50 ROD ENG. LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO SN, CENTRO GOIOXIM – PR e-mail postogoioxim@hotmail.com telefone 42 98408-4644							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unt	Total
1	3	DIESEL S10	SHELL	L	180.000,00	6,07	1.092.600,00
TOTAL							1.092.600,00
AUTO POSTO TAUSCHER LTDA – EPP CNPJ 15.412.986/0001-84 ENDEREÇO: ROD PR 364 KM 49,3 ALTO DOS MILAGRES, GOIOXIM – PR TELEFONE 3656-1137 E-MAIL autopostotauscher@hotmail.com							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	IDAZA	L	72.000,00	5,68	408.960,00
1	2	ÓLEO DIESEL LITRO L	IDAZA	L	108.000,00	5,97	644.760,00
TOTAL							1.053.720,00

Num total geral de R\$ 2.146.320,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Goioxim, 19 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:68A66DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

PORTARIA Nº 287/2024 DATA: 19.06.2024 EMENTA: CONSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e, considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de

Segurança do paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Membros natos:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granziera Giacomini	Marcio Roberto Soares de Moura
II.	Diretoria de Vigilância em Saúde	Emily Drumond	Claudia Martins de Oliveira
III.	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazzucco Rosseto	Patricia de Souza Rosemberger
IV.	Rede de Urgência e Emergência	Marcio Roberto Soares de Moura	Taís Domiciano Correia Auler
V.	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
VI.	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Membros Indicados:

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Representante
I.	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II.	UBS Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera
III.	UBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV.	UBS Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V.	UBS Oliveira Castro	Márcio Galarça Estevo
VI.	UBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho
VII.	UBS Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII.	UBS Eletrosul	Janete Albano dos Santos
IX.	Unidade Central I	Adriela Santana Peres
X.	Unidade Centro II	Jeferson Moreira
XI.	Unidade São Domingos	Angela de Souza Coelho

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
II.	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiane Rego	Dariane Mattei Rampim
III.	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	Jean Radames Nascimento Nassif

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 425, de 23 de agosto de 2021, ficando válido todos os atos praticados por seus membros.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5F98ACAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 78/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio	24, 25, 26, 27, 28/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	19/06/2024	Lançamento do Programa Rota do Progresso	R\$ 700,00
Narciso Ferreira Pires	Chefe de Gabinete	Curitiba	19/06/2024	Lançamento do Programa Rota do Progresso	R\$ 640,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Ribeirão do Pinhal	20/06/2024	Levar atletas disputa de jogos.	R\$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Santa Mariana	19/06/2024	Transporte de Alunos	R\$ 60,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procopio	17, 18, 19, 20, 21/06/2024	Transporte de Universitários	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de junho de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 76/2024, publicado em 18 de junho de 2024, Edição 3047 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	Diretora de Industria e Comércio	Jacarezinho	18/06/2024	Comitê Territorial Norte Pioneiro: Compras Públicas	R\$ 72,50

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 75/2024, publicado em 17 de junho de 2024, Edição 3046 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	03/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:9C2C7F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI Nº 2170/2024
DATA: 18.06.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, delineadas por Funções de Governo, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. As Prioridades da Administração Pública Municipal;

II. As Metas e Riscos Fiscais;

III. A Estrutura e Organização dos Orçamentos;

IV. As Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município;

V. As Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;

VI. As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, com base na Receita Corrente Líquida;

VII. As Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito;

VIII. Disposições Transitórias;

IX. Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício financeiro de 2025, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único - As prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar de acordo com o Plano Plurianual a ser modificado no corrente exercício e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - A proposta orçamentária atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 4º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. Outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- II. Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido.
- III. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei.
- IV. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.
- V. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA Lei Orçamentária Anual, prestações de contas, parecer do TCE Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição de comunidade;
- VI. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, atendendo o disposto no artigo 20, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - As metas, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos quadros de A a F do Anexo II da presente Lei, conforme Portaria do STN a ser publicada para o exercício de 2025.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 8º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer a seguinte disposição:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Especificação
01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal
02	01	EXECUTIVO MUNICIPAL Governo Municipal Gabinete do Prefeito
03	01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Departamento de Administração Administração
04	01	Departamento de Finanças Administração de Finanças
05	01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA Departamento de Obras e Viação Divisão de Obras Rodoviárias
06	01	Departamento de Educação e Esportes
	02	Divisão de Educação
	03	Divisão de Esportes e Lazer Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB
07	01	Departamento de Saúde
	02	Divisão de Saúde Fundo Municipal de Saúde
08	01	Departamento de Assistência Social
	02	Divisão Municipal de Assistência Social
	03	Fundo Municipal de Assistência Social
		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09	01	Departamento de Agricultura Administração de Agricultura
10	01	Departamento de Cultura e Turismo Divisão de Promoção Cultural e Turismo
11	01	Departamento de Urbanismo Divisão de Urbanismo
12	01	Departamento de Indústria e Comércio Administração de Indústria e Comércio

Art. 9º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto e atividade estarão vinculados a uma função e subfunção.

Art. 10º - A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores.

Art. 11º – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro, compor-se-á de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;

III. Tabela explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único – Integrarão a lei orçamentária anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V. Demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal n.º. 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 14º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 15º – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 16º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 17º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças, deverá: I. Publicar através do Jornal Oficial do Município, e fixar no mural da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II. As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 19º - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto o quadro “F”, do Anexo II, Metas Fiscais, conforme portarias do STN para o exercício de 2025.

Art. 20º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de abril de 2024, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 21º - A programação de investimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no Plano Plurianual do período.

Parágrafo único – As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 22º – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação prevista ao contido no caput deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - A relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscrito até 02 de abril de 2024, a serem incluídos no orçamento de 2025 especificando:

- Número da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago com atualização até 2 de abril de 2024;
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 23º – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 alocará recursos do Município, aos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:

- I. Ao Legislativo;
- II. Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
- III. Ao pagamento do serviço da dívida;
- IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;
- V. Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VI. Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2017;
- VII. A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.

Art. 24º – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

Art. 25º - A proposta orçamentária, que não contera dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização. À participação comunitária, através de audiências públicas, contera “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999999 em montante equivalente a pelo menos 1% da RCL - Receita Corrente Líquida, para fins previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999 Art. 5º. E Portaria STN nº. 163/2001, Art. 8º. (Art. 5º III, b, Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 27º - O Poder Executivo fica autorizado a:

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo considerar-se-á também, automaticamente, alterado junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso se aplica quando não houver criação de nova ação/meta.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

I. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 28º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 27 desta Lei.

Art. 29º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na precisão como na execução orçamentária.

Art. 30º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 31º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar n.º 101/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

Parágrafo Único - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 32º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 33º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (Art. 167, VI da Constituição Federal).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34º – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2025, em especial:

- A concessão e redução de isenções fiscais;
- A revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- Aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

§ 1º – Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Os Tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 35º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 36º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão se cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 37º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 38º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais ficam assegurados revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 39º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Suspensão de horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 41º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 43º – As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto na da Lei Complementar n.º 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional n.º 25.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 44º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 45º – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46º – O Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º – As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 49º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, termos novos, dar continuidade aos já em curso com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive participar de consórcios.

Art. 51º – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.

Art. 52º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.

IV. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, LOA – Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Parecer do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, na internet através do Portal de Transparência, e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e ficará à disposição da comunidade.

Art. 53º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

Art. 54º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:805A79D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2024-PMI

CONTRATO Nº. 067/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.050.725/0001-82.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Recapagem e vulcanização de pneus para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes, Gerente de Almoxarifado.

Item	Undd	Qtdd	Marca	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Undd	6	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 9.00 X 20 13mm	410,00	2.460,00
1.2	Undd	4	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 10.00 X 20 13mm	420,00	1.680,00
1.3	Undd	10	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 275/80R 22,5 (Misto) 15 mm	475,00	4.750,00
1.4	Undd	4	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 1400 X 24 RL2+	1.450,00	5.800,00
1.5	Undd	4	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 17.5 R 25 RL2+	1.850,00	7.400,00
1.6	Undd	2	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 19.5L – 24 SG2	1.650,00	3.300,00
1.7	Undd	2	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 12.5/80-18 SG2	680,00	1.360,00
1.8	Undd	2	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 18.4-30 PPI	2.250,00	4.500,00
1.9	Undd	4	B. UNIBOR	Recapagem de pneus 12 – 16.5 SG2	680,00	2.720,00
1.10	Undd	2	B. UNIBOR	Vulcanização de pneus 1400 X 24	200,00	400,00
1.11	Undd	2	B. UNIBOR	Vulcanização de pneus 19.5L-24	250,00	500,00
1.12	Undd	2	B. UNIBOR	Vulcanização de pneus 12.5/80-18	120,00	240,00
TOTAL						35.110,00

VALOR: R\$ 35.110,00 (trinta e cinco mil e cento e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 19 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:792A3582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 44/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 44/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.392.114,33 (três milhões trezentos e noventa e dois mil cento e catorze reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003		Gerência de Recursos Humanos	
24 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
958 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	0,28
919 - 3.3.90.30.00.00	1057	MATERIAL DE CONSUMO	0,26
958 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	162,47
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.020.04.122.0002.2.025		Programa de Estágio e Remuneração	
52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
961 - 3.3.90.93.00.00	31963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162,12
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
61 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.020		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.020.28.843.0000.0.100		Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	
80 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.020.28.846.0000.0.001		Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
94 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.160,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.760,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
200 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
200 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
202 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
202 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
204 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
08.010.12.306.0011.2.090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	
206 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.169		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
215 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
953 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00

08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.205		Repasso Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	
297 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.315,64
08.010.12.363.0011.2.080		Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	
317 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
952 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
951 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
947 - 3.3.90.30.00.00	1044	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
387 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.123		Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
960 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.010.10.122.0010.2.225		Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
935 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
936 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
957 - 3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
931 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
957 - 3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	2.993,55
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
486 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
962 - 3.3.90.30.00.00	2941	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
963 - 3.3.90.39.00.00	2941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
929 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	34.954,52
959 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.101,19
564 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	57.056,92
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,00
560 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.010.10.305.0010.2.305		Vigilância Epidemiológica	
582 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	504,21
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0023.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	
881 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580,00
966 - 3.3.90.30.00.00	31971	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.243.0023.6.020		Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	
663 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.826,00
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
954 - 3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.010.08.243.0023.6.164		Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
948 - 3.3.90.48.00.00	1935	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.355,00
967 - 3.3.90.48.00.00	31971	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.826,00
965 - 3.3.90.30.00.00	31971	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
736 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.020.08.243.0008.6.160		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
964 - 3.3.90.30.00.00	1945	MATERIAL DE CONSUMO	10.305,43
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.1.081		Aquisição de Implementos Agrícolas	
779 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.010,00
956 - 4.4.90.52.00.00	31959	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.990,00
12.010.20.606.0016.1.087		Adequação de Estradas Rurais	
889 - 4.4.90.51.00.00	1018	OBRAS E INSTALAÇÕES	354.980,73
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
799 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.880,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.870,00
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Total.....:			3.392.114,33

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
104 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
166 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.044		Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
218 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.315,64
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
905 - 3.3.90.39.00.00	1062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.993,55
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
567 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0022.2.027		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
769 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.826,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.1.087		Adequação de Estradas Rurais	
780 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.505,00
781 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.505,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total.....:			254.145,19

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	518	47.101,19
3945	Incentivo Higiene Intima	1945	10.305,43
31044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	50.000,00
31057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	V 1057	0,26
31062	Recursos NÃO Vinculados da Compensação de Impostos - Recurso	1062	0,01
31073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - C/C 73469-1	1073	162,75
32934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	580,00
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	72.474,52
37941	EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	1018	354.980,73
331935	FEAS PPAS III - C/C 18049-1 - FONTE 1935	1935	19.355,00
Total:			554.959,89

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	80.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	248.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	30.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	68.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	63.970,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00	CONVÊNIO 926245/2022 - MAPA - PÁ CARREGADEIRA	401.990,00
Receita: 1.7.1.3.51.1.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.500,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.1.00.00.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar	24.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.2.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	23.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	75.000,00

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.6.00.00.00.00	Resolução 374/2024 - c/c 23544-X custeio	57.056,92
Receita: 1.6.1.1.02.0.1.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - 2024	154.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	162,12
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.5.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Deputada Carol Dartora	400.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.0.6.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	504,21
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000,00

Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	200.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	PAS - PISO ÚNICO - C/C 23314-0	11.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.1.00.00.00.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	10.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.2.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	30.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	5.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	95.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	PAS - PISO ÚNICO - C/C 23314-0	14.826,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	100.000,00
Total:		2.583.009,25

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2DC857FE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 47/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 47/2024 de 21/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.595.342,12 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos		
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.28.846.0000.0.001	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		
05.020.26.782.0020.2.074	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
120 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.04.122.0007.2.015	Manutenção da Secretaria de Obras		
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.043	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio		

217 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.044	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental		
953 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.010.12.361.0011.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
250 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
08.010.12.361.0011.2.047	Manutenção do Transporte Escolar		
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.800,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
287 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00	180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
08.010.12.365.0011.2.050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%		
969 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
08.010.12.365.0011.2.051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%		
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
970 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
972 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
08.010.12.365.0011.2.227	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil		
379 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

08.020	DIVISÃO DE CULTURA		
08.020.13.392.0012.2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.010.27.812.0021.2.076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		
428 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
503 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	57.000,00
		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.010.10.302.0010.2.037	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade		
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.600,00
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.000,00
901 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
522 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.010.10.303.0010.2.303	Fornecimento de Medicamentos		
546 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
547 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária		
549 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.122.0024.2.319	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social		

968 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.183,92
971 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.158,20
11.010.08.243.0009.6.019	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem		
881 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.122.0018.2.106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
795 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI		
15.010.22.661.0005.2.192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total.....:	2.595.342,12

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		
05.020.26.782.0020.2.074	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
113 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.010 DIVISÃO DE OBRAS			
06.010.04.122.0007.2.015	Manutenção da Secretaria de Obras		
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.047	Manutenção do Transporte Escolar		
271 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.122.0010.2.123	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina		
439 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
440 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.600,00
445 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.010.10.122.0010.2.217	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
449 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
		Total.....:	242.600,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31022	Transferências do sistema único de Assistência Social - SUAS - (COVID-	1022	41.342,12
31061	Recursos NÃO Vinculados da Compensação de Impostos - Recurso	1061	7.500,00
32934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	2.000,00
		Total:	50.842,12

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.1.6.00.00.00.00	Piso salarial dos Enfermeiros - C/C 23888-0	3.000,00
Receita:	1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	573.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	48.600,00
Receita:	1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	90.800,00
Receita:	1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	42.000,00
Receita:	1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	70.000,00
Receita:	1.9.9.9.99.3.8.0.2.00.00.00.00	Restituição de Valores - Convênio Creche Ivone Damasceno	200.000,00
Receita:	1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	161.500,00
Receita:	1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	30.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	300.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.0.3.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	57.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	310.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	90.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00
Receita:	1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	103.000,00
Receita:	1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.000,00
Receita:	1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	10.000,00
Receita:	1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	37.000,00
Receita:	1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	60.000,00
		Total:	2.301.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7314A5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023; Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais; Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Maio de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	MAIO	OBSERVAÇÃO
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	R\$ 613,98	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	R\$ 398,67	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	R\$ 398,67	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30	R\$ 262,72	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08523787933	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82239-01	CAMYLIA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	R\$ 759,15	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	R\$ 398,67	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	R\$ 398,67	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRA	30	R\$ 335,30	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO	30	R\$ 335,30	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 845,23	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	

9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	40	R\$ 1.414,84	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	R\$ 1.414,84	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO	30	R\$ 335,30	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	R\$ 1.414,84	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
82314-01	JESSICA TAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	ENFERMEIRO	30	R\$ 335,30	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO	40	R\$ 1.414,84	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	R\$ 526,89	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	R\$ 493,51	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	R\$ 526,88	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 115,77	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	R\$ 526,89	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 757,01	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 89,55	
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	R\$ 618,10	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40	R\$ 83,11	
1589-01	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	87184931904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	ENFERMEIRO	40	R\$ 1.414,84	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 562,27	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30	R\$ 89,55	

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	MAIO	Observações
				DE 30		
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	

82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 335,30	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 398,67	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	049.579.519-42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R\$ 562,27	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,71	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 335,30	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 398,67	
4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R\$ 311,74	
82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R\$ 335,30	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 335,30	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 562,27	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 89,55	
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R\$ 89,55	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 398,67	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 398,67	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de Junho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4A6CFEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2024
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	Processo Adm.:	40/2024
CEP: 86790-000 - Lobato	Data do Processo:	24/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2024
b) Nr. Licitação:	14/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/06/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS E AUTOMOTIVO PARA RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E TAMBÉM PARA COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO.

Participante: NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE AMBIENTE (RUAS; PRAÇAS E AVENIDAS), PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, ANÚNCIOS, CONVITES E ETC. DE INTERESSE PÚBLICO. Marca: Serviço	500,000	H	100,00	50.000,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS, PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS, EVENTOS DE ATÉ O MÁXIMO 4 HORAS, SENDO REUNIÕES, ENCONTROS, PALESTRAS, FORMATURAS E OUTROS. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE QUE GARATEM O PERFEITO DESEMPENHO Marca: Serviço	20,000	SV	1.050,00	21.000,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM PEQUENOS AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS, PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS, EVENTOS ACIMA DE 4 HORAS OU DIA TODO, SENDO PASSEIO CICLISTICOS, COMEMORAÇÕES DIA DO TRABALHADOR, CAMPEONATOS/TORNEIOS MUNICIPAIS E OUTROS. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE QUE GARATEM O PERFEITO DESEMPENHO. Marca: Serviço	15,000	SV	1.250,00	18.750,00
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM MÉDIOS AMBIENTES, ABERTOS OU FECHADOS, PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS, EVENTOS ACIMA DE 4 HORAS OU DIA TODO, SENDO BARRACA DA LEITOA NO TACHO, CARNAVAL DE RUA, REVEILLON E OUTROS. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE QUE GARATEM O PERFEITO DESEMPENHO. Marca: Serviço	8,000	SV	3.250,00	26.000,00
Total do Participante:					115.750,00
Total Geral:					115.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.3.3.90.39.00	R\$ 935,20
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Piso Paranaense - PPAS 1	07.004.08.244.0002.2122.3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
Piso Paranaense - PPAS 1	07.004.08.244.0002.2122.3.3.90.39.00	R\$ 335,75
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.004.08.244.0002.2105.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
Serviços da Proteção Social Básica	07.004.08.244.0002.6087.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Campanhas Sócias Educativas	07.004.08.244.0002.6065.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.39.00	R\$ 7.240,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Piso Paranaense - PPAS 1	07.004.08.244.0002.2122.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R\$ 2.500,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.39.00	R\$ 2.500,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.39.00	R\$ 155,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00

Lobato, 19/06/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:22CAE416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 336/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 336/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.019/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.323.984,50 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.0003.2.038	Manter o Ensino Fundamental		
1557-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R\$ 1.371.390,00
04.001.12.361.0003.2.040	Manter o Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		
323-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R\$750.000,00
325-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	Fonte 000	160.425,00
04.001.12.365.0003.2.049	Manutenção da Educação Infantil- Creche		
1558-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R\$ 658.275,43
04.001.12.365.0003.2.050	Manutenção da Educação Infantil- Prê Escola		
1559-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R\$ 383.894,07
Total			R\$ 3.323.984,50

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.15.451.0005.2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
503-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.388.665,69
504-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	Fonte 000	R\$ 297.035,59
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0011.2.116	Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências- Pronto Atendimento Municipal (PAM)		
750-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R\$1.349.603,11
753-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	Fonte 000	R\$ 288.680,11
Total			R\$ 3.323.984,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024

ENF. º IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:A8240DEB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS/PARADESPORTIVAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E COM FINALIDADE ESPORTIVA EXPRESSA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES POR ELAS PRATICADAS; BOLSA ATLETA DESTINADA AOS ATLETAS DE BASE/INICIANTES E ÀQUELES PRATICANTES DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E PELAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO, NÃO TENDO CARÁTER SALARIAL/MANTENEDOR.

Lista dos Contemplados da Lei de Incentivo ao esporte Amador de Mandaguari – Lei Nº 4.046/2024

Equipe Municipal de Xadrez – Clube de Xadrez de Mandaguari

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Davi Yoshikazu Kodama Maejima	Apto	430	Formação	R\$ 150,00
Samuel Kazuyoshi kodama Maejima	Apto	434	Formação	R\$ 150,00
Asaf Silva	Apto	501	Formação	R\$ 150,00
Letícia Vitória Estevam Zanin	Apto	796	Estudantil	R\$ 250,00
Gabriel Ramiro Botelho	Apto	521	Estudantil	R\$ 250,00
Rafael Knupp Barbosa	Apto	306	Estudantil	R\$ 250,00
Larissa Faria do Vale	Apto	741	Estudantil	R\$ 250,00
Igor TadashiOsanaïMiamoto	Apto	4.503	Estadual	R\$ 400,00
Pedro Augusto dos Santos	Apto	2.226	Estadual	R\$ 400,00
Gabriel Henrique Pinto Ribeiro	Apto	1.088	Estadual	R\$ 400,00
Alysson José dos Santos Rodrigues Junior	Apto	2.872	Estadual	R\$ 400,00
Giovana Ayumi Osanaï Miamoto	Apto	4.104	Estadual	R\$ 400,00
Rhayanne Raphaela de Lima Gonçalves	Apto	668	Nacional	R\$ 700,00

Equipe Municipal de Atletismo

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Samuel Lourenzo Cordeiro da Silva	Apto	150	Formação	R\$ 150,00

Mariana Marcantonio	Apto	131	Formação	R\$ 150,00
Felipe Angeluci Sanches	Apto	335	Formação	R\$ 150,00
Rafaela Ramalho Pezenti	Apto	472	Formação	R\$ 150,00
Nicole Bonifácio Trugueiro	Apto	231	Formação	R\$ 150,00
Emanuelly kauanny Vignoto Geronymo	Apto	206	Formação	R\$ 150,00
Otávio Augusto Madeira Fidelis dos Santos	Apto	257	Formação	R\$ 150,00
Livia Alves Macedo Matos	Apto	244	Estudantil	R\$ 250,00
Raphael Porfirio Modestos	Apto	413	Estudantil	R\$ 250,00
Victor Alexandre de Andrade Quintilhano	Apto	99	Estudantil	R\$ 250,00
Isadora Nathally dos Santos	Apto	1.187	Estadual	R\$ 400,00
Adson Garcia da Silva	Apto	2.569	Nacional	R\$ 700,00
Sabrina Gabrieli Pena	Apto	4.837	Internacional	R\$ 1000,00

Natação Para Olímpica

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Emanuelle Victória de Sá Araújo	Apto	3.310	Internacional	R\$ 1000,00

Equipe Mandaguariense de Ciclismo –EMC

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Chayene Batista Rodrigues	Apto	146	Estadual	R\$ 400,00
Ricardo de Haro Lisboa	Apto	157	Estadual	R\$ 400,00
Wesley Guilherme Feliciano Moreira	Apto	110	Estadual	R\$ 400,00

Equipe Lessa Fight

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Maria Gomes de Lima	Apto	1.752	Internacional	R\$ 1000,00

Equipe Mandaguari de Basquetebol e Basquetebol 3x3

Nome	Documentação	Pontuação	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa
Rafael Angeluci Sanches	Apto	102	Estudantil	R\$ 250,00
Rafael Garcia Ribeiro	Apto	132	Estadual	R\$ 400,00
Rafael Okagawa Rodrigues	Apto	345	Estadual	R\$ 400,00
Vinicius Garcia Ribeiro	Apto	247	Estadual	R\$ 400,00
Vinicius Okagawa Rodrigues	Apto	256	Estadual	R\$ 400,00

Mandaguari, 19 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E53364F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAIS DE LIMPEZA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41		Nr.: 3/2024	
Telefone: (41) 3626-2298		Processo Adm.:	7/2024
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro			
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	28/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2024
b) Nr. Licitação:	3/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/06/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Materiais de Limpeza

Participante: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 500 ML - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel Marca: ESSENCIAL COSMÉTICOS	20,000	ML	5,18	103,60
Total do Participante:					103,60

Participante: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.					
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS - Água Sanitária - Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Marca: BIO KRISS	15,000	LT	7,99	119,85

2	ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO 1 LITRO - Álcool Etílico Limpeza de Ambientes Tipo: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46°Inpm Marca: SUPER VALE	25,000	LT	4,88	122,00
4	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO LITRO - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,75% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa, Características Adicionais: Fragrância Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho ou Talco Marca: BIO KRISS	125,000	LT	5,55	693,75
5	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE FRASCO 360ML - Desodorante/ Aromatizante de Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: variado, Características Adicionais: Spray Marca: ULTRAFRESH	35,000	ML	7,90	276,50
6	DETERGENTE FRASCO 500ML - Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Marca: BIO KRISS	100,000	ML	1,65	165,00
8	ESPONJA DE LIMPEZA POLIÉSTER/POLIURETANO - Esponja de Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia da Pele, Características Adicionais: Higiênica e Durável, Largura Mínima: 12 cm, Espessura Mínima: 3,5 cm Marca: TININDO	120,000	UND	1,89	226,80

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500ML - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico, Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza em Geral, Cor: Incolor Marca: BIO KRISS	25,000	ML	2,22	55,50
13	LUVA BORRACHA LATÉX - Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo Marca: NOBRE	10,000	PAR	3,69	36,90
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%, Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Embalagem com 25 g Marca: CASA LIMPA	50,000	UND	1,56	78,00
24	SAPONÁCEO EMBALAGEM DE 300 ML - Saponáceo Composição: Tensoativo Aniônicos, Alcalizantes, Abasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Embalagem de 300 ml Marca: CASA LIMPA	8,000	UND	3,48	27,84
Total do Participante:					1.802,14
Participante: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.					
7	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser Papel Higiênico, Material Base: Aço, Material Tampa: Aço Inoxidável,Tipo: de Parede, Características Adicionais:Modelo,Redondo Para Rolo Até 600 m, com Chave, Altura: 36 cm,Largura: 36 cm, Profundidade: 13 cm Marca: NOBRE	3,000	UND	90,00	270,00
10	INSETICIDA LÍQUIDO - Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico Características Adicionais: Aerossol Citronela Marca: BASTON	25,000	UND	9,10	227,50
Total do Participante:					497,50
Total Geral:					2.403,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 6.696,64

Mandirituba, 18/06/2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0F7AFE61

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.395/0001-41, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Alex Miguel dos Santos, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.757.840-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.120.949-30. Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, com sede na Rua Francisco Portes, nº 1.321 – Barracão 02, Retiro – Mandirituba-PR, CEP 83.800-000, telefone (41) 3273-6234, e-mail: claudio.karam@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. (a) JULIANA VILAS BOAS, brasileira, inscrita no CPF nº 066.716.989-06.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	463996	Açúcar Tipo: Refinado Coloração: Branca Características Adicionais: Validade Mínima de 6 meses	Embalagem 5 KG	24	19,10	458,40
2	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ml	2.400	1,06	2.544,00
4	232236	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 800 g	50	10,50	525,00
5	402158	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado	Pacote 800 g	50	12,50	625,00
6	402544	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	Pacote 500 g	80	6,00	480,00
10	237590	Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103	Caixa 30 UN	12	3,70	44,40
11	266372	Toalha de Papel Material: Papel, Comprimento: 100 m, Largura: 20 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio e Sem Impurezas, Aplicação: Cozinha	Pacote 2 Rolos	36	4,88	175,68

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.852,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

FORNECEDOR: W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 29.513.872/0001-35, com sede na Rua José Milek Filho, nº 1.355 – Loja 1, Campina do Arruda – Almirante Tamandaré-PR, CEP 83.505-000, telefone (41) 99515-7730, e-mail: wsilvalicitacoes@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. WILIAN DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 050.251.279-20.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 L	120	9,20	1.104,00
8	233886	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Características Adicionais Caixa de 40 g	Caixa 25 UN	100	2,49	249,00

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.353,00 (mil e trezentos e cinquenta e três reais).

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:403D92F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.591.089/0001-86; BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.448.548/0001-00; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.768.299/0001-45; DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.567.060/0001-69; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.849.206/0001-00; DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84; JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 72.150.550/0001-06; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.460.299/0001-62 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

A2XR COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
4	Agente de união com carga fotopolimerizável e monocomponentes p/ esmalte e dentina	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
TOTAL				R\$636,00	
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
7	Obturador provisório sem eugenol com 25 grs	UN	20	R\$7,00	R\$140,00
12	Pincel para adesivo tipo microbrush regular possui haste dobrável (2 dobras) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota) Embalagem com 100 aplicadores	UN	80	R\$7,50	R\$600,00
54	Flúor gel acidulado 1,23% de flúor com 200ml sabor tutti-frutti.	UN	30	R\$4,76	R\$142,80
59	Kit Disco de lixa abrasivos para polimento dental granulação grossa, media e fina sem centro metálico	UN	32	R\$29,00	R\$928,00
72	Copo cálice acrílico transparente reutilizável reforçado 10 ml.	UN	5.000	R\$0,22	R\$1.100,00
TOTAL				R\$2.910,80	
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
71	Kit infantil Higiene Bucal. Contendo: 1 Mini gel dental infantil 30 gramas, sabor morango. 1 Fio dental 25 metros 1 Escova infantil estrelinha c/ protetor de cerdas 1 Estojo em PVC	UN	5.000	R\$3,79	R\$18.950,00
TOTAL				R\$ 3.523,00	
DENTAL IPO LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
24	Anestésico tópico à base de Benzocaína . Embalagem com no mínimo 12g	UN	60	R\$12,07	R\$ 724,20
33	Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo	UN	24	R\$39,90	R\$ 957,60
TOTAL				R\$ 1.681,80	
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor	Total

8	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	UN	10	R\$2,29	R\$22,90
25	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1: 100.000 com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	UN	80	R\$125,69	R\$10.055,20
38	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FRASCO DE 1000ML	UN	24	R\$19,27	R\$462,48
53	Kit Ionômero de vidro restaurador (pó + líquido + dosador), presa rápida, autopolimerizavel cor A2.	KIT	40	R\$21,78	R\$871,20
TOTAL				R\$ 11.411,78	
DENTAL PREMIUM LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
11	Papel carbono para articulação para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades	UN	80	R\$2,98	R\$238,40
31	Verniz com Fluoretos de sódio e cálcio com 15ml	UN	16	R\$11,69	R\$187,04
49	Escavador para dentina duplo , nº 5 cabo oitavado, em aço inoxidável e autoclavável	UN	24	R\$8,28	R\$198,72
50	Escavador para dentina duplo , nº 14 cabo oitavado, em aço inoxidável e autoclavável	UN	20	R\$8,28	R\$165,60
51	Tesoura íris reta 14cm em aço inoxidável, autoclavável.	UN	24	R\$12,88	R\$309,12
56	Mandril para discos autoclavantes.	UN	20	R\$2,48	R\$49,60
60	Broca cirúrgica Zekrya formato tronco cônico 21mm. . Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado	UN	40	R\$11,92	R\$476,80
TOTAL				R\$ 1.625,28	
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
23	Tira de lixa de poliéster com centro neutro e duas granulações (grossa e fina).Embalagem com 50 tiras de 4mm.	UN	80	R\$4,90	R\$392,00
40	Pasta de hidróxido de cálcio com iodofórmio , pronta para uso embalagem com 2,5ml	PCT	20	R\$27,00	R\$540,00
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CX	8	R\$27,90	R\$223,20
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	4	R\$27,90	R\$111,60
TOTAL				R\$1.266,80	
JULIANO DE COSTA LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
20	Hidróxido de Cálcio P.A com 10 grs para capeamento pulpar.	UN	8	R\$4,03	R\$32,24
22	Lima tipo Kerr flexível nº20. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atretricos. Embalagem com 6 unidades.	UN	12	R\$18,57	R\$222,84
32	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UN	60	R\$1,05	R\$63,00
35	Fio agulhado seda preto trançado odontológico não absorvível 3-0 , agulha 17mm 1/2 de círculo cortante, estéril, com 24 unidades.	UN	60	R\$38,79	R\$2.327,40
36	Curativo alveolar com própolis .Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Indicado como barreira física após as extrações dentárias.	UN	28	R\$29,25	R\$819,00
70	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica	UN	12	R\$16,03	R\$192,36
TOTAL				R\$ 3.656,84	
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
1	Sugador odontológico descartável transparente com fio acobreado, embalagem com 40 unidades	UN	280	R\$7,65	R\$2.142,00
2	EUGENOL LÍQUIDO COM 30 ML	FRC	12	R\$8,88	R\$106,56
3	Ácido Fosfórico 37% kit com 3. Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante para melhor visualização durante aplicação.	UN	40	R\$3,03	R\$121,20
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS P/ ANESTESIA 30G CURTA C/ 100 UNID	UN	40	R\$23,23	R\$929,20
6	ESCOVA ROBSON TIPO PINCEL RETO P/ CONTRA ÂNGULO P/ PROFILAXIA	UN	160	R\$0,88	R\$140,80
10	Cunha anatômica de madeira. Geometria simétrica e anatômica. Fácil manuseio com pinça. Coradas com pigmento atóxico. Não mancham a restauração. Embalagem com 100 unidades	UN	8	R\$6,50	R\$52,00
21	Hidróxido de Cálcio sistema pasta -pasta radiopaco Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Kit com 1 tubo pasta base 13 grs+1 tubo pasta catalisadora 11 grs + 1 bloco de mistura.	UN	20	R\$20,96	R\$419,20
26	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000 com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	UN	80	R\$85,06	R\$6.804,80
37	Espátula de silicato nº 1 em aço inox, autoclavável.	UN	24	R\$7,83	R\$187,92
43	Espelho clínico nº 05	UN	80	R\$2,52	R\$201,60
45	Cureta periodontal Gracey 5-6 em aço inox autoclavável	UN	12	R\$7,86	R\$94,32
46	Cureta periodontal Gracey 7-8	UN	12	R\$7,88	R\$ 94,56
47	Resina composta Fluida nanoparticulada cor A3 compatível com escala Vita contendo 2g	TUB	24	R\$14,42	R\$346,08
48	Sindesmótomo com cabo oitavado em aço inoxidável e autoclavável	UN	24	R\$8,17	R\$196,08
52	Cureta periodontal McCall 17-18	UN	24	R\$9,79	R\$234,96
55	Pasta Profilática com flúor , sem óleo, sabor tutti-frutti com 90 grs	UN	48	R\$4,17	R\$200,16
62	Alavanca Seldin infantil reta n ° 2 em aço inox, esterilizável.	UN	4	R\$19,57	R\$78,28
65	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína sem vasoconstritor, embalagem com 50 unidades de 1,8ml.	UN	8	R\$113,28	R\$906,24
66	Alavanca Seldin adulto reta n ° 2 em aço inox, esterilizável.	UN	10	R\$19,59	R\$195,90
67	Cureta periodontal tipo Gracy 11-12 em aço inox, esterilizável.	UN	24	R\$7,95	R\$190,80
68	Cureta periodontal tipo Gracy 13-14 em aço inox, esterilizável.	UN	40	R\$7,96	R\$318,40
69	Espelho de mão grande com cabo para uso odontológico 10x15	UN	4	R\$18,87	R\$75,48
TOTAL				R\$14.036,54	
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
9	Broca 3195FF cônica pontiaguda diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação extra fina revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado	UN	40	R\$2,09	R\$83,60
13	Broca esférica 1019 ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	30	R\$2,09	R\$62,70
14	Broca esférica 1014 ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	30	R\$2,04	R\$61,20
15	Broca 2200FF cônica com topo chama diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação extra fina revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	40	R\$ 2,12	R\$84,80
16	Broca 2200F cônica com topo chama diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação fina revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	40	R\$2,09	R\$83,60
17	Broca 3118 F tipo chama cilíndrica com ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação fina revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	32	R\$2,09	R\$66,88
18	Broca 2135 F devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação fina, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nº do lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	40	R\$2,08	R\$83,20
19	Broca 2135 FF devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação extra fina, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nº do lote , a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UN	40	R\$2,07	R\$82,80

41	Broca 3195 F cônica pontiaguda diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação fina revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado	UN	30	R\$2,15	R\$64,50
61	Broca esférica 1024 com colar ,curta ,ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação média, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nº do lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado	CX	24	R\$2,09	R\$50,16
63	Broca esférica 1015 ,curta ,ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação média, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nº do lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado	UN	40	R\$2,09	R\$83,60
64	Broca 2136 F devendo apresentar alta percentual de diamante com granulação fina, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações. Tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nº do lote , a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	CX	30	R\$2,09	R\$62,70
TOTAL				R\$ 869,74	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:67AD5F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 036/2024 e Pregão Eletrônico N.º 013/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:
EMPRESA FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N.º 92.037.480/0001-83
LOTES: 01, 02 E 04.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.965,50 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N.º 13.229.567/0001-86
LOTES: 03.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.635,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N.º 32.237.610/0001-08
LOTES: 05, 06 E 07.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.384,50 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P (40 a 100 cm e cintura aproximadamente), peso até 40Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gelretentor de umidade, barreira contravazamentos,contorno de elástico com nomínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas decadalado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unidade	Fraldamed	150	R\$ 34,49	R\$ 5.173,50
2	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M (70 a 120 cm de cintura aproximadamente) peso até 70 Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorção, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unidade	Fraldamed	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
3	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G (80 a 150 cm de cintura aproximadamente), peso até 90Kg. Formato anatômico , reforçado emtodo diâmetro da coxa, auto grau deabsorvência, camada interna de gelretentor de umidade, barreira ontra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade	Unidade	Senior Life Plus	650	R\$ 37,90	R\$ 24.635,00

	do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.					
4	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG (110 a 165 cm de cintura aproximadamente), peso acima de 90 Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, contornode elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cadalado, deverá ser composta de fibras decelulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde.	Unidade	Fraldamed	800	R\$ 41,09	R\$ 32.872,00
5	Fralda Descartável Infantil tamanho G - para crianças de 10 a 13 Kg, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, sistema de extra-absorção tipo flocgel, alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Com registro no Ministério de Saúde.	Unidade	Mamy Infantil	150	R\$ 15,81	R\$ 2.371,50
6	Fralda Descartável Infantil tamanho XG - para crianças de 14 a 18 Kg, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, sistema de extra-absorção tipo flocgel, alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Com registro no Ministério de Saúde.	Unidade	Mamy Infantil	200	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
7	Fralda Descartável Infantil tamanho XXG - para crianças de 19 Kg ou mais, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, sistema de extra-absorção tipo flocgel, alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Com registro no Ministério de Saúde.	Unidade	Mamy Infantil	300	R\$ 17,45	R\$ 5.235,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de junho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:E2EB4A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 – ID Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.XXX.XXX-95, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 47.192.311/0001-63, estabelecida na Rua Augusto Bennertz, nº 94, Bairro Texto Salto, na cidade de Blumenau – SC, CEP nº 89.074-050, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, portador da identidade no 2.XXX.413-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.XXX.XXX-91.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de uniformes escolares (vestuário e calçados), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO À CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando a divergência de informações referente ao saldo disponível, quando da conversão da Ata de Registro de Preços nº 093/2023 – ID nº 145/2023 no contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, celebra-se o presente termo aditivo, com o intuito de retificar os valores de saldo disponíveis devidamente corrigidos.

Cláusula Primeira – do objeto DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022.

Trata-se de retificação ao Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, que advém da conversão da Ata de Registro de Preços nº 093/2023 – ID nº 145/2023 em contrato, vinculado ao -Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de uniformes escolares (vestuário e calçados), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Parágrafo único. Com a retificação do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, o registro remanescente, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço nº 007/2023 em contrato, é estimado nas seguintes especificações:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Valor unit. (R\$)	Saldo disponível	Valor total disponível (R\$)
01	Camiseta de manga curta	Unid.	4.600	21,11	2.420	51.086,20
02	Calça helanca	Unid.	2.300	40,44	120	4.852,80
03	Blusa de manga comprida	Unid.	2.300	65,13	120	7.815,60
04	Bermuda	Unid.	1.100	25,63	1.100	28.193,00
05	Shorts saia	Unid.	1.200	26,01	1.200	31.212,00
06	Meia escolar – par	Unid.	2.300	8,51	118	1.004,18
07	Tênis escolar – par	Unid.	1.700	74,17	30	2.225,10
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	600	73,06	88	6429,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022.

Com base na retificação do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, o registro remanescente, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço nº 007/2023 em contrato, é estimado nos seguintes valores:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Valor unit. (R\$)	Saldo disponível	Valor total disponível (R\$)
01	Camiseta de manga curta	Unid.	4.600	21,11	2.420	51.086,20
02	Calça helanca	Unid.	2.300	40,44	120	4.852,80
03	Blusa de manga comprida	Unid.	2.300	65,13	120	7.815,60
04	Bermuda	Unid.	1.100	25,63	1.100	28.193,00
05	Shorts saia	Unid.	1.200	26,01	1.200	31.212,00
06	Meia escolar – par	Unid.	2.300	8,51	118	1.004,18
07	Tênis escolar – par	Unid.	1.700	74,17	30	2.225,10
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	600	73,06	88	6429,28
TOTAL						R\$ 132.818,16

Parágrafo primeiro. Com a retificação realizada por este Termo Aditivo, o valor total do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID nº 035/2024, passa a ser de até **R\$ 132.818,16 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

Parágrafo segundo. Neste instrumento, não haverá aumento de valores, mas tão-somente a correção dos valores equivocadamente pactuados pelo Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID nº 035/2024, formalizado em 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 FONTE 01103

EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO – VEREADOR ADOLFO HACK

06.001.12.361.0190.2.092.3.3.90.32.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPCÃO	JOSÉ CARLOS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Esporte	Representante da Josetex Confecções LTDA
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3685A158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ nº 01.258.027/0001-41 – Florianópolis - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando que se trata de serviços de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web para suprir a necessidade da administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **3,925950%**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato original no valor de **R\$ 541.591,80, (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS SISTEMA INTEGRADO PODER EXECUTIVO					
Item	Descrição / Especificações mínimas	QTD	UND	Valor Unitário	Valor total
2	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos				
	- Planejamento e Orçamento	12	Meses	1.099,54	13.194,48
	- Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	2.814,31	33.771,72
	- Pessoal e Folha de pagamento	12	Meses	1.713,74	20.564,88
	- Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses	306,58	3.678,96
	- Ponto eletrônico	12	Meses	781,52	9.378,24
	- Compras e licitações	12	Meses	828,29	9.939,48
	- Inclusão e controle de contratos	12	Meses	678,64	8.143,68
	- Patrimônio	12	Meses	928,06	11.136,72
	- Almoxarifado	12	Meses	207,85	2.494,20
	- Controle de frota e combustíveis	12	Meses	719,17	8.630,04
	- IPTU / Inter vivos / Taxas	12	Meses	1.099,54	13.194,48
	- ISSQN e Taxas	12	Meses	699,42	8.393,04
	- Receitas Diversas	12	Meses	194,34	2.332,08
	- Gestão de Arrecadação	12	Meses	753,46	9.041,52
	- Gestão de Dívida Ativa	12	Meses	729,56	8.754,72
	- Fiscalização Fazendária	12	Meses	456,23	5.474,76
	- Escrita Fiscal	12	Meses	609,01	7.308,12
	- Nota Fiscal Eletrônica	12	Meses	1.672,17	20.066,04
	- Simples Nacional	12	Meses	713,97	8.567,64
	- Portal do Cidadão	12	Meses	762,82	9.153,84
	- APP	12	Meses	836,60	10.039,20
	- Autoatendimento	12	Meses	656,81	7.881,72
	- Memorando	12	Meses	848,04	10.176,48
	- Portal da Transparência	12	Meses	798,15	9.577,80
	- Website	12	Meses	638,11	7.657,32
	- Ouvidoria	12	Meses	168,36	2.020,32
	- Protocolo e Processo Digital	12	Meses	660,97	7.931,64
	- Obras e Posturas	12	Meses	418,82	5.025,84
	- Data Center	12	Meses	4.090,52	49.086,24
3	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	350	Horas	R\$ 135,00	47.250,00
Subtotal = R\$ 369.865,20					

DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS SISTEMA INTEGRADO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Item	Descrição / Especificações mínimas	QTD	UND	Valor Unitário	Valor total
5	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos				
	- Planejamento e Orçamento	12	Meses	134,06	1608,720
	- Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	545,61	6547,320
	- Pessoal e Folha de pagamento	12	Meses	500,92	6011,040
	- Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses	64,43	773,160
	- Compras e licitações	12	Meses	355,43	4265,160
	- Inclusão e controle de contratos	12	Meses	94,57	1134,840
	- Patrimônio	12	Meses	220,32	2643,840
	- Controle de frota e combustíveis	12	Meses	192,26	2307,120
	- Portal da Transparência	12	Meses	190,18	2282,160
	- Autoatendimento	12	Meses	220,32	2643,840
	- Data Center	12	Meses	498,84	5986,080
Subtotal = R\$ 36.203,28					

DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS SISTEMA INTEGRADO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição / Especificações mínimas	QTD	UND	Valor Unitário	Valor total
7	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos				
	- Planejamento e Orçamento	12	Meses	119,51	1.434,12
	- Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	479,10	5.749,20
	- Pessoal e Folha de pagamento	12	Meses	429,21	5.150,52
	- Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses	50,92	611,04
	- Compras e licitações	12	Meses	200,58	2.406,96
	- Inclusão e controle de contratos	12	Meses	110,16	1.321,92
	- Patrimônio	12	Meses	197,46	2.369,52
	- Controle de frota e combustíveis	12	Meses	224,48	2.693,76
	- Portal da Transparência	12	Meses	124,71	1.496,52
	- Data Center	12	Meses	498,84	5.986,08
Subtotal = R\$ 29.219,64					

DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS					
SISTEMA INTEGRADO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição / Especificações mínimas	QTD	UND	Valor Unitário	Valor total
9	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos				
	- Cadastros Nacionais e Agendamentos	12	Meses	922,86	11.074,32
	- Faturamento	12	Meses	1.230,48	14.765,76
	- Ambulatório	12	Meses	1.259,58	15.114,96
	- Farmácia	12	Meses	833,49	10.001,88
	- Prontuário Médico	12	Meses	2.156,46	25.877,52
	- Laboratório	12	Meses	777,37	9.328,44
	- Imunizações	12	Meses	309,70	3.716,40
	- Social	12	Meses	869,86	10.438,32
	- Data Center	12	Meses	498,84	5.986,08
Subtotal = R\$ 106.303,68					

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr

1º - Fica alterado a Clausula Terceira – do Valor = Visto que o valor mensal do item 02 da Data Center seria **R\$ 4.090,52 (quatro mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos)** devido a um acrescido ao contrato original o valor mensal de R\$ 1.160,00 (um mil cento sessenta reais) para ampliação no fornecimento do data center, totalizando o valor do referido Termo aditivo em **R\$ 541.591,80 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

2º - Ficam inalterados os demais clausulas do referido Termo aditivo.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2BD6FC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 165/2024

Fundação de Saúde de Paicandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 165/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 97.249,37, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 803 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.465,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 861 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	65.784,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	97.249,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 804 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 808 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.465,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 810 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 827 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 864 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.900,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 865 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.730,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 868 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	14.208,37
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 907 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	9.750,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 912 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 933 - 317170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.030,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 934 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.630,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 936 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.486,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 956 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	97.249,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA029054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.850.982-2** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo nº. 9168/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.513.872/0001-35

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO I, PACOTE CONTENDO 1 KG	super caldo	UN	200	R\$ 5,29	1.058,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.780,80 (um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ, CLASSE LONGO E FINO, SOLTINHO, TIPO I, PACOTE CONTENDO 5 KG	sítio cercado	UN	70	R\$ 25,44	1.780,80

LOTE 5

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMAS TIPO FUSILLI	joia	UN	300	R\$ 3,00	900,00

LOTE 48

Valor Total do Lote: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, ISENTO DE SUJOSIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, FRESCO	natobon	KG	100	R\$ 37,00	3.700,00

LOTE 49

Valor Total do Lote: 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÍNIMO DE 3%, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO CADA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	tirol	12	80	R\$ 59,80	4.784,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, SEMI DESNATADO, ZERO LACTOSE CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO CADA EMBALAGEM.	tirol	UN	80	R\$ 5,99	479,20

LOTE 52

Valor Total do Lote: 605,00 (seiscentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	mimo	UN	50	R\$ 12,10	605,00

LOTE 53

Valor Total do Lote: 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÓCO EM FLOCOS, ÚMIDO E DOÇADO, PACOTE CONTENDO 1 KG	coco e cia	UN.	10	R\$ 29,40	294,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MATE, TOSTADO, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, SABOR TRADICIONAL, 30 GR	chileno	CX	80	R\$ 2,29	183,20

LOTE 58

Valor Total do Lote: 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO E PÊSSEGO, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, 30 GR	cachina	CX	80	R\$ 2,28	182,40

LOTE 59

Valor Total do Lote: 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO LIMÃO E LARANJA, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, 30 GR	dachina	CX	80	R\$ 3,99	319,20

LOTE 60

Valor Total do Lote: 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ VERDE, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, 16 GR	da china	CX	40	R\$ 3,99	159,60

LOTE 99

Valor Total do Lote: 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOM BOM TIPO BOLA, WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	serenata	PCT	20	R\$ 45,90	918,00

LOTE 103

Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALA DE GOMA, CONFEITADAS COLORIDAS E SORTIDAS, PACOTE CONTENDO 1 KG	florestal	UN	20	R\$ 14,00	280,00

LOTE 117

Valor Total do Lote: 100,80 (cem reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D, FONTE DE ZINCO, VITAMINAS A, C ,B2,B6 E B12, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	tirol	UN	60	R\$ 1,68	100,80

LOTE 118

Valor Total do Lote: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DESNATADO FERMENTADO, ADOÇADO, COM AROMA, QUE CONTRIBUI PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, 0% LACTOSE, CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, COM LACTOBACILOS VIVOS	tirol	UN	150	R\$ 5,78	867,00

LOTE 136

Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR MARACUJÁ, PACOTE CONTENDO 1 KG	Neilar	UN	40	R\$ 11,00	440,00

LOTE 137

Valor Total do Lote: 408,00 (quatrocentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 1 KG	Neilar	UN	40	R\$ 10,20	408,00

LOTE 138

Valor Total do Lote: 408,00 (quatrocentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR LARANJA, PACOTE CONTENDO 1 KG	Neilar	UN.	40	R\$ 10,20	408,00

LOTE 139

Valor Total do Lote: 408,00 (quatrocentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR UVA, PACOTE CONTENDO 1 KG	Neilar	UN	40	R\$ 10,20	408,00

LOTE 140

Valor Total do Lote: 408,00 (quatrocentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR ABACAXI, PACOTE CONTENDO 1 KG	Neilar	UN	40	R\$ 10,20	408,00

LOTE 154

Valor Total do Lote: 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 400G	Isabela	UN	60	R\$ 6,99	419,40

LOTE 163

Valor Total do Lote: 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, PACOTE COM 1 QUILO, PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, COMPOSTO DE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, E AMIDO DE MILHO, COM RENDIMENTO DE 18,50 PORÇÕES DE 200 ML POR QUILO DO PRODUTO	neilar	UN	15	R\$ 12,99	194,85

Valor Total Homologado - R\$ 19.297,45

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempcke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2024(DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:
- a) Carla Daiana de Souza Kavalkevski
- b) Maria Eduarda Viante
- c) Michele Aparecida Batista
- 13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o nº 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

W Silva Comercio E Servicos LTDA

CNPJ/CPF: 29.513.872/0001-35

WILIAN DA SILVA

CPF/MF sob o n.º 050.251.279-20

Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
R.G nº 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços **Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	Descrição/ Especificação: FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1 KG			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	200	R\$5,88 R\$1.176,00
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	200	R\$5,89 R\$1.178,00
4º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	200	R\$6,03 R\$1.206,00
5º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	200	R\$7,87 R\$1.574,00
LOTE 05	Descrição/ Especificação: MACARRÃO DE SÉMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMASTIPO FUSILLI			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	300	R\$3,98 R\$1.194,00
LOTE 52	Descrição/ Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	50	R\$12,19 R\$609,50
LOTE 57	Descrição/ Especificação: CHÁ MATE, TOSTADO, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, SABOR TRADICIONAL, 30 GR			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	CX	80	R\$2,41 R\$192,80
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	CX	80	R\$4,46 R\$356,80
LOTE 58	Descrição/ Especificação: CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO E PÊSSEGO, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, 30 GR			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	CX	80	R\$2,43 R\$194,40
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	CX	80	R\$4,46 R\$356,80
LOTE 59	Descrição/ Especificação: CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO LIMÃO E LARANJA, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS, 30 GR			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	CX	80	R\$4,46 R\$356,80
LOTE 99	Descrição/ Especificação: BOM BOM TIPO BOLA, WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	PCT	20	R\$48,90 R\$978,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	20	R\$49,70 R\$994,00
LOTE 163	Descrição/ Especificação: PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, PACOTE COM 1 QUILO. PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, COMPOSTO DE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, E AMIDO DE MILHO, COM RENDIMENTO DE 18,50 PORÇÕES DE 200 ML POR QUILO DO PRODUTO			
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit. Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	15	R\$13,49 R\$202,35

Os lotes 2, 48, 49, 50, 53, 60, 103, 117, 118, 136, 137, 138, 139, 140 e 154 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3DFFDFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.850.982-2** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo nº. 9168/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

LOTE 3
Valor Total do Lote: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMAS TIPO SPAGHETTI	JOAO E MARIA	UN	300	R\$ 2,89	867,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMAS TIPO ALETRIA	GALO	UN	55	R\$ 3,78	207,90

LOTE 7

Valor Total do Lote: 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS	KI FARINHA	UN	40	R\$ 3,14	125,60

LOTE 8

Valor Total do Lote: 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO AMARELO TORRADA TIPO BIJU SEM CONSERVANTE PACOTE 1 KG	KI FARINHA	UN	60	R\$ 3,78	226,80

LOTE 10

Valor Total do Lote: 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE CONTENDO 1 KG	LN	UN	25	R\$ 1,09	27,25

LOTE 12

Valor Total do Lote: 710,00 (setecentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, BRANCA, PURA, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUA COLORAÇÃO POSSUI ALTO GRAU DE REFINAMENTO, EMBALAGEM PESANDO 5 KG	ANACONDA	UN	50	R\$ 14,20	710,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 51,00 (cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 GR	DONA BENTA	UN	20	R\$ 2,55	51,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 112,00 (cento e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO E INSTANTÂNEO; IDEAL PARA FABRICAÇÃO DE PÃES E MASSAS DE PIZZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 125 GR	BURGMANN	UN.	20	R\$ 5,60	112,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE GADO MÚSCULO, FRESCO	FRIGONESI	KG	250	R\$ 22,80	5.700,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE GADO BIFE, FRESCO	FRIGONESI	KG	250	R\$ 28,24	7.060,00

LOTE 19

Valor Total do Lote: 3.617,90 (três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE GADO CONTRA – FILÉ, FRESCO	FRIGONESI	KG	110	R\$ 32,89	3.617,90

LOTE 23

Valor Total do Lote: 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO, SOBRE – COXA, FRESCA	CANÇÃO	KG	300	R\$ 12,21	3.663,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE PORCO PERNIL, FRESCO	CANÇÃO	KG	200	R\$ 12,91	2.582,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE PORCO, BISTECA, FRESCO	CANÇÃO	KG	200	R\$ 16,89	3.378,00

LOTE 28

Valor Total do Lote: 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HAMBURGUER DE CARNE DE FRANGO SEM CONSERVANTES, CONGELADO PESO 56 GRAMAS	PERDIGAO	UN	750	R\$ 1,58	1.185,00

LOTE 30

Valor Total do Lote: 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, FABRICADA COM CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PIMENTA, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS	ALEGRA	KG	120	R\$ 16,98	2.037,60

LOTE 33

Valor Total do Lote: 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO PARA SANDUICHE TIPO CASEIRO JÁ FATIADO PESO 400 GRAMAS	VISCONTI	UN	400	R\$ 5,88	2.352,00

LOTE 42

Valor Total do Lote: 91,00 (noventa e um reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDACOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SABOR UVA	AUREA	UN	20	R\$ 4,55	91,00

LOTE 43

Valor Total do Lote: 91,00 (noventa e um reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDACOS UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SABOR MORANGO	AUREA	UN	20	R\$ 4,55	91,00

LOTE 44

Valor Total do Lote: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA COM SAL 500GRS. COM NO MINIMO 70% LIPÍDIOS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA. PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER 82% DE MATÉRIA GRAXA A 16% DE UMIDADE NO MÁXIMO. EM EMBALAGENS DE 500GRS;	DUALIS	UN	60	R\$ 6,05	363,00

LOTE 51

Valor Total do Lote: 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADOÇANTE, DE BAIXO VALOR ENERGÉTICO, QUE PROPORCIONA AO ALIMENTO O GOSTO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100ML	ADOCYL	UN	15	R\$ 3,69	55,35

LOTE 56

Valor Total do Lote: 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PRATA	UN	40	R\$ 4,12	164,80

LOTE 61

Valor Total do Lote: 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DE LEITE, LEVE, UHT, HOMOGENEIZADO, CONTENDO 17% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	MOCOCA	UN	150	R\$ 2,84	426,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE CONDENSADO, CREMOSO, DE CAIXA, EMBALAGEM CONTENDO 395 GR	MOCOCA	UN	150	R\$ 5,25	787,50

LOTE 63
Valor Total do Lote: 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE CÔCO, TEM O SABOR DE CÔCO NA FORMA LÍQUIDA, SEM CORANTE, SEM GLÊTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	INGA	UN	30	R\$ 3,13	93,90

LOTE 65
Valor Total do Lote: 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE DE ÁLCOOL, BRANCO, EMBALAGEM COM 750 ML	CHEMIM	UN	30	R\$ 1,64	49,20

LOTE 71
Valor Total do Lote: 432,80 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas, por kg	CEASA	KG	80	R\$ 5,41	432,80

LOTE 72
Valor Total do Lote: 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes,fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos, por kg	CEASA	KG	60	R\$ 2,76	165,60

LOTE 78
Valor Total do Lote: 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria, por kg.	CEASA	KG	120	R\$ 8,04	964,80

LOTE 81
Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	UN	60	R\$ 3,30	198,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 1.681,20 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UVA ROXA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Por kg.	CEASA	KG	120	R\$ 14,01	1.681,20

LOTE 84
Valor Total do Lote: 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE salada de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos por kg.	CEASA	KG	120	R\$ 7,64	916,80

LOTE 85
Valor Total do Lote: 288,80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA FRESCA	CEASA	KG	80	R\$ 3,61	288,80

LOTE 86
Valor Total do Lote: 985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	MAMÃO FORMOSA FRESCO	CEASA	KG	120	R\$ 8,21	985,20
---	----------------------	-------	----	-----	----------	--------

LOTE 87

Valor Total do Lote: 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAMÃO PAPAYA FRESCO	CEASA	KG	120	R\$ 9,94	1.192,80

LOTE 101

Valor Total do Lote: 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, EMBALAGEM COM 80 GR	GAROTO	UN	100	R\$ 4,54	454,00

LOTE 102

Valor Total do Lote: 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 80 GR	GAROTO	UN.	100	R\$ 4,54	454,00

LOTE 110

Valor Total do Lote: 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE MORANGO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	UNIBABY	UN	350	R\$ 1,94	679,00

LOTE 111

Valor Total do Lote: 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE CÔCO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	UNIBABY	UN	350	R\$ 2,15	752,50

LOTE 112

Valor Total do Lote: 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR	UNIBABY	UN	350	R\$ 2,15	752,50

LOTE 115

Valor Total do Lote: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PETIT SUISSSE, SABOR MORANGO, RICO EM VITAMINA D, FONTE DE VITAMINAS A, C, E, FERRO E CÁLCIO, EMBALAGEM TIPO COPINHO, BANDEJA CONTENDO 8 COPINHOS EM CADA, EMBALAGEM PESANDO 320 GR	UNIBABY	UN	100	R\$ 5,28	528,00

LOTE 120

Valor Total do Lote: 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350 GR, CADA EMBALAGEM POSSUI 3 PACOTES DE BISCOITO	PICCININI	UN	80	R\$ 3,65	292,00

LOTE 121

Valor Total do Lote: 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GR, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS	PICCININI	UN	80	R\$ 3,64	291,20

LOTE 124

Valor Total do Lote: 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO RECHEADO, SABOR DOCE DE LEITE, PACOTE CONTENDO 125 GR	RENATA	UN	80	R\$ 1,97	157,60

LOTE 125

Valor Total do Lote: 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO 500 GR	PICCININI	UN	80	R\$ 5,99	479,20

LOTE 126

Valor Total do Lote: 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, EMBALAGEM PESANDO 500 GR	PICCININI	UN	80	R\$ 5,99	479,20

LOTE 127

Valor Total do Lote: 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL GLACEADO, EMBALAGEM CONTENDO 300 GR	BOLAMEL	UN	80	R\$ 5,37	429,60

LOTE 128

Valor Total do Lote: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEM CONSERVANTES, NÉCTAR MISTO DE PÊSSEGO, UVA, MORANGO E MAÇÃ, EMBALAGEM CONTENDO 1 L	NUTRINECTAR	UN	150	R\$ 2,30	345,00

LOTE 129

Valor Total do Lote: 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM 200 ML	NUTRINECTAR	UN	300	R\$ 2,29	687,00

LOTE 130

Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR LARANJA, EMBALAGEM 200 ML	NUTRINECTAR	UN	300	R\$ 2,30	690,00

LOTE 131

Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 200 ML	NUTRINECTAR	UN	300	R\$ 2,30	690,00

LOTE 132

Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM 200 ML	NUTRINECTAR	UN	300	R\$ 2,20	660,00

LOTE 133

Valor Total do Lote: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 200 ML	NUTRINECTAR	UN	300	R\$ 2,24	672,00

LOTE 141

Valor Total do Lote: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS PLÁSTICA PESANDO 35GRS INTEGRAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA.	APTI	UN	300	R\$ 1,08	324,00

LOTE 146

Valor Total do Lote: 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO E SEM GLÚTEN, POTE CONTENDO O MÍNIMO DE 200G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MÍNIMO DE 3G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 8 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 5G DE GORDURA SATURADA E	LACTOBOM	UN	50	R\$ 7,10	355,00

LOTE 147

Valor Total do Lote: 926,80 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO	FUGINI	UN	280	R\$ 3,31	926,80

	PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GR.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 151

Valor Total do Lote: 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHAS E SALMORA (ÁGUA E SAL) SEM GLUTEN. LATA DE 280GR. PESO LÍQUIDO, SENDO 200GR DE ERVILHA E 80GR DE SALMORA.	FUGINI	UN	50	R\$ 2,64	132,00

LOTE 153

Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA FLOCOS FINOS, INSTANTÂNEA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, EMBALAGEM CONTENDO 200 G	APTI	UN	60	R\$ 3,30	198,00

LOTE 156

Valor Total do Lote: 1.031,40 (um mil e trinta e um reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIGADO DE BOI, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	CEASA	KG	90	R\$ 11,46	1.031,40

Valor Total Homologado - R\$ 55.310,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempcke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2024(DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022: Carla Daiana de Souza Kavalkevski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista
- 13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
Clair Jose Sklarski Junior
CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10
CONTRATADA

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
R.G sob o nº 9.419.970-0

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 03	Descrição/ Especificação: MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMASTIPO SPAGHETTI				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,99	R\$897,00
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	300	R\$3,06	R\$918,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$6,21	R\$1.863,00
LOTE 04	Descrição/ Especificação: MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500 GRAMASTIPO ALETRIA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	55	R\$4,20	R\$231,00
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	55	R\$5,46	R\$300,30
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	55	R\$6,08	R\$334,40
LOTE 07	Descrição/ Especificação: MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1 PACOTE 500GRAMAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	40	R\$3,33	R\$133,20
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	40	R\$4,37	R\$174,80
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$4,40	R\$176,00
LOTE 08	Descrição/ Especificação: FARINHA DE MILHO AMARELO TORRADA TIPO BIJU SEM CONSERVANTE PACOTE 1KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	60	R\$3,79	R\$227,40
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	60	R\$3,81	R\$228,60
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$3,97	R\$238,20
5º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	60	R\$4,16	R\$249,60
LOTE 10	Descrição/ Especificação: SAL REFINADO, IODADO, PACOTE CONTENDO 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	25	R\$1,25	R\$31,25
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	25	R\$1,84	R\$46,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	25	R\$1,87	R\$46,75
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	25	R\$2,40	R\$60,00
LOTE 12	Descrição/ Especificação: FARINHA DE TRIGO, BRANCA, PURA, TIPO I, ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUA COLORAÇÃO POSSUIALTO GRAU DE REFINAMENTO, EMBALAGEM PESANDO 5 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	50	R\$16,95	R\$847,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$16,99	R\$849,50
LOTE 12	Descrição/ Especificação: FARINHA DE TRIGO, BRANCA, PURA, TIPO I, ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUA COLORAÇÃO POSSUIALTO GRAU DE REFINAMENTO, EMBALAGEM PESANDO 5 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	50	R\$16,95	R\$847,50
LOTE 13	Descrição/ Especificação: FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, COMPOSTO DEPIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO,FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATAHERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 100 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	20	R\$2,61	R\$52,20
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	20	R\$3,69	R\$73,80
LOTE 14	Descrição/ Especificação: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO E INSTANTÂNEO; IDEAL PARAFABRICAÇÃO DE PÃES E MASSAS DE PIZZA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALADA A VÁCUO,CONTENDO 125 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	20	R\$6,15	R\$123,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	20	R\$6,79	R\$135,80
LOTE 17	Descrição/ Especificação: CARNE DE GADO MÚSCULO, FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	250	R\$23,95	R\$5.987,50
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	KG	250	R\$24,36	R\$6.090,00
LOTE 28	Descrição/ Especificação: HAMBURGUER DE CARNE DE FRANGO SEM CONSERVANTES,CONGELADO PESO 56 GRAMAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	750	R\$1,67	R\$1.252,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	750	R\$1,69	R\$1.267,50
LOTE 30	Descrição/ Especificação: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, FABRICADA COM CARNE SUÍNA,ÁGUA, SAL, PIMENTA, E OUTROS INGREDIENTESPERMITIDOS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$16,99	R\$2.038,80
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	KG	120	R\$17,48	R\$2.097,60
LOTE 33	Descrição/ Especificação: PÃO PARA SANDUICHE TIPO CASEIRO JÁ FATIADO PESO 400GRAMAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	400	R\$5,97	R\$2.388,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	400	R\$6,00	R\$2.400,00
LOTE 42	Descrição/ Especificação: DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, SABOR UVA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	20	R\$4,60	R\$92,00
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	20	R\$4,80	R\$96,00
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	20	R\$5,49	R\$109,80
LOTE 43	Descrição/ Especificação: DOCE EM PASTA, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, CLASSIFICADO EM SIMPLES, COM CONSISTÊNCIA FIRME EM PEDAÇOS UNIFORMES, ISENTO DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, SABOR MORANGO				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	20	R\$4,60	R\$92,00
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	20	R\$4,80	R\$96,00
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	20	R\$5,49	R\$109,80
LOTE 51 Descrição/ Especificação: ADOÇANTE, DE BAIXO VALOR ENERGÉTICO, QUE PROPORCIONA AO ALIMENTO O GOSTO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100ML					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	15	R\$3,72	R\$55,80
LOTE 56 Descrição/ Especificação: POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	40	R\$4,27	R\$170,80
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$5,00	R\$200,00
4º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	40	R\$5,27	R\$210,80
5º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	40	R\$7,70	R\$308,00
LOTE 61 Descrição/ Especificação: CREME DE LEITE, LEVE, UHT, HOMOGENEIZADO, CONTENDO 17% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	150	R\$2,95	R\$442,50
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	150	R\$2,95	R\$442,50
4º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	150	R\$3,22	R\$483,00
LOTE 62 Descrição/ Especificação: LEITE CONDENSADO, CREMOSO, DE CAIXA, EMBALAGEM CONTENDO 395 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	150	R\$5,45	R\$817,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	150	R\$5,50	R\$825,00
LOTE 63 Descrição/ Especificação: LEITE DE CÔCO, TEM O SABOR DE CÔCO NA FORMA LÍQUIDA, SEM CORANTE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	30	R\$3,58	R\$107,40
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	30	R\$4,49	R\$134,70
LOTE 65 Descrição/ Especificação: VINAGRE DE ALCOOL, BRANCO, EMBALAGEM COM 750 ML					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	30	R\$1,73	R\$51,90
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	30	R\$1,77	R\$53,10
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	30	R\$2,70	R\$81,00
LOTE 71 Descrição/ Especificação: BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas, por kg					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	80	R\$6,75	R\$540,00
LOTE 72 Descrição/ Especificação: BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos, por kg					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	60	R\$2,85	R\$171,00
LOTE 78 Descrição/ Especificação: MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria, por kg.					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$8,25	R\$990,00
LOTE 81 Descrição/ Especificação: REPOLHO DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	60	R\$3,90	R\$234,00
LOTE 83 Descrição/ Especificação: UVA ROXA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Por kg.					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$15,92	R\$1.910,40
LOTE 84 Descrição/ Especificação: TOMATE salada de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos por kg.					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$8,59	R\$1.030,80
LOTE 85 Descrição/ Especificação: MELANCIA FRESCA					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	80	R\$3,75	R\$300,00
LOTE 86 Descrição/ Especificação: MAMÃO FORMOSA FRESCO					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$8,97	R\$1.076,40
LOTE 87 Descrição/ Especificação: MAMÃO PAPAYA FRESCO					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	120	R\$12,26	R\$1.471,20
LOTE 101 Descrição/ Especificação: CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, EMBALAGEM COM 80 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	100	R\$4,99	R\$499,00
LOTE 102 Descrição/ Especificação: CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 80 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	KG	100	R\$4,99	R\$499,00
LOTE 110 Descrição/ Especificação: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE MORANGO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	350	R\$2,14	R\$749,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	350	R\$2,49	R\$871,50
LOTE 111 Descrição/ Especificação: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE CÔCO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	350	R\$2,48	R\$868,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	350	R\$2,49	R\$871,50
LOTE 112 Descrição/ Especificação: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM TIPO LITRINHO, PESANDO 170 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	350	R\$2,49	R\$871,50
LOTE 115 Descrição/ Especificação: PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, RICO EM VITAMINA D, FONTE DE VITAMINAS A, C, E, FERRO E CÁLCIO, EMBALAGEM TIPO COPINHO, BANDEJA CONTENDO 8 COPINHOS EM CADA, EMBALAGEM PESANDO 320 GR					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	100	R\$5,97	R\$597,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	100	R\$5,99	R\$599,00
LOTE 120 Descrição/ Especificação: BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350 GR, CADA EMBALAGEM POSSUI 3 PACOTES DE BISCOITO					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	80	R\$3,98	R\$318,40
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	80	R\$4,98	R\$398,40
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$4,99	R\$399,20
LOTE 121	Descrição/ Especificação: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GR, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	80	R\$3,98	R\$318,40
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	80	R\$4,98	R\$398,40
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$4,99	R\$318,40
LOTE 124	Descrição/ Especificação: BISCOITO RECHEADO, SABOR DOCE DE LEITE, PACOTE CONTENDO 125 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$2,19	R\$175,20
LOTE 125	Descrição/ Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	80	R\$6,00	R\$480,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$7,99	R\$639,20
LOTE 126	Descrição/ Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, EMBALAGEM PESANDO 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	80	R\$6,00	R\$480,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$7,99	R\$639,20
LOTE 127	Descrição/ Especificação: BISCOITO TIPO PÃO DE MEL GLACEADO, EMBALAGEM CONTENDO 300 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	80	R\$5,99	R\$479,20
LOTE 128	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEM CONSERVANTES, NÉCTAR MISTO DE PÊSSEGO, UVA, MORANGO E MAÇÃ, EMBALAGEM CONTENDO 1 L				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	150	R\$5,97	R\$895,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	150	R\$5,99	R\$898,50
LOTE 129	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	300	R\$2,35	R\$705,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,39	R\$717,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$2,63	R\$789,00
LOTE 130	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR LARANJA, EMBALAGEM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	300	R\$2,35	R\$705,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,39	R\$717,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$2,73	R\$819,00
LOTE 131	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	300	R\$2,35	R\$705,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,39	R\$717,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$2,59	R\$777,00
LOTE 132	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	300	R\$2,25	R\$675,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,39	R\$717,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$2,59	R\$777,00
LOTE 133	Descrição/ Especificação: SUCO PRONTO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NÉCTAR DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	300	R\$2,25	R\$675,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	300	R\$2,39	R\$717,00
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	300	R\$2,59	R\$777,00
LOTE 141	Descrição/ Especificação: GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS PLASTICA PESANDO 35GRS INTEGRAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	300	R\$1,18	R\$354,00
LOTE 147	Descrição/ Especificação: EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	280	R\$3,40	952,00
LOTE 151	Descrição/ Especificação: ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHAS E SALMORA (AGUA E SAL) SEM GLUTEN.LATA DE 280GR.PESO LIQUIDO, SENDO 200GR DE ERVILHA E 80GRDE SALMORA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	50	R\$2,69	R\$134,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$2,99	R\$149,50
LOTE 153	Descrição/ Especificação: AVEIA FLOCOS FINOS, INSTANTÂNEA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, EMBALAGEM CONTENDO 200 G				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	60	R\$3,64	R\$218,40
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$3,99	R\$239,40
4º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	60	R\$4,34	R\$260,40

Os lotes 18, 19, 23, 24, 25, 44, 146 e 156 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3BECB5D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.850.982-2** SSP/PR e

inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo n.º 9168/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.656.339/0001-37**

LOTE 6
Valor Total do Lote: 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAPIOCA SUBGRUPO PEROLA ARTIFICIAL GRUPO II TIPO 1, TIPO SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS	AMAFIL AMAFIL	UN	30	R\$ 4,18	125,40

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TUOLINHO) DE 500 GR, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	TERRA DA GENTE TERRA DA GENTE	UN	100	R\$ 12,50	1.250,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA, POSSUI CARACTERÍSTICA SECA, UNID. RICA EM CARBOIDRATOS E POTÁSSIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	ACIGAL ACIGAL	UN	25	R\$ 4,25	106,25

LOTE 26
Valor Total do Lote: 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO TIPO TIRINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, CONGELADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	LAR LAR	UN	50	R\$ 19,62	981,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA SEM CONSERVANTES, CONGELADO PESO 56 GRAMAS	PLENA PLENA	UN	750	R\$ 1,20	900,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRIGONOVAK FRIGONOVAK	KG	150	R\$ 14,98	2.247,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	60	R\$ 3,81	228,60

LOTE 36
Valor Total do Lote: 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	60	R\$ 3,81	228,60

LOTE 37
Valor Total do Lote: 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR CENOURA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	60	R\$ 3,81	228,60

LOTE 38

Valor Total do Lote: 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR	APTI APTI	UN	60	R\$ 3,81	228,60

LOTE 39

Valor Total do Lote: 425,20 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE PASTÉIS, LASANHAS, ENTRE OUTROS, EM ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	DA BOA DA BOA	UN	40	R\$ 10,63	425,20

LOTE 41

Valor Total do Lote: 397,20 (trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEREAL MATINAL, TIPO BOLINHAS, DE MILHO, SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO UNID. APROXIMADAMENTE 200 GR	ALCA FOODS ALCA FOODS	UN	60	R\$ 6,62	397,20

LOTE 45

Valor Total do Lote: 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G.	DOLCE GUSTTO DOLCE GUSTTO	UN	35	R\$ 4,90	171,50

LOTE 104

Valor Total do Lote: 661,80 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALA MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 700 GR. CONTENDO BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO DE CADA BALA APROXIMADAMENTE DE 4,5 GR.- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO	FRUTI GUTTI FRUTI GUTTI	UN	60	R\$ 11,03	661,80

LOTE 106

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40, SEM GLÚTEN. PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 GR.- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	FLORESTAL FLORESTAL	UN	20	R\$ 12,00	240,00

LOTE 119

Valor Total do Lote: 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE COM RECHEIO; TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 GR.	VISCONTI VISCONTI	UN	80	R\$ 2,23	178,40

LOTE 122

Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 125 GR	VISCONTI VISCONTI	UN	80	R\$ 1,85	148,00

LOTE 123

Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 125 GR	VISCONTI VISCONTI	UN	80	R\$ 1,85	148,00

LOTE 142

Valor Total do Lote: 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA PALHA 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500GRS	FRISHOW FRISHOW	PCT	30	R\$ 9,06	271,80

LOTE 143

Valor Total do Lote: 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLHO TIPO KETCHUP TRADICIONAL, FEITO COM POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	KONSUMO KONSUMO	UN	30	R\$ 2,14	64,20

LOTE 150

Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZEITONAS VERDES, EM CONSERVA, COM CAROÇO, ZERO GORDURA, ZERO LACTOSE, ZERO GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 180 GR	VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	40	R\$ 5,50	220,00

LOTE 152

Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 300 GR	VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	50	R\$ 9,00	450,00

LOTE 155

Valor Total do Lote: 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 500G	CAMPO LARGO CAMPO LARGO	UN	40	R\$ 4,07	162,80

LOTE 159

Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTEIGA, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, CONTENDO 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DPOA	RIOLATE RIOLATE	UN	55	R\$ 10,00	550,00

LOTE 161

Valor Total do Lote: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA PUDIM DIET, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA A, SELÊNIO, VITAMINA D, AROMATIZANTE, EDULCORANTE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESANTE GOMA CARRAGENA E CORANTES TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, BORDEAUX S, CARAMELO E AZUL BRILHANTE FCF. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CAIXA COM 25G. SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, CARAMELO, MORANGO)	APTI APTI	UN	150	R\$ 3,90	585,00

LOTE 170

Valor Total do Lote: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM RECEITAS CULINÁRIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	APTI APTI	UN	60	R\$ 5,40	324,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.521,95

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempcke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2024(DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:

a) Carla Daiana de Souza Kavalkevski

b) Maria Eduarda Viante

c) Michele Aparecida Batista

13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o nº 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Edicleia Aparecida Zachesky Da Silva LTDA

CNPJ/CPF: 32.656.339/0001-37

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA

CPF/MF sob o n.º 071.672.359-03

Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

R.G nº 9.419.970-0

Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista

R.G sob o nº 10.214.690-5

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 06	Descrição/ Especificação: TAPIOCA SUBGRUPO PEROLA ARTIFICIAL GRUPO II TIPO 1, TIPO SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	30	R\$ 4,21	R\$126,30
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	30	R\$ 7,39	R\$221,70
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	30	R\$ 7,50	R\$225,00
LOTE 15	Descrição/ Especificação: CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TUOLINHO) DE 500 GR, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRAMÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	100	R\$ 13,99	R\$1.399,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	100	R\$ 15,00	R\$1.500,00
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	100	R\$ 15,60	R\$1.560,00
LOTE 16	Descrição/ Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, POSSUI CARACTERÍSTICA SECA, UNID. RICA EM CARBOIDRATOS E POTÁSSIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	25	R\$ 5,18	R\$129,50
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	25	R\$ 5,55	R\$138,75
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	25	R\$ 5,65	R\$141,25
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	25	R\$ 6,99	R\$174,75
LOTE 26	Descrição/ Especificação: EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO TIPO TIRINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, CONGELADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$ 19,99	R\$999,50
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	50	R\$ 20,95	R\$1.047,50
LOTE 27	Descrição/ Especificação: HAMBURGUER DE CARNE BOVINA SEM CONSERVANTES, CONGELADO PESO 56 GRAMAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	750	R\$ 1,57	R\$1.177,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	750	R\$ 1,58	R\$1.185,00
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	750	R\$ 1,58	R\$1.185,00

LOTE 31	Descrição/ Especificação: LINGUIÇA TIPO CALABRESA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	KG	150	R\$ 21,87	R\$3.280,50
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	150	R\$ 21,89	R\$3.283,50
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	KG	150	R\$ 21,90	R\$3.285,00
LOTE 35	Descrição/ Especificação: MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABORCHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$ 4,88	R\$292,80
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 4,89	R\$293,40
LOTE 36	Descrição/ Especificação: MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$ 4,65	R\$279,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 4,89	R\$293,40
LOTE 37	Descrição/ Especificação: MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR CENOURA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$ 4,65	R\$279,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 4,89	R\$293,40
LOTE 38	Descrição/ Especificação: MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 4,89	R\$293,40
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$ 5,83	R\$349,80
LOTE 39	Descrição/ Especificação: MASSA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE PASTÉIS, LASANHAS, ENTRE OUTROS, EM ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$ 11,47	R\$458,80
LOTE 41	Descrição/ Especificação: CEREAL MATINAL, TIPO BOLINHAS, DE MILHO, SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO UNID. APROXIMADAMENTE 200 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 8,90	R\$534,00
LOTE 45	Descrição/ Especificação: DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	35	R\$ 5,86	R\$205,10
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	35	R\$ 7,52	R\$263,20
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	35	R\$ 7,60	R\$266,00
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	35	R\$ 8,00	R\$280,00
LOTE 106	Descrição/ Especificação: PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 GR.- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	20	R\$ 13,00	R\$260,00
LOTE 119	Descrição/ Especificação: BISCOITO DOCE COM RECHEIO; TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140 GR.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$ 2,75	R\$220,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	80	R\$ 2,76	R\$220,80
LOTE 122	Descrição/ Especificação: BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 125 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	80	R\$ 2,28	R\$182,40
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$ 2,29	R\$183,20
LOTE 123	Descrição/ Especificação: BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO, PACOTE CONTENDO 125 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	80	R\$ 2,19	R\$175,20
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	80	R\$ 2,79	R\$223,20
LOTE 142	Descrição/ Especificação: BATATA PALHA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500GRS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	30	R\$ 16,99	R\$509,70
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	30	R\$ 17,19	R\$515,70
LOTE 143	Descrição/ Especificação: MOLHO TIPO KETCHUP TRADICIONAL, FEITO COM POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	30	R\$ 2,55	R\$76,50
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	30	R\$ 4,39	R\$131,70
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	30	R\$ 5,99	R\$179,70
5º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	30	R\$ 10,69	R\$320,70
LOTE 150	Descrição/ Especificação: AZEITONAS VERDES, EM CONSERVA, COM CAROÇO, ZERO GORDURA, ZERO LACTOSE, ZERO GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 180 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$ 5,99	R\$239,60
LOTE 152	Descrição/ Especificação: PEPIÑO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 300 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	50	R\$ 9,28	R\$464,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	50	R\$ 9,29	R\$464,50
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$ 9,29	R\$464,50
LOTE 155	Descrição/ Especificação: CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 500G				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	40	R\$ 4,25	R\$170,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$ 6,30	R\$252,00
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	40	R\$ 6,34	R\$253,60
LOTE 159	Descrição/ Especificação: MANTEIGA, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, CONTENDO 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	55	R\$ 10,99	R\$604,45
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	55	R\$ 11,33	R\$623,15
LOTE 161	Descrição/ Especificação: MISTURA PARA PUDIM DIET, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA A, SELÊNIO, VITAMINA D, AROMATIZANTE, EDULCORANTE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESANTE GOMA CARRAGENA E CORANTES TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, BORDEAUX S, CARAMELO E AZUL BRILHANTE FCF. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CAIXA COM 25G. SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, CARAMELO, MORANGO)				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	150	R\$ 3,99	R\$598,50
LOTE 170	Descrição/ Especificação: AMIDO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM RECEITAS CULINÁRIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$ 5,41	R\$324,60
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA /CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	60	R\$ 5,44	R\$326,40
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	60	R\$ 8,58	R\$514,80
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$ 8,60	R\$516,00

O lote 104 não obteve fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obteve fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:73E1C334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.850.982-2** SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo nº 9168/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93

LOTE 9

Valor Total do Lote: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBÁ MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO 1 KG	Dmaiz Dmaiz	UN	100	R\$ 2,75	275,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR, CLASSE CRISTAL BRANCO REFINADO, PACOTE CONTENDO 5 KG	Alto Alegre Alto Alegre	UN	50	R\$ 18,78	939,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE MOÍDA, FRESCA	Tudbom Tudbom	KG	250	R\$ 34,50	8.625,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO, COXA, FRESCA	C-valle	KG	250	R\$ 9,50	2.375,00

LOTE 22

Valor Total do Lote: 4.237,50 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO, PEITO, FRESCO	Maringá	KG	250	R\$ 16,95	4.237,50

LOTE 29

Valor Total do Lote: 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO SALSICHA, PARA HOT DOG, FABRICADO COM CARNE DE AVES, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA DE AVES E MIÚDOS SUÍNOS, AÇUCAR, ALHO, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	Maná Maná	KG	80	R\$ 9,20	736,00

LOTE 32

Valor Total do Lote: 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO, FABRICADO DE CARNE SEPARADA DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, ÁGUA, SAL, AMIDO, AÇUCAR, CARNE SUÍNA, ALHO, CEBOLA, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS	Maná Maná	KG	30	R\$ 18,88	566,40

LOTE 46
Valor Total do Lote: 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORTADELA; FATIADA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCÍAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUÍDADES E OUTRAS SUBSTANCÍAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, FRESCO	JCW JCW	KG	50	R\$ 17,99	899,50

LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESUNTO COZIDO; FATIADO; CONSTITUÍDO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRÍPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERIORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NÍTRITO E NÍTRATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE COCHONILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUÍDADES E OUTRAS SUBSTANCÍAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, FRESCO	Bonatti Bonatti	KG	50	R\$ 28,98	1.449,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG	Maratá Maratá	UN	40	R\$ 11,17	446,80

LOTE 66
Valor Total do Lote: 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCÍAS ESTRANHAS, EMBALAGEM COM 900 ML	Coamo Coamo	UN	130	R\$ 5,55	721,50

LOTE 67
Valor Total do Lote: 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	Própria Própria	KG	15	R\$ 4,30	64,50

LOTE 68
Valor Total do Lote: 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Própria Própria	KG	15	R\$ 7,50	112,50

LOTE 69
Valor Total do Lote: 407,70 (quatrocentos e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abobrinha - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens, por kg.	Própria Própria	KG	90	R\$ 4,53	407,70

LOTE 70
Valor Total do Lote: 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA DA TERRA - Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa íntacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas por kg	Própria Própria	KG	80	R\$ 10,79	863,20

LOTE 73
Valor Total do Lote: 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens, por kg.	Própria Própria	KG	150	R\$ 5,92	888,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens por kg.	Própria Própria	KG	50	R\$ 3,33	166,50

LOTE 75
Valor Total do Lote: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA Pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos, por kg	Própria Própria	KG	120	R\$ 4,95	594,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa, por kg.	Própria Própria	KG	120	R\$ 9,85	1.182,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos por kg	Própria Própria	KG	100	R\$ 9,20	920,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas por kg.	Própria Própria	KG	100	R\$ 9,25	925,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria por kg.	Própria Própria	KG	120	R\$ 8,50	1.020,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos por kg.	Própria Própria	KG	25	R\$ 11,00	275,00

LOTE 88
Valor Total do Lote: 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO FRESCO	Própria Própria	KG	80	R\$ 6,98	558,40

LOTE 89
Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE CRESPA, FOLHAS VERDES, FRESCA	Própria	UN	400	R\$ 2,95	1.180,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA FRESCA	Própria Própria	KG	100	R\$ 5,96	596,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRÓCOLIS FRESCO	Própria Própria	UN	150	R\$ 4,98	747,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA FRESCA	Própria Própria	KG	100	R\$ 4,95	495,00

LOTE 93

Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO FRESCO	Própria Própria	KG	30	R\$ 22,50	675,00

LOTE 94

Valor Total do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA FRESCA	Própria Própria	KG	100	R\$ 7,70	770,00

LOTE 95

Valor Total do Lote: 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE FLOR FRESCA	Própria Própria	UN	130	R\$ 5,30	689,00

LOTE 96

Valor Total do Lote: 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHEIRO VERDE PARA TEMPERO TIPO SALSINHA, FRESCO	Própria Própria	MAÇO	60	R\$ 2,87	172,20

LOTE 97

Valor Total do Lote: 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHEIRO VERDE PARA TEMPERO TIPO CEBOLINHA, FRESCO	Própria Própria	MAÇO	60	R\$ 3,17	190,20

LOTE 98

Valor Total do Lote: 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOM BOM TIPO BOLA, WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANDO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	Lacta Lacta	PCT	20	R\$ 48,90	978,00

LOTE 100

Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE BOM BOM, COM SABORES SORTIDOS, PESANDO EM TORNO DE 250 GR	Garoto Garoto	CX	50	R\$ 12,80	640,00

LOTE 105

Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN, CONTENDO 50G CADA UNIDADE- DATA DE VALIDADE NÃOINFERIOR A 90 DIAS	Pipoteca Pipoteca	UN	200	R\$ 1,39	278,00

LOTE 113

Valor Total do Lote: 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE COM EMBALAGEM TIPO COPINHO, CONTENDO 6 COPINHOS, CONTENDO 2 SABORES, EMBALAGEM TOTAL PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GR	Unibaby Unibaby	UN	100	R\$ 3,95	395,00

LOTE 114

Valor Total do Lote: 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE ZERO COM EMBALAGEM TIPO COPINHO, DESNATADO, COM PREPARADO DE MORANGO, CONTENDO 6 COPINHOS, SABOR MORANGO, 0% LACTOSE, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES, 0% GORDURAS TOTAIS	Frimesa Frimesa	UN	25	R\$ 7,95	198,75

LOTE 116

Valor Total do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	Colônia Holandesa Colônia Holandesa	UN	900	R\$ 1,10	990,00

LOTE 134

Valor Total do Lote: 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DE CÔCO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	Vitcôco Vitcôco	UN	250	R\$ 2,69	672,50

LOTE 135

Valor Total do Lote: 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA CONTENDO 500 ML	Requite Requite	UN	120	R\$ 1,13	135,60

LOTE 144

Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLHO TIPO MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	D' lance D' lance	UN	25	R\$ 2,56	64,00

LOTE 145

Valor Total do Lote: 402,00 (quatrocentos e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLHO TIPO MAIONESE CREMOSA, PARA SER PASSADA NO PÃO, PARA SANDUÍCHES, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR	Suavit Suavit	UN	60	R\$ 6,70	402,00

LOTE 160

Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA , INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 260G	Quero Quero	UN	150	R\$ 3,20	480,00

LOTE 162

Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO: DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; CAIXA COM 12 OVOS; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	São José São José	CX 12	120	R\$ 8,50	1.020,00

LOTE 165

Valor Total do Lote: 2.378,30 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA	Cini Cini	PCT	85	R\$ 27,98	2.378,30

LOTE 166

Valor Total do Lote: 2.378,30 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA	Cini Cini	PCT	85	R\$ 27,98	2.378,30

LOTE 167

Valor Total do Lote: 2.378,30 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA	Cini Cini	PCT	85	R\$ 27,98	2.378,30

LOTE 168

Valor Total do Lote: 2.378,30 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA	Cini Cini	PCT	85	R\$ 27,98	2.378,30

LOTE 169

Valor Total do Lote: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOTONE COM MASSA TRADICIONAL DE PANETTONE RECHEADA COM GOTAS SABOR CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 400 GR, EMBALAGEM DE CAIXA.	Reolon Reolon	UN	50	R\$ 14,50	725,00

Valor Total Homologado - R\$ 51.253,95

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempcke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2024(DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:

- a) Carla Daiana de Souza Kavalkevski
b) Maria Eduarda Viente
c) Michele Aparecida Batista

13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

União Eletromóveis LTDA
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
R.G nº 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 09	Descrição/ Especificação: FUBÁ MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO, SEM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	100	R\$2,79	R\$279,00
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	100	R\$2,85	R\$285,00
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	100	R\$3,29	R\$329,00
5º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	100	R\$3,43	R\$343,00
LOTE 11	Descrição/ Especificação: AÇUCAR, CLASSE CRISTAL BRANCO REFINADO, PACOTECONTENDO 5 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	50	R\$18,79	R\$939,50
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$20,00	R\$1.000,00
LOTE 20	Descrição/ Especificação: CARNE MOÍDA, FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	250	R\$42,00	R\$10.500,00
LOTE 21	Descrição/ Especificação: CARNE DE FRANGO, COXA, FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	250	R\$10,30	R\$2.575,00
LOTE 22	Descrição/ Especificação: CARNE DE FRANGO, PEITO, FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	250	R\$17,00	R\$4.250,00
LOTE 29	Descrição/ Especificação: LINGUIÇA TIPO SALSICHA, PARA HOT DOG, FABRICADOCOM CARNE DE AVES, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL,GORDURA DE AVES E MIÚDOS SUÍNOS, AÇÚCAR, ALHO,PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, AROMATIZADOARTIFICIALMENTE				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	80	R\$9,78	R\$782,40
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	KG	80	R\$9,98	R\$798,40
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	KG	80	R\$10,99	R\$879,20
LOTE 32	Descrição/ Especificação: LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO, FABRICADO DE CARNESEPARADA DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, ÁGUA, SAL, AMIDO,AÇÚCAR, CARNE SUÍNA, ALHO, CEBOLA, E OUTROSINGREDIENTES PERMITIDOS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	30	R\$18,89	R\$566,70
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	KG	30	R\$18,90	R\$567,00

LOTE 46	Descrição/ Especificação: MORTADELA; FATIADA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	50	R\$18,00	R\$900,00
LOTE 47	Descrição/ Especificação: PRESUNTO COZIDO; FATIADO; CONSTITUÍDO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE COCHONILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	KG	50	R\$29,00	R\$1.450,00
LOTE 55	Descrição/ Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$11,18	R\$447,20
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	40	R\$11,31	R\$452,40
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	40	R\$25,35	R\$1.014,00
LOTE 66	Descrição/ Especificação: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM COM 900 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	130	R\$5,60	R\$728,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	130	R\$5,65	R\$734,50
LOTE 67	Descrição/ Especificação: Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	15	R\$4,34	R\$65,10
LOTE 68	Descrição/ Especificação: Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	15	R\$8,36	R\$125,40
LOTE 69	Descrição/ Especificação: Abobrinha - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens, por kg.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	90	R\$4,54	R\$408,60
LOTE 73	Descrição/ Especificação: BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens, por kg				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	150	R\$5,94	R\$891,00
LOTE 74	Descrição/ Especificação: CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens por kg.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	50	R\$3,34	R\$167,00
LOTE 75	Descrição/ Especificação: LARANJA Pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos, por kg				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	120	R\$5,11	R\$613,20
LOTE 76	Descrição/ Especificação: MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, nãoestar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa, por kg.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	120	R\$11,79	R\$1.414,80
LOTE 77	Descrição/ Especificação: MANDIOCA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos por kg				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	100	R\$9,41	R\$941,00
LOTE 80	Descrição/ Especificação: PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria por kg.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	120	R\$8,96	R\$1.075,20
LOTE 82	Descrição/ Especificação: VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos por kg.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	25	R\$11,32	R\$283,00
LOTE 88	Descrição/ Especificação: MELÃO FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	80	R\$6,99	R\$559,20
LOTE 89	Descrição/ Especificação: ALFACE CRESPA, FOLHAS VERDES, FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	400	R\$2,99	R\$1.196,00
LOTE 90	Descrição/ Especificação: CENOURA FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	100	R\$5,97	R\$597,00
LOTE 91	Descrição/ Especificação: BRÓCOLIS FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	150	R\$4,99	R\$748,50
LOTE 92	Descrição/ Especificação: BETERRABA FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	100	R\$4,98	R\$498,00
LOTE 93	Descrição/ Especificação: ALHO FRESCO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	KG	30	R\$22,92	R\$687,60
LOTE 94	Descrição/ Especificação: CEBOLA FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	KG	100	R\$7,90	R\$790,00
LOTE 95	Descrição/ Especificação: COUVE FLOR FRESCA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	130	R\$5,36	R\$696,80
LOTE 98	Descrição/ Especificação: BOM BOM TIPO BOLA, WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANDO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	20	R\$48,97	R\$979,40
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	20	R\$49,22	R\$984,40
LOTE 100	Descrição/ Especificação: CAIXA DE BOM BOM, COM SABORES SORTIDOS, PESANDO EM TORNO DE 250 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	CX	50	R\$12,90	R\$645,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	CX	50	R\$13,54	R\$677,00
LOTE 105	Descrição/ Especificação: PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN, CONTENDO 50G CADA UNIDADE- DATA DE VALIDADE NÃOINFERIOR A 90 DIAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	200	R\$1,40	R\$280,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	200	R\$1,49	R\$298,00
LOTE 113	Descrição/ Especificação: IOGURTE COM EMBALAGEM TIPO COPINHO, CONTENDO 6 COPINHOS, CONTENDO 2 SABORES, EMBALAGEM TOTAL PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	100	R\$4,25	R\$425,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	100	R\$5,20	R\$520,00
LOTE 114	Descrição/ Especificação: IOGURTE ZERO COM EMBALAGEM TIPO COPINHO, DESNATADO, COM PREPARADO DE MORANGO, CONTENDO 6 COPINHOS, SABOR MORANGO, 0% LACTOSE, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES, 0% GORDURAS TOTAIS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	25	R\$8,70	R\$217,50
LOTE 116	Descrição/ Especificação: BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	UN	900	R\$1,13	R\$1.017,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	900	R\$1,14	R\$1.026,00
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	900	R\$1,29	R\$1.161,00
LOTE 134	Descrição/ Especificação: ÁGUA DE CÔCO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDOM 200 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	250	R\$2,70	R\$675,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	250	R\$2,90	R\$725,00
LOTE 135	Descrição/ Especificação: ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA CONTENDO 500 ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	120	R\$1,14	R\$136,80
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	120	R\$1,20	R\$144,00
LOTE 144	Descrição/ Especificação: MOLHO TIPO MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	25	R\$2,57	R\$64,25
3º	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 02.590.424/0001-89	UN	25	R\$3,48	R\$87,00
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	25	R\$5,99	R\$149,75
5º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	25	R\$7,29	R\$182,25
LOTE 145	Descrição/ Especificação: MOLHO TIPO MAIONESE CREMOSA, PARA SER PASSADA NO PÃO, PARA SANDUÍCHES, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	60	R\$6,99	R\$419,40
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	60	R\$7,33	R\$439,80
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	60	R\$9,23	R\$553,80
LOTE 160	Descrição/ Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA , INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 260G				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	150	R\$3,24	R\$486,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	150	R\$3,49	R\$523,50
LOTE 162	Descrição/ Especificação: OVO: DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; CAIXA COM 12 OVOS; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	CX/ 12	120	R\$8,73	R\$1.047,60
LOTE 165	Descrição/ Especificação: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	85	R\$28,00	R\$2.380,00
3º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	PCT	85	R\$28,74	R\$2.442,90
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	85	R\$35,96	R\$3.056,60
LOTE 166	Descrição/ Especificação: REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	85	R\$28,00	R\$2.380,00
3º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	PCT	85	R\$28,74	R\$2.442,90
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	85	R\$35,96	R\$3.056,60
LOTE 167	Descrição/ Especificação: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	85	R\$28,00	R\$2.380,00
3º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	PCT	85	R\$35,16	R\$2.988,60
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	85	R\$35,96	R\$3.056,60
LOTE 168	Descrição/ Especificação: REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	PCT	85	R\$28,00	R\$2.380,00
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	PCT	85	R\$35,96	R\$3.056,60
4º	LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71	PCT	85	R\$35,96	R\$3.056,60
LOTE 169	Descrição/ Especificação: CHOCOTONE COM MASSA TRADICIONAL DE PANETTONE RECHEADA COM GOTAS SABOR CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 400 GR, EMBALAGEM DE CAIXA.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	50	R\$15,99	R\$750,00
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	50	R\$15,99	R\$799,50

Os lotes 70, 79, 96 e 97 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:31840F2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.850.982-2** SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo nº 9168/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89

LOTE 54
Valor Total do Lote: 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOLATE GRANULADO, TIPO CONFEITOS, ESCURO, UNID. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR	RD ALIMENTOS PCT 500G	UN	15	R\$ 9,10	136,50

LOTE 64
Valor Total do Lote: 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIMENTA DO REINO, PRETA, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 GR	RD ALIMENTOS TUBO 35G	UN	15	R\$ 2,66	39,90

LOTE 148
Valor Total do Lote: 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOURO, DESIDRATADO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO DE 15-20 G	RD ALIMENTOS PCT 15G	UN	30	R\$ 2,04	61,20

LOTE 149
Valor Total do Lote: 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 80G	RD ALIMENTOS PCT 80G	UN	30	R\$ 1,98	59,40

LOTE 164
Valor Total do Lote: 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRIGO PARA QUIBE- GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, PRÉ-COZIDO E MOÍDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE CONTENDO 500 GR	RD ALIMENTOS PCT 500G	UN	40	R\$ 3,49	139,60

Valor Total Homologado - R\$ 436,60

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será

realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempceke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2024(DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescrever essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:

a) Carla Daiana de Souza Kavalkevski

b) Maria Eduarda Viante

c) Michele Aparecida Batista

13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o nº 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Juliantoni Distribuidora De Alimentos LTDA

CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89

ANTONIO CACEFFO

CPF/MF sob o n.º 300.859.509-04

Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

R.G nº 9.419.970-0

Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista

R.G sob o nº 10.214.690-5

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 54	Descrição/ Especificação: CHOCOLATE GRANULADO, TIPO CONFEITOS, ESCURO, UNID. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	15	R\$10,00	R\$150,00
3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	15	R\$10,81	R\$162,15
LOTE 64	Descrição/ Especificação: PIMENTA DO REINO, PRETA, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	15	R\$3,99	R\$59,85
LOTE 148	Descrição/ Especificação: LOURO, DESIDRATADO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO DE 15-20 G Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,04 V				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	30	R\$2,20	R\$66,00
LOTE 149	Descrição/ Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 80G				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	30	R\$3,10	R\$93,00
LOTE 164	Descrição/ Especificação: TRIGO PARA QUIBE- GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, PRÉ-COZIDO E MOÍDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE CONTENDO 500 GR				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62	UN	40	R\$4,00	R\$160,00

3º	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37	UN	40	R\$4,32	R\$172,80
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA/CNPJ: 03.483.400/0001-93	UN	40	R\$5,91	R\$236,40
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 29.513.872/0001-35	UN	40	R\$5,99	R\$239,60

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:7047D01F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024**, processo administrativo n.º 3740/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: **GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA**
CNPJ/CPF: **18.468.464/0001-92**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.484,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 65 A 70 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 40 A 50 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 900 A 950 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	MILI VITACARE	UN	15600	R\$ 1,89	29.484,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 70.224,00 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 130 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 70 A 75 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 65 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 45 A 55 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 950 A 1000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	MILI VITACARE	UN	33600	R\$ 2,09	70.224,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 114.682,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E	MILI VITACARE	UN	50970	R\$ 2,25	114.682,50

	NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUÁRIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Total do Lote: 38.227,50 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUÁRIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MÍNIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUÁRIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	MILI VITACARE	UN	16990	R\$ 2,25	38.227,50

LOTE 5

Valor Total do Lote: 185.554,80 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA. COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUÁRIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA	MILI VITACARE	UN	74520	R\$ 2,49	185.554,80

LOTE 6

Valor Total do Lote: 61.851,60 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA. COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUÁRIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA	MILI VITACARE	UN	24840	R\$ 2,49	61.851,60

Valor Total Homologado - R\$ 500.024,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- A forma de solicitação das fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora do Processo será parcelada e o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir do recebimento do e-mail.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Almoxarifado Central: Rua Flavio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila, ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - CEP 84130-000

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30min

- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira

- Fone: (42) 3909-5016

- O recebimento será realizado em duas etapas

- Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Os itens deverão ter no mínimo 01 (um) ano de garantia.

- No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;

- Integridade dos itens;

- Local de entrega;

- Condições e Prazo para pagamento da nota.

- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 20 (vinte) dias úteis, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/01/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Ceres Cristina Marques e Rafaela Wiegand Furman, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Gustavo Da Silva Pinto Ribeiro LTDA

CNPJ/CPF: 18.468.464/0001-92

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO

CPF/MF sob o n.º 087.512.439-97

Contratada

Testemunhas:

Ceres Cristina Marques

R.G n.º 6.243.206-3

Fiscal Titular do Contrato

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 65 A 70 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 40 A 50 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 900 A 950 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	15.600	R\$2,78	R\$43.368,00
3º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	15.600	R\$2,78	R\$43.368,00
LOTE 02	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 130 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 70 A 75 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 65 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 45 A 55 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTIODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 950 A 1000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	33.600	R\$2,33	R\$78.288,00
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	33.600	R\$2,33	R\$78.288,00
LOTE 03	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA				

	USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTIODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 00.802.002/0001-02	UN	50.970	R\$2,59	R\$ 132.012,30
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	50.970	R\$2,63	R\$ 134.051,10
4º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	50.970	R\$2,63	R\$134.051,10
5º	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI/CNPJ: 73.318.693/0001-39	UN	50.970	R\$2,63	R\$134.051,10
LOTE 04	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTIODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	16.990	R\$2,63	R\$44.683,70
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	16.990	R\$2,63	R\$44.683,70
LOTE 05	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA., COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI/CNPJ: 73.318.693/0001-39	UN	74.520	R\$3,05	R\$227.286,00
3º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	74.520	R\$3,05	R\$227.286,00
4º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	74.520	R\$3,05	R\$227.286,00
LOTE 06	Descrição/ Especificação: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA., COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 00.802.002/0001-02	UN	24.840	R\$2,92	R\$72.532,80
3º	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE /CNPJ: 39.430.487/0001-88	UN	24.840	R\$3,05	R\$75.762,00
4º	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 09.254.808/0001-70	UN	24.840	R\$3,05	R\$75.762,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E88A63DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.185.859-03 a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024**, processo administrativo n.º 3740/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

LOTE 7

Valor Total do Lote: 198.463,50 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, PESO RECOMENDADO DO USUARIO ACIMA DE 100 KG E CINTURA ACIMA DE 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 85 A 90 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 90 CM , LARGURA DA MANTA DE 14 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 62 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1200 A 1400 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA	VIDA SENIOR	UN	65070	R\$ 3,05	198.463,50

	MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Total do Lote: 66.154,50 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, PESO RECOMENDADO DO USUARIO ACIMA DE 100 KG E CINTURA ACIMA DE 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 85 A 90 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 90 CM, LARGURA DA MANTA DE 14 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 62 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1200 A 1400 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	VIDA SENIOR	UN	21690	R\$ 3,05	66.154,50

Valor Total Homologado - R\$ 264.618,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- A forma de solicitação das fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora do Processo será parcelada e o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir do recebimento do e-mail.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Almoxarifado Central: Rua Flavio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila, ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - CEP 84130-000

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30min

- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira

- Fone: (42) 3909-5016

- O recebimento será realizado em duas etapas

- Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Os itens deverão ter no mínimo 01 (um) ano de garantia.

- No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;

- Integridade dos itens;

- Local de entrega;

- Condições e Prazo para pagamento da nota.

- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 20 (vinte) dias úteis, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/01/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Ceres Cristina Marques e Rafaela Wiegand Furman, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF nº 023.185.859-03

(Decreto Municipal nº 15.410/2022)

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Espaco Guamiranga Servicos de Saude LTDA

CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

JEFERSON LUIZ LANGOSKI

CPF/MF sob o n.º 061.883.129-06

Contratada

Testemunhas:

Ceres Cristina Marques
R.G n.º 6.243.206-3
Fiscal Titular do Contrato

Rafaela Wiegand Furman
R.G n.º 10.484.257-7
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, os lotes 07 e 08 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:FEEBDFCE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/06/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R\$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Especialista	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	R\$ 324.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
Consulta Plantão	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 48.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Pediatria Plantão	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	R\$ 36.000,00
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Consulta Fisioterapia	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 24.000,00
	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	

	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	R\$ 48.000,00
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 5.000,00
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº.081.482.689-08 LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.5015/2024) CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 CECILIA PYTLOVANSKI, CPF nº.013.427.249	R\$ 156.000,00
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 25.000,00
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº.44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	R\$ 144.000,00
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº.00.662.514/0001-02 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 600.000,00
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 120.000,00
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 A.S. BOTH CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 120.000,00
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Acupuntura		R\$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº.22.720.949/0001-07 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 60.000,00

	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R\$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 19 de junho de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente

Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:C31591EB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/06/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R\$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Especialista	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	R\$ 324.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
Consulta Plantão	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 48.000,00
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ	

	nº.10.792.387/0006-24 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	R\$ 24.000,00
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	R\$ 48.000,00
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 5.000,00
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.5015/2024) CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 CECILIA PYTLOVANSKI, CPF nº.013.427.249	R\$ 156.000,00
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 25.000,00
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	R\$ 144.000,00
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº.00.662.514/0001-02 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 600.000,00
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 120.000,00
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 120.000,00
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Acupuntura		R\$ 0,00

Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Procedimentos Clínico Hospitalares	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 1.440.000,00
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	

Valor Total Homologado – R\$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 19 de junho de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Interino
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:56060AEF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2024

A comissão de PSS n.º 02/2024, nos termos do Decreto n.º 17.222 de 17 de maio de 2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com o emprego público ofertado.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do edital de PSS n.º 02/2024.
Os recursos poderão ser apresentados nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

MARIANE PIETRALA
Membro

GISELE SCHNELL BUS
Membro

I - Inscrições NÃO HOMOLOGADAS
a) Emprego Público – Professor 40h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO/MOTIVO
110	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
421	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
87	ADRIELE DOS SANTOA DA SILVA	11/08/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
343	ALAIS DE AZEVEDO	18/06/1995	NÃO ATINIGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
538	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	24/01/1999	NÃO ATINIGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
136	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	24/01/1999	NÃO ATINIGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
420	ALINE HARTMANN	25/07/1989	NÃO ATINIGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
296	AMANDA MANOSSO BUENO	06/04/1984	INSCRIÇÃO DUPLICADA
454	AMANDA RAMOS GUIMARAES	02/02/1996	NÃO ATINIGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
517	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA
516	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA
514	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA
495	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA

207	ANDRÉ LUÍS CHARÃO SILVA	13/03/1985	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
13	ANELISE DE LIMA PINTO	04/09/1990	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
322	ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	03/07/1976	INSCRIÇÃO DUPLICADA
389	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	18/04/1998	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
219	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	11/09/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
479	BRUNA KOKOGINSKI TEIXEIRA	16/06/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
42	BRUNA LETICIA MENDES	13/01/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
478	BRUNA LUIZA IANKOSKI	12/06/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
97	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	16/06/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
460	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHÃO	16/10/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
62	DANIELE WROBEL SILVA	14/04/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
163	DEVANILTON CALDEIRA BRANT DE SOUZA	28/10/1985	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
380	ELAYNE TAYS GOBI	28/05/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
139	ELI APARECIDA BACH	15/11/1965	INSCRIÇÃO DUPLICADA
188	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	02/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
200	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	INSCRIÇÃO DUPLICADA
274	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	INSCRIÇÃO DUPLICADA
118	EMANUELI DE SOUZA	24/11/1997	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
128	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	08/02/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
49	EVANIR SCHMITZ QUINTINO	19/06/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
233	EVELIN VASCO	19/02/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
214	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
195	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	09/11/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
292	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	09/11/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
515	GABRIELA IEQUER BEZERRA	07/03/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
533	GESLAINE ROGALSKI GROSS	27/11/1993	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
370	GILMARA PEREIRA	23/07/1977	INSCRIÇÃO DUPLICADA
371	GILMARA PEREIRA	23/07/1977	INSCRIÇÃO DUPLICADA
161	GISELE GROSS	13/03/1987	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
121	GISLAINE LARA DA SILVA	31/12/1991	INSCRIÇÃO DUPLICADA
16	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
552	JANEIDE DA SILVA LEANDRO	28/04/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
44	JOCELAINE RAIN	30/05/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
239	JOCEMARA DE RAMOS	08/11/1975	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
488	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
20	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
66	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22/01/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
542	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22/01/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
553	JOSLAINE BECHER	02/04/1976	INSCRIÇÃO DUPLICADA
271	JUCELIA VALLE MUNIZ	16/05/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
23	KAUANE GAPAN	27/06/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
101	KELEM LUANA FERREIRA BORGES	02/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
449	KHETULLY MURIEL LEITE	26/02/1987	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
253	LAISE FARAGO	08/07/1991	INSCRIÇÃO DUPLICADA
103	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
484	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
481	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
368	LETICIA RIGONE	28/03/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
526	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	10/06/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
470	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	INSCRIÇÃO DUPLICADA
26	LUANA CRISTINA VIANTE	18/06/1998	INSCRIÇÃO DUPLICADA
426	LUCIA PATRÍCIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	INSCRIÇÃO DUPLICADA
108	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
137	MARCELA DE SOUZA MOURA	09/09/1991	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
123	MARI ESTELA LIGOSKI	29/08/1988	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
261	MARINALDA KIESKI DA SILVA	27/10/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
485	MAYARA DUARTE AMARAL	11/10/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
467	MICHELE LEAL	20/08/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
537	NATÁLIA CRISTINA STANSKI	07/07/2024	INSCRIÇÃO DUPLICADA / DATA DE NASCIMENTO INCORRETA
275	NEILA MARQUES	07/06/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
351	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
430	PATRÍCIA NEVES	06/01/1984	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
500	PRISCILA GASPARELLO	28/04/1993	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
99	PRISCILA GASPARELLO	28/04/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
501	PRISCILA GASPARELLO	28/04/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
499	PRISCILA GASPARELLO	28/04/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
203	RAÍSSA BIAUKI TEIXEIRA	20/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
55	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	25/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
504	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	25/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
32	SABRINA FERREIRA CAMARGO	16/11/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
491	SAMIA REBECA CORDOVIL DE SOUSA	04/12/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
305	SANDRA MARA DE OLIVEIRA TORRECILHAS	10/06/1971	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
545	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	19/03/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
457	SOLANGE COVALSKI PADILHA	04/02/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA
438	SOPHIA PIRES PLONKA	16/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
191	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
270	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
278	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
41	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
91	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
211	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA

216	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	25/02/2005	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
284	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	17/10/1961	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
221	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
402	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
156	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA
158	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA/ INSCRIÇÃO DUPLICADA

b) Professor – 20h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO/MOTIVO
424	ADMARI SCHUHLE PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
423	ADMARI SCHUHLE PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
422	ADMARI SCHUHLE PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
109	ADMARI SCHUHLE PRIMO DA SILVA	19/04/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
22	ADRIANE HORNES HARTMANN	13/11/1981	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
85	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
342	ALAIS DE AZEVEDO	18/06/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
96	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	15/12/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
71	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	24/01/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
175	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	27/02/1973	INSCRIÇÃO DUPLICADA
100	ALINE CRISTINA LOURENÇO PORTES	03/01/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
419	ALINE HARTMANN	25/07/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
74	ALINE HARTMANN	25/07/1989	INSCRIÇÃO DUPLICADA
385	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	15/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
27	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/1991	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
453	AMANDA RAMOS GUIMARAES	02/02/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
21	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/1997	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
458	ANA CLARA BET FLORES	25/04/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
15	ANELISE DE LIMA PINTO	04/09/1990	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
310	ÂNGELA	09/10/1991	NOME INCOMPLETO
57	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1991	INSCRIÇÃO DUPLICADA
122	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	05/04/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
304	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
164	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
134	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
24	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	30/04/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
218	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	11/09/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
378	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	07/09/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
377	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	12/09/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
459	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHÃO	16/10/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
210	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10/11/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
181	CLAUDINEIA DE GOES	15/12/1983	INSCRIÇÃO DUPLICADA
384	CLEUMA BARBOSA SIMER	21/11/1983	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
309	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	14/09/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
439	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	22/05/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
242	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	20/08/1994	INSCRIÇÃO DUPLICADA
80	DIRLEIA DE LIMA	04/09/1975	INSCRIÇÃO DUPLICADA
37	EDINÉIA PADILHA	15/10/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
60	EDINÉIA PADILHA	15/10/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
56	EDINÉIA PADILHA	15/10/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
560	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	13/07/1978	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
46	EDNA BARBOSA	03/09/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
568	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
445	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERENG	25/11/1981	INSCRIÇÃO DUPLICADA
282	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
152	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIK	14/03/2000	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
461	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	03/02/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
51	ELIANAI ADERLAINE COELHO	09/06/1981	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
105	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
135	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	23/07/1981	INSCRIÇÃO DUPLICADA
390	ELISANGELARUPPEL	23/12/1980	INSCRIÇÃO DUPLICADA
189	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	02/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
198	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	INSCRIÇÃO DUPLICADA
199	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	INSCRIÇÃO DUPLICADA
273	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	INSCRIÇÃO DUPLICADA
43	EMANUELE MARISE LEMOS	01/04/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
117	EMANUELI DE SOUZA	24/11/1997	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
334	EMANUELI DE SOUZA	24/11/1997	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
413	ERIKA LAÍS GONÇALVES	22/04/1994	INSCRIÇÃO DUPLICADA
415	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	28/11/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
130	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	26/03/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
212	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
215	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
476	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
82	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	27/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
291	FRAN	09/11/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA / NOME INCOMPLETO
521	FRANCIELI BOAVENTURA	03/03/1991	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
194	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	09/11/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
418	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI	10/02/2006	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
451	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	18/09/1976	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
165	GESLAINE ROGALSKI GROSS	27/11/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
369	GILMARA PEREIRA	23/07/1977	INSCRIÇÃO DUPLICADA
95	GIOVANA COSTA	09/09/1975	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
94	GIOVANA COSTA	09/09/1975	INSCRIÇÃO DUPLICADA

162	GISELE GROSS	13/03/1987	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
7	HELOISE FAGUNDES BATISTA	31/03/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
140	HEVELIN DE LARA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
397	INELI SCHON	23/08/1975	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
17	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
12	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
50	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	16/05/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
53	JOCELAINE RAIN	30/05/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
238	JOCEMARA DE RAMOS	08/11/1975	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
486	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
25	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
83	JONATAN HENRIQUE MACHADO	05/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
469	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	25/12/1998	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
67	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22/01/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
540	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22/01/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
220	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	19/05/1981	INSCRIÇÃO DUPLICADA
248	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	13/05/1984	INSCRIÇÃO DUPLICADA
81	KARINE VOINASKI VIEIRA	20/07/1998	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
160	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
183	KAROLINE KREUSCH SOUZA	19/05/1990	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
197	KAUANE PEREIRA AMBROSIO	25/07/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
29	KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS	11/11/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
289	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	09/01/1982	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
287	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	09/01/1982	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
89	KELLEN MACHADO	29/07/1999	INSCRIÇÃO DUPLICADA
468	KEMELY FRAGOSO ROBES	09/06/2007	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
450	KHETULLY MURIEL LETTE	26/02/1987	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
364	LAISE FARAGO	08/07/1991	INSCRIÇÃO DUPLICADA
254	LAISE FARAGO	08/07/1991	INSCRIÇÃO DUPLICADA
102	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
153	LAURA SANTOS CHINCOVIANKI	24/06/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
375	LAVINYA LOHANA BREDA	30/06/2007	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
483	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
357	LIDIANE DA SILVA DIAS DE SOUZA	07/03/1993	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
558	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
525	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	06/10/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
471	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	INSCRIÇÃO DUPLICADA
237	LORAINA DOS REIS MACHADO	06/06/1992	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
433	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	17/10/1995	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
348	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	17/10/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
159	LÚCIA MARIA DE LIMA	10/06/2024	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
143	LUCIANA PONJALSKI DE LIMA	18/02/1985	INSCRIÇÃO DUPLICADA
356	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	10/12/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
107	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
113	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
452	MARA DANIELA PEREIRA TTTSKI	21/07/1974	INSCRIÇÃO DUPLICADA
114	MARIA ALICIA WOLNIEVSKI MACEDO	28/06/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
241	MARIA GISELE JUSTINIANO AGUILERA	20/07/1982	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
262	MARINALDA	27/10/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
487	MAYARA DUARTE AMARAL	11/10/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
302	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMASIM	18/02/2005	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
466	MICHELE LEAL	20/08/1986	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
575	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	19/12/1993	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
18	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	19/12/1993	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
276	NEILA MARQUES	07/06/1989	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
147	NEILA MARQUES	07/06/1989	INSCRIÇÃO DUPLICADA
524	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
382	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
381	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
330	PATRICIA DE ARAUJO	04/10/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
429	PATRICIA NEVES	06/01/1984	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
258	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	INSCRIÇÃO DUPLICADA
352	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	INSCRIÇÃO DUPLICADA
133	RAFAEL ALVES MENDES	09/06/1987	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
54	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	18/11/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
534	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	18/11/1999	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
387	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
204	RAISSA BIAUKI TEIXEIRA	20/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
531	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/02/1979	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
503	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	25/02/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
131	ROSANGELA BRAUCE DE OLIVEIRA	24/02/1979	INSCRIÇÃO DUPLICADA
252	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	31/07/1984	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
288	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	31/07/1984	INSCRIÇÃO DUPLICADA
68	SARA CAROLINE DOS SANTOS	23/06/1994	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
544	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	19/03/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
146	SILVANA VOINASKI	26/12/1976	INSCRIÇÃO DUPLICADA
40	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA
31	SIMONE GASPAR VIDA	07/02/1982	INSCRIÇÃO DUPLICADA
208	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
456	SOLANGE COVALSKI PADILHA	04/02/1966	INSCRIÇÃO DUPLICADA
437	SOPHIA PIRES PLONKA	16/09/2002	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
338	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/08/1995	INSCRIÇÃO DUPLICADA
206	SULIANE SOARES DE RAMOS	14/07/1994	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
184	TAIS TAINÁ CARVALHO REIS	18/10/2004	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
269	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
190	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
192	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
272	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	INSCRIÇÃO DUPLICADA
39	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	INSCRIÇÃO DUPLICADA

92	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
213	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	INSCRIÇÃO DUPLICADA
48	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	25/02/2005	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
226	VALDINEIA APARECIDA COSTA	05/03/1980	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
285	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	17/10/1961	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
263	VIVIANE DA SILVA COELHO	04/01/1977	INSCRIÇÃO DUPLICADA
264	VIVIANE DA SILVA COELHO	04/01/1977	INSCRIÇÃO DUPLICADA
403	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
157	VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
4	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	23/08/1988	INSCRIÇÃO DUPLICADA
141	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANTOS	25/03/2007	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
350	YASMIN SANTANA	03/01/2003	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA
256	YESSICA VICTORIA IZAIAS	25/07/2005	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA

II - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

a) Professor 40h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
492	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	19/04/1980
2	ADRIANA WALLIS GARBOSA	28/09/1970
344	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985
75	ALINE HARTMANN	25/07/1989
151	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/1999
441	AMANDA MANOSSO BUENO	06/04/1984
563	AMANDA VENINA DELFRATE	29/01/2002
519	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966
529	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	27/07/1989
335	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983
14	ANDRÉIA DOS SANTOS GAPINSKI	29/06/1983
327	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	10/06/1985
561	ANGELICA TEIXEIRA LOPES	08/08/1998
425	ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	03/07/1976
86	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983
477	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	16/10/1997
325	CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/1997
257	CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO	23/06/1994
409	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	22/03/1994
98	DALCELIZ DOS SANTOS	11/04/1991
225	DANIEL ARTMANN	25/06/1979
63	DANIELE WROBEL SILVA	14/04/1995
116	DANIELLE GOMES DA SILVA	09/01/1980
235	DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA	05/03/1987
411	ELAINE REGINA BARBOZA DOS SANTOS	08/07/1966
358	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	22/04/2000
463	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	03/02/1989
435	ELENICE CAMILO	18/05/1979
399	ELI APARECIDA BACH	15/11/1965
250	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO	02/01/1981
281	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990
234	FAGNER BARBOSA PIMENTEL	30/11/1981
392	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979
416	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	28/11/1988
474	FERNANDA PETLIS	09/07/1993
301	FLÁVIA ALVES DOS SANTO A LIMA	25/09/1983
104	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	19/07/1972
120	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	30/05/1990
205	GABRIELA CRISTINA MELLO PINTO	01/08/1996
336	GEISLER ELEAZAR DA SILVA BICA	06/07/1992
372	GILMARA PEREIRA	23/07/1977
311	GISLAINE LARA DA SILVA	31/12/1991
186	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	21/04/2000
47	JANAÍNA ZACLI S RIBEIRO	12/09/1987
465	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	28/01/1969
398	JERCINITA RODRIGUES DAMASCENO	21/07/1968
11	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	07/05/1987
126	JOANA RODRIGUES LIMA DE SOUSA	25/06/1982
448	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988
554	JOSLAINE BECHER	02/04/1976
145	JUCELIA VALLE MUNIZ	16/05/1995
395	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984
243	JULIANO RAMOS BALBUENO	22/03/1995
174	JURACI APARECIDA PENTEADO	03/07/1974
155	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	11/04/1992
124	KELLY CRISTINA SCHROT DE OLIVEIRA	23/10/1979
366	LAISE FARAGO	08/07/1991
230	LARISSA NAZARE VIANA ALVES	28/08/1982
530	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	01/04/1978
473	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984
36	LISLIANE LEAL	05/08/1983
30	LUANA CRISTINA VIANTE	18/06/1998
428	LUCIA PATRÍCIA STUPP WEHRLI	12/12/1979
61	LUCIA TAQUES	19/11/1981
232	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980
299	LUÍZ VIEIRA DA ROSA	26/10/1973
259	LUZ MARINA THEODOLDI COSTALONGA	24/05/1963
401	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985
361	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995
444	MARI SOUZA DA SILVA	26/03/1986

125	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	29/01/1975
570	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	21/03/1978
543	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973
341	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978
228	MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS	23/02/1988
229	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988
306	MAYKE LOPES DE SOUZA	10/07/1996
72	MICHELE LEAL	20/08/1986
52	MILENA CRISTINE LOPES	16/03/1998
549	NATÁLIA CRISTINA STANSKI	17/06/2024
148	NEILA MARQUES	07/06/1989
386	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985
431	NELSON ZAFFANI NETTO	26/11/1988
353	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	21/09/2001
502	PRISCILA GASPARELLO	28/04/1993
144	RAIANE DUBINSKI ANDRADE	07/12/2004
154	RAYANE KEYLA DE SOUZA GUIMARAES	03/10/1990
59	RENATA DOS ANJOS VELHO	24/11/1976
436	RENATA MARQUES KAPP	22/03/1998
283	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	18/04/1969
35	ROSELI MAINARDES	04/06/1970
170	ROSILDA DIAS TERRA DE JESUS	08/01/1989
388	SARA CORDOVIL DE SOUSA TORTOZA	21/09/1998
498	SHEILA DA LUZ	04/03/1993
245	SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	31/01/1981
559	SIMONE BRAGA DA SILVA	13/09/1974
557	SOLANGE COVALSKI PADILHA	04/02/1966
490	SORAIA CORDOVIL DE SOUSA	26/10/1975
315	SUZANA KOVALSKI	17/08/1970
209	TALITA ZANDER	23/11/1985
279	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986
295	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	25/06/1983
508	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993
319	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997
363	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	25/02/2005
414	VALDINEIA WISNIEWSKI VOINARSKI COELHO	15/11/1994
523	VENINA LIMA SANTOS GRUBER	03/11/1988
536	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/02/1981
313	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	11/01/1980
171	VIVIANE GRAEFF RAMOS	21/06/1970
5	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	23/08/1988
318	ZENILDA CANDEO	27/05/1970

b) Professor 20h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
494	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	19/04/1980
345	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985
178	ALBONI APARECIDA DE PAULA	13/01/1980
572	ALESSANDRA BARRETTO	20/02/1993
176	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	27/02/1973
571	ALINE HARTMANN	25/07/1989
496	ALINE RODRIGUES NEVES	21/07/1992
150	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/1999
511	AMANDA DE MOURA SILVA	18/05/1980
493	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966
8	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO	27/07/1989
38	ANDREIA BARBIERI SOARES	08/08/1978
326	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	10/06/1985
168	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	13/09/1998
177	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1991
564	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	05/04/1985
555	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988
546	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	22/08/1969
333	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985
138	BEATRIZ IURK BATISTA	12/12/1987
489	BIANCA DO AMARAL	10/10/1986
573	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997
331	CARLA APARECIDA BET	27/04/1973
475	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	16/10/1997
324	CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/1997
566	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10/11/1997
539	CASSIANE MARIA RIFFERT	06/11/1981
217	CÁTIA STEMPIAK LEVANDOVSKI MACEDO	23/07/1994
462	CÉLIA DE FÁTIMA ROSA	26/04/1976
260	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983
440	CLAUDINEIA DE GOES	15/12/1983
562	CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES	16/02/1986
19	CONCEIÇÃO ANTUNES COSTA	25/05/1984
201	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	01/07/1991
408	CRISTIANE DE FÁTIMA DONNER PEREIRA	22/03/1994
323	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	26/09/1996
224	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	25/01/1999
79	DANIEL ARTMANN	25/06/1979
115	DANIELLE GOMES DA SILVA	09/01/1980
247	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	13/04/1986
316	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	20/08/1994
227	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	07/07/1975

58	DEJANIRA DE LIMA	20/04/1983
173	DENIS ANTONIO DA SILVA	13/12/1991
127	DENIS FERREIRA	31/07/1995
506	DIANEN DOS SANTOS	01/10/1992
379	DIRLEIA DE LIMA	04/09/1975
267	EDINÉIA PADILHA	15/10/1986
376	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	13/07/1978
293	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	02/07/1982
446	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	25/11/1981
410	ELAINE REGINA BARBOZA DOS SANTOS	08/07/1966
359	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	22/04/2000
464	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	03/02/1989
434	ELENICE CAMILO	18/05/1979
374	ELIANE SANTOS	09/11/1992
365	ELIANE SCHUEBEL	10/11/1985
106	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988
407	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	23/07/1981
300	ELISA CARLA BARLETTA	01/06/1986
172	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO	02/01/1981
391	ELISANGELA RUPPEL	23/12/1990
167	ELISIANE DE PAULA STAFIN	24/12/1974
396	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/1983
185	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	02/09/2002
280	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990
547	ERIKA LAÍS GONÇALVES	22/04/1994
480	FABIELE CATHARINA RUPPEL	21/12/1994
393	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979
202	FERNANDA CHULE DE SOUZA	13/12/1987
417	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	28/11/1988
574	FERNANDA PETLIS FERRANDO	09/07/1993
142	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	30/09/1988
406	FRANCIELE OSTROSKI HASS	08/05/1988
412	FRANCIELLY MAIDL	05/05/1984
119	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	30/05/1990
532	GESLAINE ROGALSKI GROSS	27/11/1993
373	GILMARA PEREIRA	23/07/1977
567	GIOVANA COSTA	09/09/1975
297	GLENDA LARICE SANTOS DA SILVA	18/10/1994
251	GRASIELE KAPP EWERT	01/06/1981
222	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	08/08/1997
187	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	21/04/2000
308	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	26/05/1990
246	ISAIR CHAGAS MACHADO	14/04/1979
328	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	30/05/1990
45	JANAÍNA ZAÇLIS RIBEIRO	12/09/1987
551	JANEIDE DA SILVA LEANDRO	28/04/1995
354	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/07/1995
111	JAQUELINE NOVAK	11/05/1987
332	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	24/11/1994
10	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	07/05/1987
509	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	21/06/1976
179	JOCI NESTOR MOSCALESKI	24/05/1991
447	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988
266	JOCIMARA PADILHA SOUZA	10/08/1986
307	JOELMA MARCOVICZ	08/06/1982
347	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	19/05/1981
337	JOSIELLY RUPPEL	08/11/1984
249	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	13/05/1984
550	JOSLAINE BECHER	02/04/1976
69	JUCIANE APARECIDA COSTA	11/10/1996
394	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984
312	JULIANA BORGES DE PAULA	19/06/1977
129	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	07/08/2001
404	KELLEN MACHADO	29/07/1999
367	LAISE FARAGO	08/07/1991
355	LEONILCE MARTINS	14/06/1984
472	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984
268	LISLIANE LEAL	05/08/1983
78	LORENA GONÇALVES	13/01/2000
520	LORENNA ROCHINSKI	17/12/1998
28	LUANA CRISTINA VIANTE	18/06/1998
349	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	17/10/1995
427	LUCIA PATRÍCIA STUPP WEHRLI	12/12/1979
565	LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE DA SILVA	17/09/1972
505	LUCIANA CANDÉO	10/04/1997
255	LUCIANA PONJALSKI DE LIMA	18/02/1985
231	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980
34	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	18/07/1981
196	LUCIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1964
298	LUIZ VIEIRA DA ROSA	26/10/1973
400	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985
510	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000
360	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995
455	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	21/07/1974
513	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	21/03/1978
541	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973
432	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	19/08/1973
340	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978
236	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	09/12/1986

512	MARIA RIBAMAR LOPES DOS SANTOS ANDRADE	03/11/1995
443	MARIA SOUZA DA SILVA	26/03/1986
317	MARIANE PIETRALA	19/12/1990
76	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	05/11/1977
321	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	24/09/1986
223	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	09/03/1962
383	MARISTELA DE ARAÚJO	21/02/1985
286	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	22/06/1994
193	MAYARA PEREIRA	18/02/1997
84	MEREILE VANUZA BUENO	07/05/1991
9	MICHELE LEAL	20/08/1986
482	MILEIDI BIONDO	12/01/1997
303	MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS	14/08/1997
65	NAJILA CURY	18/03/1992
548	NATÁLIA CRISTINA STANSKI	17/06/2024
149	NEILA MARQUES	07/06/1989
93	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985
535	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995
442	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981
527	PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000
329	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001
182	RAFAELI MARTINS	02/04/1998
88	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/02/1979
240	ROSA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA.	18/01/1966
132	ROSANGELA BRAUCE DE OLIVEIRA	24/02/1979
33	ROSELI MAINARDES	04/06/1970
112	ROSELI SVIECH SILVA	24/04/1976
405	ROSENI APARECIDA COSTA	25/02/2024
90	ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972
166	ROSILDA DIAS TERRA DE JESUS	08/01/1989
290	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	31/07/1984
497	SHEILA DA LUZ	04/03/1993
346	SILVANA VOINASKI	26/12/1976
518	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993
569	SIMONE GASPAR VIDA	07/02/1982
556	SOLANGE COVALSKI PADILHA	04/02/1966
339	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/08/1995
6	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	10/08/1993
244	TALITA BACCHIMAN	09/04/1985
277	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986
294	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	25/06/1983
507	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993
70	TATYANE MEIRA MARTINS	10/01/2000
320	TELISMARI VIEIRA	11/07/1997
362	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	25/02/2005
73	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	17/11/1980
64	VENINA LIMA SANTOS GRUBER	03/11/1988
528	VERONICA MARTINS MARQUES	03/03/2000
77	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	03/05/1975
522	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/02/1981
265	VIVIANE DA SILVA COELHO	04/01/1977
314	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	11/01/1980
169	WALKIRIA SANTOS PONJALSKI	09/10/1987
180	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	23/08/1988

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9199D216

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

DECRETO Nº 17.315 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016, art. 24 a 28 e nº 4.133/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 12291/2024:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.148/2021, referente ao processo de Progressão Vertical dos servidores municipais, exercício de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III

204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	TECNICO DE LABORATORIO	NÍVEL II	NÍVEL III
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL	NÍVEL II	NÍVEL III
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204057	KAMILA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	NÍVEL I	NÍVEL II
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA	NÍVEL III	NÍVEL IV
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	NÍVEL II	NÍVEL III
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:477B9E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1294/2024

LEI Nº 1294/2024.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Palmital-PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Departamento Municipal de Cultura de Palmital (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezoito dias de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2024 – 2034

Palmital - PARANÁ

2024

Prefeito (a)

Valdenei de Souza

Vice-Prefeito(a)

Roberto Carlos Rossi

Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura

Adriana Nadolny Franco

Departamento Municipal de Cultura

Acacia de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Acacia de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

GESTÃO 2023-2025

DIRETORIA:

Presidente: Acacia de Lima

Vice-presidente: José Irineu Gomes

1ª Secretária: Conceição Maria Vianna

Conselheiro: Sérgio Luiz Crisostomo. - Suplente: Maria Luiza Vaz

Conselheiro: Maria Silvana Maciel – Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Conselheiro: José Irineu Gomes – Suplente: Dion Zacarias Rudiak.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo Municipal

Titular: Danilo Amorin Schreiner

Suplente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andressa Aparecida Ketes

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Sergio Luiz Crisóstomo

Suplente: Neuli Fernandes

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Rosilda Gomes da Silva

Suplente: José da Luz Cordeiro

Secretaria Municipal do Esporte

Titular: Cleverson Vicentin

Suplente: Silvana Camargo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ildemara Vicentin

Suplente: Suzielen Soares

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Carina Socoloski

Suplente: Daniel Cucerevoi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do CTG:

Titular: Ricardo Galvão

Suplente: Jessica Monteiro

Representantes da Entidade Folclórica:

Titular: Sandra Cristina de Lima

Suplente: Rosiane Kaviak

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:

Titular: Maria Silvana Maciel

Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Elda Boiko

Suplente: Olair Golemba

Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Pe. André Ricardo Santos Lima

Suplente: Pr. Marcos Markendorf

Representantes do Grupo Tecendo Arte:

Titular: Marcia Carriel

Suplente: Marina de Fátima Ferreira

Representantes dos Feirantes:

Titular: Antônio Kaviak

Suplente: João Kaviak

CAPÍTULO I

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

E DIAGNÓSTICO DA CULTURA

O brasão municipal, o hino municipal e a bandeira municipal estão localizados no anexo 01.

Em 1929, motivado pela queda do preço da erva mate, Maximiliano Vicentin, foi obrigado a cerrar as portas de sua casa comercial no lugar denominado Rio Capivari, próximo a Campina de Simão. Então resolveu infiltrar-se pelo sertão, para plantar e criar suínos. Organizou um grupo composto de 15 homens entrando por Santa Maria e instalando acampamento em São José no dia 19 de março, cujo o nome por esse motivo vigora até hoje. No dia seguinte continuou abrindo picada com seus companheiros, aproveitando as ocorrências corriqueiras no trajeto da viagem, para dar nome a cada local por onde passava. E assim nasceu os lugarejos, Pinhal do Corvo, Queixo da anta, Rio Guaraipo, Queixo de Tatêto, Sanga Funda e finalmente Palmital, onde chegou no dia 25 de março de 1929.

Distrito criado com a denominação de Palmital, pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, subordinado ao município de Pitanga.

Em 1954 teve a chegada de Antônio Ferraz de Lima, o qual foi calculador balístico, reservista pelo quartel da Lapa, Paraná, também foi agrimensor, e um dos principais responsáveis pela trajetória política e emancipação do município, sendo o primeiro tesoureiro de 1961 a 1972, depois passou a fiscal geral até sua aposentadoria, deixando seu legado e seu nome ao paço municipal.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Palmital, figura no município de Pitanga.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Palmital, pela lei estadual nº 4338, de 25-01-1961, desmembrado do município de Pitanga.

Sede no antigo distrito de Palmital. Constituído do distrito sede. Instalado em 15-11-1961.

Pela lei estadual nº 4784, de 20-11-1963, é criado o distrito de Altamira e anexado ao município de Palmital.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Palmital e Altamira

Pela lei estadual nº 5492, de 31-01-1967, é criado o distrito de Laranjal e anexado ao município de Palmital.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, município é constituído de 3 distritos: Palmital, Altamira e Laranjal

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Pela lei estadual nº 7571, de 27-04-1982, desmembra do município de Palmital o distrito de Altamira. Elevado à categoria de município com a denominação de Altamira do Paraná.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Palmital e Laranjal

Pela lei estadual nº 9533, de 09-01-1991, desmembra do município de Palmital o distrito de Laranjal. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1997, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Em 2022, a área do município era de 817,647 km², o que o coloca na posição 60 de 399 entre os municípios do estado e 1695 de 5570 entre todos os municípios. Localiza-se a uma latitude 24°53.35 sul e a uma longitude 52°12.10 oeste.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 25.939,77. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 344 de 399 entre os municípios do estado e na 2506 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 82,2%, o que o colocava na posição 253 de 399 entre os municípios do estado e na 3561 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 50.416,18 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 39.523,83 (x1000). Isso deixa o município nas posições 131 e 144 de 399 entre os municípios do estado e na 1858 e 2145 de 5570 entre todos os municípios.

Sua economia é baseada na pecuária leiteira e corte.

Os espaços culturais e eventos;

O Palanque Oficial do Município, tendo logo abaixo o Espaço Cultural para Exposições Permanentes.

A Biblioteca Cidadã Josefa Lukaszewicz, com a sua lei sancionada em 22 de agosto de 2007.

O parque de Remates Rubens Linhares Clazer anexo com o CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Monjolo Velho.

As escolas municipais João de Oliveira Junior, Silvio de Brida Mariot, Catarina K Costa, Augusto Vicentim, Antonio Vieira, Carlos Chagas, Carlos G Siqueira, Coelho Neto, Tiradentes, Victor Grande, Apolina Back e Clandira N de Oliveira.

Os colégios estaduais são João Ferreira Neves, João Cavalli da Costa, João Paulo II e Zumbi dos Palmares.

Os ginásios esportivos são o Waldemar Wolf e o Romilda Mariot, e a quadra municipal Jair Fe

A praça municipal Antônio Barbosa e também a feira municipal Francisco Rudiak, Casa da Cultura Germano Felde.

Paróquia Imaculada Conceição

Igreja Presbiteriana Renovada

Igreja Deus é Amor

Igreja Adventista do 7º dia

Igreja Evangelica Luterana

Igreja Assembléia de Deus

Congregação Cristã no Brasil

Igreja Nossa Senhora Aparecida

Igreja Ortodoxa São Miguel Arcanjo

Paroquia Ucraniana Senhor Bom Jesus

ACIP- Associação Comercial e Empresarial de Palmital

AESP- Associação Esportiva de Palmital

Associação dos Colonos

Associação de Santa Rita de Cassia

Associação do Apostolado

Em Palmital acontece anualmente a Festa do Milho no primeiro semestre do ano, desde 1987.

Concurso da Garota e Garoto da Festa do Milho, que acontece junto a festa.

Aniversário do município dia 15 de novembro

Festa da Padroeira Imaculada Conceição 08/11

Natal Paroquial 25/12

Natal da Igreja Ucraniana 07/01

Comemoração Cívica do Dia da Independência 07/09

Rodeios que acontecem esporadicamente no CTG Monjolo Velho

Campeonatos municipais e intermunicipais de esporte

Jogos escolares municipais que acontecem no primeiro quadrimestre do ano

Baile da Terceira Idade todo domingo do ano, exceto na quaresma

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Palmital define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socio-econômico, e terá como princípios:

I - A universalização do acesso à cultura;

II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI - Qualificar a gestão na área cultural;

VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (ou órgão gestor de Cultura que venha a substituí-la) e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Palmital – Paraná.

Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos

culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Palmital, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Palmital;

VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Palmital, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Palmital com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

São diretrizes do PMC:

I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

São metas e respectivas ações do PMC:

Meta 1 – Garantir o acesso para idosos a projetos, equipamentos e atividades culturais para a familiarização e estímulo cultural da terceira idade, através das seguintes ações:

Realizar atividades teatrais, artesanato, música, dança e costura com ênfase em práticas para o aprendizado, coordenação motora e neurológica dos idosos;

Proporcionar a comunidade de idosos o acesso a cinemas públicos;

Garantir um acesso aos idosos constituintes de vilas ou localidades do interior, fazendo que todos possam acessar às práticas culturais.

Meta 2- Gerar capacitação aos artistas locais, professores, diretores e fazedores de cultura, para a constante aprimoração do conhecimento nas áreas culturais, através das seguintes ações:

Tornar os cidadãos íntegros, melhorando a convivência no seio da sociedade;

Qualificar os artistas por meio de workshops, cursos e palestras, pois é importante a distribuição de conhecimentos, visto que a qualificação dos artistas eleva o nível de suas apresentações;

Com artistas e artesãos capacitados, poderão ser formados novos fazedores de cultura no município.

Meta 3- Garantir o acesso das pessoas com deficiência a 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais estaduais, seus acervos e atividades, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, através das seguintes ações:

I. adequar o espaço físico dos equipamentos e espaços culturais para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

II. realizar atividades culturais em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;

III. ampliar e atualizar os acervos das bibliotecas públicas e demais equipamentos culturais públicos com títulos, em vários suportes, produzidos especialmente para pessoas com deficiência visual e auditiva.

Meta 4- Garantir acesso à cultura para bairros, vilas e localidades do interior, através das seguintes ações:

Realizar atividades com cunho para a educação cultural dos moradores de bairros, vilas e comunidades do interior, com isso alavancando a melhoria nas interações sociais;

Garantir o transporte semanal para que a cultura seja levada aos bairros, vilas e comunidades do interior;

Realizar projetos sociais e culturais que tragam uma mudança de perspectiva na vida dos cidadãos.

Meta 5- Atingir a comunidade jovem, com aulas, projetos, e atividades culturais, integrando eles socialmente no âmbito cultural, através das seguintes ações:

Abrir aulas de canto, música, teatro, artesanato e dança para os jovens;

Contratar profissionais capacitados para que deem palestras e workshops para os jovens, levando a eles conhecimento para a cultura e possivelmente encaminhando para o caminho profissional;

Projetos da área cultural para diversão e conscientização cultural, como cinemas na praça e apresentações.

Meta 6- Criação de Festivais Municipais com o intuito de espalhar a cultura para todos os integrantes da sociedade, através das seguintes ações:

Projetos de Shows de Talento, fazendo assim festivais musicais sem competições, com ênfase para a integração social;

Festivais que levem a cultura, o produto e o produtor local.

Metas	Ações	Prazo	
Garantir o acesso para idosos a projetos, equipamentos e atividades culturais para a familiarização e estímulo cultural da terceira idade	Realizar atividades teatrais, artesanato, música, dança e costura com ênfase em práticas para o aprendizado, coordenação motora e neurológica dos idosos;	6 meses	Curto
	Proporcionar a comunidade de idosos o acesso a cinemas públicos;	1 ano	Curto
	Garantir um acesso aos idosos constituintes de vilas ou localidades do interior, fazendo que todos possam acessar às práticas culturais.	4 anos	Médio
Gerar capacitação aos artistas locais, professores, diretores e fazedores de cultura	Tornar os cidadãos íntegros, melhorando a convivência no seio da sociedade;	3 anos	Médio
	Qualificar os artistas por meio de workshops, cursos e palestras, pois é importante a distribuição de conhecimentos, visto que a qualificação dos artistas eleva o nível de suas apresentações	5 anos	Médio
	Com artistas e artesãos capacitados, poderão ser formados novos fazedores de cultura no município.	10 anos	Longo
Garantir o acesso das pessoas com deficiência	Adequar o espaço físico dos equipamentos e espaços culturais para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;	2 anos	Curto
	Realizar atividades culturais em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;	6 meses	Curto
	Ampliar e atualizar os acervos das bibliotecas públicas e demais equipamentos culturais públicos com títulos, em vários suportes, produzidos especialmente para pessoas com deficiência visual e auditiva.	8 anos	Longo
Garantir acesso à cultura para bairros, vilas e localidades do interior	Realizar atividades com cunho para a educação cultural dos moradores de bairros, vilas e comunidades do interior, com isso alavancando a melhoria nas interações sociais;	1 ano	Curto
	Garantir o transporte semanal para que a cultura seja levada aos bairros, vilas e comunidades do interior;	3 anos	Médio
	Realizar projetos sociais e culturais que tragam uma mudança de perspectiva na vida dos cidadãos.	6 meses	Curto
Atingir a comunidade jovem, com aulas, projetos, e atividades culturais	Abrir aulas de canto, música, teatro, artesanato e dança para os jovens;	2 anos	Curto
	Contratar profissionais capacitados para que deem palestras e workshops para os jovens, levando a eles conhecimento para a cultura e possivelmente encaminhando para o caminho profissional;	4 anos	Médio
	Projetos da área cultural para diversão e conscientização cultural, como cinemas na praça e apresentações.	3 anos	Médio
Criação de Festivais Municipais	Projetos de Shows de Talento, fazendo assim festivais musicais sem competições, com ênfase para a integração social;	2 anos	Curto
	Festivais que levem a cultura, o produto e o produtor local.	7 anos	Longo

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Palmital disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura (Secretaria de Esporte e Cultura ou órgão que venha a substituí-la), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao órgão gestor municipal de cultura (Secretaria de Esporte e Cultura, ou órgão que venha a substituí-la), em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura,

com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o conselho municipal de cultura realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura de Palmital.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador: FFF7E873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 011/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020 54/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pregão Nº 011/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020 54/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, com endereço à Rua Esc Egleci Terezinha Gomes Campanini, 140 - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PITANGA, Palmital/PR inscrita no sob nº35.356.197/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 19/06/2024 até 19/06/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% do valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 54/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	1,00	15,00	15,00
1	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	3,00	15,00	45,00
1	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	5,00	15,00	75,00
1	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	1,00	15,00	15,00
1	4	18763	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM	UND	2,00	150,00	300,00
1	5	18759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	2,00	480,00	960,00
1	5	18759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	3,00	480,00	1.440,00
1	6	18762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	5,00	60,00	300,00
1	6	18762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	2,00	60,00	120,00
1	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	12,00	200,00	2.400,00
1	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	2,00	200,00	400,00
1	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	12,00	200,00	2.400,00
1	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	5,00	200,00	1.000,00
1	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	2,00	200,00	400,00
1	9	18777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	7,00	900,00	6.300,00
1	10	18775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	7,00	419,40	2.935,80
1	11	18776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	7,00	730,00	5.110,00
TOTAL							24.215,80

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rogério Fabiano Galvao Da Luz 08336971963
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
89696760906

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:86F4E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.352

DECRETO Nº 5.352

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.494.738,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 1.494.738,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R\$ 400.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R\$ 4.738,13
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.494.738,13		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R\$ 4.738,13
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.494.738,13		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A5F6EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.351

DECRETO Nº 5.351

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 983.971,35 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 983.971,35 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Cultura	
06.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 10.700,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 820.621,96
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal nº 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 108.228,29
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 22.378,40
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 22.042,70
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 983.971,35		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:457045D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 014/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 014/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Público de Paranaguá e sua retificação pelo Edital 003/2024;

Considerando o Edital nº 013/2024 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado da Avaliação de Títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Público de Paranaguá - PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Resultado da Avaliação de Títulos após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Estado do Paraná, 20 de junho de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES

Presidente da Comissão

Decreto nº 4.988/2024

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ACS - Bairro Alexandra		
Inscrição	Candidato	Total
1953	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	16
0050	ANA KELLY GONCALVES VIEIRA COSTA	13
2537	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	11,5
1004	ANGÉLICA CORREA MACHADO	0
1329	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	55,5
1952	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	30,5
0247	BIANCA DE SOUZA JACOMINI	0
0406	BRUNA VICTORIA ALVES DOS SANTOS	11,5
1877	CAMILE MARIA DE OLIVEIRA DALAGO	0
0340	DAIANE DANTAS REIS DE SOUZA	13
0351	DUANE CRISTINA DE OLIVEIRA	0
0968	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	62
2071	FABIANA DINO KUBA ALBINI	60,5
0582	GEZIANE ZELLA ALVES	30,5
0040	HEITOR FARIAS	37
1788	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	5
2154	HENRIQUE PARANA BORGES	0
0605	IGOR FRAGA SCARIOT	0
0803	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	38
1934	JOÃO ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21
2693	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	34
1792	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	28,5
2945	KAROLINE DOS SANTOS ALVES LONHESKI	6,5
2798	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	41,5
0468	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	37
2420	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	43,5
1038	LUCINEIA DA SILVA	0
2496	MARCELO FERNANDO LEITE	0
1598	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	19
1288	MICHEL DOS SANTOS DA SILVA	38,5
0470	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	0
1541	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	54
0597	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	19,5
1770	SAMUEL FERNANDES DELPONTE VIDAL	0
2771	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	31
2240	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	12,5
0041	THALYNE DA SILVA FARIAS	37
2972	WAGNER ROBERTO SANTOS ALVES	21
ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues		
Inscrição	Candidato	Total
2220	ALINE FLORÊNCIO DE SOUZA	5
2054	AMANDA FRANÇA DE SENA	0
2784	AMANDA THAINA NUNES GARCIA VALOMIN	3
1239	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	50
0326	ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA	0
0854	ANA FÁTIMA DE AMORIM	0

2662	ANA LUCIA ADAO MARQUES	32
0293	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA DE SOUZA	37
0976	ANGELINA SOUZA ALVES	0
1462	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	30,5
2430	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	19
2725	BRUNO LUIS SOARES DA SILVA	0
2887	CAIO DIAS TEODORO	0
2488	CARMELITA CASTILHO LEITE	22,5
1984	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	31
2928	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	0
1094	EDEJOUGLAS DA SILVA MENDES	0
2794	ESTEFANI MARTINS FERREIRA	0
1666	FRANCIELE RENATA DA SILVA	25,5
1153	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	0
1221	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	0
0021	GRAZIELA LOPES	36,5
2666	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA	0
2415	GUSTAVO ADÃO MARQUES	32
2827	IAGO DIAS TEODORO	0
0054	ILAN VINICIUS AMORIM GRAÇA	24,5
1722	ISABELLA CANDIDO DOS SANTOS	6,5
1769	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	0
0632	IZABEL PRISCILA LACERDA PAULA	0
2424	KELVIN ALVES	45,5
1393	KHAUANY BATISTA FERREIRA	0
2449	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	0
0146	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	62
1882	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	0
1282	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	22,5
2308	LUANA OLIEIRA NOGUEIRA	29
0612	LUCILENE DOS SANTOS CALISTO	0
1097	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	67,5
1880	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	6,5
1242	MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	0
0682	MARISTELA MACHADO	18
2636	MARLI HELENA PINHEIRO	0
0815	MATEUS CORDEIRO WAGNER	37
2211	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	0
2413	MIRIAN ADAO MARQUES	52
0244	MIRIENE FERNANDES MACHADO	14,5
2444	NATALLY ALVES DA SILVA SANTOS	0
2439	NEUCILENE CORDEIRO RAMOS DIAS	0
0690	IVALDO CABRAL JUNIOR	0
2668	PATRICIA SHIROMA MERINO	22,5
1750	PEDRO AUGUSTO TREISS	0
2366	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	0
1146	RENAN GONCALVES NUNES	0
1909	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	0
0498	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	50
1318	SIMONE AMORIM	46
2719	SIRLENE SOARES MAIA DE PAULA	0
1850	STEPHANI GEGEMBAUER	0
1708	SUELEN CRISTINA GONCALVES	0
2015	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	0
0912	THAIS TROGUE ALVES	0
2042	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	0
2070	THAYS TAVARES NASCIMENTO	0
1240	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	54
2428	VANESSA DE SOUZA MARTINS	70,5
ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves		
Inscrição	Candidato	Total
1807	ACILENE MOURA DA CRUZ	0
1786	ADRIANA JACKES CARDOSO	21
2616	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	47
2346	ALAÍDE CRISTIANE DA SILVA	0
1986	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	0
0860	ALESSANDRA MATOZO ALVES	0
0189	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	14,5
0194	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	53
2659	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	5
2626	AMANDA PEREIRA DA SILVA	70,5
2156	AMANDA SIMONATO	32
1402	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	5
1480	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	26
2131	ANABELLY CHRISTINY BARBOSA	13
2357	ANALCREIA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	0
2100	ANGELICA ZAGO	27,5
2828	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	16
2801	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	44
1194	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	13
0049	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	19,5
2852	BRENDA PEREIRA DE MELLO	18
2339	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	54
0243	CELIO DE LIMA BRASIL	0
1689	CINTHYA GRAZIELLY DOUVE TOMAS	0
1620	CLEIA MIRELI POVALA	18
2299	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	14,5
0684	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	30,5
1933	CRISTIANE MACHADO ALVES	67

2915	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	0
1560	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	0
2309	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO	18
2064	DANIELA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA	0
2132	DANIELE FEITOZA DA SILVA	0
2011	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	59
2536	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	22,5
1557	DENIS TIBILLETI	0
2918	DOUGLAS MICHEL LIMA	0
0897	EDILEUSA GARCIA DE OLIVEIRA	6,5
2076	ELIANE BIRK DE SOUZA	54
2763	EMILY BAUER MACHADO	0
0993	ERICA BEATRIZ RODRIGUES NASCIMENTO	0
2373	EVELIN MARTINS	0
2456	FELIPE DA SILVA FERREIRA	0
1204	FERNANDA DA SILVA	11,5
2704	FLAVIA ALVES RODRIGUES	5
1520	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	62
1642	GABRIEL FELIPE DOS ANJOS SILVA	32
1063	GABRIELA PEREIRA SANTANA	34
0708	GABRIELE DE LIMA	29
0778	GEORGINA IVONE FRANCISCO	52
0422	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	0
2051	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	11,5
0681	INGRID MENDES DA SILVA	21
2265	INGRIDY GREICI DE OLIVEIRA ROSA	24
2437	ISADORA CÂNDIDO DOS SANTOS	16
0224	JACIANE CARVALHO PINTO	34
0677	JACKELINE LORAINÉ PINHEIRO JOSÉ	29
0264	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	25,5
1090	JANAINA SIMOES HONORATO	55,5
1793	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	11,5
0306	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	5
1343	JEAN MAICON DE PAULA	0
1483	JESSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	31
0234	JOICY MARTINS MENDES	5
0554	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	50
2767	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	43,5
0779	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	29
2952	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	11,5
0586	JULIANE ROLDO BRUSTRING GARCIA	53,5
2358	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	60
0764	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	16
0117	KARINE BELO DA ROCHA	27,5
1166	KARINNE PEREIRA	0
0073	KAUANE GABRYELLE MATUSHIMA DA SILVA	16
1296	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	50,5
1847	LAIS ARAÚJO CORRÊA	67
0929	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	0
2055	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	0
0185	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	18
1041	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	21
1950	LUANA VANHONI SILVA	0
2078	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	32
2474	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	13
0980	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	0
1636	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	0
0022	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	37
2333	MÁRCIO SOARES SABOIA DE LIRA	37
2539	MÁRIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO'	38,5
1610	MÁRIA LUCIA DA SILVA XAVIER	6,5
2507	MARILSA VIANA DA SILVA	27,5
2317	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	0
2686	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	0
0796	MICHELLE SALVADOR CARNEIRO	0
2431	MICHELLY VEIGA GOMES DA SILVA ALENCAR	37
2465	MONICA CRISTINA MENDES CABRAL	0
2732	MORGANA AB Alem DA SILVA	18
0153	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	0
0735	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	32
0134	NATANE LUIZE DA SILVA HACKBARTH	13
0175	NATHALIA CRISTINA WERNER SOARES	0
2203	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	57
0729	NEUZA SANTOS DA SILVA	13
2923	NICKELLEN ADRIANE BELOBRAM FURTADO PASZKO	0
2753	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	67
2128	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	67
0493	PAULA PICINATO DALHE VALHE	50
0950	PAULA ROBERTA GOMES ALVES	21
2744	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	0
0949	POLIANA KESSELI CABRAL DOS ANJOS	16
1885	REBECA MOURA CAMPOS	18
1377	RENATA SANTOS DA SILVA	11,5
0934	RENATA SANTOS DAS NEVES	6,5
0016	RODRIGO DE CARVALHO PIRES	50
2441	RUBIA RAMOS MACIEL	19,5
2566	RUTE DO ROCIO PEREIRA SANTANA SILVA	0
0347	SABRINA VELOSO TEODORO	18
2252	SANDRA MARIA BALDUINO	55,5

0732	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	50,5
0560	TAIS GONÇALVES DE JESUS	13
2171	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	37
0969	TANIA MARA LOPES MOREIRA	32
0042	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	0
0693	THAMYRES CORDEIRO AMARAL	6,5
0284	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	11,5
2452	VALQUIRIA FIGUEIREDO DUTRA	0
0596	VANESSA REGINA OZORIO	17,5
0564	VANESSA SILVA DO CARMO	0
1080	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	0
2524	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	58,5
2776	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	5
ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque		
Inscrição	Candidato	Total
2169	ADEMIR HENRIQUE PAIVA FORCATO	30,5
2819	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	11,5
1533	ADRIANA MACHADO CARDOSO DO NASCIMENTO	16
1346	ADRIEL JOSIEL ROCHA	0
0220	ALESSANDRO CHAVES BATISTA FILHO	0
2282	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	0
1426	AMANDA CRUZ DA SILVA	0
0920	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	0
1631	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	0
2344	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	57,5
1060	ANDRIELLE DO ROCIO MEDUNA	18
0297	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	65,5
1872	CAMILA ELIAS	44
2745	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	11,5
2032	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE JESUS	0
0908	CAROLINE POLNIAK ALVES	0
2018	CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA COSTA	0
1507	CLAUDIA ALVES MARQUES	0
2605	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	43,5
0445	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	0
2119	CRISTIANE MATIAS RUSCHONI	0
1778	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	14,5
1833	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	16
1637	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	62
2417	EDINEY WISNIEWSKI	0
1583	ELISA BATISTA DAS NEVES	0
1937	ELOANE APARECIDA CAMARGO	43,5
0099	EMANUELLE ARAÚJO DA SILVA	0
1590	EMANUELLE MARQUES DOS SANTOS	5
2936	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	0
0909	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	27,5
1817	ERIVALDO JUREMA DA SILVA	16
2879	EVELYN REGINA CORREA DE MELLO	0
0985	FELIPE LAURINDO MARTINS	0
2805	FERNANDA SANTOS NUNES DA SILVA	0
2221	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	0
2113	FLAVIA DA SILVA MOTA MENDONÇA	16
2421	GABRIELA ROCHA CARDOSO	0
2630	GABRIELLA SOEIRO CHAVES ALVES	0
2648	GRACIELI PEREIRA MARTINS	0
1527	HILZA DE CARVALHO SANTOS	0
1668	IVO FREIRE	5
1385	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	0
1485	JAQUELINE NASCIMENTO FLORIDO	0
2057	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	24,5
2434	JENNIFER DOS SANTOS GAVIOLI	5
2894	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	0
0505	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	24
2429	JOICE SALVADOR DE MELLO	0
2789	JOSE ROQUE FABRICIO TANGREDI	16
2822	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	43,5
2804	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	37
1246	JULIANA PEREIRA RAMOS	0
0955	JULIO CEZAR OILKE	54
0298	KARINE DE OLIVEIRA DIAS	0
0168	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	0
2715	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	49
2372	LEO MACHADO ALVES	0
2349	LETICIA APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	0
1317	LETICIA DE LIMA ALÍPIO	55,5
0633	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	44
2702	LUCAS HENRIQUE CRISSANTO DO CARMO MORAES	0
2000	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	0
2031	LUCIANA SANTOS DE JESUS	0
1650	LUCIANE RODRIGUES MORATO	0
0990	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	65,5
0506	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	0
2642	MARIA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA SANTIBANEZ	0
2699	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	37
0954	MARIANA GAMA CARVALHO	36
1652	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS	0
2770	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	0
0263	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	11,5
2720	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	27,5

1565	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	11,5
1707	NIHADJO ALEXANDRE LOPES	18
0307	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	54
2217	NYKOLAS GUTH NUNES	0
2311	OSWALDO MATUSHINA JUNIOR	27,5
2593	PATRICIA LEITE DA SILVA CHAGAS	12,5
2300	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	37
0444	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	57,5
2174	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	0
2104	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI	43,5
0103	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	24,5
2158	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO	11,5
1370	RENATA DIAS SANTOS	0
2268	RUAN DE PAULA PIRES	0
0346	SAMANTHA COSTA SILVA	22,5
1611	SANDRA MARIA DOS SANTOS	0
0925	SAULO GONCALVES NEVES	0
2552	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	38,5
1646	SIMONE CRISTINA CRUZ	34
1175	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	43,5
2050	THAINÁ GONÇALVES SERAFIM	0
0715	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	49
1965	VANESSA AGUIAR MARTINS	0
1519	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	37
1913	VINICIUS THOMAZ PEÇANHA	43,5
2393	VIVIAN MARQUES GOMES	43,5
ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		
Inscrição	Candidato	Total
1180	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	6,5
0615	ALINE MARTINS MENDES ASSUNCAO	18
0145	ANA GABRIELLY FERNANDES ARCARO	0
1085	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	0
0179	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	0
2408	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	43,5
2594	ANGELINA FELIX ALVES	27,5
0578	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	0
2649	CAMILA ROMAO DO ROSARIO	11,5
1711	CAROLINE DO CARMO ONORIO	0
1874	CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS	11,5
2506	CINTIA MARA KORSANKE	42,5
1367	CRISTINA LOPES MADEIRA	0
1036	DIANELY RODRIGUES ANHAIA	16
2490	EDILENE PEDROSO BRASIL	9,5
2689	EDUARDO SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR	18
1238	ELIS FERNANDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PEREIRA	0
1016	ELISA CARLA GOMES ROSA	26
0989	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	27,5
2835	ESTELA CORREA AMORIM	18
1494	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSARIO	0
1022	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	0
2481	FERNANDA TAYNA BARBOSA	32
1321	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	72
1276	GABRIELA NASCIMENTO SOARES RAMOS	0
2563	GABRIELE SANTOS DA SILVA	0
1182	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	11,5
2520	GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI	21
1192	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSARIO	22,5
0204	GISLAINE TANAY PRESTES	0
0119	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	49,5
0800	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	32
1413	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	35,5
2931	JANAINA PEREIRA NEVES	0
0028	JARDSON PEREIRA	45,5
1284	JESSICA SANTOS DAS DORES	27,5
0743	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	0
1597	JOSIANE DOS SANTOS RICARDO	0
0792	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA	0
0986	KASSIANE ALEXANDRE RIBEIRO	0
2277	KATILLY CARVALHO LOPES	67,5
0563	LAURA JUCA DE SOUZA	0
0664	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	0
1292	LEONARDO CARVALHO RAMOS	21
2700	LETÍCIA ALVES BORBA	0
2951	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	60,5
0062	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	0
2578	LIDIANE CORA DA SILVA	29,5
1191	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	55,5
0427	LUANA BASTOS DOS PASSOS	27,5
0946	LUANA PIRES DO CARMO	9,5
1358	LUCAS NASCIMENTO LINO	0
2825	LUCIANA GONÇALVES PIRES	36
2697	LUCIANE MOREIRA BUENO	59
0959	MANOELA MENIM MARQUES	0
0471	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	16
1433	MÁRIA BERNADETE SOARES DE LIMA	36
1208	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	32
1634	MARIA EDUARDA GENIS CUNHA	0
0823	MARIANNA MONIQUE BARBOSA TEIXEIRA	6,5
1606	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	25,5

1188	MICHELLE CRISTINA ONORIO MELLIES	0
0024	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	0
0610	PALOMA BARRETO PINHEIRO	22,5
1198	PAULA DE SOUZA MARTINS	22,5
1006	RAYSSA MIRANDA PRADO KOVALSKI	0
2123	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	43,5
1484	RODRIGO BUENO PADOVANI	0
2774	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	0
2270	ROSILENE PEREIRA DIAS	19
0312	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	0
2695	SUEILLA PEDRO AMALIO	18
1571	TATIANA LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO	0
0114	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	64
2471	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	27,5
1415	WILLIAN LOPES MARTINS	0

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa

Inscrição	Candidato	Total
2135	ANA PAULA DAS NEVES	65,5
0971	ANA PAULA DOS SANTOS MATOS	0
0722	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	6,5
2139	CAMILA APARECIDA JORDAO	32
1254	CLAUDINEIA FREIRE	0
0960	CRISTIANE COSTA DOERL	19,5
2956	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	0
0568	EMILLY VITÓRIA DA SILVA GIRÃO	0
1626	FÁBIO PINHEIRO DE FREITAS	6,5
1301	FRANCIELI VITÓRIA RAMOS SABINO	0
2634	GEISA CALADO ALVES	0
1258	JAQUELINE GONÇALVES MENDES DE SOUZA	0
0329	JHENIFER MICHELE CRUZ KLEMBERG	13
2587	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	32
0325	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA	25,5
0608	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	37
0457	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES	0
2062	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	27,5
1342	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	30,5
1841	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	56
2287	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	0
1395	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO	13
2219	MAURIELLY DA ROSA BARCELLOS	0
2097	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	37,5
2641	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	42
0889	PATRICIA DO ROCIO BRAGA REGIS RUFINO	0
1051	PAULO FABIANO KOVALSKI	0
0928	PRISCILA DO ROSARIO BARBOSA CORDEIRO	0
0075	RENATA TANAY PRESTES DA LUZ	0
2608	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	0
0181	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	0
1158	SUZIMARA RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO	0
0038	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	64
0302	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	32

ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida

Inscrição	Candidato	Total
0868	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
1410	ALEXSANDRA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA	0
1029	ALINE DE LIMA BISSON	0
1957	ANDRIELE SANTANA PONTES	0
2710	ANGELICA LIRA DA SILVA	0
0196	CLAUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	0
1044	CRISTINA ROCHA RICARDO	46
0139	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	61
2523	DAIANA ALVES DE PAULA	0
0804	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	67
0807	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	67
2495	DÉBORA RENATA TORQUATO	0
1916	ELENISE MACHADO BARBOSA	19
0936	ELIZABETH BRITO GALINDO	0
2525	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	6,5
1232	EVELYN CHRISTINE RODRIGUES SANTOS	0
0001	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	18
1745	JAQUELINE XAVIER PINTO	31
0037	JESSICA MENDES FERREIRA	0
2164	JONAS DA SILVA SOARES	60,5
2754	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	43,5
2060	JOSIANE BORBA	0
2935	KAMILLY RODRIGUES GONÇALVES	25,5
0981	KATIA CRISTINA SILVA JULIO	30,5
1469	KERULYN DANIELLE VALENTIM	0
2965	LARISSA CURI FOGASSA	0
2163	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	11,5
0453	LEONICE DO PILAR FERREIRA	0
2687	LETHICIA AMANCIO DA SILVA	43,5
0937	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	0
2271	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	73,5
2498	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	34
0377	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	0
2843	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMEIDA	15
2402	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	0
0768	MARLI APARECIDA SANTOS MORAIS	0

1516	MARLI DA COSTA OLIVEIRA	0
1132	MAYARA DA SILVA CATANIO	5
2705	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	25,5
2746	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	32
1055	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	24
2022	PABLO HENRIQUE BATISTA FERREIRA	21
2635	PRISCILA DE PAULA PINTO	70,5
2756	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	55,5
0520	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	0
0319	REGIANE NAZARÉ FERREIRA	21
1820	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	65,5
0403	ROSELI COSTA DO ROSARIO	27,5
0260	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	0
2682	STEPHANI INACIO LOPES	0
0662	STEPHANY CRISTINA MARQUES BORGES	0
2006	SUELI SANTOS CARNEIRO.	67,5
1250	TATIANE AMBROSIO AMORIM	51
1181	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	0
1021	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	0
0048	VILMA CUNHA GONÇALVES	11,5
ACS - Bairro Leblon		
Inscrição	Candidato	Total
0385	ADENILDE ALVES DA COSTA	19
2228	ADRIELE NERES CORDEIRO	16
0523	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	0
0899	ALICE HELENA DOS SANTOS SOUZA	0
1851	ALISSON MARTINS ROVIGO	0
1359	ALLANA MENDES DE PAULAWOSNIACKI	0
2072	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	50,5
2762	ANA CLARA REDED DA SILVA	16
1945	ANA LUCIA MOLINARI	37
1942	ANDRESA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	14,5
1407	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	0
2681	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	60,5
0574	BRUNA SILVA LOURENÇO	27,5
2846	CAIO VINICIUS FLORENCIO SILVA	21
1949	CAMILA LAURIANO VANHONI	0
2814	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA	0
2478	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	0
0533	CRISTIANA GONÇALVES LOIOLA	0
1434	CRISTIANO OLIVEIRA	0
1460	DANIELE ARAÚJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	42,5
2385	DANILO MARTINS DA SILVA	0
2830	DANNIELA MARIA PEREIRA	22,5
0262	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	0
0167	DAVI MACENA MALAQUIAS	32
2342	DOUGLAS GOTORDELLI ALVES MARTINS	32
2663	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	32
0535	FELIPE GUIMARÃES TOLEDO	0
0226	FRANCIELE MIRANDA LOPES	0
1747	GABRIELA BREMER MARTINS	24
2318	GIANCARLO KORSANKE BALBONI	0
0625	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19,5
2351	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	37
2743	GILMARA PINHEIRO DUTRA DE OLIVEIRA	0
0627	GIOVANNA JACOBUCCI CARDOSO	30,5
2081	GREICY CLODINE ALEXANDRE LETTE FERREIRA	0
2331	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	37
2760	HUDSON MIRANDA ALVES	73,5
2817	ISABELLA CRISTINA FREITAS	0
1451	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	16
1313	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	6,5
1535	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	0
0229	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	60
0552	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	0
2527	JULIANO MYLLER MARQUES	16
0193	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	0
2622	KESSELYN DUARTE	16
1910	LAÍS DO ROSÁRIO ROCHA	29
1983	LARISSA DOS SANTOS LEE	32
1119	LARISSA PEREIRA BRITES	0
1993	LEONIDIA PEREIRA BATISTA	0
2872	LINSMAR PINHEIRO FERREIRA	0
2727	LUCI DE OLIVEIRA ALVES	0
2188	LUÍSA FREITAS DA SILVA MARQUES	0
0437	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	16
2242	LYANDRA SOUSA LIMA	0
1057	MARCELO DOS SANTOS LEE	42,5
2371	MARCIA VANESSA FORMIGA LOPES	0
0551	MARCIO LUIZ LOPES ALVES	0
0301	MARCOS VINICIUS BATISTA	0
1315	MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	58,5
2056	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	22,5
2960	MARIA FERNANDA DOS REIS SANTOS	0
1368	MARIA LUIZA CARDOSO MARTINS	0
1307	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	11,5
2380	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	38,5
2674	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	18
2624	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	34

2341	MILENA DE OLIVEIRA	32
0982	MIRIAN LOPES	0
0984	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	0
0233	NICOLE ZELLA FORTUNATO	0
2505	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	47
2582	PAMELA LEOPOLDO	21,5
2954	PAULA SIGOLO VANHONI	0
2453	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	0
1987	PETERSON ROSA CARDOSO SANTOS	11,5
1357	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	77
2764	RAFAELA ALVES CICALLO	0
0430	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	43,5
0454	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	0
1970	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	0
1331	RENAN KRAVITZ GHELARDI	67
1891	RENATA MESSIAS HERREIRA	0
1549	RENILDO CAMILO SAMPAIO	0
2948	RONY WAGNER DA SILVA	0
2750	ROSELI PACHECO LIMA	18
1570	SOLANGE CARDOSO	13
2735	SUELLEN CARNEIRO IEDE	0
1912	THAIS FERREIRA COSTA	0
0104	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	30,5
2644	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	0
1592	THALITA SANTOS FELISBINO	0
1174	TUANY DOS SANTOS GOMES	23
2208	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	13
2446	VICTORIA ALVES MARCONDES	0
2004	VICTORIA MARIA ZÉLLA DA SILVA	0
2049	VINICIUS GRANADO MATTANO	0
2469	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	27,5
2548	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	15
ACS - Bairro Porto Seguro		
Inscrição	Candidato	Total
0450	ADRIANA ALVES DA SILVA	100
2390	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	18
2555	AMANDA CASUBEK CURY	27,5
0303	AMANDA CRISTINA XAVIER	0
1709	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	30,5
2168	ANA PAULA GOMES DA SILVA	71
2652	ANDREZIA SANTOS DA SILVA	5
1450	ANNA CAROLINA CURY MOREIRA	13
2905	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ	0
1834	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	0
2486	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	74
0967	DAYANE DOS SANTOS SANT'ANA KARINI	21
0645	DÉBORA CRISTINA VARELA	11,5
2302	ELIELMA RODRIGUES DA SILVA DUARTE	0
0543	EVANS VERDIANO ALVES	28,5
2257	EVERTON MARIANO	0
1159	FABIANA BONDAN BENKENDORF	32
1145	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	0
1150	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	0
2107	GABI PEREIRA GODOI	0
2234	GABRIELLA LOUINE REDED DA SILVA	0
2543	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	27,5
1302	IZABELA MARTINS ALVES	45,5
1069	JACQUELINE DILLENBURG	30,5
0399	JESSICA LUIZA HONORATO DA SILVA	0
1977	JHENIFER COUTINHO RAMOS	0
2713	JONAS RICARDO VEIGA	18
2237	JONILSON ANDRADE FIUZA	0
0465	JOSIELE CUNHA PEREIRA	0
2249	JUAREZ VINICIUS DE PAULA	0
2230	JULIA CABRAL DA COSTA	0
2514	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	0
0222	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	0
2751	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	34
0441	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	51
1178	KESYA SAMYLLA BORGES DA SILVA	0
0736	KETELIN TAVARES DINIZ	19
1227	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	43,5
0775	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	0
0661	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	37
1670	LEONARDO FALAVINE MATTOS	0
1962	LETICIA VEIGA CARVALHO DOS SANTOS	0
2126	LILIAN FRANÇA CUNHA	16
1136	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	0
1109	LUANA FERREIRA DA SILVA	37
1630	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	18
2955	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ASSUNÇÃO	0
0787	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	0
1530	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	0
2296	NICOLAS MARTINS DA COSTA	0
1046	PATRICIA DIBE LEAL DE LIMA	0
0221	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	37
0744	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	34
2325	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	0
0591	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	0

2451	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	34
2485	TAYNARA DO ROCIO COSTA	16
2568	THAIS MONIQUE LAUREANO DA GRAÇA	16
0156	VANESSA ALANA DOTTO	0
1578	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	60,5
2560	WAGNER SANTOS MARTINS	16
1083	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	32
ACS - Bairro Santos Dumont		
Inscrição	Candidato	Total
1918	ADELICIO MATOSO CALADO DA SILVA	43,5
0443	ALANA DO COUTO MACEDO	0
2730	ALCEU KENDY MIDORIKAWA	0
1035	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	0
2026	ALESSANDRA ROSA AMORIM DE MORAES	0
2378	ALESSANY SANTOS DE SOUZA	37
1345	AMANDA ARAÚJO SANTOS	13
0691	ANA CLAUDIA GALDINO	0
0462	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	52
1621	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	0
1737	ANNA KAROLINE BROSKA FERNANDES DA SILVA	0
2942	BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO	21
0500	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	50
0186	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	13
0599	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES	22,5
2684	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	58,5
0291	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	43,5
1212	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	5
2463	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	43,5
0180	DANIELA KREMPASKI	0
1569	DENIZE DA CUNHA GONCALVES	26
2561	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	21
1077	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	21
2881	ELAINE MARINHO CICARELLO	21
0477	ÉLINA JULIA DA SILVA CORREIA DE MIRANDA	0
1674	ELIZAMAR ESPINDOLA	0
0712	EMANUEL MACHADO SERAFIM	6,5
2600	FABIANE PEREIRA COSTA	0
1243	FABIO LUIZ COSTA FRANCISCO	0
2711	FLAVIA DE JESUS LOPES ALVES	16
2613	GABRIELI TAHA HENRIQUE CASSILHA	11,5
2618	GABRIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	0
1859	GABRIELLI TRIGO WEBER	43,5
2530	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	0
2491	GESSICA COSTA VELLOZO	21
0469	GIOVANA DOS SANTOS COSTA	0
2833	GISELE DOS SANTOS COELHO	0
0789	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	43,5
0245	GRACIELE DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA	43,5
0327	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	0
0095	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	0
2118	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ XAVIER	0
1796	JADH DA SILVA DOS SANTOS	0
1510	JANICE DA SILVA CARVALHO	27,5
0006	JAYNE DA SILVA PIRES	0
0620	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	0
0961	JULIANA SCARIOT ROCHA	24,5
2532	JULIO CESAR ALVES	70,5
0702	KAENA BORGES DOS SANTOS	0
0507	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	0
2223	KARINA DA SILVA CRUZ	32
1829	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	32
2340	KETELLIN ARAÚJO VAZ	0
2438	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA GASQUES	43,5
1870	LARISSA SILVA MARTINS	0
2590	LARISSA TRAMUJAS NEVES	27,5
2690	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	43,5
1265	LARYSSA PIRES SILVA PEREIRA	18
2001	LAYS DA SILVA GONÇALVES	60,5
1791	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	38
1926	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	0
0382	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA	32
0343	LORRAINE ALIPIO MENDES	0
1068	LORRAINY ALVES HENRIQUE	0
2953	LORRAYNE FREITAS MAIA	21
2604	LUANA MUNIZ CARVALHO	22,5
1814	LUANA PEREIRA ANGELO	0
1528	LUANNA LAMECK TEIXEIRA	0
0905	LUCIANA BORBA CICARELLO	65,5
2489	LUIGI DANTAS SPINELLI GUIMARÃES	32
1005	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	30,5
2499	MARCIO SOARES SILVA	30,5
0561	MARIA ANGELICA BATISTA VELOSO	6,5
0501	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	43,5
0461	MAURÍCIO JULIAO	0
2493	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	52
2940	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	22,5
0349	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	54
1848	NATHALY BARROZO NEVES	0
1373	NEIA LOPES	6,5

1587	NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	6,5
2676	NIVALDO BATISTA VIANA	29
2559	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	77
1529	PAMELA DOS SANTOS SAOUZA	0
1121	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	16
2655	RAYSSA PEREIRA NASCIMENTO	25,5
1988	SAMUEL SALLES ALVES	5
0879	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	29,5
1904	SIMONE DA SILVEIRA	30,5
1326	SUELI PIRES LUIZ	22,5
0166	TANIA REGINA DE MELLO	33
0025	TAYNANN CABRAL SOARES	32
0686	TELMA DOS SANTOS ANGELO	0
0482	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	0
2477	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	0
0870	THAYS MARA DA COSTA ALVES	71
1955	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	5
0541	THIAGO TIBILLETI	0
2392	VANESSA CAROLINE DO AMARAL LOPES	0

ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário

Inscrição	Candidato	Total
1220	AFONSO CELSO CORREA JUNIOR	0
0999	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	45
2025	ANDREIA SALGUEIRO KUDRIK	0
0424	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	0
2558	ANNY REBECCA FERNANDES SOUZA PINHEIRO	32
1438	AURILENE DO ROCIO SILVA	0
2427	BRUNA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	37
2542	BRUNO MARTINS PEREIRA	0
2726	CAMILLA DE SOUZA MARODIN	0
2761	CAROLINA BATISTEL DA SILVA SANTOS	11,5
0061	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	11,5
1546	CRISTIANE DE SOUZA	0
2821	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	27,5
2628	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	0
2694	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	50
1991	ELAINE DE LIMA RAMOS	37
2045	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	28
2629	EMANUELA DA SILVA LEAL	21
1804	FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO	0
2399	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	26,5
1455	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	22,5
0459	ISABELE DA SILVA BARBOZA	11,5
0279	JOANA MATOSO CORRÊA FRANCISCO	0
2407	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	0
1842	KAREN BONALDI ALVES	21
0667	KARIN DE FÁTIMA MATOZO GOMES	0
2844	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BRITES	0
2933	KARINA NANACHARA DO ROCIO XAVIER	13
0970	LEANDRA ALVES DA SILVA	0
1283	LÊO ARAÚJO MARTINS	44,5
1596	LETICIA MARTINS TEODORO	34
1164	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	3
2483	LUCIANA MARTINS CAPETA	0
1272	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	0
1496	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	34
2836	MARCELO DE OLIVEIRA	11,5
2703	MARCELO MAIA BARBOSA	16
1917	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	32,5
2696	MÁRIA EDUARDA AMORIM SILVA	0
2521	MÁRIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUÍNO	0
1968	MARIANA FÁTIMA CARLOS BALDUÍNO	21
0282	MARILIZE DOS SANTOS	35,5
0213	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	19
2501	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	40,5
1822	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	77
0195	MONICA COSTA	0
2617	NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	22,5
2065	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	29
0184	RAYSSA GABRIELLY COSTA DELGADO	0
0915	RICHARD GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	6,5
0362	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	11,5
0962	ROSICLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	39
1427	SABRINA DA SILVA COSTA	0
0142	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	0
1725	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	37
0481	VANESSA ROMANI ADOLFO	0
2398	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA	0
2432	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	37

ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes

Inscrição	Candidato	Total
1424	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	22,5
2914	AUGUSTO DEMBITZKI DA SILVA DOS SANTOS	29
2105	AYLA MARYS CARNEIRO DOS SANTOS	0
2665	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	16
0998	BEATRIZ SIMÃO DA SILVA	0
0230	BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA	30,5
1980	BRUNA MARTINA DA SILVA	0
2007	CATIA CORREIA DA SILVA	55,5

0328	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	67
2484	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	43,5
2866	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	67
2808	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	28,5
2679	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	16
2086	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	43,5
1753	GABRIELE DA SILVA MARQUES	6,5
2860	GREICE KELI TIMOTEO FARIAS GUEDES	32
0268	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	67
1193	HELLEN MARTINS NUNES	67
1687	INARAI BEIRA DA SILVA	0
0669	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	49
1027	JENIFER NASCIMENTO E SILVA DE SOUZA	6,5
1169	JOSIANE ALVES SILVA	21
2010	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	62
2464	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	60,5
2934	KASSIO ALVES FREIRE	0
2098	LETICIA FREIRE DA SILVA	32
0673	LILIA KEREN MARTINS	43,5
2445	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	22,5
2757	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	0
0030	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0
2545	MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DE DEUS	25,5
2583	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	6,5
0135	MORGANA DE FREITAS SACRAMENTO	0
1840	ROSINEIDE DEODATO ALVES	62
2949	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	0
0923	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	36
1653	SIMONE MARTINS ALVES	0
1768	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	59
1185	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	13
1398	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	18
2170	VITÓRIA EVA BRITO RIBEIRO GAI	32
1344	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	77
2862	WALDIR LEANDRO ALVES	0
1404	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	37
2595	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	0

ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias

Inscrição	Candidato	Total
1982	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	39,5
0771	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	0
2611	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	0
2534	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	0
0672	AMANDA BRITO DA SILVA	37
2458	ANA KARLA DO NASCIMENTO	0
2466	ANA PAULA CORDEIRO VIEIRA ROCHADEL	5
0003	ANAIN SHALOOM DOS SANTOS PEREIRA	26
2781	ANDRIELI PEREIRA DE FRANÇA	0
0821	ANELISY NOETZOLD DAMÁSIO	49
0015	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	32
0719	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	0
0486	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	50
0308	ANTONIELE COSTA PEREIRA	55,5
1744	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	47
0994	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	77
0491	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	18
1061	BIANCA SAIF FERNANDES CORREIA	0
1537	CÂMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	29
1835	CAROLYNE BAHIANSE BARCELAR ROSSETTI	16
0527	CHRISTIAN FERREIRA COSTA	37
1932	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	0
1713	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	60,5
2335	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	11,5
1609	DANIEL FERNANDES JUNIOR	24,5
0400	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	0
2356	DANIELE FERREIRA DA SILVA	21
2315	DAYANE GONCALVES DO NASCIMENTO	0
0759	DHEIZON GONCALVES	0
0295	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	0
1234	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	0
2207	ELAINE RENATA DA SILVA	0
1355	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	0
1365	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	0
1140	FLAVIANA ROCHA RODRIGUES	0
0740	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS	0
1756	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	0
1432	GEOVANA A F SHIOZAKI	19
2787	GERLISON NASCIMENTO BRITES	16
2165	GISELE COSTA VELLOZO	30
1478	GRACI MARIA DE LIMA	0
0010	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	54
1812	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	0
1199	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	0
1854	IGOR CAMPISTA DOS SANTOS	0
2714	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	16
2785	JAQUELINE DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA	0
2650	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	0
2584	JÉSSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI	60,5
0995	JESSICA DE ALMEIDA PAIXAO OLIVEIRA	26

0510	JOICE RIBEIRO PRADO	37
1383	JOSIANE FABRÍCIO TANGREDI	0
2882	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	0
1286	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	37
2609	LARISSA DOS SANTOS FITZ	43,5
2570	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	60,5
0059	LILIANE JESUS DA SILVA	8,5
2348	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	27,5
2811	LUCAS SILVINO PAZ	0
0850	LUCAS VINICIUS GONÇALLO	0
2709	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	19
0292	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	51
2837	LUIZ HENRIQUE THEODORO TORRES	0
2723	MARCOS CESAR DE SOUZA	11,5
0130	MARGARETE DE FREITAS PADILHA DE PAULA	24,5
2907	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	0
0485	MATHEUS PEREIRA MACHADO	0
0738	MIGUEL SOLGENE SANCHES	0
1665	MIRIÃ CRISTINA RAMOS PADILHA	25,5
2354	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	24,5
0397	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	0
2487	NATALIA SAWCZUK MENDES DE SALES	0
1818	NATHALLY VICTORIA DE LIMA DA SILVA	0
1049	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	6,5
1086	OSMARINA PIRES	13
0622	PAMELA ASSUMPTÃO DOS SANTOS	40,5
2834	PATRICIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAS	27,5
0299	PRISCILA LUCIA DE CASSIA STEFANIN	0
0478	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	0
0210	RAQUEL LORENA FRISOLI	19
1011	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	11,5
1717	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	21
1941	RODRIGO BERNARDO GOMES	11,5
2080	ROSANGELA SGARBOZZA	43,5
2509	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	37
2724	SABRINA SILVA DE LIMA	21
2024	SAMARA LIMA DE SOUSA	29
1974	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	62
2815	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	41,5
1294	SIMONE LOURENCO	45,5
0829	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	0
0288	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN	0
0333	STHEFANY MELISSA CRUZ KLETENBERG	13
0534	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	37
2084	SUELI ALVES DOS SANTOS MARQUES	0
2185	TATIANA MARIA FELIX	0
0885	THIAGO MIQUELIN GALDINO	0
2678	THIENY DE OLIVEIRA PONTES	27,5
0173	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	0
1732	VANESSA CORDEIRO	13
1979	VANESSA DIAS FREIRE	25,5
1559	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	22,5
2575	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	77
0338	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	22,5
0504	WILIAN RODRIGO MAGNO	43,5
0963	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	34
2125	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	0
0900	YURI ANDRUCHEVICZ SILVA	0
ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann		
Inscrição	Candidato	Total
0516	ADRIANA MARTINS XAVIER	67
1458	AIRTON FRANCISCO GONÇALVES DO ROSÁRIO	6,5
1720	ALINE MARIA D E RAMOS	6,5
1209	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	0
0913	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	43,5
1691	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHEVITS	11,5
1681	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	3
1120	ANDRIEL ESGIMIESKI PONTES	0
2213	ANE GABRIELLE DA SILVA MARTINS	0
0579	CAMILA DA SILVA PEREIRA	61
0108	CAMILA DOS SANTOS PONTES	22,5
0871	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	30
1649	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	54
1604	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	5
2875	DANIEL GOMES CORREA	0
1825	DANIELE ADRIANO DA COSTA	0
1008	DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA	0
1289	DEBORA PEREIRA MARTINS	18
1033	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	38,5
0277	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	0
1088	ELDER BRANDAO SILVA	0
2140	FABIANA DO ROCIO DA SILVA	25,5
0797	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	16
2077	GABRIEL CARDOSO MAYER DA SILVA	27,5
2708	GABRIELLY FRANÇA VIANA	6,5
0756	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	55,5
1698	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	19
1082	GLADIS CLAUDINO CARVALHO	0
0321	GRACIELY CHRISTINE LOPES	43,5

2494	GRAZIELE SILVA MATUCHEWSKI	16
2733	GUILHERME DOS SANTOS LOPES	0
2818	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	29
0458	IVANELLE DA SILVA POLICARPO	0
0419	IVONETE ALVES DE SOUZA	0
2859	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	31
2891	JANIELLE DE LOURDES FERREIRA MIRANDA	0
0369	JHENYFFER ALVES ADÃO	0
1299	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	0
0932	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	0
2851	JULIANE DO ROCIO NUNES DOS SANTOS MACHADO	0
2111	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	29
2906	LAIZE MARA NUNES CARDOSO DE FREITAS	11,5
2664	LARISSA DE FREITAS VIANA	0
2858	LEANDRO LUIZ MARTINS MACHADO	0
1906	LUAN DE LIMA RAMOS	32
1628	LÚCIA MARIA DA SILVA	21
2637	LUIGI QUEIROZ LACERDA	0
2901	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	36
0911	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	43,5
1089	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES	0
0917	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	33
0630	MARCELA LUIZA MACIEL KORMANN	0
0020	MARCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO MODESTO	0
0384	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	11,5
2519	MARIZA ROCHA RODRIGUES	47,5
1486	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BOECHAT	0
2854	MAYARA GOMES CORREA	15
1643	MELLANY REIS DA CRUZ	11,5
2374	MICHEL I DE ALMEIDA RIBEIRO	0
0692	MIRIAM FERREIRA MARTINS	43,5
2516	MOISES CORREA NETO	5
2614	NATALY MODESTO PINTO	54
1512	NATHALYA GOMES	16
0484	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	0
0614	PRISCILA LUIZ BERLIM	57,5
0566	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	13
0548	SERGIO LUIZ COSTA	0
1894	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	72
1853	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	60,5
0086	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	43,5
2362	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	30,5
1765	TALUANA BARBOSA DE LIMA	0
0248	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	55,5
ACS - Comunidade Marítima - Amparo		
Inscrição	Candidato	Total
0460	ANA PAULA ONORIO SANTOS	62
1927	ELISANGELA GAMA	16
1376	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	0
1334	VANIA RAMOS	0
ACS - Comunidade Marítima - Europinha		
Inscrição	Candidato	Total
2902	JOELMA DOS SANTOS DA SILVA	0
0448	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	47
ACS - Comunidade Marítima - Ilha do Teixeira		
Inscrição	Candidato	Total
2476	ANÍBAL CÉSAR LUCIANO NEVES	18
0882	KARINA MAIA XAVIER	37,5
ACS - Comunidade Marítima - São Miguel		
Inscrição	Candidato	Total
0250	ALINE OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES	0
2588	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	0
0944	FABIOLA FERREIRA	46
ACS - Comunidade Marítima Eufrasina		
Inscrição	Candidato	Total
2631	ANDRIELY MARTINS NASCIMENTO VIANA	0
0309	LARYSSA VIANA GONÇALVES	16
2638	LEOMIL VIANA FILHO	5
ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília		
Inscrição	Candidato	Total
0891	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	0
1053	JEAN MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	0
2795	KAMILA EVELLY DE SOUZA	0
1163	LARISSA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	32
1054	MARCIO LÚCIO GONCALVES	0
0088	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	38,5
0331	SABRINA SILVA DE SOUZA	0
ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas		
Inscrição	Candidato	Total
2319	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	0
0924	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	32
1091	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	0
0147	RENATA KUFTA GASPAROTTO	64
2824	SILVANA VICENTIN FERREIRA	27
0820	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	0

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000328		Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Alexandra		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
001288	ACS - Bairro Alexandra		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002537	ACS - Bairro Alexandra	Solicito a revisão da nota das provas de título, pois: De acordo com o item 8.3.5 (anulado somente após o prazo de anexo de documentos e somente após a realização da prova, o que me traz o sentimento de lezocoma candidato) seria computada somente a maior titulação. Esse item, redigido da forma como foi, me levou a não realizar os cursos profissionalizantes (de duração bastante curta, podendo ser realizados durante o período de inscrição) pois minha graduação anularia todos os cursos de grau menor. Até mesmo deixei de anexar meu certificado de pós graduação devido a esse item. Dessa forma, com a anulação deste item me sinto prejudicado pois se ele não estivesse no edital, eu teria realizado em tempo e anexado os certificados dos cursos de Agente comunitário de saúde, de endemias e de saúde da família, pois teria tempo suficiente visto que a duração desses cursos é bastante curta. Outro ponto em relação ao mesmo item, se um candidato anexar uma graduação e demais cursos citados, deverá ser contabilizada somente a pontuação da graduação. Porém se anexar somente os cursos de agente comunitário de saúde, de endemias e de saúde da família, seriam contabilizados todos por serem do mesmo nível? Não seria injusto com um candidato que apresentou diploma e certificado desses cursos? Acredito que para contornar esse problema o item foi anulado, porém acabei sendo prejudicado conforme descrito acima, pois confiando no edital deixei de apresentar certificados que somariam na minha pontuação. Outra questão vem com o item 8.3.8.1 no qual encontra-se a informação de que os títulos devem estar acompanhados do histórico escolar, continuando com o item 8.3.8.2 descrevendo que "8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos." Porém tais item não foram seguidos, dessa forma a avaliação de títulos está sofrendo mudanças tardias em relação ao edital e ao processo seletivo, podendo favorecer alguns e prejudicar outros. Diante disso, peço encarecidamente, que seja avaliada uma forma que não prejudique quem apresentou um título de ensino superior juntamente com os demais cursos solicitados, em relação a quem apresentou apenas os cursos de ACS, ACE e de saúde da família. Mas que também não prejudique quem tomou a decisão de não realizar ou apresentar tais cursos devido ao item 8.5.3 do edital.	Após análise dos documentos enviados pelo candidato durante o período recursal, constatou-se que os cursos na área foram concluídos após o término do prazo para anexação dos títulos, observado o cronograma do Edital de Abertura. Portanto, mantém-se a pontuação de 11,50 atribuída ao título de Graduação em Administração Pública (6,50) e à Carteira Nacional de Habilitação (5,00), não sendo possível atribuir pontuação aos demais cursos apresentados, considerando o princípio de igualdade de condições para com os 866 outros candidatos que anexaram todas as suas titulações corretamente dentro do prazo estipulado. Ademais, é importante lembrar que no Edital de Abertura constam os contatos da União e da Prefeitura de Paranaguá para que os candidatos possam tirar suas dúvidas referentes às etapas do Concurso em período hábil.	INDEFERIDO
002537	ACS - Bairro Alexandra	Solicito a revisão da nota das provas de títulos por razões fundamentadas: De acordo com o item 8.3.5, que foi anulado apenas após o prazo de anexo de documentos e após a realização da prova, sinto-me prejudicado como candidato. O texto original do item me levou a não realizar os cursos profissionalizantes, de duração bastante curta e que poderiam ter sido concluídos durante o período de inscrição. A interpretação desse item me levou a acreditar que minha graduação anularia todos os cursos de grau menor. Por causa disso, inclusive, deixei de anexar meu certificado de pós-graduação. Com a anulação deste item, percebo que fui prejudicado, pois se ele não estivesse no edital, teria realizado os cursos mencionados em tempo hábil e anexado os certificados de Agente Comunitário de Saúde, de Endemias e de Saúde da Família, uma vez que a duração desses cursos é bastante curta. Outro ponto relevante em relação ao mesmo item é que, se um candidato anexar uma graduação e os demais cursos mencionados, somente a pontuação da graduação seria contabilizada. No entanto, se anexasse apenas os cursos de Agente Comunitário de Saúde, de Endemias e de Saúde da Família, todos seriam contabilizados por serem do mesmo nível. Seria justo com um candidato que apresentasse diploma e certificado desses cursos? Acredito que, para contornar essa questão, o item foi anulado. No entanto, acabei sendo prejudicado conforme descrito acima, pois, confiando no edital, deixei de apresentar certificados que poderiam somar pontos à minha pontuação. Diante disso, para garantir que nenhum candidato saia prejudicado ou favorecido, consigo pensar em duas alternativas: abrir um novo prazo para anexo de títulos (desta vez com conhecimento da nulidade do item 8.3.5) ou considerar para o resultado final apenas a prova objetiva, desconsiderando as notas de títulos de todos os candidatos. Dessa forma, todos seriam avaliados igualmente pelo desempenho na prova. Solicito encarecidamente que avaliem as questões expostas acima.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002537	ACS - Bairro Alexandra	Solicito a revisão da nota das provas de títulos por razões fundamentadas: De acordo com o item 8.3.5, que foi anulado apenas após o prazo de anexo de documentos e após a realização da prova, sinto-me prejudicado como candidato. O texto original do item me levou a não realizar os cursos profissionalizantes, de duração bastante curta e que poderiam ter sido concluídos durante o período de inscrição. A interpretação desse item me levou a acreditar que minha graduação anularia todos os cursos de grau menor. Por causa disso, inclusive, deixei de anexar meu certificado de pós-graduação. Com a anulação deste item, percebo que fui prejudicado, pois se ele não estivesse no edital, teria realizado os cursos mencionados em tempo hábil e anexado os certificados de Agente Comunitário de Saúde, de Endemias e de Saúde da Família, uma vez que a duração desses cursos é bastante curta. Outro ponto relevante em relação ao mesmo item é que, se um candidato anexar uma graduação e os demais cursos mencionados, somente a pontuação da graduação seria contabilizada. No entanto, se anexasse apenas os cursos de Agente Comunitário de Saúde, de Endemias e de Saúde da Família, todos seriam contabilizados por serem do mesmo nível. Seria justo com um candidato que apresentasse diploma e certificado desses cursos? Acredito que, para contornar essa questão, o item foi anulado. No entanto, acabei sendo prejudicado conforme descrito acima, pois, confiando no edital, deixei de apresentar certificados que poderiam somar pontos à minha pontuação. Diante disso, para garantir que nenhum candidato saia prejudicado ou favorecido, consigo pensar em duas alternativas: abrir um novo prazo para anexo de títulos (desta vez com conhecimento da nulidade do item 8.3.5) ou considerar para o resultado final apenas a prova objetiva, desconsiderando as notas de títulos de todos os candidatos. Dessa forma, todos seriam avaliados igualmente pelo desempenho na prova. Solicito encarecidamente que avaliem as questões expostas acima. Em anexo, caso semelhante onde o edital abriu espaço para interpretações diversas. Nesse julgamento o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do relator Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, decidiu pela procedência do pedido da impetrante Ana Regina Pinheiro Guedes. A decisão reconheceu que houve ambiguidade nas cláusulas do edital do concurso público, o que gerou interpretações diversas pelos candidatos. Diante disso, o tribunal adotou a interpretação mais favorável à impetrante, determinando a reabertura do prazo para a apresentação de títulos pelos candidatos que concorreram ao Cargo de Psicopedagogo. Similar ao que ocorre com o edital em questão, onde podia-se interpretar que mesmo enviando os certificados de ACS, ACE e saúde da família, um título de graduação anularia os três. Todavia, com o item anulado, o candidato que não enviou tais certificados acreditando que seriam anulados por seu curso de nível superior, foi prejudicado.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000340	ACS - Bairro Alexandra	Venho pedir o recurso contra a nota pois sinto que minha CNH não foi contada.	Considerando que não consta nenhum anexo referente ao item Carteira Nacional de Habilitação para essa inscrição dentro do prazo, e ainda considerando o item 8.3.2.4 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de	INDEFERIDO

			Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaria da verisão das notas das provas de títulos, todas que mandem são validas, e se alguma não for queria saber qual, e por qual motivo?!	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000968	ACS - Bairro Alexandra	Gostaira da revisão das provas de títulos, pois todas que mandei sao validas, e deveriam informar o motivo do quer alguma nao foi aceitar???"	A candidata enviou um certificado de agente comunitário de saúde e endemias no campo destinado ao curso superior, o que não se enquadra como curso de graduação. No item de experiência profissional após nova análise foi constatado que a candidata comprovou mais de 2 anos de experiência profissional, alterando a pontuação final de 53,5 para 62,00 pontos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000244	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	Olá, gostaria de saber se não foi salvo no sistema ou não conta como experiência de trabalho de quatros anos e meio em um Asilo chamado, São Vicente de Paula ? Consta como departamento público ou não ? Fico no aguardo ... Obrigada .	Considerando que não constam anexos referentes ao item de experiência profissional para essa inscrição.	INDEFERIDO
001769	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	Prezados, gostaria de solicitar a verificação/correção da pontuação de títulos onde foram anexadas 3 títulos.Sendo esses CNH- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO AB., CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E 3 ANOS E 6 MESES DE EXPERIÊNCIA COMO AGENTE DE SAÚDE, SENDO ESSES 2018/2020 E 2021/2023.Encaminho em anexo, a foto do diploma do curso técnico em enfermagem, juntamente com o COREN, tempo de trabalho e CNH.Contabilizando então um total de 28,5 pontos de títulos e minha pontuação atual encontra-se zerada. Agradeço desde já, aguardo uma resposta da instituição.	Considerando que não constam anexos para essa inscrição no sistema dentro do prazo para inclusão dos mesmos, e considerando ainda o Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, item8.3.2.4: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002070	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	Por ter feiro	Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
002662	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	Boa noite, enviei todos os cursos que realizei inclusive minha carteira de habilitação AB, mas no resultado tos títulos minha nota foi 32, minha carteira de habilitação não foi somada nos títulos, estou entrando em recurso para que minha nota seja somada !Agradeço a compreensão.	Considerando que a carteira nacional de habilitação anexada no sistema estava vencida, e considerando ainda o Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, item8.3.2.4: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002299	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	O edital do concurso, em seu item 8.3.5, diz: "É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores". Destaca-se que este item está localizado logo abaixo da tabela de pontuação dos títulos, A tabela foi organizada de forma decrescente, de A a H, do que se desprende que os títulos inferiores estão abaixo na tabela e os superiores, acima. Por essa razão, enviei somente a maior titulação que possuo (Curso Técnico na área da Saúde). Em razão de o item 8.3.5 anunciar expressamente que somente a maior titulação seria computada, deixei de enviar dois títulos, acreditando estar em plena obediência ao edital do concurso. Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, fui surpreendidapela desobediência a este item do edital pela própria banca. É evidente que fui prejudicada mesmo agindo de boa-fé, pois, da forma como a redação do item 8.3.5 está apresentada, não é possível depreender outra interpretação ao texto senão a que realizei.Portanto,ressalto que a redação do item me induziu ao erro de não enviar as titulações inferiores que possuo. Corroborar com o apresentado o fato de que este item está omitido no edital nº 013/2024 (resultado preliminar da prova de títulos) do presente certame. Dessa forma, objetivando manter o caráter isonômico do certame, requiero que os títulos inferiores apresentados em anexo (Curso na área da Saúde da Família e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior) sejam somados no Resultado Definitivo da Prova de Títulos à pontuação do Curso Técnico na área da Saúde já apresentado. Ou seja, requiero a correção da pontuação atual (6,5) para a pontuação correta: 14,5. Outras opções para a correção do ato praticado em desacordo com o item 8.3.5 do edital do certame seria o recômputo das pontuações de todos os candidatos para que fosse "computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores" ou a reabertura de prazo para envio de títulos, com o prévio esclarecimento desse item do edital. Por fim, caso este recurso seja negado em razão de alguma outra interpretação para o item, solicito que na resposta do presente recurso, a interpretação atribuída ao item 8.3.5 pela banca seja devidamente esclarecida, oportunizando a mim aresignação por eventual erro próprio ou a busca por outras vias recursais.	Recurso procedente. Nota alterada para 14,50.	DEFERIDO
001090	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Bom dia! Por favor, peço que seja reavaliada a nota dos títulos que enviei-lhes, pois discordo da pontuação. Obs: Em virtude da quantidade de títulos enviados, a nota não é compativel. Gostaria de obter um retorno o quanto antes, uma vez que a data limite para entrar com recurso é hoje, 2º feira 17/06/2024.	Após nova análise dos títulos enviados, a pontuação dos itens: Experiência na área eCurso na área da Saúde da Família foi reavaliada considerando que dois deles só haviam sido pontuados 1 certificado de cada título, após a verificação de que a candidata apresentou 2 títulos para cada item,a pontuação final foi alterada de 37,50 para 55,50 pontos.	DEFERIDO
001090	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Boa tarde ,eu conferei nota da prova de títulos e não bateu com os títulos que enviei sendo que tempo de serviço cada um ano vale 8,50 mandei o comprovante de 2 anos que seria o limite ,mandei mais 2 certificados saúde da família, 2 certificados de agente de endemias,mAIS 2 de agente comunitario e 1 curso tecnico de agente comunitario e nota que me foi dada r 37,50 qual certificado não foi válido para que me dessem essa nota ,vcs podem por gentileza analisar novamente os meus títulos pois mesmo invalidando alguns titulo não consegui a soma do valor da nota que me deram. Aguardo sua resposta ,obrigada .	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002923	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002923	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves		Sem justificativa. Lembrando que não é possível alterar ou complementar informações apresentadas dentro do período estipulado em cronograma.	INDEFERIDO
000596	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	A nota de prova de títulos está incorreto Pois tenho os títulos de ACS ACE e mais um em SAÚDE DA FAMÍLIA E A CNH então deveria estar com 22 pontos e lá está 17.	A candidata anexou um o comprovante de matrícula no campoCERTIFICADO CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE, não sendo pontuado pois não conclusão do curso.	INDEFERIDO
001080	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Reconsiderar os títulos anexos	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO

001080	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Reavaliação de títulos	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002055	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Foi juntado a CNH no momento da inscrição, contudo devido a um erro sistêmico o documento não foi anexado juntamente aos outros .	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.2, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá: "A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Paranaguá - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos".	INDEFERIDO
000929	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	Boa tarde pessoal do Banca Unioeste ,não consegui mandar a prova de título pra Unioeste pra vocês antes da prova e depois da provachoueu muito e ficamos sem luz e internet , mais tentei por email e plataforma e cheguei até ligar pra a Unioeste, Gostaria que vocês revisasse meus documentos para título está anexado, aguardo resposta, obrigada! Laís	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000897	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	OLÁ, BOA NOITE .. EU ESTAVA LENDO O EDIATL DAS SOMAS DA NOTA , EU NAO SABIA Q CARTEIRA DE HABILITACAO B E OUTROS CURSOS SOMAVAM PONTOS . EU TENHO HABILITAÇÃO A E B E FAÇO O CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM.. MAIS NO EDITAL NAO COSTAVA Q TINHA Q COLOCAR AM ANEXO ESSES DOCUMENTOS ..	Considerando o item 8.3.3 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá onde constam os itens a serem pontuados na prova de títulos, inclusive a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação, e considerando ainda que "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital" conforme item 12.11.2 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá.	INDEFERIDO
000897	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	BOA NOITE NAO FUI INFORMADA Q TAL DOCUMENTOS SOMARIAM PONTOS OBRIGADA	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000505	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Bom dia anexe os certificados De agente comunitário Curso técnico em enfermagem Curso de saúde da família Carteira de habilitação Gostaria de saber pq tirei só 24 pontos	Após conferência foi verificado que a pontuação está correta. CNH = 5 pontos Ag. Com. Saúde = 6,5 pontos Saúde Familiar x 2 = 6 pontos Téc. área Saúde = 6,5 pontos Total = 24 pontos	INDEFERIDO
000955	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Na soma dos meus títulos faltou somar a minha cnh Teria quer dar 54 pontos de título Lá esta 49 e Estou enviando novamente a CN total com ela tem que dar 54 pontos obrigado	Recurso procede. Foi atribuída a pontuação referente a CNH.	DEFERIDO
000220	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Boa tarde, na data que foi dada inicialmente para anexar os títulos, o sistema de vocês estava com problemas não me possibilitando de anexar no tempo hábil, portanto estou anexando os cursos e minha CNH e solicitando que sejam acrescentados pra contagem dos pontos e possível alteração na minha classificação também.	Segundo o cronograma, os candidatos puderam anexar seus títulos no período de 04/04 a 03/05/2024, tendo tempo suficiente para fazê-lo. Caso ocorresse algum problema no sistema, os candidatos poderiam entrar em contato com a instituição para obter assistência, assim como outros candidatos fizeram. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002393	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Segundo o Processo Seletivo Público nº 001/2024 No item 8.3.4 Foram enviados os seguintes títulos : Pontos segundo o edital : 1 carteira de motorista 5.00 1 diploma de curso superior em qualquer área 6.50 2 títulos de curso de Agente de Combate às Endemias 13.00 2 títulos de Curso na Área de Saúde da família 6.00 2 títulos de curso de Agente Comunitário de Saúde 13.00 Totalizando : 43.50 a banca concedeu apenas 34.00 Em anexo reenvio os títulos para serem reavaliados	Após nova análise foi verificado o anexo de duas titulações em um único arquivo, sendo pontuado apenas um. Foi corrigido e a pontuação correta: 43,5	DEFERIDO
002393	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	No Processo Seletivo Público nº 001/2024 .O item 8.3.4 onde os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir Foram enviados os seguintes títulos e documentos: - 1 Carteira de motorista = 5.0 -2 Diploma de Curso Superior Completo em qualquer área = 6.50 -3 Dois certificados de conclusão de curso de Agente de Combate às endemias = 13.00 -4 Dois certificados de conclusão de curso de Agente Comunitário da Saúde = 13.00 -5 Dois certificados de conclusão de curso na Área da Saúde da Família = 6.00 Totalizando= 43.5 a banca concedeu somente 34 pontos .Envio os títulos novamente junto com o protocolo que confirma essa informação e solicito a reavaliação dos pontos. Grata	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002770	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	No momento da inscrição, os pdfs dos títulos não salvaram, mas estou recorrendo e enviando todos os mesmos	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda os itens 8.3.2.2 e 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Paranaguá - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos", e "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002421	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Gostaria de esclarecer que não consegui enviar meus documentos pois não aparecia a opção de anexar documentos para mim. Todos dias em que eu tentava anexar o site travava. Várias pessoas tiveram o mesmo problema.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002421	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Bom dia. Estou tentando inserir arquivo, mas não dava para anexar nenhum documento.	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.2, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Paranaguá - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos".	INDEFERIDO
000298	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Boa tarde, alguma coisa aconteceu quando fui anexar meus títulos, e vi que fiquei sem nota em relação a títulos, estou enviando por aqui, pois não quero ser prejudicado, se puderem ver meus títulos e arrumar minha nota fico muito agradecida, Deus abençoe.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001485	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Foram feitas 2 tentativas do envio dos meus títulos por meio de aparelho celular, porém pelo visto não foram anexados no site pois não obtive nenhuma pontuação. Então espero que desta vez sejam avaliados.	Segundo o cronograma, os candidatos puderam anexar seus títulos no período de 04/04 a 03/05/2024, tendo tempo suficiente para fazê-lo. Caso ocorresse algum problema no sistema, os candidatos poderiam entrar em contato com a instituição para obter assistência, assim como outros candidatos fizeram. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001519	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Boa noite. Por meio deste se faz a impugnação da nota de títulos, no sentido de reavaliação dos títulos recorrentes. Gostaria de solicitar a verificação/correção da pontuação de títulos. Onde foram entregues 1 PDF com 2 cursos de Agente Comunitário de Saúde, 1 PDF com 2 cursos de Agente de Combate às Endemias, 1 PDF com 2 cursos de Estratégia Saúde da Família e 1 PDF contendo CNH-categoria B, como exigido no edital. Sendo que a última vez que realizei esse PSP, mandei os mesmos cursos e obtive a nota correta de cada um como exigido no edital.	Após nova análise dos títulos anexados pela candidata, e considerando que os itens Curso na área da Saúde da Família e Curso de Agente Comunitário da Saúde continham 2 certificados no mesmo anexo ao quais só haviam sido pontuados 1 certificado, a pontuação final foi alterada de 27,50 para 37,00 pontos.	DEFERIDO
002268	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	Cn	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002277	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Gostaria de pedir recurso para analisar meus títulos, pois mandei como título* Curso superior em qualquer área, anexe 01 Diploma, formação em Letras *Curso técnico na área de saúde, anexe 01 certificado, Técnico em Agente comunitário de Saúde*Curso de Agente Comunitário, anexe 02 certificados*Curso de Agente de Combate a Endemias, anexe 02 certificados*Curso na área da Saúde da Família, anexe 01 certificado*Carteira	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO

		Nacional de Habilitação, categoria AB*Experiência Profissional, anexe o tempo de serviço superior a 02 anos, pois tenho 8 anos já de experiência. Então peço a análise de meus títulos, pois na avaliação anterior fiquei com apenas 51 pontos, porém tenho comprovação de pontuação superior a 51 pontos.- Segue anexo para comprovação dos meus títulos.		
000119	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Solicito uma nova avaliação dos meus títulos, pois a nota recebida não está de acordo com os títulos enviados. Eu iniciei na função de agente comunitário no ano de 2007 até o início de 2022. Tenho experiência na área, curso técnico de agentes comunitários e cursos na área da saúde. Peço humildemente que seja reavaliados meus títulos e minha nota desde já agradeço a compreensão.	Após nova análise da titulação anexada, e alteração dos pontos referentes ao item Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde, a pontuação final foi alterada de 46,00 para 49,50 pontos.	DEFERIDO
000119	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
001321	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Bom dia!!! Gostaria de saber por qual motivo recebi de vocês 63,5 pontos em títulos? Pois enviei títulos no valor total de 72 pontos. Curso Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde-10 pontos 2 Cursos Técnico de agente de Saúde em instituições diferentes-13 2 Cursos de Agente de saúde -13 2 cursos de Agente de Combate a endemias-13 2 Cursos na área de saúde da Família-6 Experiência profissional com muito mais de 2 anos, sendo aceito 2 anos o valor seria-17 soma total - 72 pontos.	Recurso procede.Foi atribuída pontuação apenas para um ano de experiência no cargo, embora a candidata tenha comprovado dois anos de experiência.	DEFERIDO
001321	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Bom dia!!! Gostaria de saber por qual motivo recebi de vocês 63,5 pontos em títulos? Pois enviei títulos no valor total de 72 pontos. Curso Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde-10 pontos 2 Cursos Técnico de agente de Saúde em instituições diferentes-13 2 Cursos de Agente de saúde -13 2 cursos de Agente de Combate a endemias-13 2 Cursos na área de saúde da Família-6 Experiência profissional com muito mais de 2 anos, sendo aceito 2 anos o valor seria-17 soma total - 72 pontos.	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002277	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Gostaria de pedir recurso para analisar meus títulos, pois mandei como título * Curso superior em qualquer área, anexe 01 Diploma, formação em Letras *Curso técnico na área de saúde, anexe 01 certificado, Técnico em Agente comunitário de Saúde *Curso de Agente Comunitário, anexe 02 certificados *Curso de Agente de Combate a Endemias, anexe 02 certificados *Curso na área da Saúde da Família, anexe 01 certificado *Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB *Experiência Profissional, anexe o tempo de serviço superior a 02 anos, pois tenho 8 anos já de experiência. Então peço a análise de meus títulos, pois na avaliação anterior fiquei com apenas 51 pontos, porém tenho comprovação de pontuação superior a 51 pontos. - Segue anexo para comprovação dos meus títulos	Após nova análise dos títulos anexados, e alteração na pontuação dos seguintes itens: Curso de Agente Comunitário da Saúde, Curso de Agente de Combate às Endemias e Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde, a pontuação final foi alterada de 51,00 para 67,50 pontos.	DEFERIDO
000578	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Prezados, boa noite! venho por meio deste canal anexar meus títulos e pedir encarecidamente que os considerem, esse concurso significa muito pra mim e pra minha família, moro na ilha dos Valadares, sou mãe solo, e trabalho como atendente ganhando muito pouco, por favor, estou estudando e correndo atrás, não posso deixar que minha pontuação caia, peço que considerem esses títulos, pois será uma mudança de vida pra mim e pro meu filho. Que Deus abençoe toda a equipe, agradeço desde já.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000114	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Gostaria de pedir a revisão dos meus títulos, pois todos os certificados anexados se enquadraram nos requisitos exigidos. Salvo que, tais títulos já foram utilizados em processos seletivos de Agente Comunitário de Saúde, os quais foram aceitos. Uma breve observação: os mesmos títulos relacionados aos cursos de agente comunitário de saúde, agente de combate à endemias e estratégia da saúde da família foram encaminhados por outros candidatos, os quais não perderam pontuação alguma. Certificado de conclusão de curso técnico na área da saúde: diploma emitido pela Instituição de Ensino SENAC. Carteira Nacional de Habilitação: categoria D, acima da exigida pelo edital. Experiência profissional de Agente Comunitário de Saúde: mais de 24 meses de experiência. Curso de Agente Comunitário de Saúde: dois certificados de instituições diferentes que abrangem a mesma temática exigida pelo edital. Curso de Agente de Combate à Endemias: dois certificados de instituições diferentes que abrangem a mesma temática exigida pelo edital. Curso na área da Saúde da Família: dois certificados de instituições diferentes que abrangem a mesma temática exigida pelo edital. Segue em anexo todos os títulos já encaminhado anteriormente.	Após nova análise da títulos enviados, a pontuação final foi alterada de 51,00 para 64,0 pontos.	DEFERIDO
001198	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Prezados, bom dia! Peço a gentileza que revisem os títulos anexado no portal, visto que foi inserido comprovantes dos cursos de "Curso Técnico na área da Saúde", "Curso de Agente Comunitário da Saúde", "Curso de Agente de Combate às Endemias", "Curso na área da Saúde da Família" e "Carteira Nacional de Habilitação - categoria B ou superior" totalizando 27,5 pontos e não 22,5 como saiu no edital. Desde já agradeço.	A CNH apresentada é apenas de categoria A, não sendo pontuada.	INDEFERIDO
001358	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Não foi contabilizado minha CNH categoria B	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Boa tarde. Gostaria de solicitar recurso para anexo de títulos do concurso de ACS. Obrigada.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Boa tarde, gostaria de solicitar o recurso para anexo de títulos referente ao concurso de ACS. Obrigada.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001022	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Boa noite, quando fiz a minha matrícula em 08/04 já entrei no site, fui até a área do aluno e no momento não tinha a opção de anexação (não sei se o site estava com algum problema), mas poderiam anexar minha documentação, por favor. Atenciosamente Felipe;	Segundo o cronograma, os candidatos puderam anexar seus títulos no período de 04/04 a 03/05/2024, tendo tempo suficiente para fazê-lo. Caso ocorresse algum problema no sistema, os candidatos poderiam entrar em contato com a instituição para obter assistência, assim como outros candidatos fizeram. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Boa noite, gostaria de solicitar o pedido de recurso para anexo de títulos referente ao concurso do ACS.	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Boa noite, gostaria de solicitar o pedido de recurso para anexo de títulos para o concurso ACS, pois eu não estava ciente que poderia anexar outros títulos no site. Se puderem por gentileza liberar o pedido de recurso para anexo de títulos para mim eu ficarei muito agradecida, sendo que fui aprovada no concurso do ACS mas preciso muito desses títulos para aumentar os meus pontos para a nota final. Obrigada.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do	INDEFERIDO

			Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002931	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002471	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Prezados, bom dia!ao anexar os certificados, eu anexe o curso superior de Educação Física como "Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área (limitado a 2)" ao invés de "Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde (limitado a 2)" visto que o mesmo é considerado um Curso Superior da Área da Saúde, peço por gentileza que considere ele comoCurso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde (limitado a 2). Desde já, agradeço.	Não é possível alterar as informações prestadas pelo candidato no período destinado o para tal etapa.	INDEFERIDO
002062	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Boa tarde! Estou anexando o documento correto de tempo de serviço, pois a que enviei anteriormente foi apenas solicitação de serviço e não documento oficial, pois segundo a moça da Prefeitura de Paranaguá estava tudo certo, não fui informada que precisava imprimir, então não tenho culpa de anexar o documento errado, pois fui mal informada, só fui perceber que estava errado o documento quando uma amiga que trabalha na Prefeitura viu a documentação e disse que não era a correta, então seguindo a sua orientação anexe o correto para que por gentileza vcs me arrumem minha pontuação, visto que fui prejudicada por falta de informação,e por favor que me ajudem, pois preciso muito da vaga e seria injusto comigo desde já agradeço a atenção! At.te, Ligia Cristina Nascimento Balduino.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002062	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Boa tarde! Estou anexando o documento correto de tempo de serviço, pois a que enviei anteriormente foi apenas solicitação de serviço e não o documento oficial, desse modo segundo a moça da Prefeitura de paranaguá, me afirmou que estava tudo certo e não fui informada que precisava imprimir tal documento, então não tenho culpa de anexar o documento errado, pois fui mal informada e só fui perceber que estava errado o documento, quando uma amiga que trabalha na Prefeitura viu minha pontuação e verificou que a documentação não era a correta, então segundo sua orientação anexe o correto para que por gentileza, vocês possam arrumar minha pontuação, visto que fui prejudicada por falta de informação, por favor me ajudem, pois preciso muito da vaga, me esforcei muito e seria injusto comigo essa falta, pois me prejudicaria muito, fico no aguardo e agradeço a atenção. At.te, Ligia	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
001841	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Boa tarde. Gostaria de saber qual o motivo de ter recebido a pontuação de 56 pontos em títulos, sendo que enviei *um curso superior *um curso de tecnólogo *dois cursos de agente comunitário de saúde *dois cursos de agente endemias *dois cursos em saúde da família *experiência profissional com mais de dois anos sendo aceito no máximo dois anos para a pontuação máxima os quais me dariam 65 pontos em pontuação de títulos ,desde já agradeço	A candidata anexou apenas um certificado referente aCURSO NA ÁREA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, sendo atribuída a nota. E não houve a pontuação referente a um CURSO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, visto que o certificado é referente a matrícula, e não conclusão do curso.	INDEFERIDO
001626	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Boa tarde Acredito que minha pontuação poderia estar maior. Tenho curso de agente de saude e CNH definitiva AB	O candidato anexou apenas um certificado referente aCERTIFICADO CURSO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, sendo este atribuído a pontuação.	INDEFERIDO
001626	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Boa noite minha pontuação poderia estar maior, Tenho CNH AB Definitiva. 5 pontos E curso de agente de saude 6.5 pontos Total de 11.5	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002139	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Retificando documento enviado, acabei me equivocando e enviei o documento vencido, segue em anexo documento com a data de validade correta.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002139	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Retificando documento enviado, acabei me equivocando e enviei o documento vencido, segue em anexo documento com a data de validade correta.	Considerando que o título referente ao itemCarteira Nacional de Habilitação anexado no sistema dentro do período previsto para tal atividade estava vencido, e considerando ainda o item8.3.2.4,do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
001342	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001342	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	De acordo com a lei:(252/2003) que trata as regras para realização de concurso publico Art: 2 Parágrafo único. O concurso público deverá ser obrigatória e especialmente obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade. Art: parágrafo 3 inciso 2 configura ilícito administrativo grave. 1-negativa de prestação de informação ou de fornecimento de certidão 2-atendimento incompleto ou intempestivo do requerimento 3-prestação de informação ou expedição de certidão falsa. Art:5 O edital é vinculante da administração pública e de cumprimento obrigatório, devendo ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo ou cargos oferecidos. Art:5 inciso VI- indicação de critérios de pontuação e contagem de pontos nas provas; Art 6 E alteração de qualquer dispositivo do edital precisa ser fundamentada expressa e objetivamente e obriga a divulgação, com destaque, nas mudanças em veículo oficial de publicidade e em jornal de grande circulação. Art: parágrafo único. A garantia da lisura e regularidade do concurso público é atribuição da banca organizadora, que respondera objetivamente por ocorrências que o comprometam. Art: 74 inciso VII- inserir ou fazer inserir no edital qualquer cláusula, requisito ou exigência que dificulte, de maneira ilegítima, a publicidade, a competitividade ou a seletividade do concurso público. Mediante o exposto acima me sinto lesado na prova de títulos, uma fez que coloquei um título apenas por por curso. O edital deixava bem claro no artigo 8.3.5 que seria computado somente a maior nota mesmo que houvesse outros títulos, eu entendendo que não haveria somatória de pontos coloquei apenas um título por curso. Após a prova a banca pública o edital N°013/2024 Nesse mesmo edital no artigo 7º torna sem efeito o artigo 8.3.5 do edital de abertura. Sendo "vedado" expressamente pós prova a mudança de edital de acordo com Supremo Tribunal Federal. Mediante as provas de irregularidades acima citado, peço que a banca examinadora reavalie a minha nota da prova de títulos, tendo os meus cursos apresentados nota peso 100. Minha nota que antes era de 21 pontos sendo mudada para 37 pontos. E por fim eu peço que a banca reveja o erro citado acima. É assim dando lisura e transparência para o Processo seletivo público, sem margens para questionamentos.	Recurso procedente, nota alterada para 30,50.	DEFERIDO
000075	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	Possuo carteira de habilitação B, não consta na somatória essa pontuação.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000804	ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	Peço a correção da minha pontuação dos títulos, pois onde esta descrito 220 pontos o correto seria 67 pontos, a pontuação que atingiria com os títulos enviados. Reforçando: 67 pontos e não 220 pontos. Grata, Daniele Chagas Amorim Martins!	Após verificação no sistema, constatou-se um erro na pontuação da candidata: foram registrados 170 pontos em experiência na área, quando o correto, de acordo com o edital de abertura, seria 17 pontos.	DEFERIDO
000139	ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	Verifique pois está faltando pontuação na minha prova de títulos.	Após nova análise dos títulos anexados, e considerando alteração na pontuação do item Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde, a pontuação final foi alterada de 57,50 para 61,00 pontos.	DEFERIDO
000937	ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	Perdia a data de enviar a prova de títulos	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000037	ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida	Bom dia, Tenho CNH e não constou o ponto referente ela.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa	INDEFERIDO

			atividade."	
000037	ACS - Bairro Jardim Iguazu - US Guilhermina Mazzali Guida	Preciso que conte os pontos da cnh, pois na prova de títulos não aparece	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000625	ACS - Bairro Leblon	Olá, boa noite, tudo bem? Verifiquei que na pontuação dos títulos não foi deferida a pontuação da minha CNH, o qual valiam 5 pontos. Explico, no momento de anexar a documentação que eu possuía, acabei enviando o arquivo da minha CNH antiga, mas renovei em 22/05/2023. Abaixo envio o anexo com a minha CNH renovada e com validade até 22/05/2033. Sei que foi uma desatenção minha, mas são 5 pontos que farão muita falta na classificação final, estudei muito para esse processo seletivo e espero muito pela efetivação no cargo. Desde já, agradeço pela atenção e pelo deferimento.	Considerando que aCarteira Nacional de Habilitação anexada dentro do prazo previsto para essa atividade estava vencida, reprovando essa documentação, e considerando ainda o item 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
001313	ACS - Bairro Leblon	Conforme Art 4 Curso superior ou Técnico tem peso individual 6,50 e Máximo 13,00. Pelo que notei minha nota não foi alterada. Gentileza considerar o título como válido conforme anexado anteriormente.	A pontuação está correta, visto que a candidata obteve 6,5 pontos referente o anexo de um certificado de curso tecnólogo fora da área de saúde.	INDEFERIDO
001357	ACS - Bairro Leblon	Bom dia!!! Gostaria de saber por qual motivo recebi de vocês 68,5 pontos em títulos? Pois enviei títulos no valor total de 77 pontos. Curso Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde-10 pontos 2 Cursos Técnico de agente de Saúde em instituições diferentes-13 2 Cursos de Agente de saúde -13 2 cursos de Agente de Combate a endemias-13 2 Cursos na área de saúde da Família-6 Carteira de habilitação-5 Experiência profissional com muito mais de 2 anos ,sendo aceito 2 anos o valor seria-17 soma total - 77 pontos.	Recurso procede.Foi atribuída pontuação apenas para um ano de experiência no cargo, embora a candidata tenha comprovado dois anos de experiência.	DEFERIDO
001357	ACS - Bairro Leblon	Boa tarde!!! Gostaria de saber por qual motivo recebi de vocês 68,5 pontos em títulos? Pois enviei títulos no valor total de 77 pontos. Curso Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde-10 pontos 2 Cursos Técnico de agente de Saúde em instituições diferentes-13 2 Cursos de Agente de saúde -13 2 cursos de Agente de Combate a endemias-13 2 Cursos na área de saúde da Família-6 Carteira de habilitação-5 Experiência profissional com muito mais de 2 anos ,sendo aceito 2 anos o valor seria-17 soma total - 77 pontos.	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
001357	ACS - Bairro Leblon	Bom dia!!! Gostaria de saber por qual motivo recebi de vocês 68,5 pontos em títulos? Pois enviei títulos no valor total de 77 pontos. Curso Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde-10 pontos 2 Cursos Técnico de agente de Saúde em instituições diferentes-13 2 Cursos de Agente de saúde -13 2 cursos de Agente de Combate a endemias-13 2 Cursos na área de saúde da Família-6 Carteira de habilitação-5 Experiência profissional com muito mais de 2 anos ,sendo aceito 2 anos o valor seria-17 soma total - 77 pontos. Anexo em PDF, print da imagem dos títulos enviados. Desde já agradeço Peço que revejam por favor.	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002674	ACS - Bairro Leblon	Senhores (AS) Venho através desta pedir revisão da minha nota quanto a avaliação de títulos. Apresentei (2)dois certificados de conclusão de curso superior em área diversa da saúde, o que me daria uma pontuação de treze pontos. Inclui também na avaliação de títulos minha carteira nacional de habilitação, que me garantiria mais cinco (5) pontos ,o que se somaria a pontuação anterior, totalizando 18 pontos. Contudo no edital referente a avaliação de títulos minha pontuação foi de 11,5 (onze pontos e meio) Gostaria de entender o porquê da minha pontuação não estar de acordo com a estabelecida em edital. Desde já agradeço.	Após nova análise dos títulos anexados, considerando a alteração da pontuação do itemCurso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área que havia considerado apenas um dos diploma enviados, a pontuação final foi alterada de 11,50 para 18,00 pontos.	DEFERIDO
001851	ACS - Bairro Leblon	Venho por meio desta pedir o recurso para avaliação de meus títulos, pois não tinha a informação que os títulos tinham que ser enviados antes da aplicação da prova, segue em anexo meus títulos. * Técnico em Enfermagem * Agente comunitário de Saúde * Agente de combate em Endemias * CNH AD	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 12.11.2 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital".	INDEFERIDO
001851	ACS - Bairro Leblon	Venho por meio desta pedi recurso para meus títulos, pois não tinha a informação que os títulos tinham que ser enviados antes do dia da realização da prova, segue em anexo meu títulos. * Curso de Agente Comunitário de Saúde 01 * Curso de Agente de Combate a Endemias 01 * Curso de Estratégia Saúde da Família 02 *Técnico em Enfermagem * CNH	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002735	ACS - Bairro Leblon	Olá, devido a minha inscrição de última hora, acabei não me atentando a necessidade de encaminhar os meus títulos para avaliação durante o ato de inscrição. Sendo assim, venho por meio deste pedir que, por gentileza, aceitem o encaminhamento dos meus títulos para contabilização. Estou ciente em relação ao fato de não fazerem muita diferença na minha pontuação, contudo, gostaria de poder ser avaliada pelos títulos também. Informando que, por eu ter me casado recentemente, ambos os títulos estão assinados com o meu nome de solteira. Desde já agradeço pela atenção.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000450	ACS - Bairro Porto Seguro	Tempo de experiência com comprovação.	Recurso procede.Foi atribuída pontuação apenas para um ano de experiência no cargo, embora a candidata tenha comprovado dois anos de experiência.	DEFERIDO
002652	ACS - Bairro Porto Seguro	Solicito reavaliação enviei 3 títulos mais a carteira de motorista totalizando 21,00 segundo o edital A banca concedeu apenas 14,5 Envio anexo o protocolo dos documentos	Considerando que a candidata anexou 3 declarações de matrícula, não sendo considerados como comprovações de títulos conforme o item 8.3.8, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Público", a pontuação final foi alterada para 05,00 pontos.	INDEFERIDO
002751	ACS - Bairro Porto Seguro	A soma dos meus título está errada, a mesma que usei em 2022 valeu a pontuação, eu enviei. Diploma em outra área (ciências Biológicas licenciatura), 2 cursos em agente comunitário de saúde, 2 cursos em agente de endemias, 1 curso em agente da família, e a cnh: que daria 41 pontos.	O anexo referente ao curso superior ou téc. em qualquer área é apenas o verso do diploma, não sendo possível conferir e confirmar tal graduação. Logo não foi aceito pela banca. Demais titulações foram pontuadas.	INDEFERIDO
002751	ACS - Bairro Porto Seguro	Estou entrando com recurso, pois 1 título meu não foi aceito, acredito que seja o certificado, o diploma de Ciências Biológicas, mandei a foto dele a parte de trás, mostrando o código e informações da instituição, mais não me atentei de mandar a parte da frente. Por favor, considere ele, foram 5 anos estudando, para não servi nem para pontuação, sei que 6,5 pontos não é muito, mais já me deixa entre os 10 melhores do meu bairro. Obrigado pela atenção.	Considerando que o anexo do itemCurso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área foi anexado apenas o verso do diploma, impossibilitando a identificação do aluno, e considerando ainda o item 8.3.2.4, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
001630	ACS - Bairro Porto Seguro	Bom dia prezados, Ao analisar minha pontuação de títulos, constatei que falta a pontuação da linha B "Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área" somando + 6,50 pnts. Totalizando assim 24,5 pnts ao total de títulos. Segue comprovante de conclusão de curso superior anexo; Agradeço	Não foi anexado no sistema título referente aCurso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área.	INDEFERIDO
002499	ACS - Bairro Santos Dumont		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002499	ACS - Bairro Santos Dumont		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002499	ACS - Bairro Santos Dumont		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002499	ACS - Bairro Santos Dumont		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002499	ACS - Bairro Santos Dumont		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002561	ACS - Bairro Santos Dumont	Total dos pontos de títulos está menor . Coloquei três cursos ?? CNH	Recurso procede.Candidata anexou um curso de CERTIFICADO CURSO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE o qual não havia pontuado.	DEFERIDO
000501	ACS - Bairro Santos	Venho por meio deste recurso interpor contra o resultado da prova de títulos Foram	Considerando o item 8.3.4 que dispõe dos itens para pontuação da	INDEFERIDO

	Dumont	anexados os seguintes títulos para a referida pontuação de títulos: 2 Certificados curso superior ou tecnólogo em qualquer área. Sendo um anexado no dia 21/04/2024 e outro anexado no dia 29/04/2024, sendo assim, dentro do prazo estipulado para os anexos. Nesse item, foram anexados um certificado de curso superior em Licenciatura (anexado no dia 21/04/2024) e um título de pós-graduação latu sensu, sendo esse uma especialização de 360 horas, atestada em seu verso a carga horária (anexado dia 29/04/2024). Conforme o edital no item 8.3.8.3, somente serão aceitos títulos de Especialização latu sensu com carga igual ou superior a 360(trezentos e sessenta) horas comprovadas, como nesse caso em questão. Portanto totalizou-se 13 pontos. 2 cursos de Agente Comunitário de Saúde, anexados no dia 21/04/2024, totalizando 13 pontos; 2 cursos de Agente de Combate às Endemias, anexados no dia 21/04/2024, totalizando 13 pontos; 2 cursos na Área da Saúde da Família, anexados no dia 21/04/2024, totalizando 6 pontos; Carteira Nacional de Habilitação, anexada no dia 21/04/2024, totalizando 5 pontos. Portanto a pontuação correta referente aos títulos é de 50 pontos e não 43,50 pontos como foi colocado no resultado preliminar.	avaliação de títulos, e considerando que na tabela não consta pontuação para títulos de pós-graduação o referido título não foi pontuado pois não está previsto em edital.	
001674	ACS - Bairro Santos Dumont	Venho por meio dessa pedir correção; Eu tenho habilitação categoria A e B.	A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000879	ACS - Bairro Santos Dumont		Após nova análise dos títulos anexados, foi constatado que a candidata possui 2 anos de experiência profissional na área, elevando a pontuação final de 21,00 para 29,50 pontos.	DEFERIDO
000879	ACS - Bairro Santos Dumont		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
001621	ACS - Bairro Santos Dumont	Muito injusto ter dia pra entregar os títulos eu consegui fazer os cursos introdutórios e não consegui colocar a tempo qd descobri q tinha q anexar os títulos foi tarde demais e perdi os pontos	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
001621	ACS - Bairro Santos Dumont	Muito injusto ter dia pra entregar os títulos eu consegui fazer os cursos introdutórios e não consegui colocar a tempo qd descobri q tinha q anexar os títulos foi tarde demais e perdi os pontos	Segundo o cronograma publicado no dia 03/04/2024, os candidatos puderam anexar seus títulos no período de 04/04 a 03/05/2024, tendo tempo suficiente para fazê-lo. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." Lembrando que "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais, prazos e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos no Edital de Abertura."	INDEFERIDO
001621	ACS - Bairro Santos Dumont	Muito injusto ter dia pra entregar os títulos eu consegui fazer os cursos introdutórios e não consegui colocar a tempo quando descobri que tinha que anexar os títulos, foi tarde demais e perdi os pontos.	Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
001035	ACS - Bairro Santos Dumont	Olá, anexo os arquivos dos títulos. Não apareceu minha nota no edital dos títulos. *Carteira de habilitação A-B. *Curso de gestão de programas de saúde da família. *Curso de gestão em saúde pública *Curso gestão de Saúde preventiva e promoção da saúde.	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.4 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
001035	ACS - Bairro Santos Dumont	Minha nota não apareceu no edital, estou enviando novamente.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002477	ACS - Bairro Santos Dumont	Olá, Queria enviar minha habilitação como comprovante adicional da prova de títulos	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001814	ACS - Bairro Santos Dumont		A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
002676	ACS - Bairro Santos Dumont	A LEI Nº 14.440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022 no seu Art. 162. V - É considerado infração gravíssima com penalidade multa, Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de 30 dias. E como o próprio Detran estabeleceu https://www.parana.pr.gov.br/servicos/Motorista/Carteira-de-motorista/Solicitar-a-renovacao-da-carreteir), a renovação da CNH deve ser realizada quando estiver VENCIDA, próxima do vencimento ou quando quiser inserir observações como EAR (Exerce Atividade Remunerada), podendo assim, ainda utilizar a carteira por mais 30 dias depois da data do vencimento. Desta forma o CHN apresentado ainda estava dentro prazo e por este motivo deve ser considerada como somatório para prova de títulos	Considerando o Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, Anexo III - Cronograma onde consta a Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores a realizar-se no dia 12/06/2024 quando a Carteira Nacional de Habilitação já estava fora do prazo de vencimento, e considerando ainda o item 12.11.2 do Edital nº 001/2024, "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital".	INDEFERIDO
001822	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Bom dia, gostaria de solicitar a revisão dos meus títulos enviados, pois comparados a colegas que fizeram os mesmos cursos, obtiveram nota maior. Pela minha somatória seria: curso superior tecnológico: 1 curso=10,00 curso técnico área de saúde: 2 cursos=13,00 curso agente de combate as endemias: 2 cursos= 13,00 curso agente comunitário de saúde: 2 cursos= 13,00 curso área de saúde da família: 2 cursos= 6,00 carteira de habilitação B: valor= 5,00 experiência profissional: acima de 12 meses=17,00 total de pontos: 77,00	Recurso procede.Foi atribuída pontuação apenas para um certificado referente a curso técnico área de saúde, curso agente de combate as endemias, curso agente comunitário de saúde e curso área de saúde da família, embora a candidata tenha comprovado dois certificados em cada uma das áreas.	DEFERIDO
001968	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Olá, Quero contestar que minha habilitação não foi somada (5 pontos) Sendo que a mesma estava dentro do prazo de renovação os 30 dias por lei.	Recurso procede. Foi atribuída a pontuação referente a CNH.	DEFERIDO
002933	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Boa tarde! Entro com esse recurso para anexar meu título referente ao Ensino superior. Pois no momento de anexar os títulos não estava carregando o arquivo do diploma do ensino Superior(dizia que o tipo do arquivo não era compatível), porem os outros títulos consegui carregar normalmente e eram o mesmo tipo de arquivo. E isso acaba prejudicando a minha pontuação. Sendo assim, hoje estou enviando uma certidão de conclusão do curso superior Desde já agradeço!	Considerando que não constam anexos de títulos para o item Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.2, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Paranaguá - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos".	INDEFERIDO
000213	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Escrevo esta carta para justificar minha falha na inclusão dos Títulos conforme solicitado. Primeiramente, gostaria de expressar meu respeito pelo processo e pela instituição responsável pela avaliação das provas. Reconheço a importância de um procedimento justo e transparente para todos os candidatos. No entanto, por falha e desatenção acabei esquecendo da inclusão dos documentos e Títulos. Entendo que recursos são uma ferramenta essencial para garantir a integridade do processo de seleção, e como obtive uma considerada nota na avaliação da prova objetiva espero que considere esse arquivo em anexo. Agradeço pela atenção dispensada a esta questão e reitero meu compromisso contínuo com os princípios de ética e excelência que regem esta instituição.	Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000282	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Conforme os meus títulos que enviei todos estão deferidos, porém faltou uma pontuação de 6,5 que não consta em um título, o qual não foi computado. No entanto teria feito 42 pontos ao invés de 35,5. Peço por gentileza uma análise novamente para essa correção.	O título anexado na área de CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA foi reprovado pois o anexo é referente a uma pós-graduação, não sendo previsto no Edital de Abertura pontuação para essa titulação.	INDEFERIDO
001768	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Boa tarde Gostaria de saber qual o critério usado ,para dar nota alta a quem nao tem faculdade e nem pós graduação. Porque quem tem faculdade e pós graduação tirou uma nota menor de quem não tem,nas provas de títulos... Eu Solange sales da silva ribeiro tenho ; 2 tecnicos, outros cursos básicos, faculdade, pós graduação ,e na prova te títulos a minha nota foi menor de quem não tem! Fico no aguardo!!	Considerando que o certificado referente ao curso de agente de combate às endemias foi anexado apenas o verso, impossibilitando a identificação do aluno, foi reprovado. Em relação aos critérios para a pontuação da avaliação de títulos, estão esclarecidos no item 8.3.4 do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação,a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos. observação,por via das dúvidas envio o tempo de serviço pelo atendenet Paranaguá	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO

000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos. o	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos.	Após nova análise dos títulos enviados, foi verificado que a documentação de experiência na área enviada pela candidata comprova mais de 2 anos na função, alterando a pontuação final de 58,5 para 67,0 pontos.	DEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Devido não saber qual título não foi aceito, enviarei todos os títulos novamente para uma nova avaliação, a classificação de títulos foi 58,5 e na minha somatória são 67 pontos.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000328	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Por via das dúvidas, por não saber qual título que não foi aceito enviarei todos os títulos novamente, que a somatoria da bancada deu 58,5 , sendo que todos meus títulos é considerado 67. Grata.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000268	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Gostaria de especificar que o tempo de serviço eu tenho mais de 2 anos , envio novamente meus 4 contratos comprovando meu tempo de serviço.obrigada	Após nova análise o itemExperiência profissional na função do cargo, por no mínimo 12 (doze) meses, em qualquer entidade pública, foi reavaliado considerando que só havia sido pontuado 1 ano de experiência mas foi verificado que a candidata de fato anexou comprovação de mais de 2 anos de experiência, alterando a pontuação final de 58,5 para 67,0 pontos.	DEFERIDO
002914	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Não somaram a nota a da minha CNH, provavelmente pq estava vencida, mas já está atualizada.	Considerando que o arquivo comprobatório referente ao itemCarteira Nacional de Habilitação anexadonessa inscrição, no período previsto para tal atividade, estava vencido, e considerando ainda o item8.3.2.4,do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade".	INDEFERIDO
002914	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Não somaram a nota a da minha CNH, provavelmente pq estava vencida, mas já está atualizada.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002914	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Não somaram a nota a da minha CNH, provavelmente pq estava vencida, mas já está atualizada.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Estou reenviando meus títulos para reavaliarem minha nota , pois recebi 49 por títulos , sendo que tenho 62.	O título referente ao itemCurso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área foi comprovado apenas com anexo de uma declaração, e considerando oEdital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, item8.3.8.1 "As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas".	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Estou reenviando meus títulos para reavaliarem minha nota , pois recebi 49 por títulos , sendo que tenho 62.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Estou reenviando meus títulos para reavaliarem pois recebi 49 pontos , sendo que tenho 62.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Estou reenviando meus títulos para reavaliarem pois recebi 49 pontos , sendo que tenho 62.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Estou reenviando meus títulos para reavaliarem pois recebi 49 pontos , sendo que tenho 62.	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Reenvio meus títulos para reavaliarem minha nota, pois a soma da banca deu 49 e tenho	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO

	Povo - US Luiz Carlos Gomes	62 pontos por títulos. Obrigada		
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Reenvio meus títulos para reavaliarem minha nota, pois a soma da banca deu 49 e tenho 62 pontos por títulos. Obrigada	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Reenvio meus títulos para reavaliarem minha nota, pois a soma da banca deu 49 e tenho 62 pontos por títulos. Obrigada	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Reenvio meus títulos para reavaliarem minha nota, pois a soma da banca deu 49 e tenho 62 pontos por títulos. Obrigada	Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
000669	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes		Respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
002834	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Prezados Srs., Responsáveis pela Banca Examinadora PSP 01/2024 - Prefeitura Municipal de Paranaguá. Tempestivamente, impetro recurso a cerca da avaliação de título, devidamente anexada no ato da inscrição. O referido título, preenche todos os requisitos do edital, e NÃO foi computado na avaliação de títulos, conforme preceitua nos itens 8.3.4, bem como 8.3.8.3 a saber: 8.3.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Alinea Itens Peso Individual Valor Máximo B Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área (limitado a 2) 6,50 13,00 8.3.8.3 "Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição". Vale mencionar que, no item 8.3.8.3 NÃO menciona que a Especialização deveria ser, na área de saúde. Portanto, entende-se que, é em qualquer área de atuação. Nestes termos e fundamentos., Solicito Deferimento e fim de somar a nota de peso individual, ou seja, 6,50 no total de pontos	Considerando o item 8.3.4 que dispõe dos itens para pontuação da avaliação de títulos, e considerando que na tabela não consta pontuação para títulos de pós-graduação o referido título não foi pontuado pois não está previsto em edital.	INDEFERIDO
000059	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Venho por meio deste solicitar a revisão da pontuação da prova de títulos, referentes aos cursos da área. fico grato	Considerando que a candidata anexou declarações de matrícula nos itens Curso Técnico na área da Saúde, Curso de Agente de Combate às Endemias, Curso na área da Saúde da Família e Curso de Agente Comunitário da Saúde, não sendo considerados como comprovações de títulos conforme o item 8.3.8, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Público", a pontuação final foi alterada de 31,00 para 8,50 pontos.	INDEFERIDO
002165	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Venho por meio desse recurso, pedir a recontagem da pontuação referente aos meus títulos. Acredito que teve um erro na pontuação dos meus títulos, visto que em minha soma na tabela apresentada possuo 46 pontos e não 39,5 como foi apresentado. Com isso foi me tirado uma pontuação de 6,5 ... Os títulos foram enviados corretamente e dentro do prazo e estão fixados na área e na tabela correta. Preciso saber se houve algum título indeferido ou foi apenas um erro de contagem. Se houve um título indeferido, gostaria de saber qual foi o título e quais foram os motivos para se indeferido * Técnico em Agente de endemias 6,50 * Técnico em Agente de saúde 6,50 * Curso de Agente de Saúde 6,50 * Curso de Agente de endemias 6,50 * Curso de Saúde da Família 3,00 * Tempo de serviço ... 17,00	Considerando que a candidata havia anexado a declaração de matrícula do item Curso de Agente de Combate às Endemias, e após nova análise constatou-se que os títulos referentes aos itens Curso de Agente Comunitário da Saúde e Curso na área da Saúde da Família também foram anexadas as declarações de matrícula, não sendo considerados como comprovações de títulos conforme o item 8.3.8, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Público", alterando a pontuação final de 39,5 para 30,00.	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Não tinha conhecimento que necessitava de anexar os documentos para prova de títulos.	O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a	INDEFERIDO

			avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Nao tinha conhecimento que necessitava de anexar os documentos para prova de títulos.	O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
000173	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Nao tinha conhecimento que necessitava de anexar os documentos para prova de títulos.	O candidato não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade." A partir do item 8.3 até o item 8.3.15 do edital de abertura está disponível para os candidatos informações sobre a avaliação de títulos. Conforme item 12.19 do edital de abertura "É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Público, não podendo deles alegar desconhecimento."	INDEFERIDO
000397	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Boa tarde . O anexo de prova de títulos que fiz não caiu no sistema .estou com minha notas zerada . Foi anexados minhas provas de títulos Mais não apareceu pra vcs .. Peço por gentileza verificar. Tenho cursos na área, e experiência na área agente comunitario de saúde . Assim como trabalhei os 2 anos .	Considerando que não constam anexos de títulos para essa inscrição no período previsto para tal atividade, e considerando ainda o item 8.3.2.2, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Paranaguá - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos".	INDEFERIDO
002125	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		Considerando que a candidata anexou 3 declarações de matrícula, não sendo considerados como comprovações de títulos conforme o item 8.3.8, do Edital nº 001/2024, de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024 do Município de Paranaguá, "São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Público", a pontuação final foi alterada para 00,00 pontos.	INDEFERIDO
001854	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Eu Igor campista dos santos não concordo com a nota porque possuo carteira nacional de trânsito categoria AB	O candidato não anexou sua CNH dentro do prazo estipulado no cronograma.	INDEFERIDO
002611	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Venho através dessa solicitar que revejam a minha situação sobre a entrega de títulos!!! No ato de anexar os títulos eu estava com duas inscrições em andamento a 1641 e a 2611 sendo assim acabei anexando os documentos na inscrição que foi indeferida e não contabilizando a entrega dos títulos na inscrição deferida ficando com 0 pontos!!! Peço encarecidamente que revejam essa situação!!! Att Alexander Paul Andersen	Não é possível alterar ou transferir as informações de uma inscrição para outra.	INDEFERIDO
002362	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Boa tarde , gostaria de saber referente aos meus títulos pois coloquei 2 de cada e técnico e cnh	Um curso de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE e um curso de CERTIFICADO CURSO DE AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS não foram aceitos visto que são comprovantes de matrícula e não conclusão dos cursos.	INDEFERIDO
002362	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Boa tarde , gostaria de saber referente aos meus títulos pois coloquei 2 de cada e técnico e cnh	Respondido por outra entrada.	INDEFERIDO
000321	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Bom dia! Acredito ter acontecido um equívoco na correção dos títulos. Segue em anexo os certificados para verificação. Foi somado 34 pontos, mas de acordo com os certificados enviados e o peso de cada um no edital a soma da 43,5.	Após nova análise foi verificado o anexo de duas titulações em um único arquivo, sendo pontuado apenas um. Foi corrigido e a pontuação correta: 43,5	DEFERIDO
001354	ACS - Colônia Maria Luiza	Boa tarde, no resultado da prova de títulos não consta ACS colônia Maria Luiza.	Os candidatos aprovados para esse local não apresentaram títulos, não aparecendo no Edital com as notas de títulos.	INDEFERIDO
001334	ACS - Comunidade Marítima - Amparo		A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001334	ACS - Comunidade Marítima - Amparo		A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO
001334	ACS - Comunidade Marítima - Amparo		A candidata não anexou títulos dentro do prazo estipulado no cronograma. Segundo Edital de Abertura: "Não é permitido o anexo de Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade."	INDEFERIDO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:17FFDDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 259/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIP7162	277450NIC0041250	18/05/2024	50020

AIP7I62	277450NIC0041251	18/05/2024	50020
APG4365	277450T000019316	03/06/2024	76331
AVA2G83	277450T000012404	03/06/2024	55414
AVG4694	277450T000012403	03/06/2024	76252
AZI4D92	277450T000012405	03/06/2024	54600
AZR7A51	277450NIC0041255	18/05/2024	50020
BCC2A65	277450T000012200	03/06/2024	55411
BSF3J97	277450NIC0041247	18/05/2024	50020
EWZ8D55	277450NIC0041253	18/05/2024	50020
FSD8H32	277450T000017912	03/06/2024	65992
FSD8H32	277450T000017910	03/06/2024	50100
FSD8H32	277450T000017911	03/06/2024	51180
GYI9G96	277450T000019313	03/06/2024	56650
HWL6E64	277450NIC0041252	18/05/2024	50020
MBM0F68	277450T000016161	03/06/2024	51851
MBM0F68	277450T000016162	03/06/2024	73580
PGY9F60	277450T000012402	03/06/2024	76252
QHY2C68	277450NIC0041254	18/05/2024	50020
RHG5H60	277450T000003564	03/06/2024	66371
RHG5H60	277450T000003562	03/06/2024	50450
RHG5H60	277450T000003563	03/06/2024	50960
RHQ5H81	277450T000012401	03/06/2024	55411
RHS4B86	277450T000014358	03/06/2024	55680
RNN5D51	277450NIC0041248	18/05/2024	50020
RRO2J59	277450T000019315	03/06/2024	54600
SER3C62	277450NIC0041246	18/05/2024	50020
SID9A91	277450NIC0041249	18/05/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BAD4AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 261/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ5G51	277450T000020403	04/06/2024	54521
ABC3G52	277450T000012356	05/06/2024	55250
ABI4J79	277450T000017917	07/06/2024	57463
ABN5184	277450T000017966	04/06/2024	57463
ABU0C34	277450T000012450	06/06/2024	76252
ACF9A42	277450T000013948	06/06/2024	55250
ACM6C90	277450T000013945	06/06/2024	55090
ACM6C90	277450T000013946	06/06/2024	55250
ACS9B53	277450T000013097	06/06/2024	54527
ACY7E91	277450P000336290	20/05/2024	57463
ACZ1D03	277450T000014507	07/06/2024	54521
ACZ6H62	277450T000017915	07/06/2024	55417
ADX8922	277450T000018311	07/06/2024	51851
AEC0701	277450T000020432	05/06/2024	51851
AEX1673	277450T000015623	04/06/2024	57463
AEZ0F33	277450T000015617	04/06/2024	57463
AFE6H69	277450T000020438	05/06/2024	57463
AGC3100	277450T000020534	06/06/2024	55411
AHA6053	277450P000335633	21/05/2024	57463
AHE2208	277450T000020401	04/06/2024	55500
AHG0534	277450T000015619	04/06/2024	57463
AHK7C07	277450T000012358	05/06/2024	55250
AHT2J94	277450T000020435	05/06/2024	51851
AIG2E64	277450T000020247	04/06/2024	66531
AIP7I62	277450T000013201	06/06/2024	55250
AIQ1252	277450T000004658	05/06/2024	76251
AIQ9G72	277450T000012359	05/06/2024	55250
AJE7E69	277450T000020412	04/06/2024	57461
AJN3224	277450T000020239	04/06/2024	51851
AKA6B47	277450T000020852	07/06/2024	76252
AKP8577	277450T000020547	07/06/2024	54522
AKP8577	277450T000012433	05/06/2024	54522
AKP8577	277450T000020532	06/06/2024	54522
AKS0101	277450T000018393	04/06/2024	60412
AKX9936	277450T000012406	04/06/2024	55411
ALD2C09	277450T000018395	04/06/2024	61220
ALQ2915	277450T000012635	07/06/2024	61220
ALX5G55	277450T000019906	06/06/2024	60681
AMH1H72	277450P000335632	17/05/2024	76332
AMM5H09	277450T000012357	05/06/2024	55250
AMV0317	277450T000018558	05/06/2024	51851
AMZ6C66	277450T000020446	05/06/2024	51851
ANP3718	277450P000336289	20/05/2024	51851
ANQ7D08	277450T000015618	04/06/2024	76331
ANZ3941	277450T000020851	07/06/2024	55411
AOM2007	277450T000018399	04/06/2024	60412

AOP8700	277450T000020523	06/06/2024	76252
APG3107	277450T000012436	05/06/2024	55411
APP8C59	277450T000020855	07/06/2024	55411
AQA0373	277450T000013947	06/06/2024	61220
AQA2B77	277450T000020238	04/06/2024	57463
AQE8F03	277450T000020857	07/06/2024	55411
AQF1H16	277450T000017916	07/06/2024	60412
AQF4G41	277450T000003331	06/06/2024	73662
AQI8D82	277450T000019353	05/06/2024	76332
AQR2I46	277450T000020406	04/06/2024	60412
ARG9I19	277450T000018560	05/06/2024	51851
ARK3606	277450T000020442	05/06/2024	51851
ARM7E25	277450T000012412	04/06/2024	55414
ARS6F89	277450T000012430	05/06/2024	55414
ARV3960	277450T000018552	05/06/2024	51851
ARW2H48	277450T000013099	06/06/2024	54790
ARW4C49	277450T000014954	06/06/2024	76332
ARW4E45	277450T000020427	05/06/2024	55500
ARW4E47	277450T000019358	05/06/2024	55500
ARW6003	277450T000018551	05/06/2024	60412
ASD1246	277450T000020513	06/06/2024	55414
ASM8209	277450T000020436	05/06/2024	51851
ASM8332	277450T000018556	05/06/2024	51851
ASN1B57	277450T000020448	05/06/2024	60412
ASY2873	277450T000018554	05/06/2024	51851
ASZ4C75	277450T000020402	04/06/2024	55411
ATA6201	277450T000020804	07/06/2024	50100
ATA6I61	277450T000020249	04/06/2024	57463
ATF3H10	277450T000015749	05/06/2024	57463
ATG4047	277450T000019318	06/06/2024	57461
ATG8738	277450T000020404	04/06/2024	55411
ATJ8176	277450T000017967	04/06/2024	76331
ATX9088	277450T000020521	06/06/2024	76252
ATY1446	277450T000012419	04/06/2024	55411
ATZ8558	277450T000018562	05/06/2024	76332
ATZ9G69	277450T000020540	07/06/2024	55414
AUE0102	277450T000012633	07/06/2024	61220
AUX1H83	277450P000335630	17/05/2024	76332
AVE0C61	277450T000020856	07/06/2024	55414
AVH6773	277450T000020550	07/06/2024	76251
AVL4970	277450T000020524	06/06/2024	76252
AVQ3202	277450T000017964	04/06/2024	57463
AVS6F63	277450T000020242	04/06/2024	51851
AVX0867	277450T000012441	05/06/2024	55413
AWC2708	277450T000020450	05/06/2024	76332
AWC4D67	277450T000020248	04/06/2024	76332
AWC8G10	277450T000020250	04/06/2024	55500
AWH6183	277450T000017275	05/06/2024	61220
AWJ5406	277450T000010711	03/06/2024	60681
AWL4G74	277450T000012424	05/06/2024	55414
AWL5860	277450T000017965	04/06/2024	57463
AWQ6630	277450T000020241	04/06/2024	61220
AWS9E93	277450T000012418	04/06/2024	55413
AWZ0056	277450T000020424	05/06/2024	54790
AXB5A95	277450T000018304	06/06/2024	57463
AXF9155	277450T000020546	07/06/2024	76251
AXH6607	277450T000020510	06/06/2024	55414
AXJ8887	277450T000018306	06/06/2024	51851
AXL1860	277450T000017008	05/06/2024	54600
AXQ6J96	277450T000020409	04/06/2024	55411
AXT9D51	277450T000020507	06/06/2024	55500
AYD0E01	277450T000018308	06/06/2024	51851
AYE4D48	277450T000006235	06/06/2024	60501
AYO0525	277450T000020413	04/06/2024	51851
AYQ2158	277450P000335634	21/05/2024	76332
AYX4F18	277450T000020505	06/06/2024	55411
AZB8767	277450T000012442	05/06/2024	55411
AZD3I92	277450T000020522	06/06/2024	76252
AZH4219	277450T000020411	04/06/2024	60412
AZI1266	277450T000020541	07/06/2024	55413
AZK4457	277450T000020419	04/06/2024	60412
AZL2A77	277450T000017968	04/06/2024	57463
AZO6J22	277450T000019352	04/06/2024	60412
AZP8268	277450T000012426	05/06/2024	55414
AZR6F17	277450T000012445	05/06/2024	55414
AZU4H85	277450T000020440	05/06/2024	51930
AZZ4535	277450T000006233	06/06/2024	76332
BAB7B21	277450T000018396	04/06/2024	60412
BAD3J98	277450T000012440	05/06/2024	55414
BAD4A65	277450T000012414	04/06/2024	76251
BAF4949	277450T000020539	07/06/2024	55414
BAI7090	277450T000019103	05/06/2024	76331
BAK5G32	277450T000020602	05/06/2024	76332
BAL0G68	277450T000020853	07/06/2024	55413
BAW1905	116100T001116895	31/05/2024	55500
BAY8841	277450T000020530	06/06/2024	55411
BBC4528	277450T000019362	05/06/2024	76332
BBC6755	277450T000006234	06/06/2024	76332
BBG9J90	277450T000007462	05/06/2024	54527

BBJ0475	277450T000020518	06/06/2024	55414
BBJ0475	277450T000020514	06/06/2024	55414
BBJ1H65	277450T000012409	04/06/2024	76252
BBL6E19	277450T000020548	07/06/2024	55411
BBN7C03	277450T000012411	04/06/2024	76252
BBO0722	277450T000020854	07/06/2024	55411
BBP9294	277450T000020511	06/06/2024	76252
BBP9A42	277450T000016968	05/06/2024	54870
BBV5288	277450T000020527	06/06/2024	55411
BBY7D60	277450T000020517	06/06/2024	55500
BCE7897	277450P000336286	20/05/2024	60412
BCH4196	277450T000020414	04/06/2024	60412
BCI2907	277450T000020531	06/06/2024	76252
BCL6I52	277450T000012443	05/06/2024	76252
BCM6845	277450T000020443	05/06/2024	55680
BCN4963	277450T000012429	05/06/2024	55414
BCO2297	277450T000012447	05/06/2024	55411
BCO6J68	277450P000215080	03/06/2024	54522
BCR8A85	277450T000020417	04/06/2024	61220
BCV8C11	277450T000020516	06/06/2024	55414
BDC4H01	277450T000020422	05/06/2024	60412
BDC8A76	277450T000020425	05/06/2024	55500
BDD6I80	277450T000012439	05/06/2024	76332
BDD8D37	277450T000011003	04/06/2024	70481
BDF1I97	277450T000012446	05/06/2024	55411
BDF4E67	277450P000336284	20/05/2024	76332
BDI2G41	277450T000012438	05/06/2024	55414
BDJ9J02	277450T000012421	04/06/2024	55414
BDL4G32	277450T000020525	06/06/2024	55414
BDN1F24	277450T000020519	06/06/2024	55411
BDN5G21	277450T000018309	07/06/2024	55500
BDN7D10	277450T000018553	05/06/2024	76332
BDP2H24	277450T000020538	07/06/2024	55411
BDS8H34	277450P000336288	20/05/2024	76332
BDT3D79	277450T000012413	04/06/2024	55414
BDV6E59	277450T000020515	06/06/2024	76252
BEE3J48	277450T000012435	05/06/2024	55414
BEE4E05	277450T000019317	04/06/2024	55414
BEE5D94	277450T000017276	05/06/2024	60412
BEE6G25	277450T000013098	06/06/2024	54527
BEL2050	277450T000020434	05/06/2024	51851
BEN2I87	277450T000020433	05/06/2024	57463
BEO3A55	277450T000013095	06/06/2024	54527
BEO4C52	277450T000012449	06/06/2024	55411
BEW4A83	277450T000020429	05/06/2024	55500
CBA2D07	277450T000020508	06/06/2024	55411
CHD6221	277450T000020244	04/06/2024	61220
CPN4G68	277450T000019354	05/06/2024	55500
CXF5025	277450T000020803	07/06/2024	76331
DKG3019	277450T000020421	04/06/2024	51851
DNO0E20	277450T000018555	05/06/2024	61220
DON2410	277450T000012410	04/06/2024	76252
DPB8251	277450T000015622	04/06/2024	57463
DTA9F70	277450T000020444	05/06/2024	55500
DUM2B87	277450T000020441	05/06/2024	57463
DVT7045	277450T000020445	05/06/2024	55500
EGW0171	277450T000020439	05/06/2024	60412
ENJ2175	277450T000019101	05/06/2024	61220
EPA0J23	277450P000336287	20/05/2024	76332
EQK1B46	277450T000020528	06/06/2024	55414
ERD0150	277450T000020415	04/06/2024	76332
ETE8I17	277450T000020243	04/06/2024	51851
ETU6713	277450T000017273	05/06/2024	60501
EUL9I30	277450T000020801	06/06/2024	61220
EYK2790	277450T000012428	05/06/2024	76252
FHU0372	277450T000020437	05/06/2024	76332
FLE0227	277450T000012407	04/06/2024	55411
FSP4I36	277450T000020536	06/06/2024	55413
FUM5J79	277450T000019351	04/06/2024	57463
FYM1C82	277450T000018398	04/06/2024	60412
GCV2E90	277450T000020802	06/06/2024	61220
GHH8C90	277450T000015620	04/06/2024	57463
HLJ8D36	277450T000012408	04/06/2024	55411
HMC5I38	277450T000020405	04/06/2024	61220
IEY7722	277450T000020237	04/06/2024	51851
ISS4388	277450T000016500	04/06/2024	55411
IVA9I34	277450T000019361	05/06/2024	60412
JFV6J99	277450T000012431	05/06/2024	55414
JGP8704	277450T000020512	06/06/2024	55414
JHG7E17	277450T000018400	04/06/2024	60412
KQR6C53	277450T000012422	04/06/2024	55414
LNP0541	277450T000020431	05/06/2024	51930
LXK7F61	277450T000020408	04/06/2024	60412
LZI2323	277450T000017969	04/06/2024	57463
LZL3F13	277450T000017274	05/06/2024	55411
MAC7C55	277450T000020543	07/06/2024	76252
MAK7H75	277450T000015621	04/06/2024	57463
MAY0G29	277450T000013100	06/06/2024	54790
MAZ4561	277450T000014506	07/06/2024	54521

MBT7D74	277450T000020423	05/06/2024	55500
MDO3C45	277450T000020503	06/06/2024	55413
MDS5C10	277450T000013949	07/06/2024	57463
MFA6B98	277450T000020245	04/06/2024	51851
MGQ0E29	277450T000020529	06/06/2024	76252
MLI4G57	277450T000020407	04/06/2024	51851
NPI8A39	277450T000018559	05/06/2024	76332
OLJ1I73	277450T000012427	05/06/2024	55414
OQT2B52	277450T000020501	06/06/2024	55414
OQT8H53	277450T000018561	05/06/2024	76332
OSJ1A74	277450T000012437	05/06/2024	55680
OSU5946	277450T000020504	06/06/2024	55411
PKA4J90	277450T000000152	05/06/2024	57380
PRZ0J30	277450T000012434	05/06/2024	54522
PRZ0J30	277450T000012423	05/06/2024	54522
PWX9I67	277450T000020601	05/06/2024	76332
QHB5G22	277450T000020537	06/06/2024	55411
QIS9J31	277450T000012432	05/06/2024	55411
QMI8G19	277450T000018305	06/06/2024	57463
QNA9D83	277450T000020544	07/06/2024	55414
QPC9E68	277450T000020410	04/06/2024	61220
RBQ3E38	277450T000018394	04/06/2024	73662
RHA8D21	277450T000019363	05/06/2024	60412
RHB0G54	277450T000013094	06/06/2024	54527
RHC1E48	277450T000020418	04/06/2024	60412
RHC9E41	277450T000020533	06/06/2024	54521
RHD1E93	277450T000020542	07/06/2024	55680
RHG9H02	277450T000008287	04/06/2024	54521
RHH7E76	277450T000019359	05/06/2024	60412
RHJ5A14	277450T000019360	05/06/2024	60412
RHR0F20	277450T000012444	05/06/2024	55414
RHU2I02	277450T000020447	05/06/2024	60412
RHV0C46	277450T000019355	05/06/2024	55500
RHW9F60	277450T000018310	07/06/2024	55411
RHY4H60	277450T000020535	06/06/2024	55413
RMO2D08	277450T000020549	07/06/2024	55414
RYN1F16	277450T000020430	05/06/2024	55500
SDQ6F23	277450T000020520	06/06/2024	53800
SDV8I43	277450P000335635	21/05/2024	57463
SDY1B93	277450T000020509	06/06/2024	55414
SDZ9G87	277450T000012448	05/06/2024	55411
SEB0F99	277450T000019356	05/06/2024	55500
SEB4G54	277450T000013096	06/06/2024	54527
SEB4H03	277450T000019357	05/06/2024	55500
SEC5B67	277450T000020506	06/06/2024	55500
SED3H81	277450T000017913	06/06/2024	66371
SEF4J79	277450T000012415	04/06/2024	55411
SEF8G41	277450T000020545	07/06/2024	54522
SEH9C16	277450T000020240	04/06/2024	76332
SEJ4D62	277450T000020426	05/06/2024	55680
SEM9J32	277450T000020428	05/06/2024	55500
SEN3C96	277450T000020246	04/06/2024	57463
SEP2H74	277450T000020805	07/06/2024	61220
SEU7C52	277450T000020603	05/06/2024	60412
SEY0B83	277450T000018397	04/06/2024	60412
SEY0I52	277450T000015750	05/06/2024	76332
SFC6B46	277450T000006560	04/06/2024	57380
SFE8B91	277450T000020416	04/06/2024	60412
SFG5H61	277450T000012420	04/06/2024	76252
SFI9C98	277450T000019102	05/06/2024	60412
SFM6D06	277450T000020420	04/06/2024	61220
SHR5E54	277450T000020449	05/06/2024	76332
SHW1H02	277450T000020526	06/06/2024	55414
SIZ7G14	277450T000018557	05/06/2024	60412
SJC2F12	277450T000012425	05/06/2024	76251
SJO5A35	277450P000335636	22/05/2024	55680
SYB8H09	277450T000020502	06/06/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:371C9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 262/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1B35	277450T000015215	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
AFB3H03	277450T000013030	03/04/2024	61220	R\$ 293,47
AIG4H26	277450T000015203	02/04/2024	51851	R\$ 195,23
AIN7568	277450T000014936	02/04/2024	54522	R\$ 195,23
AJG1G95	277450T000015220	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
AKD2I44	277450T000013743	25/03/2024	51851	R\$ 195,23

AKV9D93	277450T000015218	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
AMJ1H65	277450T000012036	03/04/2024	66371	R\$ 195,23
ANB6F34	277450T000009197	02/04/2024	51851	R\$ 195,23
AND9723	277450T000014930	02/04/2024	76252	R\$ 293,47
AOO7854	277450T000013326	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
APE7F10	277450T000013429	20/03/2024	60412	R\$ 195,23
AQF4G41	277450T000014937	02/04/2024	76251	R\$ 293,47
ARV4430	277450T000014497	02/04/2024	57463	R\$ 130,16
ASD1289	277450T000014619	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
ASM2446	277450T000015213	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
ATA1644	277450T000010453	12/03/2024	55411	R\$ 195,23
ATE2H82	277450T000003158	26/03/2024	61220	R\$ 293,47
ATP3834	277450T000014625	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
ATT2J21	277450T000012028	23/03/2024	50100	R\$ 880,41
ATW2B79	277450T000014608	03/04/2024	55090	R\$ 130,16
AUM8G62	277450T000010487	02/04/2024	57380	R\$ 293,47
AUP5A75	277450T000015224	03/04/2024	76251	R\$ 293,47
AVE1272	277450T000013422	20/03/2024	76332	R\$ 293,47
AVZ0056	277450T000010471	25/03/2024	76332	R\$ 293,47
AWI7H64	277450T000014613	03/04/2024	57380	R\$ 293,47
AWI9513	277450T000012954	07/03/2024	55413	R\$ 195,23
AWW3A80	277450T000014943	02/04/2024	55413	R\$ 195,23
AXD1176	277450T000013028	03/04/2024	61220	R\$ 293,47
AXH5826	277450T000014498	02/04/2024	76331	R\$ 293,47
AXU3433	277450T000014945	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
AXW7I25	277450T000014947	02/04/2024	76252	R\$ 293,47
AYG4057	277450T000012989	08/03/2024	76251	R\$ 293,47
AYN2D30	277450T000014931	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
AYT8997	277450T000015228	03/04/2024	55414	R\$ 195,23
AZH5I23	277450T000014934	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
AZI0689	277450T000015222	03/04/2024	76251	R\$ 293,47
AZP0380	277450T000014494	02/04/2024	55500	R\$ 130,16
AZY8F55	277450T000014623	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
BAK9F78	277450T000015217	03/04/2024	55414	R\$ 195,23
BAL9I39	277450T000013064	02/04/2024	76251	R\$ 293,47
BAN5I49	277450T000015235	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
BAN6I23	277450T000014851	02/04/2024	51851	R\$ 195,23
BAR2720	277450T000015219	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
BAW9G48	277450T000015208	03/04/2024	55413	R\$ 195,23
BBL6A80	277450T000014944	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
BBM5C13	277450T000014833	27/03/2024	55414	R\$ 195,23
BBN4I38	277450T00000406	20/03/2024	55413	R\$ 195,23
BBS0446	277450T000014938	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
BBU9B88	277450T000010489	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
BBZ3294	277450T000015206	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
BBZ7687	277450T000014948	02/04/2024	76251	R\$ 293,47
BBZ7A19	277450T000009857	02/04/2024	60501	R\$ 293,47
BCN6743	277450T000014152	19/03/2024	55414	R\$ 195,23
BCN6743	277450T000013534	13/03/2024	55414	R\$ 195,23
BCN6743	277450T000014413	25/03/2024	55411	R\$ 195,23
BCV6B05	277450T000012099	08/03/2024	61220	R\$ 293,47
BCW3B34	277450T000015225	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
BDK1J06	277450T000014935	02/04/2024	76252	R\$ 293,47
BDM6D08	277450T000014612	03/04/2024	55090	R\$ 130,16
BDM8C80	277450T000014499	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
BDQ1I50	277450T000015223	03/04/2024	54600	R\$ 130,16
BDT3A49	277450T000004614	27/03/2024	76331	R\$ 293,47
BEC1C65	277450T000014942	02/04/2024	73662	R\$ 130,16
BEF3I07	277450T000014932	02/04/2024	76252	R\$ 293,47
BEN8F40	277450T000015210	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
EJX3E64	277450T000012340	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
EKY4B42	277450T000014946	02/04/2024	55414	R\$ 195,23
ELH5I10	277450T000014500	02/04/2024	73232	R\$ 130,16
ENO8802	277450T000012035	03/04/2024	51851	R\$ 195,23
EQH1325	277450T000014614	03/04/2024	76332	R\$ 293,47
ETJ0H31	277450T000013427	20/03/2024	61220	R\$ 293,47
ETU3A96	277450NIC0040519	15/03/2024	50020	R\$ 260,32
EWZ8D55	277450T000014829	27/03/2024	55411	R\$ 195,23
EZZ4B83	277450T000014854	02/04/2024	57463	R\$ 130,16
FCQ1H93	277450T000009190	25/03/2024	51851	R\$ 195,23
GFD6728	277450T000014496	02/04/2024	76331	R\$ 293,47
HGV8880	277450T000015234	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
HHG7I47	277450T000009263	18/03/2024	54521	R\$ 195,23
HOG1798	277450T000014855	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
HPW0G25	277450T000009945	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
IEY3393	277450T000003750	02/04/2024	73662	R\$ 130,16
IGA4I06	277450T000014939	02/04/2024	54600	R\$ 130,16
ISR3844	277450T000004709	02/04/2024	60502	R\$ 293,47
JAO6D40	277450T000015238	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
KVK9D08	277450T000014610	03/04/2024	55090	R\$ 130,16
LOM9458	277450T000011854	02/04/2024	65992	R\$ 293,47
LOM9458	277450T000011855	02/04/2024	50450	R\$ 293,47
LOM9458	277450T000011856	02/04/2024	51420	R\$ 293,47
LSL8I32	277450T000015230	03/04/2024	55413	R\$ 195,23
LZT3283	277450T000012678	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
MAP6994	277450T000014857	02/04/2024	51851	R\$ 195,23
MBK4089	277450T000014611	03/04/2024	54600	R\$ 130,16
MEL4736	277450T000014615	03/04/2024	76332	R\$ 293,47
MFL6G37	277450T000014852	02/04/2024	60412	R\$ 195,23

MHD8I49	277450T000013290	30/03/2024	76332	R\$ 293,47
MIC6100	277450T000009198	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
MKZ6F97	277450T000015229	03/04/2024	76251	R\$ 293,47
MLZ7D92	277450T000015214	03/04/2024	54600	R\$ 130,16
NEX2E74	277450T000013443	21/03/2024	76332	R\$ 293,47
OAO3I57	277450T000015207	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
OLC1576	277450T000015239	03/04/2024	55414	R\$ 195,23
PUQ2E85	277450T000013029	03/04/2024	61220	R\$ 293,47
QAQ4H61	277450T000014617	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
QAW6C60	277450T000015232	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
QIE5245	277450T000015231	03/04/2024	55413	R\$ 195,23
QIY2I21	277450T000011798	02/04/2024	76331	R\$ 293,47
QNW3A40	277450T000013027	03/04/2024	55250	R\$ 130,16
QUF0I77	277450T000015221	03/04/2024	76251	R\$ 293,47
QVG5D67	277450T000014940	02/04/2024	76252	R\$ 293,47
QXM0D29	277450T000015237	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHD9F87	277450T000015216	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHE6E59	277450T000013025	03/04/2024	61220	R\$ 293,47
RHL2D22	277450T000013024	03/04/2024	61220	R\$ 293,47
RHM8A99	277450T000015209	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHM9B33	277450T000014856	02/04/2024	60412	R\$ 195,23
RHR1A53	277450T000012230	31/03/2024	61220	R\$ 293,47
RHR1A53	277450T000013026	03/04/2024	51851	R\$ 195,23
RHT7B96	277450T000014843	01/04/2024	55411	R\$ 195,23
RMT7E53	277450T000010490	02/04/2024	76332	R\$ 293,47
RTN8F18	277450T000008604	30/03/2024	57380	R\$ 293,47
RTX9D87	277450T000012957	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
RTY7D51	277450T000015205	03/04/2024	76252	R\$ 293,47
RUB7G25	277450T000012903	08/03/2024	54527	R\$ 195,23
RVD1B16	277450T000013539	13/03/2024	55411	R\$ 195,23
RVH2F20	277450T000013292	30/03/2024	76332	R\$ 293,47
SDP9G57	277450T000014277	21/03/2024	76251	R\$ 293,47
SDP9G57	277450T000014442	26/03/2024	76251	R\$ 293,47
SED3G56	277450T000014929	02/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEF4J79	277450T000012585	03/04/2024	76332	R\$ 293,47
SEL9D86	277450T000003778	31/03/2024	51180	R\$ 880,41
SEL9D86	277450T000003777	31/03/2024	50100	R\$ 880,41
SEL9D86	277450T000003776	31/03/2024	70561	R\$ 293,47
SES6D85	277450T000015226	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
SES8D36	277450T000015212	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
SET9C70	277450T000009272	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
SEV0E51	277450T000014618	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
SEV1J40	277450T000013490	23/04/2024	65800	R\$ 293,47
SEY0I71	277450T000010472	25/03/2024	76332	R\$ 293,47
SEZ9C52	277450T000012719	02/04/2024	60412	R\$ 195,23
SFF5C24	277450T000015211	03/04/2024	55411	R\$ 195,23
SHJ1G37	277450T000014949	02/04/2024	54522	R\$ 195,23
SIB5E32	277450T000013416	13/03/2024	76331	R\$ 293,47
SIT3G53	277450T000003999	12/03/2024	73232	R\$ 130,16
SIT9C44	277450T000001771	09/03/2024	76332	R\$ 293,47
SIX7I80	277450T000012507	08/03/2024	76332	R\$ 293,47
SSW5G63	277450T000011701	02/04/2024	60412	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6DB93137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 263/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB4491	277450T000014860	02/04/2024	57463	
AKL2172	277450T000014609	03/04/2024	55090	
ALZ0492	277450T000014606	03/04/2024	57461	
AQH5296	277450T000014627	03/04/2024	57461	
AQW9B58	277450T000014941	02/04/2024	53800	
ATC2816	277450T000013278	30/03/2024	73400	05565579526
AVO2380	277450T000015236	03/04/2024	54600	
AVP5C05	277450T000012218	30/03/2024	73400	03704682356
AYV1F33	277450T000015202	02/04/2024	73662	
AZM3903	277450T000009269	03/04/2024	55090	
BAP2H74	277450T000009639	14/03/2024	55250	04174237005
BCF8E28	277450T000014626	03/04/2024	57461	
BCJ3519	277450T000014859	02/04/2024	73400	
BDM7E91	277450T000014624	03/04/2024	57461	
BEE6G28	277450T000009271	03/04/2024	57461	07358469903
BEZ3H11	277450T000014622	03/04/2024	57461	
FCF5B32	277450T000014950	02/04/2024	73662	
IIB3A39	277450T000014861	02/04/2024	55250	
SDX7J70	277450T000014607	03/04/2024	57461	
SEJ5E90	277450T000009371	16/03/2024	73400	06246952505
SEM7D50	277450T000014616	03/04/2024	57461	
SEV1J40	277450T000013489	23/04/2024	73400	07970970420
SEY3C70	277450T000009270	03/04/2024	57461	
SEZ5E63	277450T000011770	17/03/2024	73400	06715912391

SFE4J33	277450T000014620	03/04/2024	57461	07148370409
---------	------------------	------------	-------	-------------

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0345AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 264/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIP7I62	277450T000013216	07/06/2024	54790
ANF6337	277450T000003333	07/06/2024	55500
ANO7778	277450T000010714	07/06/2024	60681
AOU1811	277450T000003339	07/06/2024	55500
ARB8E11	116100T001951151	03/06/2024	54521
ARQ4J40	277450T000003335	07/06/2024	55500
ATE4B33	277450T000013213	07/06/2024	55250
ATE4B33	277450T000013214	07/06/2024	54522
ATH1081	277450T000013206	07/06/2024	54527
AWX1910	277450T000013207	07/06/2024	54527
AYQ2718	277450T000013204	07/06/2024	54527
AZE4I81	116100T001061950	02/06/2024	55500
AZF9F95	277450T000003344	08/06/2024	55500
AZV4E64	277450T000010713	07/06/2024	60681
BAF8E45	277450T000013209	07/06/2024	54527
BCF6377	277450T000013208	07/06/2024	54527
BCX4E43	277450T000013211	07/06/2024	54527
BDF9F93	277450T000003343	07/06/2024	55500
BDI8E84	277450T000013202	07/06/2024	54527
BDO5I58	277450T000018312	07/06/2024	73400
BDQ8H74	277450T000013212	07/06/2024	54100
BDS2I15	277450T000013210	07/06/2024	54527
BDV6A07	277450T000003337	07/06/2024	55500
BDW8B14	277450T000003341	07/06/2024	55500
EWU2D19	277450T000017919	07/06/2024	55680
FHU8I95	277450T000003336	07/06/2024	54521
GAS2A54	277450T000003338	07/06/2024	55500
HTI1I33	116100T001061949	02/06/2024	55500
IES3J06	277450T000013215	07/06/2024	54100
JHG7E17	277450T000003340	07/06/2024	55500
RHJ6E40	277450T000003342	07/06/2024	55500
RHR1A58	116100T001123718	02/06/2024	54100
RNP8G42	277450T000013205	07/06/2024	54527
RVW9D55	277450T000003334	07/06/2024	55500
SFL3E47	277450T000013203	07/06/2024	54527
SFS6A10	277450T000010712	07/06/2024	60681
SHD4C95	277450T000017918	07/06/2024	55680

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BDAD1740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 265/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK3071	277450T000015405	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
ABT5182	277450T000008234	04/04/2024	54523	R\$ 195,23
AEW4G66	277450T000008236	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
AGL5G61	277450T000008230	04/04/2024	57380	R\$ 293,47
AGL5G61	277450T000008231	04/04/2024	54790	R\$ 130,16
APQ1C58	277450T000012038	03/04/2024	60412	R\$ 195,23
AQE2837	277450T000015422	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
AQP2D68	277450T000015404	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
ASN1442	277450T000012047	04/04/2024	51851	R\$ 195,23
AUN3081	277450T000015410	04/04/2024	55413	R\$ 195,23
AVS5E10	277450T000013497	24/04/2024	60501	R\$ 293,47
AWP1681	277450T000015421	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
AXB8027	277450T000014109	24/04/2024	60412	R\$ 195,23
AYI6B05	277450T000012586	04/04/2024	51930	R\$ 293,47
BBK7751	277450T000010576	03/04/2024	58198	R\$ 880,41
BBL9J70	277450T000015418	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
BBL9J70	277450T000015408	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
BBS8H19	277450T000015401	04/04/2024	53800	R\$ 130,16
BCT8B75	277450T000015412	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
BCT8H33	277450T000015417	04/04/2024	76252	R\$ 293,47

BCZ2F45	277450T000015414	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
BDG3C14	277450T000014631	04/04/2024	73400	R\$ 130,16
BDP9C18	277450T000015423	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
BDZ6H57	277450T000012049	04/04/2024	60412	R\$ 195,23
BEW0H34	277450T000014632	04/04/2024	73400	R\$ 130,16
HIE4229	277450T000015402	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
IJN7859	277450T000015413	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
ISD8D79	277450T000015425	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
ITQ8J60	277450T000015426	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
LXN4H90	277450T000008235	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
MEM1292	277450T000012587	04/04/2024	60502	R\$ 293,47
MGV9E20	277450T000008232	04/04/2024	54790	R\$ 130,16
OFA1I73	277450T000015420	04/04/2024	55413	R\$ 195,23
PZQ4F41	277450T000015411	04/04/2024	55413	R\$ 195,23
QIQ3G67	277450T000013031	04/04/2024	73400	R\$ 130,16
QJH3545	277450T000000418	04/04/2024	60501	R\$ 293,47
QJI6F50	277450T000012037	03/04/2024	59670	R\$ 1.467,35
RHC9H52	277450T000008229	04/04/2024	60412	R\$ 195,23
RHF3D97	277450T000015407	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHG2H08	277450T000015424	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHH2C65	277450T000014633	04/04/2024	76332	R\$ 293,47
SDT5D57	277450T000015416	04/04/2024	76252	R\$ 293,47
SDV6B12	277450T000000417	04/04/2024	54521	R\$ 195,23
SEI7G72	277450T000015415	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
SEK6G61	277450T000012046	04/04/2024	60412	R\$ 195,23
SEL2B03	277450T000015403	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEX3J69	277450T000015250	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEZ0J51	277450T000015409	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
SFD4E05	277450T000012588	04/04/2024	73400	R\$ 130,16
SFD4E05	277450T000012590	04/04/2024	51180	R\$ 880,41
SFD4E05	277450T000012589	04/04/2024	50100	R\$ 880,41
SHB9B90	277450NIC0040520	16/03/2024	50020	R\$ 260,32
SXE8E52	277450T000015419	04/04/2024	76252	R\$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3D15BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 267/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN0655	277450T000019319	08/06/2024	51852
AFQ0303	277450T000019320	08/06/2024	76252
AFX4A45	277450NIC0041258	21/05/2024	50020
AKZ9I50	277450NIC0041271	21/05/2024	50020
ALL8189	277450T000019327	08/06/2024	51852
ALQ0A42	277450NIC0041283	21/05/2024	50020
AMY2A34	277450NIC0041281	21/05/2024	50020
ANX6224	277450T000019331	08/06/2024	51851
AOL5834	277450NIC0041280	21/05/2024	50020
AOL7767	277450T000015574	08/06/2024	73400
AOZ0887	277450T000004290	09/06/2024	57461
APC4I50	277450T000015627	08/06/2024	73400
APQ5J85	277450T000004285	09/06/2024	57461
APU2797	277450T000019323	08/06/2024	51851
APV9552	277450T000015575	08/06/2024	50100
APV9552	277450T000015576	08/06/2024	51180
ART7A29	277450T000019322	08/06/2024	51851
ART7A29	277450T000019321	08/06/2024	76331
ARZ3D21	277450T000004291	09/06/2024	60501
ASM5907	277450T000003346	08/06/2024	55500
ASP3107	277450T000020608	08/06/2024	51851
AUI4J71	277450T000004287	09/06/2024	57461
AUR2139	277450T000006561	08/06/2024	57380
AUW8244	277450T000015626	08/06/2024	73400
AVX3625	277450T000020606	08/06/2024	51851
AWE9D33	277450NIC0041257	21/05/2024	50020
AWN9I87	277450T000004288	09/06/2024	57461
AXD8D68	277450T000015625	08/06/2024	73400
AXD8D68	277450T000017971	08/06/2024	73400
AXF0G02	277450T000004282	09/06/2024	57461
AXH0F16	277450T000009052	08/06/2024	55500
AXH3231	277450NIC0041260	21/05/2024	50020
AXI3388	277450NIC0041269	21/05/2024	50020
AXP3440	277450NIC0041266	21/05/2024	50020
AXR2232	277450T000010715	08/06/2024	68580
BAE8G88	277450T000020607	08/06/2024	76331
BAN5F45	277450T000019325	08/06/2024	51851
BAX8C97	277450T000003345	08/06/2024	55500
BBI7863	277450T000014361	08/06/2024	51420
BBI7863	277450T000014360	08/06/2024	50450

BBI7863	277450T000014359	08/06/2024	65992
BBL7H11	277450T000004659	10/06/2024	53800
BBN9A69	277450T000017970	08/06/2024	73400
BBS8496	277450T000017973	08/06/2024	57461
BCA8599	277450T000019334	08/06/2024	55680
BCJ4B93	277450T000006565	09/06/2024	57380
BCN2861	277450T000019332	08/06/2024	51851
BCP6B58	277450T000017277	08/06/2024	58191
BCP9I73	277450T000009051	08/06/2024	55500
BDE9I63	277450T000009053	08/06/2024	55500
BDF3H68	277450NIC0041268	21/05/2024	50020
BDK3J86	277450NIC0041276	21/05/2024	50020
BEE2E36	277450T000003350	08/06/2024	55500
BEO0H96	277450T000010716	08/06/2024	60681
BEQ6I87	277450T000003347	08/06/2024	55500
BEZ8I34	277450NIC0041263	21/05/2024	50020
BUD9C25	277450T000013217	08/06/2024	57380
BVM2E81	277450T000019324	08/06/2024	51851
CAN8356	277450T000020604	08/06/2024	57380
CVP1J44	277450NIC0041284	21/05/2024	50020
EMU5550	277450NIC0041275	21/05/2024	50020
FIS3H88	277450T000013855	08/06/2024	76332
FNC7B11	277450T000004289	09/06/2024	57461
GAS2A54	277450T000001016	10/06/2024	54790
IOL3367	277450T000019329	08/06/2024	51851
IOL3367	277450T000019330	08/06/2024	51852
IWL9210	277450NIC0041267	21/05/2024	50020
KIU6379	277450T000017278	08/06/2024	76332
KVO3059	277450T000019333	08/06/2024	51851
MCW9H82	277450NIC0041272	21/05/2024	50020
MEK1H11	277450T000019328	08/06/2024	51851
MJM3I97	277450T000019336	08/06/2024	51851
MKJ4J38	277450T000004286	09/06/2024	54521
NPM5504	277450NIC0041279	21/05/2024	50020
OLI6A55	277450NIC0041273	21/05/2024	50020
OLI6B05	277450NIC0041274	21/05/2024	50020
QQJ2E17	277450T000006568	09/06/2024	57380
QTK4I82	277450T000019335	08/06/2024	54521
RDT5A27	277450NIC0041282	21/05/2024	50020
RHD5E22	277450T000006564	09/06/2024	57380
RHJ8D81	277450T000020605	08/06/2024	51851
RHJ9I22	277450T000006567	09/06/2024	57380
RHX1G74	277450NIC0041261	21/05/2024	50020
RHY4G64	277450T000004284	09/06/2024	57461
RLP1H71	277450NIC0041259	21/05/2024	50020
RRJ9I17	277450NIC0041265	21/05/2024	50020
RTF0B48	277450T000004283	09/06/2024	57461
RYY8J34	277450T000019326	08/06/2024	51852
SDV3A64	277450T000017972	08/06/2024	73400
SDV3F89	277450NIC0041256	21/05/2024	50020
SDZ1H77	277450T000015628	08/06/2024	52741
SEB5D26	277450T000003349	08/06/2024	55500
SED5I71	277450T000006562	08/06/2024	57380
SEG1B01	277450NIC0041270	21/05/2024	50020
SEH5825	277450T000006563	08/06/2024	57380
SEJ0I20	277450NIC0041278	21/05/2024	50020
SFG5G82	277450NIC0041262	21/05/2024	50020
SFK8C74	277450T000003348	08/06/2024	55500
SFL2J85	277450T000001017	11/06/2024	55417
SHM7E30	277450NIC0041264	21/05/2024	50020
SYE8F61	277450NIC0041277	21/05/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E2AAC111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 268/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450T000014871	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
ACF5D16	277450NIC0040536	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
ACIOA76	277450T000015151	07/04/2024	51851	R\$ 195,23
AFC4255	277450T000014866	05/04/2024	51851	R\$ 195,23
AFM8306	277450T000014883	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AHL1C05	277450T000014882	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
AHV6A17	277450T000014650	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
AJD9E30	116100T001470966	29/03/2024	55250	R\$ 130,16
AJU1D93	277450T000014891	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AJU1D93	277450T000014892	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AKH1561	277450T000013042	07/04/2024	66532	R\$ 195,23
AKH1561	277450T000013043	07/04/2024	50100	R\$ 880,41

AKH1561	277450T000013044	07/04/2024	51180	R\$ 880,41
AKH1561	277450T000013045	07/04/2024	65992	R\$ 293,47
AKH1C87	277450T000012591	07/04/2024	73400	R\$ 130,16
AKI0D39	277450T000014884	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AKX0C22	277450T000014886	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
ALK6202	277450T000006217	07/04/2024	60502	R\$ 293,47
ALU1C85	277450T000015501	05/04/2024	55413	R\$ 195,23
ALW3957	277450T000013049	08/04/2024	57380	R\$ 293,47
ALY0671	277450T000014867	05/04/2024	51851	R\$ 195,23
AMF0D83	277450T000014868	05/04/2024	51851	R\$ 195,23
AMJ0086	277450T000014636	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
AMP4264	277450T000005411	08/04/2024	65992	R\$ 293,47
AMP4264	277450T000009860	08/04/2024	52741	R\$ 2.934,70
AMZ0B55	277450T000013066	07/04/2024	76252	R\$ 293,47
ANU6199	277450NIC0040540	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
AOM3A08	277450T000011800	05/04/2024	50100	R\$ 880,41
AOM3A08	277450T000014002	05/04/2024	73400	R\$ 130,16
AOM3A08	277450T000014001	05/04/2024	51180	R\$ 880,41
AOQ0J26	277450T000011860	06/04/2024	73400	R\$ 130,16
AOU9H01	277450T000015510	08/04/2024	55411	R\$ 195,23
APN6F80	277450T000013455	04/04/2024	50450	R\$ 293,47
APN6F80	277450T000013456	04/04/2024	51420	R\$ 293,47
APN6F80	277450T000013454	04/04/2024	60412	R\$ 195,23
APQ1C58	277450T000012044	03/04/2024	66371	R\$ 195,23
APQ1C58	277450T000012042	03/04/2024	66531	R\$ 195,23
APQ1C58	277450T000012045	03/04/2024	66700	R\$ 195,23
APQ1C58	277450T000012040	03/04/2024	73400	R\$ 130,16
APQ1C58	277450T000012041	03/04/2024	59670	R\$ 1.467,35
AQC6I31	277450T000015243	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
AQM5570	277450T000014649	07/04/2024	51851	R\$ 195,23
ARA9F70	277450NIC0040523	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
ARF4J64	277450T000014862	05/04/2024	76331	R\$ 293,47
ARG2876	277450T000015442	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
ARG5548	277450T000014643	07/04/2024	73232	R\$ 130,16
ARL0943	277450T000015160	08/04/2024	60412	R\$ 195,23
ARM4043	277450T000014874	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
ARX6059	277450T000013679	15/03/2024	76251	R\$ 293,47
ASA3G29	116100T001123702	31/03/2024	53800	R\$ 130,16
AST7A27	277450T000013040	07/04/2024	50100	R\$ 880,41
AST7A27	277450T000013041	07/04/2024	51180	R\$ 880,41
ASU8129	277450T000015438	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
ATA3133	277450T000009801	06/04/2024	55411	R\$ 195,23
ATK6J72	277450T000015507	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
ATQ2G32	277450T000015521	08/04/2024	55414	R\$ 195,23
ATZ6803	277450T000013069	07/04/2024	55500	R\$ 130,16
AUG5679	277450T000009946	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AUG6197	277450T000014887	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AUO8908	277450NIC0040545	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
AUR6E07	116100T001061937	01/04/2024	55411	R\$ 195,23
AUS6B79	277450P000333994	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
AUT3B12	277450T000009276	07/04/2024	61220	R\$ 293,47
AUT6D41	277450T000013716	21/03/2024	76331	R\$ 293,47
AUU6C23	277450T000014628	03/04/2024	57461	R\$ 130,16
AUV7J04	277450T000015433	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
AVM8J16	277450NIC0040558	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
AVQ3I87	277450T000009277	07/04/2024	57380	R\$ 293,47
AVT2A78	277450T000009949	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AWE3F13	277450T000015516	08/04/2024	55411	R\$ 195,23
AWO1986	277450T000009947	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
AWP1681	277450NIC0040528	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
AWS5A40	277450T000012252	23/03/2024	76332	R\$ 293,47
AXB7183	277450NIC0040556	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
AXB7183	277450NIC0040529	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
AXD6H23	277450T000014889	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AXF7831	277450T000009858	07/04/2024	55417	R\$ 195,23
AXI3A33	277450T000013070	08/04/2024	52742	R\$ 2.934,70
AXL1357	277450NIC0040538	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
AXP3669	277450T000015517	08/04/2024	55414	R\$ 195,23
AXP3D70	277450T000015503	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
AXQ3B75	277450T000010497	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
AXW7693	277450T000012352	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
AXX1H67	277450T000015201	02/04/2024	55414	R\$ 195,23
AYG8416	277450T000014647	07/04/2024	51930	R\$ 293,47
AYN1J60	277450T000011858	06/04/2024	55500	R\$ 130,16
AYV6E97	277450T000013692	15/03/2024	55414	R\$ 195,23
AYW5062	277450T000005941	08/04/2024	76252	R\$ 293,47
AZF4963	277450T000015154	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
AZF7751	277450T000010491	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
AZI1875	277450T000015504	05/04/2024	54521	R\$ 195,23
AZJ7211	277450T000015159	08/04/2024	76332	R\$ 293,47
AZM4H46	277450T000011951	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
AZS4J69	277450T000014640	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
AZX1G21	277450NIC0040553	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
AZY8F55	116100T001123703	31/03/2024	53800	R\$ 130,16
BAC9B13	277450NIC0040525	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
BAN2719	277450T000006218	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
BAQ1G02	277450T000015245	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
BAQ1G49	277450T000012231	03/04/2024	55680	R\$ 195,23
BAS7B07	277450T000014863	05/04/2024	76332	R\$ 293,47

BAU4877	277450T000014645	07/04/2024	76332	R\$ 293,47
BAV8I21	277450T000014642	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
BBG3I59	277450T000014641	07/04/2024	76332	R\$ 293,47
BBG4I71	277450T000011862	06/04/2024	76331	R\$ 293,47
BBG9H71	277450T000015445	05/04/2024	76251	R\$ 293,47
BBK2030	277450T000015515	08/04/2024	76251	R\$ 293,47
BBN8069	277450T000002595	14/03/2024	61220	R\$ 293,47
BBO7277	277450T000015156	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
BBP2I45	277450T000012721	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
BBQ9434	277450NIC0040552	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
BBW4J86	277450T000015161	08/04/2024	61220	R\$ 293,47
BBZ3294	277450T000015240	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
BCA3269	277450T000015248	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
BCJ0B81	277450P000334000	19/03/2024	76332	R\$ 293,47
BCJ7418	277450T000015153	07/04/2024	61220	R\$ 293,47
BCM1854	277450T000015157	07/04/2024	67690	R\$ 130,16
BCP7A90	277450T000015429	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
BCP8I55	277450NIC0040526	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
BCT0B90	277450T000013065	06/04/2024	54521	R\$ 195,23
BCT8E21	277450T000010578	07/04/2024	58350	R\$ 195,23
BCV1G83	277450T000009275	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
BCV5H66	277450T000011861	06/04/2024	66531	R\$ 195,23
BCX8H50	277450T000015509	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
BCZ0C75	277450T000014638	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
BDE3I47	277450NIC0040559	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
BDF5D40	277450T000015431	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
BDH0J63	277450T000014875	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
BDK7C93	277450T000011864	06/04/2024	73400	R\$ 130,16
BDN3E78	277450NIC0040530	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
BDQ6J88	277450T000013464	07/04/2024	73400	R\$ 130,16
BDV1J08	277450T00000419	06/04/2024	60501	R\$ 293,47
BDV8A11	277450NIC0040547	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
BDY4C17	277450T000013047	07/04/2024	70301	R\$ 293,47
BDZ6J25	277450T000014629	04/04/2024	76332	R\$ 293,47
BEC6I26	277450T000013552	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
BED7J52	277450T000015435	05/04/2024	54522	R\$ 195,23
BEF3E60	277450T000012720	05/04/2024	54790	R\$ 130,16
BEF4C50	277450T000008237	04/04/2024	57463	R\$ 130,16
BEF4J70	277450NIC0040521	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
BEH8B55	277450T000015437	05/04/2024	76251	R\$ 293,47
BEJ8D82	277450T000015441	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
BEO6I52	277450P000335603	26/03/2024	76332	R\$ 293,47
BEP5I14	277450T000013460	07/04/2024	66372	R\$ 195,23
BEP5I80	277450P000333838	22/03/2024	76332	R\$ 293,47
CON3E74	277450T000015505	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
DBC4A34	277450T000011857	06/04/2024	54521	R\$ 195,23
DNE2A55	277450T000013067	07/04/2024	55500	R\$ 130,16
DRT5E67	277450T000015436	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
EJB0E87	277450T000015246	04/04/2024	76251	R\$ 293,47
EJV8D04	277450T000014873	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
ELE4I23	277450T000014878	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
ELE8G58	277450T000014879	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
EMU7E03	277450T000014881	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
ETU3A96	277450NIC0040524	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
EVF9833	277450P000333989	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
EYV2H14	277450T000015512	08/04/2024	55413	R\$ 195,23
EYZ0B16	277450T000015444	05/04/2024	76251	R\$ 293,47
FDN3J18	277450T000015449	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
FFH5H61	277450T000011952	06/04/2024	51851	R\$ 195,23
FGI8D48	277450T000015165	08/04/2024	76332	R\$ 293,47
FTT0B99	277450T000015522	08/04/2024	76252	R\$ 293,47
FME5I60	277450P000335601	23/03/2024	59670	R\$ 1.467,35
FPJ5E81	277450T000009859	07/04/2024	55417	R\$ 195,23
FYW2B22	277450NIC0040542	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
GB04G79	277450P000335602	26/03/2024	76332	R\$ 293,47
GCI8A53	277450T000014648	07/04/2024	76332	R\$ 293,47
GEP1A57	277450P000333997	19/03/2024	60412	R\$ 195,23
GGH4D79	277450T000014556	06/04/2024	51180	R\$ 880,41
GGH4D79	277450T000014557	06/04/2024	66531	R\$ 195,23
GGH4D79	277450T000014554	06/04/2024	52742	R\$ 2.934,70
GGH4D79	277450T000014555	06/04/2024	50100	R\$ 880,41
HCG7456	116100T001470965	29/03/2024	55250	R\$ 130,16
HML1940	277450P000333990	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
IDR8I65	277450T000014876	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
IMA7683	277450T000015428	05/04/2024	76251	R\$ 293,47
IOS1706	277450T000010498	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
IPH2A84	277450T000010495	05/04/2024	59670	R\$ 1.467,35
IRA3J20	277450P000333995	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
ITC1A62	277450T000015439	05/04/2024	76252	R\$ 293,47
IUT5I20	277450NIC0040554	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
IV A9I34	277450T000014635	07/04/2024	51930	R\$ 293,47
JAG0H06	277450T000014888	06/04/2024	76332	R\$ 293,47
JOP3269	277450T000014846	01/04/2024	76252	R\$ 293,47
JPQ4J30	277450T000013039	07/04/2024	65992	R\$ 293,47
KIU5830	277450T000015518	08/04/2024	55414	R\$ 195,23
KNM2001	277450T000015450	05/04/2024	55413	R\$ 195,23
LYQ2F64	277450T000008239	07/04/2024	55411	R\$ 195,23
LZO4211	277450T000014877	05/04/2024	73400	R\$ 130,16
MAX9C10	116100T000900803	30/03/2024	54600	R\$ 130,16

MBK4A89	277450P000333993	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
MCM9J86	277450NIC0040546	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
MGK9E48	116100T001123241	30/03/2024	54600	R\$ 130,16
MGK9E48	116100T000900804	30/03/2024	54600	R\$ 130,16
MIC6100	277450T000010496	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
MIX1F05	116100T001470964	29/03/2024	55250	R\$ 130,16
MJM1E44	277450T000014425	25/03/2024	76252	R\$ 293,47
MJV1808	277450T000015152	07/04/2024	51930	R\$ 293,47
MJX0F23	277450T000015443	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
MKA2I54	277450T000015432	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
MKR0I25	277450NIC0040544	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
MLD9554	277450T000015511	08/04/2024	55411	R\$ 195,23
MVG1A60	277450P000333991	18/03/2024	51851	R\$ 195,23
NPJ9H75	277450T000012233	08/04/2024	57463	R\$ 130,16
NZN8I24	277450NIC0040541	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
OIF1B89	277450NIC0040522	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
PZX3F98	277450T000006219	08/04/2024	58350	R\$ 195,23
QIF1743	277450T000010492	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
QIU1816	277450T000015155	07/04/2024	76332	R\$ 293,47
QIQ6961	277450T000013554	06/04/2024	57463	R\$ 130,16
QMU2F78	277450T000013106	07/04/2024	55500	R\$ 130,16
QNG9I21	277450T000015514	08/04/2024	55411	R\$ 195,23
QWS5F19	277450T000010493	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
QXT2C60	277450T000013551	06/04/2024	59910	R\$ 293,47
RCF9J52	277450NIC0040557	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
RFA9E81	277450T000011799	05/04/2024	60501	R\$ 293,47
RFI4G08	277450NIC0040551	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
RHE5G49	277450T000009274	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
RHH4D70	277450T000015247	04/04/2024	55414	R\$ 195,23
RHH9C60	277450T000014003	05/04/2024	76332	R\$ 293,47
RHI2A52	277450T000014870	05/04/2024	55090	R\$ 130,16
RHJ1J00	277450T000015520	08/04/2024	76251	R\$ 293,47
RHJ8I56	277450NIC0040527	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
RHJ9I22	277450T000013108	08/04/2024	66532	R\$ 195,23
RHL1F87	277450T000015440	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHP4I12	277450T000015164	08/04/2024	76332	R\$ 293,47
RHP6H75	277450T000014864	05/04/2024	55680	R\$ 195,23
RHT9D80	277450T000015513	08/04/2024	55414	R\$ 195,23
RHV0I95	277450NIC0040555	19/03/2024	50020	R\$ 586,94
RHX7G99	277450T000011865	06/04/2024	73400	R\$ 130,16
RHZ4F10	277450T000015519	08/04/2024	76251	R\$ 293,47
RHZ8E25	277450T000013462	07/04/2024	73400	R\$ 130,16
RLP4D99	277450T000008240	08/04/2024	57380	R\$ 293,47
RMF1G03	277450T000013105	07/04/2024	55500	R\$ 130,16
RUH2E27	277450NIC0040534	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
RVL1B36	277450NIC0040535	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
RXT5C34	277450T000008211	19/03/2024	57463	R\$ 130,16
RYD3J63	277450T000014644	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
SBX1A36	277450NIC0040537	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
SDP7I64	277450T000015244	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
SDS7D89	277450T000013107	08/04/2024	55680	R\$ 195,23
SDS7E92	277450T000014637	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
SDW5C30	277450T000013458	07/04/2024	60501	R\$ 293,47
SDY3D40	277450T000015523	08/04/2024	73662	R\$ 130,16
SDY5C08	277450T000013037	04/04/2024	60501	R\$ 293,47
SDY5C08	277450T000013035	04/04/2024	58350	R\$ 195,23
SDY5C08	277450T000013038	04/04/2024	52152	R\$ 293,47
SDY5C08	277450T000013036	04/04/2024	57970	R\$ 2.934,70
SEB0J53	277450T000015163	08/04/2024	60501	R\$ 293,47
SEB6H05	277450T000015506	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
SEB8C13	277450T000014646	07/04/2024	60412	R\$ 195,23
SEF3A94	277450T000015241	04/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEF4G76	277450T000011859	06/04/2024	66531	R\$ 195,23
SEM9C17	277450T000010500	05/04/2024	66531	R\$ 195,23
SEN7J30	277450T000015447	05/04/2024	76251	R\$ 293,47
SEN7J38	277450T000015446	05/04/2024	55414	R\$ 195,23
SEO7D85	277450NIC0040543	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEO7I32	277450NIC0040550	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEP5C10	277450NIC0040539	19/03/2024	50020	R\$ 260,32
SEP6J70	277450T000013033	04/04/2024	59670	R\$ 1.467,35
SEQ4I18	277450T000015158	08/04/2024	76332	R\$ 293,47
SES9D37	277450T000015434	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
SET1G24	277450P000331257	31/03/2024	59670	R\$ 1.467,35
SET7H61	277450T000009948	06/04/2024	73400	R\$ 130,16
SEU2B02	277450NIC0040531	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEY1F44	277450NIC0040548	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
SEZ5B29	277450T000014639	07/04/2024	60501	R\$ 293,47
SFB7H95	277450T000014007	06/04/2024	51180	R\$ 880,41
SFB7H95	277450T000014004	06/04/2024	73400	R\$ 130,16
SFB7H95	277450T000014006	06/04/2024	50100	R\$ 880,41
SFB7H95	277450T000014005	06/04/2024	66371	R\$ 195,23
SFD6G85	116100T000900805	30/03/2024	54600	R\$ 130,16
SFD9C43	277450T000015430	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
SFF4D20	277450T000013072	08/04/2024	55500	R\$ 130,16
SFH2C63	277450T000014872	05/04/2024	55411	R\$ 195,23
SHI2B53	277450NIC0040533	19/03/2024	50020	R\$ 390,46
SIR8I47	277450NIC0040532	19/03/2024	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D04D0F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 270/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB9J32	277450T000013231	10/06/2024	54100
AAF3010	277450T000013232	10/06/2024	54100
AAS3097	277450T000013228	10/06/2024	54100
ABD0223	277450T000017279	12/06/2024	76332
ABW0414	277450T000020876	10/06/2024	55414
ACF1062	277450T000013237	11/06/2024	54522
ADS5B31	277450T000013243	12/06/2024	54100
AFB0E96	277450T000013230	10/06/2024	54100
AFB3H03	277450NIC0041302	24/05/2024	50020
AFIBB05	277450T000013245	12/06/2024	54100
AGA0B23	277450T000013229	10/06/2024	54100
AGG9C88	277450T000013227	10/06/2024	54100
AHE2208	277450T000020615	09/06/2024	55500
AHJ9G82	277450T000020622	09/06/2024	60412
AHT2J94	277450T000020628	09/06/2024	51851
AIP7I62	277450T000013244	12/06/2024	54100
AKD6E43	277450T000014575	09/06/2024	54600
AKV9D93	277450NIC0041299	24/05/2024	50020
ALC1342	277450T000020618	09/06/2024	51851
AMK5E40	277450T000015630	09/06/2024	73400
AMP5994	277450T000020624	09/06/2024	51851
ANL5B58	277450T000020626	09/06/2024	51851
AOL3B21	277450T000020882	10/06/2024	55414
AON6908	277450T000020871	10/06/2024	55411
AOP7A14	277450P000214815	04/06/2024	63270
APF0A40	277450T000013242	11/06/2024	54100
APH3090	277450T000013950	11/06/2024	55411
APH9D39	277450T000013219	10/06/2024	54527
APV2H18	277450T000018567	09/06/2024	54790
APY8F86	277450T000015632	12/06/2024	76331
AQB8A16	277450T000016651	11/06/2024	60501
AQB8A16	277450T000016653	11/06/2024	50100
AQB8A16	277450T000016652	11/06/2024	51180
AQG7G16	277450T000020886	11/06/2024	55411
AQN6612	277450T000021158	12/06/2024	55414
AQY7A33	277450T000019107	09/06/2024	76331
ARC0983	277450T000020862	10/06/2024	76252
ARS1217	277450T000019104	09/06/2024	76331
ARV4430	277450NIC0041291	24/05/2024	50020
AST5I91	277450T000012253	11/06/2024	55411
ASV7391	277450T000020890	11/06/2024	76252
ATA0152	277450T000017922	10/06/2024	54521
ATA6201	277450T000012634	07/06/2024	70561
ATL2019	277450T000020875	10/06/2024	55411
ATZ2839	277450T000004873	11/06/2024	60501
AUG0731	277450T000020874	10/06/2024	55414
AUH8180	277450T000020864	10/06/2024	55413
AUK2452	277450T000018563	09/06/2024	51851
AVM5590	277450T000020878	10/06/2024	55413
AVQ5888	277450T000020877	10/06/2024	55414
AVV2C23	277450T000020898	11/06/2024	54600
AVZ0147	277450T000020869	10/06/2024	76252
AVZ6J96	277450T000013221	10/06/2024	54527
AWF8B67	277450T000020636	12/06/2024	76332
AWM2464	277450T000013222	10/06/2024	54527
AWS9B65	277450T000013248	12/06/2024	60412
AWZ5E12	277450T000019370	09/06/2024	73400
AXD8G02	277450T000018319	10/06/2024	60412
AXP9G38	277450T000013235	11/06/2024	60501
AXR8A67	277450T000019338	10/06/2024	76331
AXW7285	277450T000020873	10/06/2024	76251
AYK2A98	277450T000020881	10/06/2024	55413
AZC3F39	277450T000020633	12/06/2024	55250
AZD2681	277450T000020807	10/06/2024	61220
AZP6077	277450T000010717	10/06/2024	60681
AZQ1A13	277450T000020616	09/06/2024	55500
AZR2F00	277450T000018314	10/06/2024	51851
BAK3465	277450T000019365	09/06/2024	60412
BAN6D98	277450T000018566	09/06/2024	76332
BAW4I27	277450T000019371	09/06/2024	60412
BBC7I23	277450T000018568	12/06/2024	76332
BBC7I23	277450T000018315	10/06/2024	51851
BBG8992	277450P000214814	04/06/2024	54790
BBH9I32	277450T000019911	10/06/2024	60681

BBJ8094	277450T000021155	12/06/2024	55414
BBJ9526	277450T000020635	12/06/2024	51851
BBL6A38	277450T000020630	09/06/2024	60412
BBM8185	277450T000020884	11/06/2024	76251
BBN6A65	277450T000013218	10/06/2024	54527
BBT2150	277450T000021151	11/06/2024	55411
BBT4G03	277450T000020880	10/06/2024	55413
BBT6B53	277450T000019907	10/06/2024	60681
BBU9B88	277450NIC0041287	24/05/2024	50020
BBW2H24	277450T000021001	12/06/2024	58350
BBW2H24	277450T000013250	12/06/2024	60412
BBY8434	277450T000020810	10/06/2024	65992
BBY8434	277450T000020809	10/06/2024	73400
BBZ8375	277450T000019910	10/06/2024	60681
BCP5242	277450T000020867	10/06/2024	76251
BCP7E17	277450T000007463	09/06/2024	58780
BCP9063	277450T000020866	10/06/2024	55411
BCQ8I57	277450T000019366	09/06/2024	60412
BCV5E07	277450T000020623	09/06/2024	66531
BCX0I12	277450T000018572	12/06/2024	51851
BCX4E41	277450T000020889	11/06/2024	55411
BDH1H53	277450T000021156	12/06/2024	55413
BDQ4H88	277450T000013226	10/06/2024	54527
BDU2D09	277450T000020870	10/06/2024	55411
BDY7H84	277450NIC0041295	24/05/2024	50020
BDZ7J66	277450T000019106	09/06/2024	76331
BDZ9G31	277450T000019369	09/06/2024	60412
BEJ7C35	277450T000020614	09/06/2024	55500
BEK3G79	277450T000004768	11/06/2024	58350
BEL1J43	277450T000020612	09/06/2024	51851
BEL7767	277450T000018571	12/06/2024	76332
BER3D48	277450T000013225	10/06/2024	54527
BEU4C26	277450T000020610	09/06/2024	54522
BEV1B42	277450T000020879	10/06/2024	55411
BWS9H41	277450T000014574	09/06/2024	55411
BXC0966	277450T000013238	11/06/2024	54521
BXI6F90	277450T000014508	11/06/2024	55250
CJO5G34	277450T000006569	09/06/2024	57380
CXL4J88	277450T000020629	09/06/2024	51851
DDF2651	277450P000336193	29/05/2024	55680
DIK2947	277450T000018316	10/06/2024	76332
DMT2G32	277450T000013224	10/06/2024	54527
EDY0D68	277450T000020900	11/06/2024	55414
ELH5I10	277450NIC0041292	24/05/2024	50020
EMW5F48	277450T000019364	09/06/2024	60412
EUJ4D64	277450T000020888	11/06/2024	76252
EUL3I72	277450T000004769	11/06/2024	58350
EUL8I10	277450T000020617	09/06/2024	60412
EUV3F92	277450T000020865	10/06/2024	55411
EXZ1E01	277450T000018564	09/06/2024	76332
EZZ4B83	277450NIC0041293	24/05/2024	50020
FQB0J22	277450P000214816	04/06/2024	63270
FSP4I36	277450T000020896	11/06/2024	55411
FVP7H32	277450T000017925	11/06/2024	76331
FVP7H32	277450T000017927	11/06/2024	51261
FVP7H32	277450T000017928	11/06/2024	65992
FVP7H32	277450T000017926	11/06/2024	50291
FXF2I55	277450T000020752	11/06/2024	60502
FXF2I55	277450T000020891	11/06/2024	76251
GFD6728	277450NIC0041290	24/05/2024	50020
GHM4A13	277450T000020887	11/06/2024	76252
HEA7J94	277450T000019339	11/06/2024	59670
IAY4A19	277450T000018313	10/06/2024	55250
IDW7628	277450T000013240	11/06/2024	54100
IEY3393	277450NIC0041285	24/05/2024	50020
INP3487	277450T000020620	09/06/2024	66531
ISG8J08	277450T000020609	09/06/2024	54522
ISR3844	277450NIC0041286	24/05/2024	50020
ITO8A59	277450T000018318	10/06/2024	60412
IUA5B88	277450T000021152	12/06/2024	55411
IUT5633	277450T000021154	12/06/2024	58350
IUX2F67	277450T000020806	10/06/2024	57380
IXB4I69	277450T000020895	11/06/2024	55414
JAO6D40	277450T000020619	09/06/2024	51851
LXW7C74	277450T000020611	09/06/2024	54521
LYL1D70	277450T000013246	12/06/2024	54100
LYS6J17	277450T000016167	11/06/2024	57463
MAD7235	277450T000013241	11/06/2024	54100
MEF8D57	277450T000013234	11/06/2024	51691
MEF8D57	277450T000013233	11/06/2024	54523
MEK0D74	277450T000012255	11/06/2024	55411
MER5G85	277450T000013236	11/06/2024	54790
MER5G85	277450T000016170	11/06/2024	73580
MER5G85	277450T000016169	11/06/2024	58350
MER5G85	277450T000016168	11/06/2024	57200
MHA7413	277450T000013239	11/06/2024	54100
MHF8A57	277450T000019105	09/06/2024	51851
MHM5658	277450T000017924	10/06/2024	76331
MHT8B50	277450T000020625	09/06/2024	51851

MIC9193	277450T000020859	10/06/2024	55414
MLD6F25	277450T000019908	10/06/2024	60681
NJI0F56	277450T000013247	12/06/2024	54100
NSA9E62	277450T000019108	09/06/2024	54790
OBK1446	277450T000020632	12/06/2024	55250
ODA9B05	277450T000017923	10/06/2024	55250
OMR3D72	277450T000020899	11/06/2024	55411
OSX6129	277450T000020861	10/06/2024	55414
OTC0A63	277450T000020863	10/06/2024	55414
PNB7H36	277450T000020613	09/06/2024	76332
QAW6C60	277450NIC0041300	24/05/2024	50020
QHI3754	277450T000010718	10/06/2024	58350
QHQ1A98	277450T000018570	12/06/2024	76332
QIR3B44	277450T000020868	10/06/2024	55411
QPD7J52	277450T000020858	10/06/2024	55414
QQQ5A23	277450T000014121	10/06/2024	51180
QQQ5A23	277450T000014120	10/06/2024	50100
QWV3A87	277450T000020892	11/06/2024	55414
QQX2I80	277450T000020751	11/06/2024	60502
RDV4A93	277450P000289374	31/05/2024	54523
RFD5E37	277450T000020621	09/06/2024	60412
RHA3J95	277450T000020627	09/06/2024	66531
RHB5A31	277450T000021157	12/06/2024	76252
RHC4J12	277450T000015631	09/06/2024	68580
RHG6H51	277450T000019367	09/06/2024	66531
RHK5B87	277450T000020893	11/06/2024	76252
RHM9B33	277450NIC0041294	24/05/2024	50020
RHN7E75	277450T000004875	12/06/2024	55500
RHO2J25	277450T000017920	10/06/2024	57463
RHO5E11	277450T000020883	11/06/2024	76252
RNO3H45	277450T000020860	10/06/2024	76332
RTL1G20	277450T000020808	10/06/2024	60412
RTQ3E09	277450T000013220	10/06/2024	54527
RTY7D51	277450NIC0041301	24/05/2024	50020
RTY7D51	277450NIC0041297	24/05/2024	50020
RVG4D88	277450NIC0041289	24/05/2024	50020
RYO8H11	277450T000018317	10/06/2024	73400
SDQ8I42	277450T000019909	10/06/2024	60681
SDW1A34	277450T000018565	09/06/2024	73400
SDZ7G79	277450T000019368	09/06/2024	66531
SEB2H71	277450T000019337	09/06/2024	73400
SEESJ50	277450T000020894	11/06/2024	55414
SEF4J79	277450NIC0041298	24/05/2024	50020
SEG6E99	277450T000020637	12/06/2024	57463
SEI9D57	277450T000021002	12/06/2024	60412
SEJ3F73	277450T000020872	10/06/2024	54600
SEL4B21	277450T000016164	10/06/2024	73400
SEL4B21	277450T000016165	10/06/2024	66371
SEL4B21	277450T000016166	10/06/2024	66532
SEM1B59	277450T000012254	11/06/2024	55411
SEN8C13	277450T000013223	10/06/2024	54527
SEP5D69	277450T000020897	11/06/2024	54600
SEP6J70	277450T000021003	12/06/2024	60412
SER8G99	277450T000020631	09/06/2024	60412
SET0J48	277450T000015629	09/06/2024	73400
SET2D77	277450T000016969	09/06/2024	54600
SET6I75	277450T000017921	10/06/2024	57380
SFH1D63	277450P000236972	31/05/2024	60501
SFK7J58	277450T000018569	12/06/2024	76332
SFL5A26	277450T000004874	12/06/2024	55680
SFM2I61	277450T000020885	11/06/2024	55413
SHB2E68	277450T000012636	10/06/2024	60411
SHJ1G37	277450NIC0041296	24/05/2024	50020
SHU9G43	277450T000019340	11/06/2024	57461
SJE2G16	277450T000020638	12/06/2024	76332
SSW5G63	277450NIC0041288	24/05/2024	50020
SYH0E11	277450T000013249	12/06/2024	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E84DC8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 271/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACE0G05	277450T000015535	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
ACN6H36	277450T000015359	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
ADA3H60	277450T000015356	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
ADF7I37	277450T000015357	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AEI3Z59	277450T000015358	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AEY1548	277450T000014899	09/04/2024	57463	R\$ 130,16

AGW9E66	277450T000014008	09/04/2024	60501	R\$ 293,47
ALK1F08	277450T000015547	09/04/2024	55413	R\$ 195,23
AMI5899	277450T000014898	09/04/2024	51851	R\$ 195,23
ANB5A98	277450T000015549	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AOX1704	277450T000015537	09/04/2024	76252	R\$ 293,47
AOX9905	277450T000015360	09/04/2024	60501	R\$ 293,47
AQD0H70	277450T000015364	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
ARV8J72	277450T000015524	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
ASD1290	277450T000015545	09/04/2024	73400	R\$ 130,16
ATG6615	277450T000015853	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
ATO7351	277450T000005943	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
AUM3310	277450T000015851	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AWL4E06	277450T000015530	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AWS2808	277450T000015539	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AWU3B94	277450T000015548	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AXG7235	277450T000015531	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
AXJ2999	277450T000014897	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
AYD7D32	277450T000015852	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
AYH0F82	277450T000015536	09/04/2024	76252	R\$ 293,47
AYJ4F52	277450T000015550	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
AZD8800	277450T000006357	09/04/2024	52742	R\$ 2.934,70
AZM8F20	277450T000015370	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
AZR4479	277450T000015854	09/04/2024	51851	R\$ 195,23
AZY2J66	277450T000013565	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
BAF2883	277450T000015369	09/04/2024	51851	R\$ 195,23
BAI0481	277450T000015528	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
BBN4I43	277450T000015525	09/04/2024	76252	R\$ 293,47
BBW1F27	277450T000015362	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
BDM3I26	277450T000015541	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
BEG4E07	277450T000015546	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
BEL8F97	277450T000015361	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
BES6I19	277450T000005942	09/04/2024	54950	R\$ 195,23
BWF0452	277450T000015534	09/04/2024	55413	R\$ 195,23
BXD5B68	277450T000005945	09/04/2024	76252	R\$ 293,47
BXF4312	277450T000015354	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
CGR2H61	277450T000015352	09/04/2024	55417	R\$ 195,23
CNO3I41	277450T000014896	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
FXY6F81	277450T000015363	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
GPZ8D25	277450T000013555	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
IHX1082	277450T000013557	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
KSR2453	277450T000015355	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
KUP1C04	277450T000013564	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
LZS3E27	277450T000015353	09/04/2024	55417	R\$ 195,23
MAT4H45	277450T000015368	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
MCS2H00	277450T000015351	09/04/2024	55417	R\$ 195,23
NJH8E68	277450T000013556	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
PUW6D47	277450T000013562	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
QBL6I65	277450T000014900	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
RHA0C14	277450T000014893	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
RHJ3G48	277450T000015527	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
RHN5I66	277450T000014894	09/04/2024	76331	R\$ 293,47
RHN9D80	277450T000012722	09/04/2024	76332	R\$ 293,47
RHO1G64	277450T000015366	09/04/2024	76332	R\$ 293,47
RHP5B98	277450T000015080	28/04/2024	66372	R\$ 195,23
RHT4G71	277450T000013563	09/04/2024	60412	R\$ 195,23
SEB8F38	277450T000014009	09/04/2024	73400	R\$ 130,16
SED7A59	277450T000005944	09/04/2024	76252	R\$ 293,47
SEJ4H83	277450T000014895	09/04/2024	55500	R\$ 130,16
SEO0H97	277450T000015540	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEV7G54	277450T000015365	09/04/2024	57463	R\$ 130,16
SEY2A48	277450T000015538	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
SEY4I34	277450T000015526	09/04/2024	55411	R\$ 195,23
SFB8G48	277450T000015533	09/04/2024	55413	R\$ 195,23
SFD9A73	277450T000012723	09/04/2024	76332	R\$ 293,47
SFE6C39	277450T000015543	09/04/2024	55414	R\$ 195,23
SFM3A81	277450T000011702	09/04/2024	73662	R\$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F5DE7F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL5C55	277490F000140448	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
ABL8A26	277490F000140619	21/03/2024	60503	R\$ 293,47

ACX0A89	277490F000140643	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ADA0223	277490F000140617	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ADU4G11	277490F000140612	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AET6D65	277490F000140620	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AFU4643	277490F000140457	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
AGN3085	277490F000140566	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AJC3807	277490F000140555	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AJO3649	277490F000140644	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AJQ3J96	277490F000140578	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKB1E41	277490F000140536	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKB7070	277490F000140564	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKD5C89	277490F000140385	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKD5C89	277490F000140509	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKL0C18	277490F000140624	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKP4F52	277490F000140658	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKS0534	277490F000140591	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALD2690	277490F000140609	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALG4060	277490F000140565	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALN5180	277490F000140477	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AMY5933	277490F000140655	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000140541	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANC7955	277490F000140594	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANE5330	277490F000140475	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANF7498	277490F000140461	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1752	277490F000140456	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANG6J03	277490F000140581	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANG6J03	277490F000140627	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANK0910	277490F000140548	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000140544	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000140545	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000140637	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANV1315	277490F000140558	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOB3463	277490F000140554	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOE0D36	277490F000140635	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOL6733	277490F000140562	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOL8I33	277490F000140598	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ8H03	277490F000140379	20/03/2024	56732	R\$ 130,16
AOT2804	277490F000140458	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOU1C46	277490F000140634	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOW4G94	277490A000203771	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
APB5091	277490F000140512	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
APH8085	277490F000140491	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
APX4C09	277490A000204002	22/03/2024	76331	R\$ 293,47
AQJ8I09	277490F000140543	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AQT5128	277490F000140486	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARC1E57	277490A000203798	21/03/2024	55680	R\$ 195,23
ARF2842	277490F000140561	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARH8657	277490F000140563	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARN2520	277490F000140528	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARQ5606	277490F000140540	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARY7016	277490F000140577	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASC8815	277490F000140526	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000140466	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000140568	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASJ8490	277490F000140653	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASJ8490	277490F000140639	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASQ2624	277490A000203796	21/03/2024	51851	R\$ 195,23
ASS6881	277490F000140493	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ATD1A10	277490F000140580	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ATS7876	277490F000140495	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ATY3520	277490F000140478	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUD6021	277490F000140502	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUL5J21	277490A000202295	20/03/2024	60412	R\$ 195,23
AUN1173	277490F000140599	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUO5E32	277490F000140527	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVA0H59	277490A000203795	21/03/2024	51851	R\$ 195,23
AVD1215	277490F000140582	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVD1215	277490F000140628	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVK1320	277490A000203790	20/03/2024	51851	R\$ 195,23
AVL2602	277490A000202292	20/03/2024	54870	R\$ 195,23
AVM2611	277490A000203788	20/03/2024	51851	R\$ 195,23
AVQ2966	277490F000140559	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVQ2966	277490F000140579	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVU4D04	277490F000140489	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVU9F00	277490F000140592	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVW4980	277490F000140506	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVZ8J69	277490F000140490	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AWE0C13	277490F000140532	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AWU9943	277490A000203770	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
AWW5A79	277490F000140569	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AWX8153	277490F000140595	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AXA5H14	277490F000140650	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AXD1102	277490A000203784	20/03/2024	51851	R\$ 195,23
AXH0492	277490F000140505	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AXK3C23	277490F000140480	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AXP6E73	277490F000140603	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AXW3439	277490A000204001	20/03/2024	51851	R\$ 195,23
AXZ0726	277490F000140524	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYE1879	277490F000140613	21/03/2024	60503	R\$ 293,47

AYE5728	277490F000140539	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYG2150	277490F000140468	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYU8A57	277490F000140607	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYX2I23	277490F000140507	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZA5801	277490F000140479	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZF5570	277490F000140382	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZK3A23	277490F000140500	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZN6932	277490F000140621	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZV3659	277490F000140614	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZV4E25	277490F000140381	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZV6D32	277490F000140521	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZV6D32	277490F000140560	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZY2953	277490F000140482	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAM4945	277490A000203775	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
BAR0827	277490F000140604	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAS7067	277490F000140642	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBE6C10	277490F000140622	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ0D36	277490F000140492	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ8I28	277490F000140470	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ8J64	277490F000140481	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBM6F29	277490F000140640	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBN4278	277490F000140633	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBR8751	277490F000140474	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBX4F73	277490F000140630	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ2372	277490F000140508	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCR3G49	277490A000203773	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
BCT7F60	277490F000140496	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCU1613	277490A000203791	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
BCV1G47	277490F000140605	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCW6C83	277490F000140576	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCX4B71	277490F000140537	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDA2I45	277490F000140530	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDN6J87	277490F000140542	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDO7B27	277490F000140531	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDO8A24	277490F000140606	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDP1D61	277490F000140384	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ7B14	277490F000140616	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDS9F60	277490F000140471	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDU5G19	277490F000140498	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDV6J64	277490A000203778	20/03/2024	73232	R\$ 130,16
BDV6J64	277490A000203777	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
BDW2H90	277490F000140651	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ5B82	277490F000140517	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEB9H21	277490F000140520	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BED0B91	277490F000140646	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEH5B10	277490F000140483	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEJ8F38	277490A000203793	21/03/2024	76251	R\$ 293,47
BEL6D38	277490F000140648	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEQ5D32	277490F000140615	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BLQ8J12	277490A000204007	22/03/2024	76331	R\$ 293,47
BOB9705	277490F000140638	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
BOB9705	277490F000140455	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
BOB9705	277490F000140587	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
CDX6417	277490A000203625	14/04/2024	51691	R\$ 2.934,70
CED0I32	277490F000140469	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
CII3J56	277490F000140523	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
CLQ9037	277490F000140514	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
COE3G00	277490F000140574	21/03/2024	56732	R\$ 130,16
CPJ9F52	277490F000140499	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
CXN3771	277490F000140453	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
CYE4J19	277490F000140485	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
CZU1673	277490F000140460	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
DGJ9691	277490F000140551	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
DGW5187	277490F000140510	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
DIA4611	277490F000140597	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
DKV4442	277490F000140535	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
DUR3F79	277490F000140656	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
DUS5A43	277490F000140641	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
DWC2H41	277490F000140586	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
EAN4621	277490F000140452	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
EGG1E32	277490F000140611	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
EGS8G75	277490F000140467	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
EGT3A97	277490F000140513	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
ELC8E79	277490A000204006	22/03/2024	76331	R\$ 293,47
EQM2B98	277490F000140550	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
EZK0F31	277490A000203781	20/03/2024	51851	R\$ 195,23
EZM3J10	277490F000140629	21/03/2024	56732	R\$ 130,16
FOC3I40	277490F000140654	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
FOK2E06	277490F000140519	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
FWF7I42	277490F000140625	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
HSQ3I33	277490F000140602	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
HTW5B00	277490F000140465	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
IPO1511	277490F000140632	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
ISZ0318	277490F000140454	19/03/2024	60503	R\$ 293,47
JTD5J33	277490F000140557	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
JTD5J33	277490F000140610	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
MBM9791	277490F000140516	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
MFE4256	277490F000140518	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
MHU7J67	277490F000140546	20/03/2024	60503	R\$ 293,47

MMB2545	277490A000203794	21/03/2024	54870	R\$ 195,23
NOX4E88	277490F000140515	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
NRQ7E79	277490A000203772	20/03/2024	76331	R\$ 293,47
NVJ5084	277490F000140601	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
OAW0F05	277490F000140584	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
PPX4B42	277490F000140583	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
QAW1F95	277490F000140553	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
QAZ6H99	277490F000140636	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
QBO0F41	277490F000140383	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
QHH4D57	277490F000140588	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHZ2F62	277490F000140590	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
RMD8E00	277490A000203799	21/03/2024	56222	R\$ 88,38
RTG5C01	277490F000140511	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SDR4B42	277490F000140464	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SDX8J49	277490F000140487	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SDY0D15	277490F000140488	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SDZ3E58	277490F000140596	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEB1H15	277490F000140657	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEE5A61	277490F000140378	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEF2B41	277490F000140552	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEL1D84	277490F000140380	20/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEW2B26	277490F000140647	21/03/2024	60503	R\$ 293,47
SFC5E03	277490F000140449	19/03/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C47C07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AA Y3F97	277510L000016195	01/05/2024	74550
ABL5D47	277510L000016054	30/04/2024	74550
ABY2B21	277510L000016184	01/05/2024	74630
ACZ9H57	116100T000435766	11/05/2024	56143
ADQ3D63	277510L000016410	02/05/2024	74550
AEU3838	277510L000016254	01/05/2024	74630
AF F7B08	277510L000016243	01/05/2024	74550
AFW4304	277510L000016163	01/05/2024	74550
AGE4712	277510L000016315	02/05/2024	74550
AGI8073	277510L000016062	30/04/2024	74550
AHM6J75	277510L000016352	02/05/2024	74550
AHX2744	277510L000016363	02/05/2024	74550
AHY6A56	277510L000016060	30/04/2024	74550
AHY9D78	116100T001850792	13/05/2024	55920
AIO8669	277510L000016076	30/04/2024	74630
AIO9A13	277510L000016323	02/05/2024	74550
AIW8903	277510L000016266	01/05/2024	74550
AJE7053	277510L000016194	01/05/2024	74550
AJL2316	277510L000016276	01/05/2024	74550
AJY1074	277510L000016322	02/05/2024	74630
AKB3D89	277510L000016375	02/05/2024	74550
AKI1G97	277510L000016379	02/05/2024	74550
AKY3708	277510L000016262	01/05/2024	74550
AKY3B56	277510L000016147	30/04/2024	74550
ALC0826	277510L000016263	01/05/2024	74630
ALO9E27	277510CND0000228	05/04/2024	50450
ALW1C79	277510L000016223	01/05/2024	74710
ALX4006	277510L000016333	02/05/2024	74630
AMI7E37	277510L000016049	30/04/2024	74550
ANC6031	277510L000016133	30/04/2024	74550
ANK3G22	277510L000016090	30/04/2024	74630
ANR3H05	277510L000016176	01/05/2024	74550
ANX7D91	277510L000016117	30/04/2024	74550
ANZ6J02	277510L000016270	01/05/2024	74710
AOB8831	277510L000016238	01/05/2024	74630
AOK5J21	277510L000016079	30/04/2024	74550
AON6B57	277510L000016310	02/05/2024	74550
AOV4585	277510L000016204	01/05/2024	74550
AOY3181	277510L000016298	01/05/2024	74630
AOY5679	277510L000016409	02/05/2024	74550
APA3H51	277510L000016101	30/04/2024	74550
APO5726	277510L000016137	30/04/2024	74550
APP7744	277510L000016070	30/04/2024	74550
APU2B25	277510L000016200	01/05/2024	74550
APX5G89	277510L000016233	01/05/2024	74550

APZ4982	277510L000016128	30/04/2024	74550
AQB6C60	277510L000016105	30/04/2024	74550
AQU5189	277510L000016145	30/04/2024	74630
AQU9I75	277510L000016093	30/04/2024	74550
ARA9853	277510L000016095	30/04/2024	74550
ARE6D05	277510L000016056	30/04/2024	74550
ARH9935	277510L000016338	02/05/2024	74630
ARH9935	277510L000016401	02/05/2024	74550
ARJ5D32	277510L000016107	30/04/2024	74550
ARR0J56	277510L000016277	01/05/2024	74550
ARS1561	277510L000016230	01/05/2024	74550
ART1646	116100T001850794	13/05/2024	55920
ARY6444	277510L000016303	01/05/2024	74630
ASL4785	277510L000016135	30/04/2024	74550
ASQ6B98	277510L000016126	30/04/2024	74550
ASY3650	277510L000016282	01/05/2024	74550
ASY4431	277510L000016400	02/05/2024	74550
ATG1E94	277510L000016356	02/05/2024	74550
ATJ1206	277510L000016265	01/05/2024	74550
ATM9129	277510L000016061	30/04/2024	74550
ATO0510	116100T001850791	13/05/2024	55920
ATO0D94	277510L000016325	02/05/2024	74550
ATO4B25	277510L000016288	01/05/2024	74550
ATW0B68	277510L000016391	02/05/2024	74630
ATX6I82	116100T001850793	13/05/2024	55920
ATX8756	277510L000016191	01/05/2024	74550
AUC9055	277510L000016053	30/04/2024	74550
AUE5G73	277510L000016220	01/05/2024	74550
AUL8E84	277510L000016091	30/04/2024	74550
AUO5A38	277510L000016281	01/05/2024	74550
AUP8365	277510L000016268	01/05/2024	74550
AUQ0J71	277510L000016207	01/05/2024	74550
AUW8299	277510L000016188	01/05/2024	74550
AUX8199	277510L000016213	01/05/2024	74550
AUZ8E31	277510L000016165	01/05/2024	74630
AVB2F26	277510L000016120	30/04/2024	74550
AVK0783	277510L000016250	01/05/2024	74630
AVS8C07	277510L000016331	02/05/2024	74550
AVZ1074	277510L000016169	01/05/2024	74550
AVZ6G54	277510L000016180	01/05/2024	74550
AWD6B86	277510L000016092	30/04/2024	74550
AWE6780	277510L000016046	30/04/2024	74550
AWF6G11	277510L000016113	30/04/2024	74550
AWO0C05	277510L000016183	01/05/2024	74550
AWP4528	277510L000016114	30/04/2024	74550
AWP9522	277510L000016390	02/05/2024	74550
AWR2906	277510L000016171	01/05/2024	74550
AWR9745	277510L000016219	01/05/2024	74550
AWV3190	277510L000016094	30/04/2024	74630
AXA0J79	277510L000016080	30/04/2024	74550
AXE3858	277510L000016048	30/04/2024	74550
AXJ0J98	277510L000016232	01/05/2024	74550
AXK3D85	277510L000016335	02/05/2024	74550
AXL5D90	277510L000016324	02/05/2024	74630
AXU5I54	277510L000016287	01/05/2024	74550
AYJ0056	277510L000016271	01/05/2024	74550
AYM4074	277510L000016072	30/04/2024	74550
AYU8879	277510L000016299	01/05/2024	74550
AYU8E22	277510L000016304	01/05/2024	74630
AYX2697	277510L000016158	30/04/2024	74550
AYX2697	277510L000016264	01/05/2024	74630
AYX2697	277510L000016357	02/05/2024	74630
AZF5G12	277510L000016115	30/04/2024	74550
AZM8F95	277510L000016251	01/05/2024	74550
AZM9233	277510L000016359	02/05/2024	74550
AZR1080	277510L000016224	01/05/2024	74550
AZR7H31	277510L000016104	30/04/2024	74550
AZR7H31	277510L000016136	30/04/2024	74550
BAD3D49	277510L000016259	01/05/2024	74630
BAF5555	277510L000016344	02/05/2024	74550
BAG4359	277510L000016134	30/04/2024	74630
BAL5I57	277510L000016339	02/05/2024	74630
BAM1010	277510L000016376	02/05/2024	74550
BAN3159	277510L000016330	02/05/2024	74710
BAO7510	277510L000016190	01/05/2024	74550
BAS3I20	277510L000016412	02/05/2024	74550
BAY8094	277510L000016395	02/05/2024	74550
BBH1018	277510L000016150	30/04/2024	74550
BBI4A51	277510L000016055	30/04/2024	74550
BBL9456	277510L000016392	02/05/2024	74550
BBM5132	277510L000016160	30/04/2024	74550
BBN8H43	277510L000016267	01/05/2024	74630
BBP3067	277510L000016125	30/04/2024	74550
BBT5282	277510L000016146	30/04/2024	74550
BBT7B57	277510L000016317	02/05/2024	74550
BBX0584	277510L000016402	02/05/2024	74550
BBX8258	277510L000016121	30/04/2024	74550
BBY1B18	277510L000016326	02/05/2024	74550
BBY5390	277510L000016173	01/05/2024	74550

BBY7946	277510L000016088	30/04/2024	74630
BBY7946	277510L000016097	30/04/2024	74550
BCA4H74	277510L000016071	30/04/2024	74550
BCF2752	277510L000016225	01/05/2024	74550
BCG0J01	277510L000016332	02/05/2024	74550
BCG0J01	277510L000016329	02/05/2024	74550
BCH2I67	277510L000016081	30/04/2024	74630
BCO8503	277510L000016215	01/05/2024	74550
BCT2A73	277510L000016256	01/05/2024	74550
BCT3C50	277510L000016100	30/04/2024	74550
BCU2A56	277510L000016122	30/04/2024	74630
BCU2F56	277510L000016123	30/04/2024	74550
BCX6B73	277510L000016156	30/04/2024	74550
BDD1E27	277510L000016226	01/05/2024	74550
BDE1E09	277510L000016197	01/05/2024	74550
BDE6E25	277510L000016193	01/05/2024	74550
BDF9J10	277510L000016261	01/05/2024	74550
BDG7J88	277510L000016154	30/04/2024	74550
BDI9D83	277510L000016275	01/05/2024	74550
BDN1D70	277510L000016231	01/05/2024	74550
BDN4C21	277510L000016321	02/05/2024	74710
BDR4B82	277510L000016302	01/05/2024	74550
BDS1C48	277510L000016388	02/05/2024	74550
BDY0H14	277510L000016108	30/04/2024	74550
BEB4B07	277510L000016383	02/05/2024	74550
BEB4E63	277510L000016151	30/04/2024	74550
BEE7A79	277510L000016293	01/05/2024	74550
BEF0G20	277510L000016237	01/05/2024	74550
BEJ4I78	277510L000016086	30/04/2024	74550
BEP1J22	277510L000016257	01/05/2024	74630
BEP2F84	277510L000016198	01/05/2024	74550
BEP4H32	277510L000016059	30/04/2024	74630
BEU1D90	277510L000016111	30/04/2024	74630
BEU1D90	277510L000016112	30/04/2024	74550
BEU2C56	277510L000016208	01/05/2024	74550
CY06902	277510L000016216	01/05/2024	74550
CYW4J37	277510L000016242	01/05/2024	74550
DH03D48	277510L000016351	02/05/2024	74550
DHX5772	277510L000016378	02/05/2024	74550
DID9B22	277510L000016252	01/05/2024	74550
DJD8290	277510L000016353	02/05/2024	74550
DKW6H99	277510L000016211	01/05/2024	74550
DLR2647	277510L000016341	02/05/2024	74550
DZG3B26	277510L000016212	01/05/2024	74550
EAH7726	277510L000016170	01/05/2024	74550
EAH7726	277510L000016221	01/05/2024	74550
EMQ8095	277510L000016161	01/05/2024	74710
ENY8E36	277510L000016248	01/05/2024	74550
FCL3J45	277510L000016296	01/05/2024	74630
FEH1G13	277510L000016069	30/04/2024	74550
FGQ8C82	277510L000016393	02/05/2024	74550
FOC0A66	277510L000016096	30/04/2024	74550
FOM2E74	277510L000016222	01/05/2024	74550
FRB6D46	277510L000016278	01/05/2024	74630
FSG0919	277510L000016384	02/05/2024	74550
FWC7J76	277510L000016337	02/05/2024	74550
GGB9G64	277510L000016155	30/04/2024	74550
GKS1H88	116100T001850795	13/05/2024	55250
HPC7E98	277510L000016418	02/05/2024	74630
HPC7E98	277510L000016373	02/05/2024	74630
HQI1494	277510L000016047	30/04/2024	74550
HSJ6742	277510L000016348	02/05/2024	74550
HTJ1061	277510L000016291	01/05/2024	74550
ILD4C75	277510L000016319	02/05/2024	74550
IXU8F11	277510L000016235	01/05/2024	74550
JIL7703	277510L000016414	02/05/2024	74550
JPG9D65	277510L000016385	02/05/2024	74550
JZR9C36	277510L000016350	02/05/2024	74550
JZX3A02	277510L000016283	01/05/2024	74550
KVV2701	277510L000016162	01/05/2024	74550
LNC8E62	277510L000016255	01/05/2024	74550
LXY8546	277510L000016404	02/05/2024	74550
LYT0368	277510L000016077	30/04/2024	74550
LYX4I76	277510L000016144	30/04/2024	74550
LYX4I76	277510L000016143	30/04/2024	74550
LZT2H11	277510L000016306	02/05/2024	74550
MAR8G71	277510L000016300	01/05/2024	74550
MBE5163	277510L000016387	02/05/2024	74550
MBM5J37	277510L000016203	01/05/2024	74550
MBQ2564	277510L000016273	01/05/2024	74630
MCA0684	277510L000016368	02/05/2024	74550
MCD2199	277510L000016280	01/05/2024	74550
MCD2199	277510L000016253	01/05/2024	74550
MCH9G48	277510L000016209	01/05/2024	74550
MCQ2H95	277510L000016210	01/05/2024	74550
MCX8224	277510L000016415	02/05/2024	74550
MDE3107	277510L000016343	02/05/2024	74550
MDE5I57	277510L000016313	02/05/2024	74710
MDL6C30	277510L000016218	01/05/2024	74550

MEF3A78	277510L000016347	02/05/2024	74630
MER7935	277510L000016166	01/05/2024	74550
MEX1J79	277510L000016065	30/04/2024	74550
MFF2534	277510L000016083	30/04/2024	74550
MFT8032	277510L000016286	01/05/2024	74550
MFU2H85	277510L000016142	30/04/2024	74550
MFZ8H12	277510L000016227	01/05/2024	74550
MG52388	277510L000016066	30/04/2024	74550
MHH7H37	277510L000016205	01/05/2024	74710
MHH7H37	277510L000016206	01/05/2024	74630
MHH7H37	277510L000016178	01/05/2024	74550
MHL9239	277510L000016360	02/05/2024	74550
MHQ5431	277510L000016274	01/05/2024	74550
MIE4A87	277510L000016394	02/05/2024	74550
MJH0429	277510L000016119	30/04/2024	74630
MJK2A02	277510L000016127	30/04/2024	74550
MJR6908	277510L000016236	01/05/2024	74550
MKA7762	277510L000016399	02/05/2024	74550
MKJ9J18	277510L000016103	30/04/2024	74550
MKO9H54	277510L000016389	02/05/2024	74550
MKP6561	277510L000016380	02/05/2024	74550
MKS5D01	277510L000016408	02/05/2024	74550
MKU4B52	277510L000016078	30/04/2024	74550
MKU4F03	277510L000016202	01/05/2024	74550
MKV4F49	277510L000016381	02/05/2024	74550
MKV4F49	277510L000016192	01/05/2024	74550
MLB4340	277510L000016187	01/05/2024	74550
MLE1G61	277510L000016217	01/05/2024	74630
MLJ5922	277510L000016116	30/04/2024	74550
MMH1D38	277510L000016182	01/05/2024	74550
MMK5E14	277510L000016177	01/05/2024	74550
NGY4084	277510L000016045	30/04/2024	74550
NJO6J92	277510L000016153	30/04/2024	74550
OFO0A52	277510L000016058	30/04/2024	74550
OKD6105	277510L000016365	02/05/2024	74630
OVD1H85	277510L000016140	30/04/2024	74550
PDB2E79	277510L000016159	30/04/2024	74550
PIF7E59	277510L000016386	02/05/2024	74550
PWV8G61	277510L000016364	02/05/2024	74630
PWX0D01	277510L000016405	02/05/2024	74550
PYM4727	277510L000016318	02/05/2024	74550
QCH9641	277510L000016311	02/05/2024	74550
QEP0I90	277510L000016099	30/04/2024	74550
QHY4A04	277510L000016196	01/05/2024	74550
QIG5072	277510L000016084	30/04/2024	74630
QIL4C22	277510L000016334	02/05/2024	74550
QIT5130	277510L000016403	02/05/2024	74630
QIH0A94	277510L000016139	30/04/2024	74550
QIH5E20	277510L000016301	01/05/2024	74630
QIN7B79	277510L000016102	30/04/2024	74630
QIP8C58	277510L000016214	01/05/2024	74550
QUF1A19	277510L000016411	02/05/2024	74550
QVR1I15	277510L000016149	30/04/2024	74550
QXU5E09	277510L000016075	30/04/2024	74550
QXV3B57	277510L000016369	02/05/2024	74630
RAF7378	277510L000016131	30/04/2024	74550
RDF5G60	277510L000016260	01/05/2024	74630
RDT1C45	277510L000016247	01/05/2024	74550
REK5G61	277510L000016416	02/05/2024	74550
RHG4I63	277510L000016362	02/05/2024	74550
RHK2B61	277510L000016349	02/05/2024	74550
RHP5F06	277510L000016316	02/05/2024	74550
RHP6H58	277510L000016157	30/04/2024	74550
RHR7I79	277510L000016067	30/04/2024	74550
RHR9D74	277510L000016110	30/04/2024	74550
RIR6G45	277510L000016342	02/05/2024	74550
RKX2B24	277510L000016397	02/05/2024	74630
RME6C40	277510L000016074	30/04/2024	74550
RQQ5C05	277510L000016372	02/05/2024	74550
RTN1G49	277510L000016085	30/04/2024	74550
RYE6D77	277510L000016064	30/04/2024	74550
SDR4G94	277510L000016258	01/05/2024	74550
SEC2F47	277510L000016249	01/05/2024	74550
SED3B48	277510L000016269	01/05/2024	74550
SEF9J69	277510L000016152	30/04/2024	74550
SEH2A91	277510L000016297	01/05/2024	74550
SEK2F15	277510L000016244	01/05/2024	74550
SEL4E69	277510L000016406	02/05/2024	74550
SEN0F37	277510L000016382	02/05/2024	74550
SET5B06	277510L000016407	02/05/2024	74550
SET8F61	277510L000016089	30/04/2024	74550
SEW8C91	277510L000016201	01/05/2024	74550
SEY3H41	277510L000016284	01/05/2024	74550
SFG4I82	277510L000016307	02/05/2024	74630
SFG7B29	277510L000016245	01/05/2024	74550
SFH0H80	277510L000016179	01/05/2024	74550
SFH2H20	277510L000016240	01/05/2024	74550
SFJ4B65	277510L000016241	01/05/2024	74550
SLM2C68	277510L000016419	03/05/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9FAE0110

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABY8I49	277510L000009212	10/03/2024	74550	
AHL4H66	277510L000009146	09/03/2024	74550	
AKJ1462	277510L000009206	10/03/2024	74550	
AKL2686	277510T000036099	11/03/2024	73400	
ALO7E55	277510L000009317	11/03/2024	74550	
ALR6929	277510L000009144	09/03/2024	74550	
ALV0A71	277510L000009147	09/03/2024	74550	
ASK9440	277510L000009228	10/03/2024	74550	
ASN7D08	277510L000009269	10/03/2024	74550	
ATD6A09	277510L000009375	11/03/2024	74550	
ATO9754	277510L000009290	11/03/2024	74550	
AUC1190	277510L000009334	11/03/2024	74550	
AUF2041	277510L000009244	10/03/2024	74550	
AUY1G95	277510L000009303	11/03/2024	74550	3028141725
AVK9H09	277510L000009258	10/03/2024	74550	
AVL2A82	277510L000009274	10/03/2024	74550	
AVS5464	277510L000009300	11/03/2024	74550	
AWO2D02	277510L000009316	11/03/2024	74550	5437200850
AXR6C88	277510L000009173	10/03/2024	74550	1509680924
AXV0674	277510L000009213	10/03/2024	74550	
AZA8702	277510L000009389	11/03/2024	74550	
BAW0D99	277510L000009237	10/03/2024	74550	
BAX0H28	277510L000009349	11/03/2024	74550	
BBH9084	277510L000009189	10/03/2024	74550	
BCU7C96	277510L000009309	11/03/2024	74550	
BEX7G98	277510L000009295	11/03/2024	74550	6449825610
DKC6E15	116100T001311017	09/03/2024	54600	774536426
EPM9A85	277510L000009241	10/03/2024	74550	
FCB7I04	277510L000009348	11/03/2024	74550	
KNR9E56	277510L000009151	09/03/2024	74550	
MAL3F80	277510L000009305	11/03/2024	74550	
MDW6003	277510L000009162	09/03/2024	74550	
MHH0H45	277510L000009260	10/03/2024	74550	
MHH2H54	277510L000009175	10/03/2024	74550	
MHM1517	277510L000009347	11/03/2024	74550	
MJJ3H53	277510L000009306	11/03/2024	74550	4349114828
MKR2513	277510L000009382	11/03/2024	74550	
MLB3449	277510L000009243	10/03/2024	74550	
MLQ7D20	277510L000009204	10/03/2024	74550	1397504140
MLV2B64	277510L000009161	09/03/2024	74550	
NUS2666	277510L000009182	10/03/2024	74550	
OTE1E82	277510L000009304	11/03/2024	74550	
QHN5I97	277510L000009335	11/03/2024	74550	
QJR5H10	277510L000009117	09/03/2024	74550	
QLV8H87	277510L000009311	11/03/2024	74550	4728157900
QWY9F16	277510L000009222	10/03/2024	74550	
RXO3G98	277510L000009247	10/03/2024	74550	
RXP7E10	277510L000009227	10/03/2024	74550	
RYJ8C40	277510L000009294	11/03/2024	74550	
RYT6A26	277510L000009380	11/03/2024	74550	
SEG0B43	277510L000009152	09/03/2024	74550	2805677135
SEG6J86	277510L000009286	10/03/2024	74550	7834360590
SEP3G46	277510L000009195	10/03/2024	74550	1961868358

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7BF2FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - SIOPS, SIOPE e SICONFI.	1	3899	Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI. Digitação, conferência e ajustes das críticas impeditivas, com a devida compatibilização com os valores informados no RGF, e envio do Cadastro da Dívida Pública CP, via o sistema SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, ou outro sistema que venha a substituir esse. SICONFI: Preenchimento completo e apoio técnico e operacional para transmissão e homologação de todos os relatórios exigidos via o Sistema SICONFI: RGF, RREO, DCA, MSC, Atestado de competência tributária, declaração de publicação dos relatórios e outros que venham a ser exigidos aos municípios. SIOPE e SIOPS: Digitação, análise, solução das críticas impeditivas e as configurações necessárias para possibilitar a transmissão do SIOPE e SIOPS e suporte na conferência e confirmação no mavs ou módulo gestor.		MÊS	12,00	826,69	9.920,28	
TOTAL								9.920,28	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/06/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A5CA48F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SUPERMERCADO LINK LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 186/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI’S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada.Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Acima 14 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.	milli	UN	6.250	1,23	7.687,50
TOTAL 7.687,50							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)..
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C972448A**LICITAÇÃO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ITAMAR MAURI MULLER- ME.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ITAMAR MAURI MULLER- ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ITAMAR MAURI MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 184/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada.Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10 kg. Com no mínimo 22 fraldas por pacote Marcas de referência:Pampers, Huggies e Cremer.	BABY FREE ULTRA	UN	3.750	0,93	3.487,50
TOTAL 3.487,50							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER

Itamar Mauri Muller - ME.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B9906A7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ELIAS RAFAEL FRITZEN, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 183/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 11 à 15 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.	mili	UN	6.250	1,18	7.375,00
TOTAL 7.375,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Elias Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6BB88EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 - LISTAGEM PARCIAL ANO 2022

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil. A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024, no qual Institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, juntamente com o Decreto Municipal nº 9911/2024, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, dá publicidade ao ato e informa que em extrato visto junto à Contabilidade, o valor real de repasse do Incentivo Financeiro foi de R\$259.697,68. Sendo assim, o recurso citado refere-se ao ano de 2022, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente dos anos anteriores a 2022;

O montante é o Saldo remanescente relativo a anos anteriores - R\$ 14.715,15, adicionado ao repasse do ano de 2022 - R\$ 259.697,68, totalizando o montante de R\$ 274.412,83.

Segue a **LISTAGEM PARCIAL** dos nomes dos servidores APTOS descriminados em 3, 2 ou 1 quadrimestre.

Logo, ficará saldo remanescente para o ano de 2023, o saldo de R\$17.468,48.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, para interposição de recursos. Após, análise será publicado versão final de listagem.

Quatro Barras, 14 de junho de 2024.

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI	CLAUSEL DOS SANTOS RIBEIRO
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MÁRCIA REGINA CENI	ISABEL CRISTINA BISPO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MARIA LUIZA RODRIGUES	TERESA DE ALMEIDA
Representante Trabalhador Saúde	Representante do CMSQB
JÉSSICA PRIEBE	
Representante do RH	

Previne Brasil – 2022

Saldo Remanescente Recurso anos anteriores de 2022: R\$14.715,15

Recurso ano 2022 Rateio R\$259.697,68

Valor total 2022: R\$274.412,83

Valor por Quadrimestre: R\$91.470,94

Valor por Servidores Aptos 100% (3 quadrimestres): R\$1.378,96

Valor por Servidores por Quadrimestre: R\$459,65

	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Quadr.	R\$ Por quadrimestre	Total por servidor
1	6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
2	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
3	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
4	1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
5	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
6	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
7	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
8	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
9	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
10	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
11	7092	ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLÍNICO GERAL	02/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
12	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
13	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
14	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
15	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
16	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
17	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
18	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
19	2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
20	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
21	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
22	1937	CLAUSEL DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
23	6754	CLÉONICE DA COSTA LEITE	ASSESSORA OPERACIONAL DE SECRETARIA	04/01/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
24	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
25	6923	DAIANE ANDRIELI DE PAULO	CHEFE DE DIVISÃO	17/02/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
26	6762	DANIELA RIBEIRO	SECRETARIO	04/01/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
27	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
28	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
29	2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
30	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIÓLOGO	13/04/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
31	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
32	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
33	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
34	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
35	6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/01/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
36	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
37	2400	DORIS NAKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
38	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
39	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
40	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
41	7005	EDNILSON MIGUEL COLETI	ASSESSOR DE SECRETARIA	18/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
42	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
43	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
44	6746	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	DIRETOR	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
45	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
46	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
47	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
48	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
49	6998	ELOISE FAUSTINO ROSA	MEDICA	10/05/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
50	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
51	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
52	7007	ERLI ROGÉRIO DARDIN	CHEFE DE DIVISÃO	02/07/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
53	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
54	2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIREGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	04/03/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
55	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30

56	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
57	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
58	5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
59	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
60	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
61	7099	FERNANDO RICARDO VENERI	MÉDICO	08/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
62	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
63	5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
64	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
65	6876	GABRIELLY LETÍCIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	03/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
66	7044	GELSON DE PAULA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/10/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
67	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
68	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
69	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
70	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
71	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
72	6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
73	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
74	6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	08/03/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
75	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
76	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
77	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
78	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
79	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
80	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
81	6739	JACOMO CURUPANA	MOTORISTA D	01/12/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
82	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
83	1549	JAIR FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
84	6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
85	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
86	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
87	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
88	6732	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	TECN. EM ENFERMAGEM	24/11/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
89	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
90	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
91	6937	JOCIANE PERINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
92	921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
93	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
94	2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
95	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
96	7001	JULIANA WELES OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	13/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
97	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
98	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
99	6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSITENTE DE FARMACIA	10/07/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
100	8001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	MEDICO ESF	21/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
101	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
102	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
103	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
104	6628	LARISSA ROCHA MARTINS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04/03/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
105	5875	LEIA CRISTINE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
106	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
107	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
108	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
109	5442	LUCI DE OLIVEIRA PENKOVISK	ZELADORA	03/11/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
110	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
111	6743	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	14/12/2020	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
112	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
113	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
114	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
115	6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
116	6718	LUIZ CARLOS CRETILLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
117	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
118	6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL	11/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
119	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
120	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
121	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
122	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
123	6780	MARCOS FARIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
124	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
125	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
126	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
127	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
128	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
129	6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
130	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
131	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
132	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
133	6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
134	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
135	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
136	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
137	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
138	6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
139	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
140	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
141	6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30

142	6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	03/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
143	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
144	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
145	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
146	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
147	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
148	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
149	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
150	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
151	6612	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/02/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
152	5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
153	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
154	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
155	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
156	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
157	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
158	6661	RENATA DE LIMA FARIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
159	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
160	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
161	7093	RENATA RIBEIRO LARA	CHEFE DIVISÃO	01/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
162	264	RITA DE CACIA SOSSOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
163	6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OP. DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
164	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
165	6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
166	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
167	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
168	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
169	2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
170	7022	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TEC. ENFERMAGEM	09/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
171	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
172	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
173	2380	SCEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
174	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
175	5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETORA DE ALUNOS	24/08/2016	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
176	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
177	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
178	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
179	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
180	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
181	6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
182	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
183	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
184	6984	TACIANE SANTOS GODOI	TEC. ENFERMAGEM	01/04/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
185	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
186	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
187	2462	THALINE FERREIRA SBRISIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
188	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
189	5356	VALDENIRA LIMA	ZELADORA	01/10/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
190	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
191	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
192	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
193	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
194	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
195	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
196	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
197	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
198	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
199	6800	WILIAN FELIPE PIRES RIBEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	15/01/2021	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
						TOTAL	R\$ 256.944,35
						Saldo Remanescente para 2023	R\$17.468,48

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2B042A29

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2024 - LISTAGEM PARCIAL ANO 2023

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024, no qual Institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, juntamente com o Decreto Municipal nº 9911/2024, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, dá publicidade ao ato e informa que em extrato visto junto à Contabilidade, o valor real de repasse do Incentivo Financeiro foi de **R\$318.481,40**.

Sendo assim, o recurso citado refere-se ao ano de 2022, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do ano 2022;

O montante é o Saldo remanescente relativo ao ano anterior - R\$ 17.468,48, adicionado ao repasse do ano de 2023 - R\$ 318.481,40, totalizando o montante de R\$ 335.949,88.

Segue a **LISTAGEM PARCIAL** dos nomes dos servidores APTOS discriminados em 3, 2 ou 1 quadrimestre.

Logo, ficará saldo remanescente para o ano de 2024, o saldo de R\$17.468,48.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, para interposição de recursos. Após, análise será publicado versão final de listagem.

Quatro Barras, 14 de junho de 2024.

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI	CLAUSEL DOS SANTOS RIBEIRO
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	DANIELE CAVALVANTI DE OLIVEIRA LEANDRO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MARCIA REGINA CENI	ISABEL CRISTINA BISPO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MARIA LUIZA RODRIGUES	TERESA DE ALMEIDA
Representante Trabalhador Saúde	Representante do CMSQB
JÉSSICA PRIEBE	
Representante do RH	

Previne Brasil – 2022

Saldo Remanescente Recurso anos anteriores de 2022: R\$14.715,15

Recurso ano 2022 Rateio R\$259.697,68

Valor total 2022: R\$274.412,83

Valor por Quadrimestre: R\$91.470,94

Valor por Servidores Aptos 100% (3 quadrimestres): R\$1.378,96

Valor por Servidores por Quadrimestre: R\$459,65

	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Quadr.	R\$ Por quadrimestre	Total por servidor
1	6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
2	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
3	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
4	1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
5	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
6	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
7	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
8	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
9	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
10	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
11	7092	ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLÍNICO GERAL	02/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
12	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
13	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
14	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
15	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
16	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
17	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
18	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
19	2405	CHERON ROTHMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
20	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
21	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
22	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
23	6754	CLEONICE DA COSTA LEITE	ASSESSORA OPERACIONAL DE SECRETARIA	04/01/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
24	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
25	6923	DAIANE ANDRIELI DE PAULO	CHEFE DE DIVISÃO	17/02/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
26	6762	DANIELA RIBEIRO	SECRETARIO	04/01/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
27	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
28	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
29	2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
30	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
31	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
32	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
33	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
34	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
35	6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/01/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
36	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
37	2400	DORIS NAKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
38	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
39	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
40	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
41	7005	EDNILSON MIGUEL COLETI	ASSESSOR DE SECRETARIA	18/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
42	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
43	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
44	6746	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	DIRETOR	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
45	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
46	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
47	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
48	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
49	6998	ELOISE FAUSTINO ROSA	MEDICA	10/05/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
50	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
51	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
52	7007	ERLI ROGÉRIO DARDIN	CHEFE DE DIVISÃO	02/07/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
53	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
54	2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIREGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	04/03/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
55	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
56	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
57	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
58	5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
59	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
60	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
61	7099	FERNANDO RICARDO VENERI	MÉDICO	08/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
62	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
63	5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95

64	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
65	6876	GABRIELLY LETÍCIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	03/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
66	7044	GELSON DE PAULA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/10/2021	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
67	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
68	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
69	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
70	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
71	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
72	6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
73	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
74	6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	08/03/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
75	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
76	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
77	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
78	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
79	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
80	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
81	6739	JACOMO CURUPANA	MOTORISTA D	01/12/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
82	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
83	1549	JAIR FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
84	6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
85	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
86	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
87	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
88	6732	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	TÉCN. EM ENFERMAGEM	24/11/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
89	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
90	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
91	6937	JOCIANE PERINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
92	921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
93	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
94	2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
95	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
96	7001	JULIANA WELES OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	13/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
97	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
98	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
99	6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSITENTE DE FARMACIA	10/07/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
100	8001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	MEDICO ESF	21/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
101	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
102	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
103	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
104	6628	LARISSA ROCHA MARTINS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04/03/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
105	5875	LEIA CRISTINE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
106	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
107	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
108	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
109	5442	LUCI DE OLIVEIRA PENKOVISK	ZELADORA	03/11/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
110	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
111	6743	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	14/12/2020	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
112	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
113	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
114	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
115	6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
116	6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
117	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
118	6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL	11/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
119	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
120	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
121	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
122	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
123	6780	MARCOS FARIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
124	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
125	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
126	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
127	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
128	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
129	6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
130	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
131	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
132	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
133	6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
134	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
135	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
136	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
137	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
138	6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
139	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
140	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
141	6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
142	6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	03/02/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
143	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
144	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
145	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
146	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
147	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
148	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
149	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95

150	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
151	6612	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/02/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
152	5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
153	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
154	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
155	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
156	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
157	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
158	6661	RENATA DE LIMA FARIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2020	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
159	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
160	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
161	7093	RENATA RIBEIRO LARA	CHEFE DIVISÃO	01/02/2022	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
162	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
163	6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OP. DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
164	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
165	6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
166	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
167	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
168	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
169	2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	04/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
170	7022	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TEC. ENFERMAGEM	09/06/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
171	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
172	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
173	2380	SCEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
174	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
175	5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETORA DE ALUNOS	24/08/2016	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
176	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
177	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
178	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
179	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
180	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
181	6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
182	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
183	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
184	6984	TACIANE SANTOS GODOI	TEC. ENFERMAGEM	01/04/2021	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
185	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
186	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
187	2462	THALINE FERREIRA SBRISIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
188	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
189	5356	VALDENIRA LIMA	ZELADORA	01/10/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
190	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
191	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
192	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
193	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
194	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
195	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
196	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
197	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	3	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
198	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
199	6800	WILIAN FELIPE PIRES RIBEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	15/01/2021	1	R\$ 459,65	R\$ 459,65
						TOTAL	R\$ 256.944,35
						Saldo Remanescente para 2023	R\$17.468,48

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:702941F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 174 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024

VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 24/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 4xxx553x PR e CPF 249.xxx.xxx-79, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37200	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432472	UNID	6	R\$ 60,89		365,34	PREMIUM
					TOTAL:		365,34	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3611	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0448246	RL	60	R\$ 0,63		37,80	UNITEX
					TOTAL:		37,80	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3612	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado e m papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0448249	RL	30	R\$ 0,95		28,50	UNITEX
					TOTAL:		28,50	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3613	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,00 M. - BR0448248	RL	10	R\$ 0,67		6,70	UNITEX
					TOTAL:		6,70	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1047	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444609	RL	40	R\$ 2,04		81,60	POLAR FIX
					TOTAL:		81,60	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1049	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444613	RL	40	R\$ 3,00		120,00	POLAR FIX
					TOTAL:		120,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37227	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual Unidade: Unidade - BR0422816	UNID	6	R\$ 2,00		12,00	DESCARPACK
					TOTAL:		12,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46328	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único o. Unidade: Unidade. - BR0447065	UNID	200	R\$ 0,45		90,00	VITALGOLD
					TOTAL:		90,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3651	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema fechado, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade. - BR044 1690	UNID	150	R\$ 0,34		51,00	ADVANTIVE
					TOTAL:		51,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1089	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector c, trava rosqueada, característica adicional: c,filtro partículas 15 micras, esterilidade: estéril,descartável, tipo ponta: ponta rígida perfurante. Unidade: Unidade. - BR0392072	UNID	100	R\$ 0,76		76,00	MEDIX
					TOTAL:		76,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------	-----------	-----------------	--------------

1	29188	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fech o em velcro, tamanho: adulto. Unidade: Unidade. - BR0436498	UNID	25	R\$ 64,17	1.604,25	PREMIUM
					TOTAL:	1.604,25	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37333	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido,válvula dosadora 0,75 ml por uso, cor: branca, profundidade: 9,50 cm. Unidade: Unidade. - BR0330355	UNID	20	R\$ 21,33	426,60	NOBRE
					TOTAL:	426,60	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37336	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartávelUnidade: Par. - BR0436857	PAR	1000	R\$ 0,12	120,00	LAVIE
					TOTAL:	120,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37343	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 500,00 ML. - BR0303292	FCO	200	R\$ 5,49	1.098,00	JP
					TOTAL:	1.098,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36808	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 1000,00 ML. - BR0303293	BOLSA	100	R\$ 7,95	795,00	JP
					TOTAL:	795,00	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092	BOLSA	700	R\$ 5,23	3.661,00	JP
					TOTAL:	3.661,00	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37370	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451295	UNID	6	R\$ 3,02	18,12	MEDIX
					TOTAL:	18,12	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37400	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435982	UNID	250	R\$ 0,58	145,00	MEDIX
					TOTAL:	145,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7A38820

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 176 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.470.340/0001-03, Avenida RUA JOÃO KUBIS, 780 - CEP: 83504640 - bairro: COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIANA BULKA TKATCHUK, brasileiro, portador da RG nº 1xxx7337x e CPF 148.xxx.xxx-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46368	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTECTOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 MM. - BR0477278	UNID	240	R\$ 27,54	6.609,60	COLOPLAST
					TOTAL:	6.609,60	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46377	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:CLIQUE, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO USO:P/ FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. - BR0477258	UNID	15	R\$ 6,27	94,05	COLOPLAST
					TOTAL:	94,05	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46378	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:GELIFICANTE, MATERIAL:POLÍMERO ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO:GRÂNULOS, TIPO USO:ESPESSANTE P/ FEZES LÍQUIDAS, USO EM BOLSA. - BR0477260	UNID	50	R\$ 3,73	186,50	VUELO
					TOTAL:	186,50	

LOTE 361: LOTE 361

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46379	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:REMOVEDOR DE ADESIVO, MATERIAL:À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO CUTÂNEO, APRESENTAÇÃO:LENÇO NÃO TECIDO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0477262	UNID	300	R\$ 7,00	2.100,00	COLOPLAST
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 366: LOTE 366

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46384	FITA ADESIVA ELASTICA FORMATO C, PARA ADESÃO E SUPORTE A PLACA DE ESTOMIAS. CX C/20	UNID	20	R\$ 210,38	4.207,60	COLOPLAST
					TOTAL:	4.207,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	MARIANA BULKA TKATCHUK
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A4A1BEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 175 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 24/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.053.942/0001-76, Avenida RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 - CEP: 38703578 - bairro: NOVO HORIZONTE, Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, portador da RG nº 18972134 SSPMG e CPF 126.xxx.xxx-86, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46372	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. - BR0453772	UNID	50	R\$ 470,00	23.500,00	ConMed
					TOTAL:	23.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	MATHEUS LOPES PORTO
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A2883B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.686.054,39	15,09	9.637.165,84	31,02	21.426.111,25
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	4.341.604,39	14,74	9.276.957,62	31,50	20.176.819,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	256.310,68	8,63	546.293,65	18,39	2.423.918,38

Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	253.412,78	12,51	518.368,75	25,59	1.507.233,28
Taxas	280.830,00	280.830,00	2.897,90	1,03	27.924,90	9,94	252.905,10
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	26,95	0,03	48,70	0,06	82.091,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	26,95	0,03	48,70	0,06	82.091,30
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	194.296,99	48,77	382.078,74	95,91	16.301,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	194.296,99	50,03	382.078,74	98,38	6.311,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	3.729.093,66	14,57	8.164.893,51	31,91	17.422.456,55
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.262.019,39	14,69	5.043.851,38	32,75	10.355.918,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.203.566,12	13,94	2.570.410,04	29,77	6.063.169,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	263.508,15	16,96	550.632,09	35,43	1.003.367,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	161.876,11	41,91	183.643,02	47,54	202.636,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	5.139,41	1,33	6.250,26	1,62	380.029,74
Demais Receitas Correntes	-	-	156.736,70	-	177.392,76	-	(177.392,76)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	344.450,00	21,40	360.208,22	22,38	1.249.291,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	15.758,22	1,42	1.094.241,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	15.758,22	1,42	1.094.241,78
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	24.450,00	4,89	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	24.450,00	6,29	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	320.000,00	-	320.000,00	-	(320.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	320.000,00	-	320.000,00	-	(320.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.686.054,39	15,09	9.637.165,84	31,02	21.426.111,25
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.686.054,39	15,09	9.637.165,84	31,02	21.426.111,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.686.054,39	15,09	9.637.165,84	31,02	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 49m.							

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.445.780,09	35.738.441,86	4.772.500,65	7.668.472,61	28.069.969,25	4.025.467,31	6.472.022,23	29.266.419,63	6.409.776,09	-
DESPESAS CORRENTES	22.608.149,19	26.093.002,89	4.063.015,21	6.939.993,31	19.153.009,58	3.997.763,55	6.425.324,61	19.667.678,28	6.363.078,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.984.770,97	12.493.660,96	1.607.742,30	3.129.708,71	9.363.952,25	1.607.742,30	3.129.708,71	9.363.952,25	3.129.708,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.000,00	111.000,00	11.110,38	22.285,67	88.714,33	11.110,38	22.285,67	88.714,33	22.285,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.512.378,22	13.488.341,93	2.444.162,53	3.787.998,93	9.700.343,00	2.378.910,87	3.273.330,23	10.215.011,70	3.211.084,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.630,90	9.645.438,97	709.485,44	728.479,30	8.916.959,67	27.703,76	46.697,62	9.598.741,35	46.697,62	-
INVESTIMENTOS	3.504.630,90	9.312.438,97	689.517,68	689.517,68	8.622.921,29	7.736,00	7.736,00	9.304.702,97	7.736,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	19.967,76	38.961,62	294.038,38	19.967,76	38.961,62	294.038,38	38.961,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	2.096.974,89	734.987,31	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.279.277,09	38.571.938,86	5.141.855,84	8.404.994,72	30.166.944,14	4.396.357,30	7.208.544,34	31.363.394,52	7.144.763,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.279.277,09	38.571.938,86	5.141.855,84	8.404.994,72	30.166.944,14	4.396.357,30	7.208.544,34	31.363.394,52	7.144.763,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.232.171,12	-	-	2.428.621,50	-	2.492.402,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.279.277,09	38.571.938,86	5.141.855,84	9.637.165,84	-	4.396.357,30	9.637.165,84	31.363.394,52	9.637.165,84	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	2.096.974,89	734.987,31	-
DESPESAS CORRENTES	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	2.096.974,89	734.987,31	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.512.597,00	1.512.597,00	179.725,39	357.262,51	1.155.334,49	181.260,19	357.262,51	1.155.334,49	355.727,71	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL., 18/Jun/2024, 13h e 49m.										

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanco Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais										
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R\$ 1,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.900,00	1.320.900,00	189.629,80	379.259,60	941.640,40	189.629,80	379.259,60	941.640,40	379.259,60	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL., 18/Jun/2024, 13h e 49m.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A3CAD55C

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR - REPUBLICAÇÃO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.667.780,09	35.960.441,86	4.772.500,65	7.668.472,61	91,24	28.291.969,25	4.025.467,31	6.472.022,23	89,78	29.488.419,63
Administração	8.461.530,93	8.700.550,02	895.602,10	1.676.311,85	19,94	7.024.238,17	860.877,95	1.554.762,19	21,57	7.145.787,83
Planejamento e Orçamento	560.550,00	560.550,00	83.387,57	166.738,91	1,98	393.811,09	83.387,57	166.738,91	2,31	393.811,09
Administração Geral	6.679.980,93	6.919.000,02	731.174,39	1.351.299,29	16,08	5.567.700,73	696.450,24	1.229.749,63	17,06	5.689.250,39
Administração Financeira	865.800,00	865.800,00	44.592,80	87.776,07	1,04	778.023,93	44.592,80	87.776,07	1,22	778.023,93
Controle Interno	111.000,00	111.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	110.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	110.000,00
Administração de Receitas	244.200,00	244.200,00	35.447,34	69.497,58	0,83	174.702,42	35.447,34	69.497,58	0,96	174.702,42
Assistência Social	1.508.741,16	1.723.816,06	146.656,48	309.239,22	3,68	1.414.576,84	158.405,82	286.718,36	3,98	1.437.097,70
Assistência ao Idoso	88.850,00	88.850,00	8.000,00	12.000,00	0,14	76.850,00	8.000,00	8.000,00	0,11	80.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	419.801,16	68.152,72	151.406,30	1,80	268.394,86	67.232,96	149.170,54	2,07	270.630,62
Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.215.164,90	70.503,76	145.832,92	1,74	1.069.331,98	83.172,86	129.547,82	1,80	1.085.617,08
Saúde	5.372.400,00	7.268.752,55	1.035.080,79	1.921.619,63	22,86	5.347.132,92	975.770,72	1.741.512,73	24,16	5.527.239,82
Atenção Básica	5.292.480,00	7.188.832,55	1.034.576,79	1.921.115,63	22,86	5.267.716,92	975.266,72	1.741.008,73	24,15	5.447.823,82
Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	504,00	504,00	0,01	79.416,00	504,00	504,00	0,01	79.416,00
Educação	7.160.610,00	7.593.816,13	697.802,01	1.307.446,83	15,56	6.286.369,30	641.775,57	1.136.919,51	15,77	6.456.896,62
Ensino Fundamental	5.575.610,00	6.008.816,13	584.483,99	1.139.991,96	13,56	4.868.824,17	507.518,15	994.590,21	13,80	5.014.225,92
Educação Infantil	1.349.700,00	1.349.700,00	97.318,02	143.454,87	1,71	1.206.245,13	118.257,42	118.329,30	1,64	1.231.370,70
Educação Especial	235.300,00	235.300,00	16.000,00	24.000,00	0,29	211.300,00	16.000,00	24.000,00	0,33	211.300,00
Cultura	266.400,00	266.400,00	51.439,41	82.112,24	0,98	184.287,76	48.832,05	79.504,88	1,10	186.895,12
Difusão Cultural	266.400,00	266.400,00	51.439,41	82.112,24	0,98	184.287,76	48.832,05	79.504,88	1,10	186.895,12
Urbanismo	650.210,00	6.287.883,72	520.501,58	564.300,04	6,71	5.723.583,68	4.050,00	47.848,46	0,66	6.240.035,26
Serviços Urbanos	650.210,00	6.287.883,72	520.501,58	564.300,04	6,71	5.723.583,68	4.050,00	47.848,46	0,66	6.240.035,26
Habitação	405.200,00	405.200,00	39.884,94	39.884,94	0,47	365.315,06	39.884,94	39.884,94	0,55	365.315,06
Habitação Urbana	405.200,00	405.200,00	39.884,94	39.884,94	0,47	365.315,06	39.884,94	39.884,94	0,55	365.315,06
Saneamento	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Saneamento Básico Urbano	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Gestão Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura	834.442,50	1.690.777,88	922.208,25	954.138,68	11,35	736.639,20	902.208,25	934.138,68	12,96	756.639,20
Administração Geral	177.600,00	177.600,00	140.301,19	140.324,19	1,67	37.275,81	140.301,19	140.324,19	1,95	37.275,81
Extensão Rural	656.842,50	1.513.177,88	781.907,06	813.814,49	9,68	699.363,39	761.907,06	793.814,49	11,01	719.363,39
Transporte	1.570.850,00	1.585.850,00	427.967,46	756.694,81	9,00	829.155,19	367.504,38	603.208,11	8,37	982.641,89
Transporte Rodoviário	1.570.850,00	1.585.850,00	427.967,46	756.694,81	9,00	829.155,19	367.504,38	603.208,11	8,37	982.641,89
Desporto e Lazer	405.150,00	405.150,00	35.357,63	56.724,37	0,67	348.425,63	26.157,63	47.524,37	0,66	357.625,63
Desporto Comunitário	405.150,00	405.150,00	35.357,63	56.724,37	0,67	348.425,63	26.157,63	47.524,37	0,66	357.625,63
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	8,76	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	10,22	2.096.974,89
TOTAL (III)=(I+II)	29.501.277,09	38.793.938,86	5.141.855,84	8.404.994,72	100	30.388.944,14	4.396.357,30	7.208.544,34	100	31.585.394,52
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	8,76	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	10,22	2.096.974,89
Administração	1.368.297,00	1.368.297,00	198.350,19	390.405,25	4,64	977.891,75	199.884,99	390.405,25	5,42	977.891,75
Administração Geral	1.368.297,00	1.368.297,00	198.350,19	390.405,25	4,64	977.891,75	199.884,99	390.405,25	5,42	977.891,75

Saúde	477.300,00	477.300,00	72.480,24	147.967,15	1,76	329.332,85	72.480,24	147.967,15	2,05	329.332,85
Atenção Básica	477.300,00	477.300,00	72.480,24	147.967,15	1,76	329.332,85	72.480,24	147.967,15	2,05	329.332,85
Educação	965.700,00	965.700,00	94.748,02	192.541,79	2,29	773.158,21	94.748,02	192.541,79	2,67	773.158,21
Ensino Fundamental	876.900,00	876.900,00	94.748,02	192.541,79	2,29	684.358,21	94.748,02	192.541,79	2,67	684.358,21
Educação Infantil	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Cultura	22.200,00	22.200,00	3.776,74	5.607,92	0,07	16.592,08	3.776,74	5.607,92	0,08	16.592,08
Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	3.776,74	5.607,92	0,07	16.592,08	3.776,74	5.607,92	0,08	16.592,08
TOTAL	2.833.497,00	2.833.497,00	369.355,19	736.522,11	8,76	2.096.974,89	370.889,99	736.522,11	10,22	2.096.974,89

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A6BB64E7

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	518.368,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	1.252,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	111.744,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	98.347,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	307.024,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	8.692.169,39
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	2.415.899,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	26.408,73
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	36.891,39
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	715.766,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.375.062,03	9.210.538,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.995.500,00	1.738.433,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.098.265,51	564.200,66

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	555.599,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	553.719,45
6.1.1- Principal	1.554.000,00	550.632,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	3.087,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 16h e 58m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR		Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-

6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(3.441.500,00)	(1.187.801,79)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	555.599,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.598.477,76	534.803,94	534.803,94	534.803,94	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.576.200,00	534.803,94	534.803,94	534.803,94	-
10.1.1 - Educação Infantil	370.800,00	50.996,70	50.996,70	50.996,70	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.205.400,00	483.807,24	483.807,24	483.807,24	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	534.803,94	534.803,94	534.803,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	534.803,94	534.803,94	534.803,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 16h e 58m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 3 de 6	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	534.803,94	534.803,94	534.803,94	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	388.919,55	534.803,94	534.803,94	96,26
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	-	-	-	-

Infantil				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO MAXIMO (u)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	55.559,94	20.795,41	20.795,41	-	3,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.511.257,69	961.267,68	793.831,76	784.588,81	-
20.1- Educação Infantil	1.023.300,00	92.458,17	67.332,60	67.332,60	-
20.2- Ensino Fundamental	5.252.657,69	844.809,51	702.499,16	693.256,21	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-
20.4- Educação Especial	235.300,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 16h e 58m.					

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.611.135,45	1.257.082,44	1.158.048,40	1.158.048,40	-
21.1- Educação Infantil	828.700,00	53.546,75	53.546,75	53.546,75	-
21.1.1- Creche	565.500,00	38.916,65	38.916,65	38.916,65	-
21.1.2- Pré-escola	263.200,00	14.630,10	14.630,10	14.630,10	-
22.2- Ensino Fundamental	5.782.435,45	1.203.535,69	1.104.501,65	1.104.501,65	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	793.831,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.738.433,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.532.265,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ³	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.302.634,54	2.532.265,64		27,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	104.140,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	89.740,94
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	54.342,61
31.1.2- PDDE	2.220,00	-
31.1.3- PNAE	44.400,00	10.886,41
31.1.4- PNATE	63.270,00	24.378,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	133,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 16h e 58m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	14.399,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	449.780,68	3.917,00	825,60	825,60	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.400,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	405.380,68	3.917,00	825,60	825,60	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.559.516,13	1.499.988,62	1.329.461,30	1.320.218,35	-
33.1- Despesas Correntes	7.582.289,71	1.454.825,78	1.329.461,30	1.320.218,35	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.340.100,00	852.461,30	852.461,30	852.461,30	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.580,00	10.275,00	10.275,00	10.275,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.204.609,71	592.089,48	466.725,00	457.482,05	-
33.2- Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	557.837,33	54.342,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	534.803,94	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.761,15	284.041,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 16h e 58m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 6 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Em Reais
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	FUNDEB (ah) SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
	39.761,15 284.041,66

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ECC18D4D

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR - REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	518.368,75	25,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	1.252,68	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	111.744,53	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	98.347,04	43,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	307.024,50	32,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	8.692.169,39	34,80
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	5.497.202,84	40,42
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	36.891,39	4,75
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	715.766,76	80,60
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	2.415.899,67	25,61
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	26.408,73	9,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	9.210.538,14	34,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.410,00	4.142.863,08	1.496.088,79	36,11	1.344.970,22	32,46	1.344.970,22	32,46
Despesas Correntes	3.671.860,00	3.895.313,08	1.496.088,79	38,41	1.344.970,22	34,53	1.344.970,22	34,53
Despesas de Capital	247.550,00	247.550,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.921.630,00	4.145.083,08	1.496.088,79	36,09	1.344.970,22	32,45	1.344.970,22 32,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.496.088,79	1.344.970,22	1.344.970,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.496.088,79	1.344.970,22	1.344.970,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.381.580,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.381.580,72		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		-36.610,50	-36.610,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	36.610,50		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	36.610,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.381.580,72	1.344.970,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 16h e 24m.											
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR				Página 3 de 5							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	67.257,20	99,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	67.257,20	99,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	2.577.422,03	261.091,96	10,13	252.909,61	9,81	229.471,92	8,90
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.467.461,14	257.724,12	10,44	252.160,61	10,22	228.722,92	9,27
Despesas de Capital	5.550,00	109.960,89	3.367,84	3,06	749,00	0,68	749,00	0,68
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 16h e 24m.								

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR			Página 4 de 5					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.200,00	22.200,00	504,00	2,27	504,00	2,27	504,00	2,27
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	504,00	2,27	504,00	2,27	504,00	2,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.062.270,00	2.599.622,03	261.595,96	10,06	253.413,61	9,75	229.975,92	8,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.959.480,00	6.720.285,11	1.757.180,75	26,15	1.597.879,83	23,78	1.574.442,14	23,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 16h e 24m.	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.420,00	24.420,00	504,00	2,06	504,00	2,06	504,00	2,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.983.900,00	6.744.705,11	1.757.684,75	26,06	1.598.383,83	23,70	1.574.946,14	23,35

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador: A8048DB9

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.443.770,66	14,31	14.080.936,50	45,33	16.982.340,59
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	4.420.762,16	15,01	13.697.719,78	46,51	15.756.057,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	244.661,87	8,24	790.955,52	26,63	2.179.256,51
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	221.461,94	10,93	739.830,69	36,52	1.285.771,34
Taxas	280.830,00	280.830,00	23.199,93	8,26	51.124,83	18,20	229.705,17
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	265,80	0,32	314,50	0,38	81.825,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	265,80	0,32	314,50	0,38	81.825,50
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	215.247,20	54,03	597.325,94	149,94	(198.945,94)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	215.247,20	55,42	597.325,94	153,80	(208.935,94)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	3.925.132,75	15,34	12.090.026,26	47,25	13.497.323,80
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.441.720,62	15,86	7.485.572,00	48,61	7.914.198,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.213.056,00	14,05	3.783.466,04	43,82	4.850.113,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	270.356,13	17,40	820.988,22	52,83	733.011,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	35.454,54	9,18	219.097,56	56,72	167.182,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	7.090,31	1,84	13.340,57	3,45	372.939,43
Demais Receitas Correntes	-	-	28.364,23	-	205.756,99	-	(205.756,99)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	23.008,50	1,43	383.216,72	23,81	1.226.283,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	23.008,50	2,07	38.766,72	3,49	1.071.233,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	23.008,50	2,07	38.766,72	3,49	1.071.233,28
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	-	-	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	-	-	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	320.000,00	-	(320.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	320.000,00	-	(320.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.443.770,66	14,31	14.080.936,50	45,33	16.982.340,59
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.443.770,66	14,31	14.080.936,50	45,33	16.982.340,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.443.770,66	14,31	14.080.936,50	45,33	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 13h e 53m.							

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	-	-	-	8.111.661,74	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.445.780,09	36.534.441,94	3.332.150,97	11.000.623,58	25.533.818,36	3.379.661,10	9.851.683,33	26.682.758,61	9.761.166,27	-

DESPESAS CORRENTES	22.608.149,19	26.498.402,97	3.295.973,40	10.235.966,71	16.262.436,26	3.185.743,53	9.611.068,14	16.887.334,83	9.520.551,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.984.770,97	12.236.070,96	1.654.159,41	4.783.868,12	7.452.202,84	1.613.611,79	4.743.320,50	7.492.750,46	4.711.199,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.000,00	76.000,00	10.961,81	33.247,48	42.752,52	10.961,81	33.247,48	42.752,52	33.247,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.512.378,22	14.186.332,01	1.630.852,18	5.418.851,11	8.767.480,90	1.561.169,93	4.834.500,16	9.351.831,85	4.776.104,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.630,90	10.036.038,97	36.177,57	764.656,87	9.271.382,10	193.917,57	240.615,19	9.795.423,78	240.615,19	-
INVESTIMENTOS	3.504.630,90	9.903.038,97	15.440,00	704.957,68	9.198.081,29	173.180,00	180.916,00	9.722.122,97	180.916,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	133.000,00	20.737,57	59.699,19	73.300,81	20.737,57	59.699,19	73.300,81	59.699,19	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	1.103.940,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.279.277,09	39.371.938,94	3.701.104,00	12.106.098,72	27.265.840,22	3.748.614,13	10.957.158,47	28.414.780,47	10.865.106,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.279.277,09	39.371.938,94	3.701.104,00	12.106.098,72	27.265.840,22	3.748.614,13	10.957.158,47	28.414.780,47	10.865.106,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.974.837,78	-	-	3.123.778,03	-	3.215.829,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.279.277,09	39.371.938,94	3.701.104,00	14.080.936,50	-	3.748.614,13	14.080.936,50	28.414.780,47	14.080.936,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	1.103.940,34	-
DESPESAS CORRENTES	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	1.732.021,86	1.103.940,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.512.597,00	1.626.597,00	179.323,23	536.585,74	1.090.011,26	179.323,23	536.585,74	1.090.011,26	535.050,94	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 18/Jun/2024, 13h e 53m.										

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR										Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanço Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.900,00	1.210.900,00	189.629,80	568.889,40	642.010,60	189.629,80	568.889,40	642.010,60	568.889,40	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:813B22D0

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.667.780,09	36.756.441,94	3.332.150,97	11.000.623,58	90,87	25.755.818,36	3.379.661,10	9.851.683,33	89,91	26.904.758,61
Administração	8.461.530,93	8.665.250,02	972.310,63	2.648.622,48	21,88	6.016.627,54	981.696,79	2.536.458,98	23,15	6.128.791,04
Planejamento e Orçamento	560.550,00	590.550,00	103.143,55	269.882,46	2,23	320.667,54	103.143,55	269.882,46	2,46	320.667,54
Administração Geral	6.679.980,93	7.122.700,02	767.281,05	2.118.580,34	17,50	5.004.119,68	776.667,21	2.006.416,84	18,31	5.116.283,18
Administração Financeira	865.800,00	611.800,00	50.245,96	138.022,03	1,14	473.777,97	50.245,96	138.022,03	1,26	473.777,97

Controle Interno	111.000,00	96.000,00	15.892,88	16.892,88	0,14	79.107,12	15.892,88	16.892,88	0,15	79.107,12
Administração de Receitas	244.200,00	244.200,00	35.747,19	105.244,77	0,87	138.955,23	35.747,19	105.244,77	0,96	138.955,23
Assistência Social	1.508.741,16	1.620.816,14	203.028,20	512.267,42	4,23	1.108.548,72	154.759,89	441.478,25	4,03	1.179.337,89
Assistência ao Idoso	88.850,00	88.850,00	8.000,00	20.000,00	0,17	68.850,00	8.000,00	16.000,00	0,15	72.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	419.801,16	78.250,41	229.656,71	1,90	190.144,45	72.821,45	221.991,99	2,03	197.809,17
Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.112.164,98	116.777,79	262.610,71	2,17	849.554,27	73.938,44	203.486,26	1,86	908.678,72
Saúde	5.372.400,00	8.137.452,55	963.723,86	2.885.343,49	23,83	5.252.109,06	992.968,57	2.734.481,30	24,96	5.402.971,25
Atenção Básica	5.292.480,00	8.057.532,55	963.723,86	2.884.839,49	23,83	5.172.693,06	992.968,57	2.733.977,30	24,95	5.323.555,25
Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00
Educação	7.160.610,00	6.998.816,13	663.245,81	1.970.692,64	16,28	5.028.123,49	598.333,81	1.735.253,32	15,84	5.263.562,81
Ensino Fundamental	5.575.610,00	5.403.816,13	460.409,31	1.600.401,27	13,22	3.803.414,86	427.414,26	1.422.004,47	12,98	3.981.811,66
Educação Infantil	1.349.700,00	1.349.700,00	146.836,50	290.291,37	2,40	1.059.408,63	154.919,55	273.248,85	2,49	1.076.451,15
Educação Especial	235.300,00	245.300,00	56.000,00	80.000,00	0,66	165.300,00	16.000,00	40.000,00	0,37	205.300,00
Cultura	266.400,00	357.400,00	45.746,79	127.859,03	1,06	229.540,97	43.903,19	123.408,07	1,13	233.991,93
Difusão Cultural	266.400,00	357.400,00	45.746,79	127.859,03	1,06	229.540,97	43.903,19	123.408,07	1,13	233.991,93
Urbanismo	650.210,00	6.198.883,72	33.306,42	597.606,46	4,94	5.601.277,26	77.941,13	125.789,59	1,15	6.073.094,13
Serviços Urbanos	650.210,00	6.198.883,72	33.306,42	597.606,46	4,94	5.601.277,26	77.941,13	125.789,59	1,15	6.073.094,13
Habitação	405.200,00	341.700,00	12.552,84	52.437,78	0,43	289.262,22	12.552,84	52.437,78	0,48	289.262,22
Habitação Urbana	405.200,00	341.700,00	12.552,84	52.437,78	0,43	289.262,22	12.552,84	52.437,78	0,48	289.262,22
Saneamento	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Saneamento Básico Urbano	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Gestão Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura	834.442,50	1.524.877,88	61.380,60	1.015.519,28	8,39	509.358,60	49.642,65	983.781,33	8,98	541.096,55
Administração Geral	177.600,00	177.600,00	17.963,95	158.288,14	1,31	19.311,86	0,00	140.324,19	1,28	37.275,81
Extensão Rural	656.842,50	1.347.277,88	43.416,65	857.231,14	7,08	490.046,74	49.642,65	843.457,14	7,70	503.820,74
Transporte	1.570.850,00	2.572.850,00	337.582,37	1.094.277,18	9,04	1.478.572,82	432.113,78	1.035.321,89	9,45	1.537.528,11
Transporte Rodoviário	1.570.850,00	2.572.850,00	337.582,37	1.094.277,18	9,04	1.478.572,82	432.113,78	1.035.321,89	9,45	1.537.528,11
Desporto e Lazer	405.150,00	306.150,00	39.273,45	95.997,82	0,79	210.152,18	35.748,45	83.272,82	0,76	222.877,18
Desporto Comunitário	405.150,00	306.150,00	39.273,45	95.997,82	0,79	210.152,18	35.748,45	83.272,82	0,76	222.877,18
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	9,13	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	10,09	1.732.021,86
TOTAL (III)=(I+II)	29.501.277,09	39.593.938,94	3.701.104,00	12.106.098,72	100	27.487.840,22	3.748.614,13	10.957.158,47	100	28.636.780,47
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	9,13	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	10,09	1.732.021,86
Administração	1.368.297,00	1.318.297,00	198.111,47	588.516,72	4,86	729.780,28	198.111,47	588.516,72	5,37	729.780,28
Administração Geral	1.368.297,00	1.318.297,00	198.111,47	588.516,72	4,86	729.780,28	198.111,47	588.516,72	5,37	729.780,28
Saúde	477.300,00	505.300,00	73.326,45	221.293,60	1,83	284.006,40	73.326,45	221.293,60	2,02	284.006,40
Atenção Básica	477.300,00	505.300,00	73.326,45	221.293,60	1,83	284.006,40	73.326,45	221.293,60	2,02	284.006,40
Educação	965.700,00	991.700,00	95.537,81	288.079,60	2,38	703.620,40	95.537,81	288.079,60	2,63	703.620,40
Ensino Fundamental	876.900,00	902.900,00	95.537,81	288.079,60	2,38	614.820,40	95.537,81	288.079,60	2,63	614.820,40
Educação Infantil	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Cultura	22.200,00	22.200,00	1.977,30	7.585,22	0,06	14.614,78	1.977,30	7.585,22	0,07	14.614,78
Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	1.977,30	7.585,22	0,06	14.614,78	1.977,30	7.585,22	0,07	14.614,78
TOTAL	2.833.497,00	2.837.497,00	368.953,03	1.105.475,14	9,13	1.732.021,86	368.953,03	1.105.475,14	10,09	1.732.021,86

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E42769A7

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - REPUBLICAÇÃO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	739.830,69	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	28.958,08	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	114.571,59	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	137.505,09	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	458.795,93	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	12.916.771,23	
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	8.204.420,54	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	8.204.420,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	3.829.710,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	40.614,72	
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	37.955,53	
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	804.069,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.375.062,03	13.656.601,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.995.500,00	2.583.354,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.098.265,51	830.796,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	827.617,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	825.737,45
6.1.1- Principal	1.554.000,00	820.988,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	4.749,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL., 19/Jun/2024, 09h e 12m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR Página 2 de 6						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais				
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-		-		
6.4.1- Principal		-		-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		(3.441.500,00)		(1.762.366,03)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		827.617,35				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.642.477,76	827.745,79	820.224,72	820.224,72	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.620.200,00	820.224,72	820.224,72	820.224,72	-
10.1.1 - Educação Infantil		370.800,00	166.196,27	166.196,27	166.196,27	-
10.1.2 - Ensino Fundamental		1.249.400,00	654.028,45	654.028,45	654.028,45	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial		-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		22.277,76	7.521,07	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil		-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental		22.277,76	7.521,07	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial		-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras		-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	820.224,72	820.224,72	820.224,72	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	820.224,72	820.224,72	820.224,72	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL., 19/Jun/2024, 09h e 12m.						

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 3 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais				
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	820.224,72	820.224,72	820.224,72	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	579.332,15	820.224,72	820.224,72	99,11
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.761,74	7.392,63	7.392,63	-	0,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.898.257,69	1.395.088,38	1.189.679,29	1.186.671,92	-	-
20.1- Educação Infantil	1.023.300,00	124.095,10	107.052,58	107.052,58	-	-
20.2- Ensino Fundamental	4.629.657,69	1.190.993,28	1.042.626,71	1.039.619,34	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	245.300,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 09h e 12m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.998.135,45	1.900.628,75	1.725.006,54	1.725.006,54	-
21.1- Educação Infantil	828.700,00	173.846,42	173.846,42	173.846,42	-
21.1.1- Creche	565.500,00	127.314,89	127.314,89	127.314,89	-
21.1.2- Pré-escola	263.200,00	46.531,53	46.531,53	46.531,53	-
22-2- Ensino Fundamental	5.169.435,45	1.726.782,33	1.551.160,12	1.551.160,12	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.189.679,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.583.354,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.773.033,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.414.150,48		3.773.033,54		27,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	161.692,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	139.360,77
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	77.956,12
31.1.2- PDDE	2.220,00	1.640,00
31.1.3- PNAE	44.400,00	18.968,04
31.1.4- PNATE	63.270,00	40.575,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	221,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 09h e 12m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre		Página 5 de 6				
D'Oeste-PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		22.331,45		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM		449.780,68	35.938,07	13.428,91	10.128,51	-

ações típicas de MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.400,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	405.380,68	35.938,07	13.428,91	10.128,51	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.990.516,13	2.258.772,24	2.023.332,92	2.017.025,15	-
33.1- Despesas Correntes	7.013.289,71	2.213.609,40	2.023.332,92	2.017.025,15	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.870.100,00	1.317.888,79	1.295.013,79	1.295.013,79	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.580,00	34.250,00	17.125,00	17.125,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.100.609,71	861.470,61	711.194,13	704.886,36	-
33.2- Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	832.463,35	77.956,12			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	820.224,72	127.161,09			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.966,39	180.494,08			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR	Página 6 de 6				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio- Junho					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.966,39	180.494,08			

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7949E5F0

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR - REPUBLICAÇÃO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	739.830,69	36,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	28.958,08	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	114.571,59	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	137.505,09	60,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	458.795,93	48,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	12.916.771,23	51,71
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	8.204.420,54	60,33
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	37.955,53	4,88
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	804.069,79	90,55
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	3.829.710,65	40,59
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	40.614,72	14,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	13.656.601,92	50,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.410,00	4.430.873,08	2.148.935,41	48,50	2.069.828,35	46,71	2.065.909,25	46,63
Despesas Correntes	3.671.860,00	4.183.323,08	2.144.755,41	51,27	2.065.648,35	49,38	2.061.729,25	49,28
Despesas de Capital	247.550,00	247.550,00	4.180,00	1,69	4.180,00	1,69	4.180,00	1,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL,, 19/Jun/2024, 09h e 26m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR			Página 2 de 5					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.921.630,00	4.433.093,08	2.148.935,41	48,47	2.069.828,35	46,69	2.065.909,25	46,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.148.935,41	2.069.828,35	2.065.909,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.148.935,41	2.069.828,35	2.065.909,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.048.490,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.048.490,29		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	21.338,06	17.418,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Limites (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.048.490,29	2.069.828,35	21.338,06	-	-	-	-	-	-	-	21.338,06
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL., 19/Jun/2024, 09h e 26m.											

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR					Página 3 de 5					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	116.518,33	172,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	116.518,33	172,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	2.577.422,03	431.676,90	16,75	417.929,31	16,22	399.498,26	15,50
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.467.461,14	421.779,06	17,09	417.180,31	16,91	398.749,26	16,16
Despesas de Capital	5.550,00	109.960,89	9.897,84	9,00	749,00	0,68	749,00	0,68

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 09h e 26m.	

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR			Página 4 de 5						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.200,00	22.200,00	504,00	2,27	504,00	2,27	504,00	2,27	
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	504,00	2,27	504,00	2,27	504,00	2,27	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.062.270,00	2.599.622,03	432.180,90	16,62	418.433,31	16,10	400.002,26	15,39	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.959.480,00	7.008.295,11	2.580.612,31	36,82	2.487.757,66	35,50	2.465.407,51	35,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 09h e 26m.									

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 09h e 26m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR			Página 5 de 5						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		24.420,00	24.420,00	504,00	2,06	504,00	2,06	504,00	2,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		4.983.900,00	7.032.715,11	2.581.116,31	36,70	2.488.261,66	35,38	2.465.911,51	35,06
Notas:									
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CB31F9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 Lote 001	5	76317	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	CANTU	UNID	140,00	6,78	7,12
LOTE: 001 Lote 001	7	76319	AÇUCAR MASCAVO - PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC 30/03 - ANVISA	BIASI	KG	30,00	13,10	Manter o valor da Ata de Registro de Preços visto que a pesquisa de mercado revela valor menor.
LOTE: 001 Lote 001	8	76320	ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	WALKER	PS	200,00	3,25	3,40
LOTE: 001 Lote 001	9	76321	ALFACE CRESPA PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GR. FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	WALKER	PS	350,00	3,97	Manter o valor da Ata de Registro de Preços visto que a pesquisa de mercado revela valor menor.
LOTE: 001 Lote 001	10	76322	ALHO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, EM KG.	CANTU	KG	80,00	21,60	24,77
LOTE: 001 Lote 001	23	76335	BATATA MONALISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	520,00	3,48	4,50
LOTE: 001 Lote 001	25	76337	BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	480,00	2,75	6,56
LOTE: 001 Lote 001	40	76352	BRÓCOLIS FRESCO, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.		UNID	200,00	4,98	9,43
LOTE: 001 Lote 001	41	76353	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB – CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL; SOLICITAR AMOSTRA.	MELITTA	UNID	4.326,00	14,99	15,91

LOTE: 001 Lote 001	60	76372	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	350,00	2,77	4,51
LOTE: 001 Lote 001	61	76373	CENOURA DE PRIMEIRA, APRSENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	450,00	3,75	3,81
LOTE: 001 Lote 001	69	76381	CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	WALKER	MÇ	350,00	3,59	4,18
LOTE: 001 Lote 001	75	76387	CHUCHU DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CANTU	KG	500,00	2,69	3,62
LOTE: 001 Lote 001	85	76397	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) - PRODUZIDO À BASE DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO POTE COM 280 GRAMAS.	TERRA VIVA	UNID	510,00	7,80	9,49
LOTE: 001 Lote 001	115	76427	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPACOL	KG	280,00	9,89	10,83
LOTE: 001 Lote 001	123	76440	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	986,00	3,34	3,91
LOTE: 001 Lote 001	128	76445	LEITE EM PÓ PURO INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AURORA	UNID	924,00	11,00	13,26
LOTE: 001 Lote 001	129	76446	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SME ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. CAIXA 12 X 1.	AMANHECER	CX	942,00	45,84	61,56
LOTE: 001 Lote 001	130	76447	LEITE SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AMANHECER	LT	40,00	4,33	5,70

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A0B7D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁRBITROS PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”**, está **HOMOLOGADO**, conforme vencedores abaixo:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM- CONCORRENCIA GERAL	SERVIÇO	225,00	290,00	65.250,00
Total por Lote						65.250,00
TOTAL						65.250,00

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:A0C44528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ.: 07.858.206/0001-04
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA- EPP
CNPJ.: 05.852.250/0001-73
CONTRATADA: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 24.735.598/0001-25
CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 37.141.260/0001-97
CONTRATADA: TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 44.607.880/0001-34

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 18 de junho de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0192/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ.: 07.858.206/0001-04
VALOR: R\$ **56.000,00** (Cinqüenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/06/2024** à **17/06/2025**.
ASSINATURA: 18/06/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)**LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A)**ANDREA MATTEI DACOREGIO SALVALAGGIO**
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	69677	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO e adubo, novo, esteira simples, capacidade de carga mínima de 05 toneladas, acionada por tomada de força de cardan, distribuição a lança	Fortsul	un	2,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0193/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA- EPP
CNPJ.: 05.852.250/0001-73
VALOR: R\$ **47.700,00** (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/06/2024** à **17/06/2025**.
ASSINATURA: 18/06/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)**LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A)**SIDINEI MOISES DE FREITAS**
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	69673	GRADE ARRADORA- nova, de arrasto, sistema de abertura mecânica, com rodado de transporte, disco de corte de 26"	PRÓPRIA	UN	2,00	23.850,00	47.700,00
TOTAL								47.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0194/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 24.735.598/0001-25
VALOR: R\$ **58.500,00** (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/06/2024** à **17/06/2025**.
ASSINATURA: 18/06/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIANO WIGGERS MEURER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	69672	PLANTADEIRA 5 LINHAS - plantadeira de grãos, nova, com 05 linhas, sistema de plantio direto e convencional para grãos graúdos, engate por cabeçalho e tração por trator, no adubo sistema de disco duplo e sulcador, com reservatório de sementes e adubo	IMPLEFORTE	UN	1,00	58.500,00	58.500,00
TOTAL								58.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0195/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 37.141.260/0001-97
VALOR: R\$ **45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/06/2024** à **17/06/2025**.
ASSINATURA: 18/06/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROBERTO CESAR SCHMITZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	69675	ENSACADOR DE SILAGEN - novo, prensa, em pacotes no sistema carrossel, com bomba, pistão e motor elétrico bi volt	MULTI AGRO	UN	2,00	22.500,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0196/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 44.607.880/0001-34
VALOR: R\$ **135.800,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/06/2024** à **17/06/2025**.
ASSINATURA: 18/06/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOMINGOS MILANI DO NASCIMENTO
Representante

ITENS

ITENS								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69671	SUBSOLADOR , novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarmede hastes, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico	PROPRIA	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	69674	RACHADOR DE LENHA - rachador de lenha hidráulico, novo, com capacidade para 01 metro de comprimento, facas para duas ou quatro lascas, com engate nas três pontas do trator e acionado pela tomada de forças do trator	PROPRIA	UN	4,00	8.000,00	32.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	69676	CONCHA TRAZEIRA - nova, em ferro, capacidade mínima de 225 litros, para calcário	PROPRIA	un	3,00	3.600,00	10.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	69671	SUBSOLADOR , novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarmede hastes, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico	PROPRIA	UN	2,00	31.000,00	62.000,00
TOTAL								135.800,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7596AFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 142/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº 142/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	CPF:	087.640.589-80
Função:	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade de Lotação:	AÇÃO SOCIAL
Município de destino:	PITANGA/PR		
Local do Evento:	AMOCENTRO		
Saída:	20/ 06/ 2024	Chegada:	20/06/ 2024
Motivo do Deslocamento:			
SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSORCIALIZAÇÃO DO SUAS.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	00	Valor Unitário da Diária:	R\$
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$ 190,00
TOTAL DE DIÁRIAS:	R\$ 190,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de JUNHO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F9D1BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 143/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 143/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI	CPF: 057.508.019-18
Função: ASSISTENTE SOCIAL	Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: PITANGA/PR	
Local do Evento: AMOCENTRO	
Saída: 20/ 06/ 2024	Chegada: 20/06/ 2024
Motivo do Deslocamento:	

SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSORCIALIZAÇÃO DO SUAS.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Nº Diárias com Pernoite: 00		Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite:01		Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 160,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de JUNHO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D0A51C71

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar	Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.558.324,27	1.013.144,61	2.651.674,30	1.313.400,76	12.116.836,33		22.463.268,27	2.201.333,57	0,00	20.261.934,70
Transferências do FUNDEB	2.061.975,69	628.335,67	1.605.960,50	1.194.577,96	0,00		- 1.366.898,44	601.445,87	0,00	- 1.968.344,31
Transferências Voluntárias	4.958.937,94	17.153,16	2.204,16	474,00	0,00		4.939.106,62	510.375,34	0,00	4.428.731,28
Alienação de Bens	1.137,41	0,00	0,00	0,00	0,00		1.137,41	0,00	0,00	1.137,41
Operações de Crédito	30.636,19	1.919,87	0,00	0,01	0,00		28.716,31	413.854,51	0,00	- 385.138,20
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.357.803,32	226.116,82	938.781,64	59.117,03	0,00		10.133.787,83	413.376,75	0,00	9.720.411,08
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.652.656,43	3.005,33	104.728,00	71,00	0,00		1.544.852,10	6.146,64	0,00	1.538.705,46
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.402.238,41	0,00	0,00	0,00	0,00		4.402.238,41	0,00	0,00	4.402.238,41
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.116.836,33	0,00	0,00	0,00	12.116.836,33		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.976.102,55	136.613,76	0,00	59.160,76	0,00		2.780.328,03	256.134,46	0,00	2.524.193,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 4.856.984,93	3.457.472,45	8.782.146,79	879.145,37	0,00		- 17.975.749,54	4.246.014,84	0,00	- 22.221.764,38
Recursos Ordinários Livres	- 4.856.984,93	3.457.472,45	8.782.146,79	879.145,37	0,00		- 17.975.749,54	4.246.014,84	0,00	- 22.221.764,38
TOTAL (III) = (I + II)	34.701.339,34	4.470.617,06	11.433.821,09	2.192.546,13	12.116.836,33		4.487.518,73	6.447.348,41	0,00	- 1.959.829,68
REGIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	34.701.339,34	4.470.617,06	11.433.821,09	2.192.546,13	12.116.836,33		4.487.518,73	6.447.348,41	0,00	- 1.959.829,68

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:52B710F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 A 12/2023				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	53.371.637,56	2.269.091,60	2.792.189,99	54.823.503,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	53.371.637,56	2.269.091,60	2.792.189,99	26.640.281,25
Empréstimos	568,13	568,13	568,13	768.568,13
Internos	568,13	568,13	568,13	768.568,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	523.098,39	87.183,10
Internos	0,00	0,00	523.098,39	87.183,10
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.832.565,82	2.268.523,47	2.268.523,47	25.784.530,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00	13.072.407,67
De Contribuições Previdenciárias	2.817.673,05	2.268.523,47	2.268.523,47	12.164.532,97
De Demais Contribuições Sociais	14.892,77	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	547.589,38
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	50.538.503,61	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) –	0,00	0,00	0,00	28.183.222,64
Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.576,87	5.576,87	7.335,42	6.282.162,32
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	6.276.585,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	21.096.848,88	25.792.265,86	34.174.950,13
(-) Restos a Pagar Processados	15.101.134,94	15.989.461,01	17.085.944,91	15.781.528,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.785.665,48	10.616.960,57	10.694.596,16	12.116.836,33
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	7.335,42	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	53.366.060,69	2.263.514,73	2.784.854,57	48.541.341,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	135.936.385,80	139.953.865,15	141.867.552,23	162.160.252,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	2.098.719,00	3.148.719,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.837.666,80	137.855.146,15	138.718.833,23	160.310.252,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	39,88	1,65	2,01	34,20
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	39,87	1,64	2,01	30,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	160.605.200,16	165.426.175,38	166.462.599,88	192.372.302,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	144.544.680,14	148.883.557,84	149.816.339,89	173.135.072,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	6.758.769,19	4.930.792,42	8.639.894,54

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AF75182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2023 A 12/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)				R\$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	135.936.385,80	139.953.865,15	141.867.552,23	162.160.252,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	2.098.719,00	3.148.719,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.837.666,80	137.855.146,15	138.718.833,23	160.310.252,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	29.444.286,70	30.328.132,15	30.518.143,31	35.268.255,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	26.499.858,03	27.295.318,94	27.466.328,98	31.741.429,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E9A788DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2023 A 12/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	768.000,00	768.000,00
Interna	768.000,00	768.000,00
Empréstimos	768.000,00	768.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	768.000,00	768.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.160.252,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.310.252,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	768.000,00	0,48%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.649.640,34	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	23.084.676,31	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.221.717,65	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B0B1DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2023 A 12/2023		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	162.160.252,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.310.252,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	160.310.252,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	64.572.037,14	40,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.567.536,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	82.239.159,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.910.782,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	48.541.341,57	30,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.372.302,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.268.255,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	768.000,00	0,48
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.649.640,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.221.717,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	6.447.348,41	- 1.959.829,68
Valor Total (RPPS)²	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:640B9066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2023							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO							
INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	174.940.633,89	199.987.150,78	39.259.434,75	19,63%	164.140.582,22	82,08%	35.846.568,56
RECEITAS CORRENTES	166.426.840,98	189.365.734,91	38.071.433,03	20,10%	162.160.252,14	85,63%	27.205.482,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	36.517.004,42	36.604.286,33	5.465.612,00	14,93%	27.076.991,40	73,97%	9.527.294,93
Impostos	34.219.485,19	34.306.767,10	3.933.741,58	11,47%	23.934.378,08	69,77%	10.372.389,02
Taxas	2.297.519,23	2.297.519,23	1.531.870,42	66,67%	3.142.613,32	136,78%	- 845.094,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.471,72	2.181.471,72	296.087,75	13,57%	1.246.177,12	57,13%	935.294,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de							
Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
Iluminação Pública	2.181.471,72	2.181.471,72	296.087,75	13,57%	1.246.177,12	57,13%	935.294,60
RECEITA PATRIMONIAL	660.298,09	1.330.054,17	190.162,18	14,30%	1.256.755,69	94,49%	73.298,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do							
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	660.298,09	680.054,17	190.162,18	27,96%	1.256.755,69	184,80%	- 576.701,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante							
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	650.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	650.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.418.000,00	1.418.000,00	399.048,51	28,14%	674.993,50	47,60%	743.006,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.418.000,00	1.418.000,00	399.048,51	28,14%	674.993,50	47,60%	743.006,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.631.066,75	143.873.658,61	29.837.564,69	20,74%	129.372.533,97	89,92%	14.501.124,64
Transferências da União e de suas Entidades	55.181.964,02	63.555.634,16	16.748.316,14	26,35%	61.371.109,20	96,56%	2.184.524,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.735.537,60	48.047.941,80	7.932.738,55	16,51%	40.413.282,92	84,11%	7.634.658,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	350.000,00	15.000,00	4,29%	50.000,00	14,29%	300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.713.565,13	31.312.836,81	4.542.850,86	14,51%	26.398.021,50	84,30%	4.914.815,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	607.245,84	598.659,14	98,59%	1.140.120,35	187,75%	- 532.874,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	3.958.264,08	1.882.957,90	47,57%	2.532.800,46	63,99%	1.425.463,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.296,68	1.170,31	50,96%	4.190,22	182,45%	- 1.893,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	3.715.338,25	1.719.440,55	46,28%	2.313.221,16	62,26%	1.402.117,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	240.629,15	162.347,04	67,47%	215.389,08	89,51%	25.240,07
RECEITAS DE CAPITAL	8.513.792,91	10.621.415,87	1.188.001,72	11,18%	1.980.330,08	18,64%	8.641.085,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	- 6.900.000,00	- 6.900.000,00	223.000,00	- 3,23%	768.000,00	- 11,13%	- 7.668.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	- 6.900.000,00	- 6.900.000,00	223.000,00	- 3,23%	768.000,00	- 11,13%	- 7.668.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.413.792,91	17.521.415,87	965.001,72	5,51%	1.212.330,08	6,92%	16.309.085,79
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.992,91	4.794.393,98	286.868,58	5,98%	534.196,94	11,14%	4.260.197,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.812.800,00	12.727.021,89	360.000,00	2,83%	360.000,00	2,83%	12.367.021,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	318.133,14	0,00%	318.133,14	0,00%	- 318.133,14
Transferências de Outras Instituições							
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00%	- 15.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.940.633,89	199.987.150,78	39.259.434,75	19,63%	164.155.582,22	82,08%	35.831.568,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.800.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.740.633,89	213.787.150,78	39.259.434,75	18,36%	164.155.582,22	76,78%	49.631.568,56
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.740.633,89	213.787.150,78	39.259.434,75	18,36%	164.155.582,22	76,78%	49.631.568,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	742.000,00	0,00	0,00%	742.000,00	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para							
Créditos Adicionais	0,00	742.000,00	0,00	0,00%	742.000,00	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.582.761,89	214.372.671,38	16.480.516,04	158.261.767,97	56.110.903,41	26.023.160,30	151.814.419,56	62.558.251,82	140.393.989,12	6.447.348,41
DESPESAS CORRENTES	148.082.097,66	169.462.482,85	21.062.370,69	145.009.499,03	24.452.983,82	23.689.327,20	140.139.369,79	29.323.113,06	129.596.770,97	4.870.129,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.927.858,59	82.857.803,35	13.759.450,08	74.484.042,42	8.373.760,93	13.769.137,80	74.480.565,53	8.377.237,82	70.203.684,58	3.476,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,90	6.781,00	0,00	0,00	6.781,00	0,00	0,00	6.781,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.994.238,17	86.597.898,50	7.302.920,61	70.525.456,61	16.072.441,89	9.920.189,40	65.658.804,26	20.939.094,24	59.393.086,39	4.866.652,35
DESPESAS DE CAPITAL	40.400.664,23	44.910.188,53	- 4.581.854,65	13.252.268,94	31.657.919,59	2.333.833,10	11.675.049,77	33.235.138,76	10.797.218,15	1.577.219,17
INVESTIMENTOS	37.957.808,18	40.385.106,11	- 5.280.045,01	8.728.659,66	31.656.446,45	1.635.642,74	7.151.440,49	33.233.665,62	6.394.508,37	1.577.219,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.442.856,05	4.525.082,42	698.190,36	4.523.609,28	1.473,14	698.190,36	4.523.609,28	1.473,14	4.402.709,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	156.479,40	- 10.793,08	119.779,62	36.699,78	- 10.793,08	119.779,62	36.699,78	106.388,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.740.633,89	214.529.150,78	16.469.722,96	158.381.547,59	56.147.603,19	26.012.367,22	151.934.199,18	62.594.951,60	140.500.378,09	6.447.348,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM										
REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	188.740.633,89	214.529.150,78	16.469.722,96	158.381.547,59	56.147.603,19	26.012.367,22	151.934.199,18	62.594.951,60	140.500.378,09	6.447.348,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.774.034,63	-	-	12.221.383,04	-	23.655.204,13	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	188.740.633,89	214.529.150,78	16.469.722,96	164.155.582,22	-	26.012.367,22	164.155.582,22	-	164.155.582,22	6.447.348,41
RESERVA DO RPPS ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:8B9D3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12/2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.000,00	- 15.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.000,00	- 15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	1.137,41	15.000,00	16.137,41

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0B3F99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
01/2023 A 12/2023			
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.219.485,19	34.306.767,10	23.341.119,50 68,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.496.285,86	15.496.285,86	7.416.456,59 47,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.474,97	314.474,97	189.111,61 60,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	14.998.317,49	12.171.758,39 81,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.410.406,87	3.497.688,78	3.563.792,91 101,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.646.688,12	74.971.392,38	87.072.398,87 116,14
Cota-Parte FPM	39.705.114,05	40.364.307,58	42.635.520,69 105,63
Cota-Parte ITR	7.546,65	7.780,49	288.552,28 3708,66
Cota-Parte IPVA	6.857.086,07	7.522.362,96	6.407.385,28 85,18
Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	26.778.637,58	37.366.798,06 139,54
Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	298.303,77	374.142,56 125,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	107.866.173,31	109.278.159,48	110.413.518,37 101,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.669.397,40	17.518.042,15	14.412.207,41 82,27	13.863.364,71 79,14	13.395.730,56 76,47	548.842,70
Despesas Correntes	8.319.397,40	17.091.042,02	14.211.518,35 83,15	13.662.675,65 79,94	13.196.997,74 77,22	548.842,70
Despesas de Capital	1.350.000,00	427.000,13	200.689,06 47,00	200.689,06 47,00	198.732,82 46,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.341.571,34	10.842.563,68	10.447.359,09 96,36	10.405.586,41 95,97	10.339.604,11 95,36	41.772,68

Despesas Correntes	8.594.288,12	10.217.101,78	9.848.493,39	96,39	9.806.720,71	95,98	9.742.134,85	95,35	41.772,68
Despesas de Capital	1.747.283,22	625.461,90	598.865,70	95,75	598.865,70	95,75	597.469,26	95,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.665.000,00	1.100.958,27	764.250,66	69,42	739.359,07	67,16	718.010,80	65,22	24.891,59
Despesas Correntes	1.615.000,00	1.100.958,27	764.250,66	69,42	739.359,07	67,16	718.010,80	65,22	24.891,59
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	368.000,00	668.000,00	437.035,62	65,42	437.035,62	65,42	430.359,18	64,43	0,00
Despesas Correntes	368.000,00	668.000,00	437.035,62	65,42	437.035,62	65,42	430.359,18	64,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	700.019,23	701.135,82	218.038,85	31,10	218.038,85	31,10	218.038,85	31,10	0,00
Despesas Correntes	589.605,00	540.721,59	216.617,18	40,06	216.617,18	40,06	216.617,18	40,06	0,00
Despesas de Capital	110.414,23	160.414,23	1.421,67	0,89	1.421,67	0,89	1.421,67	0,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.029.172,00	1.560.978,08	1.524.278,30	97,65	1.524.278,30	97,65	1.377.019,76	88,22	0,00
Despesas Correntes	1.974.172,00	1.560.978,08	1.524.278,30	97,65	1.524.278,30	97,65	1.377.019,76	88,22	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.773.159,97	32.391.678,00	27.803.169,93	85,83	27.187.662,96	83,93	26.478.763,26	81,75	615.506,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	27.803.169,93	27.187.662,96	26.478.763,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	615.506,97	615.506,97	615.506,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.187.662,96	26.572.155,99	25.863.256,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		16.562.027,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	10.625.635,20	10.010.128,23	9.301.228,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,62	24,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	16.562.027,76	27.187.662,96	10.625.635,20	1.324.406,67	615.506,97	0,00		1.324.406,67		11.241.142,17
Empenhos de 2022	15.072.072,95	23.756.940,62	8.684.867,67	0,00	542.242,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227.110,46
Empenhos de 2021	12.418.765,16	18.825.490,40	6.406.725,24	173,03	126.117,20	0,00	0,00	0,00	173,03	6.532.669,41
Empenhos de 2020	9.616.549,89	16.211.315,78	6.594.765,89	3.176,69	2.574.087,68	0,00	0,00	1.657,72	1.518,97	9.167.334,60
Empenhos de 2019 e anteriores	64.824.141,93	83.678.793,41	18.854.651,48	157,16	4.856.967,39	0,00	0,00	0,00	157,16	23.711.461,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	42.298,33	42.298,33	42.298,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	42.298,33	42.298,33	42.298,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.926.547,91	28.126.351,17	11.007.064,23	39,13
Proveniente da União	6.337.947,91	8.597.753,17	9.274.206,54	107,87
Proveniente dos Estados	12.588.600,00	19.528.598,00	1.732.857,69	8,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.455.363,69	2.455.363,69	1.548.845,90	63,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.381.911,60	30.581.714,86	12.555.910,13	41,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
---	-----------------	------------------------	---	---------------	---	---------------	--------------------------------------	---------------	---

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.248.993,00	13.177.998,26	7.299.931,94	55,39	7.097.800,48	53,86	6.164.659,40	46,78	202.131,46
Despesas Correntes	7.059.631,00	9.988.636,26	6.931.092,47	69,39	6.837.800,51	68,46	5.904.659,43	59,11	93.291,96
Despesas de Capital	3.189.362,00	3.189.362,00	368.839,47	11,56	259.999,97	8,15	259.999,97	8,15	108.839,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.930.194,00	12.950.288,54	2.106.335,23	16,26	2.046.926,17	15,81	2.045.955,61	15,80	59.409,06
Despesas Correntes	2.051.160,00	2.071.254,54	1.278.054,53	61,70	1.218.645,47	58,84	1.217.674,91	58,79	59.409,06
Despesas de Capital	10.879.034,00	10.879.034,00	828.280,70	7,61	828.280,70	7,61	828.280,70	7,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	302.440,00	263.287,78	192.216,02	73,01	163.267,78	62,01	163.267,78	62,01	28.948,24
Despesas Correntes	302.440,00	213.287,78	143.287,78	67,18	143.287,78	67,18	143.287,78	67,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	48.928,24	97,86	19.980,00	39,96	19.980,00	39,96	28.948,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.800,00	14.057,68	13.987,68	99,50	13.987,68	99,50	13.987,68	99,50	0,00
Despesas Correntes	52.800,00	14.057,68	13.987,68	99,50	13.987,68	99,50	13.987,68	99,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.537.427,00	26.408.632,26	9.612.470,87	36,40	9.321.982,11	35,30	8.387.870,47	31,76	290.488,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.918.390,40	30.696.040,41	21.712.139,35	70,73	20.961.165,19	68,29	19.560.389,96	63,72	750.974,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.271.765,34	23.792.852,22	12.553.694,32	52,76	12.452.512,58	52,34	12.385.559,72	52,06	101.181,74
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.668.000,00	1.103.958,27	764.250,66	69,23	739.359,07	66,97	718.010,80	65,04	24.891,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.000,00	668.000,00	437.035,62	65,42	437.035,62	65,42	430.359,18	64,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.002.459,23	964.423,60	410.254,87	42,54	381.306,63	39,54	381.306,63	39,54	28.948,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.972,00	1.575.035,76	1.538.265,98	97,67	1.538.265,98	97,67	1.391.007,44	88,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.310.586,97	58.800.310,26	37.415.640,80	63,63	36.509.645,07	62,09	34.866.633,73	59,30	905.995,73

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9CB9ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2023 A 12/2023		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.306.767,10	23.341.119,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.496.285,86	7.416.456,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.474,97	189.111,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.998.317,49	12.171.758,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.497.688,78	3.563.792,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.028.897,41	91.539.525,63
2.1 - Cota-Parte FPM	43.421.812,61	47.102.647,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	40.364.307,58	42.635.520,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.057.505,03	4.467.126,76
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	37.366.798,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	374.142,56
2.4 - Cota-Parte ITR	7.780,49	288.552,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.522.362,96	6.407.385,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.335.664,51	114.880.645,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.994.278,48	17.414.479,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	13.089.637,65	11.305.681,51
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.623.286,48	27.178.434,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.623.286,48	26.687.724,78
6.1.1 - Principal	31.312.836,81	26.626.163,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	310.449,67	61.561,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	490.709,58
6.4.1 - Principal	0,00	490.709,58
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	16.318.558,33	9.211.683,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	27.178.434,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.623.286,48	27.240.296,60	26.638.850,73	25.032.890,23	601.445,87
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.805.290,47	18.783.961,66	18.783.961,66	17.183.272,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.183.090,47	5.197.823,45	5.197.823,45	5.067.379,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.347.200,00	13.378.575,25	13.378.575,25	11.908.329,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	275.000,00	207.562,96	207.562,96	207.562,96	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.817.996,01	8.456.334,94	7.854.889,07	7.849.618,10	601.445,87
10.2.1 - Educação Infantil	3.080.621,93	2.402.771,72	2.091.974,38	2.091.142,73	310.797,34
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.657.374,08	6.017.334,25	5.726.685,72	5.722.246,40	290.648,53
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	36.228,97	36.228,97	36.228,97	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.046.784,74	26.445.338,87	24.839.378,37	601.445,87	601.445,87	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.046.784,74	26.445.338,87	24.839.378,37	601.445,87	601.445,87	359.059,96
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.783.961,66	18.783.961,66	17.183.272,13	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.681.407,35	18.783.961,66	18.783.961,66	70,38
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.717.843,44	131.649,62	733.095,49	0,00	2,70

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.602.474,32	- 1.889.575,12	0,00	0,00	- 1.889.575,12	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.602.474,32	- 1.889.575,12	0,00	0,00	- 1.889.575,12	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.753.733,65	14.378.102,19	11.326.655,24	8.561.945,84	3.051.446,95
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.438.602,67	3.339.715,22	3.100.302,72	2.798.510,88	239.412,50
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.891.945,83	10.561.038,61	7.754.079,72	5.291.162,16	2.806.958,89
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.423.185,15	477.348,36	472.272,80	472.272,80	5.075,56
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.598.834,98	40.703.746,64	37.055.929,38	32.685.259,48	3.647.817,26
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.702.315,07	10.926.301,31	10.376.091,47	9.943.023,79	550.209,84
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.896.519,91	29.777.445,33	26.679.837,91	22.742.235,69	3.097.607,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		14.378.102,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		17.414.479,77
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		318.529,02
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		374.803,05
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		31.099.249,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.249.981,17	31.099.249,89	27,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.151.326,65	2.648.927,36	2.844.463,19	385.624,32	2.921.239,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.151.326,65	2.647.741,73	2.796.885,81	374.803,05	2.979.637,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	1.185,63	47.577,38	10.821,27	- 58.398,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.506.780,96	4.999.807,15
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.036.600,58	3.651.993,63
31.1.1 - Salário-Educação	2.295.259,05	2.154.895,82
31.1.2 - PDDE	30.000,00	15.594,84
31.1.3 - PNAE	462.069,85	466.833,62
31.1.4 - PNATE	650.000,00	286.889,74
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	599.271,68	727.779,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.329.506,49	1.235.888,55
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.140.673,89	111.924,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.615.959,25	4.846.369,80	4.587.688,07	4.586.270,47	258.681,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.433.549,04	927.352,52	926.728,76	925.311,16	623,76
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.170.853,41	3.894.416,01	3.636.750,44	3.636.750,44	257.665,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.556,80	24.601,27	24.208,87	24.208,87	392,40
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	55.992.979,38	46.464.768,59	42.553.194,04	38.181.106,54	3.911.574,55
33.1 - Despesas Correntes	52.877.070,63	43.423.089,14	40.008.316,23	36.208.797,55	3.414.772,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.211.444,54	25.630.738,92	25.629.109,32	22.703.614,00	1.629,60
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.665.626,09	17.792.350,22	14.379.206,91	13.505.183,55	3.413.143,31
33.2 - Despesas de Capital	3.115.908,75	3.041.679,45	2.544.877,81	1.972.308,99	496.801,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.115.908,75	3.041.679,45	2.544.877,81	1.972.308,99	496.801,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	695.073,62
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.178.434,36	2.154.895,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.116.458,67	2.061.645,42
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.061.975,69	788.324,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.371.068,41	57.860,07
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.745.252,63	711.568,21
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 23.312.208,53	134.615,88

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:08B49740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2023					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.900.000,00	768.000,00			6.132.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	44.910.188,53	13.252.268,94	11.675.049,77	1.577.219,17	31.657.919,59
Investimentos	40.385.106,11	8.728.659,66	7.151.440,49	1.577.219,17	31.656.446,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.525.082,42	4.523.609,28	4.523.609,28	0,00	1.473,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.910.188,53	13.252.268,94	11.675.049,77	1.577.219,17	31.657.919,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	38.010.188,53	12.484.268,94		25.525.919,59	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:618DD2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 12/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2023		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.365.734,91	162.160.252,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.604.286,33	27.076.991,40
IPTU	15.496.285,86	7.416.456,59
ISS	14.998.317,49	12.171.758,39
ITBI	314.474,97	189.111,61
IRRF	3.497.688,78	3.563.792,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.297.519,23	3.735.871,90
Contribuições	2.181.471,72	1.246.177,12
Receita Patrimonial	1.330.054,17	1.256.755,69
Aplicações Financeiras (II)	680.054,17	1.256.755,69
Outras Receitas Patrimoniais	650.000,00	0,00
Transferências Correntes	143.873.658,61	129.372.533,97
Cota-Parte do FPM	43.421.812,61	38.575.543,56
Cota-Parte do ICMS	26.778.637,58	29.893.438,71
Cota-Parte do IPVA	7.522.362,96	5.125.913,01
Cota-Parte do ITR	7.780,49	230.841,96
Cota-Parte do IPI - Municípios	298.303,77	299.314,02
Transferências do FUNDEB	31.312.836,81	26.888.731,08
Outras Transferências Correntes	34.531.924,39	28.358.751,63
Demais Receitas Correntes	5.376.264,08	3.207.793,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.376.264,08	3.207.793,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I (II + III)]	- 188.685.680,74	160.903.496,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.421.415,87	1.995.330,08
Operações de Crédito (VIII)	6.900.000,00	768.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	15.000,00
Transferências de Capital	17.521.415,87	1.212.330,08
Convênios	6.975.099,16	360.000,00
Outras Transferências de Capital	10.546.316,71	852.330,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.521.415,87	1.227.330,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.207.096,61	162.130.826,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	206.207.096,61	162.130.826,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	169.618.962,25	145.129.278,65	140.259.149,41	129.703.159,94	4.680.838,92	1.940.054,60	1.875.629,08
Pessoal e Encargos Sociais	83.014.282,75	74.603.822,04	74.600.345,15	70.310.073,55	2.219,99	17.553,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.597.898,50	70.525.456,61	65.658.804,26	59.393.086,39	4.678.618,93	1.922.501,14	1.875.629,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	169.612.181,25	145.129.278,65	140.259.149,41	129.703.159,94	4.680.838,92	1.940.054,60	1.875.629,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.910.188,53	13.252.268,94	11.675.049,77	10.797.218,15	1.760.539,93	3.166.065,88	2.498.732,56
Investimentos	40.385.106,11	8.728.659,66	7.151.440,49	6.394.508,37	1.725.287,46	3.166.065,88	2.498.732,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.525.082,42	4.523.609,28	4.523.609,28	4.402.709,78	35.252,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.385.106,11	8.728.659,66	7.151.440,49	6.394.508,37	1.725.287,46	3.166.065,88	2.498.732,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	209.997.287,36	153.857.938,31	147.410.589,90	136.097.668,31	6.406.126,38	5.106.120,48	4.374.361,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	209.997.287,36	153.857.938,31	147.410.589,90	136.097.668,31	6.406.126,38	5.106.120,48	4.374.361,64

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIIc)]	15.252.670,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIIc)]	15.252.670,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.692.598,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.950.010,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.995.258,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.371.637,56	54.823.503,89
DEDUÇÕES (XL)	5.576,87	6.282.162,32
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.276.585,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	34.174.950,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.101.134,94	15.781.528,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.785.665,48	12.116.836,33
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	53.366.060,69	48.541.341,57

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa- XLIIb)	4.824.719,12
---	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	680.393,41

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.505.112,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.762.524,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	742.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E1379EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COTAS RACIAIS -
HETEROIDENTIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 028/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Cotas Raciais – Entrevista Hetero identificação do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação de Cotas Raciais, para os cargos de Nível Médio/Técnico e Urgentes (cronograma antecipado).

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação no período de **24 a 26 de junho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar/Avaliação Cotas**.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de julho, conforme cronograma da sétima retificação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 21de junho de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGROS
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	014.703.166-74	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde	MICHAEL FELIPE DA COSTA	014.703.260-87	INDEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.354-95	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde	TALITA ARAUJO RAMOS	014.703.372-05	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	014.703.307-74	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.211-38	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	014.703.287-25	INDEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.307-42	INDEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	ISAIAS DOS REIS	014.703.261-42	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-81	INDEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	014.703.192-57	INDEFERIDO
Agente de Combate às Endemias	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-59	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ANA CLAUDIA DE SOUZA	014.703.174-95	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.159-47	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JOSIENE SANTOS DE MELO	014.703.347-56	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	014.703.223-97	AUSENTE
Condutor Socorrista	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.211-32	DEFERIDO
Condutor Socorrista	DIEGO PAULINO	014.703.192-70	DEFERIDO
Condutor Socorrista	DIEGO SITKO FONGARI	014.703.155-17	INDEFERIDO
Condutor Socorrista	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	014.703.267-74	AUSENTE
Condutor Socorrista	LUCAS JOSUÉ REDIVO	014.703.153-49	INDEFERIDO
Dentista - PSF	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	014.703.246-91	AUSENTE
Dentista - PSF	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	DEFERIDO
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	DEFERIDO
Dentista - PSF	KAMILA ANANIAS	014.703.217-85	INDEFERIDO
Dentista - PSF	KATIELY TECILLA	014.703.372-81	AUSENTE
Dentista - PSF	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	014.703.230-16	AUSENTE
Dentista - PSF	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.703.339-45	AUSENTE
Dentista - PSF	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	014.703.182-84	AUSENTE
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	014.703.308-95	AUSENTE
Enfermeiro PSF	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	AUSENTE
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.230-30	AUSENTE
Enfermeiro PSF	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	014.703.299-49	AUSENTE

Enfermeiro PSF	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	014.703.147-61	INDEFERIDO
Enfermeiro PSF	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	014.703.373-17	AUSENTE
Enfermeiro PSF	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	014.703.240-03	AUSENTE
Enfermeiro PSF	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	014.703.212-82	AUSENTE
Enfermeiro PSF	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-65	AUSENTE
Enfermeiro PSF	CAROL EVARISTO CARNEIRO	014.703.321-46	AUSENTE
Enfermeiro PSF	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	014.703.283-28	AUSENTE
Enfermeiro PSF	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	DANYELE VIANA COSTA	014.703.277-76	AUSENTE
Enfermeiro PSF	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	DAYANE DE FREITAS MACHADO	014.703.312-56	AUSENTE
Enfermeiro PSF	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-71	INDEFERIDO
Enfermeiro PSF	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	014.703.352-01	AUSENTE
Enfermeiro PSF	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-41	AUSENTE
Enfermeiro PSF	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	014.703.355-41	AUSENTE
Enfermeiro PSF	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	014.703.324-83	AUSENTE
Enfermeiro PSF	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	014.703.285-84	AUSENTE
Enfermeiro PSF	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	014.703.198-78	INDEFERIDO
Enfermeiro PSF	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-89	AUSENTE
Enfermeiro PSF	IGOR MORALLES BALTA	014.703.224-07	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.157-72	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	014.703.253-33	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JENIFFER ALVES DE SOUZA	014.703.150-11	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JESSICA MICAEL CRISPIM	014.703.346-41	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	014.703.362-46	AUSENTE
Enfermeiro PSF	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	014.703.237-52	AUSENTE
Enfermeiro PSF	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	014.703.355-45	AUSENTE
Enfermeiro PSF	LAYSE SECCI SASSAROLI	014.703.341-57	AUSENTE
Enfermeiro PSF	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	014.703.339-65	AUSENTE
Enfermeiro PSF	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	MARIA JULIA DE LIMA	014.703.273-62	AUSENTE
Enfermeiro PSF	MARIANE DE SOUZA PAULA	014.703.350-53	AUSENTE
Enfermeiro PSF	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	014.703.349-50	AUSENTE
Enfermeiro PSF	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-26	INDEFERIDO
Enfermeiro PSF	PATRICIA DA SILVA	014.703.241-81	AUSENTE
Enfermeiro PSF	PATRICIA DALLANHOL	014.703.183-14	AUSENTE
Enfermeiro PSF	PATRICIA DE FREITAS	014.703.142-52	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.703.144-81	AUSENTE
Enfermeiro PSF	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-78	AUSENTE
Enfermeiro PSF	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.160-38	AUSENTE
Enfermeiro PSF	ROANY OLIVEIRA DIAS	014.703.218-69	INDEFERIDO
Enfermeiro PSF	RODRIGO LEMES DA SILVA	014.703.326-77	AUSENTE
Enfermeiro PSF	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-18	AUSENTE
Enfermeiro PSF	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	DEFERIDO
Enfermeiro PSF	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	014.703.294-15	AUSENTE
Enfermeiro PSF	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVerson WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIFE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	AUSENTE

Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	AUSENTE
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	INDEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	INDEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	AUSENTE
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	DEFERIDO
Médico PSF	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	014.703.168-46	INDEFERIDO
Médico PSF	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	014.703.298-40	AUSENTE
Médico PSF	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	014.703.332-32	AUSENTE
Médico PSF	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	014.703.229-60	AUSENTE
Médico PSF	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	014.703.228-18	AUSENTE
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	DEFERIDO
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	DEFERIDO
Médico Psiquiatra	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.301-56	AUSENTE
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	DEFERIDO
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	DEFERIDO
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	AUSENTE
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	AUSENTE
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	AUSENTE
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	DEFERIDO
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	INDEFERIDO
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	AUSENTE
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	DEFERIDO
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	DEFERIDO
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	AUSENTE
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	AUSENTE
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	AUSENTE
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	DEFERIDO
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	AUSENTE
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	AUSENTE
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	INDEFERIDO
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	AUSENTE
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	AUSENTE
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	DEFERIDO
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	AUSENTE
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	INDEFERIDO
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	AUSENTE
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	AUSENTE
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	DEFERIDO
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	AUSENTE
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	AUSENTE
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	AUSENTE
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	AUSENTE
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	DEFERIDO
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	AUSENTE
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	DEFERIDO
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	DEFERIDO
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	DEFERIDO
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	DEFERIDO
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	AUSENTE
Psicólogo	KAUANNNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	DEFERIDO
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	INDEFERIDO
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	AUSENTE
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	AUSENTE
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	AUSENTE
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	AUSENTE
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	DEFERIDO
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	DEFERIDO
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	AUSENTE
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	DEFERIDO
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	AUSENTE
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	AUSENTE
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	AUSENTE
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	AUSENTE
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	AUSENTE
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	AUSENTE
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	DEFERIDO
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	AUSENTE
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	AUSENTE
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	AUSENTE
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	AUSENTE
Psicólogo	PATRICIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	DEFERIDO
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	DEFERIDO
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	AUSENTE

Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	DEFERIDO
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	AUSENTE
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	DEFERIDO
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	DEFERIDO
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	INDEFERIDO
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	AUSENTE
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	DEFERIDO
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	DEFERIDO
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	AUSENTE
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	AUSENTE
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	AUSENTE
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	DEFERIDO
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	AUSENTE
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	DEFERIDO
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	014.703.287-49	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO JUNIOR ALVES	014.703.191-93	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEX JUNIOR DA SILVA	014.703.142-19	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	014.703.317-25	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	014.703.262-49	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	014.703.370-00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA ALICE CAETANO CASTRO	014.703.279-65	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	014.703.152-83	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.207-98	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	014.703.314-28	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDREA APARECIDA FERREIRA	014.703.184-15	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ARYANI BRUNA DE SOUZA	014.703.243-85	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	014.703.360-90	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BENEDITO VICENTE ROSA	014.703.319-94	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	014.703.344-98	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	014.703.265-95	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	014.703.177-85	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	014.703.249-29	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	014.703.302-03	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	014.703.224-49	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	014.703.347-09	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	014.703.176-93	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZENE GONZALES DE LIMA	014.703.205-83	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EMERSON GONZAGA SERAFIM	014.703.351-18	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-63	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	014.703.178-97	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDO DE SOUSA FARIA	014.703.153-71	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	014.703.140-50	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE REGINA TAVARES	014.703.189-97	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	014.703.306-53	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.223-76	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIOVANI DANIEL CORREA DA SILVA	014.703.341-22	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GISIAN FERNANDES	014.703.317-23	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	014.703.248-47	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	014.703.296-57	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HERBERT ELIAS CORDEIRO	014.703.257-49	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	014.703.296-39	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	014.703.305-33	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	014.703.360-15	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	014.703.334-93	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSUE VICENTE DA SILVA	014.703.308-22	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO CESAR PIRES	014.703.181-23	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	014.703.195-75	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-23	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	014.703.365-64	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAIARA MAURICIO MARTINS	014.703.247-83	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA EDUARDA NEVES	014.703.341-58	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	014.703.276-19	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	014.703.149-83	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NAJARA REOLON JARDIM	014.703.198-10	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.145-78	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-19	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	014.703.141-40	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	014.703.204-10	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	REGINALDO EVANGÉLIO SILVA	014.703.297-60	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-49	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO LELIS GERTRUDES	014.703.174-45	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	014.703.249-48	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	014.703.340-23	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	014.703.179-84	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	014.703.146-03	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	014.703.327-68	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.167-29	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON ALVES PEREIRA	014.703.152-95	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON PEREIRA GONÇALVES	014.703.308-17	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AMAURI DA ROCHA PITA JUNIOR	014.703.327-00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ARIANE SUELLEN HILARIO	014.703.171-02	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRUNA MARTINS DE SOUZA	014.703.302-32	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO EDILSON JOAQUIM	014.703.290-67	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	014.703.283-39	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	014.703.359-11	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDINEI DE SOUZA	014.703.290-41	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.210-71	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	014.703.246-21	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO BARBOSA DE SOUZA	014.703.276-57	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	014.703.223-98	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	014.703.260-88	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	014.703.263-48	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENIS RODRIGUES MACHADO	014.703.366-54	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO PAULINO	014.703.192-72	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIONYS CABRAL MARTINS	014.703.242-71	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	014.703.322-06	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.210-85	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDIMARIO EDUARDO SANTOS	014.703.301-98	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	014.703.370-83	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	014.703.265-41	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	014.703.310-78	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	014.703.172-29	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	014.703.295-88	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	014.703.299-79	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	014.703.310-84	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	014.703.370-94	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	014.703.184-12	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	014.703.368-65	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	014.703.288-25	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO TOME DOS SANTOS	014.703.211-30	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILMAR ALVES DOS SANTOS	014.703.345-28	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.246-58	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	014.703.177-97	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	014.703.233-45	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	014.703.163-35	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	014.703.163-51	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	014.703.335-72	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	014.703.341-66	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	014.703.321-50	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	014.703.261-26	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PEDRO MARQUES	014.703.336-22	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOHNNY MARQUES	014.703.338-50	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONAS JOSÉ SALES	014.703.180-40	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JURACI BISPO DOS SANTOS	014.703.284-54	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO ALVES QUEIROZ	014.703.250-12	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	014.703.218-85	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LINCOLN APARECIDO POLI	014.703.249-24	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUAN HENRIQUE MAZETTO	014.703.160-40	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS CABRAL	014.703.336-92	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	014.703.343-82	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS NOIA DA SILVA	014.703.150-28	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	014.703.363-20	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	014.703.365-24	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	014.703.295-20	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICK INACIO DOS SANTOS	014.703.351-01	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.258-78	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO FRAZAO PEREIRA	014.703.305-53	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	014.703.282-49	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	014.703.234-48	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS ANTONIO GAINO	014.703.341-65	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARIANA BEZERRA DE MELO	014.703.177-43	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS OLIVEIRA	014.703.326-73	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.270-10	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAURICIO R VIANA	014.703.143-04	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	014.703.330-49	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NILTON CARLOS JUNIOR	014.703.157-11	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO CÉSAR GOMES	014.703.211-64	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO HENRIQUE MARINHO	014.703.310-55	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO ROGER Nogueira	014.703.346-01	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO DE OLIVEIRA	014.703.263-98	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAQUEL CASSIANO BISPO	014.703.182-47	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	014.703.230-01	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	014.703.347-27	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SEBASTIÃO SOARES REIS	014.703.267-26	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SERGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	014.703.304-88	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	014.703.152-77	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	014.703.318-36	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	014.703.189-86	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	014.703.174-13	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WALTER ALMEIDA FERNANDES	014.703.359-88	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WANDERLEY ROGERIO VIEIRA NETO	014.703.286-44	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	014.703.319-92	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAN ALMEIDA BUENO	014.703.313-18	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILSON RAMOS	014.703.261-72	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-46	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	014.703.204-24	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	014.703.291-53	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	014.703.356-47	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDREI FERRARI DOMINGOS	014.703.301-37	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	014.703.359-95	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	014.703.145-94	INDEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LUCAS MATEUS DE SOUZA	014.703.189-05	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARCELO GOMES DA SILVA	014.703.364-72	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARLON DIEGO SALIN	014.703.313-69	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	014.703.248-57	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	VITOR SANTOS PEREIRA	014.703.269-53	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	014.703.147-45	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	014.703.325-88	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	014.703.343-24	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	014.703.247-48	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.703.306-64	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FABIO RODRIGUES EZIDIO	014.703.151-55	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	014.703.241-94	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.207-60	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	014.703.263-83	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	KARINE PAIAO DA SILVA GUIZIO	014.703.300-05	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	014.703.166-69	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	014.703.358-34	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	WALTER DA SILVA	014.703.296-68	INDEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.317-88	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GRASIELLY JOVINO MARIANO	014.703.244-49	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JOSIANE DE MORAIS	014.703.143-33	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	014.703.189-67	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	014.703.289-47	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	014.703.367-04	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	014.703.183-34	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ALINE DE JESUS GARCIA	014.703.246-26	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	014.703.214-80	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	014.703.168-68	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA HELOÍSA DUARTE	014.703.211-92	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	014.703.198-95	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BEATRICE CUBA BENEDITO	014.703.292-60	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BIANCA SANTOS SILVA	014.703.222-06	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	014.703.257-14	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CHARLES PIRES	014.703.201-46	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	014.703.252-38	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	014.703.218-41	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	014.703.258-87	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILZA MACIEL NASCIMENTO	014.703.365-93	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DOUGLAS SILVA	014.703.309-02	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	014.703.151-38	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDSON DOS SANTOS	014.703.292-49	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELIANE DE LIMA VIEIRA	014.703.186-79	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	014.703.198-31	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	014.703.291-57	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ESTEVÃO PIZA DOS SANTOS	014.703.170-67	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EZEQUIEL ALVES LEITE	014.703.251-02	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FABRICIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	014.703.297-87	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FLAVIANE RAMOS MARINS	014.703.259-88	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-29	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEORGIANA MACIEL COSTA	014.703.246-62	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	014.703.299-00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-81	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	014.703.338-46	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	014.703.243-40	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	014.703.317-41	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	014.703.149-32	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	014.703.296-30	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	014.703.275-01	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	014.703.296-63	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	014.703.236-40	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSEANE SALLES COSTA	014.703.252-23	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	014.703.238-40	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ALVES PEREIRA	014.703.185-28	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ARAUJO VIEIRA	014.703.304-62	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KAIQUE DA SILVA	014.703.356-38	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KARINA GONÇALVES	014.703.324-85	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	014.703.307-99	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	014.703.143-52	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	014.703.351-77	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LOANA APARECIDA PEREIRA	014.703.145-99	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	014.703.301-49	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	014.703.174-80	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	014.703.200-98	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	014.703.334-79	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.336-51	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	014.703.276-37	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	014.703.266-37	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MATHEUS DE ARAUJO	014.703.237-98	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MILENE APARECIDA DE LIMA	014.703.143-70	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MIRIAN REICHEL MOURA	014.703.280-17	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	014.703.219-97	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	014.703.310-82	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	014.703.198-33	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RENATA DA SILVA COELHO	014.703.182-03	INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	014.703.174-84	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	014.703.345-15	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	014.703.153-74	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMUEL SILVA RIBEIRO	014.703.359-92	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.282-93	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	014.703.183-55	AUSENTE

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	014.703.290-27	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	014.703.309-86	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	014.703.174-96	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TIAGO PEREIRA DIAS	014.703.298-30	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VALDECIR ALVES DA SILVA	014.703.168-83	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	014.703.286-76	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	WALMIR DIAS DOS SANTOS	014.703.329-63	DEFERIDO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:981F2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 77.282.002/0001-45, com sede à Avenida Valdecir de Brito, s/n, KM 04, Zona Rural, na cidade de Maringá – PR, CEP 87062-000, Fone (44) 3227-3344, e-mail atendimento@pedreirainga.com.br, representada pelo Senhor ÁLVARO MESTI mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de horas-máquina e diária de maquinários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024, devidamente homologado pelo Município em 14/06/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	dia	1.000,00	67774	Locação de caminhões basculantes, trcado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 18 m³ (dezoito metros cúbicos), com potência mínima de 440 cv. com ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matoos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados, esta caçamba é conhecida caçamba por meia cana ou minério. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviço	2.719,50	2.719.500,00
2	dia	1.000,00	67775	Locação caminhões basculantes, trcado e traçado, devendo ser (6X4), com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 300 cv., ano de fabricação igual ou superior a 2019, equipado com motorista e combustível para prestar serviços para de transporte de cascalho, pedras de diversos tamanhos, pedras de paralelepípedos, rachão, matoos e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais a serem indicadas. Os caminhões deverão possuir caçambas reforçadas, para suportar todos os materiais irregulares a serem transportados. O prazo estipulado é de 90 (noventa) dias úteis de prestação de serviços.	2.247,50	2.247.500,00
3	HRS	1.600,00	67776	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.57 m³, equipado com tesoura pulverizadora, caçamba trituradora e desbastados mecânico de tocos através de sistema perfuração por meio de broca de 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade incluindo operador e combustível.	542,50	868.000,00
4	HRS	1.600,00	67777	Locação de escavadeira hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com potência mínima de 120HP, peso operacional mínimo de 18.500 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1.20m³, com lança de no mínimo 5,6 metros e braço de 2,8 metros, equipadacom martelo rompedor, incluindo operador e combustível.	479,90	767.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços,

realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) A prestação do serviço deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2) A prestação do serviço deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3) A prestação do serviço entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4) Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6) As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7) Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

8) A verificação da conformidade das especificações do(s) serviços(os) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviços(os) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) serviços(s).

9) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

10) Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

11) Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(os) a ser(em) substituído(s).

12) A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços(os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 6.602.840,00 (seis milhões, seiscentos e dois mil e oitocentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação de serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9297EF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 764/2024

PORTARIA Nº 764/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Marcia Franz	066.694.449-07	1286/2024	15/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	1287/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1288/2024	15/05/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1289/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1290/2024	18/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1291/2024	20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1292/2024	15/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1293/2024	16/05/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1294/2024	17/05/2024	Dois Vizinhos PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1295/2024	19,20/05/2024	Campina Grande do Sul PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1296/2024	21/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	1297/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	1298/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1299/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1300/2024	16/05/2024	Pato Branco PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1301/2024	20,21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	1302/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	1303/2024	20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1304/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1305/2024	20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1306/2024	16/05/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1307/2024	19,20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1308/2024	21/05/2024	Pato Branco PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1309/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1310/2024	19/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1311/2024	20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1312/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1313/2024	17/05/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1314/2024	20/05/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1315/2024	21/05/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1316/2024	16/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1317/2024	17/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1318/2024	18/05/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1319/2024	20,21/05/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1320/2024	22/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1321/2024	16,17,18/05/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1322/2024	20,21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1323/2024	16,17/05/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1324/2024	20,21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1325/2024	17/05/2024	Francisco Beltrão PR
Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	1326/2024	17/05/2024	Planalto PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1327/2024	17/05/2024	Realeza PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1328/2024	17/05/2024	Pato Branco PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1329/2024	19/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1330/2024	20/05/2024	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1331/2024	17/05/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1332/2024	18/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1333/2024	20/05/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1334/2024	21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir Saleté Darom	839.408.639-04	1335/2024	19,20/05/2024	Curitiba PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1336/2024	20/05/2024	Pato Branco PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1337/2024	21/05/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Sonia R. Zanotelli	068.629.799-73	1338/2024	20/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1339/2024	21/05/2024	Realeza PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1340/2024	21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1341/2024	22/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1342/2024	22/05/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1343/2024	22/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1344/2024	17/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1345/2024	18/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1346/2024	20/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1347/2024	21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1348/2024	17,18,19/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1349/2024	21/05/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1350/2024	23/05/2024	Realeza PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1351/2024	20,21,22,23/05/2024	Dois Vizinhos PR
Dircionei Nunes de Souza	035.310.049-80	1352/2024	19/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Dircionei Nunes de Souza	035.310.049-80	1353/2024	22/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1354/2024	20/05/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1355/2024	22/05/2024	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1356/2024	23/05/2024	Pato Branco PR
Fabiano Romani	083.348.109-62	1357/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR
Francis Assis Dorigoni	029.520.089-81	1358/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR

Gilson Gavenda	051.247.459-16	1359/2024	17/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	1360/2024	19/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	1361/2024	21,22/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	1362/2024	20/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1363/2024	02/06/2024	Planalto PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 15 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:96ED2AF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 765/2024

PORTARIA Nº 765/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISICÃO	DATA	DESTINO
João Adelar de Campos	734.057.289-91	1364/2024	21/05/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1365/2024	22/05/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1366/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1367/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1368/2024	22/23/05/2024	Pato Branco PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1369/2024	27/05/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1370/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1371/2024	22/05/2024	Dois Vizinhos PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1372/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1373/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1374/2024	27/05/2024	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1375/2024	22/05/2024	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1376/2024	23/05/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1377/2024	24/05/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1378/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1379/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1380/2024	28/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1381/2024	22,23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1382/2024	24/05/2024	Marechal C. Rondon PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1383/2024	25,26/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1384/2024	27/05/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1385/2024	28/05/2024	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1386/2024	22/05/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1387/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1388/2024	24/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1389/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1390/2024	26,27/05/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1391/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1392/2024	22,23,24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1393/2024	27,28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1394/2024	22,23,24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1395/2024	27,28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	1396/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1397/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1398/2024	24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1399/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1400/2024	24/05/2024	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1401/2024	26/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1402/2024	27/05/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1403/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1404/2024	23/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1405/2024	24/05/2024	Pato Branco PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1406/2024	25/05/2024	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1407/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1408/2024	23/05/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1409/2024	24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1410/2024	25/05/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1411/2024	27/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1412/2024	28/05/2024	Cascavel PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	1413/2024	24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	1414/2024	24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1415/2024	24/05/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1416/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1417/2024	28/05/2024	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1418/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR

Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	1419/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	1420/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G. Pauli	047.035.739-00	1421/2024	25,26/05/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1422/2024	25/05/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1423/2024	27/05/2024	Realeza PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1424/2024	25,26/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1425/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1426/2024	25/05/2024	Ampere PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1427/2024	28/05/2024	Realeza PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1428/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1429/2024	26/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1430/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Rosangela da Silva	047.883.369-52	1431/2024	27/05/2024	Maringa PR
Mariza Blassques	813.085.742-15	1432/2024	27/05/2024	Maringa PR
Claudio Paiz	760.089.759-87	1433/2024	27/05/2024	Pato Branco PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1434/2024	24/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1435/2024	27/05/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1436/2024	27,28,29/05/2024	Dois Vizinhos PR
Karina L.A. de Lima	095.918.449-05	1437/2024	28/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	1438/2024	29/05/2024	Chopinzinho PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 21 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:1E018923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 766/2024

PORTARIA Nº 766/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Mariza Blassques	813.085.742-15	1439/2024	29/05/2024	São Jorge do Oeste PR
Rosangela da Silva	047.883.369-52	1440/2024	29/05/2024	São Jorge do Oeste PR
Rosangela da Silva	047.883.369-52	1441/2024	02/06/2024	Dois Vizinhos PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1442/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1443/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1444/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1445/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1446/2024	29/05/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1447/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1448/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1449/2024	30/05/2024	Guarapuava PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1450/2024	01/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1451/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1452/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1453/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1454/2024	31/05; 01/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1455/2024	02/06/2024	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1456/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1457/2024	29/05/2024	Dois Vizinhos PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1458/2024	29,30/05/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1459/2024	03/06/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1460/2024	04/06/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1461/2024	29/05/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1462/2024	30/05/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1463/2024	01,02,03/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1464/2024	04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1465/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1466/2024	30/05/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1467/2024	31/05/2024	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1468/2024	02,03/06/2024	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1469/2024	04/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1470/2024	29/05/2024	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1471/2024	31/05/2024	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1472/2024	01/06/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1473/2024	02/06/2024	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1474/2024	03/06/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1475/2024	04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1476/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1477/2024	03,04/06/2024	Francisco Beltrão PR

Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1478/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1479/2024	03,04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1480/2024	30/05/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1481/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir S. Darom	839.408.639-04	1482/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1483/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1484/2024	04/06/2024	Cascavel PR
Adair Pilatti	856.026.209-15	1485/2024	04/06/2024	Chopinzinho PR
Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	1486/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	1487/2024	02/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1488/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1489/2024	02,03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Karina L.A. de Lima	095.918.449-05	1490/2024	01/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1491/2024	01,02,03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Clara Maria Moraes	115.306.839-71	1492/2024	02/06/2024	Dois Vizinhos PR
Sonia R. Zanotelli	068.629.799-73	1493/2024	02/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1494/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	1495/2024	03/06/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1496/2024	04/06/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1497/2024	03,04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1498/2024	05/06/2024	Realeza PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1499/2024	31/05/2024	Boa Esperança do Iguaçu PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1500/2024	01/06/2024	Ampere PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1501/2024	05/06/2024	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1502/2024	06,07/06/2024	Curitiba PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	1503/2024	31/05/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1504/2024	01/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1505/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1506/2024	02,03/06/2024	Londrina PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	1507/2024	04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1508/2024	04/06/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1509/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1510/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Tatiane Rizzo	050.200.759-14	1511/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	1512/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ana Claudia Pieckler	082.569.619-45	1513/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1514/2024	03,04,05,06/06/2024	Dois Vizinhos PR
Marcia Franz	066.694.449-07	1515/2024	06/06/2024	Paraiso SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1516/2024	06/06/2024	Paraiso SC
Valdemar Borsatti	374.165.619-49	1517/2024	06/06/2024	Chopinzinho PR
Robson Galon	071.742.129-56	1518/2024	06/06/2024	Chopinzinho PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	1519/2024	29/05/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	1520/2024	09,10,11/06/2024	Curitiba PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 29 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:FB887595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 771/2024

PORTARIA Nº 771/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	1521/2024	05,06/06/2024	Curitiba PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1522/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1523/2024	07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1524/2024	10/06/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1525/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1526/2024	06/06/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1527/2024	07/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1528/2024	10/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1529/2024	05/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1530/2024	05,06/06/2024	Curitiba PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1531/2024	07,08/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1532/2024	10/06/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1533/2024	11/06/2024	Guarapuava PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	1534/2024	12/06/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1535/2024	05/06/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1536/2024	06/06/2024	Foz do Iguaçu PR

Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1537/2024	07,08/06/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1538/2024	10,11/06/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1539/2024	05/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1540/2024	06/06/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1541/2024	07/06/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1542/2024	08/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1543/2024	10/06/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1544/2024	11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1545/2024	05,06,07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1546/2024	10,11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1547/2024	05,06,07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1548/2024	10,11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G. Pauli	047.035.739-00	1549/2024	06/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1550/2024	06/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1551/2024	06/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1552/2024	10/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1553/2024	06,07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1554/2024	09/06/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1555/2024	10,11/06/2024	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1556/2024	12/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1557/2024	06,07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1558/2024	10/06/2024	Pato Branco PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1559/2024	11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1560/2024	06,07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1561/2024	09/06/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1562/2024	11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1563/2024	06/06/2024	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1564/2024	07,08,09/06/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P. de Macedo	076.211.789-30	1565/2024	07/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	1566/2024	07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	1567/2024	07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1568/2024	07/06/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1569/2024	10/06/2024	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1570/2024	07/06/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1571/2024	11/06/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1572/2024	12/06/2024	São. Isabel do Oeste PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1573/2024	09,10,11/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	1574/2024	10/06/2024	Francisco Beltrão PR
Jefferson C. Santi	041.672.119-20	1575/2024	10/06/2024	Dois Vizinhos PR
Ivanir S. Darom	839.408.639-04	1576/2024	11/06/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1577/2024	11/06/2024	Realeza PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1578/2024	07/06/2024	Vitorino PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1579/2024	08/06/2024	Pranchita PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1580/2024	12/06/2024	Laranjeiras do Sul PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1581/2024	12/06/2024	Guarapuava PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1582/2024	13,14/06/2024	Curitiba PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1583/2024	12/06/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	1584/2024	12/06/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1585/2024	12/06/2024	Foz do Iguaçu PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	1586/2024	12/06/2024	Cascavel PR
Jefferson C. Santi	041.672.119-20	1587/2024	12/06/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G. Pauli	047.035.739-00	1588/2024	12/06/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1589/2024	13/06/2024	Realeza PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	1590/2024	12/06/2024	Laranjeiras do Sul PR
Andressa Geremia	066.162.529-06	1591/2024	19/06/2024	Pato Branco PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 05 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:CA961502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marlon Rodrigues	Agente de endemias	Cornélio	20/06/2024	Capacitação aos agentes de controle em endemias	RHP0B84	45,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio	19/06/2024	Transportar paciente	BBZ9571	45,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:82C7D066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.007

PORTARIA Nº 15.007
DATA: 18/06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, de 13 de março de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 22.496,61m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, contemplando todos os serviços descritos na planilha, com recursos do Convenio SECID nº 424/2023 e próprios, e a **adjudicação** em favor da seguinte empresa:

Vencedores dos Itens						
526592 - MINERPAV LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA TOTAL DE 22.249,61M² NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA ACÁCIA (ENTRE A RUA COQUEIRO E RUA JACARANDÁ), RUA GUAMIRIM (ENTRE A RUA MARFIM E RUA LOURO), RUA LOURO (ENTRE A RUA IPÊ E RUA GUAMIRIM), RUA JABUTICABEIRA (ENTRE RUA BUTIAZEIRO E RUA GUAMIRIM), RUA CANELA (ENTRE A RUA IPÊ E RUA TIMBÓ), RUA CIPRESTE (ENTRE A RUA TIMBÓ E FIM DE RUA), RUA CABREÚVA (ENTRE A RUA TIMBÓ E FIM DE RUA), RUA IPÊ (ENTRE A RUA CEDRO E RUA PESSEGUIERO), RUA PESSEGUIERO (ENTRE A RUA BUTIAZEIRO E RUA IPÊ), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.	OBRAS		1	R\$1.846.100,00	R\$1.846.100,00
Total do Fornecedor:						R\$1.846.100,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 18 de Junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F1458434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DIEGO FERNANDO THIS 06595920964, ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958**, sito à RUA DAS VIOLETAS, 0 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, AVENIDA IGUAÇU, 202, 0 SALA 03 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.319.592/0001-65, 18.896.709/0001-82, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria

Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, no valor de R\$ 41.280,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais), por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

DIEGO FERNANDO THIS 0659520964								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no público-alvo principal de crianças e adolescentes, podendo ser estendido para outros públicos, se necessário, as aulas serão realizadas no CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Conteúdos a serem trabalhados na Oficina de Musicalização 1. Violão: Os alunos aprenderão a tocar violão, explorando acordes, dedilhados e leitura de partituras. Durante as aulas, serão incentivados a expressar-se através de uma postura corporal adequada e, opcionalmente, integrarão o canto às suas performances. 2. Fanfarra: Nesta oficina, os participantes explorarão instrumentos de sopro e percussão, aprendendo técnicas específicas para cada um. Além disso, serão encorajados a expressar-se através de movimentos corporais coordenados e, se desejado, poderão integrar o canto às suas apresentações. 3. Teclado: Os participantes serão introduzidos ao teclado, aprendendo a tocar melodias e acordes. Durante as aulas, serão incentivados a expressar-se através de movimentos corporais sutis e, se desejado, poderão cantar enquanto tocam. 4. Bateria: Nesta oficina, os participantes explorarão ritmos e padrões percussivos na bateria. Serão incentivados a expressar-se através de movimentos corporais dinâmicos e, se desejado, poderão integrar o canto às suas performances. 5. Flauta Doce: Os usuários aprenderão a tocar flauta doce, explorando técnicas de sopro e dedilhado. Durante as aulas, serão incentivados a expressar-se através de movimentos corporais suaves e, se desejado, poderão integrar o canto às suas melodias. Em todas as oficinas, deverá ser enfatizada a importância da expressão corporal como parte integrante da interpretação musical. Os alunos serão incentivados a explorar gestos e movimentos que complementem a música, promovendo assim uma experiência mais envolvente e expressiva. Também será incentivado o desenvolvimento vocal, oferecendo aos participantes a oportunidade de explorar e aprimorar suas habilidades de canto em conjunto com a prática instrumental. Durante a oficina, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento semanais, listas de presença e registro imagético das atividades realizadas. Ademais, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão planejadas apresentações para demonstrar o progresso e as habilidades adquiridas pelos participantes ao longo do programa. Obs.: Poderá haver suspensão/paralisação das atividades mediante solicitação da Secretaria para recessos não remunerados, planejamento e afins.</p>	SERVIÇO		MS	12,00	1.880,00	22.560,00
2	1	<p>OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no público-alvo principal de crianças e adolescentes, podendo ser estendido para outros públicos, se necessário, as aulas serão realizadas no CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conteúdos a serem trabalhados na Oficina de Inclusão Digital 1. Microsoft Windows: Os participantes serão introduzidos ao sistema operacional Microsoft Windows, aprendendo habilidades essenciais de navegação, gerenciamento de arquivos e configurações básicas do sistema. Eles aprenderão a utilizar o ambiente Windows de forma eficiente para realizar tarefas do dia a dia no computador. 2. Word: Neste módulo, os participantes aprenderão a utilizar o Microsoft Word, um dos programas mais amplamente utilizados para processamento de texto. Eles serão guiados através das funcionalidades básicas do Word, incluindo formatação de texto, inserção de imagens, criação de tabelas e elaboração de documentos simples. 3. Excel: Os participantes serão introduzidos ao Microsoft Excel, uma poderosa ferramenta de planilha eletrônica. Eles aprenderão a criar planilhas, inserir dados, realizar cálculos simples, criar gráficos e utilizar fórmulas básicas. Este módulo fornecerá uma base sólida em habilidades de planilha que são úteis em muitos contextos profissionais. 4. Digitação Computadorizada: Neste módulo, os participantes serão ensinados a digitar de forma eficiente e precisa no teclado do computador. Eles praticarão técnicas de digitação e realizarão exercícios para melhorar sua velocidade e precisão. A digitação computadorizada é uma habilidade fundamental para muitos empregos e tarefas do cotidiano. 5. Internet: Os participantes serão orientados sobre o uso seguro e eficaz da internet. Eles aprenderão a navegar na web, pesquisar informações, utilizar e-mail e redes sociais de forma responsável e apropriada. Este módulo visa capacitar os participantes a utilizar a internet como uma ferramenta de aprendizado, comunicação e pesquisa. 6. PowerPoint: Neste módulo, os participantes serão introduzidos ao Microsoft PowerPoint, um programa utilizado para criar apresentações de slides. Eles aprenderão a criar slides, inserir texto e imagens, aplicar animações e transições, e apresentar suas ideias de forma visualmente atraente. O PowerPoint é uma ferramenta essencial para criar apresentações profissionais e comunicar informações de forma eficaz. As aulas serão distribuídas em teoria e prática, visando oferecer uma experiência de aprendizado abrangente. O objetivo principal é capacitar os participantes para a inserção no mercado de trabalho, proporcionando-lhes habilidades tecnológicas essenciais que são cada vez mais demandadas pela sociedade moderna. Além disso, o programa busca contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos participantes, preparando-os para um futuro mais digitalizado e conectado. Durante a oficina, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento semanais, listas de presença e registro</p>	SERVIÇO		MS	12,00	1.560,00	18.720,00

		imagético das atividades realizadas. Ademais, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão planejadas apresentações para demonstrar o progresso e as habilidades adquiridas pelos participantes ao longo do programa. Obs.: Poderá haver suspensão/paralisação das atividades mediante solicitação da Secretaria para recessos não remunerados, planejamento e afins.						
TOTAL								41.280,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezanove dias de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FC67652C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 12/2024*, que teve como objeto *Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais*.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELMIRO LUNARDI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG Recarga para Botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45.	ULTRAGAZ P45		UN	35,00	420,00	14.700,00
TOTAL								14.700,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável: 1.1.1.CATMAT: 445485 1.1.2.Capacidade do garrafão: 20 (vinte) litros. 1.1.3.Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.? O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.?? A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.? 1.1.4.Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:?? i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;? ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.? 1.1.5.Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.	ELEVATA		UN	800,00	15,30	12.240,00
2	1	AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:?? 2.1.1CATMAT: 445484 2.1.2Unidades de fornecimento: 500 mililitros (ml).;? 2.1.3Tipo de embalagem:?? 2.1.3.1Garrafa de 500 mililitros (ml). 2.1.3.2Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.?? 2.1.4 Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.	ELEVATA		UN	3.600,00	1,75	6.300,00
5	1	GALÃO DE PLÁSTICO NOVO, 20 LT PARA ÁGUA MINERAL	JOLI		UN	30,00	32,50	975,00
TOTAL								19.515,00
V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-13.	SUPERGASBRAS GLP P13KG		UN	150,00	106,50	15.975,00
6	1	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO 13 KG (VASILHAME) Confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO com capacidade de recarga de 13 kg.	SUPERGASBRAS CASCO GLO P13KG		UN	10,00	195,00	1.950,00

TOTAL	17.925,00
-------	-----------

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 52.140,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1606024A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2024

OBJETO: contratação de serviços de telefonia móvel para atender às necessidades de comunicação da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PACOTE MENSAL COM 75 LINHAS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM E TECNOLOGIA DE TERCEIRA GERAÇÃO (3G) OU QUARTA GERAÇÃO (4G), PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, COM LIGAÇÕES LOCAIS, E LDN, EM ALTA VELOCIDADE, EMISSÃO/RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, MMS, PÓS-PAGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS CHIPS SIM, COM A FACILIDADE DE DESLOCAMENTO (ROAMING) EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			MESES	12,00	4.192,50	50.310,00
TOTAL								50.310,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:54D894EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – *CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos de parte da frota municipal**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

PARTICIPANTE: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA					
LOTE 01 – MOTOCICLETA PAS HONDA NXR 160 BROS – PLACA BDK – 5G32					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	AMORTECEDOR DIANT MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	COFAP	4 Unidade(s)	R\$ 570,0000	R\$ 2.280,0000
2	AMORTECEDOR TRAS MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	COFAP	4 Unidade(s)	R\$ 1.155,0000	R\$ 4.620,0000
3	BATERIA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	MOURA	2 Unidade(s)	R\$ 330,0000	R\$ 660,0000
4	BICO INJETOR MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	MAGNET MARELLI	2 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 600,0000
6	BUCHA SUSPENSÃO TRAS MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	SAMPEL	4 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
7	CABO ACCELERADOR MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 54,0000	R\$ 108,0000
8	CABO EMBREAGEM MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 59,0000	R\$ 118,0000
9	DISCO FREIO MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	TRW	4 Unidade(s)	R\$ 190,0000	R\$ 760,0000
10	ESCAPAMENTO MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	TUPER	2 Unidade(s)	\$ 590,0000	R\$ 1.180,0000
11	FILTRO AR MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 37,0000	R\$ 148,0000
12	FILTRO COMBUSTIVEL MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 78,0000	R\$ 312,0000
	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
13	OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	PRÓPRIA	140 Hora(s)	R\$ 139,0000	R\$ 19.460,0000
14	JOGO CABO DE VELA MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	DELPHI	2 Unidade(s)	R\$ 77,0000	R\$ 154,0000
15	JOGO DE VELA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	NGK	2 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 110,0000
16	JUNTA HOMOCINETICA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
17	KIT EMBREAGEM MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000
18	MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 569,0000	R\$ 1.138,0000
19	PASTILHA DE FREIO MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	SYL	4 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
20	ROLAMENTO RODA DIANT MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 37,0000	R\$ 74,0000
21	ROLAMENTO RODA TRAS MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 37,0000	R\$ 74,0000
504	MOLA 04 TRAS CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FAMA	4 Unidade(s)	R\$ 805,0000	R\$ 3.220,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 37.320,0000**LOTE 02 – VW GOL ANO 2011/2012 – PLACA AUS - 1437**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	AMORTECEDOR TRAS VW GOL ANO 2011/2012 PLACAAUS-1437	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 440,0000	R\$ 1.760,0000
23	AMORTECEDOR DIANT VW GOL ANO 2011/2012 PLACAAUS-1437	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 1.520,0000
24	BOMBA D'ÁGUA VW GOL PLACA AUS- 1437	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL VW GOL PLACA AUS-1437	MAGNET MARELLI	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
26	BIELETA DO ESTABILIZADOR VW GOL PLACA AUS-1437	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
27	BUCHA DE BANDEJA VW GOL PLACA AUS-1437	SAMPEL	16 Unidade(s)	R\$ 82,0000	R\$ 1.312,0000
28	BUCHA DO EIXO DIANT VW GOL PLACA AUS-1437	SAMPEL	4 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
29	BUCHA DO EIXO TRAS VW GOL PLACA AUS-1437	SAMPEL	4 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
30	BARRA DE DIREÇÃO VW GOL PLACA AUS-1437	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
31	COXIM DO MOTOR VW GOL PLACA AUS-1437	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 325,0000	R\$ 650,0000
32	COXIM DE ESCAPE VW GOL PLACA AUS- 1437	UNIÃO	2 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 310,0000
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW GOL PLACA AUS-1437	CONTROL	2 Unidade(s)	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
34	CILINDRO DE RODA DE FREIO VW GOL PLACA AUS-1437	CONTROL	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
35	CORREIA DE MOTOR VW GOL PLACA AUS-1437	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 92,0000	R\$ 184,0000
36	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL PLACA AUS-1437	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
37	CABO EMBREAGEM VW GOL PLACA AUS-1437	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 78,0000	R\$ 156,0000
38	CABO DO CAPU VW GOL PLACA AUS- 1437	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 125,0000	R\$ 250,0000
39	CABO DO ACELERADOR VW GOL PLACA AUS-1437	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
40	CABO FREIO DE MÃO VW GOL PLACA AUS-1437	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
41	CABO DE DISTRIBUIÇÃO VW GOL PLACA AUS-1437	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
42	DISCO DE FREIO VW GOL PLACA AUS- 1437	HIPPER	4 Unidade(s)	R\$ 139,0000	R\$ 556,0000
43	ESCAPAMENTO VW GOL PLACA AUS- 1437	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.165,0000	R\$ 2.330,0000
44	CATALIZADOR VW GOL PLACA AUS- 1437	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.360,0000	R\$ 2.720,0000
45	FLEXÍVEL DE FREIO VW GOL PLACA AUS- 1437	NORFLEX	2 Unidade(s)	R\$ 39,0000	R\$ 78,0000
46	FILTRO COMBUSTIVEL VW GOL PLACAAUS-1437	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 45,0000	R\$ 180,0000
47	FILTRO DE OLEO VW GOL PLACA AUS- 1437	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 32,0000	R\$ 128,0000
48	FILTRO DE AR VW GOL PLACA AUS- 1437	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 220,0000
49	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VW GOL PLACA AUS-1437	DELPHI	2 Unidade(s)	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000
50	JUNTA HOMOCINÉTICA VW GOL PLACA AUS-1437	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
51	KIT COIFA VW GOL PLACAAUS- 1437	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000
52	KIT DE EMBREAGEM VW GOL PLACA AUS-1437	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 440,0000	R\$ 880,0000
53	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR VW GOL PLACA AUS-1437	AXIOS	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
54	LONA DE FREIO VW GOL PLACA AUS- 1437	FRASLE	4 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 196,0000
55	MANGUEIRA DO RADIADOR VW GOL PLACA AUS-1437	JAMAICA	2 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
56	MAÇANETA PORTA VW GOL PLACA AUS-1437	ATEMIS	2 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
57	PALHETA PARA-BRISAS VW GOL PLACA AUS-1437	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 89,0000	R\$ 178,0000
58	PARABRISA VW GOL PLACAAUS- 1437	XYGLASS	2 Unidade(s)	R\$ 710,0000	R\$ 1.420,0000
59	PIVO VW GOL PLACAAUS-1437	TRW	4 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
60	PASTILHA DE FREIO VW GOL PLACA AUS-1437	LONAFLEX	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
61	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO VW GOL PLACAAUS- 1437	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
62	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VW GOL PLACAAUS-1437	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 92,0000	R\$ 184,0000
63	REPARO DO TRAMBULADOR VW GOL PLACA AUS-1437	KIT E CIA	2 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 110,0000
64	RESERVATÓRIO DO RADIADOR VW GOL PLACA AUS-1437	GONEL	2 Unidade(s)	R\$ 85,0000	R\$ 170,0000

65	RADIADOR VW GOL PLACAAUS- 1437	NOTUS	2 Unidade(s)	R\$ 770,0000	R\$ 1.540,0000
66	TERMINAL DE DIREÇÃO VW GOL PLACA AUS-1437	TRW	4 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
67	TAMPA DO ÓLEO VW GOL PLACA AUS- 1437	TANCLICK	2 Unidade(s)	R\$ 42,0000	R\$ 84,0000
68	TAMPA DO CARTE VW GOL PLACA AUS-1437	DHF	2 Unidade(s)	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
69	COXIM CAMBIO VW GOL PLACA AUS- 1437	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000
70	BATERIA VW GOL PLACA AUS- 1437	JUPITER	2 Unidade(s)	R\$ 465,0000	R\$ 930,0000
71	SERVIÇO ALINHAMENTO VW GOL AUS- 1437	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
72	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VW GOL PLACA AUS-1437	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
73	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW GOL PLACA AUS-1437	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 230,0000	R\$ 920,0000
74	PIVO DE BANDEJA VW GOL PLACA AUS-1437	TRW	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
75	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW GOL PLACA AUS-1437	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 85,0000	R\$ 340,0000
76	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW GOL PLACA AUS-1437	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 440,0000	R\$ 880,0000
77	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW GOL PLACA AUS-1437	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 430,0000	R\$ 860,0000
78	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW GOL PLACAAUS-1437	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 460,0000	R\$ 920,0000
79	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW GOL PLACA AUS-1437	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 1.475,0000	R\$ 2.950,0000
80	CAIXA DIREÇÃO VW GOL PLACA: AUS- 1437	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 840,0000	R\$ 1.680,0000
80	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VW GOL PLACA AUS-1437	PRÓPRIA	140 Hora (s)	R\$ 140,0000	R\$ 19.600,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 57.346,0000**LOTE 03: FIAT UNO – PLACA AQH - 0693**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO PLACA AQH-0693	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
83	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO PLACAAQH-0693	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
84	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO PACA AQH- 0693	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
85	BORRACHA DO SILENCIOSO FIAT UNO PLACA AQH-0693	UNIÃO	4 Unidade(s)	R\$ 35,0000	R\$ 140,0000
86	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
87	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
88	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO PLACAAQH-0693	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000
89	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
90	CORREIA DENTADA FIAT UNO PLACAAQH-0693	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
91	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 39,0000	R\$ 78,0000
92	CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT UNO PLACAAQH- 0693	HIPPER	2 Unidade(s)	R\$ 255,0000	R\$ 510,0000
93	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
94	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	CONTROIL	2 Unidade(s)	R\$ 340,0000	R\$ 680,0000
95	CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	CONTROIL	4 Unidade(s)	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
96	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO PLACA AQH-0693	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
97	CABO DO CAPU FIAT UNO PLACA AQH- 0693	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 89,0000	R\$ 178,0000
98	CABO DE VELAS IGNIÇÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
99	CATALIZADOR FIAT UNO PLACA AQH- 0693	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.650,0000	R\$ 3.300,0000
100	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	3RHO	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
101	ESCAPAMENTO FIAT UNO PLACA: AQH- 0693	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.405,0000	R\$ 2.810,0000
102	GUARDA PÓ AMORTECEDOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
103	HOMOCINETICA FIAT UNO PLACA AQH- 0693	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
104	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
105	KITS DE EMBREAGEM FIAT UNO PLACA AQH-0693	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
106	KITS INJEÇÃO ELETTRONICA FIAT UNO PLACA AQH-0693	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
107	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 125,0000	R\$ 250,0000
108	KITS ESTABILIZADOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	KIT E CIA	2 Unidade(s)	R\$ 25,0000	R\$ 50,0000
109	KITS HOMOCINETICA FIAT UNO PLACA AQH-0693	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 32,0000	R\$ 64,0000
110	LONA DE FREIO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	FRASLE	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
111	PARABRISA FIAT UNO PLACAAQH- 0693	XYGLASS	2 Unidade(s)	R\$ 590,0000	R\$ 1.180,0000
112	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	LONAFLEX	2 Unidade(s)	R\$ 215,0000	R\$ 430,0000
113	RADIADOR FIAT UNO PLACAAQH- 0693	NOTUS	2 Unidade(s)	R\$ 1.185,0000	R\$ 2.370,0000
114	ROLAMENTO DA RODA DIANT FIAT UNO PLACA AQH-0693	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
115	ROLAMENTO TENSOR FIAT UNO PLACA AQH-0693	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
116	RETENTOR DO CAMBIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
117	RETENTOR DO COMANDO FIAT UNO PLACA AQH-0693	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
118	RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT UNO PLACA AQH-0693	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
119	SERVO DE FREIO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	CONTROIL	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
120	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO PLACA AQH-0693	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 89,0000	R\$ 178,0000
121	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO PLACA AQH-0693	VALCLEI	2 Unidade(s)	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACAAQH- 0693	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 460,0000	R\$ 1.840,0000
123	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO PLACA AQH-0693	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 430,0000	R\$ 1.720,0000
124	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT UNO PLACA AQH-0693	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
125	BUCHA DA BANDEJA FIAT UNO PLACA AQH-0693	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 216,0000
126	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 125,0000	R\$ 250,0000
127	COXIM DO MOTOR FIAT UNO PLACA AQH- 0693	SAMPEL	3 Unidade(s)	R\$ 235,0000	R\$ 705,0000
128	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 68,0000	R\$ 136,0000
129	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FIAT UNO PLACA AQH-0693	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 62,0000	R\$ 124,0000
130	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT PLACA AQH- 0693	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
131	TAMPA DO RESERVATORIO FIAT UNO PLACA AQH-0693	TANCLICK	2 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 54,0000
132	BATERIA FIAT UNO PLACAAQH-0693	JUPITER	2 Unidade(s)	R\$ 498,0000	R\$ 996,0000
133	SERVICO ALINHAMENTO FIAT UNO PLACA AQH-0693	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 620,0000
134	SERVICO DE BALANCIAMENTO FIAT UNO PLACA AQH-0693	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 620,0000
135	SERVICO DE CAMBAGEM FIAT UNO PLACA AQH-0693	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 265,0000	R\$ 1.060,0000
136	PIVO DE BANDEJA FIAT UNO PLACA AQH- 0693	TRW	8 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 1.440,0000
137	BUCHA DE BANDEJA FIAT UNO PLACA AQH-0693	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 216,0000
138	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO PLACA AQH-0693	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
139	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO PLACA AQH-0693	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 540,0000	R\$ 1.080,0000
140	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO PLACA AQH-0693	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 825,0000	R\$ 1.650,0000
141	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT UNO PLACAAQH- 0693	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 435,0000	R\$ 870,0000
142	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT UNO PLACAAQH-0693	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 1.160,0000	R\$ 2.320,0000
143	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS	PRÓPRIA	140 Hora(s)	R\$ 150,0000	R\$ 21.000,0000

ESPECIALIZADOS FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA AQH-0693					
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 60.265,0000					
LOTE 04: FIAT MOBY EASY – PLACA BAS - 8273					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	MONROE	2 Unidade(s)	R\$ 485,0000	R\$ 970,0000
145	AMORTECEDOR TRAS FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	MONROE	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
146	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 87,0000	R\$ 174,0000
147	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 310,0000
148	BATERIA FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	JUPITER	2 Unidade(s)	R\$ 470,0000	R\$ 940,0000
149	BICO INJETOR FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 240,0000	R\$ 960,0000
150	BOMBA D'AGUA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000
151	BOMBA DE OLEO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 270,0000	R\$ 540,0000
152	BUCHA DE BANDEJA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 52,0000	R\$ 416,0000
153	CABO DE ACELERADOR FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
154	CABO DE VELAS IGNIÇÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 125,0000	R\$ 250,0000
155	CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	CONTROLIL	4 Unidade(s)	R\$ 115,0000	R\$ 460,0000
156	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	CONTROLIL	2 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000
157	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 32,0000	R\$ 64,0000
158	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
159	COXIM DO CAMBIO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 82,0000	R\$ 164,0000
160	COXIM DO MOTOR FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SAMPEL	3 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 540,0000
161	ESCAPAMENTO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 780,0000
162	FILTRO AR FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 47,0000	R\$ 188,0000
163	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 32,0000	R\$ 128,0000
164	FILTRO OLEO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 32,0000	R\$ 128,0000
165	HOMOCINETICA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 350,0000	R\$ 700,0000
166	HORAS DE SERVICOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	PRÓPRIA	140 Hora(s)	R\$ 160,0000	R\$ 22.400,0000
167	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
168	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 320,0000
169	KITS INJEÇÃO ELETRONICA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
170	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 499,0000	R\$ 998,0000
171	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 1.205,0000	R\$ 2.410,0000
172	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 82,0000	R\$ 328,0000
173	PARABRISA FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	XYGLASS	2 Unidade(s)	R\$ 780,0000	R\$ 1.560,0000
174	PARA-CHOQUE DIANT FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,0000
175	PARA-CHOQUE TRAS FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 550,0000	R\$ 1.100,0000
176	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	LONAFLEX	2 Unidade(s)	R\$ 85,0000	R\$ 170,0000
177	PIVO DE BANDEJA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TRW	8 Unidade(s)	R\$ 79,0000	R\$ 632,0000
178	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 77,0000	R\$ 154,0000
179	RADIADOR FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	NOTUS	2 Unidade(s)	R\$ 550,0000	R\$ 1.100,0000
180	RETENTOR DO CAMBIO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 59,0000	R\$ 118,0000
181	ROLAMENTO DA RODA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	SKF	4 Unidade(s)	R\$ 190,0000	R\$ 760,0000
182	SERVICO ALINHAMENTO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
183	SERVICO DE BALANCEMANTO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
184	SERVICO DE CMBAGEM FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
185	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 115,0000	R\$ 230,0000
VALOR CONTRATADO: R\$ 45.666,0000					
LOTE 05: SIENA ESSENCE 1.6 BBV - 7861					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
186	AMORTECEDOR DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 1.800,0000
187	AMORTECEDOR TRAS SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 425,0000	R\$ 1.700,0000
188	BARRA DE DIRECAO AXIAL SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
189	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	AXIOS	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
190	BOBINA DE IGNICAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
191	BOMBA DA AGUA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
192	BOMBA DE OLEO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 410,0000	R\$ 820,0000
193	BUCHA DA BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 125,0000	R\$ 1.000,0000
194	CABO DE ACELERADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
195	CABO DE EMBREAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 160,0000
196	CABO DE FREIO DE MÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
197	CABO DE VELAS INGNICAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
198	CABO DO CAPU SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
199	CAIXA DIRECAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 1.420,0000	R\$ 2.840,0000
200	CATALIZADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.680,0000	R\$ 3.360,0000
201	CILINDRO DE RODA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	CONTROLIL	4 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
202	CILINDRO MESTRE DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	CONTROLIL	2 Unidade(s)	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000
203	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 35,0000	R\$ 70,0000
204	CORREIA DENTADA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
205	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
206	COXIM DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
207	COXIM DO MOTOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
208	CUBO DA RODA TRAS SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	HIPPER	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
209	DISCO FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	HIPPER	4 Unidade(s)	R\$ 90,0000	R\$ 360,0000
210	ESCAPAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.805,0000	R\$ 3.610,0000
211	FILTRO AR SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 196,0000
212	FILTRO COMBUSTIVEL SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 31,0000	R\$ 124,0000
213	FILTRO OLEO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 31,0000	R\$ 124,0000

214	GUARDA PO AMORTECEDOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 37,0000	R\$ 74,0000
215	HOMOCINETICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
216	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
217	JOGO VELA DO IGNICAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
218	KITS DA CAIXA DE DIRECAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 135,0000	R\$ 270,0000
219	KITS DE EMBREAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,0000
220	KITS ESTABILIZADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	KIT E CIA	2 Unidade(s)	R\$ 37,0000	R\$ 74,0000
221	KITS HOMOCINETICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
222	LONA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	FRASLE	4 Unidade(s)	R\$ 82,0000	R\$ 328,0000
223	PASTILHA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	LONAFLEX	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
224	PIVO DE SUSPENSÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
225	RADIADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	NOTUS	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
226	RETENTOR DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
227	RETENTOR DO COMOANDO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000
228	RETENTOR DO VIRABREQUIM SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 110,0000
229	ROLAMENTO DA RODA DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
230	ROLAMENTO TENSOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 350,0000	R\$ 700,0000
231	TAMPA DO RESERVATORIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TANCLICK	2 Unidade(s)	R\$ 22,0000	R\$ 44,0000
232	TANQUE COMBUSTIVEL SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	IGASA	2 Unidade(s)	R\$ 1.400,0000	R\$ 2.800,0000
233	TERMINAL DE DIRECAO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
234	VALVULA TERMOSTATICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	VALCLEI	2 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 320,0000
235	BATERIA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	JUPITER	2 Unidade(s)	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,0000
236	SERVICO ALINHAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 720,0000
237	SERVICO DE BALANCIAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 720,0000
238	SERVICO DE CAMBAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000
239	PIVO DE BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	TRW	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
240	BUCHA DE BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
241	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
242	PARABRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	XYGLASS	2 Unidade(s)	R\$ 610,0000	R\$ 1.220,0000
243	PALHETA LIMPADOR PARABRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 85,0000	R\$ 340,0000
244	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 840,0000
245	PARA-CHOQUE TRASEIRO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000
246	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 455,0000	R\$ 910,0000
247	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,0000
248	RETROVISOR DIREITO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	RETROVEX	2 Unidade(s)	R\$ 400,0000	R\$ 800,0000
249	RETROVISOR ESQUERDO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	RETROVEX	2 Unidade(s)	R\$ 400,0000	R\$ 800,0000
250	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS SIENA ESSENCE 1.6 PLACA BBV-7861	PRÓPRIA	140 Hora(s)	R\$ 150,0000	R\$ 21.000,0000

Valor total Contratado: R\$ 64.838,0000**LOTE 06 – DOBLO FIAT PLACA BCI - 3158**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
251	AMORTECEDOR DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 1.800,0000
252	AMORTECEDOR TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	MONROE	4 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
253	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 160,0000
254	BATERIA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	JUPITER	2 Unidade(s)	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,0000
255	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	AXIOS	4 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
256	BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 249,0000	R\$ 498,0000
257	BOMBA DA AGUA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
258	BOMBA DE OLEO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 410,0000	R\$ 820,0000
259	BUCHA DA BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
260	CABO DE ACELERADOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
261	CABO DE EMBREAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
262	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
263	CABO DE VELAS IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
264	CABO DO CAPU DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	TUBA	2 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000
265	CAIXA DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 1.415,0000	R\$ 2.830,0000
266	CATALIZADOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.665,0000	R\$ 3.330,0000
267	CILINDRO DE RODA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	CONTROL	4 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
268	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 35,0000	R\$ 70,0000
269	CORREIA DENTADA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
270	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	CONTITECH	2 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 110,0000
271	COXIM DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
272	COXIM DO MOTOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
273	CUBO DA RODA TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	HIPPER	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
274	DISCO FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	HIPPER	4 Unidade(s)	R\$ 92,0000	R\$ 368,0000
275	ESCAPAMENTO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	TUPER	2 Unidade(s)	R\$ 1.805,0000	R\$ 3.610,0000
276	FILTRO AR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 49,0000	R\$ 196,0000
277	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 108,0000
278	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TECFIL	4 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 108,0000
279	GUARDA PO AMORTECEDOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
280	HOMOCINETICA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
281	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	PRÓPRIA	140 Hora(s)	R\$ 160,0000	R\$ 22.400,0000
282	SERVIÇO ALINHAMENTO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 720,0000
283	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DOBLO FIAT PLAC BCI-3158	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 720,0000
284	SERVIÇO DE CAMBAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	PRÓPRIA	4 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000
285	PIVO DE BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TRW	8 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 960,0000
286	BUCHA DE BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
287	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
288	JOGO VELA IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 220,0000
289	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 42,0000	R\$ 84,0000
290	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
291	KITS DE EMBREAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,0000
292	KITS ESTABILIZADOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	KIT E CIA	2 Unidade(s)	R\$ 39,0000	R\$ 78,0000
293	KITS HOMOCINETICA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	AXIOS	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000

294	PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	XYGLASS	2 Unidade(s)	R\$ 610,0000	R\$ 1.220,0000
295	PALHETA LIMPADOR PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 82,0000	R\$ 328,0000
296	PARA-CHOQUE DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 410,0000	R\$ 820,0000
297	PARA-CHOQUE TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 580,0000	R\$ 1.160,0000
298	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
299	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 1.505,0000	R\$ 3.010,0000
300	LONA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	FRASLE	4 Unidade(s)	R\$ 85,0000	R\$ 340,0000
301	PASTILHA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	LONAFLEX	4 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
302	PIVO DE SUSPENSÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
303	RADIADOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	NOTUS	2 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 310,0000
304	RETENTOR DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
305	RETENTOR DO COMANDO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 51,0000	R\$ 102,0000
306	RETENTOR DO VIRABREQUIM DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 62,0000	R\$ 124,0000
307	ROLAMENTO DA RODA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 320,0000
308	ROLAMENTO TENSOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 335,0000	R\$ 670,0000
309	TAMPA DO RESERVATORIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TANCLICK	2 Unidade(s)	R\$ 25,0000	R\$ 50,0000
310	TANQUE COMBUSTIVEL DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	IGASA	2 Unidade(s)	R\$ 1.460,0000	R\$ 2.920,0000
311	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
312	VALVULA TERMOSTATICA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	VALCLEI	2 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 320,0000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 64.238,0000					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 329.673,0000					

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 10.253.804/0001-56

PARTICIPANTE: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
LOTE 07: FIAT DUCATO PLACA ATM - 4290					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
313	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	MAGNETI MARELLI	4 Unidade(s)	R\$ 520,0000	R\$ 2.080,0000
314	AMORTECEDOR TRAS FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	MAGNETI MARELLI	4 Unidade(s)	R\$ 360,0000	R\$ 1.440,0000
315	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT DUCATO PLACA:ATM-4290	NAKATA	4 Unidade(s)	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,0000
316	BATERIA FIAT DUCATO PLACA ATM- 4290	ZETTA	2 Unidade(s)	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000
317	BOMBA DA AGUA FIAT DUCATO PLACAATM-4290	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
318	BOMBA DE OLEO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	TAKAO	2 Unidade(s)	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,0000
319	BUCHA DE BANDEJA FIAT DUCATO PLACAATM-4290	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 114,0000	R\$ 912,0000
320	CABO COMANDO CAMBIO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 1.003,0000	R\$ 2.006,0000
321	CABO FREIO DE MAO FIAT DUCATO PLACAATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
322	CAVALETE DA AGUA FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 530,0000	R\$ 1.060,0000
323	COMANDO DE VALVULA FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 1.123,0000	R\$ 2.246,0000
324	CORREIA DENTADA FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	DAYCO	2 Unidade(s)	R\$ 330,0000	R\$ 660,0000
325	CORREIA TRANSMISSAO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	CONTINENTAL	2 Unidade(s)	R\$ 185,0000	R\$ 370,0000
326	COXIM DO CAMBIO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 216,0000	R\$ 432,0000
327	COXIM MOTOR FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 226,0000	R\$ 452,0000
328	DISCO DE FREIO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FREMAX	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
329	FILTRO AR FIAT DUCATO PLACA ATM- 4290	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 280,0000
330	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO PLACAATM-4290	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 300,0000
331	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
332	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	4 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,0000
333	HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	SERVIÇOS	140 Hora(s)	R\$ 223,0000	R\$ 31.220,0000
334	JUNTA CARTER FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 83,0000	R\$ 166,0000
335	JUNTA MOTOR FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000
336	KIT COIFA HOMOCINETICA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	AXIOS	2 KIT(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
337	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	VALEO	2 KIT(s)	R\$ 1.373,0000	R\$ 2.746,0000
338	MOLA MESTRE FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 433,0000	R\$ 866,0000
339	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT DUCATO ATM- 4290	DENSO	2 Unidade(s)	R\$ 1.063,0000	R\$ 2.126,0000
340	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT DUCATO PLACAATM-4290	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 1.063,0000	R\$ 2.126,0000
341	PALHETA LIMPADOR FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	BOSCH	6 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 420,0000
342	PARABRISA FIAT DUCATO PLACA ATM- 4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
343	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 766,0000	R\$ 1.532,0000
344	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	FIAT	2 Unidade(s)	R\$ 1.686,0000	R\$ 3.372,0000
345	PASTILHA DE FREIO FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
346	PIVO DE BANDEJA FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	NAKATA	8 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 1.280,0000
347	RETENTOR CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 76,0000	R\$ 152,0000
348	RETENTOR DE RODA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	SABO	4 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
349	RETENTOR POLIA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
350	ROLAMENTO RODA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	SKF	4 Unidade(s)	R\$ 75,0000	R\$ 300,0000
351	SERVICO ALINHAMENTO FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
352	SERVICO DE BALANCIAMENTO FIAT DUCATO PLACAATM-4290	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 186,0000	R\$ 744,0000
353	SERVICO DE CAMBAGEM FIAT DUCATO PLACA ATM-4290	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 306,0000	R\$ 1.224,0000
354	TENSOR CORREIA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	NYTRON	2 Unidade(s)	R\$ 270,0000	R\$ 540,0000
355	TERMINAL DIRECAO FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000
356	UNIDADE INJETORA FIAT DUCATO PLACA: ATM-4290	FIAT	4 Unidade(s)	R\$ 2.100,0000	R\$ 8.400,0000
VALOR TOTAL CONTRATADO:R\$ 83.700,0000					

LOTE 08: VAN SPRINGER MART 4 PLACA BCQ- 2139

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
357	AMORTECEDOR DIANT VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	COFAP	4 Unidade(s)	R\$ 565,0000	R\$ 2.260,0000
358	AMORTECEDOR TRAS VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	COFAP	4 Unidade(s)	R\$ 315,0000	R\$ 1.260,0000
359	BARRA DE DIRECAO AXIAL VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	TRW	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
360	BATENTE DO AMORT DIANT VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	AXIOS	4 Unidade(s)	R\$ 246,0000	R\$ 984,0000
361	BATERIA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	ZETTA	2 Unidade(s)	R\$ 664,0000	R\$ 1.328,0000
362	BOMBA DA AGUA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 905,0000	R\$ 1.810,0000
363	BOMBA DE OLEO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SCHADEK	2 Unidade(s)	R\$ 456,0000	R\$ 912,0000
364	BUCHA DA BANDEJA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	AXIOS	8 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 1.240,0000
365	BUCHA DE BANDEJA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	AXIOS	8 Unidade(s)	R\$ 155,0000	R\$ 1.240,0000
366	CABO DE ACELERADOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	FANIA	2 Unidade(s)	R\$ 96,0000	R\$ 192,0000
367	CABO DE EMBREAGEM VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 310,0000	R\$ 620,0000
368	CABO DE FREIO DE MAO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 106,0000	R\$ 212,0000
369	CABO DO CAPU VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 101,0000	R\$ 202,0000
370	CAIXA DIRECAO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 2.410,0000	R\$ 4.820,0000
371	CATALIZADOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 3.033,0000	R\$ 6.066,0000
372	CILINDRO MESTRE DE FREIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	COBREQ	2 Unidade(s)	R\$ 1.503,0000	R\$ 3.006,0000
373	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 50,0000	R\$ 100,0000
374	CORREIA DENTADA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	GATES	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
375	CORREIA DO ALTERNADOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	CONTINENTAL	2 Unidade(s)	R\$ 103,0000	R\$ 206,0000
376	COXIM DO CAMBIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 466,0000	R\$ 932,0000
377	COXIM DO MOTOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000
378	CUBO DA RODA TRAS VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	IMA	2 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 840,0000
379	DISCO DE FREIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	FREMAX	4 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
380	ESCAPAMENTO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 2.400,0000	R\$ 4.800,0000
381	FILTRO AR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MAHLE	4 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
382	FILTRO COMBUSTÍVEL VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MAHLE	4 Unidade(s)	R\$ 286,0000	R\$ 1.144,0000
383	FILTRO OLEO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MAHLE	4 Unidade(s)	R\$ 40,0000	R\$ 160,0000
384	GUARDA PO AMORTECEDOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
385	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SERVIÇOS	140 Hora(s)	R\$ 226,0000	R\$ 31.640,0000
386	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 50,0000	R\$ 100,0000
387	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 226,0000	R\$ 452,0000
388	KITS DA CAIXA DE DIRECAO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 153,0000	R\$ 306,0000
389	KITS DE EMBREAGEM VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	LUK	2 Unidade(s)	R\$ 2.246,0000	R\$ 4.492,0000
390	KITS ESTABILIZADOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 320,0000
391	LONA DE FREIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
392	MOTOR DO LIMPADOR DO PARAB VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 443,0000	R\$ 886,0000
393	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 1.946,0000	R\$ 3.892,0000
394	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 78,0000	R\$ 312,0000
395	PARABRISA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 1.783,0000	R\$ 3.566,0000
396	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 976,0000	R\$ 1.952,0000
397	PARA-CHOQUE TRASEIRO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 986,0000	R\$ 1.972,0000
398	PASTILHA DE FREIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
399	PIVO DE BANDEJA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	VIEMAR	8 Unidade(s)	R\$ 186,0000	R\$ 1.488,0000
400	PIVO DE SUSPENSÃO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	VIEMAR	2 Unidade(s)	R\$ 186,0000	R\$ 372,0000
401	RADIADOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	VALEO	2 Unidade(s)	R\$ 1.483,0000	R\$ 2.966,0000
402	RETENTOR DO CAMBIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 83,0000	R\$ 166,0000
403	RETENTOR DO COMANDO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 83,0000	R\$ 166,0000
404	RETENTOR DO VIRABREQUIM VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 286,0000	R\$ 572,0000
405	ROLAMENTO DA RODA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
406	ROLAMENTO TENSOR VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 375,0000	R\$ 750,0000
407	SERVICO ALINHAMENTO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 203,0000	R\$ 812,0000
408	SERVICO DA CAMBAGEM VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 186,0000	R\$ 744,0000

409	SERVICO DE BALANCIAMENTO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ-2139	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 303,0000	R\$ 1.212,0000
410	TAMPA DO RESERVATORIO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 103,0000	R\$ 206,0000
411	TANQUE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 4.450,0000	R\$ 8.900,0000
412	TERMINAL DE DIRECAO VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 170,0000	R\$ 340,0000
413	VALVULA TERMOSTATICA VAN SPRINTER MART4 PLACA BCQ- 2139	MERCEDES- BENZ	2 Unidade(s)	R\$ 891,0000	R\$ 1.782,0000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 109.800,0000					
LOTE 09: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE – 1B25					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
414	AMORTECEDOR DIANT RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	NAKATA	4 Unidade(s)	R\$ 501,0000	R\$ 2.004,0000
415	AMORTECEDOR TRAS RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	NAKATA	4 Unidade(s)	R\$ 440,0000	R\$ 1.760,0000
416	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	VIEMAR	2 Unidade(s)	R\$ 476,0000	R\$ 952,0000
417	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	4 Unidade(s)	R\$ 446,0000	R\$ 1.784,0000
418	BATERIA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	ZETTA	4 Unidade(s)	R\$ 663,0000	R\$ 2.652,0000
419	BOMBA DA AGUA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	INDISA	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
420	BOMBA DE OLEO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 736,0000	R\$ 1.472,0000
421	BUCHA DA BANDEJA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 93,0000	R\$ 744,0000
422	BUCHA DE BANDEJA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SAMPEL	8 Unidade(s)	R\$ 93,0000	R\$ 744,0000
423	CABO DE FREIO DE MÃO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 96,0000	R\$ 192,0000
424	CABO DO CAPU RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 340,0000	R\$ 680,0000
425	CAIXA DIREÇÃO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 3.516,0000	R\$ 7.032,0000
426	CATALIZADOR RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 5.196,0000	R\$ 10.392,0000
427	CILINDRO MESTRE DE FREIO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	COBREQ	2 Unidade(s)	R\$ 1.203,0000	R\$ 2.406,0000
428	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE- 1B25	KIT E CIA	2 Unidade(s)	R\$ 343,0000	R\$ 686,0000
429	CORREIA DO ALTENADOR RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	DAYCO	2 Unidade(s)	R\$ 103,0000	R\$ 206,0000
430	COXIM DO CAMBIO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 430,0000	R\$ 860,0000
431	COXIMDOMOTOR RENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 316,0000	R\$ 632,0000
432	CUBO DA RODA TRAS RENAULT MASTER REVESPLACA SEE-1B25	FREMAX	2 Unidade(s)	R\$ 670,0000	R\$ 1.340,0000
433	DISCOFREIORENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
434	ESCAPAMENTORENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 1.290,0000	R\$ 2.580,0000
435	FILTROARRENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 50,0000	R\$ 200,0000
436	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER REVESPLACA SEE-1B25	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 220,0000
437	FILTROOLEORENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	WEGA	4 Unidade(s)	R\$ 30,0000	R\$ 120,0000
438	GUARDA PO AMORTECEDOR RENAULT MASTER REVESPLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
439	HORASDE SERVICOSMECANICOS OU ELETRICOS RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SERVIÇOS	140 Hora(s)	R\$ 160,0000	R\$ 22.400,0000
440	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO RENAULT MASTER REVESPLACA SEE-1B25	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
441	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA RENAULTMASTERREVES PLACA SEE- 1B25	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 600,0000
442	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VALVULARENAULTMASTERREVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000
443	KITS DE EMBREAGEM RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	VALEO	2 Unidade(s)	R\$ 1.363,0000	R\$ 2.726,0000
444	KITS ESTABILIZADOR RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 423,0000	R\$ 846,0000
445	LONADE FREIORENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 483,0000	R\$ 1.932,0000
446	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISARENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 2.866,0000	R\$ 5.732,0000
447	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE RENAULTMASTERREVES PLACA SEE- 1B25	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 2.566,0000	R\$ 5.132,0000
448	PALHETALIMPADOR PARABRISA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE- 1B25	CIBIE	4 Unidade(s)	R\$ 60,0000	R\$ 240,0000
449	PARABRISARENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 1.203,0000	R\$ 2.406,0000
450	PARA-CHOQUE DIANT RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 2.403,0000	R\$ 4.806,0000
451	PARA-CHOQUE TRAS RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 2.866,0000	R\$ 5.732,0000
452	PASTILHADE FREIO RENAULT MASTERREVESPLACASEE-1B25	FRAS-LE	4 Unidade(s)	R\$ 130,0000	R\$ 520,0000
453	PIVODE BANDEJA RENAULT MASTER REVES SEE-1B25	NAKATA	8 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 1.200,0000
454	PIVO DE SUSPENSÃO RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
455	RADIADORRENAULTMASTER REVES PLACA SEE-1B25	VALEO	2 Unidade(s)	R\$ 3.906,0000	R\$ 7.812,0000
456	RETENTOR DO CAMBIO RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 173,0000	R\$ 346,0000
457	RETENTOR DO VIRABREQUIM RENAULTMASTERREVES PLACA SEE- 1B25	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 463,0000	R\$ 926,0000
458	ROLAMENTO DA RODA RENAULT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SKF	2 Unidade(s)	R\$ 270,0000	R\$ 540,0000
459	ROLAMENTO TENSOR RENAULT MASTERREVESPLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 613,0000	R\$ 1.226,0000
460	SERVIÇOALINHAMENTO RENAULT MASTER REVES	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000

	PLACA SEE-1B25				
461	AR CONDICIONADOMÃO DEOBRA RENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SERVIÇOS	80 Serviço(s)	R\$ 230,0000	R\$ 18.400,0000
462	ARCONDICIONADORECARGA DE GAS RENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SERVIÇOS	6 Serviço(s)	R\$ 230,0000	R\$ 1.380,0000
463	ARCONDICIONADOCOMPRESSOR E AR RENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	SERVIÇOS	2 Unidade(s)	R\$ 3.803,0000	R\$ 7.606,0000
464	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO RENALTMASREVES PLACA SEE- 1B25	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 153,0000	R\$ 612,0000
465	SERVIÇODE CAMBAGEM RENALT MASTERREVESPLACASEE-1B25	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 153,0000	R\$ 612,0000
466	TAMPADORESERVATORIORENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 103,0000	R\$ 206,0000
467	TANQUEDECOMBUSTIVELRENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	RENAULT	2 Unidade(s)	R\$ 3.133,0000	R\$ 6.266,0000
468	TERMINAL DE DIREÇÃO RENALT MASTER REVES PLACA SEE-1B25	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 136,0000	R\$ 272,0000
469	VALVULATERMOSTATICARENALT MASTER REVESPLACASEE-1B25	MAGNELI MARELLI	2 Unidade(s)	R\$ 413,0000	R\$ 826,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 144.600,0000**LOTE 10: CAMINHÃO FORD 2629 PLACA BCS 5H92**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
470	AMORTECEDORDIANT CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	8 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 3.360,0000
471	AMORTECEDORTRASCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	8 Unidade(s)	R\$ 460,0000	R\$ 3.680,0000
472	BATERIACAMINHÃOOFORD 2629 PLACA: BCS-5H92	ZETTA	4 Unidade(s)	R\$ 800,0000	R\$ 3.200,0000
473	BOMBADAGUA CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	URBA	2 Unidade(s)	R\$ 690,0000	R\$ 1.380,0000
474	BOMBADE OLEOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	2 Unidade(s)	R\$ 1.230,0000	R\$ 2.460,0000
475	BUCHAMOLEJOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	2 Unidade(s)	R\$ 78,0000	R\$ 156,0000
476	CONTRAEIXOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	2 Unidade(s)	R\$ 2.720,0000	R\$ 5.440,0000
477	COROAXPINHAOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	NAKATA	8 Unidade(s)	R\$ 7.670,0000	R\$ 61.360,0000
478	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃOOFORD 2629PLACA:BCS- 5H92	GATES	8 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 960,0000
479	CORREIA DO COMPRESSOR CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	GATES	8 Unidade(s)	R\$ 128,0000	R\$ 1.024,0000
480	COXIMDOMOTOR DIANTCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	8 Unidade(s)	R\$ 310,0000	R\$ 2.480,0000
481	COXIMDOMOTOR TRAS CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	8 Unidade(s)	R\$ 340,0000	R\$ 2.720,0000
482	CRUZETACARDAN CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	MERITOR	4 Unidade(s)	R\$ 260,0000	R\$ 1.040,0000
483	CUICADE FREIOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	8 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 1.760,0000
484	EMBUCHAMENTOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	KS	12 Unidade(s)	R\$ 1.230,0000	R\$ 14.760,0000
485	FILTROAR CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	VOX	8 Unidade(s)	R\$ 165,0000	R\$ 1.320,0000
486	FILTRODIESELCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	VOX	8 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 640,0000
487	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	VOX	8 Unidade(s)	R\$ 110,0000	R\$ 880,0000
488	FILTROSEPARADORCAMINHÃO FORD 2629 VOX PLACA: BCS-5H92		8 Unidade(s)	R\$ 137,0000	R\$ 1.096,0000
489	FLANGEDOCARDAN CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	NAKATA	8 Unidade(s)	R\$ 710,0000	R\$ 5.680,0000
490	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOSESPECIALIZADOS CAMINHÃOOFORD 2629ANO 2019/2019 PLACA BCS-5H92	SERVIÇOS	160 Hora(s)	R\$ 160,0000	R\$ 25.600,0000
491	JOGO DE LONA FREIO DIANT CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FRAS-LE	12 Unidade(s)	R\$ 320,0000	R\$ 3.840,0000
492	JOGO DE LONA FREIO TRAS CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FRAS-LE	8 Unidade(s)	R\$ 320,0000	R\$ 2.560,0000
493	JUNTADOMOTOR CAMINHÃOOFORD 2629 ANO PLACA: BCS-5H92	SABO	12 Unidade(s)	R\$ 870,0000	R\$ 10.440,0000
494	KITEMBREAGEMCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 3.700,0000	R\$ 7.400,0000
495	LUVADIFERENCIALCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	8 Unidade(s)	R\$ 370,0000	R\$ 2.960,0000
496	LUAESPIGA CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 630,0000	R\$ 2.520,0000
497	LUVASDOCARDAN CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 330,0000	R\$ 1.320,0000
498	MOLA01TRASCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 630,0000	R\$ 2.520,0000
499	MOLA02DIANT CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 1.520,0000
500	MOLA02TRASCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 720,0000	R\$ 2.880,0000
501	MOLA03DIANT CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 870,0000	R\$ 3.480,0000
502	MOLA03TRASCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 470,0000	R\$ 1.880,0000
503	MOLA04DIANT CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 720,0000	R\$ 2.880,0000
505	MOLAMESTREDIANTCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 370,0000	R\$ 1.480,0000
506	MOLASCONTRA FEIXE 01CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
507	MOLASCONTRA FEIXE 02CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 517,0000	R\$ 2.068,0000
508	MOLASCONTRA FEIXE 03CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 630,0000	R\$ 2.520,0000
509	MOLASCONTRA FEIXE 04CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SACHS	4 Unidade(s)	R\$ 720,0000	R\$ 2.880,0000
510	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CAMINHÃOOFORD 2629 PLACA:BCS- 5H92	EURO	2 Unidade(s)	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,0000
511	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃOOFORD 2629 PLACA:BCS- 5H92	BOSCH	4 Unidade(s)	R\$ 78,0000	R\$ 312,0000
512	PARABRISACAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 1.500,0000	R\$ 6.000,0000
513	PONTADEEIXOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	IMA	4 Unidade(s)	R\$ 1.720,0000	R\$ 6.880,0000
514	PONTEIRADOCARDANCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 620,0000	R\$ 2.480,0000
515	RETENTORDAFLANGE CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000

516	RETENTORPINHÃO CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 260,0000	R\$ 1.040,0000
517	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 170,0000	R\$ 680,0000
518	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
519	ROLAMENO EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 230,0000	R\$ 920,0000
520	ROLAMENTOCARDAN CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 230,0000	R\$ 920,0000
521	ROLAMENTO CORPO PILOTO CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 270,0000	R\$ 1.080,0000
522	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,0000
523	ROLAMENTO DARODA DIANT INT CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 268,0000	R\$ 1.072,0000
524	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO CAMINHÃO FORD 2629PLACA: BCS- 5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 1.680,0000
525	ROLAMENTODA RODATRASEXT 8 CAMINHÃO FORD 2629 ANO 2019/2019 PLACA BCS-5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 270,0000	R\$ 1.080,0000
526	ROLAMENTODA RODATRASINT CAMINHÃO FORD 2629 ANO 2019/2019 PLACA BCS-5H92	FAG	4 Unidade(s)	R\$ 310,0000	R\$ 1.240,0000
527	SEMI EIXOCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	12 Unidade(s)	R\$ 1.730,0000	R\$ 20.760,0000
528	SERVIÇOALINHAMENTO CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SERVIÇOS	12 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 2.400,0000
529	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	SERVIÇOS	12 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 1.200,0000
530	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	SERVIÇOS	12 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,0000
531	TAMBORFREIODIANTCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	6 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 2.340,0000
532	TAMBORFREIOTRAS CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	6 Unidade(s)	R\$ 880,0000	R\$ 5.280,0000
533	TAMPA OLEO LUB. DO MOTOR CAMINHÃO FORD 2629 PLACA:BCS- 5H92	FORD	6 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 720,0000
534	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA CAMINHÃO FORD 2629 PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 68,0000	R\$ 272,0000
535	TERMINALDE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	NAKATA	4 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
536	VALVULA DO FREIO DE MAO CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 720,0000	R\$ 2.880,0000
537	VALVULASDOPEDALCAMINHÃO FORD 2629 PLACA: BCS-5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.800,0000
538	VOLANTE DA EMBREAGEM CAMINHÃO FORD 2629PLACA:BCS- 5H92	FORD	4 Unidade(s)	R\$ 2.300,0000	R\$ 9.200,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO:R\$ 284.600,0000**LOTE 11: VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA 9G16**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
539	AMORTECEDOR DIANT VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
540	AMORTECEDOR TRAS VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	COFAP	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
541	BARRADE DIREÇÃO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
542	BATERIA ONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	ZETTA	4 Unidade(s)	R\$ 455,0000	R\$ 1.820,0000
543	BOMBA ALIMENTADORA VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000
544	BOMBADA AGUA VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MWM	2 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
545	BOMBA OLEO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	TAKAO	2 Unidade(s)	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000
546	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	4 Unidade(s)	R\$ 20,0000	R\$ 80,0000
547	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	4 Unidade(s)	R\$ 30,0000	R\$ 120,0000
548	CAIXA DE DIREÇÃO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 2.000,0000	R\$ 4.000,0000
549	CORREIA MOTOR VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	CONTINENTAL	2 Unidade(s)	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
550	COXIM MOTOR DIANT VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
551	COXIM MOTOR TRAS VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	SAMPEL	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
552	CRUZETACARDAN VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
553	LONA FREIO NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	LONAFLEX	2 Unidade(s)	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000
554	FILTRO AR VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MAN	2 Unidade(s)	R\$ 50,0000	R\$ 100,0000
555	FILTRO DIESEL VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MAN	2 Unidade(s)	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
556	FILTRO LUBRIFICANTE VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	MAN	2 Unidade(s)	R\$ 38,0000	R\$ 76,0000
557	FLEXIVEL FREIO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 70,0000	R\$ 140,0000
558	KIT EMBREAGEM VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	SACHS	2 Unidade(s)	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,0000
559	SERVIÇO ALINHAMENTO VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
560	SERVIÇO BALANCIAMENTO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	2 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
561	PINO MOLEJO ONIBUS VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 27,0000	R\$ 54,0000
562	BUCHA DE MOLA DIANT VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	8 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 960,0000
563	MOLA 2A DIANT VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
564	MOLA 2A TRAS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
565	MOLA 3A DIANT VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 780,0000
566	MOLA 3A TRAS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 780,0000
567	MOLAMESTRE DIANT VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
568	MOLAMESTRE TRAS VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA-9G16	MARCHETTI	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
569	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA- 9G16	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
570	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000

571	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VW NEOBUS8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
572	ROLAMENTOINTERNO CUBO TRAS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
573	PINO DE CENTROONIBUSVW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 50,0000	R\$ 100,0000
574	REPAROSDE FREIOONIBUSVW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	TRW	4 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 320,0000
575	RESERVATORIODEAGUA ONIBUSVW NEOBUS8160 ESCOLAR SEA-9G16	VALEO	2 Unidade(s)	R\$ 300,0000	R\$ 600,0000
576	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	4 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
577	ROLAMENTOINTERNO CUBO DIANT VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
578	TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS VW NEOBUS8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000
579	TERMINALDIREÇÃOONIBUSVW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 200,0000	R\$ 400,0000
580	VALVULATERMOSTATICA ONIBUS VW NEOBUS8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
581	AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA.ONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 3.400,0000	R\$ 6.800,0000
582	AR CONDICIONADO - COMANDO DOAR CONDICIONADO ONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 1.420,0000	R\$ 2.840,0000
583	AR CONDICIONADO -FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
584	AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULAGRANDE ONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
585	COMPRESSOR DE AR ONIBUS VW NEOBUS8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 3.890,0000	R\$ 7.780,0000
586	CORRELAODOALTENADORVW NEOBUS 8160ESCOLAR SEA- 9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
587	CUICA DE FREIO VOLARE ONIBUSVW NEOBUS8160 ESCOLAR SEA-9G16	VOLKSWAGEN	2 Unidade(s)	R\$ 880,0000	R\$ 1.760,0000
588	LÂMPADA PARA FOROES DIANTEIROSONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	PHILLPS	2 Unidade(s)	R\$ 115,0000	R\$ 230,0000
589	LAMPARADASPORA LANTERNAS TRASEIRAS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	PHILLPS	2 Unidade(s)	R\$ 25,0000	R\$ 50,0000
590	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISAVWNEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	BOSCH	2 Unidade(s)	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000
591	PIVOTODTERMINALDE DIREÇÃO DIREIRO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000
592	PIVOTODTERMINALDE DIREÇÃO ESQUERDO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	NAKATA	2 Unidade(s)	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000
593	ROLAMENTOREI DO CARDAN MARCOLO VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16 AR CONDICIONADO - CARGADE	SKF	4 Unidade(s)	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.800,0000
594	GÁS COMPLETAONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
595	AR CONDICIONADO - CARGADE OLEO DOAR ONIBUS VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
596	AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETARADIADOR E CONDENSADOR VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
597	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DEARVWNEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
598	AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DOAR VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
599	ARCONDICIONADO-TESTE DE VAZAMENTO AR VW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA-9G16	SERVIÇOS	4 Unidade(s)	R\$ 220,0000	R\$ 880,0000
600	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOSONIBUSVW NEOBUS 8160 ESCOLAR SEA- 9G16	SERVIÇOS	140 Hora(s)	R\$ 220,0000	R\$ 30.800,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 97.300,0000**LOTE 12: MOTONIVELADORA VOLVO G 930**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
601	ANEL- MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
602	ANELII -MOTONIVELADORAVOLVO G 930 VOLVO	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 98,0000	R\$ 196,0000
603	ARRUELA-MOTONIVELADORA VOLVO G 930		4 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
604	BATERIAMOTONIVELADORAVOLVO G 930	ZETTA	6 Unidade(s)	R\$ 1.250,0000	R\$ 7.500,0000
605	BOMBA ALTA PRESSAO - MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 5.980,0000	R\$ 11.960,0000
606	BOMBA HIDRAULICA - MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 9.650,0000	R\$ 19.300,0000
607	BUCHA-MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 490,0000	R\$ 980,0000
608	BUCHAI - MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 275,0000	R\$ 550,0000
609	BUCHAIII - MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 248,0000	R\$ 496,0000
610	CABO ACELERADOR - MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
611	CALCO-MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	4 Unidade(s)	R\$ 55,0000	R\$ 220,0000
612	CALCOII -MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	4 Unidade(s)	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
613	CALCOIII -MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	5 Unidade(s)	R\$ 80,0000	R\$ 400,0000
614	CHAPA DESGASTE - MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 370,0000	R\$ 740,0000
615	CORREIA DOAR CONDICIONADO MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	5 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 1.900,0000
616	TENSOR DA CORREIA DO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	5 Unidade(s)	R\$ 690,0000	R\$ 3.450,0000
617	CORREIA DA BOMBA D'AGUA MOTONIVELADORAVOLVO G 930	DAYCO	5 Unidade(s)	R\$ 340,0000	R\$ 1.700,0000
618	CORREIA DO MOTOR MOTONIVELADORAVOLVO G 930	DAYCO	5 Unidade(s)	R\$ 440,0000	R\$ 2.200,0000
619	ELICEDOMOTOR MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 3.200,0000	R\$ 6.400,0000
620	PARAFUSO DA LAMINA MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	20 Unidade(s)	R\$ 56,0000	R\$ 1.120,0000
621	SUPORTE DA LAMINA MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 1.520,0000	R\$ 3.040,0000
622	RETENTOR DO PISTÃO DAMESA GIRATORIAMOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
623	GRAMPO DO ARO DA RODA MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	12 Unidade(s)	R\$ 185,0000	R\$ 2.220,0000
624	ANEL DE VEDAÇÃO DAS RADAS MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	12 Unidade(s)	R\$ 98,0000	R\$ 1.176,0000
625	ARODAMOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	6 Unidade(s)	R\$ 4.500,0000	R\$ 27.000,0000

626	RETENTORDOPISTÃO DALAMINA MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 340,0000	R\$ 680,0000
627	BOMBAD'AGUA MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 2.200,0000	R\$ 4.400,0000
628	DISCO FREIO 37934 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	4 Unidade(s)	R\$ 620,0000	R\$ 2.480,0000
629	DISCO FREIO 37935 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	5 Unidade(s)	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000
630	ELEMENTO FILTRANTE - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	TECFIL	2 Unidade(s)	R\$ 1.150,0000	R\$ 2.300,0000
631	ENGRENAGEM-MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 2.980,0000	R\$ 5.960,0000
632	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	TECFIL	3 Unidade(s)	R\$ 398,0000	R\$ 1.194,0000
633	FILTRODE AR -MOTONIVELADORA VOLVO G 930	TECFIL	3 Unidade(s)	R\$ 720,0000	R\$ 2.160,0000
634	FILTROOLEO-MOTONIVELADORA VOLVO G 930	TECFIL	3 Unidade(s)	R\$ 185,0000	R\$ 555,0000
635	FILTRO SEGURANÇA - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	TECFIL	3 Unidade(s)	R\$ 590,0000	R\$ 1.770,0000
636	HRS MAO DE OBRA MEC. ESP. MOTONIVELADORAVOLVO G 930	SERVIÇOS	120 Hora(s)	R\$ 250,0000	R\$ 30.000,0000
637	JOGOREPARO-MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 676,0000	R\$ 1.352,0000
638	LAMINA- MOTONIVELADORAVOLVO G 930	VOLVO	4 Unidade(s)	R\$ 1.780,0000	R\$ 7.120,0000
639	PLACA DESGASTE 12744293 MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	3 Unidade(s)	R\$ 420,0000	R\$ 1.260,0000
640	PLACA DESGASTE 69781 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 380,0000	R\$ 760,0000
641	PLACA DESGASTE 79089 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 460,0000	R\$ 920,0000
642	ROLAMENTO 183680 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	2 Unidade(s)	R\$ 1.520,0000	R\$ 3.040,0000
643	ROLAMENTO 19629 - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	4 Unidade(s)	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,0000
644	UNIDADE INJETORA - MOTONIVELADORAVOLVOG 930	VOLVO	6 Unidade(s)	R\$ 2.380,0000	R\$ 14.280,0000
645	VEDADOR- MOTONIVELADORA VOLVO G 930	SABO	2 Unidade(s)	R\$ 1.310,0000	R\$ 2.620,0000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 182.619,0000					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 902.619,0000					

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:560B187B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de agente de integração de estágios, para realização de atividades de seleção de candidatos, intermediação, gestão e operacionalização de estágios remunerados no âmbito da prefeitura municipal de São Sebastião da Amoreira - Paraná**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

Item	Descrição do objeto:	Nº estimado de estagiários	Valor da bolsa auxílio mensal	Total da bolsa auxílio mensal	Nº de meses do contrato	Unidade de	% Taxa de Administração (referência)	Valor da Taxa de Administração mensal (referência)	Valor do serviço mensal (referência)	Valor do Serviço Anual
1	Estagiários de nível superior – 06 horas diárias e 30 horas semanais	40	Bolsa de Estágio: R\$ 1.000,00 + Auxílio Transport e: R\$ 30,00 Total: R\$ 1.030,00	R\$ 41.200,00	12	MÊS	1,20%	R\$ 494,40	R\$ 41.694,40	R\$ 500.332,80
2	Estagiários de Nível Médio – 04 horas diárias e 20 horas semanais	10	Bolsa de Estágio: R\$ 500,00 + Auxílio Transport e: R\$ 30,00 Total: R\$ 530,00	R\$ 5.300,00	12	MÊS	1,20%	R\$ 63,30	R\$ 5.363,60	R\$ 64.363,20
3	Estagiários de Nível Médio – 06 horas diárias e 30 horas semanais	10	Bolsa de Estágio: R\$ 700,00 + Auxílio Transport e: R\$ 30,00 Total: R\$ 730,00	R\$ 7.300,00	12	MÊS	1,20%	R\$ 87,60	R\$ 7.387,60	R\$ 88.651,20
	Total do Contrato			R\$ 53.800,00	12	MÊS	1,20%	R\$ 645,60	R\$ 54.445,60	R\$ 653.347,20
TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 653.347,20 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)										

São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2024.

EXILAINE GASPARGASPARG
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3C4E66C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2024.

DECRETO Nº 204/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 123.544,86 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 123.544,86 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2006	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1000	00107-Salário-Educação	50.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2281	00495-Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.102,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2381	00347-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.242,61
	SUBTOTAL	18.344,86
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2906	00845-PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	8.200,00
	SUBTOTAL	8.200,00
	TOTAL	123.544,86

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, superavit financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
980	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1380	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00107-Salário-Educação	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00495-Atenção Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	61.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	176,67
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	37.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	10.820,34
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	6.102,25
	TOTAL	54.099,26

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00347	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	422,27
00845	PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	8.023,33
	TOTAL	8.445,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E01795F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 074/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDORES: ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.890.622/0001-44 e LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 03.691.601/0001-86.
DOS ITENS:

FORNECEDOR: ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.890.622/0001-44					
Item	Descrição/Especificação Técnica	Métrica	Qde	Valor	Valor Total
4.	Bobina Para Relógio Ponto5,70 Cm De Largura X 300 m de comprimento Térmica KPH.	Unidade	06	26,32	157,92
5.	Borracha Branca para Lápis número 20, caixa com no mínimo 20 unidades.	Caixa	01	18,66	18,66
6.	Caixa Arquivo Morto, Polionda, na cor Verde, dimensões: 13X 36,5X24,5cm, Formato Ofício.	Unidade	50	6,44	322,00
7.	Caixa De Clips de Metal N.º 3/0. Características Técnicas: tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros, confeccionado em arame de aço galvanizado, cromado ou niquelado, clipe paralelo. Os cliques deverão ser embalados em caixas com no mínimo 420 unidades. A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa. A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.	Caixa	10	10,85	108,50
8.	Caixa De Clips de Metal N.º 8/0. Características Técnicas: tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros, confeccionado em arame de aço galvanizado, cromado ou niquelado, clipe paralelo. Os cliques deverão ser embalados em caixas com no mínimo 180 unidades. A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa. A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.	Caixa	10	9,90	99,00
9.	Caneta Esferográfica Azul, material plástico cristal, quantidade cargas 1 unidade, material com ponta de latão com esfera de tungstênio, cor tinta azul. Características adicionais: suspiro na lateral, composto resina termoplástica, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	10	49,98	499,80
10.	Caneta Esferográfica Preta, material plástico cristal, quantidade cargas 1 unidade, material com ponta de latão com esfera de tungstênio, cor tinta preta. Características adicionais: suspiro na lateral, composto resina termoplástica, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	05	49,98	249,90
12.	Caneta Marcador Retroprojctor, material corpo plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2 mm, cor tinta preta, base tinta álcool.	Unidade	12	1,54	18,48
16.	Cola branca, lavável e não tóxica, produzida à base de acetato de polivinila com mínimo de 90 gr.	Unidade	30	2,14	64,20
18.	Corretivo Líquido, material base d'água, secagem rápida, em frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais com diluente.	Unidade	05	1,82	9,10
19.	Envelope Saco A4, cor amarelo, no tamanho 24x34cm, de primeira qualidade.	Unidade	500	0,46	230,00
22.	Fita Adesiva Dupla Face, transparente 12mm X 2m. Poder de Fixação mínima de 2kg metro.	Unidade	10	9,66	96,60
23.	Fita Adesiva Polipropileno, transparente 24cm X 50m.	Unidade	12	3,05	36,60
24.	Fita Adesiva Polipropileno, transparente mínimo 45cmx40m.	Unidade	12	2,98	35,76
25.	Grampeador de metal, compatível com o formato de grampo 26/6, grampeia até 30 folhas	Unidade	10	8,96	89,60
28.	Grampo Trilho Metálico, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	10	8,56	85,60
29.	Lápis preto,corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza HB, formato corpo sextavado, características	Unidade	25	0,26	6,50

	adicionais nº 2, apontado, material carga grafite.				
30.	Molha-Dedos, em creme pastoso, atóxico, peso líquido de no mínimo 12g, indicado para manuseio de papeis.	Unidade	10	1,93	19,30
31.	Porta Objetos, organizador de Lápis, clips e lembrete, em poliestireno, cor fumê, dimensões mínima 150X65X90mm.	Unidade	10	10,34	103,40
34.	Pasta L, Ofício, cristal, mínimo 0.15 mm, com 100 unidades.	Unidade	10	8,96	89,60
35.	Pasta Sanfonada A4, mínimo 15 divisórias, material plástico, 230x38x330 mm	Unidade	50	39,56	1.978,00
37.	Prendedor de Papel, formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 25 mm.	Unidade	50	0,35	17,50
38.	Prendedor de Papel, formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 32mm.	Unidade	50	0,48	24,00
39.	Prendedor de Papel, formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 41mm.	Unidade	50	0,77	38,50
40.	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm, gravada por transferência de imagem, com espessura mínima de 3,5cm.	Unidade	10	2,07	20,70
41.	Tesoura 7", material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento com no mínimo 20 cm, características adicionais cabo anatômico.	Unidade	10	7,58	75,80
42.	Tinta Preta para Almofada de Carimbo, composição homogênea, à base d'água, secagem rápida, acondicionada em tubos plásticos de no mínimo 40ml com bico aplicador e tampa, devendo constar nome do produto, volume, data de validade.	Unidade	05	3,44	17,22
43.	Estilete Emborrachado Largo, 18mm, cabo antiaderente, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Unidade	25	4,32	108,00
45.	Saco Plástico cristal transparente, tamanho 24x34x0,20cm, pacote com mínimo 50 unidades.	Unidade	10	7,00	70,00

O valor estimado do presente Fornecedor: R\$ 4.690,24 (quatro mil, seiscentos e noventa reais, vinte e quatro centavos).

LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 03.691.601/0001-86					
Item	Descrição/Especificação Técnica	Métrica	Qde	Valor	Valor Total
1.	Apontador de lápis metálico sem reservatório.	Unidade	10	1,00	10,00
2.	Bloco de Notas Adesivas com mínimo 0,76x0,76 mm e mínimo de 80 folhas por bloco.	Unidade	15	2,50	37,50
3.	Bloco de Notas Adesivas com mínimo 3,8 x 3,8cm e mínimo de 100 folhas por bloco.	Unidade	15	1,00	15,00
11.	Caneta Marca Texto, caixa com no mínimo 12 unidades, uma caixa de cada cor.	Caixa	05	12,95	64,75
13.	Capa para encadernação A4, cristal, na cor transparente, formato A4, 210x297mm.	Unidade	300	0,37	111,00
14.	Contra-capa para encadernação A4, na cor preto, formato A4, 210x297mm.	Unidade	300	0,37	111,00
15.	Cola Adesiva Instantânea, adesivo líquido instantâneo multiuso, tubo contendo 20g. Adesivo instantâneo para metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plástico e outros, à base de ciano acrilato, viscosidade alta. O produto deverá conter em seu rótulo as instruções de uso e precauções em caso de contato com a pele. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega.	Unidade	05	8,99	44,95
17.	Colchete Latonado Nº15, caixa com no mínimo 72 unidades.	Caixa	10	26,00	260,00
20.	Etiqueta auto adesiva Ink-Jet/Laser, adesivo permanente, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta e a laser, tamanho A4, com 2 (duas) etiquetas por folha. Referência: Pimaco Inkjet Laser A4 368.	Unidade	200	0,90	180,00
21.	Etiqueta auto adesiva Ink-Jet/Laser, adesivo permanente, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta e a laser, tamanho A4, com 4 (quatro) etiquetas por folha. Referência: Pimaco Inkjet Laser A4 6288.	Unidade	200	1,16	232,00
26.	Grampeador Metal Profissional, compatível com o formato de grampo 23/10, Grampeia até 100 folhas.	Unidade	05	53,60	268,00
27.	Grampo Galvanizado aço 26/6 para grampeador, caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	10	3,80	38,00
32.	Pasta Aba de papelão com elástico tamanho ofício.	Unidade	20	2,85	57,00
33.	Pasta Aba Plástica com elástico tamanho ofício.	Unidade	50	2,55	127,50
36.	Perfurador de Papel, em metal com 2 (dois) furos para 30 folhas com margeador ajustável para melhor posicionamento da furação.	Unidade	05	32,50	162,50
44.	Lâmina para Estilete, 18 mm, tubete com mínimo 10 unidades.	Unidade	10	2,78	27,80
46.	Agenda Permanente, capa dura com formato 12,9x18,7cm gramatura mínima de 63g com mínimo de 192 folhas.	Unidade	120	28,50	3.420,36
53.	Papel Vergê 120g, A4, branco, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	40	9,10	364,00
54.	Fita Adesiva Para Demarcação Zebraada, mínimo 48 mmX30m, cor amarelo e preto. Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, comprimento no mínimo de 30 metros, largura de no mínimo 48mm e espessura: 0,15mm.	Unidade	10	38,00	380,00
55.	Fita Antiderrapante, mínimo 50mmx5m, preta, dimensões mínimas 160mmx115mmx5m; 0,25 g	Unidade	15	32,00	480,00

O valor estimado do presente Fornecedor: R\$ 6.391,36 (seis mil, trezentos e noventa e um reais, trinta e seis centavos).
O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 11.081,60 (onze mil, oitenta e um reais, sessenta centavos).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 008/2024/CMS.

Sarandi, 18 de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DA019DD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024 ID: 9856 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 97.398.796/0001-14

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	35155	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXAS / RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	Litros	1237600	R\$ 0,04	R\$ 49.504,00	

					TOTAL:	49.504,00	
--	--	--	--	--	--------	-----------	--

Valor total: R\$ 49.504,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais).

Sarandi, 12 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:70F3870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 39/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 39/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CÁSSIO MURILO FRANZENER	2046	5	23	CHÁCARAS AEROPORTO
ESPÓLIO DE AFONSO GOES	2127	5	36	CHÁCARAS AEROPORTO
CLAUDEMIR TAVARES	7005	21	40	CHÁCARAS AEROPORTO
ALEXANDRE APARECIDO ROS COLHADO	406580	46	16A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70670	208	16	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ESPÓLIO DE LUIZ ALMIDANTE DE GODOI	82341	2	15CA1	JARDIM EUROPA
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	102300	51	21	JARDIM PANORAMA
ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARIANO	110957	1	1	JARDIM SAN REMO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	113115	16	1	JARDIM VERÃO
ESPÓLIO DE CLEUSA DAMIÃO FERNANDES	131091	11	2	JARDIM IBIRAPUERA
ESPÓLIO DE CLEUSA DAMIÃO FERNANDES	379407	11	2A	JARDIM IBIRAPUERA
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	141062	21	25	JARDIM CASTELO
MARIA RODRIGUES ROCHA	143340	6	10	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
ROGÉRIO DE SOUSA	148334	2	5	JARDIM NOVO PANORAMA
ESPÓLIO DE NOÊMIA DE OLIVEIRA POMPANIN	150479	10	4	JARDIM NOVO PANORAMA
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	179248	24	26	JARDIM UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	184977	51	1	JARDIM UNIVERSAL
LUCIANA APARECIDA MARASCA	443219	62	10A	JARDIM UNIVERSAL
ERIVELTO DEJAIR DA ROCHA	217310	7	23	JARDIM ANA ELIZA NÚCLEO B
LEANDRO DOMINGUES CARDOSO	233960	51	9	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	248142	118	12	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
NAIR MARIA CORREIA	259756	13	16	CONJUNTO RESIDENCIAL SARANDI I
J V VIGNOTO & CIA LTDA	308315	1	8	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
ALEXANDRE DA SILVA CRIANI	314480	1	7	JARDIM MONTE REY
ELIZABETH GARCIA FARIA	370410	15	2	JARDIM OURO VERDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	433290	3	11	CONDOMÍNIO ECOGARDEN RESIDENCE
GUILHERME APARECIDO FONTANA NOGUEIRA	448745	8	1/2	JARDIM FRANÇA

Paço Municipal, 19 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:E6AE555F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023

Pregão Eletrônico nº 090/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3 CM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 ALFINETES CADA	Lyke	UNI	30,00	8,09	242,70
2	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO com cabeça redonda podendo ser coloridas com 1,5cm, caixas com no mínimo 100 alfinetes cada.	Bacchi	CX	30,00	7,99	239,70
3	1	FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET lisa e sem cortes internos, folha inteira-única, gramatura folha 60g, adesivo 20g e liner 90g. Largura folha: 210mm (21cm) Altura folha: 297 mm (29,7cm), pacote 200 unidades.	Offpaper	PCT	12,00	203,19	2.438,28
4	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	Adelbras	PCT	35,00	4,30	150,50
5	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	Sidgraph	UNI	12,00	29,99	359,88
6	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no mínimo 144 unidades.	Imp	PCT	10,00	14,88	148,80
7	1	OLHO MÓVEL PLÁSTICO 04MM OLHO MÓVEL PLÁSTICO redondo 04 mm pacote com 200 unidades.	Nybc	PCT	5,00	9,98	49,90
8	1	PAINEL METÁLICO 40X60 PAINEL METÁLICO porta foto e recado mural 40x60 cm.	Imp	UNI	6,00	106,21	637,26
9	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	Lyke	UNI	12,00	29,94	359,28
Valor Total: R\$ 4.626,30							

DETENTORA DA ATA: BASTOS LICITAÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.400.601/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:3D3F9A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2023

Pregão Eletrônico nº 094/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos servidores e para compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMISETA MANGA CURTA	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UNI	3.982,00	10,00	39.820,00
4	1	CAMISETA MANGA CURTA Cota Exclusiva para MPE.	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR	UNI	1.328,00	10,00	13.280,00
TOTAL							53.100,00

DETENTORA DA ATA: VALE SUL CONFEÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 11.387.914/0001-73

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:DCF1BE25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2023

Pregão Eletrônico nº 094/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos servidores e para compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CALÇA BRIM CALÇA MASCULINA	Marca Própria	UNI	60,00	59,99	3.599,40
10	1	CAMISETA MANGA CURTA MODELO GOLA POLO	Marca Própria	UNI	50,00	31,19	1.559,50
TOTAL							5.158,90

DETENTORA DA ATA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME, com CNPJ sob n.º 05.404.458/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura..**

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:14FCA04B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2023

Pregão Eletrônico nº 094/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos servidores e para compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MEIA BRANCA	PLAYPRO MEIA	UNI	3.750,00	6,80	25.500,00
6	1	MEIA BRANCA Cota exclusiva para MPE.	PLAYPRO MEIA	UNI	1.250,00	6,80	8.500,00
TOTAL							34.000,00

DETENTORA DA ATA: GNOSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 28.439.635/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura..**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:90FD71FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2023

Pregão Eletrônico nº 094/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos servidores e para compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BERMUDA	PROPRIA BERMUDA	UNI	1.875,00	16,50	30.937,50
2	1	BERMUDA Cota exclusiva para MPE	PROPRIA BERMUDA	UNI	625,00	16,50	10.312,50
7	1	SHORT-SAIA	PROPRIA SHORT SAIA	UNI	1.875,00	17,00	31.875,00
8	1	SHORT-SAIA Cota Exclusiva para MPE;	PROPRIA SHORT SAIA	UNI	625,00	17,00	10.625,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.750,00							

DETENTORA DA ATA: N T CAVALHERI - ME, com CNPJ sob n.º 26.822.064/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura..**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BCE13347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAL LIGA - SACOS 20 KG	selicato	PCT	1.205,00	7,90	9.519,50
4	1	CIMENTO A CPII 50KG	votoran	UNI	2.813,00	29,89	84.080,57
5	1	CIMENTO A CPII 50KG COTA EXCLUSIVA PARA MPE	votoran	UNI	937,00	28,35	26.563,95
6	1	TUJOLO 6 FUIROS	mazini	UNI	105.000,00	0,58	60.900,00
7	1	TUJOLO MACIÇO EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO.	k.k	UNI	26.000,00	0,40	10.400,00
TOTAL							191.464,02

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:49C7B3FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.855.152/0001-88
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	SOFÁ 3 LUGARES Sofá 3 lugares - Características Mínimas: tem estrutura em madeira de reflorestamento 25 mm (eucalipto e pinus seca e tratada), possui percintas elásticas, encosto fixo com enchimento em espuma D20, assento fixo com enchimento em espuma D23 e revestimento em suede. Peso Mínimo: 120 Kg. Com 04 pés fixos. Altura: 87 cm - Largura: 180 cm - Profundidade: 77 cm - Altura do assento ao chão mínimo: 42 cm. Altura do pé mínimo: 11 cm . Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	VAMFER	VALÊNCIA03	UNI	01	1.190,00	1.190,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
002 – Depto de Esportes
27 812 0014 2045 – Manut Deto de Esportes
4620 449052 00 00 000 – Equip mat perman.
Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:154DDA52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uní	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16×30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	90,00	84,99	7.649,10
TOTAL							7.649,10

DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F8AE366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uní	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16×30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	90,00	84,99	7.649,10
TOTAL							7.649,10

DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C5FD6237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	22,00	638,67	14.050,74
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	9,00	1.814,99	16.334,91
TOTAL								30.385,65

DETENTORA DA ATA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, com CNPJ sob n.º 37.673.034/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 11/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6E214894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS fechado com medidas externas de A: 74cm x L:75cm x P: 38cm, produzida em MDP 15mm com tampo engrossado de 30mm, composto com puxadores metálicos, fundo de 15MM, fechadura e travamento nas portas, dobradiças com abertura de 90°, 01prateleira interna. Cor: Nogueira	propria	armario	UNI	9,00	270,00	2.430,00
3	1	Armário madeira 2 portas com chave Armário madeira 2 portas com chave - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45M, ALTURA 1,80 M, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	propria	armario	UNI	20,00	344,99	6.899,80
16	1	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180°. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Com garantia de 12 meses.	propria	mesa	UNI	23,00	250,00	5.750,00
18	1	MESA PARA REUNIÃO SEMI OVAL Descritivo Mínimo: Tampo Semi Oval, confeccionado em melamínico BP 25mm, pés painel 25mm, com fita de borda 2mm em todo contorno. Pannel frontal BP: Confeccionado em melamínico BP 25mm. Cor: Nogueira. Dimensões: 2,00mx1,70cm. Cor Nogueira	propria	mesa	UNI	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL								16.729,80

DETENTORA DA ATA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS, com CNPJ sob n.º 31.784.105/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 12/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:901A914D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 5×8 POLEGADAS COM 7 GAVETAS: Arquivo com 07 gavetas sobrepostas, reforçado em chapa, com deslize sobre carrinho telescópico. FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 7 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 07. Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 490 x Prof. 680. Medidas internas: Alt. 127 X Larg. 400 x Prof. 560. Fechamento: Yale com 2 chaves e tranca Simultâneo. Desmontável: Não. Chapa: # 24 (0,60mm). Puxadores: Modelo alça de nylon. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Deslizamento: Sobre carrinho telescópico. Cor: Cinza Padrão.	PRÓPRIA	AR-7 ESPECIAL	UNI	8,00	899,00	7.192,00
10	1	ESTANTE DE AÇO aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em “X” nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Especificações Técnicas: Altura: 1980 mm - Profundidade: 300 mm - Largura: 920 mm - Prateleiras:(6) em chapa #22 – 0,75mm - Colunas: Perfil Dupla Simples de 35 x 35mm – chapa #16 Passo de furação de 50mm - Capacidade: 90 Kg por Plano - Reforço ômega: Sim (1) - Reforço de abas: Não - Reforço X: Sim – Laterais (4) e Fundo (1). Número de prateleiras: 6 - Pintura: Eletrostática Epóxi à Pó - Estrutura desmontável: Sim - Cor: Cinza - Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4? X 1/2? (48 parafusos e 48 porcas chave 11).	PRÓPRIA	PX-30 ESPECIAL	UNI	30,00	269,00	8.070,00
TOTAL								15.262,00

DETENTORA DA ATA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALURGICA LTDA, com CNPJ sob n.º 43.633.468/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:87221F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO AEREO 3 Portas em Inóx: Medidas Mínimas do armário: 55 cm (A)x105 cm (L)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. Podendo ter uma variação de 5 cm para +ou-.	EDE	UNI	12,00	384,97	4.619,64
TOTAL							4.619,64

DETENTORA DA ATA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, com CNPJ sob n.º 35.263.905/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F3B5ED09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO PARA VIDRO DE CARRO Mínimo 26cm de altura x 12cm de largura - campanhas- conforme modelo enviado pela secretaria	PRÓPRIA	SERV	490,00	1,50	735,00
4	1	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refilê corte a seco, com espessura mínima de 0.10 micra. Comprimento: 1,28m Largura: 1,20m	PRÓPRIA	SERV	33,00	66,70	2.201,10
6	1	BANNER Confeção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	PRÓPRIA	SERV	70,00	29,49	2.064,30
13	1	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA (ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	PRÓPRIA	SERV	42,00	150,00	6.300,00
21	1	LONA OUTDOOR Confeção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	PRÓPRIA	SERV	28,00	964,00	26.992,00
TOTAL							38.292,40

DETENTORA DA ATA: PRO ART ADESIVOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.630.572/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:62B19466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	PRÓPRIA	SERV	5.000,00	0,28	1.400,00
TOTAL							1.400,00

DETENTORA DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F28EB4A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG BWG18 1,25 MM	gino	KG	540,00	11,00	5.940,00
2	1	CAL HIDRATADO EMBALAGEM COM 20 KG	horical	PCT	1.120,00	14,00	15.680,00
TOTAL							21.620,00

DETENTORA DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES -ME, com CNPJ sob n.º 12.700.534.0001/00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:80E87DA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TRELIÇA 6 MT H8 - BARRA	ARAMETRIX H8 5,4X3,2X3,2	UNI	1.204,00	29,68	35.734,72
TOTAL							35.734,72

DETENTORA DA ATA: J T ALMEIDA COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 43.019.726/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0B473856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024

Pregão Eletrônico 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.449.930/0006-02
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a de 01 Tomógrafo Computadorizado Helicoidal Multislice de 16 canais para o Pronto Atendimento, conforme especificações abaixo:

Lote	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid.	Preço máximo Unit.
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS: Especificações técnicas: Gantry: Abertura mínima de gantry: 65 cm; ngulação física ou digital: +/- 30º; Tempo de corte total (360º): 0,8 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima50 segundos; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de no mínimo: 24KW; Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330KHU/min.; Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotaçãode 360º; Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose: Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19”, teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanarem tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para Estudos Dinâmicos (DynamicScan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6(seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450Gbytes; Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windowspost-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tempo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador interno ou externo de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para o console. Quadro de energia compatível com equipamento e rede local.	01	Unid.	R\$1.058.750,00

	Extras: Acesso/manutenção remota: Aplicação no local; Garantia de 12 meses, contados da data de instalação do equipamento; Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;			
--	---	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 1.058.750,00 (um milhão cinqüenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015-1-053 – Aquisição de equipamento de Saúde
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
4900 303 - 4900 303 EA - 4910 304 - 4910 304 EA - 4930 500
A vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5C90C805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2024

PROC. n.º 141/2023
Pregão Eletrônico 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa SUPERAR EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.482.516/0001-61
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO AR- CONDICIONADO 24.000 BTUS Com instalação – Aparelho ar- condicionado, quente e frio, capacidade refrigeração 24.000 BTU/H, Tensão 220V, tipo Split, características adicionais controle remoto/ Ciclo reverso (quente/frio)/ GA, Garantia mínima de 12 meses.	TCL TAC 24CHSA1	UNI	18,00	3.710,55	3.710,55

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.710,55 (três mil, setecentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
13.Sec.Serv.Urbanos
15452.0017.2059.Man.Div.Vias.Urbanas
5580.000.449052 eq.mat.permanente
Da vigência:Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 01/10/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CFB3ADD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.670.007/0001-47
DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletroeletrônicos nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	POLTRONA Característica Mínimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: - com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar.	Grattos S1	UNI	06	445,00	2.670,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde
Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CA64B4DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.302.947/0001 -43
DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletroeletrônicos nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPRESSOR Isento de Óleo - Descrição Mínima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação : 12 meses. apresentar Registro no MS/ANVISA.	FIAC F.	ZERO XS45V	UNI	01	3.179,90	3.179,90
24	1	SUORTE PARA TELEVISÃO Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso de ferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15°. Permite articulação de 180°. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90° para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha.	VINIK	STA-2355-P	UNI	10,00	140,00	1.400,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 4.579,90(quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais , noventa centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde
Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A7C68E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.855.152/0001-88
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Sofá 3 Lugares sendo 03 da Secretaria Municipal de Educação e 02 da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	SOFÁ 3 LUGARES Sofá 3 lugares - Características Mínimas: tem estrutura em madeira de reflorestamento 25 mm (eucalipto e pinus seca e tratada), possui percintas elásticas, encosto fixo com enchimento em espuma D20, assento fixo com enchimento em espuma D23 e revestimento em suede. Peso Mínimo: 120 Kg. Com 04 pés fixos. Altura: 87 cm - Largura: 180 cm - Profundidade: 77 cm - Altura do assento ao chão mínimo: 42 cm. Altura do pés mínimo: 11 cm . Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem.	VAMFER	VALÊNCIA03	UNI	05	1.190,00	5.950,00

	Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 5.950,00(cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde

008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028– Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
2410 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2420 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2034– Manut. Da Divisão de Ed. Inf. - Pré-Escolar
3210 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3220 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2036 - Manut. Da Divisão de Ed. Inf.- Creches
3520 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3530 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5C70BF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.141.952/0001-02
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FOGÃO COM FORNO ELÉTRICO 04 BOCAS. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	ATLAS	MONACO	UNI	02	805,00	R\$ 1.610,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 1.610,00(um mil, seiscentos e dez reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AB2BE4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.206.565/0001-25

DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: Descrição Mínima: Confeccionado em chapa de aço carbono 26 (0,45mm) com tratamento anti-ferruginoso, com puxador ergonômico destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Arquivo de Aço 4 Gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) com sistema de rolamento para abertura das gavetas. Processo de pintura em epóxi eletrostática à P6.Fechadura tipo yale com duas chaves . Dimensões Altura Mínimas: 1,33mLargura: 0,46m. Profundidade: 0,49mChapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.Capacidade de carga total: 40kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	Big Metal 1314	UNI	02	465,00	930,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:642E24E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa ALFA LICITACOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.609.215/0001-47

DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares - ps Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares	SC MOVEIS	AEROPORTO	UNI	10	800,00	R\$ 8.000,00
		Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm						

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 8.000,00(oito mil reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3B8D576B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2024

PROC. n.º188/2023 Pregão Eletrônico 102/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.161.009/0001-85
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	FM	ARVORE	UNI	2076	6,25	12.975,00
2	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE	FM	ARVORE	UNI	700	6,25	4.375,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
07.Sec.meio ambiente, agricultura e pecuária
28.541.008-2021- Manutenção do departamento de proteção ao Meio ambiente
1400.000.339030 MC
1410.555 EA.339030 MC
Da vigência: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60(sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:12C897DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16x30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg. Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	30	84,99	2.549,70

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 2.549,70(dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde
Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:33DFD189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2024

Pregão Eletrônico 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.673.034/0001-57

DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	03	638,67	1.916,01
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	01	1.814,99	1.814,99

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 3.731,00(três mil, setecentos e trinta e um reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4780 – Fonte 500 – invest. Na Rede de Serv. de Saúde

Da vigência: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:78CD0DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ACR DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	252024
b) Licitação Nº :	282024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/06/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 34.854.886/0001-52

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Caixa de papel sulfite branco 75g, formato A3 (297mm x420mm), com 10 resmas de 500 folhas cada. MARCA: REPORT	CX	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
4	BOBINA de papel comum para Plotter – DIMENSÕES: 61 cm x 50 m (36" x 50 m), gramatura 75g/m² - A1 MARCA: REPROTEC	Bobina	14	R\$ 41,26	R\$ 577,64
6	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE CORES SORTIDAS). COM 100 FOLHAS. MARCA: FUTURO	PCT	277	R\$ 2,95	R\$ 817,15
8	Caneta Esferográfica, tinta na cor AZUL, caixa com 50 unidades cada. Conforme Termo de Referência. MARCA: FUTURO	CX	58	R\$ 23,00	R\$ 1.334,00
9	Caneta Esferográfica, tinta na cor PRETA, caixa com 50 unidades cada. Conforme Termo de Referência. MARCA: FUTURO	CX	43	R\$ 23,00	R\$ 989,00

15	Elástico Latex nº 18 - PCT com 1.000 gramas. MARCA: PREMIER	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	Extrator de Grampo Espátula Niquelado: Medidas: 14 x 2 x 1,5 cm MARCA: MASTERPRINT	UN	131	R\$ 1,15	R\$ 150,65
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMx2M - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ALLTAPE	UN	96	R\$ 4,35	R\$ 417,60
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X 50 (FITA LARGA) - BOA QUALIDADE. MARCA: G A LOPES	UN	488	R\$ 2,70	R\$ 1.317,60
22	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PARA PASTA CAIXA C/ 50 UNID METAL MARCA: LIKE	UN	76	R\$ 5,19	R\$ 394,44
25	PERFURADOR DE PAPEL - 02 FUROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MASTERPRINT	UN	44	R\$ 12,10	R\$ 532,40

Valor Total Homologado - R\$ 10.520,48 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C037D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.750/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3750/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 154.591,12 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.009.		INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
49 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	147.591,12
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1299 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			154.591,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Indústria	
05.003.22.451.0026.1.033.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
301 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.591,12
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1236 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			154.591,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8E5EECED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 046/2024

EDITAL 046/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SÚMULA: PUBLICA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue a classificação provisória dos participantes e a relação das inscrições deferidas:

TECNICO EM ENFERMAGEM							
Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de nascimento	Classificação	Colocação
Telma Maria Latanzi Nanci	0	1	100	100	20/03/1958	CLASSIFICADO	1º
Sandra Duarte Bernardo	0	5	100	100	30/08/1966	CLASSIFICADO	2º
Eva Gonçalves De Oliveira	0	5	100	100	31/10/1976	CLASSIFICADO	3º
Paulo Sergio Lopes	0	4	100	100	26/10/1974	CLASSIFICADO	4º
Celia Cristina Da Silva	0	2,5	100	100	21/08/1966	CLASSIFICADO	5º
Neide Serra Brito Ananias	0	0	100	100	04/05/1969	CLASSIFICADO	6º
José De Araujo Souza	0	0	95	95	01/02/1976	CLASSIFICADO	7º
Lucie Ferreira Da Silva Santos	30	5	55	90	07/07/1976	CLASSIFICADO	8º
Maria Lucia De Oliveira Do Nascimento	0	4,5	80	84,5	19/07/1980	CLASSIFICADO	9º
Cintia Aparecida Da Silva Santos	10	5	65	80	13/04/1989	CLASSIFICADO	10º
Fabiana Cardoso Ferreira Silva	0	0	80	80	07/12/1978	CLASSIFICADO	11º
Maisa Buch Rocha Da Silva	0	3,5	75	78,5	24/03/1973	CLASSIFICADO	12º
Maria De Fátima Miqueline	0	2,5	60	62,5	25/03/1979	CLASSIFICADO	13º
Leticia Silva De Brito Bertacchi	15	5	35	55	27/07/1989	CLASSIFICADO	14º
Edineuza Da Silva	0	3,5	50	53,5	18/09/1974	CLASSIFICADO	15º
Renato Bruno Da Silva Machado	0	3,5	50	53,5	25/11/1987	CLASSIFICADO	16º
Maciel Missias Brandão	0	0	50	50	20/09/1985	CLASSIFICADO	17º
Haline Jeandra Miranda Ribeiro	0	5	40	45	29/06/1995	CLASSIFICADO	18º
Marciele Prescila Ferreira	0	2,5	40	42,5	12/12/1981	CLASSIFICADO	19º
Franciele De Almeida Dias	10	5	25	40	20/07/1993	CLASSIFICADO	20º
Morgana Dos Santos Violim	10	5	25	40	14/06/1994	CLASSIFICADO	21º
Ana Paula Da Silva	0	5	35	40	25/12/1985	CLASSIFICADO	22º
Iraci Ferreira De Almeida Moraes	0	2,5	35	37,5	25/01/1978	CLASSIFICADO	23º
Sheila Regina Transpadini De Souza	0	2	35	37	12/12/1988	CLASSIFICADO	24º
Cidneid Nunes Lima	0	5	30	35	27/06/1971	CLASSIFICADO	25º
Tamires Da Silva Passos	10	0	20	30	31/07/1996	CLASSIFICADO	26º
Maria Caroline Dos Santos	0	5	25	30	16/10/1996	CLASSIFICADO	27º
Tatiane Cristina Berrini	0	2	25	27	12/04/1988	CLASSIFICADO	28º
Sylma Regina Milani	0	5	15	20	03/10/1979	CLASSIFICADO	29º
Lucimara Verissimo Gois	0	5	15	20	19/03/1984	CLASSIFICADO	30º
Luciana Ribeiro Marinho Olivetti	0	2	15	17	14/03/1979	CLASSIFICADO	31º
Gislaine Luciano	0	0	15	15	12/10/1979	CLASSIFICADO	32º
Eduarda Silva Teodoro	0	5	10	15	23/04/1999	CLASSIFICADO	33º
Adriano Ferreira Da Silva	0	0	10	10	29/07/1974	DESCCLASSIFICADO	-
Karina Leme Cardoso	0	0	10	10	02/07/1991	DESCCLASSIFICADO	-
Suzana Rodrigues Salomão	0	1	5	6	22/12/1981	DESCCLASSIFICADO	-
Paola Oliveira Reis	0	0	5	5	10/07/2002	DESCCLASSIFICADO	-
Gabrielle Gonçalves Dos Santos Oliveira	0	1,5	0	1,5	23/11/1998	DESCCLASSIFICADO	-
Helair Thainara Toledo Costa Guedes	0	0	0	0	31/08/1994	DESCCLASSIFICADO	-
Juliana Pereira Dos Santos	0	0	0	0	27/08/1984	DESCCLASSIFICADO	-
Ana Clara Silva Rodrigues	10	4,5	0	14,5	27/01/1999	DESCCLASSIFICADO	-
Marcia Candido De Souza	0	0	0	0	28/12/1983	DESCCLASSIFICADO	-
Thais Larissa Da Silva Boni	0	0	0	0	31/05/1994	DESCCLASSIFICADO	-

FISIOTERAPEUTA							
Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de nascimento	Classificação	Colocação
Aline De Oliveira Santos	0	5	0	5	05/10/1999	DESCCLASSIFICADO	-
Natalia Costa Dos Santos	0	4,5	0	4,5	02/04/1990	DESCCLASSIFICADO	-

Azevedo							
Thais Cristina Soares Lata	0	2	0	2	26/05/1988	DECLASSIFICADO	-

ODONTOLOGO							
Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de nascimento	Classificação	Colocação
Levy Barreto Luppi Braga	30	2	0	32	01/04/1954	CLASSIFICADO	1º
Marcela Crepaldi Santos	15	0	15	30	12/08/1995	CLASSIFICADO	2º
Aline Da Silva Reis De Souza	15	5	15	25	04/12/1979	CLASSIFICADO	3º
Maria Eduarda Fabricio Ornelas	0	4	15	19	17/02/2001	CLASSIFICADO	4º
Gabriele Bergueti Mendes	0	5	0	5	02/12/1999	DECLASSIFICADO	-
Tamires Neris Boni	0	0	0	0	03/11/1999	DECLASSIFICADO	-
Ana Carolina Alves Pedro	0	0	0	0	12/12/2001	DECLASSIFICADO	-

PSICOLOGO							
Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de nascimento	Classificação	Colocação
Jaqueline De Carvalho Gasparotto	55	0	0	55	29/08/1984	CLASSIFICADO	1º
Marcos Vinicius Lopes Silva	40	5	0	45	08/04/1992	CLASSIFICADO	2º
Luany Thaieny Brambilla Sarmento	15	5	5	25	01/09/1996	CLASSIFICADO	3º
Talita Oliveira Brigantini	15	5	0	20	23/07/1999	CLASSIFICADO	4º
Karen Stefani Salomão Santos	0	0	0	0	05/05/2001	DECLASSIFICADO	-
Ana Clara Tozzi Liu	0	5	0	5	23/02/2001	DECLASSIFICADO	-

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8D83068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 240/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 52/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 52/2024 de 28/05/2024(vinte e oito dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para Arla 32**.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TORREZAN CONVENIENCIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARLA 32 - LITRO Agente redutor líquido de NOX - automotivo, aproximadamente 32,5 % de ureia e 67,5% de água de alta pureza. O produto deve apresentar selo do Inmetro e conformidade com a ISO 22241	ECOPOWER	NÃO INFORMADO	LT	4.000,00	2,75	11.000,00
TOTAL								11.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2024. (19/06/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5CE86E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 231/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 43/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 43/2024 de 10/05/2024(dez dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote 001 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - F179

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53861	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53862	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 002 - MOTONIVELADORA FG 70B - F24

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53863	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53864	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 - F128

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53865	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53866	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 004 - MINI CARREGADEIRA SR 200 CASE 2018 - F209

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53867	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	15,00%	R\$ 9.562,50
2	53868	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	15,00%	R\$ 3.187,50
TOTAL							R\$ 12.750,00

Lote 005 - RETROESCAVADEIRA JCB - F211

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53869	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	15,00%	R\$ 9.562,50
2	53870	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	15,00%	R\$ 3.187,50
TOTAL							R\$ 12.750,00

Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA LIULONG 835 H 2019 - F237

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53871	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53872	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 007 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 - 7A 2012 - F115

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53873	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53874	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 008 - TRATOR MASSEY - F29

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53875	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	15,00%	R\$ 9.562,50
2	53876	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	15,00%	R\$ 3.187,50
TOTAL							R\$ 12.750,00

Lote 009 - TRATOR MASSEY – F31

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53877	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	17,00%	R\$ 9.337,50
2	53878	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	17,00%	R\$ 3.112,50
TOTAL							R\$ 12.450,00

Lote 010 - TRATOR MASSEY – F36

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53879	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	15,00%	R\$ 9.562,50
2	53880	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	15,00%	R\$ 3.187,50
TOTAL							R\$ 12.750,00

Lote 011 - TRATOR MASSEY – F38

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53881	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53882	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 012 - TRATOR LS PLUS 100 - F238

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53883	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53884	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 013 - TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100 - F240

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53885	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	15,00%	R\$ 9.562,50
2	53886	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	15,00%	R\$ 3.187,50
TOTAL							R\$ 12.750,00

Lote 014 - TRATOR CASE 110A - F206

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53887	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	17,00%	R\$ 9.337,50
2	53888	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	17,00%	R\$ 3.112,50
TOTAL							R\$ 12.450,00

Lote 015 - TRATOR AGRITECH 1175S - F176

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53889	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	14,00%	R\$ 9.675,00
2	53890	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	14,00%	R\$ 3.225,00
TOTAL							R\$ 12.900,00

Lote 016 - ONIBUS AGRALE - PLACA AZU7723 - F159

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53891	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	24,00%	R\$ 8.550,00
2	53892	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	24,00%	R\$ 2.850,00
TOTAL							R\$ 11.400,00

Lote 017 - MICRO ONIBUS VOLARE VO CURTO - PLACA AYB3660 - F140

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53893	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53894	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50

		de bomba injetora.					
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 018 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA BAL4085 - F168

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53895	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53896	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 019 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - PLACA AUP7287 - F106

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53897	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53898	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 020 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - PLACA AUY0174 - F107

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53899	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53900	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 021 - VW / GRAN MICRO - PLACA BCA3974 - F198

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53901	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53902	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 022 - MARCOPOLO / VOLARE - PLACA BCL5040 - F210

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53903	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53904	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 023 - MARCOPOLO / VOLARE W9C - PLACA BCL9081 - F212

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53905	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53906	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 024 - ÔNIBUS MB / MAS GRANINI - PLACAS ARS4571 - F78

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53907	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53908	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 025 - ÔNIBUS MB / MAS GRANINI - PLACA ARS3194 - F77

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53909	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53910	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 026 - VOLARE V8 - PLACA BEI4J73 - F239

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
------------	----------------------	-------------------	------	--------	-------------	----------------	-------------

1	53911	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	25,00%	R\$ 8.437,50
2	53912	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	25,00%	R\$ 2.812,50
TOTAL							R\$ 11.250,00

Lote 027 - VOLARE WL EXECUTIVO - PLACA BDG9J03 - F227

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53913	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	24,00%	R\$ 8.550,00
2	53914	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	24,00%	R\$ 2.850,00
TOTAL							R\$ 11.400,00

Lote 028 - VOLARE V8 ON - EURO V - PLACA BDY4H23 - F234

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53915	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	24,00%	R\$ 8.550,00
2	53916	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	24,00%	R\$ 2.850,00
TOTAL							R\$ 11.400,00

Lote 029 - ÔNIBUS V.W MASCA - PLACA AMM2124 - F70

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53917	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	24,00%	R\$ 8.550,00
2	53918	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	24,00%	R\$ 2.850,00
TOTAL							R\$ 11.400,00

Lote 030 - ÔNIBUS VW - PLACA AXG2553 - F119

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53919	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	24,00%	R\$ 8.550,00
2	53920	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	24,00%	R\$ 2.850,00
TOTAL							R\$ 11.400,00

Lote 031 - VW MASCA - PLACA BDL1B57 - F228

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53921	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53922	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 032 - CAMIONETA L200 4X4 - PLACA JFP1645 - F152

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53923	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53924	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 033 - CAMIONETA DUPLA C20 - PLACA AIQ4594 - F57

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53925	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53926	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 034 - AMBULANCIA FIAT DUCATO - PLACA AQR2835 - F71

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53927	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53928	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 035 - AMBULANCIA VAN DUCATO - PLACA AYT7684 - F149

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53929	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53930	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 036 - AMBULANCIA VAN DUCATO - PLACA AVL4305 - F100

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53931	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53932	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 037 - VAN DUCATO - PLACA AXD5184 - F137

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53933	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53934	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 038 - FIAT DUCATO - PLACA BCV3A61 - F217

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53935	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53936	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 039 - VAN JUMPER CITROEN - PLACA AZR3920 - F157

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53937	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53938	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 040 - VAN RENAULT - PLACA BBO0754 - F183

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53939	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53940	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 041 - VAN RENAULT - PLACA BCF6224 - F203

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53941	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	53942	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 042 - VAN RENAULT - PLACA BBO0752 - F184

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53943	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53944	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 043 - VAN RENAULT - PLACA BAO5465 - F175

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53945	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53946	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 044 - FORD CARGO BASCULANTE - PLACA AQL9471 - F10

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53947	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53948	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 045 - FORD CARGO BASCULANTE - PLACA AQL9474 - F9

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53949	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53950	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 046 - CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS - PLACA BEI7F95 - F241

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53951	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53952	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 047 - CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW / 13.180 - PLACA AQA8739 - F44

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53953	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53954	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 048 - CAMINHÃO BOMBEIRO - PLACA ARM2534 - F112

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53955	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53956	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 049 - IVECO / TECTOR CACAMBA - PLACA BCG3149 - F204

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53957	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53958	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 050 - CAMINHÃO - PLACA AYQ5142 - F148

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53959	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53960	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 051 - CAMINHÃO COLETOR - PLACA AVS1842 - F122

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53961	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53962	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 052 - CAMINHÃO COLETOR - PLACA BAZ77097 - F182

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
------------	----------------------	-------------------	------	--------	-------------	----------------	-------------

	SERVIÇO						
1	53963	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53964	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 053 - VW / GRAN MICRO - PLACA BDF2C19 - F226

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53965	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53966	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 054 - PÁ CARREGADEIRA WAN LW 3000 - F129

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53967	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53968	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 055 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLA 416 2022 - F116

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53969	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53970	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 056 - CAMINHÃO PIPA M. BENZ - PLACA AJZ1488 - F2

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53971	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53972	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 057 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACA AYJ2429 - F147

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53973	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53974	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 058 - CAMINHÃO ENTULHO - PLACA BCX9J43 - F218

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53975	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53976	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 059 - CAMIONETA S10 2.8D - 4X4 - BRANCA - PLACA AAW-8873 - F153

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53977	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53978	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 060 - AMBULÂNCIA FIAT VAN DUCATO 2015 - PLACA BAA-5069 - F163

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53979	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53980	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 061 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO - PLACA BAL-4085 - F168

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53981	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53982	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 062 - TRATOR AGRÍCOLA U080 ROPS - AZUL - F236

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53983	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53984	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 063 - VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - DIV. DO IDOSO - PLACA BEU-3E15 -F243

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53985	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53986	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 064 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H48 - F250

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53987	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53988	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 065 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H49 - F251

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53989	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53990	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 066 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H46 - F252

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53991	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53992	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 067 - ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - PLACA RHE-6B76 - F253

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53993	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53994	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 068 - VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA - PLACA RHL-7F40 - F256

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53995	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53996	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 069 - CHEVROLET/S10 LTZ DD4 - PLACA OGY-3B02 - F263

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53997	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	18,00%	R\$ 9.225,00
2	53998	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção	HORA	1	R\$ 3.750,00	18,00%	R\$ 3.075,00

		de bomba injetora.					
TOTAL							R\$ 12.300,00

Lote 070 - M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE - PLACA SDP-5B09 - F267

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53999	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54000	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 071 - W-17190 CRM 4X2 ROB - PLACA SDP-5G49 - F268

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54001	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54002	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 072 - VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - PLACA SDX-9I95 - F269

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54003	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54004	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 073 - M.BENZ/0 400 RSE PL - PLACA KPM-3J84 - F270

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54005	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54006	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 074 - RENAULT/MASTER JI MBUS - PLACA SEG-1J56 - F273

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54007	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54008	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 075 - I/FORD TRANSIT 350 F AMBULÂNCIA - PALCA SEH-5A42 - F274

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54009	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	16,00%	R\$ 9.450,00
2	54010	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	16,00%	R\$ 3.150,00
TOTAL							R\$ 12.600,00

Lote 076 - ROLO COMPACTADOR LIU LONG - F277

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54011	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	13,00%	R\$ 9.787,50
2	54012	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	13,00%	R\$ 3.262,50
TOTAL							R\$ 13.050,00

Lote 077 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-2J74 - F278

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54013	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	10,00%	R\$ 10.125,00
2	54014	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	10,00%	R\$ 3.375,00
TOTAL							R\$ 13.500,00

Lote 078 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-3A53 - F279

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
------------	----------------------	-------------------	------	--------	-------------	----------------	-------------

1	54015	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	13,00%	R\$ 9.787,50
2	54016	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	13,00%	R\$ 3.262,50
TOTAL							R\$ 13.050,00

Lote 079 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-2J76 - F280

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54017	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	10,00%	R\$ 10.125,00
2	54018	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	10,00%	R\$ 3.375,00
TOTAL							R\$ 13.500,00

Lote 080 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313 - PLACA AEO-0721 - F285

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54019	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	10,00%	R\$ 10.125,00
2	54020	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	10,00%	R\$ 3.375,00
TOTAL							R\$ 13.500,00

Lote 081 - FORD F-4000 - PLACA AIL-1608 - F286

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54021	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R\$ 11.250,00	10,00%	R\$ 10.125,00
2	54022	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R\$ 3.750,00	10,00%	R\$ 3.375,00
TOTAL							R\$ 13.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2024. (19/06/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:00D71B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 242/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 26/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 26/2024 de 15/04/2024(quinze dias de abril de 2024) que tem por objeto a Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para o veículo Fiat Strada Working, placa AXT-9D72, frota 264..

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	50975	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.	1,00	GB	7.500,00	2%
2	50976	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.	1,00	GB	2.500,00	3%
TOTAL						5%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2024. (19/06/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:0F56DFA1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15996/2024

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 78/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024, o(s) participante(s):

303 - PARCELE NA HORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) OU INSTITUIÇÃO(ÕES) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO(ÕES) TECNOLÓGICA(S) DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS/ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, VISANDO OFERECER AOS CONTRIBUINTES MAIS UMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.	UNIDAD		1	R\$0,01	R\$0,01
			Total Fornecedor:		R\$0,01

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:714DD7E2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 21/2024 Inexigibilidade 23/2024	Nº CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA PERGAMUM (SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS).	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA –APC CNPJ Nº 76.659.820/0046-53.	28/05/2024		20/06/2024	19/06/2025	R\$ 6.089,04	

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:1C94D7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATATO DE CONTRATO Nº 47/2024 - C.C 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	PRAZO VIGÊNCIA	DE	PRAZO EXECUÇÃO	DE	VALOR CONTRATO	DO
Nº 47/2024 CONCORRÊNCIA 02/2024	Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS INFRAESTRUTURAS URBANA (LAZER), CONTENDO, CAMPOS DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, QUADRA POLIESPORTIVA, ESTACIONAMENTO, PAISAGISMO CONFORME DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS	RAFAEL DE ANDRADE ME CNPJ Nº 02.990.062/0001-13	19/06/2024		720 DIAS		360 DIAS		R\$ 777.000,44	

Tijucas do Sul, 19 de Junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2024 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** destinado ao provimento efetivo de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital, nos seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Preliminar consta do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º O Resultado Preliminar consta do **Anexo II** deste Edital.

Art. 3º O prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar se iniciará no dia 19/06/2024 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 20/06/2024.

Art. 4º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 5º Recursos contra o Resultado Preliminar que não se refira a erros de cálculo das notas da prova teórica, que não se adequarem à forma descrita no Edital de Abertura ou que versarem sobre questões de prova serão indeferidos sem julgamento de mérito.

Art. 6º As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 7º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Advogado									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: A	22: A	23: Anulada	24: C	25: D	26: C	27: A	28: A	29: A	30: D
31: D	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: C	38: B	39: A	40: A

Agente de Limpeza Pública									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: C	08: A	09: C	10: Anulada
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: D
21: D	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: C

Analista Administrativo									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: B	23: C	24: Anulada	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: B
31: B	32: B	33: A	34: A	35: D	36: A	37: D	38: B	39: C	40: C

Assistente Social									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: A
31: B	32: D	33: B	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: A	40: C

Auxiliar Administrativo									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: Anulada	26: C	27: A	28: C	29: C	30: B

Auxiliar de Serviços Gerais									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: C	08: A	09: C	10: Anulada
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: D
21: D	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: C

Coletor de Resíduos Sólidos									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: C	08: A	09: C	10: Anulada
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: D

21: D	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: C
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Dentista da Atenção Básica									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
31: D	32: B	33: A	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: A	40: C

Educador Infantil									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: B	28: D	29: C	30: C
31: D	32: A	33: B	34: A	35: A	36: C	37: B	38: D	39: C	40: B

Educador Social									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: Anulada	26: C	27: A	28: C	29: C	30: B

Enfermeiro									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: B
31: D	32: A	33: C	34: B	35: A	36: B	37: C	38: A	39: D	40: C

Engenheiro Civil									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: C	28: D	29: C	30: B
31: A	32: D	33: A	34: D	35: A	36: B	37: C	38: C	39: C	40: B

Farmacêutico									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: D	30: B
31: B	32: A	33: A	34: C	35: D	36: A	37: D	38: C	39: C	40: D

Fisioterapeuta									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: D
31: C	32: B	33: D	34: A	35: C	36: B	37: D	38: C	39: D	40: D

Fonoaudiólogo									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
31: A	32: D	33: B	34: C	35: C	36: D	37: D	38: A	39: B	40: D

Médico Veterinário									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: D	27: A	28: C	29: B	30: C
31: B	32: A	33: D	34: B	35: A	36: C	37: D	38: B	39: D	40: A

Merendeira									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: C	08: A	09: C	10: Anulada
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: D
21: D	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: C

Monitor de Transporte Escolar									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: Anulada	26: C	27: A	28: C	29: C	30: B

Nutricionista									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: B
31: D	32: Anulada	33: C	34: C	35: B	36: D	37: A	38: B	39: C	40: D

Oficial Administrativo									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: Anulada	26: C	27: A	28: C	29: C	30: B

Profissional de Educação Física									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: D	28: A	29: Anulada	30: B
31: C	32: C	33: D	34: A	35: D	36: C	37: C	38: B	39: C	40: D

Psicólogo									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: D	22: C	23: A	24: Anulada	25: C	26: B	27: C	28: C	29: A	30: D
31: C	32: A	33: B	34: D	35: C	36: A	37: D	38: B	39: A	40: Anulada

Recepcionista									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: A	13: C	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: Anulada	26: C	27: A	28: C	29: C	30: B

Técnico de Enfermagem de Atenção Básica									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: C	06: C	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: A	14: B	15: B	16: D	17: B	18: A	19: B	20: B
21: B	22: D	23: D	24: B	25: A	26: A	27: C	28: A	29: B	30: A

Técnico de Radiologia									
01: B	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: B	20: Anulada
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: B	29: D	30: A

Vigia									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: B	06: B	07: C	08: A	09: C	10: Anulada
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: D	19: B	20: D
21: D	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: C

ANEXO II

Legenda:

P: Posição

REP: Reprovado

PT: Português

MT: Matemática

CG: Conhecimentos Gerais

IN: Informática

CE: Conhecimentos Específicos

PO: Prova Objetiva

TI: Títulos

DI: Prova Dissertativa

MF: Média Final

Advogado

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54818	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	15/05/1984	12.000	6.000	8.000	57.000	83.000	100.000	183.000
2	54569	SANDRA REGINA PELEXATE	16/09/1992	16.000	8.000	8.000	51.000	83.000	100.000	183.000
3	54748	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	16.000	8.000	8.000	51.000	83.000	100.000	183.000
4	55195	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	16.000	6.000	6.000	51.000	79.000	100.000	179.000
5	54564	ALISON WILL NASS	26/10/1988	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
6	56100	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	02/04/1993	12.000	4.000	8.000	48.000	72.000	100.000	172.000
7	56086	LEONARDO CZAİKOWSKI	23/10/1999	10.000	4.000	4.000	51.000	69.000	100.000	169.000
8	54953	MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA	21/03/1984	12.000	4.000	8.000	45.000	69.000	100.000	169.000
9	55695	FABRICIA MOREIRA SILVA	01/04/1991	8.000	2.000	8.000	48.000	66.000	100.000	166.000
10	55457	RAYANY CHAGAS CUNHA	24/06/2000	12.000	2.000	8.000	42.000	64.000	100.000	164.000
11	55476	RENATA WEBER RODRIGUES	27/08/1991	16.000	6.000	6.000	36.000	64.000	100.000	164.000
12	54841	SILVANA APARECIDA DE C. TAKIGUCHI	10/08/1969	18.000	2.000	8.000	45.000	73.000	90.000	163.000
13	54700	CAIO CEZAR DOS SANTOS	04/10/1986	12.000	4.000	8.000	39.000	63.000	100.000	163.000
14	55294	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	03/07/1965	10.000	6.000	8.000	42.000	66.000	95.000	161.000
15	54842	LUIS CARLOS DE PAULA JUNIOR	22/07/1992	12.000	8.000	2.000	39.000	61.000	100.000	161.000
16	55262	ALISSON GUSTAVO PRESTES DE MIRANDA	16/04/1999	10.000	8.000	4.000	36.000	58.000	100.000	158.000
17	54537	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	20/09/1974	12.000	2.000	8.000	48.000	70.000	85.000	155.000
18	55056	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	6.000	4.000	4.000	36.000	50.000	100.000	150.000
19	55852	JOÃO THEODORO LALIK RIBEIRO DE CRISTO	17/10/1995	12.000	8.000	8.000	30.000	58.000	90.000	148.000
20	56040	MAYARA NOGUEIRA	21/06/1994	14.000	2.000	4.000	33.000	53.000	70.000	123.000

Agente de Limpeza Pública

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55688	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	16/06/2002	35.000	15.000	20.000	70.000	70.000
REP	54886	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/1994	25.000	2.500	10.000	37.500	37.500
REP	55205	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	10/12/1989	5.000	15.000	17.500	37.500	37.500
REP	55564	CELSON CASTRO MACHADO	25/08/1975	20.000	5.000	7.500	32.500	32.500
REP	54730	OSNI RODRIGUES DE LIMA	26/01/1982	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	56124	ANDREI ADRIANO DE GODOI RIBEIRO	23/11/2000	15.000	2.500	15.000	32.500	32.500

Analista Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54625	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	20/01/1979	10.000	6.000	8.000	42.000	66.000	100.000	166.000
2	55964	EDNA SOARES DA SILVA	23/11/1998	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	100.000	151.000
3	55726	DOLIZETE BURKNER DE SOUZA	01/03/1973	12.000	4.000	6.000	33.000	55.000	70.000	125.000
REP	54534	EMANUELE SCHIMERSKI DOS SANTOS	11/05/1994	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	47.000
REP	54833	GEOVANA KRUPCZAK	03/12/2001	6.000	4.000	6.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	55066	LETICIA GEORGIA DA CRUZ OLIVEIRA	10/04/1998	4.000	0.000	8.000	27.000	39.000	0.000	39.000

REP	55613	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO	09/12/1991	8.000	0.000	6.000	24.000	38.000	0.000	38.000
REP	55627	LUCAS NYDZA DE MEDEIROS	24/05/2000	8.000	4.000	2.000	21.000	35.000	0.000	35.000
REP	55129	EDNA DE PONTES DOS SANTOS	14/05/1986	8.000	4.000	4.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	55514	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	15/05/1974	4.000	4.000	2.000	18.000	28.000	0.000	28.000
REP	54787	JOSE PEDRO MUNIZ NETO	25/03/2000	8.000	2.000	2.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	54765	ALANNA DOS SANTOS MACHADO	06/11/2002	4.000	2.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000

Assistente Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55601	LUCICLEIA RODRIGUES	03/04/1969	14.000	6.000	4.000	45.000	69.000	85.000	154.000
2	56077	MARCIA RAMOS	19/08/1979	10.000	6.000	4.000	42.000	62.000	85.000	147.000
3	54590	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	10/01/1985	2.000	6.000	2.000	42.000	52.000	90.000	142.000
4	55404	WAGNER LUSIANO DE LIMA GUIMARÃES	31/10/1981	6.000	2.000	6.000	39.000	53.000	80.000	133.000
5	55696	ELENIANI ANDREOLA	18/02/1981	6.000	4.000	6.000	36.000	52.000	60.000	112.000
REP	55694	CAROLINE DE BRITO MARTINS	20/12/1982	4.000	4.000	2.000	36.000	46.000	0.000	46.000

Auxiliar Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55784	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	20/10/2003	32.000	24.000	12.000	15.000	83.000	83.000
2	55893	NAYRAN DAVID DE PAULA REQUENA	07/08/2005	28.000	21.000	12.000	15.000	76.000	76.000
3	55785	DEBORAH DE SOUZA MIRANDA	26/05/1971	28.000	21.000	9.000	15.000	73.000	73.000
4	54747	ROSANE APARECIDA SYKACZ	25/09/1974	20.000	24.000	12.000	9.000	65.000	65.000
5	55126	NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	19/03/2006	32.000	12.000	9.000	6.000	59.000	59.000
6	54862	JOSIEL MENDES CAVALHEIRO	30/04/1992	16.000	21.000	9.000	12.000	58.000	58.000
7	55733	JOÃO PEDRO MACHADO OLIVEIRA	04/06/2005	24.000	18.000	9.000	6.000	57.000	57.000
8	54982	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	08/01/2007	20.000	15.000	12.000	9.000	56.000	56.000
9	55797	MARIA JOAQUINA MUNIZ	02/12/1972	16.000	18.000	6.000	15.000	55.000	55.000
10	55844	ANA PAULA PAIM VALCANAIA	07/12/2004	32.000	12.000	3.000	6.000	53.000	53.000
11	55046	JAINE DE PAULA BARBOSA	11/08/1993	28.000	3.000	12.000	9.000	52.000	52.000
12	55090	CHAIANA SANTOS SOARES	14/01/1992	16.000	12.000	9.000	15.000	52.000	52.000
13	56096	CELSON LUIZ NEPOMUCENO	14/01/1956	20.000	15.000	9.000	6.000	50.000	50.000
REP	55023	VYTHORIA MARYA COUTINHO	18/10/2001	16.000	15.000	9.000	9.000	49.000	49.000
REP	55573	ALINE GISELE AMARAL	03/12/1981	20.000	12.000	9.000	6.000	47.000	47.000
REP	55083	EMILY SERBELO DOS SANTOS	08/07/2005	20.000	9.000	12.000	6.000	47.000	47.000
REP	55924	TAMIRIS DA SILVA DE SOUZA	26/10/2002	20.000	9.000	9.000	9.000	47.000	47.000
REP	55732	VALDIÉLI NAIARA ALMEIDA DOS SANTOS	16/11/2002	16.000	15.000	9.000	6.000	46.000	46.000
REP	55127	KAYLANE CAMPOS BARBOSA	26/11/2003	16.000	12.000	9.000	6.000	46.000	46.000
REP	54757	CAMILA DOS SANTOS CASTRO FERNANDES	23/05/2006	16.000	9.000	12.000	9.000	46.000	46.000
REP	55841	TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO	20/06/1989	12.000	12.000	12.000	9.000	45.000	45.000
REP	55908	SABRINA SANTOS SOUZA	15/12/2003	12.000	12.000	12.000	9.000	45.000	45.000
REP	55692	ADRIELE DE GODOI RIBEIRO	14/06/1997	16.000	15.000	3.000	9.000	43.000	43.000
REP	55775	VAGNER STOCCO DOS SANTOS	11/05/2005	16.000	12.000	9.000	6.000	43.000	43.000
REP	55930	ELAINE GALVÃO DIAS	22/05/1999	16.000	9.000	9.000	9.000	43.000	43.000
REP	54543	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS	16/11/2004	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54941	MAYLA VANESSA DE MELO BRONCOVSKI	25/01/2007	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54532	IVETE BELEMER LIMA	23/08/1994	12.000	12.000	9.000	9.000	42.000	42.000
REP	55737	CRISLAINE DA LUZ VAZ	07/01/2002	16.000	12.000	3.000	9.000	40.000	40.000
REP	54566	VITOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	28/01/2006	16.000	6.000	9.000	9.000	40.000	40.000
REP	55486	OZIAS ERMILIANO SILVA DE SOUZA	24/01/2004	24.000	0.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	56007	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	17/01/2004	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	55849	EDIVANIA DAS NEVES DE BRITO	07/03/1999	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	55495	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	19/06/2005	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	55620	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	17/06/2004	20.000	6.000	3.000	9.000	38.000	38.000
REP	56048	EZEQUIAS CARDOSO DE SOUZA	22/08/1987	8.000	18.000	3.000	9.000	38.000	38.000
REP	54634	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	14/10/2004	8.000	15.000	6.000	9.000	38.000	38.000
REP	56042	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	17/06/2005	16.000	9.000	6.000	6.000	37.000	37.000
REP	54759	JOICE DA SILVA DOS SANTOS	01/06/2004	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55529	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	30/03/1998	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54651	GABRIEL DE LIMA STAL	16/02/2006	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55152	AMANDA DOS SANTOS MIGUEL	23/12/2004	12.000	18.000	3.000	3.000	36.000	36.000
REP	54888	DUANE BACIL MEDEIROS	11/11/1991	12.000	12.000	9.000	3.000	36.000	36.000
REP	54620	STEPHANY JACIM GALVÃO	24/11/2003	12.000	9.000	12.000	3.000	36.000	36.000
REP	54812	NEILI MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA MUNIZ	11/09/1985	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55957	VALÉRIA STOCCO DOS SANTOS	21/02/1997	8.000	15.000	6.000	6.000	35.000	35.000
REP	55537	ANDRESSA SANTOS RIBEIRO	03/05/1993	8.000	15.000	3.000	9.000	35.000	35.000
REP	55016	CRISTIANE DE PONTES MORAES	26/02/1985	4.000	9.000	12.000	9.000	34.000	34.000
REP	54744	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	12.000	12.000	3.000	6.000	33.000	33.000
REP	55727	RAQUEL DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	15/12/1978	12.000	9.000	9.000	3.000	33.000	33.000
REP	55429	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	07/11/1992	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	56076	TATIANA ALVES JARA	12/08/1994	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	56021	PABLO HENRIQUE DE MORAES	24/09/2003	12.000	6.000	9.000	6.000	33.000	33.000
REP	55855	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	14/06/1996	12.000	3.000	9.000	9.000	33.000	33.000
REP	54548	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1998	8.000	18.000	3.000	3.000	32.000	32.000
REP	55073	ALINE PEREIRA XAVIER	29/03/1996	8.000	15.000	3.000	6.000	32.000	32.000
REP	55266	AMILY KAMILY MARTINS DOS SANTOS	04/04/2005	8.000	12.000	6.000	6.000	32.000	32.000
REP	55751	NYCOLE VICTORIA SANTOS	19/07/2002	8.000	9.000	6.000	9.000	32.000	32.000
REP	54697	CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO	03/02/1981	4.000	12.000	9.000	6.000	31.000	31.000
REP	55406	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA	08/08/2000	4.000	12.000	9.000	6.000	31.000	31.000
REP	54761	DHENIFFER SCHERAIBER JACESIM ALMEIDA	16/04/2001	4.000	12.000	6.000	9.000	31.000	31.000
REP	55763	JAILTON SANT DE LI SOUZA	05/11/2001	4.000	12.000	6.000	9.000	31.000	31.000
REP	54531	ELIZETE BELEMER LIMA	19/11/1990	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	56090	DANIELE STROCHINSKI	28/09/2002	16.000	3.000	9.000	0.000	28.000	28.000
REP	54668	SCARLETT NADIELY C DA SILVA	13/04/1995	16.000	0.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	54809	FLAVIANE CARDOSO DOS SANTOS	06/06/2005	16.000	0.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	55641	MARCIA REGINA KUDOAVIE CARDOSO	28/06/1983	4.000	12.000	6.000	6.000	28.000	28.000

REP	55610	REGIS BISMACK DE LUCENA	10/07/1979	4.000	12.000	3.000	9.000	28.000	28.000
REP	55532	EVELLYN SABRINA TEIXEIRA FERNANDES	24/07/2000	12.000	9.000	3.000	3.000	27.000	27.000
REP	54586	EVELYN VITÓRIA DE PAULA CZERVINSKI	15/02/2005	12.000	6.000	6.000	3.000	27.000	27.000
REP	54906	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	22/02/1981	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	54874	TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	05/01/1982	8.000	6.000	3.000	9.000	26.000	26.000
REP	55051	CACIANE TABORDA DE SOUZA	31/01/1982	8.000	3.000	3.000	12.000	26.000	26.000
REP	54598	ALESSANDRO CAMARGO GERENT	23/01/1982	16.000	0.000	3.000	6.000	25.000	25.000
REP	55655	FRANCISLAINE DE JESUS	08/07/1989	4.000	9.000	6.000	3.000	22.000	22.000
REP	54773	DAIANA DA SILVA ALMEIDA LOPES	28/01/1987	8.000	3.000	3.000	6.000	20.000	20.000
REP	54752	ÉRICA ALVES DOS SANTOS CAMARGO	21/04/1999	0.000	9.000	6.000	3.000	18.000	18.000
REP	55270	MARIA DE FÁTIMA DA S LIMA	10/08/1987	4.000	3.000	3.000	3.000	13.000	13.000
REP	55840	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	28/04/2006	0.000	6.000	6.000	0.000	12.000	12.000

Auxiliar de Serviços Gerais

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	54998	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	07/10/1996	40.000	17.500	15.000	72.500	72.500
2	55412	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNÇÃO	12/08/2005	40.000	17.500	15.000	72.500	72.500
3	54742	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	13/10/1994	40.000	12.500	12.500	65.000	65.000
4	55715	LUIZ MANOEL PANSOLIN	17/04/1985	40.000	10.000	15.000	65.000	65.000
5	55417	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	14/12/1981	35.000	15.000	12.500	62.500	62.500
6	55874	SEBASTIÃO BELEMER LIMA	03/10/1989	35.000	12.500	15.000	62.500	62.500
7	55961	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	03/05/1980	35.000	12.500	12.500	60.000	60.000
8	54763	ALESSANDRO DE FREITAS DE PONTES	13/01/2006	30.000	12.500	17.500	60.000	60.000
9	55905	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	22/07/2005	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
10	54897	ELIANE DA SILVA LIMA	05/10/1994	30.000	12.500	12.500	55.000	55.000
11	54852	MARLI RIBEIRO DA SILVA	28/12/1976	30.000	7.500	17.500	55.000	55.000
12	56067	ELISABETE DE OLIVEIRA PRESTES	12/09/1979	25.000	12.500	15.000	52.500	52.500
13	54690	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS	02/03/2000	25.000	7.500	20.000	52.500	52.500
14	56054	MARLON CRISTHIAN BALDÃO DE LARA	05/12/2004	30.000	10.000	10.000	50.000	50.000
15	55370	VALÉRIA FILUS OLIVEIRA	15/04/1988	30.000	7.500	12.500	50.000	50.000
16	54898	EDINEIA ADINA MOREIRA	05/02/2000	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
17	55675	EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO CAMARGO	24/09/1970	25.000	7.500	17.500	50.000	50.000
18	54768	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/03/1993	20.000	17.500	12.500	50.000	50.000
19	55636	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	10/03/1995	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
REP	55118	NATIELY CRISTHINA SCHIMERSKI DE LIMA	13/09/2000	35.000	0.000	12.500	47.500	47.500
REP	54545	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	02/12/1989	30.000	2.500	15.000	47.500	47.500
REP	54952	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	27/07/1977	25.000	10.000	12.500	47.500	47.500
REP	54791	KELLI LOURENÇO	20/12/1983	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54792	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54849	INÁCIO DE SOUZA NETO	04/12/1995	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54677	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA CARLIN	29/11/2002	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54961	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	31/08/1999	25.000	2.500	20.000	47.500	47.500
REP	54830	ZEILI DE SOUZA	23/11/1975	20.000	15.000	12.500	47.500	47.500
REP	55397	ELIANE DOS SANTOS	06/08/1991	20.000	12.500	15.000	47.500	47.500
REP	55644	VIVIANE DE CARMO SYKACS ALVES	07/12/1992	25.000	12.500	7.500	45.000	45.000
REP	55041	REGIANE MARINDA DE PAULA	07/05/1991	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	56011	MICHELLE VETTER KRAUSE	10/04/2004	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	55635	MARCOS AURELIO SANTANA BORN	18/12/1982	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	55701	ENEZ JOSÉ BARBOSA	18/10/1977	20.000	7.500	17.500	45.000	45.000
REP	55405	ANDRIÉLI OLIVEIRA DA SILVA	28/08/2006	25.000	7.500	10.000	42.500	42.500
REP	55143	ELISEU ZELENSKI PINHEIRO	17/08/1983	20.000	7.500	15.000	42.500	42.500
REP	54904	VALÉRIA DA SILVA	08/09/1988	25.000	10.000	5.000	40.000	40.000
REP	54577	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	12/07/1983	20.000	10.000	10.000	40.000	40.000
REP	54834	ADRIANA SANTOS DA LUZ DA LUZ	24/11/1983	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	55713	MARGARETH PONTES DOS SANTOS	08/12/1991	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	54716	LOURDES DO CARMO ROSA	11/09/1968	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	55419	ANA PAULA PEREIRA	30/01/1989	10.000	12.500	17.500	40.000	40.000
REP	54790	DAYANA DOS SANTOS FINAU	11/08/1986	25.000	7.500	5.000	37.500	37.500
REP	56032	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS	03/08/2003	25.000	2.500	10.000	37.500	37.500
REP	55660	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN	01/06/2003	20.000	12.500	5.000	37.500	37.500
REP	55534	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	30/12/1985	20.000	7.500	10.000	37.500	37.500
REP	54869	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	04/10/1993	20.000	7.500	10.000	37.500	37.500
REP	55028	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS	11/01/1993	20.000	2.500	15.000	37.500	37.500
REP	55823	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	10/01/2006	25.000	7.500	2.500	35.000	35.000
REP	55619	SANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	11/07/1989	25.000	5.000	5.000	35.000	35.000
REP	55658	JANAÍNA A. S. BANDEIRA	04/01/1991	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000
REP	55007	ANA PAULA DE LIMA FARIA	01/07/1998	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000
REP	55012	DENILSE DE MELLO SCHEFER	28/06/1984	15.000	12.500	7.500	35.000	35.000
REP	55983	SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS	12/01/1985	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	55794	MILENE DE FÁTIMA STRAUB	30/09/1985	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	54878	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA	30/08/1987	20.000	2.500	10.000	32.500	32.500
REP	55894	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	30/11/1990	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	54674	TAISE DA SILVA	12/05/1996	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	54999	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	25/08/1983	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	54588	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	14/10/1994	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	55305	MARTA ALVES DOS SANTOS	11/05/1995	10.000	12.500	10.000	32.500	32.500
REP	55548	KETLYN DOS SANTOS SCHIMERSKI	31/08/1999	10.000	10.000	12.500	32.500	32.500
REP	56025	ILZA GALVÃO DOS SANTOS	17/07/1989	20.000	5.000	5.000	30.000	30.000
REP	55647	MARILZA DE LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	20/10/1981	20.000	2.500	7.500	30.000	30.000
REP	55871	MARIA APARECIDA DE PONTES DE PAULA FERNANDES	05/04/1984	15.000	10.000	5.000	30.000	30.000
REP	54580	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	05/12/1992	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	54973	ELIANE APARECIDA ALELUIA	19/02/1992	15.000	7.500	5.000	27.500	27.500
REP	55783	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	27/10/1990	15.000	5.000	7.500	27.500	27.500
REP	54737	CINTIA DA SILVA BELEMER	17/07/2003	15.000	5.000	7.500	27.500	27.500
REP	54681	JESSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	29/01/1998	15.000	2.500	10.000	27.500	27.500
REP	55301	ELIEL MATEUS DOS SANTOS	12/03/1978	10.000	12.500	5.000	27.500	27.500
REP	54963	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	15/02/1989	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500

REP	54623	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	23/08/1998	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500
REP	54679	CAMILA PEREIRA SPINELLI	23/09/2001	10.000	7.500	7.500	25.000	25.000
REP	55364	RAFAEL FORTES DE CAMPOS	14/11/1996	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	54798	SUELEM PACHECO PEREIRA	27/08/1995	10.000	5.000	7.500	22.500	22.500
REP	55225	ELAINE APARECIDA ALVARISTO	22/01/1990	5.000	10.000	7.500	22.500	22.500
REP	54840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	28/06/1997	5.000	10.000	7.500	22.500	22.500
REP	54699	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	18/11/1986	15.000	2.500	2.500	20.000	20.000
REP	54646	JANAÍNA DA SILVA LIMA	01/06/1991	10.000	5.000	2.500	17.500	17.500
REP	54688	JAMILE BONETE DE FÁRIA DOS SANTOS	29/06/1999	10.000	5.000	2.500	17.500	17.500
REP	54962	GENI CLEIA MACHADO DOS SANTOS	22/06/1984	5.000	5.000	7.500	17.500	17.500
REP	55050	SUELI MARGARETT C. S. LIMA	15/03/1974	5.000	2.500	10.000	17.500	17.500
REP	54661	LUCILENE CARDOSO DE SOUZA	26/07/1973	10.000	5.000	0.000	15.000	15.000

Coletor de Resíduos Sólidos

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	55648	DEVERKAN LOPES DE MOURA	30/06/2002	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	55228	MAYCOM DOS SANTOS NEVES	05/01/1999	20.000	10.000	10.000	40.000	40.000
REP	55545	RENAN DOS SANTOS DE MELO	26/03/2002	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	55650	RARISSON LOPES DOS SANTOS	02/04/2005	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500

Dentista da Atenção Básica

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54950	ISADORA PERBONI PEREIRA	26/11/1998	6.000	4.000	6.000	51.000	67.000	100.000	167.000
2	55599	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	8.000	4.000	6.000	51.000	69.000	95.000	164.000
3	55381	GEOVANA FERREIRA LOURENÇO	09/04/1998	6.000	4.000	8.000	45.000	63.000	100.000	163.000
4	55882	VICTORIA PIRES GONÇALVES	14/11/2000	18.000	4.000	6.000	30.000	58.000	100.000	158.000
5	55859	EVELYN FABELI BUENO ALVES	08/08/2000	6.000	4.000	4.000	42.000	56.000	100.000	156.000
6	55810	IZABELLEN TAYNARA A. KOZOWSKI	25/05/1999	10.000	4.000	4.000	36.000	54.000	100.000	154.000
7	54966	OTAVIO AUGUSTO MARTINS C. DE LIMA	25/06/1996	8.000	8.000	4.000	42.000	62.000	90.000	152.000
8	54657	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	2.000	8.000	6.000	42.000	58.000	90.000	148.000
9	54871	MAYARA SCHIMERSKI BERTOLINI	30/11/2001	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	95.000	146.000
REP	55777	FELIPE GONÇALVES RIBEIRO	12/02/1996	8.000	0.000	4.000	33.000	45.000	0.000	45.000

Educador Infantil

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	TI	DI	MF
1	55410	ROSANE SANTOS DA SILVA	17/11/1984	10.000	2.000	6.000	45.000	63.000	2.000	80.000	145.000
2	54740	RIAN MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA	20/09/2001	8.000	2.000	6.000	42.000	58.000	2.000	80.000	140.000
3	55506	DAIANE REGINA HARPP	26/06/1991	10.000	4.000	6.000	42.000	62.000	2.000	70.000	134.000
4	55718	ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	10/02/1995	10.000	6.000	6.000	33.000	55.000	2.000	60.000	117.000
5	55316	ANA PAULA MEIRELES	04/11/1989	10.000	10.000	6.000	36.000	62.000	2.000	50.000	114.000
6	54853	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	08/03/1990	6.000	2.000	6.000	42.000	56.000	2.000	50.000	108.000
7	55615	JOSILENE BONETE DE FÁRIA	01/10/1993	4.000	4.000	6.000	42.000	56.000	2.000	50.000	108.000
8	55535	BRUNA CRISTINE DE LIMA	28/04/1993	4.000	2.000	4.000	42.000	52.000	0.000	50.000	102.000
9	54959	LETICIA WIELEVSKI DE OLIVEIRA CECÍLIO	02/08/2001	8.000	2.000	4.000	36.000	50.000	0.000	50.000	100.000
10	54652	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	18/07/1987	4.000	4.000	6.000	36.000	50.000	0.000	50.000	100.000
REP	54544	AMABILLY BELEMER TAVARES	17/07/2002	6.000	0.000	8.000	42.000	56.000	0.000	0.000	56.000
REP	54656	EDILAINE MIRANDA S. F. DOS SANTOS	29/06/1990	6.000	0.000	6.000	42.000	54.000	0.000	0.000	54.000
REP	55904	EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO	01/05/1997	12.000	0.000	2.000	39.000	53.000	0.000	0.000	53.000
REP	55280	VANILZA MARTINS	03/11/1988	4.000	4.000	2.000	39.000	49.000	0.000	0.000	49.000
REP	55480	LUCIMARA COSTA DE JESUS STRAUB	22/02/1981	6.000	2.000	4.000	36.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	54691	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	10.000	6.000	2.000	30.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	55709	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	08/02/1976	8.000	2.000	8.000	30.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	55614	LUCIMARA MORAIS DE P. MARTINOWITZ	11/03/1986	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	0.000	47.000
REP	55502	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	04/09/1994	8.000	4.000	8.000	27.000	47.000	0.000	0.000	47.000
REP	54726	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	12/09/1991	6.000	4.000	6.000	30.000	46.000	0.000	0.000	46.000
REP	54641	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	21/12/2001	4.000	6.000	2.000	33.000	45.000	0.000	0.000	45.000
REP	54627	EDNA MARIA SILVA	28/01/2001	4.000	4.000	4.000	33.000	45.000	0.000	0.000	45.000
REP	54650	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	17/06/2003	6.000	0.000	6.000	30.000	42.000	0.000	0.000	42.000
REP	55612	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	26/04/1984	10.000	2.000	6.000	24.000	42.000	0.000	0.000	42.000
REP	55308	LINDAMIR DA A. MARAÍANO DO NASCIMENTO	21/06/1992	4.000	0.000	4.000	33.000	41.000	0.000	0.000	41.000
REP	55314	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/01/1996	8.000	2.000	6.000	24.000	40.000	0.000	0.000	40.000
REP	55789	NAIMARA DA SILVA FARIAS	19/03/1987	4.000	0.000	4.000	30.000	38.000	0.000	0.000	38.000
REP	54640	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	31/01/1970	4.000	2.000	2.000	27.000	35.000	0.000	0.000	35.000
REP	55027	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	15/09/1996	4.000	4.000	2.000	24.000	34.000	0.000	0.000	34.000
REP	55725	LEANDRA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	12/05/1978	4.000	2.000	4.000	24.000	34.000	0.000	0.000	34.000
REP	55157	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	4.000	2.000	4.000	21.000	31.000	0.000	0.000	31.000

Educador Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55638	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	26/10/1977	20.000	18.000	9.000	12.000	59.000	59.000
2	55616	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	08/12/2005	12.000	24.000	9.000	12.000	57.000	57.000
3	55054	MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA	06/06/2002	28.000	15.000	6.000	6.000	55.000	55.000
REP	54672	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	19/09/2002	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	55030	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	29/04/1997	20.000	6.000	6.000	6.000	38.000	38.000
REP	55345	VERÔNICA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	02/09/2000	8.000	15.000	9.000	6.000	38.000	38.000
REP	55496	BRUNA MERI MIRANDA	07/06/1999	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	54900	ALINE APARECIDA SOARES	12/12/2002	8.000	6.000	9.000	9.000	32.000	32.000
REP	55770	SAMUEL DE SOUZA BURKNER	10/03/2006	8.000	9.000	6.000	3.000	26.000	26.000
REP	55055	RAELEN MORAES DOS SANTOS GALVÃO	09/09/2004	4.000	12.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	54736	CATIELE BATISTA TABORDA	23/09/2001	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000

Enfermeiro

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55237	CAROLINE DO CARMO A. F. BRAINE	13/04/1998	12.000	6.000	4.000	45.000	67.000	100.000	167.000
2	54750	MARIA JOSE BROBOWSKI VASCO	21/11/1976	8.000	4.000	6.000	48.000	66.000	100.000	166.000
3	55948	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	28/11/2000	12.000	8.000	6.000	39.000	65.000	100.000	165.000
4	56070	HERTA VOLKMANN PEREIRA	01/11/1973	4.000	2.000	6.000	48.000	60.000	100.000	160.000
5	55461	ANDERSON SANTOS DE MATOS	17/07/1995	12.000	2.000	4.000	42.000	60.000	100.000	160.000
6	55746	JUSSARA BAPTISTA SPOLADIRE	27/07/1961	8.000	4.000	4.000	42.000	58.000	100.000	158.000
7	55048	VITORIA THYFANI DE CASTILHO KUBO	10/08/1998	8.000	2.000	6.000	42.000	58.000	100.000	158.000
8	56018	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	30/03/2001	8.000	8.000	2.000	39.000	57.000	100.000	157.000
9	54921	ELIZETE CRISTIANE S. DOS SANTOS	09/08/1975	4.000	4.000	8.000	39.000	55.000	100.000	155.000
10	55349	GEORGIA BRUNA OLIVEIRA LIMA	12/11/1996	8.000	4.000	6.000	36.000	54.000	100.000	154.000
11	55542	IZABELLE ANDREATA DOS SANTOS	05/03/2002	10.000	2.000	4.000	36.000	52.000	100.000	152.000
12	56102	JULIANA CRISTINA DE O. CAMATINI	29/10/1984	4.000	8.000	4.000	36.000	52.000	100.000	152.000
13	55814	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS	11/01/1986	6.000	4.000	2.000	39.000	51.000	100.000	151.000
REP	55611	BRUNO DO PRADO SILVA	19/05/1998	10.000	0.000	8.000	39.000	57.000	100.000	157.000
REP	54931	FERNANDA SILVA RIBEIRO	24/08/2000	6.000	4.000	6.000	33.000	49.000	0.000	49.000
REP	56037	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	10.000	2.000	2.000	33.000	47.000	0.000	47.000
REP	54974	FILIPE AMARAL DA FONSECA	27/12/1993	6.000	6.000	4.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	56001	MARCIA ISABEL ROC	25/01/1981	8.000	6.000	4.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	54693	LENI DA APARECIDA LOURENÇO	17/12/1978	6.000	4.000	8.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	56108	PAOLA DANIELE GONDEK	23/05/1990	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	55198	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2.000	4.000	4.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	55543	TIAGO BUENO FREIRE	13/04/1980	4.000	2.000	6.000	24.000	36.000	0.000	36.000

Engenheiro Civil

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55451	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	15/12/1989	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
2	55712	RENATO DA SILVA COUTO	10/04/1993	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
3	55359	EZIQUEL RODRIGUES DOS S. VALIM	03/04/1984	16.000	6.000	6.000	42.000	70.000	100.000	170.000
4	55277	PATRICK PAULISTA DE SOUZA	18/11/1995	14.000	8.000	4.000	42.000	68.000	100.000	168.000
5	55515	JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998	12.000	8.000	4.000	39.000	63.000	100.000	163.000
6	54585	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997	12.000	10.000	8.000	45.000	75.000	85.000	160.000
7	55311	CASSIANO RICARDO MENDES	02/04/1996	16.000	8.000	8.000	36.000	68.000	90.000	158.000
8	54870	JOÃO PAULO LEPINSKY P. DE LIMA	12/06/1999	14.000	6.000	6.000	27.000	53.000	100.000	153.000
9	54709	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/07/1989	10.000	8.000	6.000	30.000	54.000	85.000	139.000
REP	55282	CLÁUDIA CLAUMANN DA SILVA	22/02/1972	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	47.000
REP	54608	JEAN RIBEIRO NERES	09/04/2000	6.000	4.000	8.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	54609	ANA CAROLINE FERREIRA FELCHAK	18/03/2000	10.000	2.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000

Farmacêutico

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55585	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	17/02/1997	12.000	4.000	6.000	51.000	73.000	100.000	173.000
2	54957	JOYCE FERNANDA PRESTES FRANCO	16/05/1998	12.000	2.000	4.000	45.000	63.000	100.000	163.000
3	55925	MERYLIN CARLA DOS SANTOS	05/09/2000	10.000	2.000	8.000	42.000	62.000	100.000	162.000
4	56047	ALANI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	14/06/1988	10.000	4.000	4.000	42.000	60.000	95.000	155.000
5	55192	MENAH SCARLET MOREIRA DE LIMA	17/08/1983	6.000	6.000	2.000	45.000	59.000	80.000	139.000
REP	55868	EVELIN KAROL RIBEIRO	03/08/1993	4.000	6.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	55962	DAIANE DOS SANTOA LOURENÇO	21/08/1999	6.000	6.000	2.000	24.000	38.000	0.000	38.000

Fisioterapeuta

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54749	ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS	13/11/1992	18.000	6.000	2.000	48.000	74.000	100.000	174.000
2	54622	HELLEN HILLARY OLIVA	27/06/2001	10.000	6.000	6.000	51.000	73.000	100.000	173.000
3	55459	CLEIDIMARA FALCADE S. GUADAGNIN	11/05/1992	10.000	8.000	8.000	42.000	68.000	100.000	168.000
4	55438	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	21/02/1995	12.000	6.000	4.000	45.000	67.000	100.000	167.000
5	55323	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	07/08/1998	12.000	2.000	2.000	48.000	64.000	100.000	164.000
6	55947	HEMANUELE PITOL	28/12/2000	10.000	2.000	6.000	42.000	60.000	100.000	160.000
7	55179	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	12.000	6.000	8.000	33.000	59.000	95.000	154.000
8	55286	KEROLLAYNE TABORDA BATISTA DIAS	03/09/2000	6.000	2.000	8.000	42.000	58.000	95.000	153.000
9	55834	CLAUDINEI FRANCISCO M. DE CAMARGO	03/12/1987	10.000	2.000	6.000	39.000	57.000	95.000	152.000
10	55285	KELLY CRISTINA PERETTI CALDEIRA	24/05/1979	4.000	6.000	4.000	39.000	53.000	95.000	148.000
11	55603	GABRIELI BRAZ PUGIN	09/12/2003	10.000	4.000	4.000	33.000	51.000	90.000	141.000
12	55103	DECTATIANE ELIZANGELA DE M. PONTES	09/08/1988	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	90.000	141.000
13	55672	GUILHERME HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	09/01/1998	10.000	4.000	6.000	30.000	50.000	90.000	140.000
REP	54936	MICHELLE JESUS STRAUB	10/10/2000	4.000	4.000	2.000	33.000	43.000	0.000	43.000
REP	55358	SAMIA SCHERAIBER DE LIMA	08/10/2000	8.000	2.000	2.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	55565	GUILHERME BENILDO DO NASCIMENTO	29/05/1995	2.000	2.000	2.000	33.000	39.000	0.000	39.000

Fonoaudiólogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54706	CLAUDIA BEDNARZ	23/09/1995	14.000	4.000	4.000	48.000	70.000	90.000	160.000
2	55241	DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO	05/01/2001	4.000	4.000	4.000	42.000	54.000	90.000	144.000

Médico Veterinário

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	56072	ALEXANDRE WEBER JOHANSSON	20/06/1997	16.000	6.000	8.000	39.000	69.000	100.000	169.000
2	54639	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	08/11/1974	16.000	4.000	4.000	39.000	63.000	100.000	163.000

3	55910	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	24/09/1992	16.000	6.000	8.000	33.000	63.000	100.000	163.000
4	55885	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	21/05/1992	10.000	8.000	6.000	36.000	60.000	100.000	160.000
5	54666	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	01/02/1995	10.000	4.000	6.000	39.000	59.000	100.000	159.000
6	55145	RAQUEL SENDACZ	05/08/1998	12.000	4.000	6.000	33.000	55.000	100.000	155.000
7	55618	GERSON NEY DE OLIVEIRA VIANNA	12/08/1984	8.000	4.000	8.000	33.000	53.000	100.000	153.000
REP	55061	FLAVIA PAMELA DE CASTRO	03/10/1993	6.000	2.000	6.000	33.000	47.000	0.000	47.000
REP	54649	PATRICK RAFAEL TEIXEIRA BATISTA	25/01/1983	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	55703	GUILHERME HENRIQUE ZAVOISKI	18/07/2000	8.000	2.000	6.000	27.000	43.000	0.000	43.000
REP	56078	LEANDRO CESAR ARAUJO MOARES	21/12/2000	2.000	2.000	6.000	15.000	25.000	0.000	25.000

Merendeira

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55631	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA	31/07/1985	35.000	10.000	17.500	62.500	62.500
2	54647	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	08/08/1979	30.000	12.500	20.000	62.500	62.500
3	54575	DILMA FERNANDES DE LIMA	08/11/1987	30.000	12.500	20.000	62.500	62.500
4	55236	ARIELI DA SILVA BONICHESKI	25/03/1998	30.000	10.000	15.000	55.000	55.000
5	54556	TATIANE NEVES TEIXEIRA	07/04/1988	15.000	17.500	17.500	50.000	50.000
REP	54775	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1980	20.000	7.500	20.000	47.500	47.500
REP	55015	LEIDE APARECIDA FERREIRA	11/04/1987	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	54896	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	06/07/1997	20.000	10.000	12.500	42.500	42.500
REP	55456	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL	06/12/1994	15.000	12.500	15.000	42.500	42.500
REP	55687	JOSIELE DE CASTRO	11/09/1993	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	56110	ATIELE GODOI RIBEIRO	28/11/1998	15.000	12.500	10.000	37.500	37.500
REP	54713	CLEIA VIDAL	03/10/1990	10.000	5.000	22.500	37.500	37.500
REP	55005	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI	16/03/1981	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	55720	GICELIA DE JESUS DE CAMPOS	02/12/1982	15.000	7.500	12.500	35.000	35.000
REP	54648	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	05/06/1986	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	55482	CLAUDETE MARIA DA CUNHA TABORDA	27/06/1965	10.000	10.000	10.000	30.000	30.000
REP	55881	JOSLAINE BONETE DE FARIA	11/04/1990	10.000	2.500	15.000	27.500	27.500
REP	55471	REGINA FARIAS SANTOS	25/10/1982	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	55705	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	30/10/2001	10.000	2.500	10.000	22.500	22.500
REP	55699	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	15/07/1982	10.000	0.000	0.000	10.000	10.000

Monitor de Transporte Escolar

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	54745	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	22/06/1992	20.000	18.000	6.000	12.000	56.000	56.000
REP	55803	ANABELLY CRISTINE VIEIRA DA SILVA	11/12/2002	28.000	6.000	9.000	6.000	49.000	49.000
REP	55234	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/05/1995	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55820	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	05/04/2005	20.000	12.000	6.000	6.000	44.000	44.000
REP	54755	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO	01/09/1998	20.000	12.000	3.000	9.000	44.000	44.000
REP	54618	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	05/06/1986	20.000	12.000	9.000	0.000	41.000	41.000
REP	55136	BEATRIZ MARTINS TAMURA	17/01/1996	20.000	9.000	6.000	6.000	41.000	41.000
REP	55330	RAQUEL DIAS DUTRA	01/06/2004	8.000	15.000	9.000	9.000	41.000	41.000
REP	55319	KEILA DA SILVA SCHIMESRKI	21/08/1997	16.000	9.000	9.000	6.000	40.000	40.000
REP	54599	SIMONE DE FARIA	13/01/1988	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	55504	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA	04/05/1997	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	54754	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	54924	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1992	20.000	12.000	6.000	0.000	38.000	38.000
REP	56114	VANILZA DOS SANTOS	13/04/1991	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55091	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	18/07/2003	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55663	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	01/01/1978	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54734	MARIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	26/08/1999	12.000	6.000	6.000	12.000	36.000	36.000
REP	55740	KAROLYNE PRESTES DOS SANTOS	24/04/2000	16.000	12.000	3.000	3.000	34.000	34.000
REP	55040	DANIELE FORTES DE SOUZA	11/01/1999	16.000	6.000	6.000	6.000	34.000	34.000
REP	55380	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO	26/06/1984	12.000	12.000	6.000	3.000	33.000	33.000
REP	54903	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	07/03/1996	12.000	6.000	6.000	9.000	33.000	33.000
REP	54678	TAMIRES ADELINERODRIGUES SANTOS	29/01/1997	12.000	3.000	9.000	9.000	33.000	33.000
REP	54899	BRUNA FERNANDA DE LIMA	13/06/1995	8.000	15.000	6.000	3.000	32.000	32.000
REP	55035	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	06/09/1999	16.000	3.000	6.000	6.000	31.000	31.000
REP	55227	ROSILETE HASKEL DE CARVALHO	08/08/1977	4.000	9.000	12.000	6.000	31.000	31.000
REP	54865	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	25/08/1998	8.000	15.000	3.000	3.000	29.000	29.000
REP	55180	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	21/11/1991	8.000	12.000	3.000	6.000	29.000	29.000
REP	55690	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	18/04/1994	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	55739	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	08/03/1989	8.000	6.000	6.000	9.000	29.000	29.000
REP	54861	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	13/10/1995	4.000	12.000	9.000	3.000	28.000	28.000
REP	54631	MAYRA TAVARES DA TRINDADE	18/01/2000	4.000	9.000	9.000	6.000	28.000	28.000
REP	55037	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	02/05/1992	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	56020	ROSIRENE SANTOS DA SILVA	15/06/1991	16.000	0.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	54581	PÉRLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	15/06/1992	12.000	9.000	3.000	0.000	24.000	24.000
REP	55654	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	07/03/1990	8.000	9.000	3.000	3.000	23.000	23.000
REP	54587	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	13/09/2006	8.000	6.000	3.000	6.000	23.000	23.000
REP	55368	JANAÍNA TRINDADE GALVÃO	29/07/1998	12.000	0.000	3.000	6.000	21.000	21.000
REP	55738	BERENICE EROS DA LUZ	28/06/1983	0.000	9.000	9.000	3.000	21.000	21.000
REP	54696	EDNA R.S DE FREITAS	16/11/1987	8.000	3.000	6.000	3.000	20.000	20.000
REP	55472	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	23/10/1995	4.000	6.000	3.000	6.000	19.000	19.000
REP	55154	LIDUÍNA OLIVEIRA TRINDADE	22/07/1992	0.000	6.000	6.000	6.000	18.000	18.000
REP	55758	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	19/06/1983	4.000	0.000	3.000	3.000	10.000	10.000

Nutricionista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54769	HELOÍSA PALHÃO CASTILHA	15/01/2000	6.000	6.000	8.000	39.000	59.000	100.000	159.000
2	55926	ANDREZA ZANON	03/12/1994	8.000	4.000	6.000	39.000	57.000	100.000	157.000
3	54578	SHAILA DA SILVA DOS SANTOS	14/07/2002	8.000	6.000	6.000	30.000	50.000	90.000	140.000

4	55439	JULIA MARI MOMII	12/12/1995	8.000	8.000	4.000	36.000	56.000	75.000	131.000
REP	56005	CARLOS HENRIQUE SCHWENING	05/02/1996	10.000	6.000	8.000	48.000	72.000	40.000	112.000
REP	55558	DEISY LIANA DA SILVA FERRACINE	30/07/1997	8.000	4.000	4.000	33.000	49.000	0.000	49.000
REP	54559	DANIELLA RENATA DOS S. PETERS	26/01/1993	2.000	0.000	4.000	39.000	45.000	0.000	45.000
REP	54705	GRACIELI OTAVIANA G. DOS SANTOS	27/06/1994	10.000	6.000	4.000	24.000	44.000	0.000	44.000

Oficial Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55398	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	12/03/1981	32.000	27.000	12.000	15.000	86.000	86.000
2	55274	FRANCINI DELATTRE TORQUATO	20/01/1994	28.000	27.000	12.000	12.000	79.000	79.000
3	55604	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	22/06/1997	28.000	21.000	15.000	15.000	79.000	79.000
4	54592	LUCAS DA SILVA DE PAULA	25/03/2000	32.000	24.000	9.000	9.000	74.000	74.000
5	55590	ELISEU DAVID	11/11/1987	36.000	15.000	9.000	12.000	72.000	72.000
6	54770	JAQUELINE BINDA CAVALHEIRO	11/07/1992	24.000	21.000	12.000	15.000	72.000	72.000
7	54573	BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS	15/09/2004	24.000	21.000	12.000	15.000	72.000	72.000
8	55817	EDILSO MORAIS CALHEIRO	24/07/1991	28.000	15.000	12.000	15.000	70.000	70.000
9	54571	FABIO DE JESUS OLIVEIRA REIS	30/05/1990	24.000	21.000	9.000	15.000	69.000	69.000
10	55510	NATHAN RIBEIRO NERES	24/12/2002	28.000	18.000	9.000	12.000	67.000	67.000
11	56028	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	18/03/1982	24.000	12.000	12.000	15.000	63.000	63.000
12	55711	INDIANARA BERTUSSI SILVA	19/12/1992	28.000	12.000	6.000	15.000	61.000	61.000
13	55361	GABRIEL DOS SANTOS MANTOVANI	13/03/1997	16.000	30.000	6.000	9.000	61.000	61.000
14	55106	FLAVIO DE OLIVEIRA REIS	19/05/1983	16.000	21.000	12.000	12.000	61.000	61.000
15	55566	ANDRE LUIZ BATISTA DE PAULA	07/10/1970	20.000	15.000	9.000	15.000	59.000	59.000
16	56010	VALERIA SANTOS RODRIGUES ALVES	01/08/1993	28.000	9.000	6.000	15.000	58.000	58.000
17	55374	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	04/12/2002	16.000	24.000	6.000	12.000	58.000	58.000
18	54930	ANICI BELEMER DE SOUZA	15/12/1969	28.000	9.000	9.000	9.000	55.000	55.000
19	55928	FELIPE GABRIEL PEREIRA	18/07/2003	16.000	21.000	6.000	12.000	55.000	55.000
20	56049	AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	06/10/1987	12.000	21.000	6.000	15.000	54.000	54.000
21	55415	LEANDRO NICODEMOS	26/05/1986	20.000	9.000	12.000	12.000	53.000	53.000
22	55938	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	04/08/2002	28.000	6.000	9.000	9.000	52.000	52.000
23	54617	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA REIS	29/03/2004	16.000	18.000	9.000	9.000	52.000	52.000
24	55686	PATRICIA BERNARDI	27/08/1986	24.000	9.000	6.000	12.000	51.000	51.000
25	55892	NILTON DORADO PEREIRA	19/05/1971	12.000	15.000	12.000	12.000	51.000	51.000
26	56082	JAINE DE OLIVEIRA AGUIAR	08/03/1998	20.000	18.000	3.000	9.000	50.000	50.000
27	54891	EDICLEIA THAINA TABORDA	24/11/1995	20.000	15.000	9.000	6.000	50.000	50.000
28	55629	JOSIANE MARTINS TOMAZ	25/11/1982	20.000	12.000	6.000	12.000	50.000	50.000
29	55533	ANDREIA DAVID MENDES	05/04/1992	20.000	9.000	12.000	9.000	50.000	50.000
30	55347	MARCELO AUGUSTO JACOMITE RAZOTO	12/12/1980	8.000	18.000	12.000	12.000	50.000	50.000
REP	55581	KAYKY VITOR SANTOS	16/04/2004	16.000	15.000	9.000	9.000	49.000	49.000
REP	54692	VANI DE SOUZA BATISTA	04/02/1993	12.000	21.000	6.000	9.000	48.000	48.000
REP	54594	FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES	28/08/2000	12.000	18.000	6.000	12.000	48.000	48.000
REP	55838	LARISSA DAS NEVES SANTOS	17/10/1999	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	55665	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/1992	12.000	12.000	9.000	15.000	48.000	48.000
REP	54766	GABRIELLY STEFANI DE LIMA DOS REIS	22/09/1998	20.000	15.000	6.000	6.000	47.000	47.000
REP	55188	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	05/05/1977	20.000	12.000	9.000	6.000	47.000	47.000
REP	55302	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	12/10/2001	20.000	12.000	3.000	12.000	47.000	47.000
REP	55413	FRANCIELI MACHADO DA ROCHA	27/11/1993	20.000	9.000	9.000	9.000	47.000	47.000
REP	55580	WILSON RICARDO CORDEIRO	05/09/1986	20.000	9.000	6.000	12.000	47.000	47.000
REP	54804	ELLANA PRESTES ALVES DOS SANTOS	27/11/2001	20.000	9.000	6.000	12.000	47.000	47.000
REP	54553	ÉLICA KARINE DE SOUZA BURKNER	29/08/2002	8.000	21.000	12.000	6.000	47.000	47.000
REP	54835	ELAINE DEPETRIS	01/09/1977	8.000	18.000	9.000	12.000	47.000	47.000
REP	55791	VÂNIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	06/10/1987	8.000	18.000	6.000	15.000	47.000	47.000
REP	54554	KEYLA VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/10/2002	16.000	9.000	9.000	12.000	46.000	46.000
REP	56039	MATEUS HENRIQUE JETKA LIMA	15/02/2003	12.000	18.000	9.000	6.000	45.000	45.000
REP	54552	JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS	10/12/1993	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55853	SARAH LOUISE NERES DA SILVA	02/05/2004	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55369	VICTOR MANOEL DE FRANÇA	18/10/2002	8.000	15.000	12.000	9.000	44.000	44.000
REP	55499	LEANDRO MOTA DOS SANTOS	09/11/1993	8.000	15.000	9.000	12.000	44.000	44.000
REP	54698	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	07/09/1999	8.000	12.000	12.000	12.000	44.000	44.000
REP	55693	BRUNA BERNARDI SANTOS	17/07/1991	16.000	9.000	6.000	12.000	43.000	43.000
REP	55401	CARINE BACIL MEDEIROS	03/09/1987	16.000	9.000	3.000	15.000	43.000	43.000
REP	55468	MATEUS BATISTA DE SOUZA	16/07/1998	4.000	21.000	9.000	9.000	43.000	43.000
REP	55903	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	31/10/2004	12.000	15.000	9.000	6.000	42.000	42.000
REP	54838	RAFAEL CESAR OLIVEIRA	29/08/1985	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54855	BRUNA CESAR OLIVEIRA	29/07/1989	12.000	12.000	9.000	9.000	42.000	42.000
REP	54907	ELIAS DOS SANTOS DE PAULA	23/03/1986	20.000	12.000	6.000	3.000	41.000	41.000
REP	54584	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	18/12/2002	20.000	6.000	6.000	9.000	41.000	41.000
REP	54796	SILVANA DE MATOS SANTOS	05/04/1997	16.000	9.000	6.000	9.000	40.000	40.000
REP	55996	ADAILSON DO CARMO CRUZ	01/03/2002	16.000	6.000	9.000	9.000	40.000	40.000
REP	55396	WILLIAN PASCOAL MATOS DA SILVA	20/11/1984	24.000	3.000	6.000	6.000	39.000	39.000
REP	55554	LARISSA DE LIMA DOS REIS	15/05/2005	12.000	15.000	3.000	9.000	39.000	39.000
REP	55038	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	23/04/1988	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	54823	ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2005	12.000	9.000	12.000	6.000	39.000	39.000
REP	55970	FLORA DORADO PEREIRA	01/12/1967	20.000	3.000	6.000	9.000	38.000	38.000
REP	54665	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	14/06/1989	8.000	18.000	6.000	6.000	38.000	38.000
REP	55682	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	19/07/1974	8.000	15.000	12.000	3.000	38.000	38.000
REP	55137	JONAS DE SOUZA MARTINS	14/11/1993	8.000	9.000	12.000	9.000	38.000	38.000
REP	54789	JOÃO VICTOR MORAES	15/09/2006	16.000	9.000	3.000	9.000	37.000	37.000
REP	54643	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	04/08/2001	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55298	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	01/05/1983	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55092	TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH	18/05/1984	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55657	MARCELO XAVIER DA SILVA	22/07/1994	4.000	18.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54710	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1989	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55159	ARIANY THALITA SOUZA	01/04/1989	12.000	9.000	6.000	9.000	36.000	36.000
REP	55717	ELSON DOS SANTOS	13/10/1975	8.000	12.000	9.000	6.000	35.000	35.000
REP	55229	ALANA TAVARES DA SILVA	18/12/2003	16.000	6.000	6.000	6.000	34.000	34.000
REP	54614	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	22/06/1995	16.000	3.000	9.000	6.000	34.000	34.000

REP	56038	EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	16/08/1989	12.000	6.000	6.000	9.000	33.000	33.000
REP	55079	JUCIMARA STRAUB DOS SANTOS	24/11/1998	8.000	9.000	6.000	9.000	32.000	32.000
REP	54925	JESSICA ALINE PIRES	14/05/2001	4.000	6.000	9.000	12.000	31.000	31.000
REP	55689	EMILY GABRIELLY DE JESUS CAMPOS	22/10/1999	12.000	9.000	3.000	6.000	30.000	30.000
REP	56008	JESSICA FERNANDA MOREIRA DE LIMA	02/10/1995	12.000	6.000	6.000	6.000	30.000	30.000
REP	55421	EZENI LOURENÇO DOS SANTOS	03/06/1995	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	55815	ISAAC DA SILVA BUSATO	05/01/2000	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	54993	OSMAR DE SOUZA	17/05/1985	8.000	9.000	3.000	9.000	29.000	29.000
REP	54664	ELEN NEVES	09/12/1991	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
REP	54629	TALITA DOS SANTOS CHOCY TRINDADE	07/04/2004	8.000	3.000	9.000	9.000	29.000	29.000
REP	55782	KARINA DA SILVA LIMA	08/06/1997	16.000	3.000	6.000	3.000	28.000	28.000
REP	56041	JOSIEL DA CRUZ DE ALMEIDA	19/06/1997	4.000	12.000	9.000	3.000	28.000	28.000
REP	54753	BRUNO CORDEIRO CAMARGO	28/07/1998	4.000	12.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	56027	ELISANDRA G CALIXTO	02/12/1983	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	54683	LUCAS RIBEIRO FILUS	24/10/2003	8.000	3.000	9.000	6.000	26.000	26.000
REP	55729	MIRIAM DE FATIMA NERES	20/03/1985	4.000	12.000	3.000	6.000	25.000	25.000
REP	55593	ANA CAROLINA ROSA ZELENSKI	03/01/2002	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000
REP	54802	KAMILLY DE OLIVEIRA SANTOS	25/07/2004	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000
REP	55969	EDENISLON SAMUEL PRESTES T. DOS ANJOS	11/09/1995	12.000	3.000	3.000	6.000	24.000	24.000
REP	55207	RICHARD FERREIRA DOS REIS	23/02/2004	4.000	6.000	6.000	6.000	22.000	22.000
REP	55018	AMAILSON MATEUS DOS SANTOS DE JESUES	31/01/1999	8.000	0.000	9.000	3.000	20.000	20.000
REP	56061	SARA CRISTINA DOS SANTOS	01/05/1976	4.000	6.000	3.000	6.000	19.000	19.000
REP	54550	GELTA LIMA DE SOUZA	05/11/1993	4.000	3.000	6.000	6.000	19.000	19.000

Profissional de Educação Física

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55269	YURI RENAN MEIDLER	27/02/1994	16.000	4.000	8.000	45.000	73.000	90.000	163.000
2	56033	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	28/10/1987	12.000	6.000	4.000	39.000	61.000	80.000	141.000
3	55540	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	16/04/1982	12.000	4.000	8.000	30.000	54.000	85.000	139.000
4	55128	MOYSES AKYOSHI DOS REIS	13/02/1998	8.000	6.000	6.000	36.000	56.000	75.000	131.000
5	55767	FABIANO FRON BASSETTI	20/03/1994	8.000	8.000	8.000	30.000	54.000	50.000	104.000
REP	55809	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	18/03/1998	4.000	4.000	4.000	33.000	45.000	0.000	45.000
REP	55626	VITOR DOS SANTOS BASSETTI	13/12/1999	4.000	2.000	6.000	33.000	45.000	0.000	45.000
REP	55822	RUTH MELO RIGHETTO	06/02/1999	6.000	6.000	6.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	55326	NATHAN SILVA BARBOSA	10/01/1998	4.000	2.000	4.000	33.000	43.000	0.000	43.000
REP	55753	EVELYN CAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA	27/09/1995	8.000	4.000	4.000	27.000	43.000	0.000	43.000
REP	55526	RICARDO PRESTES DOS SANTOS	10/06/1990	4.000	0.000	2.000	36.000	42.000	0.000	42.000
REP	55821	ALISSON BACIL DE LIMA	23/08/1996	4.000	2.000	6.000	27.000	39.000	0.000	39.000
REP	55792	CHAIANE TABORDA DA TRINDADE	31/08/1991	8.000	6.000	6.000	18.000	38.000	0.000	38.000
REP	56091	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS DIAS	25/05/1991	8.000	0.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	56066	EDERALDO LUCAS TABORDA	26/04/1994	4.000	4.000	4.000	21.000	33.000	0.000	33.000
REP	54947	MICHELE PINTO DOS SANTOS	16/05/1984	2.000	0.000	6.000	24.000	32.000	0.000	32.000

Psicólogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55716	GUILHERME CORREA DA SILVA	22/05/1996	14.000	8.000	8.000	51.000	81.000	95.000	176.000
2	54717	MARIANA ALVES BATISTA	28/04/1990	16.000	8.000	8.000	42.000	74.000	95.000	169.000
3	55862	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	28/12/2000	4.000	8.000	8.000	42.000	62.000	85.000	147.000
4	55324	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	14/08/1999	8.000	4.000	8.000	39.000	59.000	85.000	144.000
5	54723	GABRIEL BRAZ PUGIN	22/09/1997	14.000	8.000	2.000	27.000	51.000	85.000	136.000
6	55449	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	21/12/1995	14.000	6.000	8.000	39.000	67.000	60.000	127.000
REP	55934	JULIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/05/2000	16.000	0.000	6.000	30.000	52.000	0.000	52.000
REP	55877	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998	4.000	4.000	4.000	39.000	51.000	0.000	51.000
REP	55997	STEFHANI BIORA NASCIMENTO	27/09/2000	2.000	8.000	6.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	54597	BARBARA CAROLINE PRESTES SANTOS	09/04/1997	4.000	4.000	4.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	55133	RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES	23/08/1993	2.000	4.000	6.000	27.000	39.000	0.000	39.000

Recepcionista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	54549	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	20/07/2004	16.000	21.000	9.000	6.000	52.000	52.000
2	55455	GABRIELY TAUANY DA ROSA KOPPEN	14/02/1998	24.000	9.000	6.000	12.000	51.000	51.000
REP	55829	JOSILAINE DE LIMA DOS SANTOS PAULA	09/04/2001	20.000	12.000	6.000	9.000	47.000	47.000
REP	56044	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	19/11/2002	12.000	9.000	15.000	6.000	42.000	42.000
REP	55042	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	26/05/1992	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	54829	JENIFFER THAIANE SANTOS	20/11/1995	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55019	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	05/06/2005	8.000	15.000	9.000	3.000	35.000	35.000
REP	55919	THAYS MAÍRA ROSARIO FERREIRA	06/09/2005	20.000	3.000	3.000	6.000	32.000	32.000
REP	54539	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	21/04/1997	12.000	12.000	3.000	3.000	30.000	30.000
REP	54927	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	09/08/2001	12.000	6.000	9.000	3.000	30.000	30.000
REP	54680	MARIA FERNANDA MUNIZ	09/07/2004	12.000	3.000	6.000	9.000	30.000	30.000
REP	56002	JULIANY BEATRIZ SOUZA	01/05/2003	16.000	0.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	55122	VANESSA DE MACEDO LIMA	10/11/1992	4.000	9.000	6.000	6.000	25.000	25.000
REP	56055	NEUSA HELLVIG DOS SANTOS	23/03/1977	4.000	0.000	3.000	0.000	7.000	7.000

Técnico de Enfermagem de Atenção Básica

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF
1	54949	RITA DE CASSIA PIETROSKI CARON	23/05/1993	15.000	9.000	9.000	28.000	61.000	61.000
REP	54989	GESIELE PIRES LOURENÇO	11/07/1986	9.000	3.000	9.000	24.000	45.000	45.000
REP	54542	MARIA APARECIDA MELO CRUZ	16/12/1997	9.000	6.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	55484	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	03/02/2000	9.000	6.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	56120	ANGELA DE FATIMA BINDA	06/01/1985	9.000	0.000	15.000	20.000	44.000	44.000

REP	55724	JAQUELINE GALVAO DE OLIVEIRA	11/05/1989	6.000	9.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	55201	MARIAINE LUCIA DOS SANTOS	05/10/1980	15.000	0.000	3.000	24.000	42.000	42.000
REP	55226	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	20/04/2005	15.000	3.000	3.000	20.000	41.000	41.000
REP	54653	STHEFANNI GIOVANNA STRAUB	02/03/1996	12.000	3.000	6.000	20.000	41.000	41.000
REP	55230	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	6.000	6.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	54557	AMANDA BATISTA GUARTYS	22/02/2000	6.000	9.000	9.000	16.000	40.000	40.000
REP	55951	MARIA EDUARDA MARTINS M. CORDEIRO	25/09/2001	6.000	0.000	9.000	24.000	39.000	39.000
REP	54572	MARCIELI SANTOS OLIVEIRA	23/07/1997	3.000	9.000	3.000	24.000	39.000	39.000
REP	55653	GIZELE XAVIER DA SILVA	29/06/1993	9.000	3.000	6.000	20.000	38.000	38.000
REP	54715	DANIELE APARECIDA DOS S DE OLIVEIRA	20/10/1985	9.000	0.000	9.000	20.000	38.000	38.000
REP	54704	EVELIN FILUS DE LIMA	19/06/1991	9.000	0.000	9.000	20.000	38.000	38.000
REP	55643	ROSIMAR HONORIO COELHO	22/06/1978	9.000	3.000	9.000	16.000	37.000	37.000
REP	54722	TAYNARA VENANCIO DA ROSA	24/05/2004	6.000	3.000	3.000	24.000	36.000	36.000
REP	54760	ANGELICA CHAVES PAIM	12/07/1983	9.000	3.000	3.000	20.000	35.000	35.000
REP	55057	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	13/05/1999	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	35.000
REP	55678	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	01/11/1974	3.000	3.000	12.000	16.000	34.000	34.000
REP	55357	JANE MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	22/06/1976	3.000	3.000	3.000	24.000	33.000	33.000
REP	54662	JULIA LIMA DA CRUZ	14/03/2000	15.000	3.000	3.000	12.000	33.000	33.000
REP	55338	JEOVANA SANTOS DE LIMA	26/01/2000	12.000	0.000	9.000	12.000	33.000	33.000
REP	55796	LUCIMERE ALBERTI	03/08/1972	9.000	6.000	6.000	12.000	33.000	33.000
REP	54805	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	11/05/2001	0.000	0.000	3.000	28.000	31.000	31.000
REP	54889	ROSILDA MELO DA CRUZ	15/08/1984	9.000	3.000	3.000	16.000	31.000	31.000
REP	55977	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	12/10/1997	9.000	0.000	6.000	16.000	31.000	31.000
REP	54815	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	03/05/1966	6.000	0.000	9.000	16.000	31.000	31.000
REP	54702	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	24/03/1999	3.000	0.000	12.000	16.000	31.000	31.000
REP	54719	ISAÍAS SANTINO PEREIRA GONCALVES	07/09/2005	6.000	3.000	9.000	12.000	30.000	30.000
REP	54857	ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS	26/05/1981	6.000	3.000	3.000	16.000	28.000	28.000
REP	55209	PRISCILLA LEMES FERREIRA	04/02/1983	9.000	0.000	6.000	12.000	27.000	27.000
REP	54655	MAIARA DE PONTES FERNANDES	22/07/2002	9.000	0.000	6.000	12.000	27.000	27.000
REP	54937	ISABEL SILVA DE SOUZA	27/07/1981	15.000	3.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	54741	JOELMA DE SOUZA TABORDA	20/09/1988	6.000	3.000	9.000	8.000	26.000	26.000
REP	55845	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	12/08/1976	3.000	0.000	6.000	16.000	25.000	25.000
REP	54533	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	21/09/1984	9.000	3.000	0.000	12.000	24.000	24.000
REP	55752	LUCIA APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	03/06/1976	6.000	0.000	6.000	12.000	24.000	24.000
REP	55848	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA	11/01/2003	6.000	0.000	3.000	12.000	21.000	21.000
REP	54570	ALEACY BELEMER DE SOUZA	12/03/1966	9.000	3.000	3.000	4.000	19.000	19.000
REP	54892	IRENE APARECIDA R. DE LIMA DO NASCIMENTO	21/07/1974	0.000	6.000	0.000	12.000	18.000	18.000
REP	55932	BIANCA LEMOS DE OLIVEIRA FRANÇA RODRIGUES	04/04/1988	0.000	0.000	6.000	12.000	18.000	18.000

Técnico de Radiologia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF
1	55536	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	27.000	6.000	9.000	32.000	74.000	74.000
2	55444	MARCELO MUELLER	25/01/1986	21.000	12.000	12.000	28.000	73.000	73.000
3	54714	MARLON CESAR SANDI	24/08/1993	21.000	12.000	12.000	28.000	73.000	73.000
4	56064	EDUARDO SILVA GARCIA	12/04/1982	18.000	12.000	12.000	24.000	66.000	66.000
5	54621	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	21.000	9.000	6.000	28.000	64.000	64.000
6	55766	ALEHRANDRO GERENT DE FARIA	17/01/2000	18.000	9.000	6.000	28.000	61.000	61.000
7	54901	JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA.	05/06/1968	18.000	6.000	9.000	28.000	61.000	61.000
8	55774	JULIANA APARECIDA SILVÉRIO	14/12/1987	12.000	6.000	9.000	32.000	59.000	59.000
9	55102	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	20/03/1977	18.000	6.000	6.000	28.000	58.000	58.000
10	55960	FÁBIO DIAS	05/03/1979	15.000	6.000	9.000	28.000	58.000	58.000
11	55390	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	20/03/1990	15.000	6.000	9.000	28.000	58.000	58.000
12	54689	JULIANO CARVALHO DE DEUS	13/07/1973	12.000	9.000	12.000	24.000	57.000	57.000
13	55149	KELLY SANTOS BARBOSA	01/08/1984	18.000	3.000	6.000	28.000	55.000	55.000
14	55395	RENE GLEER LEVINSKI	30/03/1969	12.000	6.000	9.000	28.000	55.000	55.000
15	55896	HERIK WILIAN GEORG	09/11/1990	15.000	9.000	6.000	24.000	54.000	54.000
16	55884	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES	28/02/1991	12.000	9.000	9.000	24.000	54.000	54.000
17	56119	GABRIELA ALBIN MAZUREK	10/08/2001	3.000	6.000	12.000	32.000	53.000	53.000
18	55224	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	03/04/1973	15.000	3.000	9.000	24.000	51.000	51.000
19	54958	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	24/07/1987	9.000	9.000	12.000	20.000	50.000	50.000
REP	54589	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	10/08/1982	18.000	0.000	9.000	24.000	51.000	51.000
REP	55432	DAIR NASCIMENTO DE CASTRO	27/06/1991	12.000	3.000	6.000	28.000	49.000	49.000
REP	55511	MOACIR PEDROSO	08/09/1979	9.000	3.000	9.000	28.000	49.000	49.000
REP	55835	MIGUEL JOAO CANGA	06/06/1977	18.000	0.000	6.000	24.000	48.000	48.000
REP	55743	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	23/09/1994	6.000	9.000	9.000	24.000	48.000	48.000
REP	54707	CESARIS MORAIS DE PAULA	12/09/1993	12.000	9.000	6.000	20.000	47.000	47.000
REP	55203	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	24/08/1984	9.000	6.000	12.000	20.000	47.000	47.000
REP	55833	SANDRA MARA ARCANJO LISBOA	26/12/1987	6.000	12.000	3.000	24.000	45.000	45.000
REP	55768	MIGUEL MARTINS DE LIMA	08/10/1972	6.000	3.000	6.000	28.000	43.000	43.000
REP	56045	KIMBERLY FABRICIO RANUSSI	17/09/2000	9.000	3.000	6.000	24.000	42.000	42.000
REP	55677	EDSON UMBELINO DA COSTA	10/10/1985	6.000	3.000	9.000	24.000	42.000	42.000
REP	55436	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	23/10/1966	12.000	6.000	3.000	20.000	41.000	41.000
REP	55883	VÂNIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	10/02/1984	9.000	3.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	56051	GABRIEL NOGUEIRA SOUZA	03/08/1999	9.000	3.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	55832	FRACIANE RIBAS NOVISKI	12/12/1984	6.000	0.000	3.000	28.000	37.000	37.000
REP	55671	JONATHAN WILIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	08/07/1997	6.000	3.000	3.000	24.000	36.000	36.000
REP	55721	GUILHERME ALBERTI MARTINEZ	28/02/1989	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000
REP	55988	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	04/10/1997	3.000	0.000	3.000	24.000	30.000	30.000
REP	55773	FLAVIANA FRANCISCA THOMASSEN PEDROSO	26/05/1985	12.000	3.000	3.000	12.000	30.000	30.000

Vigia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55160	OZEIAS DE SOUZA SCHIMERSKI	04/08/1984	35.000	15.000	17.500	67.500	67.500
2	55306	ENEIAS SOUZA MACHADO	25/07/1977	30.000	20.000	17.500	67.500	67.500
3	54612	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ	01/04/1991	30.000	15.000	12.500	57.500	57.500

4	55403	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA	25/03/1986	30.000	10.000	17.500	57.500	57.500
5	55273	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	28/10/1989	20.000	17.500	20.000	57.500	57.500
6	55493	SERGIO RAMOS SANTOS	10/08/1987	30.000	7.500	17.500	55.000	55.000
7	55764	LEONARDO CRUZ DE JESUS	12/06/2005	25.000	15.000	12.500	52.500	52.500
8	54724	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	13/10/1985	25.000	10.000	17.500	52.500	52.500
9	55722	WILLIAN SOUZA GONÇALVES	02/04/1986	20.000	12.500	17.500	50.000	50.000
REP	55854	VINÍCIUS SANTOS SILVA	26/01/2001	25.000	15.000	7.500	47.500	47.500
REP	55576	DIOGO CORDEIRO SANTOS	18/03/1987	25.000	10.000	7.500	42.500	42.500
REP	54843	LOYSEL MAURÍCIO DE GODOI BACIL	13/02/1996	20.000	7.500	15.000	42.500	42.500
REP	55776	OSEAS RIBEIRO FERNANDES	25/05/1983	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	56043	ILGNER PONTES DA SILVA	01/05/1997	25.000	5.000	7.500	37.500	37.500
REP	55748	ALEX DONER	21/02/2000	15.000	7.500	15.000	37.500	37.500
REP	56079	VLADEMIR GOMES DE LIMA	01/01/1984	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	54762	JOELSSON BELEMER LIMA	02/08/1993	10.000	15.000	10.000	35.000	35.000
REP	55757	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1980	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B485A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 88/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: 40.410.700 JONAS BAGGIO inscrita no CNPJ n.º 40.410.700/0001-79, situada a Avenida Doze De Maio, 35 Barracão - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Jonas Baggio, portador do CPF/MF n.º 041.804.099-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO E SOLDA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, TERMINAIS E MOTOBOMBAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2795/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVICO DE SOLDA ELETRICA EM GERAL - HORA Com material aplicado.	HR	100,00	122,00	12.200,00
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MIG EM GERAL - HORA Com material aplicado.	HR	100,00	178,59	17.859,00
3	SERVICO DE TORNO EM GERAL - HORA Com material aplicado.	HR	300,00	164,45	49.335,00
Valor total do lote: R\$ 79.394,00 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais)					
LOTE 02					
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	25,00	72,00	1.800,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 DE POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	10,00	59,50	595,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 DE POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	20,00	75,00	1.500,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	20,00	41,00	820,00
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	20,00	59,00	1.180,00
6	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1 POLEGADA - METRO MANGUEIRA COM 4 TRAMAS DE AÇO MANGUEIRA FORNECIDA JA PRENSADA	M	20,00	162,00	3.240,00
7	TERMINAL 1 POLEGADA Terminal Reto, 45°, 90°, JIC ,MF.	UND	20,00	54,00	1.080,00
8	TERMINAL 1/2 POLEGADA Terminal Reto, 45°, 90°, JIC ,MF.	UNID	40,00	30,00	1.200,00
9	TERMINAL 1/4 DE POLEGADA Terminal Reto, 45°, 90°, JIC ,MF.	UNID	10,00	22,00	220,00
10	TERMINAL 3/8 DE POLEGADA Terminal Reto, 45°, 90°, JIC ,MF.	UNID	40,00	24,55	982,00
11	TERMINAL 5/8 Terminal Reto, 45°, 90°, JIC ,MF.	UNID	10,00	42,00	420,00
Valor total do lote: R\$ 13.037,00 (treze mil, e trinta e sete reais)					
Valor total: R\$ 92.431,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 88/2024
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:A6DB19DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 88/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario,

brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 17.330.681/0001-59, situada a Rua Osvaldo Aranha, 116 - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, neste ato representada pelo Sr. Felipe Guimarães, portador do CPF/MF n.º 053.280.899-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO E SOLDA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, TERMINAIS E MOTOBOMBAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2795/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MANGUEIRA 2.5 POLEGADAS DE SUÇÃO DE 2,5" POLEGADAS COM A EXPESSURA MINIMA DE PAREDE DE 4 MM; UTILIZADA NO CAMINHÃO LIMPA FOSSA E NOS DOIS CAMINHOS PIPA	MENCO	M	150,00	62,00	9.300,00
Valor total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 88/2024
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:060DF3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 86/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede localizada na Rua Inácio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 906.837.213-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PARA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE (SUS), em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2806/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Kit lanche para pacientes do SUS Kit lanche para pacientes que necessitam deixar o município em busca de tratamentos mais complexos, como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, além de exames de alta complexidade e de alto custo que não são disponibilizados no município. CONTENDO: 1- leves e crocantes: Torradas levemente salgadas, com embalagem de fabrica, sabor tradicional. (sendo no mínimo 4 torradas na embalagem por paciente) 1- Fruta fresca, sendo maçã ou banana devidamente enrolado em papel filme para garantir a integridade e higiene do mesmo. 1- Suco de caixa com canudo, sabor variado conforme sua disponibilidade - 200ml / 250ml . 1- Água mineral sem gás em garrafa plástica de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7.	Marilan Da fruta Cristal	KIT	1.500,00	7,15	10.725,00
Valor total do Lote: 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 86/2024
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC23D699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 79/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: M. SCHINEMANN inscrita no CNPJ n.º 27.249.990/0001-52, situada a Rua Parana, 607 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Marcio Schinemann, portador do CPF/MF n.º 045.621.689-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS COM PLATAFORMA DEVIDAMENTE EQUIPADA (CAMINHÃO GUINCHO), em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, atuado na forma do Processo Administrativo nº 2593/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TAXA MIN.TRANSP. EM PLATAFORMA DE MÁQ. E VEIC. PESADOS DE 01 A 10 TON TAXA MINIMA – TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DE ATÉ 01 A 10 TONELADAS. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 01-10 km, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	UNI	30,00	312,00	9.360,00
2	TAXA MIN.TRANSP. EM PLATAFORMA DE MÁQ. E VEIC. PESADOS DE 01 A 10 TON TAXA MINIMA – TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS E OUTROS MATERIAS QUE NÃO TRANSPORTA EM CAMINHOS CONVENCIONAIS, DE 01 ATÉ 10 TON. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 31-50 km, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	UNI	20,00	600,00	12.000,00
3	TAXA MIN.TRANSP. EM PLATAFORMA DE MÁQ. E VEIC. PESADOS DE 01 A 10 TON TAXA MINIMA – TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS E OUTROS MATERIAS QUE NÃO TRANSPORTA EM CAMINHOS CONVENCIONAIS, DE ATÉ 01 A 10 TONELADAS. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 11-30 km, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	UNI	25,00	411,33	10.283,25
4	TRANSP. EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS LEVES DE 01 A 10 TON A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILOMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILOMETRO CONTRATADO.	KM	2.500,00	12,83	32.075,00
LOTE 02					
1	TAXA MÍNIMA TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MAQ. E VEÍC. PESADOS + 15 TON TAXA MÍNIMA – TRANPORTE EM PLATAFORMA PARA MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 15 TON. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 1-50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	SER	15,00	1.348,00	20.220,00
2	TRANSPORTE EM PLATAFORMA P/ MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 15TON A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILOMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILOMETRO CONTRATADO.	KM	1.500,00	24,95	37.425,00
Valor total: R\$ 121.363,25 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 79/2024
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C8E29688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Divulgação da Classificação Final do PSS nº 01/2024, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado o **Divulgação da Classificação Final do PSS nº 01/2024**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1318	1	Luis Antonio Rolim da Rosa	Agente de Saneamento	01/01/1967	25	0	0	0	25
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1284	1	Emanuella Aparecida Pierozan	Médico Veterinário	19/02/1985	40	10	15	0	65
845	2	Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	Médico Veterinário	14/09/1962	40	15	0	0	55
1256	3	Anderson Rogério Floriano	Médico Veterinário	22/04/1983	40	10	0	0	50
1179	4	Dhiully Scheleder de Quadros	Médico Veterinário	24/03/1993	40	5	0	0	45
1262	5	Daiane Eurich Mittistaedt	Médico Veterinário	23/06/1996	25	0	0	0	25
1236	6	Etiane Avila Zimmermann	Médico Veterinário	20/02/1995	5	10	0	0	15
1162	6	Gracieli Alves Ferreira	Médico Veterinário	23/11/1986	0	0	15	0	15
1208	9	Thais Aparecida Machado	Médico Veterinário	07/08/1997	0	5	0	0	5
1230	10	Brenda Fernanda Santana Trombini	Médico Veterinário	16/02/1998	0	0	0	0	0
1254	11	Ketlin Szymanski Tlusi Siqueira	Médico Veterinário	12/08/2001	0	0	0	0	0
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1307	1	Ivete Novakoski dos Santos	Professor Faxinal da Boa Vista	28/04/1977	40	10	0	0	50
1232	2	Marcela Aparecida Wynnek	Professor Faxinal da Boa Vista	04/10/1992	40	10	0	0	50
1205	3	Solange Meira de Souza Poczenek	Professor Faxinal da Boa Vista	17/11/1976	30	15	0	0	45
1261	4	Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	Professor Faxinal da Boa Vista	13/07/1989	35	10	0	0	45
1305	5	Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara	Professor Faxinal da Boa Vista	24/02/1990	35	10	0	0	45
1281	6	Lilian Francielli Chmielowicz	Professor Faxinal da Boa Vista	09/09/1989	20	15	0	0	35
1265	7	Jocelene Botini	Professor Faxinal da Boa Vista	21/07/1984	25	5	0	0	30

1132	8	Celma da Aparecida da Silva Mendes	Professor Faxinal da Boa Vista	12/07/1987	25	5	0	0	30
1267	9	Cristiane Salet Pieniak	Professor Faxinal da Boa Vista	08/02/1987	10	15	0	0	25
964	10	Marluci Kurliak	Professor Faxinal da Boa Vista	19/11/1989	10	10	0	0	20
1019	11	Franciele Tomaz de Andrade	Professor Faxinal da Boa Vista	22/05/1992	15	5	0	0	20
996	12	Vilma Mroczko Roth	Professor Faxinal da Boa Vista	26/03/1988	0	5	0	0	5
1134	13	Jheniffer Karol da Silva	Professor Faxinal da Boa Vista	27/07/1990	0	0	0	0	0
1264	14	Patrícia Silva Moreira	Professor Faxinal da Boa Vista	01/01/1991	0	0	0	0	0
1308	15	Erika de Oliveira Ribeiro	Professor Faxinal da Boa Vista	09/03/1997	0	0	0	0	0
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
862	1	Fátima Regina da Silva	Professor Formação Inglês	30/06/1967	40	15	0	0	55
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1158	1	Ana Chumlhak Chmilouski	Professor Passa Quatro	10/12/1974	40	15	0	0	55
1140	2	Ilse Maria Klemann Zerbielli	Professor Passa Quatro	07/10/1958	40	5	0	0	45
1259	3	Maria da Aparecida dos Santos Wennek	Professor Passa Quatro	12/08/1963	40	5	0	0	45
1286	4	Norly Vennek	Professor Passa Quatro	14/09/1986	15	15	0	0	30
1295	5	Vanessa Pires Atanazildo	Professor Passa Quatro	14/10/1992	15	5	0	0	20
1274	6	Samira Pereira Tluscik	Professor Passa Quatro	28/11/2001	0	15	0	0	15
1063	7	Edina Marinete Sergio	Professor Passa Quatro	20/06/1988	0	5	0	0	5
1293	8	Roseli Terezinha Gobbi	Professor Passa Quatro	02/03/1971	0	0	0	0	0
1300	9	Adriene Santos de Andrade Souza	Professor Passa Quatro	05/01/1993	0	0	0	0	0
1251	10	Mayara Padilha de Mattos	Professor Passa Quatro	10/11/2003	0	0	0	0	0
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
913	1	Andreia Korobinski	Professor Saudade	05/12/1975	15	15	0	0	30
1290	2	Aline Denise Machado Schinemann	Professor Saudade	13/04/1991	20	10	0	0	30
1272	3	Vanderlei da Luz	Professor Saudade	01/05/1972	0	15	0	0	15
1306	4	Susane Kaveski Schinemann	Professor Saudade	22/07/1981	0	10	0	0	10
1066	5	Simone Batista da Fama	Professor Saudade	03/09/1987	0	10	0	0	10
288	6	Miriane Ferreira Nogueira Pilonetto	Professor Saudade	01/05/1995	0	0	0	0	0
1237	7	Vanda Carolini Fiuzza	Professor Saudade	17/06/1999	0	0	0	0	0
1238	8	Larissa Carolina Zatta Todorovski	Professor Saudade	04/09/1999	0	0	0	0	0
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1244	1	Robson Luiz de Bastos Silvestri	Professor Sede	06/11/1985	40	5	15	0	60
1273	2	Selma Irene Peplinski Antunes	Professor Sede	30/06/1967	40	15	0	0	55
1302	3	Maria Vanderlea Lara de Oliveira	Professor Sede	14/02/1969	40	15	0	0	55
1215	4	Sandra Navarro Ramalho	Professor Sede	19/07/1971	40	15	0	0	55
1099	5	Anaide Terezinha Torteli	Professor Sede	05/01/1973	40	15	0	0	55
1189	6	Dimarilda do Nascimento	Professor Sede	17/09/1975	40	15	0	0	55
1304	7	Josiane Garcia	Professor Sede	22/09/1981	40	15	0	0	55
1009	8	Marcela Szymanski	Professor Sede	14/03/1983	40	15	0	0	55
1204	9	Clarice Aparecida de Campos	Professor Sede	05/03/1985	40	15	0	0	55
1241	10	Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich	Professor Sede	21/03/1987	40	15	0	0	55
1275	11	Daiane Dirings	Professor Sede	16/03/1990	40	15	0	0	55
912	12	Geovane Szymonek	Professor Sede	04/08/1991	40	15	0	0	55
1285	13	Sibele Pereira Schinemann	Professor Sede	27/03/1994	40	15	0	0	55
985	14	Ivone Grazieli de Souza	Professor Sede	25/11/1995	40	15	0	0	55
1268	15	Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann	Professor Sede	04/09/1976	40	10	0	0	50
1269	16	Marcia Miranda Paulowski	Professor Sede	23/03/1983	40	10	0	0	50
1190	17	Kelly Cristina Rosa de Souza	Professor Sede	16/02/1987	40	10	0	0	50
1255	18	Maristela Ferreira Leite	Professor Sede	17/12/1987	40	10	0	0	50
1.317	19	Leonce Braga Penteado	Professor Sede	30/05/1988	35	15	0	0	50
1257	20	Edina Pelosi Araujo	Professor Sede	04/07/1989	40	10	0	0	50
1209	21	Gilherme Honório	Professor Sede	26/03/1994	40	10	0	0	50
1155	22	Liceria Swaretk Giovannella	Professor Sede	31/03/1961	40	5	0	0	45
1311	23	Luzia Ramos de Abreu	Professor Sede	12/12/1970	40	5	0	0	45
1245	24	Aderli de Fátima Sant'ana	Professor Sede	15/11/1971	40	5	0	0	45
1193	25	Rosmari Gobbi Verhagen	Professor Sede	30/01/1973	40	5	0	0	45
1105	26	Adriane Regina Chortoszko Ferreira	Professor Sede	21/08/1982	40	5	0	0	45
1.312	27	Mariussa Carneiro Campos do Nascimento	Professor Sede	07/04/1983	40	5	0	0	45
1175	28	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	Professor Sede	08/11/1985	40	5	0	0	45
1248	29	Tatiane de Fátima Andrade Stori	Professor Sede	26/07/1986	40	5	0	0	45
1316	30	Tathyane Chudzik Cardoso	Professor Sede	04/01/1989	40	5	0	0	45
978	31	Ana Cristiele Gonçalves dos Santos	Professor Sede	27/06/1991	40	5	0	0	45
1187	32	Juliana Regina Binsfeld	Professor Sede	28/07/1983	25	15	0	0	40
1287	33	Edeiane Venski Machado	Professor Sede	09/12/1996	30	10	0	0	40
1242	34	Sonia Mara Fieker	Professor Sede	14/06/1981	20	15	0	0	35
1288	35	Daniele Nogueira Machado de Matos	Professor Sede	02/06/1985	20	15	0	0	35
1.303	36	Izabel de Fátima de Lima	Professor Sede	15/08/1985	30	5	0	0	35
1091	37	Marielli Alves de Lima	Professor Sede	22/10/1981	20	10	0	0	30
1258	38	Jaqueline Terezinha Bini	Professor Sede	01/10/1998	20	10	0	0	30
1181	39	Graciele Tluscik	Professor Sede	21/12/1989	20	5	0	0	25
1233	40	Daiane dos Santos	Professor Sede	11/11/1990	15	10	0	0	25
1090	41	Jocimara Blak Gois	Professor Sede	14/10/1994	15	10	0	0	25
1.322	42	Marcia Kassandra Aparecida Ferreira Doim dos Santos	Professor Sede	22/10/1996	10	15	0	0	25
1266	43	Mariana Lopes da Silva	Professor Sede	17/07/1998	15	10	0	0	25
1159	44	Vanessa Cristina Chmilouski Hecavei	Professor Sede	04/03/2001	15	10	0	0	25
1216	45	Leia Alves de Oliveira Borkowski	Professor Sede	30/03/1994	5	15	0	0	20
1301	46	Jessica Zanella de Souza	Professor Sede	11/09/1994	5	15	0	0	20

999	47	Ketlyn Karolayne Lechinski	Professor Sede	03/09/1998	20	0	0	0	20
1185	48	Paola Stephany Bastos Lima	Professor Sede	23/08/1999	10	10	0	0	20
1291	49	Enice Eurich Nascimento	Professor Sede	24/07/1980	15	0	0	0	15
880	50	Jeslaine Almeida Araújo Lopes	Professor Sede	18/03/1982	0	15	0	0	15
1279	51	Adriana Demeda	Professor Sede	13/07/1992	0	15	0	0	15
1218	52	Deyse LorraynePereira dos Santos Bühner	Professor Sede	14/09/1993	10	5	0	0	15
1260	53	Marilda da Aparecida Martins	Professor Sede	13/09/1973	0	10	0	0	10
1194	54	Roseli Machado de Almeida	Professor Sede	03/10/1985	0	10	0	0	10
1112	55	Daniele Luiza Fiuza	Professor Sede	15/03/1986	0	10	0	0	10
1289	56	Antonia Kluonski	Professor Sede	10/06/1986	5	5	0	0	10
1084	57	Karine Variza	Professor Sede	16/03/1988	5	5	0	0	10
1252	58	Julia Gracieli Batista	Professor Sede	20/07/1990	0	10	0	0	10
1015	59	Marcieli Giovannella Zampier	Professor Sede	05/08/1990	5	5	0	0	10
1083	60	Jociane Coronetti	Professor Sede	15/10/1991	0	10	0	0	10
1263	61	Jocilene Gery Protci Sydor	Professor Sede	26/01/1992	0	10	0	0	10
1157	62	Iara Magalhães Paolini	Professor Sede	23/08/1992	5	5	0	0	10
1.299	63	Lozane Schon Conrado	Professor Sede	21/04/1997	5	5	0	0	10
1225	64	Elenice de Fatima Ramos	Professor Sede	21/03/1989	0	5	0	0	5
1296	65	Cleudite de Fatima dos Santos	Professor Sede	14/02/1990	0	5	0	0	5
1234	66	Carla dos Santos	Professor Sede	07/05/1992	0	5	0	0	5
1003	67	Eunice Barbara Freitas	Professor Sede	16/09/1993	0	5	0	0	5
1197	68	Angela Maria da Silva	Professor Sede	31/03/1995	0	5	0	0	5
907	69	Juliana Thais Pavan	Professor Sede	12/04/1995	0	5	0	0	5
1094	70	Vanessa Penteado dos Santos	Professor Sede	08/07/1995	0	5	0	0	5
1246	71	Claudiane Lino da Silva	Professor Sede	23/11/1998	0	5	0	0	5
1229	72	Eloiza de Fatima Corrêa Peron Volochen	Professor Sede	11/05/1999	0	5	0	0	5
1271	73	Juraci de Fátima Almeida	Professor Sede	01/08/1965	0	0	0	0	0
1098	74	Solange de Moraes Barbosa	Professor Sede	04/11/1980	0	0	0	0	0
1221	75	Maria da Aparecida Miranda dos Santos	Professor Sede	15/11/1984	0	0	0	0	0
1168	76	Barbara Pereira Fernandes	Professor Sede	08/03/1989	0	0	0	0	0
Recurso	77	Ivonete Aparecida Miguel	Professor Sede	21/11/1989	0	0	0	0	0
Recurso	78	Thais Caroline dos Santos Cuchar	Professor Sede	24/07/1991	0	0	0	0	0
1007	79	Marines Aparecida da Luz	Professor Sede	08/01/1996	0	0	0	0	0
1.319	80	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	Professor Sede	07/05/1996	0	0	0	0	0
1292	81	Ana Paula Caetano Machado	Professor Sede	19/04/1997	0	0	0	0	0
909	82	Andrieli Izidoro Martins de Deus	Professor Sede	07/03/1998	0	0	0	0	0
1097	83	Marinalva Monteiro de Oliveira	Professor Sede	29/07/1998	0	0	0	0	0
1276	84	Karine Rickli Andrade	Professor Sede	04/11/2002	0	0	0	0	0
1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1214	1	Jociele de Fatima Spivakoski	Terapeuta Ocupacional	13/06/1983	0	0	0	0	0

Turvo, 19 de junho de 2024

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:228E0876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço			Marca do produto	Und	Qtd
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO Acendedor para fogão medindo 3 x 23 x1,5cm, para acendimento de queimadores e fornos a uma distância segura, que não gere chamas, gerando apenas faísca.			Elite	UND	4,00
2	APARELHO DE JANTAR COM TAÇAS - 16 PEÇAS - DIA A DIA Tipo - 04 Pratos rasos - 04 pratos fundos - 04 Pratos de sobremesa - 04 Taças (250ml) Quantidade de Peças 16 Material - Pratos: vidro temperado; - Taças: vidro Formato Redondo Cor Branco e Transparente Ideal para Dia a dia ou ocasiões especiais Pode ir Sim Pode ir ao micro-ondas Sim Instruções de Lavagem			Nadir	UND	2,00

	- Lavar com sabão neutro. - Usar o lado macio da esponja - Usar água abundante Dimensões do produto - Diâmetro - Prato raso: 25,5cm - Prato fundo: 23,5cm - Prato de sobremesa: 19,5cm Peso do Produto com Embalagem 5,17kg Dimensões do produto com embalagem - Largura 21,2cm Dimensões do produto com embalagem - Altura 26,4cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 26,2cm Itens inclusos - 01 Aparelho de jantar com taças Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal.					
3	BACIA PLÁSTICA C/ TAMPA - CAP 10 LITROS BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L COM TAMP CARATERÍSTICAS GERAIS: - Material: Plástico - Fechamento hermético - Com alças Fabricação nacional	Rischiotto	UND	5,00	22,00	110,00
4	BACIA PLÁSTICA C/ TAMPA - CAP 5 LITROS BACIA PLÁSTICA REDONDA 5L COM TAMP CARATERÍSTICAS GERAIS: - Material: Plástico - Fechamento hermético - Com alças Fabricação nacional	Rischiotto	UND	10,00	22,00	220,00
5	BALANÇA DE COZINHA Balança de Cozinha com no mínimo 15 BAT s/saida. Capacidade de Pesagem mínima de 15 kg, Divisão de 5 g de 0 a 15 kg no mínimo.	Elite	UND	1,00	195,00	195,00
6	BANDEJA PARA CAFÉ - EXECUTIVO BANDEJA PARA CAFÉ EM INOX Bandeja estepelhada laqueada com duas alças laterais cromadas. Especificações - Cor: Preto; - Medidas: Altura 8 cm / Largura 25cm / Comprimento 50 cm; - Estrutura: Laca na cor Preta com alça em metal cromado. - Fundo: em vidro espelhado;	GP Inox	UND	15,00	88,00	1.320,00
7	BOMBA DE INOX bomba em inox 304, formato achatado, com bojo desmontável (formato de rosca), perfurado, conforme padrão de bombas para chimarrão. Anel sextavado com personalização a laser. Acompanhando escova para limpeza interna. Comprimento da bomba: Entre 20 a 25 cm. Bojo com diâmetro mínimo de: 4,4 cm e máximo de 4,6 cm	Elite	UND	10,00	40,00	400,00
8	BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPE RETRÁTIL 6L Estrutura em poliuretano injetado. Revestimento externo em aço inox. Revestimento interno em alumínio. Torneira que retém água, evitando pingos. Pés retráteis que podem ser abertos ou fechados no momento da utilização. Indicado para líquidos quentes. Possui alça articulada para transporte	Termoalr	UND	3,00	220,00	660,00
9	BULE EM ALUMÍNIO 4,4L BULE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, POLIDO COM CAPACIDADE 4,4 LITROS COM CABO EM BAQUELITE	Nacional	UND	4,00	90,00	360,00
10	CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE Caixa plástica para transporte, com dimensões mínimas de 31 x 34x 55 cm, pretas ou verde escuro, sem marcações, de plástico virgem e em perfeitas condições de qualidade.	Rischiotto	UND	20,00	49,00	980,00
11	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS Chaleira em aço inox cromado, com a capacidade de 3,5 litros, deve conter tampa, cabo de baquelite antitérmico na cor preta, não permitindo o calor passar. Deve possuir apito que emite som quando a água entra em ebulição. A tampa deve conter "puxador" em baquelite antitérmico na cor preta também. Deve possuir fundo de indução triplo, que possa ser utilizado em fogão de indução.	Nacional	UND	6,00	85,00	510,00
12	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS Chaleira em alumínio reforçado, com capacidade de 5,3 litros, com alça e cabo em baquelite que não aquece, e tampa em alumínio, com puxador em baquelite. Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 22cm Capacidade: 5,3 Litros Peso: 0,750kg	Nacional	UND	4,00	145,00	580,00
13	CONCHA EM AÇO INOX 30CM 30cmx2,5mm espessura-100ml capacidade-8cm de diâmetro- totalmente em aço inox- modelo monobloco,ou seja em uma única peça	GP Inox	UND	4,00	22,00	88,00
14	CONJUNTO DE PRATOS 12 PEÇAS Cor: Branco Formato do prato: Redondo Material do prato: Porcelana. - Uso Pode ser levado à lava-louças: Não Pode ser levado ao microondas: sim Prazo de garantia 06 meses Itens inclusos - 06 Pratos fundos. - 06 Pratos rasos	Nadir	UND	3,00	148,00	444,00
15	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 38CM Espumadeira/ Profissional De Aço Inoxidável Com Gancho (38 Cm).	GP Inox	UND	2,00	22,00	44,00
16	ESPANADOR DE PÓ Espanador de pó com pena de avestruz ou peru com cabo de madeira, para limpeza e remoção de poeira de móveis, computadores, vitrines, prateleiras e automóveis. Composição: Cabo de madeira, arame e penas. Medida do produto (CxAlxL): Aproximadamente 52cm x 6cm x 9cm.	Elite	UND	10,00	27,00	270,00
17	FAQUEIRO - 9 FACAS Espessura 3,0mmx 27,5cm comprimento- lamina 6 polegadas em aço inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Jogo de Facas com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças. Lâminas produzidas em aço inox submetidas a tratamento térmico, oferecem maior durabilidade e resistência. As facas devem ser fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças. O kit deverá conter: 1 Faca para churrasco/frutas 5" 1 Faca para torner 3" 1 Faca para legumes 3" 1 Faca para pão 7" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca chef 7" 1 Faca para tomate 5" 1 Cutelo 5" 1 Faca Santoku 5" As facas deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo a segurança e sua durabilidade. Marcas de referencia: tramontina, kitchenaid, oxford ou similar.	GP Inox	UND	3,00	95,00	285,00
18	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR - 60CM Fabricada pela Alumínio. Dimensões: -Comprimento: 60 cm. - Largura: 40 cm. -Altura: 8 cm.	Nacional	UND	4,00	99,00	396,00
19	GARRAFA TERMICA EM INOX - CAPACIDADE DE 2 LITROS	Mor	UND	10,00	85,00	850,00
20	JARRA DE VIDRO 1,3 LITROS COM TAMP JARRA DE VIDRO COM TAMP	Nadir	UND	4,00	80,00	320,00

	Jarra de vidro em borossilicato, mais forte e durável que vidro convencional, suporta baixas temperaturas e altas. Jarra: Material: Vidro em borossilicato; Capacidade: 1,3 litros; Dimensão: Comprimento: 18 cm Largura: 10,5 cm Altura: 23 cm Com bico a prova de vazamento em formato de V e alça de vidro. Tampa: Material: Aço inoxidável, com fechamento hermético de silicone.					
21	JOGO DE 6 COPOS Jogo com 06 copos de vidro transparente, em formato oval, com capacidade de 300 ml cada, medindo aproximadamente 12 cm de altura e 6 cm de largura. Deve conter fundo com espessura de aproximadamente 6 mm.	Nadir	UND	6,00	22,00	132,00
22	JOGO DE PANEAS - KIT COM 4 JOGO DE PANEAS - KIT COM 4 1 Panela - Circunferência 20cm - 2,9 LITROS 1 Panela - Circunferência 16 cm - 1,8 LITROS 1 Panela - Circunferência 20 cm - 3,6 LITROS 1 Frigideira - Circunferência 24 cm - 2,1 LITROS As panelas deverão ser confeccionadas inteiramente em aço inox, acompanhada com tampa, que deverá possuir "pegador", as panelas, deverão possuir duas "alças" em suas laterais. Deverá possuir fundo triplo, que permite o uso em fogão de indução, podendo também ir ao forno até 260°C.	Tramontina	UND	4,00	305,00	1.220,00
23	JOGO DE TALHERES EM AÇO INÓXIDÁVEL - 24 PEÇAS FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - 24 PEÇAS Faqueiro em aço inoxidável com cabo em polipropileno na cor preta, para 6 pessoas. O kit deve conter: 6 - garfos (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura da lâmina de 2,3 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1,4 a 1,6 cm); 6 - facas (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 21 cm té 22 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 - colheres de sopa (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 colheres de sobremesa. Os talheres devem ser entregues em pote de plástico com tampa. Marcas de referencia: tramontina, oxford.	Tramontina	UND	5,00	77,00	385,00
24	JOGO DE XÍCARAS E PIRES JOGO DE XÍCARAS E PIRES 06 xícaras de 80 a 100 ML em parede dupla de vidro transparente contendo alça; 06 pires em vidro transparente (mesmo material das xícaras); - Material: vidro borossilicato; - Largura Xícaras Café: 5,5 Cm; - Altura Xícaras Café: 7 Cm;	Nadir	UND	10,00	85,00	850,00
25	KIT 12 POTES HERMÉTICOS EM ACRÍLICO Kit com 12 potes herméticos em acrílico transparente, empilháveis, com fechamento em silicone. 02 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 2 LITROS COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 27,5 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm 06 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 1 LITRO COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 14 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm 04 POTES QUADRADO DE ACRÍLICO 480ML COM TAMPA HERMÉTICA Altura: 8 cm Comprimento: 10,5 cm Largura: 10,5 cm	Rischiotto	UND	5,00	235,00	1.175,00
26	KIT 3 TRAVESSAS REFRATÁRIAS KIT TRAVESSAS REFRATÁRIAS Kit de travessas refratárias em formato retangular, na cor branca, com 3 tamanhos: CAPACID Grande: 2,5 litros Médio: 1,5 litros Pequena: 1 litro	Rischiotto	UND	4,00	115,00	460,00
27	PANELA DE PRESSÃO AÇO INOX 4,5 LT Certificado pelo INMETRO Fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) Com medidor de capacidade interno compatível com fogão a gás, elétrico, vitroceramico ou indução. Anel de vedação em silicone. mínimo de 04 dispositivos de segurança: trava de segurança, valvula de segurança, valvula de trabalho e escape de segurança.	Nacional	UND	4,00	350,00	1.400,00
28	PANELA GRANDE - CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 23,8 LITROS EM ALUMÍNIO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM PEGADOR EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA NÃO PERMITINDO PASSAR CALOR DIMENSÕES- 19 cm DE ALTURA 40 cm DE DIÂMETRO 5 mm DE ESPESSURA	Nacional	UND	5,00	238,00	1.190,00
29	PANO DE PRATO Pano de copa em tecido 100% algodão Saco Alvejado medindo 66x40cm.	Apucarana	UN	50,00	6,90	345,00
30	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES Fácil de lavar, este ralador de 4 faces é feito em aço inox, material altamente durável, além de ser muito prático. Dimensões: 24x10,5x8 cm Material: Aço inox.	Elite	UND	3,00	19,00	57,00
31	TABUA PARA CORTE DE CARNE Cor vermelha em Polipropileno, atóxica com aditivo anti-paqueteriana, anti-derrapante e com bordas arredondadas de facil higienização e resistente a Produtos Químicos, tendo de altura 50cmx 30 cm de largura e com espessura de 1,5 cm.	Belmount	UND	4,00	42,00	168,00
32	TABUA PARA CORTE DE PÃES Cor Branca em Polipropileno, atóxica com aditivo anti-paqueteriana, anti-derrapante e com bordas arredondadas de facil higienização e resistente a Produtos Químicos, tendo de altura 50cmx 30 cm de largura e com espessura de 1,5 cm.	Belmount	UND	3,00	44,00	132,00
33	TRAVESSA EM INOX COM TAMPA TRAVESSA EM INOX COM TAMPA Produto em aço inox, acabamento com brilho, com tampa de vidro que permite visualizar os alimentos e mantê-los quentes por mais tempo. Dimensões: 43 cm de comprimento x 30,9 cm de largura e 10,2 cm de altura. Peso: 1,59 kg. Garantia: 3 meses.	GP Inox	UND	4,00	230,00	920,00
Valor total do Lote: R\$ 16.754,00						
LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CESTO DE LIXO COM TAMPO - 100L Composição: Polipropileno -> Cor: Branco - Capacidade:100lt Litros-com alças- Medidas (A x L x C): 50,0 x 66,0 cm	Rischiotto	UND	6,00	85,00	510,00
2	CESTO PARA LIXO TELADO 8,5L Cesto para Lixo Telado 8,5 Litros confeccionado em polipropileno, material resistente.	Rischiotto	UND	10,00	11,50	115,00
3	KIT 04 LIXEIRA SELETIVA SUPORTE COM 4 (QUATRO) LIXEIRAS 50 LITROS CADA, FABRICADAS EM PEAD, COM TAMPA BASCULANTE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE DE 1,5MM, COM PINTURA NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL COM AS INDICAÇÕES DE AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), VERMELHO (PLÁSTICO) E AZUL (PAPEL). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA LIXEIRA, COM AS SEGUINTE DESCRIOES - PAPEL - PLASTICO - VIDRO - ORGÂNICO.	Lar Plástico	UND	4,00	580,00	2.320,00
4	LIXEIRA EM INOX 12 L Lixeira Em Aço Inox Com Pedal 12L	Clink	UND	15,00	98,00	1.470,00
5	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100L Fabricada em polipropileno :Medidas- 85 cm altura-60 cm larguradiâmetro -Haste rígida que melhora o desempenho na abertura. Pedal resistente, reforçado e com acionamento	Arqplast	UND	4,00	180,00	720,00

	preciso					
6	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60L Fabricada em polipropileno :Medidas- 74cm altura-45 cm largura - Haste rígida que melhora o desempenho na abertura. Pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso	Arqplast	UND	10,00	92,00	920,00
7	LIXEIRA SALA CESTO DE LIXO,MATERIAL POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 9 L,COR PRETA,ACABAMENTO LATERAL INTEIRIÇO,BORDA SUPERIOR COM AÇO CROMADO,SEM TAMPA,APLICAÇÃO ESCRITORIO.	Arqplast	UND	20,00	29,90	598,00
Valor total do Lote: R\$ 6.653,00						
LOTE 10						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ESPELHO OVAL PARA BANHEIRO Espelho oval 60x40 com moldura em alumínio na cor preta. Dimensões: 60cm (A) x 40cm (L) x 2,7cm (C). Moldura: Em material sintético de 2,7cm de largura.	Elite	UND	10,00	214,00	2.140,00
2	KIT LAVABO EM CERAMICA 1 porta sabonete liquido 250 ml 1 frasco difusor 250 ml 5 varetas de fribra sintetica 25 cm 1 bandeja 10x20 cm em ceramica lisa, na cor cinza claro	Premisse	KIT	10,00	46,50	465,00
Valor total do Lote: R\$ 2.605,00						
LOTE 11						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS "BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 TORNEIRAS GELADAS INOX 25 LITROS 220V - Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Acompanha boia e filtro; - Certificado pelo Inmetro portaria 344; - DUAS torneiras geladas; - Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). - Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; (podendo variar em até 10%) - Voltagem: 220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml) - Consumo: 17,58 Kw/h/mês; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350 W; - Peso: de 17 a 20 kg	Frisbel	UND	3,00	1.660,00	4.980,00
Valor total do Lote: R\$ 4.980,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 67/2024
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5EB2A85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gaders do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 450, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-250, neste ato representada por Patricia de Moraes Hinz, portador da cédula de identidade Nº 7.718.192-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.879.539-52.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, atuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE Cadeira para escritório Presidente, deve conter base giratória à gás com regulagem de altura; a cadeira deve conter encosto anatômico com apoio de cabeça, 02 apoios para braços fixos e 05 pés com rodinhas, a estrutura da base, dos apoios de braços, dos pés e das rodinhas deve ser em material cromado e na parte superior de cada apoio de braços deve conter material em espuma revestido em corvin; o preenchimento do acento e do encosto deve ser de espuma injetada com espessura de aproximadamente 60 mm; o revestimento da espuma do acento, do encosto e do apoio de cabeça deve ser em Corvin preto e deve conter capa traseira em madeira tanto no acento, no encosto e no apoio de cabeça. Medidas: Largura Encosto: 49cm / Apoio: 49 cm / Assento: 49 cm Altura Encosto: 66 cm / Apoio: 24 cm / Regulagem do assento: 47cm (mín.) e 57cm (máx.) de altura. Profundidade Assento: 46,5 cm Altura total com a regulagem: 1,09 m (mín) e 1,19 m (max.) Peso suportado: 120 kg	PRÓPRIO	UND	1,00	700,00	700,00
2	CADEIRAS LONGARINAS LONGARINA COM 03 LUGARES; PLÁSTICAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA: 0,95 CM, LARGURA 2,10M E PROFUNDIDADE: 0,58 CM.	PRÓPRIO	UND	10,00	370,00	3.700,00
3	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS Conjunto de mesa 6 lugares, contendo 6 cadeiras com encosto para as costas, sem apoio para braços, cada cadeira deverá conter 4 pés, e suporte de assento que garanta sua estabilidade Mesa em formato retangular Peso suportado da mesa: 50 kg Material da estrutura da mesa: Aço cromado Material do tampo: Vidro temperado de 08 a 10 mm Acabamento da mesa: Serigrafado Peso suportado da cadeira: 150 kg	PRÓPRIO	UND	3,00	1.598,00	4.794,00

	Material da estrutura da cadeira: Aço cromado Revestimento da cadeira: Corino na cor preta Assento estofado: Sim Encosto estofado: Não Sistema de montagem: Parafusos philips com porca garra Altura Mesa: 77 cm Cadeira: 93 cm Largura Mesa: 147 cm Cadeira: 40 cm Profundidade Mesa: 80 cm Cadeira: 47 cm Peso Mesa: 26,8 kg Cadeira: 3,6 kg Garantia *As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. 6 meses Conteúdo da embalagem 01 mesa, 06 cadeiras, acessórios para montagem, a mesa e as cadeiras deverão ser entregues montadas.					
4	JOGO DE SOFÁ *JOGO DE SOFÁ (2 SOFÁS) 1 - 1,80 M OUTRO 1,60 M. Jogo com 02 sofás, na cor cinza, em couro, sendo um sofá medindo 1,80 m de comprimento e o outro 1,60 m. Sofá 1,80 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, sendo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira, sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrindo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. SOFÁ 1,60 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, endo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira; sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrindo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. https://www.rsdesign.com.br/poltronas-e-sofas/sofa-para-escritorio/sofa-para-escritorio-sena/ Descrever similar a este, e colocar na cor cinza, em couro."	PRÓPRIO	JG	2,00	3.450,00	6.900,00
5	MESA DE CENTRO Mesa multiuso em MDF 25 mm, devendo suportar mais do que 10 kg O tampo deve ser revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Estrutura pés: aço c/acabamento em pintura epóxi preta Espessura do material da estrutura: 30x20mm e tampos com 25mm Acabamento / revestimento: Bp acetinado Fita de borda: Pvc Escala de brilho: Fosco Gavetas: Não Necessita de montagem: Sim Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação Cor do tampo: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Cor da estrutura metálica: preto. Estrutura deve possuir apoios reguláveis no piso. MEDIDAS: Altura: 35 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.	PRÓPRIO	UND	5,00	340,00	1.700,00
6	MESA PARA CAFÉ Mesa multiuso em MDF 25 mm O tampo deve ser revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Estrutura pés: aço c/acabamento em pintura epóxi preta Espessura do material da estrutura: 30x20mm e tampos com 25mm Acabamento / revestimento: Bp acetinado Fita de borda: Pvc na cor do tampo Escala de brilho: Fosco Gavetas: Não Necessita de montagem: Sim Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação Cor do tampo: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Cor da estrutura metálica: preto. Estrutura deve possuir apoios reguláveis no piso. Medidas: Altura: 75 cm Profundidade: 45 cm Comprimento: 90 cm Suporta até 10 kg Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.	PRÓPRIO	UND	10,00	390,00	3.900,00
7	POLTRONA EXECUTIVO Dimensões e peso: Altura: 85 cm Largura : 73 cm Profundidade: 80 cm Peso: 17 Kg Características: Produto feito com espuma de qualidade D26 SOFT Suporta até 140 Kg Madeira Maciça Com acabamento externo feito em couro, na cor cinza claro (deve ser aprovado a cor previamente), com almofada de encosto e assento removível, com base do assento e do encosto com acamento no mesmo material das almofadas removíveis. O encosto de braços deve estar interligado aos pés, por meio de design sofisticado e moderno, igual ou similar ao modelo apresentado no Termo de Referência. O acabamento de pintura na madeira maciça dos pés e encosto de braços deverá possuir tom escuro, igual ou similar a cor tabaco. Os acabamentos de costuras devem possuir a mesma cor do tecido, sem rebarbas, e reforçado. Garantia de 12 meses. Igual ao similar ao modelo apresentado no Termo de Referência	PRÓPRIO	UND	6,00	738,00	4.428,00
Valor total do Lote: R\$ 26.122,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 67/2024

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D2F5F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, com sede localizada na Av. Mandacaru, Nº 2123, no Município de Maringá/PR, CEP 87.080-773, neste ato representada por Sueli de Assis, portador da cédula de identidade Nº 10220114 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 562.661.629-20.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA Capacidade da tigela 3,8 L Comprimento do cabo elétrico 2 m Consumo aproximado de energia 0,15 kw/h Portátil Potência 300 w Base antiderrapante Sim Cabo elétrico (giratório, flexível, etc) Flexível Quantidade de batedores 3 Quantidade de tigelas 1 Ajuste de velocidade 5 Movimento Planetário Pode ser utilizado com pedestal Altura 34,9 cm Largura 24,4 cm Comprimento 40 cm Peso 3,5 kg Garantia 12 meses "	BRITANIA	UND	2,00	345,96	691,92
2	BEBEDOURO COLUNA Bebedouro coluna na cor prata/branco/prata. Deve conter sistema de refrigeração; 03 opções de temperatura: natural, gelada e misturada; tanque com capacidade de aproximadamente 3 litros; potência de 90w; trava protetora; suporte para galão de 20 litros; compartimento para apoiar copo, jarra ou garrafa . As medidas do bebedouro devem ser de aproximadamente 30 cm de largura, 100 cm de altura e 35 cm de profundidade.	EOS	UND	5,00	932,72	4.663,60
3	CHALEIRA ELETRICA TERMICA 110 V Chaleira elétrica com capacidade para 02 litros, com desligamento automático, indicador de nível de água, filtro, controle de temperatura com potencia mínima de 1250 watts, voltagem: 110.	BRITANIA	UND	5,00	135,40	677,00
4	COOKTOP 4 BOCAS DE INDUÇÃO COOKTOP 4 BOCAS DE INDUÇÃO Fogão cooktop elétrico, em indução, com controle touch screen (sensível ao toque), mesa vitrocerâmica, quatro queimadores elétricos, trava de segurança e 9 níveis de potência. Deve possuir sistema indicador de superfície quente, oferecendo segurança, grande eficiência, precisão e comodidade. Com timer de 1 até 99 minutos. Fogão deve possuir cabo com tomada para ligação na energia. Cor do produto: preto Potência mínima: 6.000 W Mesa: em vitrocerâmica Voltagem: 220 V Marcas de referência: saggur, fischer, electrolux, ou similar.	EOS	UND	2,00	1.513,43	3.026,86
5	FOGAO A GÁS C/ 4 BOCAS - Puxador ergonômico tubular - Painel com botões rebaixados - Forno autolimpante - Espalhador de chamas forjado e esmaltado - Acendimento automático total - Painel com botões rebaixados - Mesa de inox sobreposta - Tampa de vidro temperado - Vidro duplo de fácil remoção - Visor total na porta do forno - Isolamento térmico em lã de vidro Fabricação nacional Com certificação do INMETRO	ATLAS	UND	3,00	1.028,94	3.086,82
6	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO Forno de bancada elétrico espelhado de 44 a 50 litros, bivolt, deve possuir luz interna, grill e timer de até 120 minutos. Material: Chapa de Aço Pintada, vidro duplo da porta com efeito espelhado, frontal em termoplástico prata Porta do forno: Duplo vidro; Timer: sonoro de até 120 minutos; Alarme sonoro; Luz no interior do forno; Controle de temperatura; Grill; Prateleiras do forno: 1 prateleira com 3 níveis de altura; Bandeja para resíduos com acabamento esmaltado; Resistências blindadas; Isolamento térmico; Variação de temperatura: 50°C a 300°C Janela de exaustão. Deve possuir três botões na parte frontal, sendo estes de: temperatura, função/modos de assar, e timer. Medidas: Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 50cm A dimensão pode variar em até 10%, para mais ou para menos. Marcas de referência: Mueller e Philco. VOLTAGEM 110/220V.	PHILCO	UND	3,00	732,09	2.196,27
7	FREEZER HORIZONTAL Freezer 309 litros, com função refrigerador, 110 v, branco, 4 pés, tipo de degelo: manual, painel de controle, controle de temperatura, fechadura de segurança. Altura entre 90cm a 100 cm e largura entre 90cm a 100 cm.	CONSUL	UND	1,00	3.093,51	3.093,51

8	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L Geladeira frost free, com duas portas, na cor Prata/Platinum/Cinza, com capacidade líquida mínima total de 375 litros, capacidade líquida do refrigerador, acima de 285 litros, capacidade líquida do freezer de no mínimo 85 litros. Com painel externo, eletrônico e de LED, para controle da temperatura do freezer. A parte interna do refrigerador deve conter: 03 (três) prateleiras que permitem a regularem de altura; 01 (uma) gaveta fresh zone, para legumes, verduras e frutas; compartimento extra frio especial abaixo do freezer; Na parte interna da porta do refrigerador, deve conter: porta latas; porta ovos (espaço para 12 ovos); porta garrafas. A parte interna do freezer deve conter: 01 (uma) prateleira; até 2 bandejas de gelo; na parte interna da porta do freezer deve conter 02 (dois) porta condimentos. O refrigerador deverá conter iluminação interna em LED. Deverá possuir 5 níveis de temperatura do refrigerador e 03 níveis de temperatura do freezer. Eficiência energética classe A Tomara tipo 10 A Pintura realizada com tecnologia evox, evitando ferrugem e corrosão. 110 Volts Dimensão aproximada: Largura: 62 cm Altura: 175 cm Profundidade 75 cm *As dimensões podem variar em até 10%. Garantia de 12 meses.	BRASTEMP	UND	2,00	3.507,81	7.015,62
9	MÁQUINA LAVA E SECA - 11 KG MÁQUINA LAVA E SECA - 11 KG Máquina lava, seca e esteriliza a seco, elétrica inverter, capacidade de lavagem a partir de 11 kg, secagem a partir de 6kg, material interno de polipropileno, com no mínimo 10 programas de lavagem potência de 690w, com tampa de abertura superior, com 01 saída de água e 01 entrada de água, com 5 níveis de água, contém dispenser para sabão líquido, alvejante e amaciante, na parte interna, com sistema de enxágue, reaproveitamento de água, centrifuga. Possui filtro que retém fiapos, possui pés reguláveis. Eficiência energética A, eficiência de centrifugação A. Cor: Inox/Cinza Com garantia de 12 meses Largura aproximada: 60 cm Altura aproximada: 85 cm Profundidade aproximada: 65 cm *As medidas podem variar, para menos ou para mais em até 10%. 127 V.	MIDEA	UND	1,00	3.646,39	3.646,39
10	MICROONDAS 28 A 30 LITROS MICROONDAS 28 A 30 LITROS Microondas com porta espelhada com laterais brancas ou cinza, com capacidade total de 28 a 30 litros. Classificação energética: A ou B; 110 volts; Diâmetro do prato interno giratório: 270 mm, em vidro; Potência: de 1100 a 1400 w; Dimensão do produto: Altura 26 cm x largura 48 cm X profundidade 34; Peso aproximado: 10 a 13 kg; A dimensão e o peso podem variar em até 10%, para mais ou para menos. Deve conter timer digital. Deve conter no mínimo: Opções Descongelar e Cozinhar por tempo ou peso. Funções Potência, Relógio, Timer e Reaquecer. Função Display: Permite apagar o display do produto. Demais funções: Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período. Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará. Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Pintura Limpa Fácil: Pintura especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas, facilitando a limpeza. Função Tira Odor: Auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo de alimentos no interior do aparelho. Função descongelar: Descongela por tempo ou por peso. Marcas de referência: Brastemp, Philco, Electrolux. 12 meses de garantia	PHILCO	UND	3,00	785,90	2.357,70
Valor total do Lote: R\$ 30.455,69						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 67/2024
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0FDD8097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gaders do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KIT 4 VASOS DECORATIVOS Vasos para plantas, produzidos em polietileno, 100% reciclável, pode ser utilizado em ambiente externo e interno, na cor cinza claro e cinza escuro, conforme solicitação do solicitante. Modelo vietnamita (com parte superior maior que a base), deve possuir proteção UV, deve ser entregue com prato que retenha a água. Deve possuir estrutura interna, em meia altura para colocação de flores/vasos etc, servindo como suporte suspenso. Com acabamento liso e fosco.	nutriplan	UND	5,00	825,00	4.125,00

	Medidas (podem variar dem 10% para mais ou para menos): Vietnamita 31: 31cm de altura, 15cm de base, 19cm de boca e 24cm de diâmetro. Vietnamita 50: 50cm de altura, 17cm de base, 23cm de boca e 29cm de diâmetro. Vietnamita 70: 70cm de altura, 22cm de base, 32cm de boca e 39cm de diâmetro. Vietnamita 98: 98cm de altura, 32cm de base, 42cm de boca e 50cm de diâmetro.					
2	PLANTA CICLANTO ARTIFICIAL h. max. 1,40m	florescer	UND	4,00	329,97	1.319,88
3	PLANTA CROTON ARTIFICIAL h. max. 1,20 m	florescer	UND	10,00	496,23	4.962,30
4	PLANTA PACOVA ELEGANTE ARTIFICIAL h max 1,00 m	florescer	UND	4,00	418,37	1.673,48
5	PLANTA PALMEIRA ARECA ARTIFICIAL - h. máx. 1,40 m	florescer	UND	10,00	520,00	5.200,00
6	PLANTA PALMEIRA LEQUE ARTIFICIAL h. max. 1,50 m	flor e arte	UND	10,00	415,60	4.156,00
7	SEIXO DE RIO COR BRANCA SEIXO DE RIO COR BRANCA - Sacos de 25 kg, formato arredondado irregular, textura rústica, espessura e dimensão mínima 3 cm a 6 cm.	flor e arte	SC	5,00	86,33	431,65
8	SEIXO DE RIO COR MARROM SEIXO DE RIO COR MARROM - Sacos de 25 kg, formato arredondado irregular, textura rústica, espessura e dimensão mínima 3 cm a 6 cm.	flor e arte	SC	5,00	87,12	435,60
Valor total do Lote: R\$ 22.303,91						
LOTE 07						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo Split High Wall, capacidade total de refrigeração 12.000 BTUs, tipo de ciclo quente e f rio, filtro de ar Anti-ácaros, Anti-bactéria, Anti-f ungo, v azão de ar de 600 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções Auto Clean, Auto Reinicialização, Sleep e Turbo e Tensão/Voltagem 110/220 volts. Classif icação de energia "A", com menor consumo de energia. O equipamento deve vir com o plug tipo macho de 20A	philco	UND	5,00	2.803,69	14.018,45
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo Split High Wall, capacidade total de refrigeração 24.000 BTUs, tipo de ciclo quente e frio, filtro de ar Anti-ácaros, Anti-bactéria, Anti-f ungo, vazão de ar mínima de 830 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções Auto Clean, Auto Reinicialização, Sleep e Turbo e Tensão/Voltagem 110/220 volts.	philco	UNI	2,00	4.710,00	9.420,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUs - MODELO PISO TETO INVERTER Ar condicionado piso teto inverter 60000 BTUs tipo de ciclo quente e frio 220v, filtro de ar Anti-ácaros, Anti-bactérias, Anti-fungo, vazão de ar mínima de 1450 m³/h, controle remoto sem fio, com display digital, potencia mínima da condensadora de 6300W, potencia mínima da evaporadora de 250W Classificação de energia - A - O equipamento deve vir com plug tipo macho de 20A.	hitachi air	UND	2,00	21.550,00	43.100,00
Valor total do Lote: R\$ 66.538,45						
LOTE 09						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARRINHO DE COMPRAS 130L Carrinho de compras, utilizado em supermercados, com capacidade de 130 litros, com composição de aço aramado, com estrutura reforçada de um cesto, rodas de plástico especial, que sejam giratórias para ter uma movimentação fácil. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente Especificações: Capacidade: 130 litros Rodas: plástico especial Peso total: aproximadamente 10 kg Medidas do produto: altura: aproximadamente 101 cm largura: aproximadamente 50 cm comprimento: aproximadamente 90 cm	amapa	UND	1,00	770,00	770,00
Valor total do Lote: R\$ 770,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 67/2024
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:782AC51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.267.882/0001-30, com sede localizada na Rua Olegario Mariano, Nº 25548, no Município de Toledo/PR, CEP 85.911-120, neste ato representada por Marli Barbosa Jesus de Almeida, portador da cédula de identidade Nº 78378808 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.516.259-29.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COZINHA PREFEITURA Fornecedor e instalação de cozinha modular, com puxadores tipo "alça" em alumínio, as aberturas devem ser instaladas com dobradiças que amortecem o fechamento das portas e corredeiras telescópicas que permitem a abertura total das gavetas. As partes inferiores deverão possuir pés reguláveis em PVC reforçado com acabamento de rodapés removíveis em MDF que facilita a limpeza. O balcão que compora a pia, deverá ser instalado com pia em inox, conforme tamanho previsto no croqui anexado junto ao Termo de Referência. O acabamento da estrutura é na cor amadeirado, igual ou similar aos apresentados no Termo de Referência, devendo passar por aprovação da Secretaria Municipal de Administração. As portas, gavetas de demais aberturas frontais, devem ser na cor cinza, igual ou similar as cores apresentadas no Termo de Referência devendo passar por aprovação da Secretaria Municipal de Administração. As partes internas das costas e das gavetas deverão ser brancas, com pintura Poliéster com 7 camadas de proteção resistentes a álcool, água e calor. A instalação deverá seguir croqui disponível no Termo de Referência.	PRÓPRIA	UND	1,00	11.300,00	11.300,00
Valor total do Lote: R\$ 11.300,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 67/2024**VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 31/12/2024**FORO:** Guarapuava/PR**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:D9223552**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.351.402/0001-12, com sede localizada na Av Sete de Setembro, Nº 4995, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.250-205, neste ato representada por Fernanda Roxane Sirichuk, portador da cédula de identidade Nº 12.484.967-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.466.589-06.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 08						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAPACHO – TAPETE - MATERIAL: VINIL; - COR: CINZA; - DIMENSÃO: 1,50X 0,80 CM.; - ESPESSURA: 10 MM; - COR DA BORDA: AZUL; - PERSONALIZAÇÃO: em 0,80x0,50 da area, conforme arte a ser enviada pelo requisitante.	EUROMATS / Capacho	UND	10,00	159,80	1.598,00
Valor total do Lote: R\$ 1.598,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 67/2024**VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 31/12/2024**FORO:** Guarapuava/PR**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:9C0C4621**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, com sede localizada na Rua Pedro Mees, Nº 330, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.055-440, neste ato representada por Cleito Pitz dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 5917088 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.992.229-54.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.813/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 12						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 800W – O Liquidificador de Alta Rotação é indicado para bater suco, gelo, polpa, molhos e outros. Opera com rotação 6x . Copo em aço inox composto por 4 facas no fundo, todas em aço inox com o corte em material temperado. Rotação 18000rpm. Segue todos os padrões do INMETRO. Certificado por Órgãos Autorizados – OCP's CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Voltagem: 110v Potência Nominal: 380w (110v) Potência Total: 800w Consumo: 0,38 kw/h Rotação: 18000 rpm Capacidade: 2 Litros Altura: 52 cm Largura: 19 cm Profundidade: 22 cm Peso: 2,7 kg Garantia: 6 meses	JL COLOMBO/1204	UND	1,00	487,40	487,40
Valor total do Lote: R\$ 487,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 67/2024**VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 31/12/2024**FORO:** Guarapuava/PR**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:04CA4097

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.549, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - ANEXO I

LEI Nº 1.549, DE 19 DE JUNHO DE 2024																						
ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL																						
					Níveis																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
14	Motorista	33	40h	A	1.754,87	1.789,97	1.825,77	1.862,28	1.899,53	1.937,52	1.976,27	2.015,79	2.056,11	2.097,23	2.139,18	2.181,96	2.225,60	2.270,11	2.315,51	2.361,82	2.409,06	2.457,24
				B	1.930,36	1.968,96	2.008,34	2.048,51	2.089,48	2.131,27	2.173,90	2.217,37	2.261,72	2.306,96	2.353,09	2.400,16	2.448,16	2.497,12	2.547,07	2.598,01	2.649,97	2.702,97
				C	2.105,84	2.147,96	2.190,92	2.234,74	2.279,43	2.325,02	2.371,52	2.418,95	2.467,33	2.516,68	2.567,01	2.618,35	2.670,72	2.724,13	2.778,62	2.834,19	2.890,87	2.948,69

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:342EA6E0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2023 A 12/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2023 A 12/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.575.582,03	5.802.430,21	5.728.029,42	6.638.696,58	5.542.104,43	6.986.611,49	5.245.252,95	326.915,93	7.665.778,94	10.235.198,29	5.884.730,24	6.502.546,87	73.133.877,38	3.476,89
Pessoal Ativo	5.981.913,90	5.638.291,78	5.045.257,47	6.162.194,59	5.467.535,24	6.147.670,38	4.914.693,26	118.190,44	7.236.592,99	10.082.425,27	5.876.873,24	6.502.546,87	69.174.185,43	3.476,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.158.099,32	4.755.400,30	4.204.891,53	5.303.057,90	4.621.919,30	5.232.310,08	4.048.891,27	118.190,44	6.367.650,52	8.358.642,43	4.984.310,57	6.892.178,30	60.045.541,96	0,00
Obrigações Patronais	823.814,58	882.891,48	840.365,94	859.136,69	845.615,94	915.360,30	865.801,99	0,00	868.942,47	1.723.782,84	892.562,67	- 389.631,43	9.128.643,47	3.476,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	0,00	15.714,00	7.857,00	7.857,00	0,00	83.833,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	0,00	15.714,00	7.857,00	7.857,00	0,00	83.833,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	588.404,59	156.281,43	674.914,95	468.644,99	66.712,19	831.084,11	322.702,69	208.725,49	413.471,95	144.916,02	0,00	0,00	3.875.858,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.211.118,39	549.313,91	105.588,54	1.321.486,57	612.633,30	626.265,91	23.115,05	43.057,11	1.877.962,11	680.083,92	809.700,20	704.992,12	8.565.317,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	29.963,39	19.680,24	11.846,47	10.503,22	5.381,06	10.751,62	28.377,78	17.456,65	26.852,93	22.848,39	22.002,94	205.664,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.211.118,39	519.350,52	85.908,30	1.309.640,10	602.130,08	620.884,85	12.363,43	14.679,33	1.860.505,46	653.230,99	786.851,81	682.989,18	8.359.652,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.364.463,64	5.253.116,30	5.622.440,88	5.317.210,01	4.929.471,13	6.360.345,58	5.222.137,90	283.858,82	5.787.816,83	9.555.114,37	5.075.030,04	5.797.554,75	64.568.560,25	3.476,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.160.252,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	160.310.252,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.572.037,14	40,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	86.567.536,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	82.239.159,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	77.910.782,54	48,6%

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AAD81FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2023 A 12/2023														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.215.323,44	13.581.217,37	12.373.576,39	14.900.624,61	15.454.203,71	11.927.810,31	15.811.584,71	13.187.384,84	13.353.561,04	14.303.333,97	19.559.891,95	21.906.214,17	179.574.726,51	189.365.734,91
Receita Tributária	1.556.050,90	1.783.568,77	1.564.121,56	4.775.358,68	1.705.754,30	1.697.358,67	1.792.269,58	1.540.384,65	2.390.068,76	2.806.443,53	3.337.188,92	2.128.423,08	27.076.991,40	36.604.286,33
IPU	127.088,96	512.643,56	178.712,39	3.155.668,38	511.811,14	442.525,24	411.198,62	378.903,52	618.661,74	322.342,40	324.433,34	432.467,30	7.416.456,59	15.496.285,86
ISS	1.085.223,74	790.875,24	939.286,20	946.941,63	841.276,54	735.527,01	984.736,79	900.394,27	1.287.554,60	1.584.158,22	999.175,72	1.076.608,43	12.171.758,39	14.998.317,49
ITBI	10.488,25	0,00	0,00	4.508,21	18.827,58	63.959,95	6.371,42	31.132,77	10.168,29	13.094,48	23.968,12	6.592,54	189.111,61	314.474,97
IRRF	205.051,78	281.528,17	235.911,82	283.916,45	219.735,20	335.855,45	267.780,39	77.024,95	379.034,84	380.997,50	381.233,71	515.722,65	3.563.792,91	3.497.688,78
Outras Receitas Tributárias	128.198,17	198.521,80	210.211,15	384.324,01	114.103,84	119.491,02	122.182,36	152.929,14	94.649,29	505.850,93	1.608.378,03	97.032,16	3.735.871,90	2.297.519,23
Receita de Contribuições	97.326,30	101.434,76	109.857,96	149.006,15	86.351,35	23.668,67	99.245,76	102.716,12	88.212,52	92.269,78	105.325,47	190.762,28	1.246.177,12	2.181.471,72
Receita Patrimonial	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	94.346,47	113.575,20	93.537,47	96.624,71	1.256.755,69	1.330.054,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	94.346,47	113.575,20	93.537,47	96.624,71	1.256.755,69	680.054,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	26.661,35	37.485,95	37.705,13	90.149,98	0,00	83.942,58	141.388,17	257.660,34	674.993,50	1.418.000,00
Transferências Correntes	11.444.213,46	11.597.569,49	10.580.409,80	9.879.426,20	12.956.394,01	10.042.122,32	13.753.980,69	11.310.439,77	10.764.937,01	11.225.277,81	13.999.513,48	19.232.724,30	146.787.008,34	143.873.658,61
Cota-Parte do FPM	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.879.062,55	3.310.383,15	3.376.115,57	3.134.202,33	4.066.516,10	6.457.912,92	47.102.647,45	43.421.812,61
Cota-Parte do ICMS	2.812.231,60	2.286.334,87	2.570.571,68	2.688.436,11	3.274.990,46	2.774.301,97	2.996.291,87	3.282.721,43	3.260.371,41	3.503.614,45	3.249.633,71	4.667.298,50	37.366.798,06	26.778.637,58
Cota-Parte do IPVA	1.663.387,49	779.701,69	844.011,59	679.470,94	733.007,31	310.653,81	254.821,64	304.161,62	219.726,27	173.127,80	172.808,24	272.506,88	6.407.385,28	7.522.362,96
Cota-Parte do ITR	801,90	2.195,01	229,33	871,35	306,76	450,76	317,50	644,04	195.181,36	84.777,43	1.669,87	1.106,97	288.552,28	7.780,49
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	31.927,98	22.768,50	28.217,29	30.081,66	27.051,21	33.732,11	30.646,73	27.278,63	35.353,13	39.494,16	32.360,54	35.230,62	374.142,56	298.303,77
Transferências do FUNDEB	2.514.340,81	2.151.964,89	2.214.230,33	2.083.470,93	3.006.149,35	2.012.534,12	1.908.578,67	2.182.559,87	1.992.145,23	2.187.378,62	2.307.963,88	2.327.414,38	26.888.731,08	31.312.836,81
Outras Transferências Correntes	861.500,70	1.552.179,12	1.985.285,65	1.038.199,92	2.181.461,99	1.424.629,26	3.684.261,73	2.202.691,03	1.686.044,04	2.102.683,02	4.168.561,14	5.471.254,03	28.358.751,63	34.531.924,39
Outras Receitas Correntes	5.918,16	6.596,80	7.305,57	15.236,33	574.752,23	17.725,69	12.361,59	12.124,84	15.996,28	- 18.174,93	1.882.938,44	19,46	2.532.800,46	3.958.264,08
DEDUÇÕES (II)	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	1.318.558,58	1.387.043,03	1.504.597,51	1.890.075,58	17.414.474,37	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	1.318.558,58	1.387.043,03	1.504.597,51	1.890.075,58	17.414.474,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	14.577.256,04	11.802.347,12	12.035.002,46	12.916.290,94	18.055.294,44	20.016.138,59	162.160.252,14	189.365.734,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	1.850.000,00	1.981.852,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	13.527.256,04	11.802.347,12	12.035.002,46	12.816.290,94	17.355.294,44	20.016.138,59	160.310.252,14	187.383.882,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	13.527.256,04	11.802.347,12	12.035.002,46	12.816.290,94	17.355.294,44	20.016.138,59	160.310.252,14	187.383.882,73

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:229FDB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 029/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar Cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Condutor Socorrista, Técnico de Gestão Municipal A – Administrativo, Técnico de Gestão Municipal B – Técnico Agrícola, Técnico de Gestão Municipal C – Agente de Trânsito, Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática, Técnico de Gestão Municipal – Assistência de Fiscalização (Obras), Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização (Postura, Atividades Econômicas e Atividades Urbanas), Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência, Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Laboratório, Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica de Radiologia, , Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Vigilância Sanitária, Técnico de Saúde Pública C – Técnico em Higiene Dental, Dentista Especialista Cirurgião Endodontista, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico Bioquímico, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF e Psicólogo** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência. Importante: Os candidatos classificados que constam como **pendente**, deverão **enviar o Laudono** período de **24 a 26 de junho de 2024**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br. Identificar o assunto do e-mail: **LAUDO MÉDICO ROLÂNDIA**. Os candidatos que não enviarem irão concorrer somente na ampla concorrência.

Art. 3ºConsta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **24 a 26 de junho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar/Avaliação Cotas.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de julho de 2024, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,21de junho de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Agente Comunitário de Saúde	MICHAEL FELIPE DA COSTA	014.703.260-87	61.50	1
Agente Comunitário de Saúde	ISABELA ALVES GODINHO	014.703.177-90	57.10	2
Agente Comunitário de Saúde	ROSILEIA APARECIDA ALVES	014.703.358-51	56.70	3
Agente Comunitário de Saúde	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-84	54.90	4
Agente Comunitário de Saúde	KELLE CRISTINE FERREIRA INACIO	014.703.317-09	53.50	5
Agente Comunitário de Saúde	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.354-95	53.30	6
Agente Comunitário de Saúde	LAURA DOMINGOS BONVICINI	014.703.148-68	52.10	7
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	014.703.166-74	50.40	8
Agente Comunitário de Saúde	ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA	014.703.262-35	50.20	9
Agente Comunitário de Saúde	TATIANY MONIQUE NUNES	014.703.355-37	50.10	10
Agente Comunitário de Saúde	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCOZO	014.703.279-87	50.10	11
Agente Comunitário de Saúde	TELMA GIESEN DARINI	014.703.257-16	50.10	12
Agente Comunitário de Saúde	ROSANE ALVES TIRADENTES	014.703.309-61	50.10	13
Agente Comunitário de Saúde	CAMILA GABRIELA GARCIA ZAMPIERI	014.703.335-37	50.00	14
Agente Comunitário de Saúde	TALITA ARAUJO RAMOS	014.703.372-05	50.00	15
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Combate às Endemias	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	014.703.248-09	68.20	1
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-81	61.40	2
Agente de Combate às Endemias	DARA HELOISA ALMEIDA DA ROCHA	014.703.327-59	61.40	3
Agente de Combate às Endemias	LUCAS COLOMBARI SANTOS	014.703.369-37	61.30	4
Agente de Combate às Endemias	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-59	59.70	5
Agente de Combate às Endemias	FABIO TSUGUIO KOBAYASHI	014.703.294-68	56.40	6
Agente de Combate às Endemias	MARIANA ALVES TIMOTEO	014.703.366-33	56.40	7
Agente de Combate às Endemias	OSNEY MASSAMI INAY	014.703.219-65	56.20	8
Agente de Combate às Endemias	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	014.703.287-25	55.00	9
Agente de Combate às Endemias	JOAO CESCO NETO	014.703.201-96	54.90	10
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	014.703.365-63	54.50	11
Agente de Combate às Endemias	VERA LUCIA FORTI	014.703.148-21	53.50	12
Agente de Combate às Endemias	MARCIA SAYURI OGUIDO	014.703.258-45	53.30	13
Agente de Combate às Endemias	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	014.703.345-80	53.20	14
Agente de Combate às Endemias	GISELE BALBINO CAMPOS	014.703.171-71	53.10	15
Agente de Combate às Endemias	DIEGO ALVES BIANCHINI	014.703.314-53	52.90	16
Agente de Combate às Endemias	BRENO DINO GIESEN	014.703.325-73	52.90	17
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.211-38	51.90	18
Agente de Combate às Endemias	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	014.703.170-86	51.70	19
Agente de Combate às Endemias	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	014.703.192-57	51.50	20
Agente de Combate às Endemias	EBANO CARVALHO DA SILVA	014.703.370-22	51.50	21
Agente de Combate às Endemias	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	014.703.307-74	51.40	22
Agente de Combate às Endemias	JOAO BATISTA DA SILVA	014.703.305-12	51.40	23
Agente de Combate às Endemias	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.307-42	50.10	24
Agente de Combate às Endemias	ARNALDO JUNIO DE JESUS	014.703.278-53	50.00	25
Agente de Combate às Endemias	ISAIAS DOS REIS	014.703.261-42	50.00	26
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	014.703.225-71	70.20	1
Auxiliar de Cirurgião Dentista	HELOISA CRISTINA DE JESUS	014.703.363-05	70.20	2
Auxiliar de Cirurgião Dentista	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	014.703.223-97	66.80	3
Auxiliar de Cirurgião Dentista	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.159-47	63.80	4
Auxiliar de Cirurgião Dentista	VANESSA CRISTINA BENDER	014.703.148-32	62.30	5
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	014.703.324-45	62.10	6
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JULIA GRAZIELE GILIO	014.703.285-83	61.90	7
Auxiliar de Cirurgião Dentista	SILVANA PETRIUM CASEIRO	014.703.266-73	60.20	8
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION	014.703.323-34	58.60	9
Auxiliar de Cirurgião Dentista	LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	014.703.233-27	57.00	10
Auxiliar de Cirurgião Dentista	LIAMAR DE ANDRADE	014.703.296-60	56.90	11
Auxiliar de Cirurgião Dentista	SUELLEN DOS SANTOS VASCONCELOS	014.703.154-84	56.90	12
Auxiliar de Cirurgião Dentista	DENISE EVANGELISTA DA SILVA	014.703.219-09	55.60	13
Auxiliar de Cirurgião Dentista	KÁTIA MICHELLE MENUSSO BIAZON	014.703.267-65	55.20	14
Auxiliar de Cirurgião Dentista	KALINKA FERREIRA LIZOTTI	014.703.194-05	55.10	15
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	014.703.169-11	55.00	16

Auxiliar de Cirurgião Dentista	ANA CLAUDIA DE SOUZA	014.703.174-95	53.50	17
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JOSIENE SANTOS DE MELO	014.703.347-56	53.40	18
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	014.703.282-47	52.10	19
Auxiliar de Cirurgião Dentista	BRUNA MANUELE COELHO DA SILVA	014.703.334-49	51.90	20
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ALINE NASCIMENTO MARTINS	014.703.170-95	51.80	21
Auxiliar de Cirurgião Dentista	GRACIELE ALESSANDRA SUCUPIRA	014.703.246-32	50.30	22
Auxiliar de Cirurgião Dentista	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	014.703.148-06	50.20	23
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar de Enfermagem - PSF	LIRIA EIKO DE BARROS	014.703.286-07	58.40	1
Auxiliar de Enfermagem - PSF	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-77	54.80	2
Auxiliar de Enfermagem - PSF	MARCIA REGINA SUZI	014.703.363-02	53.20	3
Auxiliar de Enfermagem - PSF	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	014.703.314-29	51.60	4
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-70	51.40	5
Auxiliar de Enfermagem - PSF	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.359-01	50.00	6
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Condutor Socorrista	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	014.703.286-63	60.00	1
Condutor Socorrista	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	014.703.267-74	56.50	2
Condutor Socorrista	DIEGO PAULINO	014.703.192-70	54.90	3
Condutor Socorrista	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.211-32	54.90	4
Condutor Socorrista	DIEGO SITKO FONGARI	014.703.155-17	54.60	5
Condutor Socorrista	ANISIO ANDRADE MACHADO JÚNIOR	014.703.313-71	53.30	6
Condutor Socorrista	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	014.703.207-40	53.10	7
Condutor Socorrista	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	014.703.364-99	53.00	8
Condutor Socorrista	ENIO RODRIGUES GOMES	014.703.245-67	51.50	9
Condutor Socorrista	LUCAS JOSUÉ REDIVO	014.703.153-49	50.00	10
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	014.703.307-84	80.00	1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NANCY REGINA SCHNORR	014.703.221-34	78.70	2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	014.703.224-09	76.70	3
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA YUMI UENO	014.703.188-96	76.50	4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GEOVANE TORREZAN	014.703.264-90	75.40	5
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUANA FERNANDO DARINI	014.703.140-64	74.90	6
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	014.703.267-96	74.70	7
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEX KENJI SUMIYA	014.703.356-24	73.40	8
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA CRISTINA AMORIM	014.703.252-89	71.70	9
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIEL ANTONIO ROCHA	014.703.239-67	71.60	10
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO	014.703.297-84	71.50	11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DESIRREÉ CORREIA SILVA	014.703.262-50	70.00	12
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRE DO CARMO RAMOS JUNIOR	014.703.272-11	70.00	13
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	014.703.325-45	70.00	14
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NANCY SOARES GURGEL	014.703.353-39	69.90	15
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANE MARGARETH GIORDANI	014.703.155-89	69.90	16
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA	014.703.244-89	69.80	17
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LIS SUEMY DE SOUZA NAGASE	014.703.355-14	68.50	18
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA	014.703.226-74	68.50	19
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	014.703.163-62	68.40	20
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	014.703.339-13	68.40	21
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KELEN TAMIOZZO DE OLIVEIRA	014.703.272-10	68.30	22
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HUGO CEZAR FREZE	014.703.370-78	68.20	23
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAIO RIBEIRO KEILHOLD	014.703.225-52	66.90	24
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	014.703.205-20	66.80	25
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FELIPE SANTANA VALLES	014.703.366-71	66.70	26
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIA EDUARDA CÁSSIA DA FONSECA	014.703.353-23	66.70	27
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANILO TOMAZELI NALIN	014.703.327-34	66.60	28
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIANA ALVES TIMOTEO	014.703.366-26	66.60	29
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	014.703.281-14	66.60	30
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	014.703.287-49	66.60	31
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NICE AKEMI TOKAIRIN	014.703.297-00	66.50	32
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUIS ANTONIO PERES SANTOS	014.703.320-23	65.20	33
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.149-59	65.10	34
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE REGINA TAVARES	014.703.189-97	65.00	35
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	014.703.257-34	65.00	36
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	014.703.282-51	65.00	37

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANASTÁCIO PICININI	014.703.296-14	65,00	38
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	014.703.265-27	64,90	39
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	014.703.148-14	64,90	40
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NATÁLIA PRATES FARIA	014.703.276-48	63,40	41
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUIZ CESAR FIORI	014.703.251-44	63,30	42
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO	014.703.355-08	63,30	43
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HELOISE REGGIANI GALBARDI	014.703.221-80	63,20	44
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	014.703.248-10	63,20	45
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.197-67	63,20	46
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CLÓVIS SHIMABUKURO	014.703.243-49	63,10	47
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PEDRO RACHID DE PAULA REINO	014.703.341-14	63,10	48
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	014.703.333-10	63,10	49
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FLAVIO CESAR KAVASSAKI	014.703.274-02	61,80	50
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	014.703.179-84	61,80	51
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ÉLLEN CRISTYNA ARANTES DA ROCHA GONÇALVES	014.703.301-96	61,80	52
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	014.703.305-33	61,80	53
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCELO MARINS DA SILVA	014.703.253-56	61,70	54
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	014.703.360-56	61,70	55
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RENATO DE SOUZA	014.703.294-88	61,70	56
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	014.703.260-80	61,70	57
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	014.703.346-07	61,70	58
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	014.703.277-80	61,60	59
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	014.703.173-43	61,60	60
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EMELY KAORI OBUTI	014.703.180-02	61,60	61
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	YANARA RODRIGUES FARIA	014.703.153-24	61,60	62
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RONALDO DE SOUZA MANCINI	014.703.146-77	61,50	63
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ISABELLA GARCIA CABRAL	014.703.333-61	61,50	64
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	014.703.158-93	61,50	65
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCOS ANTONIO MARIQUITO DIAS	014.703.179-28	61,50	66
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSE ANTONIO LISBOA ROCHA	014.703.252-21	61,50	67
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	014.703.257-74	61,50	68
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCAS AUGUSTO DA SILVA MATTOS	014.703.149-12	61,40	69
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAURA SAYURI KOTSUBO MAINQUE	014.703.351-05	61,30	70
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	014.703.148-08	60,20	71
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	014.703.262-49	60,10	72
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BÁRBARA CAZETTA ANTUNES	014.703.142-62	60,10	73
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	014.703.338-33	60,00	74
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULA FERNANDA MEISEN MARTINES	014.703.199-58	60,00	75
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO JUNIOR ALVES	014.703.191-93	60,00	76
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	014.703.322-01	60,00	77
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KARINA MAYUMI VIEIRA	014.703.213-05	60,00	78
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MÔNICA CRISTINA PREDOLIN	014.703.365-16	60,00	79
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	014.703.248-47	60,00	80
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSUE VICENTE DA SILVA	014.703.308-22	59,90	81
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	014.703.304-27	59,90	82
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	014.703.222-66	59,90	83
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEX JUNIOR DA SILVA	014.703.142-19	59,80	84
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	014.703.249-29	59,80	85
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RICARDO YUKIO OMURA	014.703.282-86	59,80	86
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	014.703.214-45	59,80	87
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WELLINGTON RAMOS	014.703.143-64	59,80	88
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	014.703.146-68	59,80	89
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ERICA NAOMI YOKOYAMA	014.703.262-66	59,80	90
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELISE YUMI TANAKA	014.703.143-83	59,70	91
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GRASIELA SOARES DA SILVA	014.703.222-50	59,60	92
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KARINE MARANHÃO VELOSO	014.703.141-32	58,50	93
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	014.703.300-00	58,40	94
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIEL GUIMARÃES FONTANETTI	014.703.302-00	58,40	95
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	014.703.301-95	58,40	96
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTOR BONI DA SILVA	014.703.306-35	58,40	97
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIANE OKIMOTO	014.703.224-60	58,40	98
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIELY REGINA AMERICO	014.703.169-07	58,40	99
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	014.703.207-13	58,30	100

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA SILVA	014.703.365-96	58.30	101
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	SABRINA BORGES SERAFIM	014.703.168-57	58.30	102
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	014.703.181-54	58.30	103
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA GABRIELA FAVERO	014.703.294-22	58.20	104
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA DA COSTA FERNANDES	014.703.264-98	58.20	105
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	014.703.152-00	58.20	106
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALISON VANDER MANDELI	014.703.239-03	58.20	107
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KAREN DA SILVA ANASTÁCIO	014.703.323-74	58.20	108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	014.703.343-01	58.10	109
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAQUEL MONTAZOLI BONI	014.703.142-72	58.10	110
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA YUKARI KAWA	014.703.165-88	58.10	111
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	014.703.296-39	58.10	112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	014.703.263-46	58.10	113
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZENE GONZALES DE LIMA	014.703.205-83	58.10	114
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ISABELLE RODRIGUES GALOR	014.703.154-69	58.10	115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	014.703.257-91	58.10	116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TERCIO CANDIDO MORALES	014.703.236-93	58.00	117
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-49	58.00	118
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TIAGO NOVAES NASCIMENTO	014.703.149-13	57.90	119
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DAIANE FLORÊNCIO DIAS	014.703.162-85	57.00	120
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIANA DA SILVA MENDONÇA	014.703.258-68	56.80	121
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	014.703.367-61	56.80	122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAROLINE KOCH ALVES	014.703.203-27	56.80	123
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JANDIR CAMPANINI NETO	014.703.223-52	56.80	124
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAIARA MAURICIO MARTINS	014.703.247-83	56.80	125
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	014.703.276-19	56.70	126
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NAJARA REOLON JARDIM	014.703.198-10	56.70	127
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HENRY TETSUJI NONAKA	014.703.326-87	56.70	128
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CESAR SANTOS CUENYA	014.703.288-96	56.70	129
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO VALENTIM DE OLIVEIRA LEITE	014.703.349-78	56.70	130
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDO AZIM TUMUSHI	014.703.183-74	56.60	131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO LELIS GERTRUDES	014.703.174-45	56.60	132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ÉRIKA GONÇALVES	014.703.282-30	56.60	133
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-23	56.60	134
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	014.703.168-55	56.60	135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCAS FERNANDO SILVA FRANCISCO	014.703.264-37	56.60	136
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCAS EDUARDO AMIANTE RALIANKO	014.703.309-23	56.60	137
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.259-95	56.60	138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAICON EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL	014.703.218-63	56.50	139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	014.703.284-63	56.50	140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA EDUARDA NEVES	014.703.341-58	56.50	141
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ROBSON QUEIROZ SILVA	014.703.357-35	56.50	142
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BENEDITO VICENTE ROSA	014.703.319-94	56.50	143
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANA CASTILHO QUIRINO	014.703.144-67	56.50	144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.205-13	56.50	145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDERSON SANTIAGO COSTA	014.703.147-15	56.50	146
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VITOR AUGUSTO SUDAN	014.703.367-22	56.50	147
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	IGOR GALÃO MOSTAGI	014.703.245-38	56.50	148
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDREA APARECIDA FERREIRA	014.703.184-15	56.50	149
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LARISSA MARIA GOMES FERNANDES	014.703.263-71	56.50	150
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA DE OLIVEIRA HUSS	014.703.279-52	56.50	151
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PEDRO EDUARDO ALVES DA FONSECA	014.703.295-83	56.50	152
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WAGNER SEIKI OGUIDO	014.703.369-64	56.40	153
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	014.703.334-93	56.40	154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	014.703.370-30	56.40	155
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME MENDES SOUZA	014.703.185-47	56.40	156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALINE BACHEGA	014.703.181-82	56.30	157
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	014.703.317-25	56.30	158
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ARYANI BRUNA DE SOUZA	014.703.243-85	56.30	159
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEONARDO MANDELLI GONÇALVES	014.703.263-45	56.30	160
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABRÍZIO LUIZ FIGUEIREDO	014.703.193-68	56.20	161
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	014.703.260-46	55.30	162
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON	014.703.294-32	55.20	163

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VINICIUS PINHEIRO TOLEDO BUENO	014.703.221-31	55,20	164
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MATEUS DOS SANTOS	014.703.328-00	55,20	165
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	OSÉIAS GONÇALVES PONTES	014.703.356-68	55,10	166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	014.703.204-10	55,00	167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS	014.703.186-68	55,00	168
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	SANDERSON HENRIQUE CROTTI	014.703.312-55	55,00	169
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.207-98	55,00	170
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AILTON DE JESUS	014.703.156-96	55,00	171
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNÇÃO	014.703.152-01	55,00	172
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.240-29	55,00	173
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	014.703.177-85	55,00	174
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	SINDY SENA ROCHA	014.703.360-60	55,00	175
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HELOISA VICENTINI	014.703.286-31	55,00	176
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIA ANELLI PAGANI	014.703.289-41	55,00	177
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAELA BIONDO GORLA	014.703.292-33	55,00	178
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA CARMAGNANI FORIM	014.703.248-42	55,00	179
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	SELMA BRAGA DA CUNHA	014.703.271-76	55,00	180
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	014.703.169-28	54,90	181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCOS ANTONIO BRUNO	014.703.284-59	54,90	182
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HERBERT ELIAS CORDEIRO	014.703.257-49	54,90	183
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIANA THAIS BOSQUI	014.703.348-60	54,90	184
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-63	54,90	185
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	014.703.334-34	54,90	186
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA TAMARA DE LIMA	014.703.266-40	54,90	187
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO PEDRO MENDONÇA POERSCH	014.703.270-25	54,80	188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MELISSA LOVATO GARCIA	014.703.153-80	54,80	189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	014.703.275-25	54,80	190
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME HIGA HORNING	014.703.190-51	54,80	191
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ROBERTO SILVA LIMA	014.703.264-79	54,80	192
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	STEFANY MARTINS FERREIRA	014.703.278-69	54,70	193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA EDUARDA GOMES SEMPREGOM	014.703.173-23	54,70	194
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	014.703.195-75	54,70	195
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUIS HENRIQUE SOARES	014.703.268-06	54,70	196
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-27	54,70	197
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAELLE DE SA NOBILE PEREIRA	014.703.316-60	54,70	198
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	014.703.260-49	54,70	199
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAYSA MORAES ROSSI	014.703.306-85	54,70	200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA	014.703.321-08	54,70	201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LETICIA MANÇAN GALBERO	014.703.180-39	54,70	202
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CLEZER SIMÕES DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.341-76	54,60	203
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CLEVERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	014.703.345-92	54,60	204
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LILIA DANIELA BESKOW MARQUES	014.703.337-55	54,60	205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRESSA IOP MESSIANO	014.703.169-17	54,60	206
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ LUIZ LOPES CALIXTO	014.703.363-38	54,50	207
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	014.703.360-15	54,50	208
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PATRICIA ALMEIDA MARTINS	014.703.275-32	53,60	209
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO VITOR AMANSO BATISTA	014.703.184-95	53,50	210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KAREN MOREIRA SANTANA	014.703.371-73	53,50	211
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	014.703.365-64	53,50	212
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	014.703.349-71	53,40	213
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO	014.703.273-46	53,40	214
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THAIS CRISTINA FERREIRA SANTOS	014.703.369-00	53,40	215
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO UTIYAMADA	014.703.328-52	53,40	216
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GILCIMAR GOMES OLIVEIRA	014.703.343-81	53,40	217
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-19	53,30	218
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARGARETE APARECIDA PEGORINI	014.703.208-93	53,30	219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDO YUKIO FULUCHO	014.703.280-22	53,30	220
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JONATHAN GARCIA LEAL	014.703.312-05	53,30	221
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	014.703.140-50	53,30	222
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	IVAN SOARES COUTINHO	014.703.327-84	53,30	223
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WESLEY DUARTE NERIS	014.703.368-98	53,30	224
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	014.703.145-17	53,30	225
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WELLINGTON CAMARGO CÂNDIDO	014.703.147-43	53,30	226

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.145-78	53.30	227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDO DE SOUSA FARIA	014.703.153-71	53.30	228
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DIEGO PECORARI MACHADO	014.703.334-17	53.30	229
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	014.703.296-77	53.30	230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	014.703.344-98	53.30	231
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCIANA APARECIDA CALDANA	014.703.153-08	53.20	232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JANAINA CAMPANER GIBIM	014.703.366-98	53.20	233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EDUARDO CESAR CAIXETA BARBOSA	014.703.305-52	53.20	234
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	014.703.360-90	53.20	235
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	014.703.149-83	53.20	236
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	POLIANI COCATO GRECCO LONARDONI	014.703.209-53	53.20	237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAMILLA HITOMI FUKUSHIGUE	014.703.316-35	53.20	238
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEONARDO SEGANTIN MATOS	014.703.199-02	53.20	239
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NATALIA SOLTYS SILVA	014.703.291-49	53.20	240
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EMILY GABRIELE MASSON	014.703.174-22	53.20	241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOUBERT CESAR VICTOR	014.703.296-64	53.20	242
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO	014.703.169-67	53.20	243
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO PAULO DOS SANTOS	014.703.346-37	53.20	244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIANA FRANCIELI PELIZER DA SILVA	014.703.316-56	53.20	245
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	014.703.327-89	53.20	246
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCAS FABIO PIRILLI	014.703.280-11	53.20	247
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES	014.703.148-42	53.10	248
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MANUELA ASSIS LEME	014.703.319-58	53.10	249
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDREZA NAOZUKA MATSUOKA	014.703.344-13	53.10	250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CLARA BEATRIZ SZYMULA DE OLIVEIRA	014.703.246-12	53.10	251
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CRISTINA JESUS DOS SANTOS DA SILVA	014.703.364-41	53.10	252
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	014.703.178-97	53.10	253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ROBSON TADASHI SAITO	014.703.333-74	53.10	254
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FELIPE BASSANI GOMES	014.703.228-40	53.10	255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSÉ HENRIQUE GRACIANO ROCHA	014.703.368-50	53.10	256
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANA FERNANDES DA SILVA	014.703.275-94	53.10	257
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	014.703.306-53	53.10	258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VITOR HUGO BIANCHINI RETAMEIRO	014.703.217-19	53.10	259
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	014.703.280-21	53.10	260
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIEL ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	014.703.316-22	53.10	261
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	014.703.141-40	53.00	262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	REGINALDO EVANGÉLICO SILVA	014.703.297-60	53.00	263
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GISIAN FERNANDES	014.703.317-23	53.00	264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO CESAR ESTEVES	014.703.372-76	53.00	265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FRANCIELE FILIPAKI DOMBROSKI	014.703.316-65	53.00	266
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ARTHUR SOARES DE SOUZA	014.703.350-92	53.00	267
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KARLA FERNANDA SOLCIA	014.703.277-58	53.00	268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KAWAN SHIGUEO WATANABE	014.703.348-93	53.00	269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CÉLIO INÁCIO	014.703.314-30	53.00	270
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO CESAR PIRES	014.703.181-23	52.90	271
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	014.703.175-89	52.90	272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.223-76	52.90	273
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	014.703.370-00	52.90	274
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIOVANI DANIEL CORREA DA SILVA	014.703.341-22	52.80	275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FRANCIELLE CRISTINA BRAZÃO	014.703.161-08	51.90	276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	014.703.340-23	51.90	277
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCOS AURÉLIO CORSINI	014.703.288-50	51.90	278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIOVANA GARLA SELLA	014.703.274-74	51.80	279
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA	014.703.282-27	51.80	280
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	014.703.182-41	51.80	281
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA CAROLINA MOHR MARINO	014.703.272-32	51.80	282
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCOS ANTONIO ANDRELINO	014.703.257-78	51.80	283
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAMILA BONIFACIO DE ANDRADE PUBLIO	014.703.372-16	51.80	284
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BEATRIZ FREIRE MERÇON VIEIRA	014.703.357-51	51.70	286
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ÉRIKA FELTRIN BERBEL	014.703.201-28	51.70	287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CRISTINA ROZENO DE LIMA	014.703.201-72	51.70	288
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DAIANE CAROLINA FERREIRA CASALOTTI	014.703.285-46	51.70	289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIOVANA GABRIELA DA SILVA	014.703.278-59	51.70	290

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZANGELA GONZALES CASTILHO ROSA	014.703.149-27	51.70	291
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	014.703.365-65	51.70	292
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO DANTAS DE FARIAS	014.703.180-56	51.70	293
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIANA RAMOS MENDES	014.703.218-02	51.70	294
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CARLA SIQUEROLO	014.703.280-54	51.60	295
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	014.703.192-06	51.60	296
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	014.703.146-03	51.60	297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANIEL GUARNIERI	014.703.248-44	51.60	298
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VINÍCIUS CERQUEIRA SILVA	014.703.323-11	51.60	299
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FRACIANE REAL	014.703.151-14	51.60	300
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WAGNER AUGUSTO FAVORETO ZOCCOLI	014.703.205-09	51.60	301
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	014.703.281-26	51.60	302
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA DIAS PIVA DE CASTRO	014.703.239-16	51.60	303
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THAINARA PADILHA DA SILVA	014.703.253-92	51.60	304
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	014.703.217-59	51.60	305
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EDMILSON JOSE SANCHES	014.703.318-26	51.50	306
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	014.703.163-65	51.50	307
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSIANE ITO ELEODORO	014.703.142-95	51.50	308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA ANGÉLICA BITTENCOURT GOUVEIA	014.703.351-48	51.50	309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GISELE AIRES GASPARINO CESTARI	014.703.324-70	51.50	310
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AMANDA REGINA BROJATO	014.703.294-54	51.50	311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MATHEUS GIUSEPPE CROSCIATI	014.703.224-94	51.50	312
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ISABELLE LUCCI MODENUTTI GOMES	014.703.357-82	51.50	313
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FILIPE ESTEVAO GOMES DOS SANTOS	014.703.281-34	51.50	314
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EMERSON GONZAGA SERAFIM	014.703.351-18	51.50	315
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	014.703.323-68	51.50	316
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MATHEUS HENRIQUE GUBANY	014.703.362-58	51.50	317
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	014.703.249-48	51.40	318
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO VICTOR DE PAULA	014.703.338-61	51.40	319
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AMANDA FERNANDES PEREIRA	014.703.236-75	51.40	320
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VERA LUCIA TOMAL	014.703.256-73	51.40	321
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DALILLA ALVES COLOMBO	014.703.315-70	51.40	322
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HUGO FERNANDO VOLPATO WEIGERT	014.703.252-33	51.40	323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DOUGLAS GABRIEL DE SOUZA	014.703.263-59	51.40	324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	014.703.181-85	51.40	325
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	AXEL PERIÇATO	014.703.358-75	51.40	326
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NAYARA GABRIELE DA SILVA SANTOS	014.703.315-09	51.40	327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LETÍCIA FELTRIN	014.703.220-45	51.40	328
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	014.703.302-03	51.30	329
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	014.703.176-93	51.30	330
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HENRIQUE LUDOLF LUCK	014.703.247-44	51.30	331
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CÁSSIA PRISCILA DA SILVA BLANES	014.703.169-12	51.30	332
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA CLARA MANZAN	014.703.266-87	51.30	333
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FELIPE HIDEKI NAGASHIMA DOS SANTOS	014.703.333-07	51.30	334
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEONARDO KAUFMANN BARBOSA DA SILVA	014.703.309-26	51.30	335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	014.703.170-72	51.20	336
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	014.703.224-49	51.20	337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	014.703.328-90	51.10	338
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA ALICE CAETANO CASTRO	014.703.279-65	50.20	339
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DIENE PEREIRA DE LIMA	014.703.244-69	50.20	340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAQUEL ULIAN	014.703.193-63	50.20	341
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	014.703.347-09	50.10	342
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	014.703.307-77	50.10	343
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABRICIO WYLLIANS DOS SANTOS	014.703.309-16	50.10	344
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIANE ANTUNES GONÇALVES	014.703.285-68	50.10	345
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	014.703.223-60	50.10	346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GRAZIELLE NUNES DO VALE	014.703.217-63	50.10	347
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	014.703.152-83	50.10	348
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CLEVERSON MARTIN DANTAS	014.703.156-09	50.10	349
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	014.703.314-28	50.00	350
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELISEU DAVID	014.703.291-27	50.00	351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCCA LORENZO DORETO	014.703.253-99	50.00	352
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA BEATRIZ DA SILVA	014.703.256-84	50.00	353

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA FIALHO BLESSMANN	014.703.352-53	50,00	354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MÁRCIA ANDRÉA FEIJÓ FABRI	014.703.318-17	50,00	355
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	014.703.265-95	50,00	356
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	014.703.367-57	50,00	357
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIEL HUDSON BORGES	014.703.339-25	50,00	358
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA JÚLIA VEIGA SILVA	014.703.257-54	50,00	359
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	014.703.296-57	50,00	360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADILSON BAILONI GOUVEA	014.703.148-95	50,00	361
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WALTER ANTUNES HAAGSMA	014.703.233-61	50,00	362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRA AUGUSTA COSTA FERREIRA	014.703.330-09	50,00	363
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TUANY POLICARPO BARRETOS VASCONCELOS	014.703.270-50	50,00	364
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola	LUCAS FERMINO DA SILVA	014.703.297-36	61,60	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RONALDO VIEIRA	014.703.268-17	81,90	1
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAMILA DE AMO SATORIVA	014.703.332-01	78,60	2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VINICIUS MASSARI GOBBO	014.703.197-36	78,60	3
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	014.703.232-69	78,40	4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	014.703.168-95	77,10	5
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THIAGO OLIVEIRA DE ARAÚJO MACHADO	014.703.274-41	77,00	6
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO CARDOSO FERRO	014.703.364-81	77,00	7
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	IAGO ALMEIDA SILVA	014.703.274-83	76,90	8
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE DE VARGAS DUTRA	014.703.218-30	76,90	9
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVERTON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	014.703.253-37	76,90	10
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL MACHADO DA SILVA GOMES	014.703.243-01	76,80	11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	014.703.172-29	75,60	12
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE AUGUSTO ROSA	014.703.343-25	75,30	13
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ LUCAS DA SILVA E ALMEIDA	014.703.291-31	75,30	14
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIS FERNANDO PEREIRA CAMPOS	014.703.153-32	75,20	15
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL KIYOSHI YAMAMOTO	014.703.349-77	75,10	16
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARINA AKEMY KAMITA	014.703.227-28	75,00	17
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.278-87	73,60	18
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONAS PEREIRA DE SOUZA	014.703.178-09	73,60	19
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HELIO RUBENS GOMES LUZ	014.703.291-10	73,50	20
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENIS RODRIGUES MACHADO	014.703.366-54	73,50	21
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NATHAN CITA GOMES	014.703.259-96	73,40	22
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONATAN GÜTTLER FREITAS	014.703.267-70	73,30	23
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAN CONSTANTINO ZAMARIOLI	014.703.361-55	73,20	24
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO HENRIQUE BORRASCA	014.703.170-10	72,10	25
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON ALVES PEREIRA	014.703.152-95	71,80	26
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HIURY HENRIQUE CLARO	014.703.194-32	71,80	27
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ORANDIR JOSÉ XAVIER	014.703.355-92	71,80	28
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SERGIO RICARDO VITIELLO	014.703.206-05	71,70	29
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICON FIER	014.703.273-19	71,60	30
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	014.703.269-15	70,50	31
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEONARDO DOS REIS MARQUES	014.703.140-90	70,40	32
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GUILHERME BENTO SOBRAL	014.703.304-39	70,40	33
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LIRIAN BORGES DE LEMOS	014.703.167-57	70,30	34
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL NEHRKE	014.703.348-92	70,20	35
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	014.703.207-38	70,20	36
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANTÔNIO EDUARDO AZEVEDO	014.703.321-27	70,10	37
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDUARDO ACYR GIESEN	014.703.195-68	70,00	38
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS YUTI KIKUTA DE LIMA	014.703.195-41	70,00	39
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JULIO CEZAR MARTINS DOS REIS	014.703.276-42	70,00	40
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	014.703.151-23	69,70	41
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDISON FRANCHESKO SANGA	014.703.336-48	68,70	42
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ROGERIO REAL	014.703.363-07	68,70	43
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA	014.703.285-94	68,60	44
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	014.703.283-39	68,60	45
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO AUGUSTO MARQUES	014.703.260-02	68,40	46
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	KARLO EDUARDO SAITO MARTINS	014.703.336-76	68,40	47
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUAN MORAES DOS REIS	014.703.183-88	68,30	48
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FÁBIO TSUGUIO KOBAYASHI	014.703.300-92	68,20	49

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AUDREY LUCIANE MELO	014.703.308-84	67.20	50
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAS SCHNEIDER DE MATTOS	014.703.275-16	67.10	51
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	014.703.359-11	67.10	52
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SANDRO SOARES DOS SANTOS	014.703.182-13	67.00	53
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS HENRIQUE CAVALIERI SILVA	014.703.279-34	67.00	54
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEONARDO FERREIRA DIAS	014.703.215-06	67.00	55
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	014.703.370-29	66.90	56
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCIANO BERTOLINO BARBOSA	014.703.312-54	66.90	57
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO TORRES DE SOUZA	014.703.329-16	66.80	58
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.270-10	66.70	59
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	014.703.224-82	66.70	60
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALEXANDRO YOSHITSUGU TAKETOMI	014.703.264-60	66.60	61
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PEDRO MARQUES	014.703.336-22	66.60	62
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAM VINICIUS RODRIGUES	014.703.299-81	66.60	63
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO ROBERTO GODOI	014.703.324-60	66.40	64
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	014.703.365-24	65.40	65
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.258-78	65.30	66
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RONILSO DA SILVA	014.703.341-77	65.20	67
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL TADASHI UEDA FUGY	014.703.344-07	65.20	68
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	014.703.152-77	65.20	69
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIOCLECIO DE FRANÇA FARAGE	014.703.283-32	65.20	70
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	014.703.261-26	65.20	71
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HENRIQUE TRINDADE DIAS	014.703.373-10	65.10	72
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	014.703.172-39	65.10	73
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDRE LUIS FIDELIS	014.703.350-31	65.10	74
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WALTER ALMEIDA FERNANDES	014.703.359-88	65.10	75
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL TEIXEIRA CAVALARI	014.703.296-38	65.00	76
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDUARDO BORGES FERREIRA	014.703.222-63	65.00	77
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JHONE HENRIQUE SALVALAGGIO	014.703.232-01	65.00	78
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THOMAS TAVARES VIEIRA	014.703.170-33	65.00	79
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO FRAZAO PEREIRA	014.703.305-53	64.90	80
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	014.703.335-72	64.90	81
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THIAGO HISSASHI UEDA FUGY	014.703.344-16	64.80	82
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA VIEIRA	014.703.301-42	63.70	83
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS SALES CHITA	014.703.320-55	63.70	84
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS HENRIQUE CORRADI LOPES	014.703.186-48	63.70	85
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANA CAROLINA FERRAZ	014.703.265-18	63.60	86
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO ALVES QUEIROZ	014.703.250-12	63.60	87
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	014.703.246-21	63.60	88
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS PIMENTA	014.703.328-12	63.50	89
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	014.703.142-93	63.50	90
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	014.703.363-20	63.50	91
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	014.703.347-55	63.50	92
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GUILHERME MAZINI TRESOLDI	014.703.232-45	63.40	93
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	014.703.347-27	63.40	94
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ROBSON ROCHA	014.703.277-97	63.40	95
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO SENER DE SOUZA	014.703.271-51	63.40	96
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	UILTON FIDELIS MAIA	014.703.163-61	63.40	97
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	014.703.288-25	63.30	98
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO ROGER NOGUEIRA	014.703.346-01	63.30	99
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN REIS ANDRADE	014.703.345-63	63.30	100
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO PAULINO	014.703.192-72	63.30	101
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	014.703.304-88	63.20	102
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.210-85	62.10	103
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	014.703.147-28	62.10	104
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARIANA MORAES FERREIRA	014.703.364-93	62.00	105
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ABNER GONÇALVES PEREIRA	014.703.314-45	62.00	106
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE	014.703.165-68	61.90	107
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ KEVIN DE SOUSA CORREA	014.703.345-23	61.90	108
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ MUNHOZ ORTIZ NETO	014.703.357-79	61.90	109
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILSON RAMOS	014.703.261-72	61.80	110
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLEBERSON TAMOS DE CARVALHO	014.703.344-85	61.70	111
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRUNO LAZARINI MANOEL	014.703.159-61	61.70	112

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	014.703.204-96	61.70	113
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HÉLIO ILSO CUFIA	014.703.368-62	61.70	114
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	014.703.163-51	61.70	115
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ DOS PASSOS DOS SANTOS JUNIOR	014.703.304-31	61.70	116
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALESON CRISTHIAN DIAS PINTO	014.703.332-67	61.70	117
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ISRAEL SANTOS DE PAULA	014.703.310-90	61.70	118
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	KATHARINA GREINERT BAYERL	014.703.310-81	61.70	119
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FERNANDO HENRIQUE PAVONI	014.703.161-11	61.40	120
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELLINGTON RODRIGUES SINOTTI	014.703.229-93	60.40	121
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WESLEY JONATHAN CORREA CECHETTI	014.703.291-07	60.30	122
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO DA SILVA FERREIRA	014.703.272-39	60.30	123
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIELI FIORELLI	014.703.193-95	60.30	124
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEFERSON MODESTO SANTIAGO	014.703.208-02	60.30	125
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONAS JOSÉ SALES	014.703.180-40	60.20	126
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DINORAN VIANA E SILVA	014.703.210-03	60.20	127
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO EDILSON JOAQUIM	014.703.290-67	60.20	128
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENATO FAZINGA	014.703.363-27	60.20	129
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	014.703.186-44	60.10	130
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONNY ALEX DA SILVA	014.703.368-70	60.10	131
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	014.703.218-85	60.00	132
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	014.703.300-71	60.00	133
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SERGIO FREITAS	014.703.264-82	59.90	134
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAN RYUDI KITAGAWA	014.703.293-29	59.80	135
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIONYS CABRAL MARTINS	014.703.242-71	59.80	136
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO NUNES GOMES	014.703.173-72	58.70	137
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELLINGTON RICARDO SASSA	014.703.258-16	58.70	138
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS CALERO GLUK DE SOUZA	014.703.364-87	58.60	139
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ AUGUSTO VENTURA	014.703.320-91	58.60	140
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALINE DE SOUZA BARROS MORAES	014.703.361-33	58.60	141
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO DA COSTA	014.703.182-31	58.60	142
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ITALO THIAGO MOREIRA	014.703.185-29	58.50	143
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JULIO CESAR DE ASSIS	014.703.303-90	58.50	144
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDERSON LUIS LAZARIN	014.703.236-38	58.50	145
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO RICARDO DOS SANTOS	014.703.192-13	58.50	146
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICO FATTORI	014.703.203-52	58.50	147
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	014.703.330-49	58.50	148
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO BARBOSA DE SOUZA	014.703.276-57	58.40	149
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVERTON NUNES NEGRÃO	014.703.223-66	58.40	150
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THIAGO LUIZ DA SILVA	014.703.360-71	58.40	151
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FRANCIELE DE SOUZA BUENO	014.703.152-54	58.40	152
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	014.703.177-97	58.40	153
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOHNNY MARQUES	014.703.338-50	58.40	154
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALEX SANDRO MARTINS	014.703.143-39	58.40	155
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.360-99	58.40	156
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JÔNATA CARVALHO GOMES	014.703.191-60	58.40	157
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	014.703.185-63	58.30	158
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILSON PORTILHO ALVES	014.703.169-65	58.30	159
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIDA FERNANDA MACHADO PEREIRA E SILVA	014.703.328-33	58.30	160
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA	014.703.229-46	58.30	161
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICK INACIO DOS SANTOS	014.703.351-01	58.30	162
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AIKY PATRICK GRACIANO	014.703.341-34	58.30	163
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	014.703.343-82	58.30	164
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AMARAL VALENTIM DO CARMO	014.703.200-81	58.30	165
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS AURELIO LOPES PEREIRA	014.703.186-53	58.20	166
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THIAGO FERNANDES DA SILVA	014.703.349-21	58.20	167
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAURICIO R VIANA	014.703.143-04	58.20	168
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS GABRIEL MENCHÃO DA SILVA	014.703.305-85	58.20	169
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NAIARA NUNES DE MELO	014.703.164-83	57.20	170
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALINE FÁTIMA DOS SANTOS	014.703.358-79	57.10	171
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAMILA PERANDRÉ SATO	014.703.346-51	57.00	172
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO CESAR FERNANDES	014.703.312-04	56.90	173
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS NOIA DA SILVA	014.703.150-28	56.90	174
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.246-58	56.90	175

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	014.703.167-42	56.90	176
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL JUAN GODOY	014.703.197-44	56.90	177
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AMAUARI DA ROCHA PITA JUNIOR	014.703.327-00	56.90	178
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JACKELINE MARINO DO NASCIMENTO	014.703.312-23	56.90	179
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	014.703.271-52	56.90	180
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEAN CARLOS HENKE	014.703.199-03	56.80	181
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WESLEY CAZUZA DA SILVA	014.703.300-83	56.80	182
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	014.703.263-48	56.80	183
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	014.703.230-01	56.80	184
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	014.703.184-12	56.80	185
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	KEVIN BRIAN DA SILVA	014.703.297-92	56.80	186
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANA DA SILVA	014.703.349-10	56.80	187
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	014.703.260-88	56.80	188
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO BATISTA DA SILVA	014.703.305-15	56.80	189
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CEZAR APARECIDO GONCALVES	014.703.367-71	56.70	190
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUAN HENRIQUE MAZETTO	014.703.160-40	56.70	191
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	014.703.253-74	56.70	192
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ARILSON WALISSON PIRES	014.703.298-61	56.70	193
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS ANTONIO GAINO	014.703.341-65	56.70	194
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	KELVYN ELIEL MODESTO	014.703.259-06	56.70	195
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS GIMENES GOMES	014.703.348-99	56.70	196
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAN ALMEIDA BUENO	014.703.313-18	56.70	197
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO TOME DOS SANTOS	014.703.211-30	56.70	198
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATEUS HENRIQUE FERREIRA BORGES	014.703.339-37	56.60	199
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADILSON AMARAL DOS SANTOS	014.703.299-89	56.50	200
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.210-71	55.60	201
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO	014.703.207-86	55.40	202
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSE JOVENILDO DA CRUZ	014.703.310-57	55.40	203
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JURACI BISPO DOS SANTOS	014.703.284-54	55.30	204
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SIDNEY JOSÉ SPAULONCI	014.703.154-49	55.30	205
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FLAVIO AUGUSTO PERON CARDOSO	014.703.351-76	55.30	206
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	014.703.318-36	55.30	207
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	55.30	208
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	014.703.370-83	55.30	209
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	014.703.254-04	55.30	210
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SEBASTIÃO SOARES REIS	014.703.267-26	55.30	211
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONATHAN GABRIEL SOUZA SILVA	014.703.207-64	55.30	212
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FERNANDO CESAR SILVA	014.703.169-00	55.20	213
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	014.703.198-13	55.20	214
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAM RODRIGUES REINALDO	014.703.145-59	55.20	215
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARIANA BEZERRA DE MELO	014.703.177-43	55.20	216
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCIO BATISTA CAROCIA	014.703.337-06	55.20	217
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MELISSA ANYADNE FERREIRA BUSSOLO	014.703.316-33	55.20	218
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SERGIO NAITZK	014.703.247-43	55.10	219
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	014.703.234-48	55.10	220
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN DE MACEDO ALMEIDA	014.703.289-02	55.10	221
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.153-26	55.10	222
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RICARDO ALVES NOGUEIRA	014.703.264-93	55.10	223
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	014.703.286-44	55.10	224
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON PEREIRA GONÇALVES	014.703.308-17	55.10	225
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	014.703.311-96	55.10	226
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL VIEIRA MELO SILVA	014.703.289-67	55.10	227
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	014.703.227-27	55.10	228
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILMAR ALVES DOS SANTOS	014.703.345-28	55.10	229
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALEXANDRE CARMO MARONI	014.703.326-84	55.10	230
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES	014.703.160-46	55.00	231
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSE ALBERTO BENTHIN DA COSTA	014.703.286-68	55.00	232
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WESLLEY SANTOS BARBOSA	014.703.317-26	55.00	233
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL GONÇALES BIGARELLI	014.703.345-98	55.00	234
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANO JOSÉ MACEDO	014.703.150-01	55.00	235
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES	014.703.332-63	55.00	236
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS GUILHERME DE SANTANA	014.703.175-22	54.90	237
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELINGTON RODOLFO MARTINS	014.703.251-26	54.90	238

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIOGO DA SILVA PEQUENO	014.703.199-94	54.90	239
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	014.703.265-41	54.80	240
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ROBSON SOARES DE CAMPOS	014.703.273-05	54.80	241
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALAN DA SILVA SANTOS	014.703.366-97	53.80	242
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS	014.703.267-67	53.70	243
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	014.703.295-88	53.70	244
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	014.703.354-42	53.70	245
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO VANONI ALBERTON	014.703.274-71	53.70	246
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDUARDO GONÇALVES NAGATOSHI	014.703.255-07	53.60	247
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	014.703.319-92	53.60	248
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENATO JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA	014.703.361-40	53.60	249
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL LEONARDO SILVA	014.703.314-92	53.60	250
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	014.703.163-35	53.60	251
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO CAMARGO COSTA	014.703.198-19	53.60	252
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADEVILSON JOSÉ SOARES	014.703.248-35	53.60	253
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.162-02	53.60	254
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AURELIO DE JESUZ MORENO	014.703.365-12	53.50	255
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAFAEL SIQUEIRA MARTINS	014.703.330-91	53.50	256
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SANDRA GUERGOLET	014.703.150-08	53.50	257
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NILTON CARLOS JUNIOR	014.703.157-11	53.50	258
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE VAZ DE LIMA	014.703.305-37	53.50	259
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRUNA MARTINS DE SOUZA	014.703.302-32	53.50	260
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LINCOLN APARECIDO POLI	014.703.249-24	53.50	261
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.359-99	53.50	262
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALBERTO CASSIANO DOS SANTOS EHRMANN	014.703.258-07	53.40	263
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	014.703.310-78	53.40	264
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	014.703.370-94	53.40	265
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	014.703.354-84	53.40	266
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THIAGO ALVES CASSEMIRO	014.703.275-28	53.40	267
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	014.703.321-50	53.40	268
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	014.703.282-49	53.40	269
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO DE OLIVEIRA	014.703.263-98	53.40	270
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDRE STOPA VALERIO	014.703.266-75	53.40	271
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO CESAR MEDRADA CROZATTO SILVA	014.703.255-48	53.40	272
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA	014.703.230-85	53.40	273
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIS FELIPE SIMÕES DA SILVA	014.703.256-93	53.40	274
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FABIANA CRISTINA TUPAN	014.703.325-62	53.30	275
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS OLIVEIRA	014.703.326-73	53.30	276
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDINEI DE SOUZA	014.703.290-41	53.30	277
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAIANI DOS PASSOS LOPES	014.703.318-65	53.30	278
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JORDANA MAYRA NASSAR	014.703.371-59	53.30	279
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NICOLAS VOLPATO	014.703.324-79	53.30	280
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALLAN JUNIO BOVE DE OLIVEIRA	014.703.162-93	53.30	281
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO MÁRIO FERRANTE	014.703.283-44	53.30	282
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ROBERVAN ALVES MADEIRA	014.703.230-14	53.20	283
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO ALVES PEREIRA	014.703.317-37	53.20	284
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANTONIO MARCOS BORTOLETO	014.703.265-02	53.20	285
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	014.703.164-90	52.10	286
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO MIGUEL NIZA FERREIRA	014.703.147-12	52.00	287
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ANDRÉ SIQUEIRA DE JESUS	014.703.309-62	52.00	288
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL DE MENDONÇA	014.703.316-77	52.00	289
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO CÉSAR GOMES	014.703.211-64	52.00	290
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	014.703.365-59	52.00	291
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRUNA MORAIS FRANÇA	014.703.154-91	52.00	292
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	IURI GUSTAVO JOIA	014.703.277-23	51.90	293
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VANESSA APARECIDA FERNANDES	014.703.169-18	51.90	294
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAYSON WILLIAN PIUS	014.703.345-19	51.90	295
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SAMANTA SCALONE DE MELO	014.703.213-08	51.90	296
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ CLAUDIO DURAU	014.703.337-88	51.90	297
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SARITA SERAFIM FIGUEIREDO	014.703.185-39	51.90	298
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	THAYNARA BERTONI EUFRÁSIO	014.703.281-76	51.90	299
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DOUGLAS HOLDERBAUM BORTOLLETTE	014.703.325-68	51.90	300
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MIQUEIAS JOSUE MARQUES DE PAULA DE LIMA	014.703.163-15	51.80	301

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAMSES ALVES DA SILVA	014.703.234-95	51.80	302
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO HENRIQUE MARINHO	014.703.310-55	51.80	303
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL DHEVILY SANTOS OLIVEIRA	014.703.200-83	51.80	304
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	014.703.308-03	51.80	305
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	014.703.368-65	51.80	306
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	014.703.223-98	51.80	307
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADRIANO DE PAULA VIEIRA	014.703.361-01	51.80	308
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDIMARIO EDUARDO SANTOS	014.703.301-98	51.80	309
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDINEI DE FRANÇA	014.703.277-35	51.70	310
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JULIANO DOS SANTOS CORREA	014.703.304-60	51.70	311
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	014.703.327-68	51.70	312
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIOGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	014.703.278-47	51.70	313
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	014.703.277-56	51.70	314
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VINICIUS HENRIQUE PINCELLI	014.703.371-33	51.70	315
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JUVENIL CESAR DO AMARAL	014.703.326-37	51.60	316
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSÉ ADÃO BRANDT DE SOUZA	014.703.161-46	51.60	317
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO DE AZEVEDO MACHADO	014.703.182-71	51.60	318
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	014.703.295-20	51.60	319
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLODOALDO LUIZ FERREIRA	014.703.333-37	51.60	320
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JULIO CESAR MACHADO GONÇALVES	014.703.264-64	51.50	321
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	014.703.322-06	50.40	322
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS CABRAL	014.703.336-92	50.40	323
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NAYARA VANESSA FERRAZ	014.703.322-25	50.30	325
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	014.703.341-66	50.30	326
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARLON MOENSTER MARTINEZ	014.703.298-92	50.20	327
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEFERSON APARECIDO CREMONEZ	014.703.367-52	50.20	328
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VICTOR HUGO DANTAS PEGORER	014.703.337-21	50.20	329
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS ANTONIO DA SILVA	014.703.365-55	50.20	330
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	014.703.299-79	50.20	331
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RODRIGO PERDIGAO	014.703.251-60	50.10	332
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.167-29	50.10	333
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	014.703.233-45	50.10	334
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO EUZEBIO	014.703.204-66	50.10	335
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	014.703.156-29	50.10	336
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CRISTIANO DA LUZ VIRTUOSA	014.703.294-26	50.10	337
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RICARDO FERNANDES DA SILVA	014.703.200-82	50.10	338
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	014.703.299-65	50.10	339
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIEZER ESDRAS AGUILAR	014.703.211-21	50.10	340
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS AUGUSTO BENEVIDES	014.703.255-46	50.10	341
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ARIANE SUELLEN HILARIO	014.703.171-02	50.10	342
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ ANDRÉ SILVA GARDIN	014.703.368-66	50.00	343
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	014.703.189-86	50.00	344
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SANDER APARECIDO LOPES	014.703.341-95	50.00	345
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SIDNEI CARNEIRO DA SILVA	014.703.297-26	50.00	346
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOSE CARLOS PINATO	014.703.168-07	50.00	347
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	014.703.312-50	50.00	348
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN TAVARES DA FONSECA BORGES	014.703.303-01	50.00	349
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	014.703.310-84	50.00	350
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	014.703.174-13	50.00	351
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAQUEL CASSIANO BISPO	014.703.182-47	50.00	352
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO ALVES DOMINGOS	014.703.342-15	50.00	353
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO DA SILVA BRAGA	014.703.334-11	50.00	354
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	014.703.291-53	61.70	1
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	014.703.204-24	54.80	2
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-46	51.40	3
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	VICTOR HUGO MARIN	014.703.337-26	65.20	1
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	014.703.197-69	63.20	2
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	PEDRO LUÍS DE MATOS LÊAO CUSTÓDIO	014.703.337-86	61.80	3
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	014.703.269-87	58.10	4
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-81	58.10	5
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	CAROLINA NAGY CORREIA	014.703.316-31	58.00	6

Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	014.703.356-47	53.40	7
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	014.703.300-48	53.20	8
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	KÁLITA LORENA DO CARMO BONETO	014.703.300-46	50.00	9
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	DANILO SHIMAKAWA	014.703.327-88	81.50	1
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	014.703.204-37	78.30	2
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.227-25	76.80	3
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ÉDRI CORREA PEREIRA	014.703.361-39	75.20	4
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	WELLITON FERNANDES LEAL	014.703.232-00	75.20	5
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDREI FERRARI DOMINGOS	014.703.301-37	73.30	6
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GUILHERME MATTOS CONDE	014.703.281-53	73.20	7
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JORGE HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES	014.703.263-33	71.80	8
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDERSON ISSAO ONO FUJIMOTO	014.703.247-07	71.80	9
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	NEANDER DE ABREU PRATES	014.703.203-68	71.60	10
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LUIZ GUSTAVO MENDES BATISTA LEITE	014.703.339-86	71.60	11
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	014.703.277-95	70.00	12
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARCELO GOMES DA SILVA	014.703.364-72	68.60	13
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	BRENO AUGUSTO GARCIA MAZINI	014.703.283-04	66.70	14
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RAFAEL CARNEIRO SACOMAN	014.703.290-69	65.50	15
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	DIEGO KEIDI SHIMIZU	014.703.244-12	65.30	16
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ELIEZER CORREA TAVARES	014.703.306-27	65.20	17
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RAFAEL ESTEVAN ZUBIOLO CAVALARO	014.703.179-51	65.00	18
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ROGERIO DIAS	014.703.291-51	65.00	19
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA	014.703.358-28	64.80	20
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	014.703.145-94	63.50	21
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JADER HERCULANO DO PRADO DA SILVA	014.703.247-86	63.50	22
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDERSON SERGIO OYAMA	014.703.266-07	63.40	23
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RODRIGO SIMOES FERREIRA	014.703.349-35	63.30	24
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	014.703.189-00	63.30	25
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JONATHAN SANTOS ENGEL	014.703.340-28	63.30	26
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GUILHERME VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS DA ROCHA	014.703.334-30	63.20	27
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RAFAEL BITTENCOURT DE CAMPOS	014.703.184-16	63.10	28
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ALCEU CARVALHO JUNIOR	014.703.295-18	61.90	29
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	VINICIUS SALLES OLIVEIRA	014.703.325-96	61.80	30
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	DANILLO AUGUSTO SALES BENICIO	014.703.196-28	61.80	31
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	BRUNO JOÃO DOS ANJOS LÉLIS	014.703.320-01	61.70	32
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	014.703.308-11	60.30	33
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	BRAYAN LINCOLN BATISTA DOS SANTOS	014.703.333-28	60.30	34
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	014.703.359-95	60.30	35
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MATEUS NUNES DOS SANTOS	014.703.179-78	60.10	36
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LINCOLN MARQUES FAVARO	014.703.154-01	60.10	37
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARCELO HUGO ROMEU DIAS	014.703.334-23	59.90	38
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JESSÉ ZORZELA	014.703.199-28	59.80	39
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	014.703.305-18	58.70	40
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JULIO VIEPRZ ESPINA	014.703.232-39	58.60	41
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	WILLIAN DA CRUZ JOARES	014.703.159-23	58.40	42
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDREY ARAÚJO BORGHI	014.703.281-44	58.30	43
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	OTÁVIO BARBOSA FERREIRA	014.703.372-79	58.20	44
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	EDUARDO MARIANI DE CAMPOS	014.703.191-26	58.10	45
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	IGOR GABRIEL ZORZELA DE ALENCAR	014.703.186-38	56.80	46
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	THAINAN MAIA LIMA	014.703.195-50	56.80	47
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	KAUÊ FARIAS GODOY LEME	014.703.276-39	56.60	48
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	CASSIO JORGE NAKACHIMA	014.703.249-82	56.50	49
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	FERNANDO ANTONIO PIONTEK	014.703.338-91	56.40	50
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	014.703.166-07	55.20	51
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	FABIO JOSE NOGUEIRA	014.703.335-49	55.20	52
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	NATHAN COLLELO DALLA ROSA	014.703.213-12	55.10	53
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	VITOR SANTOS PEREIRA	014.703.269-53	55.00	54
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	DIORGES AMADEU	014.703.339-50	55.00	55
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	FÁBIO CLIMACO CROSIATTI	014.703.222-32	55.00	56
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	VITOR HUGO MORAES SILVA	014.703.157-79	55.00	57
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARLON DIEGO SALIN	014.703.313-69	54.90	58
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	014.703.151-34	54.90	59

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	RAFAEL DE PAULA LOBATO	014.703.190-82	54.90	60
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MURILO BALDO MARESTONI	014.703.285-49	54.70	61
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOÃO VITOR ESTEVES TAVARES	014.703.347-04	53.60	62
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	FABIO HENRIQUE RONQUI	014.703.175-27	53.50	63
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MATHEUS DE AGUIAR LUZ	014.703.294-13	53.30	64
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	014.703.248-57	53.30	65
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	CAIO GABRIEL DUQUE COTTING	014.703.197-02	53.00	66
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LEANDRO PINETTI	014.703.250-21	51.70	67
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GABRIEL BONDEZAN AMIANTI	014.703.239-12	51.60	68
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LUCAS MATEUS DE SOUZA	014.703.189-05	51.50	69
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOSÉ VITOR REGGIANI GALBARDI	014.703.263-57	51.50	70
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOÃO FELIPE DOS SANTOS	014.703.303-18	51.50	71
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GUILHERME AMARAL AYALLA	014.703.371-05	51.40	72
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	THIAGO VARASQUIM	014.703.198-84	50.30	73
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MATHEUS FONSECA PIRES	014.703.355-34	50.20	74
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	GABRIEL CARÁ ALVES	014.703.276-35	50.20	75
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	JULIA DA SILVA PIMENTA	014.703.321-79	68.40	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	LUCIANA APARECIDA CALDANA	014.703.153-19	66.40	2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	GREICKELLY BATISTA DE CARVALHO	014.703.343-70	65.20	3
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	THAIS MERCI ALVES	014.703.276-08	59.80	4
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	014.703.353-17	58.40	5
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	AMANDA MONTEIRO	014.703.227-99	56.60	6
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	DANIELA SANTOS VILAR	014.703.336-67	54.80	7
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	MAICON ANDRIEL DA SILVA	014.703.353-14	53.40	8
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MAYARA SUEIRO	014.703.294-62	61.90	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	014.703.331-44	58.10	2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	014.703.147-45	57.00	3
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	014.703.370-81	51.40	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FELIPE SAMBATI BONETE	014.703.349-63	81.90	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	PAULO AUGUSTO BATISTA DE ALBUQUERQUE	014.703.305-25	78.80	2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	014.703.247-48	77.00	3
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MARLON CESAR SANDI	014.703.154-26	75.20	4
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	014.703.173-94	75.10	5
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDRÉ SIMOES FERREIRA SOSA FERNANDEZ	014.703.373-48	73.70	6
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	014.703.171-94	73.70	7
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	014.703.149-53	73.60	8
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	014.703.362-06	73.30	9
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	014.703.325-88	71.90	10
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	014.703.169-29	68.80	11
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	TAÍS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	014.703.275-84	68.60	12
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ISABELA AUGUSTO DE MORAIS LIMA HAMDAR	014.703.306-67	68.60	13
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	DAVID LUAN DA CUNHA	014.703.344-59	68.40	14
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	LIDIANA GULHON DOS REIS	014.703.210-96	67.20	15
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	RAFAEL AKIO DE BARROS	014.703.351-89	66.90	16
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	014.703.369-22	66.90	17
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDREY DE MELO CUSTODIO	014.703.262-96	66.90	18
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JANAINA GARA PORTELLO	014.703.158-21	65.40	19
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	EDSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	014.703.244-90	65.30	20
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANTENOR BONIOLO JUNIOR	014.703.183-47	65.30	21
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ROSIWANY VICENTIN BARCELOS	014.703.157-10	65.30	22
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	PAULO HENRIQUE UZAI	014.703.186-64	65.20	23
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELISSON FERNANDO ORTEGA	014.703.235-02	65.10	24
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	KAMILLA LAISSA FERNANDES GONÇALVES	014.703.282-03	63.80	25
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FABRICIO SALES DE OLIVEIRA	014.703.232-55	63.80	26
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MARALISE CRISTINA LIMA MUNIZ	014.703.351-65	63.30	27
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ESSIO REINALDO SANCHES	014.703.167-75	62.10	28
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	014.703.263-83	62.00	29
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FLÁVIO VALENTE	014.703.154-80	62.00	30
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	014.703.241-94	61.90	31
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANA CAROLINE CASSANI	014.703.357-38	60.40	32

Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	014.703.300-22	60.40	33
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	014.703.275-82	60.40	34
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GABRIEL ANGELO DA SILVA	014.703.336-39	60.30	35
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	WALTER DA SILVA	014.703.296-68	60.20	36
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.207-60	60.20	37
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	KAUANA MOREIRA SILVA	014.703.311-94	60.10	38
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FABIO RODRIGUES EZIDIO	014.703.151-55	58.80	39
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALESSANDRO BARBOSA	014.703.167-32	58.80	40
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JOICE CAMARGO SANTOS	014.703.226-04	58.70	41
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALINE PAULA ZANIN	014.703.286-87	58.60	42
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MAIARA DA SILVA CRESCÊNCIO	014.703.361-52	58.50	43
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.703.306-64	57.00	44
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	LUANA LILIAN GOLDONI	014.703.160-99	57.00	45
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	TANIA MARQUESINI PEREIRA	014.703.259-99	56.90	46
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ROMULO DEOLIVEIRA ARAMAN	014.703.228-57	56.70	47
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	RAFAEL JOSÉ DE LIMA	014.703.256-78	55.30	48
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MARCIA CORDEIRO FONSECA	014.703.142-29	55.30	49
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	OSCAR PEREIRA JUNIOR	014.703.159-05	55.30	50
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES	014.703.278-93	55.30	51
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	014.703.223-20	55.30	52
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	014.703.166-69	55.20	53
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	SIMONE GONÇALVES FORTUNATO	014.703.305-95	55.20	54
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FRANCIELE LOPES GARCIA MENDONÇA	014.703.308-69	55.00	55
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MARILZA FURRIER ROSA	014.703.197-15	53.80	56
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JANETE HOBOLD LOPES	014.703.320-64	53.70	57
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	014.703.300-05	53.60	58
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	014.703.358-34	53.60	59
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ITO BECKER	014.703.219-75	53.50	60
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FELIPE BASILICO DURAES	014.703.203-05	53.40	61
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	014.703.363-47	52.20	62
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	REJANE CRISTIAN BENETTI WIGGERS	014.703.262-51	51.90	63
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	014.703.343-24	51.90	64
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MICHEL PAULO PEDROSO DE CAMARGO	014.703.199-61	51.90	65
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FERNANDA CRISTINA GOMES	014.703.360-21	51.80	66
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	51.80	67
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	014.703.336-74	51.80	68
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	WEVERTON TEMISTOCLES	014.703.246-18	51.70	69
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JAMILE CAROLINE TAVARES	014.703.224-84	51.70	70
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GERSON RIBEIRO	014.703.337-66	50.30	71
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	NATALINA RIBEIRO DE ASSIS	014.703.268-13	50.20	72
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	YGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA CITA	014.703.193-69	50.20	73
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GRASIELLY JOVINO MARIANO	014.703.244-49	70.10	1
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GEISA PERES DA SILVA	014.703.244-91	69.80	2
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.270-05	66.80	3
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JOSIANE DE MORAIS	014.703.143-33	63.60	4
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	014.703.323-98	63.50	5
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.317-88	60.00	6
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	LETÍCIA MARIA SOARES FERRIERA	014.703.213-00	57.10	7
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	014.703.189-67	52.20	8
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	SIMONE DE ARAÚJO CARRASCO	014.703.225-02	50.20	9
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.143-26	78.40	1
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SHEILA LUCIANA FERREIRA	014.703.367-89	72.20	2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	014.703.331-23	71.70	3
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	014.703.241-09	71.70	4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KARINA FÁTIMA DA SILVA	014.703.319-47	70.30	5
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	014.703.337-91	70.20	6
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KARINA CRISÓSTOMO CORREA SILVA	014.703.357-84	68.50	7
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	014.703.260-32	68.40	8
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	014.703.257-14	67.10	9
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KETELYN FABIANE DO NASCIMENTO	014.703.182-04	66.80	10
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.282-93	66.70	11

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EZEQUIEL ALVES LEITE	014.703.251-02	66.60	12
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	014.703.218-41	65.30	13
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	014.703.297-87	65.30	14
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TATIANE OLIVEIRA FRANCISCO PALL	014.703.363-59	65.20	15
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-39	65.10	16
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DADDIO	014.703.147-04	65.10	17
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA GASPARINO PERCINOTO	014.703.345-62	65.00	18
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-83	64.00	19
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-10	63.60	20
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ISABELA MARIA MATOS CENA	014.703.307-23	63.60	21
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELBA MARA ALVES MATHEUS COUTINHO	014.703.237-02	63.30	22
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIO CESAR GOMES	014.703.266-56	62.10	23
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA DE ANDRADE LOPES	014.703.191-59	62.10	24
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	014.703.309-86	62.00	25
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KAIQUE DA SILVA	014.703.356-38	62.00	26
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	REINIER ALEXSANDER RIBEIRO UTIYAMA	014.703.322-35	61.90	27
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DOUGLAS SILVA	014.703.309-02	61.90	28
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	014.703.276-37	61.90	29
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	014.703.301-49	61.80	30
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA YANES BRAGA	014.703.242-78	61.80	31
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SANDRA REGINA SORJE	014.703.202-76	61.80	32
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	014.703.289-47	61.80	33
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSEANE SALLES COSTA	014.703.252-23	61.70	34
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA CAMILA FILETI	014.703.309-63	61.60	35
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PRICILA SANTINI GONZALEZ	014.703.193-57	60.50	36
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	014.703.290-27	60.50	37
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ARAUJO VIEIRA	014.703.304-62	60.30	38
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARCIA BATISTA BASTOS	014.703.304-96	60.30	39
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VALDECIR ALVES DA SILVA	014.703.168-83	60.30	40
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	014.703.198-95	60.30	41
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEORGIANA MACIEL COSTA	014.703.246-62	60.30	42
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	014.703.238-32	60.30	43
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FABIANA CRISOSTOMO DA SILVA	014.703.197-90	60.30	44
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GLEDSON VIEIRA MACEDO	014.703.266-68	60.20	45
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILVIA MARIA DOS REIS	014.703.250-87	60.20	46
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	014.703.301-83	60.20	47
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	014.703.149-56	60.20	48
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DANIELA VANESSA DE LIMA	014.703.316-80	60.20	49
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BEATRICE CUBA BENEDITO	014.703.292-60	60.20	50
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIANA MELO LIMA	014.703.208-76	60.20	51
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	014.703.261-51	60.10	52
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINE MACIEL DOS SANTOS	014.703.191-94	60.10	53
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA BECARI SBROGLIA	014.703.296-48	60.10	54
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PEDRO SILVIO DE ALMEIDA HATANAKA	014.703.243-84	60.00	55
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-29	58.80	56
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	014.703.262-09	58.80	57
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-81	58.70	58
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT'ANNA	014.703.288-11	58.70	59
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RENATA ROSELAINE PASCHOAL	014.703.244-17	58.60	60
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	014.703.151-38	58.60	61
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILVANA REGINA TASSI	014.703.168-10	58.60	62
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	014.703.338-46	58.60	63
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.287-84	58.60	64
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	THAIS VIDAL DOS SANTOS	014.703.361-29	58.60	65
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	014.703.200-98	58.50	66
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	014.703.180-98	58.50	67
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VALÉRIA KLABUNDE LEANDRO	014.703.144-36	58.50	68
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SUZI RIBEIRO DA SILVA	014.703.347-83	58.40	69
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	014.703.226-42	58.40	70
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EVERSON EMILIO BURGUES	014.703.198-03	58.30	71
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	014.703.252-38	58.30	72
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GRASIELLE FRIGERI SOCORRO	014.703.294-33	57.20	73
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JHENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.313-68	57.10	74

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VANIA FELIPE LEAL AMANSO	014.703.325-40	57.10	75
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	HELENICE ARAUJO	014.703.330-01	57.00	76
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	014.703.196-65	57.00	77
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	014.703.181-87	57.00	78
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	014.703.181-17	57.00	79
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LILLIAN DA CONCEIÇÃO SILVA	014.703.352-31	57.00	80
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LOANA APARECIDA PEREIRA	014.703.145-99	57.00	81
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	014.703.153-74	57.00	82
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ESTEVÃO PIZA DOS SANTOS	014.703.170-67	57.00	83
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELAINE CRISTIANE DA SILVA	014.703.302-27	57.00	84
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCIANA CAVEQUIA GARCIA	014.703.190-68	57.00	85
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	014.703.245-73	56.90	86
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KARINA GONÇALVES	014.703.324-85	56.90	87
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	WESLEY ALVES SARMENTO	014.703.293-01	56.90	88
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CLAUDINEY JOAO ROCCO	014.703.254-89	56.90	89
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	NIVIA LUCIANO	014.703.149-48	56.90	90
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	014.703.181-22	56.90	91
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IRENE ALVES DE ALMEIDA	014.703.221-18	56.90	92
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	014.703.174-96	56.90	93
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RAQUEL CERQUEIRA CEZAR DA SILVA	014.703.298-42	56.90	94
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	014.703.183-34	56.90	95
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIEGO LUIS RAVAGNANI	014.703.145-07	56.80	96
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	014.703.168-68	56.80	97
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	014.703.143-52	56.80	98
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANGELICA MANFRIN GOES	014.703.319-97	56.80	99
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	014.703.219-97	56.70	100
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DEYSE CORNELIO PIRES	014.703.218-59	56.70	101
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELIANE DE LIMA VIEIRA	014.703.186-79	55.50	102
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	014.703.296-30	55.50	103
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ALINE DE JESUS GARCIA	014.703.246-26	55.50	104
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MATHEUS DE ARAUJO	014.703.237-98	55.40	105
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	014.703.267-22	55.40	106
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CLAUDIA ALINE ARAÚJO DE FREITAS	014.703.309-09	55.40	107
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDNA SOUZA GALVÃO DA SILVA	014.703.215-97	55.40	108
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PAULO SÉRGIO BUENO	014.703.151-83	55.40	109
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.336-51	55.40	110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VERA LÚCIA SPINASSI	014.703.323-02	55.40	111
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ALVES PEREIRA	014.703.185-28	55.30	112
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	014.703.180-95	55.30	113
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MICHELE FRANCISCA DA SILVA ATALIBA RODRIGUES	014.703.362-78	55.30	114
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	WALMIR DIAS DOS SANTOS	014.703.329-63	55.30	115
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	014.703.351-77	55.30	116
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELIZANGELA RODRIGUES DOS REIS	014.703.295-44	55.30	117
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ALEXANDRE HIRAMATSU	014.703.333-99	55.20	118
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VERA LUCIA PAULA	014.703.245-45	55.20	119
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FERNANDA ALVES QUIRINO	014.703.258-20	55.20	120
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	014.703.367-04	55.20	121
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	014.703.184-52	55.20	122
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RENATO APARECIDO ALONSO	014.703.305-58	55.20	123
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	014.703.326-26	55.20	124
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANDREIA CRISTINA GASPARINI	014.703.256-94	55.10	125
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSILAINE MORAIS CARVALHO	014.703.207-17	55.10	126
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	014.703.214-80	55.00	127
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FERNANDO JOSE SANTI	014.703.317-42	55.00	128
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARTA LAGES GOMES	014.703.292-11	54.90	129
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	014.703.330-52	53.80	130
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	014.703.176-16	53.70	131
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	014.703.174-80	53.70	132
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	014.703.174-07	53.70	133
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GABRIEL RYUZO KOMATSU DE REZENDE EMORI	014.703.220-75	53.70	134
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JACKELINE ROSA DA SILVA	014.703.345-26	53.70	135
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDNA BARBOSA DUARTE	014.703.300-31	53.70	136
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	THALIA CARLA DE LIMA	014.703.192-86	53.70	137

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-22	53.60	138
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DHIULLYANE PALOMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	014.703.333-12	53.60	139
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDUARDO APARECIDO PINHEIRO	014.703.256-26	53.60	140
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	014.703.266-37	53.60	141
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ARIANE DE OLIVEIRA LIMA TEMISTOCLES	014.703.268-91	53.60	142
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUAN SIMBALINSKI DE LIMA	014.703.339-82	53.60	143
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	014.703.198-33	53.60	144
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	014.703.195-63	53.60	145
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MAIZA CÂNDIDA RODRIGUES	014.703.367-49	53.60	146
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MIRIAN REICHEL MOURA	014.703.280-17	53.60	147
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	014.703.299-00	53.60	148
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	53.60	149
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	014.703.236-40	53.50	150
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	014.703.291-57	53.50	151
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANDRÉ LUIZ NUNES	014.703.349-67	53.50	152
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	014.703.194-95	53.50	153
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA PAULA DE SOUZA FORTUNATO	014.703.351-95	53.40	154
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RAFAELA VITÓRIA TASINAFIO	014.703.291-11	53.40	155
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-94	53.40	156
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DANIELA HENRIQUES BASSO	014.703.246-39	53.40	157
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	014.703.333-51	53.40	158
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	014.703.307-99	53.40	159
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILVANA APARECIDA HILARIO PAES	014.703.217-92	52.20	160
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	014.703.220-95	52.10	161
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MILENE APARECIDA DE LIMA	014.703.143-70	52.10	162
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	014.703.296-33	52.10	163
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANO DE LIMA GARCIA	014.703.260-00	52.00	164
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FLAVIANE RAMOS MARINS	014.703.259-88	52.00	165
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	014.703.345-15	52.00	166
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	014.703.317-41	52.00	167
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILZA MACIEL NASCIMENTO	014.703.365-93	52.00	168
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	014.703.238-40	52.00	169
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA HELOÍSA DUARTE	014.703.211-92	51.90	170
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CHARLES PIRES	014.703.201-46	51.90	171
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	014.703.310-82	51.90	172
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	014.703.368-18	51.90	173
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BIANCA SANTOS SILVA	014.703.222-06	51.90	174
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	THIELLEN CAMILA DE CARVALHO GUERREIRO	014.703.170-56	51.90	175
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMUEL SILVA RIBEIRO	014.703.359-92	51.80	176
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	014.703.315-43	51.80	177
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA	014.703.253-20	51.80	178
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	014.703.149-32	51.70	179
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDSON DOS SANTOS	014.703.292-49	51.70	180
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	014.703.174-84	51.70	181
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KELLI FERNANDA DO CARMO	014.703.296-15	51.70	182
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	014.703.286-76	50.50	183
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EMERSON RICARDO ROCHA	014.703.216-03	50.40	184
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSIANE RODRIGUES DA FONSECA SANTOS	014.703.281-43	50.40	185
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	014.703.334-79	50.40	186
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CARLA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	014.703.329-04	50.40	187
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	014.703.296-63	50.40	188
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	014.703.275-01	50.30	189
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RENATA DA SILVA COELHO	014.703.182-03	50.30	190
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	014.703.368-93	50.30	191
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BEATRIZ BERTOLETTO ANDRADE	014.703.305-36	50.30	192
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TIAGO PEREIRA DIAS	014.703.298-30	50.30	193
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	014.703.243-40	50.30	194
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LINCOLN APARECIDO DOS SANTOS	014.703.154-68	50.20	195
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	014.703.198-31	50.20	196
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	HILDO RUFINO	014.703.265-24	50.20	197
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	014.703.172-90	50.20	198
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	014.703.183-55	50.20	199
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BATISTA BASTOS	014.703.305-04	50.20	200

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELIANE SUESMI MENDES LOPES	014.703.190-81	50,20	201
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	014.703.258-87	50,20	202
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	STEPHANIE KAWANE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.183-54	50,20	203
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TIFFANY MAYUMI FATORI	014.703.311-54	50,20	204
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JESSICA BIANCA DA SILVA BARUZO	014.703.261-93	50,10	205
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES LEITE	014.703.345-93	50,10	206

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Dentista - PSF	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	014.703.230-16	79,60	2,50	82,10	1
Dentista - PSF	MARIA LUIZA NONINO	014.703.228-95	74,70	2,50	77,20	2
Dentista - PSF	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	014.703.292-32	76,60		76,60	3
Dentista - PSF	CAMILA GOMEDI	014.703.314-43	71,30	5,00	76,30	4
Dentista - PSF	MÁRJORI FRÍTOLA NEVES	014.703.260-23	64,30	10,00	74,30	5
Dentista - PSF	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-37	71,50	2,50	74,00	6
Dentista - PSF	LETÍCIA KAORI SUZUKI	014.703.173-71	71,50	0,00	71,50	7
Dentista - PSF	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	014.703.323-80	66,40	5,00	71,40	8
Dentista - PSF	MILENA COSMO MARQUES	014.703.306-47	66,20	5,00	71,20	9
Dentista - PSF	GISELLE MORO CANTU	014.703.320-56	63,20	8,00	71,20	10
Dentista - PSF	KARINA SGOMBARO TAKAHARA	014.703.174-09	68,10	2,50	70,60	11
Dentista - PSF	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	014.703.207-92	67,70	2,50	70,20	12
Dentista - PSF	THATIANE PAVANIA	014.703.194-12	65,10	5,00	70,10	13
Dentista - PSF	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	014.703.271-06	69,80		69,80	14
Dentista - PSF	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.265-63	69,60		69,60	15
Dentista - PSF	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	014.703.149-78	64,50	5,00	69,50	16
Dentista - PSF	KAMILA ANANIAS	014.703.217-85	66,80	2,50	69,30	17
Dentista - PSF	MARIA VICTÓRIA VIEIRA BOSSA	014.703.223-64	67,90		67,90	18
Dentista - PSF	MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS	014.703.260-30	64,70	2,50	67,20	19
Dentista - PSF	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.269-86	66,40		66,40	20
Dentista - PSF	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.703.339-45	66,20		66,20	21
Dentista - PSF	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE	014.703.367-02	66,00		66,00	22
Dentista - PSF	EDIVAGNER GUIMARÃES	014.703.144-84	60,20	5,00	65,20	23
Dentista - PSF	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	014.703.144-07	64,90		64,90	24
Dentista - PSF	JESSIKA LAINE NUNES MELO	014.703.332-26	64,70		64,70	25
Dentista - PSF	PRISCILA SAKIYAMA HIRASSAKI	014.703.267-28	64,50		64,50	26
Dentista - PSF	BRUNNA DE OLIVEIRA DIAS	014.703.160-54	64,50		64,50	27
Dentista - PSF	CAROLINE MILANI CALDEIRA	014.703.249-83	64,50		64,50	28
Dentista - PSF	GISELMA LEITE DOS SANTOS	014.703.221-50	61,30	2,50	63,80	29
Dentista - PSF	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	014.703.225-62	55,80	8,00	63,80	30
Dentista - PSF	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	014.703.336-05	63,40		63,40	31
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	58,30	5,00	63,30	32
Dentista - PSF	JOAO ELISIO STOCHI	014.703.327-05	63,00	0,00	63,00	33
Dentista - PSF	GRAZIELE DOS SANTOS	014.703.199-54	63,00		63,00	34
Dentista - PSF	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	014.703.313-32	63,00		63,00	35
Dentista - PSF	PEDRO VIOTTO DEL CONTE	014.703.305-50	62,80		62,80	36
Dentista - PSF	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	014.703.233-44	62,60		62,60	37
Dentista - PSF	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	014.703.234-60	59,80	2,50	62,30	38
Dentista - PSF	RAFAELA GÔES BRUNETTI	014.703.147-59	61,50		61,50	39
Dentista - PSF	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	014.703.174-53	61,50		61,50	40
Dentista - PSF	OCTAVIO HENRIQUE CARMONA OCANA DOS SANTOS	014.703.215-52	56,40	5,00	61,40	41
Dentista - PSF	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	014.703.212-01	61,10		61,10	42
Dentista - PSF	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.197-03	52,60	8,00	60,60	43
Dentista - PSF	MARISA MITKO TANAKA	014.703.191-05	57,90	2,50	60,40	44
Dentista - PSF	ISABELLE MORAIS DA COSTA	014.703.257-46	60,00		60,00	45
Dentista - PSF	CAMILA DA SILVA BUENO	014.703.297-28	59,80		59,80	46
Dentista - PSF	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	014.703.199-00	59,80		59,80	47
Dentista - PSF	MARIANA DE SOUZA MARCHIORI AVANSO	014.703.178-92	54,70	5,00	59,70	48
Dentista - PSF	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	014.703.260-19	54,70	5,00	59,70	49
Dentista - PSF	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	014.703.182-84	59,40		59,40	50

Dentista - PSF	GIOVANA CUNHA STECA	014.703.220-32	59,20		59,20	51	
Dentista - PSF	BÁRBARA VIEIRA PIMENTEL	014.703.241-28	52,80	5,50	58,30	52	
Dentista - PSF	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	014.703.192-16	58,10		58,10	53	
Dentista - PSF	LETÍCIA RIBEIRO VIDAL	014.703.145-56	57,90		57,90	54	
Dentista - PSF	NATALIA BARROSO RIBEIRO	014.703.227-92	57,90		57,90	55	
Dentista - PSF	NATHALIA FIRMINO RODRIGUES	014.703.352-25	57,70		57,70	56	
Dentista - PSF	SARAH ESTEVES DE CARVALHO GIRALDI	014.703.304-77	57,70		57,70	57	
Dentista - PSF	DENISE DE TOLEDO RÓS VERGINASSI	014.703.253-18	54,70	2,50	57,20	58	
Dentista - PSF	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	014.703.185-37	56,60		56,60	59	
Dentista - PSF	ISADORA SIMON MORAIS	014.703.151-16	56,40		56,40	60	
Dentista - PSF	LUCIANA MARQUES DE CAMPOS	014.703.257-55	56,20		56,20	61	
Dentista - PSF	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	56,20	0,00	56,20	62	
Dentista - PSF	MAIARA NONIS SANTOS	014.703.356-17	56,20		56,20	63	
Dentista - PSF	CINTHIA YURICO JIMPO	014.703.368-99	56,00		56,00	64	
Dentista - PSF	THIAGO ALEXANDRE ZILIO LI	014.703.195-89	52,80	2,50	55,30	65	
Dentista - PSF	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	014.703.187-39	54,90		54,90	66	
Dentista - PSF	LÍGIA ZOGAIB BECCATTI	014.703.353-08	54,70		54,70	67	
Dentista - PSF	LUCAS PEREIRA VECHIATO	014.703.279-47	54,50		54,50	68	
Dentista - PSF	FLAVIA EMI NAKASHIMA	014.703.312-10	54,50		54,50	69	
Dentista - PSF	THIAGO HENRIQUE OUVENEY	014.703.333-16	54,50		54,50	70	
Dentista - PSF	JUNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	014.703.229-70	54,30		54,30	71	
Dentista - PSF	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	014.703.323-82	54,30		54,30	72	
Dentista - PSF	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-75	54,30		54,30	73	
Dentista - PSF	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	014.703.231-11	54,10		54,10	74	
Dentista - PSF	ANA LUIZA TOFFOLLI	014.703.299-08	54,10		54,10	75	
Dentista - PSF	JAQUELINE FERRARI CONCHON SIMIONI	014.703.337-23	51,30	2,50	53,80	76	
Dentista - PSF	JONATHAN DA SILVA GOMES	014.703.262-55	53,20		53,20	77	
Dentista - PSF	SHEYLA CAROLINE CRISTINA GOUVEIA TUPAN	014.703.258-39	53,20		53,20	78	
Dentista - PSF	KAREN LYNNA MUKAI	014.703.288-27	50,70	2,50	53,20	79	
Dentista - PSF	JULIA MARTINI	014.703.330-73	52,80		52,80	80	
Dentista - PSF	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	014.703.266-16	52,80		52,80	81	
Dentista - PSF	EMANUELE MOREIRA NERES	014.703.146-05	52,80		52,80	82	
Dentista - PSF	PAULINE LOUISE DE MELO OBERG E SILVA	014.703.277-13	52,60		52,60	83	
Dentista - PSF	MARIA EDUARDA SILVA RABELO	014.703.189-21	52,60		52,60	84	
Dentista - PSF	EMYLLE POLLI	014.703.181-43	51,50		51,50	85	
Dentista - PSF	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	014.703.190-75	51,50		51,50	86	
Dentista - PSF	KATIELY TECILLA	014.703.372-81	51,10		51,10	87	
Dentista - PSF	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	014.703.281-05	51,10		51,10	88	
Dentista - PSF	ELIANE YURIKO KAWATA	014.703.367-27	50,90		50,90	89	
Dentista - PSF	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	014.703.246-91	50,90		50,90	90	
Dentista - PSF	THIAGO SANTOS BESSANI	014.703.341-85	50,90		50,90	91	
Dentista - PSF	JAQUELINE FERREIRA MARIA	014.703.348-89	50,00		50,00	92	
	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LETÍCIA SANTINI CIANCA	014.703.232-48	60,20	0,00	60,20	1	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	MARLENE AMORIM PERALTA	014.703.267-69	53,80	5,00	58,80	2	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-48	58,70		58,70	3	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANDREA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	014.703.278-37	57,90	0,00	57,90	4	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.272-61	52,10	5,50	57,60	5	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LUCAS HENRIQUE GOMEDI	014.703.290-84	57,00		57,00	6	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	FABIO TAKEMI FERREIRA KAMIKABEYA	014.703.263-02	56,60		56,60	7	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	BRUNA PAOLA MARTINS	014.703.281-41	55,30		55,30	8	
	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Enfermeiro PSF	EVA LORENA ARANTES BUGNI	014.703.272-47	81,30	8,00	89,30	1	
Enfermeiro PSF	GABRIELA MONTEIRO SILVA	014.703.350-83	79,80		79,80	2	
Enfermeiro PSF	CAMILA CARLA DE PAULA LEITE	014.703.319-65	71,30	8,00	79,30	3	
Enfermeiro PSF	MELISSA FERRARI GOMES	014.703.145-86	76,60	2,50	79,10	4	
Enfermeiro PSF	CARLA FERNANDA TIROLI	014.703.266-27	66,40	12,50	78,90	5	
Enfermeiro PSF	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	014.703.240-03	73,60	5,00	78,60	6	
Enfermeiro PSF	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.323-86	73,00	5,50	78,50	7	

Enfermeiro PSF	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	014.703.339-94	73,20	5,00	78,20	8
Enfermeiro PSF	MARIANA KAORI SASE	014.703.175-17	77,90	0,00	77,90	9
Enfermeiro PSF	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-17	69,80	8,00	77,80	10
Enfermeiro PSF	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.144-43	69,60	8,00	77,60	11
Enfermeiro PSF	ANA PAULA BAZZO ROMAGNOLLI	014.703.235-60	69,40	8,00	77,40	12
Enfermeiro PSF	VALÉRIA PIVETA	014.703.193-24	69,40	8,00	77,40	13
Enfermeiro PSF	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	014.703.226-12	71,50	5,00	76,50	14
Enfermeiro PSF	ALINE LIMA DOS SANTOS	014.703.282-67	71,30	5,00	76,30	15
Enfermeiro PSF	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	71,10	5,00	76,10	16
Enfermeiro PSF	DÊMELY BIASON FERREIRA	014.703.342-02	73,20	2,50	75,70	17
Enfermeiro PSF	DESIRÉE ZAGO SANCHIS	014.703.233-55	63,20	12,50	75,70	18
Enfermeiro PSF	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-66	70,00	5,00	75,00	19
Enfermeiro PSF	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	014.703.154-25	74,90		74,90	20
Enfermeiro PSF	ARTHUR DELLAZERI CORTEZ	014.703.330-37	74,70		74,70	21
Enfermeiro PSF	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	014.703.170-01	66,60	8,00	74,60	22
Enfermeiro PSF	ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-60	71,70	2,50	74,20	23
Enfermeiro PSF	EMILY MARQUES ALVES	014.703.276-38	71,50	2,50	74,00	24
Enfermeiro PSF	EDRIAN MARUYAMA ZANI	014.703.362-03	68,30	5,50	73,80	25
Enfermeiro PSF	ARIANE THAISE ALVES MONTEIRO DE ANDRADE	014.703.217-74	67,90	5,50	73,40	26
Enfermeiro PSF	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.271-71	68,30	5,00	73,30	27
Enfermeiro PSF	FERNANDA POLVANI SCABORA	014.703.175-02	68,30	5,00	73,30	28
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.230-30	68,30	5,00	73,30	29
Enfermeiro PSF	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	014.703.257-93	73,20		73,20	30
Enfermeiro PSF	BÁRBARA SANCHES DE SOUZA	014.703.354-60	73,00	0,00	73,00	31
Enfermeiro PSF	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	67,90	5,00	72,90	32
Enfermeiro PSF	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	014.703.204-59	69,80	2,50	72,30	33
Enfermeiro PSF	JOSIANE CRISTINA MORELLI	014.703.174-24	69,60	2,50	72,10	34
Enfermeiro PSF	AMANDA PEIXOTO BRAVO	014.703.222-88	71,90		71,90	35
Enfermeiro PSF	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-41	69,40	2,50	71,90	36
Enfermeiro PSF	CAMILA DA VEIGA SAMBATTI	014.703.247-32	63,40	8,00	71,40	37
Enfermeiro PSF	RAFAEL JOSE CALIXTO	014.703.200-47	71,30		71,30	38
Enfermeiro PSF	ALINE APARECIDA VIEIRA	014.703.291-21	71,30		71,30	39
Enfermeiro PSF	PAOLA RAMOS SILVESTIM	014.703.250-96	71,30	0,00	71,30	40
Enfermeiro PSF	CAROL EVARISTO CARNEIRO	014.703.321-46	70,20		70,20	41
Enfermeiro PSF	CARLOS HENRIQUE FUKAHORI	014.703.228-21	64,90	5,00	69,90	42
Enfermeiro PSF	JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	014.703.208-39	64,90	5,00	69,90	43
Enfermeiro PSF	MÁRCIA PALADINI	014.703.179-54	69,80		69,80	44
Enfermeiro PSF	ALINE VIEIRA MENEZES	014.703.236-18	69,80		69,80	45
Enfermeiro PSF	LUCAS FRAGA COTARELLI	014.703.371-69	69,80		69,80	46
Enfermeiro PSF	GRASIELA ANGELI	014.703.165-16	64,70	5,00	69,70	47
Enfermeiro PSF	LARISSA CARVALHO DA SILVA	014.703.278-42	64,70	5,00	69,70	48
Enfermeiro PSF	ALINE MIE NISHIMURA	014.703.176-57	69,60		69,60	49
Enfermeiro PSF	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-65	64,50	5,00	69,50	50
Enfermeiro PSF	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	014.703.355-45	64,50	5,00	69,50	51
Enfermeiro PSF	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-12	64,30	5,00	69,30	52
Enfermeiro PSF	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	66,40	2,50	68,90	53
Enfermeiro PSF	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	014.703.293-07	63,00	5,50	68,50	54
Enfermeiro PSF	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.283-01	68,30		68,30	55
Enfermeiro PSF	LAIS DE LIMA OLIVA	014.703.216-02	62,80	5,50	68,30	56
Enfermeiro PSF	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	014.703.199-15	63,20	5,00	68,20	57
Enfermeiro PSF	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.323-25	63,20	5,00	68,20	58
Enfermeiro PSF	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-71	68,10		68,10	59
Enfermeiro PSF	RENATA GUIZILINI BARISON	014.703.165-36	60,00	8,00	68,00	60
Enfermeiro PSF	ELISETH KRUPA ALMEIDA	014.703.300-09	63,00	5,00	68,00	61
Enfermeiro PSF	CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO	014.703.228-36	63,00	5,00	68,00	62
Enfermeiro PSF	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	63,00	5,00	68,00	63
Enfermeiro PSF	EMANUELLY TOLARI JORGE	014.703.191-56	67,90		67,90	64
Enfermeiro PSF	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	014.703.214-69	59,80	8,00	67,80	65
Enfermeiro PSF	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	67,70		67,70	66

Enfermeiro PSF	VITÓRIA VASCONCELOS LOGULLO	014.703.298-76	67,70		67,70	67
Enfermeiro PSF	MARIANA CHARIF LAKOSKI	014.703.295-78	59,60	8,00	67,60	68
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINE CARVALHO	014.703.286-64	64,70	2,50	67,20	69
Enfermeiro PSF	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-97	61,90	5,00	66,90	70
Enfermeiro PSF	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-26	61,70	5,00	66,70	71
Enfermeiro PSF	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	014.703.352-01	66,60		66,60	72
Enfermeiro PSF	JOYCE MARTHA GONCALVES	014.703.149-95	61,50	5,00	66,50	73
Enfermeiro PSF	KATHRUINY KARINE FERREIRA	014.703.267-94	66,40		66,40	74
Enfermeiro PSF	ANIELI ANTONINA PIOLA BARBOSA	014.703.299-30	66,40		66,40	75
Enfermeiro PSF	ISABELLA XAVIER BEITUM	014.703.262-26	66,40		66,40	76
Enfermeiro PSF	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-18	61,30	5,00	66,30	77
Enfermeiro PSF	PATRÍCIA DE FREITAS	014.703.142-52	61,30	5,00	66,30	78
Enfermeiro PSF	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	014.703.330-82	66,20		66,20	79
Enfermeiro PSF	BARBARA VALONI SCHOBBER	014.703.338-08	61,10	5,00	66,10	80
Enfermeiro PSF	LETICIA HAGATA ANTUNES	014.703.351-91	63,40	2,50	65,90	81
Enfermeiro PSF	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.162-78	63,20	2,50	65,70	82
Enfermeiro PSF	LUANA RAMOS	014.703.293-67	63,00	2,50	65,50	83
Enfermeiro PSF	ELISANGELA GIACHINI	014.703.170-99	63,00	2,50	65,50	84
Enfermeiro PSF	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	63,00	2,50	65,50	85
Enfermeiro PSF	JÉSSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-75	59,80	5,50	65,30	86
Enfermeiro PSF	CAROLINE QUEIROZ COELHO	014.703.268-15	65,10		65,10	87
Enfermeiro PSF	PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.249-00	59,60	5,50	65,10	88
Enfermeiro PSF	ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS	014.703.371-16	60,00	5,00	65,00	89
Enfermeiro PSF	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	014.703.336-95	64,90		64,90	90
Enfermeiro PSF	KESIA ADRIELY DE OLIVEIRA DE JESUS	014.703.330-33	64,90		64,90	91
Enfermeiro PSF	VITÓRIA BIANCHI PONCE	014.703.181-39	64,90		64,90	92
Enfermeiro PSF	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-61	59,80	5,00	64,80	93
Enfermeiro PSF	TANIA ARAUJO HERNANDES	014.703.182-33	59,80	5,00	64,80	94
Enfermeiro PSF	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	014.703.165-49	59,80	5,00	64,80	95
Enfermeiro PSF	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	014.703.264-97	59,80	5,00	64,80	96
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	014.703.308-95	64,70		64,70	97
Enfermeiro PSF	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.325-80	64,70		64,70	98
Enfermeiro PSF	HELOISA ALMEIDA GARCIA DO NASCIMENTO	014.703.227-63	64,70		64,70	99
Enfermeiro PSF	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-65	59,60	5,00	64,60	100
Enfermeiro PSF	STHELLA SCALA PRIMON	014.703.256-71	59,60	5,00	64,60	101
Enfermeiro PSF	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	014.703.207-75	64,50		64,50	102
Enfermeiro PSF	ISADORA MANETTI ZANATTA	014.703.259-37	64,50		64,50	103
Enfermeiro PSF	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	014.703.355-41	64,50		64,50	104
Enfermeiro PSF	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	014.703.311-77	56,20	8,00	64,20	105
Enfermeiro PSF	JAYNE AKEMI OHARA	014.703.196-98	61,50	2,50	64,00	106
Enfermeiro PSF	FABIANA MARIN DAS NEVES	014.703.161-73	61,50	2,50	64,00	107
Enfermeiro PSF	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	014.703.291-44	61,30	2,50	63,80	108
Enfermeiro PSF	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	014.703.368-95	61,30	2,50	63,80	109
Enfermeiro PSF	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-86	58,30	5,50	63,80	110
Enfermeiro PSF	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	61,10	2,50	63,60	111
Enfermeiro PSF	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	58,30	5,00	63,30	112
Enfermeiro PSF	JOSIANE DA SILVA HARAMI	014.703.230-48	58,30	5,00	63,30	113
Enfermeiro PSF	MARIA CARLA VIEIRA PINHO	014.703.267-35	63,20	0,00	63,20	114
Enfermeiro PSF	GABRIELLE FREITAS SAGANSKI	014.703.221-04	63,20	0,00	63,20	115
Enfermeiro PSF	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-72	63,20		63,20	116
Enfermeiro PSF	EDNA MARLI TOMELERI ATHAYDE	014.703.173-59	58,10	5,00	63,10	117
Enfermeiro PSF	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.209-38	58,10	5,00	63,10	118
Enfermeiro PSF	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-02	58,10	5,00	63,10	119
Enfermeiro PSF	SARA WUST BECKMANN	014.703.302-43	63,00		63,00	120
Enfermeiro PSF	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK	014.703.307-83	57,90	5,00	62,90	121
Enfermeiro PSF	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	57,90	5,00	62,90	122
Enfermeiro PSF	LUANA DE SOUZA MENDES	014.703.283-91	57,90	5,00	62,90	123
Enfermeiro PSF	GLEICE MARA RODRIGUES	014.703.204-60	62,80		62,80	124
Enfermeiro PSF	KARYNE CHAVES DA SILVA RODRIGUES DE MOURA	014.703.350-25	62,80		62,80	125

Enfermeiro PSF	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.236-51	62,80		62,80	126
Enfermeiro PSF	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	014.703.162-39	62,80		62,80	127
Enfermeiro PSF	LARISSA ANDRÉ	014.703.248-60	62,80		62,80	128
Enfermeiro PSF	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	014.703.267-54	62,80		62,80	129
Enfermeiro PSF	ANA CECILIA MENEZES CHINAGLIA	014.703.364-76	62,80		62,80	130
Enfermeiro PSF	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-64	57,70	5,00	62,70	131
Enfermeiro PSF	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.332-77	54,70	8,00	62,70	132
Enfermeiro PSF	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	014.703.294-15	54,70	8,00	62,70	133
Enfermeiro PSF	MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT	014.703.189-64	62,60	0,00	62,60	134
Enfermeiro PSF	DILÉA BLANCO DA SILVA	014.703.321-37	60,00	2,50	62,50	135
Enfermeiro PSF	LEONICE TORRES	014.703.357-72	60,00	2,50	62,50	136
Enfermeiro PSF	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	014.703.224-90	59,80	2,50	62,30	137
Enfermeiro PSF	EMANUELLY BUENO BOVO	014.703.147-49	59,60	2,50	62,10	138
Enfermeiro PSF	ANDREA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	014.703.220-81	61,90	0,00	61,90	139
Enfermeiro PSF	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	014.703.198-47	56,60	5,00	61,60	140
Enfermeiro PSF	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	56,60	5,00	61,60	141
Enfermeiro PSF	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	014.703.335-34	61,50		61,50	142
Enfermeiro PSF	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.157-72	61,50		61,50	143
Enfermeiro PSF	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	014.703.222-72	61,50	0,00	61,50	144
Enfermeiro PSF	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	61,50		61,50	145
Enfermeiro PSF	THAISE CRUDE ZARAMELLA	014.703.164-42	56,40	5,00	61,40	146
Enfermeiro PSF	DAYANE DE FREITAS MACHADO	014.703.312-56	56,40	5,00	61,40	147
Enfermeiro PSF	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.703.167-45	61,30		61,30	148
Enfermeiro PSF	ROANY OLIVEIRA DIAS	014.703.218-69	61,30		61,30	149
Enfermeiro PSF	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-71	61,30		61,30	150
Enfermeiro PSF	GIOVANA LEITE PASCHUETTO	014.703.176-50	61,30		61,30	151
Enfermeiro PSF	JERUSA MARQUES BARBOSA	014.703.253-95	61,30		61,30	152
Enfermeiro PSF	MAYARA TELMAN MARTCHUK	014.703.273-88	61,30		61,30	153
Enfermeiro PSF	ISABELA TRINDADE BORTOLIERO	014.703.331-05	61,30		61,30	154
Enfermeiro PSF	HACIZE EDUARDA CORRÊA	014.703.166-12	61,30		61,30	155
Enfermeiro PSF	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-37	56,20	5,00	61,20	156
Enfermeiro PSF	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-82	61,10		61,10	157
Enfermeiro PSF	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	014.703.179-76	61,10		61,10	158
Enfermeiro PSF	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.299-75	53,00	8,00	61,00	159
Enfermeiro PSF	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	014.703.239-06	58,10	2,50	60,60	160
Enfermeiro PSF	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAPI	014.703.275-73	57,90	2,50	60,40	161
Enfermeiro PSF	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	60,20		60,20	162
Enfermeiro PSF	ANA CRISTINA BORGHEAN	014.703.232-21	57,70	2,50	60,20	163
Enfermeiro PSF	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	014.703.269-04	54,70	5,50	60,20	164
Enfermeiro PSF	YASMIN GONÇALVES SIQUEIRA	014.703.255-61	60,00		60,00	165
Enfermeiro PSF	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-84	54,90	5,00	59,90	166
Enfermeiro PSF	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.267-12	54,90	5,00	59,90	167
Enfermeiro PSF	BRUNA VITÓRIA FEIJÓ COSTA	014.703.275-72	59,80		59,80	168
Enfermeiro PSF	HIAGO PERIM GALVANI	014.703.369-57	59,80		59,80	169
Enfermeiro PSF	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	54,70	5,00	59,70	170
Enfermeiro PSF	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	014.703.156-42	54,70	5,00	59,70	171
Enfermeiro PSF	DANYELE VIANA COSTA	014.703.277-76	54,70	5,00	59,70	172
Enfermeiro PSF	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-54	51,70	8,00	59,70	173
Enfermeiro PSF	RITA DE CASSIA GALVÃO	014.703.294-82	59,60		59,60	174
Enfermeiro PSF	JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	014.703.324-36	59,60		59,60	175
Enfermeiro PSF	JENIFER ALVES DE SOUZA	014.703.150-11	59,60		59,60	176
Enfermeiro PSF	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	014.703.147-61	59,60		59,60	177
Enfermeiro PSF	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	014.703.155-72	51,50	8,00	59,50	178
Enfermeiro PSF	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	014.703.198-78	56,80	2,50	59,30	179
Enfermeiro PSF	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	014.703.237-52	58,50		58,50	180
Enfermeiro PSF	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	58,50		58,50	181
Enfermeiro PSF	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-59	53,40	5,00	58,40	182
Enfermeiro PSF	ELLEN NOGUEIRA DA SILVA	014.703.278-41	53,40	5,00	58,40	183
Enfermeiro PSF	DYESSIKA MAYARA KEZAWIN DE MIRANDA RIBEIRO	014.703.273-03	58,30		58,30	184

Enfermeiro PSF	ELLEN CATARINE CABIANCHI	014.703.177-19	55,30	3,00	58,30	185
Enfermeiro PSF	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	014.703.281-72	53,20	5,00	58,20	186
Enfermeiro PSF	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-37	53,20	5,00	58,20	187
Enfermeiro PSF	CINTIA CAROLINE CHICONATO	014.703.181-33	53,20	5,00	58,20	188
Enfermeiro PSF	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	014.703.207-25	53,20	5,00	58,20	189
Enfermeiro PSF	GLAUCIA CAVATORTA RAVELLI	014.703.333-00	58,10		58,10	190
Enfermeiro PSF	FERNANDA MONTINI VENTURA	014.703.203-96	58,10		58,10	191
Enfermeiro PSF	LAURA BRIGETTE PALOMARES RUFINO	014.703.271-85	58,10		58,10	192
Enfermeiro PSF	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	014.703.204-69	58,10		58,10	193
Enfermeiro PSF	DAMARES DE PAIVA THOMAZZETTI	014.703.230-33	58,10		58,10	194
Enfermeiro PSF	DAMARYS FREITAS DA SILVA	014.703.331-21	58,10		58,10	195
Enfermeiro PSF	LUANA RODRIGUES DA SILVA	014.703.371-39	58,10		58,10	196
Enfermeiro PSF	MILENA GABRIELE TORREZAN	014.703.307-58	58,10		58,10	197
Enfermeiro PSF	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.178-36	53,00	5,00	58,00	198
Enfermeiro PSF	AMANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS UENO	014.703.171-92	53,00	5,00	58,00	199
Enfermeiro PSF	KAUANA OLANDA PEREIRA ARAMAYO	014.703.336-20	50,00	8,00	58,00	200
Enfermeiro PSF	LETICIA LIE YONEMURA	014.703.363-65	57,90		57,90	201
Enfermeiro PSF	CAROLINA PITTA MAZIERO	014.703.215-11	57,90		57,90	202
Enfermeiro PSF	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.356-27	57,90		57,90	203
Enfermeiro PSF	CÍNTIA SOARES DO ROZARIO	014.703.366-88	57,90		57,90	204
Enfermeiro PSF	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.273-56	52,80	5,00	57,80	205
Enfermeiro PSF	FABIANNE GOBATO DE MOURA	014.703.168-39	52,80	5,00	57,80	206
Enfermeiro PSF	TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	014.703.318-49	52,80	5,00	57,80	207
Enfermeiro PSF	EMANOELLY MARIANA DA CRUZ	014.703.203-00	57,70		57,70	208
Enfermeiro PSF	BRUNA GALVÃO ANTUNES TITO	014.703.307-44	57,70		57,70	209
Enfermeiro PSF	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	52,40	5,00	57,40	210
Enfermeiro PSF	DÉBORA LEAL STIRLE	014.703.358-38	57,20		57,20	211
Enfermeiro PSF	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	54,50	2,50	57,00	212
Enfermeiro PSF	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	014.703.287-30	51,90	5,00	56,90	213
Enfermeiro PSF	SIMONE REGINA MAXIMIANO	014.703.222-37	51,90	5,00	56,90	214
Enfermeiro PSF	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	014.703.333-84	56,80		56,80	215
Enfermeiro PSF	ROSELENE DO PRADO	014.703.303-39	51,70	5,00	56,70	216
Enfermeiro PSF	CLAUDIR TEIXEIRA MEISTER	014.703.304-71	56,60		56,60	217
Enfermeiro PSF	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-55	56,60		56,60	218
Enfermeiro PSF	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.160-38	56,60		56,60	219
Enfermeiro PSF	FABIO MARTINS	014.703.263-78	51,50	5,00	56,50	220
Enfermeiro PSF	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.153-41	51,50	5,00	56,50	221
Enfermeiro PSF	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	014.703.283-28	51,50	5,00	56,50	222
Enfermeiro PSF	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	014.703.362-46	56,40		56,40	223
Enfermeiro PSF	PATRICIA DALLANHOL	014.703.183-14	56,40	0,00	56,40	224
Enfermeiro PSF	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.304-83	56,40		56,40	225
Enfermeiro PSF	KAROLAINE REGINA DE MELLO	014.703.298-08	56,40		56,40	226
Enfermeiro PSF	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-61	51,30	5,00	56,30	227
Enfermeiro PSF	GISELI BARBOSA LOURENÇO	014.703.322-90	51,30	5,00	56,30	228
Enfermeiro PSF	THAIS DA SILVA CAPELLO INOCENCIO	014.703.221-75	56,20	0,00	56,20	229
Enfermeiro PSF	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.169-38	56,20		56,20	230
Enfermeiro PSF	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	014.703.271-91	56,20		56,20	231
Enfermeiro PSF	PABLINE IHORANA LOPES DA LUZ	014.703.189-42	56,20		56,20	232
Enfermeiro PSF	CAMILA DOS SANTOS PERES	014.703.256-06	51,10	5,00	56,10	233
Enfermeiro PSF	BIANCA PASSI MAFRA BARATO	014.703.261-94	56,00		56,00	234
Enfermeiro PSF	JZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	014.703.275-53	56,00		56,00	235
Enfermeiro PSF	ISABELA CUSTODIO ROMERO	014.703.152-76	50,90	5,00	55,90	236
Enfermeiro PSF	TEDDI WILLIAM SEGRE	014.703.313-56	53,20	2,50	55,70	237
Enfermeiro PSF	BRUNA EDUARDA AZUMA	014.703.185-84	53,20	2,50	55,70	238
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	014.703.168-25	55,30		55,30	239
Enfermeiro PSF	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	014.703.299-49	55,30		55,30	240
Enfermeiro PSF	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.703.144-81	52,80	2,50	55,30	241
Enfermeiro PSF	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	014.703.349-50	52,80	2,50	55,30	242
Enfermeiro PSF	SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	014.703.306-02	55,10		55,10	243
Enfermeiro PSF	MARIA DE FATIMA VIEIRA	014.703.211-67	50,00	5,00	55,00	244

Enfermeiro PSF	DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.313-59	54,90		54,90	245
Enfermeiro PSF	MARCELA CAMPANER LEONARDI	014.703.262-54	54,90		54,90	246
Enfermeiro PSF	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	014.703.348-73	54,90		54,90	247
Enfermeiro PSF	EDINANDO SANTANA BATISTA	014.703.199-13	54,90		54,90	248
Enfermeiro PSF	IEDA JANAÍNA DE OLIVEIRA BONI	014.703.290-50	54,70		54,70	249
Enfermeiro PSF	MARIA LETICIA FERREIRA ROSSI	014.703.203-71	54,70		54,70	250
Enfermeiro PSF	MARINA PEREIRA RODRIGUES	014.703.366-29	54,70		54,70	251
Enfermeiro PSF	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	014.703.339-65	54,70		54,70	252
Enfermeiro PSF	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	54,70		54,70	253
Enfermeiro PSF	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.292-18	54,50		54,50	254
Enfermeiro PSF	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-46	54,50		54,50	255
Enfermeiro PSF	NATHÁLIA CAROLINA MOREIRA VUOLO GONÇALVES	014.703.175-81	54,50		54,50	256
Enfermeiro PSF	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	014.703.183-30	54,50		54,50	257
Enfermeiro PSF	DHAMARYS MIYUKI HAYASAKA	014.703.267-88	54,50		54,50	258
Enfermeiro PSF	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	54,30		54,30	259
Enfermeiro PSF	PRISCILA SAYURI SHIMOMURA NISHIYAMA	014.703.275-75	51,30	2,50	53,80	260
Enfermeiro PSF	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-78	51,30	2,50	53,80	261
Enfermeiro PSF	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-04	51,30	2,50	53,80	262
Enfermeiro PSF	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	014.703.307-91	53,60		53,60	263
Enfermeiro PSF	ANA CLAUDIA ZUBIJOLO RIBAS	014.703.280-84	53,40		53,40	264
Enfermeiro PSF	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	014.703.253-33	53,40		53,40	265
Enfermeiro PSF	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-24	53,40		53,40	266
Enfermeiro PSF	VERONICA SANCHES GOMES	014.703.296-17	53,20		53,20	267
Enfermeiro PSF	RENATA GATTO DE MORAIS	014.703.154-44	53,20		53,20	268
Enfermeiro PSF	IGOR MORALLES BALTA	014.703.224-07	53,20		53,20	269
Enfermeiro PSF	CAMILA ZANNI SANTOS	014.703.324-52	53,20		53,20	270
Enfermeiro PSF	RAYANE REBECA DE SOUZA VAROTTO	014.703.299-69	53,20		53,20	271
Enfermeiro PSF	ANDREIA APARECIDA ALVES GIROLDO	014.703.249-03	53,00		53,00	272
Enfermeiro PSF	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-35	53,00		53,00	273
Enfermeiro PSF	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	014.703.226-72	53,00		53,00	274
Enfermeiro PSF	LAYSE SECCI SASSAROLI	014.703.341-57	53,00		53,00	275
Enfermeiro PSF	MARIANE DE SOUZA PAULA	014.703.350-53	53,00		53,00	276
Enfermeiro PSF	MARIA EMÍLIA MARTINS	014.703.327-47	52,80		52,80	277
Enfermeiro PSF	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-89	52,80		52,80	278
Enfermeiro PSF	ISABELA CRISTINA DE SALES	014.703.166-64	52,80		52,80	279
Enfermeiro PSF	LÍVIA LAÍS COUTINHO DOS SANTOS	014.703.254-78	52,80		52,80	280
Enfermeiro PSF	GISLAINE APARECIDA CALHEIRO DE LIMA SALMAZO	014.703.315-04	52,60		52,60	281
Enfermeiro PSF	BRUNA RAFAELA BATISTA RIBEIRO	014.703.312-07	52,60		52,60	282
Enfermeiro PSF	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	014.703.266-96	52,60		52,60	283
Enfermeiro PSF	MIRELLE ZANETTA PASSOS	014.703.292-19	51,70		51,70	284
Enfermeiro PSF	JULIANA MAZZETTO	014.703.165-77	51,50		51,50	285
Enfermeiro PSF	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	014.703.285-84	51,50		51,50	286
Enfermeiro PSF	RODRIGO LEMES DA SILVA	014.703.326-77	51,50		51,50	287
Enfermeiro PSF	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	014.703.373-17	51,50	0,00	51,50	288
Enfermeiro PSF	PATRICIA DA SILVA	014.703.241-81	51,30		51,30	289
Enfermeiro PSF	TACIANE MELOCCARO BOZO	014.703.282-97	51,30		51,30	290
Enfermeiro PSF	KARINE CAPELIN TASCA	014.703.141-52	51,30		51,30	291
Enfermeiro PSF	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.319-55	51,30		51,30	292
Enfermeiro PSF	LETÍCIA RITA MENDES RIBEIRO DE SOUZA	014.703.144-59	51,30		51,30	293
Enfermeiro PSF	DAIANE CRISTINA SILVA	014.703.214-26	51,30		51,30	294
Enfermeiro PSF	MIRIÁ DIAS FREITAS	014.703.338-30	51,30		51,30	295
Enfermeiro PSF	ISABELA DA SILVA CIANFA	014.703.283-11	51,30		51,30	296
Enfermeiro PSF	ISABELA SARAIVA SALVADEGO	014.703.239-29	51,30		51,30	297
Enfermeiro PSF	MARIA JULIA DE LIMA	014.703.273-62	51,30		51,30	298
Enfermeiro PSF	ISABELA GRANADO MARQUES	014.703.294-52	51,30		51,30	299
Enfermeiro PSF	ELENICE PEREIRA SOMA	014.703.305-86	51,10		51,10	300
Enfermeiro PSF	RENATA DE JESUS LEITE	014.703.171-49	51,10		51,10	301
Enfermeiro PSF	INGRID LIANA GROSSMANN	014.703.248-58	51,10		51,10	302
Enfermeiro PSF	MAIARA ROCHA SERPELONI	014.703.333-47	51,10		51,10	303

Enfermeiro PSF	JESSICA PIERCE MARTINS LINO	014.703.166-01	51,10		51,10	304
Enfermeiro PSF	BEATRIZ HELEN FACIÃO	014.703.247-28	51,10		51,10	305
Enfermeiro PSF	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	014.703.370-35	51,10		51,10	306
Enfermeiro PSF	FERNANDA GABRIELE COUTO	014.703.146-14	50,90		50,90	307
Enfermeiro PSF	TALITA DA SILVA ALVES	014.703.311-23	50,20		50,20	308
Enfermeiro PSF	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	014.703.212-82	50,00		50,00	309
Enfermeiro PSF	GRACIELLE HINSCHING	014.703.162-81	50,00		50,00	310
Enfermeiro PSF	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	014.703.324-83	50,00		50,00	311
Enfermeiro PSF	KEMYLLÉ HAADANY PASQUALETO	014.703.313-62	50,00		50,00	312
Enfermeiro PSF	JESSICA MICAEL CRISPIM	014.703.346-41	50,00		50,00	313
Enfermeiro PSF	EVILLIN FRANCINI AFONSO TORELLO	014.703.248-88	50,00		50,00	314
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLentino SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80,80	2,50	83,30	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	72,30	8,00	80,30	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	74,00	5,00	79,00	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	74,00	5,00	79,00	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SA	014.703.312-47	75,50		75,50	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	48

Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANIELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORAES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	108

Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINÉ LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVESON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINÉ EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	167

Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	226

Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	262
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	3
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	63,60	5,50	69,10	4
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	5
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	6
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	7
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	65,50	2,50	68,00	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22

Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Dermatologista	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	014.703.281-97	73,00	2,50	75,50	1
Médico Dermatologista	LAURA NUNES LOPES	014.703.243-00	68,10		68,10	2
Médico Dermatologista	MARIA EMÍLIA VIEIRA DE SOUZA	014.703.218-35	62,80	2,50	65,30	3
Médico Dermatologista	ANA CAROLINA CECHEIN DE MELO	014.703.202-29	64,70	0,00	64,70	4
Médico Dermatologista	CARLOS BORGES JUNIOR	014.703.313-41	58,30		58,30	5
Médico Dermatologista	MARIANA LOPES FERRARI	014.703.258-88	57,90	0,00	57,90	6
Médico Dermatologista	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-35	56,40	0,00	56,40	7
Médico Dermatologista	CLAUDIA LOPES DA SILVA	014.703.269-34	54,70	0,00	54,70	8
Médico Dermatologista	LAÍS GONZALEZ LEUGI	014.703.212-12	53,20		53,20	9
Médico Dermatologista	ISABELA SELLA SARTORELLI	014.703.323-73	53,00		53,00	10
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Ginecologista/Obstetra	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	014.703.152-51	71,10		71,10	1
Médico Ginecologista/Obstetra	LAYANE SANCHES FERNANDES	014.703.314-42	69,80		69,80	2
Médico Ginecologista/Obstetra	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	014.703.263-04	68,10	0,00	68,10	3
Médico Ginecologista/Obstetra	MURIEL MATIAS MELO	014.703.364-23	63,00	5,00	68,00	4
Médico Ginecologista/Obstetra	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO	014.703.282-63	67,70		67,70	5
Médico Ginecologista/Obstetra	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	014.703.275-64	64,50		64,50	6
Médico Ginecologista/Obstetra	BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	014.703.316-30	61,10		61,10	7
Médico Ginecologista/Obstetra	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	014.703.256-88	59,80		59,80	8
Médico Ginecologista/Obstetra	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	014.703.246-52	59,80		59,80	9
Médico Ginecologista/Obstetra	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	014.703.220-08	59,60		59,60	10
Médico Ginecologista/Obstetra	VICTOR AUGUSTO PACHECO	014.703.225-13	57,90		57,90	11
Médico Ginecologista/Obstetra	DANIELLA MUNIZ MARTINS	014.703.179-17	57,90	0,00	57,90	12
Médico Ginecologista/Obstetra	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	014.703.270-17	56,20		56,20	13

Médico Ginecologista/Obstetra	LETÍCIA NABHAN REGAZZO	014.703.253-07	54,50		54,50	14
Médico Ginecologista/Obstetra	CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	014.703.144-91	53,00		53,00	15
Médico Ginecologista/Obstetra	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	014.703.354-50	52,60	0,00	52,60	16
Médico Ginecologista/Obstetra	ANDRESSA CORREA FRAILE	014.703.170-11	50,90		50,90	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Pediatra	EMANUELLE CRISTINA DIAS XAVIER PINHEIRO	014.703.216-12	73,20	0,00	73,20	1
Médico Pediatra	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	014.703.226-20	69,60		69,60	2
Médico Pediatra	CAROLINA DORIGON BANTLE	014.703.179-35	67,90		67,90	3
Médico Pediatra	RAQUEL TIEMI TAKATA	014.703.315-38	58,30	8,00	66,30	4
Médico Pediatra	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	014.703.185-17	62,80	2,50	65,30	5
Médico Pediatra	FABIO YUKIO WATANABE	014.703.271-03	62,60		62,60	6
Médico Pediatra	HELOISA BORTHOLAZZI	014.703.228-82	61,10		61,10	7
Médico Pediatra	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	014.703.332-46	59,40		59,40	8
Médico Pediatra	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	014.703.217-14	56,20	2,50	58,70	9
Médico Pediatra	VITOR ANTÔNIO VALENTE DOS SANTOS	014.703.326-40	56,00		56,00	10
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico PSF	LETHICIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.357-87	70,40		70,40	1
Médico PSF	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	014.703.223-05	67,40	2,50	69,90	2
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	68,70		68,70	3
Médico PSF	GABRIELA FERNANDA FURMAN	014.703.267-00	67,00		67,00	4
Médico PSF	MIHO TAKAHIRA	014.703.282-50	67,00		67,00	5
Médico PSF	KAUANA DE ANGELIS	014.703.188-41	67,00	0,00	67,00	6
Médico PSF	LAURA DIEHL BARBOSA	014.703.300-63	65,10		65,10	7
Médico PSF	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.347-59	64,00		64,00	8
Médico PSF	VICTOR MATEUS JORGE TAMURA	014.703.338-11	64,00		64,00	9
Médico PSF	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	014.703.229-60	63,80		63,80	10
Médico PSF	MARIA EUGÊNIA DO AMARAL ULBRICH	014.703.219-16	63,80		63,80	11
Médico PSF	JÚLIA NATSUMI HASHIMOTO	014.703.276-27	60,20	2,50	62,70	12
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	62,10		62,10	13
Médico PSF	CAROLINA GALLELI CAMPOS	014.703.250-55	62,10		62,10	14
Médico PSF	RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	014.703.212-60	62,10		62,10	15
Médico PSF	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	014.703.178-10	62,10		62,10	16
Médico PSF	MARISA COUTO RIBEIRO	014.703.312-30	61,90		61,90	17
Médico PSF	NATÁLIA TIEMI NAKAHATA	014.703.329-08	61,90	0,00	61,90	18
Médico PSF	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-32	61,90	0,00	61,90	19
Médico PSF	MARIA ALINE MORTATI GIBELLATO	014.703.191-30	61,70		61,70	20
Médico PSF	EDUARDO RAMIRO PASIANI	014.703.216-13	60,60		60,60	21
Médico PSF	BÁRBARA SILVA SANTOS	014.703.195-61	60,60		60,60	22
Médico PSF	LETÍCIA DÉBORA SOLCIA	014.703.306-68	60,60		60,60	23
Médico PSF	ERIKA YUMI TAKAHASHI	014.703.344-06	60,40		60,40	24
Médico PSF	DANIEL CAMPIOLO DO NASCIMENTO PADILHA	014.703.344-02	58,90		58,90	25
Médico PSF	NATALIE POLO BRANCO	014.703.200-90	58,90		58,90	26
Médico PSF	GABRIELA TEODORO MACHADO	014.703.286-67	58,70		58,70	27
Médico PSF	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	014.703.168-46	58,50		58,50	28
Médico PSF	NATÁLIA TEIXEIRA ALVARENGA	014.703.176-65	58,50		58,50	29
Médico PSF	ELISA DE FREITAS	014.703.255-65	58,10		58,10	30
Médico PSF	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	014.703.228-74	55,30	2,50	57,80	31
Médico PSF	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	014.703.228-18	57,20		57,20	32
Médico PSF	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	014.703.270-45	57,20		57,20	33
Médico PSF	RAYSSA NARAH MARTINS E SILVA	014.703.329-91	57,00		57,00	34
Médico PSF	LARA CASSEMIRO MULLER	014.703.303-24	57,00		57,00	35
Médico PSF	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	014.703.298-40	56,80		56,80	36
Médico PSF	ANA BEATRIZ MESQUITA MAFRA	014.703.258-90	55,30		55,30	37
Médico PSF	RAFAEL PERUSSO LEPRE	014.703.293-49	55,30		55,30	38
Médico PSF	MATHEUS GUIMARÃES RIBEIRO	014.703.350-48	55,30		55,30	39
Médico PSF	RAÍSSA AMARAL ALVES DE LIMA	014.703.301-20	55,30		55,30	40
Médico PSF	JOÃO VITOR BAZZO CHIESA	014.703.176-26	55,30		55,30	41
Médico PSF	GABRIELA DE PAULA MACHADO	014.703.200-58	54,90		54,90	42

Médico PSF		OTÁVIO AUGUSTO NASSER SANTOS	014.703.263-14	53,80		53,80	43
Médico PSF		JEIDY SANCHEZ GOMEZ	014.703.292-54	53,60		53,60	44
Médico PSF		DEBORA VILLAS BOAS REZENDE	014.703.305-32	53,60		53,60	45
Médico PSF		NATALIA MATOS KICOMOTO	014.703.156-50	53,60		53,60	46
Médico PSF		LUCIANA VISINTIN MARTIN	014.703.176-70	53,40		53,40	47
Médico PSF		RAQUEL SATOMI SANO	014.703.270-37	53,20		53,20	48
Médico PSF		CRISTINA KEMPF	014.703.295-15	52,10		52,10	49
Médico PSF		FELIPE CASIMIRO DE SOUZA	014.703.299-63	52,10		52,10	50
Médico PSF		PATRÍCIA FANTE DE OLIVEIRA	014.703.202-45	52,10		52,10	51
Médico PSF		MARIANA HARUNA OKAZAKI	014.703.220-23	52,10		52,10	52
Médico PSF		ANA PAULA CHECHIN CATUSSI	014.703.290-49	51,90		51,90	53
Médico PSF		ANA CAROLINA CREMASCO ZECHIM	014.703.163-82	51,90		51,90	54
Médico PSF		ALINE LOPES TOMASIN	014.703.360-83	50,40		50,40	55
Médico PSF		ALESSANDRA CASTANHO DI CREDDO GALLETTO	014.703.150-51	50,20		50,20	56
Médico PSF		ANDRE RUAN RUIZ	014.703.284-57	50,20		50,20	57
Médico PSF		ESTER SILVA OLIVEIRA	014.703.328-16	50,20		50,20	58
Médico PSF		ANA PAULA FAGUNDES MORAES	014.703.332-32	50,00		50,00	59
	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Psiquiatra		ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	014.703.259-58	88,30		88,30	1
Médico Psiquiatra		GABRIELA GONÇALVES TASSI	014.703.265-12	83,40		83,40	2
Médico Psiquiatra		BRUNA MONTEIRO AGUIAR	014.703.170-51	77,90	5,50	83,40	3
Médico Psiquiatra		LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.301-56	74,90	8,00	82,90	4
Médico Psiquiatra		LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	014.703.218-26	77,90	2,50	80,40	5
Médico Psiquiatra		MAIARA HELEN MITSUE INABA	014.703.277-32	80,00		80,00	6
Médico Psiquiatra		LARA DAYEH BOCATO	014.703.192-93	80,00		80,00	7
Médico Psiquiatra		MARCOS VINICIUS BIANCHI	014.703.166-45	80,00		80,00	8
Médico Psiquiatra		MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	014.703.306-17	79,80		79,80	9
Médico Psiquiatra		GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	014.703.275-10	79,60		79,60	10
Médico Psiquiatra		LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	014.703.154-65	71,30		71,30	11
Médico Psiquiatra		MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO JR	014.703.317-69	70,00		70,00	12
Médico Psiquiatra		BRUNA BAJO MUNHOZ	014.703.260-17	68,10	0,00	68,10	13
Médico Psiquiatra		FAUSTO TATSUO OCHIRO	014.703.254-02	64,50		64,50	14
Médico Psiquiatra		CAROLINE BERTAN LOMBARDI	014.703.178-02	57,90		57,90	15
	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Psicólogo		GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	90,40	5,00	95,40	1
Psicólogo		DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	87,00	5,00	92,00	2
Psicólogo		ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	85,90	5,00	90,90	3
Psicólogo		GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	82,30	8,00	90,30	4
Psicólogo		JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	86,80	2,50	89,30	5
Psicólogo		ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	88,70		88,70	6
Psicólogo		IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	85,70	2,50	88,20	7
Psicólogo		THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	82,70	5,00	87,70	8
Psicólogo		RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	85,30	2,30	87,60	9
Psicólogo		AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	82,50	5,00	87,50	10
Psicólogo		PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	82,30	5,00	87,30	11
Psicólogo		MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	87,20		87,20	12
Psicólogo		CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	87,00		87,00	13
Psicólogo		LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	87,00		87,00	14
Psicólogo		ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	84,00	2,50	86,50	15
Psicólogo		ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	83,80	2,50	86,30	16
Psicólogo		RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	80,80	5,00	85,80	17
Psicólogo		DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	80,80	5,00	85,80	18
Psicólogo		VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	80,60	5,00	85,60	19
Psicólogo		FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	77,60	8,00	85,60	20
Psicólogo		LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	85,50		85,50	21
Psicólogo		JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	80,40	5,00	85,40	22
Psicólogo		LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	85,30		85,30	23
Psicólogo		CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	82,50	2,50	85,00	24
Psicólogo		ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	82,30	2,50	84,80	25

Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	84,40		84,40	26
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	84,40		84,40	27
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	79,10	5,00	84,10	28
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	79,10	5,00	84,10	29
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	84,00		84,00	30
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	84,00		84,00	31
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	78,90	5,00	83,90	32
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	78,90	5,00	83,90	33
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	78,90	5,00	83,90	34
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75,90	8,00	83,90	35
Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	83,80		83,80	36
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	83,80		83,80	37
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	78,70	5,00	83,70	38
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	75,70	8,00	83,70	39
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	83,60		83,60	40
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	81,00	2,50	83,50	41
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	81,00	2,50	83,50	42
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	81,00	2,50	83,50	43
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	75,50	8,00	83,50	44
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	80,80	2,50	83,30	45
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	77,60	5,50	83,10	46
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	82,70		82,70	47
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	77,60	5,00	82,60	48
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	77,60	5,00	82,60	49
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	82,50		82,50	50
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	77,40	5,00	82,40	51
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	77,40	5,00	82,40	52
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	77,40	5,00	82,40	53
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	77,40	5,00	82,40	54
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	82,30		82,30	55
Psicólogo	JENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	82,30		82,30	56
Psicólogo	JULIANA TERCÍ TAROSSO	014.703.163-70	82,30		82,30	57
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	79,30	3,00	82,30	58
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	82,10		82,10	59
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	77,00	5,00	82,00	60
Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	79,30	2,50	81,80	61
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	79,30	2,50	81,80	62
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	79,10	2,50	81,60	63
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	79,10	2,50	81,60	64
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	78,90	2,50	81,40	65
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	81,00		81,00	66
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	75,70	5,00	80,70	67
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	75,70	5,00	80,70	68
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	75,70	5,00	80,70	69
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	80,60	0,00	80,60	70
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	80,60		80,60	71
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	75,50	5,00	80,50	72
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	80,40		80,40	73
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	80,20		80,20	74
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77,60	2,50	80,10	75
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	77,60	2,50	80,10	76
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	77,60	2,50	80,10	77
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	79,30		79,30	78
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	79,30		79,30	79
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	79,30		79,30	80
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	74,20	5,00	79,20	81
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	74,20	5,00	79,20	82
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	74,20	5,00	79,20	83
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	79,10		79,10	84
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	79,10		79,10	85
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	79,10		79,10	86
Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	74,00	5,00	79,00	87

Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	78,90		78,90	88
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	75,90	3,00	78,90	89
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	75,90	3,00	78,90	90
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	78,70		78,70	91
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	75,90	2,50	78,40	92
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	75,90	2,50	78,40	93
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	75,70	2,50	78,20	94
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	75,70	2,50	78,20	95
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	75,70	2,50	78,20	96
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	75,50	2,50	78,00	97
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	72,50	5,50	78,00	98
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	77,60		77,60	99
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	77,60		77,60	100
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	77,60		77,60	101
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	77,60		77,60	102
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	77,60		77,60	103
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	72,50	5,00	77,50	104
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	77,40		77,40	105
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	77,40		77,40	106
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	72,30	5,00	77,30	107
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	77,20		77,20	108
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	77,20		77,20	109
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	77,20		77,20	110
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	77,20		77,20	111
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	77,20		77,20	112
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	71,90	5,00	76,90	113
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	74,20	2,50	76,70	114
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	74,20	2,50	76,70	115
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	74,20	2,50	76,70	116
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	74,00	2,50	76,50	117
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	73,80	2,50	76,30	118
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	75,90		75,90	119
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	75,90		75,90	120
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDEI	014.703.210-42	75,90		75,90	121
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	75,90		75,90	122
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	70,80	5,00	75,80	123
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	70,80	5,00	75,80	124
Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	70,80	5,00	75,80	125
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	75,70		75,70	126
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	75,70		75,70	127
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	75,70	0,00	75,70	128
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	75,70		75,70	129
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	75,70		75,70	130
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	75,70	0,00	75,70	131
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	75,70		75,70	132
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	75,70		75,70	133
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	75,70		75,70	134
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	75,70		75,70	135
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	75,70		75,70	136
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	75,50		75,50	137
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	75,50		75,50	138
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	75,30		75,30	139
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	75,30		75,30	140
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	72,50	2,50	75,00	141
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	72,30	2,50	74,80	142
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	72,30	2,50	74,80	143
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	72,30	2,50	74,80	144
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	72,10	2,50	74,60	145
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	72,10	2,50	74,60	146
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	74,20		74,20	147
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	74,20	0,00	74,20	148

Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	74,20		74,20	149
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	74,20		74,20	150
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	74,20		74,20	151
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	74,20		74,20	152
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	74,20		74,20	153
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	74,20		74,20	154
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	74,20		74,20	155
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	74,20		74,20	156
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	69,10	5,00	74,10	157
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	69,10	5,00	74,10	158
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	74,00		74,00	159
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	74,00		74,00	160
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCER	014.703.370-34	74,00	0,00	74,00	161
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74,00		74,00	162
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74,00		74,00	163
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	74,00		74,00	164
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	74,00		74,00	165
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	74,00		74,00	166
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	74,00	0,00	74,00	167
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	74,00		74,00	168
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	74,00		74,00	169
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	74,00		74,00	170
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	74,00		74,00	171
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	68,90	5,00	73,90	172
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	68,90	5,00	73,90	173
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	68,90	5,00	73,90	174
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	73,80		73,80	175
Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	73,80		73,80	176
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	73,80		73,80	177
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	73,80		73,80	178
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73,60		73,60	179
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	73,60		73,60	180
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	70,80	2,50	73,30	181
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	70,60	2,50	73,10	182
Psicólogo	THALYA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	70,60	2,50	73,10	183
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	70,40	2,50	72,90	184
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	70,20	2,50	72,70	185
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	72,50		72,50	186
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	72,50		72,50	187
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	72,50		72,50	188
Psicólogo	JENNIFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	72,50		72,50	189
Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	72,50		72,50	190
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	72,50		72,50	191
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	72,50		72,50	192
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	72,50		72,50	193
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	72,50		72,50	194
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	72,50		72,50	195
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	67,40	5,00	72,40	196
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	67,40	5,00	72,40	197
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	67,40	5,00	72,40	198
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	72,30		72,30	199
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	72,30		72,30	200
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	72,30		72,30	201
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72,30		72,30	202
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72,30		72,30	203
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	72,30		72,30	204
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	72,30		72,30	205
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	72,30		72,30	206
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	67,20	5,00	72,20	207

Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	72,10		72,10	208
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	72,10		72,10	209
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	72,10		72,10	210
Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	71,90		71,90	211
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	71,90		71,90	212
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	69,10	2,50	71,60	213
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	69,10	2,50	71,60	214
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	68,90	2,50	71,40	215
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	68,90	2,50	71,40	216
Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	68,90	2,50	71,40	217
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	68,90	2,50	71,40	218
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	68,90	2,50	71,40	219
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	68,70	2,50	71,20	220
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	68,70	2,50	71,20	221
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	70,80		70,80	222
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	70,80		70,80	223
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	70,80		70,80	224
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	70,80		70,80	225
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	70,80		70,80	226
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	70,80		70,80	227
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	70,80		70,80	228
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	70,80		70,80	229
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	70,80		70,80	230
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	70,80		70,80	231
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	70,80		70,80	232
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	70,80		70,80	233
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	65,70	5,00	70,70	234
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	65,70	5,00	70,70	235
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	70,60		70,60	236
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	70,60		70,60	237
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	70,60		70,60	238
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	70,60		70,60	239
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	70,60	0,00	70,60	240
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	70,60		70,60	241
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	70,60		70,60	242
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	70,60		70,60	243
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	70,60		70,60	244
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	70,60		70,60	245
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	70,60		70,60	246
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	70,40		70,40	247
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	70,40	0,00	70,40	248
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	70,40		70,40	249
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	70,40		70,40	250
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	67,40	2,50	69,90	251
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	67,40	2,50	69,90	252
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	67,20	2,50	69,70	253
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	67,20	2,50	69,70	254
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	69,10		69,10	255
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	69,10		69,10	256
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	69,10		69,10	257
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	69,10		69,10	258
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	69,10		69,10	259
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	69,10		69,10	260
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	69,10		69,10	261
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	69,10		69,10	262
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	69,10		69,10	263
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69,10		69,10	264
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	69,10		69,10	265
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	69,10		69,10	266

Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	69,10		69,10	267
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSELEM	014.703.366-66	69,10		69,10	268
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68,90		68,90	269
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	68,90		68,90	270
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	68,90		68,90	271
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	68,90		68,90	272
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	68,90		68,90	273
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68,90		68,90	274
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	68,90		68,90	275
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	68,90		68,90	276
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	63,80	5,00	68,80	277
Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	68,70		68,70	278
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	68,70		68,70	279
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	65,70	2,50	68,20	280
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	65,50	2,50	68,00	281
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	65,30	2,50	67,80	282
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	67,40		67,40	283
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	67,40		67,40	284
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	67,40		67,40	285
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	67,40		67,40	286
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	67,40		67,40	287
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	67,40		67,40	288
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	67,40		67,40	289
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	67,40		67,40	290
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	67,40		67,40	291
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	67,40		67,40	292
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	67,40		67,40	293
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	62,30	5,00	67,30	294
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	67,20		67,20	295
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	67,20		67,20	296
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	67,20		67,20	297
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	67,20		67,20	298
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	67,20		67,20	299
Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	67,20		67,20	300
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	67,20		67,20	301
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	67,20		67,20	302
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	67,20		67,20	303
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67,20		67,20	304
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	67,20		67,20	305
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	67,20		67,20	306
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	67,00		67,00	307
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	67,00		67,00	308
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	63,80	2,50	66,30	309
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	65,70		65,70	310
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	65,70		65,70	311
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	65,70		65,70	312
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	65,70	0,00	65,70	313
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	65,70		65,70	314
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	65,70		65,70	315
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	65,70		65,70	316
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65,50	0,00	65,50	317
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	65,50		65,50	318
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	65,50		65,50	319
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	65,50		65,50	320
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	65,50		65,50	321
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	65,50		65,50	322
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	65,50		65,50	323
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	60,40	5,00	65,40	324
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	65,30		65,30	325
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	65,30		65,30	326
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	65,30		65,30	327

Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	65,30		65,30	328
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	62,30	2,50	64,80	329
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	62,10	2,50	64,60	330
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	62,10	2,50	64,60	331
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	62,10	2,50	64,60	332
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	61,90	2,50	64,40	333
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	61,90	2,50	64,40	334
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	64,00		64,00	335
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64,00		64,00	336
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	64,00		64,00	337
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	64,00		64,00	338
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	64,00		64,00	339
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	64,00		64,00	340
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	64,00		64,00	341
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	63,80		63,80	342
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	63,80		63,80	343
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	63,80		63,80	344
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	63,80		63,80	345
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	63,80		63,80	346
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	58,70	5,00	63,70	347
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	63,60		63,60	348
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	63,60		63,60	349
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	58,50	5,00	63,50	350
Psicólogo	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	60,60	2,50	63,10	351
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	62,30		62,30	352
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	62,30		62,30	353
Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	62,30		62,30	354
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	62,30		62,30	355
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	62,30		62,30	356
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	62,30		62,30	357
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	57,20	5,00	62,20	358
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	62,10		62,10	359
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	62,10		62,10	360
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	62,10		62,10	361
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	62,10		62,10	362
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	62,10		62,10	363
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	61,90		61,90	364
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	61,90		61,90	365
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	61,90		61,90	366
Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	58,50	2,50	61,00	367
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	60,60		60,60	368
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	60,60		60,60	369
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	60,60		60,60	370
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	60,60	0,00	60,60	371
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	60,60		60,60	372
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60,60		60,60	373
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	60,60		60,60	374
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	60,40		60,40	375
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	60,40		60,40	376
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	60,40		60,40	377
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	60,40		60,40	378
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	60,40		60,40	379
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	60,20		60,20	380
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	60,20		60,20	381
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	60,00		60,00	382
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	58,90	0,00	58,90	383
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	58,90		58,90	384
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	58,90	0,00	58,90	385
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	58,70		58,70	386

Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	58,70		58,70	387
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	58,70	0,00	58,70	388
Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	58,50		58,50	389
Psicólogo	PATRICIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	55,50	2,50	58,00	390
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	55,30	2,50	57,80	391
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	57,20		57,20	392
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	57,20		57,20	393
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	57,20		57,20	394
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	57,20		57,20	395
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	57,20		57,20	396
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	57,00		57,00	397
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	57,00		57,00	398
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	57,00		57,00	399
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	57,00		57,00	400
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	57,00		57,00	401
Psicólogo	ABIMAEI MARCELINO COSTA	014.703.213-83	56,60		56,60	402
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	55,50		55,50	403
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	55,50		55,50	404
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	55,50		55,50	405
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	55,50		55,50	406
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	55,50		55,50	407
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	55,50		55,50	408
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55,30		55,30	409
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	53,80		53,80	410
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53,40		53,40	411
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	53,40		53,40	412
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	52,10		52,10	413
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	52,10		52,10	414
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	51,90		51,90	415
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	51,90		51,90	416
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	50,40		50,40	417
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	50,40	0,00	50,40	418

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.197-67	63,20	1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA CARMAGNANI FORIM	014.703.248-42	55,00	2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARCOS AURÉLIO CORSINI	014.703.288-50	51,90	Pendente
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LUCCA LORENZO DORETO	014.703.253-99	50,00	Pendente
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	014.703.142-93	63,50	1
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	014.703.330-49	58,50	Pendente
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	014.703.167-42	56,90	Pendente
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	55,30	4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	014.703.295-88	53,70	Pendente
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	014.703.300-22	60,40	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	MICHEL PAULO PEDROSO DE CAMARGO	014.703.199-61	51,90	Pendente
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	51,80	3
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	014.703.245-73	56,90	1
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	014.703.367-04	55,20	2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	53,60	Pendente

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	63,30	1
Enfermeiro PSF	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	65,50	1
Enfermeiro PSF	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-37	58,20	2
Enfermeiro PSF	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	57,40	3
Enfermeiro PSF	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.169-38	56,20	Pendente
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	75,80	Pendente

Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	72,00	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	69,30	Pendente
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	63,70	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	61,00	6
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90	Pendente

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGROS
Agente Comunitário de Saúde	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.354-95	53.30	1
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	014.703.166-74	50.40	2
Agente de Combate às Endemias	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-59	59.70	1
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.211-38	51.90	2
Agente de Combate às Endemias	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	014.703.307-74	51.40	3
Auxiliar de Cirurgião Dentista	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.159-47	63.80	4
Condutor Socorrista	DIEGO PAULINO	014.703.192-70	54.90	1
Condutor Socorrista	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.211-32	54.90	2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	014.703.305-33	61.80	1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSUE VICENTE DA SILVA	014.703.308-22	59.90	2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	014.703.296-39	58.10	3
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZENE GONZALES DE LIMA	014.703.205-83	58.10	4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-23	56.60	5
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA EDUARDA NEVES	014.703.341-58	56.50	6
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDREA APARECIDA FERREIRA	014.703.184-15	56.50	7
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	014.703.317-25	56.30	8
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	014.703.204-10	55.00	9
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.207-98	55.00	10
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-63	54.90	11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	014.703.195-75	54.70	12
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	014.703.360-15	54.50	13
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-19	53.30	14
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	014.703.140-50	53.30	15
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.145-78	53.30	16
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	014.703.360-90	53.20	17
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	014.703.141-40	53.00	18
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO CESAR PIRES	014.703.181-23	52.90	19
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	014.703.340-23	51.90	20
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	014.703.146-03	51.60	21
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA ALICE CAETANO CASTRO	014.703.279-65	50.20	22
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	014.703.314-28	50.00	23
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	014.703.265-95	50.00	24
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	014.703.172-29	75.60	1
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	014.703.283-39	68.60	2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	014.703.359-11	67.10	3
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PEDRO MARQUES	014.703.336-22	66.60	4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.258-78	65.30	5
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO ALVES QUEIROZ	014.703.250-12	63.60	6
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	014.703.246-21	63.60	7
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	014.703.288-25	63.30	8
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO PAULINO	014.703.192-72	63.30	9
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.210-85	62.10	10
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	014.703.163-51	61.70	11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO EDILSON JOAQUIM	014.703.290-67	60.20	12
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO BARBOSA DE SOUZA	014.703.276-57	58.40	13
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOHNNY MARQUES	014.703.338-50	58.40	14
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS NOIA DA SILVA	014.703.150-28	56.90	15
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO TOME DOS SANTOS	014.703.211-30	56.70	16
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.210-71	55.60	17
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JURACI BISPO DOS SANTOS	014.703.284-54	55.30	18
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	55.30	19
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	014.703.370-83	55.30	20

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	014.703.286-44	55.10	21
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILMAR ALVES DOS SANTOS	014.703.345-28	55.10	22
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDINEI DE SOUZA	014.703.290-41	53.30	23
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO CÉSAR GOMES	014.703.211-64	52.00	24
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	014.703.223-98	51.80	25
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ARIANE SUELLEN HILARIO	014.703.171-02	50.10	26
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARCELO GOMES DA SILVA	014.703.364-72	68.60	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	014.703.247-48	77.00	1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	014.703.325-88	71.90	2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FABIO RODRIGUES EZIDIO	014.703.151-55	58.80	3
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	51.80	4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	014.703.257-14	67.10	1
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.282-93	66.70	2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	014.703.218-41	65.30	3
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	014.703.297-87	65.30	4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	014.703.276-37	61.90	5
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSEANE SALLES COSTA	014.703.252-23	61.70	6
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	014.703.290-27	60.50	7
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ARAUJO VIEIRA	014.703.304-62	60.30	8
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VALDECIR ALVES DA SILVA	014.703.168-83	60.30	9
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEORGIANA MACIEL COSTA	014.703.246-62	60.30	10
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-81	58.70	11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LOANA APARECIDA PEREIRA	014.703.145-99	57.00	12
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	014.703.168-68	56.80	13
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ALVES PEREIRA	014.703.185-28	55.30	14
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	WALMIR DIAS DOS SANTOS	014.703.329-63	55.30	15
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	014.703.351-77	55.30	16
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	53.60	17
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	014.703.236-40	53.50	18
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	014.703.307-99	53.40	19
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	014.703.317-41	52.00	20
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILZA MACIEL NASCIMENTO	014.703.365-93	52.00	21
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	014.703.238-40	52.00	22
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BIANCA SANTOS SILVA	014.703.222-06	51.90	23
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	014.703.149-32	51.70	24
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	014.703.174-84	51.70	25
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	014.703.286-76	50.50	26
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	014.703.334-79	50.40	27
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	014.703.296-63	50.40	28
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	014.703.275-01	50.30	29
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	014.703.258-87	50.20	30

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGROS
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	63,30	1
Dentista - PSF	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	56,20	2
Enfermeiro PSF	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	76,10	1
Enfermeiro PSF	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	72,90	2
Enfermeiro PSF	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	68,90	3
Enfermeiro PSF	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	68,00	4
Enfermeiro PSF	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	67,70	5
Enfermeiro PSF	PATRÍCIA DE FREITAS	014.703.142-52	66,30	6
Enfermeiro PSF	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	63,60	7
Enfermeiro PSF	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	63,30	8
Enfermeiro PSF	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	62,90	9
Enfermeiro PSF	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	61,60	10
Enfermeiro PSF	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	61,50	11
Enfermeiro PSF	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	60,20	12
Enfermeiro PSF	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	59,70	13
Enfermeiro PSF	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	58,50	14
Enfermeiro PSF	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	57,00	15
Enfermeiro PSF	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	54,70	16
Enfermeiro PSF	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	54,30	17

Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	76,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	75,60	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	73,90	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	71,60	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	69,70	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	66,50	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	66,30	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70	1
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	68,70	1
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	62,10	2
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	87,60	1
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	83,90	2
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	83,90	3
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	83,70	4
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	78,40	5
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	78,20	6
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	76,70	7
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	74,80	8
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	74,80	9
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74,00	10
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74,00	11
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73,60	12
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	73,30	13
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72,30	14
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72,30	15
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	71,20	16
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	70,70	17
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69,10	18
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68,90	19
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68,90	20
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67,20	21
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65,50	22
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64,00	23
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60,60	24
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	58,00	25
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55,30	26
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53,40	27

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43F9A651